DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MENSAGEM Nº 001/2021/DPGE

São Luís (MA), 10 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão
NESTA

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido no art.51, inciso II da Constituição Estadual e nos modos do Anexo II, Módulo I, da Instrução Normativa TCE/MA nº 026/2011, apresento a Vossa Excelência para apreciação e julgamento a Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Alberto Pessoa Bastos
Defensor Público Geral do Estado

Rua da Estrela, nº 421-Praia Grande, - CEP: 65010-200
Fone: (98) 3231-0598/3221-6110/3231-5819 – Site:defensoria.ma.def.br
CNPJ: 00.820.295/0001-42 / São Luís -Maranhão.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

Circunstanciado de Gestão

2020

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
BIÊNIO 2020-2022

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público Geral do Estado

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Subdefensor Público Geral do Estado

IDELVÁLTER NUNES DA SILVA
Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado

CONSELHO SUPERIOR
BIÊNIO 2020-2021

IDELVÁLTER NUNES DA SILVA – MEMBRO NATO

ALBERTO PESSOA BASTOS – MEMBRO NATO

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES – MEMBRO NATO

ARTHUR MAGNUS DANTAS DE ARAUJO – MEMBRO ELEITO

DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA – MEMBRO ELEITO

FÁBIO SOUZA DE CARVALHO – MEMBRO ELEITO

JULIANA ACHILLES GUEDES – MEMBRO ELEITO

LUCIANA DOS SANTOS LIMA – MEMBRO ELEITO

MOEMA CAMPOS DE OLIVEIRA ZOCRATO – MEMBRO ELEITO

VANESSA LIRA BRASIL – MEMBRO ELEITO

GUSTAVO DE MELO LIMA – MEMBRO SUPLENTE

GUSTAVO LEITE FERREIRA – MEMBRO SUPLENTE

IAN BARBOSA NASCIMENTO – MEMBRO SUPLENTE

VITOR DE SOUSA LIMA – MEMBRO SUPLENTE

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 4
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO 5
MISSÃO ORGANIZACIONAL 8
QUADRO DE PESSOAL 8
ORGANOGRAMA 9
RELAÇÃO DE ADMINISTRADORES 10
PLANO DE TRABALHO 11
INTERIORIZAÇÃO DA DEFENSORIA NO ESTADO 12
FINANÇAS E ORÇAMENTO 15
CONTROLE INTERNO 21
COMUNICAÇÃO 25
GESTÃO DA ATIVIDADE MEIO 27
GESTÃO ADMINISTRATIVA 29
LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE 35
MATERIAL E PATRIMÔNIO 52
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 57
PROGRAMA DE ESTÁGIO 60
OBRAS E REFORMAS 62
APOIO AOS NÚCLEOS 65
OUVIDORIA EXTERNA 69
ATENDIMENTO JURÍDICO GRATUITO 73
CENTRO INTEGRADO DE APOIO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA – CIAPVI 74
CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CIAPD 75
NÚCLEO PSICOSSOCIAL 76
ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – NÚCLEO DE DIREITO HUMANOS 83
ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ 85
ATENDIMENTO AO PÚBLICO - GERAL 87
MEDIDAS ADOTADAS PARA O RETORNO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO ÓRGÃO, SE EXCEDENTE, AO RESPECTIVO LIMITE, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (LRF) 87
DILIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO 87

APRESENTAÇÃO

O relatório circunstanciado de gestão relativo ao ano de 2020, apresenta uma síntese do conjunto de esforços empreendidos pela Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em prol dos cidadãos, principalmente os hipossuficientes e aqueles estão em situação de vulnerabilidade, de modo a concretizar o direito fundamental de acesso à Justiça e do processo de efetivação de direitos dos cidadãos, contribuindo, com presteza e eficiência, para a construção de um efetivo Estado Democrático de Direito.

Aqui estão elencadas ações que têm por objetivos, fundamentalmente, a busca pela excelência no atendimento à população, como efetivo instrumento de transformação social e combate das desigualdades; o fortalecimento e a ampliação presença institucional no Estado, de sorte que possa facilitar cada vez mais o acesso aos serviços oferecidos; o compromisso com a gestão pública, de maneira que a nossa atuação e projetos sejam mensurados e divulgados com a maior transparência ao nosso maior credor, a sociedade.

Desde já se destaca que todas as conquistas e avanços alcançados somente foram possíveis, por meio do trabalho incansável dos defensores públicos e servidores, que têm comprovado a importância da Defensoria Pública maranhense para a vida de inúmeras pessoas necessitadas, garantindo respeito aos seus direitos, nas mais diversas áreas de atuação.

Sabe-se que ainda há muito a fazer, mas é inegável que ao longo desses 20 anos de existência da Defensoria Pública no Maranhão, cada Gestão Superior, membro e servidor que passou, contribuiu e assumiu o compromisso em fazer o melhor. Assim é nosso dever e responsabilidade de continuar esse legado e já não basta sermos os melhores, temos que ser excelentes pois o povo do nosso Maranhão merece.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

A partir da Constituição Federal de 1988, a assistência jurídica passou a receber o tratamento de política social. Ao Estado compete prestar, através da Defensoria Pública, de maneira integral e gratuita, assistência jurídica aos que comprovarem insuficiência de recursos. Dentre os objetivos institucionais da Defensoria Pública está a redução das desigualdades sociais.

Em virtude das distorções estruturais do Estado brasileiro, as Defensorias Públicas têm ocupado papel fundamental na construção do processo democrático em nosso país. A compreensão do papel das Defensorias Públicas, na consolidação da democracia têm sido especialmente informadas pelas múltiplas variáveis do fenômeno da carência, que não mais se limita ao aspecto financeiro, compreendendo toda situação de vulnerabilidade social.

Ao Defensor Público incumbe "promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais (...)". (LCF 80/94, art. 4°, XI).

Ao proporcionar acesso à Justiça a inúmeros cidadãos que não dispõem de recursos para contratar um advogado, as Defensorias Públicas revelam-se poderosos mecanismos de efetivação de direitos e garantias fundamentais. Através da utilização de formas alternativas de resolução de conflitos (mediação e conciliação), e de ações de natureza pedagógica voltadas à educação para a cidadania, exercem os Defensores Públicos papel de agentes políticos de transformação social. São objetivos da Defensoria Pública:

I. A primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais;
II. A afirmação do Estado Democrático de Direito;
III. A prevalência e efetividade dos direitos humanos; e
IV. A garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório (Lei Complementar Federal n° 80/94, art. 3°-A).

As estatísticas demonstram, ano a ano, uma demanda cada vez mais ascendente, proporcional ao nível de informações que a população dispõe sobre os serviços oferecidos pela DPE.

Cada atuação desenvolvida guarda relação direta com as finalidades do órgão. À Instituição impôs-se, dentro do sistema de justiça, o desafio de fazer cumprir os compromissos sociais da República Federativa do Brasil.

Ao patrocinar a defesa pública de mulheres vítimas de violência, crianças, adolescentes, minorias sexuais, étnicas e raciais, a Instituição cumpre o seu papel de dar prevalência e efetividade aos direitos humanos. Ao garantir a proteção jurídica e social de cidadãos sem moradia, a Defensoria

Pública contribui para a consolidação do Estado Democrático de Direito, para a primazia da dignidade humana e para a redução das desigualdades sociais.

Ao promover a defesa técnica de cidadãos encarcerados e tantos outros grupos excluídos do processo social, a Defensoria garante a realização dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Além da tradicional atuação desenvolvida pelos Defensores Públicos nas Varas de Família e nas Varas Criminais, que correspondem a aproximadamente 80% (oitenta por cento) dos processos em tramitação, a Instituição vem apresentando também atuação destacada na prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa, na regularização de registros civis, em demandas de saúde, em conflitos fundiários e em questões cíveis em geral.

A partir de 2004, com a promulgação da Emenda Constitucional n° 45, as Defensorias Estaduais passam a gozar de autonomia funcional, administrativa e orçamentária, nos termos do §2° do art. 134 da Constituição Federal.

Outro avanço em 2014, foi a promulgação da Emenda Constitucional 80 que fixou prazo de oito anos para que a União, os Estados e o Distrito Federal dotem todas as comarcas de defensores públicos, atendendo prioritariamente as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional.

No Maranhão, mais precisamente em 2009, a Constituição Estadual foi alterada e passou a reproduzir a regra constitucional da autonomia, conferida pela Carta Federal. Em 2010, a Instituição foi contemplada, pela primeira vez, na LDO 2011, com índice orçamentário próprio para o pagamento de despesas de pessoal, nos termos assegurados pela lei de responsabilidade fiscal. Em 2011, o dispositivo legal foi reproduzido na LDO 2012, o mesmo ocorrendo nos anos seguintes.

Cabe relembrar que a Defensoria do Maranhão foi criada pela Lei Complementar Estadual n° 19/94 e implementada somente no ano de 2001, com a nomeação de 40 (quarenta) Defensores Públicos de Carreira. Nos anos seguintes a Defensoria do Maranhão passou por um grave processo de sucateamento. O modelo público de assistência jurídica, a cargo da Instituição, não recebeu dos Governos a atenção devida. O resultado foi a gradativa evasão de Defensores Públicos para outras carreiras jurídicas mais estruturadas. Até 2009, o número de Defensores praticamente não se alterou, desde a nomeação dos primeiros membros da Carreira, ocorrido em 2001. Em 2009, após a realização de 03 concursos públicos (2000, 2003 e 2008), a Instituição contava com somente 44 (quarenta e quatro) defensores.

Dados oficiais do Ministério da Justiça, em 2009, apontavam o Maranhão com a pior cobertura territorial dos serviços da Defensoria Pública. Eram atendidas apenas 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento) das Comarcas.

O Maranhão também possuía a pior relação Defensor/habitante, na proporção de 1 (um) para 104 (cento e quatro) mil. (Fonte: III Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil, 2009, Ministério da Justiça).

O ainda reduzido número de membros não impediu a Defensoria de cumprir seus objetivos institucionais. O programa de atuação desenvolvido pelo órgão volta-se à promoção do acesso à justiça, considerado um direito fundamental e uma ferramenta poderosa no sentido de combater a pobreza, prevenir conflitos e fortalecer a democracia.

Fruto do crescimento institucional ocorrido nos últimos anos, a Defensoria do Maranhão investiu na política de interiorização. Até 2010, após nove anos de existência da Defensoria no Maranhão, atendia apenas 06 (seis) das 112 (cento e doze) comarcas existentes a época, o que correspondia a somente 11 (onze) dos 217 municípios maranhenses. Atualmente, a Defensoria possui núcleos em 45 (quarenta e cinco)[1] das 132 comarcas criadas[2], atendendo, até 2020, a 95 (noventa e cinco) municípios.

Com relação ao quantitativo de Defensores Públicos no Estado, nos últimos dez anos, houve um aumento de 44 para 197 o número de profissionais. Conforme aduzido no III Diagnóstico Defensoria Pública no Brasil, lançado em 2015 pelo próprio Ministério da Justiça, a proporção era de 01 defensor para cada 104.978 habitantes, a pior do país à época. Os dados do IBGE acusam que a população estimada do Maranhão em 2020 foi de 7.114.598 pessoas[3]. Considerando o ano de 2019 em relação a 2020, a proporção de defensor por habitante caiu de 38.039 para 36.115 habitantes, porém ainda é considerada alta, pois o recomendado é que a essa seja de 01 profissional para 10 mil habitantes.

Ao longo de todo seu processo histórico, a Defensoria Pública conquistou autonomia administrativa, financeira e orçamentária e, acerca desse último, tem sido mais desafiador pelo cenário político-econômico do país e consequentemente do Estado, o que acabou por limitar algumas das nossas ações e impactou diretamente em alguns resultados, como demostraremos adiante.

[1]Núcleos já existentes: Açailândia, Alcântara, Arari, Bacabal, Balsas, Barra do Corda, Bom Jardim, Buriticupu, Carolina, Caxias, Cedral, Chapadinha, Codó, Coelho Neto, Colinas, Coroatá, Cururupu, Esperantinópolis, Governador Nunes Freire, Humberto de Campos, Icatu, Imperatriz, Itapecuru Mirim, Lago da Pedra, Matões, Morros, Paço do Lumiar, Pastos Bons, Pedreiras, Penalva, Pinheiro, Presidente Dutra, Raposa, Rosário, Santa Helena, Santa Inês, Santa Quitéria do Maranhão, Santa Rita, São João dos Patos, São José de Ribamar, São Luís, Timon, Vargem Grande, Viana e Zé Doca.

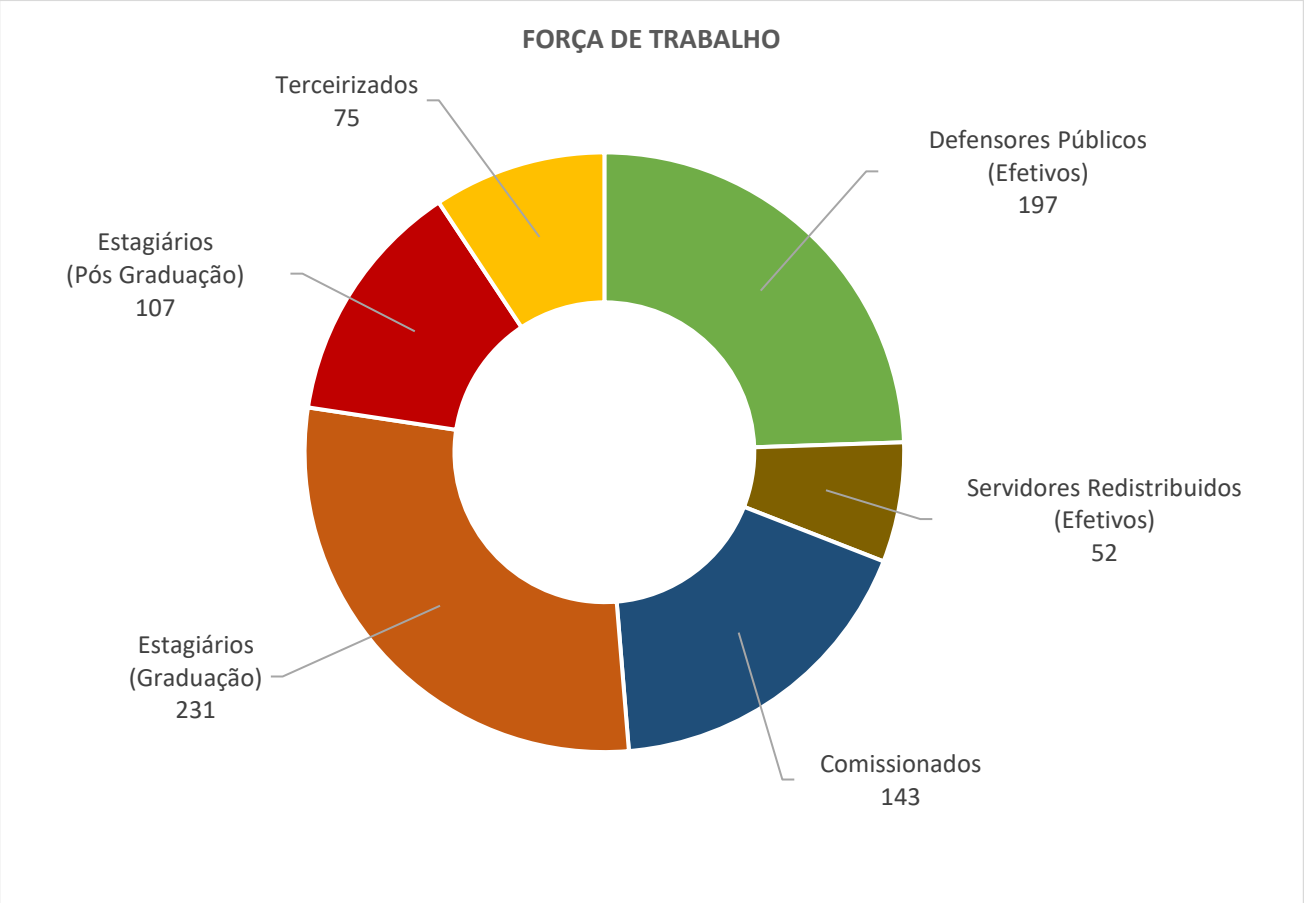
[2]Segundo informação do Tribunal de Justiça, atualmente o Estado do Maranhão possui 132 comarcas judiciais criadas e 109 instaladas.

[3]Portaria nº PR-254, de 25 de agosto de 2020, que trata das estimativas da população para Estados e Municípios, com data de referência em 1º de julho de 2020, publicada no "Diário Oficial da União", n. 165, 27 de agosto de 2020, seção 1, p. 71.

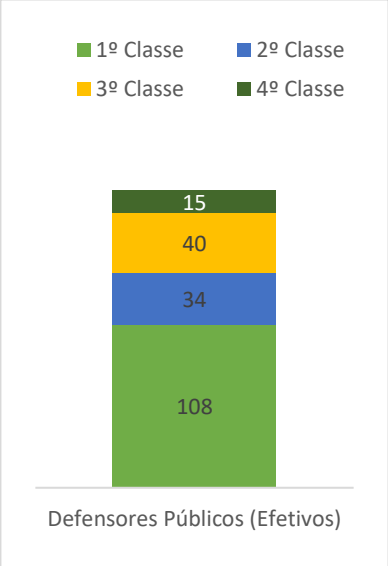
MISSÃO ORGANIZACIONAL

"Garantir assistência judicial e extrajudicial, integral e gratuita, judicial extrajudicial, a quem não puder contratar um advogado particular, prestando-lhe orientação e defesa em todos os graus e instâncias, de modo coletivo ou individual, priorizando o acordo voluntário dos conflitos de interesses entre as partes envolvidas no litígio. "

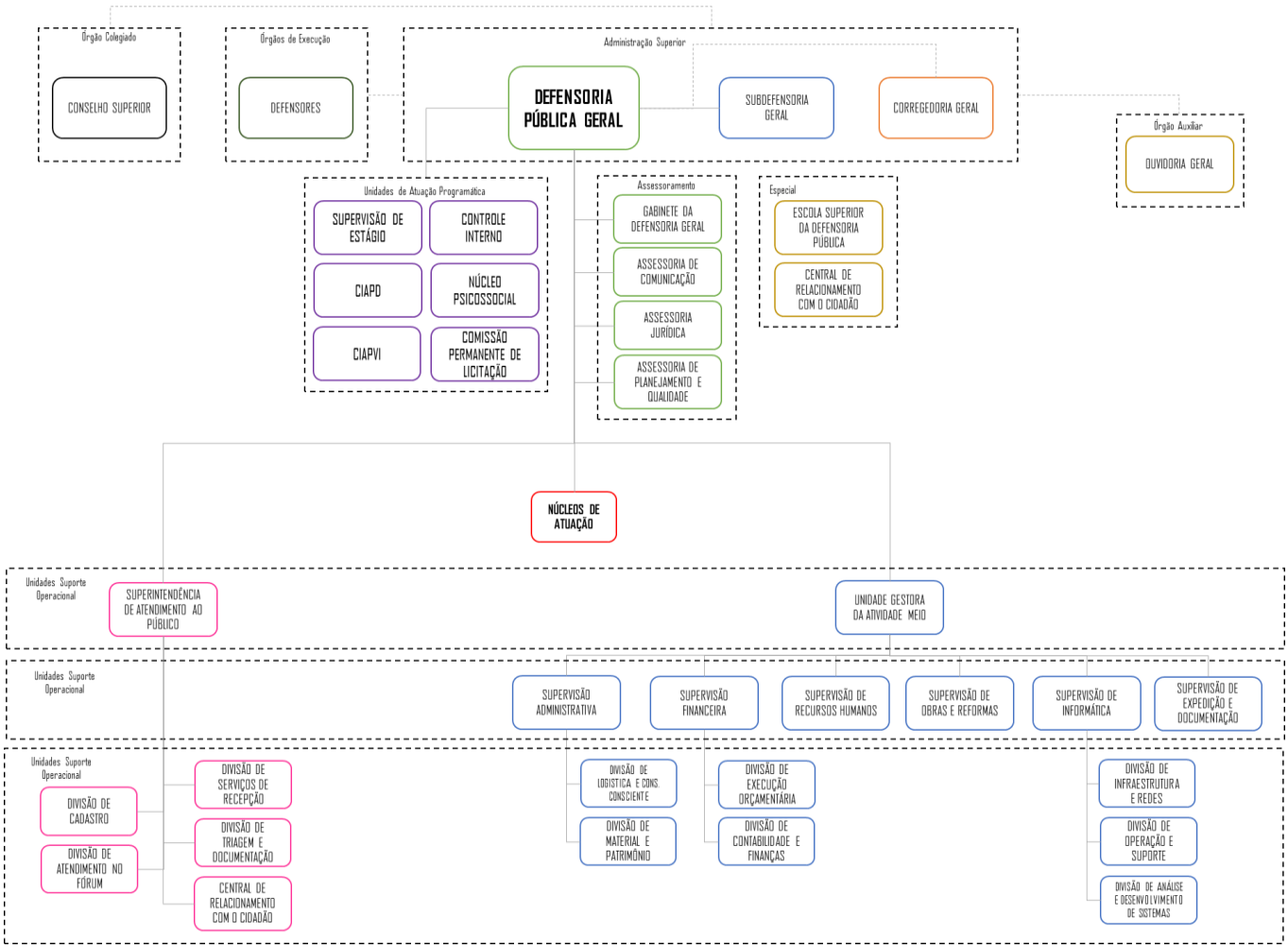
QUADRO DE PESSOAL



Total de força de trabalho em dezembro de 2020: 805 colaboradores.



ORGANOGRAMA



RELAÇÃO DE ADMINISTRADORES

ALBERTO PESSOA BASTOS
Cargo/ Função: Defensor Público-Geral do Estado
CPF n°. 099.288.187-03
R.G.: 130208101 IFP/RJ
Endereço Residencial: Av. Nina Rodrigues, nº 18 Ed. Frankfurt, apt.900 – Ponta D'Areia – São Luís/MA – CEP: 65.077-300
Fones: (98) 3221-1343 ramal: 248

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Cargo/ Função: Subdefensor Público Geral do Estado
CPF n°. 052.119.714-77
R.G.: 627959-1 SSP/PE
Endereço Residencial: Rua João Damasceno nº 02, Condomínio Dellmare, apt. 801 – Ponta do Farol – São Luís/MA – CEP: 65.077-630
Fones: (98) 3221-1343 ramal: 250

PLANO DE TRABALHO

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas (ASPLAN)

PLANO DE TRABALHO

ÓRGÃO: (08000) - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (08101) - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO					
PROGRAMA: (0341) - GESTÃO DE POLÍTICA DE DEFESA DO CIDADÃO					
COD	**AÇÃO**	**COD**	**FUNÇÃO**	**COD**	**SUBFUNÇÃO**
3223	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE DEFENSORIA PÚBLICA	3	Essencial a Justiça	92	Representação Judicial e Extrajudicial
2656	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	3	Essencial a Justiça	92	Representação Judicial e Extrajudicial
PROGRAMA: (0411) - APOIO ADMINISTRATIVO					
COD	**AÇÃO**	**COD**	**FUNÇÃO**	**COD**	**SUBFUNÇÃO**
0901	CONTRIBUIÇÃO AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA	3	Essencial a Justiça	271	Previdência Básica
0900	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	3	Essencial a Justiça	272	Previdência do Regime Estatutário
0963	CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS	3	Essencial a Justiça	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

INTERIORIZAÇÃO DA DEFENSORIA NO ESTADO

COMARCAS E TERMOS EM 2020 – LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ord.	Comarca	Termos	Quant. de Defensores	Quant. de Varas	População residente (Fonte: IPEA/2013)	População com até 3 salários mínimos (Fonte: IPEA/2013)
1	**Açailândia**	Cidelândia São Francisco do Brejão	4	6	127.989	96.683
2	**Alcântara**	-	1	1	21.851	17.217
3	**Arari**	-	1	1	28.488	22.315
4	**Bacabal**	Bom Lugar Conceição do Lago-Açu Lago Verde	4	5	144.680	110.940
5	**Balsas**	Fortaleza dos Nogueiras Nova Colinas	4	4	100.059	73.962
6	**Barra do Corda**	Fernando Falcão Jenipapo dos Vieiras	2	2	107.511	82.254
7	**Bom Jardim**	São João do Carú	1	1	51.358	38.629
8	**Buriticupu**	Bom Jesus da Selvas	1	2	93.696	69.621
9	**Carolina**	-	1	1	23.959	18.560
10	**Caxias**	Aldeias Altas São João do Sóter	6	6	196.319	151.506
11	**Cedral**	Porto Rico do Maranhão	1	1	16.327	12.966
12	**Chapadinha**	Mata Roma	2	2	88.500	67.298
13	**Codó**	-	3	4	118.038	90.916
14	**Coelho Neto**	Afonso Cunha Duque Bacelar	2	2	63.304	48.163
15	**Colinas**	Jatobá	1	1	47.658	36.650

16	**Coroatá**	Peritoró	2	2	82.926	64.148
17	**Cururupu**	Serrano do Maranhão	1	1	43.592	34.000
18	**Esperantinópolis**	São Raimundo do Doca Bezerra	1	1	30.499	23.884
19	**Governador Nunes Freire**	Centro do Guilherme Maranhãozinho	1	1	52.031	39.674
20	**Humberto de Campos**	Primeira Cruz Santo Amaro do Maranhão	1	1	53.963	39.758
21	**Icatu**	Axixá	1	1	36.552	28.170
22	**Imperatriz**	Davinópolis Governador Edison Lobão Vila Nova dos Martírios	15	13	287.237	217.655
23	**Itapecuru-Mirim**	Miranda do Norte	3	3	86.537	78.661
24	**Lago da Pedra**	Lago do Junco Lago dos Rodrigues Lagoa Grande do Maranhão	2	2	75.123	58.338
25	**Matões**	-	1	1	31.015	23.445
26	**Morros**	Cachoeira Grande Presidente Juscelino	1	1	37.770	28.281
27	**Paço do Lumiar**	-	3	3	105.121	81.841
28	**Pastos Bons**	Nova Iorque	1	1	28.126	22.189
29	**Pedreiras**	Lima Campos Trizidela do Vale	3	4	75.820	59.791
30	**Penalva**	-	1	1	34.267	26.133
31	**Pinheiro**	Pedro do Rosário Presidente Sarney	2	3	118.059	91.287
32	**Presidente Dutra**	-	2	2	44.731	35.021
33	**Raposa**	-	1	1	26.327	20.491

34	**Rosário**	Bacabeira	2	2	54.501	42.284
35	**Santa Helena**	Turilândia	1	1	61.956	47.225
36	**Santa Inês**	Bela Vista do Maranhão	4	4	89.331	68.471
37	**Santa Quitéria do Maranhão**	Milagres do Maranhão	1	1	37.309	28.169
38	**Santa Rita**	-	1	1	32.366	25.361
39	**São João dos Patos**	Sucupira do Riachão	1	1	29.541	23.341
40	**São José de Ribamar**	-	5	6	163.045	126.384
41	**São Luís**	-	91	56	1.014.837	758.243
42	**Timon**	-	10	8	155.460	121.606
43	**Vargem Grande**	Nina Rodrigues Presidente Vargas	1	2	72.593	55.005
44	**Viana**	Cajari	2	2	67.834	51.800
45	**Zé Doca**	Araguanã Governador Newton Bello	2	2	76.067	58.621
	45 comarcas	**50 termos**	**197**	**167**	**4.334.273**	**3.316.957**
	95 municípios					

Presente em apenas 41,28% das 109 comarcas em funcionamento, porém, visando aumentar rapidamente sua cobertura territorial, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão elaborou projeto de implantação de Núcleos Ecológicos em Contêineres (Econúcleos), com o uso de energia proveniente de placas solares. A iniciativa pioneira e inovadora é sustentada em três pilares: economicidade, sustentabilidade e responsabilidade social.

Seu caráter econômico perpassa o fato de que sua construção, além de representar um custo 60% menor do que uma obra de alvenaria tradicional tem: menor tempo de construção – 90 dias;

autossuficiência em energia elétrica; mobiliário 68% mais barato e execução da obra por internos do sistema penitenciário.

A sustentabilidade é contemplada por meio do reuso de contêineres. Além disso, na parte externa, 90% do solo permanece permeável, pois a pavimentação é de grama e britas, o que facilita a absorção e o escoamento pluvial (No Maranhão chove 6 meses no ano). A iniciativa permite ainda a redução de 60% do volume de resíduos gerados pela construção, além da utilização de energia limpa e renovável com o uso das placas solares

O caráter social permeia a execução do projeto desde a construção do núcleo, considerando a produção dos móveis e a mão de obra por internos do sistema penitenciário. Ao término, com a entrega do Núcleo à sociedade, tem-se a implantação de um forte instrumento de acesso a direitos às pessoas pobres e em situação de vulnerabilidade nas cidades fortemente marcadas pela desigualdade, baixo IDH, desrespeito aos direitos básicos, como saúde, moradia, educação, saneamento básico e outras políticas públicas essenciais à efetivação da cidadania.

Importante ressaltar que os Econúcleos foram adotados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública como modelo para a liberação de recursos via emenda parlamentar em 2021. Por fim, cerca de 523 mil pessoas já foram impactadas com a instalação dos 06 (seis) Econúcleos no Estado (Itaqui-Bacanga, Penalva, Morros, São João dos Patos, Colinas e Cururupu). A instituição em trabalha intensamente para implantar mais 16 unidades em 2021[4], o que beneficiará cerca de 1.200.000 cidadãs e cidadãos maranhenses.

Ainda, por essa iniciativa, a Defensoria Pública foi premiada pelo Ministério do Meio Ambiente como a segunda melhor prática na categoria inovação na gestão pública, do 8º prêmio melhores práticas de sustentabilidade na administração pública – Prêmio A3p.

Sabe-se que ainda há muito por se fazer, várias são as necessidades e, somente com uma gestão comprometida, responsável em suas decisões, estratégica quanto as suas prioridades e focada na geração de valores para o cidadão e toda a sociedade, consegue-se avançar nos processos internos e melhorar continuamente os resultados.

FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Defensoria Pública vem buscando, sistematicamente, a expansão de suas atividades, para alcançar o maior número de Comarcas, com o fito de democratizar o acesso à justiça, direito

[4] Fruto da conquista no Orçamento Participativo de 2019, onde a Defensoria Pública ganhou em 15 das 22 regiões de planejamento do Estado, o que proporcionou um ganho de 36 núcleos regionais logo dos 04 (quatro) anos do Plano Plurianual (2020-2023).

fundamental consagrado na Constituição Federal, bem como dar cumprimento ao comando disposto na Emenda Constitucional nº. 80/2014.

Entretanto, não se pode olvidar que o crescimento institucional deve ser acompanhado das respectivas fontes de custeio, que devem ser sustentáveis, a fim de permitir o avanço paulatino e evitar retrocessos.

Nesse sentido, foi apresentado à Secretaria Estadual de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, uma proposta orçamentária que buscou englobar, como dito, preservação da estrutura atual, evitando prejuízos ao crescimento conquistado e sem perder de vista o necessário progresso e ampliação da assistência jurídica gratuita no Estado do Maranhão, por meio de órgão próprio, estabelecido pelo constituinte como função permanente e essencial a função jurisdicional: a Defensoria Pública.

O quadro a seguir traz um resumo da proposta de orçamento para o exercício de 2020 enviada à SEPLAN, manutenção da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a continuidade de seu processo de interiorização, contemplando **nomeação de 38 (trinta e oito) novos defensores públicos e a implantação de 37 (trinta e sete) novos Núcleos ecológicos no interior do Estado**, obedecendo os parâmetros definidos pela EC 80/14, porém com a situação da pandemia e, por conseguinte, o advento da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, mais precisamente o seu art. 8º, proibiu até 31 de dezembro de 2021, qualquer situação que resulte em aumento de despesa de pessoal.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020
08101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO	DENOMINAÇÃO	CUSTEIO	CAPITAL
GESTÃO DA POLÍTICA EM DEFESA DO CIDADÃO	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA	IMPLANTAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS (37)	R$ 0,00	R$ 19.760.000,00
		SUBTOTAL		R$ 0,00	R$ 19.760.000,00
	(A) TOTAL CUSTEIO + CAPITAL			R$ 19.760.000,00	

PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO	DENOMINAÇÃO	CUSTEIO	CAPITAL
GESTÃO DA POLÍTICA EM DEFESA DO CIDADÃO	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	AUXALIMENTO	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R$ 10.319.553,00	R$ 0,00
		AUXSAUDE	AUXILIO TRANSPORTE	R$ 367.587,00	R$ 0,00
		AUXTRANSP	AUXILIO SAÚDE	R$ 1.726.560,00	R$ 0,00
		MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	R$ 26.994.840,00	R$ 4.000.000,00
		CAPACITAR	CAPACITAÇÃO	R$ 100.000,00	R$ 30.000,00
		COMUNICAR	COMUNICAÇÃO	R$ 120.000,00	R$ 150.000,00
		PARCONV	PARCERIAS E CONVÊNIOS	R$ 1.350.000,00	R$ 0,00
		PARCONV	PARCERIAS E CONVÊNIOS (CONTRAPARTIDA)	R$ 25.000,00	R$ 30.000,00
		SUBTOTAL		R$ 40.978.540,00	R$ 4.210.000,00
	(B) TOTAL CUSTEIO + CAPITAL			R$ 45.188.540,00	

PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO	DENOMINAÇÃO	PESSOAL
GESTÃO DA POLÍTICA EM DEFESA DO CIDADÃO	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL	R$ 123.675.468,00
		SUBTOTAL PESSOAL		R$ 123.675.468,00

PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO	DENOMINAÇÃO	ENCARGOS
APOIO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	FEPA	FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	R$ 15.037.593,00
		FUNBEM	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	R$ 223.327,00
	CONTRIBUIÇÃO AO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA	PREVIDENCIA	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$ 1.763.191,00
		SUBTOTAL ENCARGOS		R$ 17.024.111,00
	(C) TOTAL PESSOAL + ENCARGOS			R$ 140.699.579,00

RESUMO	TOTAIS
CUSTEIO	R$ 40.978.540,00
CAPITAL	R$ 23.970.000,00
PESSOAL E ENCARGOS	R$ 140.699.579,00
TOTAL DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	**R$ 205.648.119,00**

O próximo quadro é um resumo do orçamento aprovado pelo Executivo e a execução orçamentária no exercício de 2020

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020
08101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO	DENOMINAÇÃO	CUSTEIO	CAPITAL
GESTÃO DA POLÍTICA EM DEFESA DO CIDADÃO	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA	IMPLANTAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS (9)	R$ 0,00	R$ 3.600.000,00
		SUBTOTAL		R$ 0,00	R$ 3.600.000,00
	(A) TOTAL CUSTEIO + CAPITAL			R$ 3.600.000,00	

PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO	DENOMINAÇÃO	CUSTEIO	CAPITAL
GESTÃO DA POLÍTICA EM DEFESA DO CIDADÃO	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	AUXALIMENTO	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R$ 8.971.163,00	R$ 0,00
		AUXSAUDE	AUXILIO TRANSPORTE	R$ 607.104,00	R$ 0,00
		MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	R$ 12.448.733,00	R$ 0,00
		CAPACITAR	CAPACITAÇÃO	R$ 70.000,00	R$ 0,00
		COMUNICAR	COMUNICAÇÃO	R$ 70.000,00	R$ 0,00
		PARCONV-F	PARCERIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	R$ 540.000,00	R$ 0,00
		PARCONV-M	PARCERIAS E CONVÊNIOS MUNICIPAIS	R$ 240.000,00	R$ 0,00
		PARCONV	PARCERIAS E CONVÊNIOS (CONTRAPARTIDA)	R$ 40.000,00	R$ 0,00
		SUBTOTAL		R$ 22.987.000,00	R$ 0,00
	(B) TOTAL CUSTEIO + CAPITAL			R$ 22.987.000,00	

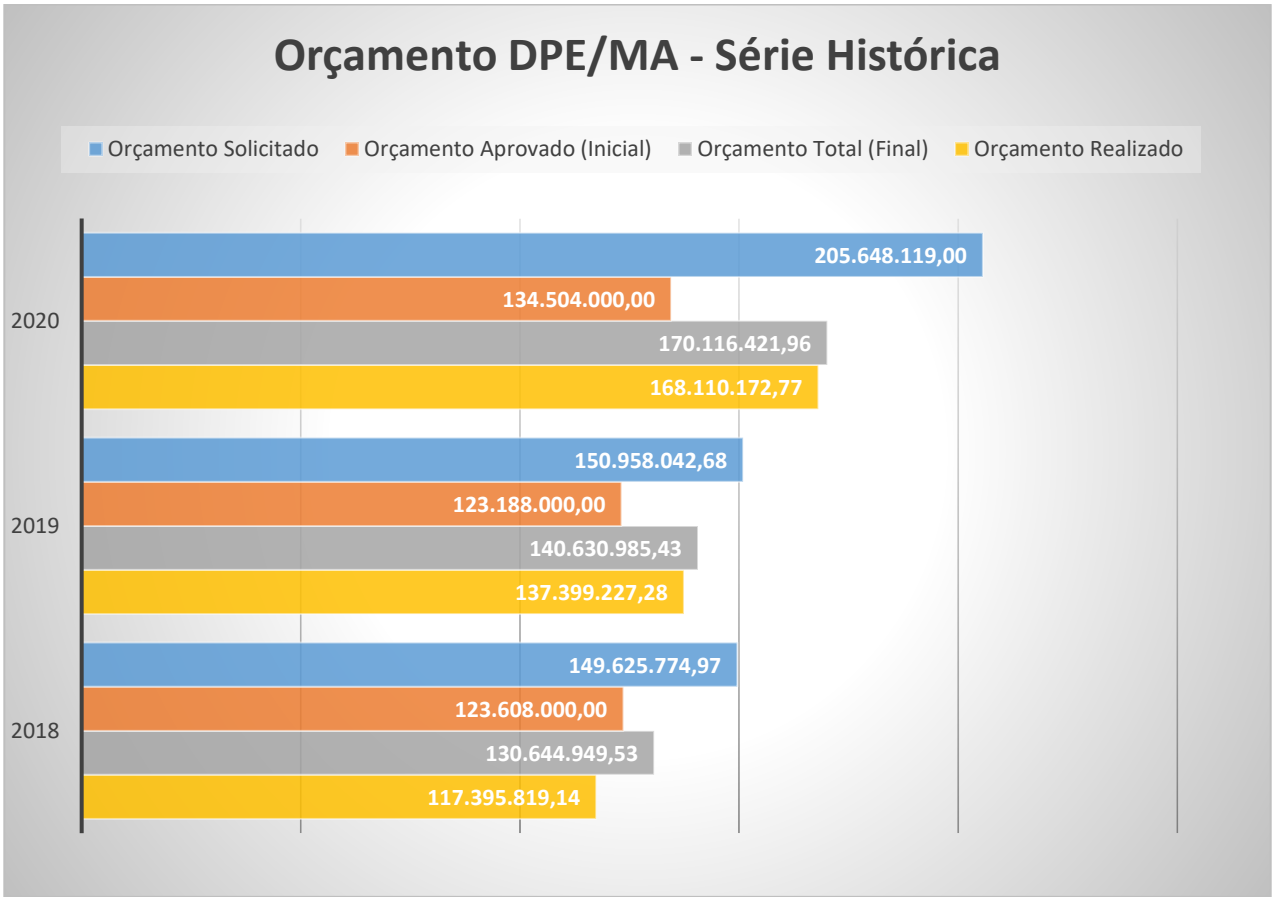
PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO	DENOMINAÇÃO	PESSOAL
GESTÃO DA POLÍTICA EM DEFESA DO CIDADÃO	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL	R$ 94.859.475,00
		SUBTOTAL PESSOAL		R$ 94.859.475,00

PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO	DENOMINAÇÃO	ENCARGOS
APOIO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	FEPA	FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	R$ 11.533.845,00
		FUNBEM	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	R$ 171.264,00
	CONTRIBUIÇÃO AO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA	PREVIDENCIA	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$ 1.352.416,00
		SUBTOTAL ENCARGOS		R$ 13.057.525,00
	(C) TOTAL PESSOAL + ENCARGOS			R$ 107.917.000,00

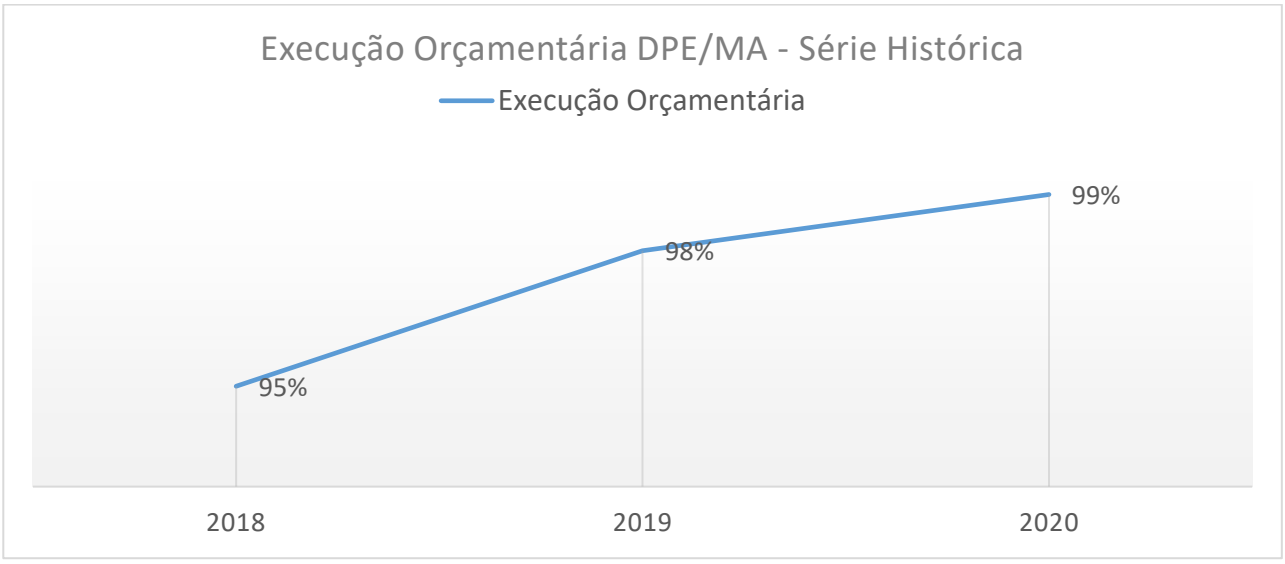
RESUMO	TOTAIS
CUSTEIO	R$ 22.987.000,00
CAPITAL	R$ 3.600.000,00
PESSOAL E ENCARGOS	R$ 107.917.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DEPUB PARA 2020	**R$ 134.504.000,00**

.

Os gráficos seguintes mostram a série histórica de evolução do orçamento e sua execução pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.



Nota: O valor do Orçamento Aprovado em 2018 está considerando o financiamento do BNDES (R$ 9.276.000,00)



AÇÕES, FONTES DE RECURSOS E SALDOS

UG 080101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO												DEZEMBRO/2020
PROGRAMA/AÇÃO/DESPESA	GND	IDUSO	FONTE	ORÇAMENTO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(A)	EXECUÇÃO						
						EMPENHADO(B)	% (B/A)	ORÇAMENTO DISPONÍVEL	LIQUIDADO(C)	PAGO	A LIQUIDAR	A PAGAR
0341 / GESTÃO DE POLÍTICA DE DEFESA DO CIDADÃO				121.446.475,00	143.992.795,96	142.212.824,47	98,8%	1.779.971,5	136.718.085,11	136.718.085,11	5.494.739,36	0,00
2656-ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA												
167 - PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVOS	1	0	101	94.859.475,00	101.600.772,00	101.599.765,87	100%	1.006,13	101.599.765,87	101.599.765,87	0,00	0,00
160 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	3	0	101	8.971.163,00	8.171.163,00	8.162.452,79	100%	8.710,21	8.162.452,79	8.162.452,79	0,00	0,00
162 - AUXILIO TRANSPORTE	3	0	101	607.104,00	447.104,00	418.590,24	94%	28.513,76	418.590,24	418.590,24	0,00	0,00
16642 - SALÁRIO FAMÍLIA	1	0	101	0,00	1.100,00	1.100,00	100%	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
165 - MANUTENÇÃO	3	0	101	12.448.733,00	16.228.566,69	16.224.816,81	100%	0,01	15.909.042,74	15.909.042,74	315.774,07	0,00
	3	0	301	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4	0	101	0,00	1.473.548,00	1.473.408,78	100%	139,22	467.481,80	467.481,80	1.005.926,98	0,00
	4	0	301	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164 - COMUNICAÇÃO	3	0	101	70.000,00	61.180,00	56.725,47	93%	4.454,53	56.725,47	56.725,47	0,00	0,00
163 - CAPACITAÇÃO	3	0	101	70.000,00	600,00	0,00	0%	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166 - PRINCIPAL DE CONVÊNIOS - FEDERAL	3	0	111	540.000,00	1.420.932,00	289.926,19	20%	1.131.005,81	289.926,19	289.926,19	0,00	0,00
166 - PRINCIPAL DE CONVÊNIOS - FEDERAL	4	0	111	0,00	1.812.711,00	1.779.389,09	98%	33.321,91	440.604,16	440.604,16	1.338.784,93	0,00
166 - PRINCIPAL DE CONVÊNIOS - FEDERAL (SUPERAVIT)	3	0	311	0,00	547.900,24	383.866,19	70%	164.034,05	383.866,19	383.866,19	0,00	0,00
166 - PRINCIPAL DE CONVÊNIOS - FEDERAL (SUPERAVIT)	4	0	311	0,00	53.987,67	0,00	0%	53.987,67	0,00	0,00	0,00	0,00
166 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	3	5	101	40.000,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	4	5	101	0,00	164.399,31	140.364,72	85%	24.034,59	0,00	0,00	140.364,72	0,00
166 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS (SUPERAVIT)	3	5	301	0,00	7.500,00	6.525,00	87%	975,00	6.525,00	6.525,00	0,00	0,00
166 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS (SUPERAVIT)	4	5	301	0,00	4.535,12	0,00	0%	4.535,12	0,00	0,00	0,00	0,00
166 - PRINCIPAL DE CONVÊNIO MUNICIPAL	3	0	112	240.000,00	240.465,00	445,72	%	240.019,28	445,72	445,72	0,00	0,00
166 - PRINCIPAL DE CONVÊNIO MUNICIPAL (SUPERAVIT)	3	0	312	0,00	39.579,93	39.579,87	100%	0,06	39.579,87	39.579,87	0,00	0,00
166 - PRINCIPAL DE CONVÊNIO MUNICIPAL (SUPERAVIT)	4	0	312	0,00	53.853,00	0,00	0%	53.853,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL				117.846.475,00	132.329.896,96	130.576.956,74	99%	1.749.190,35	127.776.106,04	127.776.106,04	2.800.850,70	0,00
3223-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA												
169 - IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS	3	0	101	0,00	672.095,00	672.095,00	100%	234,27	33.145,50	33.145,50	638.949,50	0,00
169 - IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS	4	0	101	3.600.000,00	4.037.804,00	4.010.772,73	99%	27.031,27	1.955.833,57	1.955.833,57	2.054.939,16	0,00
169 - IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS	4	0	301	0,00	6.953.000,00	6.953.000,00	100%	0,00	6.953.000,00	6.953.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL				3.600.000,00	11.662.899,00	11.635.867,73	100%	27.265,54	8.941.979,07	8.941.979,07	2.693.888,66	0,00
0411-APOIO ADMINISTRATIVO				13.057.525,00	26.123.626,00	25.897.348,30	99,1%	226.277,7	25.897.348,30	25.897.348,30	0,00	0,00
0900-CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL												
157 - FEPA	1	0	101	11.533.845,00	24.129.946,00	23.929.269,16	99%	200.676,84	23.929.269,16	23.929.269,16	0,00	0,00
0901-CONTRIBUIÇÃO AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA												
158 - PREVIDÊNCIA	1	0	101	1.352.416,00	1.822.416,00	1.822.054,55	100%	361,45	1.822.054,55	1.822.054,55	0,00	0,00
0963-CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE BENEFICIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS												
159 - FUNBEN	1	0	101	171.264,00	171.264,00	146.024,59	85%	25.239,41	146.024,59	146.024,59	0,00	0,00
TOTAL PROGRAMAS				134.504.000,00	170.116.421,96	168.110.172,77	98,8%	2.002.733,59	162.615.433,41	162.615.433,41	5.494.739,36	0,00

FONTE: DIVISÃO DE CONTROLE CONTÁBIL-FINANCEIRO

CONTROLE INTERNO

Em 2020, dando continuidade ao trabalho de assessoramento, fiscalização e zelo pela obediência das formalidades legais, o Departamento de Controle Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, apoiou as unidades administrativas da instituição, analisou e indicou providências com vistas a sanar quaisquer irregularidades e evitar ocorrências semelhantes, visando o cumprimento dos princípios legais e técnicos que regem a Administração Pública.

Resguardando a Administração Superior na tomada de decisões, emitindo manifestações sobre os mais variados objetos.

1.1 - No aspecto quantitativo, emitimos 1.253 (mil duzentos e cinquenta e três) manifestações durante o exercício de 2020, conforme podemos observar na tabela a seguir:

ASSUNTO	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
Solicitação de Empenhos	137	1	2	8	148
Pagamento de Fornecedores	12	28	59	109	208
Prestação de Contas de Adiantamentos	0	1	21	14	36
Financeiro	0	0	9	6	15
Admissão Pessoal	0	0	14	2	16
Folha de Pagamento	2	2	4	3	11
Estagiários	101	35	121	178	435
Dispensa de Licitação	5	8	6	13	32
Inexigibilidade de Licitação	5	1	2	4	12
Tomada de Preços	0	3	1	1	5
Pregão	12	4	3	15	34
Pregão – ARP	6	1	12	10	29
Adesão a ARP	5	2	1	2	10
Leilão	1	0	0	0	1
Locação Imóvel	0	1	0	1	2
Celebração de Contrato – ARP DPE	17	6	4	8	35
Aditivo Contratual	27	14	13	32	86
Apostilamento	6	5	6	6	23
Processo Seletivo	1	0	1	0	2
Publicações DOE/SACOP	11	2	42	58	113
TOTAL	348	114	321	470	1.253

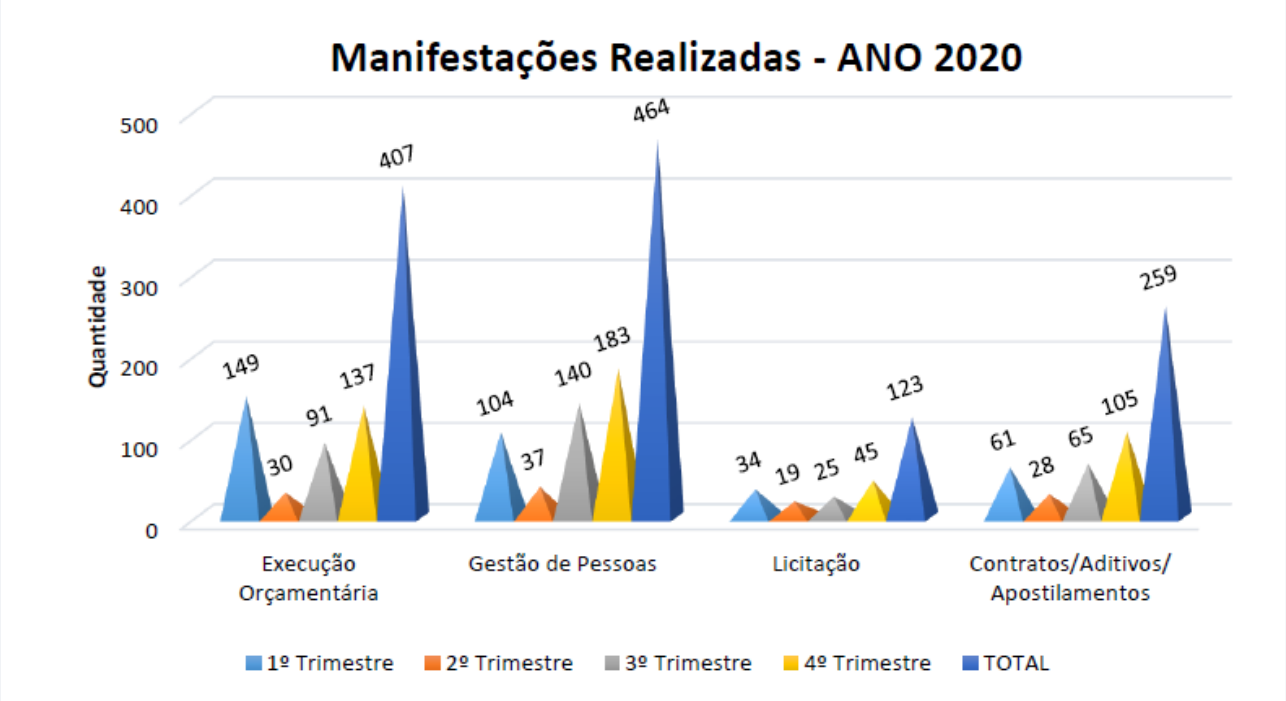
A tabela acima fornece uma ideia mais ampla a respeito das nossas manifestações ao longo do exercício de 2020.

1.2 - As quais podem ser distribuídas em grupos como *Execução Orçamentaria*, *Gestão de Pessoas*, *Licitação e Contratos*, conforme tabela abaixo:

ASSUNTO	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
Execução Orçamentária	149	30	91	137	407
Gestão de Pessoas	104	37	140	183	464
Licitação	34	19	25	45	123
Contratos/Aditivos/ Apostilamento	61	28	65	105	259
TOTAL	348	114	321	470	1.253

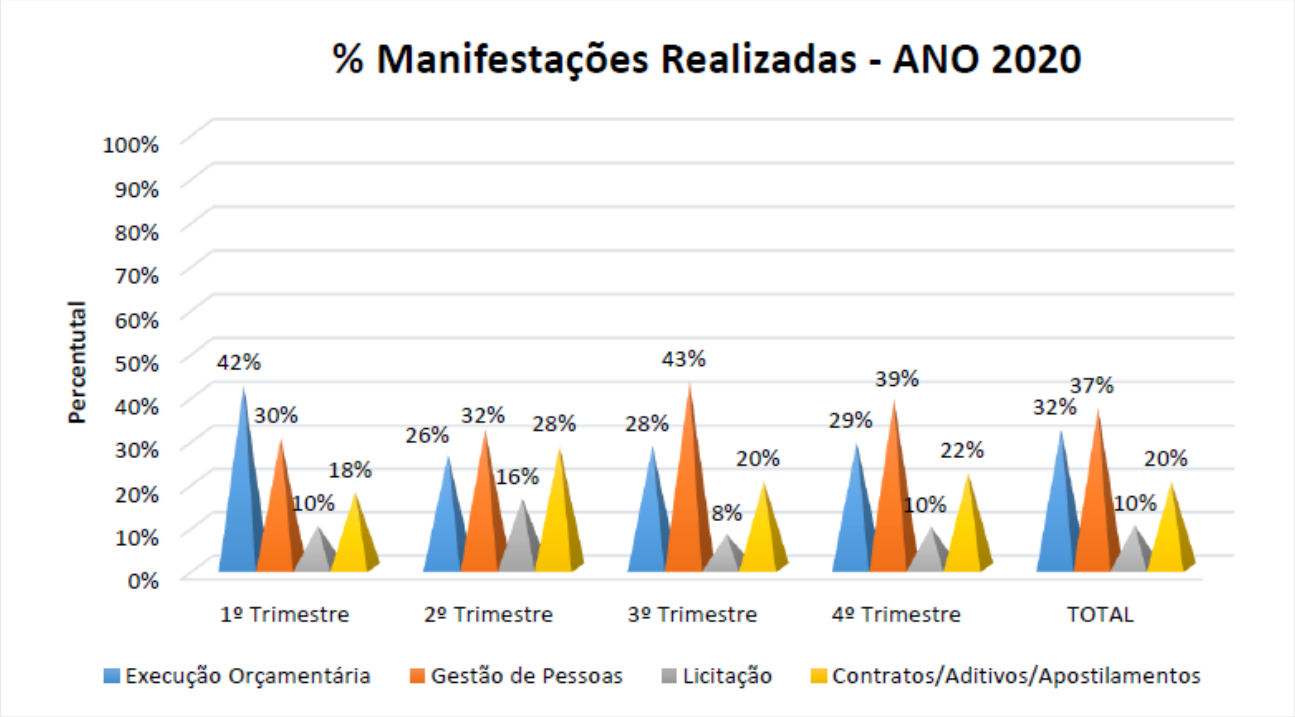
Os gráficos 01 e 02 representam os dados acima, de forma quantitativa e percentual, respectivamente:

Gráfico 01: Quantidade de Manifestações, discriminadas por grupo e divididos por trimestre relativo ao ano de 2020



Fonte: Departamento de Controle Interno

Gráfico 02: Percentual de Manifestações, discriminadas por grupo e divididos por trimestre relativo ao ano de 2020



Fonte: Departamento de Controle Interno

1.3 - Detalhando as manifestações cujo objeto foram processos administrativos, tivemos:

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

ASSUNTO	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
Solicitação de Empenhos	137	1	2	8	148
Pagamento de Fornecedores	12	28	59	109	208
Prestação de Contas de Adiantamento	0	1	21	14	36
Financeiro	0	0	9	6	15
TOTAL	149	30	91	137	407

GESTÃO DE PESSOAS

ASSUNTO	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
Folha Pessoal	2	2	4	3	11
Admissão Pessoal	0	0	14	2	16

Estagiários	**101**	**35**	**121**	**178**	**435**
Processo Seletivo	**1**	**0**	**1**	**0**	**2**
TOTAL	**104**	**37**	**140**	**183**	**464**

LICITAÇÃO

ASSUNTO	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
Dispensa de Licitação	**5**	**8**	**6**	**13**	**32**
Inexigibilidade de Licitação	**5**	**1**	**2**	**4**	**12**
Tomada de Preços	**0**	**3**	**1**	**1**	**5**
Pregão	**12**	**4**	**3**	**15**	**34**
Pregão – ARP	**6**	**1**	**12**	**10**	**29**
Adesão a ARP	**5**	**2**	**1**	**2**	**10**
Leilão	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**
TOTAL	**34**	**19**	**25**	**45**	**123**

CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISSÃO

ASSUNTO	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
Locação de Imóvel	**0**	**1**	**0**	**1**	**2**
Contratos ARP/DPE	**17**	**6**	**4**	**8**	**35**
Aditivo	**27**	**14**	**13**	**32**	**86**
Apostilamento	**6**	**5**	**6**	**6**	**23**
Publicações DOE/SACOP	**11**	**2**	**42**	**58**	**113**
TOTAL	**61**	**28**	**65**	**105**	**259**

2 - OUTRAS ATIVIDADES

2.1 - Além das atividades elencadas acima, coube a este Departamento:

- Elaboração do Relatório do Controle Interno relativo à Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado - exercício de 2019;
- Elaboração do Relatório do Controle Interno relativo à Prestação de Contas do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado - exercício de 2019;
- Elaboração, publicação no Diário Oficial do Estado e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria do Tesouro Nacional (SICONF), dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), referentes ao 3º Quadrimestre de 2019, 1º Quadrimestre de 2020 e 2º Quadrimestre 2020, exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Acompanhamento de processo referente à economia orçamentária;

- Atualização e acompanhamento diário do Portal da Transparência da instituição; e
- Orientação aos diversos setores da instituição.

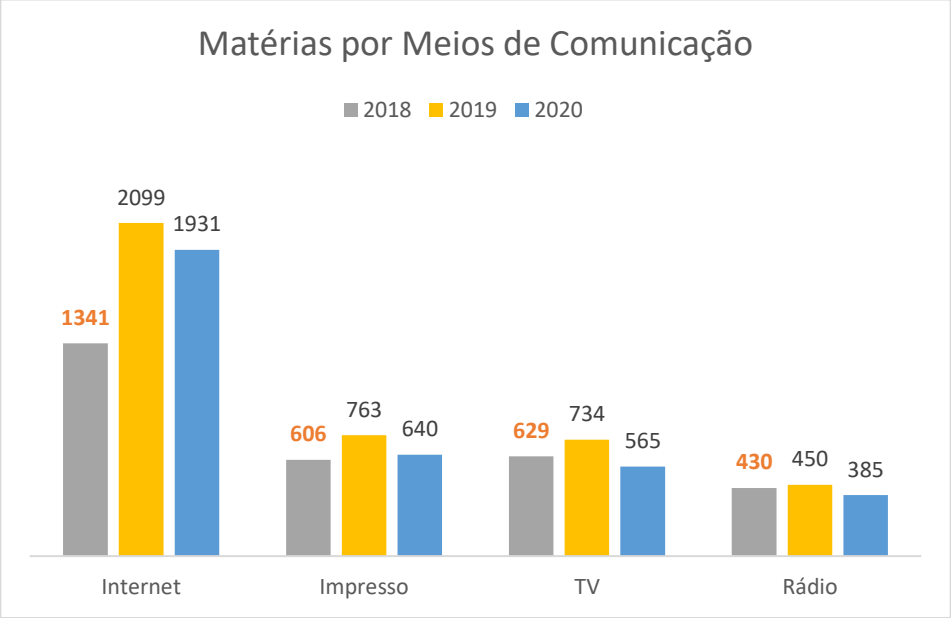
COMUNICAÇÃO

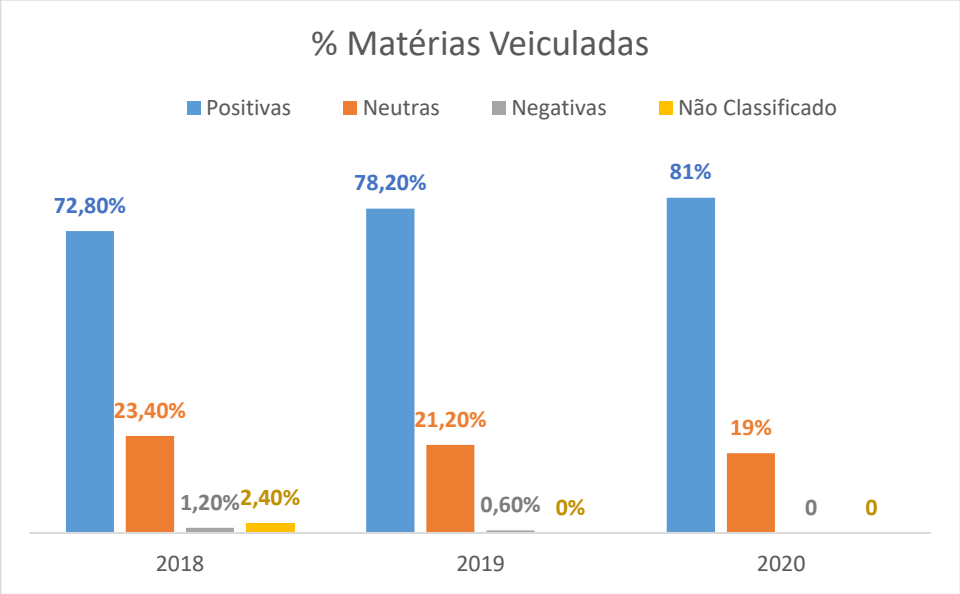
Em 2020, a Assessoria de Comunicação intensificou o processo de consolidação de sua marca no ambiente virtual. Os avanços que já vinham sendo obtidos nessa área desde 2019, foram potencializados com uma série de iniciativas estruturais, embaladas por um cenário inesperado: a pandemia do novo coronavírus. Com a nova ordem mundial, forçando as instituições a se adequarem, com a institucionalização do teletrabalho e a consequente implementação de modelos virtuais de atendimento, a Ascom da DPE/MA aumentou a produção voltada às redes sociais, para garantir a interação com os seus diversos públicos, já distanciados pela crise sanitária e impedidos de solucionar suas demandas de forma presencial.

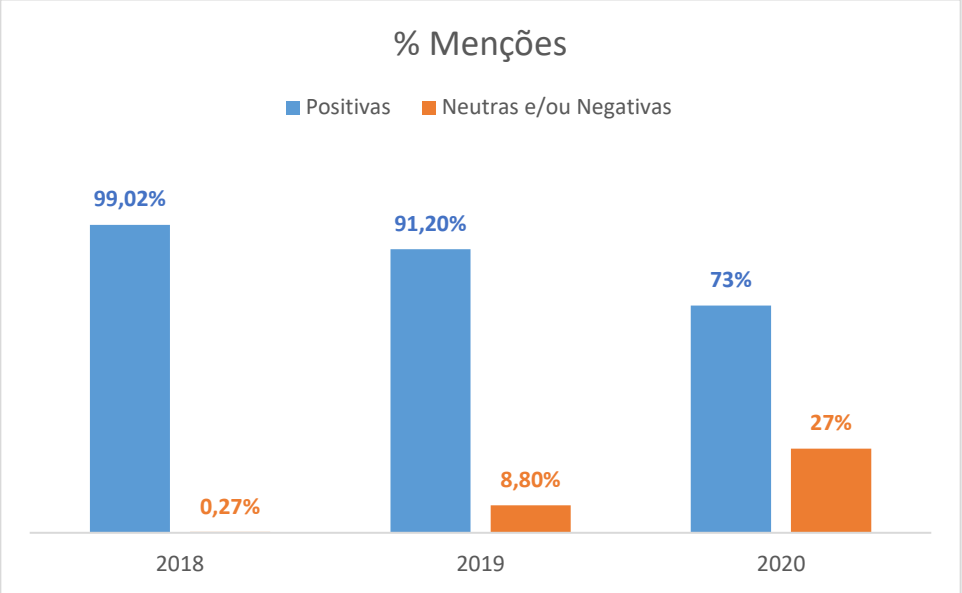
E os números mostram a evolução. De janeiro a dezembro de 2020, foram contabilizadas 9.287 inserções na mídia, sendo 6.215 só de posts e menções nas redes sociais. E o perfil da Defensoria, que chegou a marca dos 20 mil seguidores, em março, saltou para incríveis 30 mil onze meses depois. Ainda segundo as estatísticas, a equipe da Assessoria conseguiu 1.940 registros em blogs e sites. Na sequência, aparece a mídia impressa, que fechou o ano passado com quase 700 matérias publicadas. O trabalho da Defensoria estadual também foi mencionado mais de 560 vezes na TV e na rádio outras 386.

Dentre as iniciativas estruturais, responsáveis por redimensionar o trabalho na Ascom, estão investimentos na contratação de mais uma jornalista, com expertise na produção de audiovisuais e de marketing de conteúdo. Aliado a outras estratégias utilizadas para dar maior visibilidade à atuação de defensores públicos e servidores, na capital e interior, em tempos de pandemia, foi possível garantir o lançamento de novos produtos. Um deles foi o projeto que já vinha sendo desenhado em conjunto com a gestão, batizado de Transformando Vidas. A série saiu do papel em agosto, para contar histórias de pessoas beneficiadas com a atuação da Defensoria.

Outro destaque vai para o início do quadro Olhar da Defensoria, trazendo temas de grande repercussão para serem debatidos por defensores públicos. Conforme levantamento, as postagens e marcações ocorridas no segundo semestre de 2020, quando os novos produtos entraram em ação, obtiveram crescimento, com picos nos meses de agosto e outubro, de 759 e 771 menções, respectivamente


Matérias por Meios de Comunicação
2018
2019
2020
1341
2099
1931
606
763
640
629
734
565
430
450
385
Internet
Impresso
TV
Rádio


% Matérias Veiculadas
Positivas
Neutras
Negativas
Não Classificado
72,80%
23,40%
1,20%
2,40%
78,20%
21,20%
0,60%
0%
81%
19%
0
0
2018
2019
2020



GESTÃO DA ATIVIDADE MEIO

A Unidade Gestora De Atividade Meio – UGAM, no âmbito da Defensoria Pública, é o setor responsável em coordenar, planejar, controlar e supervisionar as atividades desenvolvidas de suas respectivas Supervisões, relativas a: compras, manutenção, obras, material, patrimônio, logística, consumo consciente, serviços gerais, transporte, administração de pessoal e informática, bem como objetivar as execuções orçamentárias, contábeis e financeiras, entre outras atividades-meio atribuídas pelo Defensor Público-Geral.

Dentre algumas atividades desenvolvidas e supervisionadas por esta Unidade Gestora de Atividade Meio, menciona-se a gestão de: controle e fiscalização com telefonia móvel e internet móvel, através de modem USB, em regime de comodato, bem como a validação e renovação de certificados digitais dos defensores públicos e servidores, carteiras de identificação funcional dos defensores públicos, solicitação de adiantamento e de diárias.

1. ADIANTAMENTOS

Em relação à gestão de adiantamento, houve uma estimativa de R$ 35.000,00, no exercício de 2019. A UGAM atuou voltada na economia dos seus contratos, resultando no executado de adiantamento o valor de R$ 29.829,50, havendo uma economia de R$ 10.170,50.

PLANEJADO			EXECUTADO		
2018	2019	2020	2018	2019	2020

R$ 40.000,00	R$ 35.000,00	R$ 40.000,00	R$ 29.440,39	R$29.829,50	R$ 27.921,71

2. DIÁRIAS

No que se refere aos gastos com diárias, a demanda foi a maior no exercício de 2019, o estimado planejado para o exercício de 2020 foi a menor, comparado ao exercício anterior. O resultado do executado do ano de 2020, foi a menor devida a pandemia que assolou o mundo todo, o qual foi direcionada a economicidade, que se deu mediante o controle e esforço da equipe envolvida no calendário de viagens, havendo aproveitamento das datas para executarem as vistorias dos terrenos visando a implantação de novos Núcleos, bem como obras, manutenção predial dos Núcleos, manutenção de equipamentos de informática e outras demandas. Tendo em vista o valor planejado para o exercício de 2020, foi de R$ 260.000,00 e o valor executado foi de R$ 221.774,72, havendo uma economicidade de R$ 13.36,82, ou seja, 5,59% comparado ao exercício de 2019.

PLANEJADO			EXECUTADO		
2018	**2019**	**2020**	**2018**	**2019**	**2020**
R$ 290.000,00	R$ 280.000,00	R$ 260.000,00	R$ 272.278,09	R$ 234.911,54	R$ 221.774,72

3. TELEFONIA MÓVEL E INTERNET MÓVEL

Os gastos com telefonia móvel e internet móvel, a partir do mês de abril de 2019, houve uma negociação de valor e tratativas realizadas com a empresa, o qual foi reduzido o valor das tarifas das linhas de acesso móvel à internet através de modem USB. O valor total estimado, passou para R$ 202.383,60, tendo em vista que o valor total estimado no exercício de 2018 era de R$ 245.367,60, ocasionando uma economia de 17,518%. Houve acréscimo no quantitativo de **25 (vinte e cinco)** *acessos móveis com tecnologia 3G ou superior*, para acesso exclusivo a rede mundial de dados-internet, com fornecimento de aparelhos móveis do tipo modem USB 3G ou superior em regime de comodato, para os novos Defensores Públicos. O valor total estimado do contrato passou para R$ 211.383,60, havendo um acréscimo de 4,45%.

PLANEJADO			EXECUTADO		
2018	**2019**	**2020**	**2018**	**2019**	**2020**
R$ 245.367,60	R$ 211.383,60	R$ 146.000,00	R$143.961,96	R$ 133.481,87	R$ 138.635,91

4. CERTIFICAÇÃO DIGITAL

A certificação digital é para o uso dos Defensores Públicos e Servidores, visando a necessidade da utilização de certificação na atividade-fim da DPE/MA, no sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) do Poder Judiciário, bem como no Sistema de Validação de Documentos – ValiDOC, objetivando

garantir autenticidade, confidencialidade, integridade às informações eletrônicas. O valor do contrato é de R$ 6.975,00.

GESTÃO ADMINISTRATIVA

A Supervisão Administrativa, através de suas divisões trabalham no suporte para efetivação das ações Institucionais. Em observância ao Projeto do Consumo Consciente da Instituição, a SUPAD realiza o monitoramento da execução dos serviços e aquisição de materiais referente às suas competências, buscando o padrão de qualidade com economicidade e redução de custos.

Essa supervisão contribui incisivamente com as ações planejadas, através da coordenação, direção e controle das atividades desenvolvidas pelas suas divisões, bem como as atividades específicas do setor.

Das divisões que formam a SUPAD:

A. **Divisão de Logística e Consumo Consciente:** responsável pela gestão do Projeto Defensoria pelo Consumo Consciente, juntamente com a fiscalização dos contratos administrativos competentes ao setor, como energia, locação de imóveis e veículos, serviços de limpeza, e onde dar-se o gerenciamento dos gastos efetuados na sede e nos Núcleos Regionais.
B. **Divisão de Material e Patrimônio:** responde pelas aquisições de materiais permanentes e consumo, controle do bem patrimonial, atendimento mensal de material para setores e núcleos regionais da DPE, fiscal dos contratos administrativos pertencentes ao setor.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS GERIDOS PELA SUPAD

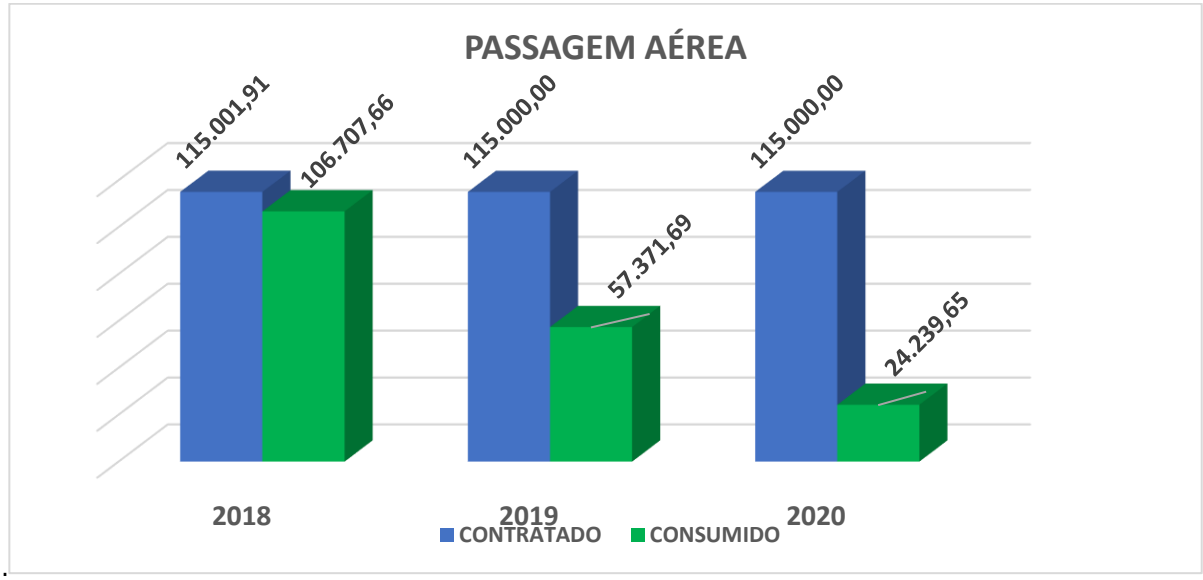
Inicialmente deve-se enfatizar que a execução de todos os contratos em 2020 foi agravada pela pandemia do COVID-19. Cabe à supervisão administrativa a gestão direta dos contratos relacionados abaixo.

1. Serviços de Agenciamento de Viagem - Passagens Aéreas;
2. Serviços de Agenciamento de Viagens - Passagens Rodoviária e Fluvial;
3. Serviços de Postagem;
4. Serviços de telefonia Fixa;
5. Serviços de organização de eventos;
6. Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial – Convênio com Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão;
7. Serviços terceirizados de apoio administrativos.

1. Agenciamento de viagem - Passagem aérea

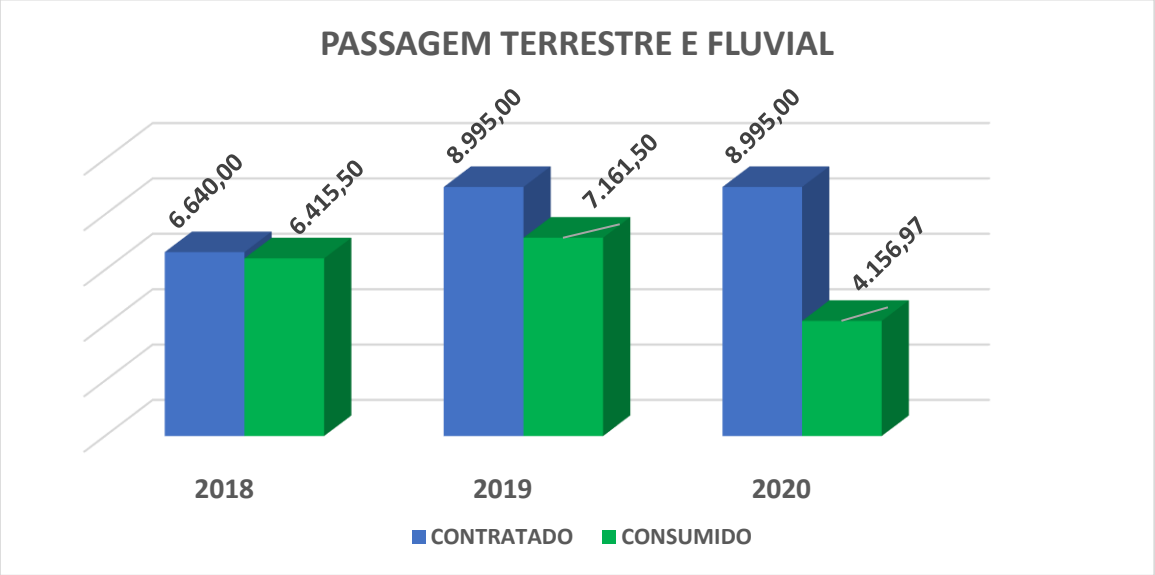
Evidenciamos que no exercício de 2019, com fortalecimento da prática de emissão antecipada de passagens, na sensibilização de Defensores e Servidores da Instituição quanto ao planejamento das viagens, pôde-se trabalhar com margem de descontos promocionais nas empresas aéreas, e reduzir custos.

Em 2020 seguindo planejamento da direção geral, estimamos o mesmo valor incialmente planejado em 2019. Contudo, fomos surpreendidos com o surgimento de enfermidade epidêmica disseminada mundialmente, a pandemia de COVID-19, inviabilizando a execução dos serviços dentro do planejamento para o exercício. A utilização de aproximadamente 25% do valor contratado estimado gerou uma economia de 75%, decorrente do estado pandêmico, valores demonstrados no gráfico.



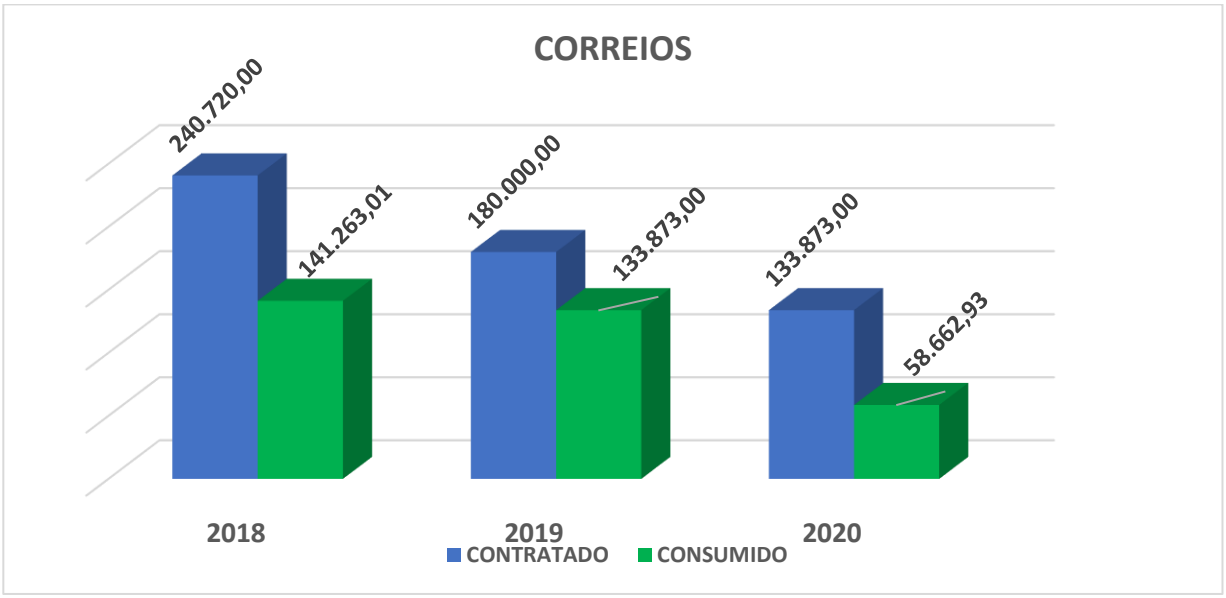
2. Agenciamento de viagem - Passagem Rodoviária e Fluvial

O impacto econômico gerado pela pandemia do Covid-19 ocasionou agravo na prestação dos serviços no exercício de 2020, ficando visível a redução dos valores utilizados se comparados com os exercícios anteriores. Reduziu-se aproximadamente 54% referente ao valor estimado em 2020, e 42% ao valor consumido no exercício de 2019.



3. Serviços de Postagem

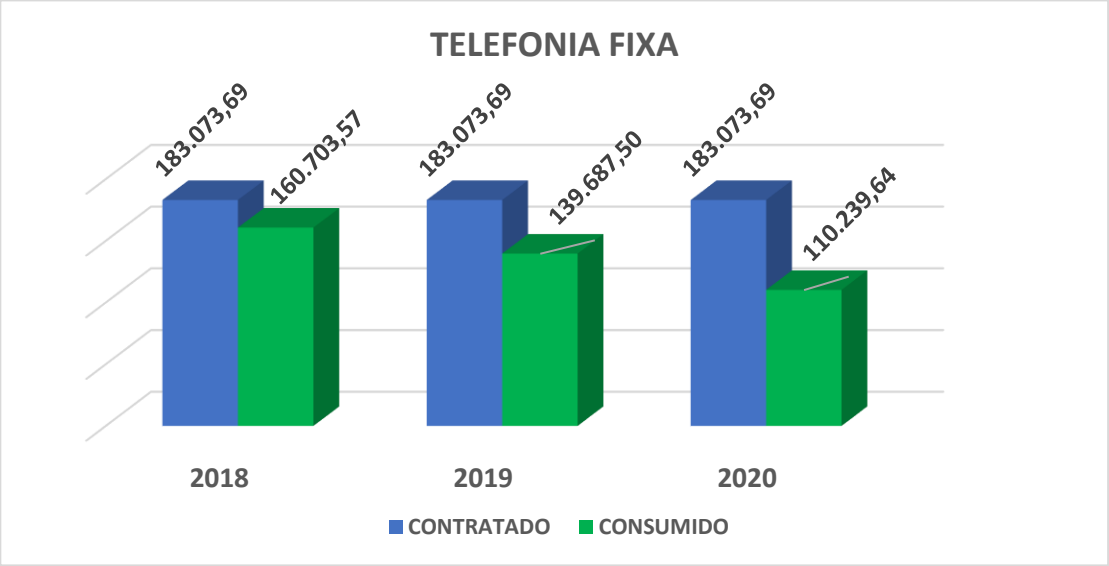
Mediante situação extraordinária vivenciada no exercício de 2020, onde o planejamento estratégico foi prejudicado com a pandemia, realizou-se um trabalho conjunto, no intuito de minimizar os custos da instituição, que teve repasse financeiro reduzido. Nesse sentido, foram adotadas medidas que mantivesse a prestação dos serviços postais, com custos reduzidos em 57% aproximadamente do valor estimado contratado para 2020.



4. Serviços de Telefonia Fixa

O serviço de telefonia fixa comparado ao consumo dos exercícios anteriores apresentou uma economicidade de aproximadamente 40% do valor estimado para o ano de 2020, descrito no quadro demonstrativo.

Observamos que, em meio ao estado de pandemia, houve aumento da demanda dos serviços telefônicos, principalmente em período de trabalho remoto, mas conseguiu-se mobilizar esforços de todos envolvidos, defensores e servidores, principalmente da área de atendimento, para garantirmos o cumprimento da missão institucional frente às medidas restritivas, adotadas para minimizar custos e disseminação do vírus COVID-19, de forma eficaz e eficiente devido à pandemia.

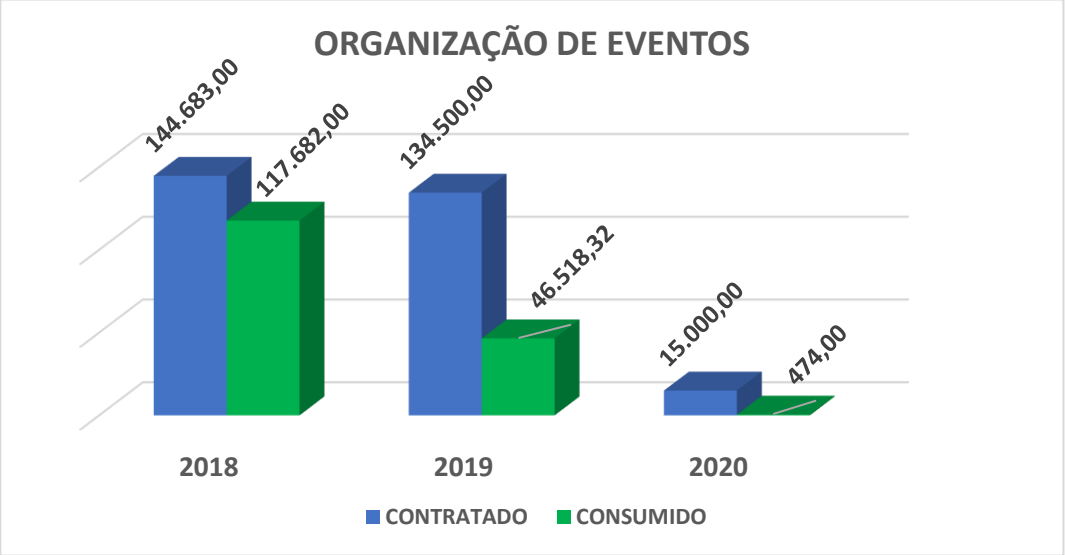


5. Serviços de organização de eventos

Observar-se que no exercício de 2019, primando pela economicidade, o custo efetivo da contratação do serviço de organização de eventos apresentou redução de 66% aproximadamente do valor estimado para o ano em referência.

No exercício de 2020, alinhado com a gestão superior, o valor estimado contratado teve como referência o consumido no exercício anterior, reduzindo-se aproximadamente 33% do montante utilizado em 2019. Vale observar que no período da contratação dos serviços havia riscos da pandemia, sendo posteriormente declarado estado pandêmico mundial.

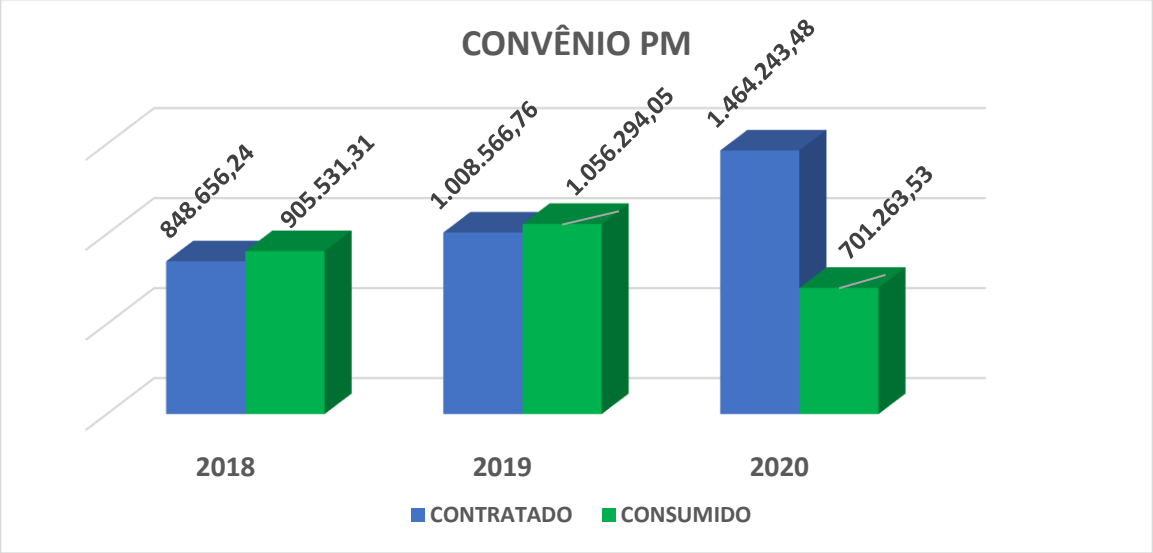
Mediante quadro demonstrativo, verifica-se que o valor utilizado em 2020 corresponde a 3,16% do contratado, determinando uma economia de 96% do valor estimado no exercício, e aproximadamente 99% se compararmos ao consumido em 2019.



6. Serviços de Segurança e vigilância

Em 2019 o valor utilizado foi superior ao estimado, considerando determinação superior para contratação dos serviços de vigilância patrimonial em todos os núcleos da Instituição, visando atender demanda apresentada.

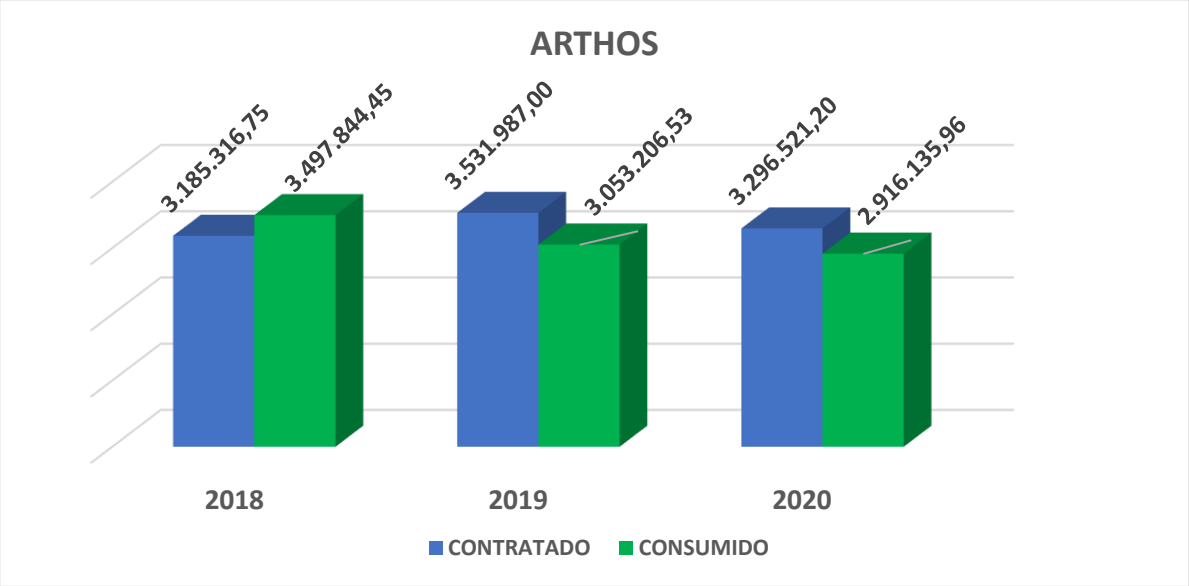
No exercício de 2020, iniciamos com o propósito de contratar a vigilância patrimonial nos núcleos que ainda estavam necessitados dos serviços, portanto estimamos um valor de contratação que pudesse atender a demanda. O planejado tornou-se inviável com a pandemia, que reduziu o repasse econômico da Defensoria, que por sua vez, buscou medidas que mantivesse a integridade dos serviços institucionais, e nesse propósito o percentual do repasse para os policiais militares da reserva remunerada foi diminuído em 60%, recebiam 50% de seus proventos e passaram a receber 30%, gerando economia de aproximadamente de 52% do valor estimado, e 34% se comparado ao exercício de 2019.



7. Serviços terceirizados – Apoio Administrativo

Importante frisar que, em 2019 reduzimos aproximadamente 13% do custo da contratação referente a 2018, em detrimento à política institucional de decréscimo dos serviços terceirizados de Apoio Administrativo.

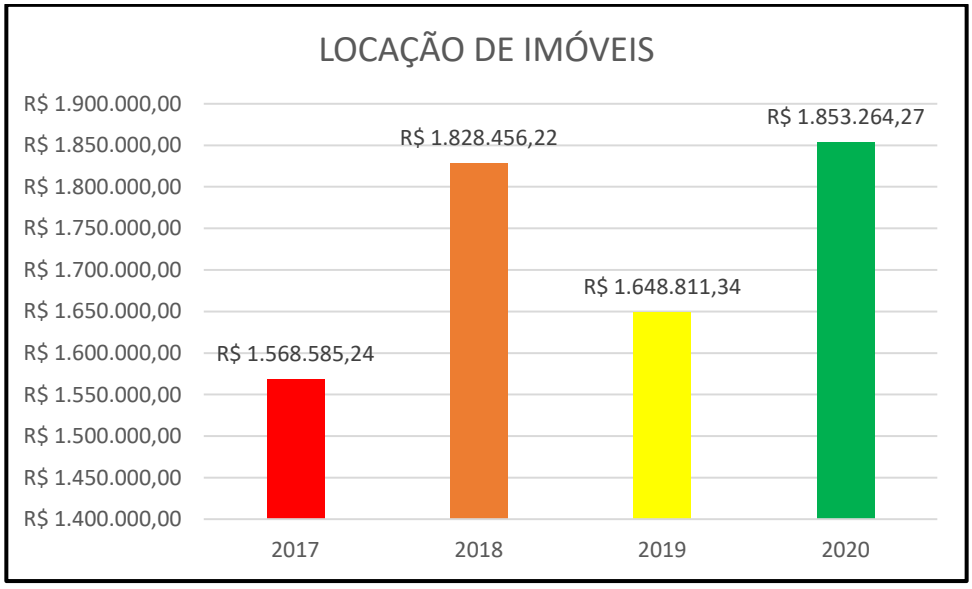
Em 2020 estimamos acréscimo de aproximadamente 8% referente ao consumido no exercício anterior, baseado na projeção de inauguração de novos núcleos e consequentes demandas. Declarada a situação de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, várias medidas restritivas foram adotadas visando manutenção dos serviços e diminuição da contaminação. Com o incentivo do governo federal, efetivamos supressão no contrato da prestação do serviço de apoio administrativo, inicialmente de 54,71% por noventa dias, em seguida de 50% por mais trinta dias, perfazendo um total de 120 dias, fato que gerou a contenção de aproximadamente 12% do valor inicialmente estimado em contrato, dados demonstrados no quadro abaixo.



O relatório retrata dados de um ano incomum na instituição, um exercício financeiro atípico, em que os resultados do planejamento estratégico se encontram fora de contexto, e a execução dos contratos inviabilizada pela pandemia instalada com o novo coronavírus.

LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE

1. Contratos de locação de imóveis.



Em 2020, registrou-se uma economia por Ocasião da 1ª Onda da Pandemia de Covid-19, de R$ 83.216,66 (Oitenta e Três Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Seis Centavos), fruto de renegociações em período de até 07 (sete) meses. As locações renegociadas foram: NUDECON, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, GALPÃO ALMOXARIFADO, GALPÃO GARAGEM, IMPERATRIZ, TIMON e NEP.

A economia também foi observada em outras renegociações ao longo de todo o ano, com os locadores, permitindo uma economia de R$ 199.978,35 (Cento e Noventa e Nove Mil Reais) cálculo obtido com base nos valores que deixaram de ser reajustados e foram congelados (fora os valores da época da pandemia).

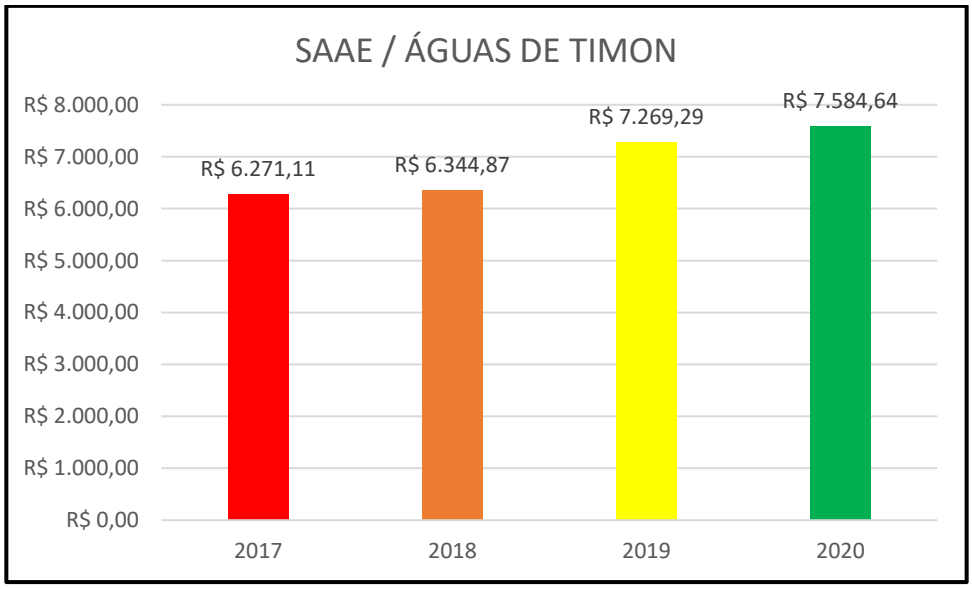
Ao longo de 2020, foi então registrado uma economia total de R$ 283.195,31 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, cento e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos).

Registra-se aqui, os novos contratos de locações de imóveis para as novas sedes do NEP – Núcleo de Execução Penal, NUDECON – Núcleo do Consumidor e Núcleo Forense, que pelo seu aporte foram os responsáveis pela elevação do valor total de locação em 2020.

2. Contratos de abastecimento de água/esgoto

2.1. SAAE / ÁGUAS DE TIMON

O abastecimento de água e esgoto dos municípios de Açailândia, Arari, Bacabal, Balsas, Carolina, Caxias, Codó, Matões, Pastos Bons, Rosário e Viana é feito através dos sistemas municipais dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto-SAAEs e no município de Timon, pelo "Águas de Timon".

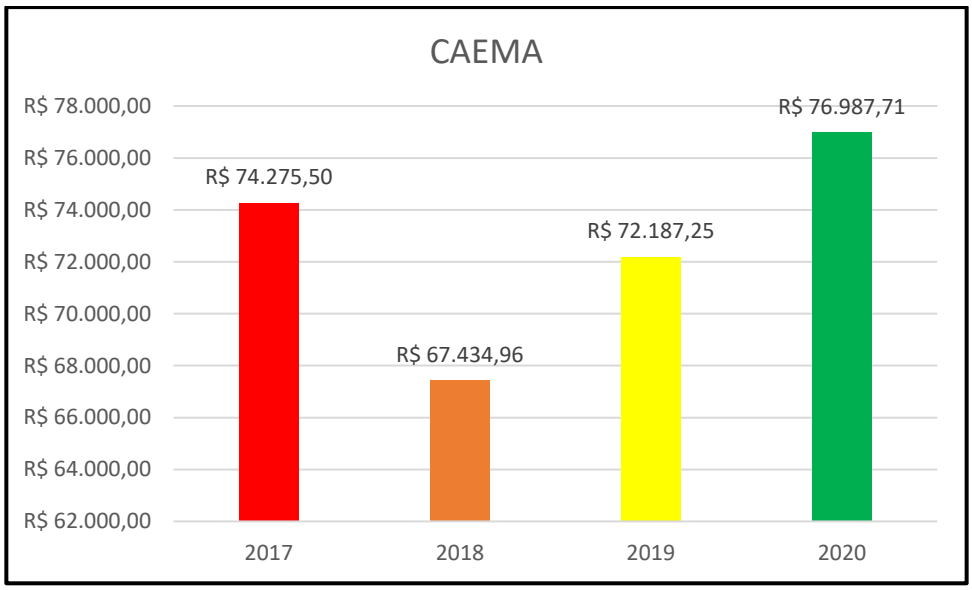


Em 2020, o valor do investimento em água tratada, foi aumentado em função da inauguração dos Núcleos Regionais Ecológicos, em 4,34%.

2.2. CAEMA

O abastecimento de água e esgoto da sede e núcleos de São Luís, Arquivo, Santa Inês, Coroatá, Bom Jardim, Pinheiro, Alcântara, Esperantinópolis, Itapecuru, Icatu, Pedreiras, Imperatriz, Barra do Corda, Vargem Grande, Santa Quitéria e Chapadinha, é feito pela CAEMA – Companhia de Água e Esgoto do Maranhão, que em 2017 o valor de R$ 74.275,50, em 2018, sofreu uma redução de 9,21%, passando para R$ 67.434,96 e em 2019, R$ 72.187,25.

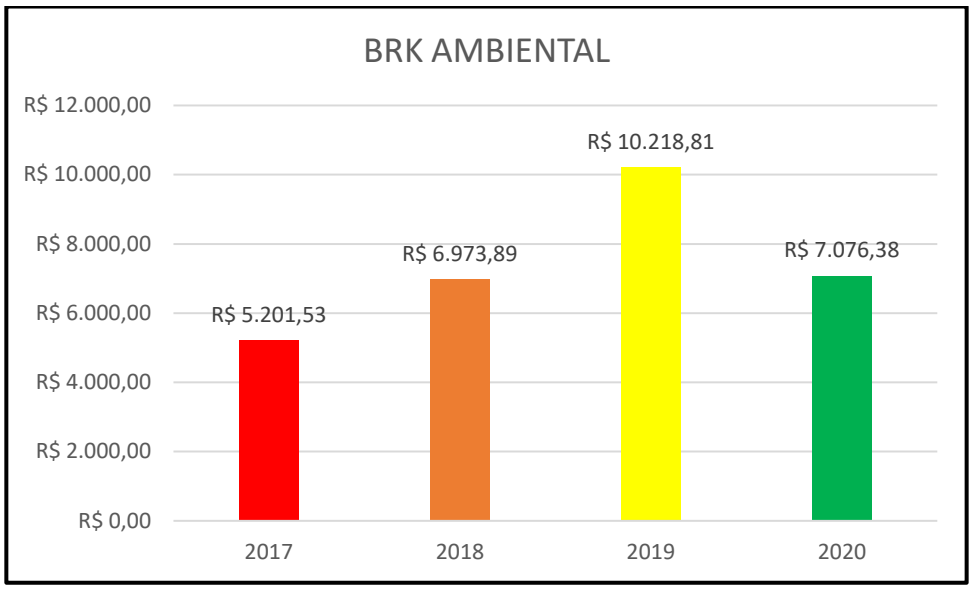
Em 2020, a elevação do valor se deu em virtude das novas locações, aumentando em 6,65%.



2.3. BRK AMBIENTAL

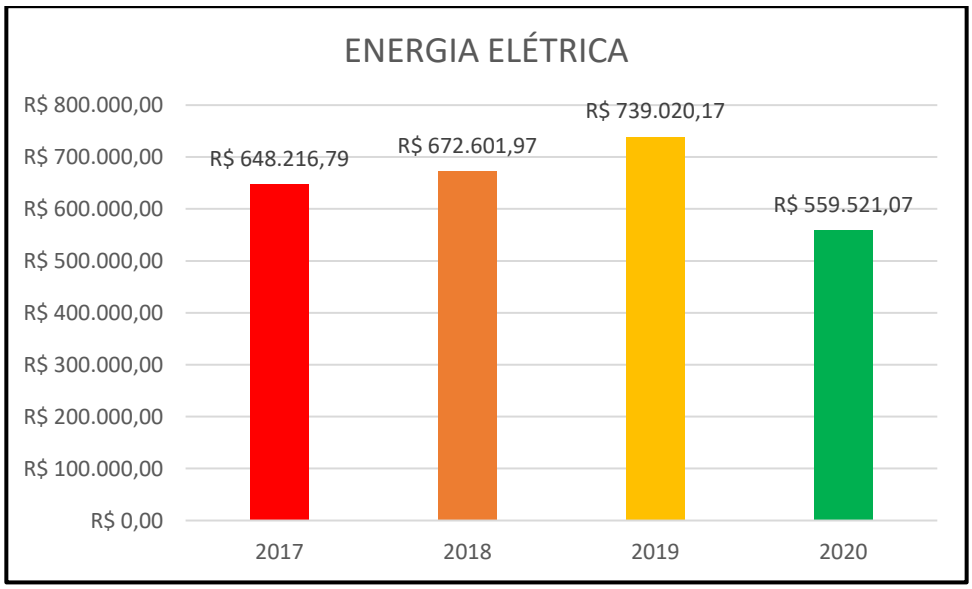
Os serviços de abastecimento de água e esgoto dos municípios de São José de Ribamar e Paço do Lumiar, são executados pela empresa BRK Ambiental.

Em 2020, com a redução das atividades dos Núcleos de Paço do Lumiar e São José de Ribamar, foi observado uma redução no consumo de água tratada, em 30,75%.



3. Energia Elétrica

O serviço de fornecimento de energia elétrica da Defensoria Pública do Estado do Maranhão fica a cargo da CEMAR.

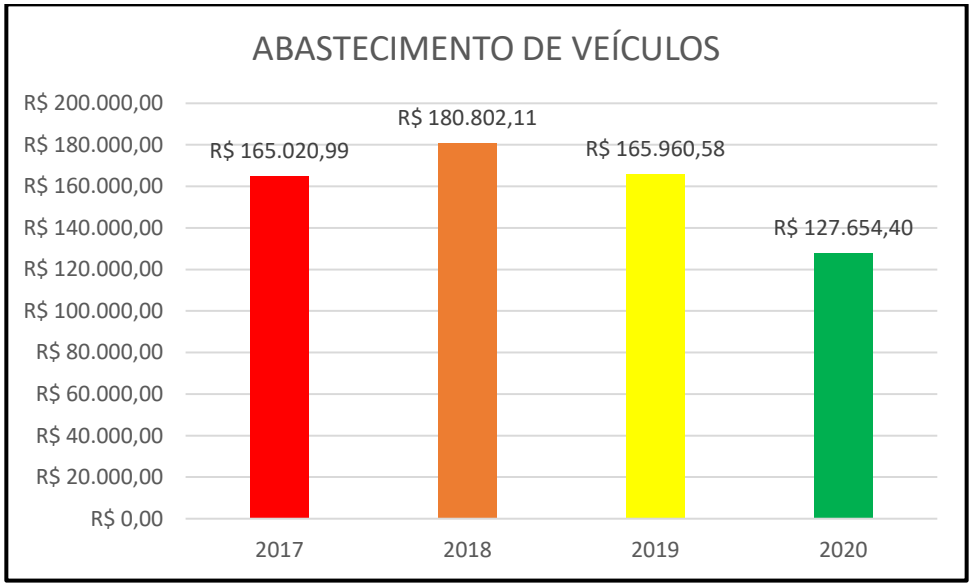


Em 2020, com a redução das atividades por conta da Pandemia, os valores do consumo de energia elétrica foram reduzidos em 24,87%. Ressaltamos aqui a inovação da Defensoria do Estado do Maranhão na implantação de energia fotovoltaica em seus Núcleos Regionais Ecológicos.

4. Gestão de Frotas

1.1. ABASTECIMENTO/MANUTENÇÃO

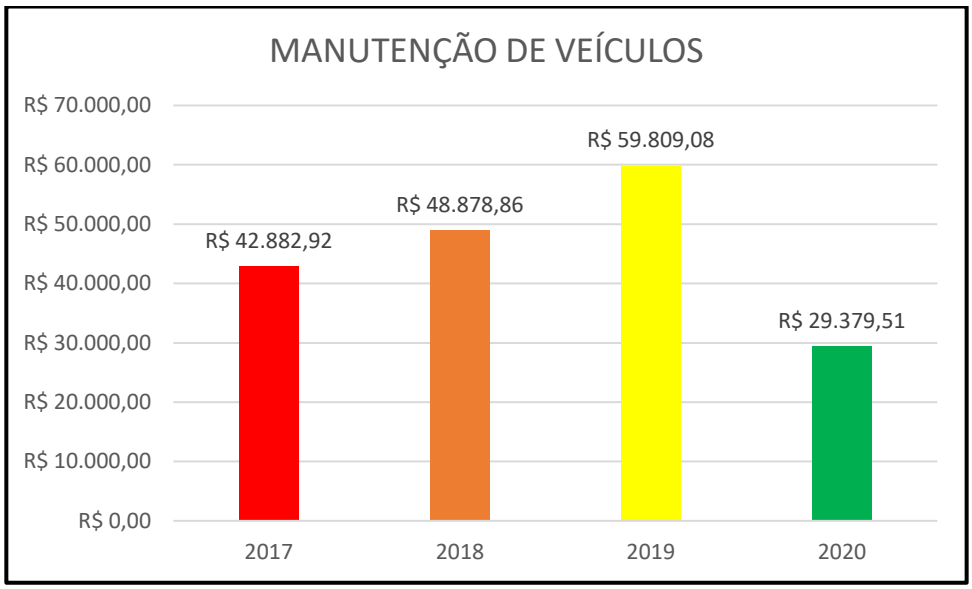
A Defensoria Pública do Estado do Maranhão possui uma frota de veículos, composta por: 1 Ônibus escritório (4 anos), 1 Corolla (5 anos), 1 Siena (10 anos), 1 Prisma (9 anos), 1 Van (10 anos), 1 Hilux (10 anos) e S-10 (6 anos).
A idade da frota reflete não só no aumento dos gastos com consumo de combustível, como também nos gastos com manutenção.



Em 2020, a redução do consumo de combustível foi observada sobretudo por conta das reduções das viagens no período da primeira onda do Covid 19. A redução observada foi de 23,08%.

1.2. MANUTENÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão possui uma frota de veículos, composta por: 1 Ônibus escritório (4 anos), 1 Corolla (5 anos), 1 Siena (10 anos), 1 Prisma (9 anos), 1 Van (10 anos), 1 Hilux (10 anos) e S-10 (6 anos). A idade da frota reflete não só no aumento dos gastos com consumo de combustível, como também nos gastos com manutenção. Em 2019, a frota de veículos aumentou, com a aquisição de 1 van e de 2 caminhonetes.

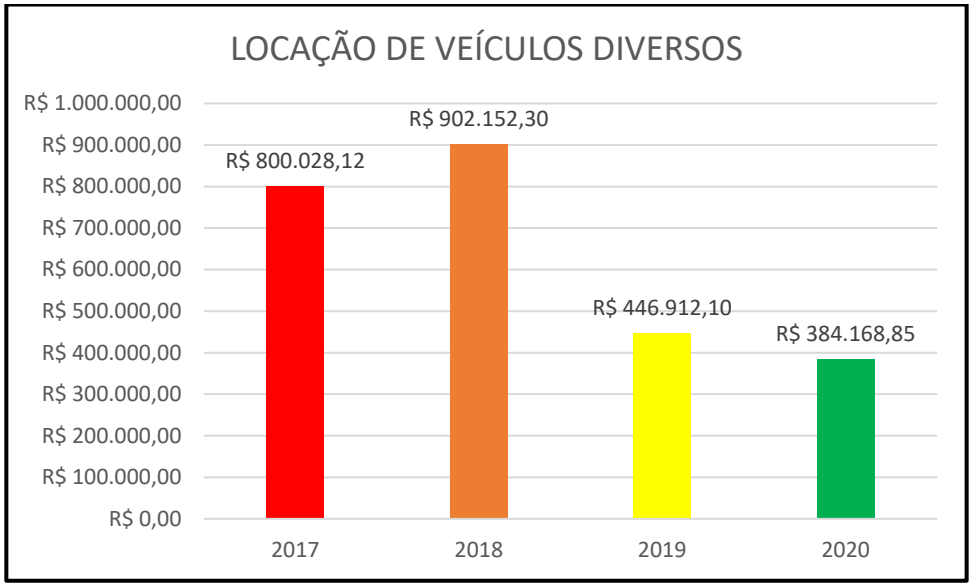


Em 2020, a utilização dos veículos novos e a redução do número de viagens ao interior permitiu uma economia de 50,88%.

5. Locação de veículos

ANO	2017	2018	2019	2020
CARROS SEDE	R$ 356.152,86	R$ 419.985,72	R$ 244.994,73	R$ 174.833,10
PLANTÃO SEDE	R$ 143.748,96	R$ 183.829,92	R$ 0,00	R$ 0,00
CARROS NÚCLEOS	R$ 181.311,90	R$ 188.836,66	R$ 188.640,00	R$ 188.934,99
CAMINHÃO BAÚ	R$ 18.439,40	R$ 0,00	R$ 4.152,37	R$ 20.400,76
CARROS P/ KM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
PLANTÃO IMPERATRIZ	R$ 100.375,00	R$ 109.500,00	R$ 9.125,00	R$ 0,00
ÔNIBUS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 800.028,12	R$ 902.152,30	R$ 446.912,10	R$ 384.168,85

Em 2020, o uso do Transporte por Aplicativo e a nova contratação de veículos locados foram responsáveis por uma economia de 62.743,25 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

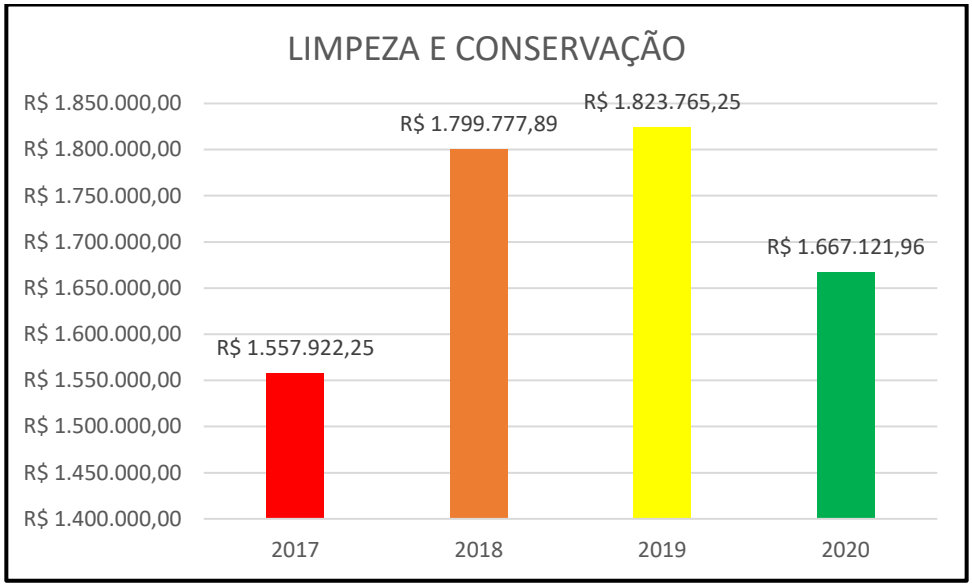


6. Limpeza e Conservação

Os serviços de limpeza e conservação em 2018 resultaram num custo de R$ 1.779.777,89, para um total de 54 ASGs (Auxiliares de Serviços Gerais). Ressalta-se que a elevação do número de postos de serviços, se deu em virtude da inauguração dos Núcleos de Timon e São José de Ribamar.

Em 2020, a renegociação de valores, também em época da 1ª onda da pandemia, permitiu uma redução de 8,6% no valor do contrato.

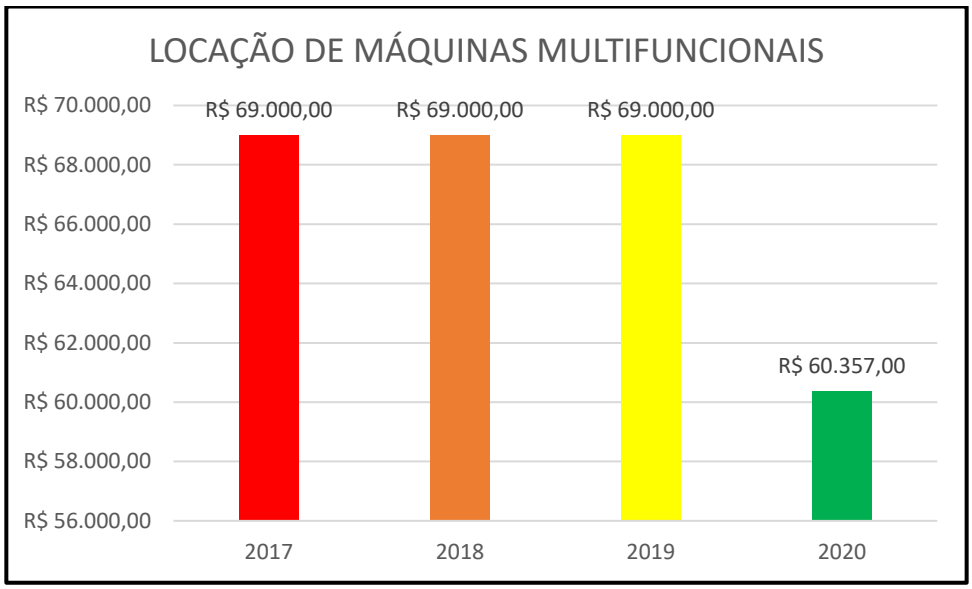
ANO	2017	2018	2019	2020
VALOR TOTAL	R$ 1.557.922,25	R$ 1.799.777,89	R$ 1.823.765,25	R$ 1.667.121,96
QUANT. POSTOS	52	54	55	57



7. **Serviço de locação de máquinas multifuncionais para a sede e núcleos**

O contrato de locação de máquinas multifuncionais (Copiadora, Impressora, Digitalizadora e Fax) incluindo mão de obra técnica para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de material de consumo, exceto papel e mão de obra operacional, que tem por finalidade a reprodução e impressão de documentos que tramitam na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA, Fórum Desembargador Sarney Costa, Núcleo de Defesa do Consumidor – NUDECON, Núcleo de Execução Penal – NEP, Núcleo de São José de Ribamar, no Núcleo de Codó, Núcleo de Caxias, Núcleo de Timon, Núcleo de Bacabal, Núcleo de Santa Inês e Núcleo de Açailândia.

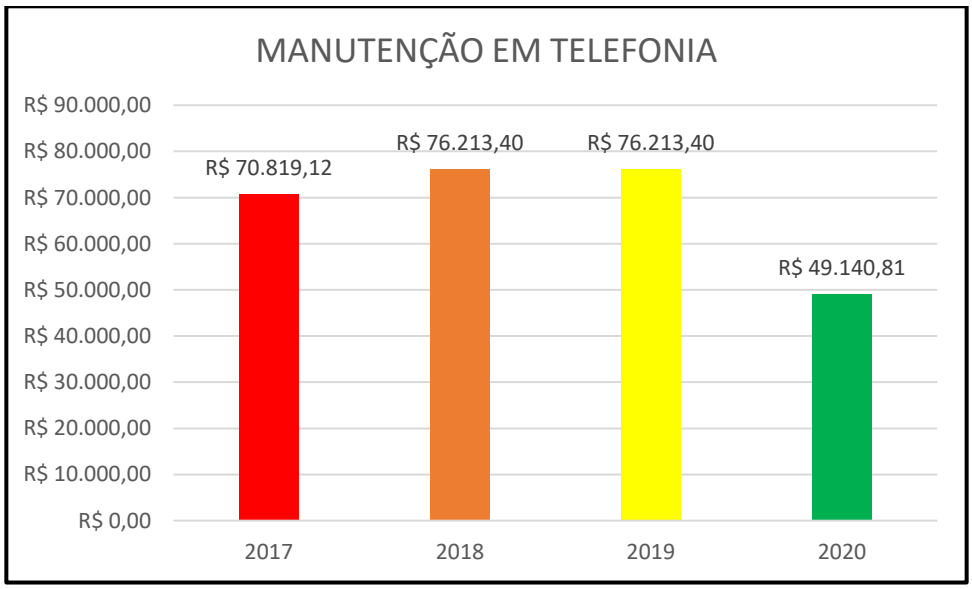
ANO	2017	2018	2019	2020
VALOR TOTAL	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00	R$ 60.375,00



Em 2020, com a redução das atividades foi observado economia de R$ 8.625,00 (Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

8. Serviço de manutenção telefônica:

ANO	2017	2018	2019	2020
VALOR TOTAL	R$ 70.819,12	R$ 76.213,40	R$ 76.213,40	R$ 49.140,81

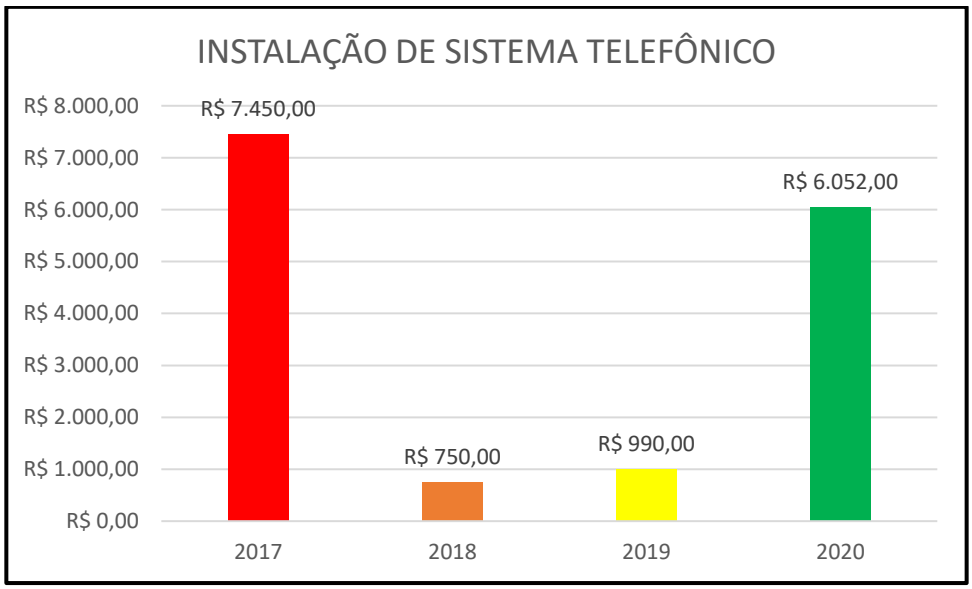


A contratação dos serviços de manutenção de telefone em 2018, foi ampliado, cobrindo todos os Núcleos da Defensoria e também, a sede.
Em 2019, o valor do serviço se manteve em R$ 76.213,40
Em 2020, o valor foi reduzido para R$ 49.140,81, registrando economia de 35,52%.

9. Serviço de instalação de sistema telefônico e TV's:

ANO	2017	2018	2019	2020
VALOR TOTAL	R$ 7.450,00	R$ 750,00	R$ 990,00	R$ 6.052,00

No ano de 2019, os serviços de Instalação de Sistema Telefônico e TV, foram executados apenas no novo Núcleo Ecológico Itaqui-Bacanga e na Nova sala de atendimento no Fórum Desembargador Sarney Costa ambos nesta capital.
Em 2020, com a ampliação dos Núcleos, o investimento em instalação do sistema telefônico representou um acréscimo de R$ 5.062,00 (Cinco Mil e Sessenta e Dois Reais)



10. Publicação de matérias em jornais

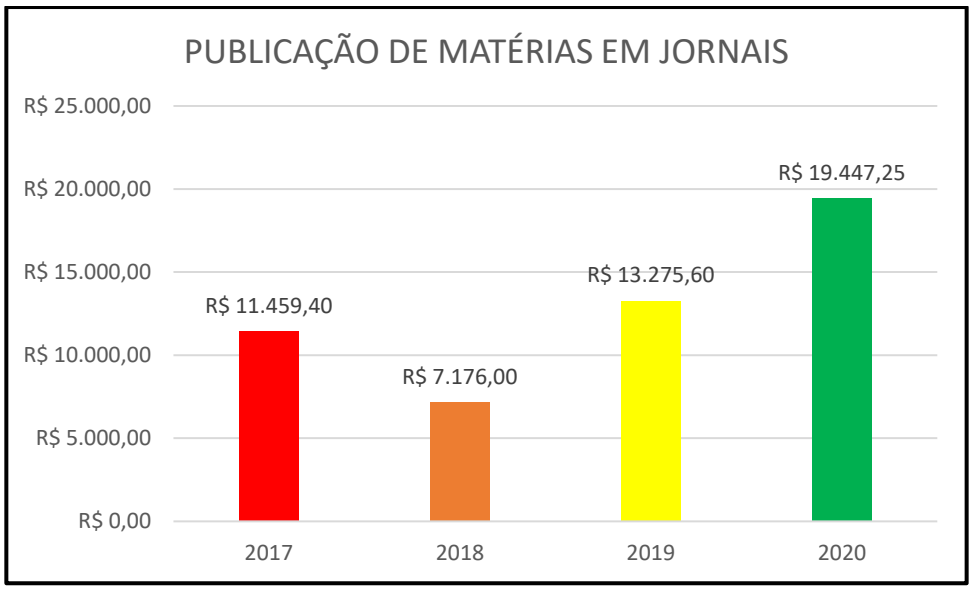
Em 2018, as publicações de editais licitatórios, bem como convocatórios, em jornais foram reduzidas em comparação ao ano de 2017 para um total de 20 publicações, que representaram o valor de R$ 7.176,00. Os jornais que foram utilizados para a divulgação foram, O Imparcial e O Estado do Maranhão.

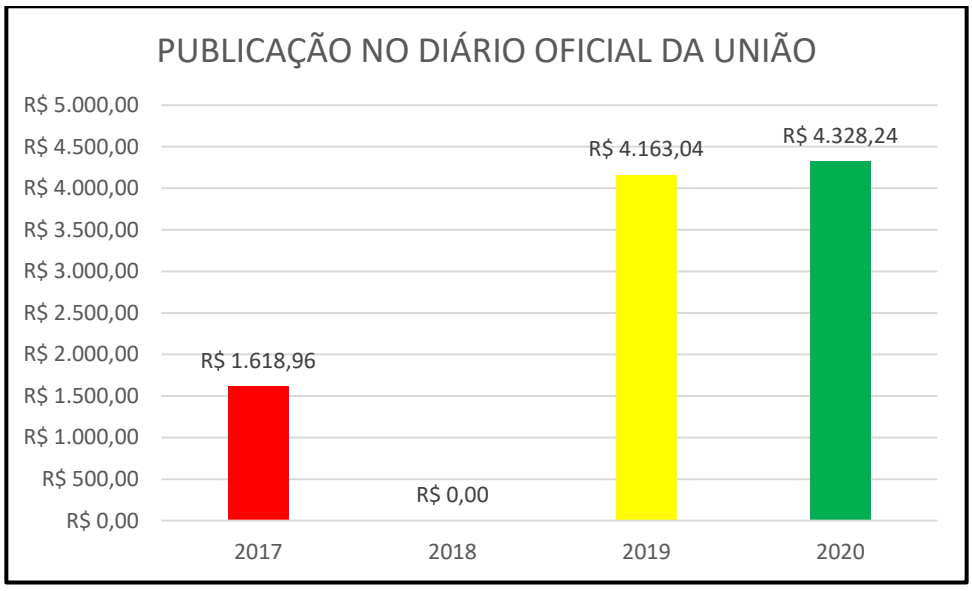
ANO	2017	2018	2019	2020
VALOR TOTAL	R$ 11.459,40	R$ 7.176,00	R$ 13.275,60	R$ 19.447,25

OBS: Apesar de haver contrato vigente para publicações no DOU – Diário Oficial da União, em 2018 não foram utilizados esses serviços.

Em 2019, a utilização desses serviços se fizeram necessários em virtude da celebração de parcerias em Convênios Federais. As publicações aumentaram em aproximadamente 85,00% em relação ao ano anterior, passando de R$ 7.176,00 para R$ 13.275,60, um total de 38 publicações ao longo no ano, isso se deu em virtude do aumento de Licitações que ocorreram nesse exercício

Em 2020, para ampla publicidade dos editais e convênios, foi necessário um investimento de R$ 19.447,25 (Dezenove Mil e Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)



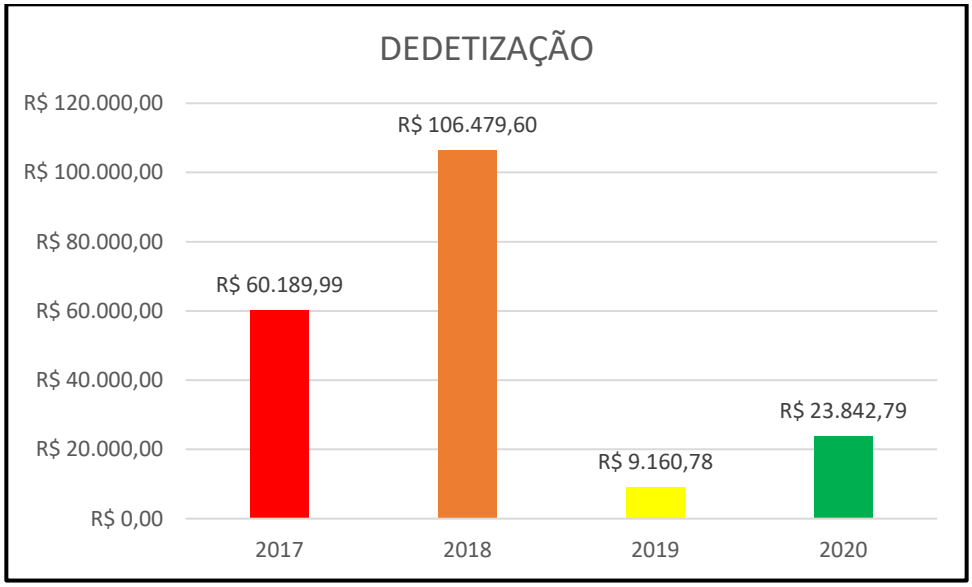


11. Dedetização

Em 2019, o valor da dedetização reduziu muito, em função de adesão à ARPs que tinham valor reduzido, e em virtude também da realização de apenas 01 (uma) aplicação em 2019, ficando para ser realizadas as 03 (três) outras aplicações contratadas no exercício de 2020.

Em 2020, novos núcleos e a preocupação de mantê-los livres de insetos e roedores, exigiram um investimento de R$ 23.842,79 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

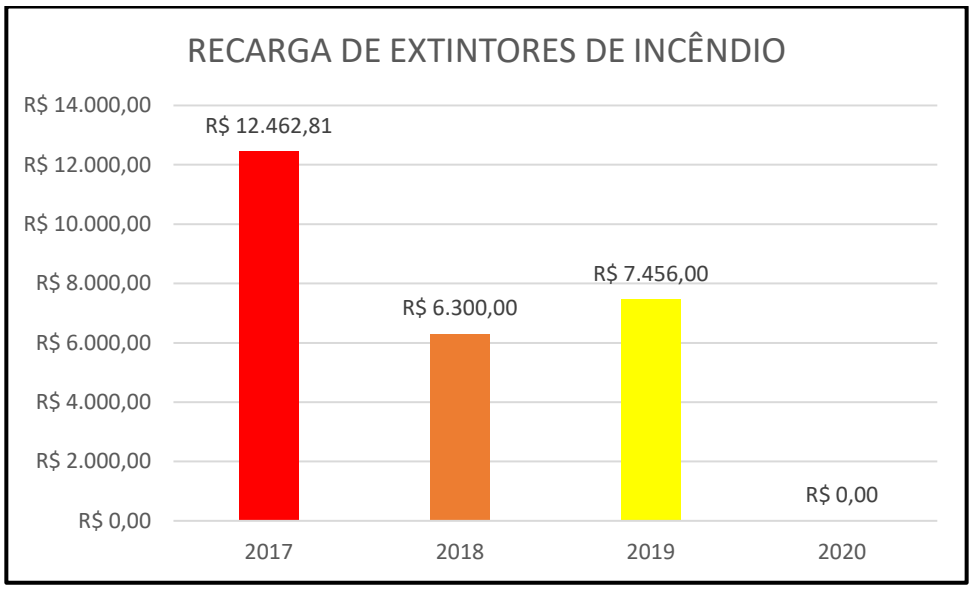
ANO	2017	2018	2019	2020
VALOR TOTAL	R$ 60.189,99	R$ 106.479,60	R$ 9.160,78	R$ 23.842,79



12. Recarga de extintores

Em 2019, a recarga de extintores se prendeu aos extintores do tipo ABC – PQS, permitindo redução de valores comparados a 2017.

ANO	2017	2018	2019	2020
VALOR TOTAL	R$ 12.462,81	R$ 6.300,00	R$ 7.456,00	R$ 0,00

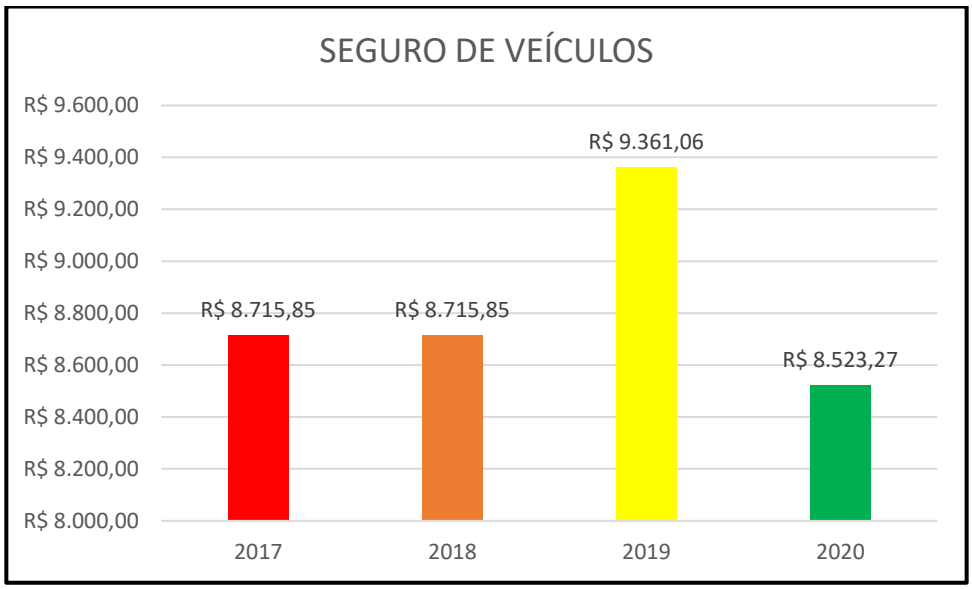


13. Serviço de seguro dos veículos

A Contratação dos serviços de seguros de veículos desta DPE-MA celebrado com a empresa BB Seguros/ Maphre, teve um aumento de aproximadamente 7,40% em relação ao exercício anterior, equivalente um aumento de R$ 645,21, em virtude do endosso de substituição à apólice de seguro, onde foi retirado o veículo SIENA NMV 8884 e inserindo a Van MASTER GRAND Furgão, placas PTM 8728.

ANO	2017	2018	2019	2020
VALOR TOTAL	R$ 8.715,85	R$ 8.715,85	R$ 9.361,06	R$ 8.523,27

O valor do investimento em seguros de veículos em 2020, foi inferior a 2019, em razão da retirada de veículos que vão a leilão, como prisma e siena.



ECONOMICIDADE 2020

CONTRATOS	VALORES ECONOMIZADOS
Locação de Imóvel	R$ 283.195,31 *
Limpeza	R$ 277.865,56**
Locação de Máquinas Funcionais	R$ 8.625,00***
Manutenção Telefônica	R$ 27.072,51****
TOTAL	R$ 596.758,38

OBSERVAÇÕES:

*Locações Renegociadas: Cálculo obtido com base nos valores que deixaram de ser reajustados (congelamentos e renegociações) = R$ 199.978,35

*Locações Renegociadas Pandemia = R$ 83.216,96

** Renegociação por 4 meses na Pandemia

*** Renegociação Pandemia

**** Renegociação Pandemia



O Projeto Defensoria pelo Consumo Consciente, em 2020 foi abalado pela situação da Pandemia. Como houve redução dos atendimentos presenciais por longo período e essa redução não foi igual em todos os núcleos da Defensoria, ou seja, cada Núcleo teve seu próprio cronograma de funcionamento, respeitando as deliberações da Gestão, as medições efetuadas não nos permitem comparar o desempenho de cada núcleo, pois estaríamos correndo o risco de premiar um núcleo que reduziu não em função da observância da economia e sim, por não está aberto e funcionando como o outro.

Diante desse quadro singular, as medições mensais foram realizadas, muito embora a Premiação pelo Melhor desempenho do Núcleo que mais economizou não tenha acontecido.

Mas, apesar de tudo, avançamos, inovando com os Núcleos Regionais Ecológicos, construídos a partir do reuso de containers, com tecnologia de energia solar, celebração de parcerias com as prefeituras locais.

Os Núcleos Ecológicos, por todo um processo de adaptação inicial, não tiveram seus dados medidos no Consumo Consciente de 2020, somente em 2021, farão parte.

A Defensoria do Estado do Maranhão foi premiada como segunda colocada no Prêmio Nacional da A3P, do Ministério do Meio Ambiente.

1.1. Resultados atingidos

No cenário do desenvolvimento do Projeto Defensoria pelo Consumo Consciente, houve a consolidação, atingido a mudança do comportamento institucional, hoje mais sustentável.

1.2. MANUTENÇÃO DE HÁBITOS SUSTENTÁVEIS NA DEFENSORIA

- Construção de Núcleos Regionais Ecológicos.
- Adoção de copos e canecas permanentes;
- Retirada dos porta-copos descartáveis, dos bebedouros e entrega nas recepções apenas para assistidos;
- Uso de aparelhos de ar condicionado na Temperatura de 24°C;
- Mudança do padrão de impressão na Defensoria; novo padrão Ecofront Veras Sans 11;
- Impressão em frente e verso, economia de papel;
- Maior controle no uso da água tratada;
- Maior controle do uso da energia elétrica;
- Maior controle do uso do telefone fixo;
- Maior controle do uso de postagens de Correios – uso de compartilhamento de postagens;

1.3. REDUÇÃO DE INVESTIMENTOS GERAIS

Os resultados anuais do Projeto Defensoria pelo Consumo Consciente, em 2020, apontam redução do consumo de todos os indicadores monitorados, energia elétrica, água, telefone, correios, copo de água, copo de café e papel A4.
Entretanto, como antes falado, optamos pela não premiação em 2020, haja vista que a redução dos valores, pode ter sido influenciada, pela redução das atividades dos Núcleos e da Sede.

2. Alcance das metas do projeto

O Projeto Defensoria pelo Consumo Consciente, analisado à luz das metas estabelecidas para cada indicador monitorado, permitiu uma economia de 29,93%, se comparado ao de 2019, praticamente o triplo da meta estabelecida para o projeto que é de 10% do valor total investido e tomado como parâmetro para o Projeto. O referido valor corresponde a uma economia de R$343.622,97 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos), de economia.

2.1. INDICADORES DO PROJETO

INDICADORES	COMPARAÇÃO ANUAL		SITUAÇÃO
	VALORES (R$)	PERCENTUAL %	
ENERGIA ELÉTRICA	R$ 185.218,3O	25,74%	REDUZIU
ÁGUA	R$ 6.102,89	7,60%	REDUZIU

TELEFONE	R$ 30.109,15		21,92%		REDUZIU
CORREIOS	R$ 81.150,00		60,72%		REDUZIU
COPO ÁGUA	1.752	R$ 4.204,80	49,55%	51,06%	REDUZIU
COPO CAFÉ	877	R$ 973,47	20,33%	58,74%	REDUZIU
PAPEL A4	2.060	R$ 35.864,36	51,97%	53,31%	REDUZIU
REDUÇÃO TOTAL	R$ 343.622,97		29,93%		-

Em análise dos resultados do Projeto, o maior de redução percentual foi observado nos CORREIOS, 60,72%, fruto certamente do uso ampliado da tecnologia de envios de correspondências via e-mail, telefone e WhatsApp.

Outro dado importante é que o papel A4 foi reduzido em 2.060 resmas o que corresponde a 1.030.000 folhas de papel que deixaram de ser usadas, contra as 1.982.000 usadas em 2019.

Já com os indicadores dos copos descartáveis, a DPE/MA deixou de usar 175.200 copos de água e 87.700 copos de café, evitando sua destinação aos lixões e aterros sanitários.

A água tratada foi o indicador com menor redução 7,60%, devido ao fato que a maior parte do interior maranhense, paga taxa fixa ou é glosado pelo tamanho do imóvel.

3. Pontos positivos do projeto

- Participação de servidores;
- Conservação ambiental;
- Redução de gastos;
- Otimização de recursos disponíveis;
- Mudança de comportamento.

4. Desafios do projeto

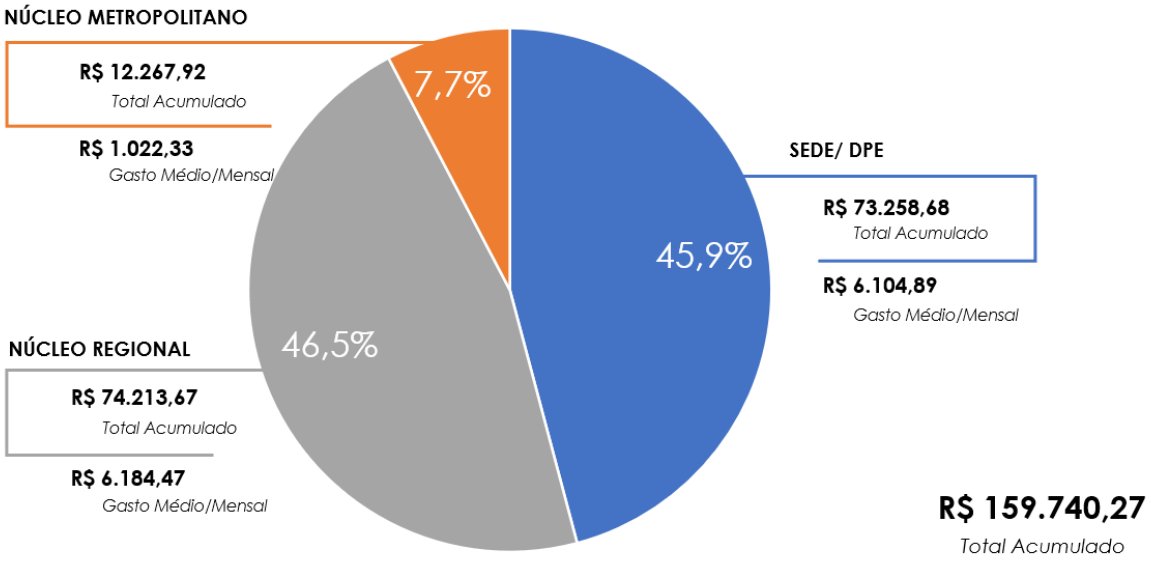
- Aumento do engajamento dos Coordenadores dos Núcleos;
-Acompanhamento mais próximo dos núcleos, com visitas de monitoramento;
- Mudança do comportamento resistente de alguns servidores.
- Ampliação de parcerias.

MATERIAL E PATRIMÔNIO

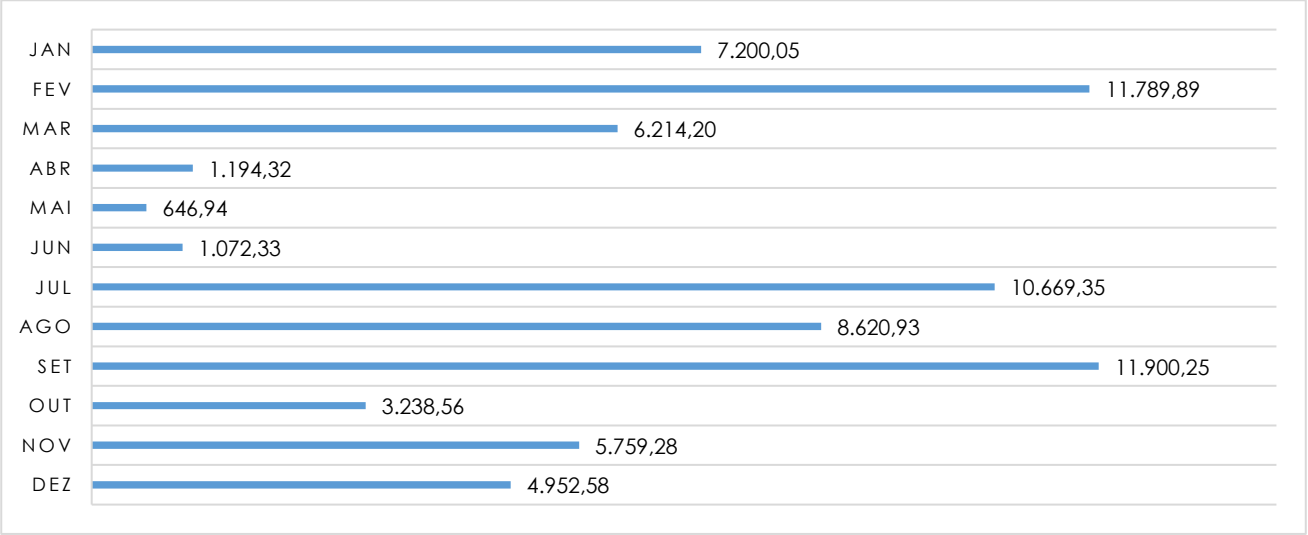
1. Gestão de Material e Patrimônio

A Divisão de Material e Patrimônio, responsável pela gestão dos bens patrimoniais, pela guarda do material de consumo e permanente, vem a seguir apresentar as informações referente ao ano de 2020.

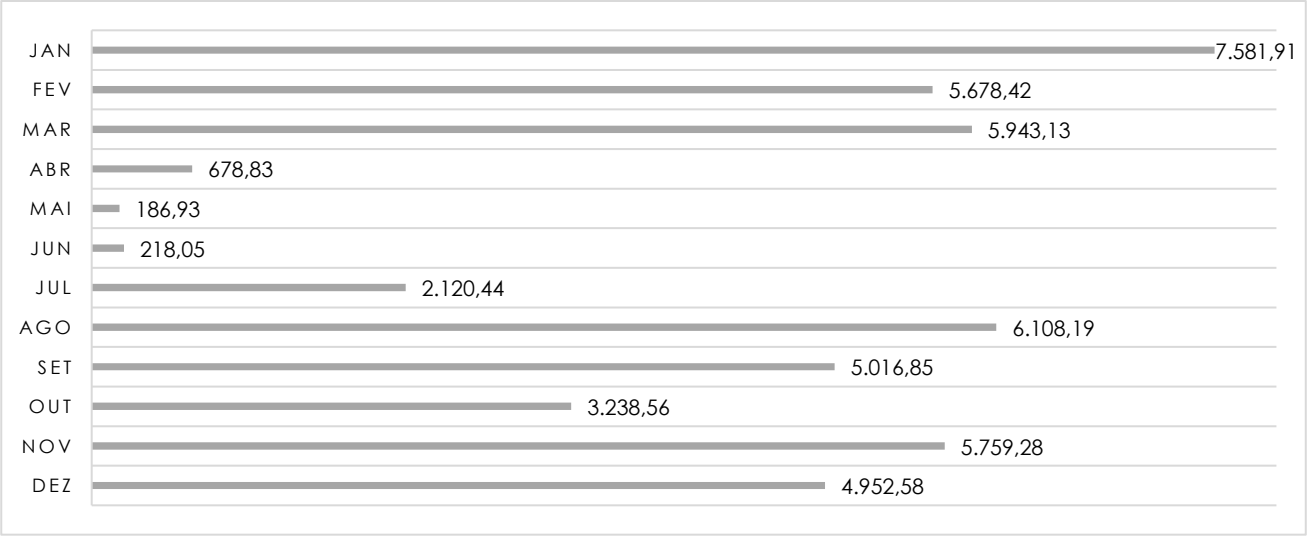
No gráfico abaixo temos o resumo dos gastos com material de consumo realizados no exercício base. Gastos estes divididos em: SEDE/ DPE, com percentual aproximado de 45,9% dos gastos totais acumulados, que em valores monetários acumulam-se em R$ 73.258,68 (Setenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), com GASTO MÉDIO/MENSAL de R$ 6.104,89 (Seis mil, cento e quatro mil reais e oitenta e nove centavos). NÚCLEOS REGIONAIS, com percentual aproximado de 46,5% dos gastos totais acumulados, que em valores monetários acumulam-se em R$ 74.213,67 (Setenta e quatro mil, duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos), com GASTO MÉDIO/MENSAL de R$ 6.184,47 (Seis mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). E NÚCLEOS METROPOLITANOS, com percentual aproximado de 7,7% dos gastos totais acumulados, que em valores monetários acumulam-se em R$ 12.267,92 (Doze mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), com GASTO MÉDIO/MENSAL de R$ 1.022,33 (Mil e vinte e dois reais e trinta e três centavos), totalizando o montante de R$ 159.740,27 (Cento e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos).



No gráfico abaixo temos o histórico dos gastos (R$) com material de consumo da SEDE/DPE rateados mensalmente.



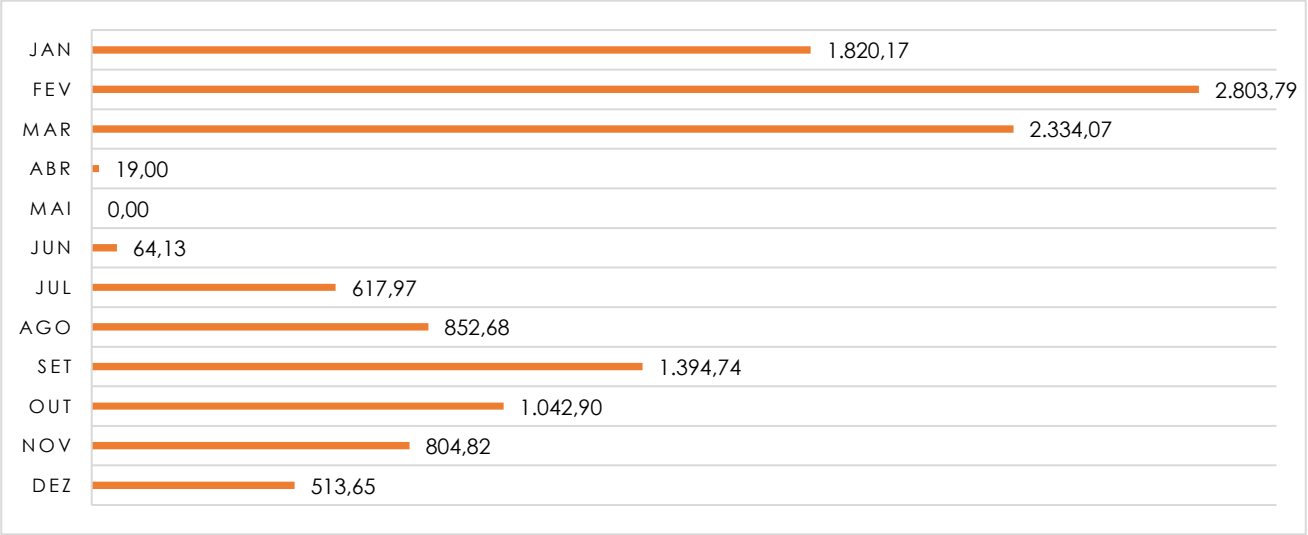
No próximo gráfico temos o histórico dos gastos (R$) com material de consumo da NÚCLEOS REGIONAIS rateados mensalmente.



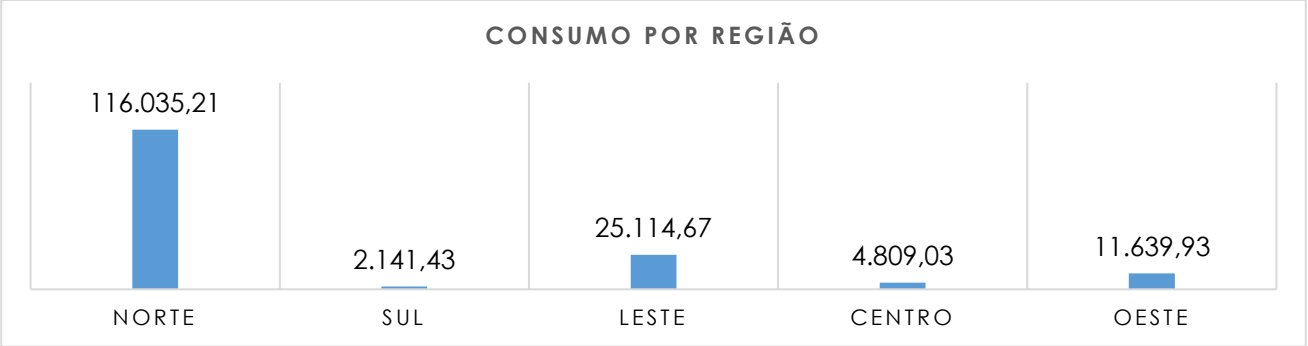
Neste gráfico temos o gasto (R$) com material de consumo para estruturação de novos Núcleos Regionais



No gráfico abaixo temos o histórico dos gastos (R$) com material de consumo da NÚCLEOS REGIONAIS rateados mensalmente.

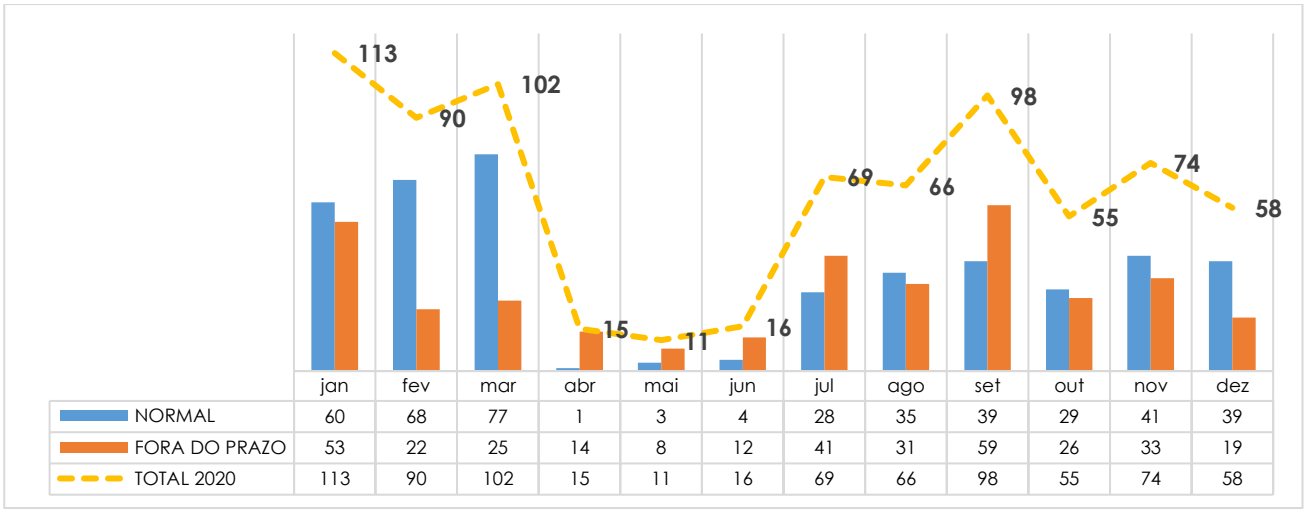


No gráfico abaixo temos o histórico dos gastos (R$) com material de consumo por Regiões.

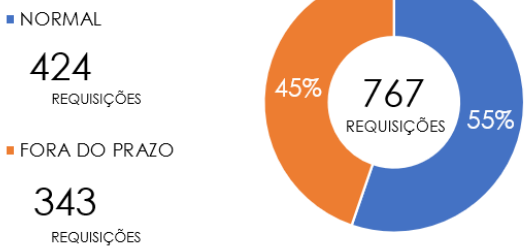


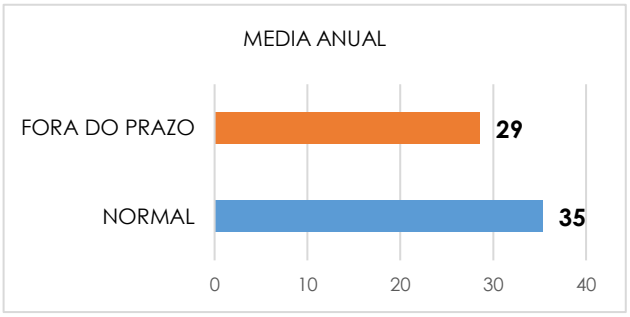
SÃO LUÍS **(SEDE/DPE)**	BALSAS	CAXIAS	BACABAL	AÇAILÂNDIA
ALCÂNTARA	CAROLINA	CHAPADINHA	BARRA DO CORDA	BOM JARDIM
ARARI		CODÓ	ESPERANTINÓPOLIS	BURITICUPU
ÁREA DA C. E ADOLES		COELHO NETO	PEDREIRAS	IMPERATRIZ
CEDRAL		COLINAS	PRESIDENTE DUTRA	LAGO DO PEDRA
NUDECON		COROATÁ		SANTA INÊS
CURURUPU		PASTOS BONS		ZÉ DOCA
NEP		SÃO JOÃO DOS PATOS		
HUMBERTO DE CAMPOS		SANTA QUITÉRIA DO MA		
ICATU		TIMON		
ITAPECURA-MIRIM				
ITAQUI-BACANGA				
FÓRUM				
MATÕES				
MORROS				
PAÇO DO LUMIAR				
PENALVA				
PINHEIRO				
RAPOSA				
ROSÁRIO				
SANTA HELENA				
SANTA RITA				
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR				
VARGEM GRANDE				
VIANA				

No gráfico abaixo apresenta o histórico dos registros de requisições feitas no exercício de 2020. Sendo este um indicador regido sob a Resolução n°59/DPGE de 22/11/2006, os registros classificam-se em: NORMAL = DENTRO DO PRAZO (solicitações realizadas entre 1 a 15 de cada mês) e FORA DO PRAZO. Como segue em anexo no exercício de 2020 tivemos um total acumulado de 767 requisições realizadas, sendo estas 424 (Dentro do Prazo) e 343 (Fora do Prazo).

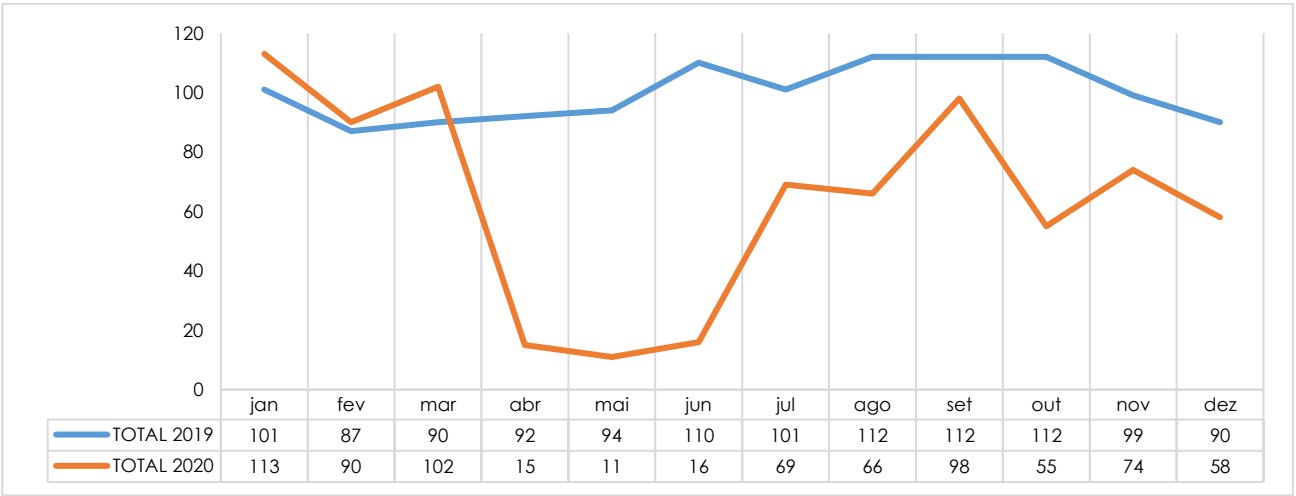


	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
NORMAL	60	68	77	1	3	4	28	35	39	29	41	39
FORA DO PRAZO	53	22	25	14	8	12	41	31	59	26	33	19
TOTAL 2020	113	90	102	15	11	16	69	66	98	55	74	58



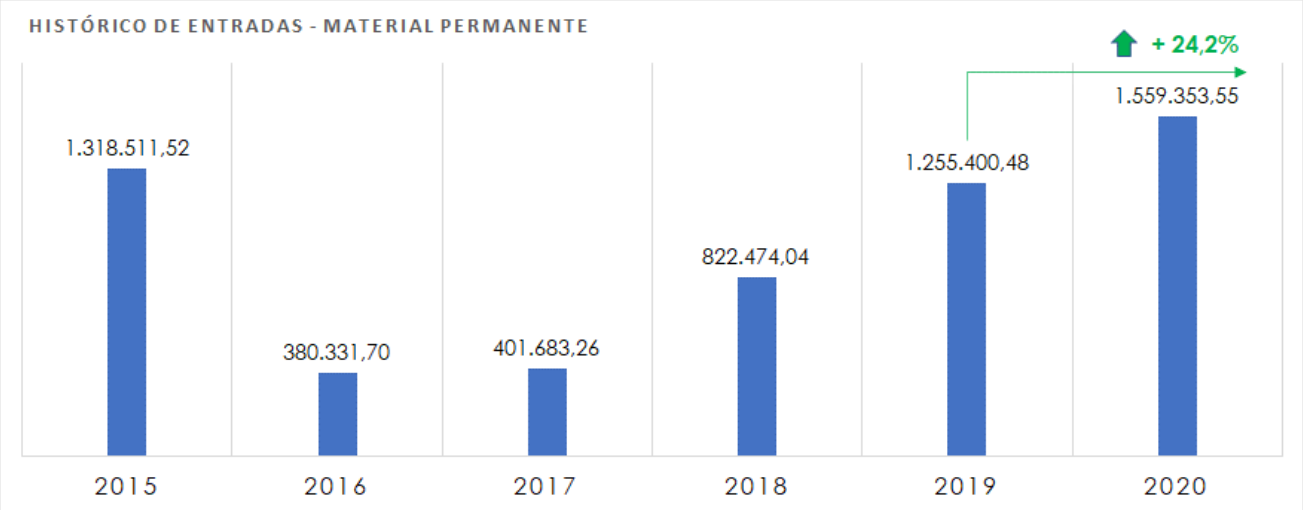


No gráfico abaixo temos a relação de 2019 x 2020 do total de requisições:

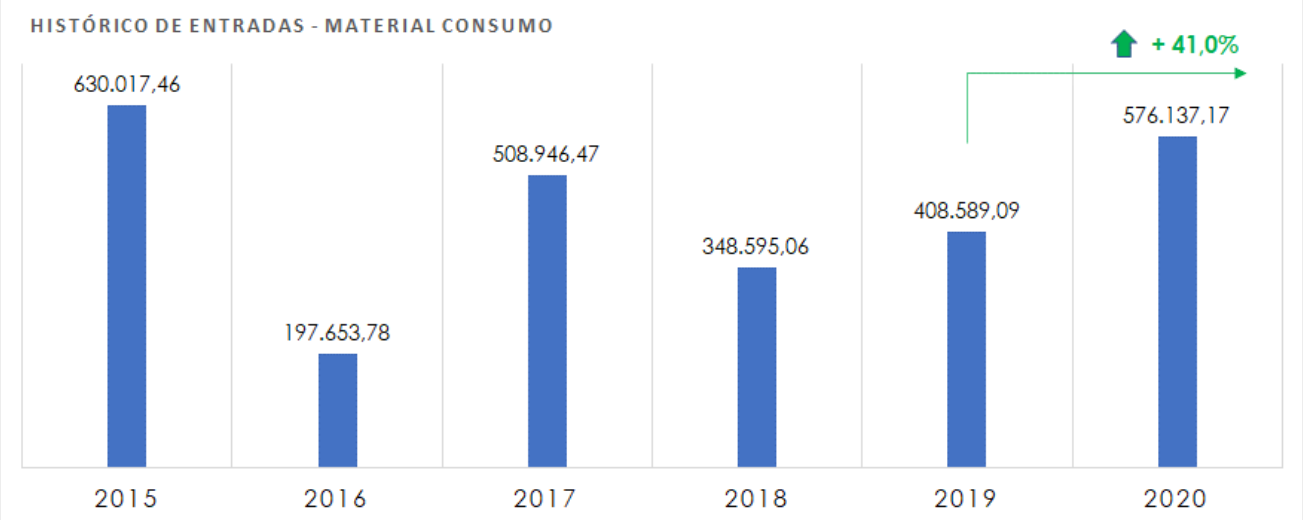


	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
TOTAL 2019	101	87	90	92	94	110	101	112	112	112	99	90
TOTAL 2020	113	90	102	15	11	16	69	66	98	55	74	58

No gráfico abaixo detona-se o histórico de gastos com material permanente no exercício de 2020 e anos anteriores. Sendo que em 2020 registrou-se um aumento de aproximadamente 24,2% no gasto com este tipo de material, que em valores monetários totaliza R$ 1.559.353,55 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

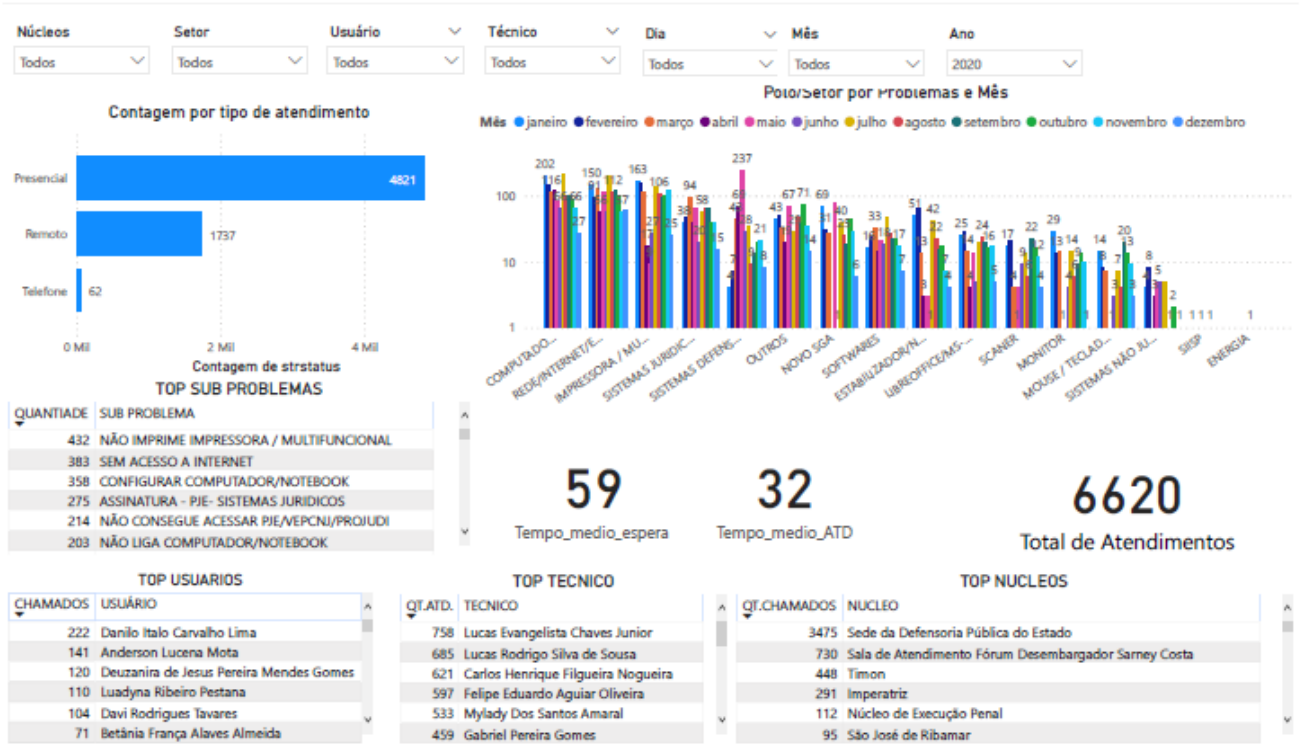


No gráfico abaixo detona-se o histórico de gastos com material de consumo no exercício de 2020 e anos anteriores. Sendo que em 2020 registrou-se um aumento de aproximadamente 41,0% no gasto com este tipo de material, que em valores monetários totaliza R$ 576.137,17 (Quinhentos e setenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e dezessete centavos).



TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

As atividades relativas à Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Infraestrutura e Redes e Operação e Suporte são de responsabilidade da Supervisão de Informática. No ano de 2020, foram registradas 11.519 solicitações diretas, ou seja, eventos relacionados à competência da Supervisão. 6.620 atendimentos de suporte, 1322 manutenções corretivas em equipamentos, 485 ações em sistemas da defensoria, 309 participações em eventos que demandaram suporte de informática. Por fim, ocorreram 186 manutenções preventivas incluindo sede e núcleos regionais.



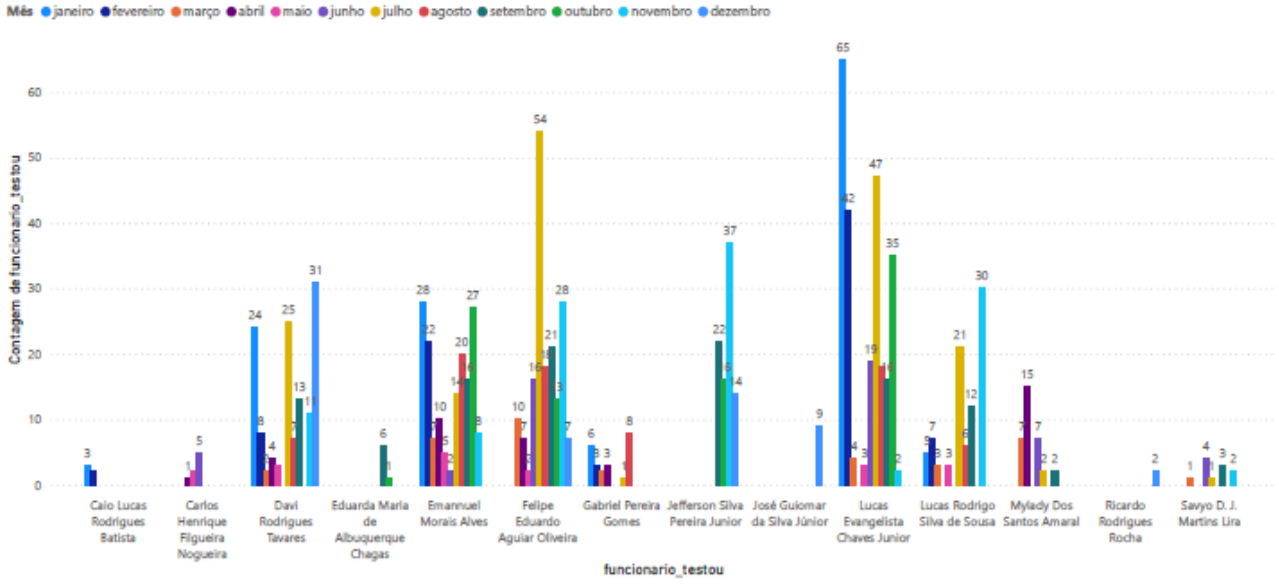

Tipos de Eventos
Seleções múltiplas
Técnico
Todos
Mês
Todos
Ano
2020
309
Total de Eventos Concluidos
Contagem de strdescricao por tipo_evento e Mês
Mês janeiro fevereiro março abril maio junho julho agosto setembro outubro novembro dezembro
CHAMADOS EXTERNOS
CURSOS E TREINAMENTOS
EVENTO COM ÔNIBUS
REUNIÕES
SUPORTE A EVENTOS DA DPEMA
TRANSMISSÃO
VIDEOCONFERÊNCIA
VISITA MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA


Núcleos
Todos
funcionario
Todos
Dia
Todos
Mês
Todos
Ano
2020
186
Total Manut. Prevent.
Contagem de finalizado por strpolo
Contagem de finalizado
strpolo
Contagem de pendencias por strpolo e Mês
Mês (Em branco) janeiro fevereiro março abril maio junho julho agosto setembro outubro novembro dezembro
Contagem de pendencias
strpolo

Técnico: Todos | Mês: Todos | Ano: 2020

988
Total de RE emitida

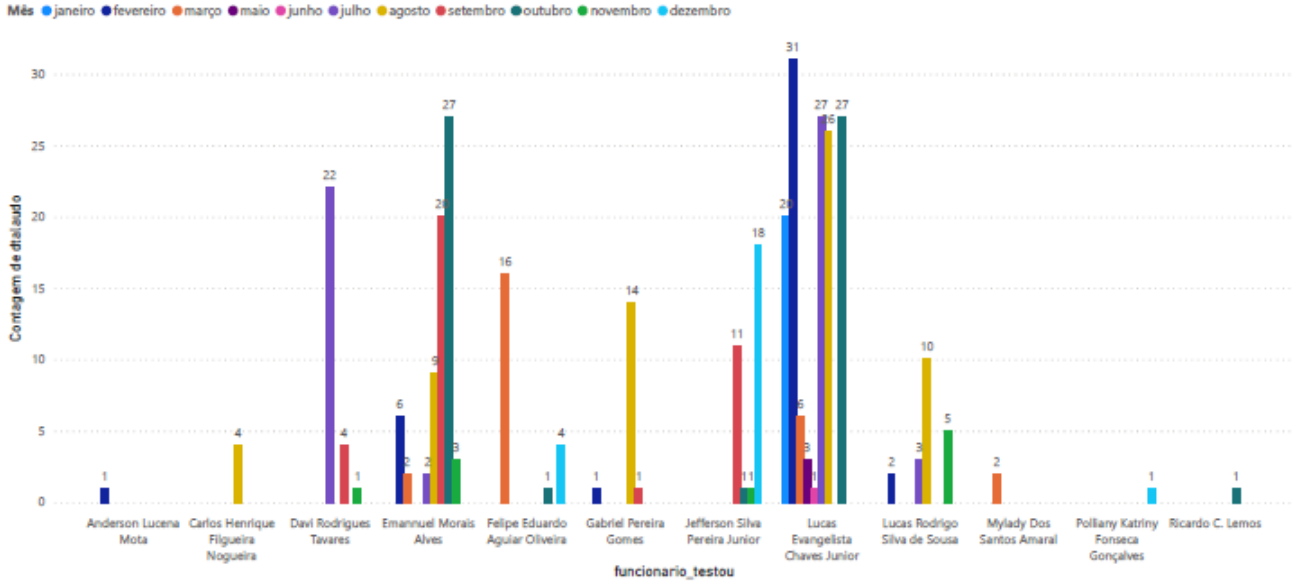
Contagem de funcionario_testou por funcionario_testou e Mês

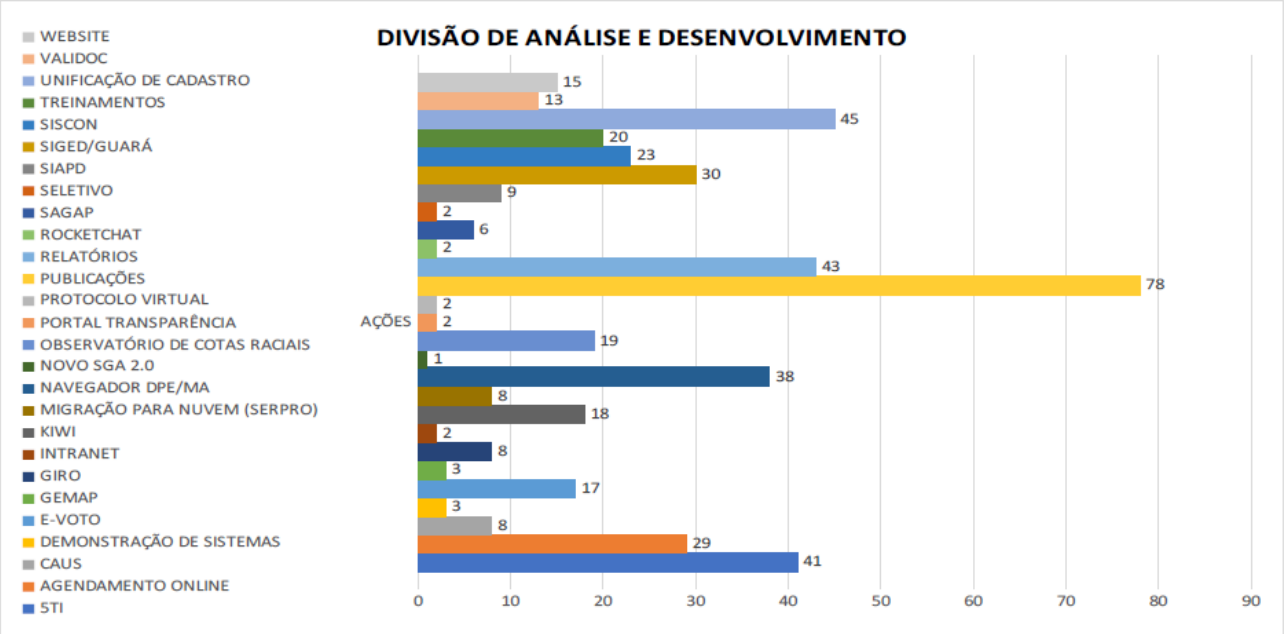


Técnico: Todos | Mês: Todos | Ano: 2020

334
Quantidade laudos emitidos

Contagem de dtalaudo por funcionario_testou e Mês





PROGRAMA DE ESTÁGIO

O programa, com duração de até dois anos, faz com que nossos estagiários vivenciem desde cedo a missão da Defensoria Pública. Tem por finalidade de dar ao estudante a oportunidade de desempenhar atividades complementares em sua área de formação e de aprender competências próprias de atividade profissional, com o objetivo de permitir o seu desenvolvimento para a cidadania, trabalho e a vida.

A Supervisão de Estágio é a unidade responsável em dirigir e supervisionar as atividades de estágio desenvolvidas pelos estudantes das Instituições de Ensino Superior na Defensoria. As principais atividades desenvolvidas, pela Supervisão de Estágio da Defensoria Pública do Estado durante o exercício de 2020 foram as seguintes:

- Abertura e acompanhamento de processos administrativos para contratação de estagiários de direito para os núcleos da capital e núcleos regionais, além de estagiários administrativos para os diversos setores da instituição;
- Abertura de processos de aditivo de estágio;
- Abertura de processo de desligamento de estágio;
- Gestão da Bolsa de estágio;
- Gestão da Apólice de Seguro dos Estagiários;
- Processo Seletivo de Estágio Forense.

Em relação a PAGAMENTOS, tivemos os seguintes Processos Administrativos:

1. **Bolsa Estágio,** conforme descrito abaixo:

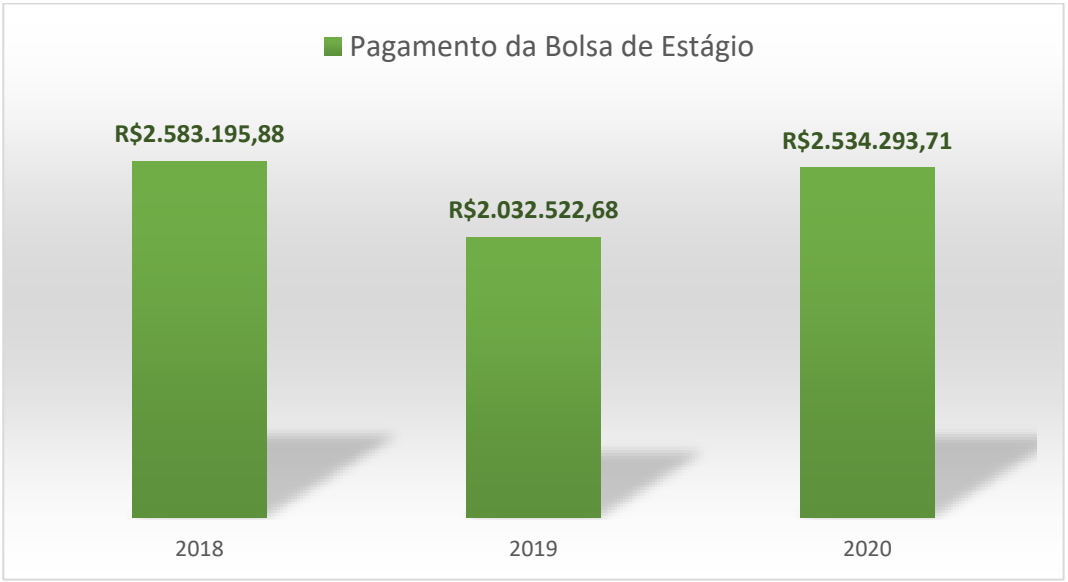
Tabela 1 – Pagamento de Estagiários

JAN	R$ 209.764,04	**JUL**	R$ 189.171,69
FEV	R$ 239.048,33	**AGO**	R$ 206.646,00
MAR	R$ 238.842,13	**SET**	R$ 201.857,50
ABR	R$ 223.196,00	**OUT**	R$ 225.689,96
MAI	R$ 160.063,81	**NOV**	R$ 241.963,06
JUN	R$ 155.206,53	**DEZ**	R$ 242.844,66
TOTAL			**R$ 2.534.293,71**

Fonte: Supervisão de Estágio

A Tabela 1, demonstram de forma mensal a soma dos valores pagos a estagiários administrativos e de direito, da sede e dos núcleos regionais de atendimento desta DPE/MA, bem como a gradativa evolução durante o ano de 2019.

Num comparativo com o ano de 2019, nota-se um aumento no pagamento da Bolsa-Estágio de 25% em 2020, muito em razão do aumento da quantidade de defensores públicos e da implantação de Econúcleos no Estado. Isso se reflete obviamente no pagamento da Apólice de Seguros para os estagiários (tabela 2).

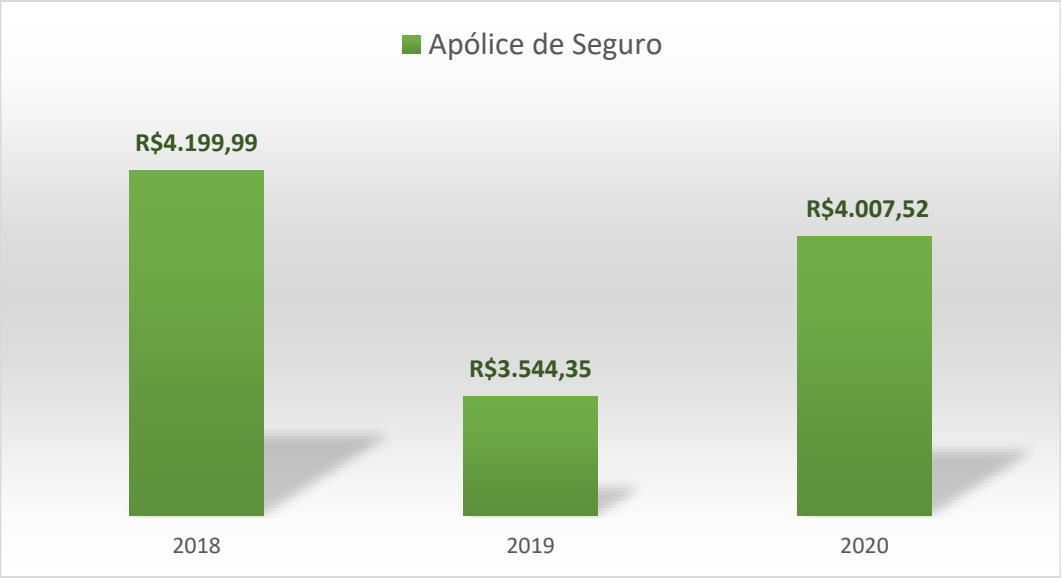


2. Pagamentos relativos ao **Seguro de Estagiários**:

Tabela 2 – Pagamento Seguro de Estagiários

JAN	R$ 313,84	**JUL**	R$ 313,84
FEV	R$ 313,84	**AGO**	R$ 114,00
MAR	R$ 313,84	**SET**	R$ 417,34
ABR	R$ 313,84	**OUT**	R$ 417,34
MAI	R$ 313,84	**NOV**	R$ 430,98
JUN	R$ 313,84	**DEZ**	R$ 430,98
TOTAL			**R$ 4.007,52**

Fonte: Supervisão de Estágio



OBRAS E REFORMAS

A Supervisão de Obras e Reformas é a unidade responsável pelo acompanhamento, fiscalização e execução dos projetos e os serviços de implantação, manutenção e reforma das diversas edificações da Defensoria Pública do Maranhão. Além disso cabe também a Supervisão elaborar os quantitativos, orçamentos, cronograma físico e financeiro, caderno de encargos e memoriais descritivos dos projetos; avaliar as construções e desenvolver plano para manutenção ou recuperação das mesmas e executar os serviços de manutenção em elementos estruturais, alvenarias, coberturas, esquadrias, pisos e revestimentos das edificações bem como instalações elétricas, hidrossanitárias, rede de distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto etc.; analisar e atestar notas fiscais baseadas nas medições

para fins de pagamentos; subsidiar a gestão superior na elaboração e aberturas de editais relativos à contratação de empresas para a execução de serviços e obras; emitir parecer técnico nos processos de licitações quando solicitado.

Desta forma, apresenta-se a seguir a relação das atividades que foram desenvolvidas pela Supervisão de Obras e Reformas no ano de 2020. Para melhor entendimento dos serviços que foram realizados, as atividades foram divididas em três grandes áreas de atuação: Manutenção Predial, Contratos, Projetos e Obras.

1. MANUTENÇÃO PREDIAL

Com vista na garantia na qualidade do serviço prestado para a comunidade que utiliza os serviços da DPE/MA, segurança e conforto para usuários e funcionários dos núcleos de atendimento da DPE/MA, todos os anos são realizadas manutenções e reformas nos núcleos de atendimento da capital, região metropolitana e interior do estado. Estes serviços visam corrigir problemas estruturais e funcionais que ocorrem devido ao tempo e a utilização dos imóveis alugados. Segue abaixo a relação dos núcleos que obtiveram por obras de manutenção/reforma no ano de 2017 a 2020:

SÃO LUÍS, REGIÃO METROPOLLITANA E INTERIOR

	2017		2018		2019		2020	
LOCAL	Pontual	Geral	Pontual	Geral	Pontual	Geral	Pontual	Geral
Sede			Δ		Δ		Δ	
Núcleo do Consumidor		X	Δ					
Núcleo de Execução Penal		X	Δ	X	Δ		Δ	
São José de Ribamar	Δ		Δ				Δ	
Paço do Lumiar	Δ			X	Δ			
Fórum					Δ			
Raposa		X	Δ				Δ	
Itaqui Bacanga							Δ	

	2017		2018		2019		2020	
LOCAL	Pontual	Geral	Pontual	Pontual	Pontual	Geral	Pontual	Geral
Açailândia	Δ		Δ			X	Δ	
Alcântara	Δ			X	Δ		Δ	
Arari	Δ			X	Δ			
Bacabal		X	Δ		Δ			
Balsas			Δ		Δ			
Barra do Corda		X	Δ		Δ			

Bom Jardim		X	Δ				Δ	
Buriticupu	Δ			X			Δ	
Carolina		X	Δ				Δ	
Caxias	Δ		Δ		Δ		Δ	
Cedral	Δ		Δ					
Chapadinha	Δ		Δ		Δ			
Codó	Δ			X	Δ		Δ	
Coelho Neto	Δ			X			Δ	
Coroatá	Δ			X				
Esperantinópolis			Δ				Δ	
Humberto de Campo			Δ		Δ			
Icatu	Δ			X	Δ			
Imperatriz	Δ		Δ			X	Δ	
Itapecuru Mirim						X	Δ	
Lago da Pedra	Δ			X	Δ		Δ	
Matões	Δ		Δ			X	Δ	
Presidente Dutra			Δ		Δ			
Pastos Bons		X		X				
Pedreiras	Δ		Δ		Δ			
Pinheiro	Δ			X	Δ		Δ	
Rosário	Δ		Δ	Δ				
Santa Helena	Δ		Δ					
Santa Inês	Δ		Δ		Δ			
Santa Quitéria			Δ					
Santa Rita	Δ			X	Δ			
Timon		X	Δ		Δ		Δ	
Vargem Grande			Δ				Δ	
Viana	Δ		Δ			X		
Zé Doca	Δ		Δ	Δ				

2. CONTRATOS

a) Gastos Manutenção 2019

Manutenção Corretiva (R$)	Manutenção Preventiva (R$)	Total
R$ 0,00	R$ 309.670,23	R$ 309.670,23

Percebe-se que a DPE/MA, a fim de evitar possíveis transtornos e visando sempre dar o conforto e as melhores condições de atendimento, o foco em 2020 foi nas manutenções preventivas.

Manutenção Ar Condicionado:

Manutenção Ar Condicionado	Sede, Região Metropolitana e Interior do Estado	R$ 158.048,66

b) Monitoramento Eletrônico:

Monitoramento Eletrônico	Prédio Sede	R$ 28.026,00
	Região Metropolitana e Interior	R$ 451.494,93

Valor de instalações novos Contratos **R$ 62.650,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta)**

3. PROJETOS E OBRAS NOVOS NÚCLEOS

a) Núcleos inaugurados no exercício do ano de 2020.

NÚCLEOS	CONTÊINER	PLACA SOLAR	OBRA CIVIL	TOPOGRAFIA	TOTAL
MORROS	R$ 140.152,56	R$ 33.334,22	R$ 126.888,32	R$ 21.062,00	R$ 300.375,10
PENALVA	R$ 214.789,70	R$ 45.000,00	R$ 97.500,00	R$	R$ 357.289,70
CURURUPU	R$ 170.000,00	R$ 34.199,99	R$ 169.163,06	R$	R$ 373.363,05
SÃO JOÃO DOS PATOS	R$ 177.367,91	R$ 38.458,97	R$ 134.897,15	R$ 13.011,77	R$ 350.724,03
COLINAS	R$ 170.000,00	R$ 33.272,00	R$ 156.391,74	R$ 25.387,54	R$ 359.663,74
	R$ 872.310,17	**R$ 184.265,18**	**R$ 684.840,27**	**R$ -**	**R$ 1.741.415,62**

b) Demais Núcleo que passaram pelos serviços de Topografia e Sondagem.

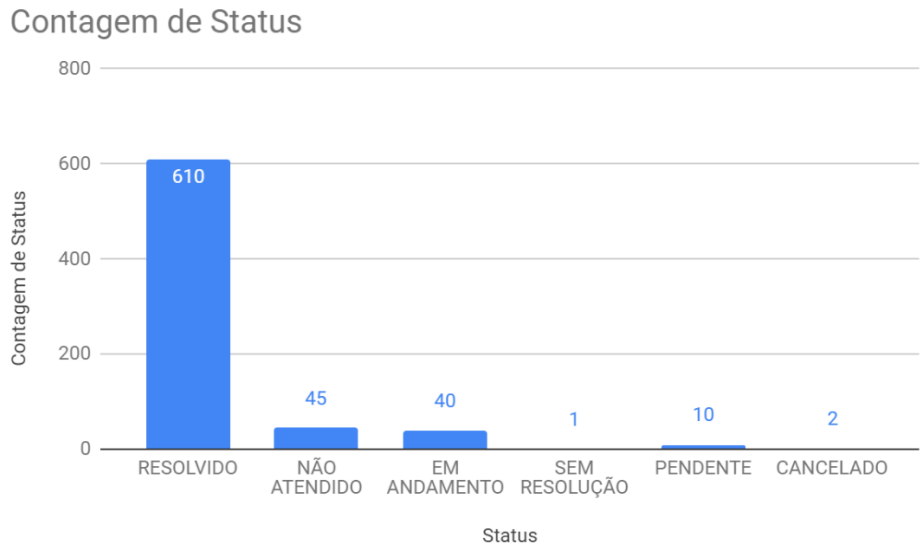
TOPOGRAFIA

Núcleo	Valor
GRAJAÚ	R$ 16.967,28
GOV. NUNES FREIRE	R$ 26.552,56
SÃO MATEUS	R$ 7.133,62
SANTA LUZIA	R$ 7.886,62
PORTO FRANCO	R$ 4.875,65
CANTANHEDE	R$ 7.769,62
ZONA RURAL	R$ 2.676,62

APOIO AOS NÚCLEOS

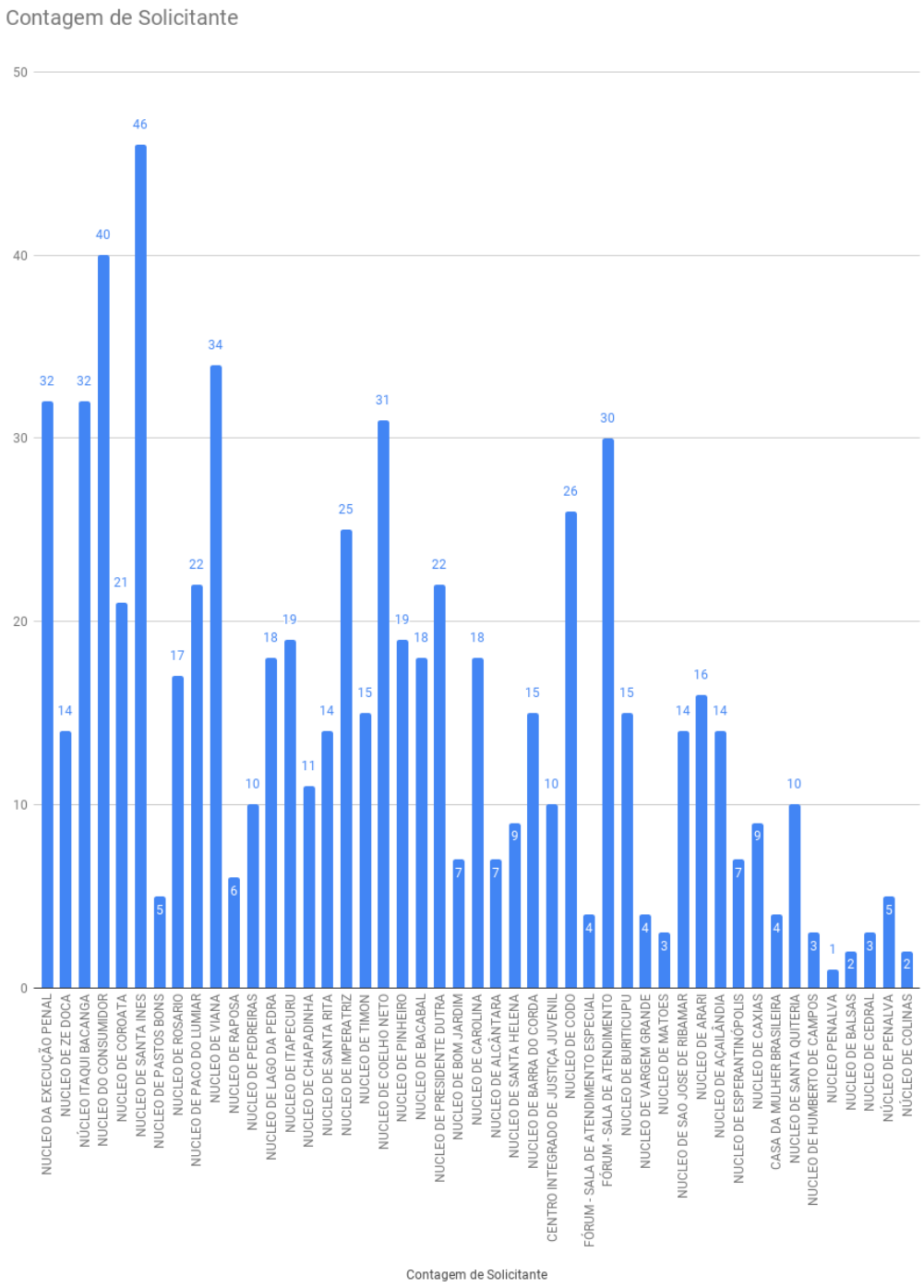
1. Receber solicitações das unidades da DPE

O SAN (Sistema de Acompanhamento de Núcleos) é a ferramenta pela qual os núcleos regionais fazem suas solicitações, a Supervisão de Núcleos, tem como principal atividade receber as solicitações das unidades da Defensoria Pública pelo Estado, encaminhar ao setor competente e dar retorno ao solicitante. Em 2020, recebemos 709 solicitações das unidades de atendimento, atendemos 610 solicitações. Não foram atendidas 45 solicitações, temos 40 solicitações em andamento e 10 solicitações pendentes que ficaram no aguardo de tramites internos para deliberação das demandas. Além de, 1 solicitação sem resolução e 2 canceladas.

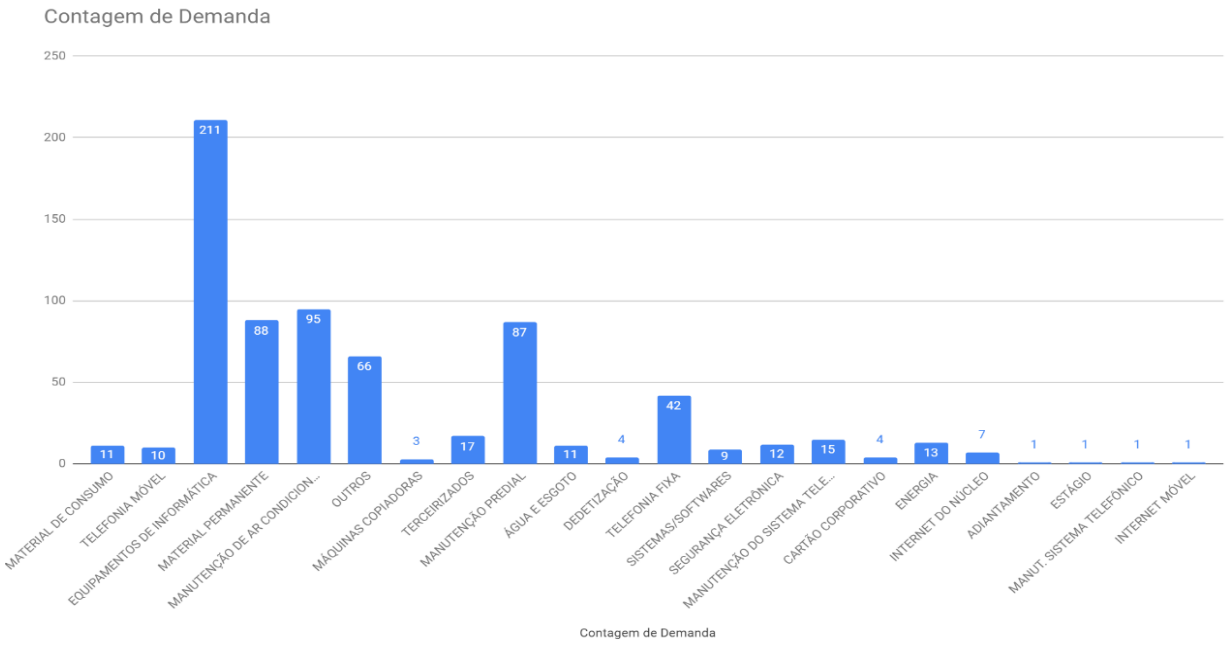


As três unidades que mais enviaram solicitações no ano de 2020 foram:

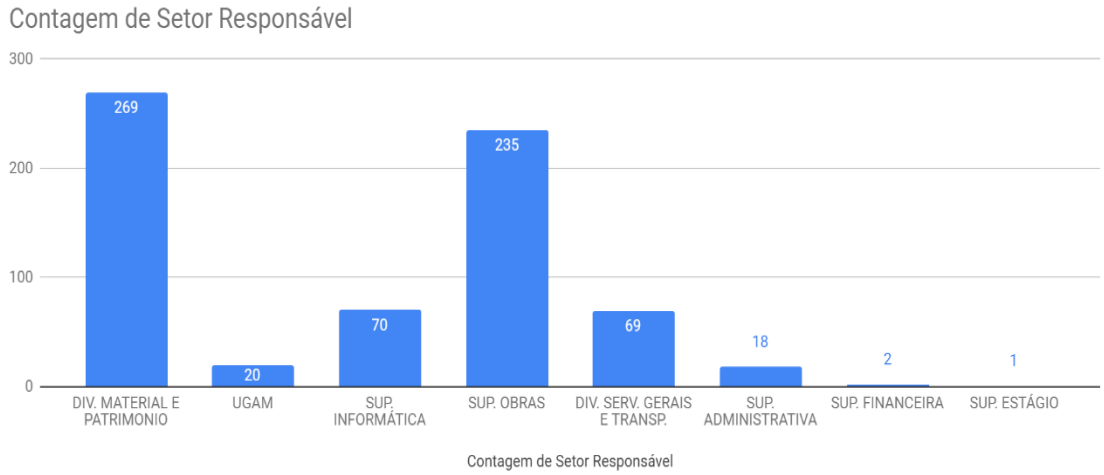
2) Núcleo Regional de Santa Inês (46);
3) Núcleo do Consumidor (40);
4) Núcleo de Regional de Viana (34).



As solicitações mais recebidas foram referentes a equipamentos de informática (211), manutenção nos aparelhos de ar condicionado (95) e manutenção predial (87).



Os três setores com maior número de solicitações recebidas são a Divisão de Material, Supervisão de Obras e Reformas e a Supervisão de Informática. Ressalta-se que, a Supervisão de Núcleos/Obras e Reformas realiza orientações, tira dúvidas de Defensores e servidores, em relação aos procedimentos administrativos, por telefone e WhatsApp. Dessa forma, muitas solicitações são resolvidas no próprio setor evitando o encaminhamento de demandas aos demais setores.

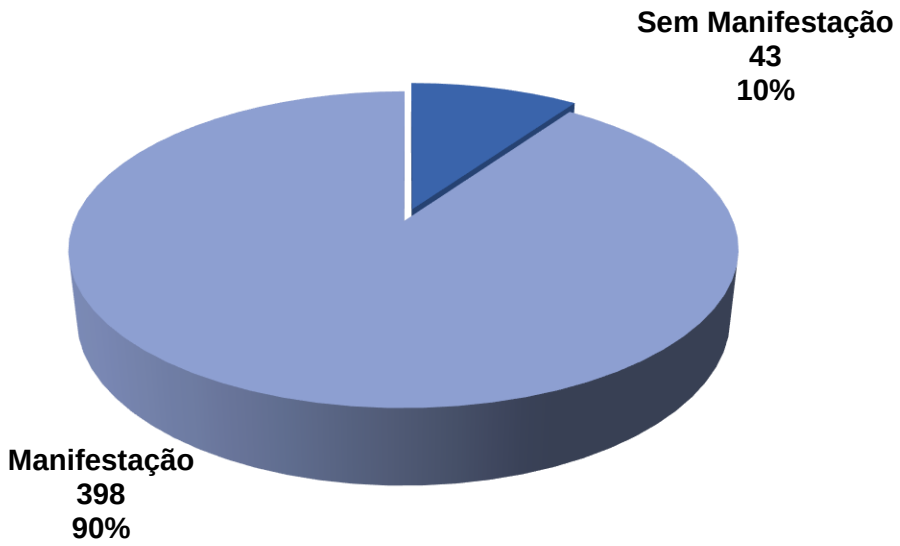


OUVIDORIA EXTERNA

Dados de Atendimentos 2020

O primeiro gráfico desse relatório diz respeito a todos atendimentos realizados pela Ouvidoria. Em números absolutos, realizamos um total de 441 atendimentos em 2020. Ressaltamos que no período de janeiro a 18 de novembro, são manifestações recebidas na vigência da gestão anterior, e as de 19 de novembro a 31 de dezembro da atual gestão. Note-se, contudo, que o gráfico é dividido em duas partes principais: "manifestação" e "sem manifestação".

Total de atendimentos da Ouvidoria Geral



Isso significa que 90% (noventa por cento) dos atendimentos que fizemos geraram registro de manifestações na pasta de dados da Ouvidoria, equivalente a 398 manifestações. Os 10% (dez por cento) dizem respeito a atendimentos que não geraram manifestação, o que aconteceu em 43 vezes durante o ano de 2020. Esses atendimentos são aqueles que não fazem parte de nossa atribuição enquanto Órgão, mas o/a assistido/a ao chegar na Ouvidoria, a equipe demanda tempo para entender a questão e dar os devidos encaminhamentos para os setores ou órgãos competentes (de dentro ou fora da Defensoria Pública).

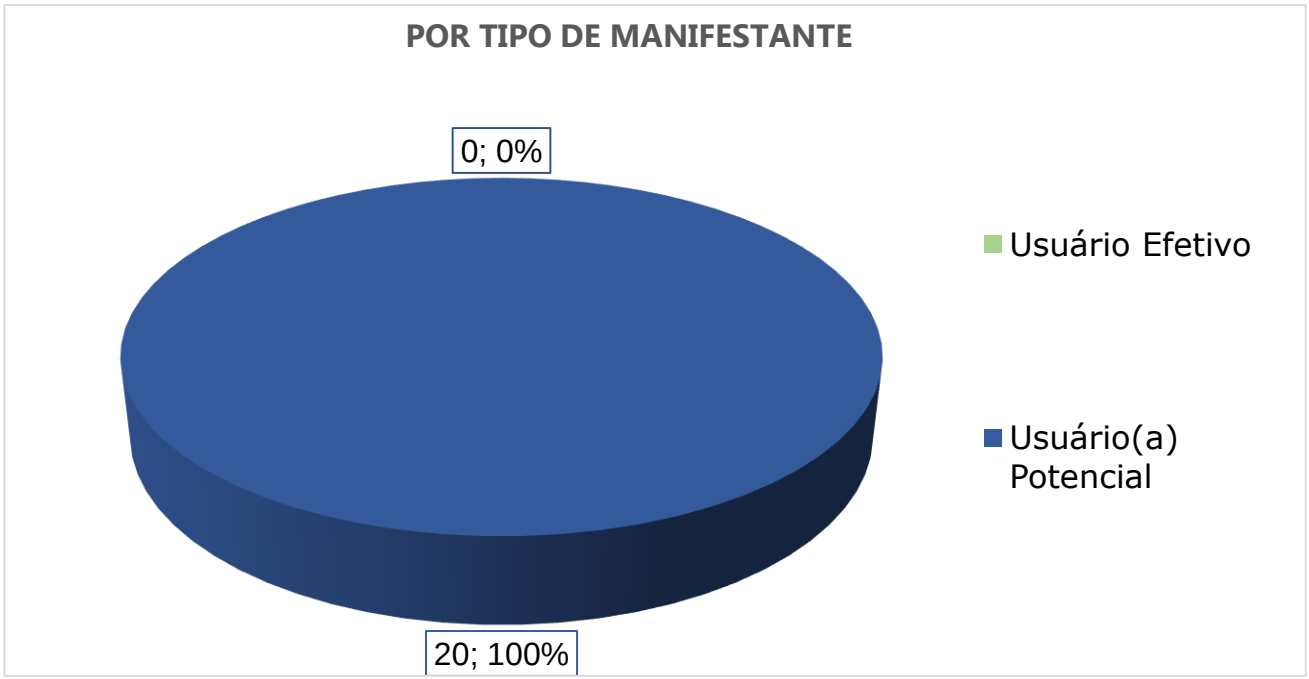
Nos próximos gráficos são as informações e análises de manifestações do período de 19 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, da atual gestão do biênio 2020/2022.



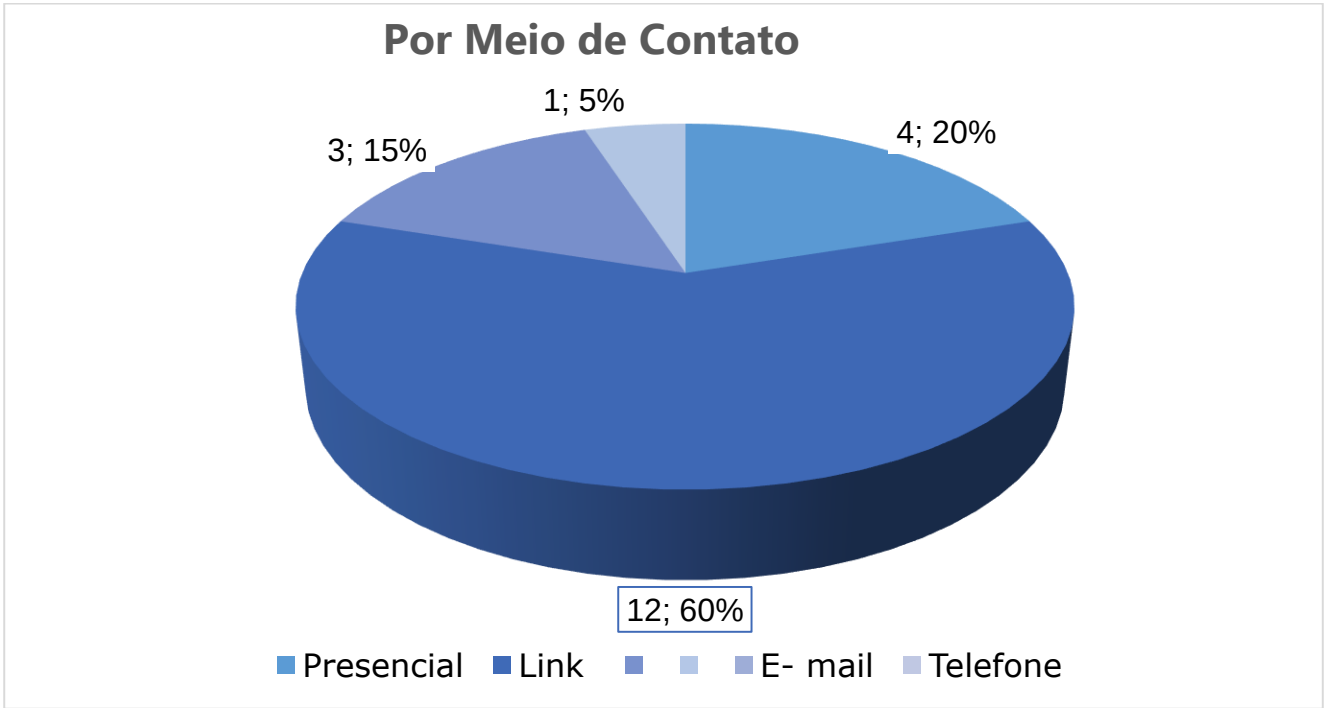
No gráfico acima, podemos observar que as manifestações mais frequentes na Ouvidoria são as de Solicitação de Providências com o percentual de 60% (sessenta por cento). Já as segundas manifestações mais corriqueiras, são as de Solicitações de Orientação, com 25% (vinte e cinco por cento) dos registros. Dentre essas solicitações, estão as de atendimentos na sede da Defensoria, nos Núcleos Especializados, de usuários da capital, região metropolitana e de Municípios do interior, tanto dos que já possuem a instituição, quanto dos que ainda não têm.

As Reclamações, por sua vez, alcançaram o percentual de 5% (cinco por cento), referentes aos serviços dos (as) defensores (as), servidores (as) e estagiários (as) da Defensoria. O mesmo percentual também ficou para os Elogios, os quais foram direcionadas para os colaboradores(as) e estagiários (as) da Defensoria Pública. Quanto as Denúncias, estas chegaram ao percentual de 3% (três por cento), e foram direcionadas a uma assistida da Defensoria.

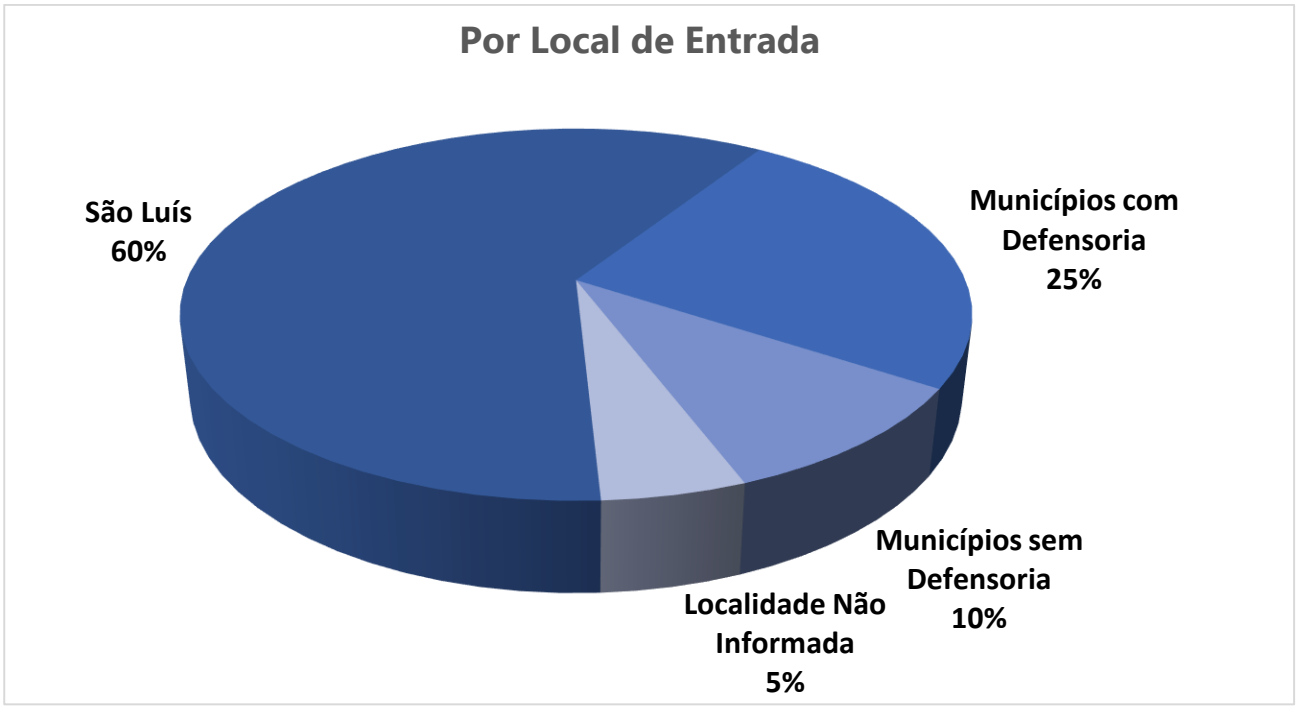
08



No gráfico acima, podemos perceber que, no período supracitado, 100% (cem por cento) dos (as) usuários (as) que registraram manifestação, todos (as) procuram os serviços da Ouvidoria pela primeira vez, os quais recebem a nomenclatura de usuários potenciais. Já com relação aos usuários (as) efetivos, que são aqueles que buscam a Ouvidoria com frequência, não houve registros. Logo, percebe-se o crescimento na procura dos serviços da Defensoria através do canal da Ouvidoria.



Como podemos perceber no gráfico acima, o maior número por meio de contato na Ouvidoria, apresenta-se através do Link Fale com a Ouvidoria com o percentual de 60% (sessenta por cento), enquanto as manifestações recebidas por e-mail totalizam 20% (vinte por cento), presenciais apenas 17% (dezessete por cento) e 5% (cinco por cento) por telefone.



A Ouvidoria da Defensoria Pública está instalada na sede da instituição, em São Luís, fator este, que deixa a capital com 60% (sessenta por cento) das manifestações por local de entrada.

Os 25% (vinte e cinco por cento) são dos munícipios do interior do estado e da região metropolitana que possuem Defensoria Pública, as manifestações foram dos Núcleos Regionais de Açailândia, Bacabal, Caxias, Icatu, Paço do Lumiar, Santa Inês, São Luís e Timon.

Temos ainda, o percentual de 10% (dez por cento) de outros municípios do Maranhão são eles, Estreito e Gonçalves Dias e dos estados de Goiás, Mato Grosso, São Paulo, e Santa Catarina.

Por fim, 5% (cinco por cento) das manifestações, a localidade não foi informada.

ATIVIDADES FINALÍSTICAS

ATENDIMENTO JURÍDICO GRATUITO

Conforme Resolução nº 006 – CSDPEMA, de 25 de julho de 2014, cabe a Defensoria Pública promove assistência jurídica aos brasileiros ou estrangeiros, residente ou em trânsito no Estado, cuja ineficiência de recursos, comprovadamente, não lhe permita pagar as despesas do serviço de assistência jurídica, as custas processuais e os honorários advocatícios sem prejuízo do sustento pessoal e de sua família, ou seja, àquelas pessoas que não tenham condições financeiras para pagar um advogado e que comprovem possuir renda mensal individual de até 03 salários mínimos ou pertencer a entidade familiar, cuja média da renda per capita mensal não ultrapasse a metade do valor de 03 salários mínimos.

Quando for constatado a existência de necessitados nas condições de violência doméstica, situação de risco, usuário de drogas e vítimas de racismo e tortura, essa assistência jurídica será prestada, independente de condição econômica.

Ao criar o modelo público de assistência jurídica, o Estado brasileiro passou a permitir que qualquer pessoa possa pleitear seus direitos, independentemente de sua condição financeira, sob a inspiração do princípio republicano da igualdade de todos perante a lei.

No Maranhão, segundo dados extraídos do livro “A política pública de assistência jurídica – A Defensoria Pública no Maranhão como reivindicação do campo democrático popular” (TERTO NETO, Ulisses, Curitiba: Juruá, 2010, p. 154) cerca de 57,72% (cinquenta e sete vírgula setenta e dois por cento) da população maranhense é potencial usuária dos serviços prestados pela Defensoria. A exclusão legal da população carente do nosso Estado, impôs à Defensoria significativa ampliação do seu modelo de atuação. Ao lado do patrocínio jurisdicional, diversificaram-se o atendimento e a consulta jurídica para além da resolução judicial dos conflitos, na perspectiva da prevenção aos litígios, bem como da educação em direitos humanos.

O cidadão-usuário assim como a sociedade civil organizada tem a disposição vários canais para acessar informações e serviços da DPE/MA. Esse relacionamento pode ser feito por meio de Audiências Públicas e Rodas de Diálogos, Ouvidoria Externa, CRC – Disque 129, pelo site defensoria.ma.def.br e Portal da Transparência.

Dentre os produtos e serviços relacionados à atividade finalística da organização destacam-se:

- Orientação Jurídica Inicial - 1º Atendimento;
- Agendamento Direto com o Defensor (somente nos casos de urgência e emergência);
- Orientação jurídica aos cidadãos;
- Agendamento eletrônico para atendimento com o Defensor (após orientação prévia);
- Informações sobre serviços oferecidos, endereços, telefones e horários de atendimento dos núcleos e unidades de atuação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

- Informação sobre os processos judiciais em andamento;
- Informações sobre direitos aos usuários dos serviços;
- Atendimento psicológico e social individual e coletivo;
- Elaboração de relatórios, laudos, estudos e pareceres psicossociais da área de sua competência;
- Encaminhamentos a diversas Políticas Públicas;
- Mediação e conciliação de conflitos;
- Assistência aos grupos temáticos (área de atuação da DPE/MA) e suas famílias.

CENTRO INTEGRADO DE APOIO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA – CIAPVI

Este relatório enseja demonstrar a atuação do Centro Integrado de Apoio e Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa - CIAPVI no ano de 2020, ano atípico por conta de uma pandemia ocasionado por um vírus recém descoberto que limitou nosso atendimento presencial. Sabemos que "Os idosos formam o grupo com maior risco de desenvolver complicações decorrentes da COVID-19, que podem inclusive levar à morte", entretanto a violência doméstica contra esse segmento se acentuou com um agravante: medo de como e onde denunciar. O CIAPVI, por meio de sua equipe (em home office e presencialmente), não mediu esforços para atender as fragilidades da pessoa idosa e seus familiares nas mais diversas situações, sempre buscando encontrar de forma pacífica a solução para diminuição dos conflitos familiares fator gerador da violência doméstica.

DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTO DO CIAPVI NO ANO DE 2019

1. ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO SERVIÇO SOCIAL (REMOTO E PRESENCIAL)

Escuta qualificada / observação / preenchimento de ficha/registro no SAGAP

Foram atendidas 793 pessoas

2. VISITAS (INSTITUCIONAL E DOMICILIAR)

OBJETIVO: Levantar elementos da realidade institucional, para apuração de irregularidades e ou firmar parcerias na defesa da pessoa idosa, além de levantar dados e histórico familiar para uma intervenção multiprofissional/ e subsidiar as demandas jurídicas/observação in loco/ escuta sensível.

Foram realizadas 23 visitas

3. MEDIAÇÕES E CONCILIAÇÕES DE CONFLITOS

OBJETIVO: Proporcionar ao assistido maior celeridade nas demandas apresentadas; promover uma cultura de paz e fortalecimento dos vínculos familiares; diminuir as filas de espera do judiciário.

Foram realizadas 29 mediações e 16 acordos com 135 pessoas mediadas

4. ENCAMINHAMENTOS PARA RENADI

OBJETIVO: Propiciar a pessoa idosa um atendimento especializado nas diversas instituições quando a situação não é atendida pela DPE ou quando a questão requer outras providências.

Foram realizados 136 encaminhamentos

5. REALIZAÇÃO DE PALESTRAS/ SEMINÁRIOS/ EVENTOS

OBJETIVO: Contribuir para um novo olhar sobre o envelhecimento, na perspectiva de que todos sejam respeitados ao longo do ciclo de vida, nomeadamente no contexto do envelhecimento, otimizando a autoconfiança dos idosos para que vivam com segurança diante dos desafios da vida.

Total de alcançados - 4.421 pessoas

6. OUTRAS ATIVIDADES

OBJETIVO: Contribuir com a valorização da pessoa idosa demonstrando que o envelhecimento é uma caminhada que deve ser construída ao longo dos anos e de diferentes maneiras.

Participação em eventos – 13 pessoas e em capacitações – 44 pessoas

ATENDIMENTO GERAL DO CIAPVI EM 2020

5.565 atendimentos

(Serviço Social, Psicologia, encaminhamentos, mediações de conflitos, visita domiciliar, orientações, documentação, atividades de prevenção)

CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CIAPD

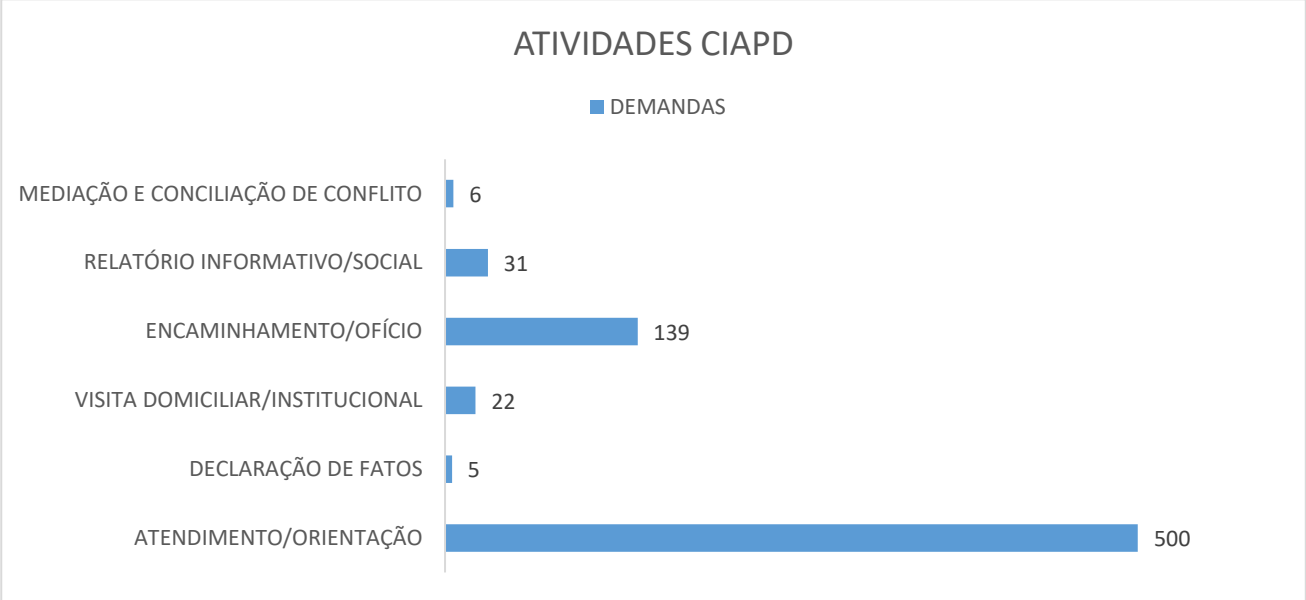
O Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência – CIAPD, Núcleo desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA, realiza atendimento por meio de equipe multiprofissional ao referido segmento social com ações de enfrentamento a violência, promoção da inclusão social e de acessibilidade destes cidadãos, na perspectiva da construção efetiva da Rede de Proteção e Atendimento Especializado à Pessoa com Deficiência.

Destaca-se as principais atividades:

1. Atendimento social por meio de escuta sensível;
2. Visita domiciliar para constatação dos relatos apresentados sobre violações de direitos contra pessoa com deficiência (se necessária);
3. Disque Denúncia: constatar as situações de violência descrita;
4. Mediação e conciliação de conflito;
5. Realização de encaminhamentos para instituições especializadas, conforme as particularidades de cada caso de violação;
6. Elaboração de relatórios e parecer social para subsidiar a intervenção jurídica;

7. Elaboração e envio de documentos internos e externos;
8. Visita Técnica para Fiscalização e vistoria com Defensores Públicos e parceiros.
9. Elaboração e envio de documentos internos e externos;
10. Visita Institucional aos parceiros;
11. Reunião com os parceiros;
12. Sensibilização do Centro e dos direitos dos PCD por meios de comunicação;
13. Divulgação para a comunidade;
14. Participação nas Ações dos Núcleos Especializados da DPE-MA (datas comemorativas: mãe, idoso, pai, criança etc);
15. Palestra e Oficinas para prevenção da violência contra pessoa com deficiência. (Locais: escolas, associações, profissionais da saúde e assistência social);
16. Participação no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência em análise de documentos, leis e normas sobre os direitos da PcD;

Descritivo quantitativo das atividades que são oportunas para o momento:



Foi registrado o total 703 demandas, ressaltando que a pandemia do COVID-19 prejudicou o desenvolvimento das atividades, sendo que nos meses de abril até junho de 2020, os atendimentos ocorreram de forma remota e não houve registros nos meses de novembro e dezembro.

NÚCLEO PSICOSSOCIAL

O Núcleo Psicossocial da Defensoria, composto por psicólogas e assistentes sociais, que tem prestado apoio fundamental à atuação dos Defensores Públicos, tanto na elaboração de pareceres e estudos sociais, quanto na articulação com os poderes públicos e a sociedade civil organizada. O Núcleo Psicossocial trabalha diariamente objetivando atender todas as demandas apresentadas através de

atendimentos diretos aos usuários e subsidiando ações judiciais promovidas pelos Defensores Públicos por meio de estudos sociais e relatórios informativos.

O serviço social e a psicologia entram no contexto da Defensoria Pública como uma área do conhecimento que vem auxiliar e agregar valores ao campo jurídico, devendo o assistente social e psicólogo ser integrante da equipe interdisciplinar com seu conhecimento específico, para a construção de novas alternativas de ação nesse campo.

Desse modo, o Psicossocial atua de forma conjunta e interdisciplinar nos seguintes Núcleos: Direitos Humanos, Execução Penal, Família, Defesa da Criança e do Adolescente, Mulher e População LGBT, Moradia e Defesa Fundiária, Saúde, Registro Público, Consumidor, Cível, bem como, em demandas derivadas dos atendimentos realizados pelos defensores que têm atuação no Fórum.

Destaca-se ainda a forte atuação do setor junto a elaboração e execução dos projetos da instituição e ações sociais, buscando a desburocratização do acesso à justiça, a intersetorialidade das políticas públicas, fortalecimento da atuação da instituição junto às equipes dos diversos órgãos de enfrentamento as situações de vulnerabilidade social, além da relevante contribuição para o empoderamento do cidadão por meio de orientações de educação em direitos.

1. PROJETOS

1.1. Projeto: Fortalecendo os Vínculos Familiares[5]

Uma iniciativa da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares de internos do sistema de justiça, por meio do reconhecimento de paternidade e direitos fundamentais. Inicialmente o projeto foi desenvolvido na Ilha de São Luís, mas, em 2019, realizou sua primeira interiorização, no município de Itapecuru Mirim/MA, que em 2020 teve suas atividades estendidas nos demais municípios do Estado do Maranhão, onde existem núcleos da DPE e Unidades prisionais.

O referido projeto tem como público-alvo os Internos do sistema de justiça e seus familiares. E conta com a parceria direta da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e unidades prisionais.

1.2. Projeto: Pais e Filhos: reconhecer é um ato de amor

Uma iniciativa da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o Projeto Pais e Filhos é uma ferramenta que busca fomentar o Reconhecimento de Paternidade de forma voluntária

[5]As ações do referido projeto ganharam destaque institucional, sendo inscrito e premiado no Prêmio **INNOVARE/2014**, (categoria Defensoria Pública) caracterizado como boas práticas no sistema judiciário. O Projeto também foi apresentado no **Congresso Nacional dos Núcleos Psicossociais das Defensorias Públicas/2017**.

e extrajudicial, através da mobilização social de comunidades e instituições locais sobre a importância legal e afetiva da paternidade.

O referido projeto tem como público-alvo pessoas a qualquer tempo da vida, que não tiveram a paternidade reconhecida e tenham a concordância do pai biológico, de forma que as partes envolvidas desejem fazê-lo voluntariamente.

1.3. Projeto Acolher: Em Defesa das famílias vítimas de homicídio.

Uma iniciativa da Defensoria Pública do Estado do Maranhão em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão por meio da Delegacia de Homicídio, tem como objetivo a garantia de Assistência Jurídica e Psicossocial, às famílias de pessoas vítimas de homicídios, buscando a intersetorialidade das políticas públicas, no intuito de diminuir os danos sociais e psicológicos causados pela violência, fortalecer as famílias trabalhando suas fragilidades e dificuldades através de ações específicas que proporcionem melhorias na convivência familiar e comunitária.

1.4. Projeto Reconstruindo Laços: Em Defesa da Criança e do Adolescente em Situação de Acolhimento Institucional

O referido projeto, tem como objetivo contribuir com o processo de desacolhimento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

As ações do projeto são supervisionadas pelos Defensores Públicos Davi Rafael Silva Veras, Joaquim Gonzaga Neto, Ana Lourena Moniz Costa e a Coordenadora do Núcleo Psicossocial Silene Ferreira Gomes de Brito. E para desenvolver o trabalho foi contratado 01 Assistente Social e 01 psicólogo, que desenvolvem suas atividades, no Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente situado na Sede da Defensoria Pública e nas Unidades de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Termo de Convênio nº 001/2019/SEMCAS, celebrado com o Município de São Luís, através da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no período de 12 meses.

1.5. Projeto Respeitar a Diferença é Viver sem Violência

Termo de Convênio nº 878382/2018, celebrado entre o Ministério de Direitos Humanos e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com duração de 12 meses, cujo objetivo é

ampliar o atendimento à população LGBT e a realização de ações de educação em direitos, tendo em vista a prevenção das situações de violência contra a população LGBT.

O referido projeto é supervisionado pela Defensora Pública Titular do Núcleo de Defesa da Mulher/LGBT – DPE/MA (Lindevania de Jesus Martins Silva) e pela Coordenadora do Núcleo Psicossocial – DPE/MA (Silene Ferreira Gomes de Brito).

Para desenvolver o trabalho foi contrata do 02 Assistentes Sociais, 01 Assessor jurídico, 01 psicólogo e 02 estagiários de Direito, que desenvolvem as atividades no Núcleo de Defesa da Mulher e da População LGBT, situado na casa da Mulher Brasileira.

1.6. Projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual para Pessoas Privadas de Liberdade no Estado do Maranhão

Termo de Convênio nº 880896/2018, celebrado com o Departamento Penitenciário Nacional e a Defensoria Pública do Estado, no período de 24 meses, cujo objetivo é o fortalecimento do atendimento jurídico das pessoas privadas de liberdade e seus familiares, e estímulo a manutenção dos vínculos familiares através da implantação da visita virtual.

O referido convênio proporcionou a contratação de 02 Assessor Jurídico, 01 Assistente Social, 01 Psicólogo e 08 Estagiários de Direito, que desenvolvem as atividades no Núcleo de execução Penal no bairro renascença e nas Unidades prisionais.

As ações do projeto são supervisionadas pelo Defensor Público, Bruno Dixon de Almeida Maciel – Defensor Público Titular do Núcleo de Execução Penal e Silene Ferreira Gomes de Brito - Coordenadora do Núcleo Psicossocial.

Em 2020 foi elaborado e aprovado o Primeiro Aditivo com o objetivo de ampliar a equipe e expandindo as ações para os municípios de Imperatriz/MA (01 Assessor Jurídico, 01 Assistente Social, e 01 Estagiários de Direito), Pinheiro/MA (01 Assessor Jurídico, 01 Assistente Social, e 01 Estagiários de Direito), Timon/MA (01 Assessor Jurídico, 01 Assistente Social, e 01 Estagiários de Direito), Açailândia/MA (01 Assessor Jurídico, 01 Assistente Social, e 01 Estagiários de Direito) e São Luís(02 Assessor Jurídico, 01 Administrativo, e 01 Estagiários de Serviço Social) e com perspectiva de formalizar um segundo termo aditivo para continuar fortalecendo o Núcleo de São Luís e outros núcleos regionais.

2. DADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

1.1Quantitativo (atendimento por Núcleos especializados)

ATENDIMENTOS REALIZADOS NAS SALAS 01 E 06

NÚCLEOS DE ATENDIMENTO	QUANTITATIVO
Execução Penal	88
Atendimentos em Unidades Prisionais	352
Registro Público	365
Família	57
Cível	04
Infância	78
Saúde	20
Moradia	41
Ato infracional	18
Mulher	20
LGBT	10
Idoso	09
TOTAL	**1.062**

ATENDIMENTOS CENTRAL DE REGISTRO CIVIL – CRC	
NASCIMENTO	**CASAMENTO**
25	09
Total: 34	

VISITAS	
VISITAS INSTITUCIONAIS	**VISITAS DOMICILIARES**
63	19
Total: 82	

DOCUMENTOS OFICIAIS		
OFICIOS	**COMUNICAÇÃO INTERNA**	**ENCAMINHAMENTOS**
383	253	112

ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS

ATENDIMENTOS REALIZADOS NA DPE/2020	
NÚCLEO DE ATENDIMENTO	**QUANTITATIVO**
Acolhimento Psicológico Online	456
Espontânea	15
Família	12
Infância	14
Saúde	03

CIAPD	66
Direitos Humanos	02
Recepção	02
Moradia	01
DPE-Núcleo Raposa	02
TOTAL GERAL	**573**

VISITAS / ENCAMINHAMENTO E MEDIAÇÕES	
VISITAS	**QUANTITATIVO**
Domiciliar	05
Institucional	04
MEDIAÇÕES	08
ENCAMINHAMENTOS	**19**

1.2Quantitativo de Atendimento (por projeto)

PROJETO FORTALECENDO OS VÍNCULOS FAMILIARES

MESES	**1° EMISSÃO**	**RECONHECIMENTO**	**TARDIO**
JANEIRO	08	14	02
FEVEREIRO	12	07	03
MARÇO	02	04	-
JULHO	04	01	01
AGOSTO	04	02	03
SETEMBRO	10	18	06
OUTUBRO	06	06	05
NOVEMBRO	06	11	-
DEZEMBRO	05	06	02
TOTAL	57	69	22
TOTAL GERAL	**148**		

PROJETO PAIS E FILHOS: RECONHECER É UM ATO DE AMOR

MÊS	QUANTIDADE DE ATENDIMENTO
JANEIRO	06
FEVEREIRO	05
MARÇO	04
ABRIL	-
MAIO	-

JUNHO	-
JULHO	01
AGOSTO	04
SETEMBRO	01
OUTUBRO	02
NOVEMBRO	06
DEZEMBRO	02
TOTAL	29

PROJETO EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONVÊNIO Nº 001/2019/SEMCAS

ATENDIMENTOS REALIZADOS (Janeiro a Setembro de 2020)	
ATENDIMENTO SOCIAL	ATENDIMENTO PSICOLÓGICO
71	157
Total: 228	

VISITAS (Janeiro a Setembro de 2020)	
VISITAS INSTITUCIONAIS	VISITAS DOMICILIARES
09	30
Total: 39	

AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS (Janeiro a Setembro de 2020)	
MARÇO/2020	Setembro 2020
10	10
Total: 20	

PROJETO "RESPEITAR A DIFERENÇA É VIVER SEM DIFERENÇA" CONVÊNIO Nº 878382/2018- SNC/MDH, CELEBRADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE CIDADANIA DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
Atividades desenvolvidas Janeiro a novembro de 2020.

ATENDIMENTOS	
JURÍDICO	PSICOSSOCIAL LGBT
47	18
Total Geral: 32	

AÇÕES	
EDUCAÇÃO EM DIREITOS	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS
06 – Viagem Viana Viagem Itapecuru	02

Total Geral: 08

VISITAS INSTITUCIONAIS	VISITAS DOMICILIARES
06	-
Total Geral: 32	

PROJETO PILOTO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO ESTADO DO MARANHÃO, CONVÊNIO SICONV Nº 880896/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

Núcleo de Execução Penal São luís

JURÍDICO	SOCIAL	PSICOLÓGICO6	VISITA VIRTUAL
822	685	143	-
TOTAL GERAL: 1.650			

VISITAS Janeiro a novembro de 2020	
VISITAS INSTITUCIONAIS	VISITAS DOMICILIARES
08	07
TOTAL : 15	

Conforme o quantitativo de procedimentos realizados pela equipe técnica, em especial, a elaboração de estudos, relatórios e ofícios, destaca-se o tempo desprendido para elaboração destes. Assim, tendo em vista a logística atual e a crescente demanda de atendimento, que por vezes deixa a equipe com acúmulo de trabalho, sugere-se avaliação e elaboração de novas estratégias, para reorganização da dinâmica de atendimento do setor.

ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – NÚCLEO DE DIREITO HUMANOS

ATENDIMENTO	
Publico – alvo / Atendimento Geral	

[6]Profissional afastada entre os meses março a julho 2020

• Atendimento de Pessoa em Situação de Rua (Serviço Social e Jurídico). • Emissão de 2ª via de Certidão de Nascimento (trabalho remoto) • Solicitação de Benefícios Sociais (Recambio, Aluguel Social, Programa Minha Casa, Minha Vida, Acolhimento Institucional) (trabalho remoto) • Consulta de Processos Criminais. (trabalho remoto)	120 15 07	
• Atendimento Violência Policial (trabalho remoto)	16	
• Atendimento Conflitos Agrários e Fundiários (Comunidades Quilombolas e Indígenas). (trabalho remoto)	13	
• Atendimento Interesses Difusos e Coletivos (Vendedores Ambulantes) (trabalho remoto)	04	
• Atendimento de Pessoas Desaparecidas (trabalho remoto)	02	
• Retornos e reincidências (trabalho hibrido)	09	
• Orientação Social (trabalho remoto)	15	
• Visitas Institucionais	não realizadas	
• Capacitação/ Reunião (on-line)	Reuniões 04	54 pessoas
Outras atividades (Palestras, Seminários, Oficinas, Feiras e Outros)	Não realizadas	-
TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS		255

Observações: Durante o ano de 2020 o NDH não realizou trabalhos coletivos como as ações de serviços para a população indígenas, quilombolas e população em situação de rua devido a pandemia do COVID-19. A maioria dos atendimentos foram realizados virtualmente.

ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

MARÇO		
Demandas	**Quantidade**	**Encaminhamentos**
Violência domestica	4	CRAM, CREAS
Idoso	2	CREAS, Saúde
Infância	1	
Rec. de Paternidade	2	

ABRIL		
Demandas	**Quantidade**	**Encaminhamentos**
Violência domestica	6	CRAM, Saúde Mental
Infância	2	Con. Tutelar, CREAS
Rec. de paternidade	2	

MAIO		
Demanda	**Quantidade**	**Encaminhamentos**
Violência domestica	5	CRAM
Rec. Paternidade	3	

Evento: Webinário: Trabalhando em Rede Pelas Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual.

JUNHO		
Demandas	Quantidade	Encaminhamentos
Violência domestica	8	CRAM, CRAS, Saúde Mental
Saúde	3	
Infância	2	
Registro Publico	1	CREAS

Evento: Webinário: Trabalho Infantil; Mitos e Verdades

JULHO		
Demandas	**Quantidade**	**Encaminhamentos**
Violência domestica	8	CRAM
Rec. Paternidade	2	
Registro Publico	1	

AGOSTO		
Violência domestica	9	CRAM, CREAS
Saúde	2	
Visita domiciliar	2	

Evento: Articulação com secretários de educação dos 4 municípios que compõe a Comarca de Imperatriz (Defensor e Promotor da Infância)

SETEMBRO		
DEMANDAS	**Quantidade**	**Encaminhamentos**
Violência domestica	10	CRAM, CRAS
Infância	1	CRAS
Visita Domiciliar	6	

OUTUBRO		
DEMANDAS	**Quantidades**	**Encaminhamentos**
Violência domestica	11	**CRAM,**
Saúde	3	Captação de orçamentos, junto a hospitais da Capital e de outros Estados.
Família	1	
Visita domiciliar	1	
Cível	2	Saúde Mental e NASF
Registro Publico	1	

NOVEMBRO		
Demandas	**Quantidades**	**Encaminhamentos**
Violência domestica	13	CRAM, CRAS, CREAS
Saúde	6	
Família	1	

Evento: Seminário: Os Desafio da Mulher Preta

DEZEMBRO		
Demandas	**Quantidade**	**Encaminhamentos**
Violência doméstica	8	
Infância	2	
Visita Domiciliar	1	

Eventos: Webinário; Violência Contra a Mulher e o Feminicidio no Brasil. Dia do Laço Branco (Palestra): Homes Pelo Fim da violência Contra a Mulher

ATENDIMENTO AO PÚBLICO - GERAL

A seguir destaca-se a série histórica com os dados gerais sobre a expansão institucional e os atendimentos realizados ao logo de cinco anos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Dados Gerais - Série Histórica						
ASPECTOS	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	2019	**2020**
Nº Defensores	141	161	173	189	186	**197**
Nº de Comarcas	35	37	39	39	39	**45**
Nº de Municípios	76	80	84	84	84	**95**
Nº de Atendimentos	294.119	383.413	424.920	434.548	458.450	**245.800**

MEDIDAS ADOTADAS PARA O RETORNO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO ÓRGÃO, SE EXCEDENTE, AO RESPECTIVO LIMITE, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (LRF)

Foi observado o limite legal para gastos com pessoal, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 10.292, de 04 de agosto de 2015 e Lei Orçamentária Anual nº 10.405, de 30 de dezembro de 2015.

DILIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Não houve.

São Luís (MA), 31 de março de 2021

Alberto Pessoa Bastos
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00000462
Nome: JOSE ADAILTON ANTERIO DA SILVA CPF: 323.206.986-04
CRC/UF n.º MA-006123/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 26.04.2021
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **323.206.986-04** Controle : **1178.1492.1806.2433**

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, José Adailton Antério da Silva, CPF nº 323.206.986-04, brasileiro, casado, contador sob o CRC-MA nº006123/O-9, Chefe da Divisão de Controle Contábil e Financeiro, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal - crime de falsidade ideológica, que as peças e os documentos que compõem a prestação de contas anual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, relativos ao exercício financeiro de 2020, estão em harmonia com as normas legais e embasaram com fidedignidade os registros e as demonstrações contábeis, de acordo com os princípios de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao serviço público, atestando, também, regularidade na execução orçamentária da receita e da despesa, conforme as normas de direito financeiro e orçamentário.

São Luis (MA), 31 de dezembro de 2020.

José Adailton Antério da Silva
CRC-MA Nº006123/O-9

1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo a Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018; Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018; Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, integrantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8º edição.

2. CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis seguem as disposições contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 e suas atualizações. No aspecto orçamentário, conforme art. 35, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. A alteração da situação liquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas

orientações da IPC 07 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8º edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demostra também as despesas por categoria econômica e o grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação das despesas) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita execução da despesa) do PCASP.

4. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi de acordo com as instruções da IPC 06.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra-orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra-orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra-orçamentários, bem como para saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie e transferir o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando m destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

As receitas orçamentárias são apresentadas liquidas das deduções.

5. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

6. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os Ativos e Passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais;

- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controle credores) do Plano de Contas Aplicada ao Setor público (PCASP);
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos, segregado por fonte / Destinação de Recurso.

7. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxo operacional, de investimento e de financiamento, e foi elaborada de acordo com IPC 08.

A DFC é elaborada utilizando-se contas de classe 6 (Controle da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas, bem como funções e subfunções. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para mercar a movimentação extra-orçamentária que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalente de Caixa.

A DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na Caixa e Equivalente de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financeiros.

José Adailton Antério de Silva
Chefe de Divisão de Controle Contábil e Financeiro/DPE

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

2021

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Composto por:

Gil Eanes Fonseca Lobato

Chefe do Departamento de Controle Interno

Gabriel de Melo Lopes

Assessor do Departamento de Controle Interno

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 4

2. DO ORÇAMENTO 4
2.1. Da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos Créditos Adicionais 4
2.2. Das Receitas 6

3. DAS DESPESAS 6
3.1 Das Despesas Por Adiantamento De Recursos 11
3.2 Das Despesas Com Pessoal 11

4. DO PATRIMÔNIO 12

5. DO FINANCEIRO 16

6. DO PROGRAMA DE TRABALHO 17

7. DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO 18

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS 19

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório de Controle Interno, que acompanha a Prestação de Contas Anual do Chefe da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, é exigência das Instruções Normativas – TCE/MA nº. 012/2005 e nº. 026/2011, que dispõem sobre a forma de apresentação da prestação de contas anual, inclusive no tocante aos documentos necessários à sua composição.

Neste relatório o Departamento de Controle Interno faz uma análise da regularidade da realização da receita e da despesa, da execução do orçamento e dos programas de trabalho e o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, da Defensoria Pública do Estado, no exercício financeiro de 2020, baseada nas demonstrações contábeis, relatórios contidos na prestação de contas e nos dados constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF do Estado do Maranhão.

2. DO ORÇAMENTO

2.1. Da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos Créditos Adicionais

A Lei Orçamentária Anual – Lei n° 11.205, 31 de dezembro de 2019 autorizou inicialmente para a DPE recursos na ordem de R$ 134.504.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, quinhentos e quatro mil reais) e, por abertura de créditos adicionais, alterou esse montante para R$ 170.116.421,96 (cento e setenta milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos). Essa alteração orçamentária pode ser visualizada no Comparativo da Despesa Autorizada com Empenhada – Anexo 11 apresentado no item 2.14.00 da prestação de contas.

A abertura de créditos suplementares a DPE, em conformidade com os artigos 40 a 46 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, se deu através de decretos do Executivo Estadual, aumentando o valor global das dotações em R$ 35.612.421,96 (tinta e cinco milhões, seiscentos e doze mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), conforme descrito a seguir:

RELAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS			
ATO LEGAL	**DATA DIÁRIO OFICIAL**	**VALOR**	**FONTE**
Decreto nº 35.625	02.03.20	1.210.000,00	Excesso de Arrecadação referente ao Convênio nº 4659/2019/MJSP.
Decreto nº 35.643	10.03.20	707.355,96	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no exercício 2019 referente a Convênios.
Decreto nº 35.788	05.05.20	1.483.643,00	Excesso de Arrecadação referente ao Convênio nº 880896/2018/MJSP.
Decreto nº 36.102	28.08.20	2.550.560,00	Anulação parcial de dotações orçamentarias.
Decreto nº 36.204	30.09.20	3.500.000,00	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no exercício 2019.
Decreto nº 36.206	30.09.20	465,00	Excesso de Arrecadação.
Decreto nº 36.324	10.11.20	3.453.000,00	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no exercício 2019.
Decreto nº 36.326	11.11.20	22.707.398,00	Anulação parcial de dotação orçamentaria na Reserva de Contingência.
TOTAL		**35.612.421,96**	

Fonte: Diários Oficiais do Estado, Edições. 040, de 02 de março de 2020; 046, de 10 de março de 2020; 082, de 05 de maio de 2020; 161, de 28 de agosto de 2020; 182, de 30 de setembro de 2020; 208, de 10 de novembro de 2020; 209, de 11 de novembro de 2020 apresentados no item 2.16.00 da prestação de contas.

2.2. Das Receitas

Conforme descrito no item 2.1 (Da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos Créditos Adicionais) deste relatório, a Lei n° 11.205, 31 de dezembro de 2019 autorizou inicialmente para a DPE recursos na ordem de R$ 134.504.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, quinhentos e quatro mil reais), posteriormente alterado para R$ 170.116.421,96 (cento e setenta milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), em razão de créditos adicionais.

3. DAS DESPESAS

A execução da despesa orçamentária da DPE, no exercício de 2020, pode ser demonstrada da seguinte forma:

DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS (B)	DESPESAS LIQUIDADAS (C)	DESPESAS PAGAS (D)	% (B/A)	% (D/B)
134.504.000,00	170.116.421,96	167.593.162,97	162.615.433,41	162.615.433,41	98,34%	100%

DOTAÇÕES X DESPESAS	VALORES
(+) Dotação Atualizada	170.116.421,96
(-) Despesas Empenhadas	167.593.162,97
(-) Descentralização - Destaque	520.525,40
(=) ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA	**2.002.733,59**

Dentro da execução orçamentária, houve a Descentralização de Crédito-Destaque no valor de R$ 520.525,40 (quinhentos e vinte mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), em favor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária em atendimento ao

Convênio de Cooperação nº 12/2019-DPEMA/SEAP, o que eleva o percentual de execução para 98,82%.

Considerando a informação acima, houve a economia na execução orçamentária no valor de R$ 2.002.733,59 (dois milhões, dois mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), na forma do demonstrativo abaixo:

Das despesas empenhadas no valor de R$ 167.593.162,97 (cento e sessenta e sete milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), o valor de R$ 162.615.433,41 (cento e sessenta e dois milhões, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) foi pago no exercício, ficando inscrito em restos a pagar o montante de R$ 4.977.729,56 (quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme descrito abaixo:

APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**VALORES**
(+) Despesas Empenhadas	167.593.162,97
(-) Despesas Pagas	162.615.433,41
(=) RESTOS A PAGAR – INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	**4.977.729,56**
Restos a Pagar Processados	**0,00**
Restos a Pagar Não Processados	**4.977.729,56**

A Defensoria Pública do Estado teve suas despesas empenhadas, liquidadas e pagas, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA ECONÔMICA/ GRUPO DE DESPESA/ ELEMENTO DE DESPESA	**DESPESAS EMPENHADAS (A)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (B)**	**DESPESAS PAGAS (C)**	**% (C/A)**
3 DESPESAS CORRENTES	**153.236.227,65**	**152.798.513,88**	**152.798.513,88**	**99,71%**

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**127.497.114,17**	**127.497.114,17**	**127.497.114,17**	**100%**
319005 – OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	1.137,87	1.137,87	1.137,87	100%
319011- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	101.545.591,97	101.545.591,97	101.545.591,97	100%
319013- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.822.054,55	1.822.054,55	1.822.054,55	100%
319096 – RESSARCIMENTO PESSOAL REQUISITADO	53.036,03	53.036,03	53.036,03	100%
319113 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.075.293,75	23.929.269,16	23.929.269,16	99,39%
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.739.113,48**	**25.301.399,71**	**25.301.399,71**	**98,30%**
339008 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	1.113,90	1.113,90	1.113,90	100%
339014 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	214.792,55	214.792,55	214.792,55	100%
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	593.847,14	542.843,92	542.843,92	91,41%
339033 – PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	54.998,80	52.627,69	52.627,69	95,69%
339036 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA	6.688.980,93	6.688.980,93	6.688.980,93	100%
339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	2.916.135,96	2.916.135,96	2.916.135,96	100%
339039 – OUTRAS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	4.967.197,66	4.635.688,78	4.635.688,78	93,33%
339040 – SERVIÇO TECNOLOGIA DA INFRMAÇÃO	1.610.385,74	1.557.555,18	1.557.555,18	96,72%
339046 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	8.162.452,79	8.162.452,79	8.162.452,79	100%
339047 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	103.635,60	103.635,60	103.635,60	100%

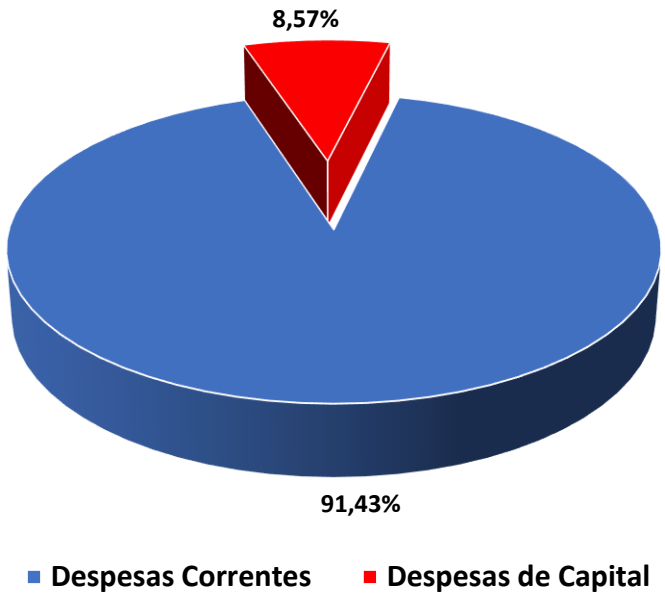
339049 – AUXILIO TRANSPORTE	418.590,24	418.590,24	418.590,24	100%
339093–INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.982,17	6.982,17	6.982,17	100%
4. DESPESAS DE CAPITAL	**14.356.935,32**	**9.816.919,53**	**9.816.919,53**	**68,38%**
4.4 INVESTIMENTOS	**7.403.935,32**	**2.863.919,53**	**2.863.919,53**	**38,68%**
449040 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	510.547,26	458.499,90	458.499,90	89,80%
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	4.225.536,70	1.359.670,44	1.359.670,44	32,18%
449052 – MATERIAL PERMANENTE	2.667.851,36	1.045.749,19	1.045.749,19	39,20%
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**6.953.000,00**	**6.953.000,00**	**6.953.000,00**	**100%**
459061 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	6.953.000,00	6.953.000,00	6.953.000,00	100%
TOTAL	**167.593.162,97**	**162.615.433,41**	**162.615.433,41**	**97,03%**

Como se observa, foram pagos 97,03% do valor total das despesas empenhadas, sendo que a diferença, no percentual 2,97% no valor de R$ 4.977.729,56 (quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), foi inscrito em restos a pagar.

Quanto às despesas empenhadas por categoria econômica, verificamos que as despesas correntes corresponderam a maior parte, 91,43%, conforme abaixo:

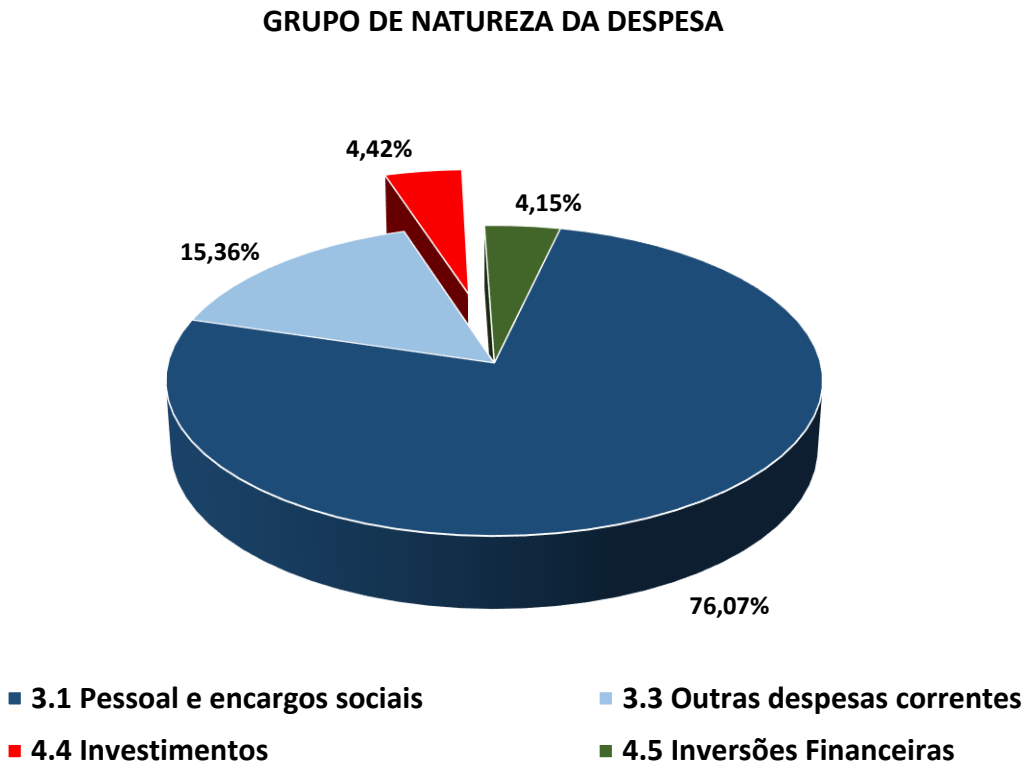
CATEGORIA ECONÔMICA	**DESPESAS EMPENHADAS**	**%**
Despesas Correntes	153.236.227,65	**91,43%**
Despesas de Capital	14.356.935,32	**8,57%**
TOTAL	**167.593.162,97**	**100%**

CATEGORIA ECONÔMICA



O comportamento das despesas empenhadas por grupo de natureza de despesa**,** constatamos que o maior impacto, de aproximadamente 76,07%, correspondente às despesas com pessoal e encargos sociais, conforme a seguir:

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	DESPESAS EMPENHADAS	%
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	127.497.114,17	76,07%
3.3 Outras Despesas Correntes	25.739.113,48	15,36%
4.4 Investimentos	7.403.935,32	4,42%
4.5 Inversões Financeiras	6.953.000,00	4,15%
TOTAL	**167.593.162,97**	**100%**



3.1 Das Despesas Por Adiantamento De Recursos

No grupo 3.3 Outras Despesas Correntes, temos a soma de R$ 27.921,71 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e um centavos) referente às despesas realizadas por meio de Adiantamento, conforme Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos, apresentados no item 2.17.00 da prestação de contas.

3.2 Das Despesas Com Pessoal

Conforme já demonstrado neste relatório, a despesa com pessoal e encargos sociais ao longo do exercício de 2020 somou R$ 127.497.114,17 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e catorze reais e dezessete centavos).

Após deduções legais, a despesa de pessoal líquida e seu correspondente percentual em relação à receita corrente líquida assim se apresentou nos três quadrimestres de 2020:

QUADRIMESTRE	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	% DESPESA COM PESSOAL
1º	91.866.964,31	14.959.941.988,00	0,61%
2º	100.654.797,12	15.747.722.688,09	0,64%
3º	108.860.588,20	16.206.158.966,26	0,67%

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal apresentados no item 2.35.00 da prestação de contas.

4. DO PATRIMÔNIO

As variações ocorridas no patrimônio, resultantes e independentes da execução orçamentária, durante o exercício financeiro de 2020, foram demonstradas, por determinação da Lei 4.320/64, através da Demonstração das Variações Patrimoniais apresentada no item 2.07.00 da prestação de contas.

Fora evidenciado nessa peça contábil um resultado patrimonial de R$ 15.971.785,66 (quinze milhões, novecentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), resultante da diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas.

APURAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	
1.**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**185.421.553,86**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	66.449,77
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	182.052.951,21
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.302.152,87
2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS	**169.449.768,20**

PESSOAL E ENCARGOS	127.497.656,59
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.251,77
USO DE BENS, SERV. E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	26.230.693,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.067,81
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	15.607.677,17
TRIBUTÁRIAS	102.439,37
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS	6.982,17
3. RESULTADO PATRIMONIAL (1-2)	**15.971.785,66**

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Dezembro 18, apresentada no item 2.07.00 da prestação de contas.

No tocante a Bens de Consumo (Estoque), a Defensoria Pública iniciou o exercício com um estoque de R$ 182.629,29 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos) e encerrou com um saldo de R$ 758.767,00 (setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais), conforme movimentação a seguir:

MOVIMENTAÇÃO DE BENS DE ESTOQUE NO EXERCÍCIO	
SALDO EM 31/12/19	**182.629,29**
(+) AQUISIÇÕES NO EXERCÍCIO	530.878,21
(+) AQUISIÇÃO DE RAP	45.259,50
(-) BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	0,00
SALDO EM 31/12/20	**758.767,00**
DECRÉSCIMO DOS BENS DE ESTOQUE	**0,00**

Fonte: Balancete da Unidade Gestora (item 2.11.00 da prestação de contas) e SIAGEM (Inventário Físico-Financeiro do Almoxarifado, item 2.25.00)

Em se tratando de Bens de Capital, as aquisições no exercício de 2020 somaram R$ 1.559.353,56 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), assim discriminadas:

AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	
BENS MÓVEIS	**1.559.353,56**
(+) AQUISIÇÕES BENS MÓVEIS	1.559.353,56

Fonte: Balancete da Unidade Gestora (item 2.11.00 da prestação de contas), Relação físico-financeira dos bens móveis adquiridos (item 2.26.00 da prestação de contas).

Não houve decréscimo patrimonial no exercício.

Confrontando as aquisições e os decréscimos de bens de capital, esta foi a movimentação patrimonial no exercício de 2020:

MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS NO EXERCÍCIO	
SALDO EM 31/12/19	**9.873.779,06**
(+) AQUISIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE BENS MÓVEIS	1.045.749,19
(+) AQUISIÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS DE BENS MÓVEIS	371.423,68
(+) INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS PELO FADEP	13.890,00
(+) INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS PELO FADEP-RAP	128.290,78
(-) DESINCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00
TOTAL EM 31/12/20	**11.433.132,62**

Quanto aos bens **imóveis,** constatamos que as aquisições orçamentarias e extraorçamentárias, bem como as incorporações ocorridas no exercício 2020, elevaram o patrimônio em **R$ 14.071.107,04** (catorze milhões, setenta e um mil, cento e sete reais e quatro centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo:

MOVIMENTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NO EXERCÍCIO	
SALDO EM 31/12/19	**922.820,04**
(+) AQUISIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE BENS IMÓVEIS	8.548.092,83
(+) AQUISIÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS DE BENS IMÓVEIS	476.014,21
(+) INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS PELO FADEP	5.047.000,00
TOTAL EM 31/12/20	**14.993.927,08**

Analisando os restos a pagar inscritos no montante de R$ 1.748.869,46 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), não processados, para serem executados no exercício de 2020, foram pagos R$ 1.568.615,62 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), restando um saldo de R$ 180.253,84 (cento e oitenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), cancelado no final do exercício.

Ao término do exercício financeiro a DPE apresentou, conforme Balanço Patrimonial constante no item 2.08.00 da prestação de contas, disponibilidade de caixa no valor de R$ 9.859.819,91 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos), em contrapartida há inscrição de valores em Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 4.977.729,56 (quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), mais R$ 5.319,73 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e setenta e três centavos) referente a consignações de exercício anteriores. Dessa forma evidencia-se que a instituição possui respaldo financeiro para cobertura de suas obrigações no exercício de 2021.

Subtraindo do valor disponível em caixa os valores referentes ao RAP as consignações temos uma disponibilidade de caixa, no final do exercício de 2020, no total de R$ 4.876.770,62 (quatro milhões, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), correspondente ao **superávit financeiro**, apurado no Balanço Patrimonial.

5. DO FINANCEIRO

A Defensoria Pública iniciou o exercício financeiro com disponibilidade de caixa de R$ 9.423.939,23 (nove milhões, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos).

Durante o exercício, as entradas e saída de recursos se comportaram, conforme fluxo a seguir:

FLUXO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA em 31/12/2019	**9.423.939,23**
(+) RECEITA ORÇAMENTARIA	3.363.836,45
(+) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	176.863.770,43
(+) RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	41.282.555,75
(-) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	167.593.162,97
(-) TRANSFERENCIA FINANCEIRA CONCEDIDA	15.607.677,17
(-) PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	37.873.441,81
DISPONIBILIDADE DE CAIXA em 31/12/2020	**9.859.819,91**

Fonte: Balanço Financeiro apresentado no item 2.06.00 da prestação de contas e Extrato Bancário apresentado no item 2.20.00 da prestação de contas.

As disponibilidades de caixa da DPE e os depósitos de terceiros, conforme quadro a seguir, foram depositados durante todo o exercício em rede bancária oficial, atendendo à determinação da LRF e da Constituição Federal.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	SALDO EM 31/12/20
001	3846-6	6339-8	4.414.465,96
001	3846-6	6543-9	2.489.820,62
001	3846-6	8462-X	54.879,99
001	3846-6	8599-5	1.431.907,92
001	3846-6	86606-1	12.778,20
001	3846-6	8737-8	1.455.967,22
TOTAL			**9.859.819,91**

Fonte: Balancete da Unidade Gestora, dezembro/2019 apresentado no item 2.11.00 da prestação de contas; Saldo das contas bancárias por conta corrente apresentado no item 2.12.00 da prestação de contas e Conciliações bancárias apresentadas no item 2.20.00 da prestação de contas.

6. DO PROGRAMA DE TRABALHO

O Plano Plurianual do Estado do Maranhão para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei n° 11.204 de 31 de dezembro de 2019, conforme demonstrado a seguir, contemplou a Defensoria Pública, Unidade Gestora 08101, com 02 (dois) programas de trabalho, executados por 05 (cinco) ações, conforme apresentado a seguir:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAN)

RELATÓRIO DE META FÍSICA E FINANCEIRA

UNIDADE GESTORA: (080101) - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO																
Programa: (0341) - GESTÃO DE POLÍTICA DE DEFESA DO CIDADÃO																
COD	AÇÃO	PRODUTO	UNI. MEDIDA	META FÍSICA			VALOR: R$									
				PLANEJ.	EXECUT.	%	DOT INICIAL	DOT ATUAL (A)	EMP (B)	SALDO(A-B)	%(B/A)	LIQUIDADO (C)	%(C/A)	PAGO (D)	%(D/A)
2656	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	Cidadão Atendido	unidade	242.000,00	245.800,00	101,60	117.846.475,00	132.329.896,96	130.576.956,74	1.752.940,22	98,68	127.776.106,04	96,56	127.776.106,04	96,56
3223	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE DEFENSORIA PÚBLICA	Unidade Implantada	unidade	9,00	7,00	77,78	3.600.000,00	11.662.899,00	11.118.857,93	544.041,07	95,34	8.941.979,07	76,67	8.941.979,07	76,67
PROGRAMA (TOTAL):							121.446.475,00	143.992.795,96	141.695.814,67	2.296.981,29	98,40	136.718.085,11	94,95	136.718.085,11	94,95
Programa: (0411) - APOIO ADMINISTRATIVO																
COD	AÇÃO	PRODUTO	UNI. MEDIDA	META FÍSICA			VALOR: R$									
				PLANEJ.	EXECUT.	%	DOT INICIAL	DOT ATUAL (A)	EMP (B)	SALDO(A-B)	%(B/A)	LIQUIDADO (C)	%(C/A)	PAGO (D)	%(D/A)
0900	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	MEDIDO PELA DESPESA	R$	0,00	0,00	0,00	11.533.845,00	24.129.946,00	23.929.269,16	200.676,84	99,17	23.929.269,16	99,17	23.929.269,16	99,17
0901	CONTRIBUIÇÃO AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA	MEDIDO PELA DESPESA	R$	0,00	0,00	0,00	1.352.416,00	1.822.416,00	1.822.054,55	361,45	99,98	1.822.054,55	99,98	1.822.054,55	99,98
0903	CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS	MEDIDO PELA DESPESA	R$	0,00	0,00	0,00	171.264,00	171.264,00	146.024,59	25.239,41	85,26	146.024,59	85,26	146.024,59	85,26
PROGRAMA (TOTAL):							13.057.525,00	26.123.626,00	25.897.348,30	226.277,70	99,13	25.897.348,30	99,13	25.897.348,30	99,13
UNIDADE GESTORA (TOTAL):							134.504.000,00	170.116.421,96	167.593.162,97	167.593.162,97	98,52	162.615.433,41	95,59	162.615.433,41	95,59

TOTAL GERAL			
DOTAÇÃO INICIAL	134.504.000,00	LIQUIDADO (C)	162.615.433,41
DOTAÇÃO ATUAL (A)	170.116.421,96	%(C/A)	95,59
EMPENHADO (B)	167.593.162,97	PAGO (D)	162.615.433,41
SALDO (A-B)	2.523.258,99	%(D/A)	95,59
%(B/A)	98,52		

Fonte: SISPCA

7. DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

Em atendimento à exigência da LRF quanto à Transparência da Gestão Fiscal, foram elaborados e publicados na imprensa oficial os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres 2020, bem como estão disponibilizados no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no link defensoria.ma.def.br, menu portal da transparência, para acesso de qualquer cidadão, as informações sobre realização de receitas e despesas.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em atendimento às exigências das Instruções Normativas – TCE/MA nº.012/2005 e nº. 026/2011, que dispõem sobre a forma de apresentação da prestação de contas anual da Defensoria Pública do Estado, baseado nas diversas demonstrações contábeis, relatórios constantes na prestação de contas e nos dados contidos do Sistema Informativo de Planejamento, Coordenação e Avaliação – SISPCA do Estado do Maranhão e Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Em relação à realização da receita e da despesa, à execução do orçamento e dos programas de trabalho, e ao cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, foi possível observar que:

1. As disponibilidades de caixa foram devidamente depositadas em rede bancária oficial, atendendo à determinação da LRF e da Constituição Federal.

2. A abertura de créditos adicionais do exercício de 2020 observou as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

3. Os restos a pagar não processados, inscritos ao término do exercício de 2020, possuem respaldo financeiro para sua cobertura no exercício de 2021, vez que somam R$ 4.977.729,56 (quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) e a disponibilidade de caixa antes de sua inscrição é de R$ **9.854.500,18** (nove milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos reais e dezoito centavos), já deduzido o valor das consignações de exercício anteriores**.**

4. Quanto ao orçamento autorizado para a DPE, tivemos execução de 98,82%, considerando a Descentralização de Crédito-Destaque em favor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, coadunando assim a execução do orçamento com as finalidades da Defensoria Pública que são de: **Promover assistência jurídica gratuita à população carente do estado e o Atendimento jurídico gratuito de forma descentralizada à população de baixa renda nos municípios do estado**.

5. Foi cumprido o limite com despesa de pessoal estabelecido no § 2º do Art. 48 da Lei Estadual nº 11.077/19 (Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências) combinado com o § 5º do art. 20 da LRF, vez que os percentuais da despesa com pessoal em relação a receita corrente líquida, foram 0,61%, 0,64% e 0,67%.

6. Diante do exposto, manifestamo-nos pela regularidade da Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, referente ao exercício 2020.

É o relatório que este Departamento de Controle Interno encaminha ao Excelentíssimo Defensor-Geral, para conhecimento e demais providências que julgar necessárias.

São Luís, 18 de fevereiro de 2021.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Chefe do Departamento de Controle Interno

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**-**	**-**	**3.363.836,45**	**3.363.836,45**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA PATRIMONIAL	**-**	**-**	**66.449,77**	**66.449,77**
RECEITA AGROPECUÁRIA	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA INDUSTRIAL	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA DE SERVIÇOS	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**	**-**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**-**	**-**	**3.297.386,68**	**3.297.386,68**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**-**	**-**	**-**	**-**
ALIENAÇÃO DE BENS	**-**	**-**	**-**	**-**
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**-**	**-**	**3.363.836,45**	**3.363.836,45**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**-**	**-**	**3.363.836,45**	**3.363.836,45**
DEFICIT (VI)			**164.229.326,52**	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**-**	**-**	**167.593.162,97**	**3.363.836,45**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Superavit Financeiro		7.660.355,96	7.382.971,06	
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**130.904.000,00**	**155.562.583,86**	**153.236.227,65**	**152.798.513,88**	**152.798.513,88**	**2.326.356,21**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.917.000,00	127.724.398,00	127.497.114,17	127.497.114,17	127.497.114,17	227.283,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.987.000,00	27.838.185,86	25.739.113,48	25.301.399,71	25.301.399,71	2.099.072,38
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**3.600.000,00**	**14.553.838,10**	**14.356.935,32**	**9.816.919,53**	**9.816.919,53**	**196.902,78**
INVESTIMENTOS	3.600.000,00	7.600.838,10	7.403.935,32	2.863.919,53	2.863.919,53	196.902,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	6.953.000,00	6.953.000,00	6.953.000,00	6.953.000,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**134.504.000,00**	**170.116.421,96**	**167.593.162,97**	**162.615.433,41**	**162.615.433,41**	**2.523.258,99**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**134.504.000,00**	**170.116.421,96**	**167.593.162,97**	**162.615.433,41**	**162.615.433,41**	**2.523.258,99**
SUPERAVIT (XIV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**134.504.000,00**	**170.116.421,96**	**167.593.162,97**	**162.615.433,41**	**162.615.433,41**	**2.523.258,99**
RESERVA DO RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**-**	**553.886,78**	**485.755,44**	**485.755,44**	**68.131,34**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	1.680,29	1.680,29	1.680,29	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	552.206,49	484.075,15	484.075,15	68.131,34	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**1.194.982,68**	**1.082.860,18**	**1.082.860,18**	**112.122,50**	**-**
INVESTIMENTOS	-	1.194.982,68	1.082.860,18	1.082.860,18	112.122,50	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**1.748.869,46**	**1.568.615,62**	**1.568.615,62**	**180.253,84**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2020	Janeiro a Dezembro/2019
Receita Orçamentária (I)	**3.363.836,45**	**1.618.370,78**
Ordinária	**1.602.793,21**	**217.499,21**
Vinculada	**1.761.043,24**	**1.400.871,57**
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.570,80	1.261.652,98
Outras Vinculações de Recursos	1.755.472,44	139.218,59
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**176.863.770,43**	**154.074.166,26**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.675,02	6.410.764,08
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	176.859.095,41	147.663.402,18
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**41.282.555,75**	**47.833.750,96**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.977.729,56	1.748.869,46
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	36.304.826,19	46.084.881,50
Aplicações do RPPS	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**9.423.939,23**	**6.607.869,28**
Caixa e Equivalente de Caixa	9.423.939,23	6.607.869,28
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**230.934.101,86**	**210.134.157,28**

BALANÇO FINANCEIRO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2020	Janeiro a Dezembro/2019
Despesa Orçamentária (VI)	**167.593.162,97**	**137.399.227,28**
Ordinária	**165.099.955,91**	**136.644.160,41**
Vinculada	**2.493.207,06**	**755.066,87**
Recursos Vinculados à Assistência Social	729.202,38	659.765,07
Outras Vinculações de Recursos	1.764.004,68	95.301,80
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**15.607.677,17**	**16.815.428,16**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	126.300,23	86.978,34
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	15.481.376,94	16.728.449,82
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**37.873.441,81**	**46.495.562,61**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.568.615,62	410.681,11
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	36.304.826,19	46.084.881,50
Restos a Pagar - Retenções a Pagar	-	-
Aplicações do RPPS	-	-
Perdas Aplicação Financeira RPPS	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**9.859.819,91**	**9.423.939,23**
Caixa e Equivalente de Caixa	9.859.819,91	9.423.939,23
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**230.934.101,86**	**210.134.157,28**

BALANÇO FINANCEIRO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2020			JANEIRO a DEZEMBRO/2019		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**1.602.793,21**	**-**	**1.602.793,21**	**217.499,21**	**-**	**217.499,21**
Vinculada	**1.761.043,24**	**-**	**1.761.043,24**	**1.400.871,57**	**-**	**1.400.871,57**
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.570,80	-	5.570,80	1.261.652,98	-	1.261.652,98
Outras Vinculações de Recursos	1.755.472,44	-	1.755.472,44	139.218,59	-	139.218,59
TOTAL	**3.363.836,45**	**-**	**3.363.836,45**	**1.618.370,78**	**-**	**1.618.370,78**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



ESTADO DO MARANHÃO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2020**	**Janeiro a Dezembro / 2019**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	66.449,77	203.883,87
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	66.449,77	203.883,87
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	66.449,77	203.883,87
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	66.449,77	203.883,87
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	66.449,77	203.883,87
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	66.449,77	203.883,87
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	66.449,77	203.883,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	182.052.951,21	154.317.766,26
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	182.052.951,21	154.317.766,26
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.675,02	6.410.764,08
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	4.675,02	6.410.764,08
CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	4.675,02	6.410.764,08
CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	4.675,02	6.410.764,08
CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	4.675,02	6.410.764,08
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	182.048.276,19	147.907.002,18
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	182.048.276,19	147.907.002,18
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	176.859.095,41	147.663.402,18
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITO - SALDOS NAO FINANCEIROS	28.516,73	-
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITO - SALDOS NAO FINANCEIROS	28.516,73	-
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	176.830.578,68	147.663.402,18
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	176.830.578,68	147.663.402,18
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.189.180,78	243.600,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS	5.047.000,00	-
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS	5.047.000,00	-

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2020**	**Janeiro a Dezembro / 2019**
TRANFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	142.180,78	243.600,00
TRANFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	142.180,78	243.600,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,01	452.596,03
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,01	452.596,03
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO	0,01	452.596,03
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,01	452.596,03
Incorporação de Bens Móveis de Uso Permanente	0,01	-
Incorporação de Bens Móveis de Uso Permanente	0,01	-
Incorporação de Bens Móveis de Uso Permanente	0,01	-
Incorporação de Material de Consumo	-	452.596,03
Incorporação de Material de Consumo	-	452.596,03
Incorporação de Material de Consumo	-	452.596,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.302.152,87	1.417.206,18
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.302.152,87	1.417.206,18
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.011,70	1.254.577,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	12.011,70	1.254.577,50
REPOSIÇÃO/INDENIZAÇÃO DE SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS	7.245,51	1.251.858,23
REPOSIÇÃO/INDENIZAÇÃO DE SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS	7.245,51	1.251.858,23
REPOSIÇÃO/INDENIZAÇÃO DE SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS	7.245,51	1.251.858,23
Restituição Pelo Estorno do Empenho Pago	4.766,19	2.719,27
Restituição Pelo Estorno do Empenho Pago	4.766,19	2.719,27
Restituição Pelo Estorno do Empenho Pago	4.766,19	2.719,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	3.290.141,17	162.628,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	3.290.141,17	162.628,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	3.290.141,17	162.628,68

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2020**	**Janeiro a Dezembro / 2019**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	3.290.141,17	162.628,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	3.290.141,17	162.628,68
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**185.421.553,86**	**156.391.452,34**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2020**	**Janeiro a Dezembro / 2019**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	127.497.656,59	109.810.023,72
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	101.600.308,29	96.490.249,18
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	101.600.308,29	96.490.249,18
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	101.600.308,29	96.490.249,18
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	101.545.591,97	96.468.405,41
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	96.791.608,40	91.420.518,97
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	96.791.608,40	91.420.518,97
FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	4.753.983,57	5.047.886,44
FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	4.753.983,57	5.047.886,44
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	54.716,32	21.843,77
RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	54.716,32	21.843,77
RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	54.716,32	21.843,77
ENCARGOS PATRONAIS	25.897.348,30	13.317.622,88
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	24.075.293,75	11.701.338,60
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	24.075.293,75	11.701.338,60
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	24.075.293,75	11.701.338,60
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	24.075.293,75	11.701.338,60
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	24.075.293,75	11.701.338,60
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.822.054,55	1.616.284,28
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.616.284,28
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	-	1.616.284,28
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	-	1.616.284,28
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	-	1.616.284,28
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	1.822.054,55	-
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	1.822.054,55	-
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	1.822.054,55	-

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2020**	**Janeiro a Dezembro / 2019**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	1.822.054,55	-
BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	2.151,66
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	-	2.151,66
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	2.151,66
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	2.151,66
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	2.151,66
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	2.151,66
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.251,77	-
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.251,77	-
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS	2.251,77	-
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	2.251,77	-
SALARIO-FAMILIA	2.251,77	-
SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	2.251,77	-
SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	2.251,77	-
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	26.230.693,32	25.395.284,34
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	13.432,90	1.036.516,46
CONSUMO DE MATERIAL	13.432,90	1.036.516,46
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	13.432,90	1.036.516,46
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	13.432,90	1.036.516,46
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	13.432,90	1.036.516,46
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	13.432,90	1.036.516,46
SERVIÇOS	25.088.067,19	24.358.767,88
DIÁRIAS	214.792,55	233.734,81
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	214.792,55	233.734,81
DIARIAS PESSOAL CIVIL	214.792,55	233.734,81
DIARIAS PESSOAL CIVIL	214.792,55	233.734,81
DIARIAS PESSOAL CIVIL	214.792,55	233.734,81

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2020**	**Janeiro a Dezembro / 2019**
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	6.690.210,93	5.920.239,78
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	6.690.210,93	5.920.239,78
SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	501.609,79	247.888,57
SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	501.609,79	247.888,57
SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	501.609,79	247.888,57
ESTAGIARIOS	4.060.798,60	3.148.723,24
ESTAGIARIOS	4.060.798,60	3.148.723,24
ESTAGIARIOS	4.060.798,60	3.148.723,24
CONFERENCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETACULOS	-	1.528,43
CONFERENCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETACULOS	-	1.528,43
CONFERENCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETACULOS	-	1.528,43
LOCAÇÕES	1.416.550,65	1.461.634,83
LOCAÇÕES	1.416.550,65	1.461.634,83
LOCAÇÕES	1.416.550,65	1.461.634,83
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	711.251,89	1.060.464,71
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	711.251,89	1.060.464,71
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	711.251,89	1.060.464,71
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	18.183.063,71	18.204.793,29
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	18.183.063,71	18.204.793,29
COMUNICAÇÃO	59.546,01	15.310,80
COMUNICAÇÃO	59.546,01	15.310,80
COMUNICAÇÃO	59.546,01	15.310,80
PUBLICIDADE	4.399,73	60.893,57
PUBLICIDADE	4.399,73	60.893,57
PUBLICIDADE	4.399,73	60.893,57
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	2.049.418,42	2.181.417,07
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	2.049.418,42	2.181.417,07

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2020**	**Janeiro a Dezembro / 2019**
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	2.049.418,42	2.181.417,07
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	653.317,69	760.809,83
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	653.317,69	760.809,83
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	653.317,69	760.809,83
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	8.162.452,79	7.772.499,07
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	8.162.452,79	7.772.499,07
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	8.162.452,79	7.772.499,07
LOCAÇÕES	904.351,81	709.240,16
LOCAÇÕES	904.351,81	709.240,16
LOCAÇÕES	904.351,81	709.240,16
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.862.110,65	1.439.896,10
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.862.110,65	1.439.896,10
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.862.110,65	1.439.896,10
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	446.470,46	540.034,16
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	446.470,46	540.034,16
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	446.470,46	540.034,16
ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	15.227,50	7.926,80
ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	15.227,50	7.926,80
ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	15.227,50	7.926,80
SEGUROS EM GERAL	13.275,25	13.239,47
SEGUROS EM GERAL	13.275,25	13.239,47
SEGUROS EM GERAL	13.275,25	13.239,47
SELEÇÃO E TREINAMENTO	-	12.525,60
SELEÇÃO E TREINAMENTO	-	12.525,60
SELEÇÃO E TREINAMENTO	-	12.525,60
SERVIÇOS BANCARIOS	23.480,24	21.413,49
SERVIÇOS BANCARIOS	23.480,24	21.413,49

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2020**	**Janeiro a Dezembro / 2019**
SERVIÇOS BANCARIOS	23.480,24	21.413,49
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	-	1.000,00
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	-	1.000,00
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	-	1.000,00
LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	2.916.135,96	3.056.546,10
LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	2.916.135,96	3.056.546,10
LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	2.916.135,96	3.056.546,10
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	206.398,73	261.395,87
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	206.398,73	261.395,87
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	206.398,73	261.395,87
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	866.478,47	1.350.645,20
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	866.478,47	1.350.645,20
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	866.478,47	1.350.645,20
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.129.193,23	-
DEPRECIAÇÃO	1.129.193,23	-
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	1.129.193,23	-
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	1.129.193,23	-
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.129.193,23	-
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.129.193,23	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.067,81	1.311,79
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.067,81	1.311,79
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	871,58	1.311,79
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	871,58	1.311,79
MULTAS INDEDUTÍVEIS	871,58	-
MULTAS INDEDUTÍVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	871,58	-
MULTAS INDEDUTÍVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	871,58	-
OUTROS ENCARGOS DE MORA	-	1.311,79

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2020**	**Janeiro a Dezembro / 2019**
OUTROS ENCARGOS S/ SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-	1.311,79
OUTROS ENCARGOS S/ SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-	1.311,79
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.196,23	-
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	1.196,23	-
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	1.196,23	-
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	1.196,23	-
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	1.196,23	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	15.607.677,17	16.823.410,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.607.677,17	16.815.428,16
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	126.300,23	86.978,34
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	126.300,23	86.978,34
REPASSE CONCEDIDO	46.357,63	-
REPASSE CONCEDIDO	46.357,63	-
REPASSE CONCEDIDO	46.357,63	-
RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS	79.942,60	86.978,34
RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS	79.942,60	86.978,34
RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS	79.942,60	86.978,34
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.481.376,94	16.728.449,82
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	15.481.376,94	16.728.449,82
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.481.376,94	16.728.449,82
MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS NAO FINANCEIROS	33.191,75	6.410.764,08
MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS NAO FINANCEIROS	33.191,75	6.410.764,08
MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	15.448.185,19	10.317.685,74
MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	15.448.185,19	10.317.685,74
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	-	7.982,20
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-	7.982,20

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2020**	**Janeiro a Dezembro / 2019**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	7.982,20
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	7.982,20
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	7.982,20
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	7.982,20
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	121.800,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	-	121.800,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	-	121.800,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	-	121.800,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS	-	121.800,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-	121.800,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-	121.800,00
TRIBUTÁRIAS	102.439,37	-
CONTRIBUIÇÕES	102.439,37	-
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	102.439,37	-
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	102.439,37	-
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	102.439,37	-
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	102.439,37	-
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	102.439,37	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.982,17	19.266,50
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.982,17	19.266,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.982,17	19.266,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	6.982,17	19.266,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	6.982,17	19.266,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	6.982,17	19.266,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	6.982,17	19.266,50
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**169.449.768,20**	**152.171.096,71**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**15.971.785,66**	**4.220.355,63**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2020**	**Janeiro a Dezembro / 2019**
Incorporação de Ativo	9.816.919,53	1.260.110,34

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

R$

ATIVO	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.859.819,91	9.423.939,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	9.859.819,91	9.423.939,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	9.859.819,91	9.423.939,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	9.589.486,27	9.220.055,36
=BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	9.859.819,91	9.423.939,23
=BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	9.859.819,91	9.423.939,23
*(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCO CONTA MOVIMENTO	(270.333,64)	(203.883,87)
*(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCO CONTA MOVIMENTO	(270.333,64)	(203.883,87)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	270.333,64	203.883,87
=OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	270.333,64	203.883,87
=OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	270.333,64	203.883,87
ESTOQUES	758.767,00	182.629,29
ALMOXARIFADO	758.767,00	182.629,29
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	758.767,00	182.629,29
=MATERIAL DE CONSUMO	488.747,45	105.542,28
=MATERIAL DE CONSUMO	488.747,45	105.542,28
=MATERIAL DE CONSUMO	488.747,45	105.542,28
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	23.951,87	2.364,27
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	23.951,87	2.364,27
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	23.951,87	2.364,27
MATERIAIS GRÁFICOS	7.121,20	-
MATERIAIS GRÁFICOS	7.121,20	-
MATERIAIS GRÁFICOS	7.121,20	-
MATERIAL DE EXPEDIENTE	238.946,48	74.722,74
MATERIAL DE EXPEDIENTE	238.946,48	74.722,74
MATERIAL DE EXPEDIENTE	238.946,48	74.722,74
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**10.618.586,91**	**9.606.568,52**

BALANÇO PATRIMONIAL - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

R$

ATIVO	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	25.297.866,47	10.796.599,10
BENS MOVEIS	11.433.132,62	9.873.779,06
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	11.433.132,62	9.873.779,06
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	561.850,03	498.143,56
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	5.059,90	5.059,90
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	5.059,90	5.059,90
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	157.770,88	102.484,41
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	157.770,88	102.484,41
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	26.699,78	23.199,78
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	26.699,78	23.199,78
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	57.538,35	52.618,35
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	57.538,35	52.618,35
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	190,00	190,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	190,00	190,00
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	20.929,30	20.929,30
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	20.929,30	20.929,30
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	291.661,82	291.661,82
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	291.661,82	291.661,82
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.000,00	2.000,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.000,00	2.000,00
BENS DE INFORMÁTICA	4.590.323,29	4.297.628,65
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.590.323,29	4.297.628,65
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.590.323,29	4.297.628,65
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.288.932,53	3.507.743,93
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.306.543,72	935.481,42
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.306.543,72	935.481,42
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	5.321,70	5.321,70

BALANÇO PATRIMONIAL - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

R$

ATIVO	31/12/2020	31/12/2019
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	5.321,70	5.321,70
MOBILIÁRIO EM GERAL	2.975.397,71	2.566.940,81
MOBILIÁRIO EM GERAL	2.975.397,71	2.566.940,81
UTENSÍLIOS EM GERAL	1.669,40	-
UTENSÍLIOS EM GERAL	1.669,40	-
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	186.155,12	180.493,12
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	91.458,88	91.458,88
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	91.458,88	91.458,88
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	88.242,74	82.580,74
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	88.242,74	82.580,74
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	599,50	599,50
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	599,50	599,50
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	5.854,00	5.854,00
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	5.854,00	5.854,00
VEÍCULOS	1.389.769,80	1.389.769,80
VEÍCULOS EM GERAL	1.031.150,00	1.031.150,00
VEÍCULOS EM GERAL	1.031.150,00	1.031.150,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	358.619,80	358.619,80
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	358.619,80	358.619,80
DEMAIS BENS MÓVEIS	416.101,85	-
=OUTROS BENS MÓVEIS	416.101,85	-
=OUTROS BENS MÓVEIS	416.101,85	-
BENS IMÓVEIS	14.993.927,08	922.820,04
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	14.993.927,08	922.820,04
BENS DE USO ESPECIAL	12.625.219,00	625.219,00
EDIFÍCIOS	12.000.000,00	-
EDIFÍCIOS	12.000.000,00	-
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	625.219,00	625.219,00

BALANÇO PATRIMONIAL - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

R$

ATIVO	31/12/2020	31/12/2019
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	625.219,00	625.219,00
BENS DOMINICAIS	2.164.040,39	277.043,67
=EDIFÍCIOS	70.290,08	70.290,08
=EDIFÍCIOS	70.290,08	70.290,08
OUTROS BENS DOMINICAIS	2.093.750,31	206.753,59
OUTROS BENS DOMINICAIS	2.093.750,31	206.753,59
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	204.667,69	16.257,37
=OBRAS EM ANDAMENTO	97.500,00	-
=OBRAS EM ANDAMENTO	97.500,00	-
ESTUDOS E PROJETOS	107.167,69	16.257,37
ESTUDOS E PROJETOS	107.167,69	16.257,37
DEMAIS BENS IMÓVEIS	-	4.300,00
BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR	-	4.300,00
BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR	-	4.300,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(1.129.193,23)	-
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(1.129.193,23)	-
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(1.129.193,23)	-
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	(39.576,90)	-
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	(39.576,90)	-
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	(708.044,70)	-
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	(708.044,70)	-
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(288.209,79)	-
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(288.209,79)	-
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	(16.369,43)	-
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	(16.369,43)	-
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	(76.992,41)	-
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	(76.992,41)	-
INTANGÍVEL	467.856,90	9.357,00

BALANÇO PATRIMONIAL - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

R$

ATIVO	31/12/2020	31/12/2019
SOFTWARES	467.856,90	9.357,00
SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	467.856,90	9.357,00
SOFTWARES	467.856,90	9.357,00
SOFTWARES	467.856,90	9.357,00
SOFTWARES	467.856,90	9.357,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**25.765.723,37**	**10.805.956,10**
TOTAL DO ATIVO	**36.384.310,28**	**20.412.524,62**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO CIRCULANTE		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.319,73	5.319,73
VALORES RESTITUÍVEIS	5.319,73	5.319,73
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	5.319,73	5.319,73
CONSIGNAÇÕES	5.319,73	5.319,73
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.270,18	1.270,18
=IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF RECEITA	1.270,18	1.270,18
=ISS	292,60	292,60
=ISS	292,60	292,60
OUTROS CONSIGNATARIOS	3.756,95	3.756,95
OUTROS CONSIGNATARIOS	3.756,95	3.756,95
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**5.319,73**	**5.319,73**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	36.378.990,55	20.407.204,89
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	36.378.990,55	20.407.204,89
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(104.168.935,19)	(105.393.794,61)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(124.576.140,08)	(121.580.643,87)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(124.576.140,08)	(121.580.643,87)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(124.576.140,08)	(121.580.643,87)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.407.204,89	16.186.849,26
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.407.204,89	16.186.849,26
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.407.204,89	16.186.849,26
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	142.369.980,29	125.800.999,50
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	142.369.980,29	125.800.999,50
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	142.369.980,29	125.800.999,50
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	142.369.980,29	125.800.999,50
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(1.822.054,55)	-
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.822.054,55)	-

BALANÇO PATRIMONIAL - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2020	31/12/2019
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.822.054,55)	-
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.822.054,55)	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**36.378.990,55**	**20.407.204,89**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**36.384.310,28**	**20.412.524,62**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2020**	**31/12/2019**
ATIVO		
Ativo Financeiro	9.859.819,91	9.423.939,23
Ativo Permanente	26.524.490,37	10.988.585,39
Total Ativo (I)	**36.384.310,28**	**20.412.524,62**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	4.983.049,29	1.754.189,19
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**4.983.049,29**	**1.754.189,19**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**31.401.260,99**	**18.658.335,43**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2020**	**31/12/2019**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Controle de riscos fiscais e passivos contingentes	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2020**	**31/12/2019**
0.101 Recursos Ordinários do Tesouro	3.376.880,69	6.938.847,83
0.111 Convênios com Órgãos Federais - 0111000000	1.169.301,46	601.887,91
0.112 Recursos de Convêniois com Órgões não Federais - 0112000000	-	93.432,93
0.301 Recursos Ordinários- Tesouro - 0301000000	23.506,25	23.506,25
0.311 superavit de convênio com órgão federal	223.592,52	-
0.312 Convênios com órgãos não Federais - 0312000000	53.904,99	-
5.101 Recursos Ordinarios - Tesouro - 5101000000	24.034,59	12.075,12
5.301 Contrapartida - Recursos Ordinários - 5301000000	5.550,12	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**4.876.770,62**	**7.669.750,04**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2020

Unidade Gestora : 080101 – Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE

Nota 1 – Informações Gerais:

Contexto Operacional - A Defensoria Pública do Estado do Maranhão é pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Complementar nº 19 de 11 de janeiro de 1994, situada a Rua da Estrela nº 421, Projeto Reviver-Centro, São Luis-Maranhão.

A missão da Defensoria Pública é garantir assistência judicial e extra judicial, integral e gratuita, a quem não puder contratar advogado particular, prestando-lhe orientações e defesa em todos os graus e intâncias, de modo coletivo ou individual, priorizando o acordo voluntário dos conflitos e interesses entre as partes envolvidas no litigio.

A Defensoria Pública é um órgão colegiado, cuja administração é composta pela **Gestão Superior da Defensoria Pública,** representada no biênio **2018 a 2020**, **Alberto Pessoa Bastos**(Defensor Geral do Estado), **Gabriel Furtado Santana**(Subdefensor Geral do Estado), **José Augusto Gabina**(Corregedor Geral) e **Idelvalter Nunes da Silva**(Corregedor Geral) e ainda pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, que é composto por 3(três) membros natos, 7(sete) membros leitos e 4 membros suplentes.

As atividades orçamentárias foram amparadas pela Lei Estadual nº 11.205 de 31/12/2019(LOA) e nº 11.077 de 19/07/2019(LDO) e pelos Decretos nº35.625 de 02/03/20; 35.643 de 10.03.20; 35.788 de 05/05/20; 36.102 de 28/08/20; 36.204 de 30/09/20; 36.206 de 30/09/20; 36.324 de 10/11/20 e 36.326 de 11/11/20 que autorizaram os Créditos Adicionais abertos durante o exercício de 2020.

As demonstrações contábeis foram emitidas pelo Sistema Integrado de Planejamentoe Gestão Fiscal-SIGEF. Constam desta Prestação de Contas, os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial e são compostas pelo Balanço Orçamentário(BO), Balanço Financeiro(BF), Demonstração das Variações Patrimonias(DVP), Balanço Patrimonial(BP), Demonstação dos Fluxos de Caixa (DFC), Balancete do Final(dezembro), Demonstração da Classificação da Despesa quanto a sua natureza, Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada segundo os desdobramentos por espécie, compreendo o periodo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Nota 2 – Base de Preparação:

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orienteções da parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Publico(MCASP), 8º edição, aprovada pelas Portarias Conjuntasda STN/SOF nº06, STN/SPREV nº07 e STN nº877, todas de 18 de dezembro 2018.

Observam os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, demonstrações exigidas pela NBCT16.6-Demonstações Contábeis, Art.51, inciso II da Constituição Estadual do Maranhão e ainda em conformidade ao Anexo II, Módulo I, da Instrução Normativa TCE/MA nº 026/2011, sendo que a emisão das Demonstrações Contábeis foram autorizadas no dia 01 de fevereiro de 2021, pelo Defensor Geral do Estado.

As **Notas Explicativas** são parte integrantes das Demonstrações Contábeis, com objetivo de facilitar a compreenção das mesmas, considerando as características da informação contábil, que são: relevância, fidedignidade, compreensibilidade, tempestividade, comparatividade e verificabilidade, contendo informações relevantes complementares ou suplementares as demonstrações.

Nota 3 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação :

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em Reais(R$), que é a moeda funcional nacional.

Nota 4 - Politicas Contábeis:

Ativo Circulante:

- **Caixa e equivalentes de caixa** - somatório dos valores transferidos pelo Tesouro Estadual na conta tipo D, sendo estes aplicados em fundos de investimentos cujo os rendimentos são contabilizados como receitas de aplicação financeira.

- **Estoques -** não há reavaliação de estoques, os bens de estoque são registrados e baixados pelo valor histórico.

Ativo Não Circulante:

- **Imobilizado** - são incorporados pelo contabilizados pelo custo original de aquisição, pois não há políticas de depreciação, reavaliação ou amortização desses ativos, e os bens adquiridos

com recursos de convênios são incorporados ao patrimônio do Órgão. Não foram recebidos bens a título de doações.

Nota 05: Nota Explicativa do Balanço Orçamentário

- **Contas utilizadas para a elaboração do Balanço Orçamentário:**

Para o preenchimento do Balanço Orçamentário, utilizam-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento Aprovado: Previsão da Receita e Fixação da Despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do Orçamento: Realização da Receita e Execução da Despesa) do plano de contas.

A Previsão inicial da receita está evidenciada no Balanço Orçamentário no valor de R$134.504.000,00(cento e trinta e quatro milhões quinhentos e quatro mil reais), acrescido das suplementações na ordem de R$35.612.421,96(trinta e cinco milhões seiscentos e doze mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), totalizando R$170.116.421,96(cento e setenta milhões, cento e dezesseis mil quatrocentos e vinte um reais e noventa e seis centavos).

Houve ainda, descentralização de créditos concedidos a Secretaria de Administração Penitenciária-SEAPS, mediante Convênio nº001/DPE/SEAPS no valor de R$ 520.525,40(quinhentos e vinte mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Detalhamento da Dotação Atualizada.

Quadro 01 – Composição da Dotação Atualizada

5.2.1.4.1.00.00- Previsão Inicial	*134.504.000,00*
(+) 5.2.2.1.2.00.00 - Dotação Adicional	*35.612.421,96*
5.2.2.1.0.00.00 – Dotação Orçamentária atualizada	*170.116.421,96*

Fonte: Balanço Orçamentário extraído do SIGEF em 01/02/2021.

O saldo orçamentário não utilizado foi de R$2.523.260,99(três milhões, duzentos e trinta e um reais setecentos e cinquenta e oito mil e quinze centavos), que é obtido subtraindo o total das despesas empenhadas, liquidados e pagas do total do orçamento aprovado.

Detalhamento das Despesas Executadas.

Quadro 02 - Previsão e Execução da Despesa por tipo de crédito

*5.2.2.1.0.00.00-Dotação Orçamentária atualizada **(a)***	*170.116.421,96*
*6.2.2.1.3.00.00-Crédito Utilizado **(b)***	*167.593.162,97*
*6.2.2.2.2.02.01-Créditos Concedidos por descentralização **(c)***	*550.525,40*
6.2.2.1.3.04.00-Crédito Empenhado/Liquidado/Pago	*162.615.433,41*
6.2.2.9.2.06.01- (Empenhos a liquidar por credor)	*4.977.729,56*
*Saldo da Dotação **(á-bê-cê)***	*2.002.733,59*

Fonte: Balanço Orçamentário extraído do SIGEF em 01/02/2021.

Quadro 03 – Composição da Superavit/Deficit Orçamentário

6.2.1.2.0.00.00.-Receita Realizada (a)	*3.363.836,45*
6.2.2.1.3.00.00-Crédito Utilizado (b)	*167.593.162,97*
Déficit do Exercício (a- b)	*164.229.326,52*

Fonte: Balanço Orçamentário extraído do SIGEF em 01/02/2021.

- **Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar**

O Balanço Orçamentário evidencia ainda os valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados do **ano anterior**, demonstrando ainda os valores que foram efetivamente pagos no exercício, conforme segue:

Quadro 4 - Restos a Pagar Não Processados de 2019, inscritos em 2020

6.3.1.0.0.00.00 – Execução de RP Não Processado	*R$ 1.748.869,46*
6.3.1.4.0.00.00 – RP Não Processados Pagos	*1.568.615,62*
6.3.1.9.0.00.00 – RP Não Processado cancelados (não utilizado)	*180.253,84*

Fonte: Balanço Orçamentário extraído SIGEF em 01/02/2021

Nota 06: Nota Explicativa do Balanço Financeiro

- **Critérios utilizados para a elaboração do Balanço Financeiro**:

As despesas orçamentárias expostas no Balanço Financeiro estão evidenciadas pelo valor empenhado, em obediência ao parágrafo único do art. 103 da Lei 4.320/1964.

- **Os Ingressos de Recursos** no Balanço Financeiro estão assim dispostas:

❖ Receitas Orçamentária (I) – que são compostas pelas entradas de recursos oriundo de Convênios e dos rendimentos de aplicações financeiras;

- ❖ Transferências Financeiras Recebidas (II) – são compostas por cancelamento/anulações de despesas e as Transferências recebidas do Tesouro Estadual;
- ❖ Recebimentos Extraorçamentários (III) – são os depósitos restituíveis e valores vinculados e ainda os valores de empenhos liquidados e não pagos do exercício, no grupo de ingressos extra orçamentários são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Da mesma forma, também está inclusa, a inscrição de restos a pagar, com o objetivo de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas que não foi paga no exercício, conforme determina o parágrafo único do art. 103 da Lei nº4.320/1964;
- ❖ Saldo do Exercício Anterior (IV) – que corresponde ao saldo inicial da conta caixa e equivalentes de caixa

➢ O Dispêndios, evidenciam as despesas orçamentárias do exercício (empenhos) e as extra orçamentários onde são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentários, bem como os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

O saldo para o exercício seguinte (IX) representam o saldo final da conta 1.1.1.1.1.0.00.00-caixa e equivalente de caixa ao final do exercício, conforme demonstrado:

Quadro 5 – Receitas e Dispêndios em 2020

RECEITAS	***Discriminação***	***Valor R$***
6.2.1.2.0.00.00.00	*Receita realizada*	*3.363.836,45*
4.5.1	*Transferências Intragovernamentais*	*176.863.770,43*
6.2.2.1.3.01	*Crédito empenhado a liquidar*	*4.977.729,56*
2.1.8.8.1	*Valores restituíveis*	*36.304.826,19*
1.1.1	*Caixa e Equivalente de Caixa (saldo inicial)*	*9.423.939,23*
Soma		***230.934.101,86***
DISPÊNDIOS		
6.2.2.1.3	*Crédito Utilizado*	*167.593.162,97*
3.5.1.1	*Trans. Concedidas para execução*	*126.300,23*
3.5.1.2	*Transf.Concedidas indep. De Execução*	*15.481.376,94*
6.3.1.4	*RAP Pago*	*1.568.615,62*
2.1.8.8.1	*Valores restituíveis*	*36.304.826,19*
1.1.1	*Caixa e Equivalente de Caixa (saldo final)*	*9.859.819,91*
Soma		***230.934.101,86***

Fonte: DVP extraído SIGEF em 01/02/2021

Nota 07: Nota Explicativa do Demonstração das Variações Patrimoniais

- **Critérios utilizados para a elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)**

As Variações Patrimoniais demonstradas nesta unidade gestora foram de natureza quantitativas e foram elaboradas utilizando-se as classes 3 e 4 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Sendo que os elementos da classe 3 compõe as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), decorrentes de fatos modificativos diminuitivos do patrimônio e os da classe 4 as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), decorrentes de fotos modificativos aumentativos do patrimônio. As Variações Patrimoniais Aumentativas contribuem para obtenção do Superávit, enquanto a as Variações Patrimoniais Diminutivas, para o Déficit.

Já as Variações Patrimoniais Qualitativas, que correspondem às variações decorrentes da execução orçamentária que não afetam o patrimônio líquido, são elaboradas utilizando-se a classe 6 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Para os grupos de Incorporação do Ativo e Desincorporação do Passivo são utilizadas as contas de despesas liquidadas. Já os grupos de Incorporação do Passivo e Desincorporação do Ativo são elaborados utilizando-se a conta de receita realizada.

O Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas é considerado facultativo para fins de consolidação. Sua apresentação poderá ser feita por meio de Nota Explicativa quando as alterações forem relevantes, segundo orientação da STN, constante no MCASP, o que não foi o caso da Defensoria Pública, uma vez que não houve nenhuma movimentação significativa na execução das receitas e/ou despesas de capital que provocassem alguma influência no processo decisório.

Foram feitas incorporações de ativos advindos Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública-FADEP, cujo montante foi de R$ 5.189.180,78(cinco milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e oitenta reais e setenta e oito centavos).

Resultado das Variações Patrimoniais Apurado no Exercício de 2020

Após análise da Demonstração das Variações Patrimoniais, constatamos que entre os exercícios de 2019 e 2020 as Variações Patrimoniais Aumentativas, foi de R$ **29.030.101,52**

(vinte e nove milhões, trinta mil, cento e um real e cinquenta e dois centavos), enquanto que as Variações Patrimoniais Diminutivas, no mesmo período foi de R$ **17.278.671,49**(dezessete milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).

O resultante da diferença das variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, entre os exercícios de 2019 e 2020, foi de R$ **11.751.430,03(**onze milhões, setecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta reais e três centavos), positivo.

Já a apuração do resultado patrimonial de 2020 foi de R$ **15.971.785,66** (quatro milhões, duzentos e vinte mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrado na linha Resultado Patrimonial do período na DVP.

Quadro 6 – Quadro Comparativo entres os Exercício de 2020x2019

DVP aumentativas	***2020***	***2019***
	R$ 185.421.553,86	*R$ 156.391.452,34*
Resultado do Período	***R$***	***29.030.101,52***

DVP diminutivas	***2020***	***2019***
	R$ 169.449.768,20	*R$ 152.171.096,71*
Resultado do Período	***R$***	***17.278.671,49***

	2020	***2019***
Resultado Apurado	*15.971.785,66*	*4.4220.355,63*

Nota 08: Nota Explicativa do Balanço Patrimonial

- **Critérios para Elaboração do Balanço Patrimonial**

Para o preenchimento deste Balanço utilizam-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas do Estado do Maranhão, além da classe 8 (Controles Credores) para o quadro referente às compensações. O Ativo é obtido pelo somatório das contas do grupo 1, enquanto o Passivo é obtido pelo somatório das contas do grupo 2 que engloba o Patrimônio Líquido.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios

econômicos ou potencial de serviços. Quando o passivo corresponde a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, deve ser classificado como passivo circulante.

Ressalta-se que o conceito de passivo circulante difere do conceito de passivo financeiro da Lei nº 4.320/64, conforme observa-se no §3º do art. 105: "O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independam de autorização orçamentária". Acrescente-se ainda, que o reconhecimento do Passivo Circulante se dá no momento da ocorrência do fato gerador, enquanto que o reconhecimento do Passivo Financeiro se dá no momento do empenho.

Dessa forma, o passivo financeiro foi calculado a partir dos fatos em que se verificou a realização de empenhos, correspondentes as contas do passivo circulante, contas de crédito empenhado a liquidar e dos restos a pagar não processados a liquidar, as obrigações dependentes de execução orçamentária que já foram empenhadas, liquidadas e não pagas e as entradas compensatórias no passivo financeiro, tais como cauções, depósitos e consignações.

- **Detalhamento da composição dos Ativos e Passivos no Balanço Patrimonial**

Ativos Circulante e Não Circulantes:

As receitas orçamentárias e patrimoniais são registradas pelo recebimento, enquanto as despesas orçamentárias são registradas no momento do empenho e as despesas patrimonias no momento da liquidação, logo, as entradas são registadas pelo princípio de caixa e as saídas obedecem ao regime de competência.

Quadro 7 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Origem do Recursos	***Fonte***	***Valor R$***
Recursos Ordinários do Tesouro	*0101000000*	*R$ 6.880.780,33*
Recursos Ordinários do Tesouro-Superavit	*0301000000*	*R$ 23.506,25*
Recursos de Convênios-SEMCAS	*0312000000*	*R$ 53.904,99*
	5301000000	*R$ 975,00*
Recursos de Convênios-DEPEN	*0111000003*	*R$ 1.193.715,76*
	0311000003	*R$ 211.486,44*
	5101000003	*R$ 22.802,72*
	5301000003	*R$ 3.903,00*
Recursos de Convênios-LGBT	*0311000002*	*R$ 12.106,08*
	5301000002	*R$ 672,12*
Recursos de Convênios-SENAJUS	*011104659*	*R$ 1.314.370,63*

	5101004659	*R$ 141.596,59*
Saldo Final no Exercício 2020		***R$ 9.859.819,91***

Fonte: Detalhar conta 8.2.1.1.1.01.0000 do SIGEF em 31/12/2020

Quadro 8 - Estoques(material em almoxarifado)

Saldo Inicial em 2020	*182.629,29*
Entradas do exercício	*576.137,71*
Saídas do exercício	*0*
Saldo Final em 2020	***758.767,00***

Fonte: Balanço Patrimonial extraído SIGEF em 01/02/2021

Observa-se que em virtude da implantação do sistema SIGA, no final do exercício, não foram feitas as baixas de material no estoque, logo houve um acréscimo no Ativo Circulante.

O valor total do **Ativo Circulante** somou R$ **10.618.586,91**(dez milhões, seiscentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

Quadro 9 – Ativo não Circulante (Bens Móveis)

Saldo Inicial em 2020	*9.873.779,06*
Entradas do exercício	*1.693.694,61*
Saídas do exercício	*134.341,05*
Saldo Final em 2020	***11.433.132,62***

Fonte: Balanço Patrimonial extraído SIGEF em 01/02/2021

A depreciação acumulada sobre os Bens Móveis foi calculada automaticamente pelo sistema SIGA e registrada no SIGEF por meio de Nota de Lançamento, no valor de R$ **1.129.193,23**(um milhão, cento e vinte e nove mil, cento e noventa e três reais e vinte e três centavos).

Quadro 10 – Ativo não Circulante (Bens Imóveis)

Saldo Inicial em 2020	*922.820,04*
Entradas do exercício	*14.252.217,67*
Saídas do exercício	*181.110,63*
Saldo Final em 2020	***14.993.927,08***

Fonte: Balanço Patrimonial extraído SIGEF em 01/02/2021

O valor total do Ativo Não Circulante somou R$ **26.427.059,70**(vinte e seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Quadro 11 – Ativo não Circulante - Intagível

Saldo Inicial em 2020	*9.357,00*
Entradas do exercício	*458.499,9*
Saldo Final em 2020	***467.856,90***

Fonte: Balanço Patrimonial extraído SIGEF em 01/02/2021

O total dos **Ativos não Circulantes** é de R$ **26.894.916,60**(vinte e seis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e dezeseis reais e e sessenta centavos), subtraindo-se a depreciação acumulada do período resta um saldo de R$ **25.765.723,37**(vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrado no Balanço Patrimonial.

Passivo Circulante:

O Passivo Circulante é formado pelo **Restos a Pagar Processados** e pelas **Rentenções/consignações**, não pagas no exercício.

Em 2020 não houve Restos a Pagar Processados ao final do exercício, porém existem consiganções não pagas no valor de R$5.319,73(cinco mil trezentos e dezenove reais e setenta e três centavos).

O Patrimônio Líquido:

Formado pela diferença entre o total do Ativo menos o total do Passivo, resultou no montante de R$ **36.378.990,55**(trinta e seis milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).

A soma Passivo Circulanete com o Patrimônio Líquido, perfaz R$ **36.384.310,28**(trinta e seis milhões,trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dez reais e vinte e oito centavos), valor igual ao do Ativo, estalecendo o equilibrio patrimonial, conforme preconizado pelas normas contábeis vigentes.

- **Outros Demonstrativos do Balanço Patrimonial**

Constam ainda do anexo 14 do Balanço Patrimonial, os Quadro dos Ativos e Passivos Finaceiros, quadro das Contas de Compensação e Quadro do Supervit ou Déficit Financeiro.

O **Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros** demonstram o saldo final das contas de caixa ou equivalentes de caixa, do imobilizado e das despesas empenhadas e **não** pagas do

exercício, resultando num saldo positivo de R$ **31.401.260,99**(trinta e um milhões, quatrocentos e um mil, duzentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

No **Quadro das Contas de Compensação,** não houve movimentação.

O **Quadro Superavit/Deficit Financeiro,** demonstra o saldos bancários ao final do exercício, excluidos os empenhos a pagar e as consignações não pagas, logo o Superavit apurado no exercício foi de R$ **4.876.770,62**(quatro milhões, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).

Nota 09: Nota Explicativa do Demonstração dos Fluxos de Caixa

- **Critérios para Elaboração da *Demonstração dos Fluxos de Caixa***

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), quando necessário registra, a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos. Os fluxos de caixa são obtidos excluindo-se as contas intraorçamentárias para viabilizar a consolidação das contas no ente.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Quadro 12 – Composição da DFC

Ingressos	*216.532.433,07*
Desembolsos	*205.196.772,68*
Fluxo de Caixa Líquido	*11.335.660,39*
Desembolsos	*-10.899.779,71*
Geração Líquida de Caixa	*435.880,68*
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	*9.423.939,23*
Caixa e Equivalente de Caixa Final	*9.859.819,91*

Fonte: Demonstração do Fluxo do Caixa extraído SIGEF em 01/02/2021

A Demonstração dos Fluxos de Caixa no SIGEF, são acompanhadas pelos **Quadro de Receitas Derivadas e Originárias, Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas, Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função e Quadro de Juros e Encargos da Dívida.**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

	Janeiro a Dezembro 2020	Janeiro a Dezembro 2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**216.532.433,07**	**201.777.418,54**
Receitas derivadas e originárias	3.363.836,45	1.618.370,78
Transferências correntes recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	213.168.596,62	200.159.047,76
Desembolsos	**205.196.772,68**	**197.520.261,93**
Pessoal e demais despesas	129.208.975,57	122.918.613,67
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	24.075.293,75	11.701.338,60
Outros desembolsos operacionais	51.912.503,36	62.900.309,66
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**11.335.660,39**	**4.257.156,61**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**10.899.779,71**	**1.441.086,66**
Aquisição de ativo não circulante	10.441.279,81	1.431.134,52
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	458.499,90	9.952,14
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(10.899.779,71)**	**(1.441.086,66)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Transferências de capital recebidas	-	-

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

	Janeiro a Dezembro 2020	Janeiro a Dezembro 2019
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**435.880,68**	**2.816.069,95**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	9.423.939,23	6.607.869,28
Caixa e Equivalente de Caixa Final	9.859.819,91	9.423.939,23

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2020	Janeiro a Dezembro 2019
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	66.449,77	203.883,87
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	3.297.386,68	1.414.486,91
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**3.363.836,45**	**1.618.370,78**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2020	Janeiro a Dezembro 2019
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências correntes recebidas	-	-
Total das Transferências Correntes Recebidas	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	24.075.293,75	11.701.338,60
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**24.075.293,75**	**11.701.338,60**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2020	Janeiro a Dezembro 2019
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	129.208.975,57	122.918.613,67
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**129.208.975,57**	**122.918.613,67**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2020	Janeiro a Dezembro 2019
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

2.10.00 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO, FACULTATIVO.

NÃO CABÍVEL

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
1 ATIVO							
20.412.524,62 D	167.900.036,42 D	157.240.912,43 C	37.823.074,36 D	32.510.412,69 C	205.723.110,78 D	189.751.325,12 C	36.384.310,28 D
1.1 ATIVO CIRCULANTE							
9.606.568,52 D	164.707.001,75 D	156.946.596,08 C	24.608.696,85 D	31.357.084,13 C	189.315.698,60 D	188.303.680,21 C	10.618.586,91 D
1.1.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA							
9.423.939,23 D	164.237.844,84 D	156.919.674,58 C	24.469.028,15 D	31.351.317,73 C	188.706.872,99 D	188.270.992,31 C	9.859.819,91 D
1.1.1.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL							
9.423.939,23 D	164.237.844,84 D	156.919.674,58 C	24.469.028,15 D	31.351.317,73 C	188.706.872,99 D	188.270.992,31 C	9.859.819,91 D
1.1.1.1.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO							
9.423.939,23 D	164.237.844,84 D	156.919.674,58 C	24.469.028,15 D	31.351.317,73 C	188.706.872,99 D	188.270.992,31 C	9.859.819,91 D
1.1.1.1.1.19 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS							
9.220.055,36 D	164.140.047,19 D	156.886.923,05 C	24.467.457,59 D	31.351.150,82 C	188.607.504,78 D	188.238.073,87 C	9.589.486,27 D
1.1.1.1.1.19.01 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL							
9.423.939,23 D	164.107.295,66 D	156.789.125,40 C	24.467.290,68 D	31.349.580,26 C	188.574.586,34 D	188.138.705,66 C	9.859.819,91 D
1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL							
9.423.939,23 D	164.107.295,66 D	156.789.125,40 C	24.467.290,68 D	31.349.580,26 C	188.574.586,34 D	188.138.705,66 C	9.859.819,91 D
1.1.1.1.1.19.99 *(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCO CONTA MOVIMENTO							
203.883,87 C	32.751,53 D	97.797,65 C	166,91 D	1.570,56 C	32.918,44 D	99.368,21 C	270.333,64 C
1.1.1.1.1.19.99.00 *(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCO CONTA MOVIMENTO							
203.883,87 C	32.751,53 D	97.797,65 C	166,91 D	1.570,56 C	32.918,44 D	99.368,21 C	270.333,64 C
1.1.1.1.1.50 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA							
203.883,87 D	97.797,65 D	32.751,53 C	1.570,56 D	166,91 C	99.368,21 D	32.918,44 C	270.333,64 D
1.1.1.1.1.50.99 =OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA							
203.883,87 D	97.797,65 D	32.751,53 C	1.570,56 D	166,91 C	99.368,21 D	32.918,44 C	270.333,64 D
1.1.1.1.1.50.99.00 =OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA							
203.883,87 D	97.797,65 D	32.751,53 C	1.570,56 D	166,91 C	99.368,21 D	32.918,44 C	270.333,64 D
1.1.3 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO							
	32.687,90 D	26.921,50 C	0,00	5.766,40 C	32.687,90 D	32.687,90 C	0,00

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
1.1.3.1 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS							
	32.687,90 D	26.921,50 C	0,00	5.766,40 C	32.687,90 D	32.687,90 C	0,00
1.1.3.1.1 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO							
	32.687,90 D	26.921,50 C	0,00	5.766,40 C	32.687,90 D	32.687,90 C	0,00
1.1.3.1.1.02 SUPRIMENTO DE FUNDOS							
	32.687,90 D	26.921,50 C	0,00	5.766,40 C	32.687,90 D	32.687,90 C	0,00
1.1.3.1.1.02.00 SUPRIMENTO DE FUNDOS							
	32.687,90 D	26.921,50 C	0,00	5.766,40 C	32.687,90 D	32.687,90 C	0,00
1.1.3.1.1.02.00.00 SUPRIMENTO DE FUNDOS							
	32.687,90 D	26.921,50 C	0,00	5.766,40 C	32.687,90 D	32.687,90 C	0,00
1.1.5 ESTOQUES							
182.629,29 D	436.469,01 D	0,00	139.668,70 D	0,00	576.137,71 D	0,00	758.767,00 D
1.1.5.6 ALMOXARIFADO							
182.629,29 D	436.469,01 D	0,00	139.668,70 D	0,00	576.137,71 D	0,00	758.767,00 D
1.1.5.6.1 ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO							
182.629,29 D	436.469,01 D	0,00	139.668,70 D	0,00	576.137,71 D	0,00	758.767,00 D
1.1.5.6.1.01 =MATERIAL DE CONSUMO							
105.542,28 D	334.600,12 D	0,00	48.605,05 D	0,00	383.205,17 D	0,00	488.747,45 D
1.1.5.6.1.01.00 =MATERIAL DE CONSUMO							
105.542,28 D	334.600,12 D	0,00	48.605,05 D	0,00	383.205,17 D	0,00	488.747,45 D
1.1.5.6.1.01.00.00 =MATERIAL DE CONSUMO							
105.542,28 D	334.600,12 D	0,00	48.605,05 D	0,00	383.205,17 D	0,00	488.747,45 D
1.1.5.6.1.02 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							
2.364,27 D	14.806,40 D	0,00	6.781,20 D	0,00	21.587,60 D	0,00	23.951,87 D
1.1.5.6.1.02.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							
2.364,27 D	14.806,40 D	0,00	6.781,20 D	0,00	21.587,60 D	0,00	23.951,87 D
1.1.5.6.1.02.00.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							
2.364,27 D	14.806,40 D	0,00	6.781,20 D	0,00	21.587,60 D	0,00	23.951,87 D

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
1.1.5.6.1.06 MATERIAIS GRÁFICOS							
	3.217,60 D	0,00	3.903,60 D	0,00	7.121,20 D	0,00	7.121,20 D
1.1.5.6.1.06.00 MATERIAIS GRÁFICOS							
	3.217,60 D	0,00	3.903,60 D	0,00	7.121,20 D	0,00	7.121,20 D
1.1.5.6.1.06.00.00 MATERIAIS GRÁFICOS							
	3.217,60 D	0,00	3.903,60 D	0,00	7.121,20 D	0,00	7.121,20 D
1.1.5.6.1.07 MATERIAL DE EXPEDIENTE							
74.722,74 D	83.844,89 D	0,00	80.378,85 D	0,00	164.223,74 D	0,00	238.946,48 D
1.1.5.6.1.07.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE							
74.722,74 D	83.844,89 D	0,00	80.378,85 D	0,00	164.223,74 D	0,00	238.946,48 D
1.1.5.6.1.07.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE							
74.722,74 D	83.844,89 D	0,00	80.378,85 D	0,00	164.223,74 D	0,00	238.946,48 D
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE							
10.805.956,10 D	3.193.034,67 D	294.316,35 C	13.214.377,51 D	1.153.328,56 C	16.407.412,18 D	1.447.644,91 C	25.765.723,37 D
1.2.3 IMOBILIZADO							
10.796.599,10 D	3.193.034,67 D	294.316,35 C	12.755.877,61 D	1.153.328,56 C	15.948.912,28 D	1.447.644,91 C	25.297.866,47 D
1.2.3.1 BENS MOVEIS							
9.873.779,06 D	1.190.477,53 D	117.505,72 C	503.217,08 D	16.835,33 C	1.693.694,61 D	134.341,05 C	11.433.132,62 D
1.2.3.1.1 BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO							
9.873.779,06 D	1.190.477,53 D	117.505,72 C	503.217,08 D	16.835,33 C	1.693.694,61 D	134.341,05 C	11.433.132,62 D
1.2.3.1.1.01 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS							
498.143,56 D	30.719,90 D	0,00	32.986,57 D	0,00	63.706,47 D	0,00	561.850,03 D
1.2.3.1.1.01.01 APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO							
5.059,90 D							5.059,90 D
1.2.3.1.1.01.01.00 APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO							
5.059,90 D							5.059,90 D
1.2.3.1.1.01.02 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO							
102.484,41 D	27.219,90 D	0,00	28.066,57 D	0,00	55.286,47 D	0,00	157.770,88 D

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
1.2.3.1.1.01.02.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO							
102.484,41 D	27.219,90 D	0,00	28.066,57 D	0,00	55.286,47 D	0,00	157.770,88 D
1.2.3.1.1.01.03 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES							
23.199,78 D	3.500,00 D	0,00			3.500,00 D	0,00	26.699,78 D
1.2.3.1.1.01.03.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES							
23.199,78 D	3.500,00 D	0,00			3.500,00 D	0,00	26.699,78 D
1.2.3.1.1.01.05 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO							
52.618,35 D			4.920,00 D	0,00	4.920,00 D	0,00	57.538,35 D
1.2.3.1.1.01.05.00 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO							
52.618,35 D			4.920,00 D	0,00	4.920,00 D	0,00	57.538,35 D
1.2.3.1.1.01.06 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS							
190,00 D							190,00 D
1.2.3.1.1.01.06.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS							
190,00 D							190,00 D
1.2.3.1.1.01.09 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA							
20.929,30 D							20.929,30 D
1.2.3.1.1.01.09.00 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA							
20.929,30 D							20.929,30 D
1.2.3.1.1.01.21 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS							
291.661,82 D							291.661,82 D
1.2.3.1.1.01.21.00 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS							
291.661,82 D							291.661,82 D
1.2.3.1.1.01.99 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS							
2.000,00 D							2.000,00 D
1.2.3.1.1.01.99.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS							
2.000,00 D							2.000,00 D
1.2.3.1.1.02 BENS DE INFORMÁTICA							
4.297.628,65 D	181.421,68 D	0,00	111.272,96 D	0,00	292.694,64 D	0,00	4.590.323,29 D

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
1.2.3.1.1.02.01 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS							
4.297.628,65 D	181.421,68 D	0,00	111.272,96 D	0,00	292.694,64 D	0,00	4.590.323,29 D
1.2.3.1.1.02.01.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS							
4.297.628,65 D	181.421,68 D	0,00	111.272,96 D	0,00	292.694,64 D	0,00	4.590.323,29 D
1.2.3.1.1.03 MÓVEIS E UTENSÍLIOS							
3.507.743,93 D	487.201,95 D	5.305,72 C	316.127,70 D	16.835,33 C	803.329,65 D	22.141,05 C	4.288.932,53 D
1.2.3.1.1.03.01 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS							
935.481,42 D	256.542,05 D	5.305,72 C	124.285,30 D	4.459,33 C	380.827,35 D	9.765,05 C	1.306.543,72 D
1.2.3.1.1.03.01.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS							
935.481,42 D	256.542,05 D	5.305,72 C	124.285,30 D	4.459,33 C	380.827,35 D	9.765,05 C	1.306.543,72 D
1.2.3.1.1.03.02 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO							
5.321,70 D							5.321,70 D
1.2.3.1.1.03.02.00 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO							
5.321,70 D							5.321,70 D
1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL							
2.566.940,81 D	230.659,90 D	0,00	190.173,00 D	12.376,00 C	420.832,90 D	12.376,00 C	2.975.397,71 D
1.2.3.1.1.03.03.00 MOBILIÁRIO EM GERAL							
2.566.940,81 D	230.659,90 D	0,00	190.173,00 D	12.376,00 C	420.832,90 D	12.376,00 C	2.975.397,71 D
1.2.3.1.1.03.04 UTENSÍLIOS EM GERAL							
			1.669,40 D	0,00	1.669,40 D	0,00	1.669,40 D
1.2.3.1.1.03.04.00 UTENSÍLIOS EM GERAL							
			1.669,40 D	0,00	1.669,40 D	0,00	1.669,40 D
1.2.3.1.1.04 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO							
180.493,12 D	5.662,00 D	0,00			5.662,00 D	0,00	186.155,12 D
1.2.3.1.1.04.02 COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS							
91.458,88 D							91.458,88 D
1.2.3.1.1.04.02.00 COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS							
91.458,88 D							91.458,88 D

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
1.2.3.1.1.04.05 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
82.580,74 D	5.662,00 D	0,00			5.662,00 D	0,00	88.242,74 D
1.2.3.1.1.04.05.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
82.580,74 D	5.662,00 D	0,00			5.662,00 D	0,00	88.242,74 D
1.2.3.1.1.04.06 OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO							
599,50 D							599,50 D
1.2.3.1.1.04.06.00 OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO							
599,50 D							599,50 D
1.2.3.1.1.04.99 OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO							
5.854,00 D							5.854,00 D
1.2.3.1.1.04.99.00 OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO							
5.854,00 D							5.854,00 D
1.2.3.1.1.05 VEÍCULOS							
1.389.769,80 D							1.389.769,80 D
1.2.3.1.1.05.01 VEÍCULOS EM GERAL							
1.031.150,00 D							1.031.150,00 D
1.2.3.1.1.05.01.00 VEÍCULOS EM GERAL							
1.031.150,00 D							1.031.150,00 D
1.2.3.1.1.05.03 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA							
358.619,80 D							358.619,80 D
1.2.3.1.1.05.03.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA							
358.619,80 D							358.619,80 D
1.2.3.1.1.99 DEMAIS BENS MÓVEIS							
485.472,00 D	112.200,00 C		42.829,85 D	0,00	528.301,85 D	112.200,00 C	416.101,85 D
1.2.3.1.1.99.99 =OUTROS BENS MÓVEIS							
485.472,00 D	112.200,00 C		42.829,85 D	0,00	528.301,85 D	112.200,00 C	416.101,85 D
1.2.3.1.1.99.99.00 =OUTROS BENS MÓVEIS							
485.472,00 D	112.200,00 C		42.829,85 D	0,00	528.301,85 D	112.200,00 C	416.101,85 D

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
1.2.3.2 BENS IMÓVEIS							
922.820,04 D	2.002.557,14 D	176.810,63 C	12.249.660,53 D	4.300,00 C	14.252.217,67 D	181.110,63 C	14.993.927,08 D
1.2.3.2.1 BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO							
922.820,04 D	2.002.557,14 D	176.810,63 C	12.249.660,53 D	4.300,00 C	14.252.217,67 D	181.110,63 C	14.993.927,08 D
1.2.3.2.1.01 BENS DE USO ESPECIAL							
625.219,00 D			12.000.000,00 D	0,00	12.000.000,00 D	0,00	12.625.219,00 D
1.2.3.2.1.01.03 EDIFÍCIOS							
			12.000.000,00 D	0,00	12.000.000,00 D	0,00	12.000.000,00 D
1.2.3.2.1.01.03.00 EDIFÍCIOS							
			12.000.000,00 D	0,00	12.000.000,00 D	0,00	12.000.000,00 D
1.2.3.2.1.01.98 OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL							
625.219,00 D							625.219,00 D
1.2.3.2.1.01.98.00 OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL							
625.219,00 D							625.219,00 D
1.2.3.2.1.04 BENS DOMINICAIS							
277.043,67 D	1.822.155,53 D	176.810,63 C	241.651,82 D	0,00	2.063.807,35 D	176.810,63 C	2.164.040,39 D
1.2.3.2.1.04.01 =EDIFÍCIOS							
70.290,08 D							70.290,08 D
1.2.3.2.1.04.01.00 =EDIFÍCIOS							
70.290,08 D							70.290,08 D
1.2.3.2.1.04.99 OUTROS BENS DOMINICAIS							
206.753,59 D	1.822.155,53 D	176.810,63 C	241.651,82 D	0,00	2.063.807,35 D	176.810,63 C	2.093.750,31 D
1.2.3.2.1.04.99.00 OUTROS BENS DOMINICAIS							
206.753,59 D	1.822.155,53 D	176.810,63 C	241.651,82 D	0,00	2.063.807,35 D	176.810,63 C	2.093.750,31 D
1.2.3.2.1.06 BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO							
16.257,37 D	180.401,61 D	0,00	8.008,71 D	0,00	188.410,32 D	0,00	204.667,69 D
1.2.3.2.1.06.01 =OBRAS EM ANDAMENTO							
	96.467,91 D	0,00	1.032,09 D	0,00	97.500,00 D	0,00	97.500,00 D

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
1.2.3.2.1.06.01.00 =OBRAS EM ANDAMENTO							
	96.467,91 D	0,00	1.032,09 D	0,00	97.500,00 D	0,00	97.500,00 D
1.2.3.2.1.06.05 ESTUDOS E PROJETOS							
16.257,37 D	83.933,70 D	0,00	6.976,62 D	0,00	90.910,32 D	0,00	107.167,69 D
1.2.3.2.1.06.05.00 ESTUDOS E PROJETOS							
16.257,37 D	83.933,70 D	0,00	6.976,62 D	0,00	90.910,32 D	0,00	107.167,69 D
1.2.3.2.1.99 DEMAIS BENS IMÓVEIS							
4.300,00 D			0,00	4.300,00 C	0,00	4.300,00 C	0,00
1.2.3.2.1.99.05 BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR							
4.300,00 D			0,00	4.300,00 C	0,00	4.300,00 C	0,00
1.2.3.2.1.99.05.00 BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR							
4.300,00 D			0,00	4.300,00 C	0,00	4.300,00 C	0,00
1.2.3.8 (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS							
			3.000,00 D	1.132.193,23 C	3.000,00 D	1.132.193,23 C	1.129.193,23 C
1.2.3.8.1 (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO							
			3.000,00 D	1.132.193,23 C	3.000,00 D	1.132.193,23 C	1.129.193,23 C
1.2.3.8.1.01 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS							
			3.000,00 D	1.132.193,23 C	3.000,00 D	1.132.193,23 C	1.129.193,23 C
1.2.3.8.1.01.01 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS							
			0,00	39.576,90 C	0,00	39.576,90 C	39.576,90 C
1.2.3.8.1.01.01.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS							
			0,00	39.576,90 C	0,00	39.576,90 C	39.576,90 C
1.2.3.8.1.01.02 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA							
			0,00	708.044,70 C	0,00	708.044,70 C	708.044,70 C
1.2.3.8.1.01.02.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA							
			0,00	708.044,70 C	0,00	708.044,70 C	708.044,70 C
1.2.3.8.1.01.03 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS							
			0,00	288.209,79 C	0,00	288.209,79 C	288.209,79 C

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
1.2.3.8.1.01.03.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS							
			0,00	288.209,79 C	0,00	288.209,79 C	288.209,79 C
1.2.3.8.1.01.04 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO							
			0,00	16.369,43 C	0,00	16.369,43 C	16.369,43 C
1.2.3.8.1.01.04.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO							
			0,00	16.369,43 C	0,00	16.369,43 C	16.369,43 C
1.2.3.8.1.01.05 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS							
			3.000,00 D	79.992,41 C	3.000,00 D	79.992,41 C	76.992,41 C
1.2.3.8.1.01.05.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS							
			3.000,00 D	79.992,41 C	3.000,00 D	79.992,41 C	76.992,41 C
1.2.4 INTANGÍVEL							
9.357,00 D			458.499,90 D	0,00	458.499,90 D	0,00	467.856,90 D
1.2.4.1 SOFTWARES							
9.357,00 D			458.499,90 D	0,00	458.499,90 D	0,00	467.856,90 D
1.2.4.1.1 SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO							
9.357,00 D			458.499,90 D	0,00	458.499,90 D	0,00	467.856,90 D
1.2.4.1.1.01 SOFTWARES							
9.357,00 D			458.499,90 D	0,00	458.499,90 D	0,00	467.856,90 D
1.2.4.1.1.01.00 SOFTWARES							
9.357,00 D			458.499,90 D	0,00	458.499,90 D	0,00	467.856,90 D
1.2.4.1.1.01.00.00 SOFTWARES							
9.357,00 D			458.499,90 D	0,00	458.499,90 D	0,00	467.856,90 D
2 PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO							
20.412.524,62 C	182.555.714,13 D	183.005.809,96 C	28.052.304,62 D	27.602.208,79 C	210.608.018,75 D	210.608.018,75 C	20.412.524,62 C
2.1 PASSIVO CIRCULANTE							
5.319,73 C	182.555.714,13 D	183.005.809,96 C	28.052.304,62 D	27.602.208,79 C	210.608.018,75 D	210.608.018,75 C	5.319,73 C
2.1.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO							
	122.307.616,22 D	122.310.976,80 C	11.145.193,88 D	11.141.833,30 C	133.452.810,10 D	133.452.810,10 C	0,00

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
2.1.1.1 PESSOAL A PAGAR							
	98.509.453,78 D	98.512.814,36 C	8.742.597,11 D	8.739.236,53 C	107.252.050,89 D	107.252.050,89 C	0,00
2.1.1.1.1 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO							
	98.509.453,78 D	98.512.814,36 C	8.742.597,11 D	8.739.236,53 C	107.252.050,89 D	107.252.050,89 C	0,00
2.1.1.1.1.01 PESSOAL A PAGAR							
	98.509.453,78 D	98.512.814,36 C	8.742.597,11 D	8.739.236,53 C	107.252.050,89 D	107.252.050,89 C	0,00
2.1.1.1.1.01.01 SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS							
	94.886.887,96 D	94.890.248,54 C	7.611.179,36 D	7.607.818,78 C	102.498.067,32 D	102.498.067,32 C	0,00
2.1.1.1.1.01.01.01 SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)							
	94.886.887,96 D	94.890.248,54 C	7.611.179,36 D	7.607.818,78 C	102.498.067,32 D	102.498.067,32 C	0,00
2.1.1.1.1.01.03 FÉRIAS							
	3.622.565,82 D	3.622.565,82 C	1.131.417,75 D	1.131.417,75 C	4.753.983,57 D	4.753.983,57 C	0,00
2.1.1.1.1.01.03.01 FÉRIAS (F)							
	3.622.565,82 D	3.622.565,82 C	1.131.417,75 D	1.131.417,75 C	4.753.983,57 D	4.753.983,57 C	0,00
2.1.1.2 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR							
	1.137,87 D	1.137,87 C			1.137,87 D	1.137,87 C	0,00
2.1.1.2.1 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO							
	1.137,87 D	1.137,87 C			1.137,87 D	1.137,87 C	0,00
2.1.1.2.1.01 BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR							
	1.137,87 D	1.137,87 C			1.137,87 D	1.137,87 C	0,00
2.1.1.2.1.01.01 BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR (F)							
	1.137,87 D	1.137,87 C			1.137,87 D	1.137,87 C	0,00
2.1.1.2.1.01.01.00 BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR (F)							
	1.137,87 D	1.137,87 C			1.137,87 D	1.137,87 C	0,00
2.1.1.3 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR							
	930,60 D	930,60 C	183,30 D	183,30 C	1.113,90 D	1.113,90 C	0,00
2.1.1.3.1 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO							
	930,60 D	930,60 C	183,30 D	183,30 C	1.113,90 D	1.113,90 C	0,00

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
2.1.1.3.1.01 BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR							
	930,60 D	930,60 C	183,30 D	183,30 C	1.113,90 D	1.113,90 C	0,00
2.1.1.3.1.01.01 BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)							
	930,60 D	930,60 C	183,30 D	183,30 C	1.113,90 D	1.113,90 C	0,00
2.1.1.3.1.01.01.00 BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)							
	930,60 D	930,60 C	183,30 D	183,30 C	1.113,90 D	1.113,90 C	0,00
2.1.1.4 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR							
	23.796.093,97 D	23.796.093,97 C	2.402.413,47 D	2.402.413,47 C	26.198.507,44 D	26.198.507,44 C	0,00
2.1.1.4.2 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS							
	22.013.691,35 D	22.013.691,35 C	2.062.802,81 D	2.062.802,81 C	24.076.494,16 D	24.076.494,16 C	0,00
2.1.1.4.2.01 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)							
	22.013.691,35 D	22.013.691,35 C	2.062.802,81 D	2.062.802,81 C	24.076.494,16 D	24.076.494,16 C	0,00
2.1.1.4.2.01.01 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)							
	22.013.691,35 D	22.013.691,35 C	2.062.802,81 D	2.062.802,81 C	24.076.494,16 D	24.076.494,16 C	0,00
2.1.1.4.2.01.01.00 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)							
	22.013.691,35 D	22.013.691,35 C	2.062.802,81 D	2.062.802,81 C	24.076.494,16 D	24.076.494,16 C	0,00
2.1.1.4.3 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO							
	1.782.402,62 D	1.782.402,62 C	339.610,66 D	339.610,66 C	2.122.013,28 D	2.122.013,28 C	0,00
2.1.1.4.3.01 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR							
	1.782.402,62 D	1.782.402,62 C	339.610,66 D	339.610,66 C	2.122.013,28 D	2.122.013,28 C	0,00
2.1.1.4.3.01.01 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES							
	1.782.402,62 D	1.782.402,62 C	339.610,66 D	339.610,66 C	2.122.013,28 D	2.122.013,28 C	0,00
2.1.1.4.3.01.01.01 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)							
	1.782.402,62 D	1.782.402,62 C	339.610,66 D	339.610,66 C	2.122.013,28 D	2.122.013,28 C	0,00
2.1.3 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO							
	19.131.143,85 D	19.566.989,99 C	12.878.456,97 D	12.442.610,83 C	32.009.600,82 D	32.009.600,82 C	0,00
2.1.3.1 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO							
	19.131.143,85 D	19.566.989,99 C	12.878.456,97 D	12.442.610,83 C	32.009.600,82 D	32.009.600,82 C	0,00

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
2.1.3.1.1 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO							
	19.131.143,85 D	19.566.989,99 C	12.878.456,97 D	12.442.610,83 C	32.009.600,82 D	32.009.600,82 C	0,00
2.1.3.1.1.01 FORNECEDORES NACIONAIS							
	19.131.143,85 D	19.566.989,99 C	12.878.456,97 D	12.442.610,83 C	32.009.600,82 D	32.009.600,82 C	0,00
2.1.3.1.1.01.01 FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR							
	19.131.143,85 D	19.566.989,99 C	12.878.456,97 D	12.442.610,83 C	32.009.600,82 D	32.009.600,82 C	0,00
2.1.3.1.1.01.01.01 =FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)							
	19.131.143,85 D	19.566.989,99 C	12.878.456,97 D	12.442.610,83 C	32.009.600,82 D	32.009.600,82 C	0,00
2.1.8 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO							
5.319,73 C	41.116.954,06 D	41.127.843,17 C	4.028.653,77 D	4.017.764,66 C	45.145.607,83 D	45.145.607,83 C	5.319,73 C
2.1.8.8 VALORES RESTITUÍVEIS							
5.319,73 C	33.017.092,34 D	33.022.799,57 C	3.287.733,85 D	3.282.026,62 C	36.304.826,19 D	36.304.826,19 C	5.319,73 C
2.1.8.8.1 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO							
5.319,73 C	33.017.092,34 D	33.022.799,57 C	3.287.733,85 D	3.282.026,62 C	36.304.826,19 D	36.304.826,19 C	5.319,73 C
2.1.8.8.1.01 CONSIGNAÇÕES							
5.319,73 C	32.763.042,45 D	32.768.749,68 C	3.283.055,40 D	3.277.348,17 C	36.046.097,85 D	36.046.097,85 C	5.319,73 C
2.1.8.8.1.01.02 =CONTRIBUIÇÃO AO RGPS							
	1.257.399,57 D	1.260.370,59 C	241.021,54 D	238.050,52 C	1.498.421,11 D	1.498.421,11 C	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00 =CONTRIBUIÇÃO AO RGPS							
	1.257.399,57 D	1.260.370,59 C	241.021,54 D	238.050,52 C	1.498.421,11 D	1.498.421,11 C	0,00
2.1.8.8.1.01.04 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF							
1.270,18 C	18.209.365,95 D	18.209.365,95 C	1.791.502,18 D	1.791.502,18 C	20.000.868,13 D	20.000.868,13 C	1.270,18 C
2.1.8.8.1.01.04.01 =IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF RECEITA							
1.270,18 C	18.209.365,95 D	18.209.365,95 C	1.791.502,18 D	1.791.502,18 C	20.000.868,13 D	20.000.868,13 C	1.270,18 C
2.1.8.8.1.01.08 =ISS							
292,60 C	225.059,69 D	227.795,90 C	70.458,66 D	67.722,45 C	295.518,35 D	295.518,35 C	292,60 C
2.1.8.8.1.01.08.00 =ISS							
292,60 C	225.059,69 D	227.795,90 C	70.458,66 D	67.722,45 C	295.518,35 D	295.518,35 C	292,60 C

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
2.1.8.8.1.01.99 OUTROS CONSIGNATARIOS							
3.756,95 C	13.071.217,24 D	13.071.217,24 C	1.180.073,02 D	1.180.073,02 C	14.251.290,26 D	14.251.290,26 C	3.756,95 C
2.1.8.8.1.01.99.00 OUTROS CONSIGNATARIOS							
3.756,95 C	13.071.217,24 D	13.071.217,24 C	1.180.073,02 D	1.180.073,02 C	14.251.290,26 D	14.251.290,26 C	3.756,95 C
2.1.8.8.1.04 DEPOSITOS NAO JUDICIAIS							
	254.049,89 D	254.049,89 C	4.678,45 D	4.678,45 C	258.728,34 D	258.728,34 C	0,00
2.1.8.8.1.04.99 OUTROS DEPOSITOS							
	254.049,89 D	254.049,89 C	4.678,45 D	4.678,45 C	258.728,34 D	258.728,34 C	0,00
2.1.8.8.1.04.99.10 =PP DEVOLVIDAS PELO BANCO							
	241.002,94 D	241.002,94 C			241.002,94 D	241.002,94 C	0,00
2.1.8.8.1.04.99.11 =GR Valores em Transito para Estorno da Despesa							
	13.046,95 D	13.046,95 C	4.678,45 D	4.678,45 C	17.725,40 D	17.725,40 C	0,00
2.1.8.9 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO							
	8.099.861,72 D	8.105.043,60 C	740.919,92 D	735.738,04 C	8.840.781,64 D	8.840.781,64 C	0,00
2.1.8.9.1 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO							
	8.099.861,72 D	8.105.043,60 C	740.919,92 D	735.738,04 C	8.840.781,64 D	8.840.781,64 C	0,00
2.1.8.9.1.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	7.861.438,00 D	7.861.438,00 C	726.587,20 D	726.587,20 C	8.588.025,20 D	8.588.025,20 C	0,00
2.1.8.9.1.01.01 INDENIZAÇÕES A SERVIDORES							
	7.854.455,83 D	7.854.455,83 C	726.587,20 D	726.587,20 C	8.581.043,03 D	8.581.043,03 C	0,00
2.1.8.9.1.01.01.01 INDENIZAÇÕES A SERVIDORES (F)							
	7.854.455,83 D	7.854.455,83 C	726.587,20 D	726.587,20 C	8.581.043,03 D	8.581.043,03 C	0,00
2.1.8.9.1.01.02 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS							
	6.982,17 D	6.982,17 C			6.982,17 D	6.982,17 C	0,00
2.1.8.9.1.01.02.01 =INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F)							
	6.982,17 D	6.982,17 C			6.982,17 D	6.982,17 C	0,00
2.1.8.9.1.02 DIARIAS A PAGAR							
	214.421,82 D	219.603,70 C	14.332,72 D	9.150,84 C	228.754,54 D	228.754,54 C	0,00

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
2.1.8.9.1.02.01 DIARIAS A PAGAR (F)							
	214.421,82 D	219.603,70 C	14.332,72 D	9.150,84 C	228.754,54 D	228.754,54 C	0,00
2.1.8.9.1.02.01.00 DIARIAS A PAGAR (F)							
	214.421,82 D	219.603,70 C	14.332,72 D	9.150,84 C	228.754,54 D	228.754,54 C	0,00
2.1.8.9.1.03 SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR							
	24.001,90 D	24.001,90 C			24.001,90 D	24.001,90 C	0,00
2.1.8.9.1.03.01 SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)							
	24.001,90 D	24.001,90 C			24.001,90 D	24.001,90 C	0,00
2.1.8.9.1.03.01.00 SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)							
	24.001,90 D	24.001,90 C			24.001,90 D	24.001,90 C	0,00
2.3 PATRIMÔNIO LIQUIDO							
20.407.204,89 C							20.407.204,89 C
2.3.7 RESULTADOS ACUMULADOS							
20.407.204,89 C							20.407.204,89 C
2.3.7.1 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS							
20.407.204,89 C							20.407.204,89 C
2.3.7.1.1 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO							
20.407.204,89 C							20.407.204,89 C
2.3.7.1.1.02 SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
20.407.204,89 C							20.407.204,89 C
2.3.7.1.1.02.00 SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
20.407.204,89 C							20.407.204,89 C
2.3.7.1.1.02.00.00 SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
20.407.204,89 C							20.407.204,89 C
3 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA							
	148.781.153,39 D	2.658.644,17 C	24.039.298,46 D	712.039,48 C	172.820.451,85 D	3.370.683,65 C	169.449.768,20 D

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
3.1 PESSOAL E ENCARGOS						
117.775.807,78 D	1.249.995,86 C	10.971.844,67 D	0,00	128.747.652,45 D	1.249.995,86 C	127.497.656,59 D
3.1.1 REMUNERAÇÃO A PESSOAL						
93.979.713,81 D	1.118.642,05 C	8.739.236,53 D	0,00	102.718.950,34 D	1.118.642,05 C	101.600.308,29 D
3.1.1.1 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS						
93.979.713,81 D	1.118.642,05 C	8.739.236,53 D	0,00	102.718.950,34 D	1.118.642,05 C	101.600.308,29 D
3.1.1.1.1 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO						
93.979.713,81 D	1.118.642,05 C	8.739.236,53 D	0,00	102.718.950,34 D	1.118.642,05 C	101.600.308,29 D
3.1.1.1.1.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS						
93.935.709,68 D	1.118.642,05 C	8.728.524,34 D	0,00	102.664.234,02 D	1.118.642,05 C	101.545.591,97 D
3.1.1.1.1.01.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS						
90.313.143,86 D	1.118.642,05 C	7.597.106,59 D	0,00	97.910.250,45 D	1.118.642,05 C	96.791.608,40 D
3.1.1.1.1.01.01.00 VENCIMENTOS E SALÁRIOS						
90.313.143,86 D	1.118.642,05 C	7.597.106,59 D	0,00	97.910.250,45 D	1.118.642,05 C	96.791.608,40 D
3.1.1.1.1.01.23 FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO						
3.622.565,82 D	0,00	1.131.417,75 D	0,00	4.753.983,57 D	0,00	4.753.983,57 D
3.1.1.1.1.01.23.00 FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO						
3.622.565,82 D	0,00	1.131.417,75 D	0,00	4.753.983,57 D	0,00	4.753.983,57 D
3.1.1.1.1.02 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS						
44.004,13 D	0,00	10.712,19 D	0,00	54.716,32 D	0,00	54.716,32 D
3.1.1.1.1.02.13 RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO						
44.004,13 D	0,00	10.712,19 D	0,00	54.716,32 D	0,00	54.716,32 D
3.1.1.1.1.02.13.00 RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO						
44.004,13 D	0,00	10.712,19 D	0,00	54.716,32 D	0,00	54.716,32 D
3.1.2 ENCARGOS PATRONAIS						
23.796.093,97 D	131.353,81 C	2.232.608,14 D	0,00	26.028.702,11 D	131.353,81 C	25.897.348,30 D
3.1.2.1 ENCARGOS PATRONAIS - RPPS						
22.013.691,35 D	1.200,41 C	2.062.802,81 D	0,00	24.076.494,16 D	1.200,41 C	24.075.293,75 D

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês	Movimento Acumulado	Saldo Restante
3.1.2.1.2 ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS				
22.013.691,35 D	1.200,41 C	2.062.802,81 D	0,00	24.076.494,16 D	1.200,41 C	24.075.293,75 D
3.1.2.1.2.01 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS				
22.013.691,35 D	1.200,41 C	2.062.802,81 D	0,00	24.076.494,16 D	1.200,41 C	24.075.293,75 D
3.1.2.1.2.01.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS				
22.013.691,35 D	1.200,41 C	2.062.802,81 D	0,00	24.076.494,16 D	1.200,41 C	24.075.293,75 D
3.1.2.1.2.01.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS				
22.013.691,35 D	1.200,41 C	2.062.802,81 D	0,00	24.076.494,16 D	1.200,41 C	24.075.293,75 D
3.1.2.2 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS				
1.782.402,62 D	130.153,40 C	169.805,33 D	0,00	1.952.207,95 D	130.153,40 C	1.822.054,55 D
3.1.2.2.3 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO				
1.782.402,62 D	130.153,40 C	169.805,33 D	0,00	1.952.207,95 D	130.153,40 C	1.822.054,55 D
3.1.2.2.3.01 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS				
1.782.402,62 D	130.153,40 C	169.805,33 D	0,00	1.952.207,95 D	130.153,40 C	1.822.054,55 D
3.1.2.2.3.01.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS				
1.782.402,62 D	130.153,40 C	169.805,33 D	0,00	1.952.207,95 D	130.153,40 C	1.822.054,55 D
3.1.2.2.3.01.00.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS				
1.782.402,62 D	130.153,40 C	169.805,33 D	0,00	1.952.207,95 D	130.153,40 C	1.822.054,55 D
3.2 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS				
2.068,47 D	0,00	183,30 D	0,00	2.251,77 D	0,00	2.251,77 D
3.2.9 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS				
2.068,47 D	0,00	183,30 D	0,00	2.251,77 D	0,00	2.251,77 D
3.2.9.1 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS				
2.068,47 D	0,00	183,30 D	0,00	2.251,77 D	0,00	2.251,77 D
3.2.9.1.1 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO				
2.068,47 D	0,00	183,30 D	0,00	2.251,77 D	0,00	2.251,77 D
3.2.9.1.1.12 SALARIO-FAMILIA				
2.068,47 D	0,00	183,30 D	0,00	2.251,77 D	0,00	2.251,77 D

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
3.2.9.1.1.12.01 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL						
2.068,47 D	0,00	183,30 D	0,00	2.251,77 D	0,00	2.251,77 D
3.2.9.1.1.12.01.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL						
2.068,47 D	0,00	183,30 D	0,00	2.251,77 D	0,00	2.251,77 D
3.3 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO						
22.648.325,47 D	1.395.231,38 C	5.680.603,12 D	703.003,89 C	28.328.928,59 D	2.098.235,27 C	26.230.693,32 D
3.3.1 USO DE MATERIAL DE CONSUMO						
10.106,50 D	0,00	3.326,40 D	0,00	13.432,90 D	0,00	13.432,90 D
3.3.1.1 CONSUMO DE MATERIAL						
10.106,50 D	0,00	3.326,40 D	0,00	13.432,90 D	0,00	13.432,90 D
3.3.1.1.1 CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO						
10.106,50 D	0,00	3.326,40 D	0,00	13.432,90 D	0,00	13.432,90 D
3.3.1.1.1.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
10.106,50 D	0,00	3.326,40 D	0,00	13.432,90 D	0,00	13.432,90 D
3.3.1.1.1.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
10.106,50 D	0,00	3.326,40 D	0,00	13.432,90 D	0,00	13.432,90 D
3.3.1.1.1.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
10.106,50 D	0,00	3.326,40 D	0,00	13.432,90 D	0,00	13.432,90 D
3.3.2 SERVIÇOS						
22.638.218,97 D	1.395.231,38 C	4.545.083,49 D	700.003,89 C	27.183.302,46 D	2.095.235,27 C	25.088.067,19 D
3.3.2.1 DIÁRIAS						
219.603,70 D	10.113,94 C	9.150,84 D	3.848,05 C	228.754,54 D	13.961,99 C	214.792,55 D
3.3.2.1.1 DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO						
219.603,70 D	10.113,94 C	9.150,84 D	3.848,05 C	228.754,54 D	13.961,99 C	214.792,55 D
3.3.2.1.1.01 DIARIAS PESSOAL CIVIL						
219.603,70 D	10.113,94 C	9.150,84 D	3.848,05 C	228.754,54 D	13.961,99 C	214.792,55 D
3.3.2.1.1.01.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL						
219.603,70 D	10.113,94 C	9.150,84 D	3.848,05 C	228.754,54 D	13.961,99 C	214.792,55 D

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
3.3.2.1.1.01.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL						
219.603,70 D	10.113,94 C	9.150,84 D	3.848,05 C	228.754,54 D	13.961,99 C	214.792,55 D
3.3.2.2 SERVIÇOS TERCEIROS - PF						
6.528.574,66 D	973.842,57 C	1.541.189,60 D	405.710,76 C	8.069.764,26 D	1.379.553,33 C	6.690.210,93 D
3.3.2.2.1 SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO						
6.528.574,66 D	973.842,57 C	1.541.189,60 D	405.710,76 C	8.069.764,26 D	1.379.553,33 C	6.690.210,93 D
3.3.2.2.1.15 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS						
386.779,23 D	10.059,68 C	129.329,84 D	4.439,60 C	516.109,07 D	14.499,28 C	501.609,79 D
3.3.2.2.1.15.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS						
386.779,23 D	10.059,68 C	129.329,84 D	4.439,60 C	516.109,07 D	14.499,28 C	501.609,79 D
3.3.2.2.1.15.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS						
386.779,23 D	10.059,68 C	129.329,84 D	4.439,60 C	516.109,07 D	14.499,28 C	501.609,79 D
3.3.2.2.1.16 ESTAGIARIOS						
4.060.463,78 D	818.469,63 C	1.220.075,61 D	401.271,16 C	5.280.539,39 D	1.219.740,79 C	4.060.798,60 D
3.3.2.2.1.16.00 ESTAGIARIOS						
4.060.463,78 D	818.469,63 C	1.220.075,61 D	401.271,16 C	5.280.539,39 D	1.219.740,79 C	4.060.798,60 D
3.3.2.2.1.16.00.00 ESTAGIARIOS						
4.060.463,78 D	818.469,63 C	1.220.075,61 D	401.271,16 C	5.280.539,39 D	1.219.740,79 C	4.060.798,60 D
3.3.2.2.1.21 LOCAÇÕES						
1.359.941,38 D	14.000,00 C	70.609,27 D	0,00	1.430.550,65 D	14.000,00 C	1.416.550,65 D
3.3.2.2.1.21.00 LOCAÇÕES						
1.359.941,38 D	14.000,00 C	70.609,27 D	0,00	1.430.550,65 D	14.000,00 C	1.416.550,65 D
3.3.2.2.1.21.00.00 LOCAÇÕES						
1.359.941,38 D	14.000,00 C	70.609,27 D	0,00	1.430.550,65 D	14.000,00 C	1.416.550,65 D
3.3.2.2.1.99 OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA						
721.390,27 D	131.313,26 C	121.174,88 D	0,00	842.565,15 D	131.313,26 C	711.251,89 D
3.3.2.2.1.99.00 OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA						
721.390,27 D	131.313,26 C	121.174,88 D	0,00	842.565,15 D	131.313,26 C	711.251,89 D

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
3.3.2.2.1.99.00.00 OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA							
721.390,27 D	131.313,26 C		121.174,88 D	0,00	842.565,15 D	131.313,26 C	711.251,89 D
3.3.2.3 SERVIÇOS TERCEIROS - PJ							
15.890.040,61 D	411.274,87 C		2.994.743,05 D	290.445,08 C	18.884.783,66 D	701.719,95 C	18.183.063,71 D
3.3.2.3.1 SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO							
15.890.040,61 D	411.274,87 C		2.994.743,05 D	290.445,08 C	18.884.783,66 D	701.719,95 C	18.183.063,71 D
3.3.2.3.1.04 COMUNICAÇÃO							
50.091,62 D	0,00		9.454,39 D	0,00	59.546,01 D	0,00	59.546,01 D
3.3.2.3.1.04.00 COMUNICAÇÃO							
50.091,62 D	0,00		9.454,39 D	0,00	59.546,01 D	0,00	59.546,01 D
3.3.2.3.1.04.00.00 COMUNICAÇÃO							
50.091,62 D	0,00		9.454,39 D	0,00	59.546,01 D	0,00	59.546,01 D
3.3.2.3.1.05 PUBLICIDADE							
4.399,73 D	0,00				4.399,73 D	0,00	4.399,73 D
3.3.2.3.1.05.00 PUBLICIDADE							
4.399,73 D	0,00				4.399,73 D	0,00	4.399,73 D
3.3.2.3.1.05.00.00 PUBLICIDADE							
4.399,73 D	0,00				4.399,73 D	0,00	4.399,73 D
3.3.2.3.1.06 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO							
1.819.816,61 D	260.388,36 C		489.990,17 D	0,00	2.309.806,78 D	260.388,36 C	2.049.418,42 D
3.3.2.3.1.06.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO							
1.819.816,61 D	260.388,36 C		489.990,17 D	0,00	2.309.806,78 D	260.388,36 C	2.049.418,42 D
3.3.2.3.1.06.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO							
1.819.816,61 D	260.388,36 C		489.990,17 D	0,00	2.309.806,78 D	260.388,36 C	2.049.418,42 D
3.3.2.3.1.08 SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.							
526.496,55 D	20.038,90 C		146.860,04 D	0,00	673.356,59 D	20.038,90 C	653.317,69 D
3.3.2.3.1.08.00 SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.							
526.496,55 D	20.038,90 C		146.860,04 D	0,00	673.356,59 D	20.038,90 C	653.317,69 D

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
3.3.2.3.1.08.00.00 SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.						
526.496,55 D	20.038,90 C	146.860,04 D	0,00	673.356,59 D	20.038,90 C	653.317,69 D
3.3.2.3.1.09 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO						
7.463.847,45 D	0,00	698.605,34 D	0,00	8.162.452,79 D	0,00	8.162.452,79 D
3.3.2.3.1.09.00 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO						
7.463.847,45 D	0,00	698.605,34 D	0,00	8.162.452,79 D	0,00	8.162.452,79 D
3.3.2.3.1.09.00.00 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO						
7.463.847,45 D	0,00	698.605,34 D	0,00	8.162.452,79 D	0,00	8.162.452,79 D
3.3.2.3.1.10 LOCAÇÕES						
715.165,19 D	0,00	190.466,62 D	1.280,00 C	905.631,81 D	1.280,00 C	904.351,81 D
3.3.2.3.1.10.00 LOCAÇÕES						
715.165,19 D	0,00	190.466,62 D	1.280,00 C	905.631,81 D	1.280,00 C	904.351,81 D
3.3.2.3.1.10.00.00 LOCAÇÕES						
715.165,19 D	0,00	190.466,62 D	1.280,00 C	905.631,81 D	1.280,00 C	904.351,81 D
3.3.2.3.1.11 SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
1.675.878,05 D	108.970,48 C	295.203,08 D	0,00	1.971.081,13 D	108.970,48 C	1.862.110,65 D
3.3.2.3.1.11.00 SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
1.675.878,05 D	108.970,48 C	295.203,08 D	0,00	1.971.081,13 D	108.970,48 C	1.862.110,65 D
3.3.2.3.1.11.00.00 SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
1.675.878,05 D	108.970,48 C	295.203,08 D	0,00	1.971.081,13 D	108.970,48 C	1.862.110,65 D
3.3.2.3.1.12 SERVIÇOS DE TRANSPORTE						
417.060,57 D	0,00	29.409,89 D	0,00	446.470,46 D	0,00	446.470,46 D
3.3.2.3.1.12.00 SERVIÇOS DE TRANSPORTE						
417.060,57 D	0,00	29.409,89 D	0,00	446.470,46 D	0,00	446.470,46 D
3.3.2.3.1.12.00.00 SERVIÇOS DE TRANSPORTE						
417.060,57 D	0,00	29.409,89 D	0,00	446.470,46 D	0,00	446.470,46 D
3.3.2.3.1.14 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES						
14.327,50 D	0,00	900,00 D	0,00	15.227,50 D	0,00	15.227,50 D

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
3.3.2.3.1.14.00 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES							
14.327,50 D	0,00		900,00 D	0,00	15.227,50 D	0,00	15.227,50 D
3.3.2.3.1.14.00.00 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES							
14.327,50 D	0,00		900,00 D	0,00	15.227,50 D	0,00	15.227,50 D
3.3.2.3.1.29 SEGUROS EM GERAL							
12.857,91 D	0,00		417,34 D	0,00	13.275,25 D	0,00	13.275,25 D
3.3.2.3.1.29.00 SEGUROS EM GERAL							
12.857,91 D	0,00		417,34 D	0,00	13.275,25 D	0,00	13.275,25 D
3.3.2.3.1.29.00.00 SEGUROS EM GERAL							
12.857,91 D	0,00		417,34 D	0,00	13.275,25 D	0,00	13.275,25 D
3.3.2.3.1.32 SERVIÇOS BANCARIOS							
23.316,18 D	2.717,30 C		2.881,36 D	0,00	26.197,54 D	2.717,30 C	23.480,24 D
3.3.2.3.1.32.00 SERVIÇOS BANCARIOS							
23.316,18 D	2.717,30 C		2.881,36 D	0,00	26.197,54 D	2.717,30 C	23.480,24 D
3.3.2.3.1.32.00.00 SERVIÇOS BANCARIOS							
23.316,18 D	2.717,30 C		2.881,36 D	0,00	26.197,54 D	2.717,30 C	23.480,24 D
3.3.2.3.1.54 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA							
2.263.256,53 D	0,00		942.044,51 D	289.165,08 C	3.205.301,04 D	289.165,08 C	2.916.135,96 D
3.3.2.3.1.54.00 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA							
2.263.256,53 D	0,00		942.044,51 D	289.165,08 C	3.205.301,04 D	289.165,08 C	2.916.135,96 D
3.3.2.3.1.54.00.00 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA							
2.263.256,53 D	0,00		942.044,51 D	289.165,08 C	3.205.301,04 D	289.165,08 C	2.916.135,96 D
3.3.2.3.1.56 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
198.770,01 D	15.069,83 C		22.698,55 D	0,00	221.468,56 D	15.069,83 C	206.398,73 D
3.3.2.3.1.56.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
198.770,01 D	15.069,83 C		22.698,55 D	0,00	221.468,56 D	15.069,83 C	206.398,73 D
3.3.2.3.1.56.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
198.770,01 D	15.069,83 C		22.698,55 D	0,00	221.468,56 D	15.069,83 C	206.398,73 D

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
3.3.2.3.1.99 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ							
	704.756,71 D	4.090,00 C	165.811,76 D	0,00	870.568,47 D	4.090,00 C	866.478,47 D
3.3.2.3.1.99.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ							
	704.756,71 D	4.090,00 C	165.811,76 D	0,00	870.568,47 D	4.090,00 C	866.478,47 D
3.3.2.3.1.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ							
	704.756,71 D	4.090,00 C	165.811,76 D	0,00	870.568,47 D	4.090,00 C	866.478,47 D
3.3.3 DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO							
			1.132.193,23 D	3.000,00 C	1.132.193,23 D	3.000,00 C	1.129.193,23 D
3.3.3.1 DEPRECIAÇÃO							
			1.132.193,23 D	3.000,00 C	1.132.193,23 D	3.000,00 C	1.129.193,23 D
3.3.3.1.1 DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO							
			1.132.193,23 D	3.000,00 C	1.132.193,23 D	3.000,00 C	1.129.193,23 D
3.3.3.1.1.01 DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO							
			1.132.193,23 D	3.000,00 C	1.132.193,23 D	3.000,00 C	1.129.193,23 D
3.3.3.1.1.01.01 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS							
			1.132.193,23 D	3.000,00 C	1.132.193,23 D	3.000,00 C	1.129.193,23 D
3.3.3.1.1.01.01.00 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS							
			1.132.193,23 D	3.000,00 C	1.132.193,23 D	3.000,00 C	1.129.193,23 D
3.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS							
	1.767,48 D	199,67 C	500,00 D	0,00	2.267,48 D	199,67 C	2.067,81 D
3.4.2 JUROS E ENCARGOS DE MORA							
	1.767,48 D	199,67 C	500,00 D	0,00	2.267,48 D	199,67 C	2.067,81 D
3.4.2.3 JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS							
	871,58 D	0,00			871,58 D	0,00	871,58 D
3.4.2.3.1 JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO							
	871,58 D	0,00			871,58 D	0,00	871,58 D
3.4.2.3.1.03 MULTAS INDEDUTÍVEIS							
	871,58 D	0,00			871,58 D	0,00	871,58 D

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
3.4.2.3.1.03.02 MULTAS INDEDUTÍVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
871,58 D	0,00			871,58 D	0,00	871,58 D
3.4.2.3.1.03.02.00 MULTAS INDEDUTÍVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
871,58 D	0,00			871,58 D	0,00	871,58 D
3.4.2.9 OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA						
895,90 D	199,67 C	500,00 D	0,00	1.395,90 D	199,67 C	1.196,23 D
3.4.2.9.1 OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO						
895,90 D	199,67 C	500,00 D	0,00	1.395,90 D	199,67 C	1.196,23 D
3.4.2.9.1.00 OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO						
895,90 D	199,67 C	500,00 D	0,00	1.395,90 D	199,67 C	1.196,23 D
3.4.2.9.1.00.00 OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO						
895,90 D	199,67 C	500,00 D	0,00	1.395,90 D	199,67 C	1.196,23 D
3.4.2.9.1.00.00.00 OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO						
895,90 D	199,67 C	500,00 D	0,00	1.395,90 D	199,67 C	1.196,23 D
3.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS						
8.264.646,01 D	8.863,59 C	7.351.894,75 D	0,00	15.616.540,76 D	8.863,59 C	15.607.677,17 D
3.5.1 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS						
8.264.646,01 D	8.863,59 C	7.351.894,75 D	0,00	15.616.540,76 D	8.863,59 C	15.607.677,17 D
3.5.1.1 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA						
84.988,09 D	0,00	41.312,14 D	0,00	126.300,23 D	0,00	126.300,23 D
3.5.1.1.2 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS						
84.988,09 D	0,00	41.312,14 D	0,00	126.300,23 D	0,00	126.300,23 D
3.5.1.1.2.02 REPASSE CONCEDIDO						
8.081,00 D	0,00	38.276,63 D	0,00	46.357,63 D	0,00	46.357,63 D
3.5.1.1.2.02.00 REPASSE CONCEDIDO						
8.081,00 D	0,00	38.276,63 D	0,00	46.357,63 D	0,00	46.357,63 D
3.5.1.1.2.02.00.00 REPASSE CONCEDIDO						
8.081,00 D	0,00	38.276,63 D	0,00	46.357,63 D	0,00	46.357,63 D

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês	Movimento Acumulado	Saldo Restante
3.5.1.1.2.04 RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS				
76.907,09 D	0,00	3.035,51 D	0,00	79.942,60 D	0,00	79.942,60 D
3.5.1.1.2.04.00 RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS				
76.907,09 D	0,00	3.035,51 D	0,00	79.942,60 D	0,00	79.942,60 D
3.5.1.1.2.04.00.00 RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS				
76.907,09 D	0,00	3.035,51 D	0,00	79.942,60 D	0,00	79.942,60 D
3.5.1.2 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
8.179.657,92 D	8.863,59 C	7.310.582,61 D	0,00	15.490.240,53 D	8.863,59 C	15.481.376,94 D
3.5.1.2.2 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS				
8.179.657,92 D	8.863,59 C	7.310.582,61 D	0,00	15.490.240,53 D	8.863,59 C	15.481.376,94 D
3.5.1.2.2.01 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
8.179.657,92 D	8.863,59 C	7.310.582,61 D	0,00	15.490.240,53 D	8.863,59 C	15.481.376,94 D
3.5.1.2.2.01.02 MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS NAO FINANCEIROS				
28.513,30 D	0,00	4.678,45 D	0,00	33.191,75 D	0,00	33.191,75 D
3.5.1.2.2.01.02.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS NAO FINANCEIROS				
28.513,30 D	0,00	4.678,45 D	0,00	33.191,75 D	0,00	33.191,75 D
3.5.1.2.2.01.03 MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS				
8.151.144,62 D	8.863,59 C	7.305.904,16 D	0,00	15.457.048,78 D	8.863,59 C	15.448.185,19 D
3.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS				
8.151.144,62 D	8.863,59 C	7.305.904,16 D	0,00	15.457.048,78 D	8.863,59 C	15.448.185,19 D
3.7 TRIBUTÁRIAS				
81.556,01 D	4.353,67 C	34.272,62 D	9.035,59 C	115.828,63 D	13.389,26 C	102.439,37 D
3.7.2 CONTRIBUIÇÕES				
81.556,01 D	4.353,67 C	34.272,62 D	9.035,59 C	115.828,63 D	13.389,26 C	102.439,37 D
3.7.2.9 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES				
81.556,01 D	4.353,67 C	34.272,62 D	9.035,59 C	115.828,63 D	13.389,26 C	102.439,37 D
3.7.2.9.1 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO				
81.556,01 D	4.353,67 C	34.272,62 D	9.035,59 C	115.828,63 D	13.389,26 C	102.439,37 D

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
3.7.2.9.1.99 DEMAIS CONTRIBUIÇÕES							
	81.556,01 D	4.353,67 C	34.272,62 D	9.035,59 C	115.828,63 D	13.389,26 C	102.439,37 D
3.7.2.9.1.99.00 DEMAIS CONTRIBUIÇÕES							
	81.556,01 D	4.353,67 C	34.272,62 D	9.035,59 C	115.828,63 D	13.389,26 C	102.439,37 D
3.7.2.9.1.99.00.00 DEMAIS CONTRIBUIÇÕES							
	81.556,01 D	4.353,67 C	34.272,62 D	9.035,59 C	115.828,63 D	13.389,26 C	102.439,37 D
3.9 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS							
	6.982,17 D	0,00			6.982,17 D	0,00	6.982,17 D
3.9.9 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS							
	6.982,17 D	0,00			6.982,17 D	0,00	6.982,17 D
3.9.9.6 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	6.982,17 D	0,00			6.982,17 D	0,00	6.982,17 D
3.9.9.6.1 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO							
	6.982,17 D	0,00			6.982,17 D	0,00	6.982,17 D
3.9.9.6.1.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO							
	6.982,17 D	0,00			6.982,17 D	0,00	6.982,17 D
3.9.9.6.1.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO							
	6.982,17 D	0,00			6.982,17 D	0,00	6.982,17 D
3.9.9.6.1.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO							
	6.982,17 D	0,00			6.982,17 D	0,00	6.982,17 D
4 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA							
	1.819.564,26 D	158.151.101,64 C	166,91 D	29.090.183,39 C	1.819.731,17 D	187.241.285,03 C	185.421.553,86 C
4.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS							
	32.751,53 D	97.797,65 C	166,91 D	1.570,56 C	32.918,44 D	99.368,21 C	66.449,77 C
4.4.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS							
	32.751,53 D	97.797,65 C	166,91 D	1.570,56 C	32.918,44 D	99.368,21 C	66.449,77 C

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
4.4.5.2 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS						
32.751,53 D	97.797,65 C	166,91 D	1.570,56 C	32.918,44 D	99.368,21 C	66.449,77 C
4.4.5.2.1 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO						
32.751,53 D	97.797,65 C	166,91 D	1.570,56 C	32.918,44 D	99.368,21 C	66.449,77 C
4.4.5.2.1.00 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO						
32.751,53 D	97.797,65 C	166,91 D	1.570,56 C	32.918,44 D	99.368,21 C	66.449,77 C
4.4.5.2.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO						
32.751,53 D	97.797,65 C	166,91 D	1.570,56 C	32.918,44 D	99.368,21 C	66.449,77 C
4.4.5.2.1.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO						
32.751,53 D	97.797,65 C	166,91 D	1.570,56 C	32.918,44 D	99.368,21 C	66.449,77 C
4.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS						
8.863,59 D	152.979.193,01 C	0,00	29.082.621,79 C	8.863,59 D	182.061.814,80 C	182.052.951,21 C
4.5.1 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS						
8.863,59 D	152.979.193,01 C	0,00	29.082.621,79 C	8.863,59 D	182.061.814,80 C	182.052.951,21 C
4.5.1.1 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
0,00	4.675,02 C			0,00	4.675,02 C	4.675,02 C
4.5.1.1.2 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS						
0,00	4.675,02 C			0,00	4.675,02 C	4.675,02 C
4.5.1.1.2.13 CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS						
0,00	4.675,02 C			0,00	4.675,02 C	4.675,02 C
4.5.1.1.2.13.00 CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS						
0,00	4.675,02 C			0,00	4.675,02 C	4.675,02 C
4.5.1.1.2.13.00.00 CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS						
0,00	4.675,02 C			0,00	4.675,02 C	4.675,02 C
4.5.1.2 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
8.863,59 D	152.974.517,99 C	0,00	29.082.621,79 C	8.863,59 D	182.057.139,78 C	182.048.276,19 C
4.5.1.2.2 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS						
8.863,59 D	152.974.517,99 C	0,00	29.082.621,79 C	8.863,59 D	182.057.139,78 C	182.048.276,19 C

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
4.5.1.2.2.01 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
8.863,59 D	152.974.517,99 C	0,00	23.893.441,01 C	8.863,59 D	176.867.959,00 C	176.859.095,41 C
4.5.1.2.2.01.02 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITO - SALDOS NAO FINANCEIROS						
0,00	23.838,28 C	0,00	4.678,45 C	0,00	28.516,73 C	28.516,73 C
4.5.1.2.2.01.02.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITO - SALDOS NAO FINANCEIROS						
0,00	23.838,28 C	0,00	4.678,45 C	0,00	28.516,73 C	28.516,73 C
4.5.1.2.2.01.03 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS						
8.863,59 D	152.950.679,71 C	0,00	23.888.762,56 C	8.863,59 D	176.839.442,27 C	176.830.578,68 C
4.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS						
8.863,59 D	152.950.679,71 C	0,00	23.888.762,56 C	8.863,59 D	176.839.442,27 C	176.830.578,68 C
4.5.1.2.2.02 TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
		0,00	5.189.180,78 C	0,00	5.189.180,78 C	5.189.180,78 C
4.5.1.2.2.02.01 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS						
		0,00	5.047.000,00 C	0,00	5.047.000,00 C	5.047.000,00 C
4.5.1.2.2.02.01.00 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS						
		0,00	5.047.000,00 C	0,00	5.047.000,00 C	5.047.000,00 C
4.5.1.2.2.02.03 TRANFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS						
		0,00	142.180,78 C	0,00	142.180,78 C	142.180,78 C
4.5.1.2.2.02.03.00 TRANFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS						
		0,00	142.180,78 C	0,00	142.180,78 C	142.180,78 C
4.6 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS						
		0,00	0,01 C	0,00	0,01 C	0,01 C
4.6.3 GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS						
		0,00	0,01 C	0,00	0,01 C	0,01 C
4.6.3.4 GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO						
		0,00	0,01 C	0,00	0,01 C	0,01 C
4.6.3.4.1 GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO - CONSOLIDAÇÃO						
		0,00	0,01 C	0,00	0,01 C	0,01 C

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
4.6.3.4.1.01 Incorporação de Bens Móveis de Uso Permanente						
		0,00	0,01 C	0,00	0,01 C	0,01 C
4.6.3.4.1.01.00 Incorporação de Bens Móveis de Uso Permanente						
		0,00	0,01 C	0,00	0,01 C	0,01 C
4.6.3.4.1.01.00.00 Incorporação de Bens Móveis de Uso Permanente						
		0,00	0,01 C	0,00	0,01 C	0,01 C
4.9 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS						
1.777.949,14 D	5.074.110,98 C	0,00	5.991,03 C	1.777.949,14 D	5.080.102,01 C	3.302.152,87 C
4.9.9 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS						
1.777.949,14 D	5.074.110,98 C	0,00	5.991,03 C	1.777.949,14 D	5.080.102,01 C	3.302.152,87 C
4.9.9.6 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
2.078,00 D	13.259,30 C	0,00	830,40 C	2.078,00 D	14.089,70 C	12.011,70 C
4.9.9.6.1 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO						
2.078,00 D	13.259,30 C	0,00	830,40 C	2.078,00 D	14.089,70 C	12.011,70 C
4.9.9.6.1.04 REPOSIÇÃO/INDENIZAÇÃO DE SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS						
2.078,00 D	9.323,51 C			2.078,00 D	9.323,51 C	7.245,51 C
4.9.9.6.1.04.00 REPOSIÇÃO/INDENIZAÇÃO DE SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS						
2.078,00 D	9.323,51 C			2.078,00 D	9.323,51 C	7.245,51 C
4.9.9.6.1.04.00.00 REPOSIÇÃO/INDENIZAÇÃO DE SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS						
2.078,00 D	9.323,51 C			2.078,00 D	9.323,51 C	7.245,51 C
4.9.9.6.1.06 Restituição Pelo Estorno do Empenho Pago						
0,00	3.935,79 C	0,00	830,40 C	0,00	4.766,19 C	4.766,19 C
4.9.9.6.1.06.00 Restituição Pelo Estorno do Empenho Pago						
0,00	3.935,79 C	0,00	830,40 C	0,00	4.766,19 C	4.766,19 C
4.9.9.6.1.06.00.00 Restituição Pelo Estorno do Empenho Pago						
0,00	3.935,79 C	0,00	830,40 C	0,00	4.766,19 C	4.766,19 C
4.9.9.9 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS						
1.775.871,14 D	5.060.851,68 C	0,00	5.160,63 C	1.775.871,14 D	5.066.012,31 C	3.290.141,17 C

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
4.9.9.9.1 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO						
	1.775.871,14 D	5.060.851,68 C	0,00	5.160,63 C	1.775.871,14 D	5.066.012,31 C	3.290.141,17 C
4.9.9.9.1.00 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO						
	1.775.871,14 D	5.060.851,68 C	0,00	5.160,63 C	1.775.871,14 D	5.066.012,31 C	3.290.141,17 C
4.9.9.9.1.00.00 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO						
	1.775.871,14 D	5.060.851,68 C	0,00	5.160,63 C	1.775.871,14 D	5.066.012,31 C	3.290.141,17 C
4.9.9.9.1.00.00.00 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO						
	1.775.871,14 D	5.060.851,68 C	0,00	5.160,63 C	1.775.871,14 D	5.066.012,31 C	3.290.141,17 C
5 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
1.748.869,46 D	895.041.569,52 D	110.645.503,96 C	61.131.770,04 D	2.118.663,55 C	956.173.339,56 D	112.764.167,51 C	845.158.041,51 D
5.2 ORÇAMENTO APROVADO						
	895.041.569,52 D	110.645.503,96 C	61.131.770,04 D	2.118.663,55 C	956.173.339,56 D	112.764.167,51 C	843.409.172,05 D
5.2.2 FIXAÇÃO DA DESPESA						
	895.041.569,52 D	110.645.503,96 C	61.131.770,04 D	2.118.663,55 C	956.173.339,56 D	112.764.167,51 C	843.409.172,05 D
5.2.2.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	236.684.902,80 D	66.568.480,84 C	58.128,00 D	58.128,00 C	236.743.030,80 D	66.626.608,84 C	170.116.421,96 D
5.2.2.1.1 DOTAÇÃO INICIAL						
	134.504.000,00 D	0,00			134.504.000,00 D	0,00	134.504.000,00 D
5.2.2.1.1.01 CREDITO INICIAL						
	134.504.000,00 D	0,00			134.504.000,00 D	0,00	134.504.000,00 D
5.2.2.1.1.01.00 CREDITO INICIAL						
	134.504.000,00 D	0,00			134.504.000,00 D	0,00	134.504.000,00 D
5.2.2.1.1.01.00.00 CREDITO INICIAL						
	134.504.000,00 D	0,00			134.504.000,00 D	0,00	134.504.000,00 D
5.2.2.1.2 DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO						
	38.426.156,96 D	0,00			38.426.156,96 D	0,00	38.426.156,96 D
5.2.2.1.2.01 CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR						
	38.426.156,96 D	0,00			38.426.156,96 D	0,00	38.426.156,96 D

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês	Movimento Acumulado		Saldo Restante
5.2.2.1.2.01.00 CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR					
38.426.156,96 D	0,00		38.426.156,96 D	0,00	38.426.156,96 D
5.2.2.1.2.01.00.00 CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR					
38.426.156,96 D	0,00		38.426.156,96 D	0,00	38.426.156,96 D
5.2.2.1.3 DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE					
41.239.891,96 D	41.239.891,96 C		41.239.891,96 D	41.239.891,96 C	0,00
5.2.2.1.3.01 SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR					
7.660.355,96 D	0,00		7.660.355,96 D	0,00	7.660.355,96 D
5.2.2.1.3.01.00 SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR					
7.660.355,96 D	0,00		7.660.355,96 D	0,00	7.660.355,96 D
5.2.2.1.3.01.00.00 SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR					
7.660.355,96 D	0,00		7.660.355,96 D	0,00	7.660.355,96 D
5.2.2.1.3.02 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
2.694.108,00 D	0,00		2.694.108,00 D	0,00	2.694.108,00 D
5.2.2.1.3.02.00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
2.694.108,00 D	0,00		2.694.108,00 D	0,00	2.694.108,00 D
5.2.2.1.3.02.00.00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
2.694.108,00 D	0,00		2.694.108,00 D	0,00	2.694.108,00 D
5.2.2.1.3.03 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO					
5.364.295,00 D	0,00		5.364.295,00 D	0,00	5.364.295,00 D
5.2.2.1.3.03.00 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO					
5.364.295,00 D	0,00		5.364.295,00 D	0,00	5.364.295,00 D
5.2.2.1.3.03.00.00 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO					
5.364.295,00 D	0,00		5.364.295,00 D	0,00	5.364.295,00 D
5.2.2.1.3.05 RESERVA DE CONTINGENCIA					
22.707.398,00 D	0,00		22.707.398,00 D	0,00	22.707.398,00 D
5.2.2.1.3.05.00 RESERVA DE CONTINGENCIA					
22.707.398,00 D	0,00		22.707.398,00 D	0,00	22.707.398,00 D

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
5.2.2.1.3.05.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA						
22.707.398,00 D	0,00			22.707.398,00 D	0,00	22.707.398,00 D
5.2.2.1.3.09 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES						
0,00	2.813.735,00 C			0,00	2.813.735,00 C	2.813.735,00 C
5.2.2.1.3.09.00 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES						
0,00	2.813.735,00 C			0,00	2.813.735,00 C	2.813.735,00 C
5.2.2.1.3.09.00.00 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES						
0,00	2.813.735,00 C			0,00	2.813.735,00 C	2.813.735,00 C
5.2.2.1.3.99 *VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE						
2.813.735,00 D	38.426.156,96 C			2.813.735,00 D	38.426.156,96 C	35.612.421,96 C
5.2.2.1.3.99.00 *VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE						
2.813.735,00 D	38.426.156,96 C			2.813.735,00 D	38.426.156,96 C	35.612.421,96 C
5.2.2.1.3.99.00.00 *VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE						
2.813.735,00 D	38.426.156,96 C			2.813.735,00 D	38.426.156,96 C	35.612.421,96 C
5.2.2.1.9 CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO						
22.514.853,88 D	25.328.588,88 C	58.128,00 D	58.128,00 C	22.572.981,88 D	25.386.716,88 C	2.813.735,00 C
5.2.2.1.9.01 ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
22.514.853,88 D	22.514.853,88 C	58.128,00 D	58.128,00 C	22.572.981,88 D	22.572.981,88 C	0,00
5.2.2.1.9.01.01 ACRESCIMO						
22.514.853,88 D	0,00	58.128,00 D	0,00	22.572.981,88 D	0,00	22.572.981,88 D
5.2.2.1.9.01.01.00 ACRESCIMO						
22.514.853,88 D	0,00	58.128,00 D	0,00	22.572.981,88 D	0,00	22.572.981,88 D
5.2.2.1.9.01.09 (-) REDUÇÃO						
0,00	22.514.853,88 C	0,00	58.128,00 C	0,00	22.572.981,88 C	22.572.981,88 C
5.2.2.1.9.01.09.00 (-) REDUÇÃO						
0,00	22.514.853,88 C	0,00	58.128,00 C	0,00	22.572.981,88 C	22.572.981,88 C
5.2.2.1.9.04 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES						
0,00	2.813.735,00 C			0,00	2.813.735,00 C	2.813.735,00 C

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
5.2.2.1.9.04.00 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES						
	0,00	2.813.735,00 C			0,00	2.813.735,00 C	2.813.735,00 C
5.2.2.1.9.04.00.00 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES						
	0,00	2.813.735,00 C			0,00	2.813.735,00 C	2.813.735,00 C
5.2.2.2 MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS						
917.696,52 D	917.696,52 C	2.489,60 D	2.489,60 C	920.186,12 D	920.186,12 C	0,00
5.2.2.2.9 OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS						
917.696,52 D	917.696,52 C	2.489,60 D	2.489,60 C	920.186,12 D	920.186,12 C	0,00
5.2.2.2.9.03 =CREDITO BLOQUEADOS POR DESCENTRALIZAÇÃO - DC						
917.696,52 D	917.696,52 C	2.489,60 D	2.489,60 C	920.186,12 D	920.186,12 C	0,00
5.2.2.2.9.03.00 =CREDITO BLOQUEADOS POR DESCENTRALIZAÇÃO - DC						
917.696,52 D	917.696,52 C	2.489,60 D	2.489,60 C	920.186,12 D	920.186,12 C	0,00
5.2.2.2.9.03.00.00 =CREDITO BLOQUEADOS POR DESCENTRALIZAÇÃO - DC						
917.696,52 D	917.696,52 C	2.489,60 D	2.489,60 C	920.186,12 D	920.186,12 C	0,00
5.2.2.3 DETALHAMENTO DE CREDITO						
196.756.497,39 D	26.243.463,90 C	60.845,29 D	60.617,60 C	196.817.342,68 D	26.304.081,50 C	170.513.261,18 D
5.2.2.3.1 CREDITOS A DETALHAR						
195.841.622,37 D	26.243.463,90 C	58.355,69 D	60.617,60 C	195.899.978,06 D	26.304.081,50 C	169.595.896,56 D
5.2.2.3.1.00 CREDITOS A DETALHAR						
195.841.622,37 D	26.243.463,90 C	58.355,69 D	60.617,60 C	195.899.978,06 D	26.304.081,50 C	169.595.896,56 D
5.2.2.3.1.00.00 CREDITOS A DETALHAR						
195.841.622,37 D	26.243.463,90 C	58.355,69 D	60.617,60 C	195.899.978,06 D	26.304.081,50 C	169.595.896,56 D
5.2.2.3.1.00.00.00 CREDITOS A DETALHAR						
195.841.622,37 D	26.243.463,90 C	58.355,69 D	60.617,60 C	195.899.978,06 D	26.304.081,50 C	169.595.896,56 D
5.2.2.3.2 CREDITOS DESCENTRALIZADO CONCEDIDO						
914.875,02 D	0,00	2.489,60 D	0,00	917.364,62 D	0,00	917.364,62 D
5.2.2.3.2.00 CREDITOS DESCENTRALIZADO CONCEDIDO						
914.875,02 D	0,00	2.489,60 D	0,00	917.364,62 D	0,00	917.364,62 D

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês	Movimento Acumulado	Saldo Restante
5.2.2.3.2.00.00 CREDITOS DESCENTRALIZADO CONCEDIDO				
914.875,02 D	0,00	2.489,60 D	0,00	917.364,62 D	0,00	917.364,62 D
5.2.2.3.2.00.00.00 CREDITOS DESCENTRALIZADO CONCEDIDO				
914.875,02 D	0,00	2.489,60 D	0,00	917.364,62 D	0,00	917.364,62 D
5.2.2.9 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				
460.682.472,81 D	16.915.862,70 C	61.010.307,15 D	1.997.428,35 C	521.692.779,96 D	18.913.291,05 C	502.779.488,91 D
5.2.2.9.2 EMPENHOS POR EMISSÃO				
460.682.472,81 D	16.915.862,70 C	61.010.307,15 D	1.997.428,35 C	521.692.779,96 D	18.913.291,05 C	502.779.488,91 D
5.2.2.9.2.01 EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO				
153.560.824,27 D	5.638.620,90 C	20.336.769,05 D	665.809,45 C	173.897.593,32 D	6.304.430,35 C	167.593.162,97 D
5.2.2.9.2.01.01 EMISSAO DE EMPENHOS				
29.660.889,88 D	0,00	8.336.925,40 D	0,00	37.997.815,28 D	0,00	37.997.815,28 D
5.2.2.9.2.01.01.00 EMISSAO DE EMPENHOS				
29.660.889,88 D	0,00	8.336.925,40 D	0,00	37.997.815,28 D	0,00	37.997.815,28 D
5.2.2.9.2.01.02 REFORCO DE EMPENHOS				
123.899.934,39 D	0,00	11.999.843,65 D	0,00	135.899.778,04 D	0,00	135.899.778,04 D
5.2.2.9.2.01.02.00 REFORCO DE EMPENHOS				
123.899.934,39 D	0,00	11.999.843,65 D	0,00	135.899.778,04 D	0,00	135.899.778,04 D
5.2.2.9.2.01.03 (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS				
0,00	5.638.620,90 C	0,00	665.809,45 C	0,00	6.304.430,35 C	6.304.430,35 C
5.2.2.9.2.01.03.00 (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS				
0,00	5.638.620,90 C	0,00	665.809,45 C	0,00	6.304.430,35 C	6.304.430,35 C
5.2.2.9.2.02 EMISSÃO DE EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITACAÇÃO E SUBELEMENTO				
153.560.824,27 D	5.638.620,90 C	20.336.769,05 D	665.809,45 C	173.897.593,32 D	6.304.430,35 C	167.593.162,97 D
5.2.2.9.2.02.03 =TOMADA DE PREÇOS				
499.986,22 D	0,00	60.051,46 D	0,00	560.037,68 D	0,00	560.037,68 D
5.2.2.9.2.02.03.00 =TOMADA DE PREÇOS				
499.986,22 D	0,00	60.051,46 D	0,00	560.037,68 D	0,00	560.037,68 D

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
5.2.2.9.2.02.06 =OUTRAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO						
3.149.472,35 D	226.463,54 C	7.208.468,35 D	59.523,56 C	10.357.940,70 D	285.987,10 C	10.071.953,60 D
5.2.2.9.2.02.06.00 =OUTRAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO						
3.149.472,35 D	226.463,54 C	7.208.468,35 D	59.523,56 C	10.357.940,70 D	285.987,10 C	10.071.953,60 D
5.2.2.9.2.02.07 =LICITAÇÃO INEXIGÍVEL						
431.585,98 D	46.824,99 C	446.610,16 D	11.307,67 C	878.196,14 D	58.132,66 C	820.063,48 D
5.2.2.9.2.02.07.00 =LICITAÇÃO INEXIGÍVEL						
431.585,98 D	46.824,99 C	446.610,16 D	11.307,67 C	878.196,14 D	58.132,66 C	820.063,48 D
5.2.2.9.2.02.08 =NÃO APLICÁVEL						
133.307.239,58 D	3.389.350,65 C	11.805.189,26 D	50.242,02 C	145.112.428,84 D	3.439.592,67 C	141.672.836,17 D
5.2.2.9.2.02.08.00 =NÃO APLICÁVEL						
133.307.239,58 D	3.389.350,65 C	11.805.189,26 D	50.242,02 C	145.112.428,84 D	3.439.592,67 C	141.672.836,17 D
5.2.2.9.2.02.09 =SUPRIMENTO DE FUNDOS						
32.488,90 D	3.303,79 C	0,00	830,40 C	32.488,90 D	4.134,19 C	28.354,71 D
5.2.2.9.2.02.09.00 =SUPRIMENTO DE FUNDOS						
32.488,90 D	3.303,79 C	0,00	830,40 C	32.488,90 D	4.134,19 C	28.354,71 D
5.2.2.9.2.02.11 =PREGÃO ELETRÔNICO						
4.789.255,53 D	689.134,35 C	5.583,74 D	13.324,20 C	4.794.839,27 D	702.458,55 C	4.092.380,72 D
5.2.2.9.2.02.11.00 =PREGÃO ELETRÔNICO						
4.789.255,53 D	689.134,35 C	5.583,74 D	13.324,20 C	4.794.839,27 D	702.458,55 C	4.092.380,72 D
5.2.2.9.2.02.12 =PREGÃO PRESENCIAL						
11.350.795,71 D	1.283.543,58 C	810.866,08 D	530.581,60 C	12.161.661,79 D	1.814.125,18 C	10.347.536,61 D
5.2.2.9.2.02.12.00 =PREGÃO PRESENCIAL						
11.350.795,71 D	1.283.543,58 C	810.866,08 D	530.581,60 C	12.161.661,79 D	1.814.125,18 C	10.347.536,61 D
5.2.2.9.2.06 EXECUCAO DA DESPESA POR CREDOR						
153.560.824,27 D	5.638.620,90 C	20.336.769,05 D	665.809,45 C	173.897.593,32 D	6.304.430,35 C	167.593.162,97 D
5.2.2.9.2.06.01 =EMPENHOS POR BENEFICIARIO NO EXERCICIO						
153.560.824,27 D	5.638.620,90 C	20.336.769,05 D	665.809,45 C	173.897.593,32 D	6.304.430,35 C	167.593.162,97 D

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
5.2.2.9.2.06.01.00 =EMPENHOS POR BENEFICIARIO NO EXERCICIO							
	153.560.824,27 D	5.638.620,90 C	20.336.769,05 D	665.809,45 C	173.897.593,32 D	6.304.430,35 C	167.593.162,97 D
5.3 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR							
1.748.869,46 D							1.748.869,46 D
5.3.1 INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS							
1.748.869,46 D							1.748.869,46 D
5.3.1.1 =RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS							
1.748.869,46 D							1.748.869,46 D
5.3.1.1.0 =RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS							
1.748.869,46 D							1.748.869,46 D
5.3.1.1.0.00 =RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS							
1.748.869,46 D							1.748.869,46 D
5.3.1.1.0.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS							
1.748.869,46 D							1.748.869,46 D
5.3.1.1.0.00.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS							
1.748.869,46 D							1.748.869,46 D
6 CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
1.748.869,46 C	1.559.803.536,41 D	2.344.199.601,97 C	215.349.995,52 D	274.363.102,01 C	1.775.153.531,93 D	2.618.562.703,98 C	845.158.041,51 C
6.2 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO							
	1.555.121.098,53 D	2.339.517.164,09 C	214.934.271,21 D	273.947.377,70 C	1.770.055.369,74 D	2.613.464.541,79 C	843.409.172,05 C
6.2.1 EXECUÇÃO DA RECEITA							
	6.978.673,51 D	6.978.673,51 C	6.898,10 D	6.898,10 C	6.985.571,61 D	6.985.571,61 C	0,00
6.2.1.1 =RECEITA A REALIZAR							
	5.167.972,84 D	1.810.700,67 C	6.731,19 D	166,91 C	5.174.704,03 D	1.810.867,58 C	3.363.836,45 D
6.2.1.1.0 =RECEITA A REALIZAR							
	5.167.972,84 D	1.810.700,67 C	6.731,19 D	166,91 C	5.174.704,03 D	1.810.867,58 C	3.363.836,45 D
6.2.1.1.0.00 =RECEITA A REALIZAR							
	5.167.972,84 D	1.810.700,67 C	6.731,19 D	166,91 C	5.174.704,03 D	1.810.867,58 C	3.363.836,45 D

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.2.1.1.0.00.00 =RECEITA A REALIZAR						
5.167.972,84 D	1.810.700,67 C	6.731,19 D	166,91 C	5.174.704,03 D	1.810.867,58 C	3.363.836,45 D
6.2.1.1.0.00.00.00 =RECEITA A REALIZAR						
5.167.972,84 D	1.810.700,67 C	6.731,19 D	166,91 C	5.174.704,03 D	1.810.867,58 C	3.363.836,45 D
6.2.1.2 =RECEITA REALIZADA						
1.810.700,67 D	5.167.972,84 C	166,91 D	6.731,19 C	1.810.867,58 D	5.174.704,03 C	3.363.836,45 C
6.2.1.2.0 =RECEITA REALIZADA						
1.810.700,67 D	5.167.972,84 C	166,91 D	6.731,19 C	1.810.867,58 D	5.174.704,03 C	3.363.836,45 C
6.2.1.2.0.00 =RECEITA REALIZADA						
1.810.700,67 D	5.167.972,84 C	166,91 D	6.731,19 C	1.810.867,58 D	5.174.704,03 C	3.363.836,45 C
6.2.1.2.0.00.00 =RECEITA REALIZADA						
1.810.700,67 D	5.167.972,84 C	166,91 D	6.731,19 C	1.810.867,58 D	5.174.704,03 C	3.363.836,45 C
6.2.1.2.0.00.00.00 =RECEITA REALIZADA						
1.810.700,67 D	5.167.972,84 C	166,91 D	6.731,19 C	1.810.867,58 D	5.174.704,03 C	3.363.836,45 C
6.2.2 EXECUÇÃO DA DESPESA						
1.548.142.425,02 D	2.332.538.490,58 C	214.927.373,11 D	273.940.479,60 C	1.763.069.798,13 D	2.606.478.970,18 C	843.409.172,05 C
6.2.2.1 DISPONIBILIDADES DE CREDITO						
681.286.826,06 D	850.884.984,53 C	90.974.927,86 D	90.972.665,95 C	772.261.753,92 D	941.857.650,48 C	169.595.896,56 C
6.2.2.1.1 =CREDITO DISPONÍVEL						
347.933.114,45 D	369.595.667,55 C	41.396.749,24 D	21.736.929,73 C	389.329.863,69 D	391.332.597,28 C	2.002.733,59 C
6.2.2.1.1.00 =CREDITO DISPONÍVEL						
347.933.114,45 D	369.595.667,55 C	41.396.749,24 D	21.736.929,73 C	389.329.863,69 D	391.332.597,28 C	2.002.733,59 C
6.2.2.1.1.00.00 =CREDITO DISPONÍVEL						
347.933.114,45 D	369.595.667,55 C	41.396.749,24 D	21.736.929,73 C	389.329.863,69 D	391.332.597,28 C	2.002.733,59 C
6.2.2.1.1.00.00.00 =CREDITO DISPONÍVEL						
347.933.114,45 D	369.595.667,55 C	41.396.749,24 D	21.736.929,73 C	389.329.863,69 D	391.332.597,28 C	2.002.733,59 C
6.2.2.1.2 CREDITO INDISPONÍVEL						
31.097.688,40 D	31.111.090,40 C	60.617,60 D	47.215,60 C	31.158.306,00 D	31.158.306,00 C	0,00

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.2.2.1.2.99 OUTRAS INDISPONIBILIDADES						
31.097.688,40 D	31.111.090,40 C	60.617,60 D	47.215,60 C	31.158.306,00 D	31.158.306,00 C	0,00
6.2.2.1.2.99.01 OUTRAS INDISPONIBILIDADES - REMANEJAMENTO						
30.179.991,88 D	30.193.393,88 C	58.128,00 D	44.726,00 C	30.238.119,88 D	30.238.119,88 C	0,00
6.2.2.1.2.99.01.00 OUTRAS INDISPONIBILIDADES - REMANEJAMENTO						
30.179.991,88 D	30.193.393,88 C	58.128,00 D	44.726,00 C	30.238.119,88 D	30.238.119,88 C	0,00
6.2.2.1.2.99.04 =OUTRAS INDISPONIBILIDADES - BLOQUEIO DC						
917.696,52 D	917.696,52 C	2.489,60 D	2.489,60 C	920.186,12 D	920.186,12 C	0,00
6.2.2.1.2.99.04.00 =OUTRAS INDISPONIBILIDADES - BLOQUEIO DC						
917.696,52 D	917.696,52 C	2.489,60 D	2.489,60 C	920.186,12 D	920.186,12 C	0,00
6.2.2.1.3 CREDITO UTILIZADO						
302.256.023,21 D	450.178.226,58 C	49.517.561,02 D	69.188.520,62 C	351.773.584,23 D	519.366.747,20 C	167.593.162,97 C
6.2.2.1.3.01 CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR						
148.246.130,33 D	156.480.343,69 C	24.315.279,61 D	21.058.795,81 C	172.561.409,94 D	177.539.139,50 C	4.977.729,56 C
6.2.2.1.3.01.00 CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR						
148.246.130,33 D	156.480.343,69 C	24.315.279,61 D	21.058.795,81 C	172.561.409,94 D	177.539.139,50 C	4.977.729,56 C
6.2.2.1.3.01.00.00 CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR						
148.246.130,33 D	156.480.343,69 C	24.315.279,61 D	21.058.795,81 C	172.561.409,94 D	177.539.139,50 C	4.977.729,56 C
6.2.2.1.3.03 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR						
148.150.146,65 D	148.467.255,66 C	24.584.430,29 D	24.267.321,28 C	172.734.576,94 D	172.734.576,94 C	0,00
6.2.2.1.3.03.00 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR						
148.150.146,65 D	148.467.255,66 C	24.584.430,29 D	24.267.321,28 C	172.734.576,94 D	172.734.576,94 C	0,00
6.2.2.1.3.03.00.00 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR						
148.150.146,65 D	148.467.255,66 C	24.584.430,29 D	24.267.321,28 C	172.734.576,94 D	172.734.576,94 C	0,00
6.2.2.1.3.04 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO						
5.859.746,23 D	145.230.627,23 C	617.851,12 D	23.862.403,53 C	6.477.597,35 D	169.093.030,76 C	162.615.433,41 C
6.2.2.1.3.04.00 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO						
5.859.746,23 D	145.230.627,23 C	617.851,12 D	23.862.403,53 C	6.477.597,35 D	169.093.030,76 C	162.615.433,41 C

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.2.2.1.3.04.00.00 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO						
5.859.746,23 D	145.230.627,23 C	617.851,12 D	23.862.403,53 C	6.477.597,35 D	169.093.030,76 C	162.615.433,41 C
6.2.2.2 MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS						
1.314.308,05 D	1.832.571,54 C	2.717,29 D	4.979,20 C	1.317.025,34 D	1.837.550,74 C	520.525,40 C
6.2.2.2.2 DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CRÉDITOS - DESTAQUE						
396.611,53 D	914.875,02 C	227,69 D	2.489,60 C	396.839,22 D	917.364,62 C	520.525,40 C
6.2.2.2.2.02 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
396.611,53 D	914.875,02 C	227,69 D	2.489,60 C	396.839,22 D	917.364,62 C	520.525,40 C
6.2.2.2.2.02.01 CREDITOS CONCEDIDOS						
396.611,53 D	914.875,02 C	227,69 D	2.489,60 C	396.839,22 D	917.364,62 C	520.525,40 C
6.2.2.2.2.02.01.00 CREDITOS CONCEDIDOS						
396.611,53 D	914.875,02 C	227,69 D	2.489,60 C	396.839,22 D	917.364,62 C	520.525,40 C
6.2.2.2.9 OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS						
917.696,52 D	917.696,52 C	2.489,60 D	2.489,60 C	920.186,12 D	920.186,12 C	0,00
6.2.2.2.9.03 =CREDITO BLOQUEADOS POR DESCENTRALIZAÇÃO - DC						
917.696,52 D	917.696,52 C	2.489,60 D	2.489,60 C	920.186,12 D	920.186,12 C	0,00
6.2.2.2.9.03.00 =CREDITO BLOQUEADOS POR DESCENTRALIZAÇÃO - DC						
917.696,52 D	917.696,52 C	2.489,60 D	2.489,60 C	920.186,12 D	920.186,12 C	0,00
6.2.2.2.9.03.00.00 =CREDITO BLOQUEADOS POR DESCENTRALIZAÇÃO - DC						
917.696,52 D	917.696,52 C	2.489,60 D	2.489,60 C	920.186,12 D	920.186,12 C	0,00
6.2.2.3 DETALHAMENTO DE CREDITO						
222.719.710,52 D	393.232.744,01 C	21.113.128,99 D	21.113.356,68 C	243.832.839,51 D	414.346.100,69 C	170.513.261,18 C
6.2.2.3.1 CREDITOS DETALHADOS						
222.323.098,99 D	391.921.257,46 C	21.112.901,30 D	21.110.639,39 C	243.436.000,29 D	413.031.896,85 C	169.595.896,56 C
6.2.2.3.1.01 CREDITOS DETALHADOS POR FONTE DE RECURSO						
222.323.098,99 D	391.921.257,46 C	21.112.901,30 D	21.110.639,39 C	243.436.000,29 D	413.031.896,85 C	169.595.896,56 C
6.2.2.3.1.01.01 =COTA ORÇAMENTÁRIA A UTILIZAR						
185.586.789,69 D	207.249.342,79 C	20.386.474,25 D	726.654,74 C	205.973.263,94 D	207.975.997,53 C	2.002.733,59 C

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.2.2.3.1.01.01.00 =COTA ORÇAMENTÁRIA A UTILIZAR						
185.586.789,69 D	207.249.342,79 C	20.386.474,25 D	726.654,74 C	205.973.263,94 D	207.975.997,53 C	2.002.733,59 C
6.2.2.3.1.01.04 =COTA ORÇAMENTÁRIA BLOQUEADA P/ REMANEJAMENTO						
30.179.991,88 D	30.193.393,88 C	58.128,00 D	44.726,00 C	30.238.119,88 D	30.238.119,88 C	0,00
6.2.2.3.1.01.04.00 =COTA ORÇAMENTÁRIA BLOQUEADA P/ REMANEJAMENTO						
30.179.991,88 D	30.193.393,88 C	58.128,00 D	44.726,00 C	30.238.119,88 D	30.238.119,88 C	0,00
6.2.2.3.1.01.05 COTA ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA						
5.638.620,90 D	153.560.824,27 C	665.809,45 D	20.336.769,05 C	6.304.430,35 D	173.897.593,32 C	167.593.162,97 C
6.2.2.3.1.01.05.00 COTA ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA						
5.638.620,90 D	153.560.824,27 C	665.809,45 D	20.336.769,05 C	6.304.430,35 D	173.897.593,32 C	167.593.162,97 C
6.2.2.3.1.01.08 =COTA ORÇAMENTÁRIA BLOQUEADA DC						
917.696,52 D	917.696,52 C	2.489,60 D	2.489,60 C	920.186,12 D	920.186,12 C	0,00
6.2.2.3.1.01.08.00 =COTA ORÇAMENTÁRIA BLOQUEADA DC						
917.696,52 D	917.696,52 C	2.489,60 D	2.489,60 C	920.186,12 D	920.186,12 C	0,00
6.2.2.3.2 CREDITO DESCENTRALIZADO						
396.611,53 D	1.311.486,55 C	227,69 D	2.717,29 C	396.839,22 D	1.314.203,84 C	917.364,62 C
6.2.2.3.2.01 =CREDITOS DESCENTRALIZADO						
396.611,53 D	914.875,02 C	227,69 D	2.489,60 C	396.839,22 D	917.364,62 C	520.525,40 C
6.2.2.3.2.01.00 =CREDITOS DESCENTRALIZADO						
396.611,53 D	914.875,02 C	227,69 D	2.489,60 C	396.839,22 D	917.364,62 C	520.525,40 C
6.2.2.3.2.01.00.00 =CREDITOS DESCENTRALIZADO						
396.611,53 D	914.875,02 C	227,69 D	2.489,60 C	396.839,22 D	917.364,62 C	520.525,40 C
6.2.2.3.2.02 =CREDITOS DESCENTRALIZADO ANULADOS						
0,00	396.611,53 C	0,00	227,69 C	0,00	396.839,22 C	396.839,22 C
6.2.2.3.2.02.00 =CREDITOS DESCENTRALIZADO ANULADOS						
0,00	396.611,53 C	0,00	227,69 C	0,00	396.839,22 C	396.839,22 C
6.2.2.3.2.02.00.00 =CREDITOS DESCENTRALIZADO ANULADOS						
0,00	396.611,53 C	0,00	227,69 C	0,00	396.839,22 C	396.839,22 C

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.2.2.9 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
	642.821.580,39 D	1.086.588.190,50 C	102.836.598,97 D	161.849.477,77 C	745.658.179,36 D	1.248.437.668,27 C	502.779.488,91 C
6.2.2.9.2 EMISSAO DE EMPENHO						
	642.821.580,39 D	1.086.588.190,50 C	102.836.598,97 D	161.849.477,77 C	745.658.179,36 D	1.248.437.668,27 C	502.779.488,91 C
6.2.2.9.2.01 EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO						
	340.433.254,29 D	488.355.457,66 C	52.752.629,33 D	72.423.588,93 C	393.185.883,62 D	560.779.046,59 C	167.593.162,97 C
6.2.2.9.2.01.01 EMPENHOS A LIQUIDAR						
	148.246.130,33 D	156.480.343,69 C	24.315.279,61 D	21.058.795,81 C	172.561.409,94 D	177.539.139,50 C	4.977.729,56 C
6.2.2.9.2.01.01.00 EMPENHOS A LIQUIDAR						
	148.246.130,33 D	156.480.343,69 C	24.315.279,61 D	21.058.795,81 C	172.561.409,94 D	177.539.139,50 C	4.977.729,56 C
6.2.2.9.2.01.03 EMPENHOS LIQUIDADOS E RETIDOS A PAGAR						
	183.583.094,79 D	183.977.110,89 C	27.860.613,09 D	27.546.539,59 C	211.443.707,88 D	211.523.650,48 C	79.942,60 C
6.2.2.9.2.01.03.01 EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR						
	148.150.146,65 D	148.467.255,66 C	24.584.430,29 D	24.267.321,28 C	172.734.576,94 D	172.734.576,94 C	0,00
6.2.2.9.2.01.03.02 EMPENHOS RETIDOS A PAGAR						
	35.432.948,14 D	35.509.855,23 C	3.276.182,80 D	3.279.218,31 C	38.709.130,94 D	38.789.073,54 C	79.942,60 C
6.2.2.9.2.01.04 EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS						
	8.604.029,17 D	147.898.003,08 C	576.736,63 D	23.818.253,53 C	9.180.765,80 D	171.716.256,61 C	162.535.490,81 C
6.2.2.9.2.01.04.00 EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS						
	8.604.029,17 D	147.898.003,08 C	576.736,63 D	23.818.253,53 C	9.180.765,80 D	171.716.256,61 C	162.535.490,81 C
6.2.2.9.2.02 EMPENHOS A LIQUIDAR POR MODALIDADE DE LICITACAÇÃO E SUBELEMENTO						
	148.246.130,33 D	156.480.343,69 C	24.315.279,61 D	21.058.795,81 C	172.561.409,94 D	177.539.139,50 C	4.977.729,56 C
6.2.2.9.2.02.03 TOMADA DE PREÇOS						
	0,00	499.986,22 C	0,00	60.051,46 C	0,00	560.037,68 C	560.037,68 C
6.2.2.9.2.02.03.00 TOMADA DE PREÇOS						
	0,00	499.986,22 C	0,00	60.051,46 C	0,00	560.037,68 C	560.037,68 C
6.2.2.9.2.02.06 OUTRAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO						
	2.658.185,47 D	3.163.472,35 C	7.427.616,53 D	7.209.748,35 C	10.085.802,00 D	10.373.220,70 C	287.418,70 C

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.2.2.9.2.02.06.00 OUTRAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO						
2.658.185,47 D	3.163.472,35 C	7.427.616,53 D	7.209.748,35 C	10.085.802,00 D	10.373.220,70 C	287.418,70 C
6.2.2.9.2.02.07 LICITAÇÃO INEXIGÍVEL						
269.051,25 D	436.348,22 C	575.271,80 D	446.610,16 C	844.323,05 D	882.958,38 C	38.635,33 C
6.2.2.9.2.02.07.00 LICITAÇÃO INEXIGÍVEL						
269.051,25 D	436.348,22 C	575.271,80 D	446.610,16 C	844.323,05 D	882.958,38 C	38.635,33 C
6.2.2.9.2.02.08 NÃO APLICÁVEL						
134.486.524,42 D	135.525.161,74 C	13.258.572,93 D	12.219.935,61 C	147.745.097,35 D	147.745.097,35 C	0,00
6.2.2.9.2.02.08.00 NÃO APLICÁVEL						
134.486.524,42 D	135.525.161,74 C	13.258.572,93 D	12.219.935,61 C	147.745.097,35 D	147.745.097,35 C	0,00
6.2.2.9.2.02.09 SUPRIMENTO DE FUNDOS						
32.488,90 D	32.488,90 C			32.488,90 D	32.488,90 C	0,00
6.2.2.9.2.02.09.00 SUPRIMENTO DE FUNDOS						
32.488,90 D	32.488,90 C			32.488,90 D	32.488,90 C	0,00
6.2.2.9.2.02.11 PREGÃO ELETRÔNICO						
2.189.822,60 D	5.015.840,58 C	379.331,88 D	22.419,07 C	2.569.154,48 D	5.038.259,65 C	2.469.105,17 C
6.2.2.9.2.02.11.00 PREGÃO ELETRÔNICO						
2.189.822,60 D	5.015.840,58 C	379.331,88 D	22.419,07 C	2.569.154,48 D	5.038.259,65 C	2.469.105,17 C
6.2.2.9.2.02.12 PREGÃO PRESENCIAL						
8.610.057,69 D	11.807.045,68 C	2.674.486,47 D	1.100.031,16 C	11.284.544,16 D	12.907.076,84 C	1.622.532,68 C
6.2.2.9.2.02.12.00 PREGÃO PRESENCIAL						
8.610.057,69 D	11.807.045,68 C	2.674.486,47 D	1.100.031,16 C	11.284.544,16 D	12.907.076,84 C	1.622.532,68 C
6.2.2.9.2.04 EMPENHOS A PAGAR POR MODALIDADE DE LICITACAÇÃO E SUBELEMENTO						
2.948.032,72 D	142.636.022,73 C	726.705,21 D	23.654.148,61 C	3.674.737,93 D	166.290.171,34 C	162.615.433,41 C
6.2.2.9.2.04.06 OUTRAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO						
31.993,96 D	2.449.715,89 C	1.280,00 D	7.368.092,97 C	33.273,96 D	9.817.808,86 C	9.784.534,90 C
6.2.2.9.2.04.06.00 OUTRAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO						
31.993,96 D	2.449.715,89 C	1.280,00 D	7.368.092,97 C	33.273,96 D	9.817.808,86 C	9.784.534,90 C

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.2.2.9.2.04.07 LICITAÇÃO INEXIGÍVEL						
4.762,24 D	222.226,26 C	0,00	563.964,13 C	4.762,24 D	786.190,39 C	781.428,15 C
6.2.2.9.2.04.07.00 LICITAÇÃO INEXIGÍVEL						
4.762,24 D	222.226,26 C	0,00	563.964,13 C	4.762,24 D	786.190,39 C	781.428,15 C
6.2.2.9.2.04.08 NÃO APLICÁVEL						
2.225.167,71 D	131.104.419,32 C	418.594,40 D	13.212.178,96 C	2.643.762,11 D	144.316.598,28 C	141.672.836,17 C
6.2.2.9.2.04.08.00 NÃO APLICÁVEL						
2.225.167,71 D	131.104.419,32 C	418.594,40 D	13.212.178,96 C	2.643.762,11 D	144.316.598,28 C	141.672.836,17 C
6.2.2.9.2.04.09 SUPRIMENTO DE FUNDOS						
3.273,79 D	32.458,90 C	830,40 D	0,00	4.104,19 D	32.458,90 C	28.354,71 C
6.2.2.9.2.04.09.00 SUPRIMENTO DE FUNDOS						
3.273,79 D	32.458,90 C	830,40 D	0,00	4.104,19 D	32.458,90 C	28.354,71 C
6.2.2.9.2.04.11 PREGÃO ELETRÔNICO						
226.585,05 D	1.500.688,25 C	16.835,33 D	366.007,68 C	243.420,38 D	1.866.695,93 C	1.623.275,55 C
6.2.2.9.2.04.11.00 PREGÃO ELETRÔNICO						
226.585,05 D	1.500.688,25 C	16.835,33 D	366.007,68 C	243.420,38 D	1.866.695,93 C	1.623.275,55 C
6.2.2.9.2.04.12 PREGÃO PRESENCIAL						
456.249,97 D	7.326.514,11 C	289.165,08 D	2.143.904,87 C	745.415,05 D	9.470.418,98 C	8.725.003,93 C
6.2.2.9.2.04.12.00 PREGÃO PRESENCIAL						
456.249,97 D	7.326.514,11 C	289.165,08 D	2.143.904,87 C	745.415,05 D	9.470.418,98 C	8.725.003,93 C
6.2.2.9.2.06 EXECUCAO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CREDOR						
151.194.163,05 D	299.116.366,42 C	25.041.984,82 D	44.712.944,42 C	176.236.147,87 D	343.829.310,84 C	167.593.162,97 C
6.2.2.9.2.06.01 EMPENHOS A LIQUIDAR POR CREDOR						
148.246.130,33 D	156.480.343,69 C	24.315.279,61 D	21.058.795,81 C	172.561.409,94 D	177.539.139,50 C	4.977.729,56 C
6.2.2.9.2.06.01.00 EMPENHOS A LIQUIDAR POR CREDOR						
148.246.130,33 D	156.480.343,69 C	24.315.279,61 D	21.058.795,81 C	172.561.409,94 D	177.539.139,50 C	4.977.729,56 C
6.2.2.9.2.06.03 EMPENHOS LIQUIDADOS POR NOTA EMPENHO						
2.948.032,72 D	142.636.022,73 C	726.705,21 D	23.654.148,61 C	3.674.737,93 D	166.290.171,34 C	162.615.433,41 C

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.2.2.9.2.06.03.00 EMPENHOS LIQUIDADOS POR NOTA EMPENHO							
	2.948.032,72 D	142.636.022,73 C	726.705,21 D	23.654.148,61 C	3.674.737,93 D	166.290.171,34 C	162.615.433,41 C
6.3 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR							
1.748.869,46 C	4.682.437,88 D	4.682.437,88 C	415.724,31 D	415.724,31 C	5.098.162,19 D	5.098.162,19 C	1.748.869,46 C
6.3.1 EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS							
1.748.869,46 C	4.682.437,88 D	4.682.437,88 C	415.724,31 D	415.724,31 C	5.098.162,19 D	5.098.162,19 C	1.748.869,46 C
6.3.1.1 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR							
	1.515.754,73 D	1.748.869,46 C	233.114,73 D	0,00	1.748.869,46 D	1.748.869,46 C	0,00
6.3.1.1.0 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR							
	1.515.754,73 D	1.748.869,46 C	233.114,73 D	0,00	1.748.869,46 D	1.748.869,46 C	0,00
6.3.1.1.0.00 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR							
	1.515.754,73 D	1.748.869,46 C	233.114,73 D	0,00	1.748.869,46 D	1.748.869,46 C	0,00
6.3.1.1.0.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR							
	1.515.754,73 D	1.748.869,46 C	233.114,73 D	0,00	1.748.869,46 D	1.748.869,46 C	0,00
6.3.1.1.0.00.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR							
	1.515.754,73 D	1.748.869,46 C	233.114,73 D	0,00	1.748.869,46 D	1.748.869,46 C	0,00
6.3.1.3 RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS E RETIDOS A PAGAR							
	1.417.813,69 D	1.547.528,33 C	182.609,58 D	52.894,94 C	1.600.423,27 D	1.600.423,27 C	0,00
6.3.1.3.1 =RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGAR							
	1.388.475,14 D	1.515.754,73 C	180.140,48 D	52.860,89 C	1.568.615,62 D	1.568.615,62 C	0,00
6.3.1.3.1.00 =RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGAR							
	1.388.475,14 D	1.515.754,73 C	180.140,48 D	52.860,89 C	1.568.615,62 D	1.568.615,62 C	0,00
6.3.1.3.1.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGAR							
	1.388.475,14 D	1.515.754,73 C	180.140,48 D	52.860,89 C	1.568.615,62 D	1.568.615,62 C	0,00
6.3.1.3.1.00.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGAR							
	1.388.475,14 D	1.515.754,73 C	180.140,48 D	52.860,89 C	1.568.615,62 D	1.568.615,62 C	0,00
6.3.1.3.2 =RP NÃO PROCESSADOS RETIDOS A PAGAR							
	29.338,55 D	31.773,60 C	2.469,10 D	34,05 C	31.807,65 D	31.807,65 C	0,00

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.3.1.3.2.00 =RP NÃO PROCESSADOS RETIDOS A PAGAR						
	29.338,55 D	31.773,60 C	2.469,10 D	34,05 C	31.807,65 D	31.807,65 C	0,00
6.3.1.3.2.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS RETIDOS A PAGAR						
	29.338,55 D	31.773,60 C	2.469,10 D	34,05 C	31.807,65 D	31.807,65 C	0,00
6.3.1.3.2.00.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS RETIDOS A PAGAR						
	29.338,55 D	31.773,60 C	2.469,10 D	34,05 C	31.807,65 D	31.807,65 C	0,00
6.3.1.4 =RP NÃO PROCESSADOS PAGOS						
	0,00	1.386.040,09 C	0,00	182.575,53 C	0,00	1.568.615,62 C	1.568.615,62 C
6.3.1.4.0 =RP NÃO PROCESSADOS PAGOS						
	0,00	1.386.040,09 C	0,00	182.575,53 C	0,00	1.568.615,62 C	1.568.615,62 C
6.3.1.4.0.00 =RP NÃO PROCESSADOS PAGOS						
	0,00	1.386.040,09 C	0,00	182.575,53 C	0,00	1.568.615,62 C	1.568.615,62 C
6.3.1.4.0.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS PAGOS						
	0,00	1.386.040,09 C	0,00	182.575,53 C	0,00	1.568.615,62 C	1.568.615,62 C
6.3.1.4.0.00.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS PAGOS						
	0,00	1.386.040,09 C	0,00	182.575,53 C	0,00	1.568.615,62 C	1.568.615,62 C
6.3.1.5 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS						
1.748.869,46 C	1.748.869,46 D	0,00			1.748.869,46 D	0,00	0,00
6.3.1.5.0 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS						
1.748.869,46 C	1.748.869,46 D	0,00			1.748.869,46 D	0,00	0,00
6.3.1.5.0.00 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS						
1.748.869,46 C	1.748.869,46 D	0,00			1.748.869,46 D	0,00	0,00
6.3.1.5.0.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS						
1.748.869,46 C	1.748.869,46 D	0,00			1.748.869,46 D	0,00	0,00
6.3.1.5.0.00.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS						
1.748.869,46 C	1.748.869,46 D	0,00			1.748.869,46 D	0,00	0,00
6.3.1.9 RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS						
			0,00	180.253,84 C	0,00	180.253,84 C	180.253,84 C

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.3.1.9.9 =OUTROS CANCELAMENTOS DE RPNP							
			0,00	180.253,84 C	0,00	180.253,84 C	180.253,84 C
6.3.1.9.9.00 =OUTROS CANCELAMENTOS DE RPNP							
			0,00	180.253,84 C	0,00	180.253,84 C	180.253,84 C
6.3.1.9.9.00.00 =OUTROS CANCELAMENTOS DE RPNP							
			0,00	180.253,84 C	0,00	180.253,84 C	180.253,84 C
6.3.1.9.9.00.00.00 =OUTROS CANCELAMENTOS DE RPNP							
			0,00	180.253,84 C	0,00	180.253,84 C	180.253,84 C
7 CONTROLES DEVEDORES							
37.865.070,08 D	1.483.453.040,44 D	468.623.822,61 C	217.209.476,31 D	130.134.877,62 C	1.700.662.516,75 D	598.758.700,23 C	1.139.768.886,60 D
7.2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
37.717.609,63 D	1.110.900.054,48 D	444.434.725,33 C	161.439.901,89 D	126.803.927,66 C	1.272.339.956,37 D	571.238.652,99 C	738.818.913,01 D
7.2.1 DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO							
37.695.756,92 D	654.342.037,46 D	326.774.291,98 C	138.401.000,46 D	104.528.295,92 C	792.743.037,92 D	431.302.587,90 C	399.136.206,94 D
7.2.1.1 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS							
9.423.939,23 D	160.679.759,21 D	4.214.096,73 C	44.686.797,81 D	20.908.087,26 C	205.366.557,02 D	25.122.183,99 C	189.668.312,26 D
7.2.1.1.1 =RECURSOS ORDINÁRIOS							
9.423.939,23 D	160.679.759,21 D	4.214.096,73 C	44.686.797,81 D	20.908.087,26 C	205.366.557,02 D	25.122.183,99 C	189.668.312,26 D
7.2.1.1.1.00 =RECURSOS ORDINÁRIOS							
9.423.939,23 D	160.679.759,21 D	4.214.096,73 C	44.686.797,81 D	20.908.087,26 C	205.366.557,02 D	25.122.183,99 C	189.668.312,26 D
7.2.1.1.1.00.00 =RECURSOS ORDINÁRIOS							
9.423.939,23 D	160.679.759,21 D	4.214.096,73 C	44.686.797,81 D	20.908.087,26 C	205.366.557,02 D	25.122.183,99 C	189.668.312,26 D
7.2.1.1.1.00.00.00 =RECURSOS ORDINÁRIOS							
9.423.939,23 D	160.679.759,21 D	4.214.096,73 C	44.686.797,81 D	20.908.087,26 C	205.366.557,02 D	25.122.183,99 C	189.668.312,26 D
7.2.1.7 OUTROS CONTROLES DA DISPONIBILIDADE							
28.271.817,69 D	493.662.278,25 D	322.560.195,25 C	93.714.202,65 D	83.620.208,66 C	587.376.480,90 D	406.180.403,91 C	209.467.894,68 D
7.2.1.7.1 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR UG/GESTÃO							
9.423.939,23 D	160.679.759,21 D	4.214.096,73 C	30.857.964,89 D	6.999.311,74 C	191.537.724,10 D	11.213.408,47 C	189.748.254,86 D

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
7.2.1.7.1.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR UG/GESTÃO						
9.423.939,23 D	160.679.759,21 D	4.214.096,73 C	30.857.964,89 D	6.999.311,74 C	191.537.724,10 D	11.213.408,47 C	189.748.254,86 D
7.2.1.7.1.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR UG/GESTÃO						
9.423.939,23 D	160.679.759,21 D	4.214.096,73 C	30.857.964,89 D	6.999.311,74 C	191.537.724,10 D	11.213.408,47 C	189.748.254,86 D
7.2.1.7.1.00.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR UG/GESTÃO						
9.423.939,23 D	160.679.759,21 D	4.214.096,73 C	30.857.964,89 D	6.999.311,74 C	191.537.724,10 D	11.213.408,47 C	189.748.254,86 D
7.2.1.7.2 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO						
9.423.939,23 D	166.491.259,52 D	159.173.049,26 C	31.428.118,88 D	38.310.448,46 C	197.919.378,40 D	197.483.497,72 C	9.859.819,91 D
7.2.1.7.2.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO						
9.423.939,23 D	166.491.259,52 D	159.173.049,26 C	31.428.118,88 D	38.310.448,46 C	197.919.378,40 D	197.483.497,72 C	9.859.819,91 D
7.2.1.7.2.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO						
9.423.939,23 D	166.491.259,52 D	159.173.049,26 C	31.428.118,88 D	38.310.448,46 C	197.919.378,40 D	197.483.497,72 C	9.859.819,91 D
7.2.1.7.2.00.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO						
9.423.939,23 D	166.491.259,52 D	159.173.049,26 C	31.428.118,88 D	38.310.448,46 C	197.919.378,40 D	197.483.497,72 C	9.859.819,91 D
7.2.1.7.4 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE						
9.423.939,23 D	166.491.259,52 D	159.173.049,26 C	31.428.118,88 D	38.310.448,46 C	197.919.378,40 D	197.483.497,72 C	9.859.819,91 D
7.2.1.7.4.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE						
9.423.939,23 D	166.491.259,52 D	159.173.049,26 C	31.428.118,88 D	38.310.448,46 C	197.919.378,40 D	197.483.497,72 C	9.859.819,91 D
7.2.1.7.4.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE						
9.423.939,23 D	166.491.259,52 D	159.173.049,26 C	31.428.118,88 D	38.310.448,46 C	197.919.378,40 D	197.483.497,72 C	9.859.819,91 D
7.2.1.7.4.00.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE						
9.423.939,23 D	166.491.259,52 D	159.173.049,26 C	31.428.118,88 D	38.310.448,46 C	197.919.378,40 D	197.483.497,72 C	9.859.819,91 D
7.2.2 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA						
21.852,71 D	456.558.017,02 D	117.660.433,35 C	23.038.901,43 D	22.275.631,74 C	479.596.918,45 D	139.936.065,09 C	339.682.706,07 D
7.2.2.1 CONCESSÃO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS						
21.852,71 D	22.113,57 D	21.500,20 C	188.966,60 D	1.045,00 C	211.080,17 D	22.545,20 C	210.387,68 D
7.2.2.1.2 CONCESSÃO DE COTAS FINANCEIRAS						
21.852,71 D	22.113,57 D	21.500,20 C	188.966,60 D	1.045,00 C	211.080,17 D	22.545,20 C	210.387,68 D

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
7.2.2.1.2.04 =CONCESSÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS PRÓPRIOS							
21.852,71 D	22.113,57 D	21.500,20 C	188.966,60 D	1.045,00 C	211.080,17 D	22.545,20 C	210.387,68 D
7.2.2.1.2.04.00 =CONCESSÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS PRÓPRIOS							
21.852,71 D	22.113,57 D	21.500,20 C	188.966,60 D	1.045,00 C	211.080,17 D	22.545,20 C	210.387,68 D
7.2.2.1.2.04.00.00 =CONCESSÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS PRÓPRIOS							
21.852,71 D	22.113,57 D	21.500,20 C	188.966,60 D	1.045,00 C	211.080,17 D	22.545,20 C	210.387,68 D
7.2.2.2 RECEBIMENTO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS							
	456.535.903,45 D	117.638.933,15 C	22.849.934,83 D	22.274.586,74 C	479.385.838,28 D	139.913.519,89 C	339.472.318,39 D
7.2.2.2.1 RECEBIMENTO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS							
	456.535.903,45 D	117.638.933,15 C	22.849.934,83 D	22.274.586,74 C	479.385.838,28 D	139.913.519,89 C	339.472.318,39 D
7.2.2.2.1.01 COTA DE DESPESA FIXADA							
	200.296.413,84 D	30.193.393,88 C	58.128,00 D	44.726,00 C	200.354.541,84 D	30.238.119,88 C	170.116.421,96 D
7.2.2.2.1.01.00 COTA DE DESPESA FIXADA							
	200.296.413,84 D	30.193.393,88 C	58.128,00 D	44.726,00 C	200.354.541,84 D	30.238.119,88 C	170.116.421,96 D
7.2.2.2.1.01.00.00 COTA DE DESPESA FIXADA							
	200.296.413,84 D	30.193.393,88 C	58.128,00 D	44.726,00 C	200.354.541,84 D	30.238.119,88 C	170.116.421,96 D
7.2.2.2.1.02 =COTA DE DESPESA AUTORIZADA							
	256.239.489,61 D	87.445.539,27 C	22.791.806,83 D	22.229.860,74 C	279.031.296,44 D	109.675.400,01 C	169.355.896,43 D
7.2.2.2.1.02.00 =COTA DE DESPESA AUTORIZADA							
	256.239.489,61 D	87.445.539,27 C	22.791.806,83 D	22.229.860,74 C	279.031.296,44 D	109.675.400,01 C	169.355.896,43 D
7.2.2.2.1.02.00.00 =COTA DE DESPESA AUTORIZADA							
	256.239.489,61 D	87.445.539,27 C	22.791.806,83 D	22.229.860,74 C	279.031.296,44 D	109.675.400,01 C	169.355.896,43 D
7.9 OUTROS CONTROLES							
147.460,45 D	372.552.985,96 D	24.189.097,28 C	55.769.574,42 D	3.330.949,96 C	428.322.560,38 D	27.520.047,24 C	400.949.973,59 D
7.9.1 RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS							
	32.687,90 D	0,00			32.687,90 D	0,00	32.687,90 D
7.9.1.2 RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS							
	32.687,90 D	0,00			32.687,90 D	0,00	32.687,90 D

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
7.9.1.2.1 =CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS						
32.687,90 D	0,00			32.687,90 D	0,00	32.687,90 D
7.9.1.2.1.00 =CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS						
32.687,90 D	0,00			32.687,90 D	0,00	32.687,90 D
7.9.1.2.1.00.00 =CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS						
32.687,90 D	0,00			32.687,90 D	0,00	32.687,90 D
7.9.1.2.1.00.00.00 =CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS						
32.687,90 D	0,00			32.687,90 D	0,00	32.687,90 D
7.9.8 OUTROS CONTROLES POR DOCUMENTO E CREDORES						
147.460,45 D	372.520.298,06 D	24.189.097,28 C	55.769.574,42 D	3.330.949,96 C	428.289.872,48 D	27.520.047,24 C	400.917.285,69 D
7.9.8.1 CONTROLE POR DOCUMENTOS						
142.140,72 D	339.521.487,17 D	24.123.628,74 C	52.487.547,80 D	3.283.252,83 C	392.009.034,97 D	27.406.881,57 C	364.744.294,12 D
7.9.8.1.1 CONTROLE POR NOTA DE LANÇAMENTO - NL						
142.140,72 D	273.759.758,02 D	24.005.575,31 C	45.928.173,01 D	3.192.537,02 C	319.687.931,03 D	27.198.112,33 C	292.631.959,42 D
7.9.8.1.1.00 CONTROLE POR NOTA DE LANÇAMENTO - NL						
142.140,72 D	273.759.758,02 D	24.005.575,31 C	45.928.173,01 D	3.192.537,02 C	319.687.931,03 D	27.198.112,33 C	292.631.959,42 D
7.9.8.1.1.00.00 CONTROLE POR NOTA DE LANÇAMENTO - NL						
142.140,72 D	273.759.758,02 D	24.005.575,31 C	45.928.173,01 D	3.192.537,02 C	319.687.931,03 D	27.198.112,33 C	292.631.959,42 D
7.9.8.1.1.00.00.00 CONTROLE POR NOTA DE LANÇAMENTO - NL						
142.140,72 D	273.759.758,02 D	24.005.575,31 C	45.928.173,01 D	3.192.537,02 C	319.687.931,03 D	27.198.112,33 C	292.631.959,42 D
7.9.8.1.2 =CONTROLE POR RETENÇÕES EFETUADAS - RT						
32.753.839,63 D	43.506,26 C	3.277.348,17 D	43.018,68 C	36.031.187,80 D	86.524,94 C	35.944.662,86 D
7.9.8.1.2.00 =CONTROLE POR RETENÇÕES EFETUADAS - RT						
32.753.839,63 D	43.506,26 C	3.277.348,17 D	43.018,68 C	36.031.187,80 D	86.524,94 C	35.944.662,86 D
7.9.8.1.2.00.00 =CONTROLE POR RETENÇÕES EFETUADAS - RT						
32.753.839,63 D	43.506,26 C	3.277.348,17 D	43.018,68 C	36.031.187,80 D	86.524,94 C	35.944.662,86 D
7.9.8.1.2.00.00.00 =CONTROLE POR RETENÇÕES EFETUADAS - RT						
32.753.839,63 D	43.506,26 C	3.277.348,17 D	43.018,68 C	36.031.187,80 D	86.524,94 C	35.944.662,86 D
7.9.8.1.3 CONTROLE POR GUIA DE RECEBIMENTO - GR						
254.049,89 D	31.040,91 C	4.678,45 D	4.678,45 C	258.728,34 D	35.719,36 C	223.008,98 D

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
7.9.8.1.3.00 CONTROLE POR GUIA DE RECEBIMENTO - GR							
	254.049,89 D	31.040,91 C	4.678,45 D	4.678,45 C	258.728,34 D	35.719,36 C	223.008,98 D
7.9.8.1.3.00.00 CONTROLE POR GUIA DE RECEBIMENTO - GR							
	254.049,89 D	31.040,91 C	4.678,45 D	4.678,45 C	258.728,34 D	35.719,36 C	223.008,98 D
7.9.8.1.3.00.00.00 CONTROLE POR GUIA DE RECEBIMENTO - GR							
	254.049,89 D	31.040,91 C	4.678,45 D	4.678,45 C	258.728,34 D	35.719,36 C	223.008,98 D
7.9.8.1.4 CONTROLE DE RETENÇÕES EFETUADAS POR NOTA DE EMPENHO - NE							
	32.753.839,63 D	43.506,26 C	3.277.348,17 D	43.018,68 C	36.031.187,80 D	86.524,94 C	35.944.662,86 D
7.9.8.1.4.00 CONTROLE DE RETENÇÕES EFETUADAS POR NOTA DE EMPENHO - NE							
	32.753.839,63 D	43.506,26 C	3.277.348,17 D	43.018,68 C	36.031.187,80 D	86.524,94 C	35.944.662,86 D
7.9.8.1.4.00.00 CONTROLE DE RETENÇÕES EFETUADAS POR NOTA DE EMPENHO - NE							
	32.753.839,63 D	43.506,26 C	3.277.348,17 D	43.018,68 C	36.031.187,80 D	86.524,94 C	35.944.662,86 D
7.9.8.1.4.00.00.00 CONTROLE DE RETENÇÕES EFETUADAS POR NOTA DE EMPENHO - NE							
	32.753.839,63 D	43.506,26 C	3.277.348,17 D	43.018,68 C	36.031.187,80 D	86.524,94 C	35.944.662,86 D
7.9.8.2 CONTROLE POR CREDORES							
5.319,73 D	32.998.810,89 D	65.468,54 C	3.282.026,62 D	47.697,13 C	36.280.837,51 D	113.165,67 C	36.172.991,57 D
7.9.8.2.0 CONTROLE POR CREDORES							
5.319,73 D	32.998.810,89 D	65.468,54 C	3.282.026,62 D	47.697,13 C	36.280.837,51 D	113.165,67 C	36.172.991,57 D
7.9.8.2.0.00 CONTROLE POR CREDORES							
5.319,73 D	32.998.810,89 D	65.468,54 C	3.282.026,62 D	47.697,13 C	36.280.837,51 D	113.165,67 C	36.172.991,57 D
7.9.8.2.0.00.00 CONTROLE POR CREDORES							
5.319,73 D	32.998.810,89 D	65.468,54 C	3.282.026,62 D	47.697,13 C	36.280.837,51 D	113.165,67 C	36.172.991,57 D
7.9.8.2.0.00.00.00 CONTROLE POR CREDORES							
5.319,73 D	32.998.810,89 D	65.468,54 C	3.282.026,62 D	47.697,13 C	36.280.837,51 D	113.165,67 C	36.172.991,57 D
8 CONTROLES CREDORES							
37.865.070,08 C	2.595.442.206,74 D	3.610.271.424,57 C	420.101.939,90 D	507.176.538,59 C	3.015.544.146,64 D	4.117.447.963,16 C	1.139.768.886,60 C
8.2 EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
37.717.609,63 C	2.178.928.430,12 D	2.845.393.759,27 C	358.790.722,82 D	393.426.697,05 C	2.537.719.152,94 D	3.238.820.456,32 C	738.818.913,01 C

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.2.1 EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO							
37.695.756,92 C	1.467.338.977,33 D	1.794.906.722,81 C	313.321.429,43 D	347.194.133,97 C	1.780.660.406,76 D	2.142.100.856,78 C	399.136.206,94 C
8.2.1.1 EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS							
9.423.939,23 C	504.024.124,21 D	660.489.786,69 C	101.716.934,97 D	125.495.645,52 C	605.741.059,18 D	785.985.432,21 C	189.668.312,26 C
8.2.1.1.1 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS							
7.669.750,04 C	165.895.024,71 D	166.121.587,60 C	48.365.828,18 D	45.346.285,87 C	214.260.852,89 D	211.467.873,47 C	4.876.770,62 C
8.2.1.1.1.01 =DDR A UTILIZAR							
7.669.750,04 C	165.895.024,71 D	166.121.587,60 C	48.365.828,18 D	45.346.285,87 C	214.260.852,89 D	211.467.873,47 C	4.876.770,62 C
8.2.1.1.1.01.00 =DDR A UTILIZAR							
7.669.750,04 C	165.895.024,71 D	166.121.587,60 C	48.365.828,18 D	45.346.285,87 C	214.260.852,89 D	211.467.873,47 C	4.876.770,62 C
8.2.1.1.1.01.00.00 =DDR A UTILIZAR							
7.669.750,04 C	165.895.024,71 D	166.121.587,60 C	48.365.828,18 D	45.346.285,87 C	214.260.852,89 D	211.467.873,47 C	4.876.770,62 C
8.2.1.1.2 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO							
1.748.869,46 C	149.761.885,06 D	156.480.343,69 C	24.548.394,34 D	21.058.795,81 C	174.310.279,40 D	177.539.139,50 C	4.977.729,56 C
8.2.1.1.2.01 =DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR							
1.748.869,46 C	149.761.885,06 D	156.480.343,69 C	24.548.394,34 D	21.058.795,81 C	174.310.279,40 D	177.539.139,50 C	4.977.729,56 C
8.2.1.1.2.01.00 =DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR							
1.748.869,46 C	149.761.885,06 D	156.480.343,69 C	24.548.394,34 D	21.058.795,81 C	174.310.279,40 D	177.539.139,50 C	4.977.729,56 C
8.2.1.1.2.01.00.00 =DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR							
1.748.869,46 C	149.761.885,06 D	156.480.343,69 C	24.548.394,34 D	21.058.795,81 C	174.310.279,40 D	177.539.139,50 C	4.977.729,56 C
8.2.1.1.3 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS							
5.319,73 C	182.555.714,13 D	183.005.809,96 C	28.052.304,62 D	27.602.208,79 C	210.608.018,75 D	210.608.018,75 C	5.319,73 C
8.2.1.1.3.01 =COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO							
	149.538.621,79 D	149.983.010,39 C	24.764.570,77 D	24.320.182,17 C	174.303.192,56 D	174.303.192,56 C	0,00
8.2.1.1.3.01.00 =COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO							
	149.538.621,79 D	149.983.010,39 C	24.764.570,77 D	24.320.182,17 C	174.303.192,56 D	174.303.192,56 C	0,00
8.2.1.1.3.01.00.00 =COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO							
	149.538.621,79 D	149.983.010,39 C	24.764.570,77 D	24.320.182,17 C	174.303.192,56 D	174.303.192,56 C	0,00

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.2.1.1.3.02 =COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES							
5.319,73 C	32.763.042,45 D	32.768.749,68 C	3.283.055,40 D	3.277.348,17 C	36.046.097,85 D	36.046.097,85 C	5.319,73 C
8.2.1.1.3.02.00 =COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES							
5.319,73 C	32.763.042,45 D	32.768.749,68 C	3.283.055,40 D	3.277.348,17 C	36.046.097,85 D	36.046.097,85 C	5.319,73 C
8.2.1.1.3.02.00.00 =COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES							
5.319,73 C	32.763.042,45 D	32.768.749,68 C	3.283.055,40 D	3.277.348,17 C	36.046.097,85 D	36.046.097,85 C	5.319,73 C
8.2.1.1.3.03 =COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS							
	254.049,89 D	254.049,89 C	4.678,45 D	4.678,45 C	258.728,34 D	258.728,34 C	0,00
8.2.1.1.3.03.00 =COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS							
	254.049,89 D	254.049,89 C	4.678,45 D	4.678,45 C	258.728,34 D	258.728,34 C	0,00
8.2.1.1.3.03.00.00 =COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS							
	254.049,89 D	254.049,89 C	4.678,45 D	4.678,45 C	258.728,34 D	258.728,34 C	0,00
8.2.1.1.4 =DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA							
	5.811.500,31 D	154.882.045,44 C	750.407,83 D	31.488.355,05 C	6.561.908,14 D	186.370.400,49 C	179.808.492,35 C
8.2.1.1.4.00 =DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA							
	5.811.500,31 D	154.882.045,44 C	750.407,83 D	31.488.355,05 C	6.561.908,14 D	186.370.400,49 C	179.808.492,35 C
8.2.1.1.4.00.00 =DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA							
	5.811.500,31 D	154.882.045,44 C	750.407,83 D	31.488.355,05 C	6.561.908,14 D	186.370.400,49 C	179.808.492,35 C
8.2.1.1.4.00.00.00 =DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA							
	5.811.500,31 D	154.882.045,44 C	750.407,83 D	31.488.355,05 C	6.561.908,14 D	186.370.400,49 C	179.808.492,35 C
8.2.1.7 EXECUÇÃO DE OUTROS CONTROLES DA DISPONIBILIDADE							
28.271.817,69 C	963.314.853,12 D	1.134.416.936,12 C	211.604.494,46 D	221.698.488,45 C	1.174.919.347,58 D	1.356.115.424,57 C	209.467.894,68 C
8.2.1.7.1 DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS CONTROLE POR UG/GESTÃO							
9.423.939,23 C	323.206.988,02 D	479.672.650,50 C	71.349.161,76 D	95.207.814,91 C	394.556.149,78 D	574.880.465,41 C	189.748.254,86 C
8.2.1.7.1.03 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS A UTILIZAR							
9.423.939,23 C	157.946.553,79 D	165.161.659,60 C	38.533.392,22 D	31.754.167,09 C	196.479.946,01 D	196.915.826,69 C	9.859.819,91 C
8.2.1.7.1.03.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS A UTILIZAR							
9.423.939,23 C	157.946.553,79 D	165.161.659,60 C	38.533.392,22 D	31.754.167,09 C	196.479.946,01 D	196.915.826,69 C	9.859.819,91 C

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.2.1.7.1.03.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS A UTILIZAR							
9.423.939,23 C	157.946.553,79 D	165.161.659,60 C	38.533.392,22 D	31.754.167,09 C	196.479.946,01 D	196.915.826,69 C	9.859.819,91 C
8.2.1.7.1.06 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS BLOQUEADA							
	159.448.933,92 D	159.552.038,37 C	32.245.615,55 D	32.142.511,10 C	191.694.549,47 D	191.694.549,47 C	0,00
8.2.1.7.1.06.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS BLOQUEADA							
	159.448.933,92 D	159.552.038,37 C	32.245.615,55 D	32.142.511,10 C	191.694.549,47 D	191.694.549,47 C	0,00
8.2.1.7.1.06.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS BLOQUEADA							
	159.448.933,92 D	159.552.038,37 C	32.245.615,55 D	32.142.511,10 C	191.694.549,47 D	191.694.549,47 C	0,00
8.2.1.7.1.07 DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS UTILIZADA							
	5.811.500,31 D	154.958.952,53 C	570.153,99 D	31.311.136,72 C	6.381.654,30 D	186.270.089,25 C	179.888.434,95 C
8.2.1.7.1.07.00 DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS UTILIZADA							
	5.811.500,31 D	154.958.952,53 C	570.153,99 D	31.311.136,72 C	6.381.654,30 D	186.270.089,25 C	179.888.434,95 C
8.2.1.7.1.07.00.00 DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS UTILIZADA							
	5.811.500,31 D	154.958.952,53 C	570.153,99 D	31.311.136,72 C	6.381.654,30 D	186.270.089,25 C	179.888.434,95 C
8.2.1.7.2 DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO							
9.423.939,23 C	320.053.932,55 D	327.372.142,81 C	70.127.666,35 D	63.245.336,77 C	390.181.598,90 D	390.617.479,58 C	9.859.819,91 C
8.2.1.7.2.01 =DISPONIBILIDADE POR FONTE A UTILIZAR - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO							
9.423.939,23 C	159.275.398,71 D	166.491.259,52 C	38.208.099,01 D	31.428.118,88 C	197.483.497,72 D	197.919.378,40 C	9.859.819,91 C
8.2.1.7.2.01.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE A UTILIZAR - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO							
9.423.939,23 C	159.275.398,71 D	166.491.259,52 C	38.208.099,01 D	31.428.118,88 C	197.483.497,72 D	197.919.378,40 C	9.859.819,91 C
8.2.1.7.2.01.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE A UTILIZAR - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO							
9.423.939,23 C	159.275.398,71 D	166.491.259,52 C	38.208.099,01 D	31.428.118,88 C	197.483.497,72 D	197.919.378,40 C	9.859.819,91 C
8.2.1.7.2.02 =DISPONIBILIDADE POR FONTE - OB EMITIDA - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO							
	160.778.533,84 D	160.880.883,29 C	31.919.567,34 D	31.817.217,89 C	192.698.101,18 D	192.698.101,18 C	0,00
8.2.1.7.2.02.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE - OB EMITIDA - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO							
	160.778.533,84 D	160.880.883,29 C	31.919.567,34 D	31.817.217,89 C	192.698.101,18 D	192.698.101,18 C	0,00
8.2.1.7.2.02.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE - OB EMITIDA - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO							
	160.778.533,84 D	160.880.883,29 C	31.919.567,34 D	31.817.217,89 C	192.698.101,18 D	192.698.101,18 C	0,00

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.2.1.7.4 DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE						
9.423.939,23 C	320.053.932,55 D	327.372.142,81 C	70.127.666,35 D	63.245.336,77 C	390.181.598,90 D	390.617.479,58 C	9.859.819,91 C
8.2.1.7.4.01 =DISPONIBILIDADE POR FONTE A UTILIZAR - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE						
9.423.939,23 C	159.275.398,71 D	166.491.259,52 C	38.208.099,01 D	31.428.118,88 C	197.483.497,72 D	197.919.378,40 C	9.859.819,91 C
8.2.1.7.4.01.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE A UTILIZAR - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE						
9.423.939,23 C	159.275.398,71 D	166.491.259,52 C	38.208.099,01 D	31.428.118,88 C	197.483.497,72 D	197.919.378,40 C	9.859.819,91 C
8.2.1.7.4.01.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE A UTILIZAR - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE						
9.423.939,23 C	159.275.398,71 D	166.491.259,52 C	38.208.099,01 D	31.428.118,88 C	197.483.497,72 D	197.919.378,40 C	9.859.819,91 C
8.2.1.7.4.02 =DISPONIBILIDADE POR FONTE -OB EMITIDA- CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE						
	160.778.533,84 D	160.880.883,29 C	31.919.567,34 D	31.817.217,89 C	192.698.101,18 D	192.698.101,18 C	0,00
8.2.1.7.4.02.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE -OB EMITIDA- CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE						
	160.778.533,84 D	160.880.883,29 C	31.919.567,34 D	31.817.217,89 C	192.698.101,18 D	192.698.101,18 C	0,00
8.2.1.7.4.02.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE -OB EMITIDA- CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE						
	160.778.533,84 D	160.880.883,29 C	31.919.567,34 D	31.817.217,89 C	192.698.101,18 D	192.698.101,18 C	0,00
8.2.2 EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA						
21.852,71 C	711.589.452,79 D	1.050.487.036,46 C	45.469.293,39 D	46.232.563,08 C	757.058.746,18 D	1.096.719.599,54 C	339.682.706,07 C
8.2.2.1 EXECUÇÃO DA CONCESSÃO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS						
21.852,71 C	37.662,20 D	38.275,57 C	77.598,26 D	265.519,86 C	115.260,46 D	303.795,43 C	210.387,68 C
8.2.2.1.2 EXECUÇÃO DA CONCESSÃO DE COTAS FINANCEIRAS						
21.852,71 C	37.662,20 D	38.275,57 C	77.598,26 D	265.519,86 C	115.260,46 D	303.795,43 C	210.387,68 C
8.2.2.1.2.04 CONCESSÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS PRÓPRIOS						
21.852,71 C	37.662,20 D	38.275,57 C	77.598,26 D	265.519,86 C	115.260,46 D	303.795,43 C	210.387,68 C
8.2.2.1.2.04.01 =COTA DE DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA A LIBERAR - REC. PRÓPRIOS						
21.852,71 C	29.581,20 D	22.113,57 C	39.321,63 D	188.966,60 C	68.902,83 D	211.080,17 C	164.030,05 C
8.2.2.1.2.04.01.00 =COTA DE DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA A LIBERAR - REC. PRÓPRIOS						
21.852,71 C	29.581,20 D	22.113,57 C	39.321,63 D	188.966,60 C	68.902,83 D	211.080,17 C	164.030,05 C
8.2.2.1.2.04.02 COTA DE DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA LIBERADA A TRANSFERIR - REC. PRÓPRIOS						
	8.081,00 D	8.081,00 C	38.276,63 D	38.276,63 C	46.357,63 D	46.357,63 C	0,00

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.2.2.1.2.04.02.00 COTA DE DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA LIBERADA A TRANSFERIR - REC. PRÓPRIOS						
8.081,00 D	8.081,00 C	38.276,63 D	38.276,63 C	46.357,63 D	46.357,63 C	0,00
8.2.2.1.2.04.03 =COTA DE DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA TRANSFERIDA - REC. PRÓPRIOS						
0,00	8.081,00 C	0,00	38.276,63 C	0,00	46.357,63 C	46.357,63 C
8.2.2.1.2.04.03.00 =COTA DE DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA TRANSFERIDA - REC. PRÓPRIOS						
0,00	8.081,00 C	0,00	38.276,63 C	0,00	46.357,63 C	46.357,63 C
8.2.2.2 EXECUÇÃO DO RECEBIMENTO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS						
711.551.790,59 D	1.050.448.760,89 C	45.391.695,13 D	45.967.043,22 C	756.943.485,72 D	1.096.415.804,11 C	339.472.318,39 C
8.2.2.2.1 RECEBIMENTO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS						
711.551.790,59 D	1.050.448.760,89 C	45.391.695,13 D	45.967.043,22 C	756.943.485,72 D	1.096.415.804,11 C	339.472.318,39 C
8.2.2.2.1.02 =COTA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PROGRAMAR						
253.053.477,22 D	253.844.283,35 C	1.380.246,70 D	829.440,70 C	254.433.723,92 D	254.673.724,05 C	240.000,13 C
8.2.2.2.1.02.00 =COTA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PROGRAMAR						
253.053.477,22 D	253.844.283,35 C	1.380.246,70 D	829.440,70 C	254.433.723,92 D	254.673.724,05 C	240.000,13 C
8.2.2.2.1.02.00.00 =COTA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PROGRAMAR						
253.053.477,22 D	253.844.283,35 C	1.380.246,70 D	829.440,70 C	254.433.723,92 D	254.673.724,05 C	240.000,13 C
8.2.2.2.1.04 =COTA DE DESPESA A EMPENHAR						
241.924.060,06 D	262.795.807,03 C	42.569.119,39 D	23.460.105,88 C	284.493.179,45 D	286.255.912,91 C	1.762.733,46 C
8.2.2.2.1.04.00 =COTA DE DESPESA A EMPENHAR						
241.924.060,06 D	262.795.807,03 C	42.569.119,39 D	23.460.105,88 C	284.493.179,45 D	286.255.912,91 C	1.762.733,46 C
8.2.2.2.1.04.00.00 =COTA DE DESPESA A EMPENHAR						
241.924.060,06 D	262.795.807,03 C	42.569.119,39 D	23.460.105,88 C	284.493.179,45 D	286.255.912,91 C	1.762.733,46 C
8.2.2.2.1.07 COTA DE DESPESA EMPENHADA						
5.638.620,90 D	153.560.824,27 C	665.809,45 D	20.336.769,05 C	6.304.430,35 D	173.897.593,32 C	167.593.162,97 C
8.2.2.2.1.07.00 COTA DE DESPESA EMPENHADA						
5.638.620,90 D	153.560.824,27 C	665.809,45 D	20.336.769,05 C	6.304.430,35 D	173.897.593,32 C	167.593.162,97 C
8.2.2.2.1.07.00.00 COTA DE DESPESA EMPENHADA						
5.638.620,90 D	153.560.824,27 C	665.809,45 D	20.336.769,05 C	6.304.430,35 D	173.897.593,32 C	167.593.162,97 C

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.2.2.2.1.08 COTA DE DESPESA TRANSFERIDA POR DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS							
	396.611,53 D	914.875,02 C	227,69 D	2.489,60 C	396.839,22 D	917.364,62 C	520.525,40 C
8.2.2.2.1.08.00 COTA DE DESPESA TRANSFERIDA POR DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS							
	396.611,53 D	914.875,02 C	227,69 D	2.489,60 C	396.839,22 D	917.364,62 C	520.525,40 C
8.2.2.2.1.08.00.00 COTA DE DESPESA TRANSFERIDA POR DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS							
	396.611,53 D	914.875,02 C	227,69 D	2.489,60 C	396.839,22 D	917.364,62 C	520.525,40 C
8.2.2.2.1.09 =COTA DE DESPESA PRÉ-EMPENHO A UTILIZAR							
	203.982.703,46 D	224.868.350,43 C	773.802,30 D	1.335.748,39 C	204.756.505,76 D	226.204.098,82 C	21.447.593,06 C
8.2.2.2.1.09.00 =COTA DE DESPESA PRÉ-EMPENHO A UTILIZAR							
	203.982.703,46 D	224.868.350,43 C	773.802,30 D	1.335.748,39 C	204.756.505,76 D	226.204.098,82 C	21.447.593,06 C
8.2.2.2.1.09.00.00 =COTA DE DESPESA PRÉ-EMPENHO A UTILIZAR							
	203.982.703,46 D	224.868.350,43 C	773.802,30 D	1.335.748,39 C	204.756.505,76 D	226.204.098,82 C	21.447.593,06 C
8.2.2.2.1.11 COTA DE DESPESA PRÉ-EMPENHO UTILIZADA							
	5.638.620,90 D	153.546.924,27 C			5.638.620,90 D	153.546.924,27 C	147.908.303,37 C
8.2.2.2.1.11.00 COTA DE DESPESA PRÉ-EMPENHO UTILIZADA							
	5.638.620,90 D	153.546.924,27 C			5.638.620,90 D	153.546.924,27 C	147.908.303,37 C
8.2.2.2.1.11.00.00 COTA DE DESPESA PRÉ-EMPENHO UTILIZADA							
	5.638.620,90 D	153.546.924,27 C			5.638.620,90 D	153.546.924,27 C	147.908.303,37 C
8.2.2.2.1.15 =COTA DE DESPESA BLOQUEADA POR DESCENTRALIZAÇÃO							
	917.696,52 D	917.696,52 C	2.489,60 D	2.489,60 C	920.186,12 D	920.186,12 C	0,00
8.2.2.2.1.15.00 =COTA DE DESPESA BLOQUEADA POR DESCENTRALIZAÇÃO							
	917.696,52 D	917.696,52 C	2.489,60 D	2.489,60 C	920.186,12 D	920.186,12 C	0,00
8.2.2.2.1.15.00.00 =COTA DE DESPESA BLOQUEADA POR DESCENTRALIZAÇÃO							
	917.696,52 D	917.696,52 C	2.489,60 D	2.489,60 C	920.186,12 D	920.186,12 C	0,00
8.9 OUTROS CONTROLES							
147.460,45 C	416.513.776,62 D	764.877.665,30 C	61.311.217,08 D	113.749.841,54 C	477.824.993,70 D	878.627.506,84 C	400.949.973,59 C
8.9.1 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS							
	55.593,00 D	88.280,90 C	9.782,80 D	9.782,80 C	65.375,80 D	98.063,70 C	32.687,90 C

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.9.1.2 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS							
	55.593,00 D	88.280,90 C	9.782,80 D	9.782,80 C	65.375,80 D	98.063,70 C	32.687,90 C
8.9.1.2.1 EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS							
	55.593,00 D	88.280,90 C	9.782,80 D	9.782,80 C	65.375,80 D	98.063,70 C	32.687,90 C
8.9.1.2.1.01 =ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR							
	28.671,50 D	32.687,90 C	4.016,40 D	0,00	32.687,90 D	32.687,90 C	0,00
8.9.1.2.1.01.00 =ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR							
	28.671,50 D	32.687,90 C	4.016,40 D	0,00	32.687,90 D	32.687,90 C	0,00
8.9.1.2.1.01.00.00 =ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR							
	28.671,50 D	32.687,90 C	4.016,40 D	0,00	32.687,90 D	32.687,90 C	0,00
8.9.1.2.1.02 =ADIANTAMENTOS A APROVAR							
	26.921,50 D	28.671,50 C	5.766,40 D	4.016,40 C	32.687,90 D	32.687,90 C	0,00
8.9.1.2.1.02.00 =ADIANTAMENTOS A APROVAR							
	26.921,50 D	28.671,50 C	5.766,40 D	4.016,40 C	32.687,90 D	32.687,90 C	0,00
8.9.1.2.1.02.00.00 =ADIANTAMENTOS A APROVAR							
	26.921,50 D	28.671,50 C	5.766,40 D	4.016,40 C	32.687,90 D	32.687,90 C	0,00
8.9.1.2.1.03 =ADIANTAMENTOS APROVADOS							
	0,00	26.921,50 C	0,00	5.766,40 C	0,00	32.687,90 C	32.687,90 C
8.9.1.2.1.03.00 =ADIANTAMENTOS APROVADOS							
	0,00	26.921,50 C	0,00	5.766,40 C	0,00	32.687,90 C	32.687,90 C
8.9.1.2.1.03.00.00 =ADIANTAMENTOS APROVADOS							
	0,00	26.921,50 C	0,00	5.766,40 C	0,00	32.687,90 C	32.687,90 C
8.9.8 CONTROLES POR DOCUMENTOS E CREDORES							
147.460,45 C	416.458.183,62 D	764.789.384,40 C	61.301.434,28 D	113.740.058,74 C	477.759.617,90 D	878.529.443,14 C	400.917.285,69 C
8.9.8.1 CONTROLE DA EXECUÇÃO POR DOCUMENTO							
142.140,72 C	415.789.938,28 D	731.187.796,71 C	61.253.737,15 D	110.458.032,12 C	477.043.675,43 D	841.645.828,83 C	364.744.294,12 C
8.9.8.1.1 CONTROLE POR NOTA DE LANÇAMENTO-NL							
142.140,72 C	273.187.076,31 D	522.941.259,02 C	48.207.873,08 D	90.943.509,07 C	321.394.949,39 D	613.884.768,09 C	292.631.959,42 C

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.9.8.1.1.01 =VALORES LIQUIDADOS - BRUTO							
142.140,72 C	2.919.519,42 D	144.151.777,46 C	722.026,76 D	23.707.009,50 C	3.641.546,18 D	167.858.786,96 C	164.359.381,50 C
8.9.8.1.1.01.00 =VALORES LIQUIDADOS - BRUTO							
142.140,72 C	2.919.519,42 D	144.151.777,46 C	722.026,76 D	23.707.009,50 C	3.641.546,18 D	167.858.786,96 C	164.359.381,50 C
8.9.8.1.1.01.00.00 =VALORES LIQUIDADOS - BRUTO							
142.140,72 C	2.919.519,42 D	144.151.777,46 C	722.026,76 D	23.707.009,50 C	3.641.546,18 D	167.858.786,96 C	164.359.381,50 C
8.9.8.1.1.02 =VALORES LIQUIDADOS A PAGAR							
	130.819.717,84 D	131.164.274,17 C	23.460.017,85 D	23.115.461,52 C	154.279.735,69 D	154.279.735,69 C	0,00
8.9.8.1.1.02.00 =VALORES LIQUIDADOS A PAGAR							
	130.819.717,84 D	131.164.274,17 C	23.460.017,85 D	23.115.461,52 C	154.279.735,69 D	154.279.735,69 C	0,00
8.9.8.1.1.02.00.00 =VALORES LIQUIDADOS A PAGAR							
	130.819.717,84 D	131.164.274,17 C	23.460.017,85 D	23.115.461,52 C	154.279.735,69 D	154.279.735,69 C	0,00
8.9.8.1.1.03 =VALORES LIQUIDADOS BLOQUEADOS PELA PP							
	133.631.599,08 D	133.731.431,35 C	23.450.996,03 D	23.351.163,76 C	157.082.595,11 D	157.082.595,11 C	0,00
8.9.8.1.1.03.00 =VALORES LIQUIDADOS BLOQUEADOS PELA PP							
	133.631.599,08 D	133.731.431,35 C	23.450.996,03 D	23.351.163,76 C	157.082.595,11 D	157.082.595,11 C	0,00
8.9.8.1.1.03.00.00 =VALORES LIQUIDADOS BLOQUEADOS PELA PP							
	133.631.599,08 D	133.731.431,35 C	23.450.996,03 D	23.351.163,76 C	157.082.595,11 D	157.082.595,11 C	0,00
8.9.8.1.1.04 =VALORES PAGOS							
	5.816.239,97 D	113.865.262,74 C	574.832,44 D	20.765.195,84 C	6.391.072,41 D	134.630.458,58 C	128.239.386,17 C
8.9.8.1.1.04.00 =VALORES PAGOS							
	5.816.239,97 D	113.865.262,74 C	574.832,44 D	20.765.195,84 C	6.391.072,41 D	134.630.458,58 C	128.239.386,17 C
8.9.8.1.1.04.00.00 =VALORES PAGOS							
	5.816.239,97 D	113.865.262,74 C	574.832,44 D	20.765.195,84 C	6.391.072,41 D	134.630.458,58 C	128.239.386,17 C
8.9.8.1.1.05 VALORES PAGOS ESTORNADOS							
	0,00	28.513,30 C	0,00	4.678,45 C	0,00	33.191,75 C	33.191,75 C
8.9.8.1.1.05.00 VALORES PAGOS ESTORNADOS							
	0,00	28.513,30 C	0,00	4.678,45 C	0,00	33.191,75 C	33.191,75 C

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês	Movimento Acumulado	Saldo Restante
8.9.8.1.1.05.00.00 VALORES PAGOS ESTORNADOS				
0,00	28.513,30 C	0,00	4.678,45 C	0,00	33.191,75 C	33.191,75 C
8.9.8.1.2 CONTROLE POR RETENÇÃO - RT				
70.984.522,13 D	103.694.855,50 C	6.520.592,81 D	9.754.922,30 C	77.505.114,94 D	113.449.777,80 C	35.944.662,86 C
8.9.8.1.2.01 =RETENÇÕES EFETUADAS A PAGAR				
35.539.193,78 D	35.541.628,83 C	3.281.687,41 D	3.279.252,36 C	38.820.881,19 D	38.820.881,19 C	0,00
8.9.8.1.2.01.00 =RETENÇÕES EFETUADAS A PAGAR				
35.539.193,78 D	35.541.628,83 C	3.281.687,41 D	3.279.252,36 C	38.820.881,19 D	38.820.881,19 C	0,00
8.9.8.1.2.01.00.00 =RETENÇÕES EFETUADAS A PAGAR				
35.539.193,78 D	35.541.628,83 C	3.281.687,41 D	3.279.252,36 C	38.820.881,19 D	38.820.881,19 C	0,00
8.9.8.1.2.02 =RETENÇÕES COMPROMETIDAS A PAGAR				
35.430.418,30 D	35.433.690,48 C	3.238.905,40 D	3.235.633,22 C	38.669.323,70 D	38.669.323,70 C	0,00
8.9.8.1.2.02.00 =RETENÇÕES COMPROMETIDAS A PAGAR				
35.430.418,30 D	35.433.690,48 C	3.238.905,40 D	3.235.633,22 C	38.669.323,70 D	38.669.323,70 C	0,00
8.9.8.1.2.02.00.00 =RETENÇÕES COMPROMETIDAS A PAGAR				
35.430.418,30 D	35.433.690,48 C	3.238.905,40 D	3.235.633,22 C	38.669.323,70 D	38.669.323,70 C	0,00
8.9.8.1.2.03 RETENÇÕES PAGAS				
14.910,05 D	32.719.536,19 C	0,00	3.240.036,72 C	14.910,05 D	35.959.572,91 C	35.944.662,86 C
8.9.8.1.2.03.00 RETENÇÕES PAGAS				
14.910,05 D	32.719.536,19 C	0,00	3.240.036,72 C	14.910,05 D	35.959.572,91 C	35.944.662,86 C
8.9.8.1.2.03.00.00 RETENÇÕES PAGAS				
14.910,05 D	32.719.536,19 C	0,00	3.240.036,72 C	14.910,05 D	35.959.572,91 C	35.944.662,86 C
8.9.8.1.3 CONTROLE POR GUIA DE RECEBIMENTO - GR				
633.817,71 D	856.826,69 C	4.678,45 D	4.678,45 C	638.496,16 D	861.505,14 C	223.008,98 C
8.9.8.1.3.01 GUIA DE RECEBIMENTO EMITIDA - A UTILIZAR				
332.429,31 D	332.429,31 C	4.678,45 D	4.678,45 C	337.107,76 D	337.107,76 C	0,00
8.9.8.1.3.01.00 GUIA DE RECEBIMENTO EMITIDA - A UTILIZAR				
332.429,31 D	332.429,31 C	4.678,45 D	4.678,45 C	337.107,76 D	337.107,76 C	0,00

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.9.8.1.3.01.00.00 GUIA DE RECEBIMENTO EMITIDA - A UTILIZAR						
332.429,31 D	332.429,31 C	4.678,45 D	4.678,45 C	337.107,76 D	337.107,76 C	0,00
8.9.8.1.3.02 =GUIA DE RECEBIMENTO - BLOQUEADA PP						
301.388,40 D	301.388,40 C			301.388,40 D	301.388,40 C	0,00
8.9.8.1.3.02.00 =GUIA DE RECEBIMENTO - BLOQUEADA PP						
301.388,40 D	301.388,40 C			301.388,40 D	301.388,40 C	0,00
8.9.8.1.3.02.00.00 =GUIA DE RECEBIMENTO - BLOQUEADA PP						
301.388,40 D	301.388,40 C			301.388,40 D	301.388,40 C	0,00
8.9.8.1.3.03 GUIA DE RECEBIMENTO - UTILIZADA						
0,00	223.008,98 C			0,00	223.008,98 C	223.008,98 C
8.9.8.1.3.03.00 GUIA DE RECEBIMENTO - UTILIZADA						
0,00	223.008,98 C			0,00	223.008,98 C	223.008,98 C
8.9.8.1.3.03.00.00 GUIA DE RECEBIMENTO - UTILIZADA						
0,00	223.008,98 C			0,00	223.008,98 C	223.008,98 C
8.9.8.1.4 CONTROLE DE RETENÇÃO POR NOTA DE EMPENHO - NE						
70.984.522,13 D	103.694.855,50 C	6.520.592,81 D	9.754.922,30 C	77.505.114,94 D	113.449.777,80 C	35.944.662,86 C
8.9.8.1.4.01 RETENÇÕES EFETUADAS A PAGAR						
35.539.193,78 D	35.541.628,83 C	3.281.687,41 D	3.279.252,36 C	38.820.881,19 D	38.820.881,19 C	0,00
8.9.8.1.4.01.00 RETENÇÕES EFETUADAS A PAGAR						
35.539.193,78 D	35.541.628,83 C	3.281.687,41 D	3.279.252,36 C	38.820.881,19 D	38.820.881,19 C	0,00
8.9.8.1.4.01.00.00 RETENÇÕES EFETUADAS A PAGAR						
35.539.193,78 D	35.541.628,83 C	3.281.687,41 D	3.279.252,36 C	38.820.881,19 D	38.820.881,19 C	0,00
8.9.8.1.4.02 =RETENÇÕES COMPROMETIDAS A PAGAR						
35.430.418,30 D	35.433.690,48 C	3.238.905,40 D	3.235.633,22 C	38.669.323,70 D	38.669.323,70 C	0,00
8.9.8.1.4.02.00 =RETENÇÕES COMPROMETIDAS A PAGAR						
35.430.418,30 D	35.433.690,48 C	3.238.905,40 D	3.235.633,22 C	38.669.323,70 D	38.669.323,70 C	0,00
8.9.8.1.4.02.00.00 =RETENÇÕES COMPROMETIDAS A PAGAR						
35.430.418,30 D	35.433.690,48 C	3.238.905,40 D	3.235.633,22 C	38.669.323,70 D	38.669.323,70 C	0,00

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.9.8.1.4.03 RETENÇÕES PAGAS							
	14.910,05 D	32.719.536,19 C	0,00	3.240.036,72 C	14.910,05 D	35.959.572,91 C	35.944.662,86 C
8.9.8.1.4.03.00 RETENÇÕES PAGAS							
	14.910,05 D	32.719.536,19 C	0,00	3.240.036,72 C	14.910,05 D	35.959.572,91 C	35.944.662,86 C
8.9.8.1.4.03.00.00 RETENÇÕES PAGAS							
	14.910,05 D	32.719.536,19 C	0,00	3.240.036,72 C	14.910,05 D	35.959.572,91 C	35.944.662,86 C
8.9.8.2 CONTROLE DA EXECUÇÃO POR CREDORES							
5.319,73 C	668.245,34 D	33.601.587,69 C	47.697,13 D	3.282.026,62 C	715.942,47 D	36.883.614,31 C	36.172.991,57 C
8.9.8.2.2 CONSIGNAÇÕES E RETENÇÕES POR CREDOR							
	43.506,26 D	32.753.839,63 C	43.018,68 D	3.277.348,17 C	86.524,94 D	36.031.187,80 C	35.944.662,86 C
8.9.8.2.2.01 RETENÇÃO INSS							
	31.322,72 D	1.258.469,03 C	32.318,10 D	238.050,52 C	63.640,82 D	1.496.519,55 C	1.432.878,73 C
8.9.8.2.2.01.00 RETENÇÃO INSS							
	31.322,72 D	1.258.469,03 C	32.318,10 D	238.050,52 C	63.640,82 D	1.496.519,55 C	1.432.878,73 C
8.9.8.2.2.01.00.00 RETENÇÃO INSS							
	31.322,72 D	1.258.469,03 C	32.318,10 D	238.050,52 C	63.640,82 D	1.496.519,55 C	1.432.878,73 C
8.9.8.2.2.02 RETENÇÃO IR - IMPOSTO DE RENDA							
	3.281,32 D	18.206.761,41 C	0,00	1.791.502,18 C	3.281,32 D	19.998.263,59 C	19.994.982,27 C
8.9.8.2.2.02.00 RETENÇÃO IR - IMPOSTO DE RENDA							
	3.281,32 D	18.206.761,41 C	0,00	1.791.502,18 C	3.281,32 D	19.998.263,59 C	19.994.982,27 C
8.9.8.2.2.02.00.00 RETENÇÃO IR - IMPOSTO DE RENDA							
	3.281,32 D	18.206.761,41 C	0,00	1.791.502,18 C	3.281,32 D	19.998.263,59 C	19.994.982,27 C
8.9.8.2.2.07 RETENÇÃO ISS							
	8.902,22 D	227.795,90 C	10.700,58 D	67.722,45 C	19.602,80 D	295.518,35 C	275.915,55 C
8.9.8.2.2.07.00 RETENÇÃO ISS							
	8.902,22 D	227.795,90 C	10.700,58 D	67.722,45 C	19.602,80 D	295.518,35 C	275.915,55 C
8.9.8.2.2.07.00.00 RETENÇÃO ISS							
	8.902,22 D	227.795,90 C	10.700,58 D	67.722,45 C	19.602,80 D	295.518,35 C	275.915,55 C

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.9.8.2.2.09 =RETENÇÃO CONSIGNAÇÕES							
	0,00	13.060.813,29 C	0,00	1.180.073,02 C	0,00	14.240.886,31 C	14.240.886,31 C
8.9.8.2.2.09.00 =RETENÇÃO CONSIGNAÇÕES							
	0,00	13.060.813,29 C	0,00	1.180.073,02 C	0,00	14.240.886,31 C	14.240.886,31 C
8.9.8.2.2.09.00.00 =RETENÇÃO CONSIGNAÇÕES							
	0,00	13.060.813,29 C	0,00	1.180.073,02 C	0,00	14.240.886,31 C	14.240.886,31 C
8.9.8.2.3 PP EXTRA ORÇAMENTÁRIA							
5.319,73 C	624.739,08 D	847.748,06 C	4.678,45 D	4.678,45 C	629.417,53 D	852.426,51 C	228.328,71 C
8.9.8.2.3.01 =CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - A UTILIZAR							
5.319,73 C	323.350,68 D	323.350,68 C	4.678,45 D	4.678,45 C	328.029,13 D	328.029,13 C	5.319,73 C
8.9.8.2.3.01.00 =CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - A UTILIZAR							
5.319,73 C	323.350,68 D	323.350,68 C	4.678,45 D	4.678,45 C	328.029,13 D	328.029,13 C	5.319,73 C
8.9.8.2.3.01.00.00 =CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - A UTILIZAR							
5.319,73 C	323.350,68 D	323.350,68 C	4.678,45 D	4.678,45 C	328.029,13 D	328.029,13 C	5.319,73 C
8.9.8.2.3.02 CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - BLOQUEADA PP							
	301.388,40 D	301.388,40 C			301.388,40 D	301.388,40 C	0,00
8.9.8.2.3.02.00 CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - BLOQUEADA PP							
	301.388,40 D	301.388,40 C			301.388,40 D	301.388,40 C	0,00
8.9.8.2.3.02.00.00 CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - BLOQUEADA PP							
	301.388,40 D	301.388,40 C			301.388,40 D	301.388,40 C	0,00
8.9.8.2.3.03 CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - UTILIZADA							
	0,00	223.008,98 C			0,00	223.008,98 C	223.008,98 C
8.9.8.2.3.03.00 CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - UTILIZADA							
	0,00	223.008,98 C			0,00	223.008,98 C	223.008,98 C
8.9.8.2.3.03.00.00 CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - UTILIZADA							
	0,00	223.008,98 C			0,00	223.008,98 C	223.008,98 C

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Gestão 00001 Gestão Geral

Incluir Saldos Zerados Não

Conta Contábil 1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL

Conta Corrente

Mês Referência Dezembro

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
	24.417.316,55	31.239.515,33	9.859.819,91 D
001 038466 0000063398	12.892.298,13	12.823.619,65	4.414.465,96 D
001 038466 0000065439	11.524.675,93	18.171.044,48	2.489.820,62 D
001 038466 000008462X	6,19	1.144,95	54.879,99 D
001 038466 0000085995	166,91	169.761,29	1.431.907,92 D
001 038466 0000086061	1,76	6.612,80	12.778,20 D
001 038466 0000087378	167,63	67.332,16	1.455.967,22 D

ESTADO DO MARANHÃO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Anexo 1 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	**VALORES**	**%**	**TÍTULOS**	**VALORES**	**%**
RECEITAS CORRENTES	**3.363.836,45**	**2,01**	**DESPESAS CORRENTES**	**153.236.227,65**	**91,43**
Receita Patrimonial	66.449,77	0,04	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.497.114,17	76,08
Outras Receitas Correntes	3.297.386,68	1,97	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.739.113,48	15,36
			DESPESAS DE CAPITAL	**14.356.935,32**	**8,57**
			INVESTIMENTOS	7.403.935,32	4,42
			INVERSÕES FINANCEIRAS	6.953.000,00	4,15
SUBTOTAL	**3.363.836,45**	**2,01**	**SUBTOTAL**	**167.593.162,97**	**100,00**
DEFICIT	**164.229.326,52**	**97,99**	**SUPERAVIT**	**-**	**-**
TOTAL	**167.593.162,97**	**100,00**	**TOTAL**	**167.593.162,97**	**100,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



ESTADO DO MARANHÃO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES MENOS ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS MENOS ANULAÇÕES	TOTAL	DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO UTILIZADO
3 - DESPESAS CORRENTES	158.760.337,77	-	158.760.337,77	153.236.227,65	5.524.110,12
1 - Pessoal e Encargos Sociais	127.724.398,00	-	127.724.398,00	127.497.114,17	227.283,83
31 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	(2.336.107,00)	-	(2.336.107,00)	-	(2.336.107,00)
99 - A Classificar	(2.336.107,00)	-	(2.336.107,00)	-	(2.336.107,00)
90 - APLICAÇÃO DIRETA	111.719.289,00	-	111.719.289,00	103.421.820,42	8.297.468,58
05 - Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	1.137,87	(1.137,87)
11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	101.545.591,97	(101.545.591,97)
13 - Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	-	-	-	1.822.054,55	(1.822.054,55)
96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	-	-	-	53.036,03	(53.036,03)
99 - A Classificar	111.719.289,00	-	111.719.289,00	-	111.719.289,00
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	18.341.216,00	-	18.341.216,00	24.075.293,75	(5.734.077,75)
13 - Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	-	-	-	24.075.293,75	(24.075.293,75)
99 - A Classificar	18.341.216,00	-	18.341.216,00	-	18.341.216,00
3 - Outras Despesas Correntes	31.035.939,77	-	31.035.939,77	25.739.113,48	5.296.826,29
90 - APLICAÇÃO DIRETA	31.035.939,77	-	31.035.939,77	25.739.113,48	5.296.826,29
08 - Outros Benefícios Assistenciais	(30.711,85)	-	(30.711,85)	1.113,90	(31.825,75)
14 - Diarias - Civil	-	-	-	214.792,55	(214.792,55)
30 - Material de Consumo	(301.367,59)	-	(301.367,59)	593.847,14	(895.214,73)
33 - Passagens e Despesas com Locomocao	-	-	-	54.998,80	(54.998,80)
36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	(142.578,04)	-	(142.578,04)	6.688.980,93	(6.831.558,97)
37 - Locacao de Mao-de-obra	-	-	-	2.916.135,96	(2.916.135,96)

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES MENOS ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS MENOS ANULAÇÕES	TOTAL	DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO UTILIZADO
39 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	(45.867,92)	-	(45.867,92)	4.967.197,66	(5.013.065,58)
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	-	-	-	1.610.385,74	(1.610.385,74)
46 - Auxílio-Alimentação	-	-	-	8.162.452,79	(8.162.452,79)
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	-	-	-	103.635,60	(103.635,60)
49 - Auxílio-Transporte	-	-	-	418.590,24	(418.590,24)
93 - Indenizações e Restituições	-	-	-	6.982,17	(6.982,17)
99 - A Classificar	31.556.465,17	-	31.556.465,17	-	31.556.465,17
4 - DESPESAS DE CAPITAL	10.835.558,79	-	10.835.558,79	14.356.935,32	(3.521.376,53)
4 - Investimentos	7.382.558,79	-	7.382.558,79	7.403.935,32	(21.376,53)
90 - APLICAÇÃO DIRETA	7.382.558,79	-	7.382.558,79	7.403.935,32	(21.376,53)
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	-	-	-	510.547,26	(510.547,26)
51 - Obras e Instalacoes	-	-	-	4.225.536,70	(4.225.536,70)
52 - Equipamentos e Material Permanente	-	-	-	2.667.851,36	(2.667.851,36)
99 - A Classificar	7.382.558,79	-	7.382.558,79	-	7.382.558,79
5 - Inversões Financeiras	3.453.000,00	-	3.453.000,00	6.953.000,00	(3.500.000,00)
90 - APLICAÇÃO DIRETA	3.453.000,00	-	3.453.000,00	6.953.000,00	(3.500.000,00)
61 - Aquisicao de Imoveis	-	-	-	6.953.000,00	(6.953.000,00)
99 - A Classificar	3.453.000,00	-	3.453.000,00	-	3.453.000,00
TOTAL	**169.595.896,56**	**-**	**169.595.896,56**	**167.593.162,97**	**2.002.733,59**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
			170.116.421,96	19.670.959,60	22.927.443,40	23.244.552,41
				167.593.162,97	162.615.433,41	162.615.433,41
	0.1.01.000000		158.817.558,69	12.731.182,90	15.730.737,15	16.046.827,15
				158.000.066,19	154.501.486,28	154.501.486,28
	0.1.11.000000		3.233.643,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
	0.1.11.000003		0,00	-6.335,57	115.096,17	115.096,17
				345.336,19	289.926,19	289.926,19
	0.1.11.004659		0,00	0,00	67.332,16	67.332,16
				1.723.979,09	440.604,16	440.604,16
	0.1.12.000000		240.465,00	0,00	0,00	319,78
				445,72	445,72	445,72
	0.3.01.000000		6.953.000,00	6.953.000,00	6.953.000,00	6.953.000,00
				6.953.000,00	6.953.000,00	6.953.000,00
	0.3.11.000000		601.887,91	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
	0.3.11.000002		0,00	-417,20	6.612,80	6.612,80
				77.740,80	77.740,80	77.740,80
	0.3.11.000003		0,00	-6.470,53	54.665,12	54.665,12
				306.125,39	306.125,39	306.125,39
	0.3.12.000000		93.432,93	0,00	0,00	39,23
				39.579,87	39.579,87	39.579,87

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
	5.1.01.000000		164.399,31	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
	5.1.01.004659		0,00	0,00	0,00	0,00
				140.364,72	0,00	0,00
	5.3.01.000000		12.035,12	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
	5.3.01.001112		0,00	0,00	0,00	660,00
				6.525,00	6.525,00	6.525,00
30.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	155.562.583,86	11.894.996,02	14.952.117,96	15.179.837,26
				153.236.227,65	152.798.513,88	152.798.513,88
30.00.00.00	0.1.01.000000	DESPESAS CORRENTES	153.306.206,69	11.908.219,32	14.775.743,87	15.002.444,16
				152.515.884,68	152.078.170,91	152.078.170,91
30.00.00.00	0.1.11.000000	DESPESAS CORRENTES	1.420.932,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
30.00.00.00	0.1.11.000003	DESPESAS CORRENTES	0,00	-6.335,57	115.096,17	115.096,17
				289.926,19	289.926,19	289.926,19
30.00.00.00	0.1.12.000000	DESPESAS CORRENTES	240.465,00	0,00	0,00	319,78
				445,72	445,72	445,72
30.00.00.00	0.3.01.000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
30.00.00.00	0.3.11.000000	DESPESAS CORRENTES	547.900,24	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
30.00.00.00	0.3.11.000002	DESPESAS CORRENTES	0,00	-417,20	6.612,80	6.612,80
				77.740,80	77.740,80	77.740,80
30.00.00.00	0.3.11.000003	DESPESAS CORRENTES	0,00	-6.470,53	54.665,12	54.665,12
				306.125,39	306.125,39	306.125,39
30.00.00.00	0.3.12.000000	DESPESAS CORRENTES	39.579,93	0,00	0,00	39,23
				39.579,87	39.579,87	39.579,87
30.00.00.00	5.1.01.000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
30.00.00.00	5.3.01.000000	DESPESAS CORRENTES	7.500,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
30.00.00.00	5.3.01.001112	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	660,00
				6.525,00	6.525,00	6.525,00
31.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.724.398,00	10.958.296,82	10.971.844,67	10.975.205,25
				127.497.114,17	127.497.114,17	127.497.114,17
31.00.00.00	0.1.01.000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.724.398,00	10.958.296,82	10.971.844,67	10.975.205,25
				127.497.114,17	127.497.114,17	127.497.114,17
31.31.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
31.31.00.00	0.1.01.000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
31.31.99.00		A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
31.31.99.00	0.1.01.000000	A CLASSIFICAR	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
31.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	103.423.188,00	8.895.494,01 103.421.820,42	8.909.041,86 103.421.820,42	8.912.402,44 103.421.820,42
31.90.00.00	0.1.01.000000	APLICAÇÕES DIRETAS	103.423.188,00	8.895.494,01 103.421.820,42	8.909.041,86 103.421.820,42	8.912.402,44 103.421.820,42
31.90.05.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SI	0,00	0,00 1.137,87	0,00 1.137,87	0,00 1.137,87
31.90.05.00	0.1.01.000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SI	0,00	0,00 1.137,87	0,00 1.137,87	0,00 1.137,87
31.90.05.03		SALARIO-FAMILIA ATIVO CIVIL	0,00	0,00 1.137,87	0,00 1.137,87	0,00 1.137,87
31.90.05.03	0.1.01.000000	SALARIO-FAMILIA ATIVO CIVIL	0,00	0,00 1.137,87	0,00 1.137,87	0,00 1.137,87
31.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAI	0,00	8.728.524,34 101.545.591,97	8.728.524,34 101.545.591,97	8.728.524,34 101.545.591,97
31.90.11.00	0.1.01.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAI	0,00	8.728.524,34 101.545.591,97	8.728.524,34 101.545.591,97	8.728.524,34 101.545.591,97
31.90.11.01		VENCIMENTOS E SALARIOS - RPPS	0,00	7.597.106,59 96.791.608,40	7.597.106,59 96.791.608,40	7.597.106,59 96.791.608,40
31.90.11.01	0.1.01.000000	VENCIMENTOS E SALARIOS - RPPS	0,00	7.597.106,59 96.791.608,40	7.597.106,59 96.791.608,40	7.597.106,59 96.791.608,40

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
31.90.11.44		FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	1.131.417,75 4.753.983,57	1.131.417,75 4.753.983,57	1.131.417,75 4.753.983,57
31.90.11.44	0.1.01.000000	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	1.131.417,75 4.753.983,57	1.131.417,75 4.753.983,57	1.131.417,75 4.753.983,57
31.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	169.805,33 1.822.054,55	169.805,33 1.822.054,55	169.805,33 1.822.054,55
31.90.13.00	0.1.01.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	169.805,33 1.822.054,55	169.805,33 1.822.054,55	169.805,33 1.822.054,55
31.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	169.805,33 1.822.054,55	169.805,33 1.822.054,55	169.805,33 1.822.054,55
31.90.13.02	0.1.01.000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	169.805,33 1.822.054,55	169.805,33 1.822.054,55	169.805,33 1.822.054,55
31.90.96.00		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	0,00	-2.835,66 53.036,03	10.712,19 53.036,03	14.072,77 53.036,03
31.90.96.00	0.1.01.000000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	0,00	-2.835,66 53.036,03	10.712,19 53.036,03	14.072,77 53.036,03
31.90.96.01		Ressarcimento de Pessoal Requisitado de Outros Ć	0,00	-2.835,66 53.036,03	10.712,19 53.036,03	14.072,77 53.036,03
31.90.96.01	0.1.01.000000	Ressarcimento de Pessoal Requisitado de Outros Ć	0,00	-2.835,66 53.036,03	10.712,19 53.036,03	14.072,77 53.036,03
31.90.99.00		A CLASSIFICAR	103.423.188,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
31.90.99.00	0.1.01.000000	A CLASSIFICAR	103.423.188,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
31.91.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇ	24.301.210,00	2.062.802,81 24.075.293,75	2.062.802,81 24.075.293,75	2.062.802,81 24.075.293,75
31.91.00.00	0.1.01.000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇ	24.301.210,00	2.062.802,81 24.075.293,75	2.062.802,81 24.075.293,75	2.062.802,81 24.075.293,75
31.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	2.062.802,81 24.075.293,75	2.062.802,81 24.075.293,75	2.062.802,81 24.075.293,75
31.91.13.00	0.1.01.000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	2.062.802,81 24.075.293,75	2.062.802,81 24.075.293,75	2.062.802,81 24.075.293,75
31.91.13.01		CONTRIB PATRONAL P/ O RPPS - FEPA	0,00	2.050.049,34 23.929.269,16	2.050.049,34 23.929.269,16	2.050.049,34 23.929.269,16
31.91.13.01	0.1.01.000000	CONTRIB PATRONAL P/ O RPPS - FEPA	0,00	2.050.049,34 23.929.269,16	2.050.049,34 23.929.269,16	2.050.049,34 23.929.269,16
31.91.13.03		CONTRIB PATRONAL P/ A PREVIDENCIA- FUNBE	0,00	12.753,47 146.024,59	12.753,47 146.024,59	12.753,47 146.024,59
31.91.13.03	0.1.01.000000	CONTRIB PATRONAL P/ A PREVIDENCIA- FUNBE	0,00	12.753,47 146.024,59	12.753,47 146.024,59	12.753,47 146.024,59
31.91.99.00		A CLASSIFICAR	24.301.210,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
31.91.99.00	0.1.01.000000	A CLASSIFICAR	24.301.210,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.838.185,86	936.699,20 25.739.113,48	3.980.273,29 25.301.399,71	4.204.632,01 25.301.399,71
33.00.00.00	0.1.01.000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.581.808,69	949.922,50 25.018.770,51	3.803.899,20 24.581.056,74	4.027.238,91 24.581.056,74
33.00.00.00	0.1.11.000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.420.932,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
33.00.00.00	0.1.11.000003	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	-6.335,57 289.926,19	115.096,17 289.926,19	115.096,17 289.926,19
33.00.00.00	0.1.12.000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.465,00	0,00 445,72	0,00 445,72	319,78 445,72
33.00.00.00	0.3.01.000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
33.00.00.00	0.3.11.000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	547.900,24	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
33.00.00.00	0.3.11.000002	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	-417,20 77.740,80	6.612,80 77.740,80	6.612,80 77.740,80
33.00.00.00	0.3.11.000003	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	-6.470,53 306.125,39	54.665,12 306.125,39	54.665,12 306.125,39
33.00.00.00	0.3.12.000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.579,93	0,00 39.579,87	0,00 39.579,87	39,23 39.579,87
33.00.00.00	5.1.01.000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.00.00.00	5.3.01.000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
33.00.00.00	5.3.01.001112	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	660,00
				6.525,00	6.525,00	6.525,00
33.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	27.838.185,86	936.699,20	3.980.273,29	4.204.632,01
				25.739.113,48	25.301.399,71	25.301.399,71
33.90.00.00	0.1.01.000000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.581.808,69	949.922,50	3.803.899,20	4.027.238,91
				25.018.770,51	24.581.056,74	24.581.056,74
33.90.00.00	0.1.11.000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.420.932,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
33.90.00.00	0.1.11.000003	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	-6.335,57	115.096,17	115.096,17
				289.926,19	289.926,19	289.926,19
33.90.00.00	0.1.12.000000	APLICAÇÕES DIRETAS	240.465,00	0,00	0,00	319,78
				445,72	445,72	445,72
33.90.00.00	0.3.01.000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
33.90.00.00	0.3.11.000000	APLICAÇÕES DIRETAS	547.900,24	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
33.90.00.00	0.3.11.000002	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	-417,20	6.612,80	6.612,80
				77.740,80	77.740,80	77.740,80
33.90.00.00	0.3.11.000003	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	-6.470,53	54.665,12	54.665,12
				306.125,39	306.125,39	306.125,39

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.00.00	0.3.12.000000	APLICAÇÕES DIRETAS	39.579,93	0,00 39.579,87	0,00 39.579,87	39,23 39.579,87
33.90.00.00	5.1.01.000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
33.90.00.00	5.3.01.000000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
33.90.00.00	5.3.01.001112	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00 6.525,00	0,00 6.525,00	660,00 6.525,00
33.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV	0,00	183,30 1.113,90	183,30 1.113,90	183,30 1.113,90
33.90.08.00	0.1.01.000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV	0,00	183,30 1.113,90	183,30 1.113,90	183,30 1.113,90
33.90.08.54		Salário Família - Ativo Civil	0,00	183,30 1.113,90	183,30 1.113,90	183,30 1.113,90
33.90.08.54	0.1.01.000000	Salário Família - Ativo Civil	0,00	183,30 1.113,90	183,30 1.113,90	183,30 1.113,90
33.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	0,00	5.302,79 214.792,55	5.302,79 214.792,55	10.484,67 214.792,55
33.90.14.00	0.1.01.000000	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	5.302,79 213.992,55	5.302,79 213.992,55	10.484,67 213.992,55
33.90.14.00	0.3.11.000002	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00 800,00	0,00 800,00	0,00 800,00

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.14.01		DIARIAS DENTRO DO ESTADO-PESSOAL CIVIL	0,00	6.387,79 202.103,72	6.387,79 202.103,72	9.122,79 202.103,72
33.90.14.01	0.1.01.000000	DIARIAS DENTRO DO ESTADO-PESSOAL CIVIL	0,00	6.387,79 201.303,72	6.387,79 201.303,72	9.122,79 201.303,72
33.90.14.01	0.3.11.000002	DIARIAS DENTRO DO ESTADO-PESSOAL CIVIL	0,00	0,00 800,00	0,00 800,00	0,00 800,00
33.90.14.02		DIARIA-PESSOAL CIVIL-NO PAIS (FORA DO EST.	0,00	-1.085,00 12.688,83	-1.085,00 12.688,83	1.361,88 12.688,83
33.90.14.02	0.1.01.000000	DIARIA-PESSOAL CIVIL-NO PAIS (FORA DO EST.	0,00	-1.085,00 12.688,83	-1.085,00 12.688,83	1.361,88 12.688,83
33.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	14.602,95 593.847,14	130.416,40 542.843,92	130.416,40 542.843,92
33.90.30.00	0.1.01.000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	14.602,95 590.272,14	130.416,40 539.268,92	130.416,40 539.268,92
33.90.30.00	5.3.01.001112	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00 3.575,00	0,00 3.575,00	0,00 3.575,00
33.90.30.07		Gêneros de Alimentação	0,00	-6.323,80 21.587,60	6.781,20 21.587,60	6.781,20 21.587,60
33.90.30.07	0.1.01.000000	Gêneros de Alimentação	0,00	-6.323,80 21.587,60	6.781,20 21.587,60	6.781,20 21.587,60
33.90.30.16		Material de Expediente	0,00	-12.653,10 164.223,74	80.378,85 164.223,74	80.378,85 164.223,74

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.30.16	0.1.01.000000	Material de Expediente	0,00	-12.653,10	80.378,85	80.378,85
				164.223,74	164.223,74	164.223,74
33.90.30.17		Material de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00
				31.495,00	31.495,00	31.495,00
33.90.30.17	0.1.01.000000	Material de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00
				27.920,00	27.920,00	27.920,00
33.90.30.17	5.3.01.001112	Material de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00
				3.575,00	3.575,00	3.575,00
33.90.30.21		Material de copa e cozinha	0,00	0,00	27.985,50	27.985,50
				43.900,36	40.611,36	40.611,36
33.90.30.21	0.1.01.000000	Material de copa e cozinha	0,00	0,00	27.985,50	27.985,50
				43.900,36	40.611,36	40.611,36
33.90.30.22		Material de limpeza e produtos de higienização	0,00	0,00	0,00	0,00
				117.580,60	117.580,60	117.580,60
33.90.30.22	0.1.01.000000	Material de limpeza e produtos de higienização	0,00	0,00	0,00	0,00
				117.580,60	117.580,60	117.580,60
33.90.30.28		Material de Proteção e Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00
				960,00	0,00	0,00
33.90.30.28	0.1.01.000000	Material de Proteção e Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00
				960,00	0,00	0,00
33.90.30.29		Material p/Audio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00
				260,00	260,00	260,00

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.30.29	0.1.01.000000	Material p/Audio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00
				260,00	260,00	260,00
33.90.30.35		MATERIAL LABORATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
				26.350,00	26.350,00	26.350,00
33.90.30.35	0.1.01.000000	MATERIAL LABORATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
				26.350,00	26.350,00	26.350,00
33.90.30.41		Material Gráfico	0,00	-1.898,80	3.903,60	3.903,60
				7.121,20	7.121,20	7.121,20
33.90.30.41	0.1.01.000000	Material Gráfico	0,00	-1.898,80	3.903,60	3.903,60
				7.121,20	7.121,20	7.121,20
33.90.30.44		Material de sinalização visual e outros	0,00	39.888,25	1.874,65	1.874,65
				39.888,25	1.874,65	1.874,65
33.90.30.44	0.1.01.000000	Material de sinalização visual e outros	0,00	39.888,25	1.874,65	1.874,65
				39.888,25	1.874,65	1.874,65
33.90.30.47		Aquisição de Software - Produto	0,00	0,00	0,00	0,00
				18.020,00	18.020,00	18.020,00
33.90.30.47	0.1.01.000000	Aquisição de Software - Produto	0,00	0,00	0,00	0,00
				18.020,00	18.020,00	18.020,00
33.90.30.57		AGUA MINERAL	0,00	-3.739,20	5.263,00	5.263,00
				11.460,80	11.460,80	11.460,80
33.90.30.57	0.1.01.000000	AGUA MINERAL	0,00	-3.739,20	5.263,00	5.263,00
				11.460,80	11.460,80	11.460,80

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.30.73		DESPESAS DE ADIANTAMENTO DIVERSOS	0,00	-670,40	-670,40	-670,40
				11.965,71	11.965,71	11.965,71
33.90.30.73	0.1.01.000000	DESPESAS DE ADIANTAMENTO DIVERSOS	0,00	-670,40	-670,40	-670,40
				11.965,71	11.965,71	11.965,71
33.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	4.900,00	4.900,00
				99.033,88	90.293,26	90.293,26
33.90.30.99	0.1.01.000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	4.900,00	4.900,00
				99.033,88	90.293,26	90.293,26
33.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	-4.434,73	8.985,91	8.985,91
				54.998,80	52.627,69	52.627,69
33.90.33.00	0.1.01.000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	-4.017,53	8.883,11	8.883,11
				54.896,00	52.524,89	52.524,89
33.90.33.00	0.3.11.000002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	-417,20	102,80	102,80
				102,80	102,80	102,80
33.90.33.08		PASSAGENS AEREAS	0,00	5.418,74	5.913,08	5.913,08
				24.389,65	24.389,65	24.389,65
33.90.33.08	0.1.01.000000	PASSAGENS AEREAS	0,00	5.418,74	5.913,08	5.913,08
				24.389,65	24.389,65	24.389,65
33.90.33.09		PASSAGENS TERRESTRES	0,00	-1.320,83	102,80	102,80
				199,17	199,17	199,17
33.90.33.09	0.1.01.000000	PASSAGENS TERRESTRES	0,00	-903,63	0,00	0,00
				96,37	96,37	96,37

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.33.09	0.3.11.000002	PASSAGENS TERRESTRES	0,00	-417,20	102,80	102,80
				102,80	102,80	102,80
33.90.33.10		PASSAGEM MARITIMAS	0,00	-3.934,40	1.542,00	1.542,00
				4.348,44	4.348,44	4.348,44
33.90.33.10	0.1.01.000000	PASSAGEM MARITIMAS	0,00	-3.934,40	1.542,00	1.542,00
				4.348,44	4.348,44	4.348,44
33.90.33.96		DESPESAS COM TRANSP E LOCOMOCAO -	0,00	-4.598,24	1.428,03	1.428,03
				26.061,54	23.690,43	23.690,43
33.90.33.96	0.1.01.000000	DESPESAS COM TRANSP E LOCOMOCAO -	0,00	-4.598,24	1.428,03	1.428,03
				26.061,54	23.690,43	23.690,43
33.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	0,00	78.747,27	1.134.378,84	1.321.091,47
				6.688.980,93	6.688.980,93	6.688.980,93
33.90.36.00	0.1.01.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	0,00	91.570,77	983.085,59	1.168.779,21
				6.065.615,38	6.065.615,38	6.065.615,38
33.90.36.00	0.1.11.000003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	0,00	-9.443,45	97.468,99	97.468,99
				245.681,25	245.681,25	245.681,25
33.90.36.00	0.1.12.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	0,00	0,00	0,00	319,78
				445,72	445,72	445,72
33.90.36.00	0.3.11.000002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	0,00	0,00	5.810,00	5.810,00
				65.398,00	65.398,00	65.398,00
33.90.36.00	0.3.11.000003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	0,00	-3.380,05	48.014,26	48.014,26
				269.310,71	269.310,71	269.310,71

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.36.00	0.3.12.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	0,00	0,00	0,00	39,23
				39.579,87	39.579,87	39.579,87
33.90.36.00	5.3.01.001112	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	0,00	0,00	0,00	660,00
				2.950,00	2.950,00	2.950,00
33.90.36.06		Serviços Técnicos Profissionais	0,00	-8.324,49	124.890,24	125.909,25
				501.609,79	501.609,79	501.609,79
33.90.36.06	0.1.11.000003	Serviços Técnicos Profissionais	0,00	-8.324,44	88.135,98	88.135,98
				221.224,24	221.224,24	221.224,24
33.90.36.06	0.1.12.000000	Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00	0,00	319,78
				445,72	445,72	445,72
33.90.36.06	0.3.11.000002	Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
				57.200,00	57.200,00	57.200,00
33.90.36.06	0.3.11.000003	Serviços Técnicos Profissionais	0,00	-0,05	33.254,26	33.254,26
				180.209,96	180.209,96	180.209,96
33.90.36.06	0.3.12.000000	Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00	0,00	39,23
				39.579,87	39.579,87	39.579,87
33.90.36.06	5.3.01.001112	Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00	0,00	660,00
				2.950,00	2.950,00	2.950,00
33.90.36.07		Estagiários	0,00	54.902,43	818.804,45	818.804,45
				4.060.798,60	4.060.798,60	4.060.798,60
33.90.36.07	0.1.01.000000	Estagiários	0,00	59.401,44	792.401,44	792.401,44
				3.939.042,84	3.939.042,84	3.939.042,84

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.36.07	0.1.11.000003	Estagiários	0,00	-1.119,01	9.333,01	9.333,01
				24.457,01	24.457,01	24.457,01
33.90.36.07	0.3.11.000002	Estagiários	0,00	0,00	2.310,00	2.310,00
				8.198,00	8.198,00	8.198,00
33.90.36.07	0.3.11.000003	Estagiários	0,00	-3.380,00	14.760,00	14.760,00
				89.100,75	89.100,75	89.100,75
33.90.36.15		Locação de imóveis	0,00	11.918,27	70.609,27	256.302,89
				1.416.550,65	1.416.550,65	1.416.550,65
33.90.36.15	0.1.01.000000	Locação de imóveis	0,00	11.918,27	70.609,27	256.302,89
				1.416.550,65	1.416.550,65	1.416.550,65
33.90.36.73		DESPESAS DE ADIANTAMENTO DIVERSOS	0,00	-160,00	-160,00	-160,00
				7.456,00	7.456,00	7.456,00
33.90.36.73	0.1.01.000000	DESPESAS DE ADIANTAMENTO DIVERSOS	0,00	-160,00	-160,00	-160,00
				7.456,00	7.456,00	7.456,00
33.90.36.99		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	20.411,06	120.234,88	120.234,88
				702.565,89	702.565,89	702.565,89
33.90.36.99	0.1.01.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	20.411,06	120.234,88	120.234,88
				702.565,89	702.565,89	702.565,89
33.90.37.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	10.726,77	652.879,43	652.879,43
				2.916.135,96	2.916.135,96	2.916.135,96
33.90.37.00	0.1.01.000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	10.726,77	652.879,43	652.879,43
				2.916.135,96	2.916.135,96	2.916.135,96

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.37.14		Locação de Mão De Obra - Serviços de Apoio Admi	0,00	10.726,77	652.879,43	652.879,43
				2.916.135,96	2.916.135,96	2.916.135,96
33.90.37.14	0.1.01.000000	Locação de Mão De Obra - Serviços de Apoio Admi	0,00	10.726,77	652.879,43	652.879,43
				2.916.135,96	2.916.135,96	2.916.135,96
33.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA .	0,00	108.690,74	1.019.142,35	1.050.891,56
				4.967.197,66	4.635.688,78	4.635.688,78
33.90.39.00	0.1.01.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA .	0,00	108.690,74	1.019.142,35	1.050.891,56
				4.967.197,66	4.635.688,78	4.635.688,78
33.90.39.01		Assinaturas de Periódicos e Anuidades	0,00	2.036,50	900,00	900,00
				18.764,50	15.227,50	15.227,50
33.90.39.01	0.1.01.000000	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	0,00	2.036,50	900,00	900,00
				18.764,50	15.227,50	15.227,50
33.90.39.03		Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem	0,00	-600,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
33.90.39.03	0.1.01.000000	Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem	0,00	-600,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
33.90.39.04		Correios E Telegráfos	0,00	1.000,00	5.547,39	5.547,39
				59.530,79	54.828,94	54.828,94
33.90.39.04	0.1.01.000000	Correios E Telegráfos	0,00	1.000,00	5.547,39	5.547,39
				59.530,79	54.828,94	54.828,94
33.90.39.05		Serviços Técnicos Profissionais	0,00	30.000,00	0,00	0,00
				30.000,00	0,00	0,00

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.39.05	0.1.01.000000	Serviços Técnicos Profissionais	0,00	30.000,00	0,00	0,00
				30.000,00	0,00	0,00
33.90.39.10		Locação de Imóveis	0,00	-20.000,00	116.000,00	147.562,32
				452.127,96	452.127,96	452.127,96
33.90.39.10	0.1.01.000000	Locação de Imóveis	0,00	-20.000,00	116.000,00	147.562,32
				452.127,96	452.127,96	452.127,96
33.90.39.12		Locação de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	12.780,00	12.780,00
				68.055,00	68.055,00	68.055,00
33.90.39.12	0.1.01.000000	Locação de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	12.780,00	12.780,00
				68.055,00	68.055,00	68.055,00
33.90.39.14		Locação Automóveis, Bens Móveis de Outras Natur	0,00	-11.032,29	60.406,62	60.406,62
				384.168,85	384.168,85	384.168,85
33.90.39.14	0.1.01.000000	Locação Automóveis, Bens Móveis de Outras Natur	0,00	-11.032,29	60.406,62	60.406,62
				384.168,85	384.168,85	384.168,85
33.90.39.16		Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	68.661,48	114.298,17	114.298,17
				409.415,42	336.744,01	336.744,01
33.90.39.16	0.1.01.000000	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	68.661,48	114.298,17	114.298,17
				409.415,42	336.744,01	336.744,01
33.90.39.36		Multas Indedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
				871,58	871,58	871,58
33.90.39.36	0.1.01.000000	Multas Indedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
				871,58	871,58	871,58

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.39.43		Serviços de Energia Elétrica	0,00	22.031,68	68.224,56	68.224,56
				565.080,46	496.958,24	496.958,24
33.90.39.43	0.1.01.000000	Serviços de Energia Elétrica	0,00	22.031,68	68.224,56	68.224,56
				565.080,46	496.958,24	496.958,24
33.90.39.44		Serviços de Água e Esgoto	0,00	-54,75	78.635,48	78.822,37
				91.648,93	91.648,93	91.648,93
33.90.39.44	0.1.01.000000	Serviços de Água e Esgoto	0,00	-54,75	78.635,48	78.822,37
				91.648,93	91.648,93	91.648,93
33.90.39.47		Serviços de Comunicação em Geral	0,00	-2.511,60	1.435,20	1.435,20
				13.634,40	10.405,20	10.405,20
33.90.39.47	0.1.01.000000	Serviços de Comunicação em Geral	0,00	-2.511,60	1.435,20	1.435,20
				13.634,40	10.405,20	10.405,20
33.90.39.51		REPAROS E CONSERVACAO DE APAR TIPO DO	0,00	-19.682,71	29.749,60	29.749,60
				171.731,49	171.731,49	171.731,49
33.90.39.51	0.1.01.000000	REPAROS E CONSERVACAO DE APAR TIPO DO	0,00	-19.682,71	29.749,60	29.749,60
				171.731,49	171.731,49	171.731,49
33.90.39.58		Serviços de Telecomunicações - Telefone Fixo sem	0,00	0,00	8.019,19	8.019,19
				49.140,81	49.140,81	49.140,81
33.90.39.58	0.1.01.000000	Serviços de Telecomunicações - Telefone Fixo sem	0,00	0,00	8.019,19	8.019,19
				49.140,81	49.140,81	49.140,81
33.90.39.69		Seguros em Geral	0,00	-2.802,71	417,34	417,34
				12.107,66	11.682,50	11.682,50

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.39.69	0.1.01.000000	Seguros em Geral	0,00	-2.802,71	417,34	417,34
				12.107,66	11.682,50	11.682,50
33.90.39.73		Despesas de Adiantamentos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
				8.500,00	8.500,00	8.500,00
33.90.39.73	0.1.01.000000	Despesas de Adiantamentos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
				8.500,00	8.500,00	8.500,00
33.90.39.74		Fretes, transportes e encomendas	0,00	109.910,08	0,00	0,00
				109.910,08	0,00	0,00
33.90.39.74	0.1.01.000000	Fretes, transportes e encomendas	0,00	109.910,08	0,00	0,00
				109.910,08	0,00	0,00
33.90.39.77		VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA	0,00	-28.198,37	110.183,77	110.183,77
				564.222,59	548.419,59	548.419,59
33.90.39.77	0.1.01.000000	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA	0,00	-28.198,37	110.183,77	110.183,77
				564.222,59	548.419,59	548.419,59
33.90.39.78		LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	3.123,97	375.692,00	375.692,00
				1.690.964,75	1.690.964,75	1.690.964,75
33.90.39.78	0.1.01.000000	LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	3.123,97	375.692,00	375.692,00
				1.690.964,75	1.690.964,75	1.690.964,75
33.90.39.81		Serviços Bancários	0,00	1.480,24	2.881,36	2.881,36
				23.480,24	23.480,24	23.480,24
33.90.39.81	0.1.01.000000	Serviços Bancários	0,00	1.480,24	2.881,36	2.881,36
				23.480,24	23.480,24	23.480,24

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.39.82		Gerenciamento de Frota: Combustível, Serviços e P	0,00	0,00	15.140,67	15.140,67
				162.926,97	147.174,49	147.174,49
33.90.39.82	0.1.01.000000	Gerenciamento de Frota: Combustível, Serviços e P	0,00	0,00	15.140,67	15.140,67
				162.926,97	147.174,49	147.174,49
33.90.39.89		SERVPUBLICACOES DIARIO OFICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
				4.361,28	3.964,80	3.964,80
33.90.39.89	0.1.01.000000	SERVPUBLICACOES DIARIO OFICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
				4.361,28	3.964,80	3.964,80
33.90.39.99		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JU	0,00	-44.670,78	18.831,00	18.831,00
				76.553,90	69.593,90	69.593,90
33.90.39.99	0.1.01.000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JU	0,00	-44.670,78	18.831,00	18.831,00
				76.553,90	69.593,90	69.593,90
33.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	-4.247,93	276.660,04	277.375,04
				1.610.385,74	1.557.555,18	1.557.555,18
33.90.40.00	0.1.01.000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	-4.247,93	276.660,04	277.375,04
				1.610.385,74	1.557.555,18	1.557.555,18
33.90.40.06		Locação de Software	0,00	0,00	18.400,00	18.400,00
				110.400,00	110.400,00	110.400,00
33.90.40.06	0.1.01.000000	Locação de Software	0,00	0,00	18.400,00	18.400,00
				110.400,00	110.400,00	110.400,00
33.90.40.12		Manutenção e Conservação de Equipamentos de TI	0,00	23.651,18	18.959,24	18.959,24
				109.285,34	87.546,34	87.546,34

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.40.12	0.1.01.000000	Manutenção e Conservação de Equipamentos de TI	0,00	23.651,18 109.285,34	18.959,24 87.546,34	18.959,24 87.546,34
33.90.40.14		Comunicação de Dados (Telefonia Fixa e Móvel cor	0,00	-18.479,11 1.292.290,02	226.015,80 1.261.638,46	226.015,80 1.261.638,46
33.90.40.14	0.1.01.000000	Comunicação de Dados (Telefonia Fixa e Móvel cor	0,00	-18.479,11 1.292.290,02	226.015,80 1.261.638,46	226.015,80 1.261.638,46
33.90.40.16		Outsourcing de Impressão	0,00	-5.800,00 75.784,59	12.900,00 75.784,59	12.900,00 75.784,59
33.90.40.16	0.1.01.000000	Outsourcing de Impressão	0,00	-5.800,00 75.784,59	12.900,00 75.784,59	12.900,00 75.784,59
33.90.40.23		Emissão de Certificado Digital	0,00	-3.620,00 5.590,00	385,00 5.150,00	1.100,00 5.150,00
33.90.40.23	0.1.01.000000	Emissão de Certificado Digital	0,00	-3.620,00 5.590,00	385,00 5.150,00	1.100,00 5.150,00
33.90.40.39		Comunicação de Dados (Telefonia Fixa Sem pacote	0,00	0,00 17.035,79	0,00 17.035,79	0,00 17.035,79
33.90.40.39	0.1.01.000000	Comunicação de Dados (Telefonia Fixa Sem pacote	0,00	0,00 17.035,79	0,00 17.035,79	0,00 17.035,79
33.90.46.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	698.605,34 8.162.452,79	698.605,34 8.162.452,79	698.605,34 8.162.452,79
33.90.46.00	0.1.01.000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	698.605,34 8.162.452,79	698.605,34 8.162.452,79	698.605,34 8.162.452,79

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.46.01		AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	698.605,34 8.162.452,79	698.605,34 8.162.452,79	698.605,34 8.162.452,79
33.90.46.01	0.1.01.000000	AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	698.605,34 8.162.452,79	698.605,34 8.162.452,79	698.605,34 8.162.452,79
33.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	540,84 103.635,60	25.737,03 103.635,60	25.737,03 103.635,60
33.90.47.00	0.1.01.000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	523,44 11.135,98	758,99 11.135,98	758,99 11.135,98
33.90.47.00	0.1.11.000003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	3.107,88 44.244,94	17.627,18 44.244,94	17.627,18 44.244,94
33.90.47.00	0.3.11.000002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00 11.440,00	700,00 11.440,00	700,00 11.440,00
33.90.47.00	0.3.11.000003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	-3.090,48 36.814,68	6.650,86 36.814,68	6.650,86 36.814,68
33.90.47.05		MULTAS E JUROS	0,00	500,00 1.196,23	500,00 1.196,23	500,00 1.196,23
33.90.47.05	0.1.01.000000	MULTAS E JUROS	0,00	500,00 1.196,23	500,00 1.196,23	500,00 1.196,23
33.90.47.99		Outras Obrigações Tributárias e Contribuitivas	0,00	40,84 102.439,37	25.237,03 102.439,37	25.237,03 102.439,37
33.90.47.99	0.1.01.000000	Outras Obrigações Tributárias e Contribuitivas	0,00	23,44 9.939,75	258,99 9.939,75	258,99 9.939,75

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.47.99	0.1.11.000003	Outras Obrigações Tributárias e Contribuitivas	0,00	3.107,88	17.627,18	17.627,18
				44.244,94	44.244,94	44.244,94
33.90.47.99	0.3.11.000002	Outras Obrigações Tributárias e Contribuitivas	0,00	0,00	700,00	700,00
				11.440,00	11.440,00	11.440,00
33.90.47.99	0.3.11.000003	Outras Obrigações Tributárias e Contribuitivas	0,00	-3.090,48	6.650,86	6.650,86
				36.814,68	36.814,68	36.814,68
33.90.49.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	27.981,86	27.981,86	27.981,86
				418.590,24	418.590,24	418.590,24
33.90.49.00	0.1.01.000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	27.981,86	27.981,86	27.981,86
				418.590,24	418.590,24	418.590,24
33.90.49.01		AUXILIO TRANSPORTE	0,00	27.981,86	27.981,86	27.981,86
				418.590,24	418.590,24	418.590,24
33.90.49.01	0.1.01.000000	AUXILIO TRANSPORTE	0,00	27.981,86	27.981,86	27.981,86
				418.590,24	418.590,24	418.590,24
33.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
				6.982,17	6.982,17	6.982,17
33.90.93.00	0.1.01.000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
				6.982,17	6.982,17	6.982,17
33.90.93.12		INDENIZACOES DE DIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
				6.982,17	6.982,17	6.982,17
33.90.93.12	0.1.01.000000	INDENIZACOES DE DIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
				6.982,17	6.982,17	6.982,17

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.99.00		A CLASSIFICAR	27.838.185,86	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
33.90.99.00	0.1.01.000000	A CLASSIFICAR	25.581.808,69	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
33.90.99.00	0.1.11.000000	A CLASSIFICAR	1.420.932,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
33.90.99.00	0.1.12.000000	A CLASSIFICAR	240.465,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
33.90.99.00	0.3.01.000000	A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
33.90.99.00	0.3.11.000000	A CLASSIFICAR	547.900,24	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
33.90.99.00	0.3.12.000000	A CLASSIFICAR	39.579,93	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
33.90.99.00	5.1.01.000000	A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
33.90.99.00	5.3.01.000000	A CLASSIFICAR	7.500,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
40.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	14.553.838,10	7.775.963,58	7.975.325,44	8.064.715,15
				14.356.935,32	9.816.919,53	9.816.919,53
40.00.00.00	0.1.01.000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.511.352,00	822.963,58	954.993,28	1.044.382,99
				5.484.181,51	2.423.315,37	2.423.315,37

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
40.00.00.00	0.1.11.000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.812.711,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
40.00.00.00	0.1.11.000003	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
				55.410,00	0,00	0,00
40.00.00.00	0.1.11.004659	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	67.332,16	67.332,16
				1.723.979,09	440.604,16	440.604,16
40.00.00.00	0.3.01.000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.953.000,00	6.953.000,00	6.953.000,00	6.953.000,00
				6.953.000,00	6.953.000,00	6.953.000,00
40.00.00.00	0.3.11.000000	DESPESAS DE CAPITAL	53.987,67	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
40.00.00.00	0.3.12.000000	DESPESAS DE CAPITAL	53.853,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
40.00.00.00	5.1.01.000000	DESPESAS DE CAPITAL	164.399,31	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
40.00.00.00	5.1.01.004659	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
				140.364,72	0,00	0,00
40.00.00.00	5.3.01.000000	DESPESAS DE CAPITAL	4.535,12	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.00.00.00		INVESTIMENTOS	7.600.838,10	822.963,58	1.022.325,44	1.111.715,15
				7.403.935,32	2.863.919,53	2.863.919,53
44.00.00.00	0.1.01.000000	INVESTIMENTOS	5.511.352,00	822.963,58	954.993,28	1.044.382,99
				5.484.181,51	2.423.315,37	2.423.315,37

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
44.00.00.00	0.1.11.000000	INVESTIMENTOS	1.812.711,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.00.00.00	0.1.11.000003	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
				55.410,00	0,00	0,00
44.00.00.00	0.1.11.004659	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	67.332,16	67.332,16
				1.723.979,09	440.604,16	440.604,16
44.00.00.00	0.3.01.000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.00.00.00	0.3.11.000000	INVESTIMENTOS	53.987,67	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.00.00.00	0.3.12.000000	INVESTIMENTOS	53.853,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.00.00.00	5.1.01.000000	INVESTIMENTOS	164.399,31	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.00.00.00	5.1.01.004659	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
				140.364,72	0,00	0,00
44.00.00.00	5.3.01.000000	INVESTIMENTOS	4.535,12	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	7.600.838,10	822.963,58	1.022.325,44	1.111.715,15
				7.403.935,32	2.863.919,53	2.863.919,53
44.90.00.00	0.1.01.000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.511.352,00	822.963,58	954.993,28	1.044.382,99
				5.484.181,51	2.423.315,37	2.423.315,37

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
44.90.00.00	0.1.11.000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.812.711,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.90.00.00	0.1.11.000003	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00
				55.410,00	0,00	0,00
44.90.00.00	0.1.11.004659	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	67.332,16	67.332,16
				1.723.979,09	440.604,16	440.604,16
44.90.00.00	0.3.01.000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.90.00.00	0.3.11.000000	APLICAÇÕES DIRETAS	53.987,67	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.90.00.00	0.3.12.000000	APLICAÇÕES DIRETAS	53.853,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.90.00.00	5.1.01.000000	APLICAÇÕES DIRETAS	164.399,31	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.90.00.00	5.1.01.004659	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00
				140.364,72	0,00	0,00
44.90.00.00	5.3.01.000000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.535,12	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	440.000,00	458.499,90	458.499,90
				510.547,26	458.499,90	458.499,90
44.90.40.00	0.1.01.000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	440.000,00	458.499,90	458.499,90
				510.547,26	458.499,90	458.499,90

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
44.90.40.03		Serviços Tecnicos Profissionais TIC - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00
				22.047,36	0,00	0,00
44.90.40.03	0.1.01.000000	Serviços Tecnicos Profissionais TIC - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00
				22.047,36	0,00	0,00
44.90.40.06		Aquisição de Software (Software Customizado)	0,00	440.000,00	458.499,90	458.499,90
				488.499,90	458.499,90	458.499,90
44.90.40.06	0.1.01.000000	Aquisição de Software (Software Customizado)	0,00	440.000,00	458.499,90	458.499,90
				488.499,90	458.499,90	458.499,90
44.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	327.528,20	219.624,58	309.014,29
				4.225.536,70	1.359.670,44	1.359.670,44
44.90.51.00	0.1.01.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	327.528,20	219.624,58	309.014,29
				4.225.536,70	1.359.670,44	1.359.670,44
44.90.51.80		ESTUDOS E PROJETOS	0,00	2.676,62	2.676,62	2.676,62
				88.338,59	72.960,32	72.960,32
44.90.51.80	0.1.01.000000	ESTUDOS E PROJETOS	0,00	2.676,62	2.676,62	2.676,62
				88.338,59	72.960,32	72.960,32
44.90.51.92		Instalações	0,00	324.851,58	216.947,96	306.337,67
				4.137.198,11	1.286.710,12	1.286.710,12
44.90.51.92	0.1.01.000000	Instalações	0,00	324.851,58	216.947,96	306.337,67
				4.137.198,11	1.286.710,12	1.286.710,12
44.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	55.435,38	344.200,96	344.200,96
				2.667.851,36	1.045.749,19	1.045.749,19

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
44.90.52.00	0.1.01.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	55.435,38	276.868,80	276.868,80
				748.097,55	605.145,03	605.145,03
44.90.52.00	0.1.11.000003	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
				55.410,00	0,00	0,00
44.90.52.00	0.1.11.004659	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	67.332,16	67.332,16
				1.723.979,09	440.604,16	440.604,16
44.90.52.00	5.1.01.004659	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
				140.364,72	0,00	0,00
44.90.52.06		Aparelho e equipamento de comunicação	0,00	0,00	28.066,57	28.066,57
				28.066,57	28.066,57	28.066,57
44.90.52.06	0.1.01.000000	Aparelho e equipamento de comunicação	0,00	0,00	28.066,57	28.066,57
				28.066,57	28.066,57	28.066,57
44.90.52.07		EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE PROCESSI	0,00	0,00	33.132,17	33.132,17
				643.453,82	33.132,17	33.132,17
44.90.52.07	0.1.11.000003	EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE PROCESSI	0,00	0,00	0,00	0,00
				55.410,00	0,00	0,00
44.90.52.07	0.1.11.004659	EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE PROCESSI	0,00	0,00	33.132,17	33.132,17
				447.679,10	33.132,17	33.132,17
44.90.52.07	5.1.01.004659	EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE PROCESSI	0,00	0,00	0,00	0,00
				140.364,72	0,00	0,00
44.90.52.08		Apar.Equip.Utens.Médico, Odont.Labor.Hosp	0,00	0,00	0,00	0,00
				9.050,00	3.500,00	3.500,00

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
44.90.52.08	0.1.01.000000	Apar.Equip.Utens.Médico, Odont.Labor.Hosp	0,00	0,00	0,00	0,00
				9.050,00	3.500,00	3.500,00
44.90.52.12		Aparelhos e utensílios domésticos	0,00	0,00	55.785,97	55.785,97
				328.119,30	257.119,30	257.119,30
44.90.52.12	0.1.01.000000	Aparelhos e utensílios domésticos	0,00	0,00	55.785,97	55.785,97
				328.119,30	257.119,30	257.119,30
44.90.52.24		Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	0,00	4.920,00	4.920,00	4.920,00
				4.920,00	4.920,00	4.920,00
44.90.52.24	0.1.01.000000	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	0,00	4.920,00	4.920,00	4.920,00
				4.920,00	4.920,00	4.920,00
44.90.52.33		Equipamentos para Audio, Video e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00
				22.501,00	2.404,00	2.404,00
44.90.52.33	0.1.01.000000	Equipamentos para Audio, Video e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00
				22.501,00	2.404,00	2.404,00
44.90.52.34		Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0,00	0,00	1.669,40	1.669,40
				388.828,40	1.669,40	1.669,40
44.90.52.34	0.1.01.000000	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0,00	0,00	1.669,40	1.669,40
				1.669,40	1.669,40	1.669,40
44.90.52.34	0.1.11.004659	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
				387.159,00	0,00	0,00
44.90.52.42		Mobiliário em geral	0,00	33.034,50	177.797,00	177.797,00
				331.870,40	298.835,90	298.835,90

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
44.90.52.42	0.1.01.000000	Mobiliário em geral	0,00	33.034,50	177.797,00	177.797,00
				331.870,40	298.835,90	298.835,90
44.90.52.51		Peças não Incorporáveis a Imóveis	0,00	17.480,88	4.209,86	4.209,86
				17.480,88	4.209,86	4.209,86
44.90.52.51	0.1.01.000000	Peças não Incorporáveis a Imóveis	0,00	17.480,88	4.209,86	4.209,86
				17.480,88	4.209,86	4.209,86
44.90.52.99		OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	38.619,99	38.619,99
				893.560,99	411.891,99	411.891,99
44.90.52.99	0.1.01.000000	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	4.420,00	4.420,00
				4.420,00	4.420,00	4.420,00
44.90.52.99	0.1.11.004659	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	34.199,99	34.199,99
				889.140,99	407.471,99	407.471,99
44.90.99.00		A CLASSIFICAR	7.600.838,10	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.90.99.00	0.1.01.000000	A CLASSIFICAR	5.511.352,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.90.99.00	0.1.11.000000	A CLASSIFICAR	1.812.711,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.90.99.00	0.3.01.000000	A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.90.99.00	0.3.11.000000	A CLASSIFICAR	53.987,67	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
44.90.99.00	0.3.12.000000	A CLASSIFICAR	53.853,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.90.99.00	5.1.01.000000	A CLASSIFICAR	164.399,31	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.90.99.00	5.3.01.000000	A CLASSIFICAR	4.535,12	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
45.00.00.00		INVERSÕES FINANCEIRAS	6.953.000,00	6.953.000,00	6.953.000,00	6.953.000,00
				6.953.000,00	6.953.000,00	6.953.000,00
45.00.00.00	0.3.01.000000	INVERSÕES FINANCEIRAS	6.953.000,00	6.953.000,00	6.953.000,00	6.953.000,00
				6.953.000,00	6.953.000,00	6.953.000,00
45.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.953.000,00	6.953.000,00	6.953.000,00	6.953.000,00
				6.953.000,00	6.953.000,00	6.953.000,00
45.90.00.00	0.3.01.000000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.953.000,00	6.953.000,00	6.953.000,00	6.953.000,00
				6.953.000,00	6.953.000,00	6.953.000,00
45.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	6.953.000,00	6.953.000,00	6.953.000,00
				6.953.000,00	6.953.000,00	6.953.000,00
45.90.61.00	0.3.01.000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	6.953.000,00	6.953.000,00	6.953.000,00
				6.953.000,00	6.953.000,00	6.953.000,00
45.90.61.01		Aquisição de Imóveis para Uso da Administração Es	0,00	6.953.000,00	6.953.000,00	6.953.000,00
				6.953.000,00	6.953.000,00	6.953.000,00
45.90.61.01	0.3.01.000000	Aquisição de Imóveis para Uso da Administração Es	0,00	6.953.000,00	6.953.000,00	6.953.000,00
				6.953.000,00	6.953.000,00	6.953.000,00

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
45.90.99.00		A CLASSIFICAR	6.953.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
45.90.99.00	0.3.01.000000	A CLASSIFICAR	6.953.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS NO EXERCÍCIO

ANO:2020

DECRETO				D. OFICIAL		FONTE	FINALIDADE
CRÉDITO	**Nº**	**DATA**	**VALOR**	**Nº**	**DATA**		
SUPLEMENTAR	35.625	2/3/20	1.210.000,00	40	2/3/20	0111	CONVÊNIO 4659/2019
	35.643	10/3/20	707.355,96	46	10/3/20	0311/0312/5301	CONVÊNIOS DIVERSOS
	35.788	5/5/20	1.483.643,00	82	5/5/20	0111	CONVÊNIO Nº 880896/2018
	36.102	28/8/20	2.550.560,00	161	28/8/20	0101	TESOURO ESTADUAL
	36.204	30/9/20	3.500.000,00	182	30/9/20	0301	TESOURO ESTADUAL-SUPERAVIT
	36.206	30/9/20	465,00	182	30/9/20	0112	CONVÊNIO 01/2019/SEMCAS
	36.324	10/11/20	3.453.000,00	208	10/11/20	0301	TESOURO ESTADUAL-SUPERAVIT
	36.326	11/11/20	22.707.398,00	209	11/11/20	0101	TESOURO ESTADUAL
TOTAL							**35.612.421,96**

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO CXIV Nº 040 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil.....03
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....05
Secretaria de Estado da Fazenda.....06
Secretaria de Estado de Transparência e Controle 07
Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos...08
Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia e Inovação 09
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais.....10
Secretaria de Estado da Educação 10
Secretaria de Estado da Cultura 11
Secretaria de Estado do Turismo 12
Secretaria de Estado da Segurança Pública 17
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 25
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular.....32

Esta edição publica em Suplemento os Editais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 11.213, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui a "Semana Estadual de Prevenção à Tuberculose", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Maranhão, a "Semana Estadual de Prevenção à Tuberculose" a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de março, devendo constar do Calendário Oficial do Estado.

Art. 2º Na Semana de que trata a presente Lei, o Poder Público envidará esforços para promover a conscientização das pessoas acerca de hábitos alimentares, higiene pessoal e de ambiente, bem como divulgará os serviços de prevenção e tratamento da tuberculose existentes na rede SUS, e ainda os disponibilizados em rede própria e conveniada durante a semana, de modo a atender uma maior demanda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 11.214, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a realização do Teste de Triagem Neonatal Teste do Pezinho, na Modalidade Ampliada em Recém-Nascidos, nos Hospitais, Maternidades e demais Estabelecimentos de Atenção à Saúde da Rede Pública e Privada, no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei torna indispensável a realização do Teste de Triagem Neonatal Teste do Pezinho, na Modalidade Ampliada em Recém-Nascidos, nos Hospitais, Maternidades e demais Estabelecimentos de Atenção à Saúde da Rede Pública e Privada, no Estado do Maranhão.

Parágrafo único. O Teste de que trata o caput deste artigo tem o propósito de tornar possível o diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento das disfunções seguintes:

I – teste do pezinho ampliado:

a) Fenilcetonúria (PKU);

b) Aminoacidopatias;

c) Hipotireoidismo Congênito (TSH e T4);

d) Hemoglobinopatias (Hb);

e) Deficiência de Biotinidase;

f) Fibrose Cística (IRT);

g) Hiperplasia Adrenal Congênita (170H);

h) Toxoplasmose Congênita;

i) Aminoacidopatias (Análise Qualitativa);

j) Deficiência de G6PD;

k) Galactosemia;

l) Sífilis congênita;

Art. 2º Os Estabelecimentos de Saúde deverão entregar aos pais ou responsáveis pelo recém-nascido, assim que possível, o resultado do Teste de Triagem Neonatal Teste do Pezinho, na Modalidade Ampliada em Recém-Nascidos, assim como todas as orientações pertinentes.

Art. 3º Ao Poder Público compete estabelecer, através do Decreto, regulamentação própria, às medidas necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 35.625, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R$ 1.210.000,00 (hum milhão, duzentos e dez mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 35 da Lei Estadual n° 11.077 de 19.07.2019; incisos: II do art. 5º e III do art. 9º da Lei Estadual n° 11.205 de 31.12.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R$ 1.210.000,00 (hum milhão, duzentos e dez mil reais), para atender a programação constante do quadro Anexo.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente ao Convênio nº 4659/2019 celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública no valor de R$ 1.210.000,00 (hum milhão, duzentos e dez mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE MARÇO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Quadro Anexo

Ato Normativo								
Órgão	08000	Defensoria Pública do Estado do Maranhão						
Unidade Orçamentária	08101	Defensoria Pública do Estado do Maranhão						
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**		**Valor**
03.092.0341.2656	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA							
0001	No Estado do Maranhão		F	2	44.90.99	0.1.11		1.210.000,00
							Subtotal	1.210.000,00
							Total	1.210.000,00

DECRETO Nº 35.626, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, crédito suplementar no valor de R$ 5.175.548,00 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO CXIV Nº 046 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 60 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil.....02
Secretaria de Estado de Programas Estratégicos 08
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento 08
Secretaria de Estado da Fazenda.....15
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia.....16
Secretaria de Estado da Saúde.....24
Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia e Inovação 37
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.....41
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca.....42
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....42
Secretaria de Estado da Educação 44
Secretaria de Estado da Cultura 47
Secretaria de Estado da Segurança Pública 47
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 51

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 11.218, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Confere ao Município de São João dos Patos - MA o título de Capital Estadual dos Bordados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É conferido ao Município de São João dos Patos, no Estado do Maranhão, o título de Capital Estadual dos Bordados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE MARÇO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 35.643, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R$ 707.355,96 (setecentos e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 35 da Lei Estadual n° 11.077 de 19.07.2019; incisos: I do art. 5º e III do art. 9º da Lei Estadual n° 11.205 de 31.12.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R$ 707.355,96 (setecentos e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2019 referente a Convênios no valor de R$ 707.355,96 (setecentos e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE MARÇO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO 2019

Em R$

Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
0311	601.887,91	601.887,91	-
0312	93.432,93	93.432,93	-
5301	12.075,12	12.035,12	40,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo **N° 35.643**
Órgão 08000 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Unidade Orçamentária 08101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
03.092.0341.2656	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.3.11	547.900,24
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.3.12	39.579,93
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	5.3.01	7.500,00
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.3.11	53.987,67
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.3.12	53.853,00
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	5.3.01	4.535,12

Subtotal 707.355,96
Total 707.355,96

DECRETO Nº 35.644, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre Progressão de servidora do Grupo Magistério da Educação Básica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos III e V do artigo 64 da Constituição Estadual, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelas Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, nos autos do Processo nº 0007542-31.2014.8.10.0000, e tendo em vista o Ofício nº 489/2020-GAB/SEGEP, de 13 de fevereiro de 2020 (Controle nº 318576/2019), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão à servidora do Subgrupo Magistério da Educação Básica na forma abaixo, e com esteio na Lei nº 9.860, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração dos integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica,

NOME	MAT.	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
Ivanete Reis Silva	**00288621/0**	Professor III, Classe A, Ref. 2	Professor III, Classe C, Ref. 7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE MARÇO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 078/2020-GAB/SEDEL, de 21 de fevereiro de 2020 (Processo nº 40755/2020-CC), da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer,

RESOLVE

Retificar o ato de exoneração de POLLYANNA QUEIROZ FREITAS do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, publicado na Edição nº 030 do Diário Oficial do Estado, de 12 de fevereiro de 2020, corrigindo a vigência para 13 de fevereiro de 2020.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO CXIV Nº 082 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 34 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil.....07
Secretaria de Estado de Governo 08
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....10
Secretaria de Estado da Saúde.....13
Secretaria de Estado doTurismo 18
Secretaria de Estado da Segurança Pública 18
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 19
Secretaria de Estado da Mulher.....31

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 225, DE 5 DE MAIO DE 2020.

Prorroga, em caráter excepcional, os prazos para o envio da Avaliação do Plano Plurianual 2016-2019, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e da Revisão do Plurianual 2020-2023, bem como o prazo para publicação da Metodologia para o Monitoramento e a Avaliação do Plano Plurianual 2020-2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em caráter excepcional, ficam prorrogados:

I - até o dia 30 de junho de 2020, o prazo para a remessa da Avaliação do Plano Plurianual 2016-2019, a fim de que seja apreciado pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão até o dia 31 de agosto de 2020;

II - até o dia 31 de julho de 2020, o prazo para o envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, a fim de que seja apreciado pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão até o dia 31 de agosto de 2020;

III - até o dia 31 de outubro de 2020, o prazo para o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021, a fim de que seja apreciado e votado pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão até o encerramento da sessão legislativa;

IV - até o dia 31 de outubro de 2020, o prazo para a remessa da Revisão do Plurianual 2020-2023, a fim de que seja apreciado e votado pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 2º Em caráter excepcional, fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, contados de 30 de maio de 2020, o prazo para a publicação da Metodologia para o Monitoramento e a Avaliação do Plano Plurianual 2020-2023.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 5 DE MAIO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 11.257 DE 5 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FES, crédito especial no valor de R$ 22.045.217,00 (vinte e dois milhões, quarenta e cinco mil e duzentos e dezessete reais), para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FES, crédito especial no valor de R$ 22.045.217,00 (vinte e dois milhões quarenta e cinco mil e duzentos e dezessete reais), destinado à criação de dotações orçamentárias, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos para atender ao crédito autorizado por esta Lei decorrem de transferência na modalidade fundo a fundo efetuada pelo Fundo Nacional de Segurança Pública, no valor de R$ 22.045.217,00 (vinte e dois milhões, quarenta e cinco mil e duzentos e dezessete reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas, conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 11.205, de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2019 referente ao Salário Educação – Cota – Parte Federal no valor de R$ 131.795,90 (cento e trinta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 05 DE MAIO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO 2019

Em R$

Fonte	Superávit	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
0310	100.862.707,09	48.985.993,95	131.795,14	51.744.918,00

Anexo II – Acréscimo

Ato Normativo **Decreto nº 35.787**
Órgão 17000 Secretaria de Estado da Educação
Unidade Orçamentária 17101 Secretaria de Estado da Educação

Código	**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
12.362.0611.3255	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO - SEDUC					
0001	No Estado do Maranhão	F	3	44.90.99	0.3.10	131.795,14
					Subtotal	131.795,14
					Total	131.795,14

DECRETO Nº 35.788, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R$ 1.483.643,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 35 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; incisos: II do art. 5º e III do art. 9º da Lei Estadual n° 11.205 de 31.12.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R$ 1.483.643,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais), para atender a programação constante do quadro Anexo.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente ao Convênio Federal nº 880896/2018 celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública no valor de R$ 1.483.643,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 05 DE MAIO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Quadro Anexo

Ato Normativo **Decreto nº 35.788**
Órgão 08000 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Unidade Orçamentária 08101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
03.092.0341.2656	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.11	1.420.932,00
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.1.11	62.711,00

Subtotal 1.483.643,00
Total 1.483.643,00

DECRETO Nº 35.789, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual 11.077 de 19.07.2019; e, inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 05 DE MAIO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO CXIV Nº 161 SÃO LUÍS, SEXTA- FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 60 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil.....20
Secretaria de Estado do Governo.....22
Secretaria de Estado de Programas Estratégicos 23
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....24
Secretaria de Estado da Saúde.....25
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano.....37
Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia e Inovação 37
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.....45
Secretaria de Estado da Educação 45
Secretaria de Estado da Segurança Pública 50
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 55
Assembleia Legislativo do Estado do Maranhão 58
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária.....59

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 11.331, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a afixação de cartaz informando o telefone do Centro de Valorização da Vida - 188, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a afixação de cartaz informando o telefone do Centro de Valorização da Vida - 188, nos espaços públicos, em local de fácil visualização.

Parágrafo único**.** O cartaz deverá medir no mínimo 297x210 mm (Folha A4), com escrita legível, contendo os seguintes dizeres, com destaque para o número de telefone: "CVV. Como vai você? Ligações de prevenção do suicídio feitas para o CVV através do número 188".

Art. 2º O cartaz será afixado em locais de grande circulação de pessoas no Maranhão, como terminais rodoviários, veículos de transporte coletivo, Unidades Básicas de Saúde, hospitais, escolas, instituições financeiras, tanto estabelecimentos particulares, como órgãos públicos.

Art. 3º O Estado poderá desenvolver ações complementares para a divulgação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE AGOSTO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 11.332, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a Lei nº 10.538, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Estruturação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Maranhão - STRP, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos III e IV do art. 36 e o § 1º do art. 43 da Lei nº 10.538, de 12 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. (...)

(...)

III - Infrações Graves: valor correspondente a 8.000 (oito mil) vezes o coeficiente tarifário nos casos em que o transportador, pessoalmente ou através de dirigente, empregado, preposto ou qualquer pessoa que atue em seu nome:

(...)

IV - Infrações Gravíssimas: valor correspondente a 11.000 (onze mil) vezes o coeficiente tarifário, nos casos em que o transportador, pessoalmente ou através de dirigente, empregado, preposto ou qualquer pessoa que atue em seu nome:

Anexo I - Redução

Ato Normativo	**Decreto n° 36.101**						
Órgão	11109	Casa Civil					
Unidade Orçamentária	11210	Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos					
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
04.451.0619.3227	MOBILIDADE URBANA						
0219	No Município de São Luís		F	2	33.90.99	0.1.01	362.000,00
						Subtotal	362.000,00
Órgão	21000	Secretaria de Estado da Saúde					
Unidade Orçamentária	21901	FES - Unidade Central					
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0411.4457	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE						
0001	No Estado do Maranhão		S	2	33.90.99	0.1.21	2.310.562,00
						Subtotal	2.310.562,00
						Total	2.672.562,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	**Decreto n° 36.101**						
Órgão	11109	Casa Civil					
Unidade Orçamentária	11210	Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos					
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
04.451.0619.3227	MOBILIDADE URBANA						
0219	No Município de São Luís		F	2	44.90.99	0.1.01	362.000,00
						Subtotal	362.000,00
Órgão	21000	Secretaria de Estado da Saúde					
Unidade Orçamentária	21901	FES - Unidade Central					
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0411.4457	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE						
0001	No Estado do Maranhão		S	2	44.90.99	0.1.21	2.310.562,00
						Subtotal	2.310.562,00
						Total	2.672.562,00

DECRETO Nº 36.102 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 5.323.947,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; arts. 35 e 42 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; e, incisos: III do art. 5º e VI do art. 9º da Lei Estadual n° 11.205 de 31.12.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 5.323.947,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e sete reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 5.323.947,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e sete reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo **Decreto n° 36.102**
Órgão 12000 Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano
Unidade Orçamentária 12101 Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
15.451.0586.3282	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS					
0057	No Município de Balsas	F	2	44.90.99	0.1.01	1.000.000,00
					Subtotal	1.000.000,00

Órgão 21000 Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária 21901 FES - Unidade Central

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
10.302.0596.4908	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
0001	No Estado do Maranhão	S	2	33.41.99	0.1.21	970.200,00
					Subtotal	970.200,00

Órgão 60000 Encargos Gerais do Estado
Unidade Orçamentária 60104 Encargos Financeiros

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0499.0922	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA					
0001	No Estado do Maranhão	F	0	32.90.99	0.1.01	3.353.747,00
					Subtotal	3.353.747,00
					Total	5.323.947,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo **Decreto n° 36.102**
Órgão 08000 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Unidade Orçamentária 08101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
03.092.0341.2656	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	1.850.560,00
03.092.0341.3223	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE DEFENSORIA PÚBLICA					
0001	No Estado do Maranhão	F	3	33.90.99	0.1.01	700.000,00
					Subtotal	2.550.560,00

Órgão 15000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária 15101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
08.511.0589.3292	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
0129	No Município de João Lisboa	S	3	44.90.99	0.1.01	323.400,00
0219	No Município de São Luís	S	3	44.90.99	0.1.01	646.800,00
					Subtotal	970.200,00

Órgão	19000	Secretaria de Estado da Segurança Pública					
Unidade Orçamentária	19111	Corpo de Bombeiros Militar					
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
06.182.0601.4247	RESGATE E SALVAMENTO						
0001	No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	0.1.01	803.187,00
						Subtotal	803.187,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Unidade Orçamentária	53101	Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0137.3288	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS						
0057	No Município de Balsas		F	3	44.90.99	0.1.01	1.000.000,00
						Subtotal	1.000.000,00
						Total	5.323.947,00

DECRETO Nº 36.103 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 1.881.932,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; arts. 35 e 42 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; e, incisos: III do art. 5º e I do art. 9º da Lei Estadual n° 11.205 de 31.12.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 1.881.932,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no de R$ 1.881.932,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	**Decreto n° 36.103**						
Órgão	15000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social					
Unidade Orçamentária	15903	Fundo Estadual de Assistência Social					
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
08.122.0539.4450	GESTÃO DO PROGRAMA						
0001	No Estado do Maranhão		S	1	33.90.99	0.1.01	126.169,00
08.244.0539.4904	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
0001	No Estado do Maranhão		S	1	33.90.99	0.1.01	100.000,00
08.244.0539.4905	APRIMORAMENTO DO SUAS						
0001	No Estado do Maranhão		S	1	33.90.99	0.1.01	221.499,00
08.244.0539.4906	PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE						
0001	No Estado do Maranhão		S	1	33.90.99	0.1.01	13.466,00
						Subtotal	461.134,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO CXIV Nº 182 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil.....18
Secretaria de Estado de Estado de Programas Estratégicos.....19
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....19
Secretaria de Estado da Fazenda.....21
Secretaria de Estado da Saúde.....22
Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia e Inovação.....28
Secretaria de Estado do Meio Ambiente Recursos Naturais 38
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....38
Secretaria de Estado da Educação 39
Secretaria de Estado da Cultura 43
Secretaria de Estado da Segurança Pública 43
Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular ..56

Esta Edição publica em Suplemento os Editais de Processo Seletivo da Universidade Estadual do Maranhão.

Assinado de forma digital por TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.203, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Reitera o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, consolida as normas estaduais destinadas à contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais aos riscos;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Governo do Estado que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades.

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica reiterado o estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), declarado por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 498, de 24 de março de 2020, e ratificado pelo Decreto nº 35.742, de 17 de abril de 2020, e pelo Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020.

Art. 2º As medidas sanitárias estaduais destinadas à contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2) são as estabelecidas neste Decreto e nas Portarias Setoriais com base nele editadas, as quais têm por objetivo a preservação da vida e a promoção da saúde pública, em compatibilidade com os valores sociais do trabalho.

Parágrafo único. Para garantia do alcance do objetivo a que se refere o *caput* deste artigo são estabelecidas as seguintes diretrizes:

I - adoção da estratégia de segmentação setorial que considerará a relevância da atividade e o respectivo risco de transmissão do vírus quando de seu desenvolvimento;

II - poderá ser adotada a estratégia de segmentação regional que considerará a capacidade de propagação do Coronavírus (SARS-CoV-2) e a capacidade do sistema de saúde nas regiões de planejamento constantes dos Anexos I e II deste Decreto;

III - possibilidade de revisão, a qualquer tempo, das medidas sanitárias adotadas, com base no objetivo de prevenção e na necessidade de adoção de medidas de saúde necessárias e adequadas aos riscos em cada momento.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Seção I
Das Regras Gerais

Art. 3º As medidas sanitárias estaduais destinadas à prevenção e contenção da COVID-19 dividem-se nos seguintes grupos:

ANEXO III
FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES POR GRUPO

GRUPO	ATIVIDADE
1	Indústrias de Transformação
	Transporte, Armazenagem e serviços postais-
	Atividades de Vigilância, Segurança e Investigação
	Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação
	Eletricidade e Gás
	Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura
	Indústrias Extrativas
2	Serviços para Edifícios e Atividades Paisagísticas
	Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas
	Construção
	Alimentação
3	Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados às empresas
	Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas
	Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados
	Informação e Comunicação
	Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas
	Alojamento
4	Comércio Varejista
	Outras Atividades de Serviços
	Seleção, Agenciamento e Locação de mão-de-obra
	Artes, Cultura, Esporte e Recreação
	Aluguéis Não-Imobiliários e Gestão de Ativos Intangíveis Não-Financeiros
	Atividades Imobiliárias
	Agências de Viagens, Operadores Turísticos e Serviços de Reservas
DIRETRIZES	
1	Haverá, para cada grupo, um horário para o início e para o fim do funcionamento da atividade, o qual deverá ser distinto dos demais grupos, com diferença superior a 30 (trinta) minutos.
2	A atividade poderá ser movida de um grupo para outro, mediante solicitação ao Secretário-Chefe da Casa Civil, que decidirá.

DECRETO Nº 36.204, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 35 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; e, inciso I do art. 5º da Lei Estadual n° 11.205 de 31.12.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no exercício de 2019 no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXERCÍCIO 2019

Em R$

Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
0301	6.962.354,08	3.500.000,00	3.462.354,08

Anexo II – Acréscimo

Ato Normativo
Órgão 08000 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Unidade Orçamentária 08101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
03.092.0341.2656	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.3.01	2.300.000,00
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.3.01	1.000.000,00
03.092.0341.3223	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE DEFENSORIA PÚBLICA					
0001	No Estado do Maranhão	F	3	44.90.99	0.3.01	200.000,00
					Subtotal	3.500.000,00
					Total	3.500.000,00

DECRETO Nº 36.205, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Encargos Gerais do Estado/Encargos Administrativos, crédito suplementar no valor de R$ 5.963.208,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e oito reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; e, inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019,

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO CXIV Nº 182 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil.....18
Secretaria de Estado de Estado de Programas Estratégicos.....19
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....19
Secretaria de Estado da Fazenda.....21
Secretaria de Estado da Saúde.....22
Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia e Inovação.....28
Secretaria de Estado do Meio Ambiente Recursos Naturais 38
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....38
Secretaria de Estado da Educação 39
Secretaria de Estado da Cultura 43
Secretaria de Estado da Segurança Pública 43
Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular ..56

Esta Edição publica em Suplemento os Editais de Processo Seletivo da Universidade Estadual do Maranhão.

Assinado de forma digital por TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.203, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Reitera o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, consolida as normas estaduais destinadas à contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais aos riscos;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Governo do Estado que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades.

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica reiterado o estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), declarado por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 498, de 24 de março de 2020, e ratificado pelo Decreto nº 35.742, de 17 de abril de 2020, e pelo Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020.

Art. 2º As medidas sanitárias estaduais destinadas à contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2) são as estabelecidas neste Decreto e nas Portarias Setoriais com base nele editadas, as quais têm por objetivo a preservação da vida e a promoção da saúde pública, em compatibilidade com os valores sociais do trabalho.

Parágrafo único. Para garantia do alcance do objetivo a que se refere o *caput* deste artigo são estabelecidas as seguintes diretrizes:

I - adoção da estratégia de segmentação setorial que considerará a relevância da atividade e o respectivo risco de transmissão do vírus quando de seu desenvolvimento;

II - poderá ser adotada a estratégia de segmentação regional que considerará a capacidade de propagação do Coronavírus (SARS-CoV-2) e a capacidade do sistema de saúde nas regiões de planejamento constantes dos Anexos I e II deste Decreto;

III - possibilidade de revisão, a qualquer tempo, das medidas sanitárias adotadas, com base no objetivo de prevenção e na necessidade de adoção de medidas de saúde necessárias e adequadas aos riscos em cada momento.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Seção I
Das Regras Gerais

Art. 3º As medidas sanitárias estaduais destinadas à prevenção e contenção da COVID-19 dividem-se nos seguintes grupos:

DECRETO Nº 36.206, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 440.919,00 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e dezenove reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; II do art. 5º e III do art. 9º da Lei Estadual n° 11.205 de 31.12.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 440.919,00 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e dezenove reais), para atender a programação constante do quadro Anexo.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 440.919,00 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e dezenove reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Quadro Anexo

Ato Normativo
Órgão 08000 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Unidade Orçamentária 08101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
03.092.0341.2656	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.12	465,00
					Subtotal	465,00

Órgão 54000 Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular
Unidade Orçamentária 54101 Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
14.422.0590.4760	ARTICULAÇÃO DE AÇÕES E POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO E DIREITOS HUMANOS					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.11	440.454,00
					Subtotal	440.454,00
					Total	440.919,00

DECRETO Nº 36.207, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 29.300.000,00 (vinte e nove milhões e trezentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; incisos: III do art. 5º e I do art. 9º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019; e, art. 17 do Decreto Estadual nº 35.585 de 29.01.2020,

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO

ANO CXIV Nº 208 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 34 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil.....06
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....09
Secretaria de Estado da Fazenda.....14
Secretaria de Estado da Saúde.....14
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.....17
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca 17
Secretaria de Estado da Educação 18
Secretaria de Estado da Segurança Pública 22
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 32
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular 33

Assinado de forma digital por TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.322 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 45.778.685,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; e, III do art. 5º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 45.778.685,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no Encargos Gerais do Estado/Encargos Financeiros no valor de R$ 45.778.685,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE NOVEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

ABELARDO TEIXEIRA BALLUZ
Secretário-Chefe da Casa Civil,
em exercício

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo		**Decreto n° 36.322**					
Órgão		60000 Encargos Gerais do Estado					
Unidade Orçamentária		60104 Encargos Financeiros					
Código		**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
28.843.0499.0922		SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA					
	0001	No Estado do Maranhão	F	0	32.90.99	0.1.01	18.604.805,00
	0001	No Estado do Maranhão	F	0	46.90.99	0.1.01	27.173.880,00
						Subtotal	45.778.685,00
						Total	45.778.685,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo		**Decreto n° 36.322**					
Órgão		53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Unidade Orçamentária		53101 Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Código		**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
26.782.0531.1754		IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DE PONTES					
0087		No Município de Central do Maranhão	F	2	44.90.99	0.1.01	12.605.000,00
						Subtotal	12.605.000,00

DECRETO Nº 36.324 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 4.914.713,09 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, setecentos e treze reais e nove centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 35 da Lei Estadual nº 11.077 de 1.07.2019; incisos: I do art. 5º e III do art. 9º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019, e, parágrafo único do art. 23 do Decreto Estadual nº 35.585 de 29.01.2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 4.914.713,09 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, setecentos e treze reais e nove centavos), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no valor de R$ 4.914.713,09 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, setecentos e treze reais e nove centavos), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE NOVEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

ABELARDO TEIXEIRA BALLUZ
Secretário-Chefe da Casa Civil,
em exercício

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO 2019

Em R$

Fonte	Superávit	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
0301	6.962.354,08	3.500.000,00	3.453.000,00	9.354,08

Fonte	Superávit	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
0311	3.297.523,39	1.777.482,80	1.445.281,29	74.579,30

Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
0316	5,87	5,87	-
5301	1.014.937,39	16.425,93	998.511,46

Anexo II – Acréscimo

Ato Normativo	**Decreto n° 36.324**						
Órgão	08000 Defensoria Pública do Estado do Maranhão						
Unidade Orçamentária	08101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão						
Código	**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**		**Valor**
03.092.0341.2656	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	45.90.99	0.3.01		3.453.000,00
						Subtotal	3.453.000,00

Órgão		52000 Secretaria de Estado da Mulher					
Unidade Orçamentária		52101 Secretaria de Estado da Mulher					
Código		**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
14.422.0563.4806		FORTALECIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES					
	0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.3.11	1.375.907,00
	0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.3.11	69.374,29
						Subtotal	1.445.281,29

Órgão		54000 Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular					
Unidade Orçamentária		54201 Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Maranhão					
Código		**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
14.122.0590.4450		GESTÃO DO PROGRAMA					
	0001	No Estado do Maranhão	F	1	33.90.99	0.3.16	5,87
	0001	No Estado do Maranhão	F	1	33.90.99	5.3.01	16.425,93
						Subtotal	16.431,80
						Total	4.914.713,09

DECRETO Nº 36.325 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 8.898.295,83 (oito milhões, oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 35 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; e, nos incisos: II do art. 5º e III do art. 9° da Lei Estadual n° 11.205 de 31.12.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 8.898.295,83 (oito milhões, oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), para atender a programação constante do quadro Anexo.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 8.898.295,83 (oito milhões, oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE NOVEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

ABELARDO TEIXEIRA BALLUZ
Secretário-Chefe da Casa Civil,
em exercício

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Quadro Anexo

Ato Normativo		**Decreto n° 36.325**					
Órgão		15000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social					
Unidade Orçamentária		15101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social					
Código		**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
08.608.0589.3291		IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL					
	0001	No Estado do Maranhão	S	3	44.90.99	0.1.11	68.238,00
						Subtotal	68.238,00

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO

ANO CXIV Nº 209 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil 12
Secretaria de Estado de Governo 15
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores 15
Secretaria de Estado da Saúde 16
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano ... 17
Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia e Inovação 17
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais . 22
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar 22
Secretaria de Estado da Educação 23
Secretaria de Estado da Cultura 25
Secretaria de Estado da Segurança Pública 35
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 47
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular 51
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária 55

Assinado de forma digital por TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.326 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 88.673.865,00 (oitenta e oito milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; parágrafo único do art. 13 e arts. 35 e 42 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; e, incisos: III do art. 5º e IV do art. 9º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 88.673.865,00 (oitenta e oito milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Reserva de Contingência no valor de R$ 88.673.865,00 (oitenta e oito milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

ABELARDO TEIXEIRA BALLUZ
Secretário-Chefe da Casa Civil,
em exercício

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	**Decreto n° 36.326**						
Órgão	90000 Reserva de Contingência						
Unidade Orçamentária	90101 Reserva de Contingência						
Código	**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	99.99.99	0.1.01	88.673.865,00
					Subtotal	88.673.865,00
					Total	88.673.865,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo		**Decreto n° 36.326**					
Órgão		07000 Ministério Público					
Unidade Orçamentária		07101 Procuradoria Geral da Justiça					
Código		**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
03.091.0337.2963		COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA					
	0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	43.672.632,00
	0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	9.744.825,00
03.091.0337.3037		CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO					
	0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.1.01	1.000.000,00
03.272.0411.0900		CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL					
	0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.91.99	0.1.01	10.470.000,00
						Subtotal	64.887.457,00
Órgão		08000 Defensoria Pública do Estado do Maranhão					
Unidade Orçamentária		08101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão					
Código		**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
03.092.0341.2656		ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA					
	0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	15.507.398,00
	0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	1.519.000,00
	0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.1.01	1.381.000,00
03.272.0411.0900		CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL					
	0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.91.99	0.1.01	4.300.000,00
						Subtotal	22.707.398,00
Órgão		13000 Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca					
Unidade Orçamentária		13101 Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca					
Código		**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
20.122.0411.4457		ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
	0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	1.079.010,00
						Subtotal	1.079.010,00
						Total	88.673.865,00

DECRETO Nº 36.327 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 72.196.934,00 (setenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; e, incisos: III do art. 5º e I do art. 9º da Lei Estadual n° 11.205 de 31.12.2019; e, parágrafo único do art. 17 do Decreto Estadual nº 35.585 de 29.01.2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 72.196.934,00 (setenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 72.196.934,00 (setenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS / EXERCÍCIO DE 2020

Nº	BENEFICIÁRIO	VALOR CONCEDIDO	VALOR REALIZADO	VALOR DEVOLVIDO	FINALIDADE	PROCESSO DE CONCESSÃO / COMPROVAÇÃO Nº	DATA DA CONCESSÃO	DATA LIMITE PARA APLICAÇÃO	DATA DA COMPROVAÇÃO	DATA DA APROVAÇÃO	PRAZO DE APLICAÇÃO	ENDEREÇO
1	MARCOS CESAR DA SILVA FORT	R$ 150,00	R$ 72,50	R$ 77,50	MATERIAL DE CONSUMO = R$ 150,00	0215/2020	12/02/2020	11/04/2020	27/04/2020	24/07/2020	60 DIAS	Av. Deputado I. Magalhães, Cond J Apto 1004 Alçto do calhau São Luis – MA
2	JOSE MARIA COSTA SERRAO	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00	MATERIAL DE CONSUMO = R$ 610,00 E SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA – R$ 390,00	0246/2020	12/02/2020	11/05/2020	02/04/2020	10/06/2020	90 DIAS	Rua Tancredo Neves Nº 11 Vila Isabel Cafeteira S.Luis – MA
3	UALASSE ROCHA LOUZEIRO	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 0,00	MATERIAL DE CONSUMO = R$ 450,00	0310/2020	05/03/2020	02/06/2020	10/06/2020	09/07/2020	90 DIAS	RUA 1900 QDA 20 APARTAMENTO Nº 201, COHATRAC – São Luis - Ma
4	GERMANO MARTINS COELHO	R$ 480,00	R$ 480,00	R$ 0,00	MATERIAL DE CONSUMO = R$ 480,00	0311/2020	09/03/2020	06/06/2020	10/06/2020	31/07/2020	90 DIAS	Praça José dp Egito Coêlho Nº 136 – Loreto – MA
5	JACOB VIANA MENDES SOBRINHO	R$ 1.000,00	R$ 255,00	R$ 745,00	MATERIAL DE CONSUMO = R$ 50,00 E SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA – R$ 950,00	0319/2020	05/03/2020	02/06/2020	12/06/2020	04/08/2020	90 DIAS	AV.Bahia Nº 22Residencial Grand Vilage nº 02 – Turu, São Luis – MA
6	DAVI PESSOA DE LUCENA	R$ 655,00	R$ 0,00	R$ 655,00	MATERIAL DE CONSUMO = R$565,00, e Sev.Terc;P.Física 90,00	330/2020	05/03/2020	02/06/2020	Devolução	Devolução	90 DIAS	Rua da República do Líbano Nº 502 Louna Bairro Vaiota – Fotaleza – CE
7	CATARINA PINHEIRO SILVA	R$ 1.025,00	R$ 1.025,00	R$ 0,00	SER. TERC. PESSOA JURÍDICA	360/2020	09/03/2020	06/06/2020	18/05/2020	06/07/2020	90 DIAS	Rua dos Pinheiros Nº 02 Qda.15 Jardim São Francisco – São Luis – MA
8	JOSE MARIA COSTA SERRAO	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 460,00 , SERV.TERC.P.FÍSICA R$ 150,00 , SERVTERC.P.JURÍDICA 390,00	445/2020	03/04/2020	01/07/2020	01/07/2020	16/07/2020	90 DIAS	Rua Tancredo Neves Nº 11 Vila Isabel Cafeteira S.Luis – MA
9	MARIO SERGIO MOURA SANTOS	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00	MATERIAL DE CONSUMO = R$ 236,00 E SERV. TERC. PESSOA FISICA – R$ 264,00	0478/2020	30/04/2020	28/07/2020	31/07/2020	04/08/2020	90 DIAS	Rua Jornalista DonDon Nª 2933 Bairro Horta – Teresina-PI
10	FERNANDO GUILHERME DE SOUSA MOURA	R$ 1.291,50	R$ 843,00	R$ 448,50	MATERIAL DE CONSUMO = R$ 286,50, SERV. TERC. PESSOA FISICA – R$ 240,00 E SER. TERC. PESSOA JURIDICA – R$ 765,00	0479/2020	30/04/2020	28/07/2020	04/08/2020	23/09/2020	90 DIAS	Rua Coronel Jose Narciso,Apto. Nº 01, Nossa Senhora do Carmo, Parnaiba -PI
11	FRANk LUCIO DANTAS NORONHA	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00	R$ 0,00	MATERIAL DE CONSUMO = R$ 360,00, SERV. TERC. PESSOA FISICA – R$ 180,00 E SER. TERC. PESSOA JURIDICA – R$ 750,00	0558/2020	17/06/2020	15/08/2020	29/07/2020	31/072020	60 DIAS	RUA CONEGO RAIMUNDO FONSECA Nº 710, SÃO CRISTOVÃO, TERESINA -PI
12	JOSE MARIA COSTA SERRAO	R$ 2.600,00	R$ 2.370,00	R$ 230,00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00 , SERV.TERC.P.FÍSICA R$ 1600,00 , SERVTERC.P.JURÍDICA 500,00	0559/2020	17/06/2020	15/08/2020	14/08/2020	24/08/2020	60 DIAS	Rua Tancredo Neves Nº 11 Vila Isabel Cafeteira S.Luis – MA
13	CATARINA PINHEIRO SILVA	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00	SER. TERC. PESSOA JURÍDICA – R$ 500,00	0588/2020	07/07/2020	04/10/2020	27/07/2020	31/07/2020	90 DIAS	Rua dos Pinheiros Nº 02 Qda.15 Jardim São Francisco – São Luis – MA
14	ALEX PACHECO MAGALHÃES	R$ 290,00	R$ 290,00	R$ 0,00	MATERIAL DE CONSUMO =R$ 290,00	628/2020	13/07/2020	10/10/2020	29/07/2020	31/07/2020	90 DIAS	AV I Eduardo Magalhães nº 26 torre lucca aptº 101 Alto do Calhau-MA
15	VIVIANE CARVALHO DE MELO	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 0,00	SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA – R$ 160,00, SERV. TERC. PESSOA FISICA -R$ 240,00	0690/2020	29/07/2020	26/10/2020	28/10/2020	29/10/2020	90 DIAS	Rua Lincoln Fort Guimarães nº 120 BL Violeta aptº 302 – Santa Isabel Teresina-Pii
16	EVYLY MELO QUEIROZ	R$ 560,00	R$ 530,00	R$ 30,00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 456,00 SERV.TERC.P.FÍSICA R$ 74,00 SERVTERC.P.JURÍDICA 30,00	0695/2020	31/07/2020	28/10/2020	06/11/2020	25/11/2020	90 DIAS	RUA JÚPITER 1-135, JARDIM RENASCENÇA – SÃO LUIS – MA
17	LIVIA CAVALCANTE LESSA BESSA	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 0,00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 600,00	727/2020	18/08/2020	16/09/2020	17/09/2020	22/09/2020	30 DIAS	Rua Lincon Font Guimarães Nº 120 BL Violeta Aptª 302 Sta.Isabel Cind.São Cristovão Park ´Teresina – PI
18	MARCUS CESAR DA SILVA FORT	150,00	R$ 85,50	R$ 64,50	MATERIAL DE CONSUMO R$ 130,00	728/2020	18/08/2020	16/10/2020	26/10/2020	28/10/2020	60 DIAS	Av. Deputado I. Magalhães, Cond J Apto 1004 Alçto do calhau São Luis – MA
19	ALEX PACHECO MAGALHÃES	360,00	R$ 360,00	R$ -	MATERIAL DE CONSUMO R$ 360,00	764/2020	28/11/2020	08/12/2020	09/09/2020	10/09/2020	20 DIAS	AV I Eduardo Magalhães nº 26 torre lucca aptº 101 Alto do Calhau-MA
20	IAN BARBOSA NASCIMENTO	144,00	R$ 144,00	R$ -	MATERIAL DE CONSUMO R$ 144,00	769/2020	01/09/2020	20/09/2020	11/09/2020	11/09/2020	90 DIAS	QDA. 04 SETOR A CASA Nº 031, MOCAMBINHO TERESINA – PI
21	FERNANDO EURICO LOPES ARRUDA FILHO	200,00	R$ 198,00	R$ 2,00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 200,00	770/2020	01/09/2020	30/09/2020	29/09/2020	01/10/2020	30 DIAS	Av. Elias Barros N 1465 Bairro Alto da Colina Carolina - MA
22	GIL HENRIQUE MENDONÇA FARIA	450,00	R$ 450,00	R$ -	MATERIAL DE CONSUMO R$ 370,00 E SERVIÇOS DE T.P.FISICA R$ 80,00	771/2020	01/09/2020	29/11/2020	23/092020	24/09/2020	90 DIAS	Rua Jupter Nº 20 Edif.Versatil Plaza Apt 301 Jardim Renascença São Luis – MA
23	CATARINA PINHEIRO SILVA	2.960,00	R$ 2.960,00	R$ -	SER. TERC. PESSOA JURÍDICA – R$ 2960,00	0784/2020	03/09/2020	01/11/2020	03/11/2020	25/11/2020	60 DIAS	Rua dos Pinheiros Nº 02 Qda.15 Jardim São Francisco – São Luis – MA
24	GUSTAVO DE MELO LIMA	105,00	R$ 105,00	R$ -	MATERIAL DE CONSUMO R$ 105,00	0786/2020	03/09/2020	01/12/2020	16/09/2020	16/09/2020	90 DIAS	Rua Artur Soares Feitosa Nº 1007 , Ininga – Teresina-PI
25	LISLY BORGES BARREIRA	641,00	R$ 192,00	R$ 449,00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 192,00 SERV.TERC.P.FÍSICA R$ 200,00 SERV TERC. P.JURÍDICA R$ 249,00	0800/2020	10/09/2020	24/10/2020	29/10/2020	04/11/2020	45 DIAS	AV.Coronel Stanley Fortes Nº 638 Zé Doca-MA
26	TUIO LICINIO CURVELO GARCIA	500,00	R$ 500,00	R$ -	MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00	0808/2020	10/09/2020	24/10/2020	30/09/2020	01/10/2020	45 DIAS	Rua das Patativas Cond.Residencial da Lagoa Bloco C Aptº 903 P. do Farol S. Luis – MA
27	JOSE MARIA COSTA SERRAO	3.000,00	R$ 2.897,73	R$ 102,27	MATERIAL DE CONSUMO = R$ 200,00 E SERV. TERC. PESSOA FISICA – R$ 2.800,00	0810/2020	10/09/2020	24/10/2020	27/10/2020	29/10/2020	45 DIAS	Rua Tancredo Neves Nº 11 Vila Isabel Cafeteira S.Luis – MA
28	JOSE MARIA COSTA SERRAO	1.300,00	R$ 970,00	R$ 330,00	MATERIAL DE CONSUMO = R$ 750,00, SERV. TERC. PESSOA FISICA – R$ 150,00 E SER. TERC. PESSOA JURIDICA – R$ 400,00	0809/2020	10/09/2020	24/10/2020	26/10/2020	28/10/2020	45 DIAS	Rua Tancredo Neves Nº 11 Vila Isabel Cafeteira S.Luis – MA
29	MARIO SERGIO MOURA SANTOS	400,00	R$ 390,00	R$ 10,00	MATERIAL DE CONSUMO = R$ 322,00 E SERV. TERC. PESSOA FISICA – R$ 78,00	0844/2020	23/09/2020	01/11/2020	27/10/2020	28/10/2020	40 DIAS	Rua Jornalista DonDon Nª 2933 Bairro Horta – Teresina-PI
30	ADEMIR VAZ ALENCAR	973,00	R$ 592,50	R$ 380,50	MATERIAL DE CONSUMO = R$ 383,00, SERV. TERC. PESSOA FISICA – R$ 190,00 E SER. TERC. PESSOA JURIDICA – R$ 400,00	0934/2020	15/10/2020	23/11/2020	02/12/2020	07/12/2020	40 DIAS	Rua Nilo Brito Nº 1386 Bloco I A-302 Morada do Sul Teresina-PI
31	FERNANDO EURICO LOPES ARRUDA FILHO	400,00	R$ -	R$ 400,00	SER. TERC. PESSOA FISICA – R$ 400,00	1011/2020	26/10/2020	24/11/2020	04/11/2020	09/11/2020	30 Dias	Av. Elias Barros N 1465 Bairro Alto da Colina Carolina - MA
32	FRANk LUCIO DANTAS NORONHA	345,00	R$ 340,00	R$ 5,00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 345,00	1031/2020	29/10/2020	27/11/2020	30/11/2020	01/12/2020	30 Dias	RUA CONEGO RAIMUNDO FONSECA Nº 710, SÃO CRISTOVÃO, TERESINA -PI
33	JORGE LUIZ FERREIRA MELO	105,00	R$ 105,00	R$ -	MATERIAL DE CONSUMO R$ 105,00	1066/2020	03/11/2020	30/11/2020	30/11/2020	01/12/2020	28 DIAS	Rua Antonio Cunha lobo nº 141-b,- Chapadinha-MA
34	LUCIVANIA SANTANA PEREIRA LIMA	900,00	R$ 895,00	R$ 5,00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 300,00 SERV TERC .P.JURÍDICA R$ 600,00	1067/2020	03/11/2020	30/11/2020	26/11/2020	30/11/2020	28 DIAS	R.do Res.Frut.Cid.Cond.G.Village II Bl.09 Ap 304, Araçagy, SAO JOSE DE RIBAMAR
35	JOSE MARIA COSTA SERRAO	2.600,00	R$ 2.598,48	R$ 1,52	MATERIAL DE CONSUMO R$ 1000,00 SERV TERC .P.FISICA R$ 1600,00	1073/2020	09/11/2020	30/11/2020	25/11/2020	26/11/2020	22 Dias	Rua Tancredo Neves Nº 11 Vila Isabel Cafeteira S.Luis – MA
36	GIL HENRIQUE MENDONÇA FARIA	1.400,00	R$ 1.240,00	R$ 160,00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 750,00 SERV TERC .P.FISICA R$ 150,00 e Serv.de Terc.Pessoa Jurídica R$ 500,00	1081/2020	11/11/2020	30/11/2020	07/12/2020	14/12/2020	20 DIAS	Rua Jupter Nº 20 Edif.Versatil Plaza Apt 301 Jardim Renascença São Luis – MA
37	LISLY BORGES BARREIRA	192,00	R$ 192,00	R$ -	MATERIAL DE CONSUMO R$ 192,00	1092/2020	13/11/2020	30/11/2020	09/12/2020	15/12/2020	18 DIAS	AV.Coronel Stanley Fortes Nº 638 Zé Doca-MA
38	CLAUDIA ISABELE FREITAS PEREIRA DAMOUS	320,00	R$ 320,00	R$ -	MATERIAL DE CONSUMO R$ 320,00	1094/2020	13/11/2020	30/11/2020	23/11/2020	26/11/2020	18 DIAS	Rua S Nº 01 Qda.10lote 606 Bloco Sá Cavalcante J.Renascença S.Luis – MA
39	VINICIUS RENAN LIMA BRANDAO	431,40	R$ -	R$ 431,40	MATERIAL DE CONSUMO R$ 271,40 SERV TERC .FISICA R$ 160,00	1099/2020	13/11/2020	30/11/2020	09/12/2020	14/12/2020	18 DIAS	RUA DA AVIAÇÃO Nº 109, AREAL, COROATA – MA
40	LIVIA CAVALCANTE LESSA BESSA	465,00	R$ 458,00	R$ 7,00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 425,00,SERV.DE TERC.PESSOA FÍSICA 40,00	1100/2020	13/11/2020	30/11/2020	09/12/2020	11/12/2020	18 DIAS	Rua Lincon Font Guimarães Nº 120 BL Violeta Aptª 302 Sta.Isabel Cind.São Cristovão Park ´Teresina – PI
41	MARCOS CESAR DA SILVA FORT	100,00	R$ 98,00	R$ 2,00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 100,00	1101/2020	13/11/2020	30/11/2020	03/12/2020	07/12/2020	18 DIAS	Av. Deputado I. Magalhães, Cond J Apto 1004 Alçto do calhau São Luis – MA
42	,JESSICA DE SOUSA OLIVEIRA	225,00	R$ 225,00	R$ -	MATERIAL DE CONSUMO R$ 225,00	1102/2020	13/11/2020	30/11/2020	09/12/2020	11/12/2020	18 DIAS	R.Prof.P. Rod. Edif.M. Classic Ap 501 J.Renascença, SAO LUIS MA
43	EVYLY MELO QUEIROZ	230,00	R$ -	R$ 230,00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 230,00	1103/2020	13/11/2020	30/11/2020	Devolução	Devolução	18 DIAS	RUA JÚPITER 1-135, JARDIM RENASCENÇA – SÃO LUIS – MA
	TOTAL CONCEDIDO	32.687,90	R$ 27.921,71	R$ 4.766,19								

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

2.18.00 – DEMONSTRATIVO DAS SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS NO PERÍODO.

NÃO CABÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE

UG: 080101 **ANO: 2020**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
1183/2019	DPE/MA	ADESÃO À ATA SRP	Decreto Federal nº 7.892/ 2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93	SRP Nº 017/2019 – GAB-Secretária de Defesa Social. Aquisição de material permanente (cadeiras tipo diretor).	R$ 11.900,00	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 02.604.236/0001-62	12 MESES	Gabriel Santana Furtado Soares	1578667458321
1118/2019	DPE/MA	ADESÃO À ATA SRP	Decreto Federal nº 7.892/ 2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93	SRP Nº 07/2019-ALEMA Aquisição de materiais de consumo na espécie "água mineral sem gás" em garrafões de 20 litros.	R$ 15.200,00	L H DURANS PINHEIRO-EPP CNPJ: 12.532.115/0001-06	12 MESES	Gabriel Santana Furtado Soares	1579012069915
1184/2019	DPE/MA	ADESÃO À ATA SRP	Decreto Federal nº 7.892/ 2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93	SRP N° 02/2019 - MD 23º Batalhão de Caçadores - 36º Batalhão de Infantaria**.** Aquisição de material permanente (cadeiras fixas secretárias), para esta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 59.808,00	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 02.604.236/0001-62	12 MESES	Alberto Pessoa Bastos	1579703702973
004/2020	DPE/MA	ADESÃO À ATA SRP	Decreto Federal nº 7.892/ 2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93	SRP Nº 246/2019 – SEGEP Aquisição de gênero alimentício (café).	R$17.600,00	R DE ABREU SILVA COMERCIO – ME CNPJ: 28.227.837/0001-97	12 MESES	Alberto Pessoa Bastos	1581702896363
049/2020	DPE/MA	ADESÃO À ATA SRP	Decreto Federal nº 7.892/ 2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93	SRP Nº 247/2019 – SEGEP**.** Aquisição de gênero alimentício (açúcar e leite em pó), para o prédio sede e núcleos desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 7.858,00	J M J COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ: 30.371.521/0001-16	12 MESES	Alberto Pessoa Bastos	1582824939949

Anunciação de Mª C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE

UG: 080101 **ANO: 2020**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0136/2020	DPE/MA	ADESÃO À ATA SRP	Decreto Federal nº 7.892/ 2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93	SRP Nº 061/2019 – SEGEP Aquisição de material de consumo (Papel A4) para o exercício de 2020 para Sede e Núcleos Metropolitanos e Regionais da Defensoria Pública do Estado	R$ 59.957,50	VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI CNPJ: 29.522.457/0001-48	12 MESES	Alberto Pessoa Bastos	1582823665150
0216/2020	DPE/MA	ADESÃO À ATA SRP	Decreto Federal nº 7.892/ 2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93	SRP Nº 021/2019 – UFMS Aquisição de materiais permanentes (cadeiras tipo diretor, cadeiras tipo secretária e cadeiras fixa), para esta Defensoria Pública do Estado de Maranhão.	R$ 109.138,90	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 02.604.236/0001-62	12 MESES	Alberto Pessoa Bastos	1584706317317
0420/2020	DPE/MA	ADESÃO À ATA SRP	Decreto Federal nº 7.892/ 2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93	SRP Nº 060/2019-CCL/PGE. Aquisição de suprimentos de informática (Toners para impressora Lexmark E260) original, similar ou compatível de primeiro uso, que atendam as normas e padrões de qualidade do INMETRO, exceto remanufaturado, recodificado, reciclado e recarregado, com fornecimento parcelado para o exercício de 2020.	R$ 22.200,00	BNB COMERCIO DE EQUIPAMNENTS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 08.692.456/0001-71	12 MESES	Alberto Pessoa Bastos	1593100823913
0473/2020	DPE/MA	ADESÃO À ATA SRP	Decreto Federal nº 7.892/ 2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93	ADESÃO À ATA SRP Nº 117/2019-TJMA - Aquisição de licenças de uso do software antivírus kaspersky Endpoint Security for Business Select, para substituir as atuais licenças Kaspersky Total Security for Business, que estão perdendo a validade, nos termos e especificações do Termo de Referência	R$ 58.600,00	NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 05.250.796/0001-54	36 MESES	Alberto Pessoa Bastos	1593526942551

Anunciação de Mª C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE

UG: 080101 **ANO: 2020**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0457/2020	DPE/MA	ADESÃO À ATA SRP	Decreto Federal nº 7.892/ 2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93	ADESÃO À ATA SRP Nº 003/2020- ALEMA - Aquisição de suprimentos de informática (Toners toner para impressora HP Pro 400) original, similar ou compatível de primeiro uso, que atendam as normas e padrões de qualidade do INMETRO, exceto remanufaturado, recodificado, reciclado e recarregado, com fornecimento parcelado.	R$ 5.720,00	V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME CNPJ: 05.808.979/0001-42	Fornecimento no exercício de 2020.	Alberto Pessoa Bastos	1593607514559
0385/2020	DPE/MA	ADESÃO À ATA SRP	Decreto Federal nº 7.892/ 2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/9	ADESÃO À ATA SRP N° 174/2019 – SEGEP- Aquisição de materiais permanentes (Ar condicionado de 9.000, 12.000 e 18.000 btu's) para as futuras inaugurações e restruturações de núcleos desta Defensoria Pública do Estado.	R$ 71.188,00	VENTISOL DA AMAZÕNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 17.417.928/0001-79	Terá vigência a partir do recebimento da Nota de empenho e Ordem de fornecimento e findar-se-á relativamente à compra e venda.	Gabriel Santana Furtado Soares	1594307444406
0921/2020	DPE/MA	ADESÃO À ATA SRP	Decreto Federal nº 7.892/ 2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93	ADESÃO ÀS ATAS SRP Nº 04/2019-ESAO e 01/2020 CPOR/R. Aquisição de materiais permanentes (Cadeiras escritório, cadeira tipo secretaria e cadeiras tipos fixas), para esta Defensoria Pública do Estado do maranhão.	R$ 118.672,00	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 02.604.236/0001-62	A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e findarse-a em 31/12/2020 ou com a entrega total dos materiais.	Alberto Pessoa Bastos	1603222960061 1603220341818
0929/2020	DPE/MA	ADESÃO À ATA SRP	Decreto Federal nº 7.892/ 2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93	ADESÃO À ATA SRP Nº 01/2019-CML- Aquisição de materiais permanentes (Longarinas de 03 lugares sem braço), para esta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 59.125,00	CADERODE MÓVEIS PARA ESCRISTORIO LTDA CNPJ 00.366.257/0001-61	A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-a em 31/12/2020 ou com a entrega total dos materiais.	Alberto Pessoa Bastos	1603721810675

Anunciação de Mª C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE

UG: 080101 **ANO: 2020**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0918/2020	DPE/MA	ADESÃO À ATA SRP	Decreto Federal nº 7.892/ 2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93	ADESÃO À ATA SRP Nº 01/2020 – DER-ES/DIRAD- Contratação de serviços comum de engenharia para a instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionaria de energia, treinamento e manutenção.	R$ 940.608,60	NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ: 19.925.435/0001-75	Para cada município o prazo de execução será de 60 dias contados do recebimento da Ordem de Serviço.	Alberto Pessoa Bastos	1605875804792

Anunciação de Mª C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE/MA

UG: 080101 **ANO: 2020**

PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
1136/2019	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso XXII da Lei nº 8.666/93.	Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 200.000,00	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ: 06.272.793/0001-84	12 MESES (Podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93)	Alberto Pessoa Bastos	1581603528470
0180/2020	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.	Contratação de empresa devidamente qualificada para prestação de serviços de fornecimento de jornais (inclusive edições especiais), a saber: O Imparcial, O Estado do Maranhão e o Jornal Pequeno, para Defensoria Pública do e Estado do Maranhão – DPE/MA, com fornecimento de senhas para acesso online aos jornais supracitados no exercício de 2020.	R$ 4.715,00	R.F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME CNPJ: 12.347.287/0001-00	A contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.	Alberto Pessoa Bastos	1582826724839
0262/2020	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso IV da Lei n° 8.666/93 e normas aplicáveis	Contratação de empresa especializados em reforço de estrutura metálica e customização de ambientes internos com uso de contêineres marítimos modelo DRY STANDARD 40 pés High Cube para o Núcleo Regional do Itaqui Bacanga.	R$ 14.300,00	TATIANA CONTÊINERS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 35.334.048/0001-10	IMEDIATA (15 dias)	Alberto Pessoa Bastos	1582829460199
0504/2020	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Aquisição de dispositivos do tipo token USB para armazenamento de certificados digitais, considerando a vantagem econômica, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.	R$ 1.300,00	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL CNPJ: 01.554.285/0001-75	12 MESES	Alberto Pessoa Bastos	1591795076742

Anunciação de Mª C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE

UG: 080101 **ANO: 2020**

PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0218/2020	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Confecção e fornecimento de material gráfico (Crachá funcional personalizado, cordão para crachá personalizado e porta crachá), para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 7.500,00	MP ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 21.994.901/0001-16	A contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020	Alberto Pessoa Bastos	1591193148879
0314/2020	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Aquisição de suprimentos de informática (refil de tinta para impressora multifuncional EPSON ECOTANK L3110), original do mesmo fabricante da impressora, que atenda as normas e padrões de qualidade do INMETRO, com fornecimento para o exercício de 2020, para atender ao Convênio nº 001/2019 – SEMCAS.	R$ 3.575,00	SANDRO R S PERERIRA-ME CNPJ: 23.001.398/0001-86	A partir da sua assinatura, remanescendo a eficácia do contrato até o fim do prazo da garantia dos produtos.	Alberto Pessoa Bastos	1591371246581
0419/2020	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de sistema Telefônico (centrais telefônicas, redes de ramais, aparelhos telefônicos) e instalação de TVs para os novos núcleos de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme Termo de Referência e anexo.	R$ 15.804,70	SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 07.260.360/0001-71	A vigência do contrato será de 12 meses.	Alberto Pessoa Bastos	1591792867151
0312/2020	DPE/MA	DISPENSA	Medida Provisória no DOU, nº 961/2020, artigo 1º, inciso I, alínea "b".	Aquisição de materiais de limpeza para o exercício de 2020 na DPE/MA, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.	R$ 40.640,60	NAYRA T DE A PEREIRA EIRELI CNPJ: 35.211.146/0001-60	Até a entrega total dos materiais de limpeza solicitados.	Alberto Pessoa Bastos	1592932645674

Anunciação de Mª C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE

UG: 080101 **ANO: 2020**

PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0521/2020	DPE/MA	DISPENSA	Medida Provisória no DOU, nº 961/2020, artigo 1º, inciso I, alínea "b".	Aquisição de material de consumo e equipamento de proteção individual, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	R$ 47.220,00	CENTER CLEAN DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA CNPJ: 06.696.461/0001-27; J.C. MENDES EIRELI CNPJ: 07.627.532/0001-00; DISTRIBUIDORA NOVA ALIANÇA CNPJ: 32.296.510/0001-44	Até a entrega total dos materiais solicitados.	Alberto Pessoa Bastos	1592488315266
0526/2020	DPE/MA	DISPENSA	Medida Provisória no DOU, nº 961/2020, artigo 1º, inciso I, alínea "b".	Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de equipamentos de Proteção Individual – EPI, Divisória em acrílicos ou material similar (policarbonato) para aplicação nos processos de atendimentos visando a proteção diante dos assistidos, destinados a atender as necessidades da SEDE, alguns Núcleo Regionais e Metropolitanos da DPE/MA.	R$ 49.900,00	MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 03.293.218/0001-70	Até a entrega total dos equipamentos solicitados.	Alberto Pessoa Bastos	1593097713125
0423/2020	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93; Medida Provisória no DOU, nº 961/2020, artigo 1º, inciso I, alínea "b".	Contratação de empresa prestadora de serviços comuns de engenharia, especializada em construção civil, para executar os serviços de confecção e instalação de cobertura metálica, com fornecimento de mão de obra e materiais, no Núcleo de Atendimento da DPE, no município são Luís, situada na Rua D, nº 98/118, Vila Isabel, São Luís – MA.	R$ 25.791,24	EAT ENGENHARIA CNPJ: 22.564.047/0001-10	30 dias contados da data de emissão de ordem de serviço.	Alberto Pessoa Bastos	1592842878049
0356/2020	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.	Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para atender a necessidade da Defensoria Pública no exercício de 2020.	R$ 28.450,07	F. M. DA SILVA NETO CNPJ: 11.713.048/0001-63	Até 15 dias após recebimento da Nota de Empenho.	Alberto Pessoa Bastos	1592912796227

Anunciação de Mª C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE

UG: 080101 **ANO: 2020**

PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0507/2020	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Contratação de empresa especializada para locação de 02 máquinas multifuncionais, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e material de consumo com exceção de papel, para o núcleo da Defensoria em Imperatriz.	R$7.680,00	A C G SANTOS COMÉRCIO CNPJ: 04.387.730/0001-48	12 meses a contar de sua assinatura.	Gabriel Santana Furtado Soares	1594215794456
0266/2020	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Medida Provisória no DOU, nº 961/2020, artigo 1º, inciso I, alínea "b".	Aquisição de materiais de expediente para um período de 12 meses, para o prédio sede e Núcleos metropolitanos e regionais desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 48.008,75	NAYRA T DE A PEREIRA EIRELI CNPJ: 35.211.146/0001-60	A vigência terá início na data de sua assinatura do contrato e findar-se-á com a entrega total dos materiais solicitados.	Gabriel Santana Furtado Soares	1594220682804
0627/2020	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93; Medida Provisória nº 961/2020, artigo 1º, inciso I, alínea "b" e Art. 4º da lei nº 13.979/2020.	Contratação de empresa para fornecimento de termômetros digitais para esta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 26.350,00	ANGRA C. SANTOS CNPJ: 22.905.016/0001-86	Imediato.	Gabriel Santana Furtado Soares	1594302150197
0474/2020	DPE/MA	DISPENSA	Artigo 24, inciso IV da lei n° 8.666/93.	Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva para os imóveis nos Núcleos da Capital e Região metropolitana da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio de dispensa de Licitação, conforme disciplinado no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, para contratação emergencial.	R$ 287.323,64	R DOS S EWERTON OBRAS E SERVIÇOS-ME. CNPJ: 31.624.972/0001-80	180 dias	Gabriel Santana Furtado Soares	1594838934620

Anunciação de Mª C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE

UG: 080101 **ANO: 2020**

PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0677/2020	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Aquisição de material de consumo (capas para processo), a fim de atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado	R$ 1.692,00	NILSON RIBEIRO DA SILVA-ME CNPJ: 12.928.398/0001-00	A contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020	Alberto Pessoa Bastos	1596207886348
0829/2020	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Aquisição de materiais permanente e de consumo (microfone de lapela sem fio, microfone de bastão sem fio profissional, Kit completo Ring Light com tripé e iluminador Led profissional e adaptadores de lightning para conector de fone de ouvido para atender a Assessoria de Comunicação desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 2.664,00	F A MORAIS CNPJ: 08.081.145/0001-76	Até 15 dias após recebimento da Nota de Empenho.	Alberto Pessoa Bastos	1601320497376
0945/2020	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agendamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de bilhete de passagem rodoviária, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, decorrente do Convênio nº 878382/2018 da Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério dos Direitos Humanos, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 520,00	R E SILVA MARTINS-ME CNPJ: 03.906.665/0001-57	Até 31 de dezembro de 2020	Alberto Pessoa Bastos	1603388472684

Anunciação de Mª C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE

UG: 080101 **ANO: 2020**

PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
1003/2020	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.	Locação de imóvel que sediará o Núcleo do fórum da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 20.000,00 (Mensal)	SUPER GAMES COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.352227/0003-11	24 MESES.	Alberto Pessoa Bastos	1603371027677
0920/2020	DPE/MA	DISPENSA	Artigo 24, Inciso II da Lei n° 8.666/93.	Contratação de Apólice de Seguro para 277 estagiários da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 346,25 (Mensal)	GENERAL BRASIL SEGUROS S/A CNP: 33.072.307/0001-57	12 MESES.	Alberto Pessoa Bastos	1603716977896
0976/2020	DPE/MA	DISPENSA	Artigo 24, Inciso XVI da Lei n° 8.666/93.	Contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO para fornecimento de infraestrutura de computação em nuvem, sob demanda, envolvendo migração de dados, suporte técnico e repasse de conhecimento, para o atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 264.568,32	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO CNPJ: 33.683.111/00001-07	12 meses a contar de sua assinatura, prorrogável por igual período até o máximo de 60 meses.	Gabriel Santana Furtado Soares	1605534287207
0977/2020	DPE/MA	DISPENSA	Artigo 24, Inciso II da Lei n° 8.666/93.	Aquisição de material permanente (Extintores de incêndio, suporte, placa de sinalização e fitas de demarcação nas cores amarela e vermelha) para esta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 4.920,00	CHAMATEX EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI CNPJ: 07.172.383/0001-24	Entregues em até 15 (quinze) dias a cotar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/Empenho.	Gabriel Santana Furtado Soares	1605878584744
1048/2020	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Aquisição de material permanente (carrinho para transporte de processos) para esta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 1.669,40	F M DA SILVA NETO CNPJ: 11.713.048/0001-63	Entregues em até 15 (quinze) dias, a cotar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/Empenho.	Gabriel Santana Furtado Soares	1605880543855

Anunciação de Mª C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE

UG: 080101 **ANO: 2020**

PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
1093/2020	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Contratação de empresa prestadora de serviços comuns de engenharia, especializada em avaliação de imóvel para nova sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no município São Luís, situada na Rua dos Sapotis, Renascença II.	R$ 6.000,00	A DA C ARRUDA CNPJ: 34.799.202/0001-67	10 dias úteis contados da data da Ordem de Serviço.	Alberto Pessoa Bastos	1605875967098
1091/2020	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Aquisição de materiais gráficos e material permanentes (Backdrop, Banner e Suporte/Tripés para Banner), nas especificações e condições contidas no Termo de Referência.	R$ 5.940,00	A R SERVIÇOS GRAFICOS E MALHARIA LTDA CNPJ: 11.972.532/0001-07	Terá inicio na data de assinatura do contrato e findar-se-á com a entrega total do objeto.	Alberto Pessoa Bastos	1606743307403
1104/2020	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Contratação de empresa especializada para realizar recarga de extintores de incêndio, manutenção de mangueiras de incêndio, sinalização com demarcação de solo e fornecimento de 03 (três) mangueiras prediais de incêndio para a sede da DPE e os Núcleos localizados na capital e no interior do Estado.	R$ 7.920,00	CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 01.841.416/0001-03	Até oito dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.	Alberto Pessoa Bastos	1606746122414
1145/2020	DPE/MA	DISPENSA	Art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei nº 14.065/20	Aquisição de materiais permanentes (equipamentos de comunicação, aparelhos domésticos e mobiliário em geral) para futuras inaugurações e estruturações de núcleos desta Defensoria Pública do Estado.	R$ 38.700,00	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 17.754.712/0001-07	Em 15 dias após recebimento da Nota de Empenho/ Ordem de Fornecimento.	Alberto Pessoa Bastos	1607086502635

Anunciação de Mª C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE

UG: 080101 **ANO: 2020**

PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
1132/2020	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de captação de filmagem digital e fotos aéreas via drone para inaugurações de unidade/núcleo regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 6.348,00	P R S G SILVA. CNPJ: 34.944.300/0001-40	Conforme ordem de serviço encaminhada pela DPE/MA com antecedência de 02(dois) dias.	Alberto Pessoa Bastos	1607097994363
1224/2020	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.	Aquisição de imóvel para abrigar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, situado à Av. 03, Qd. 21, Loteamento Jaracaty - Renascença II - São Luís-MA.	R$ 38.000.000,00	ETL IMOBILIÁRIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 18.974.323/0001-41	Aquisição de imóvel.	Alberto Pessoa Bastos	1608562543957
1158/2020	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Contratação de serviço de perícia técnica em edificação para elaboração de laudo técnico pericial.	R$ 30.000,00	VERUM – AVALIAÇÕES E PERICIAIS EIRELI CNPJ: 02.227.900/0001-00	30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.	Alberto Pessoa Bastos	1608216814983
1250/2020	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93.	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de transporte terrestre e movimentação de carga, contêineres marítimo modelo High Cube 40 pés, com dimensões de 12,19 metros de comprimento; 2,44 metros de largura e 2,90 metros de altura realizado utilizando-se de equipamentos, três carretas convencionais com Locker e dois caminhões muncks de 45 t(toneladas) e acessórios.	R$ 109.910,08	TATIANA CONTAINER'S E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 35.334.048/0001-10	12 (doze) meses.	Alberto Pessoa Bastos	1608308316642

Anunciação de Mª C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE

UG:080901 **ANO: 2020**

Nº DO PROCESSO	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0473/2020	DPE/MA	ADESÃO À ATA SRP	Decreto Federal nº 7.892/ 2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/9	**ADESÃO À ATA SRP Nº 117/2019-TJMA** - Aquisição de licenças de uso do software antivírus kaspersky Endpoint Security for Business Select, no prazo de 36 meses para substituir as atuais licenças Kaspersky Total Security for Business que estão expirando a validade, nos termos e especificações do Termo de Referência.	R$ 58.600,00	NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.250.796/0001-54	36 MESES	Alberto Pessoa Bastos	1593526942551
0622/2020	DPE/MA	DISPENSA	Artigo 24, Inciso XVI da Lei n° 8.666/93.	Contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados- SERPRO, para fornecimento de solução de correio eletrônico Serpro Mail, envolvendo migração de dados e suporte técnico, para Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 53.676,90	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO	12 meses a contar de sua assinatura, prorrogável por igual período até o limite de 60 meses.	Gabriel Santana Furtado Soares	1594829213079
1224/2020	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.	Aquisição de imóvel para abrigar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, situado à Av. 03, Qd. 21, Loteamento Jaracaty - Renascença II - São Luís-MA	R$ 38.000.000,00	ETL IMOBILIÁRIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 18.974.323/0001-41	Aquisição de imóvel.	Alberto Pessoa Bastos	1608562543957

Anunciação de Mª C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE

UG: 080101 **ANO: 2020**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
1027/2019 PGE SRP N° 008/2019	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Leis nºs 10.520/02, 8.666/93, LC 123/2006, Decretos 10.024/19 e 7.892/13.	Pregão Eletrônico nº 008/2019-DPE, Registro de Preços para futura aquisição de contêineres adaptados para funcionamento de unidades administrativas da DPE/MA, conforme descrição do Termo de Referência	R$ 716.000,00	BAUHAUS DO BARSIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ: 06.086.435/0001-87	12 MESES	Alberto Pessoa Bastos	1579544758569
1042/2019 PGE SRP N° 009/2019	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Leis nºs 10.520/02, 8.666/93 LC 123/2006, decretos 10.024/19 e decreto 7.892/13	Registro de Preços para futura aquisição de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico, para os novos núcleos regionais de atendimento da DPE/MA nos municípios de Parnarama, Cururupu, Colinas e Coroatá.	R$ 141.990,99	FLASH SOLUCOES EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ: 22.934.158/0001-71 ILUMISOL ENERGIA SOLAR EIRELI CNPJ: 05.592.812/0001-97	12 MESES	Alberto Pessoa Bastos	1579876357010
1150/2019 PGE SRP N° 001/2020	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Leis nºs 10.520/02, 8.666/93 LC 123/2006, Decretos 10.024/19 e 7.892/13.	Registro de preço para aquisição eventual e futura de computadores e monitores.	R$ 429.344,29	FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA CNPJ: 31.216.370/0001-94 PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 23.373.861/0001-10	12 MESES	Alberto Pessoa Bastos	1581940518028
0037/2020 PGE SRP N° 002/2020	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Leis nºs 10.520/02, 8.666/93 LC 123/2006, Decretos 10.024/19 e 7.892/13.	Registro de Preços aquisição de 7 (sete) módulos adaptados em contêineres, incluindo o transporte, montagem e instalação no Município de CAXIAS/MA	R$ 348.859,00	E A T ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ: 22.564.047/0001-10	12 MESES	Alberto Pessoa Bastos	1583356197732

Anunciação de Mª C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE

UG: 080101 **ANO: 2020**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0429/2020 PGE SRP N° 003/20	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Leis nºs 10.520/02, 8.666/93 LC 123/2006, decreto 10.024/19 E decreto 7.892/13.	Registro de Preços para futura aquisição de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE, para o núcleo regional de atendimento da DPE no município de CAXIAS/MA conforme termo de referência, anexo ao edital.	R$ 69.650,00	N. R. ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA CNPJ: 23.001.980/0001-42	12 MESES	Alberto Pessoa Bastos	1595249985530
0422/2020 PGE N° 004/20	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Leis nºs 10.520/02, 8.666/93 LC 123/2006 e Decreto 10.024/19.	Contratação de empresa para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP nas modalidades (VC1) e de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3) com fornecimento de aparelhos bem como para prestação de serviço móvel à internet.	LICITAÇÃO DESERTA			Alberto Pessoa Bastos	1594996435904
0313/2020 PGE SRP N° 005/20	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Leis nºs 10.520/02, 8.666/93 LC 123/2006 e Decreto 10.024/19.	Aquisição eventual e futura de computador completo, Scanner, Impressora Multifuncional e Webcam, conforme especificações do Termo de Referência.	LICITAÇÃO FRACASSADA			Alberto Pessoa Bastos	1597757093675
0710/2020 PGE SRP N° 006/20	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Leis nºs 10.520/02, 8.666/93 LC 123/2006, decreto 10.024/19 E decreto 7.892/13.	Contratação de empresa para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP nas modalidades (VC1) e de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3) com fornecimento de aparelhos bem como para prestação de serviço móvel à internet.	LICITAÇÃO REVOGADA			Alberto Pessoa Bastos	1605012854945
0456/2020 PGE N° 007/20	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Leis nºs 10.520/02, 8.666/93 LC 123/2006 e Decreto 10.024/19	Aquisição de materiais permanentes (Ar condicionados de 9.000, 12.000, 18.000, 24.000, 36.000, 48.000 e 60.000 btu's), conforme especificações do Termo de Referência.	R$ 185.931,33	VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP CNPJ: 21.997.155/0001-14 AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E INFORMÁRTICA LTDA CNPJ: 10.683.199/0001-53 DENTECK AR CONDICIONADO LTDA CNPJ: 11.319.557/0001-06	A partir da sua assinatura do contrato, remanescendo a eficácia do contrato até o fim do prazo da garantia dos produtos.	Alberto Pessoa Bastos	1598457483788

Anunciação de Mª C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE

UG: 080101 **ANO: 2020**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0418/2020 PGE SRP N° 008/20	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Leis nºs 10.520/02, 8.666/93 LC 123/2006, Decretos nºs 10.024/19 e 7.892/13	Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática.	R$ 3.325.936,80	POSITIVO TECNOLOGIA S.A. CNPJ: 81.243.735/0009-03 DATEN TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 04.602.789/0001-01 CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI CNPJ: 25.329.167/0001-21 BELPARA COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.903.157/0001-40 JMF COMERCIO VAREJISTA DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 36.551.726/0001-60 HAYOTECK COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 03.039.256/0001-09 JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 33.486.276/0001-80 VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA CNPJ: 21.997.155/0001-14 HAYOTECK COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 03.039.256/0001-09 GULDIBERG BRAGA FERNANDES 00278960308 CNPJ: 33.476.566/0001-43 M. I. - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ: 07.701.892/0001-05 BELPARA COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.903.157/0001-40 AGEM TECNOLOGIA INDUSTRIA DE APARELHOS DE TELECOMUNICAC CNPJ: 09.022.398/0001-31 GRM - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 22.614.545/0001-20	12 MESES	Alberto Pessoa Bastos	1605801814045

Anunciação de Mª C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE

UG: 080101 **ANO: 2020**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0134/2020 PGE SRP N° 009/20	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Leis nºs 10.520/02, 8.666/93 LC 123/2006, Decretos nºs 10.024/19 e 7.892/13	Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações do Termo de Referência, para atender o Convênio SICONV nº 880896/2018 /DIRPP/DEPEN, celebrado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 55.410,00	VITRINE COMERCIAL LTDA-EPP CNPJ: 08.140.005/0001-21 F M DA COMÉRCIO SILVA NETO CNPJ: 11.713.048/0001-63	A vigência terá início na data de sua assinatura e findar-se-á com a entrega total dos materiais.	Alberto Pessoa Bastos	1603304228001

Anunciação de Mª C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE

UG: 080101 **ANO: 2020**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
01109/2019 PP SRP n° 023/2019	DPE/MA	PREGÃO PRESENCIAL	Leis nºs 10.520/2002, 8.666/1993, LC 123/2006 e Decreto 7.892/13.	Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada em construção civil, para executar serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais nos novos núcleos da Defensoria Pública do Estado em municípios do interior do Estado.	R$ 1.308.758,01	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 24.292.364/0001-50 CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI CNPJ: 03.785.719/0001-73	12 MESES	Gabriel Santana Furtado Soares	1579893279865
1161/2019 PP n° 024/2019	DPE/MA	PREGÃO PRESENCIAL	Leis nºs 10.520/2002, 8.666/19993 e LC 123/2006.	Aquisição de material permanente (Climatizadores de Ar) para as futuras inaugurações e restruturações de núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 13.890,00	F A MORAIS CNPJ: 08.081.145/0001-76	A partir da sua assinatura, remanescendo sua eficácia ao fim do prazo da garantia dos produtos.	Alberto Pessoa Bastos	1580308526251
0986/2019 PP SRP n° 001/2020	DPE/MA	PREGÃO PRESENCIAL	Leis nºs 10.520/2002, 8.666/1993, LC 123/2006 e Decreto 7.892/13.	Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros com fornecimento de veículos, tipo passeio, com motoristas, sem combustível, quilometragem livre, em regime mensal para transporte do corpo funcional Da DPE na Região Metropolitana de São Luís – MA.	R$ 173.799,72	E M C ROCHA SERVIÇO E COMERIO LTDA-ME CNPJ: 15.051.156/0001-79	12 MESES	Alberto Pessoa Bastos	1581619271657
0171/2020 PP n° 002/2020	DPE/MA	PREGÃO PRESENCIAL	Leis nºs 10.520/2002, 8.666/1993 e LC 123/2006.	Contratação de empresa especializada na prestação de filmagem digital (serviço de captação de imagem) e gravação de áudio, com edição do material coletado (filmagem e áudio) de eventos da Defensoria Pública do Estado ou realizados em parceria com esta Instituição em 2020, realizados na região metropolitana de São Luís e no interior do Estado.	R$ 22.899,96	CENTRAL DE EVENTOS EIRELI CNPJ: 14.976.103/0001-04	A contar da sua assinatura até 31/12/2020	Alberto Pessoa Bastos	1584361334738

Anunciação de Mª C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE

UG: 080101 **ANO: 2020**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0245/2020 PP SRP n° 003/2020	DPE/MA	PREGÃO PRESENCIAL	Leis nºs 10.520/2002, 8.666/19993, LC 123/2006 e Decreto 7.892/13.	Registro de Preços para contratação eventual de empresa especializada na prestação de serviços de organização, coordenação e execução de eventos da Defensoria Pública do Estado	R$ 209.430,00	VISÃO E PERFIL – ASSESSORIA, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ: 00.083.140/0001-70	12 MESES	Alberto Pessoa Bastos	1591187740941
0244/2020 PP n° 004/2020	DPE/MA	PREGÃO PRESENCIAL	Leis nºs 10.520/2002, 8.666/1993 e LC 123/2006.	Aquisição de materiais permanentes (equipamentos de comunicação, utensílios hospitalares, aparelhos domésticos, equipamentos de áudio e vídeo e mobiliários em geral) para as futuras inaugurações e restruturações de núcleos desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 61.900,00	R V N SERVIÇOS E COMERCIO LTDA –ME CNPJ: 21.061.743/0001-41 EXPANSÃO COMERCIO LTDA – ME CNPJ: 31.504.008/0001-19	A partir da sua assinatura, remanescendo a eficácia do contrato até o fim do prazo da garantia dos produtos.	Alberto Pessoa Bastos	1591202369927
0266/2020 PP n° 005/2020	DPE/MA	PREGÃO PRESENCIAL	Leis nºs 10.520/2002, 8.666/93 LC 123/2006	Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado.	REVOGADA			Alberto Pessoa Bastos	Licitação REVOGADA (Publicada no DOE-MA, edição do dia 19/06/2020, edição nº 112, pag. 16. Retificação da REVOGAÇÃO publicada no dia 13/07/2020, edição nº 127, pag. 20).
0312/2020 PP n° 006/2020	DPE/MA	PREGÃO PRESENCIAL	Leis nºs 10.520/2002, 8.666/93 LC 123/2006	Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado.	REVOGADA			Alberto Pessoa Bastos	Licitação REVOGADA (Publicada no DOE-MA, edição do dia 19/06/2020, edição nº 112, pag. 16. Retificação da REVOGAÇÃO publicada no dia 13/07/2020, edição nº 127, pag. 20).

Anunciação de Mª C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE

UG: 080101 **ANO: 2020**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0699/2020 PP n° 007/2020	DPE/MA	PREGÃO PRESENCIAL	Leis nºs 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto 7.892/13	Registro de preço para aquisição de 18 (dezoito) contêineres para implantação de 06 (seis) unidades administrativas da DPE/MA, sendo cada uma delas compostas por (três) módulos em estruturas "tipo contêineres, módulos habitáveis.	R$ 358.200,00	EAT ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ: 22.564.047/0001-10	12 MESES	Alberto Pessoa Bastos	1598462554162
0681/2020 PP n° 008/2020	DPE/MA	PREGÃO PRESENCIAL	Leis nºs 10.520/2002, 8.666/93 LC 123/2006	Contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto com o objetivo de promover a avaliação econômico-financeira da folha de pagamento dos servidores da DPE/MA e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, a fim de precificar os ativos, para licitá-los posteriormente e centralizá-los na instituição financeira que oferecer o melhor preço pelos negócios, a partir do preço mínimo apresentado pelo respectivo estudo de viabilidade	ANULADA	-	-	Alberto Pessoa Bastos	1600345596317 Licitação ANULADA (Publicação no DOE-MA, do dia 15/10/2020 edição nº 192, pag. 13).
0666/2020 PP n° 009/2020	DPE/MA	PREGÃO PRESENCIAL	Leis nºs 10.520/2002, 8.666/93 LC 123/2006	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica CFTV (cerca elétrica, circuito interno de TV e alarmes), em regime de comodato, para os núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 761.800,00	CINTIA TEREZA LIMA PIRES CNPJ: 12.311.850/0001-90 AMERICAN COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 07.157.308/0001-94	12 MESES	Alberto Pessoa Bastos	1601319379964
0765/2020 PG n° 010/2020	DPE/MA	PREGÃO PRESENCIAL	Leis nºs 10.520/2002, 8.666/93 LC 123/2006	Contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de proteção Individual-EPI, divisórias em acrílicos ou material similar (policarbonato), destinados a atender as necessidades da DPE nos processos de atendimentos, visando a proteção diante dos assistidos.	R$ 17.318,70	J R FREITAS MENDES COMÉRCIO-ME CNPJ: 31.961.258/0001-05	A contar da assinatura do contrato até 31/12/2020.	Alberto Pessoa Bastos	1602008358007

Anunciação de Mª C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE

UG: 080101 **ANO: 2020**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0834/2020 PG n° 011/2020	DPE/MA	PREGÃO PRESENCIAL	Leis nºs 10.520/2002, 8.666/93 LC 123/2006	Aquisição de material de construção civil, conforme relação, quantitativo e especiações estabelecidas no Edital e seus anexos.	DESERTA			Alberto Pessoa Bastos	1602600889554
0849/2020 PG n° 012/2020	DPE/MA	PREGÃO PRESENCIAL	Leis nºs 10.520/2002 e lei 8.666/93.	Contratação de empresa para prestação de serviços comum de engenharia para instalação com fornecimento de materiais, inclusa instalação de paredes e forro de Drywall e esquadrias de madeira e vidro, para adaptação de 12 (doze) módulos em contêineres.	R$ 443.647,80	PH CONSTRUÇÕES E REFORMAS CNPJ: 12.421.654/0001-78	12 MESES	Alberto Pessoa Bastos	1604431354775
0776/2020 PG SRP n° 013/2020	DPE/MA	PREGÃO PRESENCIAL	Leis nºs 10.520/2002, 8.666/93 LC 123/2006 e Decreto 7.892/13	Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção e instalação de letras em caixa, placas de inauguração, placas de (identificação de salas e sinalização), faixa personalizada adesiva para porta e vidro, películas (fumê e jateada), adesivo perfurado para fachadas, persianas e tapetes personalizado para portas, conforme Termo de Referência e seus anexos.	R$ 259.434,50	MP ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME CNPJ: 21.994.901/0001-16 T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS CNPJ: 36.671.736/0001-39	12 MESES	Alberto Pessoa Bastos	1604668451358
0895/2020 PG n° 014/2020	DPE/MA	PREGÃO PRESENCIAL	Leis nºs 10.520/2002, 8.666/93 LC 123/2006	Contratação de serviços de transporte terrestre e movimentação de carga (contêineres marítimos modelo High Cube 40 pés), conforme indicado no Termo de Referência, condições e exigências estabelecidas no Edital .	LICITAÇÃO DESERTA			Alberto Pessoa Bastos	1605722151515

Anunciação de Mª C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE

UG: 080101 **ANO: 2020**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0915/2020 PG n° 015/2020	DPE/MA	PREGÃO PRESENCIAL	Leis nºs 10.520/2002, 8.666/93 LC 123/2006	Aquisição de material permanente (equipamentos de comunicação, utensílios hospitalares, aparelhos domésticos, equipamentos de áudios e vídeo e mobiliários em geral) para as futuras inaugurações e restruturações de núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão	R$ 125.647,00	F M DA SILVA NETO-ME CNPJ: 11.713.048/0001-63 F A MORAIS CNPJ: 08.081.145/0001-76 SÃO LUIS ELECOMUNI-CAÇÕES LTDA CNPJ: 07.260.360/0001-41	A contar da assinatura do contrato remanescendo sua eficácia até o fim do prazo da garantia dos produtos.	Alberto Pessoa Bastos	1606221458375
0890/2020 PG n° 016/2020	DPE/MA	PREGÃO PRESENCIAL	Leis nºs 10.520/2002, 8.666/93 LC 123/2006	Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, para o prédio Sede da DPE-MA e núcleos da região metropolitana de São Luís.	R$ 232.545,59	OPEN SERVICE E MANUTENÇÃO EIRELI CNPJ: 18.776.308/0001-24	12 MESES	Alberto Pessoa Bastos	1607952382869
0244/2020 PG n° 017/2020	DPE/MA	PREGÃO PRESENCIAL	Leis nºs 10.520/2002, 8.666/93 LC 123/2006	Aquisição de Material de Consumo (utensílios de cozinha, brinquedos, cadeiras e mesas infantis) para inaugurações e restruturação de núcleos de atendimento da Defensoria Pública, conforme descrição e quantidades constantes no Termo de Referência.	R$ 44.915,12	S C COMERCIO E SERVIÇOS-ME CNPJ: 18.701.121/0001-26 F M DA SILVA NETO-ME CNPJ: 11.713.048/0001-63	A contar da assinatura, do contrato remanescendo sua eficácia do contrato até o fim do prazo da garantia dos produtos.	Alberto Pessoa Bastos	1606228356819
0895/2020 PG n° 018/2020	DPE/MA	PREGÃO PRESENCIAL	Leis nºs 10.520/2002, 8.666/93 LC 123/2006	Contratação de serviços de transporte terrestre e movimentação de carga (contêineres marítimos modelo High Cube 40 pés), conforme indicado no Termo de Referência, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	LICITAÇÃO DESERTA			Alberto Pessoa Bastos	1607610607880

Anunciação de Mª C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE

UG: 080101 **ANO: 2020**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
1063/2020 TP n° 001/2020	DPE/MA	TOMADA DE PREÇO	Leis nº 8.666/1993.	Contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para execução de serviços de instalação elétrica predial e de nova alimentação de energia em baixa e alta-tensão proveniente da rede de distribuição da concessionária, no prédio sede da DPE.	LICITAÇÃO SUSPENSA			Alberto Pessoa Bastos	Aviso de suspensão publicado no DOE (caderno Terceiros) edição nº 32, de 14/02/2020, pág.15.
0532/2020 TP n° 002/2020	DPE/MA	TOMADA DE PREÇO	Leis nº 8.666/1993.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, visando à execução dos serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais, no Núcleo da DPE no município de Coroatá.	R$ 217.051,46	CONSTRUTORA CASTELUCCI-ME CNPJ: 17723085/0001-39	60 (SESSENTA) DIAS	Alberto Pessoa Bastos	1606245278905
0528/2020 TP n° 003/2020	DPE/MA	TOMADA DE PREÇO	Leis nº 8.666/1993.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, visando à execução dos serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais, no Núcleo da DPE no município de Caxias.	R$ 342.986,22	CONSTRUTORA CASTELUCCI-ME CNPJ: 17723085/0001-39	120 (CENTO E VINTE) DIAS	Alberto Pessoa Bastos	1604931718298

Anunciação de Mª C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - DPE

UG: 080101 **ANO: 2020**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
1208/2019	DPE/MA	INEXIGIBILIDADE	Art. 25, II, combinado com o art. 13 inc. VI da Lei 8.666/1993	Contratar curso de capacitação na área de energia solar fotovoltaica (in company) para qualificação dos servidores César Rafael Pimentel Esser, Luiz Roberto da Costa Gomes e Catarina Pinheiro Silva, a fim de promover o conhecimento e capacidade técnica necessária no gerenciamento da implantação, manutenção e operação dos sistemas de placas solares para os núcleos ecológicos da Defensoria Pública Estado do Maranhão.	R$ 600,00	ECONSUN ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA CNPJ: 28.058.217/0001-71	IMEDIATO	Alberto Pessoa Bastos	1582202903326
0299/2020	DPE/MA	INEXIGIBILIDADE	Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.	Aquisição de solução para desenvolvimento de aplicações integradas com tecnologias de certificações digitais, em Linux e Windows, denominada "LACUNA PKI REST PKI", com atualizações e horas adicionais de suporte e customização para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 18.020,00	LACUNA SOFTWARE LTDA – EPP CNPJ: 20.658.903/0001-71	24 MESES	Alberto Pessoa Bastos	1584385451434
0342/2020	DPE/MA	INEXIGIBILIDADE	Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços, praticados pela Administração Pública, para esta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 8.975,00	N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95	12 MESES	Alberto Pessoa Bastos	1584383422788
060/2020	DPE/MA	INEXIGIBILIDADE	Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.	Prestação de serviços do programa de buscas e jurisprudência oferecido pela ZÊNITE CONSULTORIA em regime exclusivo, qual seja, Web Licitações e Contratos.	R$ 3.038,00	ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A CNPJ: 86.781.069/0001-15	12 MESES	Gabriel Santana Furtado Soares	1594316570420

Anunciação de Mª C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE

UG: 080101 **ANO: 2020**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0481/2020	DPE/MA	INEXIGIBILIDADE	Art. 25, da Lei nº 8.666/93.	Prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto para sede e Núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão localizados na capital e no interior do Estado.	R$ 6.375,09 (mensal)	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA CNPJ: 06.274.757/0001-50	Indeterminado	Alberto Pessoa Bastos	1596219969565
0682/2020	DPE/MA	INEXIGIBILIDADE	Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.	Prestação de serviços de confecção de carteiras de identidade funcional, porta documentos e distintivos dos integrantes da carreira de Defensor Público Estadual, através da Casa da Moeda.	R$ 10.060,00	CASA DA MOEDA DO BRASIL-CMB CNPJ: 34.164.319/0001-74	INDETERMINADO	Alberto Pessoa Bastos	1598550773491
0891/2020	DPE/MA	INEXIGIBILIDADE	Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.	Aquisição e implantação de licença perpétua para uso do Sistema informatizado "Sistema de Controle Orçamentário-SCO"	R$ 47.000,00	CONSULT INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 02.342.048/0001-03	LICENÇA PERPÉTUA	Alberto Pessoa Bastos	1603726323019
0864/2020	DPE/MA	INEXIGIBILIDADE	Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.	Aquisição de licença Software SEOBRA – Software de Análise e Elaboração de Orçamentos de Obras.	R$ 1.499,90	682 SOLUÇÕES EM TECNOLOIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 23.674.714/0001-80	12 MESES	Gabriel Santana Furtado Soares	1605882540247
1122/2020	DPE/MA	INEXIGIBILIDADE	Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.	Aquisição e implantação de licença perpétua de uso do sistema SAJ-Defensorias e a execução de serviços continuados para o sistema integrado de Gestão de Processos Jurídicos, denominado Sistema de Automação da Justiça SAJ - Defensorias.	R$ 1.819.973,47	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA CNPJ: 82.845.322/0001-04	LICENÇA PERPÉTUA	Gabriel Santana Furtado Soares	1607606941928

Anunciação de Mª C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

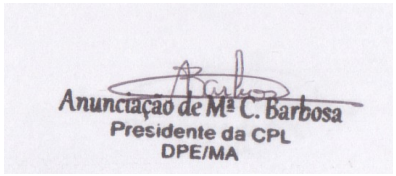
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE

UG: 080101 **ANO: 2020**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
1280/2020	DPE/MA	INEXIGIBILIDADE	Artigo 25, I da Lei n° 8.666/93.	Contratação de serviços orientação por escrito oferecido pela ZÊNITE CONSULTORIA em regime exclusivo.	R$ 3.537,00	ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A CNPJ: 86.781.069/0001-15	Início na data da emissão da nota de empenho e findar-se-á após a efetiva prestação das 6(seis) consultas objeto do termo de referência.	Alberto Pessoa Bastos	1608650116890



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RESUMO DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2020

BANCO/CONTA		JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
001.38466.6.339-8 CUSTEIO E CAPITAL	BANCO	3.633.075,47	1.318.168,37	2.723.110,05	2.632.748,80	1.526.122,99	2.425.259,65	1.507.897,73	1.084.822,08	1.994.740,21	2.948.125,62	4.248.535,56	4.414.465,96
	DIF. BANCO		815.240,22	1.509,13	1.007,60	1.007,60			47.105,08		62.922,10	98.343,92	
	TOTAL	**3.633.075,47**	**2.133.408,59**	**2.724.619,18**	**2.633.756,40**	**1.527.130,59**	**2.425.259,65**	**1.507.897,73**	**1.131.927,16**	**1.994.740,21**	**3.011.047,72**	**4.346.879,48**	**4.414.465,96**
	SIGEF	3.633.075,47	2.132.883,59	2.715.132,86	2.628.171,34	1.492.526,04	2.420.286,33	1.507.897,73	1.130.624,89	1.993.165,21	3.000.009,32	4.345.787,48	4.414.465,96
	DIF SIGEF	-	525,00	9.486,32	5.585,06	34.604,05	4.973,32		1.302,27	1.575,00	11.038,40	1.092,00	
	TOTAL	**3.633.075,47**	**2.133.408,59**	**2.724.619,18**	**2.633.756,40**	**1.527.130,09**	**2.425.259,65**	**1.507.897,73**	**1.131.927,16**	**1.994.740,21**	**3.011.047,72**	**4.346.879,48**	**4.414.465,96**
001.38466.6.543-9 PESSOAL E ENCARGOS	BANCO	9.001.447,90	7.428.802,81	1.108.611,15	11.995.437,21	8.178.066,05	11.977.745,93	8.010.114,44	8.084.726,83	8.492.286,72	8.893.689,77	8.736.521,69	2.331.571,93
	DIF. BANCO		3.682.254,41		664.159,40	686.132,27	695.404,73	751.235,81	5.182.797,72			399.667,48	158.248,69
	TOTAL	**9.001.447,90**	**11.111.057,22**	**1.108.611,15**	**12.659.596,61**	**8.864.198,32**	**12.673.150,66**	**8.761.350,25**	**13.267.524,55**	**8.492.286,72**	**8.893.689,77**	**9.136.189,17**	**2.489.820,62**
	SIGEF	9.001.447,90	11.111.057,22	11.079.185,00	12.647.578,54	8.859.106,53	12.668.058,74	8.760.399,34	13.266.573,64	8.490.659,00	8.502.257,66	9.136.189,17	2.489.820,62
	DIF SIGEF			6.926,15	12.018,07	5.091,92	5.091,92	950,91	950,91	1.627,91	391.432,11		
	TOTAL	**9.001.447,90**	**11.111.057,22**	**11.086.111,15**	**12.659.596,61**	**8.864.198,45**	**12.673.150,66**	**8.761.350,25**	**13.267.524,55**	**8.492.286,91**	**8.893.689,77**	**9.136.189,17**	**2.489.820,62**
001.3846.8.737-8 DPE/FMDCA	BANCO	-	141.677,85	1.892.413,53	1.893.262,67	1.894.204,05	1.895.038,43	1.895.658,73	1.725.914,91	1.726.049,76	1.692.964,14	1.523.131,75	1.455.967,22
	DIF. BANCO	-											
	TOTAL	-	**141.677,85**	**1.892.413,53**	**1.893.262,67**	**1.894.204,05**	**1.895.038,43**	**1.895.658,73**	**1.725.914,91**	**1.726.049,76**	**1.692.964,14**	**1.523.131,75**	**1.455.967,22**
	SIGEF	-	141.677,85	1.891.677,85	1.891.677,85	1.894.204,05	1.895.038,43	1.895.658,73	1.725.914,91	1.725.914,91	1.692.964,14	1.523.131,75	1.455.967,22
	DIF SIGEF	-		735,68	1.584,82					134,85			
	TOTAL	-	**141.677,85**	**1.892.413,53**	**1.893.262,67**	**1.894.204,05**	**1.895.038,43**	**1.895.658,73**	**1.725.914,91**	**1.726.049,76**	**1.692.964,14**	**1.523.131,75**	**1.455.967,22**
001.3846.8.462-X DPE/FMDCA	BANCO	129.762,76	101.176,86	93.102,90	88.562,93	84.025,01	79.480,67	73.917,64	65.772,43	61.197,30	58.302,98	54.873,80	54.879,99
	DIF. BANCO		28.687,00						3.575,00			1.144,95	
	TOTAL	**129.762,76**	**129.863,86**	**93.102,90**	**88.562,93**	**84.025,01**	**79.480,67**	**73.917,64**	**69.347,43**	**61.197,30**	**58.302,98**	**56.018,75**	**54.879,99**
	SIGEF	129.762,76	129.863,86	92.016,86	87.436,86	83.017,41	79.480,67	73.917,64	69.347,43	61.192,43	58.302,98	56.018,75	54.879,99
	DIF SIGEF			1.086,04	1.126,07	1.007,60				4,87			
	TOTAL	**129.762,76**	**129.863,86**	**93.102,90**	**88.562,93**	**84.025,01**	**79.480,67**	**73.917,64**	**69.347,43**	**61.197,30**	**58.302,98**	**56.018,75**	**54.879,99**
001.3846.8.599-5 DPE/DIRPP/DEPEN	BANCO	516.830,63	517.233,30	484.951,36	1.945.255,57	1.923.516,69	1.901.659,90	1.879.579,48	1.820.814,80	1.749.921,71	1.675.366,34	1.601.502,30	1.431.907,92
	DIF. BANCO			974,50					5.438,70				
	TOTAL	**516.830,63**	**517.233,30**	**485.925,86**	**1.945.255,57**	**1.923.516,69**	**1.901.659,90**	**1.879.579,48**	**1.826.253,50**	**1.749.921,71**	**1.675.366,34**	**1.601.502,30**	**1.431.907,92**
	SIGEF	516.830,63	517.233,30	485.513,50	1.484.602,04	1.923.516,69	1.901.659,90	1.879.579,48	1.826.253,50	1.749.782,97	1.675.366,34	1.601.502,30	1.431.907,92
	DIF SIGEF			412,36	460.653,53					138,74			
	TOTAL	**516.830,63**	**517.233,30**	**485.925,86**	**1.945.255,57**	**1.923.516,69**	**1.901.659,90**	**1.879.579,48**	**1.826.253,50**	**1.749.921,71**	**1.675.366,34**	**1.601.502,30**	**1.431.907,92**
001.3846.8.606-1 DPE/MDH	BANCO	102.642,17	102.722,14	52.184,78	34.051,94	20.165,20	20.174,08	20.180,69	20.183,44	20.185,01	20.187,20	19.389,24	12.778,20
	DIF. BANCO												
	TOTAL	**102.642,17**	**102.722,14**	**52.184,78**	**34.051,94**	**20.165,20**	**20.174,08**	**20.180,69**	**20.183,44**	**20.185,01**	**20.187,20**	**19.389,24**	**12.778,20**
	SIGEF		102.722,14	52.114,26	33.964,26	20.165,20	20.174,08	20.180,69	20.183,44	20.183,44	20.187,20	19.389,24	12.778,20
	DIF SIGEF	102.642,17		70,52	87,26					1,57			
	TOTAL	**102.642,17**	**102.722,14**	**52.184,78**	**34.051,52**	**20.165,20**	**20.174,08**	**20.180,69**	**20.183,44**	**20.185,01**	**20.187,20**	**19.389,24**	**12.778,20**

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS: DEZEMBRO/2020
AGÊNCIA: 3846-6
CONTA: 6.339-8 – CUSTEIO E CAPITAL

SALDO BANCÁRIO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS	R$ 4.414.465,96
(+) Depósitos não creditados no extrato bancário	
(+) débitos não contabilizados no SIGEF	
SUBTOTAL	**R$ 4.414.465,96**
(-) OB's emitidas e não pagas ou devolvidas	
(-) Créditos não contabilizados no SIGEF	
SALDO ATUAL NO SIGEF	R$ 4.414.465,96
SUBTOTAL	**R$ 4.414.465,96**
Diferença	R$ 0,00

José Adailton Antério da Silva
Chefe da Divisão de Controle
Contábil - Financeiro
DPE/MA

Extrato conta corrente

G337040848238724005
04/01/2021 08:57:18

Cliente - Conta atual

Agência	3846-6
Conta corrente	6339-8 DEF PUBL MARANHAO CONTA D
Período do extrato	12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2020		0566	75179	900 Movimento do Dia	223.846.000.077.000	230,00 C	
				02/12 **********0037 GIL H M FARIA			
02/12/2020		4323	99020	870 Transferência recebida	604.323.000.039.341	2,00 C	
				02/12 4323 39341-X MARCOS CESAR S			
02/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	232,00 D	0,00 C
04/12/2020		0000	13134	211 Pagamentos Diversos	50.505	56.061,20 D	
04/12/2020		0000	13134	393 Pagamentos Diversos	50.506	1.542,95 D	
04/12/2020		0000	13134	211 Pagamentos Diversos	50.507	50.048,00 D	
04/12/2020		0000	13134	393 Pagamentos Diversos	50.508	16.290,13 D	
04/12/2020		0000	13134	211 Pagamentos Diversos	50.509	68.153,59 D	
04/12/2020		0000	13134	393 Pagamentos Diversos	50.510	19.872,00 D	
04/12/2020		0000	13134	211 Pagamentos Diversos	50.511	106.147,70 D	
04/12/2020		0000	13134	393 Pagamentos Diversos	50.512	37.887,33 D	
04/12/2020		0000	13134	211 Pagamentos Diversos	50.513	81.362,10 D	
04/12/2020		0000	13134	393 Pagamentos Diversos	50.514	16.565,93 D	
04/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.002.979	40,00 D	
04/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.002.980	715,00 D	
04/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.002.989	573,75 D	
04/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.002.990	498,75 D	
04/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.002.991	660,00 D	
04/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.002.992	660,00 D	
04/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.002.993	220,00 D	
04/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.002.994	304,04 D	
04/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.002.995	191,25 D	
04/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.002.996	220,00 D	
04/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.002.997	191,25 D	
04/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.002.999	20,80 D	
04/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.000	24.703,86 D	
04/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.001	21.598,44 D	
04/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.002	71.354,45 D	
04/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.003	1.549,58 D	
04/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.004	885,47 D	
04/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.005	228,99 D	
04/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.008	103,00 D	

04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.009	5.000,00 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.010	5.000,00 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.012	7.974,36 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.013	1.825,64 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.014	7.974,36 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.015	1.825,64 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.016	2.175,43 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.017	22,01 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.018	2.175,43 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.019	22,01 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.020	5.377,84 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.021	1.300,00 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.022	1.300,00 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.023	5.377,84 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.024	1.992,80 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.025	7,20 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.026	1.500,00 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.027	1.500,00 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.028	11.309,36 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.029	3.090,64 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.030	3.736,13 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.031	263,87 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.032	3.736,13 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.033	263,87 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.034	5.403,32 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.035	5.403,32 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.036	14.644,36 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.037	4.355,64 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.039	2.741,58 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.040	67,91 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.041	3.385,21 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.042	179,98 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.043	2.741,58 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.044	67,91 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.045	3.385,21 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.046	179,98 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.047	1.415,78 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.048	1.415,78 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.049	1.500,00 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.050	3.904,34 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.051	312,71 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.052	1.500,00 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.053	3.904,34 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.054	312,71 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.055	6.016,86 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.056	1.083,14 D

04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.057	6.016,86 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.058	1.083,14 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.059	1.609,06 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.060	1.609,06 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.062	326,34 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.064	467,96 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.065	3.329,80 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.066	170,20 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.067	3.329,80 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.068	170,20 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.069	1.600,00 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.070	1.600,00 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.071	1.500,00 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.072	1.500,00 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.073	1.140,23 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.074	1.140,23 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.075	1.100,00 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.076	2.362,80 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.077	37,20 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.078	2.362,80 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.079	37,20 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.080	2.362,80 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.081	37,20 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.082	2.732,80 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.083	67,20 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.084	1.895,95 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.085	2.640,30 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.086	59,70 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.087	2.640,30 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.088	1.895,95 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.089	59,70 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.090	1.402,00 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.091	1.100,00 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.092	28.000,00 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.093	28.000,00 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.094	6.669,36 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.095	1.330,64 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.096	1.100,00 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.097	1.100,00 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.098	6.669,36 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.099	1.330,64 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.100	7.394,36 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.101	1.605,64 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.102	7.394,36 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.103	1.605,64 D
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.104	2.163,87 D

04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.105	21,07 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.106	2.163,87 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.107	21,07 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.108	2.085,30 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.109	1.569,60 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.110	2.085,30 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.111	1.569,60 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.112	14,70 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.113	14,70 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.114	1.528,43 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.115	1.528,43 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.116	2.473,80 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.117	46,20 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.118	2.473,80 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.119	1.900,00 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.120	46,20 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.121	1.900,00 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.122	2.359,53 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.123	36,94 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.124	2.359,53 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.125	36,94 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.126	2.904,80 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.127	95,20 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.128	1.355,90 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.129	2.904,80 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.130	95,20 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.131	1.355,90 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.132	3.879,33 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.133	305,45 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.134	3.879,33 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.135	305,45 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.136	1.385,19 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.137	42,84 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.138	640,00 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.139	640,00 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.142	34.326,70 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.146	1.529,30 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.147	246.634,76 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.148	31.829,74 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.149	10.700,58 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.150	573,75 D	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.151	660,00 D	
04/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.233.351,66 C	0,00 C
07/12/2020	0000	14134	983 TED Devolvida	4.311	736,00 C	
			033 02296 0000000101955 000001421			
07/12/2020	0000	14134	669 Devolução	103.420.800.110.999	1.050,00 C	

			000001426			
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.152	11.500,00 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.153	191.722,66 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.154	4.809,17 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.155	12.900,00 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.156	1.435,20 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.157	18.543,04 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.158	27.228,62 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.159	1.013,84 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.160	724,16 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.161	196,22 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.162	15.157,60 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.163	488,40 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.164	74,00 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.165	40.000,00 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.166	8.019,19 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.167	15.157,60 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.168	488,40 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.169	74,00 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.170	16.564,80 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.171	435,20 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.172	1.959,75 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.173	40,00 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.174	16.620,30 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.175	339,19 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.176	5.913,08 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.177	250.810,35 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.178	32.376,55 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.179	11.145,35 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.181	62,32 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.182	69,45 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.183	137,99 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.184	134.814,24 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.185	17.319,21 D	
07/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.186	4.892,17 D	
07/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	841.246,05 C	0,00 C
09/12/2020	8392	73646	870 Transferência recebida	221.612.000.027.665	660,00 C	
			09/12 1612 27665-0 JOSE RIBAMAR A			
09/12/2020	8392	72030	870 Transferência recebida	221.612.000.029.353	573,75 C	
			09/12 1612 29353-9 MARCIA REGINA			
09/12/2020	4322	99020	870 Transferência recebida	604.322.000.027.867	280,00 C	
			09/12 4322 27867-X RUY AGUILAR BO			
09/12/2020	4445	99020	870 Transferência recebida	604.445.000.011.175	1.000,00 C	
			09/12 4445 11175-9 JESSICA VERAS			
09/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.187	84,93 D	
09/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.188	86,94 D	

09/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.189	137.175,95 D	
09/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.190	17.628,48 D	
09/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.191	45,50 D	
09/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.192	5.032,75 D	
09/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.193	719,42 D	
09/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.194	6.729,17 D	
09/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.195	354,17 D	
09/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.196	6.729,17 D	
09/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.197	354,17 D	
09/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.198	1.805,00 D	
09/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.199	95,00 D	
09/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.200	1.805,00 D	
09/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.201	95,00 D	
09/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.202	2.161,97 D	
09/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.203	52,03 D	
09/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.204	2.161,97 D	
09/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.205	52,03 D	
09/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.216	14.720,04 D	
09/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.217	444,96 D	
09/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.229	14.720,04 D	
09/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.230	444,96 D	
09/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.236	210,60 D	
09/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.243	12.412,95 D	
09/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.244	2.727,72 D	
09/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.245	18.400,00 D	
09/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.246	15.051,40 D	
09/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	259.787,57 C	0,00 C
10/12/2020	8392	74931	900 Movimento do Dia	223.846.000.077.000	361,00 C	
			10/12 **********6563 VINICIUS R LIM			
10/12/2020	1878	99020	870 Transferência recebida	601.878.000.025.740	1.529,30 C	
			10/12 1878 25740-0 ALBERTO PESSOA			
10/12/2020	4445	99020	870 Transferência recebida	604.445.000.011.175	472,00 C	
			10/12 4445 11175-9 JESSICA VERAS			
10/12/2020	4732	99020	870 Transferência recebida	604.732.000.008.097	230,00 C	
			10/12 4732 8097-7 EVYLY MELO QUE			
10/12/2020	0000	13134	393 Pagamentos Diversos	33.470	736,00 D	
10/12/2020	0000	13134	211 Pagamentos Diversos	33.471	1.050,00 D	
10/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.248	8.655,47 D	
10/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.253	5.547,39 D	
10/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.257	8.774,09 D	
10/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.259	519,61 D	
10/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.265	432,22 D	
10/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.266	17,78 D	
10/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.268	432,22 D	
10/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.269	17,78 D	
10/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.272	18.421,63 D	

10/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.274	3.696,00 D	
10/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.275	3.074,52 D	
10/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.276	115,48 D	
10/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.277	3.074,52 D	
10/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.278	115,48 D	
10/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.279	83,96 D	
10/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	52.171,85 C	0,00 C
11/12/2020	0000	13134	211 Pagamentos Diversos	24.046	60.293,48 D	
11/12/2020	0000	13134	393 Pagamentos Diversos	24.047	1.542,95 D	
11/12/2020	0000	13134	211 Pagamentos Diversos	24.048	50.048,00 D	
11/12/2020	0000	13134	393 Pagamentos Diversos	24.049	16.192,00 D	
11/12/2020	0000	13134	211 Pagamentos Diversos	24.050	70.656,00 D	
11/12/2020	0000	13134	393 Pagamentos Diversos	24.051	20.608,00 D	
11/12/2020	0000	13134	211 Pagamentos Diversos	24.052	104.543,46 D	
11/12/2020	0000	13134	393 Pagamentos Diversos	24.053	36.287,20 D	
11/12/2020	0000	13134	211 Pagamentos Diversos	24.054	84.123,00 D	
11/12/2020	0000	13134	393 Pagamentos Diversos	24.055	17.891,00 D	
11/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	462.185,09 C	0,00 C
14/12/2020	0000	14134	983 TED Devolvida	4.159	1.472,00 C	
			033 02296 0000000101955 000001423			
14/12/2020	0000	14134	669 Devolução	103.490.800.107.525	2.100,00 C	
			000001430			
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.284	5.263,00 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.286	455,13 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.287	4.570,34 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.288	169,69 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.290	30,00 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.292	46.667,00 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.293	1.293,00 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.295	13.004,20 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.296	65,80 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.297	1.915,27 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.298	19,70 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.300	424,20 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.302	49.802,93 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.303	1.669,40 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.305	3.085,20 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.306	1.520,00 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.307	4.420,00 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.309	2.131,90 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.311	6.450,00 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.312	35,10 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.313	35,10 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.315	281,16 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.316	281,16 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.319	1.542,00 D	

14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.320	69,37 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.321	6.459,33 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.322	8.992,66 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.323	956,25 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.324	8.992,66 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.325	8.992,66 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.326	956,25 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.327	8.345,33 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.328	3.772,00 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.329	956,25 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.330	1.886,00 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.331	1.886,00 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.332	6.459,33 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.333	58.116,14 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.334	7.610,45 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.335	3.459,29 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.336	6.057,25 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.337	7.980,00 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.338	11.190,00 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.339	1.200,00 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.340	12.034,00 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.341	2.800,00 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.342	1.215,00 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.343	5.532,50 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.345	1.745,74 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.354	156,23 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.355	28,70 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.356	11.787,49 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.357	14.344,00 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.358	12.376,00 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.359	12.376,00 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.360	13.592,00 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.361	13.288,00 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.362	13.592,00 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.363	14.048,00 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.364	12.376,00 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.365	12.680,00 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.367	4.921,33 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.368	6.689,66 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.369	6.954,24 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.370	2.769,34 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.371	6.776,04 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.372	6.285,99 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.373	6.805,74 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.374	7.221,54 D
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.375	6.625,15 D

14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.376	6.466,58 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.377	6.110,18 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.378	6.065,63 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.379	6.065,63 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.380	18.973,43 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.381	2.345,03 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.384	45.211,30 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.385	5.808,82 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.386	1.759,19 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.388	48.391,74 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.389	701,33 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.390	1.001,90 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.391	485,17 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.392	161,73 D	
14/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.393	110,08 D	
14/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	654.574,93 C	0,00 C
15/12/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.012.140.146.529	6.469.068,73 C	
			063544680001-60 ESTADO DO MARANHAO			
15/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	6.469.068,73 D	0,00 C
16/12/2020	4445	99020	870 Transferência recebida	604.445.000.011.175	1.000,00 C	
			16/12 4445 11175-9 JESSICA VERAS			
16/12/2020	0000	13134	211 Pagamentos Diversos	25.477	1.050,00 D	
16/12/2020	0000	13134	393 Pagamentos Diversos	25.478	1.472,00 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.394	28,12 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.413	71,30 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.416	2.939,05 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.417	9.452,03 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.418	2.163,18 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.419	11.544,00 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.420	3.714,97 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.421	5.290,32 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.444	6.221,04 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.445	126,96 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.446	36,40 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.447	1.959,40 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.448	2.502,64 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.449	40,15 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.450	133,83 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.451	1.317,36 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.452	1.874,65 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.453	2.892,50 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.456	9.562,50 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.457	58,75 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.458	58,75 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.459	40.542,01 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.460	889,78 D	

16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.461	1.067,74 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.462	17.318,70 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.463	5.780,40 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.464	129,60 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.465	90,00 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.466	627,00 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.467	261,25 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.468	2.546,40 D	
16/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.469	59.125,00 D	
16/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	191.887,78 C	0,00 C
17/12/2020	4445	99020	870 Transferência recebida	604.445.000.011.175	470,00 C	
			17/12 4445 11175-9 JESSICA VERAS			
17/12/2020	4445	99020	870 Transferência recebida	604.445.000.011.175	2,00 C	
			17/12 4445 11175-9 JESSICA VERAS			
17/12/2020	8392	70190	830 Depósito Online TAA	839.270.190.074.459	2,00 C	
			17/12 07:44 SOP-REVIVER			
17/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	474,00 D	0,00 C
18/12/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.012.170.043.264	5.847.748,48 C	
			063544680001-60 ESTADO DO MARANHAO			
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.476	20.000,00 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.477	62,32 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.478	107,05 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.479	385,00 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.481	998,04 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.482	21,67 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.483	12,38 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.484	2.375,00 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.485	125,00 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.492	5.384,80 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.493	6.150,00 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.495	28,70 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.496	738,00 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.497	738,00 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.499	738,00 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.500	738,00 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.501	738,00 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.502	738,00 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.503	492,00 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.504	22,70 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.508	399,60 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.510	32.885,50 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.511	28.066,57 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.512	41.582,38 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.513	920,16 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.514	1.314,51 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.515	1.499,90 D	

18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.516	433.400,00 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.517	6.600,00 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.518	11.193,77 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.519	589,15 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.520	417,34 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.522	27.981,86 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.523	698.605,34 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.524	19.995,25 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.525	289,79 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.526	413,98 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.527	19.036,56 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.528	413,41 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.529	236,23 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.542	183,30 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.545	17.497,03 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.546	385,53 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.547	475,85 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.550	14.614,65 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.551	530,07 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.554	20.410,72 D	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.555	907,74 D	
18/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	4.426.309,63 D	0,00 C
21/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.559	6.953.000,00 D	
21/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	6.953.000,00 C	0,00 C
24/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.561	56.673,21 D	
24/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.562	1.253,70 D	
24/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.563	1.773,09 D	
24/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.564	17.736,96 D	
24/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.565	390,00 D	
24/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.566	482,35 D	
24/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.567	125,40 D	
24/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.568	125,40 D	
24/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.569	125,40 D	
24/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.570	125,40 D	
24/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.571	7,84 D	
24/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.572	125,40 D	
24/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.573	31,35 D	
24/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.574	125,40 D	
24/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.575	125,40 D	
24/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.576	125,40 D	
24/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.577	195,94 D	
24/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	79.547,64 C	0,00 C
31/12/2020	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	873.660.800.021.651	936,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2020			
31/12/2020	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	873.660.800.021.652	2,40 D	
			Cobrança referente 21/12/2020			

31/12/2020	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	873.660.800.021.653	12,00 D
			Cobrança referente 21/12/2020		
31/12/2020	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	873.660.800.021.654	4,80 D
			Cobrança referente 21/12/2020		
31/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Pagamentos	873.660.800.040.072	74,40 D
			Cobrança referente 07/12/2020		
31/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Pagamentos	873.660.800.040.073	81,60 D
			Cobrança referente 07/12/2020		
31/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Pagamentos	873.660.800.040.074	120,00 D
			Cobrança referente 07/12/2020		
31/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Pagamentos	873.660.800.040.075	244,80 D
			Cobrança referente 07/12/2020		
31/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Pagamentos	873.660.800.040.076	189,60 D
			Cobrança referente 07/12/2020		
31/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Pagamentos	873.660.800.040.389	2,40 D
			Cobrança referente 11/12/2020		
31/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Pagamentos	873.660.800.040.506	72,00 D
			Cobrança referente 14/12/2020		
31/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Pagamentos	873.660.800.040.507	81,60 D
			Cobrança referente 14/12/2020		
31/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Pagamentos	873.660.800.040.508	115,20 D
			Cobrança referente 14/12/2020		
31/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Pagamentos	873.660.800.040.509	240,00 D
			Cobrança referente 14/12/2020		
31/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Pagamentos	873.660.800.040.510	187,20 D
			Cobrança referente 14/12/2020		
31/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Pagamentos	873.660.800.040.918	2,40 D
			Cobrança referente 17/12/2020		
31/12/2020	0000	13113	310 Tarifa Pagamentos	873.660.800.043.047	53,38 D
			Cobrança referente 07/12/2020		
31/12/2020	0000	13113	310 Tarifa Pagamentos	873.660.800.043.048	113,04 D
			Cobrança referente 07/12/2020		
31/12/2020	0000	13113	310 Tarifa Pagamentos	873.660.800.043.049	43,96 D
			Cobrança referente 07/12/2020		
31/12/2020	0000	13113	310 Tarifa Pagamentos	873.660.800.043.050	37,68 D
			Cobrança referente 07/12/2020		
31/12/2020	0000	13113	310 Tarifa Pagamentos	873.660.800.043.051	3,14 D
			Cobrança referente 07/12/2020		
31/12/2020	0000	13113	310 Tarifa Pagamentos	873.660.800.043.598	3,14 D
			Cobrança referente 11/12/2020		
31/12/2020	0000	13113	310 Tarifa Pagamentos	873.660.800.043.801	53,38 D
			Cobrança referente 14/12/2020		
31/12/2020	0000	13113	310 Tarifa Pagamentos	873.660.800.043.802	109,90 D
			Cobrança referente 14/12/2020		
31/12/2020	0000	13113	310 Tarifa Pagamentos	873.660.800.043.803	43,96 D
			Cobrança referente 14/12/2020		
31/12/2020	0000	13113	310 Tarifa Pagamentos	873.660.800.043.804	34,54 D
			Cobrança referente 14/12/2020		

31/12/2020	0000	13113	310 Tarifa Pagamentos	873.660.800.043.805	3,14 D	
			Cobrança referente 14/12/2020			
31/12/2020	0000	13113	310 Tarifa Pagamentos	873.660.800.044.339	3,14 D	
			Cobrança referente 17/12/2020			
31/12/2020	0000	13113	310 Tarifa Pagamentos	873.660.800.044.792	12,56 D	
			Cobrança referente 21/12/2020			
31/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.881,36 C	
31/12/2020	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337040848238724018
04/01/2021 09:07:26

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6339-8 DEF PUBL MARANHAO CONTA D
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	4.248.535,56				1.143.559,402702		
02/12/2020	APLICAÇÃO	232,00				62,445658	3,715230288	1.143.621,848360
04/12/2020	RESGATE	1.233.351,66				331.968,586766	3,715266110	811.653,261594
	Aplicação 20/10/2020	363.983,50				97.969,697075		
	Aplicação 21/10/2020	11.488,39				3.092,211422		
	Aplicação 22/10/2020	202,03				54,378370		
	Aplicação 09/11/2020	1.995,21				537,026318		
	Aplicação 13/11/2020	595,05				160,162970		
	Aplicação 20/11/2020	855.087,48				230.155,110611		
07/12/2020	RESGATE	841.246,05				226.428,227073	3,715287890	585.225,034521
	Aplicação 20/11/2020	841.246,05				226.428,227073		
09/12/2020	RESGATE	259.787,57				69.923,156991	3,715329530	515.301,877530
	Aplicação 20/11/2020	259.787,57				69.923,156991		
10/12/2020	RESGATE	52.171,85				14.042,264229	3,715344559	501.259,613301
	Aplicação 20/11/2020	52.171,85				14.042,264229		
11/12/2020	RESGATE	462.185,09				124.399,068619	3,715342045	376.860,544682
	Aplicação 20/11/2020	462.185,09				124.399,068619		
14/12/2020	RESGATE	654.574,93				176.180,506597	3,715365239	200.680,038085
	Aplicação 20/11/2020	654.574,93				176.180,506597		
15/12/2020	APLICAÇÃO	6.469.068,73				1.741.155,104098	3,715389120	1.941.835,142183
16/12/2020	RESGATE	191.887,78				51.646,486886	3,715408183	1.890.188,655297
	Aplicação 20/11/2020	191.887,78				51.646,486886		
17/12/2020	APLICAÇÃO	474,00				127,576491	3,715418068	1.890.316,231788
18/12/2020	APLICAÇÃO	4.426.309,63				1.191.332,464132	3,715427694	3.081.648,695920
21/12/2020	RESGATE	6.953.000,00				1.871.375,308625	3,715449257	1.210.273,387295
	Aplicação 20/11/2020	552.023,94				148.575,285916		
	Aplicação 23/11/2020	384,04				103,362299		
	Aplicação 24/11/2020	1,52				0,409140		
	Aplicação 26/11/2020	1.085,09				292,048186		
	Aplicação 02/12/2020	232,01				62,445658		
	Aplicação 15/12/2020	6.399.273,40				1.722.341,757426		
24/12/2020	RESGATE	79.547,64				21.409,611543	3,715510664	1.188.863,775752
	Aplicação 15/12/2020	69.901,19				18.813,346672		
	Aplicação 17/12/2020	474,01				127,576491		
	Aplicação 18/12/2020	9.172,44				2.468,688380		
31/12/2020	RESGATE	2.881,36				775,475479	3,715604271	1.188.088,300273
	Aplicação 18/12/2020	2.881,36				775,475479		
31/12/2020	SALDO ATUAL	4.414.465,96				1.188.088,300273		1.188.088,300273

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.248.535,56
APLICAÇÕES (+)	10.896.084,36
RESGATES (-)	10.730.633,93

RENDIMENTO BRUTO (+)	479,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	479,97
SALDO ATUAL =	4.414.465,96

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Gestão 00001 Gestão Geral

Incluir Saldos Zerados Não

Conta Contábil 1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL

Conta Corrente

Mês Referência Dezembro

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
	24.417.316,55	31.239.515,33	9.859.819,91 D
001 038466 0000063398	12.892.298,13	12.823.619,65	4.414.465,96 D
001 038466 0000065439	11.524.675,93	18.171.044,48	2.489.820,62 D
001 038466 000008462X	6,19	1.144,95	54.879,99 D
001 038466 0000085995	166,91	169.761,29	1.431.907,92 D
001 038466 0000086061	1,76	6.612,80	12.778,20 D
001 038466 0000087378	167,63	67.332,16	1.455.967,22 D

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS: DEZEMBRO/2020
AGÊNCIA: 3846-6
CONTA: 6.543-9 / DPE PGTO PESSOAL E ENCARGOS

SALDO BANCÁRIO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS	2.331.571,93
(+) Depósitos não creditados no extrato bancário INSS a compensar em 2021	158.248,69
(+) débitos não contabilizados no SIGEF	
SUBTOTAL	**2.489.820,62**
(-) OB's não emitidas e não apresentados ao banco	
(-) Créditos não contabilizados no SIGEF	
SALDO ATUAL NO SIGEF	**2.489.820,62**
SUBTOTAL	**2.489.820,62**
DIFERENÇA	0,00

José Adailton Antério da Silva
Chefe da Divisão de Controle
Contábil - Financeiro
DPE/MA

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337040848238724006
04/01/2021 08:58:08

Cliente - Conta atual

Agência	3846-6
Conta corrente	6543-9 DPE PGTO PESSOAL ENCARGOS
Período do extrato	12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.285	5.671,32 D	
14/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.289	5.040,87 D	
14/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.366	6.469.068,73 D	
14/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	6.479.780,92 C	0,00 C
18/12/2020		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.012.170.043.261	10.797.326,84 C	
				063544680001-60 ESTADO DO MARANHAO			
18/12/2020		0000	13134	250 Folha de Pagamento	265	6.443.880,50 D	
18/12/2020		0000	13134	250 Folha de Pagamento	137.992	6.785,95 D	
18/12/2020		0000	13134	393 Pagamentos Diversos	137.992	6.667,09 D	
18/12/2020		0000	13134	250 Folha de Pagamento	743.391	7.663,31 D	
18/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.533	1.025.024,67 D	
18/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.534	9.169,11 D	
18/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.535	1.168,43 D	
18/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.536	2.765,04 D	
18/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.538	128.222,26 D	
18/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.539	1.755.425,13 D	
18/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.548	11.585,04 D	
18/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.549	1.168,43 D	
18/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.552	270,47 D	
18/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	1.397.531,41 D	0,00 C
21/12/2020		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.012.180.058.013	27.981,86 C	
				063544680001-60 ESTADO DO MARANHAO			
21/12/2020		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.012.180.058.014	698.605,34 C	
				063544680001-60 ESTADO DO MARANHAO			
21/12/2020		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.012.180.058.046	183,30 C	
				063544680001-60 ESTADO DO MARANHAO			
21/12/2020		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.556	2.050.049,34 D	
21/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.323.278,84 C	0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Gestão 00001 Gestão Geral

Incluir Saldos Zerados Não

Conta Contábil 1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL

Conta Corrente

Mês Referência Dezembro

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
	24.417.316,55	31.239.515,33	9.859.819,91 D
001 038466 0000063398	12.892.298,13	12.823.619,65	4.414.465,96 D
001 038466 0000065439	11.524.675,93	18.171.044,48	2.489.820,62 D
001 038466 000008462X	6,19	1.144,95	54.879,99 D
001 038466 0000085995	166,91	169.761,29	1.431.907,92 D
001 038466 0000086061	1,76	6.612,80	12.778,20 D
001 038466 0000087378	167,63	67.332,16	1.455.967,22 D

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS: DEZEMBRO/2020
AGÊNCIA: 3846-6
CONTA: 8.737-8 CONVENIO SENAJUS 883121/2019

SALDO BANCÁRIO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS	R$ 1.455.967,22
(+) Depósitos não creditados no extrato bancário	
(+) débitos não contabilizados no SIGEF	
SUBTOTAL	**R$ 1.455.967,22**
(-) OB's não emitidas e não apresentados ao banco	
(-) Créditos não contabilizados no SIGEF	
SALDO ATUAL DO SIGEF	R$ 1.455.967,22
SUBTOTAL	**R$ 1.455.967,22**
DIFERENÇA	R$ 0,00

José Adailton Antério da Silva
Chefe da Divisão de Controle
Contábil - Financeiro
DPE/MA

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337040848238724012
04/01/2021 09:02:54

Cliente - Conta atual

Agência	3846-6
Conta corrente	8737-8 CONVENIO883121-2019
Período do extrato	12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.295.842.000.000	34.199,99 D	
10/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	34.199,99 C	0,00 C
18/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.510.230.000.000	33.132,17 D	
18/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	33.132,17 C	0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333040915339408010
04/01/2021 09:21:59

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8737-8 CONVENIO883121/2019
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	1.523.131,75			409.974,591698		
10/12/2020	RESGATE	34.199,99			9.205,065494	3,715344559	400.769,526204
	Aplicação 13/03/2020	34.199,99			9.205,065494		
18/12/2020	RESGATE	33.132,17			8.917,457889	3,715427694	391.852,068315
	Aplicação 13/03/2020	33.132,17			8.917,457889		
31/12/2020	SALDO ATUAL	1.455.967,22			391.852,068315		391.852,068315

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.523.131,75
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	67.332,16
RENDIMENTO BRUTO (+)	167,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	167,63
SALDO ATUAL =	1.455.967,22

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Gestão 00001 Gestão Geral

Incluir Saldos Zerados Não

Conta Contábil 1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL

Conta Corrente

Mês Referência Dezembro

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
	24.417.316,55	31.239.515,33	9.859.819,91 D
001 038466 0000063398	12.892.298,13	12.823.619,65	4.414.465,96 D
001 038466 0000065439	11.524.675,93	18.171.044,48	2.489.820,62 D
001 038466 000008462X	6,19	1.144,95	54.879,99 D
001 038466 0000085995	166,91	169.761,29	1.431.907,92 D
001 038466 0000086061	1,76	6.612,80	12.778,20 D
001 038466 0000087378	167,63	67.332,16	1.455.967,22 D

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS: DEZEMBRO/2020
AGÊNCIA: 3846-6
CONTA: 8462-X DPE FMDCA

SALDO BANCÁRIO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS	R$ 54.879,99
(+) Depósitos não creditados no extrato bancário	
(+) débitos não contabilizados no SIAFEM	
SUBTOTAL	**R$ 54.879,99**
(-) OB's não emitidas e não apresentados ao banco	
(-) Créditos não contabilizados no SIAFEM	
SALDO ATUAL DO SIAFEM	R$ 54.879,99
SUBTOTAL	**R$ 54.879,99**
DIFERENÇA A MAIOR NO SIGEF	R$ 0,00

José Adailton Antério da Silva
Chefe da Divisão de Controle
Contábil - Financeiro
DPE/MA

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337040848238724009
04/01/2021 09:00:17

Cliente - Conta atual

Agência	3846-6
Conta corrente	8462-X FMDCA DEFENSORIA
Período do extrato	12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333040915339408006
04/01/2021 09:19:19

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8462-X FMDCA/DPE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	54.873,80			14.770,137372		
31/12/2020	SALDO ATUAL	54.879,99			14.770,137372		14.770,137372

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	54.873,80
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,19
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,19
SALDO ATUAL =	54.879,99

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Gestão 00001 Gestão Geral

Incluir Saldos Zerados Não

Conta Contábil 1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL

Conta Corrente

Mês Referência Dezembro

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
	24.417.316,55	31.239.515,33	9.859.819,91 D
001 038466 0000063398	12.892.298,13	12.823.619,65	4.414.465,96 D
001 038466 0000065439	11.524.675,93	18.171.044,48	2.489.820,62 D
001 038466 000008462X	6,19	1.144,95	54.879,99 D
001 038466 0000085995	166,91	169.761,29	1.431.907,92 D
001 038466 0000086061	1,76	6.612,80	12.778,20 D
001 038466 0000087378	167,63	67.332,16	1.455.967,22 D

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS: DEZEMBRO/2020
AGÊNCIA: 3846-6
CONTA: 8599-5 – CONVÊNIO MJ DEPEN/DPE 880896-2018

SALDO BANCÁRIO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS	R$ 1.431.907,92
(+) Depósitos não creditados no extrato bancário	
(+) débitos não contabilizados no SIGEF	
SUBTOTAL	**R$ 1.431.907,92**
(-) OB's não emitidas e não apresentados ao banco	
(-) Créditos não contabilizados no SIGEF	
SALDO NATUAL NO SIGEF	R$ 1.431.907,92
SUBTOTAL	**R$ 1.431.907,92**
DIFERENÇA A MAIOR NO SIGEF	R$ 0,00

José Adailton Antério da Silva
Chefe da Divisão de Controle
Contábil - Financeiro
DPE/MA

Extrato conta corrente

G337040848238724010
04/01/2021 09:00:56

Cliente - Conta atual

Agência	3846-6
Conta corrente	8599-5 CONVENIO880896-2018
Período do extrato	12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
13/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.138.191.000.000	3.293,68 D	
03/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.138.193.000.000	3.293,68 D	
03/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.138.195.000.000	922,50 D	
03/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.138.196.000.000	3.293,68 D	
03/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.138.199.000.000	922,50 D	
03/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.138.201.000.000	974,50 D	
03/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.138.202.000.000	3.698,35 D	
03/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.138.205.000.000	8.591,59 D	
03/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.138.207.000.000	3.698,35 D	
03/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.138.209.000.000	3.277,24 D	
03/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.138.211.000.000	3.698,35 D	
03/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.138.214.000.000	1.970,26 D	
03/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.138.217.000.000	2.613,32 D	
03/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.138.219.000.000	3.698,35 D	
03/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.138.221.000.000	3.325,43 D	
03/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.138.222.000.000	974,50 D	
03/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.138.225.000.000	922,50 D	
03/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.138.227.000.000	922,50 D	
03/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.138.228.000.000	922,50 D	
03/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.138.231.000.000	922,50 D	
03/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.138.369.000.000	922,50 D	
03/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.138.372.000.000	922,50 D	
03/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.138.373.000.000	922,50 D	
03/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	54.703,78 C	0,00 C
07/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.225.987.000.000	3.698,35 D	
07/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.225.988.000.000	252,90 D	
07/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.225.989.000.000	488,35 D	
07/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.225.990.000.000	163,83 D	
07/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.225.991.000.000	427,33 D	
07/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.225.992.000.000	252,90 D	
07/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.225.993.000.000	488,35 D	
07/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.225.994.000.000	160,92 D	
07/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.225.995.000.000	424,93 D	
07/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.225.996.000.000	57,51 D	

07/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.225.997.000.000	330,10 D	
07/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.225.998.000.000	252,90 D	
07/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.225.999.000.000	488,35 D	
07/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.226.000.000.000	252,90 D	
07/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.226.001.000.000	488,35 D	
07/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.226.002.000.000	163,83 D	
07/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.226.003.000.000	427,33 D	
07/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.226.004.000.000	5,37 D	
07/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.226.005.000.000	244,17 D	
07/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.226.006.000.000	163,83 D	
07/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.226.019.000.000	427,33 D	
07/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.226.020.000.000	3.698,35 D	
07/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.226.021.000.000	3.238,58 D	
07/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.226.022.000.000	3.293,68 D	
07/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.226.023.000.000	3.698,35 D	
07/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.226.024.000.000	974,50 D	
07/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	24.563,29 C	0,00 C
09/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.279.713.000.000	154,10 D	
09/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.279.714.000.000	492,16 D	
09/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.279.715.000.000	252,90 D	
09/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.279.716.000.000	488,35 D	
09/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.279.717.000.000	163,83 D	
09/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.279.718.000.000	427,33 D	
09/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.279.719.000.000	252,90 D	
09/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.279.720.000.000	488,35 D	
09/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.279.721.000.000	252,90 D	
09/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.279.722.000.000	488,35 D	
09/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	3.461,17 C	0,00 C
11/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.323.831.000.000	3.293,68 D	
11/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.323.832.000.000	3.698,35 D	
11/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.323.833.000.000	3.698,35 D	
11/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.323.835.000.000	3.698,35 D	
11/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.323.836.000.000	3.698,35 D	
11/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.323.837.000.000	3.238,58 D	
11/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.323.838.000.000	3.293,68 D	
11/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.323.839.000.000	3.698,35 D	
11/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.323.840.000.000	3.293,68 D	
11/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.323.842.000.000	3.293,68 D	
11/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.323.843.000.000	2.613,32 D	
11/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.323.844.000.000	9.035,59 D	
11/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.323.845.000.000	3.325,43 D	
11/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.323.846.000.000	922,50 D	
11/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.323.848.000.000	922,50 D	
11/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.323.910.000.000	922,50 D	
11/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.323.911.000.000	974,50 D	
11/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.323.912.000.000	922,50 D	

11/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.323.913.000.000	974,50 D	
11/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.323.914.000.000	922,50 D	
11/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.323.915.000.000	922,50 D	
11/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.323.916.000.000	922,50 D	
11/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.332.316.000.000	3.698,35 D	
11/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.332.317.000.000	3.698,35 D	
11/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	65.682,59 C	0,00 C
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.404.000.000	974,50 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.405.000.000	922,50 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.406.000.000	3.698,35 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.407.000.000	252,90 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.408.000.000	488,35 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.409.000.000	163,83 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.410.000.000	427,33 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.411.000.000	154,10 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.412.000.000	492,16 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.413.000.000	57,51 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.414.000.000	330,10 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.415.000.000	252,90 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.416.000.000	488,35 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.417.000.000	252,90 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.418.000.000	488,35 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.419.000.000	252,90 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.423.000.000	252,90 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.424.000.000	488,35 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.425.000.000	488,35 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.426.000.000	163,83 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.427.000.000	427,33 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.428.000.000	163,83 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.429.000.000	427,33 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.430.000.000	163,83 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.431.000.000	427,33 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.432.000.000	252,90 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.433.000.000	488,35 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.434.000.000	252,90 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.435.000.000	488,35 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.436.000.000	922,50 D	
14/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.437.000.000	3.277,24 D	
14/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	18.382,35 C	0,00 C
16/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.423.212.000.000	1.094,01 D	
16/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.423.214.000.000	547,00 D	
16/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.423.216.000.000	160,92 D	
16/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.423.217.000.000	424,93 D	
16/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.423.218.000.000	252,90 D	
16/12/2020	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.423.219.000.000	488,35 D	
16/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.968,11 C	0,00 C

31/12/2020	0000	00000	999 S A L D O	0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333040915339408007
04/01/2021 09:20:09

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8599-5 CONVENIO880896/2018
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	1.601.502,30				431.069,245133		
03/12/2020	RESGATE	54.703,78				14.724,112356	3,715251465	416.345,132777
	Aplicação 08/05/2019	54.703,78				14.724,112356		
07/12/2020	RESGATE	24.563,29				6.611,409594	3,715287890	409.733,723183
	Aplicação 08/05/2019	24.563,29				6.611,409594		
09/12/2020	RESGATE	3.461,17				931,591659	3,715329530	408.802,131524
	Aplicação 08/05/2019	3.461,17				931,591659		
11/12/2020	RESGATE	65.682,59				17.678,746453	3,715342045	391.123,385071
	Aplicação 08/05/2019	9.417,86				2.534,857352		
	Aplicação 02/03/2020	22.869,56				6.155,438256		
	Aplicação 15/04/2020	33.395,17				8.988,450845		
14/12/2020	RESGATE	18.382,35				4.947,656238	3,715365239	386.175,728833
	Aplicação 15/04/2020	18.382,35				4.947,656238		
16/12/2020	RESGATE	2.968,11				798,865119	3,715408183	385.376,863714
	Aplicação 15/04/2020	2.968,11				798,865119		
31/12/2020	SALDO ATUAL	1.431.907,92				385.376,863714		385.376,863714

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.601.502,30
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	169.761,29
RENDIMENTO BRUTO (+)	166,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	166,91
SALDO ATUAL =	1.431.907,92

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Gestão 00001 Gestão Geral

Incluir Saldos Zerados Não

Conta Contábil 1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL

Conta Corrente

Mês Referência Dezembro

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
	24.417.316,55	31.239.515,33	9.859.819,91 D
001 038466 0000063398	12.892.298,13	12.823.619,65	4.414.465,96 D
001 038466 0000065439	11.524.675,93	18.171.044,48	2.489.820,62 D
001 038466 000008462X	6,19	1.144,95	54.879,99 D
001 038466 0000085995	166,91	169.761,29	1.431.907,92 D
001 038466 0000086061	1,76	6.612,80	12.778,20 D
001 038466 0000087378	167,63	67.332,16	1.455.967,22 D

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS: DEZEMBRO/ 2020
AGÊNCIA: 3846-6
CONTA: 8606-1 / CONVÊNIO MDH/DPE 878382-2018

SALDO BANCÁRIO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS	R$ 12.778,20
(+) Depósitos não creditados no extrato bancário	
(+) débitos não contabilizados no SIGEF	
SUBTOTAL	**R$ 12.778,20**
(-) OB's não emitidas e não apresentados ao banco	
(-) Créditos não contabilizados no SIGEF	
SALDO ATUAL NO SIGEF	R$ 12.778,20
SUBTOTAL	**R$ 12.778,20**
DIFERENÇA	R$ 0,00

José Adailton Antério da Silva
Chefe da Divisão de Controle
Contábil - Financeiro
DPE/MA

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337040848238724011
04/01/2021 09:01:54

Cliente - Conta atual

Agência	3846-6
Conta corrente	8606-1 CONVENIO878382-2018
Período do extrato	12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.332.352.000.000	700,00 D	
11/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	700,00 C	0,00 C
14/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.444.000.000	330,00 D	
14/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.445.000.000	990,00 D	
14/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.446.000.000	990,00 D	
14/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.372.447.000.000	3.002,55 D	
14/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	5.312,55 C	0,00 C
16/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.423.340.000.000	102,80 D	
16/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.423.341.000.000	112,45 D	
16/12/2020		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.423.344.000.000	385,00 D	
16/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	600,25 C	0,00 C
30/12/2020		0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	12.778,10 C	
30/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	12.778,10 D	0,00 C
31/12/2020		0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	12.778,20 C	
31/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	12.778,20 D	
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333040915339408008
04/01/2021 09:21:14

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8606-1 CONVENIO878382/2018
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	19.389,24			5.218,915337		
11/12/2020	RESGATE	700,00			188,407956	3,715342045	5.030,507381
	Aplicação 15/02/2019	700,00			188,407956		
14/12/2020	RESGATE	5.312,55			1.429,886339	3,715365239	3.600,621042
	Aplicação 15/02/2019	5.312,55			1.429,886339		
16/12/2020	RESGATE	600,25			161,556946	3,715408183	3.439,064096
	Aplicação 15/02/2019	600,25			161,556946		
30/12/2020	APLICAÇÃO	12.778,10			3.439,063047	3,715575965	6.878,127143
30/12/2020	RESGATE	12.778,10			3.439,064096	3,715575965	3.439,063047
	Aplicação 15/02/2019	12.778,10			3.439,064096		
31/12/2020	APLICAÇÃO	12.778,20			3.439,063761	3,715604271	6.878,126808
31/12/2020	RESGATE	12.778,20			3.439,063047	3,715604271	3.439,063761
	Aplicação 30/12/2020	12.778,20			3.439,063047		
31/12/2020	SALDO ATUAL	12.778,20			3.439,063761		3.439,063761

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	19.389,24
APLICAÇÕES (+)	25.556,30
RESGATES (-)	32.169,10
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,76
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,76
SALDO ATUAL =	12.778,20

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Gestão 00001 Gestão Geral

Incluir Saldos Zerados Não

Conta Contábil 1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL

Conta Corrente

Mês Referência Dezembro

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
	24.417.316,55	31.239.515,33	9.859.819,91 D
001 038466 0000063398	12.892.298,13	12.823.619,65	4.414.465,96 D
001 038466 0000065439	11.524.675,93	18.171.044,48	2.489.820,62 D
001 038466 000008462X	6,19	1.144,95	54.879,99 D
001 038466 0000085995	166,91	169.761,29	1.431.907,92 D
001 038466 0000086061	1,76	6.612,80	12.778,20 D
001 038466 0000087378	167,63	67.332,16	1.455.967,22 D

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO EXERCÍCIO DE 2020													
BANCO/AGENCIA/CONTA	RENDIMENTOS												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
001/38466/6.339-8	2.712,57	2.117,51	1.811,59	815,47	792,17	563,11	548,14	151,80	95,49	130,02	285,88	479,97	**10.503,72**
001/38466/6.543-9	10.174,36	6.911,50	6.926,15	4.141,01	4.998,36	4.028,83	3.077,83	1.251,48	676,81	1.143,88	889,11	578,59	**44.797,91**
001/38466/8.737-8	0,00	81,26	735,68	849,14	941,38	834,38	620,30	256,18	134,85	186,38	167,61	167,63	**4.974,79**
001/38466/8.599-5	568,90	402,67	412,36	547,73	957,97	840,06	616,43	253,99	138,74	181,63	165,71	166,91	**5.253,10**
001/38466/8.462-X	142,83	101,10	78,44	40,03	42,08	35,66	24,57	9,79	4,87	6,32	5,77	6,19	**497,65**
001/38466/8.606-1	112,99	79,97	70,52	17,16	11,26	8,88	6,61	2,75	1,57	2,19	2,04	1,76	**317,70**
TOTAL	**13.711,65**	**9.694,01**	**10.034,74**	**6.410,54**	**7.743,22**	**6.310,92**	**4.893,88**	**1.925,99**	**1.052,33**	**1.650,42**	**1.516,12**	**1.401,05**	**66.344,87**

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332141543904577016
14/02/2020 15:56:49

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8737-8 CONVENIO883121/2019
Mês/ano referência	JANEIRO/2020

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335020843149322018
02/03/2020 08:59:43

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8737-8 CONVENIO883121/2019
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2020	SALDO ANTERIOR	0,00						
06/02/2020	APLICAÇÃO	141.596,59				38.246,639582	3,702196887	38.246,639582
28/02/2020	SALDO ATUAL	141.677,85				38.246,639582		38.246,639582

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	141.596,59
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	81,26
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	81,26
SALDO ATUAL =	141.677,85

Valor da Cota

31/01/2020	3,701437746
28/02/2020	3,704321595

Rentabilidade

No mês	0,0779
No ano	0,1881
Últimos 12 meses	1,8757

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337060844106708024
06/04/2020 09:13:51

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8737-8 CONVENIO883121/2019
Mês/ano referência	MARCO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2020	SALDO ANTERIOR	141.677,85				38.246,639582		
13/03/2020	APLICAÇÃO	1.750.000,00				472.216,168838	3,705929859	510.462,808420
31/03/2020	SALDO ATUAL	1.892.413,53				510.462,808420		510.462,808420

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	141.677,85
APLICAÇÕES (+)	1.750.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	735,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	735,68
SALDO ATUAL =	1.892.413,53

Valor da Cota

28/02/2020	3,704321595
31/03/2020	3,707250561

Rentabilidade

No mês	0,0790
No ano	0,2674
Últimos 12 meses	1,7884

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331180941240821027
18/05/2020 10:13:01

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8737-8 CONVENIO883121/2019
Mês/ano referência	ABRIL/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2020	SALDO ANTERIOR	1.892.413,53			510.462,808420		
30/04/2020	SALDO ATUAL	1.893.262,67			510.462,808420		510.462,808420

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.892.413,53
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	849,14
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	849,14
SALDO ATUAL =	1.893.262,67

Valor da Cota

31/03/2020	3,707250561
30/04/2020	3,708914031

Rentabilidade

No mês	0,0448
No ano	0,3124
Últimos 12 meses	1,6471

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333020919179884006
02/06/2020 09:28:38

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8737-8 CONVENIO883121/2019
Mês/ano referência	MAIO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2020	SALDO ANTERIOR	1.893.262,67			510.462,808420		
29/05/2020	SALDO ATUAL	1.894.204,05			510.462,808420		510.462,808420

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.893.262,67
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	941,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	941,38
SALDO ATUAL =	1.894.204,05

Valor da Cota

30/04/2020	3,708914031
29/05/2020	3,710758200

Rentabilidade

No mês	0,0497
No ano	0,3622
Últimos 12 meses	1,5054

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

COMUNICADO

Fique atento! O BB não entra em contato por telefone para solicitar qualquer comando ou transação no ASP.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335010823093408027
01/07/2020 08:50:37

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8737-8 CONVENIO883121/2019
Mês/ano referência	JUNHO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/05/2020	SALDO ANTERIOR	1.894.204,05			510.462,808420		
30/06/2020	SALDO ATUAL	1.895.038,43			510.462,808420		510.462,808420

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.894.204,05
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	834,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	834,38
SALDO ATUAL =	1.895.038,43

Valor da Cota

29/05/2020	3,710758200
30/06/2020	3,712392746

Rentabilidade

No mês	0,0440
No ano	0,4064
Últimos 12 meses	1,3830

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3310313430954711
03/08/2020 13:53:24

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8737-8 CONVENIO883121/2019
Mês/ano referência	JULHO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2020	SALDO ANTERIOR	1.895.038,43			510.462,808420		
31/07/2020	SALDO ATUAL	1.895.658,73			510.462,808420		510.462,808420

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.895.038,43
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	620,30
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	620,30
SALDO ATUAL =	1.895.658,73

Valor da Cota

30/06/2020	3,712392746
31/07/2020	3,713607916

Rentabilidade

No mês	0,0327
No ano	0,4393
Últimos 12 meses	1,2130

Transação efetuada com sucesso por: JB718684 AURICEIA NUNES DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G331010753063404030
01/09/2020 08:27:09

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8737-8 CONVENIO883121/2019
Mês/ano referência	AGOSTO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2020	SALDO ANTERIOR	1.895.658,73				510.462,808420		
25/08/2020	RESGATE	112.200,00				30.209,721810	3,714036187	480.253,086610
	Aplicação 06/02/2020	112.200,00				30.209,721810		
27/08/2020	APLICAÇÃO	112.200,00				30.209,478639	3,714066083	510.462,565249
28/08/2020	RESGATE	170.000,00				45.771,670077	3,714087769	464.690,895172
	Aplicação 06/02/2020	29.849,82				8.036,917772		
	Aplicação 13/03/2020	140.150,18				37.734,752305		
31/08/2020	SALDO ATUAL	1.725.914,91				464.690,895172		464.690,895172

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.895.658,73
APLICAÇÕES (+)	112.200,00
RESGATES (-)	282.200,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	256,18
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	256,18
SALDO ATUAL =	1.725.914,91

Valor da Cota

31/07/2020	3,713607916
31/08/2020	3,714113896

Rentabilidade

No mês	0,0136
No ano	0,4530
Últimos 12 meses	1,0739

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato investimentos financeiros - mensal

G336010814131891034
01/10/2020 08:46:28

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8737-8 CONVENIO883121/2019
Mês/ano referência	SETEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2020	SALDO ANTERIOR	1.725.914,91		464.690,895172		
30/09/2020	SALDO ATUAL	1.726.049,76		464.690,895172		464.690,895172

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.725.914,91
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	134,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	134,85
SALDO ATUAL =	1.726.049,76

Valor da Cota

31/08/2020	3,714113896
30/09/2020	3,714404091

Rentabilidade

No mês	0,0078
No ano	0,4608
Últimos 12 meses	0,9382

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8737-8 CONVENIO883121/2019
Mês/ano referência	OUTUBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2020	SALDO ANTERIOR	1.726.049,76				464.690,895172		
28/10/2020	RESGATE	33.272,00				8.956,688627	3,714765734	455.734,206545
	Aplicação 13/03/2020	33.272,00				8.956,688627		
30/10/2020	SALDO ATUAL	1.692.964,14				455.734,206545		455.734,206545

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.726.049,76
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	33.272,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	186,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	186,38
SALDO ATUAL =	1.692.964,14

Valor da Cota

30/09/2020	3,714404091
30/10/2020	3,714805936

Rentabilidade

No mês	0,0108
No ano	0,4717
Últimos 12 meses	0,7399

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337010957553038035
01/12/2020 10:45:03

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8737-8 CONVENIO883121/2019
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/10/2020	SALDO ANTERIOR	1.692.964,14			455.734,206545		
20/11/2020	RESGATE	170.000,00			45.759,614847	3,715066234	409.974,591698
	Aplicação 13/03/2020	170.000,00			45.759,614847		
30/11/2020	SALDO ATUAL	1.523.131,75			409.974,591698		409.974,591698

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.692.964,14
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	170.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	167,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	167,61
SALDO ATUAL =	1.523.131,75

Valor da Cota

30/10/2020	3,714805936
30/11/2020	3,715185717

Rentabilidade

No mês	0,0102
No ano	0,4820
Últimos 12 meses	0,6088

Transação efetuada com sucesso por: J8928397 JOSE ADAILTON ANTERIO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333040915339408010
04/01/2021 09:21:59

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8737-8 CONVENIO883121/2019
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	1.523.131,75			409.974,591698		
10/12/2020	RESGATE	34.199,99			9.205,065494	3,715344559	400.769,526204
	Aplicação 13/03/2020	34.199,99			9.205,065494		
18/12/2020	RESGATE	33.132,17			8.917,457889	3,715427694	391.852,068315
	Aplicação 13/03/2020	33.132,17			8.917,457889		
31/12/2020	SALDO ATUAL	1.455.967,22			391.852,068315		391.852,068315

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.523.131,75
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	67.332,16
RENDIMENTO BRUTO (+)	167,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	167,63
SALDO ATUAL =	1.455.967,22

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332141543904577019
14/02/2020 15:59:12

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8462-X FMDCA/DPE
Mês/ano referência	JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	129.619,93			35.057,394362		
31/01/2020	SALDO ATUAL	129.762,76			35.057,394362		35.057,394362

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	129.619,93
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	142,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	142,83
SALDO ATUAL =	129.762,76

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335020843149322022
02/03/2020 09:06:01

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8462-X FMDCA/DPE
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2020	SALDO ANTERIOR	129.762,76			35.057,394362		
28/02/2020	RESGATE	28.687,00			7.744,198030	3,704321595	27.313,196332
	Aplicação 23/05/2019	28.687,00			7.744,198030		
28/02/2020	SALDO ATUAL	101.176,86			27.313,196332		27.313,196332

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	129.762,76
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	28.687,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	101,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	101,10
SALDO ATUAL =	101.176,86

Valor da Cota

31/01/2020	3,701437746
28/02/2020	3,704321595

Rentabilidade

No mês	0,0779
No ano	0,1881
Últimos 12 meses	1,8757

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337060844106708016
06/04/2020 09:04:49

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8462-X FMDCA/DPE
Mês/ano referência	MARCO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2020	SALDO ANTERIOR	101.176,86			27.313,196332		
19/03/2020	RESGATE	8.152,40			2.199,463223	3,706540721	25.113,733109
	Aplicação 23/05/2019	8.152,40			2.199,463223		
31/03/2020	SALDO ATUAL	93.102,90			25.113,733109		25.113,733109

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	101.176,86
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	8.152,40
RENDIMENTO BRUTO (+)	78,44
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	78,44
SALDO ATUAL =	93.102,90

Valor da Cota

28/02/2020	3,704321595
31/03/2020	3,707250561

Rentabilidade

No mês	0,0790
No ano	0,2674
Últimos 12 meses	1,7884

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331180941240821024
18/05/2020 10:11:29

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8462-X FMDCA/DPE
Mês/ano referência	ABRIL/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2020	SALDO ANTERIOR	93.102,90			25.113,733109		
03/04/2020	RESGATE	4.580,00			1.235,334624	3,707497476	23.878,398485
	Aplicação 23/05/2019	4.580,00			1.235,334624		
30/04/2020	SALDO ATUAL	88.562,93			23.878,398485		23.878,398485

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	93.102,90
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.580,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	40,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	40,03
SALDO ATUAL =	88.562,93

Valor da Cota

31/03/2020	3,707250561
30/04/2020	3,708914031

Rentabilidade

No mês	0,0448
No ano	0,3124
Últimos 12 meses	1,6471

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335010920211690019
01/06/2020 09:39:48

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8462-X FMDCA/DPE
Mês/ano referência	MAIO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2020	SALDO ANTERIOR	88.562,93			23.878,398485		
06/05/2020	RESGATE	4.580,00			1.234,775257	3,709177013	22.643,623228
	Aplicação 23/05/2019	4.580,00			1.234,775257		
29/05/2020	SALDO ATUAL	84.025,01			22.643,623228		22.643,623228

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	88.562,93
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.580,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	42,08
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	42,08
SALDO ATUAL =	84.025,01

Valor da Cota

30/04/2020	3,708914031
29/05/2020	3,710758200

Rentabilidade

No mês	0,0497
No ano	0,3622
Últimos 12 meses	1,5054

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335010823093408023
01/07/2020 08:45:14

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8462-X FMDCA/DPE
Mês/ano referência	JUNHO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/05/2020	SALDO ANTERIOR	84.025,01			22.643,623228		
08/06/2020	RESGATE	4.580,00			1.234,071056	3,711293589	21.409,552172
	Aplicação 23/05/2019	4.580,00			1.234,071056		
30/06/2020	SALDO ATUAL	79.480,67			21.409,552172		21.409,552172

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	84.025,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.580,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	35,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	35,66
SALDO ATUAL =	79.480,67

Valor da Cota

29/05/2020	3,710758200
30/06/2020	3,712392746

Rentabilidade

No mês	0,0440
No ano	0,4064
Últimos 12 meses	1,3830

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

G3380309574143051
03/08/2020 10:17:41

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8462-X FMDCA/DPE
Mês/ano referência	JULHO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2020	SALDO ANTERIOR	79.480,67			21.409,552172		
06/07/2020	RESGATE	4.580,00			1.233,633977	3,712608510	20.175,918195
	Aplicação 23/05/2019	4.580,00			1.233,633977		
10/07/2020	RESGATE	1.007,60			271,383550	3,712826371	19.904,534645
	Aplicação 23/05/2019	1.007,60			271,383550		
31/07/2020	SALDO ATUAL	73.917,64			19.904,534645		19.904,534645

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	79.480,67
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	5.587,60
RENDIMENTO BRUTO (+)	24,57
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	24,57
SALDO ATUAL =	73.917,64

Valor da Cota

30/06/2020	3,712392746
31/07/2020	3,713607916

Rentabilidade

No mês	0,0327
No ano	0,4393
Últimos 12 meses	1,2130

Transação efetuada com sucesso por: JB718684 AURICEIA NUNES DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G331010753063404025
01/09/2020 08:15:07

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8462-X FMDCA/DPE
Mês/ano referência	AGOSTO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2020	SALDO ANTERIOR	73.917,64				19.904,534645		
11/08/2020	RESGATE	4.580,00				1.233,208148	3,713890480	18.671,326497
	Aplicação 23/05/2019	4.580,00				1.233,208148		
31/08/2020	RESGATE	3.575,00				962,544526	3,714113896	17.708,781971
	Aplicação 23/05/2019	3.575,00				962,544526		
31/08/2020	SALDO ATUAL	65.772,43				17.708,781971		17.708,781971

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	73.917,64
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	8.155,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	9,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9,79
SALDO ATUAL =	65.772,43

Valor da Cota

31/07/2020	3,713607916
31/08/2020	3,714113896

Rentabilidade

No mês	0,0136
No ano	0,4530
Últimos 12 meses	1,0739

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G336010814131891030
01/10/2020 08:43:44

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8462-X FMDCA/DPE
Mês/ano referência	SETEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2020	SALDO ANTERIOR	65.772,43				17.708,781971		
03/09/2020	RESGATE	2.290,00				616,556943	3,714174380	17.092,225028
	Aplicação 23/05/2019	2.290,00				616,556943		
04/09/2020	RESGATE	2.290,00				616,554985	3,714186174	16.475,670043
	Aplicação 23/05/2019	2.290,00				616,554985		
30/09/2020	SALDO ATUAL	61.197,30				16.475,670043		16.475,670043

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	65.772,43
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.580,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,87
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,87
SALDO ATUAL =	61.197,30

Valor da Cota

31/08/2020	3,714113896
30/09/2020	3,714404091

Rentabilidade

No mês	0,0078
No ano	0,4608
Últimos 12 meses	0,9382

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333050957416597004
05/11/2020 10:00:40

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8462-X FMDCA/DPE
Mês/ano referência	OUTUBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2020	SALDO ANTERIOR	61.197,30			16.475,670043		
07/10/2020	RESGATE	2.290,00			616,524282	3,714371139	15.859,145761
	Aplicação 23/05/2019	2.290,00			616,524282		
14/10/2020	RESGATE	610,64			164,387618	3,714635009	15.694,758143
	Aplicação 23/05/2019	610,64			164,387618		
30/10/2020	SALDO ATUAL	58.302,98			15.694,758143		15.694,758143

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	61.197,30
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	2.900,64
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,32
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,32
SALDO ATUAL =	58.302,98

Valor da Cota

30/09/2020	3,714404091
30/10/2020	3,714805936

Rentabilidade

No mês	0,0108
No ano	0,4717
Últimos 12 meses	0,7399

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337010957553038031
01/12/2020 10:42:03

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8462-X FMDCA/DPE
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/10/2020	SALDO ANTERIOR	58.302,98			15.694,758143		
06/11/2020	RESGATE	2.290,00			616,439677	3,714880927	15.078,318466
	Aplicação 23/05/2019	2.290,00			616,439677		
30/11/2020	RESGATE	1.144,95			308,181094	3,715185717	14.770,137372
	Aplicação 23/05/2019	1.144,95			308,181094		
30/11/2020	SALDO ATUAL	54.873,80			14.770,137372		14.770,137372

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	58.302,98
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	3.434,95
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,77
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,77
SALDO ATUAL =	54.873,80

Valor da Cota

30/10/2020	3,714805936
30/11/2020	3,715185717

Rentabilidade

No mês	0,0102
No ano	0,4820
Últimos 12 meses	0,6088

Transação efetuada com sucesso por: J8928397 JOSE ADAILTON ANTERIO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333040915339408006
04/01/2021 09:19:19

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8462-X FMDCA/DPE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	54.873,80			14.770,137372		
31/12/2020	SALDO ATUAL	54.879,99			14.770,137372		14.770,137372

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	54.873,80
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,19
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,19
SALDO ATUAL =	54.879,99

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332141543904577018
14/02/2020 15:58:33

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6339-8 DEF PUBL MARANHAO CONTA D
Mês/ano referência	JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	580.105,56				156.897,092221		
09/01/2020	APLICAÇÃO	897,10				242,562125	3,698433955	157.139,654346
10/01/2020	APLICAÇÃO	1.610.200,00				435.352,344304	3,698613367	592.491,998650
21/01/2020	APLICAÇÃO	2.147.250,00				580.350,794875	3,699917393	1.172.842,793525
28/01/2020	RESGATE	8.891,04				2.402,423891	3,700862297	1.170.440,369634
	Aplicação 20/12/2019	8.891,04				2.402,423891		
30/01/2020	RESGATE	698.274,16				188.659,699444	3,701236470	981.780,670190
	Aplicação 20/12/2019	571.821,30				154.494,668330		
	Aplicação 09/01/2020	897,78				242,562125		
	Aplicação 10/01/2020	125.555,08				33.922,468989		
31/01/2020	RESGATE	924,56				249,784020	3,701437746	981.530,886170
	Aplicação 10/01/2020	924,56				249,784020		
31/01/2020	SALDO ATUAL	3.633.075,47				981.530,886170		981.530,886170

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	580.105,56
APLICAÇÕES (+)	3.758.347,10
RESGATES (-)	708.089,76
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.712,57
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.712,57
SALDO ATUAL =	3.633.075,47

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335020843149322021
02/03/2020 09:05:17

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6339-8 DEF PUBL MARANHAO CONTA D
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2020	SALDO ANTERIOR	3.633.075,47				981.530,886170		
04/02/2020	RESGATE	96.261,00				26.003,773445	3,701808901	955.527,112725
	Aplicação 10/01/2020	96.261,00				26.003,773445		
05/02/2020	RESGATE	141.596,59				38.248,586107	3,702008477	917.278,526618
	Aplicação 10/01/2020	141.596,59				38.248,586107		
06/02/2020	RESGATE	694.686,94				187.641,814091	3,702196887	729.636,712527
	Aplicação 10/01/2020	694.686,94				187.641,814091		
07/02/2020	APLICAÇÃO	525,00				141,801640	3,702354902	729.778,514167
11/02/2020	RESGATE	205.162,73				55.409,542338	3,702660613	674.368,971829
	Aplicação 10/01/2020	205.162,73				55.409,542338		
17/02/2020	RESGATE	20.003,69				5.401,693735	3,703225503	668.967,278094
	Aplicação 10/01/2020	20.003,69				5.401,693735		
18/02/2020	RESGATE	11.368,73				3.069,819677	3,703386908	665.897,458417
	Aplicação 10/01/2020	11.368,73				3.069,819677		
19/02/2020	RESGATE	89.852,39				24.261,190165	3,703544195	641.636,268252
	Aplicação 10/01/2020	89.852,39				24.261,190165		
20/02/2020	RESGATE	241.702,38				65.259,872309	3,703690667	576.376,395943
	Aplicação 10/01/2020	226.457,25				61.143,671737		
	Aplicação 21/01/2020	15.245,13				4.116,200572		
28/02/2020	RESGATE	816.915,16				220.530,301986	3,704321595	355.846,093957
	Aplicação 21/01/2020	816.915,16				220.530,301986		
28/02/2020	SALDO ATUAL	1.318.168,37				355.846,093957		355.846,093957

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.633.075,47
APLICAÇÕES (+)	525,00
RESGATES (-)	2.317.549,61
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.117,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.117,51
SALDO ATUAL =	1.318.168,37

Valor da Cota

31/01/2020	3,701437746
28/02/2020	3,704321595

Rentabilidade

No mês	0,0779
No ano	0,1881
Últimos 12 meses	1,8757

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337060844106708015
06/04/2020 09:04:03

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6339-8 DEF PUBL MARANHAO CONTA D
Mês/ano referência	MARCO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2020	SALDO ANTERIOR	1.318.168,37				355.846,093957		
02/03/2020	APLICAÇÃO	2.147.250,00				579.635,446882	3,704483588	935.481,540839
04/03/2020	RESGATE	285.986,95				77.193,651023	3,704798856	858.287,889816
	Aplicação 21/01/2020	285.986,95				77.193,651023		
06/03/2020	RESGATE	888.266,79				239.741,113317	3,705108305	618.546,776499
	Aplicação 21/01/2020	888.266,79				239.741,113317		
09/03/2020	RESGATE	206.082,20				55.618,858096	3,705257660	562.927,918403
	Aplicação 21/01/2020	143.651,09				38.769,527977		
	Aplicação 07/02/2020	525,41				141,801640		
	Aplicação 02/03/2020	61.905,70				16.707,528479		
12/03/2020	RESGATE	320.501,59				86.488,629783	3,705707800	476.439,288620
	Aplicação 02/03/2020	320.501,59				86.488,629783		
16/03/2020	RESGATE	200.690,81				54.151,693155	3,706085596	422.287,595465
	Aplicação 02/03/2020	200.690,81				54.151,693155		
17/03/2020	RESGATE	106.046,30				28.612,895232	3,706241509	393.674,700233
	Aplicação 02/03/2020	106.046,30				28.612,895232		
18/03/2020	APLICAÇÃO	36.168,51				9.758,392636	3,706400362	403.433,092869
19/03/2020	RESGATE	21.702,33				5.855,144091	3,706540721	397.577,948778
	Aplicação 02/03/2020	21.702,33				5.855,144091		
20/03/2020	RESGATE	29.632,68				7.994,513759	3,706626931	389.583,435019
	Aplicação 02/03/2020	29.632,68				7.994,513759		
23/03/2020	APLICAÇÃO	2.150.290,40				580.106,839376	3,706714443	969.690,274395
24/03/2020	RESGATE	906.378,05				244.517,358909	3,706804515	725.172,915486
	Aplicação 02/03/2020	906.378,05				244.517,358909		
25/03/2020	APLICAÇÃO	34.925,15				9.421,699483	3,706884311	734.594,614969
26/03/2020	RESGATE	501,53				135,293895	3,706966963	734.459,321074
	Aplicação 02/03/2020	501,53				135,293895		
30/03/2020	APLICAÇÃO	2.078,00				560,538119	3,707151982	735.019,859193
31/03/2020	RESGATE	1.792,74				483,576702	3,707250561	734.536,282491
	Aplicação 02/03/2020	1.792,74				483,576702		
31/03/2020	SALDO ATUAL	2.723.110,05				734.536,282491		734.536,282491

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.318.168,37
APLICAÇÕES (+)	4.370.712,06
RESGATES (-)	2.967.581,97
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.811,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.811,59
SALDO ATUAL =	2.723.110,05

Valor da Cota

28/02/2020	3,704321595
31/03/2020	3,707250561

Rentabilidade

No mês	0,0790
No ano	0,2674
Últimos 12 meses	1,7884

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331180941240821017
18/05/2020 10:05:00

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6339-8 DEF PUBL MARANHAO CONTA D
Mês/ano referência	ABRIL/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2020	SALDO ANTERIOR	2.723.110,05			734.536,282491		
02/04/2020	RESGATE	1.108.226,94			298.922,244326	3,707408736	435.614,038165
	Aplicação 02/03/2020	499.346,48			134.688,812877		
	Aplicação 18/03/2020	36.178,35			9.758,392636		
	Aplicação 23/03/2020	572.702,11			154.475,038813		
03/04/2020	RESGATE	58.482,18			15.774,030968	3,707497476	419.840,007197
	Aplicação 23/03/2020	58.482,18			15.774,030968		
06/04/2020	APLICAÇÃO	1.100,00			296,690085	3,707572490	420.136,697282
07/04/2020	RESGATE	4.934,70			1.330,946762	3,707661449	418.805,750520
	Aplicação 23/03/2020	4.934,70			1.330,946762		
14/04/2020	RESGATE	307.565,29			82.946,699368	3,707987085	335.859,051152
	Aplicação 23/03/2020	307.565,29			82.946,699368		
15/04/2020	RESGATE	49.498,33			13.348,818892	3,708068137	322.510,232260
	Aplicação 23/03/2020	49.498,33			13.348,818892		
17/04/2020	RESGATE	146.697,35			39.559,977206	3,708226353	282.950,255054
	Aplicação 23/03/2020	146.697,35			39.559,977206		
20/04/2020	APLICAÇÃO	56,50			15,236047	3,708310949	282.965,491101
22/04/2020	APLICAÇÃO	880,00			237,299007	3,708401514	283.202,790108
23/04/2020	APLICAÇÃO	1.591.621,25			429.183,409933	3,708487358	712.386,200041
24/04/2020	RESGATE	6.932,08			1.869,209960	3,708561451	710.516,990081
	Aplicação 23/03/2020	6.932,08			1.869,209960		
28/04/2020	RESGATE	660,00			177,958181	3,708736488	710.339,031900
	Aplicação 23/03/2020	660,00			177,958181		
30/04/2020	RESGATE	1.837,60			495,455000	3,708914031	709.843,576900
	Aplicação 23/03/2020	1.837,60			495,455000		
30/04/2020	SALDO ATUAL	2.632.748,80			709.843,576900		709.843,576900

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.723.110,05
APLICAÇÕES (+)	1.593.657,75
RESGATES (-)	1.684.834,47
RENDIMENTO BRUTO (+)	815,47
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	815,47
SALDO ATUAL =	2.632.748,80

Valor da Cota

31/03/2020	3,707250561
30/04/2020	3,708914031

Rentabilidade

No mês	0,0448
No ano	0,3124
Últimos 12 meses	1,6471

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335010920211690017
01/06/2020 09:37:57

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6339-8 DEF PUBL MARANHAO CONTA D
Mês/ano referência	MAIO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2020	SALDO ANTERIOR	2.632.748,80				709.843,576900		
06/05/2020	RESGATE	1.462.388,30				394.262,202876	3,709177013	315.581,374024
	Aplicação 23/03/2020	1.001.955,18				270.128,704226		
	Aplicação 25/03/2020	34.946,75				9.421,699483		
	Aplicação 30/03/2020	2.079,14				560,538119		
	Aplicação 06/04/2020	1.100,48				296,690085		
	Aplicação 20/04/2020	56,51				15,236047		
	Aplicação 22/04/2020	880,18				237,299007		
	Aplicação 23/04/2020	421.370,06				113.602,035909		
07/05/2020	APLICAÇÃO	4.956,69				1.336,306776	3,709245578	316.917,680800
08/05/2020	RESGATE	17.093,27				4.608,307782	3,709229246	312.309,373018
	Aplicação 23/04/2020	17.093,27				4.608,307782		
11/05/2020	APLICAÇÃO	2.118,00				570,959608	3,709544370	312.880,332626
12/05/2020	RESGATE	54.874,98				14.792,644597	3,709612547	298.087,688029
	Aplicação 23/04/2020	54.874,98				14.792,644597		
13/05/2020	RESGATE	170.675,31				46.007,793431	3,709704319	252.079,894598
	Aplicação 23/04/2020	170.675,31				46.007,793431		
19/05/2020	RESGATE	56.154,69				15.135,834480	3,710049160	236.944,060118
	Aplicação 23/04/2020	56.154,69				15.135,834480		
20/05/2020	APLICAÇÃO	1.593.075,00				429.384,040213	3,710140226	666.328,100331
25/05/2020	RESGATE	807.609,97				217.661,322430	3,710397240	448.666,777901
	Aplicação 23/04/2020	807.609,97				217.661,322430		
26/05/2020	APLICAÇÃO	77.949,90				21.007,998688	3,710486713	469.674,776589
28/05/2020	RESGATE	214.927,95				57.921,705141	3,710663377	411.753,071448
	Aplicação 23/04/2020	64.474,53				17.375,471304		
	Aplicação 07/05/2020	4.958,58				1.336,306776		
	Aplicação 11/05/2020	2.118,64				570,959608		
	Aplicação 20/05/2020	143.376,20				38.638,967453		
29/05/2020	RESGATE	1.793,10				483,216611	3,710758200	411.269,854837
	Aplicação 20/05/2020	1.793,10				483,216611		
29/05/2020	SALDO ATUAL	1.526.122,99				411.269,854837		411.269,854837

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.632.748,80
APLICAÇÕES (+)	1.678.099,59
RESGATES (-)	2.785.517,57
RENDIMENTO BRUTO (+)	792,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	792,17
SALDO ATUAL =	1.526.122,99

Valor da Cota

30/04/2020	3,708914031
29/05/2020	3,710758200

Rentabilidade

No mês	0,0497
No ano	0,3622
Últimos 12 meses	1,5054

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335010823093408018
01/07/2020 08:41:37

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6339-8 DEF PUBL MARANHAO CONTA D
Mês/ano referência	JUNHO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/05/2020	SALDO ANTERIOR	1.526.122,99				411.269,854837		
02/06/2020	RESGATE	174.268,07				46.960,610877	3,710941292	364.309,243960
	Aplicação 20/05/2020	174.268,07				46.960,610877		
03/06/2020	APLICAÇÃO	19.036,08				5.129,589042	3,711034128	369.438,833002
08/06/2020	RESGATE	267.416,56				72.054,811506	3,711293589	297.384,021496
	Aplicação 20/05/2020	267.416,56				72.054,811506		
10/06/2020	RESGATE	271.273,97				73.090,766523	3,711467028	224.293,254973
	Aplicação 20/05/2020	271.273,97				73.090,766523		
16/06/2020	RESGATE	88.416,73				23.821,053615	3,711705260	200.472,201358
	Aplicação 20/05/2020	88.416,73				23.821,053615		
17/06/2020	RESGATE	72.129,03				19.432,372612	3,711797393	181.039,828746
	Aplicação 20/05/2020	72.129,03				19.432,372612		
19/06/2020	RESGATE	11.237,55				3.027,470589	3,711860997	178.012,358157
	Aplicação 20/05/2020	11.237,55				3.027,470589		
23/06/2020	APLICAÇÃO	1.766.947,00				475.993,679925	3,712122817	654.006,038082
30/06/2020	RESGATE	2.667,62				718,571601	3,712392746	653.287,466481
	Aplicação 20/05/2020	2.667,62				718,571601		
30/06/2020	SALDO ATUAL	2.425.259,65				653.287,466481		653.287,466481

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.526.122,99
APLICAÇÕES (+)	1.785.983,08
RESGATES (-)	887.409,53
RENDIMENTO BRUTO (+)	563,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	563,11
SALDO ATUAL =	2.425.259,65

Valor da Cota

29/05/2020	3,710758200
30/06/2020	3,712392746

Rentabilidade

No mês	0,0440
No ano	0,4064
Últimos 12 meses	1,3830

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

G3380309574143051
03/08/2020 10:04:12

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6339-8 DEF PUBL MARANHAO CONTA D
Mês/ano referência	JULHO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2020	SALDO ANTERIOR	2.425.259,65			653.287,466481		
02/07/2020	RESGATE	18.157,74			4.890,971035	3,712502051	648.396,495446
	Aplicação 20/05/2020	18.157,74			4.890,971035		
06/07/2020	RESGATE	1.358.202,32			365.835,050030	3,712608510	282.561,445416
	Aplicação 20/05/2020	543.025,53			146.265,227791		
	Aplicação 26/05/2020	77.994,47			21.007,998688		
	Aplicação 03/06/2020	19.044,16			5.129,589042		
	Aplicação 23/06/2020	718.138,16			193.432,234509		
07/07/2020	APLICAÇÃO	735,00			197,970933	3,712666236	282.759,416349
09/07/2020	RESGATE	83.154,69			22.396,948598	3,712768712	260.362,467751
	Aplicação 23/06/2020	83.154,69			22.396,948598		
10/07/2020	APLICAÇÃO	17.993,96			4.846,431855	3,712826371	265.208,899606
13/07/2020	APLICAÇÃO	1.007,60			271,380503	3,712868041	265.480,280109
14/07/2020	RESGATE	141.483,62			38.105,760396	3,712919478	227.374,519713
	Aplicação 23/06/2020	141.483,62			38.105,760396		
15/07/2020	APLICAÇÃO	19.382,16			5.220,137414	3,712959729	232.594,657127
16/07/2020	RESGATE	160.023,19			43.097,962011	3,713010605	189.496,695116
	Aplicação 23/06/2020	160.023,19			43.097,962011		
17/07/2020	APLICAÇÃO	1.777.800,00			478.796,705120	3,713058133	668.293,400236
21/07/2020	RESGATE	105.105,38			28.306,121706	3,713167812	639.987,278530
	Aplicação 23/06/2020	105.105,38			28.306,121706		
24/07/2020	RESGATE	794.290,59			213.902,665899	3,713327212	426.084,612631
	Aplicação 23/06/2020	559.430,02			150.654,652705		
	Aplicação 07/07/2020	735,13			197,970933		
	Aplicação 10/07/2020	17.996,39			4.846,431855		
	Aplicação 13/07/2020	1.007,72			271,380503		
	Aplicação 15/07/2020	19.384,08			5.220,137414		
	Aplicação 17/07/2020	195.737,25			52.712,092489		
29/07/2020	RESGATE	73.323,17			19.745,055626	3,713495236	406.339,557005
	Aplicação 17/07/2020	73.323,17			19.745,055626		
30/07/2020	APLICAÇÃO	650,00			175,034722	3,713548888	406.514,591727
31/07/2020	RESGATE	1.738,08			468,030023	3,713607916	406.046,561704
	Aplicação 17/07/2020	1.738,08			468,030023		
31/07/2020	SALDO ATUAL	1.507.897,73			406.046,561704		406.046,561704

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.425.259,65
APLICAÇÕES (+)	1.817.568,72
RESGATES (-)	2.735.478,78
RENDIMENTO BRUTO (+)	548,14
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	548,14
SALDO ATUAL =	1.507.897,73

Valor da Cota

30/06/2020	3,712392746
31/07/2020	3,713607916

Rentabilidade

No mês	0,0327
No ano	0,4393
Últimos 12 meses	1,2130

G331010753063404020
01/09/2020 08:12:12

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6339-8 DEF PUBL MARANHAO CONTA D
Mês/ano referência	AGOSTO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2020	SALDO ANTERIOR	1.507.897,73				406.046,561704		
03/08/2020	RESGATE	126.754,65				34.131,948297	3,713665827	371.914,613407
	Aplicação 17/07/2020	126.754,65				34.131,948297		
04/08/2020	RESGATE	2.486,25				669,476424	3,713723007	371.245,136983
	Aplicação 17/07/2020	2.486,25				669,476424		
05/08/2020	APLICAÇÃO	113,70				30,615700	3,713780794	371.275,752683
06/08/2020	RESGATE	361.187,83				97.254,816245	3,713829751	274.020,936438
	Aplicação 17/07/2020	361.187,83				97.254,816245		
07/08/2020	APLICAÇÃO	5.263,81				1.417,346915	3,713847289	275.438,283353
10/08/2020	RESGATE	659.642,85				177.616,062916	3,713869338	97.822,220437
	Aplicação 17/07/2020	659.642,85				177.616,062916		
11/08/2020	RESGATE	62.482,40				16.823,974842	3,713890480	80.998,245595
	Aplicação 17/07/2020	62.482,40				16.823,974842		
14/08/2020	RESGATE	62.239,27				16.758,385948	3,713917927	64.239,859647
	Aplicação 17/07/2020	62.239,27				16.758,385948		
19/08/2020	RESGATE	148.177,29				39.897,247109	3,713972786	24.342,612538
	Aplicação 17/07/2020	148.177,29				39.897,247109		
20/08/2020	APLICAÇÃO	1.881.939,65				506.717,110542	3,713984807	531.059,723080
24/08/2020	RESGATE	838.670,63				225.811,808674	3,714024678	305.247,914406
	Aplicação 17/07/2020	84.381,21				22.719,615201		
	Aplicação 30/07/2020	650,08				175,034722		
	Aplicação 05/08/2020	113,71				30,615700		
	Aplicação 07/08/2020	5.264,06				1.417,346915		
	Aplicação 20/08/2020	748.261,57				201.469,196136		
25/08/2020	RESGATE	360,00				96,929589	3,714036187	305.150,984817
	Aplicação 20/08/2020	360,00				96,929589		
28/08/2020	APLICAÇÃO	334,80				90,143265	3,714087769	305.241,128082
31/08/2020	RESGATE	48.878,24				13.160,134925	3,714113896	292.080,993157
	Aplicação 20/08/2020	48.878,24				13.160,134925		
31/08/2020	SALDO ATUAL	1.084.822,08				292.080,993157		292.080,993157

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.507.897,73
APLICAÇÕES (+)	1.887.651,96
RESGATES (-)	2.310.879,41
RENDIMENTO BRUTO (+)	151,80
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	151,80
SALDO ATUAL =	1.084.822,08

Valor da Cota

31/07/2020	3,713607916
31/08/2020	3,714113896

Rentabilidade

No mês	0,0136
No ano	0,4530
Últimos 12 meses	1,0739

G336010814131891028
01/10/2020 08:41:48

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6339-8 DEF PUBL MARANHAO CONTA D
Mês/ano referência	SETEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2020	SALDO ANTERIOR	1.084.822,08				292.080,993157		
02/09/2020	RESGATE	99.333,76				26.744,629605	3,714157252	265.336,363552
	Aplicação 20/08/2020	99.333,76				26.744,629605		
03/09/2020	RESGATE	754.504,62				203.141,948333	3,714174380	62.194,415219
	Aplicação 20/08/2020	754.504,62				203.141,948333		
04/09/2020	RESGATE	7.522,43				2.025,323893	3,714186174	60.169,091326
	Aplicação 20/08/2020	7.522,43				2.025,323893		
09/09/2020	RESGATE	206.515,29				55.601,141945	3,714227492	4.567,949381
	Aplicação 20/08/2020	206.515,29				55.601,141945		
10/09/2020	APLICAÇÃO	1.472,00				396,312191	3,714243548	4.964,261572
14/09/2020	RESGATE	18.097,20				4.872,349587	3,714265505	91,911985
	Aplicação 20/08/2020	16.631,76				4.477,806116		
	Aplicação 28/08/2020	334,82				90,143265		
	Aplicação 10/09/2020	1.130,62				304,400206		
16/09/2020	APLICAÇÃO	650.000,00				175.000,307536	3,714279187	175.092,219521
17/09/2020	RESGATE	246.431,26				66.346,919853	3,714283354	108.745,299668
	Aplicação 10/09/2020	341,39				91,911985		
	Aplicação 16/09/2020	246.089,87				66.255,007868		
18/09/2020	APLICAÇÃO	2.597.675,59				699.370,818458	3,714303659	808.116,118126
21/09/2020	APLICAÇÃO	655,00				176,344653	3,714317320	808.292,462779
22/09/2020	RESGATE	10.104,58				2.720,426417	3,714336818	805.572,036362
	Aplicação 16/09/2020	10.104,58				2.720,426417		
24/09/2020	RESGATE	878.702,18				236.568,465172	3,714367337	569.003,571190
	Aplicação 16/09/2020	393.815,33				106.024,873251		
	Aplicação 18/09/2020	484.886,85				130.543,591921		
28/09/2020	RESGATE	72.842,26				19.610,824874	3,714390418	549.392,746316
	Aplicação 18/09/2020	72.842,26				19.610,824874		
29/09/2020	RESGATE	44.176,45				11.893,304487	3,714396621	537.499,441829
	Aplicação 18/09/2020	44.176,45				11.893,304487		
30/09/2020	RESGATE	1.749,92				471,117293	3,714404091	537.028,324536
	Aplicação 18/09/2020	1.749,92				471,117293		
30/09/2020	SALDO ATUAL	1.994.740,21				537.028,324536		537.028,324536

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.084.822,08
APLICAÇÕES (+)	3.249.802,59
RESGATES (-)	2.339.979,95
RENDIMENTO BRUTO (+)	95,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	95,49
SALDO ATUAL =	1.994.740,21

Valor da Cota

31/08/2020	3,714113896
30/09/2020	3,714404091

Rentabilidade

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6339-8 DEF PUBL MARANHAO CONTA D
Mês/ano referência	OUTUBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2020	SALDO ANTERIOR	1.994.740,21			537.028,324536		
02/10/2020	RESGATE	12.199,84			3.284,493596	3,714374726	533.743,830940
	Aplicação 18/09/2020	12.199,84			3.284,493596		
05/10/2020	RESGATE	46.688,62			12.569,832714	3,714339010	521.173,998226
	Aplicação 18/09/2020	46.688,62			12.569,832714		
06/10/2020	RESGATE	964.049,55			259.550,118211	3,714309809	261.623,880015
	Aplicação 18/09/2020	964.049,55			259.550,118211		
07/10/2020	RESGATE	172.188,25			46.357,308830	3,714371139	215.266,571185
	Aplicação 18/09/2020	172.188,25			46.357,308830		
14/10/2020	RESGATE	98.789,39			26.594,642478	3,714635009	188.671,928707
	Aplicação 18/09/2020	98.789,39			26.594,642478		
16/10/2020	RESGATE	107.098,89			28.831,529847	3,714644716	159.840,398860
	Aplicação 18/09/2020	107.098,89			28.831,529847		
19/10/2020	APLICAÇÃO	673,78			181,383843	3,714663808	160.021,782703
20/10/2020	APLICAÇÃO	3.160.363,87			850.775,632023	3,714685460	1.010.797,414726
21/10/2020	APLICAÇÃO	11.486,65			3.092,211422	3,714703955	1.013.889,626148
22/10/2020	APLICAÇÃO	202,00			54,378370	3,714712284	1.013.944,004518
23/10/2020	RESGATE	767.501,89			206.612,312431	3,714695707	807.331,692087
	Aplicação 18/09/2020	593.103,38			159.664,054207		
	Aplicação 21/09/2020	655,07			176,344653		
	Aplicação 19/10/2020	673,80			181,383843		
	Aplicação 20/10/2020	173.069,64			46.590,529728		
26/10/2020	RESGATE	9.659,17			2.600,234711	3,714730043	804.731,457376
	Aplicação 20/10/2020	9.659,17			2.600,234711		
28/10/2020	RESGATE	11.786,54			3.172,889179	3,714765734	801.558,568197
	Aplicação 20/10/2020	11.786,54			3.172,889179		
29/10/2020	RESGATE	27.149,21			7.308,416644	3,714786844	794.250,151553
	Aplicação 20/10/2020	27.149,21			7.308,416644		
30/10/2020	RESGATE	2.359,56			635,177191	3,714805936	793.614,974362
	Aplicação 20/10/2020	2.359,56			635,177191		
30/10/2020	SALDO ATUAL	2.948.125,62			793.614,974362		793.614,974362

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.994.740,21
APLICAÇÕES (+)	3.172.726,30
RESGATES (-)	2.219.470,91
RENDIMENTO BRUTO (+)	130,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	130,02
SALDO ATUAL =	2.948.125,62

Valor da Cota

30/09/2020	3,714404091

30/10/2020	3,714805936

Rentabilidade

No mês	0,0108
No ano	0,4717
Últimos 12 meses	0,7399

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337010957553038029
01/12/2020 10:39:46

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6339-8 DEF PUBL MARANHAO CONTA D
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/10/2020	SALDO ANTERIOR	2.948.125,62				793.614,974362		
03/11/2020	RESGATE	49.149,69				13.230,664271	3,714831621	780.384,310091
	Aplicação 20/10/2020	49.149,69				13.230,664271		
04/11/2020	RESGATE	316.340,03				85.155,537774	3,714849771	695.228,772317
	Aplicação 20/10/2020	316.340,03				85.155,537774		
05/11/2020	RESGATE	572.165,29				154.020,336678	3,714868454	541.208,435639
	Aplicação 20/10/2020	572.165,29				154.020,336678		
06/11/2020	RESGATE	305.386,00				82.206,134194	3,714880927	459.002,301445
	Aplicação 20/10/2020	305.386,00				82.206,134194		
09/11/2020	APLICAÇÃO	1.995,00				537,026318	3,714901730	459.539,327763
10/11/2020	RESGATE	50.292,68				13.537,990749	3,714929411	446.001,337014
	Aplicação 20/10/2020	50.292,68				13.537,990749		
12/11/2020	RESGATE	166.267,71				44.756,366872	3,714951003	401.244,970142
	Aplicação 20/10/2020	166.267,71				44.756,366872		
13/11/2020	APLICAÇÃO	595,00				160,162970	3,714966071	401.405,133112
16/11/2020	RESGATE	36.429,12				9.805,991434	3,714985909	391.599,141678
	Aplicação 20/10/2020	36.429,12				9.805,991434		
17/11/2020	RESGATE	18.300,86				4.926,195298	3,715009027	386.672,946380
	Aplicação 20/10/2020	18.300,86				4.926,195298		
20/11/2020	APLICAÇÃO	3.868.684,62				1.041.350,106922	3,715066234	1.428.023,053302
23/11/2020	APLICAÇÃO	384,00				103,362299	3,715087640	1.428.126,415601
24/11/2020	APLICAÇÃO	1,52				0,409140	3,715105851	1.428.126,824741
25/11/2020	RESGATE	958.567,18				258.017,603466	3,715123182	1.170.109,221275
	Aplicação 20/10/2020	958.567,18				258.017,603466		
26/11/2020	APLICAÇÃO	1.085,00				292,048186	3,715140346	1.170.401,269461
30/11/2020	RESGATE	99.722,52				26.841,866759	3,715185717	1.143.559,402702
	Aplicação 20/10/2020	99.722,52				26.841,866759		
30/11/2020	SALDO ATUAL	4.248.535,56				1.143.559,402702		1.143.559,402702

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.948.125,62
APLICAÇÕES (+)	3.872.745,14
RESGATES (-)	2.572.621,08
RENDIMENTO BRUTO (+)	285,88
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	285,88
SALDO ATUAL =	4.248.535,56

Valor da Cota

30/10/2020	3,714805936
30/11/2020	3,715185717

Rentabilidade

No mês	0,0102
No ano	0,4820
Últimos 12 meses	0,6088

Transação efetuada com sucesso por: J8928397 JOSE ADAILTON ANTERIO DA SILVA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337040848238724018
04/01/2021 09:07:26

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6339-8 DEF PUBL MARANHAO CONTA D
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	4.248.535,56				1.143.559,402702		
02/12/2020	APLICAÇÃO	232,00				62,445658	3,715230288	1.143.621,848360
04/12/2020	RESGATE	1.233.351,66				331.968,586766	3,715266110	811.653,261594
	Aplicação 20/10/2020	363.983,50				97.969,697075		
	Aplicação 21/10/2020	11.488,39				3.092,211422		
	Aplicação 22/10/2020	202,03				54,378370		
	Aplicação 09/11/2020	1.995,21				537,026318		
	Aplicação 13/11/2020	595,05				160,162970		
	Aplicação 20/11/2020	855.087,48				230.155,110611		
07/12/2020	RESGATE	841.246,05				226.428,227073	3,715287890	585.225,034521
	Aplicação 20/11/2020	841.246,05				226.428,227073		
09/12/2020	RESGATE	259.787,57				69.923,156991	3,715329530	515.301,877530
	Aplicação 20/11/2020	259.787,57				69.923,156991		
10/12/2020	RESGATE	52.171,85				14.042,264229	3,715344559	501.259,613301
	Aplicação 20/11/2020	52.171,85				14.042,264229		
11/12/2020	RESGATE	462.185,09				124.399,068619	3,715342045	376.860,544682
	Aplicação 20/11/2020	462.185,09				124.399,068619		
14/12/2020	RESGATE	654.574,93				176.180,506597	3,715365239	200.680,038085
	Aplicação 20/11/2020	654.574,93				176.180,506597		
15/12/2020	APLICAÇÃO	6.469.068,73				1.741.155,104098	3,715389120	1.941.835,142183
16/12/2020	RESGATE	191.887,78				51.646,486886	3,715408183	1.890.188,655297
	Aplicação 20/11/2020	191.887,78				51.646,486886		
17/12/2020	APLICAÇÃO	474,00				127,576491	3,715418068	1.890.316,231788
18/12/2020	APLICAÇÃO	4.426.309,63				1.191.332,464132	3,715427694	3.081.648,695920
21/12/2020	RESGATE	6.953.000,00				1.871.375,308625	3,715449257	1.210.273,387295
	Aplicação 20/11/2020	552.023,94				148.575,285916		
	Aplicação 23/11/2020	384,04				103,362299		
	Aplicação 24/11/2020	1,52				0,409140		
	Aplicação 26/11/2020	1.085,09				292,048186		
	Aplicação 02/12/2020	232,01				62,445658		
	Aplicação 15/12/2020	6.399.273,40				1.722.341,757426		
24/12/2020	RESGATE	79.547,64				21.409,611543	3,715510664	1.188.863,775752
	Aplicação 15/12/2020	69.901,19				18.813,346672		
	Aplicação 17/12/2020	474,01				127,576491		
	Aplicação 18/12/2020	9.172,44				2.468,688380		
31/12/2020	RESGATE	2.881,36				775,475479	3,715604271	1.188.088,300273
	Aplicação 18/12/2020	2.881,36				775,475479		
31/12/2020	SALDO ATUAL	4.414.465,96				1.188.088,300273		1.188.088,300273

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.248.535,56
APLICAÇÕES (+)	10.896.084,36
RESGATES (-)	10.730.633,93

RENDIMENTO BRUTO (+)	479,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	479,97
SALDO ATUAL =	4.414.465,96

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332141543904577017
14/02/2020 15:57:49

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6543-9 DPE PGTO PESSOAL ENCARGOS
Mês/ano referência	JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	8.086.772,17		2.187.172,680920		
22/01/2020	APLICAÇÃO	9.480.429,00		2.562.207,730494	3,700101630	4.749.380,411414
23/01/2020	RESGATE	6.409.552,70		1.732.180,236129	3,700280471	3.017.200,175285
	Aplicação 21/11/2019	2.171.513,87		586.851,155502		
	Aplicação 28/11/2019	706.685,68		190.981,651653		
	Aplicação 11/12/2019	3.078.456,47		831.952,198027		
	Aplicação 24/12/2019	452.896,68		122.395,230947		
30/01/2020	RESGATE	2.864.649,82		773.971,034604	3,701236470	2.243.229,140681
	Aplicação 24/12/2019	981.866,44		265.280,656019		
	Aplicação 26/12/2019	702.168,19		189.711,788772		
	Aplicação 22/01/2020	1.180.615,19		318.978,589813		
31/01/2020	APLICAÇÃO	698.274,89		188.649,637766	3,701437746	2.431.878,778447
31/01/2020	SALDO ATUAL	9.001.447,90		2.431.878,778447		2.431.878,778447

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.086.772,17
APLICAÇÕES (+)	10.178.703,89
RESGATES (-)	9.274.202,52
RENDIMENTO BRUTO (+)	10.174,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10.174,36
SALDO ATUAL =	9.001.447,90

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335020843149322020
02/03/2020 09:04:32

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6543-9 DPE PGTO PESSOAL ENCARGOS
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2020	SALDO ANTERIOR	9.001.447,90		2.431.878,778447		
04/02/2020	RESGATE	904.501,37		244.340,373636	3,701808901	2.187.538,404811
	Aplicação 22/01/2020	904.501,37		244.340,373636		
20/02/2020	APLICAÇÃO	3.007.199,19		811.946,639279	3,703690667	2.999.485,044090
28/02/2020	RESGATE	3.682.254,41		994.042,853885	3,704321595	2.005.442,190205
	Aplicação 22/01/2020	3.682.254,41		994.042,853885		
28/02/2020	SALDO ATUAL	7.428.802,81		2.005.442,190205		2.005.442,190205

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9.001.447,90
APLICAÇÕES (+)	3.007.199,19
RESGATES (-)	4.586.755,78
RENDIMENTO BRUTO (+)	6.911,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6.911,50
SALDO ATUAL =	7.428.802,81

Valor da Cota

31/01/2020	3,701437746
28/02/2020	3,704321595

Rentabilidade

No mês	0,0779
No ano	0,1881
Últimos 12 meses	1,8757

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337060844106708014
06/04/2020 09:03:05

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6543-9 DPE PGTO PESSOAL ENCARGOS
Mês/ano referência	MARCO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2020	SALDO ANTERIOR	7.428.802,81				2.005.442,190205		
02/03/2020	APLICAÇÃO	695.218,70				187.669,531659	3,704483588	2.193.111,721864
12/03/2020	RESGATE	1.680,29				453,432945	3,705707800	2.192.658,288919
	Aplicação 22/01/2020	1.680,29				453,432945		
24/03/2020	APLICAÇÃO	9.771.302,00				2.636.044,593249	3,706804515	4.828.702,882168
25/03/2020	RESGATE	5.416.015,27				1.461.069,409134	3,706884311	3.367.633,473034
	Aplicação 22/01/2020	3.723.166,73				1.004.392,480215		
	Aplicação 31/01/2020	699.302,38				188.649,637766		
	Aplicação 20/02/2020	993.546,16				268.027,291153		
26/03/2020	RESGATE	1.398.442,95				377.247,211523	3,706966963	2.990.386,261511
	Aplicação 20/02/2020	1.398.442,95				377.247,211523		
31/03/2020	SALDO ATUAL	11.086.111,15				2.990.386,261511		2.990.386,261511

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.428.802,81
APLICAÇÕES (+)	10.466.520,70
RESGATES (-)	6.816.138,51
RENDIMENTO BRUTO (+)	6.926,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6.926,15
SALDO ATUAL =	11.086.111,15

Valor da Cota

28/02/2020	3,704321595
31/03/2020	3,707250561

Rentabilidade

No mês	0,0790
No ano	0,2674
Últimos 12 meses	1,7884

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

G3362610435619461
26/01/2021 10:47:23

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6543-9 DPE PGTO PESSOAL ENCARGOS
Mês/ano referência	ABRIL/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2020	SALDO ANTERIOR	11.086.111,15			2.990.386,261511		
02/04/2020	RESGATE	2.956.843,65			797.549,949454	3,707408736	2.192.836,312057
	Aplicação 20/02/2020	617.921,74			166.672,136603		
	Aplicação 02/03/2020	695.767,66			187.669,531659		
	Aplicação 24/03/2020	1.643.154,25			443.208,281192		
24/04/2020	APLICAÇÃO	3.861.077,79			1.041.125,471699	3,708561451	3.233.961,783756
27/04/2020	APLICAÇÃO	950,91			256,403374	3,708648543	3.234.218,187130
30/04/2020	SALDO ATUAL	11.995.437,21			3.234.218,187130		3.234.218,187130

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.086.111,15
APLICAÇÕES (+)	3.862.028,70
RESGATES (-)	2.956.843,65
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.141,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.141,01
SALDO ATUAL =	11.995.437,21

Valor da Cota

31/03/2020	3,707250561
30/04/2020	3,708914031

Rentabilidade

No mês	0,0448
No ano	0,3124
Últimos 12 meses	1,6471

Transação efetuada com sucesso por: J8928397 JOSE ADAILTON ANTERIO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335010920211690016
01/06/2020 09:37:21

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6543-9 DPE PGTO PESSOAL ENCARGOS
Mês/ano referência	MAIO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2020	SALDO ANTERIOR	11.995.437,21		3.234.218,187130		
06/05/2020	RESGATE	4.734.807,75		1.276.511,671836	3,709177013	1.957.706,515294
	Aplicação 24/03/2020	4.734.807,75		1.276.511,671836		
07/05/2020	APLICAÇÃO	664.159,40		179.055,116743	3,709245578	2.136.761,632037
21/05/2020	APLICAÇÃO	10.577.008,83		2.850.776,029856	3,710220908	4.987.537,661893
25/05/2020	RESGATE	5.422.340,79		1.461.390,907568	3,710397240	3.526.146,754325
	Aplicação 24/03/2020	3.399.928,42		916.324,640221		
	Aplicação 24/04/2020	2.022.412,37		545.066,267347		
26/05/2020	APLICAÇÃO	672.541,27		181.254,191705	3,710486713	3.707.400,946030
27/05/2020	RESGATE	5.578.930,48		1.503.520,874603	3,710577335	2.203.880,071427
	Aplicação 24/04/2020	1.840.666,04		496.059,204352		
	Aplicação 27/04/2020	951,40		256,403374		
	Aplicação 07/05/2020	664.397,86		179.055,116743		
	Aplicação 21/05/2020	3.072.915,18		828.150,150134		
29/05/2020	SALDO ATUAL	8.178.066,05		2.203.880,071427		2.203.880,071427

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.995.437,21
APLICAÇÕES (+)	11.913.709,50
RESGATES (-)	15.736.079,02
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.998,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.998,36
SALDO ATUAL =	8.178.066,05

Valor da Cota

30/04/2020	3,708914031
29/05/2020	3,710758200

Rentabilidade

No mês	0,0497
No ano	0,3622
Últimos 12 meses	1,5054

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335010823093408017
01/07/2020 08:40:47

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6543-9 DPE PGTO PESSOAL ENCARGOS
Mês/ano referência	JUNHO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/05/2020	SALDO ANTERIOR	8.178.066,05		2.203.880,071427		
23/06/2020	APLICAÇÃO	9.366.573,51		2.523.239,119973	3,712122817	4.727.119,191400
25/06/2020	RESGATE	5.570.922,46		1.500.697,110448	3,712223087	3.226.422,080952
	Aplicação 21/05/2020	5.570.922,46		1.500.697,110448		
30/06/2020	SALDO ATUAL	11.977.745,93		3.226.422,080952		3.226.422,080952

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.178.066,05
APLICAÇÕES (+)	9.366.573,51
RESGATES (-)	5.570.922,46
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.028,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.028,83
SALDO ATUAL =	11.977.745,93

Valor da Cota

29/05/2020	3,710758200
30/06/2020	3,712392746

Rentabilidade

No mês	0,0440
No ano	0,4064
Últimos 12 meses	1,3830

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

G3380309574143051
03/08/2020 10:07:52

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6543-9 DPE PGTO PESSOAL ENCARGOS
Mês/ano referência	JULHO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2020	SALDO ANTERIOR	11.977.745,93			3.226.422,080952		
06/07/2020	RESGATE	4.685.163,06			1.261.959,898918	3,712608510	1.964.462,182034
	Aplicação 21/05/2020	1.937.717,19			521.928,769274		
	Aplicação 26/05/2020	672.925,85			181.254,191705		
	Aplicação 23/06/2020	2.074.520,02			558.776,937939		
07/07/2020	APLICAÇÃO	681.813,60			183.645,271796	3,712666236	2.148.107,453830
24/07/2020	APLICAÇÃO	8.863.003,93			2.386.809,301738	3,713327212	4.534.916,755568
27/07/2020	RESGATE	5.165.824,38			1.391.137,092707	3,713382676	3.143.779,662861
	Aplicação 23/06/2020	5.165.824,38			1.391.137,092707		
29/07/2020	RESGATE	3.664.539,41			986.816,779640	3,713495236	2.156.962,883221
	Aplicação 23/06/2020	2.129.039,99			573.325,089327		
	Aplicação 07/07/2020	681.965,84			183.645,271796		
	Aplicação 24/07/2020	853.533,58			229.846,418517		
31/07/2020	SALDO ATUAL	8.010.114,44			2.156.962,883221		2.156.962,883221

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.977.745,93
APLICAÇÕES (+)	9.544.817,53
RESGATES (-)	13.515.526,85
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.077,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.077,83
SALDO ATUAL =	8.010.114,44

Valor da Cota

30/06/2020	3,712392746
31/07/2020	3,713607916

Rentabilidade

No mês	0,0327
No ano	0,4393
Últimos 12 meses	1,2130

Transação efetuada com sucesso por: JB718684 AURICEIA NUNES DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G331010753063404019
01/09/2020 08:09:18

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6543-9 DPE PGTO PESSOAL ENCARGOS
Mês/ano referência	AGOSTO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2020	SALDO ANTERIOR	8.010.114,44				2.156.962,883221		
03/08/2020	RESGATE	8.865,82				2.387,349970	3,713665827	2.154.575,533251
	Aplicação 24/07/2020	8.865,82				2.387,349970		
10/08/2020	RESGATE	1.680,29				452,436488	3,713869338	2.154.123,096763
	Aplicação 24/07/2020	1.680,29				452,436488		
21/08/2020	APLICAÇÃO	10.005.864,24				2.694.090,571703	3,714004401	4.848.213,668466
24/08/2020	RESGATE	1.082.913,63				291.574,161156	3,714024678	4.556.639,507310
	Aplicação 24/07/2020	1.082.913,63				291.574,161156		
25/08/2020	RESGATE	5.147.142,58				1.385.862,258967	3,714036187	3.170.777,248343
	Aplicação 24/07/2020	5.147.142,58				1.385.862,258967		
31/08/2020	RESGATE	3.691.901,01				994.019,330957	3,714113896	2.176.757,917386
	Aplicação 24/07/2020	1.770.468,61				476.686,676640		
	Aplicação 21/08/2020	1.921.432,40				517.332,654317		
31/08/2020	SALDO ATUAL	8.084.726,83				2.176.757,917386		2.176.757,917386

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.010.114,44
APLICAÇÕES (+)	10.005.864,24
RESGATES (-)	9.932.503,33
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.251,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.251,48
SALDO ATUAL =	8.084.726,83

Valor da Cota

31/07/2020	3,713607916
31/08/2020	3,714113896

Rentabilidade

No mês	0,0136
No ano	0,4530
Últimos 12 meses	1,0739

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G336010814131891027
01/10/2020 08:40:49

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6543-9 DPE PGTO PESSOAL ENCARGOS
Mês/ano referência	SETEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2020	SALDO ANTERIOR	8.084.726,83				2.176.757,917386		
04/09/2020	RESGATE	9.725,96				2.618,597869	3,714186174	2.174.139,319517
	Aplicação 21/08/2020	9.725,96				2.618,597869		
14/09/2020	RESGATE	14.178,30				3.817,255385	3,714265505	2.170.322,064132
	Aplicação 21/08/2020	14.178,30				3.817,255385		
23/09/2020	APLICAÇÃO	4.462.737,50				1.201.483,719315	3,714355366	3.371.805,783447
25/09/2020	APLICAÇÃO	744.199,00				200.356,300748	3,714377822	3.572.162,084195
28/09/2020	RESGATE	4.776.149,16				1.285.850,064887	3,714390418	2.286.312,019308
	Aplicação 21/08/2020	4.776.149,16				1.285.850,064887		
30/09/2020	SALDO ATUAL	8.492.286,72				2.286.312,019308		2.286.312,019308

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.084.726,83
APLICAÇÕES (+)	5.206.936,50
RESGATES (-)	4.800.053,42
RENDIMENTO BRUTO (+)	676,81
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	676,81
SALDO ATUAL =	8.492.286,72

Valor da Cota

31/08/2020	3,714113896
30/09/2020	3,714404091

Rentabilidade

No mês	0,0078
No ano	0,4608
Últimos 12 meses	0,9382

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338030953538320004
03/11/2020 09:55:59

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6543-9 DPE PGTO PESSOAL ENCARGOS
Mês/ano referência	OUTUBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2020	SALDO ANTERIOR	8.492.286,72				2.286.312,019308		
02/10/2020	RESGATE	1.680,29				452,374928	3,714374726	2.285.859,644380
	Aplicação 21/08/2020	1.680,29				452,374928		
06/10/2020	RESGATE	5.671,32				1.526,883941	3,714309809	2.284.332,760439
	Aplicação 21/08/2020	5.671,32				1.526,883941		
19/10/2020	APLICAÇÃO	558,36				150,312391	3,714663808	2.284.483,072830
23/10/2020	APLICAÇÃO	8.741.889,07				2.353.325,752504	3,714695707	4.637.808,825334
26/10/2020	APLICAÇÃO	752.813,22				202.656,239157	3,714730043	4.840.465,064491
29/10/2020	RESGATE	9.479.268,10				2.551.766,359168	3,714786844	2.288.698,705323
	Aplicação 21/08/2020	3.278.272,42				882.492,740376		
	Aplicação 23/09/2020	4.463.255,91				1.201.483,719315		
	Aplicação 25/09/2020	744.280,95				200.356,300748		
	Aplicação 19/10/2020	558,38				150,312391		
	Aplicação 23/10/2020	992.900,44				267.283,286338		
30/10/2020	APLICAÇÃO	186,12				50,102213	3,714805936	2.288.748,807536
30/10/2020	SALDO ATUAL	8.502.257,66				2.288.748,807536		2.288.748,807536

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.492.286,72
APLICAÇÕES (+)	9.495.446,77
RESGATES (-)	9.486.619,71
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.143,88
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.143,88
SALDO ATUAL =	8.502.257,66

Valor da Cota

30/09/2020	3,714404091
30/10/2020	3,714805936

Rentabilidade

No mês	0,0108
No ano	0,4717
Últimos 12 meses	0,7399

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337010957553038028
01/12/2020 10:38:18

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6543-9 DPE PGTO PESSOAL ENCARGOS
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/10/2020	SALDO ANTERIOR	8.502.257,66				2.288.748,807536		
12/11/2020	RESGATE	5.671,32				1.526,620404	3,714951003	2.287.222,187132
	Aplicação 23/10/2020	5.671,32				1.526,620404		
24/11/2020	APLICAÇÃO	4.210.531,08				1.133.354,270071	3,715105851	3.420.576,457203
25/11/2020	RESGATE	4.719.401,49				1.270.321,671396	3,715123182	2.150.254,785807
	Aplicação 23/10/2020	4.719.401,49				1.270.321,671396		
26/11/2020	APLICAÇÃO	751.277,23				202.220,417004	3,715140346	2.352.475,202811
30/11/2020	RESGATE	3.360,58				904,552358	3,715185717	2.351.570,650453
	Aplicação 23/10/2020	3.360,58				904,552358		
30/11/2020	SALDO ATUAL	8.736.521,69				2.351.570,650453		2.351.570,650453

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.502.257,66
APLICAÇÕES (+)	4.961.808,31
RESGATES (-)	4.728.433,39
RENDIMENTO BRUTO (+)	889,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	889,11
SALDO ATUAL =	8.736.521,69

Valor da Cota

30/10/2020	3,714805936
30/11/2020	3,715185717

Rentabilidade

No mês	0,0102
No ano	0,4820
Últimos 12 meses	0,6088

Transação efetuada com sucesso por: J8928397 JOSE ADAILTON ANTERIO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333040915339408004
04/01/2021 09:17:00

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6543-9 DPE PGTO PESSOAL ENCARGOS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	8.736.521,69			2.351.570,650453		
14/12/2020	RESGATE	6.479.780,92			1.744.049,508776	3,715365239	607.521,141677
	Aplicação 23/10/2020	3.021.667,99			813.289,622008		
	Aplicação 26/10/2020	752.941,95			202.656,239157		
	Aplicação 30/10/2020	186,15			50,102213		
	Aplicação 24/11/2020	2.704.984,83			728.053,545398		
18/12/2020	APLICAÇÃO	1.397.531,41			376.142,809145	3,715427694	983.663,950822
21/12/2020	RESGATE	1.323.278,84			356.155,810097	3,715449257	627.508,140725
	Aplicação 24/11/2020	1.323.278,84			356.155,810097		
31/12/2020	SALDO ATUAL	2.331.571,93			627.508,140725		627.508,140725

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.736.521,69
APLICAÇÕES (+)	1.397.531,41
RESGATES (-)	7.803.059,76
RENDIMENTO BRUTO (+)	578,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	578,59
SALDO ATUAL =	2.331.571,93

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332141543904577023
14/02/2020 16:02:27

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8599-5 CONVENIO880896/2018
Mês/ano referência	JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	516.261,73			139.629,697330		
31/01/2020	SALDO ATUAL	516.830,63			139.629,697330		139.629,697330

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	516.261,73
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	568,90
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	568,90
SALDO ATUAL =	516.830,63

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335020843149322025
02/03/2020 09:08:08

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8599-5 CONVENIO880896/2018
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2020	SALDO ANTERIOR	516.830,63			139.629,697330		
28/02/2020	SALDO ATUAL	517.233,30			139.629,697330		139.629,697330

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	516.830,63
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	402,67
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	402,67
SALDO ATUAL =	517.233,30

Valor da Cota

31/01/2020	3,701437746
28/02/2020	3,704321595

Rentabilidade

No mês	0,0779
No ano	0,1881
Últimos 12 meses	1,8757

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337060844106708021
06/04/2020 09:10:20

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8599-5 CONVENIO880896/2018
Mês/ano referência	MARCO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2020	SALDO ANTERIOR	517.233,30				139.629,697330		
02/03/2020	APLICAÇÃO	22.802,72				6.155,438256	3,704483588	145.785,135586
17/03/2020	RESGATE	28.778,30				7.764,820487	3,706241509	138.020,315099
	Aplicação 08/05/2019	28.778,30				7.764,820487		
18/03/2020	RESGATE	21.444,22				5.785,726825	3,706400362	132.234,588274
	Aplicação 08/05/2019	21.444,22				5.785,726825		
20/03/2020	RESGATE	5.274,50				1.422,991873	3,706626931	130.811,596401
	Aplicação 08/05/2019	5.274,50				1.422,991873		
31/03/2020	SALDO ATUAL	484.951,36				130.811,596401		130.811,596401

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	517.233,30
APLICAÇÕES (+)	22.802,72
RESGATES (-)	55.497,02
RENDIMENTO BRUTO (+)	412,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	412,36
SALDO ATUAL =	484.951,36

Valor da Cota

28/02/2020	3,704321595
31/03/2020	3,707250561

Rentabilidade

No mês	0,0790
No ano	0,2674
Últimos 12 meses	1,7884

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331180941240821020
18/05/2020 10:08:02

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8599-5 CONVENIO880896/2018
Mês/ano referência	ABRIL/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2020	SALDO ANTERIOR	484.951,36				130.811,596401		
06/04/2020	RESGATE	21.834,08				5.889,050061	3,707572490	124.922,546340
	Aplicação 08/05/2019	21.834,08				5.889,050061		
15/04/2020	APLICAÇÃO	1.483.641,95				400.111,835916	3,708068137	525.034,382256
16/04/2020	RESGATE	2.051,39				553,212836	3,708138833	524.481,169420
	Aplicação 08/05/2019	2.051,39				553,212836		
30/04/2020	SALDO ATUAL	1.945.255,57				524.481,169420		524.481,169420

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	484.951,36
APLICAÇÕES (+)	1.483.641,95
RESGATES (-)	23.885,47
RENDIMENTO BRUTO (+)	547,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	547,73
SALDO ATUAL =	1.945.255,57

Valor da Cota

31/03/2020	3,707250561
30/04/2020	3,708914031

Rentabilidade

No mês	0,0448
No ano	0,3124
Últimos 12 meses	1,6471

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335010920211690026
01/06/2020 09:44:31

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8599-5 CONVENIO880896/2018
Mês/ano referência	MAIO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2020	SALDO ANTERIOR	1.945.255,57				524.481,169420		
07/05/2020	RESGATE	20.645,46				5.565,945842	3,709245578	518.915,223578
	Aplicação 08/05/2019	20.645,46				5.565,945842		
08/05/2020	RESGATE	2.051,39				553,050206	3,709229246	518.362,173372
	Aplicação 08/05/2019	2.051,39				553,050206		
29/05/2020	SALDO ATUAL	1.923.516,69				518.362,173372		518.362,173372

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.945.255,57
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	22.696,85
RENDIMENTO BRUTO (+)	957,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	957,97
SALDO ATUAL =	1.923.516,69

Valor da Cota

30/04/2020	3,708914031
29/05/2020	3,710758200

Rentabilidade

No mês	0,0497
No ano	0,3622
Últimos 12 meses	1,5054

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335010823093408026
01/07/2020 08:48:44

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8599-5 CONVENIO880896/2018
Mês/ano referência	JUNHO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/05/2020	SALDO ANTERIOR	1.923.516,69				518.362,173372		
05/06/2020	RESGATE	20.645,46				5.563,008486	3,711204118	512.799,164886
	Aplicação 08/05/2019	20.645,46				5.563,008486		
08/06/2020	RESGATE	2.051,39				552,742582	3,711293589	512.246,422304
	Aplicação 08/05/2019	2.051,39				552,742582		
30/06/2020	SALDO ATUAL	1.901.659,90				512.246,422304		512.246,422304

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.923.516,69
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	22.696,85
RENDIMENTO BRUTO (+)	840,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	840,06
SALDO ATUAL =	1.901.659,90

Valor da Cota

29/05/2020	3,710758200
30/06/2020	3,712392746

Rentabilidade

No mês	0,0440
No ano	0,4064
Últimos 12 meses	1,3830

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

G3310313430954711
03/08/2020 13:49:19

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8599-5 CONVENIO880896/2018
Mês/ano referência	JULHO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2020	SALDO ANTERIOR	1.901.659,90			512.246,422304		
06/07/2020	RESGATE	18.092,65			4.873,298639	3,712608510	507.373,123665
	Aplicação 08/05/2019	18.092,65			4.873,298639		
07/07/2020	RESGATE	4.604,20			1.240,133022	3,712666236	506.132,990643
	Aplicação 08/05/2019	4.604,20			1.240,133022		
31/07/2020	SALDO ATUAL	1.879.579,48			506.132,990643		506.132,990643

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.901.659,90
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	22.696,85
RENDIMENTO BRUTO (+)	616,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	616,43
SALDO ATUAL =	1.879.579,48

Valor da Cota

30/06/2020	3,712392746
31/07/2020	3,713607916

Rentabilidade

No mês	0,0327
No ano	0,4393
Últimos 12 meses	1,2130

Transação efetuada com sucesso por: JB718684 AURICEIA NUNES DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G331010753063404029
01/09/2020 08:25:44

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8599-5 CONVENIO880896/2018
Mês/ano referência	AGOSTO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2020	SALDO ANTERIOR	1.879.579,48				506.132,990643		
10/08/2020	RESGATE	7.380,00				1.987,145839	3,713869338	504.145,844804
	Aplicação 08/05/2019	7.380,00				1.987,145839		
11/08/2020	RESGATE	13.265,46				3.571,850078	3,713890480	500.573,994726
	Aplicação 08/05/2019	13.265,46				3.571,850078		
14/08/2020	RESGATE	2.051,39				552,352001	3,713917927	500.021,642725
	Aplicação 08/05/2019	2.051,39				552,352001		
24/08/2020	RESGATE	26.800,13				7.215,926744	3,714024678	492.805,715981
	Aplicação 08/05/2019	26.800,13				7.215,926744		
26/08/2020	RESGATE	4.082,99				1.099,335102	3,714054061	491.706,380879
	Aplicação 08/05/2019	4.082,99				1.099,335102		
31/08/2020	RESGATE	5.438,70				1.464,333123	3,714113896	490.242,047756
	Aplicação 08/05/2019	5.438,70				1.464,333123		
31/08/2020	SALDO ATUAL	1.820.814,80				490.242,047756		490.242,047756

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.879.579,48
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	59.018,67
RENDIMENTO BRUTO (+)	253,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	253,99
SALDO ATUAL =	1.820.814,80

Valor da Cota

31/07/2020	3,713607916
31/08/2020	3,714113896

Rentabilidade

No mês	0,0136
No ano	0,4530
Últimos 12 meses	1,0739

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G336010814131891032
01/10/2020 08:45:35

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8599-5 CONVENIO880896/2018
Mês/ano referência	SETEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2020	SALDO ANTERIOR	1.820.814,80				490.242,047756		
04/09/2020	RESGATE	29.052,14				7.821,939623	3,714186174	482.420,108133
	Aplicação 08/05/2019	29.052,14				7.821,939623		
09/09/2020	RESGATE	14.636,23				3.940,585231	3,714227492	478.479,522902
	Aplicação 08/05/2019	14.636,23				3.940,585231		
10/09/2020	RESGATE	16.346,88				4.401,133041	3,714243548	474.078,389861
	Aplicação 08/05/2019	16.346,88				4.401,133041		
11/09/2020	RESGATE	6.564,67				1.767,423904	3,714258919	472.310,965957
	Aplicação 08/05/2019	6.564,67				1.767,423904		
14/09/2020	RESGATE	3.846,06				1.035,483326	3,714265505	471.275,482631
	Aplicação 08/05/2019	3.846,06				1.035,483326		
15/09/2020	RESGATE	585,85				157,729424	3,714272112	471.117,753207
	Aplicação 08/05/2019	585,85				157,729424		
30/09/2020	SALDO ATUAL	1.749.921,71				471.117,753207		471.117,753207

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.820.814,80
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	71.031,83
RENDIMENTO BRUTO (+)	138,74
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	138,74
SALDO ATUAL =	1.749.921,71

Valor da Cota

31/08/2020	3,714113896
30/09/2020	3,714404091

Rentabilidade

No mês	0,0078
No ano	0,4608
Últimos 12 meses	0,9382

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8599-5 CONVENIO880896/2018
Mês/ano referência	OUTUBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2020	SALDO ANTERIOR	1.749.921,71			471.117,753207		
07/10/2020	RESGATE	40.004,47			10.770,186528	3,714371139	460.347,566679
	Aplicação 08/05/2019	40.004,47			10.770,186528		
08/10/2020	RESGATE	15.802,27			4.254,317705	3,714407596	456.093,248974
	Aplicação 08/05/2019	15.802,27			4.254,317705		
09/10/2020	RESGATE	16.828,74			4.530,501490	3,714542427	451.562,747484
	Aplicação 08/05/2019	16.828,74			4.530,501490		
13/10/2020	RESGATE	2.101,52			565,745492	3,714603172	450.997,001992
	Aplicação 08/05/2019	2.101,52			565,745492		
30/10/2020	SALDO ATUAL	1.675.366,34			450.997,001992		450.997,001992

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.749.921,71
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	74.737,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	181,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	181,63
SALDO ATUAL =	1.675.366,34

Valor da Cota

30/09/2020	3,714404091
30/10/2020	3,714805936

Rentabilidade

No mês	0,0108
No ano	0,4717
Últimos 12 meses	0,7399

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337010957553038034
01/12/2020 10:44:07

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8599-5 CONVENIO880896/2018
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/10/2020	SALDO ANTERIOR	1.675.366,34			450.997,001992		
05/11/2020	RESGATE	7.380,00			1.986,611395	3,714868454	449.010,390597
	Aplicação 08/05/2019	7.380,00			1.986,611395		
09/11/2020	RESGATE	54.940,65			14.789,260657	3,714901730	434.221,129940
	Aplicação 08/05/2019	54.940,65			14.789,260657		
12/11/2020	RESGATE	11.123,25			2.994,184847	3,714951003	431.226,945093
	Aplicação 08/05/2019	11.123,25			2.994,184847		
13/11/2020	RESGATE	585,85			157,699960	3,714966071	431.069,245133
	Aplicação 08/05/2019	585,85			157,699960		
30/11/2020	SALDO ATUAL	1.601.502,30			431.069,245133		431.069,245133

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.675.366,34
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	74.029,75
RENDIMENTO BRUTO (+)	165,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	165,71
SALDO ATUAL =	1.601.502,30

Valor da Cota

30/10/2020	3,714805936
30/11/2020	3,715185717

Rentabilidade

No mês	0,0102
No ano	0,4820
Últimos 12 meses	0,6088

Transação efetuada com sucesso por: J8928397 JOSE ADAILTON ANTERIO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333040915339408007
04/01/2021 09:20:09

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8599-5 CONVENIO880896/2018
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	1.601.502,30				431.069,245133		
03/12/2020	RESGATE	54.703,78				14.724,112356	3,715251465	416.345,132777
	Aplicação 08/05/2019	54.703,78				14.724,112356		
07/12/2020	RESGATE	24.563,29				6.611,409594	3,715287890	409.733,723183
	Aplicação 08/05/2019	24.563,29				6.611,409594		
09/12/2020	RESGATE	3.461,17				931,591659	3,715329530	408.802,131524
	Aplicação 08/05/2019	3.461,17				931,591659		
11/12/2020	RESGATE	65.682,59				17.678,746453	3,715342045	391.123,385071
	Aplicação 08/05/2019	9.417,86				2.534,857352		
	Aplicação 02/03/2020	22.869,56				6.155,438256		
	Aplicação 15/04/2020	33.395,17				8.988,450845		
14/12/2020	RESGATE	18.382,35				4.947,656238	3,715365239	386.175,728833
	Aplicação 15/04/2020	18.382,35				4.947,656238		
16/12/2020	RESGATE	2.968,11				798,865119	3,715408183	385.376,863714
	Aplicação 15/04/2020	2.968,11				798,865119		
31/12/2020	SALDO ATUAL	1.431.907,92				385.376,863714		385.376,863714

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.601.502,30
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	169.761,29
RENDIMENTO BRUTO (+)	166,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	166,91
SALDO ATUAL =	1.431.907,92

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332141543904577022
14/02/2020 16:01:03

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8606-1 CONVENIO878382/2018
Mês/ano referência	JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	102.529,18				27.730,350327		
31/01/2020	SALDO ATUAL	102.642,17				27.730,350327		27.730,350327

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	102.529,18
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	112,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	112,99
SALDO ATUAL =	102.642,17

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335020843149322024
02/03/2020 09:07:22

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8606-1 CONVENIO878382/2018
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2020	SALDO ANTERIOR	102.642,17			27.730,350327		
28/02/2020	SALDO ATUAL	102.722,14			27.730,350327		27.730,350327

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	102.642,17
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	79,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	79,97
SALDO ATUAL =	102.722,14

Valor da Cota

31/01/2020	3,701437746
28/02/2020	3,704321595

Rentabilidade

No mês	0,0779
No ano	0,1881
Últimos 12 meses	1,8757

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8606-1 CONVENIO878382/2018
Mês/ano referência	MARCO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2020	SALDO ANTERIOR	102.722,14			27.730,350327		
17/03/2020	RESGATE	15.970,20			4.309,001440	3,706241509	23.421,348887
	Aplicação 15/02/2019	15.970,20			4.309,001440		
18/03/2020	RESGATE	18.184,10			4.906,134854	3,706400362	18.515,214033
	Aplicação 15/02/2019	18.184,10			4.906,134854		
20/03/2020	RESGATE	4.125,70			1.113,060493	3,706626931	17.402,153540
	Aplicação 15/02/2019	4.125,70			1.113,060493		
24/03/2020	RESGATE	12.327,88			3.325,743224	3,706804515	14.076,410316
	Aplicação 15/02/2019	12.327,88			3.325,743224		
31/03/2020	SALDO ATUAL	52.184,78			14.076,410316		14.076,410316

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	102.722,14
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	50.607,88
RENDIMENTO BRUTO (+)	70,52
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	70,52
SALDO ATUAL =	52.184,78

Valor da Cota

28/02/2020	3,704321595
31/03/2020	3,707250561

Rentabilidade

No mês	0,0790
No ano	0,2674
Últimos 12 meses	1,7884

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331180941240821022
18/05/2020 10:09:27

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8606-1 CONVENIO878382/2018
Mês/ano referência	ABRIL/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2020	SALDO ANTERIOR	52.184,78			14.076,410316		
06/04/2020	RESGATE	16.087,15			4.338,998103	3,707572490	9.737,412213
	Aplicação 15/02/2019	16.087,15			4.338,998103		
16/04/2020	RESGATE	2.062,85			556,303335	3,708138833	9.181,108878
	Aplicação 15/02/2019	2.062,85			556,303335		
30/04/2020	SALDO ATUAL	34.051,94			9.181,108878		9.181,108878

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	52.184,78
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	18.150,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	17,16
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	17,16
SALDO ATUAL =	34.051,94

Valor da Cota

31/03/2020	3,707250561
30/04/2020	3,708914031

Rentabilidade

No mês	0,0448
No ano	0,3124
Últimos 12 meses	1,6471

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335010823093408024
01/07/2020 08:47:08

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8606-1 CONVENIO878382/2018
Mês/ano referência	JUNHO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/05/2020	SALDO ANTERIOR	20.165,20			5.434,253460		
30/06/2020	SALDO ATUAL	20.174,08			5.434,253460		5.434,253460

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	20.165,20
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8,88
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8,88
SALDO ATUAL =	20.174,08

Valor da Cota

29/05/2020	3,710758200
30/06/2020	3,712392746

Rentabilidade

No mês	0,0440
No ano	0,4064
Últimos 12 meses	1,3830

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335010823093408024
01/07/2020 08:47:08

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8606-1 CONVENIO878382/2018
Mês/ano referência	JUNHO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/05/2020	SALDO ANTERIOR	20.165,20			5.434,253460		
30/06/2020	SALDO ATUAL	20.174,08			5.434,253460		5.434,253460

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	20.165,20
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8,88
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8,88
SALDO ATUAL =	20.174,08

Valor da Cota

29/05/2020	3,710758200
30/06/2020	3,712392746

Rentabilidade

No mês	0,0440
No ano	0,4064
Últimos 12 meses	1,3830

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3380309574143051
03/08/2020 10:21:56

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8606-1 CONVENIO878382/2018
Mês/ano referência	JULHO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2020	SALDO ANTERIOR	20.174,08			5.434,253460		
31/07/2020	SALDO ATUAL	20.180,69			5.434,253460		5.434,253460

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	20.174,08
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,61
SALDO ATUAL =	20.180,69

Valor da Cota

30/06/2020	3,712392746
31/07/2020	3,713607916

Rentabilidade

No mês	0,0327
No ano	0,4393
Últimos 12 meses	1,2130

Transação efetuada com sucesso por: JB718684 AURICEIA NUNES DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G331010753063404027
01/09/2020 08:19:47

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8606-1 CONVENIO878382/2018
Mês/ano referência	AGOSTO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2020	SALDO ANTERIOR	20.180,69				5.434,253460		
31/08/2020	SALDO ATUAL	20.183,44				5.434,253460		5.434,253460

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	20.180,69
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,75
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,75
SALDO ATUAL =	20.183,44

Valor da Cota

31/07/2020	3,713607916
31/08/2020	3,714113896

Rentabilidade

No mês	0,0136
No ano	0,4530
Últimos 12 meses	1,0739

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G336010814131891031
01/10/2020 08:44:33

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8606-1 CONVENIO878382/2018
Mês/ano referência	SETEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2020	SALDO ANTERIOR	20.183,44				5.434,253460		
30/09/2020	SALDO ATUAL	20.185,01				5.434,253460		5.434,253460

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	20.183,44
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,57
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,57
SALDO ATUAL =	20.185,01

Valor da Cota

31/08/2020	3,714113896
30/09/2020	3,714404091

Rentabilidade

No mês	0,0078
No ano	0,4608
Últimos 12 meses	0,9382

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338030953538320011
03/11/2020 10:08:17

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8606-1 CONVENIO878382/2018
Mês/ano referência	OUTUBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2020	SALDO ANTERIOR	20.185,01			5.434,253460		
30/10/2020	SALDO ATUAL	20.187,20			5.434,253460		5.434,253460

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	20.185,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,19
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,19
SALDO ATUAL =	20.187,20

Valor da Cota

30/09/2020	3,714404091
30/10/2020	3,714805936

Rentabilidade

No mês	0,0108
No ano	0,4717
Últimos 12 meses	0,7399

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337010957553038033
01/12/2020 10:42:58

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8606-1 CONVENIO878382/2018
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/10/2020	SALDO ANTERIOR	20.187,20				5.434,253460		
23/11/2020	RESGATE	800,00				215,338123	3,715087640	5.218,915337
	Aplicação 15/02/2019	800,00				215,338123		
30/11/2020	SALDO ATUAL	19.389,24				5.218,915337		5.218,915337

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	20.187,20
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	800,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,04
SALDO ATUAL =	19.389,24

Valor da Cota

30/10/2020	3,714805936
30/11/2020	3,715185717

Rentabilidade

No mês	0,0102
No ano	0,4820
Últimos 12 meses	0,6088

Transação efetuada com sucesso por: J8928397 JOSE ADAILTON ANTERIO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333040915339408008
04/01/2021 09:21:14

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8606-1 CONVENIO878382/2018
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	19.389,24			5.218,915337		
11/12/2020	RESGATE	700,00			188,407956	3,715342045	5.030,507381
	Aplicação 15/02/2019	700,00			188,407956		
14/12/2020	RESGATE	5.312,55			1.429,886339	3,715365239	3.600,621042
	Aplicação 15/02/2019	5.312,55			1.429,886339		
16/12/2020	RESGATE	600,25			161,556946	3,715408183	3.439,064096
	Aplicação 15/02/2019	600,25			161,556946		
30/12/2020	APLICAÇÃO	12.778,10			3.439,063047	3,715575965	6.878,127143
30/12/2020	RESGATE	12.778,10			3.439,064096	3,715575965	3.439,063047
	Aplicação 15/02/2019	12.778,10			3.439,064096		
31/12/2020	APLICAÇÃO	12.778,20			3.439,063761	3,715604271	6.878,126808
31/12/2020	RESGATE	12.778,20			3.439,063047	3,715604271	3.439,063761
	Aplicação 30/12/2020	12.778,20			3.439,063047		
31/12/2020	SALDO ATUAL	12.778,20			3.439,063761		3.439,063761

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	19.389,24
APLICAÇÕES (+)	25.556,30
RESGATES (-)	32.169,10
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,76
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,76
SALDO ATUAL =	12.778,20

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS
ANO XLIV Nº 179 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros **01**
APOSTILA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social..... **06**
ATAS
Águas de Timon Saneamento S.A. e Outras **06**
AVISOS
Casa Civil e Outros **16**
COMUNICAÇÕES
Prefeitura Municipal de Coroatá - MA e Outras..... **25**
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros **28**
CONVOCAÇÃO
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA..... **40**
DECISÃO
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano **40**
ERRATAS
Prefeitura Municipal de Icatú - MA e Outras **40**
NOTA DE EMPENHO
Polícia Militar do Maranhão Comando do Policiamento do Interior Area–32º Esquadrão de Polícia Montada - EPMONT... **41**
PORTARIAS
Defensoria Pública do Estado e Outras **41**
RESOLUÇÃO
Defensoria Pública do Estado..... **48**
TERMO DE AJUSTE
Secretaria de Estado da Saúde **49**
TERMO DE COOPERAÇÃO
Secretaria de Estado de Governo..... **49**
TERMO DE ENCERRAMENTO
Secretaria de Estado da Infraestrutura **49**
TERMO DE REVOGAÇÃO
Casa Civil **50**

Assinado de forma digital por TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020/ SES REF.: Processo nº 120.861/2020/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa MÓVEIS ANDRADE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 04.910.323/0001-73; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência; acréscimo de valor em 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens 18 e 24 para a aquisição de equipamentos mobiliários, constante na Cláusula Primeira do Contrato original; VIGÊNCIA: a partir da data de 14/09/2020 e término em 31/12/2020; VALOR: O valor do aditivo em razão do constante na Cláusula Primeira do Contrato original descrito na Cláusula Primeira do presente instrumento será de R$ 215.590,00 (duzentos e quinze mil, quinhentos e noventa reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0596; AÇÃO - 3128; SUBAÇÃO - 15570 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES UNIDADES DE SAÚDE); FONTE - 114; NATUREZA DA DESPESA - 44.90.52.08; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE007932, emitida em 14/09/2020; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de setembro de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; ALINE SIMÕES ANDRADE DA SILVA, cédula de identidade nº 4734246 SSP/GO, CPF nº 006.850.471-30, pela Contratada. São Luís (MA), 21 de setembro de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2017/ SES REF.: Processo nº 95.639/2020/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa HOSPITAL REGIONAL DE ARAIOSES LTDA., CNPJ nº 41.487.208/0001-64; OBJETO: O objeto deste Termo é aditivar o Contrato nº 206/2017/SES, no que se refere, prorrogação do prazo de vigência, visando a continuidade na prestação dos serviços na área da saúde; VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/09/2020, com término previsto para o dia 12/09/2021; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referentes ao período da prorrogação, sendo o valor mensal estimado de R$ 515.198,30 (quinhentos e quinze mil, cento e noventa e oito reais e trinta centavos), perfazendo um valor total estimado de R$ 6.182.379,60 (seis milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4908; SUBAÇÃO – 1640 (SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR ARAIOSES); FONTE - 0121; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.39.50; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE007886, emitida em 11/9/2020; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de setembro de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; PAOLA MARÃO FELIX TRINTA Portadora da Cédula de Identidade n° 020049532002-3 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 004.514.053-74, pela Contratada. São Luís (MA), 11 de setembro de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020-GISP. PROCESSO Nº 45846/2020-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Socioprodutiva-GISP inscrita no CNPJ/MF nº 15.628.929/0001-37 e a empresa Só Poços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF

nº 06.922.664/0001-94. **CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa alterar o preâmbulo do Contrato nº 01/2020-GISP, bem como a Cláusula Décima Nona-Dos Recursos Orçamentários, que passam a vigorar com a seguinte redação. O **ESTADO DO MARANHÃO,** através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES,** situada a Rua das Gardênias, Quadra 25, nº 01, bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, doravante denominada **CONTRATANTE,** pelo Secretário Adjunto de Administração e Finanças, Sr. **JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA,** brasileiro, portador da CI nº 482116951 SESP/MA e do CPF nº 413.881.603-82 e a **EMPRESA SÓ POÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 06.922.664/0001-94, com sede a Rua Godofredo Viana, nº 292, Centro, Imperatriz/MA, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. **WILLIAM FEITOSA ROMEU,** portador da CI nº 38837094-7 GEJUSPC/MA e CPF nº 003.387.523-38, residente e domiciliado a Rua São Bento, nº 1280, bairro Nova Imperatriz, Imperatriz/MA, CEP: 65907-080, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços (...). **CLÁUSULA DÉCIMA NONA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 19.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101-SEDES
UO	15101-SEDES
Função	08
Subfunção	511
Programa	0589
Fonte	0122
Ação	3292
Subação	16846
Natureza da Despesa	44.90.51.99
Valor	R$ 604.233,87
Nota de Empenho	2020NE0000646

CLÁUSULA SEGUNDA–DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 11 de setembro de 2020. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA**–Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela **CONTRATADA**: **WILLIAM FEITOSA ROMEU**-CPF nº 003.387.523-58.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020-GISP. PROCESSO Nº 45805/2020-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Socioprodutiva-GISP inscrita no CNPJ/MF nº 15.628.929/0001-37 e a empresa Palmares Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 11.302.593/0001-67. **CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa alterar o preâmbulo do Contrato nº 02/2020-GISP, bem como a Cláusula Décima Nona-Dos Recursos Orçamentários, que passam a vigorar com a seguinte redação. O **ESTADO DO MARANHÃO,** através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES,** situada a Rua das Gardênias, Quadra 25, nº 01, bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, doravante denominada **CONTRATANTE,** pelo Secretário Adjunto de Administração e Finanças, Sr. **JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA,** brasileiro, portador da CI nº 482116951 SESP/MA e do CPF nº 413.881.603-82 e a **EMPRESA PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 11.302.593/0001-67, com sede a Rua Goiás, Quadra 09, nº 445, Chácara Brasil, bairro Turu, CEP: 65066-862, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. **WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO,** portador da CI nº 0000759334978 SSP/MA e CPF nº 196.977.243-34, residente e domiciliado a Rua Parnaíba nº 10, Edifício Acapuco, nº 1201, Ponta do Farol, São Luís/MA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços (...). **CLÁUSULA DÉCIMA NONA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 19.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101-SEDES
UO	15101-SEDES
Função	08
Subfunção	511
Programa	0589
Fonte	0122
Ação	3292
Subação	16846
Natureza da Despesa	44.90.51.99
Valor	R$ 604.233,87
Nota de Empenho	2020NE0000645

CLÁUSULA SEGUNDA–DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 11 de setembro de 2020. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA**–Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela **CONTRATADA**: **WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO-**CPF nº 196.977.243-34. **FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS** Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES Matrícula nº 306911-03.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2016 PROCESSO Nº 67807/2020 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES,** portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.899.350/0001-55, com sede na Avenida da História, nº 20, quadra 01, Cohafuma, São Luís - MA, neste ato representada pelo senhor Robert Max Mousinho da Silva, portador do CPF nº 483.618.363-49. **OBJETO:** Prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização. **VALOR:** O presente contrato fica reajustado em aproximadamente 5,27% (cinco vírgula vinte e sete por cento), representando um valor de R$ 46.221,66 (quarenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), passando o valor global do contrato para R$922.354,45 (novecentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16101041220212445033903737003 – Gestão do Programa/ Serviço de Higiene e Limpeza.**Fonte**: 0101000000 **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 23 de setembro de 2020 **ISABEL CRISTINA FONTINELLE GRAÇA PINHEIRO** Gestora Chefe-CEGPA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2019 PROCESSO Nº 104141/2020 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO AL-**

VES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: CINTIA TEREZA LIMA PIRES - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.311.850/0001-90, com sede na Rua Barão de Anajatuba, 13, Avenida Contorno Norte, nº 2, loja 03, Cohatrac, São Luís - MA, neste ato representada pela senhora Cíntia Tereza Lima Pires, portadora do CPF nº 471.165.443-72. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, componentes e inclusão da locação de software, da catraca de acesso dos servidores desta Secretaria. **PRAZO:** Fica o presente contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 23 de setembro de 2020 **ISABEL CRISTINA FONTINELLE GRAÇA PINHEIRO** Gestora Chefe - CEGPA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 403/2020 – Processo nº 0762/2020 – PRIMEIRO Aditivo nº 149/2020 – TCE nº 151/2019 – PÓS-GRADUAÇÃO – Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e KEILA REJANE SILVA ROCHA – Interveniente: ÚNICA EDUCACIONAL LTDA. Objeto: O presente aditivo visa estabelecer: • A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 07 de outubro de 2020 e término em 06 de outubro de 2021; • A atualização do valor da bolsa para R$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais) e do auxílio-transporte para R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R$ 1.472,00 (mil quatrocentos e setenta e dois reais) como referência; • O curso do estagiário passa a ser DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL através da instituição de ensino ÚNICA EDUCACIONAL LTDA. - Data de assinatura: 14/09/2020 – Autorização: GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES; São Luís – MA, 23/09/2020; Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 404/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 074/2020 AO CONTRATO Nº 106/2019 – PROCESSO N° 768/2020. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e **GLOBALLOX SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 12.621.982/0001-18. OBJETO DO ADITIVO** Pelo presente Termo Aditivo, o contrato nº 106/2019 terá seu valor acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a um valor de R$ 35.473,58 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93. **BASE LEGAL**: Lei n° 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.3223. 015122, ED: 449051.92 – Obras e Instalações / Instalações e FR: 0101000000. **DATA DA ASSINATURA**: 16 de setembro de 2020**. ASSINATURA:** Dr. **Alberto Pessoa Bastos**- Defensor Público- Geral do Estado e pela empresa, Sra. **Wegma Vaz Vieira**. **ARQUIVAMENTO**: Pasta Resenhas – Aditivo 2020. São Luís, 23 de setembro de 2020. Lívia Guanaré Barbosa Borges– Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 405/2020 – Processo nº 0296/2020 – PRIMEIRO Aditivo nº 132/2020 – TCE nº 064/2020 – Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e HANNA LOUISE OLIVEIRA DE MONROE – Interveniente: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO – UNDB. Objeto: O presente aditivo visa estabelecer: • A conversão do estágio não obrigatório para obrigatório remunerado, sendo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período de 17/08/2020 a 31/12/2020. Após o referido período, volta a ser cumprida a carga horária de estágio não obrigatório, até o término estabelecido após o dia 31/12/2020; • A atualização do valor da bolsa para R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e do auxílio-transporte para R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) como referência. - Data de assinatura: 02/09/2020 – Autorização: GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES; São Luís – MA, 23/09/2020; Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 406/2020 – Processo nº 0792/2020 – SEGUNDO Aditivo nº 155/2020 – TCE nº 034/2019 – Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e LUANNA CHRISTINA DE JESUS SOUZA COSTA – Interveniente: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO – UNDB. Objeto: O presente aditivo visa estabelecer: • A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 01 de setembro de 2020 e término em 31 de outubro de 2020; • A atualização do valor da bolsa para R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e do auxílio-transporte para R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) como referência. - Data de assinatura: 31/08/2020 – Autorização: GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES; São Luís – MA, 23/06/2020; Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 407/2020 – Processo nº 0757/2020 – PRIMEIRO Aditivo nº 139/2020 – TCE nº 133/2019 – Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e FLAVIANE NOGUEIRA RODRIGUES – Interveniente: CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SÃO LUÍS – Objeto: O presente aditivo visa estabelecer: • A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 01 de outubro de 2020 e término em 30 de setembro de 2021; • A atualização do valor da bolsa para R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e do auxílio-transporte para R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) como referência; • A supervisão de estágio passa a ser realizada pelo Subdefensor Público GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES. - Data de assinatura: 04/09/2020 – Autorização: GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES; São Luís – MA, 23/09/2020; Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO E EDUCACIONAL. PARTES: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE **CAMPINAS** – UNICAMP e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – FUNCAMP. **OBJETO/VIGÊNCIA:** prorrogar o prazo de vigência do Convênio celebrado entre a UEMA e UNICAMP por mais 01 (um) ano, com data de encerramento em 03 de julho de 2021. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original e do Termo Aditivo n.º 01 que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo. **ASSINATURA**: 03 de julho de 2020. **SIGNATÁRIOS**: **GUSTAVO PEREIRA DA COSTA** – Reitor da UEMA, **MARCELO KNOBEL** – Reitor da UNICAMP e **PAULO FERREIRA DE ARAÚJO** – Diretor Executivo da FUNCAMP. São Luís (MA), 22 de setembro de 2020. **ANTONIO ROBERTO COELHO SERRA** – Pró-Reitor de Planejamento e Administração.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 089/2018/02 Processo administrativo de contratação: 1658/2017. Processo administrativo do aditamento: 1121/2020. Número do Aditivo: 089/2018/02 - EMAP. **Contratante**: Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante**: 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante**: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12 e o Sr. Antonio Carlos de Araujo, Diretor de Engenharia e Manutenção da EMAP, CPF: 020.706.264-15. **Contratado**: **V.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 05.052.665/0001-62**. **Signatário(s)/Contratado**: representada por seus Sócios, Sr. **Geraldo Maranhão Junior**, inscrito no R.G. sob o n° 590.656 – SSP-MA, e no CPF sob o n° 207.639.563-68 e a Srª. **Shirley Vieira Maranhão**, inscrito no R.G. sob o n° 24996194-6 – SSP-MA, e no CPF sob o n° 249.610.003-53. **Objeto do contrato:** "prestação de serviços de limpeza, higienização

e manutenção preventiva e corretiva de bebedouros (tipos: garrafão de 20 Litros, industrial com 03 ou 04 torneiras e de pressão) existentes nas áreas administradas pela Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP/Porto do Itaqui, conforme o Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018 - EMAP". **Objeto do termo aditivo**: para prorrogar os prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses e renovação do valor. **Prazo:** Pelo presente Instrumento, o prazo de execução e, em consequência, o de vigência do Contrato nº 089/2018/00-EMAP, os quais se findariam em 23/10/2020, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, passando o contrato a estender-se até 22 de outubro de 2021. **Valor:** O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato a que alude a cláusula antecedente, no período de 23/10/2020 a 22/10/2021, corresponde a R$ 229.920,00 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e vinte reais). **Fundamento legal**: com esteio no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **Data da assinatura:** 18/09/2020. **Publique-se.** São Luís, 23 de Setembro de 2020**. Enviado para publicação por:** Igor Leonardo Gomes de Albuquerque, Matrícula nº 0298.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2020 - CSL/JUCEMA, REFERENTE AO PROCESSO N° 0123174/2020 - JUCEMA. CONTRATO 026/2016 – CSL/JUCEMA. CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Maranhão, CNPJ 05.289.160/0001-16, representante da contratante: SERGIO SILVA SOMBRA. CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50, REPRESENTANTE DA CONTRATADA: DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR, OBJETO: Aditivar o Contrato nº 026/2016 – CSL/JUCEMA, no que se refere a CLÁUSULA SEXTA referente ao prazo. DO PRAZO - A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar de 24 de setembro de 2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à Unidade Orçamentária: 23201; Plano interno: Gestão de Programa; Programa: 0122; Ação: 4450; Natureza da Despesa: 339099; Subação: 0848 – Manutenção de Veículos; 0849 – Combustível; Fonte de recurso: 0118. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020. São Luís/MA, 22 de setembro de 2020. Max Wanderson Sá da Silva. Assessor Jurídico/JUCEMA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2019-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA LAVEBRAS GESTÃO TEXTEIS S.A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55202/2020-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2019-GCC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, **CPF:** 746.418.162-04 **e** José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH, **CPF:** 146.492.173-34. **CONTRATADA:** Empresa Lavebrás Gestão Texteis S.A. **CNPJ:** 06.272.575/0047-22. **REPRESENTANTES LEGAIS:** Otavio Batista De Carvalho Neto, **CPF:** 666.550.214-72 e Remi Michel Fouladoux, **CPF:** 215.825.398-39. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 265/2019/EMSERH firmado entre as partes, nos termos da Cláusula Quinta, do Contrato Original. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 265/2019-DC/EMSERH** pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando em **13.09.2020** e término previsto para **13.09.2021. DO VALOR**: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do referido Contrato Administrativo para o período de 12 (doze) meses será de **R$ 495.876,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais). - DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21202. **UNIDADE**: EMSERH. **DESPESA**: 4-3-02-03-27 Serviços de lavanderia**. - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 55.202/2020/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **DATA DE ASSINATURA**: 11.09.2020. **São Luís (MA), 18 de setembro de 2020. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** Presidente da EMSERH.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2020-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA SERVEMTEC LTDA - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121.270/2020-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2020-DC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, **CPF:** 746.418.162-04 **e** José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH, **CPF:** 146.492.173-34. **CONTRATADA:** Empresa Servemtec Ltda - Me - **CNPJ:** 41.497.736/0001-02. **REPRESENTANTE LEGAL:** Aldemir Rios dos Santos, **CPF:** 224.636.583-04. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, além da inclusão do centro de hemodiálise de são luís, hospital regional materno infantil de imperatriz, clínica são josé e policlínica do cohatrac, bem como a substituição da unidade mista do maiobão pela upa de paço do lumiar, concernente ao lote 01 (regional de são luís) do contrato nº 252/2020-DC/EMSERH. **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescido o percentual de 3,46% (três inteiros e quarenta e seis décimos) ao Contrato n.º 252/2020-DC/EMSERH, correspondente ao valor de R$ 89.099,55 (oitenta e nove mil, noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor global de R$ 2.577.283,74 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) para R$ 2.666.383,29 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) - **DA INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE:** Fica estabelecida a inclusão do Centro de Hemodiálise de São Luís, Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz, Clínica São José e Policlínica do Cohatrac, bem como a substituição da Unidade Mista do Maiobão pela Upa de Paço do Lumiar, concernente ao Lote 01 (Regional de São Luís) do Contrato Nº 252/2020-DC/EMSERH - **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de valor será de R$ 2.666.383,29 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos). - **DA DESPESA:** Unidade Orçamentária: 21202, Unidade: EMSERH, Despesa: 44-3-02-03-37 – Manutenção de Geradores. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 121.270/2020/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH *c/c* Cláusula Décima Sétima, do Contrato Original e Cláusula Vigésima Primeira. **DA PUBLICAÇÃO:** A contratante providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial deste Estado - **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, onde, depois de lida, foi assinado pelos representantes das partes, contratante e contratada, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo - **DATA DE ASSINATURA:** 22.09.2020. **São Luís (MA), 22 de setembro de 2020**. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** Presidente da EMSERH.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRINZAL - MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/TP/02/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRINZAL, CNPJ: 07.489.883/0001-94 e a **EMPRESA** R S SOARES NETO - ME, CNPJ Nº 31.418.740/0001-76. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de Consultoria em Gestão Pública (Licitação, Contratos Administrativos e Manutenção do Portal da Transparência), de interesse desta Casa Legislativa, conforme especificação contidas na **Tomada de Preços Nº 02/2019. BASE LEGAL:** Art. 57, inciso I e II da Lei 8.666/93. **VALOR: R$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 23/09/2020 a 23/12/2020**. FONTE DE RECURSOS:** 01 – Poder Legislativo; 0101 – Câmara Municipal de Mirinzal; 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**. SIGNATÁRIOS:** Sr. **Dirceu Machado Ribeiro**, portador da Cédula de Identidade nº 000098194198-2 e do CPF nº 862.714.663-20, Presidente da Câmara, pela Contratante e o Sr. **Raimundo Sousa Soares Neto** portador da Carteira de Identidade nº 021640102002-0 SSP/MA e do CPF nº 053.999.243-74, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO**: Arquivado por meios próprios na Câmara Municipal. MIRINZAL - MA, em 23 de setembro de 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/TP/03/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRINZAL, CNPJ: 07.489.883/0001-94 e a **EMPRESA** R S SOARES NETO - ME, CNPJ Nº 31.418.740/0001-76. **OBJETO**: contratação de empresa especializada em serviços de Controle Interno para a Câmara de Mirinzal, de interesse desta Casa Legislativa, conforme especificação contidas na Tomada de Preços Nº 03/2019**. BASE LEGAL:** Art. 57, inciso I e II da Lei 8.666/93. **VALOR: R$ 55.800,00** (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 23/09/2020 a 23/12/2020**. FONTE DE RECURSOS:** 01 – Poder Legislativo; 0101 – Câmara Municipal de Mirinzal; 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**. SIGNATÁRIOS:** Sr. **Dirceu Machado Ribeiro**, portador da Cédula de Identidade nº 000098194198-2 e do CPF nº 862.714.663-20, Presidente da Câmara, pela Contratante e o Sr. **Raimundo Sousa Soares Neto** portador da Carteira de Identidade nº 021640102002-0 SSP/MA e do CPF nº 053.999.243-74, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO**: Arquivado por meios próprios na Câmara Municipal. MIRINZAL - MA, em 23 de setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS - MA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2020. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA, através do Presidente da Câmara Municipal e a empresa RIBEIRO CONSTRUCOES LTDA. OBJETO: Primeiro Aditivo que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa para reforma da Câmara de Vereadores do Município de Urbano Santos – Ma, até 07 de Outubro de 2020. BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Sr. TOMAZ DE AQUINO ESTRELA NETO, pela Contratante e o Sr. DANIEL DA SILVA RIBEIRO – Representante Legal, pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2020. Câmara Municipal de Urbano Santos (MA), em 07 de Agosto de 2020. Sr. TOMAZ DE AQUINO ESTRELA NETO. Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial 050/2019 **CONTRATADA**: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SILVA FONSECA **CNPJ:** 14.416.953/0001-40 **OBJETO DO CONTRATO:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM CARRO SOM DE PEQUENO PORTE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA **OBJETO DO ADITIVO:** Aumento quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para o item 1 do contrato n° 032/2020, pelo presente termo aditivo permanece a vigência do referido contrato até o dia 31/12/2020 **VALOR ACRESCIDO:** R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.39;02.02.04.122..0002.2.004.3.3.90.39;02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.39;02.02.04.0002.2.153.3.3.90.39;02.02.04.0002.2.187.3.3.90.39;02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.39;02.04.12.361.0018.2.188.3.3.90.39;02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.39;02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.39;02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.39;02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.39;02.08.04.122.0002.2020.3.3.90.39;02.08.15.451.0020.2015.3.3.90.39;02.08.15.452.0020.2100.3.3.90.39;02.08.15.452.0021.2027.3.3.90.39;02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.39;02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.39;02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.39;02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.39;02.09.12.366..0016.2.055.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.39;02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.39 **RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTO:** Art. 57 e 65, I, b, § 1° da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do contrato, anexa aos autos. **Signatários:** pela Contratante, **ANTONIA XIMENES SOUSA** e, pelo Contratado **RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SILVA FONSECA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. CONTRATADO: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.163.108/0001-75. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS/MA. OBJETO: Serviços de engenharia para reforma das escolas da zona rural do município de Anapurus-MA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. PRAZO CONTRATUAL: De: 01 de Junho de Dezembro de 2020. Anapurus/MA, 01 de Junho de 2020. Maria Joselia Braga de Oliveira/Secretária Municipal de Educação de Anapurus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 001.04/2019. Tomada de Preço nº 001/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO/MA e a empresa G VILARINS LOPES – ME. Objeto: é a prestação dos serviços de assessoria técnica, acompanhamento, execução e prestação de contas de contratos e Convênios. Prorroga-se a vigência deste contrato até 31 de dezembro de 2020, permanecendo as demais clausulas inalteradas. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2019. ASSINATURAS: Antonio Rodrigues do Nascimento Filho - Prefeito Municipal e Guilherme Vilarins Lopes – G VILARINS LOPES - ME. Junco do Maranhão/MA, 30 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE - MA

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PONTO CERTO COMERCIO & SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.031.593/0001-47. OBJETO: Acrescer o valor de R$ 79.857,00 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) ao Contrato nº 62/2020, objetivando o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para o Município de Cachoeira Grande-MA, o acréscimo percentual de 49,94%. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI N° 8.666/93 e artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020 e Clausula Décima Quarta, alínea b do Contrato. CACHOEIRA GRANDE/MA, 24 DE SETEMBRO DE 2020. ASSINATURA: ANTONIO ATAIDE MATOS DE PINHO, Prefeito Municipal de Cachoeira Grande/MA; JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA– Representante Legal.

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA LENNY MAGAZINE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.230.895/0001-00. OBJETO: Acrescer o valor de R$ 34.895,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais) ao Contrato nº 61/2020, objetivando o fornecimento de materiais de vestuário e malharia para o Município de Cachoeira Grande-MA, o acréscimo percentual de 50%. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI N° 8.666/93 e artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020 e Clausula Décima Quarta, alínea b do Contrato. CACHOEIRA GRANDE/MA, 24 DE SETEMBRO DE 2020. ASSINATURA: ANTONIO ATAIDE MATOS DE PINHO, Prefeito Municipal de Cachoeira Grande/MA; ALBERLENE SOEIRO NUNES – Representante Legal.

APOSTILA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO Nº 200291.2017 - SEDES CONVÊNIO Nº 02 – CV/2017 – GISP/SEDES O presente Convênio visa a execução do projeto de Sistema de Abastecimento de Água, pela Prefeitura, beneficiando 42 famílias no município de Buriti, conforme Projeto e Plano de Trabalho aprovados, que integram este instrumento independentemente de transcrição. **APOSTILA Nº 74/2020-SEDES** CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, COM A INTERVENIÊNCIA DA GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA – GISP, E O MUNICÍPIO DE BURITI, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.O presente Termo tem por finalidade Apostilar a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Convênio acima epigrafado passando a mesma a ter a seguinte redação: "**Os recursos alocados pela CONCEDENTE serão repassados à conta da seguinte dotação:

Órgão	15000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101 - SEDES
UO	15101 - SEDES
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	511 – Saneamento Básico Rural
Programa	00589 – Inclusão Socioprodutiva Mais Renda e Cidadania
Fonte	0122 – Adicional do ICM'S - FUMACOP
Ação	3292 – Implantação e Modernização de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água
Subação	016846 – Construção SSA
Natureza da Despesa	4.4.40.42.01
Valor	R$ 498.454,00
Nota de Empenho	2019NE000329

Permanecem em vigor as demais Cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Instrumento. **Fundamentação Legal:** Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **A presente Apostila entra em vigor a partir de sua assinatura. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. EM SÃO LUÍS (MA), 21 DE SETEMBRO DE 2020. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social CONTRATANTE.

ATAS

ÁGUAS DE TIMON SANEAMENTO S.A.
CNPJ/MF Nº 21.716.748/0001-65 -
NIRE Nº 21.300.010.335

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 01/11/2018 I. ao 1º/11/2018, às 16:00 h, na sede social localizada na Avenida Presidente Médici, n° 718, Bairro Parque Piauí, Timon, Maranhão. **II. Presença:** Presença da totalidade dos acionistas da companhia. **III. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Felipe Bueno Marcondes Ferraz; Secretário: Sr. Flavio Martins Tarchi Crivellari. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** o pedido de renúncia do Sr. **Italo Joffily Pereira da Costa Neto** do cargo de Diretor da Companhia; **(ii)** a eleição do novo membro da Diretoria da Companhia, bem como a indicação do prazo de mandato; **(iii)** a composição da Diretoria; e **(iv)** lavratura da ata na forma de sumário. **V. Deliberações: (i)** acatar o pedido de renúncia do Sr. **Italo Joffily Pereira da Costa Neto**, RG n° 12.730.458-7 SSP/SP CPF nº 234.068.953-87, do cargo de Diretor da Companhia, anexo ao presente ato ("Anexo I"). Os acionistas agradecem ao Sr. Italo Joffliy Pereira da Costa Neto, pelos relevantes serviços prestados para a Companhia; **(ii)** eleger, em substituição ao diretor renunciante, o Sr. **Cleyson Jacomini de Sousa**, RG nº 3.765.032 SSP/PB e CPF nº 688.918.066-68, para o cargo de Diretor da Companhia. O diretor da Companhia, neste ato eleito, exercerá o mandato até 29 /01/2021, aceitando o cargo para qual foi eleito e, declara, sob a pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. Ato contínuo foi investido em tal cargo mediante assinatura do termo de posse, que segue como anexo do presente ato ("Anexo II"); **(iii)** tendo em vista a deliberação acima a Diretoria da Companhia passará a ser composta pelos seguintes membros: Sr. Cleyson Jacomini de Sousa e Sr. Diego Rafael Dal Magro; e **Encerramento:** Nada mais. Timon/MA, 01 de novembro de 2018. **Mesa: Felipe Bueno Marcondes Ferraz -** Presidente; **Flavio Martins Tarchi Crivellari -** Secretário. **JUCEMA -** Certifico o Registro em 31/01/2019 sob nº 20190211393. Protocolo: 190211393 de 29/01/2019. Lílian Theresa Rodrigues Mendonça - Secretária-Geral.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 21/08/2018 I. aos 21/08/2018, às 14:00h, na sede social localizada na Avenida Presidente Médici, nº 718, Bairro Parque Piauí, Timon, Maranhão. **II. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **III. Mesa:** Presidida pelo Sr. Felipe Bueno Marcondes Ferraz e secretariada pelo Sr. Fabiano Abujadi Puppi. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a contratação do financiamento junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("Banco"), no valor de até R$ 73.718.294,95, com juros remuneratórios mensalmente capitalizados de até 1,42% ao ano acrescidos de IPCA com prazo total de até 240 meses, sendo 48 meses de carência e até 192 parcelas de amortização mensais e sucessivas após decorrido o prazo de carência, a ser aplicado no objeto do Contrato de Concessão para Exploração do Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgoto do Município de Timon - Concorrência nº 004/2014 - Processo nº 036/2014, datado de 30/01/2015, conforme aditado de tempos em tempos e celebrado pela Companhia e o Município de Timon, Estado de Maranhão ("Contrato de Concessão") ("Contrato de Financiamento"); **(ii)** contratação de carta(s) de fiança bancária pela Companhia, em favor do Banco, para garantir 100% (cem por cento) do saldo devedor dos recursos do Contrato de Financiamento efetivamente desembolsados ("Fiança Bancária"); **(iii)** cessão fiduciária, em favor do Banco, em razão da contratação do Financiamento, (a) do saldo da conta corrente de depósitos vinculados

denominada Conta-Reserva (conforme definido nos instrumentos do Financiamento) e (b) as aplicações financeiras efetuadas com recursos da Conta-Reserva conforme definido nos instrumentos do Financiamento) ("Cessão Fiduciária da Conta Reserva e Aplicações"); **(iv)** a cessão fiduciária, em favor do Banco, (1) dos direitos creditórios relativos a arrecadação dos recebíveis dos serviços de água e esgoto oriundos do Contrato de Concessão, com movimentação mínima mensal de R$ 6.200.000,00 ("Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios") e (2) dos direitos emergentes oriundos do Contrato de Concessão ("Cessão Fiduciária dos Direitos Emergentes"), caso a Companhia cumpra algumas condições para baixar a Fiança Bancária, conforme descrito no Contrato de Financiamento; **(v)** aquisição de máquinas e equipamentos necessários à execução do objeto do "Contrato de Concessão"; **(vi)** não obstante o previsto no parágrafo único do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, apreciar sobre a assinatura de procurações a serem outorgadas pela Companhia à qualquer das sociedades e/ou companhias que compõem o grupo econômico da Aegea Saneamento Participações S.A., bem como à qualquer agente financiador, banco e agentes fiduciários, em instrumentos financeiros e/ou documentos relacionados a estes, que por ventura venham a ser celebrados pela Companhia no âmbito do mercado financeiro e/ou de capitais, com prazo de vencimento atrelado ao integral e irrevogável pagamento dos respectivos instrumentos financeiros ("Procurações"); e **(vii)** a autorização para que a Diretoria e os representantes legais da Companhia negociem os termos e as condições finais e pratiquem todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações ora tomadas, inclusive para firmar quaisquer instrumentos, contratos e documentos, da mesma forma que os eventuais aditamentos, necessários à contratação do Financiamento, da Fiança Bancária, a Cessão Fiduciária da Conta Reserva e Aplicações, Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios, Cessão Fiduciária dos Direitos Emergentes e a outorga das Procurações, observado o disposto nesta ata. **V. Deliberações: 5.1.** Aprovar: a) A celebração do Contrato de Financiamento; b) Contratação da Fiança Bancária; c) Cessão Fiduciária da Conta Reserva em valor equivalente a 5% do saldo devedor do financiamento da alínea "a" acima e das Aplicações Financeiras do saldo da referida conta; d) Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios e Cessão Fiduciária dos Direitos Emergentes; e) a outorga das Procurações; f) a autorização para que a Diretoria e os representantes legais da Companhia negociem os termos e as condições finais e pratiquem todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações ora tomadas, inclusive para firmar quaisquer instrumentos, contratos e documentos, da mesma forma que os eventuais aditamentos, necessários à contratação do Financiamento, da Fiança Bancária, Cessão Fiduciária da Conta Reserva e Aplicações, Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios, Cessão Fiduciária dos Direitos Emergentes e a outorga das Procurações; e g) a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas. **6. Encerramento:** Nada mais. Timon/MA, 21 de agosto de 2018. Felipe Bueno Marcondes Ferraz - Presidente; Fabiano Abujadi Puppi - Secretário. **JUCEMA -** Certifico o Registro em 04/09/2018 sob nº 20180637886. Protocolo: 180637886 de 04/09/2018. Lílian Theresa Rodrigues Mendonça - Secretária-Geral.

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30/04/2018I. aos 30/04/2018, às 14:00 h, na sede social, localizada na Avenida Presidente Médici, nº 718, Bairro Parque Piauí, Timon, Maranhão. **II. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **III. Mesa:** Presidida pelo Sr. Hamilton Amadeo e secretariada pelo Sr. Felipe Bueno Marcondes Ferraz. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar em AGO sobre: **(i)** a leitura, discussão e votação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017; **(ii)** a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31/12/2017; **(iii)** a fixação da remuneração global da administração da Companhia. Em **Assembleia Geral Extraordinária: (i)** a ratificação da constituição de provisão para pagamento de um prêmio extraordinário aos Diretores da companhia no valor estimado de R$ 1.116.238,28, a ser realizado a partir de 2019, relativo a performance da Companhia auferida nos últimos exercícios sociais ("Prêmio") ("Provisão"), **(ii)** o pedido de renúncia do Sr. Renato Médicis Maranhão Pimentel do cargo de Diretor da Companhia; **(iii)** a eleição do novo membro da Diretoria da Companhia, bem como a indicação do prazo de mandato; **(iv)** a composição da Diretoria; e **(v)** a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da lei das Sociedades por ações. **V. Deliberações:** Instalada a Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, pela unanimidade dos acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia: Em **Assembleia Geral Ordinária: (i)** aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017, bem como as contas dos administradores e o Relatório dos Auditores Independentes, ora publicadas nos jornais Diário Oficial do Estado do Maranhão e no "Estado", ambas no dia 27/04/2018. **(ii)** aprovar a destinação do prejuízo líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, no valor de R$ 3.150.074,97, à conta de "Prejuízos Acumulados". **(iii)** aprovar a remuneração global anual dos membros da Diretoria da Companhia em até R$ 1.500.000,00. **Em AGE: (i)** ratificar a constituição da provisão do pagamento do Prêmio; **(ii)** acatar o pedido de renúncia do Sr. **Renato Médicis Maranhão Pimentel,** RG nº 479.8481 SSP/PE e CPF nº 019.247.834-60, do cargo de Diretor da Companhia, anexo ao presente ato ("Anexo I"), outorgando à Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável, irretratável e irreversível quitação para nada mais reclamar a qualquer tempo a que título for. Os acionistas agradecem ao Sr. Renato Médicis Maranhão Pimentel, pelos relevantes serviços prestados para a Companhia; **(iii)** eleger, em substituição, ao diretor renunciante, o Sr. **Italo Joffliy Pereira da Costa Neto,** RG nº 12.730.458-7 SSP/SP e o CPF nº 234.068.953-87, para o cargo de Diretor da Companhia. O Diretor da Companhia, neste ato eleito, exercerá o mandato até 29/01/2021, aceitando o cargo para qual foi eleito e, declara, sob a pena da lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Ato contínuo foi investido em tal cargo, mediante a assinatura do termo de posse, que segue como anexo do presente ato ("Anexo II"). **(iv)** tendo em vista a deliberação acima, consignar que a Diretoria da Companhia passará a ser composta pelos seguintes membros: Italo Joffliy Pereira da Costa Neto e Diego Rafael Dal Magro. **Encerramento:** Nada mais. Timon/MA, 30 de abril de 2018. Hamilton Amadeo - Presidente; Felipe Bueno Marcondes Ferraz - Secretário. **JUCEMA -** Certifico o Registro em 08/06/2018 sob nº 20180393090. Protocolo: 180393090 de 08/06/2018. Lílian Theresa Rodrigues Mendonça - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

##ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, SAMU 192, UPA-24HS, FARMÁCIA BÁSICA, CAPS, PSF, DST/AIDS, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PROGRAMA DA MULHER (AME), PROGRAMA DA CRIANÇA (AME), e PROGRAMA HIPERDIA (AME) de Saúde de Balsas - MA. **Valor Total: R$ 275.943,06 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e seis centavos) . PARTES:**

Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa **SALUT HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 25.210.848/0001-76. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 66/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses da data da Publicação. **FORO:** Comarca de Balsas – MA. **ASSINATURAS**: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Joina de Cássia Mendes Soares (CONTRATADA).

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
19	ALTEPLASE 50MG - AMPOLA. **(COTA PRINCIPAL 75%)**	AMPOLA	30	BOEHRINGER	R$ 2.050,00	R$ 61.500,00
20	ALTEPLASE 50MG - AMPOLA. **(COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%)**	AMPOLA	10	BOEHRINGER	R$ 2.050,00	R$ 20.500,00
23	AMICACINA INJ 500MG CX C/ 50 AMPOLAS	CX	120	TEUTO	R$ 70,00	R$ 8.400,00
24	AMINOFILINA 240MG CX/100 AMPOLAS	CX	100	TEUTO	R$ 60,00	R$ 6.000,00
25	AMOXICILINA 50MG/ML	FRASCO	8000	PRATI	R$ 3,20	R$ 25.600,00
28	AMOXILINA 500MG CX/840 CÁPSULA	CX	100	PRATI	R$ 122,00	R$ 12.200,00
29	AMPICILINA 1G INJ. CX/50 AMPOLAS	CX	60	TEUTO	R$ 145,00	R$ 8.700,00
32	ANLODIPINO 5MG CX/500 COMP	CX	300	GEOLAB	R$ 15,50	R$ 4.650,00
35	ATRACÚRIO 2,5ML 10MG/ML INJ CX C/25 AMPOLAS	CX	90	CRISTALIA	R$ 192,00	R$ 17.280,00
38	AZITROMICINA 500MG CX/150 CPR	CX	190	PRATI	R$ 85,00	R$ 16.150,00
40	BENZILPENICILINA BENZATINA 6000. 000 CX/50 AMPOLAS	CX	80	TEUTO	R$ 360,00	R$ 28.800,00
61	CAPTOPRIL 25MG CX COM 300 CPR	CX	1800	PRATI	R$ 5,80	R$ 10.440,00
62	CARVEDILOL 12,5MG CX/30 CPR	CX	160	LEGRAND	R$ 3,00	R$ 480,00
72	CINARIZINA 25MG CX/30 CPR	CX	200	NEO QUIMICA	R$ 2,40	R$ 480,00
74	CIPROFLOXACINO 500MG CX/300 CPR	CX	100	PRATI	R$ 58,00	R$ 5.800,00
75	CIPROFLOXCINA 200MG INJ. 100ML	FRASCO	1600	ISOFARMA	R$ 15,00	R$ 24.000,00
76	CLARITROMICINA 500MG INJ. CX/1 FRASCO AMPOLA	UNID	400	ABBOTT	R$ 28,00	R$ 11.200,00
78	CLONIDINA 1ML 150MCG/ML INJ CX/30 AMPOLAS	CX	100	CRISTALIA	R$ 214,00	R$ 21.400,00
79	CLOPIDOGREL 75MG CX/30 CPR	CX	180	EMS	R$ 9,40	R$ 1.692,00
80	CLORAFENICOL 1G INJETÁVEL - AMPOLA	UNID	1600	BLAU	R$ 3,50	R$ 5.600,00
82	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML CX/200 AMPOLAS	CX	200	ISOFARMA	R$ 33,00	R$ 6.600,00
85	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG CX C/ 20CPR	CX	300	GEOLAB	R$ 7,00	R$ 2.100,00
87	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG CX/500 CPR	CX	12	GEOLAB	R$ 279,00	R$ 3.348,00
90	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 60MG CPR CX/10	CX	1000	SANOFI	R$ 13,00	R$ 13.000,00
91	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG CPR C/20	CX	600	NOVARTIS	R$ 4,70	R$ 2.820,00
93	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG CX/400 CPR	CX	200	PRATI	R$ 30,00	R$ 6.000,00
94	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG CX/200 CPR	CX	700	PRATI	R$ 13,00	R$ 9.100,00
98	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG CX/20 CPR	CX	1000	CRISTALIA	R$ 2,00	R$ 2.000,00

101	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG CX/100 AMPOLAS	CX	140	HYPOFARMA	R$ 35,00	R$ 4.900,00
103	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CX 30 COMPRIMIDOS	CX	500	PRATI	R$ 3,70	R$ 1.850,00
104	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 5MG AMPOLA	UNID	100	PRATI	R$ 1,30	R$ 130,00
109	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL 120ML (POLIVITAMÍNICO ADU E PED)	UNID	4500	NATULAB	R$ 1,30	R$ 5.850,00
110	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2M CX/50 AMPOLAS	CX	100	UNIAO QUIMICA	R$ 30,00	R$ 3.000,00
116	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG CX/20 CPR	CX	420	GEOLAB	R$ 0,95	R$ 399,00
128	ERGOMETRINA 0,2/1ML INJ CX/50 AMPOLAS	CX	180	UNIAO QUIMICA	R$ 35,00	R$ 6.300,00
129	ERITROMICINA 250MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	2800	PRATI	R$ 2,80	R$ 7.840,00
131	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML CX/6 AMPOLAS	CX	4000	UNIAO QUIMICA	R$ 3,00	R$ 12.000,00
132	FENOTEROL 100 MCG/DOSES AEROSOL BOMBA	FRASCO	1600	PRATI	R$ 4,40	R$ 7.040,00
134	FINASTERIDA 5MG COM 60 COMPRIMIDOS	CX	200	NOVA QUIMICA	R$ 21,00	R$ 4.200,00
137	FUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG CX/30 CPR	CX	50	MERCK	R$ 33,20	R$ 1.660,00
138	FUROSEMIDA 10MG/ML CX/50 AMPOLAS DE 2ML	CX	300	FARMACE	R$ 18,00	R$ 5.400,00
145	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJ. 10ML CX/100 AMPOLAS	CX	350	ISOFARMA	R$ 124,00	R$ 43.400,00
149	HEPARINA VENOSA 5000UI/ML CX/ 50 AMP DE 5ML	CX	30	CRISTALIA	R$ 312,00	R$ 9.360,00
151	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CX/300 CPR	CX	1000	TEUTO	R$ 6,00	R$ 6.000,00
152	HIDROCORTISONA 100MG INJ. CX/50	CX	120	UNIAO QUIMICA	R$ 97,00	R$ 11.640,00
153	HIDROCORTISONA 500MG INJ. CX/50 FR	CX	100	TEUTO	R$ 255,00	R$ 25.500,00
155	IBUPROFENO 300MG CX/500 CPR	CX	100	VITAMEDIC	R$ 63,80	R$ 6.380,00
156	IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO	9000	NATULAB	R$ 0,90	R$ 8.100,00
159	IODETO DE POTÁSSIO 2%XAROPE 100ML	FRASCO	500	SOBRAL	R$ 1,40	R$ 700,00
170	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG CX/30 CPR	CX	80	MERCK	R$ 3,30	R$ 264,00
173	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML	FRASCO	460	HIPOLABOR	R$ 30,00	R$ 13.800,00
174	LOÇÃO OLEOSA ANTI ESCARAS 100ML	FRASCO	620	NUTRIEX	R$ 2,00	R$ 1.240,00
175	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	FRASCO	2200	PRATI	R$ 1,50	R$ 3.300,00
179	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG CX/30 CPR	CX	2000	CIMED	R$ 1,45	R$ 2.900,00
188	METILDOPA 250MG CX/ 500 COMP.	CX	60	SANVAL	R$ 177,00	R$ 10.620,00
190	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML CX/50 AMPOLAS	CX	200	UNIAO QUIMICA	R$ 30,00	R$ 6.000,00
192	METOCLOPRAMIDA GTS FRASCO 10ML	UNID	4000	ISOFARMA	R$ 0,60	R$ 2.400,00
197	METRONIDAZOL 400MG CX/24 COMP.	CX	4.000	TEUTO	R$ 3,95	R$ 15.800,00
199	NEOMICINA+BACITRACINA CREME 15MG	BISNAGA	3000	SOBRAL	R$ 1,00	R$ 3.000,00
200	NIMESULIDA 100MG CX/12 CPR	CX	270	CIMED	R$ 0,55	R$ 148,50

201	NIMODIPINO 30MG CX/30 CPR	CX	20	VITAMEDIC	R$ 6,10	R$ 122,00
204	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO	FRASCO	5000	PRATI	R$ 1,70	R$ 8.500,00
206	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML INJ. - AMPOLA	UNID	600	HYO	R$ 11,00	R$ 6.600,00
208	OCITOCINA 5 UI/ML CX/ 50 AMPOLAS	CX	14	UNIAO QUIMICA	R$ 55,50	R$ 777,00
210	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	1000	FARMACE	R$ 2,00	R$ 2.000,00
215	ONDANSENTRONA 4MG 10 COMPRIMIDOS	CX	700	CIMED	R$ 29,50	R$ 20.650,00
218	PANCURÔNIO 2MG/ ML 2ML CX/50 AMPOLAS	CX	30	CRISTALIA	R$ 250,00	R$ 7.500,00
222	PENICILINA G PROCAINA 400.000 UI - FRASCO AMPOLA	UNID	10	BLAU	R$ 4,80	R$ 48,00
234	SINVASTATINA 40MG CX/30 CPR	CX	1000	GLOBO	R$ 2,40	R$ 2.400,00
238	SOL GLICOSADA 5% 500ML CX/30 UND	CX	400	HALEXISTAR	R$ 82,00	R$ 32.800,00
244	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 1000ML	FRASCO	2800	HALEXISTAR	R$ 4,00	R$ 11.200,00
253	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG 100ML - SUSPENSÃO	FRASCO	1200	SOBRAL	R$ 1,50	R$ 1.800,00
254	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG CX/20 COMPRIMIDOS	CX	2400	VITAMEDIC	R$ 2,00	R$ 4.800,00
256	SULFATO DE ZINCO XAROPE 4MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	900	ACHE	R$ 19,60	R$ 17.640,00
260	SUPOSITÓRIO GLICERINA ADULTO CX/12	CX	20	PHARMACIAS	R$ 8,45	R$ 169,00
263	TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS	CX	100	UNIAO QUIMICA	R$ 154,00	R$ 15.400,00
264	TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS	CX	40	CITOPHARMA	R$ 141,00	R$ 5.640,00
266	VITAMINA A CÁPSUAL COM 100.000 UI EMBALGEM 60 CÁPSULAS	CX	1.000	NATURE	R$ 24,00	R$ 24.000,00
267	VITAMINA A CÁPSULA COM 200.000 UI EMBALAGEM 50 CÁPSULAS	CX	1.000	NATURE	R$ 26,00	R$ 26.000,00
268	VITAMINA C 100MG/ML: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5ML - INJETÁVEL	CX	300	SANTISA	R$ 63,00	R$ 18.900,00
269	VITAMINA K 10MG/ML 1ML CAIXA COM 25 AMPOLAS - INJETÁVEL	CX	300	CRISTALIA	R$ 32,50	R$ 9.750,00
285	CETAMINA 50MG/ML 10ML INJ* EMBALAGEM COM 5 FRASCO-AMPOLA	AMPOLA	300	CRISTALIA	R$ 68,11	R$ 20.432,10
302	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/2ML CX/25 AMPOLAS	CX	180	CRISTALIA	R$ 59,59	R$ 10.726,56
310	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML CX/ 50 AMPOLAS	CX	160	CRISTALIA	R$ 56,00	R$ 8.960,00
316	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL C/50 AMOPLAS 2ML	AMPOLA	400	UNIAO QUIMICA	R$ 38,76	R$ 15.503,80
323	FENOBARBITAL 200MG INJETÁVEL 25 AMPOLAS DE 2ML	AMPOLA	300	CRISTALIA	R$ 47,20	R$ 14.160,90
325	FENTANILA 0,05MG/ML C/25 AMOPLAS DE 10ML	AMPOLA	100	CRISTALIA	R$ 172,00	R$ 17.200,00
343	MORFINA P/ RAQUIANESTESIA 0,2MG/ML 1ML* COM 50	CX	194	CRISTALIA	R$ 264,00	R$ 51.216,00
369	TRAMADOL 50MG/ML, CX/100 AMPOLAS DE 1ML	CX	200	HALEXISTAR	R$ 117,78	R$ 23.556,00
376	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 25GX90MM CX/25 UND (UNIEVER UNISIS OU SUPERIOR)	CX	200	UNISIS	R$ 127,00	R$ 25.400,00
382	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20cm X 1,00mt PCT 12 UND	PCT	1.200	ORTOBOM	R$ 5,20	R$ 6.240,00
384	AMBU COM RESERVATORIO ADULTO: Reanimador Manual adulto (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2500ml.	UNID	100	FOYOMED	R$ 79,00	R$ 7.900,00

387	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL CARTELA COM 24UND	CARTE-LA	120	BIC	R$ 10,00	R$ 1.200,00
392	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 1,8MX12CM PC/12 UNI	PCT	20	MD	R$ 4,00	R$ 80,00
396	ATADURA GESSADA 20cmX4m CX/20 ROLOS	CX	140	POLARFIX	R$ 52,00	R$ 7.280,00
397	BALÃO RESPIRATÓRIO COM LAÇO DE LÁTEX 3 LITROS - PARA ANESTESIA	UNID	10	OXIGEL	R$ 40,00	R$ 400,00
398	BALÃO RESPIRATÓRIO COM LAÇO DE LÁTEX 5 LITROS - PARA ANESTESIA	UNID	100	OXIGEL	R$ 40,00	R$ 4.000,00
399	BASE PLANA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 57MM, FLANGE DE 70MM, PCT 5 UND	PCT	20	CONVATEC	R$ 110,00	R$ 2.200,00
400	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE 19/64MM CX/10	CX	80	CONVATEC	R$ 100,00	R$ 8.000,00
404	CAL SODADA 4,5Kg	UNID	12	ATRASORB	R$ 105,00	R$ 1.260,00
410	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 2	UNID	60	FRADEX	R$ 47,00	R$ 2.820,00
411	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 3	UNID	50	FRADEX	R$ 45,00	R$ 2.250,00
412	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 4	UNID	50	FRADEX	R$ 45,00	R$ 2.250,00
414	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 5	UNID	50	FRADEX	R$ 45,00	R$ 2.250,00
415	CÂNULA OROFARINGEA Nº 1 - 70MM	UNID	140	COMPER	R$ 2,40	R$ 336,00
420	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 7.0	UNID	22	SOLIDOR	R$ 11,50	R$ 253,00
422	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 8.0	UNID	20	SOLIDOR	R$ 16,20	R$ 324,00
423	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - MÉDIO	UNID	20	PROTEC	R$ 285,00	R$ 5.700,00
428	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	200	DESCARPACK	R$ 49,00	R$ 9.800,00
429	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CX/100 Ø:1.1mm C:32mm F:65ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	220	DESCARPACK	R$ 49,00	R$ 10.780,00
430	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	240	DESCARPACK	R$ 53,00	R$ 12.720,00
434	CERA PARA OSSO CX/12 ENVELPES DE 2,5g CADA	CX	20	ETHICOM	R$ 295,00	R$ 5.900,00
440	COBERTOR MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,-40CM	UNID	500	RESGATE SP	R$ 4,25	R$ 2.125,00
447	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT CX C/ 20 UND	CX	100	DESCARPACK	R$ 60,00	R$ 6.000,00
449	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80ML PCT C/ 100	CX	600	SR	R$ 27,00	R$ 16.200,00
453	DESINFETANTE ORTOFTALDEIDO 0,55% - 3,78 LT	UNID	40	JHONSON	R$ 347,00	R$ 13.880,00
460	DRENO PARA SUCÇÃO 600MLX4,8	UNID	100	MEDSHARP	R$ 18,50	R$ 1.850,00
465	DRENO T (KHER) Nº 18 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	60	TAYLOR	R$ 10,00	R$ 600,00
467	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE - 150x250MM CX/100 UND	PCT	320	HOSPFLEX	R$ 17,00	R$ 5.440,00
468	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE - 190x330MM - CX/100 UND	PCT	180	HOSPFLEX	R$ 39,00	R$ 7.020,00
470	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 90x260MM CX/100 UND	PCT	360	HOSPFLEX	R$ 10,45	R$ 3.762,00
473	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL KIT 10 UND	KIT	500	EMBRAMED	R$ 15,00	R$ 7.500,00

475	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL 100 UND	CX	400	KOLPLAST	R$ 12,20	R$ 4.880,00
479	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (M) PCT 150 UND	PCT	180	GYNUS	R$ 100,00	R$ 18.000,00
480	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (P) PCT 200 UNS	PCT	80	GYNUS	R$ 100,00	R$ 8.000,00
492	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 4-0 GERAL CX/36.	CX	24	TECHNOFIO	R$ 142,00	R$ 3.408,00
493	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0 GERAL CX/36	CX	40	TECHNOFIO	R$ 151,60	R$ 6.064,00
496	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO COM AGULHA Nº 0 CX/24	CX	44	TECHNOFIO	R$ 28,00	R$ 1.232,00
498	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA Nº 0 CX/24.	CX	90	TECHNOFIO	R$ 29,00	R$ 2.610,00
499	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA Nº 2-0 CX/24.	CX	60	TECHNOFIO	R$ 27,00	R$ 1.620,00
501	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº1-0 CX/24	CX	50	TECHNOFIO	R$ 23,00	R$ 1.150,00
508	FIO DE POLIPROPILENO Nº 1 AGULHA 2CM CX/24	CX	50	TECHNOFIO	R$ 47,40	R$ 2.370,00
509	FIO DE POLIPROPILENO Nº 2 AGULHA 2CM CX/24	CX	20	TECHNOFIO	R$ 43,00	R$ 860,00
510	FIO DE POLIPROPILENO Nº 3-0 AGULHA 2CM CX/24	CX	20	TECHNOFIO	R$ 47,40	R$ 948,00
511	FIO DE POLIPROPILENO Nº 4-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	CX	20	TECHNOFIO	R$ 33,00	R$ 660,00
516	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 1-0 CX/12 AGULHA 9,0cm	CX	120	TECHNOFIO	R$ 73,00	R$ 8.760,00
519	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 4-0 CX/24	CX	100	TECHNOFIO	R$ 70,00	R$ 7.000,00
524	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 CX/24	CX	100	TECHNOFIO	R$ 74,82	R$ 7.481,60
525	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24	CX	80	TECHNOFIO	R$ 73,00	R$ 5.840,00
527	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - PEDIÁTRICO	UNID	50	ROMED	R$ 32,00	R$ 1.600,00
528	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - ADULTO	UNID	80	ROMED	R$ 32,80	R$ 2.624,00
530	FITA MÉTRICA HOSPITALAR 1,50MTS.	UNID	200	PADRÃO	R$ 3,40	R$ 680,00
531	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5M	UNID	1800	MISSNER	R$ 3,60	R$ 6.480,00
533	FITA PARA GLICEMIA ON CALL PLUS CX/50 (obs: APARELHO PADRONIZADO).	CX	1.000	ON CALL PLUS	R$ 20,00	R$ 20.000,00
534	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	UNID	1.000	KOLPLAST	R$ 5,20	R$ 5.200,00
541	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8	PCT	800	DESCARPACK	R$ 8,00	R$ 6.400,00
546	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5L	UNID	300	CICLO FARMA	R$ 15,00	R$ 4.500,00
550	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LAMINAS MAC N 3;4	KIT	20	MD	R$ 297,27	R$ 5.945,47
551	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM LAMINAS MAC N 0;1;2;3	KIT	14	MD	R$ 440,00	R$ 6.160,00
564	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 25X75MM - BORDA FOSCA CX/50 PEÇA	CX	900	SOLIDOR	R$ 2,26	R$ 2.034,00
567	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES	CX	100	MEDIX	R$ 180,00	R$ 18.000,00
570	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/1000 UNI COM TALCO	CX	160	MEDIX	R$ 150,00	R$ 24.000,00
571	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNI COM TALCO	CX	100	MEDIX	R$ 150,00	R$ 15.000,00
572	MALHA TUBULAR 20cm X 15M	UNID	240	MSO	R$ 11,00	R$ 2.640,00

573	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15MX10CM	UNID	600	MSO	R$ 7,30	R$ 4.380,00
589	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - BOBINA	UNID	60	HARBO	R$ 62,00	R$ 3.720,00
590	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60CM X 100M - BOBINA	UNID	40	HARBO	R$ 181,00	R$ 7.240,00
592	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO 216mmX 30m - BIONET(obs: APARELHO PADRONIZADO)	UNID	900	BIONET	R$ 30,00	R$ 27.000,00
595	PAS PARA DESFIBRILADOR ADULTO - CMOS DRAKE (obs: APARELHO PADRONIZADO). **(COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%)**	PAR	70	CMOS DRAKE	R$ 370,00	R$ 25.900,00
597	PAS PARA DESFIBRILADOR ADULTO - INSTRAMED (obs: APARELHO PADRONIZADO). **(COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%)**	PAR	100	INSTRAMED	R$ 377,60	R$ 37.760,00
598	PAS PARA DESFIBRILADOR PEDIÁTRICO - CMOS DRAKE (obs: APARELHO PADRONIZADO).	PAR	100	CMOS DRAKE	R$ 370,00	R$ 37.000,00
601	PÊRA DE LÁTEX PARA ESFIGMOMANÔMETRO	UNID	80	J.PROLAB	R$ 5,00	R$ 400,00
603	POVIDINE TÓPICO 1L CX/12	CX	16	RIOQUIMICA	R$ 180,00	R$ 2.880,00
604	PRESERVATIVO LUBRIFICADO CX/144 UND	CX	500	BLOWTEX	R$ 27,00	R$ 13.500,00
605	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CX/144 UND	CX	170	BLOWTEX	R$ 30,00	R$ 5.100,00
607	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA: em madeira marfim; escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; possui marcador removível.	UNID	100	CARCI	R$ 74,00	R$ 7.400,00
617	SERINGA DESC. - 3ML C/AG 20X5,5 - CX/500 UND - ESTÉRIL	CX	70	SR	R$ 89,00	R$ 6.230,00
621	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND	CX	400	SR	R$ 72,00	R$ 28.800,00
624	SERINGA DESC. 3ML C/AG 20X5,5 - CX/500 UND	CX	70	SR	R$ 83,00	R$ 5.810,00
631	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 04 PCT/10	PCT	50	MEDSONDA	R$ 4,40	R$ 220,00
633	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 08 PCT/10	PCT	50	MEDSONDA	R$ 5,00	R$ 250,00
640	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	UNID	100	TAYLOR	R$ 9,00	R$ 900,00
651	SONDA DE FOLEY Nº 20 3 VIAS PCT/10	PCT	260	SOLIDOR	R$ 15,00	R$ 3.900,00
676	SONDA URETRAL Nº 16 PCT/10	PCT	140	MEDSONDA	R$ 3,20	R$ 448,00
677	SONDA URETRAL Nº 18 PCT/10	PCT	140	MEDSONDA	R$ 4,00	R$ 560,00
681	TELA CIRÚRGICA 15X15CM	UNID	420	INTRACORP	R$ 38,00	R$ 15.960,00
686	TRAQUÉIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO 22X120 cm	UNID	100	ROMED	R$ 57,00	R$ 5.700,00
687	TUBO DE LÁTEX 200 - ROLO DE 15 METROS 3x5mm	UNID	100	GOIAS LATEX	R$ 16,00	R$ 1.600,00
688	TUBO DE LÁTEX 204 - ROLO DE 15 METROS 3x5mm	UNID	40	GOIAS LATEX	R$ 49,00	R$ 1.960,00
689	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.0 PCT/10	PCT	40	GOODCOME	R$ 33,00	R$ 1.320,00
691	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 3.0 PCT/10	PCT	40	SOLIDOR	R$ 27,00	R$ 1.080,00
692	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 3.5 PCT/10	PCT	40	SOLIDOR	R$ 24,00	R$ 960,00
693	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4.0 PCT/10	PCT	40	SOLIDOR	R$ 23,00	R$ 920,00
694	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4.5 PCT/10	PCT	40	SOLIDOR	R$ 23,00	R$ 920,00

703	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UNID	100	PROTEC	R$ 180,00	R$ 18.000,00
785	APARELHO NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETO	UNID	80	INCOTERM	R$ 92,00	R$ 7.360,00

Valor Total Registrado R$ 1.606.457,93 (hum milhão seiscentos e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 166/2020 – SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2020-SRP. OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de camisas, bonés, calças jaleco, bolsa de naylon na cor cáqui com logomarca e botas de couro cano curto de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS. VIGÊNCIA DA ATA: doze meses a partir da publicação. Itapecuru- Mirim/MA, 22 de setembro Luiz Regis Furtado – Pregoeiro.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: Pinheiro e Silva Comércio e Confecções Ltda
CNPJ nº 15.188.463/0001-04
ENDEREÇO: Rua Castro Alves n° 632 – Vila Passos – São Luís - MA
TELEFONE: (98) 98883 5068
E-MAIL: jbpsilva.silva4@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL João Batista Pereira da Silva
CPF nº 418.539.463-20
CI nº 52357596-3 – SSP/MA

MATERIAL REGISTRADO					
Item	Descrição	marca	Quant	Valor unitário	Valor total
02	Camisa gola redonda de ribana 3,5cm em helanquinha nas cores diversas, **sem manga**, com estampa em sublimação ou serigrafia na frente (programa de destinação da camisa) e logomarca municipal nas costas 17,9cm de largura e 8,6cm de altura.	Meireles	4.000	10,00	40.000,00
03	Camisa gola redonda de ribana 3,5cm, malha pp 100% poliéster, várias cores, de **manga longa** com sublimação total frente e costa tamanhos: P, M, G e GG	Meireles	200	11,00	2.200,00
07	Jaleco Oxford branco 100% poliéster com 03 bolsos, manga longa e logomarca da saúde Municipal estampado em sublimação no bolso esquerdo e lado Direito com logomarca municipal, nos tamanhos: 01,02,03,04,05	Meireles	70	28.50	1.995,00
Total geral: R$ 44.195,00(quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais)					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 166/2020 – SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2020-SRP. OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de camisas, bonés, calças jaleco, bolsa de naylon na cor cáqui com logomarca e botas de couro cano curto de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS. VIGÊNCIA DA ATA: doze meses a partir da publicação. Itapecuru- Mirim/MA, 22 de setembro Luiz Regis Furtado – Pregoeiro.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: A.R Serviços Gráficos e Malharia Ltda
CNPJ nº CNPJ nº 11.972.532/0001-07
ENDEREÇO: Rua Castro Alves n° 632 – Vila Passos – São Luís - MA
TELEFONE: (98) 987232417
E-MAIL: sancutrim@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL Sanderson Andryele Oliveira Cutrim
CPF nº 639.039.383-00
CI nº 671493965 SSP/MA

MATERIAL REGISTRADO					
Item	Descrição	marca	Quant	Valor unitário	Valor total
01	Camisa gola redonda de ribana 3,5cm malha PP 100% poliester nas cores diversas, **com manga** curta de malha Tamanho: P, M, G e GG. Estampa em sublimação ou serigrafia na frente (programa de destinação da Camisa), logomarca nas costas da Secretaria de Saúde	AR serviços	8.200	10,95	89.790,00
05	Boné de brim com estampa tipo árabe na cor azul	AR serviços	300	10,50	3.150,00
Total geral: R$ 92.940,00(noventa e dois, novecentos e quarenta reais)					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 166/2020 – SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2020-SRP. OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de camisas, bonés, calças jaleco, bolsa de naylon na cor cáqui com logomarca e botas de couro cano curto de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS. VIGÊNCIA DA ATA: doze meses a partir da publicação. Itapecuru- Mirim/MA, 22 de setembro Luiz Regis Furtado – Pregoeiro.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: Arly Medeiros Barbosa – ME
CNPJ nº 334.115.773-35
ENDEREÇO: Rua Tinoco Neto sn Centro – Itapecuru – Mirim/MA
TELEFONE: (98) 982967496/ 99121 1349
E-MAIL: arlymedeiross@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL Arli Medeiros Barbosa
CPF nº 038.238.783-01
CI nº 0215416720022 /SSP/MA

EMPRESA: Arly Medeiros Barbosa – ME(JL Malharia) CNPJ nº 334.115.773-35					
Item	Descrição	marca	Quant	Valor unitário	Valor total
04	Camisa grafil cedro na cor caqui com bolso, aberta com estampa em sublimação ou serigrafia tamanhos: 1,2,3,4,5	JL Malharia	200	38,00	7.600,00
09	Bota de cano curto, de couro, cor preta, cadarço, no tamanho: 34,36,37,38,39,40,41,42,43	Bracol/Bracol	300	70,00	21.000,00
Total: R$ 28.600,00(vinte e oito mil e seiscentos reais)					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 166/2020 – SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2020-SRP. OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de camisas, bonés, calças jaleco, bolsa de naylon na cor cáqui com logomarca e botas de couro cano curto de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS. VIGÊNCIA DA ATA: doze meses a partir da publicação. Itapecuru- Mirim/MA, 22 de setembro Luiz Regis Furtado – Pregoeiro.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: Rema Distribuidora e Comércio
CNPJ nº 37.967.962/0001-24
ENDEREÇO: Rua Tinoco Neto s?n Centro – Itapecuru – Mirim/MA
TELEFONE: (98)3226 1579(98) 98715 2104
E-MAIL: remadistribuidoraltda@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL Rossini Davemport Tavares Junior
CPF nº 196.608.803-59
CI nº 0000113837793-6 – SSP/MA

EMPRESA: Rema Distribuidora e Comércio CNPJ nº 37.967.962/0001-24					
Item	Descrição	marca	Quant	Valor unitário	Valor total
06	Calça cedro brim na cor caqui masculina e feminina profissional com bolso frente e costas tamanhos: 36,38,40,44,46,48,50	Rema	200	35,00	7.000,00
08	Bolsa de nylon na cor caqui com alça grande e pequena, alça regulável e logo municipal 17,9cm largura e 8,6 de altura em sublimação ou serigrafia	Rema	300	29,80	8.940,00
Total: R$ 15.940,00(quinze mil, novecentos e quarenta reais)					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2020 – SEMED. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2020-SRP. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de kit's de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para atender a demanda do Município de Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses após assinatura. Itapecuru – Mirim, 23 de setembro de 2020. Luiz Regis Furtado – Pregoeiro.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Comercial Rio Anil EIRELI
CNPJ nº 112.298.140/0001-77
ENDEREÇO: Rua do Engenho nº 83 – Quadra 164 – Tirirical – São Luís - MA
TELEFONE: 3225 2503
E-MAIL: comercialrioanil@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Galdino de Jesus Rosa dos Santos Filho
RG 036515872008-2 SSP/MA
CPF nº 252.158.683-87

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Lote	Escola	Quant	Local	Preço unitário	Preço total
01	Escola Integrada Mariana Luz	560	Sede	**31,90**	**17.864,00**
02	Unidade Integrada Abdala Buzar Neto	275	Sede	**31,94**	**8.783,50**
03	Escola Municipal Vereador José Luís G. Oliveira	269	Sede	**31,94**	**8.591,86**
04	Unidade Integrada Nossa Senhora Aparecida	323	Sede	**31,94**	**10.316,62**
08	Escola Municipal Gonçalves Dias	423	Sede	**31,94**	**13.510,62**
Total Geral: R$ 59.066,60Cinquenta e nove mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos)					

AVISOS

CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-CSL/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77.449/2020-CC A Casa Civil do Estado do Maranhão, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, de nº 005/2020CSL/CC, tendo por objeto a aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação destinados à Casa Civil do Estado do Maranhão. O recebimento e a abertura dos envelopes de Proposta e Documentação de Habilitação serão em Sessão Pública a ser realizada às **09h30min do dia 08 de outubro de 2020**, na Sala de Licitações da Casa Civil localizada no primeiro andar do Edifício João Goulart, situado na Av. Pedro II, nº 220, Centro, nesta Capital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Setorial de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 19h00min onde poderão ser consultados e obtidas cópias gratuitamente. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Setorial de Licitação no horário de expediente. O Aviso de Licitação assim como cópia do Edital estarão também disponíveis para consulta no site da Casa Civil www.casacivil.ma.gov.br. São Luís, 23 de setembro 2020.Gardênia Baluz Couto Pregoeira Oficial/CC.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DE RELATÓRIO DE JULGAMENTO RDC PRESENCIAL N.º 002/2020-CSL/SECID PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0102125/2020– SECID Esta Comissão, após emissão do Relatório do setor competente e análise da proposta apresentada, decide pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI** em vista ao descumprimento dos Itens 8.2.10, 8.5.1.1 c/c 9.9 do Edital, haja vista a aplicação do BDI em percentuais acima do previsto no edital, bem como aplicação do BDI na Planilha Orçamentária – PO em percentuais divergente daquilo que foi proposto na proposta de preço. Dessa forma, a CSL resolve decretar vencedora provisória do certame a empresa **ES EMPREENDIMENTOS EIRELI** vencedora provisória do presente certame, no valor **R$ 774.864,05** (setecentos setenta e quatro mil, oitocentos sessenta e quatro reais e cinco centavos), devendo a empresa apresentar a proposta readequada no prazo de 48 horas, sob pena de desclassificação. O Presidente procederá, às 14:00 hs do dia 29 de setembro de 2020, à abertura do envelope de nº 02 contendo a documentação de habilitação da licitante classificada, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital. São Luís (MA), 24 de setembro de 2020. **SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO** Presidente da CSL/SECID.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O Estado do Maranhão, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO-SECID**, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto nº 31.553/2016, conforme especificações abaixo: • Pregão Presencial nº 025/2019 – POE; • Ata de Registro de Preços nº 174/2019 - SEGEP; • **VIGÊNCIA DA ATA:** até 29/10/2020; • **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Adjunta de Registro de Preços do Estado do Maranhão - SARP; • **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** VENTISOL DA AMAZÔNIA NDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA; • **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO:** Aquisição de Aparelhos de Ares-Condicionados; • **ITENS REGISTRADOS:** 01, 02, 03 e 04; • **ITENS ADERIDOS:** 03 e 04; • **VALOR TOTAL DA ADESÃO:** R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento "Carona" neste ato registrado, conforme justificativas demonstradas em processo administrativo nº 0102456/2020. No mais, encaminho os autos à UGAM/SUPFIN para emissão de Empenho e, em seguida, ao Setor de Contratos e Convênio para elaboração do instrumento contratual. São Luís (MA), 22 de Setembro de 2020. **Raimundo Nonato De Carvalho Reis Neto** Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0131265/2020 A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP através do setor Termo de Referência e Cotação – TRC, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura contratação do objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais plásticos para acondicionamento de mobiliário (BOBINA PLÁSTICA TERMOENCOLHIVEL, FITILHO PLÁSTICO PARA AMARRAÇÃO, FITA PET DE ARQUEAR EM POLIPROPILENO, FIVELA PLÁSTICA PARA FITA DE ARQUEAR),** constante no Modelo de Cotação de Preços disposto no site desta secretaria. www.seap.ma.gov.br. Maiores informações no endereço: Rua Gabriela Mistral, 716 – Vila Palmeira, São Luís – MA, 65045-070 ou pelo telefone (98) 99106-4279, ou e-mail: trc@seap.ma.gov.br. Publique-se o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE), e no Sítio Eletrônico desta SEAP. São Luís 23 de Setembro de 2020. **JONYELMA DINIZ PEREIRA** – Chefe TRC -SEAP.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020-CSLIC/SEAP PROCESSO Nº 38555/2020 A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe **NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 14 HORAS**, pelo sitio eletrônico **www.comprasnet.gov.br**, cujo objeto trata da **Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e admissão de equipe multidisciplinar na supervisão de monitoração eletrônica da SEAP/MA.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através dos e-mails: cslicseap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.**PUBLIQUE-SE** o presente aviso no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), no Diário Oficial da União (DOU) e no sítio eletrônico desta SEAP**. São Luís/MA, 23 de setembro de 2020 **ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS** Pregoeiro da CSLIC/SEAP Mat. 851031-1.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2020-CSLIC/SEAP PROCESSO Nº 221421/2018 A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe **NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 10 HORAS**, pelo sitio eletrônico **www.comprasnet.gov.br**, cujo objeto trata da **Contratação de empresa para aquisição de insumos que visa atender as atividades de capacitação da Oficina de Panificação e Confeitaria que serão oferecidas nas Unidades Prisionais.**O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através dos e-mails: cslicseap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.**PUBLIQUE-SE** o presente aviso no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), no Diário Oficial da União (DOU) e no sítio eletrônico desta SEAP**. São Luís/MA, 22 de setembro de 2020 **ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS** Pregoeiro da CSLIC/SEAP Mat. 851031-1.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2020-CSLIC/SEAP PROCESSO Nº 22398/2020-SEAP A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe **NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 09h30min**, pelo sitio eletrônico **www.comprasnet.gov.br**, cujo objeto trata do **fornecimento de equipamentos e insumos para oficinas de pré-moldados nas Unidades Prisionais.**O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ e http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através dos e-mails: cslicseap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. **PUBLIQUE-SE** o presente aviso no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), jornal de grande circulação no Estado do Maranhão e no sítio eletrônico desta SEAP**. São Luís/MA, 23 de setembro de 2020. **ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS** Pregoeiro da CSLIC/SEAP Mat. 851031-1.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, adjudicação e pareceres contidos no Processo Administrativo **nº 0094703/2020 - SUPCETI/SEDUC**, oriundo da Supervisão dos Centros de Educação em Tempo Integral e ainda, de acordo com as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Estadual nº 31.553/2016: **RESOLVE: HOMOLOGAR A ADJUDICAÇÃO Nº 018/2020 - CSL/SEDUC E ADERIR**, ao item 01 da **Ata de Registro de Preços - ARP nº 122/2019 - IFSP**, oriunda do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 49/2019,** cujo objetivo é a contratação da empresa **PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 13.569.390/0001-67**, **visando o fornecimento de Acervo Bibliográfico**, para atender as Escolas de Tempo Integral – EDUCA MAIS, vinculadas a SEDUC/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, cujo percentual de desconto aplicado é de 41,0024%, nas quantidades e títulos dos livros listados na adjudicação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DESCONTO APLICADO	VALOR TOTAL, APÓS APLICADO O DESCONTO EM CADA TÍTULO.
01	Aquisição de acervo bibliográfico nacional, constituído de livros listados na adjudicação nº 018/2020-CSL/SEDUC.	UNIDADE	75.084	**41.0024%**	R$ 2.748.969,76

Valor Total da contratação **R$ 2.748.969,76** (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). Determino a publicação de acordo com a legislação vigente. São Luís - MA, 22 de setembro de 2020. **FELIPE COSTA CAMARÃO Secretário de Estado da Educação.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, adjudicação e pareceres contidos no Processo Administrativo **nº 0118120-SAEPI/SEDUC**, oriundo da Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Inclusão Social e ainda, de acordo com as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Estadual nº 31.553/2016: **RESOLVE: HOMOLOGAR A ADJUDICAÇÃO Nº 019/2020 - CSL/SEDUC E ADERIR**, **ao item 01** da **Ata de Registro de Preços - ARP nº 122/2019 - IFSP**, oriunda do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 49/2019,** cujo objetivo é a contratação da empresa **PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 13.569.390/0001-67**, visando o **fornecimento de livros didáticos e livros técnicos**, para os alunos matriculados e frequentes do ensino médio na Educação de Jovens e Adultos, na modalidade presencial, da Rede de Ensino Público Estadual do Maranhão, vinculadas a SEDUC/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, cujo percentual de desconto é de 41,0024%, nas quantidades e títulos dos livros listados na adjudicação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DESCONTO APLICADO	VALOR TOTAL, APÓS APLICADO O DESCONTO EM CADA TÍTULO.
01	Aquisição de livros didáticos e livros técnicos listados na adjudicação nº 019/2020-CSL/SEDUC.	UNIDADE	3980	**41.0024%**	**624.355,00**

Valor Total **R$ 624.355,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).** Determino a publicação de acordo com a legislação vigente. São Luís - MA, 22 de setembro de 2020. **FELIPE COSTA CAMARÃO Secretário de Estado da Educação.**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – SEDES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85165/2020 – SEDES O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, torna público que realizará às **14h30min do dia 08 de outubro de 2020,** na sala da Comissão Setorial de Licitação, situada na Rua das Gardênias, Quadra 01, n° 25, Jardim Renascença, na cidade de São Luís/MA, licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor Preço Global,** objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de LAVAGEM, HIGIENIZA-

ÇÃO (adequada para cada tipo de roupa e enxoval), reparos diversos (rasgos, pregar botões, costuras, furos, manchas), DESINFECÇÃO, PASSAGEM E TRANSPORTE DE ROUPAS PESSOAIS e LOCAÇÃO DE ENXOVAL, levando em consideração as peculiaridades de cada tecido, normas e resoluções vigentes, para a Unidade de Acolhimento ILPI "Solar do Outono" localizada à Av. 04, s/n IV Conjunto Cohab/Anil em São Luís, nesta capital, em todas as suas etapas, desde a sua retirada até o seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão, onde poderão ser retirados, mediante apresentação de um CD Regravável ou Pen Drive e Consultados no site web: **www.sedes.ma.gov.br e www.compras.ma.gov.br**. São Luís/MA, 23 de setembro de 2020. **Ignácio de Loyola da Silva Pinheiro** Pregoeiro Oficial/SEDES.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2020 – CSL/SEGEP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91995/2020 A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP, através de seu Pregoeiro e Equipe Apoio, instituídos pela Portaria Nº 105, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 21 de agosto de 2020, torna público que realizará no **dia 08/10/2020 às 14h00min (horário de Brasília)**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item,** objetivando a **Contratação de compressores originais de fábrica para equipamento de ar condicionado tipo Chiller, marca Hitachi, modelos SHI84ALC e VSH117AGAN,** conforme especificações constante do Termo de Referência, anexo ao Edital**,** de interesse desta Secretaria. Sendo presidido por Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação-CSL da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n°, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220.O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados no sítio da SEGEP (www.segep.ma.gov.br) e www.compras-governamentais.gov.br São Luís, 22 de setembro de 2020. **JOÃO MARTINS DE ARAÚJO FILHO** Presidente CSL/SEGEP.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PROCESSO Nº. 0049666/2020 **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020–CSL/SEGOV-MA OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de jardinagem e paisagismo do Parque Estadual do Sítio do Rangedor, Parque Ambiental de Codó, Parque Ambiental de Bacabeira, Área de Proteção Ambiental da Lagoa da Jansen, Área de Proteção Ambiental do Itapiracó e demais espaços públicos pertencentes a Secretaria de Estado de Governo. **ADJUDICAR e HOMOLOGAÇÃO** A Secretaria de Estado de Governo, neste ato, representada pelo Secretário de Estado de Governo, o Sr. Diego Galdino de Araujo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e artigo 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de jardinagem e paisagismo do Parque Estadual do Sítio do Rangedor, Parque Ambiental de Codó, Parque Ambiental de Bacabeira, Área de Proteção Ambiental da Lagoa da Jansen, Área de Proteção Ambiental do Itapiracó e demais espaços públicos pertencentes a Secretaria de Estado de Governo, **em favor da Empresa VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 35.202.390/0001-67, representada pelo Sr. Leonardo Bandeira do Vale, CPF: 35.202.390/0001-67,** no valor total global de **R$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais)**, em conformidade com o registrado nos autos, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, conforme adjudicação.Encaminha-se o presente processo à Gestão de Atividades Meio para emissão da Nota de Empenho e formalização do contrato. São Luís/MA, 22 de setembro de 2020. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº05/20/ CSL/SEFAZ A Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ, através da Comissão Setorial de licitação-CSL, torna público que fará realizar, na forma da Lei **MODALIDADE**: Pregão *Presencial*. **TIPO**: Menor Preço.**OBJETO** : contratação de empresa no fornecimento de material de consumo tipo: higiene e limpeza, conforme Termo de Referência **Anexo I**, parte integrante deste Edital. **DATA DE ABERTURA**:07 de outubro de 2020 **HORARIO:** 10:00 h. **LOCAL**: Sala da Comissão Setorial de *Licitação* –CSL/SEFAZ, sito na Avenida Carlos Cunha s/n Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau São Luis-MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Pregão reger-se-á pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993,Lei Estadual nº10.403\2015 e o Decreto nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes á espécie , e ainda pelas condições do edital e seus anexos.**DISPONIBLIDADE DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 13h00min às 18h00min horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 10,00(dez reais), feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual – DARE, emitido "via internet", no site www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 214 - Licitações, podendo ser quitado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A e da Caixa Econômica Federal (inclusive Casas Lotéricas) em qualquer Unidade da Federação. São Luis, 23 de setembro de 2020 Elyda Santos Ricci da Silva Pregoeira da SEFAZ.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº06/20/CSL/ SEFAZ A Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ, através da Comissão Setorial de licitação-CSL, torna público que fará realizar, na forma da Lei **MODALIDADE**: Pregão *Presencial*. **TIPO**: Menor Preço.**OBJETO** : contratação de empresa para fornecimento de material de consumo do tipo: gráfico e expediente, conforme Termo de Referência **Anexo I**, parte integrante deste Edital. **DATA DE ABERTURA**:07 de outubro de 2020 **HORARIO:** 15:00 h. **LOCAL**: Sala da Comissão Setorial de *Licitação* –CSL/SEFAZ, sito na Avenida Carlos Cunha s/n Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau São Luis-MA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Pregão reger-se-á pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993,Lei Estadual nº10.403\2015 e o Decreto nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes á espécie , e ainda pelas condições do edital e seus anexos.**DISPONIBLIDADE DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 13h00min às 18h00min horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 10,00(dez reais), feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual – DARE, emitido

"via internet", no site www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 214 - Licitações, podendo ser quitado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A e da Caixa Econômica Federal (inclusive Casas Lotéricas) em qualquer Unidade da Federação. São Luis, 23 de setembro de 2020 Elyda Santos Ricci da Silva Pregoeira da SEFAZ.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO.CREDENCIAMENTO Nº.004/2020/CSL/SES.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109119/2020/SES.A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES através da sua **Comissão de Credenciamento** convoca os interessados em participar do Credenciamento nº. 004/2020/CSL/SES, que tem por objeto **a contratação de pessoa jurídica habilitada no Ministério da Saúde, para a realização dos procedimentos na prestação/cobertura de serviços de saúde especializada na área de Oftalmologia notadamente para o tratamento do Glaucoma nas seguintes Regionais de Saúde: São Luís, Chapadinha, Itapecuru Mirim, Rosário, Bacabal, Codó, Pedreiras, Pinheiro, Viana, Barra do Corda, Presidente Dutra, São João dos Patos, Timon, Caxias, Santa Inês e Zé Doca, com capacidade logística de adequar estrutura física a ser utilizada na Ação Itinerante, em caráter complementar, aos serviços prestados pela rede do SUS do Estado do Maranhão, conforme especificações do Termo de Referência e documento descritivo – Anexo I do Edital**, para conhecer e retirar o Edital gratuitamente na CSL/SES, situada na Av. Professor Carlos Cunha s/n, Bairro Jaracaty, mediante a entrega de um pen drive, de segunda feira à sexta feira, no horário das 08 às 12 horas de 14 às 18 horas (Horário Local) ou poderá ser consultado no site: www.saude.ma.gov.br, onde os envelopes de documentos de credenciamento serão recebidos **até o dia 19 de outubro de 2020.** Maiores informações através do e-mail: csl@saude.ma.gov.br. Telefone: (98)3198-5558/3198-5559/3198-5560 e 3198-5561.São Luís, 22 de setembro de 2020.**Ana Nísia Véras Cutrim Ferreira Lima** Presidente da Comissão de Credenciamento/SES.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002; do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, do artigo 4º, inciso XX, da Resolução Legislativa nº 481/2006; do artigo 11 da Resolução Administrativa nº 1.271/2007; do artigo 14, § 4º, da Resolução Administrativa nº 955/2018, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2020-CPL/ALEMA, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral da Assembleia, anexo aos autos do Processo Administrativo nº 0301/2020-ALEMA autorizando a celebração do contrato e emissão da nota de empenho em favor das empresas **L.H.DURANS PINHEIRO,** vencedora do **ITEM 1, com o valor total de R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais) e F A S M SERVICE EIRELI** vencedora dos itens **2, 2.1, 3, 3.1 com o valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** respectivamente, nos termos do Edital, seus anexos e das Proposta vencedora. Encaminhe-se à Diretoria Geral, para cumprimento das normas legais. São Luís–MA, 23 de setembro de 2020. Deputado Othelino Neto. Presidente .

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002; do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, do artigo 4º, inciso XX, da Resolução Legislativa nº 481/2006; do artigo 11 da Resolução Administrativa nº 1.271/2007; do artigo 14, § 4º, da Resolução Administrativa nº 955/2018, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2020-CPL/ALEMA, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral da Assembleia, anexo aos autos do Processo Administrativo nº 0415/2020-ALEMA e autorizo a celebração do contrato com as empresas vencedoras do certame: **QUEIROZ PAPEIS EIRELI**, CNPJ: 30.399.251/0001-51, no grupo 01: valor de R$ 36.659,05 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove e cinco centavos) e no Grupo 03: valor de R$ 33.757,90 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos); **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 28.742.388/0001-15, no Grupo 02: valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); **VERGE COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 03.513.380/0001-56: no Grupo 04, no valor de R$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais) e no Grupo 06, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais); **PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI,** CNPJ: 24.069.938/0001-26, no Grupo 05: valor de R$ 54.187,50 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do Edital, seus anexos e das propostas vencedoras. Por fim, AUTORZO o empenho para cobertura da despesa. Encaminhe-se à Diretoria Geral, para cumprimento das normas legais. São Luís–MA, 21 de setembro de 2020. Deputado Othelino Nova Alves Neto. Presidente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/UEMASUL, através de sua Pregoeira na forma da Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 realizará em seu auditório, localizado na Rua Godofredo Viana, nº 1.300, Centro, Imperatriz/MA, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL, conforme a seguir discriminado:

DATA	HORA	PROCESSO	PREGÃO PRESENCIAL
14/10/2020	09h00min	0082600/2019	003/2020
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo, do tipo vidrarias e consumíveis, para atender as demandas do Centro de Ciências Agrárias – CCA da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.			

Informa ainda que o edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, através do site da UEMASUL www.uemasul.edu.br, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (99) 9.8414-4287, no horário das 14h00min às 18h00min. Imperatriz/MA, 23 de setembro de 2020. William de Moura Geris Pregoeiro Substituto – UEMASUL.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 101/2020 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.639/2020 – EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de saúde para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Vinhais. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE **SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO:** ADIAMENTO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, em virtude de decisão judicial (Mandado de Segurança – Proc. n° 0829035-18.2020.8.10.0001) **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.)Edital e demais informações estão disponíveis em **www.emserh.ma.gov.**

br e **www.licitacoes-e.com.br.** Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br** e/ou **igor.rochacsl@gmail.com** ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**.São Luís (MA), 23 de Setembro de 2020. **Igor Manoel Sousa Rocha** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matricula n° 515.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 104/2020 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.706/2020 – EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de saúde para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Paço do Lumiar. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE **SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO:** ADIAMENTO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, em virtude de decisão judicial (Mandado de Segurança – Proc. n° 0829035-18.2020.8.10.0001) **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.) Edital e demais informações estão disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br.** Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br** e/ou **igor.rochacsl@gmail.com** ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 23 de setembro de 2020. **Igor Manoel Sousa Rocha** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matricula n° 515.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 141/2020 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.203/2020 – EMSERH OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de **EPI** – Equipamentos de proteção Individual e **EPC** – Equipamento de Proteção Coletiva para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **DATA DA ABERTURA:** 09/10/2020 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br O Edital e demais informações estão disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br.** Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br** e/ou **lauro.costa@emserh.ma.gov.br** ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 23 de setembro de 2020. **Lauro César Costa** Agente de Licitação da EMSERH Matricula n° 528.

7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR/CBMMA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2020 - 7º BBM/CBMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0090144/2020. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através do 7º Batalhão de Bombeiros Militar/CBMMA e a empresa **R N FERREIRA BRITO-ME**, CNPJ: 18.957.223/0001-07. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente para o 7º BBM, com custo global de **R$ 7.218,20** (sete mil duzentos e dezoito reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade gestora 190.177 – 7º Batalhão de Bombeiros Militar; Programa: 0601 – Mais Proteção e Defesa civil; Projeto/Atividade: 4450 – GESTCUSTBM1; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Pessoa Jurídica; Fonte do Recurso: 101. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso II. Timon, 14 de setembro de 2020. SALATIEL MARIA MOURA SALOMÉ – Capitão QOCBM – Comandante do 7º BBM/CBMMA.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2020 - 7º BBM/CBMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0090143/2020. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através do 7º Batalhão de Bombeiros Militar/CBMMA e a empresa **R.N. FERREIRA BRITO-ME**, CNPJ: 618.957.223/001-07. **OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para o 7º BBM, com custo global de **R$ 6.821,98** (seis mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade gestora 190.177 – 7º Batalhão de Bombeiros Militar; Programa: 0601 – Mais Proteção e defesa civil; Projeto/Atividade: 4247 – RESGATE001 – SALVAMAR001; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Pessoa Jurídica; Fonte do Recurso: 101. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso II. Timon, 14 de abril de 2020. SALÁTIEL MARIA MOURA SALOMÉ – Capitão QOCBM – Comandante do 7º BBM/CBMMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 A Câmara Municipal de Lima Campos - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 09 de outubro de 2020, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no sistema comprasnet, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de um veículos 0 (zero) km, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (http://cmlimacampos.ma.gov.br), e no site www.comprasgovernamentais.gov.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1138. Lima Campos – MA, 04 de setembro de 2020. **Jaime Silva de Andrade Presidente da Câmara**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 – SRP A Prefeitura Municipal de Açailândia – MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para a aquisição de equipamento e material permanente (mamógrafo e pistola para biópsia) para unidade de atenção especializada em saúde do município de Açailândia, conforme proposta 11816.419000/1200-02, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que a realização do certame fica **ADIADO para o dia 08 de outubro de 2020, às 9h00min –** horário local de Açailândia – MA, tendo em vista o deferimento do pedido proveniente de uma solicitação de esclarecimentos sobre o prazo de entrega dos equipamentos (disponível no Portal da Transparência, Sacop e Comprasnet). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 980961 – Prefeitura Municipal de Açailândia – MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.acailandia.ma.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia/MA, 23 de setembro de 2020. Denilson Odilon Fonsêca Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 - SRP A Prefeitura Municipal de Açailândia – MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **registro de preços visando à contratação de pessoa (s) jurídica (s) para execução de serviço reprográfico, com fornecimento de material (papel A4) por conta da contratante,** de interesse da Secretaria Municipal de Educação. A realização do certame está prevista para o dia **08 de outubro de 2020 às 09h00min – horário de Brasília**. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 980961. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.acailandia.

ma.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br. Comissão Central de Licitação – CCL Açailândia/MA, 23 de setembro de 2020. **Vitor Magalhães Sampaio** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 - SRP A Prefeitura Municipal de Açailândia – MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **registro de preços para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de móveis, condicionadores de ar e equipamentos de informática, para o Teatro Municipal de Açailândia,** de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. A realização do certame está prevista para o dia **09 de outubro de 2020 às 09h00min – horário de Brasília**. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 980961. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.acailandia.ma.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br. Comissão Central de Licitação – CCL Açailândia/MA, 23 de setembro de 2020. **Vitor Magalhães Sampaio** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação – CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 136/2015 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 177/2018 e suas alterações posteriores, fará realizar, às **09:00 h (nove horas) do dia 13 de outubro de 2020**, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2020, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, tendo por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializadas em serviços de engenharia civil para retomada de obra da Creche Nova Açailândia**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo – www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov. Açailândia/MA, 23 de setembro de 2020. **Manoel Eduardo Rosa Pinheiro** Presidente da CCL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020-CPL/CELICC/PMSJR A Prefeitura de São José de Ribamar – MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às **09:30 horas do dia 28 de outubro de 2020 (horário local)**, na sala de sessões da Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço, objetivando a **contratação de empresa especializada para realizar obras e serviços de engenharia de construção da Escola Municipal no Residencial Turiúba, no município de São José de Ribamar/MA,** com base no que consta no Processo nº 280/2020 – SEMOSP e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 13h e das 15h às 18h, telefone (98) 3224-7150, e no site http://www.saojosederibamar.ma.gov.br, no ícone "Licitações Públicas", onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. São José de Ribamar, 23 de setembro de 2020. **MARCIO AMADO LIBÉRIO.** Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020-CPL/CELICC/PMSJR A Prefeitura de São José de Ribamar – MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às **09:30 horas do dia 14 de outubro de 2020 (horário local)**, na sala de sessões da Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço, objetivando a **contratação de empresa especializada para realizar obras e serviços de engenharia de construção de caixa d'agua no Hospital e Maternidade Municipal de São José de Ribamar/MA,** com base no que consta no Processo nº 1622/2020 – SEMUS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 13h e das 15h às 18h, telefone (98) 3224-7150, e no site http://www.saojosederibamar.ma.gov.br, no ícone "Licitações Públicas", onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. São José de Ribamar, 23 de setembro de 2020. **MARCIO AMADO LIBÉRIO.** Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.080/2020-INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação voltados à profissionais ligados às políticas públicas no Munícipio de Matões**. ANA PAULA VIEIRA SILVA,** Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo Decreto Municipal 002/2017, e com fundamentação no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. **HOMOLOGO** o presente termo de inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 25, I, da Lei 8.666/93, constante do presente processo administrativo para a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI - CNPJ nº. 03.775.543/0001-79, visando à realização de serviços já especificado no objeto do presente termo, no Valor de R$69.750,00 (Sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), de acordo com a proposta de preços apresentada. Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação. E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R$ 69.750,00 (Sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), em favor da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, cujo pagamento far-se-á de acordo com clausulas contratuais- Publique-se na forma da lei. Matões(MA), 10 de Agosto de 2020 – ANA PAULA VIEIRA SILVA - **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

Intenção de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 016/2020 A Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma. torna público o aviso de Intenção de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 016/2020 para futura aquisições de materiais de limpeza e higiene para as secretarias municipais. Prazo para aderir à Intenção de Registro de Preços: 08 (oito) dias contados a partir desta publicação. Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Zé Doca – MA, 23 de setembro de 2020. José Jailton Ferreira Santos, Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP AVISO DE LICITAÇÃO ARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,

torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 015/2020, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para eventuais aquisições de medicamentos psicotrópicos e diversos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município, sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 08 de outubro de 2020 às 09:00min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ ou no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplzedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma, 23 de setembro de 2020. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020-PMSL A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Recuperação de 53,93 km de Estradas Vicinais no Município de Santa Luzia. Seguindo o parecer do setor de engenharia do município, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas: **M. P. D. REIS E CIA LTDA, R. ALMEIDA CONSTRUÇOES LTDA, CONSENT CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, A. B. DE SOUSA NETO, EMILENY O. DA SILVA EIRELI, GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ATTACK CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, DAVI MENDONÇA NUNES e CONSTRUTORA DIGÃO EIRELI - EPP**. Comunicamos que fica aberto o prazo para interposição de recurso, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão. PUBLIQUE-SE o presente aviso na imprensa oficial. Santa Luzia/MA, 23 de setembro de 2020. Diego Maciel Barbosa Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com, bem como através da plataforma comprasnet, e portal da transparência do Município de Balsas/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020	Data/Hora de Abertura 13/10/2020 – 09h30min. Tipo: Menor Preço unitária

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de **recarga de tonner´s e cartuchos**, visando atender a grande demanda das secretarias e suas unidades de exercício deste município de Balsas – MA, conforme os padrões pré – estabelecidos na forma especifica neste termo de referência, para o exercício de 2020.

Balsas - MA, 23 de Setembro de 2020. Higino Lopes dos Santos Neto – Presidente da CPL.

RETIFICAÇÃO O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.E. Publicação de Terceiros, Ano XLIII, Nº 145, São Luís, 02 de Agosto de 2019, pagina 05, AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO **Nº 344/2019 RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO 010/19**. **Onde se lê: Dotação orçamentária** 04.122.0041.2228.0000.3.3.90.30.00; 04.122.0021.2212.000.3.3.9030.00; 04.123.0051.1025.0000.3.3.90.30.00; 20.605.0131.2331.0000.3.3.9.30.00; 04.122.0121.2321.0000.3.3.90.30.00; **VALOR;** 46.080,15 (quarenta e seis mil, oitenta reais e quinze centavos); PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 010/19; CONTRATADA: Ronnyvalme Milhomem da Silva. L**eia-se:** 04.122.00051110.4.4.90.51.00.00; **VALOR;** 1.027.385,61 (um milhão, vinte e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos); Tomada de Preço nº 010/2019; CONTRATADA: Andre Natividade Baptista. Balsas 23 de setembro de 2020. Higino L. dos Santos Neto/Pregoeiro da CPL.

RETIFICAÇÃO O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.E. Publicação de Terceiros, Ano XLIV, Nº 140, São Luís, 30 de Julho de 2020, pagina 04, AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO **Nº 344/2019 RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO 010/19**. **Onde se lê: Dotação orçamentária** 04.122.0051.1110.3.3.90.39.00.00 L**eia-se:** 04.122.0005.1110.4.4.90.51.00.00. Balsas 23 de setembro de 2020. Higino L. dos Santos Neto/Pregoeiro da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO -MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020- CPLA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL autorizada pelo Processo nº 331/2020, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços, sob a forma Presencial, de nº 028/2020- CPL, processo cujo objeto Aquisição de ferramentas e materiais de usos agropecuários diversos para Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação serão em Sessão Pública a ser realizada às 10h15min do dia 08 de outubro de 2020, na Sala de Licitações da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição a partir do dia 25 de setembro de 2020. Devido à pandemia do novo Coronavírus a retirada do Edital através do Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP, ou através do Portal da Transparência Municipal deverá ser informada à CPL através do email: licitaigarapedomeio@gmail.com, para eventual comunicação de fatos ocorridos no instrumento convocatório. PATRICIA DA SILVA CRUZ Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO O Secretário Municipal de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz-se saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Adesão à

Ata de Registro de Preços nº 002/2020 – SRP, oriunda do Pregão Presencial nº 046/2019 – CPL- Prefeitura Municipal de Porto Franco-Ma, nos seguintes termos: **ESPÉCIE:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2020 - SRP; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 013, de 31 de março de 2015; **FAVORECIDO:** WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ: 13.480.254/0001-04. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de viagens terrestres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração (Administração Geral). **PROCESSO:** 02.04.00.0519/2020– SEAMO. **VALOR TOTAL:** R$ 54.250,00 (cinqüenta e quatro mil e duzentos e cinqüenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.00.04.122.0029.2077 Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria. **NATUREZA:** 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. **FICHA:** 369. **FONTE:** 00 –Tesouro Municipal. **José Antonio Silva Pereira,** Secretário Municipal de Administração e Modernização. Imperatriz – MA, 18 de setembro de 2020. **Jose Antonio Silva Pereira** Secretário de Administração e Modernização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020. Considerando a justificativa para a aquisição do objeto, a proposta e documentação apresentada, bem como a manifestação da CPL e o parecer jurídico, RATIFICO na íntegra o procedimento que opinado pela Dispensa do Procedimento Licitatório para a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para a Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, Itapecuru-Mirim/MA, de acordo com a menor proposta que consta nos autos do processo Administrativo nº. 210/2020, no valor de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais). Assim, com fulcro no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e inciso II, "a", do Decreto Federal nº 9.421/2018, AUTORIZO a Contratação em favor da Empresa S R DE SOUSA LOPES - ME, CNPJ Nº 25.057.844/0001-08, no valor de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), com a seguinte dotação orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO; 17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.0014.2095.0000 – Manutenção dos Serviços da Proteção Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 08.244.0051.2106.0000 – Manutenção dos Serviços de Proteção Especial, Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Publique-se na forma legal. Itapecuru-Mirim/MA, 16 de setembro de 2020. Maria Francisca Teresa Bezerra Lauand Fonseca. Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1906/2020 – SEMED, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, RATIFICO a adesão à Ata de Registro de Preços no 006/2020, instruída e regulada através do Pregão Presencial SRP no 053/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, em favor de **R.N.S.FURTADO EIRELI-ME**, 23.289.904/0001-84, perfazendo o valor de R$ 1.749.037,22 (Um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, trinta e sete reais e vinte e dois centavos), objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de poços artesianos e fornecimento de peças para os mesmos, a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Planejamento de Buriticupu - MA. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE 02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 122 0026 1042 0000 AQUIS. DE EQUIP. P/ SECRETARIA DE SAÚDE (663) 4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FT 0.1.02/001.001 VALOR DOTAÇÃO: R$ 52.500,00 10 122 0026 2037 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS (673) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO FT 0.1.02/001.001 VALOR DOTAÇÃO: R$ 180.000,00 (678) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURIDICA VALOR DOTAÇÃO: R$ 705.000,00 FT 0.1.02/001.001 10 301 0026 1079 0000 AQUIS. DE EQUIPAMENTO P/ UNIDADES DE SAÚDE (687) 4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FT 0.1.14/001.001 VALOR DOTAÇÃO: R$ 29.000,00 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BASICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2095 0000 MANUT. E FUNC. DOS POSTOS DE SAÚDE (755) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO FT 0.1.14/001.001 Valor Dotação: R$ 870.000,00 (1200) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDÍCA FT 0.1.14/001.001VALOR DOTAÇÃO: R$ 1.524.000,00 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1236) 4 4 90 52 00 FT 0.1.14/001.001 VALOR DOTAÇÃO: R$ 5.000,00 (1193) 3 3 90 39 00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDÍCA VALOR DOTAÇÃO: R$ 2.060.000,00 FT 0.1.14/001.001 (805) 3 3 90 30 00 MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO VALOR DOTAÇÃO: R$ 8.526.455,00 FT 0.1.14. /001.001 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2135 0000 UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE I (845) 3 3 90 39 00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDÍCA FT 0.1.14/001.001 VALOR DOTAÇÃO: R$ 131.000,00 (840) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO FT 0.1.14/001.001 VALOR DOTAÇÃO: R$ 1.353.600,00 (1237) 4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FT 0.1.14/001.001 VALOR DOTAÇÃO: R$ 5.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 09 02 – FUNDEB 12 – EDUCAÇÃO 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 - EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2088 0000 – MANUT. DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDO 40% (407) 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / Fte Recurso: 0.1.19-001 001 SALDO: R$ 864.626,10 02 09 02 – FUNDEB 12 – EDUCAÇÃO 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 - EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2088 0000 – MANUT. DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDO 40% (413) 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fte Recurso: 0.1.19-001 001 SALDO: R$ 1.028.934,94 02 09 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 12 – EDUCAÇÃO 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 - EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2052 0000 – MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (352) 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / Fte Recurso: 0.1.01-001 001 SALDO: R$ 150.826,41 02 09 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 12 – EDUCAÇÃO 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 - EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2052 0000 – MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (356) 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / Fte Recurso: 0.1.01-001 001 SALDO: R$ 280.508,36 Buriticupu- MA. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei 8.666/93 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. BURITICUPU-MA, 18 de setembro de 2020. Noris Costa Gama Secretaria Municipal de Educação, Jaílson Soares Teixeira Secretaria Municipal de Saúde.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, através do Presidente da Comissão Permanente de licitação, nomeado pela Portaria nº 025/2020 de 06/02/2020, torna público o resultado da Licitação, Tomada de Preços nº 026/2020 tendo por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de capinas em diversas áreas no município de Buriticupu/MA, feita no critério Menor Preço Global, sagrando-se vencedora a Empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.703.869-0001/16 com o valor global de R$ 225.601,68 (Duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e um reais e sessenta e oito centavos), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Buriticupu-MA. FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA- Presidente CPL. Buriticupu/MA, 21 de setembro de 2020. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira Presidente / CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2020 – Em cumprimento art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na MP 961/2020 em seu art. 1º, inciso I, alínea b e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor de M. R. S. MENDES EIRELI; CNPJ: 29.297.800/0001-06, domiciliada Av. três, nº 16, sala 02, Vinhais, CEP. 65.071-020, São Luis/MA, perfazendo-se o **valor** de R$ 38.000,00 (trinta mil reais) **objetivando** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Palmeirândia/MA. Dê-se ciência e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento de menor preço global. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 24 da Lei 8666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Palmeirândia-MA, Palmeirândia (MA), 23 de setembro de 2020. Baltazar Neto Santos Garcia Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a Dispensa de Licitação 013/2019, fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 4º da Lei nº 13.979/20 e suas posteriores alterações e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa física **JOÃO OLIVEIRA SILVA**, referente a **LOCAÇAO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE SANDRO MENDES DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS**. De ante disso **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **ALDAENIO CARVALHO SOARES**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Anapurus, 30 de dezembro de 2019. ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020. O Município de Lago da Pedra-MA, através da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar às 09:00h (nove horas) do dia 13 de outubro de 2020, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 010/2020, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de reforma da escola U. I. Eliseu Soares, no povoado Lagoa Seca (Zona Rural), neste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mendes Fonseca, nº 222, Centro, Lago da Pedra –MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), e no sítio oficial deste poder executivo – www.lagodapedra.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: cpl.lagodapedra@hotmail.com. Lago da Pedra–MA, 22 de setembro de 2020. Antonio de Oliveira Vieira. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROC. ADMINISTRATIVO: 5154/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR – MA. O Secretário Municipal de Saúde de Paço do Lumiar – MA, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizou procedimento administrativo para ADERIR com entidade não participante (carona) à Ata de Registro de Preços nº 202012120101/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 004/2020 – SRP, Processo nº 121201/2019-CPL, gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, Lei nº 8.666/1993, e CONTRATAR a empresa R N DA COSTA EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 33.575.319/0001-02. Itens especificados conforme Processo Administrativo nº 5154/2020. Paço do Lumiar/MA, 10 de agosto de 2020. JOÃO MURICY SILVA NUNES. Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202012120101/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA. O Secretário Municipal de Saúde de Paço do Lumiar – MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente à Ata de Registro de Preços nº 202012120101/2020, decorrente do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2020 – SRP, realizado pela Prefeitura de Bacabal/MA, cujo objeto no presente processo corresponde à Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das unidades de saúde em Paço do Lumiar – MA, da qual decorrerá por parte deste Município, a contratação de: R N DA COSTA EIRELI. CNPJ nº 33.575.319/0001-02. Valor: R$ 1.961.268,62 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Publique-se e cumpra-se. Paço do Lumiar/MA, 10 de agosto de 2020. JOÃO MURICY SILVA NUNES. Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO Referente a Tomada de Preço: N.º 020/2020. Objeto: Construção de galpão metálico para estacionamento de veículos na Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; valor global R$: 144.273,04 (Cento e quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e três reais e quatro centavos). O Prefeito resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: ADEJAIR MOREIRA BRAGA (CONSTRUTORA NOVO TEMPO), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.562.288/0001-72, com sede na Rua São Sebastião Qd 07 Centro, São João do Paraíso - MA. Sítio Novo Maranhão, 21 de setembro de 2020. João Carvalho dos Reis. Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Construção de galpão metálico para estacionamento de veículos na Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: ADEJAIR MOREIRA BRAGA (CONSTRUTORA NOVO TEMPO), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.562.288/0001-72, com sede na Rua

São Sebastião Qd 07 Centro, São João do Paraíso - MA. No valor de R$: 144.273,04 (Cento e quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e três reais e quatro centavos). Sítio Novo Maranhão, 21 de setembro de 2020. João Carvalho dos Reis. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº. 3139/2020 OBJETO: Construção de Postos de atendimento médico, a serem executadas nos povoados Santa Teresinha, Chapada de Dentro, Macaúba, Santo Antônio dos Pretos e Formosa do Rio Corda. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 006/2020, em favor da empresa: S. DE OLIVEIRA CHAVES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.618/0001-14 e Inscrição Estadual nº 12.207.823-3, estabelecida à Rodovia MA 006, Nº 01, KM 01, bairro Expoagra, Grajaú/MA, Valor Global R$ 475.884,55 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).para que produza seus efeitos jurídicos. Grajaú - MA, 08 de setembro de 2020.Mercial Lima De Arruda Prefeito Municipal.

REFERENTE: Processo nº. 3590/2020 OBJETO: Contratação de empresa para conclusão dos serviços de construção de escolas e quadras Padrão FNDE. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 007/2020, em favor da empresa: JRS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 19.669.296/0001-66, estabelecida à Rua Osvaldo Cruz nº 1555 Edifício João Pessoa, Sala 304 – Canto do Fabril Centro – São Luís - Maranhão Valor Global R$ 1.240.204,60 (um milhão, duzentos e quarenta mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos). para que produza seus efeitos jurídicos. Grajaú - MA, 08 de setembro 2020 KLEBER BARROS. Secretário Municipal de Educação.

REFERENTE:Processonº.3390/2020 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em pavimentação em bloquetes sextavados em Vias Públicas prioritárias do Município de Grajaú – MA.Homologo o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 008/2020, em favor da empresa: S. DE OLIVEIRA CHAVES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.618/0001-14 e Inscrição Estadual nº 12.207.823-3, estabelecida à Rodovia MA 006, Nº 01, KM 01, bairro Expoagra, Grajaú/MA, Valor Global R$ 575.105,15 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e cinco reais, quinze centavos), para que produza seus efeitos jurídicos. Grajaú - MA, 08 de setembro de 2020. Mercial Lima De Arruda Prefeito Municipal.

REFERENTE: Processo nº. 3392/2020 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em pavimentação poliédrica em Vias Públicas do Município de Grajaú – MA. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 009/2020, em favor da empresa: S. DE OLIVEIRA CHAVES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.618/0001-14 e Inscrição Estadual nº 12.207.823-3, estabelecida à Rodovia MA 066, Nº 01, KM 01, bairro Expoagra, Grajaú/MA, Valor Global R$ 655.034,57 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trinta e quatro reais, cinquenta e sete centavos), para que produza seus efeitos jurídicos. Grajaú - MA, 08 de setembro de 2020.Mercial Lima De Arruda Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 – SEDUC. DATA DA ABERTURA: 12.10.2020 às 10h00min. INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Sambaiba. MODALIDADE: Tomada de Preço REGIME: Menor Preço Por Lote OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação, Reforma da Quadra Poliesportiva Ney Braga na Sede do Município e Reforma da Quadra Poliesportiva Mateus Batista no Povoado Ananás do Município de Sambaiba. LEI REGENTE: Lei Federal Nº 8.666/93 e Alterações Posteriores. COPIA DO EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro – Sambaiba – MA. www.sambaiba.ma.gov.br, de segunda a sexta no horário de expediente das 08:00 as 12:00. Sambaiba, 22 de Setembro de 2020, Euclides da Silva Moraes – Pregoeiro Municipal de Sambaiba- CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 – ADMINISTRAÇAO. DATA DA ABERTURA: 12.10.2020 às 14h00min. INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento MODALIDADE: Tomada de Preço REGIME: Menor Preço Por Lote OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Sambaiba LEI REGENTE: Lei Federal Nº 8.666/93 e Alterações Posteriores. COPIA DO EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro – Sambaiba – MA. www.sambaiba.ma.gov.br, de segunda a sexta no horário de expediente das 08:00 as 12:00. Sambaiba, 22 de Setembro de 2020, Euclides da Silva Moraes – Pregoeiro Municipal de Sambaiba- CPL.

COMUNICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ, CNPJ 06.240.352/0001-09, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Instalação - prorrogação (LI prorrog), através do Processo 65240/2020, para a atividade de Construção civil (reforma e ampliação) de uma Unidade de Saúde (Hospital Alexandre Mamede Trovão), localizado na Rua do Hospital ou José Trovão, Trizidela, Coroatá - MA, CEP 65.415-000.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES(AS) RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE BELA VISTA FALA CANTANDO ZONA RURAL DE BACABAL - MA

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES(AS) RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE BELA VISTA FALA CANTANDO ZONA RURAL DE BACABAL - MA, inscrito no CNPJ sob o n° 02.172.758/0001-32, pessoa jurídica situada no POVOADO BELA VISTA, S/N, ZONA RUAL, BACABAL - MA, CEP: 65700-000, torna público que REQUEREU no dia 17/09/2020 junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bacabal - SEMMAM a dispensa de licenciamento, para a atividade de Beneficiamento e industrialização de frutas e hortaliças, sob processo de nº DLA 009/2020.

MANUEL DOS REIS VALE DE CASTRO COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP

A empresa MANUEL DOS REIS VALE DE CASTRO COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com nome de fantasia AUTO POSTO FORMOSA, CNPJ 26.041.577/0001-35, estabelecida à Estrada MA 006, Anexo KM 65, Número 30, Bairro Entroncamento, Formosa da Serra Negra – MA, CEP 65943-000, telefone (98) 84017144. Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação da Licença Ambiental de Operação – ReL.O. de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Conforme Protocolo E-Processo Nº 279278/2019.

CLÉSIO COELHO CUNHA
CPF Nº 241.433.323-53

CLÉSIO COELHO CUNHA - CPF Nº 241.433.323-53, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão – SEMA em 15/09/2020, a LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL – LUA nº 3032663/2020 referente ao PROJETO AGROSSILVIPASTORIL do empreendimento FAZENDA RANCHO DALLAS, com validade até 16/09/2024, município de Caxias e São João do Sóter – MA; Coordenadas geográficas do projeto: Latitude: 4°51'4.24" e Longitude: 43°45'52.0"; conforme dados do **E-Processo Nº 59368/2020.**

MILTON DOS SANTOS
CPF N° 805332219-00

MILTON DOS SANTOS, portador do CPF n° 805332219-00, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Autorização de Perfuração de Poço, localizada na Fazenda Pindorama, com finalidade para atividade de agrossilvipastoril, no município de Matões, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 132821/2020.

MILTON DOS SANTOS, portador do CPF n° 805332219-00, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Única Ambiental de Regularização, localizada na Fazenda Pindorama, com finalidade para atividade agrossilvipastoril, no município de Matões, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 133205/2020.

MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
CNPJ 03.995515/0159-46

MATEUS SUPERMERCADOS S.A., CNPJ 03.995515/0159-46, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, outorga para captação subterrânea, nas coordenadas 2°33'22.05"S 44°13'24.34"O, com vazão de 10m³/h, período de bombeamento de 10h/dia, bacia hidrográfica do rio Paciência, situado à Rua São Bernardo,30, Planalto Aurora, São Luís Estado do Maranhão, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no processo n° 96621/2020.

MATEUS SUPERMERCADOS S.A. (ELETRO MATEUS)

MATEUS SUPERMERCADOS S.A. (ELETRO MATEUS) Torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, a renovação da Licença de Operação - LO n. 050/2020 com validade até 22/09/2022 para o Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free), na Estrada de Ribamar, Rodovia MA-201, s/n, Outeiro, São José de Ribamar – MA, processo no 355/2020.

POSTERUS SUPERMERCADOS S.A

POSTERUS SUPERMERCADOS S.A. Torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, a renovação da Licença de Operação - LO n. 051/2020 com validade até 22/09/2022 para o Comércio varejista de mercadorias em geral, para o Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados, na Estrada de Ribamar, Rodovia MA-201, s/n, Outeiro, São José de Ribamar – MA, conforme processo no 356/2020.

INDÚSTRIA DE PÃES E MASSAS MATEUS LTDA

INDÚSTRIA DE PÃES E MASSAS MATEUS LTDA. torna público, que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Prévia (LP) para atividade de Fabricação de produtos de panificação em escala industrial, conforme Processo no 112724/2020, localizada na Rodovia BR 010, km 241, s/n, Vila Davi II, Davinópolis/MA.

LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. torna público, que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação para atividade de atividades de manuseio, coleta, transporte e destinação final de resíduos perigosos (classe I) e resíduos não perigosos (classe II), localizada na rua das Palmeiras, n. 20, quadra 65, Jardim Renascença, São Luís-MA, conforme processo nº 115843/2020.

MVR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA.

MVR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA., torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Outorga de Água Subterrânea de um poço tubular profundo para a atividade de atendimento ao consumo humano e higienização sanitária dos moradores do empreendimento residencial Ilha de Aruba localizado, na Rua Projetada, s/n, COHAMA, município de São Luís/MA conforme o E-processo 121299/2020.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA., torna público recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Outorga de Água Subterrânea de um poço tubular profundo para a atividade de atendimento ao consumo humano e higienização sanitária dos moradores do empreendimento residencial Cidade de Berlim localizado na Rua Dom José Delgado, s/n, Alemanha, município de São Luís/MA conforme o E-processo 130057/2020.

COMPANHIA OPERADORA PORTO ITAQUI
CNPJ04.784.802.0001-90

Torna público, que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 21/09/2020, a Renovação de Licença de Operação, para atividade terminal portuário, Localizado no porto do Itaqui, São Luís-MA, conforme dados constantes no processo nº 131202/2020.

I. DOS S. C. SARAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Empresa I. Dos S. C. Saraiva Comercio E Serviços torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença de Operação 1095476/2020 para as atividades de serviços de controle de vetores e pragas conforme Processo N°79414/2020 a ser localizado na Rua 61 no município de Paço do Lumiar/MA.

P. R. REIS BARBOSA EIRELI
RA - ALIMENTOS E FRIGORÍFICO
CNPJ 08.233.383/0001-50

Torna público que RECEBEU, em setembro de 2020, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental de Regularização nº 11039722020, para atividade de abatedouro de suínos, e-processo nº 65242/2020, situado na Fazenda São Rafael, Zona Rural de Barra do Corda/MA.

LATICÍNIO BEATRIZ
CNPJ: 05.664.532/0001-47

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA -MA, a renovação da Licença de Operação nº 1064662/2018 protocolada sob nº 20090030535/2020 e **e-processo 131919/2020**, localizado na Rodovia MA 123, Km 82, município de Vila Nova dos Martírios para atividade fabricação de indústria de laticínios e seus derivados.

W.B.RIPARDO & CIA LTDA - ME
INSC. ESTADUAL: 12130421-3

W.B.RIPARDO & CIA LTDA - ME INSC. ESTADUAL: 12130421-3 endereço de funcionamento Rua Alcântara nº 01 Qda 13 São Luis -MA torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Ambiental de Operação (LO), conforme Processo nº131916/2020 para atividade de Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico conforme CONAMA 237/97.

ROZEANE AGUIAR DA SILVA
CPF 022.217.333-55

ROZEANE AGUIAR DA SILVA, CPF 022.217.333-55 Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA,em 23/09/2020, a OUTORGA DE USO DAS AGUAS de um Poço Tubular Profundo, com coordenadas 2°35'34.30"S e 43°27'.51,10"O, localizado Na Rua Rio Branco S/N, Bairro Base, município de HUMBERTO DE CAMPOS-Ma, com finalidade de fabricação de gelo e consumo Humano, Conforme **Processo nº 128054/2020.**

CERÂMICA FORTES LTDA
CNPJ 06.849.988/0001-44

CERAMICA FORTES LTDA, CNPJ 06.849.988/0001 - 44, torna público, que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga De Uso para Água Subterrânea, vazão autorizada 5m³/hora ou 10.0m³/dia e período de bombeamento 2h/dia, conforme Processo n° 33332/2020, localizada na Rodovia Br 316, S/n, Km 05, Timon/MA.

SUZANO S.A
CNPJ Nº 16.404.287/0191-74

SUZANO S.A CNPJ nº 16.404.287/0191-74, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, **a Renovação de Outorga de Direito de Uso da Água Superficial,** sob as coordenadas geográficas 05º13'41,89"S e 47º35'27,95"W com vazão requerida de 28 m³/h e período de bombeamento de 10 horas na **Fazenda Campo Alegre (Alvorada),** localizada no município de Imperatriz/MA, bacia hidrográfica do rio Tocantins, Estado do Maranhão, para fins de molhamento de mudas, umectação de estradas, combate a incêndios e aplicação de herbicidas, conforme dados constantes no processo **nº 127255/20.**

SUZANO S.A
CNPJ Nº 16.404.287/0184-45

SUZANO S.A CNPJ nº 16.404.287/0184-45, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, **a Renovação de Outorga de Direito de Uso da Água Superficial,** sob as coordenadas geográficas 05º09'25"S e 47º38'11,7"W com vazão requerida de 2,33 m³/h e período de bombeamento de 10 horas na **Fazenda Monte Alegre,** localizada no município de Cidelândia/MA, bacia hidrográfica do rio Tocantins, Estado do Maranhão, para fins de molhamento de mudas, umectação de estradas, combate a incêndios e aplicação de herbicidas, conforme dados constantes no processo **nº 128423/20.**

SUZANO S/A
CNPJ Nº 16.404.287/0346-45

SUZANO S/A CNPJ Nº 16.404.287/0346-45, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a **Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR**, para a atividade de Projeto Agrossilvipastoril: Plantio, Tratos Culturais, Colheita e toda infraestrutura de apoio a operação do empreendimento, conforme **Proc.224567/17** na **Fazenda San Raphael,** localizada na Zona Rural no Município de João Lisboa/MA.

ECOLÓGICA TRATAMENTO AMBIENTAL HR LTDA
CNPJ 19.191.521/0003-63

ECOLOGICA TRATAMENTO AMBIENTAL HR LTDA - CNPJ 19.191.521/0003-63 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, através do e-processo n° 121366/2020, Licença Ambiental de operação (LO), para a atividade de armazenamento temporário de resíduos recicláveis, classe I, IIA, IIB e armazenamento de graneis (fluido de perfuração). Empreendimento localizado nas margens da rodovia BR135 Km 287, s/n – Zona rural - Santo Antônio Dos Lopes/Ma.

OTEVALDO PEDRO DE SOUZA

Otevaldo Pedro De Souza, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA em 11/09/2020 a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para: captação de água superficial para atendimento na Fazenda Campo Alegre. Localização no município de Grajaú, situada sob as coordenadas Geográficas: Latitude: 05º30'47,29"S e Longitude: 46º9'34,54"W. Está localizada na Bacia hidrográfica do Mearim, cujo volume requerido (m³/h): 720. Finalidade para irrigação conforme dados constantes no processo N: 126773/2020

CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO - ONCORADIUM
CNPJ: 06.086.288/0001-45

O CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO - ONCORADIUM, CNPJ: 06.086.288/0001-45, localizada na Av. Newton Bello, 560, Vila Independente – Imperatriz/MA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos –SEMMARH, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, Processo nº 243/2014 em 16/09/2020.

J G DA SILVA EIRELI
CNPJ 10.494.298/0001-97

J G DA SILVA EIRELI CNPJ 10.494.298/0001-97 torna público, que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA, a renovação de licença de operação para atividade de revenda de combustíveis para veículos automotores, localizada na Est. da Raposa Nº 23, Quadra K, Centro, CEP 65138-000, Raposa-MA, conforme processo 101284/2020.

ERSL HOLDING LTDA
CNPJ N° 21.157.902/0001-06

ERSL HOLDING LTDA, **CNPJ n° 21.157.902/0001-06**, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, em 16/09/2020, **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA**, sob as coordenadas geográficas: LATITUDE 06° 13' 42,3" SUL e LONGITUDE 44° 33' 11,3" OESTE, com vazão requerida de 30,7 m³/dia, por um período de bombeamento de 2 horas/dia, na **FAZENDA CHAPADA DO BACABAL**, localizada na Zona Rural, município de Mirador, Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru, Estado do Maranhão, com finalidade de consumo humano, dessedentação animal e pulverização agrícola, conforme o processo nº **242545/2019**.

EUCLEDES NOGLIO MERLIN
CPF N° 760.140.020-49

EUCLEDES NOGLIO MERLIN, CPF n° 760.140.020-49, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a **Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR**, conforme e-processo nº **111751/2020**, na **FAZENDA ITAÚNA**, localizada na Zona Rural, município de Buriti Bravo, para atividades **AGROSILVIPASTORIS**.

GEOVANI MENEGOTTO BATTISTI
CPF N° 053.779.239-28

GEOVANI MENEGOTTO BATTISTI, **CPF n° 053.779.239-28**, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a **LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO – LUAR,** conforme e-processo nº **98782/2020**, na **FAZENDA NATIVA**, localizada na Zona Rural, município de Passagem Franca, para atividades **AGROSILVIPASTORIS**.

MARCO ANTÔNIO CABRAL MARANHÃO
CPF N° 870.588.714-34

MARCO ANTÔNIO CABRAL MARANHÃO, CPF n° 870.588.714-34, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, em 16/09/2020, **RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA**, sob as coordenadas geográficas: LATITUDE 05° 32' 06,8" SUL e LONGITUDE 43° 26' 31,0" OESTE, com vazão requerida de 13 m³/dia, por um período de bombeamento de 2 horas/dia, situado na **FAZENDA BONITÃO –** Endereço: Zona Rural, município de Parnarama, Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru, Estado do Maranhão, com finalidade de consumo humano, lavagem de maquinário e pulverização agrícola, conforme o e-processo nº **129453/2020.**

GENIO ANTONIO ZITKOSKI
CPF N° 392.079.780-91

GENIO ANTONIO ZITKOSKI, portador do CPF n° 392.079.780-91, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, localizada na Fazenda Renovatium, com finalidade para Consumo Humano, no município de Balsas, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 128407/2020.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2020/SES REF.:Processo nº 10 5.822/2020-SES/MA-PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SA ÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e ADEQUA MÓVEIS LTDA., CNPJ nº 27.790.405/0001-27; OBJETO: 2ª aquisição de mobiliários e materiais de consumo hospitalares, constantes da Ata de Registro de Preço nº 022/2020-SES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão/SES; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura; VALOR: R$ 126.050,00 (cento e vinte e seis mil e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005, no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, no Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 063/2019-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0596; AÇÃO - 3128; SUBAÇÃO - 015570 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES - UNIDADES DE SAÚDE); FONTE - 114; NATUREZA DA DESPESA - 44.90.52.08; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE007689, emitida em 04/09/2020; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; SHENIA FIGUEIREDO MARQUES, CPF nº 050.319.023-37 R.G. nº 0228129220020, pela Contratada. São Luís (MA), 18 de setembro de 2020.CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2020/SES REF.: Processo nº 11 3.135/2020-PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 24.103.721/0001-95; OBJETO: 1ª aquisição de Equipamentos médico hospitalar, para atendimento das demandas das Unidades Estadual de Saúde /MA, em virtude da progressão de casos confirmados pela pandemia COVID-19 (COBRADFE 1.5.1.1.0 – Doença Infecciosa Viral); VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, com início na data da assinatura do Contrato, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional; VALOR: R$ 167.400,00 cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 28/2020 - CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0596; AÇÃO - 3128; SUBAÇÃO - 16291 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES EM SÃO LUIS-COVID 19); FONTE - 136; NATUREZA DA DESPESA - 44.90.52.08; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE007995, emitida em 15/09/2020; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; DIEGO SUMMER SANTOS, portador da cédula de identidade nº MG-10910557 SSP-MG, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 068.630.796-82, pela Contratada. São Luís (MA), 18 de setembro de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2020/SES REF.: Processo nº 11 3.141/2020 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 01.405.834/0001-40; OBJETO: 1ª aquisição de Equipamentos médico hospitalar, para atendimento das demandas das Unidades Estadual de Saúde /MA, em virtude da progressão de casos confirmados pela pandemia COVID-19 (COBRADFE 1.5.1.1.0 – Doença Infecciosa Viral); VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, com início na data da assinatura do Contrato, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional. VALOR: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 28/2020 - CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0596; AÇÃO - 3128; SUBAÇÃO - 16291 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES EM SÃO LUIS-COVID 19); FONTE - 136; NATUREZA DA DESPESA - 44.90.52.08; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE008091,

emitida em 17/09/2020; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; . ERICK YUKI HIRATSUKA, portador da cédula de identidade nº 30.543.863-3 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 321.985.398-61, pela Contratada. São Luís (MA), 18 de setembro de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2020/SES REF.: Processo nº 10 5.785/2020 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 30.856.536/0001-74; OBJETO: 3º aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão / SES-MA; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, § 1° da Lei nº 8.666/93; VALOR: R$ 28.799,76 (vinte e oito mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005,no Decreto Estadual n° 31.553, de 16 de março de 2016, no Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 30/2019-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO – 010; AÇÃO - 3128; SUBAÇÃO – 015570; FONTE - 114; NATUREZA DA DESPESA – 44.90.52.08; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE008078, emitida em 17/09/2020; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 137.499.036-11, portadora da cédula de identidade nº 20914304 SSP/MG, pela Contratada. São Luís (MA), 18 de setembro de 2020.CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2020/SES REF.: Processo nº 10 5.789/2020 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa MÓVEIS ANDRADE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 04.910.323/0001-73; OBJETO: 5º AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO / SES-MA; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, § 1° da Lei nº 8.666/93 VALOR: R$ 964.440,00 (novecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005,no Decreto Estadual n° 31.553, de 16 de março de 2016, no Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 30/2019-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO – 10; AÇÃO - 3128; SUBAÇÃO – 015570(AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES – UNIDADES DE SAÚDE); FONTE - 114; NATUREZA DA DESPESA – 44.90.52.08; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE008075, emitida em 17/09/2020; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; . ALINE SIMÕES ANDRADE DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 006.850.471-30, portadora da cédula de identidade nº 4734246 SSP/GO, pela Contratada. São Luís (MA), 18 de setembro de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2020/SES REF.: Processo nº 11 3.545/2020 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LACHI EIRELI - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 75.395.665/0001-40; OBJETO: 1ª aquisição de materiais permanentes e consumo, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão/SES; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura; VALOR: R$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005,no Decreto Estadual n° 31.553, de 16 de março de 2016, no Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2020-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA – 0411; AÇÃO - 4457; SUBAÇÃO – 1600 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES); FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA – 44.90.52.08, conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE008039, emitida em 16/09/2020; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; NATAL LACHI JUNIOR inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 549.388.139-04, portador do R.G1.817.567-3, pela Contratada. São Luís (MA), 18 de setembro de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2020/SESREF.: Processo nº 10 3.077/2020 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa BAUMER S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 61.374.161/0001-30; OBJETO: 3ª aquisição de equipamentos, constante da Ata de Registro de Preço nº 008/2020-SES, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão/SES; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R$ 5.490.245,00 (cinco milhões quatrocentos e noventa mil e duzentos e quarenta e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005, no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, no Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 50/2019-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0596; AÇÃO - 3128; SUBAÇÃO - 015570 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES – UNIDADES DE SAÚDE); FONTE - 114; NATUREZA DA DESPESA - 44.90.52.08; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE008079, emitida em 17/09/2020; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; . JOSÉ HENRIQUE MARQUES CAMARGO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 20.286.683 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 120.616.768-80, pela Contratada. São Luís (MA), 18 de setembro de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2020/SES REF.: Processo nº 10 5.783/2020 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 46.563.938/0014-35; OBJETO: 2ª aquisição de equipamentos, constante da Ata de Registro de Preço nº 007/2020-SES, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão/SES; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R$ 584.483,30 (quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005, no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, no Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 50/2019-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0596; AÇÃO - 3128; SUBAÇÃO - 015570 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES – UNIDADES DE SAÚDE); FONTE - 114; NATUREZA DA DESPESA - 44.90.52.08; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE008076, emitida em 17/09/2020; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; . JOSÉ MÁRCIO SERRAVALE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 3.532.963 SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 863.150.481-53, pela Contratada. São Luís (MA), 18 de setembro de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2020/SES REF.: Processo nº 105.793/2020 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa F.N.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 28.204.043/0001-08; OBJETO: 2ª aquisição de mobiliários e materiais de consumo hospitalares, constantes da Ata de Registro de Preço nº 019/2020-SES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão/SES; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura; VALOR: R$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005,no Decreto Estadual n° 31.553, de 16 de março de 2016, no Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 63/2019-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-21901; PROGRAMA - 0596; AÇÃO-3128; SUBAÇÃO-015570 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES – UNIDADES DE SAÚDE); FONTE-114; NATUREZA DA DESPESA - 44.90.52.08; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE008077, emitida em 17/09/2020; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; FABIANO SCHEFFER inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 003.464.589-60, portador do R.G. 6.324.004-4, pela Contratada. São Luís (MA), 21 de setembro de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2020/SES REF.: Processo nº 10 2.733/2020 - SES/MA-ARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 02.836.248/0001-12; OBJETO: 1ª aquisição de equipamentos, constante da Ata de Registro de Preço nº 003/2020-SES, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão/SES; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato; VALOR: R$ 973.700,00 (novecentos e setenta e três mil e setecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-21901; PROGRAMA-0596; AÇÃO-3128; SUBAÇÃO - 015 570 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES-UNIDADES DE SAÚDE); FONTE-114; NATUREZA DA DESPESA-44.90.52.08; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE008070, emitida em 16/09/2020; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005, no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, no Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 50/2019-CSL/SES; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; ARION JOSÉ BARRETTI, CPF nº 551.331.690-00, R. G. nº 9028774611, pela Contratada. São Luís (MA), 21 de setembro de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2020/SES REF.: Processo nº 10 5.823/2020 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.192.559/0001-87; OBJETO: 2ª aquisição de mobiliários e materiais de consumo hospitalares, constantes da Ata de Registro de Preço nº 014/2020-SES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão/SES; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura; VALOR: R$ 341.640,00 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005,no Decreto Estadual n° 31.553, de 16 de março de 2016, no Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 63/2019-CSL/SES;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-21901; PROGRAMA-0596; AÇÃO-3128; SUBA ÇÃO-015570 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MA - TERIAIS PERMANENTES – UNIDADES DE SAÚDE); FONTE - 114; NATUREZA DA DESPESA - 44.90.52.08; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE008071, emitida em 16/09/2020; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; DALCEU GONSALVES FERREIRA inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 605.003.799-04, portadora da cédula de identidade nº 4.183.876 - 0, pela Contratada. São Luís (MA), 21 de setembro de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-Secretário de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 17/2020. PROCESSO Nº 02392 15/2019-SAGRIMA. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA-SAGRIMA. CONTRATADA: EMPRESA PHB SANTANA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento, transporte, execução

de projetos através do sistema de irrigação localizada (Microaspersão e Gotejamento), e instalação 20 (vinte) Projeto de Irrigação por Microaspersão e 18 (dezoito) Projeto de Irrigação Gotejamento, por acionamento elétrico monofásico, para uma área de 10.000m², adequando-se as diferentes áreas utilizando de alternativas dos diversos sistemas a cima citado conforme a cultura, tipo solo, necessidade hídrica, topografia, dentre outros fatores relevantes ao bom funcionamento de um projeto de irrigação, com estratégia de fortalecer a agricultura no estado do Maranhão, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (I), Lote I, parte integrante do EDITAL do PREGÃO Nº 006/2020-CSL/SAGRIMA e ANEXO da proposta apresentada, a saber: aquisição de 18 (dezoito) Projeto de Irrigação pelo sistema de gotejamento acionamento elétrico monofásico, para atender uma área 10.000 m² por Projetos de Irrigação, com caixa de polietileno com tampa e capacidade para 1.000 litros. VALOR: 286.200,00 (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos reais). ÓRGÃO: 13000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA, UG: 130101 – SAGRIMA; UO: 13101 – SAGRIMA; FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA; SUBFUNÇÃO: 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA; PROGRAMA: 0582 – MAIS PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO; FONTE: 0122 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL (FUMACOP); AÇÃO: 4723 – DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA IRRIGADA; SUBAÇÃO: 0339-PROJEDIQUES; ND: 44.90.52 E 3.3.90.39; NE: 2020NE000253. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de agosto de 2014 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: JOSÉ SERGIO DELMIRO VALE – Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA – representante legal da Empresa PHB SANTANA. São Luís, 22 de setembro de 2020. CLODOALDO GOMES DA ROCHA – Assessor Jurídico/SAGRIMA.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 15/2020. **PROCESSO Nº 668 28/2019-SAGRIMA. CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA-SAGRIMA. **CONTRATADA:** EMPRESA P H BARROS SANTANA COMÉRIO-EPP. **OBJETO**: O presente tem por objeto o fornecimento de materiais para o projeto de Piscicultura em Viveiros Escavados, conforme abaixo, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (**I**), parte integrante do EDITAL do PREGÃO Nº 018/2019-CSL/SAGRIMA e **ANEXO** da proposta apresentada. **VALOR:** 106.098,00 (cento e seis mil noventa e oito reais). **ÓRGÃO:** 13000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA, **UG:** 130101 – SAGRIMA**; UO:** 13101 – SAGRIMA**; FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA**; SUBFUNÇÃO:** 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**; PROGRAMA:** 0572 – MAIS PESCADO; **FONTE DE RECURSOS:** 0122 – RECURSOS DO TSOURO ESTADUAL (FUMACOP)**; AÇÃO:** 4699 – FOMENTO A PRODUÇÃO AQUICOLA MARANHENSE**; SUBAÇÃO:** 3070**; ND:** 33.90.30**; VALOR:** 10.110,00 (dez mil cento e dez reais)**; SUBAÇÃO:** 3071 – IMPLANTAÇÃO E/OU MELHORIA – UNIDADE PRODUTIVA DE PSICULTURA EM VIVEIROS ESCAVADOS**; ND:** 4.4.90.52**; VALOR:** 95.988,00 (noventa e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais)**; NE:** 2020NE000248**; NE:** 2020NE000249. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2020, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA DA ASSINATURA**: 23/09/2020. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº 10.52, de 17 de julho 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **SIGNATÁRIOS**: **JOSÉ SERGIO DELMIRO VALE –** Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e **PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA** – representante legal da Empresa **P H BARROS SANTANA COMÉRIO-EPP**. São Luís, 23 de setembro de 2020**.** KEZIA LETICIA DA SILVA VELOSO – Assessoria Jurídica/SAGRIMA.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20/2020. **PROCESSO Nº 66843/2019-SAGRIMA. CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA-SAGRIMA. **CONTRATADA:** EMPRESA P H BARROS SANTANA COMÉRIO-EPP. **OBJETO**: O presente tem por objeto Aquisição de equipamentos e materiais para o projeto de Unidade Produtiva de Ostreicultura, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (**I**), parte integrante do EDITAL do PREGÃO Nº 017/2019-CSL/SAGRIMA e **ANEXO** da proposta apresentada. **VALOR:** 93.480,00 (noventa e três mil quatrocentos e oitenta reais). **ÓRGÃO:** 13000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA, **UG:** 130101 – SAGRIMA**; UO:** 13101 – SAGRIMA**; FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA**; SUBFUNÇÃO:** 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**; PROGRAMA:** 0572 – MAIS PESCADO; **FONTE:** 0122 – FUMACOP**; AÇÃO:** 4699 – FOMENTO A PRODUÇÃO AQUICOLA MARANHENSE**; SUBAÇÃO:** 3070-AQUISIÇÃO DE INSUMOS; **ND:** 33.90.30**; NE:** 2020NE000244**; SUBAÇÃO:** 3066 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES AQUICULTURA**; ND:** 44.90.52.90.30**; NE:** 2020NE000245. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA**: 23/09/2020. **FUNDAMENTO LEGAL**: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS**: **JOSÉ SERGIO DELMIRO VALE –** Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e **PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA** – representante legal da Empresa **P H BARROS SANTANA COMÉRIO-EPP**. São Luís, 23 de setembro de 2020**.** KEZIA LETICIA DA SILVA VELOSO – Assessoria Jurídica/SAGRIMA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO N° 113/2020-SEAP. Ref.: Processo Administrativo n° 023861/2020–SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Contrato nº 113/2020-SEAP, firmado em 14 de setembro de 2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2020 – CSLIC/SEAP; **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e Empresa N. C. F. ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.596.450/0001-00; **OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto **a aquisição de bebedouros industriais e bebedouros de garrafões, para atender a demanda desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, conforme especificações estabelecidas e quantidade a ser provida dispostas no Termo de Referência e seu Anexo I, respectivamente; **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R$ 843.048,00 (oitocentos e quarenta e três mil, quarenta e oito reais), referente ao GRUPO I, Itens 3, 5, 7 e ao GRUPO II, Itens 4, 6 e 8 adjudicados à contratada, conforme a tabela a seguir: GRUPO 1: ITEM 03: R$ 349.680,00 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), ITEM 05: R$ 127.650,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), ITEM 07: R$ 154.956,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais). GRUPO 2: ITEM 04: R$ 116.560,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais), ITEM 06: R$ 42.550,00 (quarenta e dois mil, quinehntos e cinquenta reais), ITEM 08: R$ 51.652,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois

reais); **VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2020, respeitando-se as normas, os princípios, jurisprudência e doutrina vigentes; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018 a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicadas à matéria**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 56101 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. **Gestão:** 00001 Gestão Geral. **Programa:** 0554 Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social. **Subação:** 002724 – aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes**. Fonte Recurso:** 0.0.00.00101 Fonte do Tesouro **Natureza Despesa:** 44.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES **Grupo Programação Financeira:** 004 INVESTIMENTOS**; SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Neudislaine Cristina Ferreira Rocha, CPF n.º 012.926.422-97, pela **CONTRATADA**. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA**: Em 14 de setembro de 2020 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 18 de setembro de 2020. **Carlos Alberto Duarte Serra Filho** - Assessoria Jurídica – ASSJUR/SEAP

RESENHA DE CONTRATO N° **114/2020-SEAP. Ref**.: Processo Administrativo n° 023861/2020–SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Contrato nº 114/2020-SEAP, firmado em 14 de setembro de 2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2020 – CSLIC/SEAP; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e BELPARA COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.903.157/0001-40; **OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto **a aquisição de bebedouros industriais e bebedouros de garrafões, para atender a demanda desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, conforme especificações estabelecidas e quantidade a ser provida dispostas no Termo de Referência e seu Anexo I, respectivamente; **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R$ 96.624,00 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais), referente ao ITEM 1, adjudicado à contratada; **VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2020, respeitando-se as normas, os princípios, jurisprudência e doutrina vigentes; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018 a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicadas à matéria**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 56101 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. **Gestão:** 00001 Gestão Geral. **Programa:** 0554 Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social. **Subação:** 002724 – aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes**. Fonte Recurso:** 0.0.00.00101 Fonte do Tesouro **Natureza Despesa:** 44.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES **Grupo Programação Financeira:** 004 INVESTIMENTOS**; SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Felipe Antonio Melo da Costa, CPF n.º 31808778200, pela **CONTRATADA**. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA**: Em 14 de setembro de 2020 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 18 de setembro de 2020. **Carlos Alberto Duarte Serra Filho.**

RESENHA DE CONTRATO Nº 115/2020.Ref.: PROCESSO Nº 0023861/2020 – SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Contrato nº 115 /2020-SEAP de 14/09/2020; decorrente do Pregão Eletrônico n° 010/2020-CSLIC/SEAP; **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa TYCO SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.260.627/001-30, com sede na rua 4A, Chácara 111, Entrada 02, Lote 15ª, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília-DF, CEP 72006-220; **OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de bebedouros industriais e bebedouros de garrafões, para atender a demanda desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, conforme especificações estabelecidas e quantidade a ser provida dispostas no Termo de Referência e seu Anexo I, respectivamente); **VALOR GLOBAL**: O valor global do presente contrato é de R$ 32.069,45 (trinta e dois mil, sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), referente ao ITEM 2, adjudicado à contratada; **VIGÊNCIA**: O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **31 de dezembro de 2020**, respeitando-se as normas licitatórias, jurisprudência e doutrina vigentes; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018 a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Gestora: 56101 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Gestão: 00001 Gestão Geral. Programa: 0554 Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social. Subação: 002724 – aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes. Fonte Recurso: 0.0.00.00101 Fonte do Tesouro. Natureza Despesa: 44.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. Grupo Programação Financeira: 004 INVESTIMENTOS; **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, Davi Vernon Carlos de Oliveira, RG n.º 2594457 SSP/DF e CPF n.º 015.763.261-01, pela CONTRATADA **TRANSCRIÇÃO**: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA**: Em 14 de setembro de 2020 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 18 de setembro de 2020. Carlos Alberto Duarte Serra Filho Assessoria Jurídica – SEAP.

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 00230373/2019–SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 121/2020 – SEAP de 23/09/2020; oriundo do CONTRATO DE FORNECIMENTO, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº n° 47/2020 - CSLIC/SEAP e do Processo Administrativo nº 00230373/2019– SEAP/MA **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa C & P INFORMÁTICA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 29.006.963/0001-84; **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de 800 (oitocentos) computadores, com recursos do FUNPEN – 2019, visando atender as necessidades desta Secretaria, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência; **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais), sendo o Item 1 no valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) e o valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) referente ao Item 2, ambos correspondentes ao Grupo 1 e adjudicados à contratada; **VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2020; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.746/2012, Decreto Federal nº 7.174/2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 10.403/2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNPEN: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56901 – FUNPEN; GESTÃO: 056901 Fundo Penitenciário Estadual; SUBAÇÃO: 15861 – Equipamentos de Informática (EQUIPINFORM19); FONTE RECURSO: 0.613.000000

Fonte do FUNPEN; NATUREZA DESPESA: 44.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 004 Investimentos; ESTADO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 56101 – Secretaria de Adm. Penitenciária; GESTÃO 00001 Gestão Geral; SUBAÇÃO 2724 Aquisição de Equip. E/ou Mat. Permanentes FONTE RECURSO: 0. 101.000000 Recursos Ordinários do Tesouro NATUREZA DESPESA: 44.90.52.99 Outros Materiais Permanentes GRUPO **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 004 Investimentos; SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Clairton Roberto Puhl– Representante Legal, CPF nº 06292457974 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 23 de setembro de 2020 as partes assinaram o presente Contrato.São Luís, 23 de setembro de 2020.Karolinne França Mendes-Assessoria Jurídica – SEAP

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 0104233/2020 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 122/2020 – SEAP de 23/09/2020; oriundo do CONTRATO DE AQUISIÇÃO, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2020 – SARP/MA e do Processo Administrativo nº 22358/2020- SARP; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa L H DURANS PINHEIRO - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.532.115/0001-06; **OBJETO**: aquisição de materiais de consumo – tipo – água mineral, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020-SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada; **VALOR:** R$ 97.578.00 (noventa e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais); **VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2020, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 560101 SEC.DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; Gestão: 00001 Gestão Geral; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Função: 14 Direitos da Cidadania; Programa: 0554 FORTALECIMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E REINTEGRAÇÃO SOCIAL; Subação: 002702 MATERIAL DE CONSUMO; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo; Programa Trabalho: 14 421 0554 4684 002702; Subfunção: 421 Custódia e Reintegração Social; Subfunção: 421 Custódia e Reintegração Social; Ação: 4684 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS; Fonte Recurso: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Luís Henrique Durans Pinheiro – Representante Legal, CPF nº 224.559.303-00 pela CONTRATADA.**TRANSCRIÇÃO:** O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA**: Em 23 de setembro de 2020 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 23 de setembro de 2020. Karolinne França Mendes-**Assessoria Jurídica – SEAP.**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 36/2020.REF. Processo Administrativo nº **71237/2020 -SEDUC**. **CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **CNPJ:** 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE**: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. **DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO**; **CPF**: 958.646.523-34. **CONTRATADA: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI., CNPJ**: **14.190.355/0001-03**. **REPRESENTANTE**: **MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA**; **CPF**: 050.549.066 - 81. Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer Freezer Horizontal com Capacidade para 519l Marca: Metalfrio DA550, observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 145/2019-SEAD/SE, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta de compra - Processo nº 015.000.02503/2019-0.**I-Do Objeto**. Item – Especificações:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
13		FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE PARA 519L. MARCA: METALFRIO DA550	Und.	45	R$ 2.500,00	R$ 112.500,00
TOTAL (cento e doze mil quinhentos reais)						**R$ 112.500,00**

Da Despesa. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do material para a SEDUC, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na dotação abaixo:

Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
01	0611	3255	0322	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	310263771	44.90.52.42

O valor total da contratação é de R$112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).**V- DA VIGÊNCIA**. A vigência deste contrato de fornecimento será a contar de sua assinatura **até 31/12/2020**, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57, §1º. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010 e suas alterações, Instrução Normativa nº 03/2018, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, aplicando, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie.**DATA DE ASSINATURA**: 22 de setembro de 2020. FORO: Comarca de São Luís/MA. **FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.**

RESENHA DE CONTRATO.REF. Processo Administrativo nº **71237/2020.SEDUC.CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.**CNPJ:**03. 352.086/0001-00.**REPRESENTANTE**:neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. **DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO**; **CPF**: 958.646.523-34. **CONTRATADA: RV FERREIRA ROCHA-ME., CNPJ**: **25.345.598/0001-81**.**REPRESENTANTE**:**RITLEY VICENTE FEREIRA ROCHA**; **CPF**: 012.926.432.69. Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer Bebedouro Elétrico, observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 145/2019-SEAD/SE, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta de compra - Processo nº 015.000.02503/2019-0.**I-Do Objeto**. Item – Especificações:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	ValorTotal (R$)
09		BEBEDOURO ELETRICO – DO TIPO REFRIGERADOR, COM 4 TORNEIRAS, PINTADO A PÓ ELETROSTÁTICO COM BASE FOSFATIZADA, BRANCA, CAPACIDADE DE 200L, COM FILTRO PARA ÁGUA E PIA DE ESCOAMENTO VACCUMFORM MARCA: METAL ROCHA MR 200	Und.	60	R$ 1.780,00	R$ 106.800,00
TOTAL (cento e seis mil e oitocentos reais)						**R$ 106.800,00**

Da Despesa. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do material para a SEDUC, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na dotação abaixo:

Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
01	0611	3255	0322	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**	310263771	44.90.52.42

O valor total da contratação é de R$106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).**V- DA VIGÊNCIA**. A vigência deste contrato de fornecimento será a contar de sua assinatura **até 31/12/2020**, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57, §1º. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010 e suas alterações, Instrução Normativa nº 03/2018, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, aplicando, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie.**DATA DE ASSINATURA**: 22 de setembro de 2020. FORO: Comarca de São Luís/MA. **FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 408/2020. CONTRATO Nº 067/2020- PROCESSO N° 774/2020. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e **N.R. ENGENHARIA PROJETOS E EXECU ÇÕES LTDA. CNPJ:** 23.001.980/0001-42. **OBJETO DO CONTRATO**: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistemas de micro geração de energia solar fotovoltaica para Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão **em CAXIAS**, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **BASE LEGAL**: Lei n° 8.666/93, Lei nº 10.520/02. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 080101, Programa de Trabalho nº 03.092.0341.2656.000166, Elemento de Despesa: 449052-99 e FR: 0111004659. **VALOR TOTAL:** O valor global estimado do presente contrato é de R$ 69.650,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA**: 11 de setembro de 2020**. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato inicia com a sua assinatura e findará em 31/12/2020. **ASSINATURA:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bas tos- Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão e pela empresa: Raimundo Nonato Franco Sobrinho. **ARQUIVAMENTO**: Pasta Resenhas – Contratos 2020. São Luís, 23 de setembro de 2020. Lívia Guanaré Barbosa Borges. Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 401/2020 – Processo nº 0936/2019 – TCE nº 150/2019 – Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e SANUZA VITORIA SILVA DA COSTA – Interveniente: FACULDADE DO VALE DO ITAPECURU – FAI. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO – Data de assinatura: 01/10/2019 – Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000 – Bolsa Auxílio: R$ 954,00 – Auxílio-transporte: R$ 52,00 – Vigência: 01/10/2019 até 30/09/2020 – Autorização: GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES; São Luís – MA, 23/09/2020; Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 402/2020 – Processo nº 0763/2020 – TCE nº 132/2020 – PÓS – Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e ROSILDA GOMES ARAUJO NETA – Interveniente: DAMÁSIO EDUCACIONAL S. A.. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO PROCESSUAL PENAL – Data de assinatura: 10/09/2020 – Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000 – Bolsa Auxílio: R$ 1420,00 – Auxílio-transporte: R$ 52,00 – Vigência: 01/09/2020 até 18/08/2021 – Autorização: GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES; São Luís – MA, 23/09/2020; Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA

PROCESSO Nº 64243/2020/AGED-MA. PREGÃO ELETRONI - CO Nº 007/2020/SEGEP/MA. TERMO DE CONTRATO Nº 043/ 2020/AGED-MA. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA. **CON**

TRATADO (A): WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELETRICA EIRELI-EPP CNPJ Nº 08.773.301/0001-45. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente. **VALOR**: O valor total estimado deste Contrato é de R$ 1.136,80 (mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos). **DA DOTAÇÃO:** 13202 Agencia Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; 00546 Defesa Agropecuária; 33903016 Material de Expediente; 0118 Recursos Diretamente Arrecadados. **VIGÊNCIA:** 22/09/2020 à 30/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2020. **SIGNATÁRIOS:** Engª. Agrª. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA e o (a) Sr(a) Wesley Laurenço de Barros, CPF nº 302.976.898-86. **Giuliano Araújo da Silva-Assessor Jurídico AGED/MA.**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ - MA

EXTRATO DE CONTRATO.ORIGEM: CONTRATO Nº. 01 DO PREGÃO PRESENCIAL N°.009/2020.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.012/2020.**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ-MA, CNPJ: 06.109.789/0001-08 e a empresa REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20 **ESPECIE:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Fornecimento de Tonner com o comodato de impressoras. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 009/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. **VALOR : R$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA: Início:09/09/2020** Término: 31/12/2020. **RECURSOS:** Recursos Próprios **DOTAÇÃO: 17.512.0034.2158.0000 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA SIGNATARIOS: Pela CONTRATANTE**, Sr. Carlos Flavio da Cunha Ferreira, Diretor Geral do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Pela CONTRATADADA,** O Sócio Administrador, Srº. Otavio Augusto Martins Melo. Codó – Ma, 10 de setembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATOORIGEM: CONTRATO Nº.001 DO PREGÃO PRESENCIAL N°.010/2020. PROCESSO ADMINISTRA TIVO Nº.008/2020.**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ - MA, CNPJ: 06.109.789/0001-08 e a empresa GRÁFICA EDITORA JM LTDA-ME, CNPJ sob o nº 04.749.598/00 01-77.**ESPECIE:** MATERIAL DE CONSUMO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 010/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações.**VALOR: 215.410,00 (Duzentos e quinze mil, quatrocentos e dez reais)VIGÊNCIA: Início:**09/09/2020 Término: 31/12/2020.RECURSOS: Recursos Próprios.**DOTAÇÃO: 17.122.0034.2158.0000 33.90.30.00 (Material de Consumo).SIGNATARIOS: Pela CONTRATANTE**, Sr. Carlos Flávio da Cunha Ferreira, Diretor Geral do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Pela CONTRATADA**, A Procuradora, Srª Merandulina Bezerra de Castro.Codó – Ma, 10 de setembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO.ORIGEM: CONTRATO Nº.001 DO PREGÃO PRESENCIAL N°.011/2020..PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.015/2020.**PARTES:**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ-MA, CNPJ: 06.109.789/0001-08 e a empresa **JOSÉ W. R. DA SILVA EIRELI – EPP..ESPECIE**: MATERIAL DE CONSUMO**. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO.**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 011/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações**.VALOR:**147.285,00 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinro reais).**VIGÊNCIA:** Início:09/09/2020 **Término:**31/12 /2020..RECURSOS: Recursos Próprios**.DOTAÇÃO: 17.512.0034.21 60.0000-33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.SIGNATARIOS: Pela CONTRATANTE,** Sr. Carlos Flavio da Cunha Ferreira, Diretor Geral do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Pela CONTRATADADA**, O Proprietário, Senhor José Wilson Rodrigues da Silva. Codó – Ma, 10 de setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. **PROCESSO LICITATÓRIO (TOMADA DE PREÇO n.º 003/2020). CONTRATO N.º 01/2020. Processo Administrativo N.º005/2020. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO. CONTRATADO: BARROS & MARTINS LTDA.** Com endereço na Avenida Rio Balsas, Centro, Loreto – MA, CNPJ: 22.224.781/0003-00, representada pelo Sr. Marcos Carneiro Silva, inscrito (a) no CPF/MF nº 056.973.203-45**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E UTENSILIOS DOMESTICOS. VIGÊNCIA: pelo período compreendido entre a data da assinatura do contrato até 31/12/2020. VALOR GLOBAL:** R$ 28.457,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais) . **BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93. FORO: Comarca de Loreto-Ma. SIGNATÁRIOS: JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA GOMES, Presidente da Câmara e**, **BARROS & MARTINS LTDA. Licitante vencedor. Loreto, 16 de Setembro de 2020.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIO XII - MA

EXTRATO DE CONTRATO.EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pio XII. CONTRATADA: SENC – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CONSTRUTIVA LTDA, CNPJ nº 17.372.229/0001-08; OBJETO: Reforma da Câmara Municipal de Pio XII. BASE LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93. RATIFICADO EM: 03/09/2020. VALOR GLOBAL R$ 32.376,86 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 3 (três meses) DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020. Pio XII – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

CONTRATO Nº 001/2020. **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANAPURUS. **CONTRATADO:** JOÃO OLIVEIRA SILVA, **CPF:** 197.213.073-00 **OBJETO**: LOCAÇAO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE SANDRO MENDES DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS, em conformidade com o Art. 24, X da Lei nº 8.666/93. **VALOR TOTAL:** R$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**04 – Fundo Municipal de Saúde; 02 – Poder Executivo; 0211 – Fundo Municipal de Saúde; 02.1100 – Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0001 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 10 301 0004 2044 0000 – Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2019. Ana Carine Nascimento Monteles/Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE CONTRATO. 1. ESPÉCIE: Contrato nº 021/2020 - SEAMO, firmado em 08/09/2020, com a empresa **AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. 2. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção de veículos e motocicletas, motosserras e roçadeiras da frota municipal, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios, de interesse desta Administração Pública Municipal (Administração Geral).**3.MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 001/2020 – SEAMO. **4.REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 02.04.00.0529/2020– SEAMO. **5.FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, IV DA LEI Nº 8. 666/93.**6.VIGÊNCIA:** 08/09/2020 a 08/03/2021**. 7.VALOR:** R$ 3.6 44.375,00 (Três milhões seiscentos e quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais). **8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04-Secretaria Municipal de Administração e Modernização **9.** 02.0 4.00.04.122.0029.2077.0000-Manutenção das Atividades e Projetos da SecretariaNatureza: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.Ficha: 372.Fonte: 0.1.00.0-001.001 – Tesouro Municipal.Valor R$ 129.625,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais).02.22 – Fundo Municipal de Trânsito e Transportes02.22.00.26.0122.0070.2724.0000-Fundo Municipal de Trânsito e Transportes.Natureza: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.Ficha: 1711Fonte: 001-FUNTRAM Valor R$ 188.02 2,50 (Cento e oitenta e oito mil vinte e dois reais e cinqüenta centavos) 02.06-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 02.06.00.08. 122.0032.2647.0000-Manutenção das Atividades e Projetos da SEDES. Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.Ficha:425. Fonte: 00-Tesouro Municipal. Valor R$ 372.137,50 (Trezentos e setenta e dois mil cento e trinta e sete reais e cinqüenta centavos) 02.07-Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção02.07.00.20.122.0034.2095.0000 - Manutenção das Atividades e Projetos da SecretariaNatureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.Ficha: 475.Fonte:00 -Tesouro.Municipal.Valor R$ 294.982,50 (Duzentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos) 02.08 - Secretaria Municipal de Educação02.08.00.12.361.001.2118.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades e Projetos da Secretaria Natu reza: 3.3.90.30.00– Material de Consumo. Ficha:575Fonte: 00-Tesou ro Municipal-MDE.Valor R$ 131.512,50 (Cento e trinta e um mil qui nhentos e doze reais e cinqüenta centavos) **02.10 -ecretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**02.10.00.15.122.0054.21 58.0000-Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.Ficha: 752Recursos: 0.1.00-001.001 - Tesouro MunicipalValor R$ 632.987,50 (Seiscentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) **02.19** - Secretaria Municipal de Saúde02.19.00.10.302.0125.2274.0000 – **Manutenção das Atividades e Projetos do HMI e HII.**Natureza:3.3 .90.30. – Material de Consumo.Ficha: 1470.Fonte do recurso: 114 - Fundo Municipal de Saúde02.19.00.10.302.0090.2282.0000 – **Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU** Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo.Ficha: 1443 Fonte do recurso: 114 - Fundo Municipal de Saúde02.19.00.10.302.0127.2271.0000 – **Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador-CEREST.**Natureza:3.3.90.30-Material de Consumo. Ficha:1515 Fonte do recurso: 114 - Fundo Municipal de Saúde02.19.00.10.302.0127 .264.0000 – **Programa de Qualificação do CAPS (Saúde Mental)** Natureza: 3.3.90.30-Material de Consumo.Ficha: 1563.Fonte do recurso: 114 - Fundo Municipal de Saúde02.19.00.10.305.0094.2514.0000 – **Centro de Controle de Zoonoses.**Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo.Ficha: 1656Fonte do recurso: 114 - Fundo Municipal de Saúde02.19.00.10.305.0094.2302.0000-**Ações – DST / HIV/ /AIDS / HEPATITES VIRAIS.** Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Ficha: 1646Fonte do recurso: 114Fundo Municipal de Saúde02.19.00 .10.305.0094.2603.0000-**Vigilância Epidemiológica em Saúde-Manutenção.** Natureza:3.3.90.30 - Material de Consumo.Ficha:1672. Fonte do recurso: 114 - Fundo Municipal de Saúde02.19.00.10.122.0083.26 06.0000-**Manutenção das Atividades-Assessoria de Projetos Especiais.**Natureza: 3.3.90.30-Material de Consumo.Ficha: 1330 Fonte do recurso: 114 - Fundo Municipal de Saúde02.19.00.10.301.0086.2263. 0000-**Promovendo a Saúde na Atenção Básica.**Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo.Ficha: 1370Fonte do recurso: 114 - Fundo Municipal de Saúde.Natureza: 3.3.90.30 – Material de ConsumoValor R$ 1.830.107,50 (Um milhão oitocentos e trinta mil cento e sete reais e cinqüenta centavos) **9. DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2020. **10.SIGNATÁRIOS:** pela **Contratante**, JOSÉ ANTONIO SILVA PEREIRA, RG nº. 338294945 SSP/MA e CPF/MF nº. 269.739.603-91, LEANDRO JOSÉ BRAGA COSTA, RG nº. 787459976 SEJUSP/MA e CPF/MF nº. 974.607.963-87. JANAINA LIMA ARAÚJO RAMOS, RG nº 024144722003-6 SESP/MA E CPF nº 013.390.063-08, FRANCISCO VALDIR TORRES, RG nº 718939972 SSP/MA E CPF nº 625.043.803-30, JOSÉ ANTONIO SILVA PEREIRA, RG nº. 338294945 SSP/MA e CPF/MF nº. 269.739.603-91, ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO, RG nº 000068259197-1 SESP/MA e CPF nº 695.274.663-34, e MARIANA JALES DE SOUZA, RG nº 0286415220051 GEJUSP/MA e CPF nº 048.767.783-88, 01 de julho de 2020., pela **Contratada, JOÃO BORGES LIRA**, RG Nº 343285940 SESP/MA e CPF/MF Nº 785.669.833-00.Imperatriz-MA, 08 de setembro de 2020. **José Antonio Silva Pereira-**Secretário de Administração e Modernização.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020-SINFRA. **ESPÉCIE: Contrato nº 023/2020 – SINFRA**. **Partes:** Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA através da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e Delta Terceirização e Serviços LTDA. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços continuados de locação de mão de obra terceirizados com dedicação exclusiva a fim de atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. **REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 026/2020 - CPL, **Processo Administrativo nº 02.10.00.087/2020-SINFRA**. **VIGÊNCIA: 01/09/2020 a 01/09/2021. VALOR:** R$ 7.165.067,40 (Sete milhões cento e sessenta e cinco mil sessenta e sete reais e quarenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 15 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Ações: 15.122.0054.2158 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Ficha: 754; Fonte de Recursos: 00 – Tesouro Municipal. **DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.** Signatários: Pela Prefeitura o Secretário de Infraestrutura **Zigomar Costa Avelino Filho** e pela empresa **Moacir Miranda Maia Filho. ORDENADOR DE DESPESA: Zigomar Costa Avelino Filho** (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020-SINFRA. **ESPÉCIE:** Contrato nº 029/2020 – SINFRA. **PARTES:**Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e Zucatelli Empreendimentos Eireli-ME. **OBJETO –** Locação de máquinas pesadas com operador e combustível para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Imperatriz- MA.**REFERÊNCIA:**Processo Administrativo nº 02.10.00.082/2020-SINFRA.**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 027/2020 - CPL.**VIGÊNCIA:**18/09/2020 a 18/09/2021.**VALOR:**R$2.370.000,00(Dois milhões trezentos e setenta mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.10.00 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos,**AÇÃO:**15.122.0054.2159-Locação e Manutenção de Máquinas e Veículos; **NATUREZA:**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**FICHA:**760, **FONTE:**001– Tesouro Municipal**. DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2020.**SIGNATÁRIOS:**Pela Prefeitura o Secretário de Infraestrutura Zigomar Costa Avelino Filho e pela empresaAlex Douglas de Oliveira Zocatelli.**ORDENADOR DE DESPESA:** Zigomar Costa Avelino Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

EXTRATO DE CONTRATO - TP 020/2020. CONTRATO: Nº 110/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo,Estado do Maranhão, CONTRATADO: ADEJAIR MOREIRA BRAGA (CONSTRUTORA NOVO TEMPO), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.562.288/0001-72, com sede na Rua São Sebastião Qd 07 Centro, São João do Paraíso - MA. Objeto: Construção de galpão metálico para estacionamento de veículos na Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato será até dia 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R$: 144.273,04 (Cento e quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e três reais e quatro centavos). Sítio Novo Maranhão, 21 de setembro de 2020.João Carvalho dos Reis.Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

EXTRATO DE ADITIVO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios. **CONTRATADO:** MATEUS DE SOUSA BRITO 08286152336. **MODALIDADE.** Pregão Presencial nº 015/2019. **PROCESSO Nº:** 019.015.015.2019. **CONTRATO Nº** 051/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa comercial para Fornecimento de Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrado, copos de 200ml e garrafa de 500ml, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA,** do município de Vila Nova dos Martírios – MA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 20/08/2020. **ADITIVO 01:** Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 65, **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente Termo de Aditivo tem por Objeto prorrogar pelo período de 22/08/2020 até 31/12/2020 e acrescentar um percentual de 25% (Vinte e Cinco por Cento), no quantitativamente dos itens constante na cláusula primeira do Contrato nº 051/2019. Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato original - **CONTRATANTE**: Secretário Municipal de Planej. Finanças e Gestão Pública – Ordenador da Despesa: EDSON RODRIGUES CHAVES.

EXTRATO DE ADITIVO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios. **CONTRATADO:** MATEUS DE SOUSA BRITO 08286152336. **MODALIDADE.** Pregão Presencial nº 015/2019. **PROCESSO Nº:** 019.015.015.2019. **CONTRATO Nº** 052/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa comercial para Fornecimento de Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrado, copos de 200ml e garrafa de 500ml, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,** do município de Vila Nova dos Martírios – MA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 20/08/2020. **ADITIVO 01:** Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 65, **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente Termo de Aditivo tem por Objeto prorrogar pelo período de 22/08/2020 até 31/12/2020 e acrescentar um percentual de 25% (Vinte e Cinco por Cento), no quantitativamente dos itens constante na cláusula primeira do Contrato nº 052/2019. Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato original - **CONTRATANTE**: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – Ordenadora da Despesa: Renata de Souza da Silva Lacerda.

EXTRATO DE ADITIVO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios.**CONTRATADO:** MATEUS DE SOUSA BRITO 08286152336. **MODALIDADE.** Pregão Presencial nº 015/2019. **PROCESSO Nº:** 019.015.015.2019. **CONTRATO Nº** 053/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa comercial para Fornecimento de Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrado, copos de 200ml e garrafa de 500ml, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB),** do município de Vila Nova dos Martírios – MA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 20/08/2020. **ADITIVO 01:** Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 65, **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente Termo de Aditivo tem por Objeto prorrogar pelo período de 22/08/2020 até 31/12/2020 e acrescentar um percentual de 25% (Vinte e Cinco por Cento), no quantitativamente dos itens constante na cláusula primeira do Contrato nº 053/2019. Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato original - **CONTRATANTE**: Secretária Municipal de Educação – Ordenadora da Despesa: LINDA MARIA CRUZ RODRIGUES.

EXTRATO DE ADITIVO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios. **CONTRATADO:** MATEUS DE SOUSA BRITO 08286152336. **MODALIDADE.** Pregão Presencial nº 015/2019. **PROCESSO Nº:** 019.015.015.2019. **CONTRATO Nº** 054/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa comercial para Fornecimento de Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrado, copos de 200ml e garrafa de 500ml, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** do município de Vila Nova dos Martírios – MA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 06/08/2020. **ADITIVO 01:** Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 65, **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente Termo de Aditivo tem por Objeto prorrogar pelo período de 22/08/2020 até 31/12/2020 e acrescentar um percentual de 25% (Vinte e Cinco por Cento), no quantitativamente dos itens constante na cláusula primeira do Contrato nº 054/2019. Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato original - **CONTRATANTE**: Secretária Municipal de Educação – Ordenadora da Despesa: LINDA MARIA CRUZ RODRIGUES.

EXTRATO DE ADITIVO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios. **CONTRATADO:** MATEUS DE SOUSA BRITO 08286152336. **MODALIDADE.** Pregão Presencial nº 015/2019. **PROCESSO Nº:** 019.015.015.2019. **CONTRATO Nº** 055/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa comercial para Fornecimento de Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrado, copos de 200ml e garrafa de 500ml, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS,** do município de Vila Nova dos Martírios – MA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 20/08/2020. **ADITIVO 01:** Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 65, **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente Termo de Aditivo tem por Objeto prorrogar pelo período de 22/08/2020 até 31/12/2020 e acrescentar um percentual de 25% (Vinte e Cinco por Cento), no quantitativamente dos itens constante na cláusula primeira do Contrato nº 055/2019. Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato original - **CONTRATANTE**: Secretário Municipal de Cidade, Transp. e Serviços: DERIVAN ANGÉLICO SILVA. Ordenador da Despesa: EDSON RODRIGUES CHAVES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - MA

RESENHA DE CONTRATO.020.PARTES:CONTRATO DE PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BANCO BRADESCO S.A (CNPJ nº 60.746.948/0001-12). OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R$ 530.010,00 (quinhentos e trinta mil e dez reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 18 de SETEMBRO DE 2020. ASSINATURA: CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO, Prefeita Municipal de São Vicente Férrer; LOURENO FEITOSA RODRIGUES e THAIS MONIQUE RIBEIRO FERNANDES – Representante Legal – Procuradores.

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA.CONTRATO Nº 76/2020. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BANCO BRADESCO S.A (CNPJ nº 60.746.948/0001-12). OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R$ 530.010,00 (quinhentos e trinta mil e dez reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 18 de SETEMBRO DE 2020. ASSINATURA: CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO, Prefeita Municipal de São Vicente Férrer; LOURENO FEITOSA RODRIGUES e THAIS MONIQUE RIBEIRO FERNANDES – Representante Legal – Procuradores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM -AÇU/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2020.REF.: Processo nº 061/2020-**PARTES:**MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA) CNPJ: 01.612.531/0001-06, e a empresa **BANCO BRADESCO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 - **OBJETO**: Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU – MA com exclusividade, sem ônus para a contratante - **VALOR GLOBAL**: R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor contratado em parcela única, que será pago até o prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato, mediante ordem bancária creditada em conta da Prefeitura Municipal de Apicum-Açu - MA - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato – **DATA DA ASSINATURA**: 21/09/2020 - **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - **SIGNATÁRIOS**: CLAUDIO LUIZ LIMA CUNHA, CPF nº 290.217.313-04 – Prefeito Municipal pela CONTRATANTE, ANTÔNIA RAQUEL CHAVES FREITAS, CPF nº. 008.251.083-06 e PAULO GUSTAVO LEMOS DE OLIVEIRA CPF nº. 039.438.883-63, pela CONTRATADA. Apicum-Açu (MA), 21 de setembro de 2020. **Pablo Fabian Almeida Abreu Assessor jurídico do Município de Apicum Açu/MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

EXTRATOS DE CONTRATOS.CONTRATO Nº **119/2020**.REF.:Processo nº **3139/2020**-PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **S. DE OLIVEIRA CHAVES ME.** CNPJ Nº. 05.757.618/0001-14. OBJETO: **Construção de Postos de atendimento médico, a serem executadas nos povoados Santa Teresinha, Chapada de Dentro, Macaúba, Santo Antônio dos Pretos e Formosa do Rio Corda**-VALOR GLOBALR$ **475.884,55 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**.DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:20240001220008823870000.4022800103010082 10120000 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: **MERCIAL LIMA DE ARRUDA,** - Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e **SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 09 de setembro de 2020.

CONTRATO Nº **119.1/2020**.REF.:Processo nº **3390/2020** - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **S. DE OLIVEIRA CHAVES ME** CNPJ Nº. 05.757.618/0001-14 OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada em pavimentação em bloquetes sextavados em Vias Públicas prioritárias do Município de Grajaú – MA** – VALOR GLOBAL **R$ 575.105,15 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e cinco reais, quinze centavos).** DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 2.782.0064.1113.00004.4.90.51.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: **MERCIAL LIMA DE ARRUDA,** - Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e **SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 09 de setembro de 2020.

CONTRATO Nº **119.2/2020**.REF.: Processo nº **3392/2020** - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **S. DE OLIVEIRA CHAVES ME** CNPJ Nº. 05.757.618/0001-14 OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada em pavimentação poliédrica em Vias Públicas do Município de Grajaú – MA** – VALOR GLOBAL **R$ 655.034,57 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trinta e quatro reais, cinquenta e sete centavos).** DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 2.782.0064.1113.00004.4.90.51.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: **MERCIAL LIMA DE ARRUDA,** - Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e **SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 09 de setembro de 2020.

CONTRATO Nº **119.32020**.REF.: Processo nº **3590/2020** - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **JRS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES** CNPJ Nº. 19.669.296/0001-66 OBJETO: **Contratação de empresa para conclusão dos serviços de construção de escolas e quadras Padrão FNDE,**VALOR GLOBAL **R$ 1.240.204, 60 (um milhão, duzentos e quarenta mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos).** DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0011 1101 0000 4.4.90.51.00-PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: **KLEBER BARROS ALBUQUERQUE,** - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e **JACOB RAMOS DA SILVA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 09 de setembro de 2020.

EXTRATOS DO CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº **124//2020**. REF.: Processo nº **3118/2020** - **PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),** através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **TROPICAL IMPORTADORA**

E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI - OBJETO: .– **VALOR GLOBAL: R$ Contratação de empresa especializada para locação de usina de oxigênio e sistemas conexos para UTI do Hospital São Francisco do Município de Grajaú/ MA VALOR GLOBAL: R$** DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:02280010302006523350000033903900.0243001030100082199 000033903900 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – SIGNATÁRIOS: **JÚLIO CÉSAR BARROS PESSOA,** Secretário Municipal de Saúde,, pela CONTRATANTE e**, ELTON RODRIGO DA SILVA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **120//2020**. REF.: Processo nº **4569/2020** - **PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ** e a Empresa **SONDA THERRA SONDAGENS EIRELI - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de sondagem tipo percussão, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú.–MA. **VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).** DOTAÇAOORÇAMENTÁRIA:0412200082387000003.3.90.39.00 .- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2020, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – SIGNATÁRIOS: **MERCIAL LIMA DE ARRUDA,** Prefeito Municipal,, pela CONTRATANTE e**, VITAL PEREIRA DOS SANTOS NETO** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 14 de agosto de 2020**.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº **97.1//2020**. REF.: Processo nº **4472/2019** - **PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ** e a Empresa **NOVA LUZ MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - OBJETO:** aquisição de material elétrico para iluminação pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA. **VALOR GLOBAL: R$ R$ 107.959,05 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta e nove mil, cinco centavos).** DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:15.451.0064.2303.0000. 3.3.90.30.00.- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2020, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – SIGNATÁRIOS: **MERCIAL LIMA DE ARRUDA,** Prefeito Municipal,, pela CONTRATANTE e**, ANIVALDO CARVALHO DE MOURA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 30 de junho de 2020**.**

EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO **Nº 113.1//2020**. **REF.: Processo nº 1.784/2019** - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a MARIA APARECIDA CIRQUEIRA CRISOSTOMO 12844845304 **- OBJETO:** Eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos, serviço de cerimonial, serviços de buffet e fornecimento de alimentos, de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA.– **VALOR GLOBAL: R$ 2.501,00 (dois mil e quinhentos reais)**. **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0081 2277 0000 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.39.00.12 36100112346000033903900 **PRAZO DE VIGÊNCIA: até** 31/12/2020 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – SIGNATÁRIOS: **KLEBER BARROS ALBUQUERQUE,** Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e**, MARIA APARECIDA CIRQUEIRA CRISOSTOMO** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO **Nº 113.2//2020**. **REF.: Processo nº 1.784/2019** - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a MARIA APARECIDA CIRQUEIRA CRISOSTOMO 12844845304 **OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos, serviço de cerimonial, serviços de buffet e fornecimento de alimentos, de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA**.– **VALOR GLOBAL: R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais)**. **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** : 10 302 0065 2341 0000 10 302 0065 2329 0000 10 301 0082 2037 0000 10 301 0008 2199 0000 3.3.90.39.00- **PRAZO DE VIGÊNCIA: até** 31/12/2020 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – SIGNATÁRIOS: **JÚLIO CESAR BARROS PESSOA,** Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e**, MARIA APARECIDA CIRQUEIRA CRISOSTOMO** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATÚ - MA

EXTRATO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 041/2019 – CONTRATO Nº. **103/2020**-PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e a empresa **L. O. SIMOES BARBOSA EIRELI**, CNPJ (MF) sob o nº 07.153.251/0001-55, com sede na Rod. BR 402 – S/N – Km 100 Centro Morros/MA CEP_ 65.160-000 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias e demais Órgãos e Departamentos Administrativos e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de Icatu/MA**. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2020 – **VALOR GLOBAL: 547.712,00** (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Administração - Unidade Orçamentária - 00 - Secretaria Municipal de Administração - Função – 04 – Administração - Sub Função - 122 - Administração Geral – Programa - 0005 - Gestão e Administração do Órgão - Projeto Atividade - 2191 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração - Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS: WERVESON AMORIM GOMES**, Secretário Adjunto Municipal de Administração, portador do RG n.º 031108322006-8 SSP/MA, CPF n.º 053.380.783-25, CONTRATANTE. **LUIS OSCAR SIMÕES BARBOSA**, portador do CPF n.º 269.116.123-49, RG n.º 0298092-4 SSP/MA, CONTRATADA. Icatu (MA), 04 de Agosto de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019-CONTRATO Nº. **108/2020** - PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **L. O. SIMOES BARBOSA EIRELI**, CNPJ sob o nº 07.153.251/0001-55, com sede na Rod. BR 402-S/N-Km 100 Centro Morros/MA CEP: 65.160-000 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias e demais Órgãos e Departamentos Administrativos e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de Icatu/MA**. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2020 – **VALOR GLOBAL:** 293.150,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Órgão - 15 - Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Orçamentária - 00 - Secretaria Municipal de Saúde - Função – 10 - Saúde - Sub Função - 122 - Administração Geral – Programa - 0005 - Gestão e Administração do Órgão - Projeto Atividade - 2208 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Órgão - 16 - Fundo Municipal de Saúde - FMS - Unidade Orçamentária - 00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS - Função – 10 - Saúde - Sub Função - 122 - Administração Geral – Programa - 0005 - Gestão e Administração do Órgão - Projeto Atividade - 2210 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Natureza

da Despesa - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS: BRUNA DANIELE MADEIRA FERREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, portador do RG n.º 014372522000-3 - SSP-MA, CPF n.º 008.818.103-04, CONTRATANTE. **LUIS OSCAR SIMÕES BARBOSA**, portador do CPF n.º 269.116.123-49, RG n.º 0298092-4 – SSP/MA, CONTRATADA. Icatu (MA), 16 de Setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 432/2020-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5055/2020 - SEMUS**, TOMADA DE PREÇO 017/2020,** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o número 21.572.395/0001-77. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de academia de saúde no município de Buriticupu/MA. VIGENCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 03 (três) meses, contado da data de sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. VALOR DO CONTRATO: R$ 118.242,87 (Cento e dezoito mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDAVEL 10 301 0026 1079 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ UNIDADES DE SAÚDE (692) 4.4.90.52.00 EQUIPMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.T 0.1.02/001.001 R$ 18.286,04 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDAVEL 10 301 0026 1044 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA AMPL. DE POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE (1282) 4.4.90.51.00 INSTALAÇÕES F.T 0.1.02/001.001/R$ 99.956,83. BURITICUPU-MA, 21 DE SETEMBRO DE 2020. Jailson Soares Teixeira-SECRETÁRIO DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2020/ARP/202012120101/2020/PMB. CONTRATANTE Secretaria Municipal de Saúde, órgão responsável pela ordenação de despesas, conforme Decreto Municipal nº 3.086/2017. CONTRATADO R N DA COSTA EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 33.575.319/0001-02, situada na Praça São José, n° 09, Bairro Centro, CEP 65.700-000, Bacabal - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 5154/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Edital do Pregão Presencial nº 004/2020-SRP da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 3.356/2019, Decreto Municipal 3.357/2019 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto 7.892/2013 e suas alterações posteriores. MODALIDADE Contratação de itens da Ata de Registro de Preços nº 202012120101/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 004/2020-SRP, autuado no processo administrativo nº 121201/2019-CPL da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.VALOR 1.961.268,62 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos). OBJETO DO CONTRATO Serviços de manutenção predial e corretiva de prédios das unidades de saúde de Paço do Lumiar, incluindo reparos, alterações físicas, recuperação e conserto de instalações, adaptações/adequações decorrentes de alteração de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade Orçamentária – 02.1801 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Função 10 – Saúde Sub-função 301 – Atenção Básica Programa 0165 – Saúde Preventiva e Atenção Primária Projeto Atividade - 1.024 – Construir. Reformar, Ampliar e Equipar as Unidades de Atenção Básica Classificação Econômica – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa jurídica Fonte de recurso – 01140000001 – Transferência SUS Bloco de Custeio Unidade Orçamentária – 02.1801 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Função 10 – Saúde Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa 0112 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Projeto Atividade – 2.144 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC Classificação Econômica – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa jurídica Fonte de recurso – 01020000000 – Receitas de Imposto e Trans. Vinc. Saúde PRAZO DE VIGÊNCIA 03 (três) meses a partir da data da assinatura do contrato DATA DE ASSINATURA 11 de agosto de 2020. JOÃO MURICY SILVA NUNES. Secretário Municipal de Saúde.

CONVOCAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO CAEMA

CONVOCAÇÃO. O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião, a ser realizada no dia **30 de setembro de 2020, às 14:30 horas**, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **1. Deliberar sobre CI GTIN0019/20/20: Política de Segurança e Proteção de Dados; 2.Deliberar sobre Processo nº 5118/2018 que trata das recomendações da Auditoria Independente a respeito da prescrição de débitos; 3.Relatório de Sustentabilidade/2019; 4.O que mais ocorrer.** São Luís, 21 de setembro de 2020. Roberto Santos Matos-Presidente do Conselho, André dos Santos Paula-Presidente da CAEMA.

DECISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO RDC PRESENCIAL Nº. 001/2020 – CSL/SECID Analisando o teor das informações constantes no RDC Presencial nº. 001/2020 – CSL/SECID, do Recurso Administrativo interposto contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação – CSL, e, dos demais elementos carreados aos autos, **DECIDO**, com fulcro no art. 109 da Lei n°. 8.666/93: 1 – Acolher a fundamentação apresentada nas informações prestadas pela Comissão Setorial de Licitação, em todos os seus termos, para dar conhecimento, pela sua tempestividade, ao recurso interposto pela empresa INSTITUTO ISEC. 2 – No mérito, concordar com os argumentos e a base legal demonstrado pela comissão, seguindo decisão de fls. 1296-1297 e Parecer Jurídico n°. 722/2020/ASSEJUR/SECID de fls. 1299-1304, conforme se depreende nos autos do processo, então julgo pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa INSTITUTO ISEC, mantendo a decisão da Central Permanente de Licitação, declarando a empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA vencedora do certame. Ato contínuo, determino, também que seja comunicada da presente decisão à empresa recorrente e demais participantes da licitação na forma regulamentar, para que seja dado prosseguimento ao feito. Cumpra-se. Certifique-se. São Luís, 23 de setembro de 2020. **RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO** Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano.

ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATÚ - MA

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2019. PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 07/05/2020, PAGINA 33, EDIÇÃO Nº 084. **ONDE SE LÊ**: VALOR GLOBAL R$ 761.442,15 (se-

tecentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos). **LEIA-SE:** VALOR GLOBAL R$ 761.367,15 (setecentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos). **MOISANIEL GOME LIMA**, Secretário Municipal de Educação. Icatu (MA), 11 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE - MA

ERRATA DA RESENHA DE CONTRATO. ERRATA DA RESENHA.CONTRATO FORNECIMENTO, CELEBRADO COM A EMPRESA PONTO CERTO COMERCIO & SERVICOS EIRELI (CNPJ nº 26.031.593/0001-47), PUBLICADO NO DOE DE 09.09.2020, ONDE TEM "CONTRATO Nº62/2020". LEIA-SE 'CONTRATO Nº 61/2020". ERRATA DA RESENHA. CONTRATO FORNECIMENTO, CELE - BRADO COM A EMPRESA LENNY MAGAZINE LTDA - ME (CNPJ nº 13.230.895/0001-00). PUBLICADO NO DOE DE 09.09. 2020, ONDE TEM "CONTRATO Nº61/2020". LEIA-SE 'CONTRATO Nº 62/2020" CACHOEIRA GRANDE-MA, 27 de AGOSTO DE 2020. ASSINATURA: ANTONIO ATAIDE MATOS DE PINHO, Prefeito Municipal de Cachoeira Grande-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA

AVISO DE ERRATA CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 AVISO DE ERRATA. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello /Ma, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n• 8.666/93 e suas alterações, comunica que **RETIFICA**, na publicação dos contratos do Pregão Presencial nº 012/2020, realizada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, publicação de Terceiros, Edição 77, dia 27/04/2020 página 41, Referente ao contrato 001.012.012/2020**, ONDE SE LÊ:** "**VALOR:** R$ 45.816,80 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), **LEIA-SE:** "**VALOR:** R$ 73.633,50 (Setenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)", Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Governador Newton Bello, 31 de agosto de 2020. Francisco da Silva Costa Albuquerque – Pregoeiro.

NOTA DE EMPENHO

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR ÁREA–3 2º ESQUADRÃO DE POLÍCIA MONTADA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2020NE000042. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº **0094783/2020** – PMMA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para desemprenho das atividades administrativas do **2º Esquadrão de Polícia Montada da PMMA**. **NATUREZA DA DESPESA:** 33903036**. DOTAÇÃO:** Verba Orçamentária.**VALOR DA DESPESA:** O valor estimado desta Nota de Empenho é de **R$ 11.795,78 (ONZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** que se dará mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá ao fornecimento do objeto; **CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,** através do **2º ESQUADRÃO DE POLÍCIA MONTADA,** sediado Rua Principal s/n (Estrada do Arroz, Km 12 ao 13) margem direita, Bacaba, Imperatriz – MA, 65900-000, e-mail:2epmont@gmail.com, **CNPJ n° 06.650.139/0005-90,** doravante designado **CONTRATANTE**, representado pelo seu Comandante, a Sr. **MAJ QOPM ROBERT OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de imperatriz – MA na Rua São Zacarias, Quadra 62, Lote 36, Residencial Jardim das Oliveiras, portadora do CPF n° 921.785.703-30.**CONTRATADA:** C.M DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.842.423/0001-06, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1124, Vila Nova**, Imperatriz – MA**. Imperatriz– MA, 22 de setembro de 2020. Maj. QOPM ROBERT OLIVEIRA LIMA - Mat. 134817 - RG:13940 - PMMA, Bel. Sec. Públic*a,* **MAJ QOPM ROBERT OLIVEIRA LIMA** - COMANDANTE DO 2º **EPMONT.**

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 990 - DPGE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;**Considerando** a Comunicação Interna nº 1420/2020 - CGDPE, datada de 03 de setembro de 2020; **Considerando** o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994;**RESOLVE:Art. 1º** Fica alterado o gozo das férias de **Audísio Nogueira Cavalcante Júnior**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2246411, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, que ocorreria no período **28 de setembro a 27 de outubro de 2020,** para **data oportuna, trinta** dias de férias, sendo **vinte e seis** dias referentes à **segunda** parcela do exercício que se estende de 23 de abril de 2017 a 22 de abril de 2018 e quatro dias referentes à **primeira** parcela do exercício que se estende de 23 de abril de 2018 a 22 de abril de 2019.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de setembro de 2020. ***Alberto Pessoa Bastos*** **Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 991 - DPGE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;**Considerando** o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994;**RESOLVE:Art. 1º** Ficam concedidos a **Antonio Felipe Araújo Ribeiro**, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 2743532, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado, **trinta** dias de férias, referentes ao exercício que se estende de 28 de agosto de 2019 a 27 de agosto de 2020.**Art. 2º** As férias que ora se concedem serão gozadas no período de **15 de setembro a 14 de outubro de 2020**.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de setembro de 2020.**Alberto Pessoa Bastos** ***Defensor Público-Geral do Estado.***

PORTARIA Nº 992 - DPGE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;**Considerando** o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994;**RESOLVE:Art. 1º** A pedido da servidora **Antônio Oliveira de Souza**, Assessor Júnior DAS-2, Matrícula nº 2619740, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado, fica alterado o período do gozo das férias concedida através da Portaria nº 931, de 25 de agosto de 2020, que seria **1º a 30 de setembro de 2020**, para **data oportuna, trinta** dias de férias, referentes ao exercício que se estende de 24 de agosto de 2018 a 23 de agosto de 2019.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de setembro de 2020.**Alberto Pessoa Bastos** ***Defensor Público-Geral do Estado.***

PORTARIA Nº 993 DPGE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020
O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;**Considerando** a Certidão de óbito nº 030007 01 55 2020 4 0097 064 0052730 23**Considerando** o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994**;RESOLVE:Art. 1º** Conceder a **José Cláudio Ambrósio**, Auxiliar de Serviços, Classe Especial, Referência 11, Matrícula nº 11429, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, **oito** dias de licença por motivo de luto, decorrente do falecimento do seu pai.**Art. 2º** A licença que ora se concede compreenderá o período de **06 a 13 de setembro de 2020.Art. 3º** Os efeitos da presente concessão retroagirão ao dia 06 de setembro de 2020.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de setembro de 2020.***Alberto Pessoa Bastos Defensor Público–Geral do Estado.***

PORTARIA Nº 994 - DPGE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;**Considerando** os termos do Processo nº 0482/2020-DPE, de 22 de abril de 2020, em que a servidora desta Defensoria Pública do Estado pleiteia a concessão de licença-prêmio por assiduidade, pelo período de **sessenta** dias**;Considerando** o parecer da Assessoria Jurídica da DPE, inserto nos autos, concluindo pela viabilidade jurídica do pleito;**Considerando** o que dispõem os arts. 145 a 150 da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994;**RESOLVE**: **Art. 1º** Ficam concedidos a **Marcelina Moraes Fernandes**, Assistente Técnico, Classe Especial, Referência 11, Matrícula nº 655498, dos quadros de cargos efetivos desta Defensoria Pública do Estado, **sessenta** dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 15 de setembro de 2012 a 14 de setembro de 2017. **Art. 2º** A licença que ora se concede foi gozada no período de **1º de abril a 30 de maio de 2020. Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de setembro de 2020.***Alberto Pessoa Bastos*** **Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 1003 - DPGE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020
O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** a Comunicação Interna nº 1484/2020-CGDPE, datada de 14 de setembro de 2020; **Considerando** o que dispõe o art. 153, inc. I, al. *f*, da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994, combinado com o art. 58 da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994; **RESOLVE: Art. 1º** Ficam concedidos a **Vinicius Carvalho Goulart Reis**, Defensor Público de 2ª Classe, Matrícula nº 2181220, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, **oito** dias de afastamento por motivo de casamento. **Art. 2º** O afastamento que ora se concede compreenderá o período de **21 a 28 de setembro de 2020. Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de setembro de 2020.**Alberto Pessoa Bastos** ***Defensor Público-Geral do Estado.***

PORTARIA Nº 1004 - DPGE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020
O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;**Considerando** a escala de férias de 2020, homologada na 128ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, ocorrida em 27 de setembro de 2019;**Considerando** o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994;**RESOLVE:Art. 1º** Ficam concedidos a **Davi Pessoa de Lucena**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2676625, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, **quinze** dias de férias, referentes à **primeira** parcela do exercício que se estende de 6 de março de 2019 a 5 de março de 2020.**Art. 2º** As férias que ora se concedem serão gozadas no período de **08 a 22 de setembro de 2020.Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de setembro de 2020.**Alberto Pessoa Bastos** ***Defensor Público-Geral do Estado.***

PORTARIA Nº 1005 - DPGE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020
O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;**Considerando** os termos do Processo nº 0747/2020-DPE, de 17 de agosto de 2020, em que a servidora desta Defensoria Pública do Estado pleiteia a concessão de licença-prêmio por assiduidade, pelo período de **sessenta** dias**; Considerando** o parecer da Assessoria Jurídica da DPE, inserto nos autos, concluindo pela viabilidade jurídica do pleito; **Considerando** o que dispõem os arts. 145 a 150 da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994; **RESOLVE: Art. 1º** Ficam concedidos a **Coleta Pires Learte,** Auxiliar de Serviço, Classe Especial, Referência 11, Matrícula nº 986851, dos quadros de cargos efetivos desta Defensoria Pública do Estado, **sessenta** dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 16 de junho de 2011 a 15 de junho de 2016.**Art. 2º** A licença que ora se concede será gozada no período de **17 de agosto a 15 de outubro de 2020.Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de setembro de 2020.***Alberto Pessoa Bastos*****Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 1006 - DPGE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020
O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;**Considerando** os termos do Processo nº 0748/2020-DPE, de 17 de agosto de 2020, em que a servidora desta Defensoria Pública do Estado pleiteia a concessão de licença-prêmio por assiduidade, pelo período de **noventa** dias**;Considerando** o parecer da Assessoria Jurídica da DPE, inserto nos autos, concluindo pela viabilidade jurídica do pleito;**Considerando** o que dispõem os arts. 145 a 150 da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994;**RESOLVE:Art. 1º** Ficam concedidos a **Maria Elza Freitas Melo**, Analista Executivo, Classe Especial, Referência 11, Matrícula nº 648949, dos quadros de cargos efetivos desta Defensoria Pública do Estado, **noventa** dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 16 de novembro de 2002 a 15 de novembro de 2007.**Art. 2º** A licença que ora se concede será gozada no período de **03 de agosto a 31 de outubro de 2020.Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de setembro de 2020.***Alberto Pessoa Bastos*****Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 1007 - DPGE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;**Considerando** os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17– DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a

substituição das Coordenações de Núcleos;**Considerando** o e-mail da Defensoria Geral, datado de 16 de setembro de 2020;**Considerando** as férias da Defensora Pública **Gustavo de Melo Lima** no período de **08 de setembro a 07 de outubro de 2020**.**Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição.**RESOLVE:Art. 1º.** Designar **Ademir Vaz Alencar,** Defensor Público, 1ª Classe, Matrícula nº 2496859, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo do Codó, no período compreendido entre os dias **08 de setembro a 07 de outubro de 2020**.**Art. 2º.** Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de setembro de 2020.***Alberto Pessoa Bastos*** **Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 1008 - DPGE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020
O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;**Considerando** os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17– DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos;**Considerando** o e-mail da Defensora Vanessa Lira Brasil, datada de 15 de setembro de 2020; **Considerando** as férias da Defensora Pública **Davi Pessoa de Lucena** no período de **08 de setembro a 07 de outubro de 2020**. **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição.
RESOLVE:Art. 1º. Designar **Vanessa Lira Brasil**, Defensora Pública de 1ª Classe, matrícula nº 2587285, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenadora Substituta do Núcleo do Bacabal, no período compreendido entre os dias **08 de setembro a 07 de outubro de 2020**.**Art. 2º.** Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de setembro de 2020. ***Alberto Pessoa Bastos*** **Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 1009 - DPGE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020
O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;**Considerando** que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade;-**Considerando** que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades;**Considerando** o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técnico-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria;**Considerando** a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2020 (Lei nº 11.205, de 31 de dezembro de 2019), publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2019;**Considerando** que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88. **RESOLVE**: **Art. 1º** Conceder gratificação técnico-científica no valor de R$ 4.870,74 a **Rosicléia Machado Barbosa Costa**, Coordenadora do Psicossocial, DANS-3, Matrícula nº 2744100, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado.**Art. 2º** A concessão deverá ser considerada pelo período de **15 a 30 de setembro de 2020**.Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de setembro de 2020.***Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado.***

PORTARIA Nº 1010 - DPGE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020
O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;**Considerando** que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade;-**Considerando** que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades;**Considerando** o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técnico-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria;**Considerando** a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2020 (Lei nº 11.205, de 31 de dezembro de 2019), publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2019;**Considerando** que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88.**RESOLVE: Art. 1º** Conceder gratificação técnico-científica no valor de R$ 6.509,71 a **Rosicléia Machado Barbosa Costa**, Coordenadora do Psicossocial, DANS-3, Matrícula nº 2744100, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado.**Art. 2º** A concessão deverá ser considerada a partir de **1º de outubro de 2020.**Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de setembro de 2020.***Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado.***

PORTARIA Nº 1011 - DPGE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020
O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;**Considerando** que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade;-**Considerando** que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades;**Considerando** o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técnico-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria;**Considerando** a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2020 (Lei nº 11.205, de 31 de dezembro de 2019), publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2019;**Considerando** que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88**.RESOLVE: Art. 1º** Conceder gratificação técnico-científica no valor de R$ 4.719,36 a **Silene Ferreira Gomes de Brito**, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 1600907, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado.**Art. 2º** A concessão deverá ser considerada a partir de **15 de setembro de 2020.**Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de setembro de 2020.***Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado.***

PORTARIA Nº 1012 - DPGE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020
O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;**Considerando** que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da

Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade;-**Considerando** que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades;**Considerando** o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técnico-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria;**Considerando** a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2020 (Lei nº 11.205, de 31 de dezembro de 2019), publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2019;**Considerando** que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88. **RESOLVE: Art. 1º** Conceder gratificação técnico-científica no valor de R$ 5.746,34 a **Maria Dalva Almeida de Moraes Rêgo**, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 2744381, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado.**Art. 2º** A concessão deverá ser considerada a partir de **3 de agosto de 2020.**Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de setembro de 2020.***Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado.***

PORTARIA Nº 1013 - DPGE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020
O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;**Considerando** que o trabalho desenvolvido pelos servidores que exercem cargo em comissão nesta Defensoria Pública do Estado exige, por sua própria natureza, elevada produtividade;**Considerando** que essa exigência só pode ser satisfeita com a submissão dos ocupantes dos correspondentes cargos a prestação de serviço extraordinário, condição essa que já se acha configurada;**Considerando** o que dispõe o art. 105 da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994;**RESOLVE:Art. 1º** Fica concedido 100% (cem por cento) de gratificação de Adicional por Serviços Extraordinários a **Maria Dalva Almeida de Moraes Rêgo**, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 2744381, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado.**Art. 2º** A concessão deverá ser considerada a partir de **3 de agosto de 2020.** Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de setembro.***Alberto Pessoa BastosDefensor Público-Geral do Estado .***

PORTARIA Nº 1014 - DPGE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020
O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;**Considerando** que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade;-**Considerando** que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades;**Considerando** o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técnico-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria;**Considerando** a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2020 (Lei nº 11.205, de 31 de dezembro de 2019), publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2019;**Considerando** que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88.**RESOLVE: Art. 1º** Conceder gratificação técnico-científica no valor de R$ 3.531,00 a **Lucivânia Santana Pereira Lima**, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, DAS-2, Matrícula nº 2744381, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado, **Art. 2º** A concessão deverá ser considerada a partir de **3 de agosto de 2020.**Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de setembro de 2020.***Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado.***

PORTARIA Nº 1019 - DPGE, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020
O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;**Considerando** a necessidade de levantamento dos bens que integram o patrimônio da Defensoria Pública do Estado, para compor a prestação de contas do exercício de 2019;**Considerando** a necessidade de melhor operacionalizar as atividades necessárias ao levantamento patrimonial, o que ocorrerá com atuação de servidores das áreas de material, almoxarifado, informática e jurídica;2.**Considerando** a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária;**RESOLVE**: **Art. 1º** Constituir a Comissão Extraordinária de Levantamento Patrimonial da Defensoria Pública do Estado, que será integrada pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro da instituição, conforme disposição abaixo:**I** – Antônio Felipe Araújo Ribeiro, Assessor Júnior, matrícula nº 1.2743532, como Presidente.**II –** Lucivânia Santana Pereira Lima, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, matrícula no 2744381, como Secretário.**III -** Ricardo Côrrea Lemos, Chefe da Divisão de Operação e Suporte de Informática, matricula n° 1577477. 1º Membro**IV –** José Maria Costa Serrão, Auxiliar de Manutenção, matrícula n° 2319614, 2° Membro.**Art. 2º** Estabelecer que a finalidade da presente Comissão é a realização do inventário dos bens móveis, imóveis e de almoxarifado da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, referente aos exercícios de 2019.**Art. 3º** Ordenar a emissão de relatório conclusivo do trabalho e encaminhar à Defensoria Pública Geral para conhecimento e medidas assertivas. **Art. 4º** Definir a data de 06 de março de 2020 para conclusão dos trabalhos com a emissão do relatório, sem possibilidade de prorrogação. **Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 158 - DPGE, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da Justiça nº 031, de 11 de fevereiro de 2020.**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, São Luís, 21 de setembro de 2020.***Alberto Pessoa Bastos*** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PORTARIA nº 1039 - DPGE, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;**Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;**Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE:Art. 1º** Designar **Cesar Rafael Pimentel Esser**, matrícula nº 2579506, como fiscal e **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
067/2020	NR ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA	23.001.980/0001-42	Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistemas de microgeração de energia solar fotovoltaica para Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no município de CAXIAS	11/09/2020 até 31/12/2020.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.**Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **45 (quarenta e cinco) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade.**Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 11 de setembro de 2020.**Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário.Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de setembro de 2020.**Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 1057-DPGE, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;**Considerando** o afastamento da Chefe da Divisão de Execução Orçamentária **Auricéia Nunes do Nascimento**, no período de **21 de setembro a 05 de outubro de 2020**, em virtude de gozo de férias;**Considerando** o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994**;RESOLVE:Art. 1º** Designar o servidor **Eduardo Henrique Melo de Menezes** para responder pela Chefia da Divisão de Execução Orçamentária da Defensoria Pública do Estado, durante os impedimentos legais de sua titular **Auricéia Nunes do Nascimento**.**Art. 2º.** Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de setembro de 2020.***Alberto Pessoa Bastos*** **Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 1070-DPGE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;**Considerando** e-mail enviado pelo Defensor Público Frank Lucio Dantas Noronha, no dia 23/09/2020, requerendo a emissão de Portaria para abertura do PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO no Núcleo Regional de Timon/MA;**Considerando** parecer da Supervisão de Estágio, o qual informa a necessidade de abertura do referido seletivo;-**Considerando** a necessidade de composição de Comissão responsável pelo Processo Seletivo para Estágio Forense de Graduação em Direito do Núcleo Regional de Timon/MA;**Considerando** que a Comissão será composta por um Defensor Presidente, uma vice presidente e uma secretária;**RESOLVE:Art. 1º** Designar para comporem a Comissão para realização do **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO NÚCLEO REGIONAL DE TIMON/MA:**I. **FRANK LÚCIO DANTAS NORONHA,** Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula nº 1480334, na qualidade de Presidente; II. **ELOÍSA MARA MOURA BRINGEL ,** Defensora Pública de 3ª Classe, Matrícula nº 1627108, na qualidade de Vice-Presidente;III.**ROSIMEIRE COSTA SILVA SALES** , Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 697458, na qualidade de secretária;**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de setembro de 2020.**Alberto Pessoa Bastos** *Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.*

PORTARIA Nº 1071 -DPGE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inc. VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994; e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;**Considerando** os termos do requerimento formulado por membro desta Defensoria Pública do Estado, em que pleiteia a concessão de licença-prêmio à assiduidade, pelo período de **trinta** dias;**Considerando** a Comunicação Interna nº 1449/2020-CGDPE, de 10 de setembro de 2020, que deferiu o requerimento, determinando o gozo pelo período solicitado;**Considerando** o que dispõe o art. 50, inc. II, al. *f*, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;**RESOLVE:Art. 1º** Ficam concedidos a **Diego Carvalho Bugs**, Defensor Público de 2ª Classe, Matrícula nº 2246445, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, **trinta** dias de licença-prêmio à assiduidade, referentes ao quinquênio que se estende de 23 de abril de 2012 a 22 de abril de 2017.**Art. 2º** A licença que ora se concede será gozada no período de **29 de outubro a 27 de novembro de 2020**.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de setembro de 2020.***Alberto Pessoa Bastos*** **Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 1072 -DPGE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inc. VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994; e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;**Considerando** os termos do requerimento formulado por membro desta Defensoria Pública do Estado, em que pleiteia a concessão de licença-prêmio à assiduidade, pelo período de **trinta** dias;**Considerando** a Comunicação Interna nº 1265/2020-CGDPE, de 17 de setembro de 2020, que deferiu o requerimento, determinando o gozo pelo período solicitado;**Considerando** o que dispõe o art. 50, inc. II, al. *f*, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;**RESOLVE:Art. 1º** Ficam concedidos a **Aécio Moura e Silva**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2246320, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, **trinta** dias de licença-prêmio à assiduidade, referentes ao quinquênio que se estende de 23 de abril de 2012 a 22 de abril de 2017. **Art. 2º** A licença que ora se concede será gozada no período de **20 de outubro a 18 de novembro de 2020**.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de setembro de 2020.***Alberto Pessoa Bastos*** **Defensor Público-Geral do Estado**.

PORTARIA Nº 1073 -DPGE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inc. VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994; e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;**Considerando** os termos do requerimento formulado por membro desta Defensoria Pública do Estado, em que pleiteia a concessão de licença-prêmio à assiduidade, pelo período de **sessenta** dias;**Considerando** a Comunicação Interna nº 1343/2020-CGDPE, de 27 de setembro de 2020,

que deferiu o requerimento, determinando o gozo pelo período solicitado;**Considerando** o que dispõe o art. 50, inc. II, al. *f*, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;**RESOLVE:Art. 1º** Ficam concedidos a **Mauro Henrique Chaves**, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula nº 1627165, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, **sessenta** dias de licença-prêmio à assiduidade, referentes ao quinquênio que se estende de 2 de abril de 2007 a 1º de abril de 2012.**Art. 2º** A licença que ora se concede será gozada no período de **20 de outubro a 18 de dezembro de 2020**.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de setembro de 2020. ***Alberto Pessoa Bastos*** **Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 1074 - DPGE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** a Comunicação Interna nº 1551/2020 - CGDPE, datada de 22 de setembro de 2020;**Considerando** o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994;**RESOLVE:Art. 1º** Fica alterado o gozo das férias de **Gustavo Leite Ferreira**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2419216, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, que ocorreria no período **24 de setembro a 08 de outubro de 2020,** para **data oportuna, quinze** dias de férias, referentes à **primeira** parcela do exercício que se estende de 31 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2019. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de setembro de 2020. **Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 1075 - DPGE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;**Considerando** a Comunicação Interna nº 1558/2020 - CGDPE, datada de 23 de setembro de 2020;**Considerando** o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994;**RESOLVE:Art. 1º** Fica alterado o gozo das férias de **Evyly Melo Queiroz**, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 2740686, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, que ocorreria no período **05 a 23 de outubro de 2020,** para **05 a 19 de outubro de 2020, quinze** dias de férias, referentes à **primeira** e **segunda** parcela do exercício que se estende de 23 de março de 2019 a 22 de março de 2020.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de setembro de 2020.**Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 1076 - DPGE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;**Considerando** a Resolução nº 016- DPGE, de 1º de agosto de 2016;**Considerando** a Comunicação Interna nº 1555/2020, de 23 de setembro de 2020; **Considerando,** o que dispõem os arts. 50, inc. II, al. e, e 58 da Lei Complementar Estadual nº 19 de 11 de janeiro de 1994, combinados com o art. 141 da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994;**RESOLVE:Art. 1º** Ficam concedidos a **Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho**, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula nº 2120640, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, **cinco** dias de **licença paternidade**, prorrogada por mais **quinze** dias, totalizando **vinte** dias.**Art. 2º** A licença que ora se concede compreenderá o período de **19 de setembro a 08 de outubro de 2020**.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de setembro de 2020.**Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA

PORTARIA Nº 042 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020"´**PORTARIA DE NOMEAÇÃO NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA**, **ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade:RESOLVE: **ART 1º -** NOMEAR o **ROSÂNGELA ALVES PEREIRA**, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura de Santa Rita - MA, C.P.F: 730.813.023-15. **ART 2º** - Esta portaria terá efeitos retroativos à 10 de setembro de 2020. GABINETE DO PREFEITO DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, NOS DIAS 18 DE SETEMBRO DE 2020. **HILTON GONÇALO DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

PORTARIA Nº 77-A/2020.Penalva – MA, 31 de julho de 2020..O Prefeito Municipal de Penalva Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal RESOLVE Art. 1º-Exonerar a pedido, o Sr.° SAMUEL SANTOS RABELO, portador do RG N° 1.640.805 e CPF Nº 475.582.453-20, do cargo de VIGIA. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3°-Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.Penalva/MA 31 de julho de 2020.RONILDO CAMPOS SILVA Prefeito Municipal de Penalva.

PORTARIA Nº 050/2020.Penalva – MA, 01 de junho de 2020..O Prefeito Municipal de Penalva Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.RESOLVE Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra.ª MARCIA ANDRÉA DA SILA, portadora do RG Nº 022083462002-9 CPF Nº 021235163-09, do cargo de AOSD NA ESCOLA OLIVEIROS MENDES. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se. Penalva/MA 01 de junho de 2020. RONILDO CAMPOS SILVA Prefeito Municipal de Penalva.

PORTARIA Nº 069/2020. Penalva – MA, 17 de julho de 2020. O Prefeito Municipal de Penalva Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal. RESOLVE Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra.ª ANTONIA DALVA NUNES MONTELO, portadora do RG Nº 827.808.702-49, do cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se. Penalva/MA 17 de julho de 2020. RONILDO CAMPOS SILVA Prefeito Municipal de Penalva.

PORTARIA Nº 03/2020. PENALVA - MA, 09 DE JANEIRO DE 2020. O Prefeito Municipal de Penalva Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal. RESOLVE Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr.º CLEMILSON DE JESUS MATOS DA SILVA, portador do RG Nº 034.079.273-63, do cargo de VIGIA DA U.E. GONÇALVES DIAS – POVOADO JACARÉ. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se. Penalva/MA 09 de Janeiro de 2020.RONILDO CAMPOS SILVA Prefeito Municipal de Penalva.

PORTARIA Nº 113/2020. Penalva – MA, 17 de setembro de 2020. O Prefeito Municipal de Penalva Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal. RESOLVE Art. 1º- Exonerar a pedido, o Sr.º ANDERSON DOS SANTOS, portador do RG N°032563632007-2 e CPF Nº 601.781.693-40, do cargo de VIGIA. Art. 2º-A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se. Penalva/MA 17 de setembro de 2020. RONILDO CAMPOS SILVA Prefeito Municipal de Penalva.

PORTARIA Nº 031/2020. Penalva-MA, 06 de março de 2020.O Prefeito Municipal de Penalva Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal. RESOLVE Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra.ª FRANCYMEIRE RODRIGUES MOREIRA, portadora do RG N° 0200368220026 e CPF Nº 006.426.743-10, do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Art. 2º-A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3°-Dê - se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se. Penalva/MA 06 de março de 2020.RONILDO CAMPOS SILVA Prefeito Municipal de Penalva.

PORTARIA Nº 30/2020.Penalva-MA, 20 de fevereiro de 2020.O Pre feito Municipal de Penalva Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal. RESOLVE Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra.ª LUCIANA BASTOS ALMEIDA, portadora do RG N° 053434872014-3 e CPF Nº 115.688.937-52, do cargo de AOSD. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se. Penalva/MA 20 de fevereiro de 2020.RONILDO CAMPOS SILVA Prefeito Municipal de Penalva.

PORTARIA Nº 042/2020.Penalva – MA, 22 de maio de 2019. O Prefeito Municipal de Penalva Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal. RESOLVE Art. 1º - Exonerar a pedido, o SR.° FÁBIO SANTOS COELHO, portador do RG N° 0000636841960 CPF Nº 887884313-04, do cargo de VIGIA. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, 22 de maio de 2019. RONILDO CAMPOS SILVA Prefeito Municipal de Penalva.

PORTARIA Nº 040/2020.Penalva – MA, 20 de maio de 2019. O Prefeito Municipal de Penalva Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal. RESOLVE Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra.ª DAUZILETE COSTA OLIVEIRA, portadora do RG N° 02190809220029 CPF Nº 012.106.763-70, do cargo de PROFESSORA DE 1° AS 5° ANO. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, 20 de maio de 2019. RONILDO CAMPOS SILVA Prefeito Municipal de Penalva.

PORTARIA Nº 120/2020.Penalva – MA, 25 de setembro de 2019.O Prefeito Municipal de Penalva Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal. RESOLVE Art. 1º - Exonerar a pedido, o SR.° CLEZIO DA SILVA FERREIRA, portador do RG N023406842002-1 CPF Nº 028.637.753-59, do cargo de PROFESSOR DO 1° AO 5° ANO. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, 25 de setembro de 2019. RONILDO CAMPOS SILVA Prefeito Municipal de Penalva.

PORTARIA Nº 048/2020.Penalva – MA, 04 de junho de 2019.O Prefeito Municipal de Penalva Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal. RESOLVE Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra.ª EDILENE CUTRIM BARROS RIBEIRO, portadora do RG N° 427226920118 CPF Nº 224.611.593-00, do cargo de PROFESSORA DO 1° AO 5° ANO. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, 04 de junho de 2019.RONILDO CAMPOS SILVA Prefeito Municipal de Penalva.

PORTARIA Nº 049/2020.Penalva – MA, 05 de junho de 2019.O Prefeito Municipal de Penalva Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal. RESOLVE Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra.ª CLEIA ARAUJO SAMPAIO, portadora do RG N° 0000500616965 CPF Nº 647.149.933-72, do cargo de PSICOPEDAGOGA.Art. 2º-A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3°-Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, 05 de junho de 2019. RONILDO CAMPOS SILVA Prefeito Municipal de Penalva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

PORTARIA N° 082/2020. DISPÕE SOBRE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RENATO DA SILVA VIANA, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR. KARLA BATISTA CABRAL, Prefeita Municipal de Vila Nova dos Martírios – Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vila Nova dos Martírios/MA. **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder licença a título de desincompatibilização ao servidor público municipal RENATO DA SILVA VIANA, portador da cédula de identidade nº 19139462001-4 SESP/MA e do CPF Nº 037.586.983-24 do cargo efetivo de Professor, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal no pleito de 2020, conforme preceitua o estatuto dos servidores públicos municipais de Vila Nova dos Martírios – Estado do Maranhão e o artigo 1º inciso II, "L" da lei complementar Federal nº 64, de 18/05/1990, bem como a legislação específica das eleições 2020. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Gabinete da Prefeita Municipal de Vila Nova dos Martírios**, Estado do Maranhão, aos 14(quatorze) dias do mês de agosto de 2020. **KARLA BATISTA CABRAL SOUZA -** Prefeita Municipal.

PORTARIA N° 083/2020. DISPÕE SOBRE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCAS TITO DE CARVALHO, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR. KARLA BATISTA CABRAL, Prefeita Municipal de Vila Nova dos Martírios – Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vila Nova dos Martírios/MA. **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder licença a título de desincompatibilização ao servidor público municipal LUCAS TITO DE CARVALHO, portador da cédula de identidade nº 227819820027 SSP/MA e do CPF Nº 360.249.611-20 do cargo efetivo de Professor, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal no pleito de 2020, conforme preceitua o estatuto dos servidores públicos municipais de Vila Nova dos Martírios – Estado do Maranhão e o artigo 1º inciso II, "L" da lei complementar Federal nº 64, de 18/05/1990, bem como a legislação específica das eleições 2020. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Gabinete da Prefeita Municipal de Vila Nova dos Martírios**, Estado do Maranhão, aos 14(quatorze) dias do mês de agosto de 2020. **KARLA BATISTA CABRAL SOUZA -** Prefeita Municipal.

PORTARIA N° 084/2020. DISPÕE SOBRE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RAMILSON LOPES DA ROCHA, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. KARLA BATISTA CABRAL, Prefeita Municipal de Vila Nova dos Martírios – Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vila Nova dos Martírios/MA. **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder licença a título de desincompatibilização ao servidor público municipal RAMILSON LOPES DA ROCHA, portador da cédula de identidade nº 0933067984 SSP/MA e do CPF Nº 940.901.573-15 do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal no pleito de 2020, conforme preceitua o estatuto dos servidores públicos municipais de Vila Nova dos Martírios – Estado do Maranhão e o artigo 1º inciso II, "L" da lei complementar Federal nº 64, de 18/05/1990, bem como a legislação específica das eleições 2020. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Gabinete da Prefeita Municipal de Vila Nova dos Martírios**, Estado do Maranhão, aos 14(quatorze) dias do mês de agosto de 2020. **KARLA BATISTA CABRAL SOUZA -** Prefeita Municipal.

PORTARIA N° 085/2020. DISPÕE SOBRE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOAO WYCLIFFE DE OLIVEIRA SAMPAIO, DO CARGO EFETIVO DE VIGIA. KARLA BATISTA CABRAL, Prefeita Municipal de Vila Nova dos Martírios – Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vila Nova dos Martírios/MA. **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder licença a título de desincompatibilização ao servidor público municipal JOAO WYCLIFFE DE OLIVEIRA SAMPAIO, portador da cédula de identidade nº 159322520000 SSP/MA e do CPF Nº 037.525.023-98 do cargo efetivo de Vigia, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal no pleito de 2020, conforme preceitua o estatuto dos servidores públicos municipais de Vila Nova dos Martírios – Estado do Maranhão e o artigo 1º inciso II, "L" da lei complementar Federal nº 64, de 18/05/1990, bem como a legislação específica das eleições 2020. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Gabinete da Prefeita Municipal de Vila Nova dos Martírios**, Estado do Maranhão, aos 14(quatorze) dias do mês de agosto de 2020. **KARLA BATISTA CABRAL SOUZA -** Prefeita Municipal.

PORTARIA N° 087/2020. DISPÕE SOBRE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOVENITA SILVA DE SOUSA, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. KARLA BATISTA CABRAL, Prefeita Municipal de Vila Nova dos Martírios – Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vila Nova dos Martírios/MA. **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder licença a título de desincompatibilização ao servidor público municipal JOVENITA SILVA DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 191397320011 SSP/MA e do CPF Nº 646350822-53, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal no pleito de 2020, conforme preceitua o estatuto dos servidores públicos municipais de Vila Nova dos Martírios – Estado do Maranhão e o artigo 1º inciso II, "L" da lei complementar Federal nº 64, de 18/05/1990, bem como a legislação específica das eleições 2020. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Gabinete da Prefeita Municipal de Vila Nova dos Martírios**, Estado do Maranhão, aos 14(quatorze) dias do mês de agosto de 2020. **KARLA BATISTA CABRAL SOUZA -** Prefeita Municipal.

PORTARIA N° 088/2020. DISPÕE SOBRE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JANNE SOCORRO VIEIRA PINTO, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA. KARLA BATISTA CABRAL, Prefeita Municipal de Vila Nova dos Martírios – Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vila Nova dos Martírios/MA. **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder licença a título de desincompatibilização ao servidor público municipal JANNE SOCORRO VIEIRA PINTO, portador da cédula de identidade nº 201153947 SSP/MA e do CPF Nº 955.086.003-53, do cargo efetivo de Professora, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal no pleito de 2020, conforme preceitua o estatuto dos servidores públicos municipais de Vila Nova dos Martírios – Estado do Maranhão e o artigo 1º inciso II, "L" da lei complementar Federal nº 64, de 18/05/1990, bem como a legislação específica das eleições 2020. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Gabinete da Prefeita Municipal de Vila Nova dos Martírios**, Estado do Maranhão, aos 14(quatorze) dias do mês de agosto de 2020. **KARLA BATISTA CABRAL SOUZA -** Prefeita Municipal.

RESOLUÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 048 - DPGE, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.Abre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R$ 71.892,57(setenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos). O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, § 2º, da Constituição Federal em conformidade, ainda, com o disposto art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **RESOLVE: Art. 1º** Fica aberto para Defensoria Pública do Estado do Maranhão crédito suplementar, no valor de **R$ 71.892,57(setenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos),** relativo a remanejamento de dotação orçamentária**. Art. 2º** Os recursos do presente crédito destinam-se a atender as necessidades de realocação de recursos no âmbito da Defensoria Pública do Estado, conforme nota orçamentária nº 2020NO0041, emitida pelo sistema SIGEF, segundo Anexos I e II. **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 22 de setembro de 2020. **Alberto Pessoa Bastos** - *Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.*

Ato Normativo: Resolução nº 048-DPGE, de 22 de setembro de 2020
Órgão: 08000 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Unidade Orçamentária: 08101 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ANEXO I – Redução

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES EM R$	
					DETALHADO	TOTAL
03.302.0341.3223.015117	IMPLANTAÇÃO	F	449099	0101	71.892,57	71.892,57
TOTAL					71.892,57	71.892,57

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
71.892,57					71.892,57	

ANEXO II – Acréscimo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES EM R$	
					DETALHADO	TOTAL
03.302.0341.3223.015120	IMPLANTAÇÃO	F	449099	0101	71.892,57	71.892,57
TOTAL					71.892,57	71.892,57

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DES-PESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
71.892,57					71.892,57	71.892,57

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2020/ SES REF.: Processo nº 290.596/2018 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e DANUSA SILVA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 11.600.423/0001-69; OBJETO: pagamento do valor devido por esta Secretaria, a empresa DANUSA SILVA DE SOUZA, referente ao fornecimento de equipamentos e acessórios de informática (nobreak), no mês de novembro de 2018, conforme NF nº 013; VALOR: R$ 34.170,00 (trinta e quatro mil, cento e setenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0411; AÇÃO - 4457; SUBAÇÃO - 001600 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES); FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA - 44.90.93.01, conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE007943, emitida em 15/09/2020; DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2020; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde; DANUSA SILVA DE SOUZA, Cédula de Identidade nº 95001000760 SSP/CE, CPF nº 806.036.703-00, Credora. São Luís (MA), 21 de setembro de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

TERMO DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 60/2020/SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, representada por seu titular, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57; SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFRA, CNPJ/MF n.º 08.892.295/0001-60, representada por seu titular, CLAYTON NOLETO SILVA, CPF n.º 763.392.463-20. OBJETO: O Presente Termo tem por objetivo, estabelecer regime de cooperação mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO–SEGOV/MA e a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA–SINFRA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e recuperação predial das instalações físicas de edificações e espaços públicos no Estado do Maranhão, de acordo com as especificações técnicas em anexos. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Para a execução das atividades previstas na Cláusula Primeira deverá ser realizado o repasse dos recursos orçamentários e financeiros para a execução das despesas dispostas neste Acordo, através de instrumento específico de Descentralização de Recursos junto a SEPLAN, conforme determina o Decreto nº 33.926, de 21/03/2018 e artigo 24 do Decreto nº 35.585, de 29/01/2020. Os custeios das despesas referentes correrão por conta da disponibilidade orçamentária que deverá ser realizada pela SINFRA sem haver indenização pela SEGOV. A execução do objeto do presente instrumento ocorre devido às mudanças no Sistema de Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão (SIGEF), que não prevê à SEGOV Ações e Subações específicas para execução de serviços de engenharia (manutenção corretiva). A destinação de recursos orçamentários e financeiros serão disponibilizados conforme quadro: Órgão Executor: 11124; UO: 11124; UG: 110124; Gestão: 00001; Órgão Descentralizador: 53000; UO: 53101; UG: 530101; Gestão: 00001; Órgão Descentralizador: 53000; UO: 53101; UG: 530101; Gestão: 00001; ÓRGÃO: 11124; GND: 33.90.39.16; FONTE: 101; TOTAL: R$ 5.225.062,11 (cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil e sessenta e dois reais e onze centavos).. **DA VIGÊNCIA:** O prazo previsto de vigência deste Acordo de Cooperação será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, sendo sua validade condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 18/09/2020. São Luís, 18 de setembro de 2020. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO**CLAYTON NOLETO SILVA** SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA.

TERMO DE ENCERRAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 105/2018-UGCC/SINFRA.Pelo presente, o **ESTADO DO MARANHÃO**, ente de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFRA**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, com sede nesta Capital, na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Calhau, São Luís/MA, neste instrumento denominada **CONCEDENTE**, representado pela Ordenadora de Despesas/SINFRA, a Sra. **ROSIRENE MATOS DE SOUSA**, conforme ID 008409986, designada pela Portaria nº.

128 de 16 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 22 de Abril de 2020, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 576.602.203-49, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI–EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.228.949/0001-22, situada na Rua Principal, nº 1001, sala 04, Bairro Vila Maranhão, São Luís MA, CEP: 65.091-242, neste ato representado pelo Sr. **LUÍS SÉRGIO AMARAL FERNANDES RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade nº 0950074985 SSP/MA e inscrito no CPF sob n° 024.723.823-67, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, firma o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO**, conforme cláusulas a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato está sendo encerrado por motivo de término da **vigência Contratual. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Com base nos autos do **Processo Administrativo nº 191029/2019 E 25173/20 (apenso) – SINFRA**, a partir de **22/09/2020** encontra-se **encerrado o Contrato n.º 105/2018-ASSJUR/SINFRA**, firmado para a **CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DO PROCON/VIVA EM AMARANTE-MA. CLÁUSULA SEGUNDA** – Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando-se **encerradas** as obrigações assumidas e convencionadas no **Contrato nº 105/2018-UGCC/SINFRA**, permanecendo tão somente válida a garantia dos serviços executados. Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo de encerramento, que vai assinado pela Ordenadora de Despesas/SINFRA. **ROSIRENE MATOS DE SOUSA**, conforme ID 008409986, inscrita no CPF nº 576.602.203-49. São Luís (MA), 22 de setembro de 2020. Arquivamento na Unidade gestora de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios -UGCC/SINFRA ID.: 00874940.

TERMO DE REVOGAÇÃO

CASA CIVIL

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019-CSL/CC/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107441/2019-CC Em razão do interesse público e de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, por oportunidade e conveniência **REVOGO** a Licitação realizada na modalidade Tomada de Preços de nº01/2019CSL/CC, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção predial nos prédios sede da Casa Civil, Diário Oficial e Órgãos vinculados considerando a mudança de endereço da sede do Órgão, sendo o novo local o Edifício João Goulart, na Avenida Pedro II, s/n, nesta cidade, cuja manutenção predial esta a cargo e responsabilidade da Secretaria de Governo-SEGOV, nos termos do caput do artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1966 e Súmula nº473 do supremo Tribunal Federal com a consequente diminuição dos custos. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se na forma da lei. São Luís, 16 de setembro de 2020. **MARCELO TAVARES SILVA Secretário Chefe da Casa Civil.**

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL
Unidade de Gestão do Diário Oficial
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624
CEP.: 65.030-015 – São Luís - Maranhão

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

Assinado de forma digital por TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO:45215170304

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
d) Tipo da fonte: Times New Roman;
e) Tamanho da letra: 9;
f) Entrelinhas automático;
g) Excluir linhas em branco;
h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo Telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)

Terceiros	R$ 7,00
Executivo	R$ 7,00
Judiciário	R$ 7,00

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia	R$ 0,80
Após 30 dias de circ.	R$ 1,20
Por exerc. decorrido	R$ 1,50

1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLV Nº 022 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros **01**
ATAS
Secretaria de Estado de Governo e Outras **05**
ATO
Defensoria Pública do Estado **11**
AVISOS
Secretaria de Estado de Governo e Outros **11**
CERTIFICADOS
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer..... **21**
COMUNICAÇÕES
Suzano SA e Outras..... **22 e 43**
CONCLUDENTES
Cognitivo Centro Educacional /Colégio Dr. Mattos Serrão/Olho D'Água das Cunhãs – MA..... **24**
CONTRATOS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.. **24**
EDITAIS
Defensoria Pública do Estado e Outros **28**
ERRATA
Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA..... **39**
PORTARIAS
Defensoria Pública do Estado e Outras **39**
TERMO DE ANULAÇÃO
Secretaria de Estado da Saúde **41**
TERMO DE COOPERAÇÃO
Secretaria de Estado de Governo..... **41**
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Matões - MA e Outro **42**
TERMOS DE RATIFICAÇÃO
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e Outro **42**

Esta edição publica em Suplemento o Balanço Patrimonial da empresa SS Soluções S.A

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020 PROCESSO Nº 0167925/2020 CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA,** com sede nesta cidade, na Avenida Carlos Cunha s/n, 1º andar, Edifício Deputado Luciano Moreira- Calhau, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, neste ato representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES,** portador do CPF nº 528.895.213-20. **CONTRATADA**: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO MARANHÃO , i**nscrito no CPF nº 00360305/0001-04, neste ato representado pela senhor Antonio Nayrton Nunes Silva, portador do CPF nº 324.839.613-04 **OBJETO** : Segundo Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 02/2020 – Caixa Econômica Federal do Maranhão. **PRAZO :** Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 02/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de Arrecadação através de DARE, conforme cita o Art.57, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93. São Luís, 29 de janeiro de 2021. **RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA Gestora Chefe/CEGPA.**

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 18/2015 - ASSEJUR/SEGEP. PROCESSO N.º 183221/2020 – SEGEP. **LOCATÁRIA:** O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP**, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. LOCADORA:** a empresa DALPLAZA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, **CNPJ sob o nº 07.792.366/0001-90. INTERVENIENTE OCUPANTE:** a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA/SETRES, **CNPJ sob o n° 08.583.407/0001-09**. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2015 – ASSEJUR/SEGEP, pelo período de 01/01/2021 até 31/03/2021. **MANUTENÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL:** O valor mensal do aluguel permanece R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais. **PREVISÃO ORÇAMENTARIA LOA 2021:** As despesas com a execução do presente Termo ocorrerão com a previsão orçamentária 2021 – UGE 600103 – FONTE DE RECURSOS: 0101000000; PTRES 60581; PROJETO ATIVIDADE 0412232825370001; SUBAÇÃO: 581 – Locação de Imóveis – SETRES; ND 33.90.36.15. **BASE LEGAL**: Nos termos da Lei Estadual n.º 9.579/2012, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA**: 31/12/2020. **ASSINATURAS:** Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF Nº 405.873.393-49, Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, Roberto Reis De Albuquerque, CPF Nº 038.050.343-34, e Jowberth Frank Alves da Silva, CPF Nº 021.502.374-90, Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2021 sob n.º 15, em 29.01.2021, da Assessoria Jurídica/SEGEP. Cauê Ávila Aragão- Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP.**Cauê Ávila Aragão** Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP OAB/MA Nº 12.139.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPOVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 06/2018 - ASSEJUR/SEGEP. PROCESSO N.º 190615/2020 – SEGEP. **LOCATÁRIA:** O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP**, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. LOCADOR:** SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, **CNPJ Nº 02.619.095/001-51. INTERVENIENTE OCUPANTE:** a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO/ PGE, CNPJ Nº 04.399337/0001-74. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de titularidade do Contrato nº 06/2018-ASSEJUR/SEGEP. **ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO:** Pelo presente Termo Aditivo fica substituído o Locador do Contrato nº 06/2018-ASSEJUR/SEGEP, tendo em vista a venda do imóvel de Jose Flavio Cardoso Menescal e Silvania Lima Sampaio para Jose Flavio Cardoso Menescal. **BASE LEGAL**: Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores e da Lei nº 8.245/1991 com suas al-

terações posteriores. **DATA DE ASSINATURA**: 13 de janeiro de 2021. **ASSINATURAS:** Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF Nº 405.873.393-49, Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, Jose Flavio Cardoso Menescal, CPF Nº 095.159.683-72, e Rodrigo Maia Rocha, CPF Nº 838.231.403-10, Procurador-Geral do Estado do Maranhão/PGE. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2021 sob n.º 13, em 19.01.2021, da Assessoria Jurídica/SEGEP. Cauê Ávila Aragão- Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP. **Cauê Ávila Aragão** Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP OAB/MA Nº 12.139.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 23/2017 - ASSEJUR/SEGEP. PROCESSO N.º 142286/2019 – SEGEP. **LOCATÁRIA:** O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP**, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. LOCADORA:** FIGUEREDO LOPES IMOVEIS LTDA, **CNPJ nº 05.760.384/0001-64. INTERVENIENTE OCUPANTE:** a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 23/2017 – ASSEJUR/SEGEP, referente à locação, para fins não residenciais, do imóvel situado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 2021, Curva do Noventa, Vinhais, nesta Capital, onde se encontra instalada a Central Integrada de Penas Alternativas Penais. **PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 23/2017 – ASSEJUR/SEGEP, por mais **12 (doze) meses, com início em 01/01/2021 e término em 12/12/2021**. **VALOR DO ALUGUEL:** O valor mensal do aluguel será de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensais. Dessa forma, o valor global a ser pago pelo objeto do presente contrato no período constante da Cláusula Terceira será de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSOS 0101000000; PROJETO ATIVIDADE 04122032825370001; SUBAÇÃO: LOCAIMOV; NATUREZA DESPESA: 3390039. **BASE LEGAL**: Nos termos da Lei Estadual nº 9.579/2012, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Lei nº 8.245/1991. **DATA DE ASSINATURA**: 31/12/2020. **ASSINATURAS:** Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF Nº 405.873.393-49, Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, Marcelino Mário Lopes Da Silva, CPF Nº 654.351.508-25, e Murilo Andrade De Oliveira, CPF Nº 976.346.386-68, Secretário de Estado da Administração Penitenciária. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2021 sob n.º 16, em 29.01.2021, da Assessoria Jurídica/SEGEP. Cauê Ávila Aragão- Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP. **Cauê Ávila Aragão** Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP OAB/MA Nº 12.139.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº 00832 88/2020 – SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2020 – SEAP, firmado em 30 de novembro de 2020, que tem por objeto o fornecimento de equipamentos e insumos para produção de panetones; **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa DISTRIBUIDORA COSTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 04.315.383/0001-48; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa ADITAR o contrato em aproximadamente 24,69%, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º, da Lei 8.666/93. Tal valor corresponde a R$ 13.544,28 (treze mil, quinhentos e quarenta e quadro reais e vinte e oito centavos). Dessa forma o valor global do presente contrato passa de R$ 54.854,30 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) para R$ 68.398,58 (sessenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º, da Lei 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Unidade Gestora:** 560101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; **Gestão:** 00001 Gestão Geral; **Grupo Programação Financeira:** 003 Outra despesas Correntes; **Unidade Orçamentaria:** 56101; **Programa de Trabalho:** 14 421 0554 4684 002702; **Função:** 14 Direitos da Cidadania; **Subfunção:** 421 Custódia e Reintegração Social; **Programa:** 0554 Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; **Ação**: 4684 – Manutenção das Unidades Prisionais**; Subação:** 002702 Materiais de consumo; **Fonte de Recurso:** 0.1.01.000000 Recurso Ordinário do Tesouro; **Natureza de Despesa:** 33.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, Felipe José Carvalho Costa, CPF nº 049.113.453-30, pela **CONTRATADA**. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA**: Em 28 de janeiro de 2021 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís/MA, 29 de janeiro de 2021. Graciela Campelo dos Santos Barros **Assessoria Jurídica – SEAP.**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO CBMMA

RESENHA DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2018/CSL/CBMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003202/2021/CSL/CBMMA. PARTES: o governo do Estado do Maranhão, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão e a empresa: Technocopy equipamentos suprimentos e serviços ltda, inscrita no CNPJ n° 05060367/0001-14. OBJETO: **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato nº 03.2018 cujo o objeto é a continuação da prestação de Serviços de Impressão, Cópia e Digitalização, com Fornecimento de Impressoras, Software de Gerenciamento, Tonner, Revelador, Peças e Manutenção**,** através da adesão da Ata De Registro De Preço nº 262/2017 - CCL, oriunda do PREGÃO Nº 49/2017–POE/MA, com o valor de **R$ 78.720,00 (setenta e oito mil, setecentos e vinte reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 190.111 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR; Unidade Orçamentária: 19.111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR; FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública; Projeto/Atividade: 4450 – Gestão de Custeio BM; 0536 – Defesa do Cidadão; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviços de Pessoa Juridica. Fonte de Recurso: 101. Base Legal: Lei Federal N.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual Nº 24.629, 03 de outubro de 2008, E Pela Lei Federal N.º 8.666, de 21/06/93 E Suas Alterações. São Luís, 27 de janeiro de 2021. Célio Roberto Pinto De Araújo – Cel. QOCBM, Comandante Geral do CBMMA. Célio Roberto Pinto de Araújo – Cel. QOCBM Comandante Geral do CBMMA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO N.º 0108884/2020-UEMA. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019-CLS/UEMA. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/2019-UEMA. PARTES: Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), inscrita no CNPJ sob o n.º 06.352.421/0001-68, e a empresa **CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.118.323/0001-60. **OBJETO:** Reajuste dos preços e prorrogação da vigência do Contrato n.º 026/2019-UEMA. **AMPARO LEGAL:** Artigos 40, inciso XI, e artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, bem como artigo 13, do Decreto Federal n.º 9.507/2018; e artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, bem como artigo 2º, da Resolução n.º 253/2018-CAD/UEMA. **REAJUSTE:** Os preços do Contrato n.º 026/2019-UEMA ficam reajustados na forma de sua Cláusula Décima Segunda, aplicando-se às medições de serviços executados a partir do mês de maio/2020 a planilha do SINAPI referente ao mês base de maio/2020, mantido o percentual de desconto de 4,5%, concedido na proposta de preços apresentada na licitação. **IMPACTOS FINANCEIROS:** O reajuste não alterará o valor global do Contrato, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do termo de contrato inicial. **PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 16 de agosto de 2020 e término em 16 de agosto de 2021. **EFEITOS DA PRORROGAÇÃO:** A prorrogação de prazo firmada através deste Termo Aditivo opera efeitos de renovação contra-

tual. **VALOR:** O valor total para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 615; AÇÃO: 3278; SUBAÇÃO: 3915; NATUREZA DE DESPESA: 33903916; FONTE: 0103. **SIGNATÁRIOS:** pela UEMA, **Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana, Vice-Reitor, no exercício da Reitoria,** inscrito no CPF sob o n.º 046.468.758-61; pela CONTRATADA, o **Sr. José Luiz de Araújo,** inscrito no CPF sob o n.º 146.767.533-49. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2020. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2021, sob o n.º 009, em 29/01/2021, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – UEMA. **Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra,** Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO N.º 0171026/2020-UEMA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: RDC Presencial n.º 005/2017-CSL/MA. Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2018-PRA/UEMA. PARTES: Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), inscrita no CNPJ sob o n.º 06.352.421/0001-68, e a empresa **FÊNIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇOES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.274.724/0001-00. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato n.º 004/2018-PRA/UEMA. **AMPARO LEGAL:** Artigo 57, inciso I, § 1º, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, bem como artigo 39, da Lei n.º 12.462/2011. **EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo de execução fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 23 de dezembro de 2020, com término em 18 de dezembro de 2021; o prazo de vigência fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 23 de março de 2021, com término em 18 de março de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 615; AÇÃO: 3278; SUBAÇÃO: 15094; NATUREZA DE DESPESA: 44905102; FONTE: 0103. **SIGNATÁRIOS:** pela UEMA, **Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana, Vice-Reitor, no exercício da Reitoria,** inscrito no CPF sob o n.º 046.468.758-61; pela CONTRATADA, o **Sr. Dib Jamil Maluf,** inscrito no CPF sob o n.º 104.579.173-34. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2020. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2021, sob o n.º 008, em 29/01/2021, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – UEMA. **Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra,** Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 046/2020/01 Processo administrativo de contratação: 0630/2020. Processo administrativo do aditamento: 1982/2020. Número do Aditivo: 046/2020/01 - EMAP. **Contratante**: Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante**: 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante**: Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças, no exercício da Presidência da EMAP, CPF sob o n° 023.836.653-71; Deborah de Castro e Lima Baesse, Gerente de Comunicação, CPF 272.644.403-20. **Contratado**: C.E.S.A.R – CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANÇADOS DO RECIFE**. CNPJ:** 01.203.327/0001-23. **Signatário(s)/Contratado**: Diretor Adjunto, Sr. Eduardo Campello Peixoto, portador da Cédula de Identidade nº 2.294.042 SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 390.397.064-68 e por seu Diretora Executivo, o Sr. Carlos Frederico Galvão Arruda, portador da Cédula de Identidade nº 1.682.414 SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 426.226.544-72. **Objeto do contrato:** prestar consultoria para que, principiando uma cultura de inovação na EMAP e contribuindo para a implantação do Programa de Inovação da EMAP. **Objeto do termo aditivo**: acréscimo de valor. **Valor:** o valor do Contrato nº 046/2020/00-EMAP, atualmente correspondente a R$ 557.794,47 (quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), fica acrescido em aproximadamente 17,38%, correspondente à quantia de R$ 96.970,00 (noventa e seis mil, novecentos e setenta reais), passando a totalizar a importância de R$ 654.764,47 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). **Fundamento legal**: Lei nº 13.303/2016, Art. 81, Inciso II c/c § 1º e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, Art. 166, I e II c/c § 1º. **Data da assinatura:** 27/01/2021. **Publique-se.** São Luís, 29 de Janeiro de 2021**. Enviado para publicação por:** Genivaldo Silva Carvalho, Matrícula nº 0303.

EXTRATO DA RESENHA DO SEXTO ADITIVO Nº 050/2018/06-01 Processo administrativo de contratação: 0132/2017. Processo administrativo do aditamento: 1941/2020. Número do Aditivo: 050/2018/06-01 - EMAP. **Contratante**: Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante**: 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante**: Sr. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças, no exercício da Presidência da EMAP, CPF sob o n° 023.836.653-71 e o Sr. José Ribamar Marão Neto, Gerente de Segurança Portuária em exercício da EMAP, CPF sob o n° 275.289.013-34. **Contratado**: **NÓRCIA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - ME. CNPJ: 11.393595/0002-90**. **Signatário(s)/Contratado**: Sócia administradora, a Srª. Telma Pereira dos santos Sodré, inscrito no R.G. sob o nº 45750095-6 / SSP/MA, e no CPF sob o n° 279.475.803-91. **Objeto do contrato**: "prestação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial ostensiva no Porto do Itaqui, terminais portuários e demais áreas e instalações administradas pela Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP". **Objeto do termo aditivo**: Reequilíbrio econômico financeiro. **Valor**: o valor global do Contrato nº 050/2018/05-01, atualmente correspondente a R$ 5.747.197,80 (cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos), após acréscimo de R$ 224.022,96 (duzentos e vinte e quatro mil, vinte e dois reais e noventa e seis centavos), em virtude do reequilíbrio econômico financeiro referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2020//2022 e Reajuste de Preços dos Insumos com base no Índice acumulado dos últimos 12 meses (Setembro/2020 do IGP-M/FGV), passa a ser de R$ 5.971.220,76 (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos). **Fundamento legal**: alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei nº 8.666/1993. **Data da assinatura:** 29 de Janeiro de 2021. **Publique-se.** São Luís, 29 de Janeiro de 2021**. Enviado para publicação por:** Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2019-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA RAIZ SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.628/2020-EMSERH. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2019-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, **CPF:** 746.418.162-04 **e** José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH **CPF:** 146.492.173-34. **CONTRATADA:** Raiz Soluções Em Resíduos LTDA, inscrita no **CNPJ** sob n.º 11.703.484/0001-51. **REPRESENTANTE LEGAL:** Lukano Araujo Costa Dos Reis Sá. **CPF:** 963.141.921-53 e Roberval Bichara Battaglini**. CPF:** 102.032.118-04. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto ACRÉSCIMO DE VALOR, para inclusão do HOSPITAL DE LAGO DA PEDRA no local de prestação dos serviços, referente ao Contrato nº 46/2019-DC/EMSERH, nos termos da Cláusula Décima Nona, do Contrato de Origem. - **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescido o percentual estimado de 6,52% (seis inteiros e

cinquenta e dois centésimos por cento), correspondente ao montante de R$ 77.310,00 (setenta e sete mil trezentos e dez reais), passando o valor global de R$ 1.185.001,92 (hum milhão cento e oitenta e cinco mil um real e noventa e dois centavos) para R$ 1.262.311,92 (hum milhão duzentos e sessenta e dois mil trezentos e onze reais e noventa e dois centavos) - **DO VALOR:** O valor total do contrato para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de valor do referido Contrato Administrativo passa a ser de R$ 1.262.311,92 (hum milhão duzentos e sessenta e dois mil trezentos e onze reais e noventa e dois centavos) **- DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4.3.02.03.45 – Limpeza, Coleta e Incineração de Resíduos. - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 72.628/2020/EMSERH e encontra amparo legal na Cláusula Décima Nona, do Contrato de Origem *c/c* Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH - **DA PUBLICAÇÃO**: A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA**: 27 de janeiro de 2021. São Luís (MA), 27 de janeiro de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** Presidente da EMSERH.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2019-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA O.F.F.J. COMÉRCIO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84.053/2020-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2019-GCC/EMSERH - CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63 - **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH. **CPF:** 746.418.162-04 **e** José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH **CPF:** 146.492.173-34 - **CONTRATADA:** Empresa O.F.F.J. Comércio Ltda **- CNPJ:** 12.088.975/0001-00 - **REPRESENTANTE LEGAL:** Oduvaldo Figueiredo Ferreira Júnior **- CPF:** 476.176.913-00 – **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de marca e reequilíbrio econômico-financeiro concernente ao contrato nº 66/2019-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 30/04/2019, conforme os termos das Cláusulas Décima e Décima Sétima do Contrato Original - **DA ALTERAÇÃO:** Altera-se a marca WS e Medical Textil para Kasmed, referente aos itens nºs 19 e 20 do Contrato nº 66/2019-GCC/EMSERH, permanecendo inalteradas as demais características do objeto, no que concerne à sua unidade de fornecimento, unidade de medida e quantidade para os referidos produtos - **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Com o realinhamento de preço, o novo valor unitário atinente aos itens nºs 7, 8, 19 e 20, passarão a ser conforme tabela abaixo:

ITEM:	QTD:	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR:	VALOR TOTAL CONTRATO ANTERIOR:	VALOR UNITÁRIO AJUSTADO/ATUAL:	VALOR TOTAL AJUSTADO/ATUAL:
7	45.000	R$ 5,11	R$ 229.950,00	R$ 6,39	R$ 287.550,00
8	15.000	R$ 5,11	R$ 76.650,00	R$ 6,39	R$ 95.850,00
19	150.000	R$ 13,33	R$ 1.999.500,00	R$ 16,66	R$ 2.499.000,00
20	43.527	R$ 13,33	R$ 580.214,91	R$ 16,66	R$ 725.159,82

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Com o realinhamento de preços dos Itens nºs 7, 8, 19 e 20, o valor global do Contrato será R$ 3.607.559,82 (três milhões, seiscentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) - **DA DESPESA:** As despesas decorrentes deste presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202, Unidade: EMSERH, Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar - **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo nº 84.053/2020-EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH *c/c* Cláusulas Décima e Décima Sétima do Contrato Original - **DA PUBLICAÇÃO:** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial local - **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Contratante e Contratada, e pelas testemunhas abaixo - **DATA DE ASSINATURA**: 28.01.2021. **São Luís (MA), 28 de janeiro de 2021. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** Presidente da EMSERH.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160.786/2020-EMSERH. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017-DC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, **CPF:** 746.418.162-04 **e** José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH, **CPF:** 146.492.173-34. **CONTRATADA:** Empresa Norte Locadora de Veículos Eireli. **CNPJ:** 08.949.785/0001-55. **REPRESENTANTE LEGAL:** Andréa Mazzariol Baptista, **CPF:** 328.839.002-72. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 17/2017-DC/EMSERH, por mais 12 (doze) meses. **DA PRORROGAÇÃO**: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 17/2017-DC/EMSERH por mais 12 (doze) meses, iniciando em 05/02/2021 e término previsto para 05/02/2022, com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 160.786/2020/EMSERH, amparado pelo artigo nº 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 *c/c* Cláusula Vigésima do Contrato Original. **DO VALOR:** O valor para o novo período de vigência do Contrato nº 17/2017-DC/EMSERH será de R$ 745.920,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e novecentos e vinte reais) a ser pago pela Contratante conforme demanda. **DA DESPESA:** Unidade Orçamentária: 21202, Unidade: EMSERH, Despesa: 4-3-02-04-01 – Locação de Veículos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização (decisão) do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 160.786/2020/EMSERH e encontra amparo legal no art. nº 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 *c/c* Cláusula Vigésima do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO**: A **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial deste Estado - **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, onde, depois de lida, foi assinado pelos representantes das partes, contratante e contratada, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo **DATA DE ASSINATURA**: 26.01.2021. **São Luís (MA), 26 de janeiro de 2021**. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** Presidente da EMSERH.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/2018-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA - EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.426/2021-EMSERH. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018-GCC/EMSERH - CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63 - **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH. **CPF:** 746.418. 162-04 **e** José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH **CPF:** 146.492.173-34 - **CONTRATADA:** Empresa Via Barcelona Transportes Ltda - Epp **- CNPJ:** 24.189.426/0001-01 - **REPRESENTANTE LEGAL:** José Aparecido Cavalcante dos Santos **- CPF:** 047.955.918-06 – **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 37/2018-DC/EMSERH firmado entre as partes em data de 19.01.2018, nos termos da Cláusula Segunda, do Contrato Original - **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 37/2018-DC/EMSERH pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em data de 22.01.2021 e término previsto para 22.01.2022 **- DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do referido Contrato Administrativo para o período de 12 (doze) meses será de R$ 1.788.000,00 (um milhão e setecentos e oitenta e oito mil reais) - **DA DESPESA:** As despesas decorrentes deste presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202, Unidade: EMSERH, Despesa: 4-3-02-01-62 – Transporte Rodoviário Materiais Médicos Hospitalar - **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 8.426/2021/EMSERH e encontra amparo legal no Inciso II, do artigo nº 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 *c/c* Cláusula Segunda, do Contrato Original - **DA PUBLICAÇÃO:** A Contratante providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial local - **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Contratante e Contratada, e pelas testemunhas abaixo - **DATA DE ASSINATURA**: 21.01.2021. **São Luís (MA), 21 de janeiro de 2021. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** Presidente da EMSERH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2020-SEMED, firmado em 27/01/2021, com a empresa: ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 07.477.752/0001-97; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato nº 250/2020-SEMED, pelo período de 28/01/2021 até 13/03/2021, conforme JUSTIFICATIVA TÉCNICA emitida pelo Engenheiro Civil do Setor do LSE-SEMED, e em conformidade com a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 – CPL. Signatários pelo contratante, José Antônio Silva Pereira e pelo Contratado, STEFANIO PEREIRA BORGES.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 44/2020-SEMED firmado com a Empresa: COOPAHMA – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 33.567.458/0001-86; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato nº 44/2020-SEMED, pelo período de 01/01/2021 até 31/12/2021, aditando-o quantitativamente na importância de R$ 278.097,23 (duzentos e setenta e oito mil, noventa e sete reais, vinte e três centavos), sendo o valor dividido por pólos: Pólo II R$ 97.160,72 (noventa e sete mil, cento e sessenta reais, setenta e dois centavos). Pólo III R$ 180.936,51 (cento e oitenta mil, novecentos e trinta e seis reais, cinquenta e um centavos), conforme motivações já expressas no Processo Administrativo nº 02.08.00.2419/2019–SEMED, e em conformidade com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SEMED e Chamada Pública Nº 001/2019-ZONA URBANA. Signatários: pelo Contratante, José Antônio Silva Pereira e pela Contratada, KARINE DA SILVA RIBEIRO. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2020-SEMED, firmado em 27/01/2021, com a empresa: ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 07.477.752/0001-97; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato nº 250/2020-SEMED, pelo período de 28/01/2021 até 13/03/2021, conforme JUSTIFICATIVA TÉCNICA emitida pelo Engenheiro Civil do Setor do LSE-SEMED, e em conformidade com a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 – CPL. Signatários pelo contratante, José Antônio Silva Pereira e pelo Contratado, STEFANIO PEREIRA BORGES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO – MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (Poços Artesianos) EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O Município de Riachão-MA celebra o Sétimo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 071/2016 da Concorrência Pública nº 001/2016 - Processo Administrativo nº 013/2016. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Riachão – MA. **Contratada**: **SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, com sede na Praça Martinho Nogueira, nº 12, Centro, Fortaleza dos Nogueiras – MA, inscrita CNPJ/MF sob o n.º 12.125.549/0001-91, por seu representante legal, Sr. **Gilmar Nogueira de Brito**, C.I. n° 38.134.594-7 SESUSP/MA e CPF nº 812.035.943-72. **Objeto da Licitação: SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS POVOADOS: ALTO BONITO, POSTO FISCAL, BACURI E POVOADO CAMPO GRANDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA.** Objeto do Aditivo: alterar em mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO nº 071/2016. **Data da assinatura: 11 de janeiro de 2020. Vigência**: 1.780 (Hum Mil, Setecentos e Oitenta) dias consecutivos. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. **Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos– Prefeito Municipal. **Pela Empresa SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA:** Gilmar Nogueira de Brito - Representante legal. Riachão-MA, 11 de janeiro de 2021. ***Ruggero Felipe Menezes dos Santos – Prefeito Municipal.***

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 - CSL/SEGOV/MA PROCESSO Nº 0189846/2020 – SEGOV/MA PREGÃO Nº 04/2021 – SEGOV/MA Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24. 393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Governo o Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, doravante denominada **ORGÃO**, considerando o **PREGÃO Nº 04/2021 – CSL/SEGOV/MA**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de janeiro de 2021, indica como vencedor a empresa: **LOCADORA CONTE EIRELI,** e a respectiva homologação às fls.447/449 do Processo nº 0189846/2020 – SEGOV/MA. **RESOLVE**: Registrar os preços dos serviços proposto pela empresa **LOCADORA CONTE EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 08.828.429/0001-83, localizada na Rua Boa Esperança, 120, Angelim, São Luís-MA, CEP: 65062-750, representada pelo Sr Carlos Eduardo Borges Machado, portador do RG: 61442496-8 GEJUSP-MA e o CPF: 851.791.753-72, na quantidade estimada, de

acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e a constante desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020 e Decreto Federal n° 3.555/2000. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro –** A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores de Grande Porte, de acordo com especificações, quantidades estimadas no Termo de Referência do **PREGÃO Nº 04/2021 – SEGOV/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 0189846/2020 – CSL/SEGOV/MA. **Parágrafo Segundo -** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as aquisições de acordo com suas necessidades.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro -** O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP. Parágrafo Segundo –** A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os veículos nos endereços contidos na Ordem de serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo –** A contratante, por intermédio do Fiscal do contrato solicitará os veículos à CONTRATADA, via telefone ou e-mail, por meio de Ordem de Serviço, com antecedência máxima de 24 (vinte e quatro) horas, os quais devem estar à disposição da Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas nos locais indicados, com os respectivos certificados de registro de licenciamento em dia com a legislação de trânsito, bem como demais documentações exigidas por lei para transitar com veículos em território nacional, de acordo com o Termo de Referência **- ANEXO I DO EDITAL. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro -** Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo -** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A ata de registro de preços, durante sua vigência, **não** poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993; **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro -** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo -** Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº 04/2021 – SEGOV/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro -** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís, 28 de Janeiro de 2021. DIEGO GALDINO DE ARAUJO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO **CARLOS EDUARDO BORGES MACHADO** LOCADORA CONTE EIRELI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PREGÃO Nº 04/2021 – SEGOV/MA ANEXO ÚNICO REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 **PREGÃO N**.º 04/2021 - SEGOV/MA. **PROCESSO N**.º 0189846/2020 – CSL/SEGOV/MA **VIGENCIA**: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 10/2021, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO 04/2021 – SEGOV/MA. **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores de Grande Porte, visando atender as demandas do Estado do Maranhão, de acordo com especificações, quantidades estimadas no Termo de Referência.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: LOCADORA CONTE EIRELI	
CNPJ: 08.828.429/0001-83	**Telefone:** (98) 3236-0710 / 98802-0932
Endereço: Rua Boa Esperança, 120, Angelim., São Luís-MA, CEP: 65062-750.	**E-mail:** eduardo@conterentcar.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**VEICULO TIPO VAN COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL**. Marca Renault, Modelo Master, Ano Fab. 2018, Modelo 2019. Especificações: Motor a diesel; Capacidade mínima para 12 pessoas; Mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizante lateral (lado do passageiro) e 1 traseira; Teto: Alto; Bagageiro interno e externo; Poltronas estofadas e reclináveis; Cambio: Manual, 5 marchas a frente e uma a ré; Freio a disco nas quadro rodas; Faróis de neblina; Cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois pontos (subabdominal) para os demais passageiros; Luz de freio elevada (break light); Seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo; Tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado; Faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de transito; Direção hidráulica; Ar condicionado central; equipamento de som; Quebra sol com espelho para motorista e passageiro; Película de proteção solar: índice de proteção máxima permitida em todos os vidros do veículo com Seguro Total KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho.	DIÁRIA	1.050	R$ 1.138,00 (um mil e cento e trinta e oito reais)	R$ 1.194.900,00 (um milhão e cento e noventa e quatro mil e novecentos reais)
VALOR TOTAL REGISTRADO				**R$ R$ 1.194.900,00 (um milhão e cento e noventa e quatro mil e novecentos reais)**	

REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

EMPRESA 1

EMPRESA: CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURIMOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	
CNPJ: 04.251.433/0001-70	**Telefone:** (98) 3244-1212
Endereço: Avenida Santos Dumont, nº 47 – Tiririca, CEP: 65046-660.	**E-mail:** reserva@crisbell.com.br

EMPRESA 2

EMPRESA: J IRIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME	
CNPJ: 01.404.604/0001-66	**Telefone:** (98) 3245-5217 / 999971-6236
Endereço: Rua Epitácio Cafeteira, Quadra 191, nº 270, Jardim São Cristóvão, São Luís-MA, CEP: 65.055-180.	**E-mail:** jiristransporteeturismo@hotmail.com

EMPRESA 3

EMPRESA: TG PONTES TRANSPORTES EIREL	
CNPJ: nº 10.407.743/0001-34	**Telefone:** (98) 3258-5538 / 3258-5568 / 98862-0770 / 98857-3672.
Endereço: Avenida 04, Quadra 21, nº 04, Maiobão – Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000.	**E-mail:** comercial@esplendortransportes.com.br / esplendorpontes@yahoo.com.br.

São Luís, 28 de Janeiro de 2021. DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO **CARLOS EDUARDO BORGES MACHADO** LOCADORA CONTE EIREL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021 - CSL/SEGOV/MA PROCESSO Nº 0189846/2020 – SEGOV/MA PREGÃO Nº 04/2021 – SEGOV/MA Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Governo o Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, doravante denominada **ORGÃO**, considerando o **PREGÃO Nº 04/2021 – CSL/SEGOV/MA**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de janeiro de 2021, indica como vencedor a empresa: **J IRIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME** , e a respectiva homologação às fls.447/449 do Processo nº 0189846/2020 – SEGOV/MA. **RESOLVE**: Registrar os preços dos serviços proposto pela empresa **J IRIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 01.404.604/0001-66, localizada na Rua Epitácio Cafeteira, Quadra 191, nº 270, CEP: 65.055-180, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, representada pelo Sr Antonio Pedro da Silva Junior, portador do RG: 1046818 SEJUSP MA e o CPF: 431.838.323-72, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e a constante desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020 e Decreto Federal n° 3.555/2000. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro –** A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores de Grande Porte, de acordo com especificações, quantidades estimadas no Termo de Referência do **PREGÃO Nº 04/2021 – SEGOV/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 0189846/2020 – CSL/SEGOV/MA. **Parágrafo Segundo -** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publi-

cação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro -** O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP. Parágrafo Segundo –** A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os veículos nos endereços contidos na Ordem de serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo –** A contratante, por intermédio do Fiscal do contrato solicitará os veículos à CONTRATADA, via telefone ou e-mail, por meio de Ordem de Serviço, com antecedência máxima de 24 (vinte e quatro) horas, os quais devem estar à disposição da Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas nos locais indicados, com os respectivos certificados de registro de licenciamento em dia com a legislação de trânsito, bem como demais documentações exigidas por lei para transitar com veículos em território nacional, de acordo com o Termo de Referência **- ANEXO I DO EDITAL. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.**Parágrafo Primeiro -** Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo -** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A ata de registro de preços, durante sua vigência, **não** poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993; **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro -** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo -** Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº 04/2021 – SEGOV/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro -** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas **São Luís, 28 de Janeiro de 2021. DIEGO GALDINO DE ARAUJO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO **ANTONIO PEDRO DA SILVA JUNIOR** J IRIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PREGÃO Nº 04/2021 – SEGOV/MA ANEXO ÚNICO REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021 **PREGÃO N**.º 04/2021 - SEGOV/MA. **PROCESSO N**.º 0189846/2020 – CSL/SEGOV/MA **VIGENCIA**: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 07/2021, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO 04/2021 – SEGOV/MA. **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores de Grande Porte, visando atender as demandas do Estado do Maranhão, de acordo com especificações, quantidades estimadas no Termo de Referência.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: J IRIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME	
CNPJ: 01.404.604/0001-66	**Telefone:** (98) 3245-5217 / (98) 999971-6236
Endereço: na Rua Epitácio Cafeteira, Quadra 191, nº 270, CEP: 65.055-180, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA.	**E-mail:** jiristransporteeturismo@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL.** Especificações: *Marca Volare, modelo W 9*, ano de fabricação e modelo 2017, com ar condicionado; equipamento de som; com capacidade mínima para 20 passageiros, bancos reclináveis, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois pontos (subabdominal) para os demais passageiros; com porta pacotes e porta malas, Freio a disco nas quatro rodas; Faróis de neblina, direção hidráulica, motor movido a óleo diesel; Luz de freio elevada	Diária	670	R$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais)	R$ 998.300,00 (novecentos e noventa e oito mil e trezentos reais)

	break light); Seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo; Tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado; Faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de transito; Quebra sol com espelho para motorista; Película de proteção solar: índice de proteção máxima permitida em todos os vidros do veículo com Seguro Total KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho.				
04.1	**VEICULO TIPO VAN COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL**, Especificações: *Marca M. Benz, Sprinter 415 CDI, Motor a diesel*; Capacidade mínima para 12 pessoas; Mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizante lateral (lado do passageiro) e 1 traseira; Teto: Alto; Bagageiro interno e externo; Poltronas estofadas e reclináveis; Cambio: Manual, 5 marchas a frente e uma a ré; Freio a disco nas quadro rodas; Faróis de neblina; Cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois pontos (subabdominal) para os demais passageiros; Luz de freio elevada (break light); Seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo; Tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado; Faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de transito; Direção hidráulica; Ar condicionado central; equipamento de som; Quebra sol com espelho para motorista e passageiro; Película de proteção solar: índice de proteção máxima permitida em todos os vidros do veículo com Seguro Total KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho.	KM RODADO	25.000	R$ 4,36 (Quatro reais e trinta e seis centavos)	R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)
06	**VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO DE CLASSE TURÍSTICA DE NO MÍNIMO 02 EIXOS, COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL**: *Marca M Benz, modelo Marcopolo 1050*, ano de fabricação e modelo 2016, capacidade de 46 (quarenta e seis) passageiros sentados, no máximo cinco anos de fabricação, pneus novos, ar- condicionado, equipamentos de segurança, seguro total incluindo para passageiros ou ocupantes, cobrindo morte, invalidez parcial e permanente e despesas hospitalares decorrentes de acidentes com o veículo locado sem custo de franquia para a Locatária, espelhos retrovisores em ambos os lados, Cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois pontos (subabdominal) para os demais passageiros, limpadores de para-brisa, equipamento de DVD PLAYER, assentos individuais e reclináveis, banheiro, TV colorida com no mínimo 14', cortinas, vidros escurecidos com película fumê em todos os vidros laterais, suspensão a ar ou de feixe de molas, amplos bagageiros, com cabine de separação entre o motorista e os passageiros, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente.	KM RODADO	90.000	R$ 7,90 (Sete reais e noventa centavos)	R$ 711.000,00 (Setecentos e onze mil reais)
06.1	**VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO DE CLASSE TURÍSTICA DE NO MÍNIMO 02 EIXOS, COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL**: *Marca M Benz, modelo Marcopolo 1050*, ano de fabricação e modelo 2016, capacidade de 46 (quarenta e seis) passageiros sentados, no máximo cinco anos de fabricação, pneus novos, ar- condicionado, equipamentos de segurança, seguro total incluindo para passageiros ou ocupantes, cobrindo morte, invalidez parcial e permanente e despesas hospitalares decorrentes de acidentes com o veículo locado sem custo de franquia para a Locatária, espelhos retrovisores em ambos os lados, Cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois pontos (subabdominal) para os demais passageiros, limpadores de para-brisa, equipamento de DVD PLAYER, assentos individuais e reclináveis, banheiro, TV colorida com no mínimo 14', cortinas, vidros escurecidos com película fumê em todos os vidros laterais, suspensão a ar ou de feixe de molas, amplos bagageiros, com cabine de separação entre o motorista e os passageiros, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente.	KM RODADO	30.000	R$ 7,90 (Sete reais e noventa centavos)	R$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais)
07	**VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO URBANO COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL:** *Marca M. Benz, modelo Comil Campione R*, ano de fabricação e modelo 2016, capacidade 44 (quarenta e quatro) passageiros tipo semi-leito, pneus novos, ar-condicionado, equipamentos de segurança, seguro total incluindo para passageiros ou ocupantes, cobrindo morte, invalidez parcial e permanente e despesas hospitalares decorrentes de acidentes com o veículo locado sem custo de franquia para a Locatária, deverá atender as exigências da Resolução n° 5368/2017 ANTT, Anexo III - Características veiculares das categorias dos ônibus semileito.	Diária	750	R$ 1.690,00 (Hum mil seiscentos e noventa reais)	R$ 1.267.500,00 (Hum milhão duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL REGISTRADO				**R$ 3.322.800,00 (três milhões e trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais)**	

REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

EMPRESA 1

EMPRESA: TG PONTES TRANSPORTES EIRELI	
CNPJ: 10.407.743/0001-34	**Telefone:** (98) 3258-5538 / 3258-5568 / 98862-0770 / 98857-3672.
Endereço: Avenida 04, Quadra 21, nº 04, Maiobão – Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000.	**E-mail:** comercial@esplendortransportes.com.br / esplendorpontes@yahoo.com.br.

EMPRESA 2

EMPRESA: CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURIMOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	
CNPJ: 04.251.433/0001-70	**Telefone:** (98) 3244-1212
Endereço: Avenida Santos Dumont, nº 47 – Tiririca, CEP: 65046-660.	**E-mail:** reserva@crisbell.com.br

EMPRESA 3

EMPRESA: LOCADORA CONTE EIRELI	
CNPJ: 08.828.429/0001-83	**Telefone:** (98) 3236-0710 / 98802-0932
Endereço: Rua Boa Esperança, 120, Angelim., São Luís-MA, CEP: 65062-750.	**E-mail:** eduardo@conterentcar.com.br

São Luís, 28 de Janeiro de 2021. DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO **ANTONIO PEDRO DA SILVA JUNIOR** J IRIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – CAEMA Pregão Eletrônico nº 054/2020 – PRE/CAEMA Órgão Gerenciador: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA UASG: 926291 Local de entrega: Conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência do **Pregão Eletrônico nº 054/2020 – PRE/CAEMA.** No dia 19 de janeiro de 2021, a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, situada na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís/MA, CEP: 65.020-906, inscrita no CNPJ sob o nº 06.274.757/0001-50, representada pelo seu Diretor Presidente - PR, **ANDRÉ DOS SANTOS PAULA,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 24.619.860-6, SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94, residente e domiciliado na cidade de São Luís, na Rua dos Perdizes, nº 27, Quadra 35 – Edifício University Home, aptº 601, Jardim Renascença, e por sua Diretora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas – DG, **MARIA EDNA PORTELA DO CARMO VELEZ**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 000046449995-0, SSP/MA e do CPF nº 762.704.403.00, residente e domiciliada na cidade de São Luís, na Rua das Gaivotas, nº 15, Edifício Renaissance Class, aptº 1005, Jardim Renascença, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº13.303 de 30/06/2016, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21/09/2020, da Lei Estadual n.º 9.529, de 23/12/2011, da Lei Estadual n.º 10.403, de 29/12/2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 054/2020, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário

EMPRESA: G DOS S MOURA NETO
CNPJ: 33.457.674/0001-79
Endereço: Rua Aniceto Cruz, 420, Sala 02, Trezidela, CEP: 65607-560. Caxias/MA.
E-mail: gregoriomoura23@gmail.com

representado pelo sócio **GREGORIO DOS SANTOS MOURA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº 037705142009-1, SSP/MA e do CPF nº 034.326.303-36, residente e domiciliado na cidade de Caxias, na Rua Frei João Pedro VI, n° 239, Centro, CEP: 65600-970, conforme quadros a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MAT/ EQUIPAMENTO	UNID.	QTDE	PREÇO	
				UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	Aparelho de ar-condicionado tipo *split*, capacidade de 12.000 btus, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre.	UND	15	R$ 1.148,00	R$ 17.220,00
2	Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 18.000 btus, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre.	UND	15	R$ 1.470,00	R$ 22.050,00
3	Aparelho de ar-condicionado tipo *split*, capacidade de 22.000 btus, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre.	UND	10	R$ 2.060,00	R$ 20.600,00
4	Aparelho de ar-condicionado tipo *split*, capacidade de 30.000 btus, 220 volts, selo A de eficiência energética, tubulação de cobre.	UND	4	R$ 2.940,00	R$ 11.760,00
VALOR TOTAL DA ATA					**R$ 71.630,00**

Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sítio eletrônico da CAEMA – acessível publicamente em *www.caema.ma.gov.br* –, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do § 1º do art. 20 do Decreto nº 36.184, de 21 de setembro de 2020. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 054/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Apresente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e do Fornecedor Beneficiário. São Luís/MA, 19 de janeiro de 2021. **ANDRÉ DOS SANTOS PAULA** Diretor Presidente **MARIA EDNA PORTELA DO CARMO VELEZ** Diretora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas **GREGORIO DOS SANTOS MOURA NETO** G DOS S MOURA NETO.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES – MA

RESENHA DA ATA DE POSSE: Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021 foram empossados os Vereadores: Aurélio da Mata Silva – Christiane Maria Oliveira Pinheiro do Rego – Clemilton Lourenço da Silva – Dayany de Arêa Leão Coutinho – Gilberto da Silva Lima – Hagamenon dos Santos Silvca – Jacqueline Costa Assunção – João Gomes da Silva Neto – José Augusto Moreira de Castro – Lucas Barbosa Medeiros Silva – Marisa Ilma de Morais Clímaco – Thyago Morais de Brito e Wederson Gaeth de Brito, eleitos no pleito de 2020 para a legislatura de 2021 a 2024 e realizada a eleição da Mesa Diretora para o biênio de 2021/2022, que ficou constituída: **Thyago Morais de Brito – Presidente**, Primeiro Vice-Presidente, Clemilton Lourenço da Silva – Segundo Vice – Presidente Gilberto da Silva Lima – Primeira – Secretária Jacqueline Costa Assunção e Segundo Secretário Lucas Barbosa Medeiros Silva. Matões/MA 01/01/2021 - **THYAGO MORAIS DE BRITO - PRESIDENTE.**

ATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO Nº 11/2021 – GAB-DPEMA O Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual. **RESOLVE**: Exonerar **THALIANE ROCHA DOS ANJOS,** do cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia **29 de janeiro de 2021.** GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE JANEIRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA. **Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado.**

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PROCESSO Nº. 0189846/2020 **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2021–CSL/SEGOV-MA OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores de Grande Porte. **ADJUDICAR e HOMOLOGAÇÃO** A Secretaria de Estado de Governo, neste ato, representada pelo Secretário de Estado de Governo, o Sr. Diego Galdino de Araujo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e artigo 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores de Grande Porte, **em favor das empresas T G PONTES TRNSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.407.743/0001-34, representada pelo Sr. THIAGO GASPAR PONTES VALE, portador do CPF 023.120.613-50, CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.251.433/0001-70, representada pela Sra. ISABELLE CRISTINE RODRIGUES FREIRE MARTINS, portadora do CPF 835.437.833-00, J IRIS RANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.404.604/0001-66, representada pelo Sr. ANTONIO PEDRO DA SILVA JUNIOR, portador do CPF 431.838.323-72, LOCADORA CONTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.828.429/0001-83, representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO BORGES MACHADO, portador do CPF 851.791.753-72,** no valor total global de **R$ 8.676,270,00 (oito milhões seiscentos e setenta e seis mil duzentos e setenta reais)**, em conformidade com o registrado nos autos, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, explicitado na tabela abaixo:

ITEM	VALOR TOTAL	EMPRESA BENEFICIÁRIA
01	R$ 998.300,00 (novecentos e noventa e oito mil e trezentos reais)	**J IRIS RANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.404.604/0001-66.**
01.1	R$ 342.470,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais)	**CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.251.433/0001-70.**
02	R$ 514.500,00 (quinhentos e quatorze mil e quinhentos reais)	**T G PONTES TRNSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.407.743/0001-34.**
02.1	R$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais)	**T G PONTES TRNSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.407.743/0001-34.**
03	R$ 1.194.900,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil e novecentos reais)	**LOCADORA CONTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.828.429/0001-83.**
03.1	399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais)	**T G PONTES TRNSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.407.743/0001-34.**
04	R$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais)	**T G PONTES TRNSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.407.743/0001-34.**
04.1	R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)	**J IRIS RANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.404.604/0001-66.**
05	R$ 917.600,00 (novecentos e dezessete mil e seiscentos reais)	**CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.251.433/0001-70.**
05.1	R$ 322.400,00 (trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais)	**CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.251.433/0001-70.**
06	R$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais)	**J IRIS RANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.404.604/0001-66.**
06.1	R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais)	**J IRIS RANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.404.604/0001-66.**
7	R$ 1.267.500,00 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)	**J IRIS RANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.404.604/0001-66.**
07.1	R$ 422.500,00 (setecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)	**CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.251.433/0001-70.**
8	R$ 556.200,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais)	**CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.251.433/0001-70.**
08.1	R$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)	**CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.251.433/0001-70.**

Encaminha-se o presente processo à Gestão de Atividades Meio para emissão da Nota de Empenho e formalização do contrato. São Luís/MA, 27 de janeiro de 2021. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo n.º 0160054/2020 – SSP/MA **ASSUNTO**: Utilização como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 154/2020 – SEGEP decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2020 – SARP/MA, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais diversos para perícia oficial de natureza criminal. **O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR,** com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Participante da **Ata de Registro de Preço nº154/2020 – SEGEP,** cujo objeto refere-se à aquisição de tubo para laboratório – tipo falcon, **item 23**, conforme **Termo de Adjudicação Nº 017/2021 – SEGEP**, à empresa **Luiz Ferreira de Lima Junior,** no valor total de R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. *São Luís, 28 de janeiro de 2021*. **Leonardo do Nascimento Diniz** *Subsecretário de Estado da Segurança Pública.*

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo n.º 0167842/2020 – SSP/MA **ASSUNTO**: Utilização como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 209/2020 – SEGEP decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2020 – SARP/MA, cujo objeto refere-se à aquisição de vidrarias para perícia oficial de natureza criminal. **O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR,** com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Participante da **Ata de Registro de Preço nº209/2020 – SEGEP,** cujo objeto refere-se à aquisição de vidraria para laboratório – tipo: Condensador reto, **item 13,** conforme **Termo de Adjudicação Nº 020/2021 – SEGEP**, à empresa **Allerbest Comércio de Produtos para Laboratório - EPP,** no valor total de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. *São Luís, 28 de janeiro de 2021*. **Leonardo do Nascimento Diniz** *Subsecretário de Estado da Segurança Pública.*

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo n.º 0190024/2020 – SSP/MA **ASSUNTO**: Utilização como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 336/2020 – SEGEP decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2020 – SARP/MA, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais descartáveis para perícia oficial de natureza criminal. **O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR,** com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Participante da **Ata de Registro de Preço nº336/2020 – SEGEP,** cujo objeto refere-se à aquisição de máscara hospitalar – tipo: cirúrgica descartável**,** conforme **Termo de Adjudicação Nº 018/2021 – SEGEP**, à empresa **ZS Têxtil Industria de Confecções EIRELI,** no valor total de R$ 3.796,00 (três mil, setecentos e noventa e seis reais) para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. *São Luís, 28 de janeiro de 2021*. **Leonardo do Nascimento Diniz-***Subsecretário de Estado da Segurança Pública.*

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo n.º 0167845/2020 – SSP/MA **ASSUNTO**: Utilização como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 207/2020 – SEGEP decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2020 – SARP/MA, cujo objeto refere-se à aquisição de vidrarias para laboratório para perícia oficial de natureza criminal. **O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR,** com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Participante da **Ata de Registro de Preço nº207/2020 – SEGEP,** cujo objeto refere-se à aquisição de vidrarias, **item 01,** conforme **Termo de Adjudicação Nº 016/2021 – SEGEP**, à empresa **Rey Glass Comercial Ltda - EPP,** no valor total de R$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais) para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos.*São Luís, 28 de janeiro de 2021*. **Leonardo do Nascimento Diniz** *Subsecretário de Estado da Segurança Pública.*

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROC. ADM 132324/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº PP006/2021. A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, CNPJ nº 05.025.553/0001-12, através do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 082 de 05 de junho de 2020, torna público aos interessados que realizará licitação por item na modalidade Pregão Presencial nº 006/2021/CSL-SAGRIMA. **DATA DA SESSÃO**: 12/02/2021 às 14h30min (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS). **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, e que deverá atuar nesta SAGRIMA, visando atender estudantes de cursos de educação superior, para preenchimento de oportunidades de estágio neste Órgão, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o Decreto Estadual nº 14.102, de 29 de agosto de 1994,** o Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Dec. Federal nº 3.555/2000, do ec. Estadual nº 31.553/2016, da Lei Complementar Dnº 123/2006 e suas alterações, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **LOCAL**: Edifício Manhattan Center, Rua Moção, Q- 35, Jardim Renascença, ao lado do estacionamento do Tropical Shopping, São Luís - MA. O Edital encontra-se disponível no site: www.sagrima.ma.gov.br e na sede da SAGRIMA no endereço acima. Maiores informações no Setor de Licitação, de 2ª a 6ª, no horário de 14hs00min às 18hs00min. São Luís (MA), 25/01/2021. Hana Paula Ferro da Silveira Pregoeiro Oficial-SAGRIMA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. º 1634/2020 Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 drones a serem utilizados na EMAP, pelo valor total de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)** e, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer nº 870/2020 da Gerência Jurídica - GEJUR -EMAP, **RATIFICO e AUTORIZO** a contratação da pessoa jurídica **SUPER IMPORTADORA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.780.921/0001-50**, por dispensa de licitação, com fulcro no **artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e artigo 18, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP**. **Data da ratificação**: 29 de janeiro de 2021. **Publique-se**. São Luís, 01 de fevereiro de 2021. **Artur Thiago Leda Alves da Costa**, Diretor de Administração e Finanças/EMAP.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1878/2020 Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação da empresa **M H F Vasconcelos - ME**, para concessão de apoio financeiro (patrocínio), visando a publicação e lançamento do livro: "Bumba meu Boi do Maranhão – Patrocínio Cultural da Humanidade" do fotografo Marcio Henrique Furtado Vasconcelos, no valor total de R$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO** a contratação da referida fundação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do art. 30, da Lei n° 13.303/2016 e art. 11 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 28 de janeiro de 2021. **Artur Thiago Leda Alves da Costa**, **Presidente da EMAP, em exercício.**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO/UEMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO/UEMA, através do seu Pregoeiro, na forma da **Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19,** informa que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, conforme a seguir discriminado:

DATA	HORA	PROCESSO	
18/02/2021	09hs30min	Nº 165890/19	Pregão Eletrônico nº 004/2021
Objeto: Aquisição de equipamento destinado para o Laboratório de Mecânica dos Solos e Pavimentação da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA – Convênio nº 873466/18.			

As propostas serão recebidas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informa ainda que o edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual do Maranhão, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, através do site da UEMA, www.licitacoes.uema.br, e www.comprasnet.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 2016-8114. São Luís, 28 de janeiro de 2021. Maria dos Remédios dos Santos Marques **Presidente CSL/UEMA.**

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PRE/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5342/2020 - CAEMA A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, com sede na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, **UASG: 926291**, realizará por meio do sistema Comprasnet às **15 horas (horário de Brasília) do dia 18/02/2021**, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços de impermeabilização do poço de sucção da estação elevatória de esgotos localizada no COHATRAC, conforme descrição e condições expostas no Termo de Referência. A presente licitação reger-se-á nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Estadual nº 33.488, de 19 de outubro de 2017, e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://www.gov.br/compras/pt-br/* e *http://www.caema.ma.gov.br/portalcaema/*, onde poderão ser consultados gratuitamente. Informações adicionais, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail *pre@caema.ma.gov.br*. São Luís/MA, 29 de janeiro de 2021. JULIO ALBERTO NETTO LIMA Pregoeiro.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 025/2021 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.051/2020 – EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada para o **Fornecimento de Colchões**, visando a atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM **DATA DA ABERTURA:** 17/02/2021, às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.) Edital e demais informações estão disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br.** Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br** e/ou **vinicius.boueres@emserh.ma.gov.br** ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 29 de janeiro de 2021. **Vinicius Boueres Diogo Fontes** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Mat.n° 3.844.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 210/2020 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127.131/2020 – EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em exames para diagnósticos médicos: Tomografia Computadorizada, Radiologia e Ultrassonografia, com a adoção de sistemas e tecnologias atualizados, equipamentos, materiais, insumos e bem como equipe técnico-operacional e obrigações inerentes à atividade, necessárias à execução dos serviços, em atendimento a demanda do Hospital macrorregional de Imperatriz Dr. Ruth Nolêto. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO: FICA REMARCADA para o dia 08/02/2021, às 09h00min (horário local). Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.) Edital e demais informações estão disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br.** Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br** e/ou **lauro.costa@gmail.com** ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 29 de janeiro de 2021.**Lauro César Costa** Agente de Licitação CSL/EMSERH Matricula n° 528.

VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. "ELETRONICO / ONLINE" Nº02-2021/CONSERVADOS DETRAN- MA. **DATA: 19.02.2021, as 09 Horas**. VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Maranhão, em conformidade com o Contrato de Concessão Pública nº 07/2016 de 3 março dede 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Artº. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Decreto Federal n° 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulações infra-legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, Sr. **GUSTAVO CHAVES LAGES REBELO**, Matrícula 20/13-JUCEMA, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **CONSERVADOS** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá na modalidade **" ELETRONICO / ONLINE",** no **dia 19 de FEVEREIRO de 2021, às 09 horas**, sendo o pregão ONLINE realizado no site da Vip Leilões, www.vipleiloes.com.br SÃO LUÍS/MA. Mais informações sobre o edital de Leilão **nº02-2021/ CONSERVADOS** DETRAN-MA, que encontra-se disponível de forma gratuita no site do DETRAN-MA (www.detran.ma.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br) ou ainda pelo telefone (11) 3777-8088.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES – MA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2021 – Artigo 25, II c/c art. 13, incisos III e V, da Lei Federal 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020 §§ 1º e 2º **Processo Administrativo nº** 210.660.004/2021**. Contratante:** Câmara Municipal de Matões. **Objeto:** contratar empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil na área de Gestão Pública e de Contratos Administrativos. **Contratada:** J. G. CONTABILIDADE GESTÃO E SERVIÇOS. Valor mensal de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) e valor global de R$ 84.000,00 (oitenta

e quatro mil reais) - SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Matões, CNPJ: 01.561.963/0001-27 por seu representante THYAGO MORAIS DE BRITO, Presidente da Câmara Municipal e JOSE GOULART RIBEIRO NETO PELA CONTRATADA CNPJ 38.211.929/0001-32. Matões-MA,07 de janeiro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. OBJETO: Prestação de Serviço de Áudio e Vídeo para os dias de Sessões Legislativas Municipais. ABERTURA: 15 de fevereiro de 2021 às 08 horas. ENDEREÇO: Travessa Gonçalves Dias – Centro/ Matões - MA. TIPO LICITAÇÃO: menor preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitação Travessa Gonçalves Dias – Centro/ Matões - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação, das 8 h às 12h. Matões – MA, 28 de janeiro de 2021, **RAIMUNDO DE MOURA SILVA JUNIOR - Pregoeiro.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, expediente, consumo e de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Roma/MA, conforme especificações contidas no anexo I – Termo de Referência do Edital, Do tipo Menor preço Unitário. EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente no endereço abaixo de segunda a sexta-feira das 08:00h ás 12:00horas. Endereço: Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000, Mata Roma/ MA. Demais informações pelo endereço eletrônico camara-mtroma@hotmail.com onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado. Entrega dos envelopes: Dia: 12/02/2021 – ás 09h00min, no mesmo endereço. Mata Roma – MA, 26 de janeiro de 2021 Josivan Garreto da Silva Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, OBJETO: Eventual contratação dos serviços de locação de 1 (um) veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Roma/MA, conforme especificações contidas no anexo I – Termo de Referência do Edital, Do tipo Menor preço Unitário. EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente no endereço abaixo de segunda a sexta-feira das 08:00h ás 12:00horas. Endereço: Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000, Mata Roma/MA. Demais informações pelo endereço eletrônico camara-mtroma@hotmail.com onde também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado. Entrega dos envelopes: Dia: 12/02/2021 – ás 11h00min, no mesmo endereço. Mata Roma – MA, 22 de janeiro de 2021 Josivan Garreto da Silva Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Roma/MA, conforme especificações contidas no anexo I – Termo de Referência do Edital, Do tipo Menor preço Global. EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente no endereço abaixo de segunda a sexta-feira das 08:00h ás 12:00horas. Endereço: Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000, Mata Roma/ MA. Demais informações pelo endereço eletrônico camara-mtroma@hotmail.com onde também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado. Entrega dos envelopes: Dia: 12/02/2021 – ás 14h00min, no mesmo endereço. Mata Roma – MA, 28 de janeiro de 2021 Josivan Garreto da SilvaPresidente da Câmara Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada nos serviços de consultoria em recursos humanos, com estruturação de plano de cargos e salários, atualização previdenciária, informações de portais, implementação de e-social, informações de portais de processamento de pagamento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Roma/MA, conforme especificações contidas no anexo I – Termo de Referência do Edital, Do tipo Menor preço Global. EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente no endereço abaixo de segunda a sexta-feira das 08:00h ás 12:00horas. Endereço: Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000, Mata Roma/MA. Demais informações pelo endereço eletrônico camara-mtroma@hotmail.com onde também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado. Entrega dos envelopes: Dia: 12/02/2021 – ás 16h00min, no mesmo endereço. Mata Roma – MA, 28 de janeiro de 2021 Josivan Garreto da Silva Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público aos interessados que fara Licitação com as seguintes especificações a seguir: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial sob Sistema

de Registro de Preços (SRP), do tipo Maior desconto sobre a tabela SINAPI, conforme descrito no Edital e seus Anexos. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e suas demais alterações. OBJETO DA LICITAÇÃO: Eventual contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção predial corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, matérias e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Cível – SINAPI, no prédio da Câmara Municipal de Grajaú – MA. ABERTURA: 18 de fevereiro de 2021, às 08:00 horas, ENDEREÇO: Rua Antônio Francisco dos Reis, nº 08, Bairro Centro. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (99) 3532-6755, das 08:00 às 12:00 horas. Grajaú (MA), 01 de fevereiro de 2021. CINTIA SANTOS BELELI – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público aos interessados que fara Licitação com as seguintes especificações a seguir: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item, BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e suas demais alterações, OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e equipamentos de informática destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal deste Município. ABERTURA: 18 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, ENDEREÇO: Rua Antônio Francisco dos Reis, nº 08, Bairro Centro. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (99) 3532-6755, das 08:00 às 12:00 horas. Grajaú (MA), 01 de fevereiro de 2021. CINTIA SANTOS BELELI – Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021 A Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhas, Estado do Maranhão torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na forma da Lei Federal nº10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar n° 147/2014 e demais normas atinentes à espécie, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo regime de menor preço por item; **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de apoio aos atos e procedimentos administrativos visando atender as necessidades desta Casa Legislativa. **Data da abertura:** 12 de fevereiro de 2021, às 09:00 (nove) horas, A íntegra do Edital estará disponível na sala da Câmara Municipal na Rua Santo Antônio nº207, Centro, Olho D'água das Cunhãs - MA no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente através de mídia eletrônica ou através de 01(uma) resma de papel para confecção do edital e seus anexos, esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Olho D' água das Cunhãs - MA, em 29 de janeiro de 2021. Raimundo Oliveira Gomes-Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2021 A Câmara Municipal de Olho D'água das Cunhas, Estado do Maranhão torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na forma da Lei Federal nº10.520/2002,com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar n° 147/2014 e demais normas atinentes à espécie, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo regime de menor preço por item; **OBJETO**: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Combustível (gasolina comum) destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Olho d'água das Cunhas - MA. **Data da abertura:** 12 de fevereiro de 2021, às 11:00 (onze) horas, A íntegra do Edital estará disponível na sala da Câmara Municipal na Rua Santo Antônio nº207, Centro, Olho D'água das Cunhãs - MA no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente através de mídia eletrônica ou através de 01(uma) resma de papel para confecção do edital e seus anexos, esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Olho D' água das Cunhãs - MA, em 29 de janeiro de 2021. Raimundo Oliveira Gomes-Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2021 A Câmara Municipal de Olho D'água das Cunhas, Estado do Maranhão torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na forma da Lei Federal nº10.520/2002,com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar n° 147/2014 e demais normas atinentes à espécie, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo regime de menor preço por item; **OBJETO**: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para os serviços de Materiais Gráficos e Comunicação Visual destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Olho d'água das Cunhas - MA. **Data da abertura:** 12 de fevereiro de 2021, às 14:00 (quatorze) horas, A íntegra do Edital estará disponível na sala da Câmara Municipal na Rua Santo Antônio nº207, Centro, Olho D'água das Cunhãs - MA no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente através de mídia eletrônica ou através de 01(uma) resma de papel para confecção do edital e seus anexos, esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Olho D' água das Cunhãs - MA, em 29 de janeiro de 2021. Raimundo Oliveira Gomes-Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2021. Processo Administrativo nº 004/2021. RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico, acostado aos autos, para a Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de provimento de acesso à internet com capacidade de 100 Mbps, dedicação full duplex em fibra óptica, para atender a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca-MA, em favor da empresa C. DA S. LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.688.924/0001-56, situado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 1054 A, Centro, São Pedro da Água Branca/MA, com o valor total de R$ 3.278,00 (três mil, duzentos e setenta e oito reais). São Pedro da Água Branca/MA, 27 de janeiro de 2021. Antonio Fernandes de Sousa – Presidente da Câmara Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2021. Processo Administrativo nº 005/2021. RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico, acostado aos autos, para a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de licença de uso e manutenção de sistema de informática que integre os sistemas de gestão pública de Contabilidade e Informações Públicas, para atender as necessidades Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca-MA, em favor da empresa FENIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.141.809/0001-04, situado na Rua S-02, nº 622, ST. Bela Vista, Goiânia-GO, com o valor total de R$ 15.400,00 (quinze mil, quatrocentos reais). São Pedro da Água Branca/MA, 27 de janeiro de 2021. Antonio Fernandes de Sousa – Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. A Câmara Municipal de São Vicente de Férrer/MA torna público que realizara licitação na seguinte forma. Objeto Contratação dos Serviços de Assessoria contábil junto ao Legislativo

Municipal, conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço. Data de Abertura: 18 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Getúlio Vargas s/n, Centro, São Vicente de Férrer – MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consulta-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R$ 20,00 (vinte reais) em horário comercial das 08:00 ás 12:00. São Vicente de Férrer (MA), 25 de janeiro de 2021. José Raimundo Cardoso Gomes – Presidente da Câmara Municipal de São Vicente de Férrer.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. A Câmara Municipal de São Vicente de Férrer/MA torna público que realizara licitação na seguinte forma. Objeto: Contratação de serviços de assessoria para auxilio na condução, orientação e formalização dos trabalhos do setor de licitações e contratos, junto ao Legislativo Municipal, conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço. Data de Abertura: 18 de fevereiro de 2021 às 14:00 horas. Local: Sala de reunião da CPL, Rua Getúlio Vargas s/n, Centro, São Vicente de Férrer - MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consulta-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R$ 20,00 (vinte reais) em horário comercial das 08:00 ás 12:00. São Vicente de Férrer (MA), 25 de janeiro de 2021. José Raimundo Cardoso Gomes – Presidente da Câmara Municipal de São Vicente de Férrer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 018/2021. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA torna público que realizará no dia **17/02/2021** às **16:00h** licitação por PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, modo de disputa ABERTA, visando a **Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos para o Hospital Municipal e Centro de Especialidades Médicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG - 980108. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site . Alto Alegre do Pindaré (MA), 27 de janeiro de 2021. **Francival Veloso Fernandes Presidente da CPL/PMAAP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA. A Prefeitura Municipal de Nova Colinas, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Presencial n.º 001/2021, regido pelas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, destinada ao contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa nas Àrea de Licitações e Contratos. A abertura dos envelopes dar-se-á, no dia 11/02/2021, às 15:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), CEP: 65.808-000. O edital estará disponível no endereço acima, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 A Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pelo Decreto nº 014/2021 de 01 de Janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (Nove Horas) do dia 19 de Fevereiro de 2021**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Benedito Leite, nº 868, Centro, CEP: 65.490-000 – Anajatuba/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais que consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originais de estabelecimentos públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município de ANAJATUBA/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (Reais), e no site www.anajatuba.ma.gov.br e no e-mail, cpl@anajatuba.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. ANAJATUBA - MA, em 29 de janeiro de 2021. Naiara Barbosa Pereira - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.145/2021. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos destinados a manutenção de transportes diversos para a Prefeitura Municipal de Matões e suas respectivas secretarias. DATA DE REABERTURA: 05/02/2021. HORÁRIO: 08h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala da Câmara Municipal De Matões. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2021 A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob a forma de Registro de Preço n.º 06/2021, processo cujo objeto é contratação de empresa especializada para Fornecimento de gêneros não perecíveis para atender a demanda das diversas secretarias municipais, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para o exercício de 2021, a realizar-se no dia 12/02/2021 às 08h:00. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua da Assembleia de Deus, 06 - Centro Brejo de Areia /MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h. Brejo de Areia/MA, 26 de janeiro de 2021. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021 A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/Ma, CNPJ: 01.612.318/0001-96, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob a forma de Registro de Preço n.º 07/2021, objetivando a aquisição de material permanente em geral, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias deste município, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie durante o exercício de 2021, no dia 12/02/2021 às 09:30 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua da Assembleia de Deus, 06 - Centro Brejo de Areia/ MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h. Brejo de Areia/MA, 26 de janeiro de 2021. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021 A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob a forma de Registro de Preço n.º 08/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de suprimentos de informática em geral para atender aos agentes de saúde do município, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie durante o exercício de 2021, no dia 12/02/2021 às 11:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO*:* Rua da Assembleia de Deus, 06 - Centro Brejo de Areia /MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h. Brejo de Areia/MA 26 de janeiro de 2021. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2021 A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob a forma de Registro de Preço n.º 09/2021, processo cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado bebedouros, geladeiras, freezers, Centrais de Ar e produtos correlatos em geral, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para o exercício de 2021, a realizar-se no dia 12/02/2021 às 14h:00. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua da Assembleia de Deus, 06 - Centro Brejo de Areia /MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h. Brejo de Areia/MA, 26 de janeiro de 2021. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021 A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob a forma de Registro de Preço n.º 10/2021, processo cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos no município de Brejo de Areia MA, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para o exercício de 2021, a realizar-se no dia 12/02/2021 às 16h:00. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua da Assembleia de Deus, 06 - Centro Brejo de Areia /MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h. Brejo de Areia/MA, 26 de janeiro de 2021. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2501.001/2021. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Adminstração e Saúde, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplfortuna@hotmail.com.. Fortuna (MA), 29 de janeiro de 2021. Jonas Almeida Nascimento Silva –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2021. Processo Administrativo nº 02.2501.002/2021. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 004/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplfortuna@hotmail.com.. Fortuna (MA), 29 de janeiro de 2021. Jonas Almeida Nascimento Silva –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021. Processo Administrativo nº 02.2501.003/2021. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de generos alimentícios diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 004/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local

aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplfortuna@hotmail.com.. Fortuna (MA), 29 de janeiro de 2021. Jonas Almeida Nascimento Silva –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2021. Processo Administrativo nº 02.2501.004/2021. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 004/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplfortuna@hotmail.com.. Fortuna (MA), 29 de janeiro de 2021. Jonas Almeida Nascimento Silva –Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2021. Processo Administrativo nº 02.2601.001/2021. A Prefeitura Municipal de Governador Archer – MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a prestação de serviços de serviços de locação de veículos diversos, com motoristas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 003/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, Governador Archer – MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPL localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e e-mail: galicitacao.ma@gmail.com. Governador Archer (MA), em 01 de fevereiro de 2021. Milena Santos da Silva – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021. Processo Administrativo nº 02.2601.002/2021. A Prefeitura Municipal de Governador Archer – MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 003/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, Governador Archer – MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPL localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e e-mail: galicitacao.ma@gmail.com. Governador Archer (MA), em 01 de fevereiro de 2021. Milena Santos da Silva – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2021. Processo Administrativo nº 02.2601.003/2021. A Prefeitura Municipal de Governador Archer – MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 003/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, Governador Archer – MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPL localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e e-mail: galicitacao.ma@gmail.com. Governador Archer (MA), em 01 de fevereiro de 2021. Milena Santos da Silva – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2021. Processo Administrativo nº 02.2601.004/2021. A Prefeitura Municipal de Governador Archer – MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gases medicinais e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 003/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, Governador Archer – MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPL localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e e-mail: galicitacao.ma@gmail.com. Governador Archer (MA), em 01 de fevereiro de 2021. Milena Santos da Silva – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2021. **Processo Administrativo nº 02.2601.005/2021**. A Prefeitura Municipal de Governador Archer – MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados presencial de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, Governador Archer – MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPL localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça Getúlio Vargas nº 12, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e e-mail: galicitacao.ma@gmail.com. Governador Archer (MA), em 01 de fevereiro de 2021. Milena Santos da Silva – Presidente de CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021 – SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 12 de fevereiro de 2021**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021 - SRP, do tipo menor preço por item, tendo por OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de Pneus, Câmara de Ar e Protetores, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 26 de janeiro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021 – SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **14h30 (catorze horas e trinta minutos) do dia 12 de fevereiro de 2021**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021 - SRP, do tipo menor preço por item, tendo por OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresas para o fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 26 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA

AVISO DE RESULTADO DA 2º ATA DE SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021 A Pregoeira de Licitação da cidade de Igarapé do Meio - Ma, designado pela Portaria nº 036/2021, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, conforme estabelecido na 2º Ata de Sessão Pública e conforme critérios estabelecidos no edital para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para o Município de Igarapé do Meio – Ma. Aberta a Sessão pela Pregoeira em 27/01/2021 às 14:00 horas, constatou-se a presença de participantes a sessão, conforme documentos de credenciamento. Iniciou-se a rodada de lances e negociação com os participantes classificados, chegando ao seguinte resultado: A empresa ARSS CONSTRUCOES EIRELI apresentou os menores lances para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. Aberto o 2º Envelope da licitante que apresentou os menores lances e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital, sendo considerada habilitada e vencedora dos supracitados itens. Foi registrada ocorrência em Ata, por não ter sido possível confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA, referente a Certidão Negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extraju-

dicial emitida pela SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, devido a incompatibilidade na verificação pelo site. Sendo assim, ocorrerá em paralelo ao andamento do processo, diligência, na qual visa sanar a veracidade da documentação apresentada, sem prejuízo das sanções cabíveis. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes presentes. Em atenção a ocorrência registrada na 2º Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, na qual a empresa ARSS CONSTRUCOES EIRELI, apresentou Certidão Negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, onde naquela ocasião, não foi possível confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA, devido a incompatibilidade na verificação pelo site, porém, após ligação ao Tribunal em 28/01/2021, foi esclarecido que alguns selos ainda não haviam sido inseridos no sistema e logo após foi procedida nova consulta, na qual, constatou-se a veracidade da certidão. Patrícia da Silva Cruz Pregoeira de Licitação.

AVISO DE RESULTADO DA 1º ATA DE SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021 A Pregoeira de Licitação da cidade de Igarapé do Meio - Ma, designado pela Portaria nº 036/2021, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, conforme estabelecido na 1º Ata de Sessão Pública e conforme critérios estabelecidos no edital para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos para limpeza pública para o Município de Igarapé do Meio – Ma. Aberta a Sessão pela Pregoeira em 28/01/2021 às 09:00 horas, constatou-se a presença de participantes a sessão, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, A empresa W10 EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou a Alteração Contratual n° 5 e a consolidação sem a devida chancela da Junta Comercial do Maranhão, como também, não apresentou o certificado de registro e código de verificação da JUCEMA, impossibilitando sua verificação e validação. Além disso, não autenticou em Cartório competente ou por servidor da administração pública e não estava com o Contrato original em mãos, dessa forma, não foi considerado credenciado. Abriu-se os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital. Iniciou-se a rodada de lances e negociação com os participantes classificados, chegando ao seguinte resultado: A empresa E5 CONSTRUCAO EIRELI apresentou os menores lances para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. Aberto o 2º Envelope da licitante que apresentou os menores lances e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital, sendo considerada habilitada e vencedora dos supracitados itens. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes presentes. Patrícia da Silva Cruz Pregoeira de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 REGISTRO DE PREÇOS O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Poção de Pedras (MA). ABERTURA: 22 de fevereiro de 2021 às 14:20 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico . por e-mail pmppmacpl@outlook.com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br Poção de Pedras (MA), 29 de janeiro de 2021. Iolete Soares de Arruda. Secretária Municipal de Saúde. Portaria nº 003/2021 GPM.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021 REGISTRO DE PREÇOS O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Poção de Pedras (MA). ABERTURA: 22 de fevereiro de 2021 às 15:20 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico . por e-mail pmppmacpl@outlook.com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br. Poção de Pedras (MA), 29 de janeiro de 2021. Iolete Soares de Arruda. Secretária Municipal de Saúde. Portaria nº 003/2021 GPM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021. A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para eventual aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde do Município - Nº. DA PROPOSTA: 11317.262000/1190-03, sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 18 de fevereiro de 2021 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: https://www.maranhaozinho.ma.gov.br/ ou no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: licitação.maranhaozinho@gmail.com. Maranhãozinho - MA, 29 de janeiro de 2021. Carlos Augusto de Araújo Lira Júnior. Pregoeiro do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2021/CPL. PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA. Ratifico na forma do caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o presente Termo de Dispensa de Licitação nº 01/2021/CPL, com fundamento nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Municipal n° 240/2021, conforme Processo Administrativo nº 05/2021/SEMAD.OBJETO: Contratação de Empresa especializada em no fornecimento de combustíveis e derivados para atender as necessidades do Município de Rosário - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/

SEMAD. **Empresa CONTRATADA:** R MATOS NETO TRANSPORTES E COMÉRCIO EIRELI CNPJ nº 18.657.503/0001-08. O valor de R$ 186.770,00 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e setenta reais). Vigência: até 25 de março de 2021. ROSÁRIO/MA, 25 de janeiro de 2021.Lícia Rosário Carvalho Calvet.Secretária Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021/CPL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL torna público, para conhecimento dos interessados que realizará **às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2021**, na Prefeitura Municipal de Paraibano – MA, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito, Nº 284, Centro, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021/CPL**, do tipo **menor preço global**, objetivando eventual **Contratação de empresa especializada nos serviços integrantes do sistema de Limpeza Pública, Coleta de resíduos, Varrição de vias e áreas verdes Públicas de uso comum inseridas neste Município**. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Paraibano (MA), 26 de janeiro de 2021. Raylan Moreira da Fonseca. PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – CPL (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI) OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de desenvolvimento de sistemas para a prestação de serviços de manutenção do site e portal da transparência, ferramenta de comunicação interativa, sistema de gerenciamento de conteúdo e hospedagem de dados para atender as Leis nº 131/2009 e a Lei nº 12.527/2011, que rege o sistema de informações E-SIC. **ABERTURA:** 12 de Fevereiro de 2021 às 08:30 horas. **ENDEREÇO:** Rua Claudino Borges s/n Centro – São Francisco do Brejão – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Claudino Borges s/n, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **GENILSON ALVES DE SOUSA - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021-CPL(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 16 de fevereiro de 2021, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 01/2021/CPL(Sistema de Registro de Preços)** do tipo menor preço cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da rede elétrica com substituição de materiais, Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. São Domingos do Maranhão(Ma), 27 de janeiro de 2021 **JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA PRESIDENTE DA CPL.**

AVISO DE LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021-CPL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 16 de fevereiro de 2021, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 02/2021/CPL(Sistema de Registro de Preços)** do tipo menor preço cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. São Domingos do Maranhão(Ma), 27 de janeiro de 2021 **JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA PRESIDENTE DA CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO - AÇU/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial. do Tipo Menor Preço Global. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO DE LICITAÇÃO**:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza ´pública(lixo domiciliar) a ser realizado no município de Conceição do Lago Açu/MA, no exercício 2021. ABERTURA: 12 de fevereiro de 2021 às 09:00(nove) horas. Na sala de reuniões da Prefeitura. As empresas interessadas poderão obter o Edital de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, outras informações sobre a licitação poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, com a entrega de 02(duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75m² branco. Situada à Rua do Comercio, s/n, Centro. Conceição do Lago Açu – MA, 27 de janeiro de 2021. Rodrigo Pereira dos Santos – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial. do Tipo Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO DE LICITAÇÃO**:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, locação, manutenção e suporte do sistema de gestão da Administração Pública para a prefeitura municipal a ser realizado no município de Conceição do Lago Açu/MA, no exercício 2021. ABERTURA: 12 de fevereiro de 2021 às 14:00(quatorze) horas. Na sala de reuniões da Prefeitura. As empresas interessadas poderão obter o Edital de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, outras informações sobre a licitação poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, com a entrega de 02(duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75m² branco. Situada à Rua do Comercio, s/n, Centro. Conceição do Lago Açu – MA, 27 de janeiro de 2021. Rodrigo Pereira dos Santos – Pregoeiro.

CERTIFICADOS

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO N° 008/2021– SEDEL. SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL. EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO N° 008/2021– SEDEL. NOME DO PROJETO: SAMPAIO BASQUETE 2021. TIPO DO PROJETO: Ação Esportiva. PROPONENTE: Martins Dias e Dias LTDA. CNPJ: 11.861.832/0001-19. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R$ 795.136,59 (Setecentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e

seis reais e cinquenta e nove centavos.) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0184437/2020. AMPARO LEGAL: Lei n° 9.436, de 15.08.2011; Decreto n°. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2021. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 01.02.2022. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Rogério Rodrigues Lima - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Leonardo Santos Cordeiro – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 01 de Fevereiro de 2021. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO N° 009/2021– SEDEL. SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL. **EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO N° 009/2021– SEDEL**. NOME DO PROJETO: NOVOS TALENTOS MIRINS. TIPO DO PROJETO: Ação Esportiva. PROPONENTE: L2 Empreendimentos Eireli. CNPJ: 16.554.324/0001-01. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais.) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0191808/2020. AMPARO LEGAL: Lei n° 9.436, de 15.08.2011; Decreto n°. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2021. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 01.02.2022. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Rogério Rodrigues Lima - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Leonardo Santos Cordeiro – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 01 de Fevereiro de 2021. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO N° 010/2021– SEDEL. SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL. **EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO N° 010/2021– SEDEL**. NOME DO PROJETO: ATLETAS DO FUTURO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. TIPO DO PROJETO: Social Esportivo. PROPONENTE: Instituto de Assistência a Cidadania, Responsabilidade Social e Ambiental. CNPJ: 18.270.489/0001-87. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0126886/2019. AMPARO LEGAL: Lei n° 9.436, de 15.08.2011; Decreto n°. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2021. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 01.02.2022. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Rogério Rodrigues Lima - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Leonardo Santos Cordeiro – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 01 de Fevereiro de 2021. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO N° 011/2021– SEDEL. SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL. **EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO N° 011/2021– SEDEL**. NOME DO PROJETO: CAMPEONATO MARANHENSE FUTEBOL 7 SOCIETY - ADULTO. TIPO DO PROJETO: Ação Esportiva. PROPONENTE: Federação de Futebol 7 do Estado do Maranhão. CNPJ: 33.677.906/0001-02. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R$ 82.276,40 (Oitenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0087094/2020. AMPARO LEGAL: Lei n° 9.436, de 15.08.2011; Decreto n°. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2021. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 01.02.2022. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Rogério Rodrigues Lima - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Leonardo Santos Cordeiro – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 01 de Fevereiro de 2021. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO N° 012/2021– SEDEL. SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL. **EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO N° 012/2021– SEDEL**. NOME DO PROJETO: ATLETA SOFIA DUAILIBE - NATAÇÃO. TIPO DO PROJETO: Ação Esportiva. PROPONENTE: C A C de Melo. CNPJ: 10.684.102/0001-27. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R$ 79.955,81 (Setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos.) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0052349/2020. AMPARO LEGAL: Lei n° 9.436, de 15.08.2011; Decreto n°. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2021. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 01.02.2022. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Rogério Rodrigues Lima - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Leonardo Santos Cordeiro – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 01 de Fevereiro de 2021. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

COMUNICAÇÕES

SUZANO SA
CNPJ 16.404.287/0222-05

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A Suzano SA., CNPJ 16.404.287/0222-05, torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Instalação – LI para a atividade de implantação de Posto de Abastecimento, localizado na Unidade Industrial de Fabricação de Papel e Celulose no município de Imperatriz/MA, conforme e-processo SEMA N° 70760/2020.

AÇO VERDE DO BRASIL S/A
CNPJ Nº 07.636.657/0001-99

AÇO VERDE DO BRASIL S/A, CNPJ nº 07.636.657/0001-99, torna público que RECEBEU, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, para fins de consumo humano e combate a incêndio, Coordenadas Geográficas: 05°50’19,8” S e 45°31’43,8” W, Vazão Autorizada: 10,0 m³/h, Período de Bombeamento: 5.0 h/dia, para o empreendimento situada no município de Grajaú/MA, conforme dados constantes no processo 186703/2020.

AGROPECUÁRIA ABELHA LTDA
CNPJ Nº 01.271.412/0001-29

AGROPECUÁRIA ABELHA LTDA, CNPJ nº 01.271.412/0001-29, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), para a atividade Agrossilvipastoril, situada na Fazenda Timbaúba, município de Codó/MA, conforme dados constantes no processo 99781/2020**.**

ARLAN SOUSA VIEIRA
CNPJ 21.935.635/0001-50

ARLAN SOUSA VIEIRA, CNPJ 21.935.635/0001-50, torna público que Requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, Renovação de Licença de Operação, na atividade de Revenda Comb. Líquidos, sito Rua Duque de Caxias, 500, Centro, Mirador/MA, conforme Processo nº 14123/2021.

ATHENAS MARMORS LTDA
06.989.292./0001-13

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO *ATHENAS MARMORS LTDA, 06.989.292./0001-13*, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a Licença de Operação 27888/2020 requerida para a atividade Venda e Corte de mármore, localizada na *Rua Eurípedes Bezerra, n°850C, bairro Turu*, São Luís - MA.

AUTO POSTO CANOEIRO LTDA
POSTO CANOEIRO
CNPJ: 35.169.374/0001-10

AUTO POSTO CANOEIRO LTDA – POSTO CANOEIRO, CNPJ: 35.169.374/0001-10, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Outorga de Direito de Uso - ODU, para consumo humano, sob as coordenadas geográficas Latitude: 5º 49`30.44 S" e Longitude: 46º9`34.33 O" situado na Rodovia BR 226, Nº 1529, KM 216 - Canoeiro, Grajau - MA, conforme dados constante no processo nº 10912/2021.

BRANDÃO & SOUZA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
CNPJ 28.399.021/0001-40

BRANDAO & SOUZA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, CNPJ 28.399.021/0001-40, localizado rua Joao Domingos Ramos, 2504, parque ideal, Teresina – PI Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Licença de Operação para transporte Rodoviário de Produtos perigosos, sob dados do processo nº 193118/2020.

DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

REQUERIMENTO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO A DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a renovação da Outorga de Direito de Uso de poço tubular do empreendimento Condomínio Jardins do Turu, em São Luís/MA, conforme processo **000488/2021.**

EDIFÍCIO SAN FRANCISCO

EDIFÍCIO SAN FRANCISCO, torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 20/01/2021, Autorização para Uso de Água Subterrânea situada a Rua Goiás, nº 01 – Três Poderes - Imperatriz, Estado do Maranhão, para fins de Consumo humano, conforme dados constantes no e-processos n° 008905/2021.

FIBRAVIT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 03.364.572/0001-48,

A empresa **FIBRAVIT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ 03.364.572/0001-48, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA/MA), a Licença Única Ambiental-LUA para a atividade de transporte de produtos perigosos, conforme dados constantes no processo nº do Processo Administrativo nº 142833/2020, a ser realizada em São Luis/Ma.

J. R. THEODOSIO
CNPJ 25.048.474/0001-34

Torna público que REQUEREU, em janeiro de 2021, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pinheiro, a Renovação de Licença de Operação, processo nº 131/2021, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Tarquinio Lopes, nº1871, bairro Alcantara, Pinheiro-MA.

JOSÉ ALCIONE LIMA DE MORAIS

JOSE ALCIONE LIMA DE MORAIS torna público, que **requereu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em **25/09/2020, Outorga de Direito de Uso de um poço tubular** situado na Rodovia BR 135, km 12, nº 33, Bairro Pedrinhas, São Luis, Estado do Maranhão, para fins de abastecimento de rotinas administrativas, conforme dados constantes no processo n°(136006/2020).

JOSÉ HENRIQUE NAZARENO RODRIGUES

JOSE HENRIQUE NAZARENO RODRIGUES torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA em 26/01/2021 Autorização para Uso de Água Superficial situado Fazenda Ponta da Serra situada na estrada municipal que liga ilha de balsas municipio de Sambaiba Estado do Maranhão, para fins irrigação, conforme dados constantes no processo n° 012382/2021.

MAURI JOÃO LAVARDA
CPF Nº 106.146.210-20

ERNANE WALDOW
CPF Nº 384.755.290-20

MAURI JOÃO LAVARDA (CPF Nº 106.146.210-20) e ERNANE WALDOW (CPF Nº 384.755.290-20), tornam público que **RECEBERAM** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, Licença Única Ambiental – LUA, para atividade Agrossilvipastoril e Produção de Carvão Vegetal Temporária, situada na Fazenda Heini/Parcela 1, São João, Gaúcha, Santa Rosa/Parcela 1, Santa Rosa IV/Parcela 1, Todos os Santos, Riacho Seco – Todos os Santos, Riacho Seco I, Viviane, Santa Rosa III/Parcela 1, e São Geraldo, município de Buriti/MA, conforme dados constantes no processo nº 139705/2020.

RAFAEL ANTÔNIO TEXEIRA DE ALMEIDA

RAFAEL ANTONIO TEXEIRA DE ALMEIDA, torna público que Requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA em 15/01/2021 outorga de uso de água para captação através de um rio localizado na GB Santa Izabel ou Ponta Serra Fazenda Fortaleza, Zona Rural do município de Estreito/MA. Conforme dados constante no processo 6970/2021.

UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ 10.847.382/0021-90

PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO União Norte Brasileira de Educação e Cultura- CNPJ 10.847.382/0021-90, torna público que **requereu** a Secretaria Municipal do Ambiente – SEMAM a Licença de Operação Corretiva para a atividade de ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO- ETE localizada na Estrada do Araçagi, nº48, Araçagi- São José de Ribamar conforme o Processo SEMAM nª 840/2020.

V S COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 38.450.390/0001-74
SANTA MARIA COMBUSTÍVES

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a **Licença de Instalação - LI**, para as atividades de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores. Conforme o **Número de Processo: 192509/2020**. Localizado na Av. Coronel Rosalino, nº 256, Bairro Centro – Duque Bacelar – MA.

J H F MARTINS
(CERÂMICA PADRE CÍCERO)
CNPJ Nº 23.837.837/0001-95

Torna público que REQUEREU**,** em Janeiro de 2021, junto à Secretaria de estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA , a Licença de Operação - LO, Processo Nº 014356/2021, com finalidade para Fabricação de produtos cerâmicos não refratários, localizado na estrada da cachoeira, Nº540,Boa Vista, Rosário – MA, CEP: 65.150-000.

CONCLUDENTES

COGNITIVOS CENTRO EDUCACIONAL/COLÉGIO DR. MATTOS SERRÃO/OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA

COGNITIVOS CENTRO EDUCACIONAL/Colégio Dr. Mattos Serrão/Olho d'Água das Cunhãs – MA/CNPJ Nº 09.645.874/0001-70, Cód. INEP: 21105391 ALUNOS CONCLUDENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – EJA E MAGISTÉRIO NO PERÍODO DE 2014 A 2019: **Ensino Médio**: Rafael Barbosa de O. Souza, Alessandro Grespan Cunha, Daniela Ramos Silvestre, Gilson Camargo, Lucas de S. Rosa, Adriano da S. Batista, Marcio Luiz F. de Souza, Katiana S. da Silva, Vilma Maschiar Corrêa, Weslley Caldeira da Silva, Lucas Marcio P. da Silva, Maria Aparecida de Jesus, Jessica Camila de Oliveira, Marcio Justino Gomes, Sara Cristina da G. Ferreira, Leonardo Porfirio da Silva, Alexandre Felipe N. Basto, Carlos Antônio dos S. Silva, Jakciely B. Santos, Natalia Regina B. de Araújo. **Maria Selma B. Paiva – Diretora de Ensino.**

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO Ref.: PROCESSO Nº 0150935/2020 – SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Contrato nº 02/2021 – SEAP de 25/01/2021; oriundo do Pregão Eletronico n.º 60/2020-CSLIC/SEAP; **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa Cutrim & Correa LTDA- ME, CNPJ n° 63.419.998/0001-83; **OBJETO** a contratação de empresa para o fornecimento de insumos para oficina de corte e costura (materiais complementares) **VALOR:** O valor do presente contrato é de R$ 3.484.199,55 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R$ 2.614.532,73 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos) referente ao lote/grupo I e, R$ 869.666,82 (oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) referente ao lote /grupo II; **VIGÊNCIA**: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, 25/01/2021 e findará em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, I da Lei 8.666/93. **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**: Lei n.º 10.520/2002; Decreto Federal nº10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal nº7.746/2012, Instrução Normativa SEGES/MP Nº03/2018, Decreto Estadual nº33.323/2017, Instrução Normativa nº03/2018-SEAP, aplicando-se, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93; Decreto Estadual nº 10.403/2015 e demais normas pertinentes a espécie; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: LOTE I- **UNIDADE GESTORA**:560101- Sec. De Estado de Administração Penitenciaria. **GESTÃO**: 00001 GESTÃO GERAL; **SUBAÇÃO**:002702 – Material de Consumo; Fonte Recurso: 0.1.01.000000 Recursos Ordinarios do Tesouro; **NATUREZA DA DESPESA**: 33.90.30.99 – outros matérias de consumo; **GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA:** 003 outras desespesas correntes. LOTE II- **UNIDADE GESTORA**: 560101- Sec. De Estado de Administração Penitenciaria. **GESTÃO**: 00001 GESTÃO GERAL; **SUBAÇÃO**: 002702 – Material de Consumo; Fonte Recurso: 0.1.01.000000 Recursos Ordinarios do Tesouro; **NATUREZA DA DESPESA**: 33.90.30.99 – outros matérias de consumo; **GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA:** 003 outras desespesas correntes. **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Gabriel Correa Cutrim – Representante Legal, CPF nº 027.472.813-37 pela **CONTRATADA**. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA**: Em 25 de janeiro de 2021 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 28 de janeiro de 2021. Fernando Igor dos Reis Cutrim Assessoria Jurídica – SEAP.

RESENHA DE CONTRATO Ref.: PROCESSO Nº 0142739/2018– SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 03/2021 – SEAP de 28/01/2021; oriundo da Concorrência Pública n° 07/2020 - CSLIC/SEAP; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa ETECH CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 23.672.082/0001-16; OBJETO**:** Contratação de empresa de engenharia para a construção de 22 (vinte e dois) módulos de encontro íntimos em 11 (onze) unidades prisionais em diversos municípios maranhenses, conforme disposições do projeto básico de engenharia; VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 1.318.152,10 (um milhão, trezentos e dezoito mil, cento e cinquenta e dois reais e dez centavos), sendo R$ 673.903,14 (seiscentos e setenta e três mil, novecentos e três reais e quatorze centavos) referente ao lotes I, e R$ 644.248,96 (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) referente ao Lote II adjudicados à contratada; **VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, 28/01/2021, e findará em 03 (três) meses. Por sua vez, o prazo de execução da obra compreenderá o período de 02 (dois) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço pela contratada; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicada à matéria; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA: 56901 FUNPEN; SUBAÇÃO: 0011615-Construção-Módulo de Visita Íntima 18; FONTE DE RECURSO: 0.613.000000-Fonte do FUNPEN ; NATUREZA DESPESA: 44.90.51.99-Outras Obras e Instalações; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 004-Investimentos; UNIDADE GESTORA: Unidade Gestora: 560101 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Gestão: 00001 Gestão Geral; Unidade Orçamentaria: 56101 Sec. de Adm. Penitenciaria; SUBFUNÇÃO: 0011615-Construção-Módulo de Visita Íntima 18; FONTE DE RECURSO: 0.0.00.00101 Fonte do Tesouro; NATUREZA DESPESA: 44.90.51.99-Outras Obras e Instalações; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 004-Investimentos; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Mayana Junia Pereira Almeida – Representante Legal, CPF nº 071.261.143-62 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 28 de janeiro de 2021 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 29 de janeiro de 2021. Graciela Campelo dos Santos Barros Assessoria Jurídica – SEAP.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 046/2021-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154.456/2020-EMSERH. CONTRATO Nº 046/2021-DC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001- 63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antonio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, **CPF:** 746.418.162-04 **e** José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH **CPF:** 146.492.173-34. **CONTRATADA:** MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIREL - **CNPJ:** 29.544.048/0001-42. **REPRESENTANTE:** Marco Antonio Almeida Santos - **CPF:** 005.303.573-99. **DO OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de carro de anestesia, para atender a demanda do Hospital Regional de Santa Luzia do Paruá e o Hospital Regional de Lago da Pedra – MA, administrados pela EMSERH- **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser rescindido antecipadamente no caso de assinatura de novo contrato com o mesmo objeto. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R$ 216.000,00

(duzentos e dezesseis mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. - **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentária: 21202, Unidade: EMSERH, Despesa: 4.3.02.01.100 – Locação de Equipamentos Médicos Hospitalares. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Dispensa de Licitação – Termo de Ratificação n° 02/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DATA DE ASSINATURA**: 28.01.2021. São Luís (MA), 28 de janeiro de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** Presidente da EMSERH.

RESENHA DO CONTRATO Nº 51/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA MALKA VIGILANCIA PRIVADA LTDA-EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126.957/2020-EMSERH. CONTRATO Nº 51/2021-GCC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, **CPF:** 746.418.162-04 **e** José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH **CPF:** 146.492.173-34. **CONTRATADA:** MALKA VIGILANCIA PRIVADA LTDA – EPP**. CNPJ:** 17.933.075/0001-28. **REPRESENTANTE LEGAL:** NATÁLIA RODRIGUES MENDES**. CPF:** 024.537.043-97. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Continuados de Vigilância Patrimonial e Segurança Armada, diurna e noturna, para atender a demanda do Hospital de Clínicas Integradas - HCI, unidade administrada pela EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Diante da natureza da contratação, a vigência contratual será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, consoante a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. **VALOR**: O valor total deste Contrato é de **R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-07 – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – VIGILANCIA E SEGURANÇA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Licitação Eletrônica n° 191/2020-EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA**: 27.01.2021. **São Luís (MA), 27 de janeiro de 2021. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** Presidente da EMSERH.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE CONTRATO ***Processo nº 3072/2020; CONTRATO N. º 044/2020-PRJ; CONTRATANTE****: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n. º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente****, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA****, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 24.619.860-6 – SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94, e pela Diretora de Gestão Administrativa Financeira e de Pessoas -DG,* ***MARIA EDNA PORTELA DO CARMO VELEZ****, brasileira, portadora do RG n.º 464499950 SESP/MA, CPF n° 762704.403-00 e a* ***SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A****., situada na Alameda Araguaia, nº1.142, Bloco 3, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia Alphaville, CEP. 064500-000 cidade de Barueri, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 doravante denominada* ***CONTRATADA****, por meio de sua representante legal a Gerente Nacional* ***GIOVANA VIEIRA ALVES,*** *R.G. Nº 27.057.528-5 SSP/SP, CPF n.º 257.716.538-29,* ***OBJETO:*** *Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Alimentação e Vale Refeição.* ***VIGÊNCIA:*** *O prazo de execução e vigência do objeto deste instrumento é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço****. VALOR R$ 25.424.537,17 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35748 – 5.1.1.02.25 - Programa de Alimentação ao Trabalhador – Receita Operacional – Próprios: Arrecadação. MODALIDADE****: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 - PRE/CAEMA. BASE LEGAL****: inteligência da Lei 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Lei n.º 31.553/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA.* ***ASSINATURA: 19/01/2021.*** *São Luís/MA, 29 de janeiro de 2021.* ***Carlos Brissac Neto*** *Procuradoria Jurídica.*

CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS – MA

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 0012021-DISP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901001/2021. **CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Gonçalves Dias/MA. **CONTRATADA**: V. G. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 17.505.151/0001-02**. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitação e apoio administrativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gonçalves Dias – MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL, 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. **DATA DA ASSINATURA**: 28 de Janeiro de 2021. **VIGENCIA**: a partir da data de sua assinatura por um período de 02 (dois) meses. VALOR DO CONTRATO: R$: **15.000,00 (quinze mil reais)**. Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Câmara Municipal de Gonçalves Dias/MA, por seu Presidente Raimundo Nonato de Abreu e Ferdinan Vieira Guimarães sócio administrador. Gonçalves Dias/MA, 29 de Janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES – MA

EXTRATO DO CONTRATO Inexigibilidade de Licitação **nº 001/2021** – Artigo 25, II c/c art. 13, incisos III e V, da Lei Federal 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020 §§ 1º e 2º **Processo Administrativo nº** 210.660.004/2021**. Contratante:** Câmara Municipal de Matões. **Objeto:** contratar empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil na área de Gestão Pública e de Contratos Administrativos. **Contratada:** J. G. CONTABILIDADE GESTÃO E SERVIÇOS, **Contrato:** Nº 004/2021 - Valor mensal de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) e valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) **- Fonte do Recursos: Próprios** FONTE DO RECURSO: 01 – Câmara Municipal de Matões – ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Matões, CNPJ: 01.561.963/0001-27 por seu representante THYAGO MORAIS DE BRITO, Presidente da Câmara Municipal e JOSÉ GOULART RIBEIRO NETO PELA CONTRATADA CNPJ 38.211.929/0001-32. Matões-MA,08 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2021 – DISPENSA Nº 001/2021 - A Câmara Municipal de MATÕES/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato do **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução dos serviços de locação Software do sistema de contabilidade e de Pessoal para a Câmara Municipal de Matões e a Firma **ADTR – Serviços de Informática Ltda. Portador do** CNPJ.17.422.433/0001-38 no valor mensal de **R$ 615,00** (seiscentos e quinze reais) e o valor global de R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais). (**FONTE DE RECURSOS)**: Próprios - 01 – Poder Legislativo. **0100100** – Câmara Municipal. **01.031.0011.2002.000 -** Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal. **3.3.90.39** – Outros Serviços, Pessoa Jurídica. Matões/MA, 11 de janeiro de 2021. THYAGO MORAIS DE BRITO – PRESIDENTE DA CÂMARA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.002/2021 – DISPENSA Nº 002/2021 - A Câmara Municipal de MATÕES/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato do **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução dos serviços de atualização e manutenção do Site do Portal de Transparência para a Câmara Municipal de Matões e a Firma **DAVI DA SILVA ARANTES - MEI portador do** CNPJ. 13.201.292/0001-72, no valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais) e o valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). (**FONTE DE RECURSOS)**: Próprios - 01 – Poder Legislativo. **0100100** – Câmara Municipal. **01.031.0011.2002.000 -** Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal. **3.3.90.39** – Outros Serviços, Pessoa Jurídica. Matões/MA, 11 de janeiro de 2021. THYAGO MORAIS DE BRITO – PRESIDENTE DA CÂMARA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.003/2021 – DISPENSA Nº 003/2021 - A Câmara Municipal de MATÕES/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato do **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução dos serviços do Sinal da Internet para a Câmara Municipal de Matões e a Firma **D.&.TECNOLOGIA LTDA portador do** CNPJ. 24.876.563/0001-06 no valor mensal de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e o valor global de R$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais). (**FONTE DE RECURSOS)**: Próprios - 01 – Poder Legislativo. **0100100** – Câmara Municipal. **01.031.0011.2002.000 -** Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal. **3.3.90.39** – Outros Serviços, Pessoa Jurídica Matões/MA, 11 de janeiro de 2021. THYAGO MORAIS DE BRITO – PRESIDENTE DA CÂMARA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10101/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2021 PARTES: Câmara Municipal de São João dos Patos -MA e Ribeiro e Fernandes LTDA, CNPJ nº 03.549.504/0001-53, Avenida Presidente Medice nº 1740, Centro, São João dos Patos - MA, OBJETO: Locação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, VIGENCIA: 28/01/2021 a 31/12/2021, VALOR DO CONTRATO: R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.245, de 1991, e no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. São João dos Patos - MA, 28 de janeiro de 2021.Francisco James Barbosa Lima - Presidente da Câmara.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10301/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10300/2021 PARTES: Câmara Municipal de São João dos Patos -MA e MARTA ROQUE DE MIRANDA, CPF nº: 819.511.163-72, OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Câmara Municipal, VIGENCIA: 28/01/2021 a 31/12/2021, VALOR DO CONTRATO: R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.245, de 1991, e no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. São João dos Patos - MA, 28 de janeiro de 2021.Francisco James Barbosa Lima - Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de combustíveis e derivados para atender as necessidades do Município de Rosário - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ SEMAD, **AMPARO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, Decreto Municipal n° 240/2021**, conforme: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021/CPL, Pessoa Jurídica: R MATOS NETO TRANSPORTES E COMÉRCIO EIRELI CNPJ nº 18.657.503/0001-08. O valor de R$ 186.770,00 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e setenta reais). Vigência: até 25 de março de 2021. ROSÁRIO/MA, 25 de janeiro de 2021.Lícia Rosário Carvalho Calvet.Secretária Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. **CONTRATADA:** WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 045/2020-CPL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: Nº 02.08.00.1764/2020-SEMUS. **CONTRATO:** Nº 002/2021–SEMUS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de *NOTEBOOKS*, destinado a equipar PROFESSORES, GESTORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E AUXILIARES DE MAGISTÉRIO das Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 29/01/2021. **VALOR GLOBAL:** até R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais). Ordenadora de Despesas/SEMUS – **MARIANA JALES DE SOUZA**/Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO. **Nº 002/2021 - SEFIN**. Resultante do Pregão Presencial em SRP nº 017/2020, **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento e a empresa **AMBIENTAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 19.684.700/0001-70. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral sob demanda (ordem de serviço), no Município de Balsas/MA**. DATA DA ASSINATURA**: 29 de Janeiro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA**: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 6 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0005.1110.3.3.90 .39.00.00. **VALOR:** R$ **233.390,00** (duzentos e trinta e três mil e trezentos e noventa reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 17/2020 – CPL**, Ata de Registro de Preços n.º 94/2020 e Processo Administrativo n.º 16357/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Dilnara Esmeralda de carvalho Sousa (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa ELISANGELA DA SILVA CNPJ: 12.387.796/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R$ 217.200,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos reais). MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 122 0090 2067 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 PODER EXECU-

TIVO; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0091 2050 0000 MANUT. DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 PODER EXECUTIVO; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 122 0090 2067 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 PODER EXECUTIVO; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0091 2050 0000 MANUT. DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 04/01/2021. LENITA VIEIRA DINIZ SALES – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.383.929/0001-42. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de material de expediente para Secretaria de Assistência Social. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, VALOR DO CONTRATO: R$ 96.709,93 (noventa e seis mil setecentos e nove reais e noventa e três centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial sob a forma de Registro de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS;_02 PODER EXECUTIVO; 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 11 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 0005 2078 0000 FUNCION.DO CONSELHO DO FUND. MUNICIPAL DE ASSIST.; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 05/01/2021. FERNANDA AMORIM DE SOUSA DA SILVA– Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/202*1*. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0*70*/20*20*. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa MARIA EDNALVA NASCIMENTO BEZERRA CNPJ: 30.566.026/0001-62. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de gás GLP para secretaria de Educação. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 20*21*. VALOR DO CONTRATO: R$ *55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)*. MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO; 02 05 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 361 0124 2090 0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 PODER EXECUTIVO; 02 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 361 0126 2043 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40%; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 05/01/2021. MARIA ELZA DA COSTA MATIAS – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.383.929/0001-42. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de material de limpeza em geral para atender a secretaria de administração de Brejo de Areia MA**.** VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R$ 152.646,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais)**.** MODALIDADE: Pregão Presencial sob a forma Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04 122 0020 2004 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNC. ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 14/01/2020. JOABIO MATIAS MAIA FILHO – Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.383.929/0001-42. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de material de limpeza em geral para atender a secretaria de Saúde de Brejo de Areia MA**.** VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R$ 152.646,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais)**.** MODALIDADE: Pregão Presencial sob a forma de Registro de Preço Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 122 0090 2067 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 PODER EXECUTIVO; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0091 2050 0000 MANUT. DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 14/01/2020. LENITA VIEIRA DINIZ SALES – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa A. L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.383.929/0001-42. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de material de expediente para Secretaria de Educação. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R$ 290.129,80 (duzentos e noventa mil cento e vinte e nove reais e oitenta). MODALIDADE: Pregão Presencial sob a forma de Registro de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 05 SEC. DE EDUCAÇÃO; 02 05 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 0120 2022 0000 MANUT. DA SEC. EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 07 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 361 0126 2043 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40%; .3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 05/01/2020. MARIA ELZA DA COSTA MATIAS – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.383.929/0001-42. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de material de limpeza em geral para atender a secretaria de educação de Brejo de Areia MA**.** VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R$ 152.646,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais)**.** MODALIDADE: Pregão Presencial sob a forma de Registro de Preço Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO; 02 05 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 361 0124 2090 0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 PODER EXECUTIVO; 02 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 361 0126 2043 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40%; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 14/01/2020. MARIA ELZA DA COSTA MATIAS – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.383.929/0001-42. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de material de limpeza em geral para atender a secretaria de assistência social de Brejo de Areia MA**.** VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R$ 50.882,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta e dois reais)**.** MODALIDADE: Pregão Presencial sob a forma de Registro de Preço Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 PODER EXECUTI-

VO; 02 10 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 0050 2059 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. ASSITÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 PODER EXECUTIVO; 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0005 2068 0000 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 14/01/2020. Fernanda Amorim de Sousa da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.383.929/0001-42. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de material de expediente para Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R$ 290.129,80 (duzentos e noventa mil cento e vinte e nove reais e oitenta). MODALIDADE: Pregão Presencial sob a forma de Registro de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 122 0090 2067 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 PODER EXECUTIVO; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0091 2050 0000 MANUT. DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 06/01/2020. LENITA VIEIRA DINIZ SALES – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa MARIA EDNALVA NASCIMENTO BEZERRA CNPJ: 30.566.026/0001-62. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de gás GLP para secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).. MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 122 0090 2067 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 PODER EXECUTIVO; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0091 2050 0000 MANUT. DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 05/01/2021. LENITA VIEIRA DINIZ SALES – Secretária Municipal de Saúde.

EDITAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL Nº 001-DPGE, DE 28 DE JANEIRO DE 2021. *Abre prazo para habilitação dos (as) Defensores (as) Públicos (as) interessados em compor o CONSELHO GESTOR ESTADUAL DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE – PPCAAM/MA.* O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994: **FAZ SABER** que, está aberto o prazo para habilitações para compor o CONSELHO GESTOR ESTADUAL DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE – PPCAAM/MA, com uma vaga para membro titular e uma para suplente. A escolha do membro integrante do Conselho obedecerá ao disposto na Resolução nº 013-CSDPEMA, de 14 de dezembro de 2017. Todos os (as) Defensores (as) Públicos (as) poderão se habilitar. O prazo para as habilitações será de **7 (sete) dias** a contar da data de divulgação do presente edital pelo e-mail institucional, devendo o (a) Defensor (a) Público (a) manifestar interesse via comunicação eletrônica <defensoriageral@ma.def.br>, preenchendo o formulário anexo **até o dia 03 DE FEVEREIRO DE 2021**. O sorteio dos habilitados será realizado no gabinete da Defensoria Geral, no dia 04 de fevereiro de 2021, às 11h. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando expedir o presente edital, que vai por mim assinado e será publicado na imprensa oficial e afixado nos lugares de costume. Dado e passado no Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um. Eu, _____ (Alana Maria Almeida de Castro), Assessora da Defensoria Geral, o digitei, fiz imprimir encaminhei para divulgação. **Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.**

HABILITAÇÃO

Senhor Defensor Público-Geral, Eu, _____, Defensor (a) Público (a) de_____ª Classe, Matrícula nº _____, lotado (a) no Núcleo _____ venho, perante Vossa Excelência, nos termos do EDITAL Nº 001-DPGE, DE 28 DE JANEIRO DE 2021, apresentar **HABILITAÇÃO** para membro do seguinte Comitê:

COMISSÃO	TITULAR	SUPLENTE
CONSELHO GESTOR ESTADUAL DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE – PPCAAM/MA		

_____/MA, _____ de _____ de 2021.

_____
Defensor(a) Público(a)

EDITAL Nº 01/2021. I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO NO 1º ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 19, inciso IX, da Constituição do Estado do Maranhão, respectivamente combinados com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, bem como a Resolução nº 08/2019 – CSDPEMA e demais normas que regem a matéria, ficam abertas no período de **02/02/2021 a 05/02/2021**, as inscrições do **I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO NO 1º ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, para **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** e atuação na capital, das quais 10% das vagas se destinam a pessoas com deficiência, nos termos do inciso VIII do art. 37 da CF, obedecendo às seguintes disposições: 1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.** 1.1. A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na **Portaria 37/2021 - DPGE**, sob a presidência da Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. 1.1.1. Poderão ser instituídas subcomissões que terão como atribuição o apoio técnico nas etapas deste seletivo; 1.1.2. Nas ausências justificadas da presidente da Comissão do Processo Seletivo, a presidência caberá ao Subdefensor Público-Geral do Estado. 1.2. O processo seletivo se destina a selecionar candidatos para formação de **CADASTRO DE RESERVA** para preenchimento das vagas que, porventura, venham a surgir durante o período de validade do certame. 1.3. É de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo. 1.4. Todas as publicações serão feitas nos quadros de aviso e no site da **DEFENSORIA PUBLICA** (CLIQUE AQUI),

cabendo ao candidato, ou interessado, seu devido acompanhamento, ressalvado este Edital de Abertura e o resultado final, que também serão publicados no Diário Oficial do Estado; 1.5. O Termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e pela Resolução nº 024 – CSDPEMA, de 14 de dezembro de 2018, não havendo vínculo empregatício entre os mesmos. 1.6. O processo seletivo será regido por esse Edital e será composto por duas fases: a) Análise Curricular, de caráter **CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO** e; b) Entrevista, realizada por videoconferência, de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**. 1.7. O Cronograma do Processo Seletivo está disposto no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com a devida publicação. **2. DAS VAGAS E LOTAÇÃO.** 2.1. Será formado um cadastro de reserva até o **15º COLOCADO**. 2.2. A aprovação no processo seletivo, para formação do **CADASTRO DE RESERVA**, não gera direito subjetivo à convocação. 2.3. Caso aprovado, somente poderá ser admitido como estagiário se, no momento da convocação, o estudante preencher o requisito de estar regularmente inscrito em Pós-Graduação de instituições de ensino oficiais ou reconhecidas, e **CONVENIADAS** com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **3. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA-HORÁRIA** 3.1. Os estagiários receberão Bolsa Auxílio no valor de R$1.420,00 (hum mil quatrocentos e vinte reais) e Auxílio Transporte no valor de R$52,00 (cinquenta e dois reais) **integralizando o total de R$1.472,00 (hum mil quatrocentos e setenta e dois reais),** conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 003/2020 – DPGE, na forma do art. 6ª, § 1º da **Resolução nº 024/2018 – CSDPEMA** com carga horária diária de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira. 3.2. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, cuja renovação poderá ser prorrogada até a conclusão do curso, conforme Resolução nº 024 – CSDPEMA, Art. 8º §2º. 3.3. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias. **4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.** 4.1. Durante o período de validade do processo seletivo, 10% (dez por cento) das contratações serão reservadas às pessoas com deficiência, facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão. 4.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 4.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). 4.3. Os candidatos com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar no requerimento de inscrição, a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença – CID. 4.4. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 4.5. Os candidatos com deficiência também deverão informar, no momento da inscrição, se há necessidade de atendimento diferenciado e qual as adaptações necessárias, conforme art. 1º do Decreto 9.508/2018. 4.6. A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato. 4.7. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo. 4.8. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, horário de início e às notas mínimas exigidas. 4.9. Na hipótese de não haver candidatos deficientes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação neste processo seletivo. **5. DAS INSCRIÇÕES.** 5.1. As inscrições deverão ser efetuadas única e exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico (CLIQUE AQUI) no **período de 02/02/2021, a partir das 08:00 horas, até às 23:59 do dia 05/02/2021.** 5.1.1. As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da administração. 5.1.2. Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido. 5.1.3. A coordenação e assessoria do Processo Seletivo não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 5.1.4. Informações adicionais ou esclarecimentos serão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (CLIQUEI AQUI). 5.1.5. **Eventuais dúvidas ou questionamentos deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail seletivos2021@ma.def.br.** 5.1.6. O pedido de inscrição implicará na aceitação, pelo (a) candidato (a), de todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital. 5.2. **PARA SE INSCREVER, O CANDIDATO DEVERÁ**: a) Acessar o endereço eletrônico da Defensoria Pública na aba SELETIVOS durante o período de inscrição descrito no item 5.1 deste Edital, clicar no botão "Participar" e efetuar o cadastro; b) Anexar nos campos específicos, em **FORMATO PDF,** os seguintes documentos: b.1 Currículo Lattes completo, extraído da plataforma lattes do CNPQ (Clique aqui para ser direcionado para o site do CNPQ) com comprovação (certificados, declarações, atas etc.) de todos os títulos, produção científica, monitoria, projeto de pesquisa, documentos de experiência profissional (se houver) e outros que comprovem o que foi declarado, **CONFORME ITEM 7.2 E SEGUINTES**; c) Clicar em "**ENVIAR INSCRIÇÃO**" para efetivar a inscrição no seletivo. 5.3. Candidatos deficientes deverão marcar no sistema a opção pela reserva de vaga (e informar a numeração do CID). 5.4. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. 5.5. **A não inclusão dos documentos relacionados nas alíneas do subitem 7.2, desclassifica o candidato, mesmo que tenha feito sua inscrição no endereço eletrônico descrito no subitem 5.2. 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.** 6.1. O presente processo seletivo será desenvolvido em duas etapas avaliativas, sendo, a primeira de **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO** e segunda de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.**

ANÁLISE DO CURRÍCULO	ENTREVISTA
50 (cinquenta) pontos	50 (cinquenta) pontos

6.2. A primeira etapa, de caráter **CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**, consistirá na avaliação do Currículo Lattes dos candidatos, que serão avaliados pelos pontos elencados no item 7 deste edital. 6.3. Na segunda etapa, de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**, o candidato será avaliado por meio de uma entrevista; 6.4. O não comparecimento do candidato para a entrevista mencionada no item 8 deste edital acarretará na sua **ELIMINAÇÃO** automática desta seleção. **7. CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO.** 7.1. O processo seletivo simplificado consistirá na análise do currículo e entrevista individual, pela comissão do processo seletivo designada pela **Portaria nº 37/2021**. 7.2. A avaliação do Currículo Lattes dos candidatos basear-se-á pelos critérios e pontuações a seguir:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Atividade Jurídica na área Cível em nível profissional;	2,0 (dois) pontos para cada ano trabalhado, com limite máximo de 10 (dez) pontos;
Atividade Jurídica em outras áreas;	1,0 (um) ponto para cada ano trabalhado, com limite máximo de 5 (cinco) pontos;
Experiência de Estágio Jurídico Extracurricular na área cível;	1,0 (um) ponto para cada semestre trabalhado, com limite máximo de 4 (quatro) pontos;
Experiência de Estágio Jurídico Extracurricular na área de Conciliação/Mediação;	1,0 (um) ponto para cada semestre trabalhado, com limite máximo de 4 (quatro) pontos;
Experiência de Estágio Jurídico em outras áreas;	0,5 (cinco décimos) para cada semestre trabalhado, com limite máximo de 2 (dois) pontos;
Curso na área de Mediação e Conciliação;	2,0 (dois) pontos para cada curso, com limite máximo de 4 (quatro) pontos.
Cursos Jurídicos de Extensão;	1,0 (um) ponto para cada curso, com limite máximo de 2 (dois) pontos;
Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização na área de Direito;	3,0 (três) pontos, com limite máximo de 03 (três) pontos;
Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado na área de Direito;	6,0 (seis) pontos, com limite máximo de 06 (seis) pontos;
Publicação de Artigo Jurídico;	1,0 (um) ponto por artigo, com limite máximo de 05 (cinco) pontos;
Participação em grupos de estudos ou Exercício da função de monitoria na área de Direito, vinculados a Instituição de Ensino Superior;	1,0 (um) ponto por monitoria ou grupo de estudo, com limite máximo de 05 (cinco) pontos;

7.2.1 Para comprovar a **EXPERIÊNCIA JURÍDICA NA ÁREA CÍVEL**, o candidato deverá **anexar declaração de órgão ou entidade pública que comprove o exercício e tempo da atividade jurídica, com DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS**. No caso de advocacia, o candidato deverá anexar os protocolos de cinco petições em processos distintos em cada ano. 7.2.2 Para comprovar a **ATIVIDADE JURÍDICA nas demais áreas**, o candidato deverá anexar declaração de órgão ou entidade pública que comprove o exercício e tempo da atividade jurídica, com detalhamento das atividades desempenhadas. No caso de advocacia, o candidato deverá anexar os protocolos de cinco petições em processos distintos em cada ano. 7.2.3 Para comprovar a **EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO JURÍDICO EXTRACURRICULAR NA ÁREA CÍVEL**, o candidato deverá **anexar declaração do órgão que comprove o exercício e tempo de estágio, com detalhamento das atividades desempenhadas**; 7.2.3.1. Considera-se um semestre de estágio a atividade exercida pelo período de **SEIS MESES.** 7.2.4 Para comprovar a **EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO JURÍDICO EXTRACURRICULAR NA ÁREA DE MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO**, o candidato deverá anexar declaração do órgão que comprove o exercício e tempo de estágio, com detalhamento das atividades desempenhadas; 7.2.4.1 Considera-se um semestre de estágio a atividade exercida pelo período de **SEIS MESES** 7.2.5 Para comprovar a **EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR nas demais áreas**, o candidato deverá **anexar declaração do órgão que comprove o exercício e tempo de estágio, com detalhamento das atividades desempenhadas**; 7.2.4.1. Considera-se um semestre de estágio a atividade exercida pelo período de **SEIS MESES.** 7.2.6 Para comprovar o item **CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA DE CONCILIAÇÃO**, o candidato deverá apresentar o certificado de participação e comprovação de carga-horária mínima de 08 horas/aula; 7.2.7 Para comprovar o item **CURSOS DE EXTENSÃO** o candidato deverá apresentar o certificado de participação e comprovação de carga-horária mínima de 08 horas/aula; 7.2.8 Para comprovar o item **PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU",** o candidato deverá apresentar **Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso, com reconhecimento pelo MEC e comprovação da carga horária de 360 horas/aula**. 7.2.9 Para comprovar o item **PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU", MESTRADO,** o candidato deverá apresentar **Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso, com reconhecimento pelo MEC.** 7.2.10 Para comprovar o **EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MONITORIA OU PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE PESQUISAS E GRUPOS DE ESTUDOS**, o candidato deverá apresentar **declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior ou pelo professor responsável**. 7.2.11 Para comprovar a **PUBLICAÇÃO DE ARTIGO**, o candidato deverá apresentar cópia da capa e sumário de publicação e comprovação do Qualis da publicação; **8. CRITÉRIOS PARA A ENTREVISTA.** 8.1. Serão classificados para a fase de entrevista os 25 (vinte e cinco) candidatos com as melhores notas da fase de análise curricular:

AMPLA CONCORRÊNCIA	**22 (vinte e dois) convocados**
PcD	**03 (três) convocados**

8.2As entrevistas ocorrerão por meio de videoconferência e os convocados receberão o link de acesso através do e-mail informado no momento da inscrição; 8.3. Para ser aprovado, o candidato deverá atingir, na etapa da entrevista, a nota mínima de 30 (trinta) pontos. 8.4. A pontuação final será calculada com a soma da nota da etapa de análise curricular e nota da etapa de entrevista; 8.5. Serão aprovados os **15 (QUINZE) CANDIDATOS** com as maiores pontuações finais, desde que tenham atingido a nota mínima exigida na entrevista; **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.** 9.1 Ocorrendo empate na fase de análise curricular, serão critérios de desempate: 9.1.1 Idade mais avançada; 9.1.2 Experiência Profissional na área Cível; 9.1.3 Experiência de estágio extracurricular na área Cível ou Conciliação/Mediação; 9.1.4 Experiência Profissional em outras áreas. 9.2 Ocorrendo empate na nota final, após a entrevista, serão critérios de desempate: 9.2.1 Idade mais avançada; 9.2.2 Melhor nota na entrevista; 9.2.3 Experiência Profissional na área Cível ou Mediação/Conciliação; 9.2.4 Experiência de estágio extracurricular na área de Cível ou Conciliação/Mediação. **10. DOS RECURSOS** 10;1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à publicação dos resultados referentes a: 10.1.1 Inscrições Indeferidas; 10.1.2 Análise Curricular; 10.2 Os recursos deverão ser remetidos, **EM FORMATO PDF,** com o título **"RECURSO – ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO** 1º ATENDIMENTO**"** para o endereço eletrônico **seletivos2021@ma.def.br**, com os seguintes dados: 10.2.1 Identificação do Candidato 10.2.2 A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso. 10.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma, devendo ser digitados e fundamentados em argumentação lógica e consistente; 10.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos; 10.5 Os recursos serão analisados pela Comissão do Seletivo, que deliberará como última instância na esfera administrativa; 10.6 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas aos candidatos por meio do e-mail que o candidato interpôs (**seletivos2021@ma.def.br**). **11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.** 11.1 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da somatória das notas da fase curricular e entrevista, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital. 11.2 Os candidatos com deficiência constarão em duas listagens: 1) Lista de classificação de pessoas com deficiência, onde constará apenas a classificação dos candidatos que estão concorrendo como pessoas com deficiência; 2) Lista geral de classificação, onde constará a classificação de todos os candidatos. 11.3 Quando da contratação

serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e específica), constantes no subitem 11.2, de maneira sequencial, garantindo-se o percentual de **10% (dez por cento) das contratações. 12. – DA CONTRATAÇÃO** 12.1 Para ingressar em estágio de Pós-Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá: A. Ter sido aprovado no processo seletivo; B. Ser bacharel em Direito; C. Estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em Direito; D. Firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão; E. Comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos; F. Apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação, declaração de que pode dispor 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função. 12.2 O curso de Pós-graduação em Direito deverá atender, ainda, às seguintes exigências: A. Possuir carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula; B. Ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação C. Ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação. 12.3 Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos: a) CPF; b) Carteira de Identidade –RG; c) Comprovante de residência; d) Histórico escolar; e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término; f) Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais; g) 2 Fotos 3x4; h) Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso; i) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo da Defensoria Pública, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal; j) Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; k) Em se tratando de indivíduo inscrito como pessoa que possui algum tipo de deficiência faz-se necessária a apresentação do laudo médico comprobatório. 12.4 Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão. **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**. 13.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente. 13.2 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo. 12.3 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao **Defensoria** Pública do Estado do Maranhão, após o resultado final. 13.4 O prazo de validade da presente seleção é de um ano, prorrogável por igual período, a critério da Defensoria Pública. 13.5 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. 13.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo. 13.7 Caberá ao Subdefensor Público-Geral do Estado a homologação dos resultados deste processo seletivo. 13.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não concluído este processo seletivo, o que será publicado no endereço eletrônico **defensoria.ma.def.br/seletivo**. Publique-se e Cumpra-se. São Luís/MA, 29 de janeiro de 2021. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES-Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão.**

ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições	Das 08:00 horas do dia 02/02/2021 até as 23:59 horas do dia 05/02/2021
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos	08/02/2021
Abertura de prazo para interposição de recurso contra inscrições indeferidas	09/02/2021 e 10/02/2021
Divulgação de informação do julgamento dos recursos, homologação das inscrições e divulgação do resultado da análise curricular.	12/02/2021
Abertura de prazo para interposição de recurso em face da análise curricular;	15/02/2021 e 16/02/2021
Divulgação do julgamento dos recursos e convocação para entrevista;	19/02/2021
Entrevistas;	A DEFINIR
Resultado Final e Homologação do processo seletivo.	A DEFINIR

EDITAL Nº 001/2021. III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO (Central de Relacionamento com o Cidadão). O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, 1, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro 1994, pelo art. 17, VI, da Lei Complementar do Estado do Maranhão nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 5°, IV, "h", **TORNA PÚBLICO** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 19, inciso IX, da Constituição do Estado do Maranhão, respectivamente combinados com a Lei nº 8.666/93, com a Resolução nº 008 - CSDPEMA, de 31/05/2019 e demais normas que regem a matéria, o **III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO (CRC)**, com atuação nos núcleos da **CAPITAL** da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, das quais 10% das vagas se destinam a pessoas com deficiência, nos termos do inciso VIII do art. 37 da CF, obedecendo às seguintes disposições: **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.** 1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital terá validade de um ano, podendo ser renovado por igual período. 1.2. O Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar candidatos para provimento, por tempo determinado, de Estagiários dos cursos de graduação na área **ADMINISTRAÇÃO** e **DIREITO.** 1.3. O presente Processo Seletivo se destina a contratação de estagiários de Administração e Direito para atuação nos núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão na **CAPITAL.** 1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo; 1.5. O Termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não havendo vínculo empregatício entre os mesmos. 1.6. Poderão se inscrever no certame acadêmicos do Curso de Administração e Direito das instituições de ensino oficiais ou reconhecidas, e **CONVENIADAS** com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão [ACESSE A LISTA DE INSTITUIÇÕES CONVENIADAS AQUI]. 1.7. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em três etapas: 1.7.1 **ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO**, de caráter **ELIMINATÓRIO**; 1.7.2 **ANÁLISE DE CURRÍCULO**, de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**; 1.7.3 **ENTREVISTA**, de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**. 1.8. O cronograma do Processo Seletivo está disposto no anexo I deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com as devidas publicações.

2. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA. 2.1. Será formado um **CADASTRO DE RESERVA** conforme vagas do quadro abaixo:

CADASTRO DE RESERVA	ÁREA	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
20	ADMINISTRAÇÃO (MATUTINO)	• Cursar, a partir do 3º período, Curso Superior, devidamente autorizado pelo MEC e de Instituição Conveniada com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. • Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 6,0 (seis).	**semanais;**
20	ADMINISTRAÇÃO (VESPERTINO)	• Cursar, a partir do 3º período, Curso Superior de Graduação, devidamente autorizado pelo MEC e de Instituição Conveniada com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. • Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 6,0 (seis).	**30h semanais;**
15	DIREITO (MATUTINO)	• Cursar, a partir do 4º período, Curso Superior de Graduação, devidamente autorizado pelo MEC e de Instituição Conveniada com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. • Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 6,0 (seis).	**20h semanais;**
15	DIREITO (VESPERTINO)	• Cursar, a partir do 4º período, Curso Superior de Graduação, devidamente autorizado pelo MEC e de Instituição Conveniada com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 6,0 (seis).	**20h semanais;**

2.2. Os estagiários de **ADMINISTRAÇÃO** receberão Bolsa Auxílio no valor de R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais) e auxílio-transporte no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), integralizando o total de R$ 1.091,00 (um mil e noventa e hum reais), conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 003/2020 – DPGE, com carga horária diária de 06 (seis) horas e 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação. 2.3. Os estagiários de **DIREITO** receberão Bolsa Auxílio no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e auxílio-transporte no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), integralizando o total de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 002/2020 – DPGE, com carga horária diária de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação. 2.4. Caso aprovado, o estagiário somente poderá ser admitido se, no momento da convocação, comprovar que está regularmente matriculado e em conformidade com o requisito exigido na tabela do subitem 2.1. 2.5. Não será convocado o estudante que estiver cursando o ÚLTIMO período do curso. **3. DAS INSCRIÇÕES.** 3.1. As inscrições estarão abertas a partir das 08:00 horas do dia **02/02/2021** até as 23:59 horas do dia **05/02/2021**, e deverão ser efetuadas única e exclusivamente pela internet, através do site da Defensoria Pública (CLIQUE AQUI); 3.1.1. As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da Administração Pública. 3.1.2. Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido. 3.1.3. A Comissão do processo seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 3.1.4. No ato da inscrição do seletivo, **quando couber**, o candidato deverá optar por um dos turnos descritos no subitem 2.1 deste edital; 3.1.5. Informações adicionais ou esclarecimentos estarão disponibilizados no site institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (CLIQUE AQUI); 3.1.6. **Eventuais dúvidas os questionamentos deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail seletivos2021@ma.def.br.** 3.2. No ato da inscrição, e no mesmo período disposto no subitem 3.1, os candidatos deverão anexar os documentos obrigatórios, conforme descrito abaixo, em **formato PDF**, para o deferimento da inscrição: a) Declaração que comprove a matrícula regular no curso; b) Histórico acadêmico atualizado com notas e os períodos cursados; c) Coeficiente de rendimento; d) Currículo Lattes (CLIQUE AQUI) ou Currículo Vitae atualizado com comprovação (certificados, declarações, atas etc.) de todos os títulos, produção científica, eventos acadêmicos (congressos, seminários, simpósio etc.) monitoria, projeto de pesquisa, cursos extracurriculares e aperfeiçoamento, documentos de experiência profissional (se houver) e outros que comprovem o que foi declarado; 3.2.1. A não inclusão dos documentos relacionados nas alíneas do subitem 3.2, desclassifica o candidato, mesmo que tenha feito sua inscrição no endereço eletrônico descrito no subitem 3.1. 3.3. Qualquer informação falsa gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. **4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.** 4.1 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem no programa de estágio da DPE/MA, durante o período de validade do processo seletivo, às pessoas com deficiência, facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão. 4.2 Os candidatos com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar no requerimento de inscrição, a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença – CID. 4.3 Os candidatos com deficiência também deverão informar, no momento da inscrição, se há necessidade de atendimento diferenciado e qual as adaptações necessárias, conforme art. 1º do Decreto 9.508/2018. 4.4 A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato. **5. DA SELEÇÃO.** 5.1 O presente processo seletivo será desenvolvido em três etapas avaliativas, sendo, a primeira exclusivamente de **CARÁTER ELIMINATÓRIO**, a segunda etapa de **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO** e terceira etapa de **CARÁTER ELIMIANTÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.** 5.1.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato; 5.1.2 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na avaliação do histórico acadêmico e currículo lattes dos candidatos, que serão avaliados; pelos requisitos mínimos para participação elencados no item 6 deste edital; 5.1.3 A terceira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, o candidato será avaliado por meio de uma entrevista que avaliará aspectos, dispostos no item 7 deste Edital; 5.2. O não comparecimento do candidato para a entrevista acarretará em sua eliminação automática desta seleção. **6. CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO.** 6.1. O processo seletivo simplificado consistirá em análise do coeficiente de rendimento, análise curricular e entrevista pela comissão do processo seletivo designada pela Portaria nº 041/2021. 6.2. A avaliação do coeficiente de rendimento, do currículo e entrevista basear-se-á pelos critérios e pontuações a seguir:

COEFICIENTE DE RENDIMENTO	ANÁLISE DO CURRÍCULO	ENTREVISTA
Eliminatório	40 (quarenta) pontos	(sessenta) pontos

6.3 Na **PRIMEIRA ETAPA**, o candidato que comprovar preencher o requisito de Coeficiente de Rendimento acima de 6,0 (seis), estará classificado para a próxima fase; 6.4 Na **SEGUNDA ETAPA**, os candidatos terão seus currículos avaliados levando-se em consideração as seguintes tabelas de pontuação:

6.4.1 Para **ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO**;

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Participação em eventos acadêmicos na Área de Administração (cursos, simpósios, congressos e seminários);	Pontuação de 0,5 (cinco décimos) por evento, com limite máximo de 15 (quinze) pontos
Publicação de Artigo;	Pontuação de 2 (dois) pontos por artigo, com limite máximo de 4 (quatro) pontos;
Estágio na área de Administração com duração mínima de 6 (seis) meses;	Pontuação de 4 (quatro) pontos por estágio, com limite máximo de 8 (oito) pontos;
Experiência de Estágio ou Experiência Profissional em outras áreas, com duração mínima de seis meses;	Pontuação de 1 (um) ponto por estágio ou experiência profissional, com limite máximo de 5 (cinco) pontos.
Participação em grupos de estudos na área de Administração, vinculados a Instituição de Ensino Superior;	Pontuação de 2 (dois) pontos por grupo de estudo, com limite máximo de 4 (quatro) pontos;
Exercício da função de monitoria em disciplina do curso de Administração, vinculada a Instituição de Ensino Superior;	Pontuação de 2 (dois) pontos por monitoria, com limite máximo de 4 (quatro) pontos;

6.4.2. Para **ESTAGIÁRIO DE DIREITO**:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Participação em eventos acadêmicos na Área de Direito (cursos, simpósios, congressos e seminários);	Pontuação de 0,5 (cinco décimos) por evento, com limite máximo de 15(quinze) pontos
Publicação de Artigo;	Pontuação de 2 (dois) pontos por artigo, com limite máximo de 4 (quatro) pontos;
Estágio na área de Direito com duração mínima de 6 (seis) meses;	Pontuação de 4 (quatro) pontos por estágio, com limite máximo de 8 (oito) pontos;
Experiência de Estágio ou Experiência Profissional em outras áreas, com duração mínima de seis meses;	Pontuação de 1 (um) ponto por estágio ou experiência profissional, com limite máximo de 5 (cinco) pontos.
Participação em grupos de estudos na área de Direito, vinculados a Instituição de Ensino Superior;	Pontuação de 2 (dois) pontos por grupo de estudo, com limite máximo de 4 (quatro) pontos;
Exercício da função de monitoria em disciplina do curso de Direito, vinculada a Instituição de Ensino Superior;	Pontuação de 2 (dois) pontos por monitoria, com limite máximo de 4 (quatro) pontos;

6.5 Para comprovar a participação em Eventos Acadêmicos, o candidato deverá juntar o certificado de participação; 6.6 Para comprovar a publicação de artigo, o candidato deverá apresentar cópia da capa e sumário de publicação e comprovação do Qualis da publicação; 6.7 Para comprovar o exercício da atividade de monitoria ou participação em grupos de pesquisas, o candidato deverá apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior ou pelo professor responsável; 6.8 Para comprovar a experiência com estágio ou experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração ou certificado emitido pela contratante com descrição das atividades desempenhadas; 6.9 Serão classificados para a **TERCEIRA ETAPA** e **FASE DE ENTREVISTA:** 6.9.1Para as vagas de **ADMINISTRAÇÃO** do **TURNO MATUTINO**, os 30 (trinta) melhores candidatos habilitados na fase de análise de currículo (27 candidatos da **AMPLA CONCORRÊNCIA** e 3 **COTISTAS).** 6.9.2 Para as vagas de **ADMINISTRAÇÃO** do **TURNO VESPERTINO**, os 30 (trinta) melhores candidatos habilitados na fase de análise de currículo (27 candidatos da **AMPLA CONCORRÊNCIA** e 3 **COTISTAS).** 6.9.3 Para as vagas de **DIREITO** do **TURNO MATUTINO**, os 25 (vinte e cinco) melhores candidatos habilitados na fase de análise de currículo (22 candidatos da **AMPLA CONCORRÊNCIA** e 3 **COTISTAS).** 6.9.4 Para as vagas de **DIREITO** do **TURNO MATUTINO**, os 25 (vinte e cinco) melhores candidatos habilitados na fase de análise de currículo (22 candidatos da **AMPLA CONCORRÊNCIA** e 3 **COTISTAS**). 6.10 Na entrevista, realizada por meio de videoconferência, os candidatos serão avaliados nos seguintes aspectos: a. Pontualidade; b. Apresentação; c. Postura diante do entrevistador (desenvoltura, entusiasmo, exposição de ideias e opiniões, excesso de formalidade ou oposto etc.) d. Linguagem verbal (uso de gírias, erros gramaticais, etc.); e. Grau de interesse/motivação (conhecimento da instituição, expectativas, proatividade etc.). 6.11 Para ser aprovado no seletivo, o candidato deverá atingir, na etapa da entrevista, a nota mínima de 30 (trinta) pontos. **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.** 7.1 Ocorrendo empate na segunda etapa, serão critérios de desempate, nesta ordem: 7.1.1 Idade mais avançada; 7.1.2 Experiência de estágio na área em que candidato esteja concorrendo; 7.1.3 Maior coeficiente de rendimento. 7.2 Ocorrendo empate na terceira etapa, serão critérios de desempate, nesta ordem: 7.2.1 Idade mais avançada; 7.2.2 Melhor nota na entrevista; 7.2.3 Melhor nota na análise curricular. **8. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** 8.1. Serão aprovados: 8.1.1. Para as vagas de **ADMINISTRAÇÃO** no **TURNO MATUTINO**, os 20 (vinte) melhores candidatos habilitados (18 ampla concorrência e 2 PCD) pela soma das notas da fase de análise curricular e entrevista. 8.1.2. Para as vagas de **ADMINISTRAÇÃO** no **TURNO VESPERTINO**, os 20 (vinte) melhores candidatos habilitados (18 ampla concorrência e 2 PCD) pela soma das notas da fase de análise curricular e entrevista. 8.1.3. Para as vagas de **DIREITO** no **TURNO MATUTINO** os 15 (quinze) melhores candidatos habilitados (13 ampla concorrência e 2 PCD) pela soma das notas da fase de análise curricular e entrevista; 8.1.4. Para aas vagas de **DIREITO** no **TURNO VESPERTINO** os 15 (quinze) melhores candidatos habilitados (13 ampla concorrência e 2 PCD) pela soma das notas da fase de análise curricular e entrevista. 8.2. Todas as publicações serão feitas nos quadros de aviso e no site da **DEFENSORIA PUBLICA** (http://defensoria.ma.def.br/seletivo), cabendo ao candidato, ou interessado, seu devido acompanhamento, ressalvado este Edital de Abertura e o resultado final, que também serão publicados no Diário Oficial do Estado; 8.3. Os candidatos formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados no caso de ocorrer vacância de cargo. 8.4. Caso as vagas de estágio ofertadas contemplem o turno matutino e vespertino e tendo encerrada a lista de um desses turnos, poderá ser convocado o candidato optante de outro turno, observada a sua disponibilidade e conveniência; 8.5. Aos candidatos com deficiência serão garantidas condições especiais necessárias à sua participação no certame. Se não houver candidatos nessa condição, inscritos ou aprovados, os cargos serão destinados aos demais candidatos; 8.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção que sejam publicados na forma prescrita no subitem 7.2. 8.7. Caberá ao Subdefensor Público-Geral do Estado, a homologação do resultado do processo seletivo, após a finalização de suas fases. **9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.** 9.1. São requisitos essenciais para a participação dessa seleção: 9.1.1. Estar cursando o período descrito na tabela do subitem 2.1; 9.1.2. Matrícula e frequência regular no curso acima mencionado, em conformidade com o disposto na Lei 11.788/2008; 9.1.3. Possuir disponibilidade para cumprir sua carga-horária diária de 6h (seis horas) de segunda-feira a

sexta-feira, totalizando 30h (trinta horas) semanais ou a carga diária de 4h (quatro horas) de segunda-feira à sexta-feira, totalizando 20h (vinte horas), no horário especificado no momento da inscrição; **10. DA CARGA HORÁRIA.** 10.1. O estágio de **ADMINISTRAÇÃO** terá a carga horária de 06 (seis horas) diárias, totalizando 30 (trinta horas) semanais, de segunda a sexta-feira e o estágio de **DIREITO** terá a carga horária de 04h (quatro horas) diárias, totalizando 20h (vinte horas) semanais de segunda a sexta-feira, no horário do expediente da respectiva unidade, sem prejuízo das atividades discentes, a depender da rotina do setor. 10.2. Os estagiários serão supervisionados pela Supervisão de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **11. DA CONTRATAÇÃO.** 11.1. Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas e necessidades do setor. 11.2. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefones junto a Defensoria Pública do Maranhão, enquanto estiver participando da seleção e mesmo após ter sido aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados. 11.3. No ato da convocação dos aprovados, será exigida a apresentação de documentos (originais e cópias) necessário para a contratação, de acordo com a Resolução 008-CSDPEMA, de 31/05/2019, quais sejam: I. Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4; II. Termo de Compromisso de Estágio acompanhado do plano de atividades a serem desenvolvidas, onde será defini a uma data para o início das atividades; III. Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular, para estudantes de cursos de graduação; IV. Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término, para estudantes de cursos de pós-graduação; V. Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original: a) Carteira de Identidade e CPF; b) Comprovante de endereço; c) Comprovante de conta corrente. VI. Certidões dos distribuidores criminais das justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal. **12. DA ADMISSÃO** 12.1. A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com o turno escolhido; 12.2. O estudante convocado deverá apresentar-se à **DEFENSORIA PÚBLICA**, no prazo que lhe for assinalado no ato de convocação, perante a Supervisora de Estágio, para assinar termo de compromisso, sob pena de restar inválida sua admissão. 12.3. O exercício do estágio e a assinatura do termo de compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública. 12.4. Não é permitida a contratação de pessoas já formadas no curso em que esteja concorrendo. 12.5. Será contratado, pela Defensoria Pública do Estado, seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários. **13. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO.** 13.1. O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, para cada curso. 13.1.1. A prorrogação ocorrerá mediante solicitação do supervisor, formulada com 30 (trinta) dias de antecedência, que será encaminhada, juntamente com Termo de Prorrogação de Estágio, devidamente assinado pelo estagiário, à respectiva área de gestão de pessoas, comunicando-se sua eventual aprovação à instituição de ensino. 13.2. O estágio será automaticamente cessado com a conclusão do curso, formatura ou colação de grau do estagiário, caso esta ocorra antes do término do contrato; 13.3. O desligamento do estágio ocorrerá: a) Automaticamente, ao término do prazo acordado; b) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio; c) A pedido do estagiário, de acordo com o termo de desistência por ele firmado; d) A qualquer tempo, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; e) Pelo descumprimento, pelo estagiário, das condições do Termo de Compromisso de estágio. 13.4. O pagamento da bolsa de estágio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa; 13.5. É vedada a renovação de estágio se a causa da extinção for abandono, caracterizado por ausência não-justificada e comportamento funcional ou social incompatível. **14. DOS RECURSOS.** 14.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à publicação dos resultados referentes a: 14.1.1 Inscrições indeferidas; 14.1.2 Análise Curricular; 14.2 Os recursos deverão ser remetidos, **EM FORMATO PDF,** para o endereço eletrônico **seletivos2021@ma.def.br**, com o título **"RECURSO - SELETIVO DE ADMINISTRAÇÃO" ou "RECURSO SELETIVO DE DIREITO"** e os seguintes dados: 14.2.1 Identificação do Candidato 14.2.2 A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso. 14.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma, devendo ser digitados e fundamentados em argumentação lógica e consistente; 14.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos; 14.5 Os recursos serão analisados pela Comissão do Seletivo, que deliberará como última instância na esfera administrativa; 14.6 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas aos candidatos por meio do e- mail que o candidato interpôs o recurso (**seletivos2021@ma.def.br**). **15. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO.** 15.1. Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida. **16. DISPOSIÇÕES FINAIS.** 16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação prévia das normas contidas no presente Edital. 16.2. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do certame, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao e-mail seletivos2021@ma.def.br **17. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.** 17.1. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado é composta pelos seguintes membros, designados pela Portaria nº 041/2021. **18. DISPOSIÇÕES FINAIS.** 18.1 O prazo de validade da presente seleção é de um ano, prorrogável por igual período, a critério da Defensoria Pública. 18.2 As omissões não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Subdefensoria Geral e Escola Superior. 18.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. São Luís, 29 de janeiro de 2021. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES-**Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições	Das 08:00 horas do dia 02/02/2021 até as 23:59 horas do dia 05/02/2021
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos	08/02/2021
Abertura de prazo para interposição de recurso contra inscrições indeferidas	09/02/2021 e 10/02/2021
Divulgação de informação do julgamento dos recursos, homologação das inscrições e divulgação do resultado da análise curricular.	12/02/2021
Abertura de prazo para interposição de recurso em face da análise curricular;	15/02/2021 e 16/02/2021
Divulgação do julgamento dos recursos e convocação para entrevista;	19/02/2021
Entrevistas;	A DEFINIR
Resultado Final e Homologação do processo seletivo.	A DEFINIR

ANEXO II – MODELO BÁSICO DE CURRICULUM VITAE

NOME COMPLETO DO CANDIDATO
DADOS PESSOAIS
Endereço: Rua XXXXX, Qda X, n. XX– Residencial Habitação
Bairro: X – Cidade/UF **Cep:** 65XXX-XXX
Fone: (98) XXXX-XXXX **Celular:**(98)9.XXXX.XXXX
E-mail: fulano@hotmail.com
Data de Nascimento: dd/mm/aaaa **Estado Civil:** XXXXX
RG: XXXXXXXXX-X SSP/MA
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

OBJETIVO
Descrever de forma objetiva o objetivo que pretende com o estágio

SÍNTESE DAS QUALIFICAÇÕES
Resumidamente, fazer uma breve apresentação colocando se possível as qualificações, competências, habilidades e atitudes que possui.

FORMAÇÃO ACADÊMICA
FORMAÇÃO ATUAL
Curso:
Instituição:
Período: **Turno:**

OUTRAS FORMAÇÕES
Curso:
Instituição:
Ano de formatura:

INFORMÁTICA

Nível: Descrever nível é básico, intermediário ou avançado, destacando os pacotes e programas.

Exemplo: Intermediário com bons conhecimentos do Excel, avançado conhecimento em Word e PowerPoint, Domínio da ferramenta de apresentação PREZI, conhecimento básico em programação, banco de dados...
IDIOMAS

Descrever a língua estrangeira e o nível de conhecimento básico, intermediário ou avançado, destacando escrita, leitura, escuta e conversação.
Exemplo: Inglês com conhecimentos intermediários em escrita e leitura e, básico em escuta e conversação.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

<Empresa/ Instituição>
<Cargo> – <mês e ano de início> até <mês e ano de término>
Descrever resumo das atividades desempenhadas
Exemplo: Mapeamento de processos, elaboração de procedimentos, planejamento estratégico, diagnóstico organizacional, acompanhamento de projetos, controle de indicadores de desempenho, colaboração no desenvolvimento dos sistemas de gestão desenvolvido na Empresa X (Sistema Integrado de Auditoria, Sistema de Gerenciamento Patrimonial) implantação do Modelo de Gestão.

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E EXTRACURRICULARES

Descrever cursos e eventos acadêmicos (congressos, seminários, simpósio etc.) que participou.

Nome do curso
Instituição: (Quem promoveu o curso)
Período: (data ou período de realização)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Descrever trabalhos voluntários, produção científica, projetos de pesquisa, monitoria, ministração cursos e palestras etc.

EDITAL Nº 01/2021. I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE 2º INSTÂNCIA. O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro 1994, pelo art. 17, VI, da Lei Complementar do Estado do Maranhão nº. 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 5º, IV, "h", **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 19, inciso IX, da Constituição do Estado do Maranhão, respectivamente combinados com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, bem como a Resolução nº 24/208 – CSDPEMA e demais normas que regem a matéria, ficam abertas no período de **02/02/2021 a 05/02/2021**, as inscrições do **I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE 2º INSTÂNCIA**, para formação de cadastro de reserva, das quais 10% das vagas se destinam a pessoas com deficiência, nos termos do inciso VIII do art. 37 da CF, obedecendo às seguintes disposições: 2**. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.** 9.1. A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na Portaria nº 39/2021 - DPGE sob a presidência da Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. 9.1.1. Poderão ser instituídas subcomissões que terão como atribuição o apoio técnico nas etapas deste seletivo; 9.1.2. Nas ausências justificadas da presidente da Comissão do Processo Seletivo, a presidência caberá ao Subdefensor Público-Geral do Estado. 9.2. O processo seletivo se destina a selecionar candidatos para formação de **CADASTRO DE RESERVA** para as vagas no **NÚCLEO DE 2º INSTÂNCIA** que, porventura, venham a surgir durante o período de validade do certame. 9.3. É de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo. 9.4. Todas as publicações serão feitas nos quadros de aviso e no site da **DEFENSORIA PUBLICA** (http://defensoria.ma.def.br/seletivo), cabendo ao candidato, ou interessado, seu devido acompanhamento, ressalvado este Edital de Abertura e o resultado final, que também serão publicados no Diário Oficial do Estado; 9.5.O Termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e pela Resolução nº 024 – CSDPEMA, de 14 de dezembro de 2018, não havendo vínculo empregatício entre os mesmos. 9.6. O processo seletivo será regido por esse Edital e será composto por duas fases: c) Análise Curricular, de caráter **CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO** e; d) Prova Dissertativa, de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**. 9.7. O Cronograma do Processo Seletivo está disposto no **ANEXO I** deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com a devida publicação. 9.8. O Conteúdo Programático está disposto no **ANEXO II** deste edital. **10. DAS VAGAS, LOTAÇÃO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.** 10.1. Será formado um cadastro de reserva para a atuação no **NÚCLEO DE 2º INSTÂNCIA**, até a **20ª (vigésima) colocação**, para estagiários de Pós-Graduação em Direito. 10.2. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação. 10.3. A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja escolha incumbe única e exclusivamente à **DEFENSORIA PÚBLICA.** 10.4. C a s o aprovado, somente poderá ser admitido como estagiário se, no momento da convocação, o estudante preencher o requisito de estar regularmente inscrito em Pós-Graduação de instituições de ensino oficiais ou reconhecidas, e **CONVENIADAS** com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **11. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA -HORÁRIA.** 11.1. Os estagiários receberão Bolsa Auxílio no valor de R$1.420,00 (hum mil quatrocentos e vinte reais) e Auxílio Transporte no valor de R$52,00 (cinquenta e dois reais) **integralizando o total de R$1.472,00 (hum mil quatrocentos e setenta e dois reais),** conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 003/2020 – DPGE, na for-

ma do art. 6ª, § 1º da **Resolução nº 024/2018 – CSDPEMA** com carga horária diária de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira. 11.2. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, cuja renovação poderá ser prorrogada até a conclusão do curso, conforme Resolução nº 024 – CSDPEMA, Art. 8º §2º. 11.3. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias. **12. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.** 12.1. Durante o período de validade do processo seletivo, 10% (dez por cento) das contratações serão reservadas às pessoas com deficiência, facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão. 12.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 4.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). 12.3. Os candidatos com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar no requerimento de inscrição, a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença – CID. 12.4. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 12.5. Os candidatos com deficiência também deverão informar, no momento da inscrição, se há necessidade de atendimento diferenciado e qual as adaptações necessárias, conforme art. 1º do Decreto 9.508/2018. 12.6. A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato. 12.7. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo. 12.8. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, horário de início e às notas mínimas exigidas. 12.9. Na hipótese de não haver candidatos deficientes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação neste processo seletivo. **13. DAS INSCRIÇÕES.** 13.1. As inscrições deverão ser efetuadas única e exclusivamente pela internet, através do site da Defensoria Pública (CLIQUE AQUI) no **período de 02/02/2021, a partir das 08:00 horas, até às 23:59 do dia 05/02/2021.** 13.1.1. Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido. 13.1.2. A coordenação e assessoria do Processo Seletivo não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 13.1.3. Informações adicionais ou esclarecimentos serão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (CLIQUE AQUI). 13.1.4. **Eventuais dúvidas ou questionamentos deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail seletivos2021@ma.def.br.** 13.1.5. O pedido de inscrição implicará na aceitação, pelo (a) candidato (a), de todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital. 13.2. **PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ**: c) Acessar o endereço eletrônico da Defensoria Pública (CLIQUE AQUI) durante o período de inscrição descrito no item 5.1 deste Edital e clicar no botão "Participar" e efetuar o cadastro; d) Anexar, em **FORMATO PDF,** em um arquivo ÚNICO, os seguintes documentos: c.1 Currículo Lattes completo, extraído da plataforma lattes do CNPQ (CLIQUE AQUI) com comprovação (certificados, declarações, atas etc.) de todos os títulos, produção científica, monitoria, projeto de pesquisa, documentos de experiência profissional (se houver) e outros que comprovem o que foi declarado, **CONFORME ITEM 7.2 E SEGUINTES**; c) Clicar em "**ENVIAR INSCRIÇÃO**" para efetivar a inscrição no seletivo. 13.3. Candidatos deficientes deverão marcar no sistema a opção pela reserva de vaga (e informar a numeração do CID). 13.4. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. 13.5. A não inclusão dos documentos relacionados nas alíneas do subitem 7.2, desclassifica o candidato, mesmo que tenha feito sua inscrição no endereço eletrônico descrito no subitem 5.2. **14. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.** 14.1. O presente processo seletivo será desenvolvido em duas etapas avaliativas, sendo, a primeira de **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO** e segunda de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.**

ANÁLISE DO CURRÍCULO	PROVA DISSERTATIVA
40 (quarenta) pontos	60 (sessenta) pontos

14.2. A primeira etapa, de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**, consistirá na avaliação do currículo lattes dos candidatos, que serão avaliados pelos pontos elencados no item 7 deste edital. 14.3. Na segunda etapa, de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO,** o candidato será avaliado por meio de uma **PROVA DISSERTATIVA** que pontuará os aspectos dispostos no item 8 deste Edital. 14.4. O não comparecimento do candidato para a prova dissertativa mencionada no item 8 deste edital acarretará na sua eliminação automática desta seleção. **15. CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO.** 15.1 O processo seletivo simplificado consistirá na análise do currículo e prova dissertativa, pela comissão do processo seletivo designada pela Portaria nº 039/2021 – DPGE. 15.2. A avaliação do currículo lattes dos candidatos basear-se-á pelos critérios e pontuações a seguir:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Atividade Jurídica em nível profissional;	2,0 (dois) pontos para cada ano trabalhado, com limite máximo de 10 (dez) pontos;
Experiência de Estágio Jurídico Extracurricular;	1,0 (um) ponto para cada semestre de estágio, com limite máximo de 6 (seis) pontos;
Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização na área de Direito;	3,0 (três) pontos, com limite máximo de 06 (seis) pontos;
Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado na área de Direito;	6,0 (seis) pontos, com limite máximo de 06 (seis) pontos;
Publicação de Artigo Jurídico;	1,0 (um) ponto por artigo, com limite máximo de 06 (seis) pontos;
Participação em grupos de estudos ou Exercício da função de monitoria na área de Direito, vinculados a Instituição de Ensino Superior;	1,0 (um) ponto por monitoria ou grupo de estudo, com limite máximo de 6 (seis) pontos;

7.2.12 Para comprovar a **ATIVIDADE JURÍDICA**, o candidato deverá **anexar declaração de órgão ou entidade pública que comprove o exercício e tempo da atividade jurídica, com detalhamento das atividades desempenhadas**. No caso de advocacia, o candidato deverá **anexar os protocolos de cinco petições em processos distintos em cada ano.** 7.2.13 Para comprovar a **EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR**, o candidato deverá anexar declaração do órgão ou do escritório que comprove o exercício e tempo de estágio, com detalhamento das atividades desempenhadas. Considera-se **SEMESTRE** o período mínimo de seis meses. 7.2.14 Para comprovar o item **PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU",** o candidato deverá **apresentar Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso, com reconhecimento pelo MEC e comprovação da carga horária de 360 horas/aula**. 7.2.15 Para comprovar o item

PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU", o candidato deverá **apresentar Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso, com reconhecimento pelo MEC.** 7.2.16 Para comprovar a **PUBLICAÇÃO DE ARTIGO**, o candidato deverá **apresentar cópia da capa e sumário de publicação e comprovação do *Qualis* da publicação**; 7.2.17 Para comprovar o **EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MONITORIA OU PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE PESQUISAS**, o candidato deverá **apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior ou pelo professor responsável**. 7.3 A **ATIVIDADE JURÍDICA** de que trata o item 7.2.1 de Edital, compreende: 7.3.1 Aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito; 7.3.2 O efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas; 7.3.3 O exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico; 7.3.4 O exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano; 7.3.5 O exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios, mediante a participação anual mínima em 05. (cinco) atos. **16.1 CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DISSERTATIVA.** 16.1. Serão classificados para a fase de Prova Dissertativa os 30 (trinta) candidatos com as melhores notas da fase de análise curricular:

AMPLA CONCORRÊNCIA	**27 (vinte e sete) convocados**
PcD	**03 (três) convocados**

8.2 A Prova Dissertativa obedecerá ao cronograma com dia, horário e local a ser divulgado no site da DEFENSORIA PÚBLICA; 8.3 Os candidatos deverão comparecer na data e no local designado, com trinta minutos de antecedência, munidos do comprovante de inscrição com foto, documento de identidade original; 8.4 A **PROVA DISSERTATIVA** consistirá em duas questões dissertativas, conforme **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO ANEXO II**; 8.5 A **PROVA DISSERTIVA** deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a participação de outras pessoas, salvo em caso de examinando com deficiência que solicitou atendimento especial. 8.6 Para ser aprovado, o candidato deverá atingir, na **PROVA DISSERTATIVA**, a nota mínima de 30 (trinta) pontos. 8.7 Ao receber a prova, deverá o candidato preencher, no campo adequado, apenas o seu número de inscrição, evitando rasuras. 8.8 O não comparecimento do candidato à **PROVA DISSERTATIVA** implicará em sua eliminação automática; 8.9 Na correção das questões, serão analisados o nível de conhecimento da matéria, a técnica de redação, exposição e a correção no uso do vernáculo, observadas a adequação do conteúdo à questão proposta, a pertinência e a relevância dos aspectos abordados. 8.10 A nota final do seletivo é composta pela soma da nota da avaliação curricular e da nota da prova dissertativa; 8.11 Serão aprovados os candidatos com as 20 (vinte) maiores notas finais. **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.** 9.3 Ocorrendo empate na fase de Análise Curricular, serão critérios de desempate: 9.3.1 Idade mais avançada; 9.3.2Experiência Profissional; 9.3.3 Estágio Extracurricular; 9.4 Ocorrendo empate na nota final, após a Prova Dissertativa, serão critérios de desempate: 9.4.1 Idade mais avançada; 9.4.2 Melhor nota na Prova Dissertativa; 9.4.3 Melhor nota na análise curricular. **11. DOS RECURSOS** 13.9 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à publicação dos resultados referentes a: 13.9.1 Inscrições indeferidas; 13.9.2 Análise Curricular; 13.9.3 Resultado Preliminar. 13.10 Os recursos deverão ser remetidos, **EM FORMATO PDF,** com o título **"RECURSO – ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO 2º INSTÂNCIA"** para o endereço eletrônico **seletivos2021@ma.def.br**, com os seguintes dados: 13.10.1 Identificação do Candidato 13.10.2 A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso. 13.11 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma, devendo ser digitados e fundamentados em argumentação lógica e consistente; 13.12 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos; 13.13 Os recursos serão analisados pela Comissão do Seletivo, que deliberará como última instância na esfera administrativa; 13.14 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas aos candidatos por meio do e-mail que o candidato interpôs (**seletivos2021@ma.def.br**). **14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.** 14.1 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da somatória das notas da fase curricular e Prova Dissertativa, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital. 14.2 Os candidatos com deficiência constarão em duas listagens: 1) Lista de classificação de pessoas com deficiência, onde constará apenas a classificação dos candidatos que estão concorrendo como pessoas com deficiência; 2) Lista geral de classificação, onde constará a classificação de todos os candidatos. 14.3 Quando da contratação serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e específica), constantes no subitem 11.2, de maneira sequencial, garantindo-se o percentual de **10% (dez por cento) das contratações** por lista específica. **15. DA CONTRATAÇÃO** 15.1 Para ingressar em estágio de Pós-Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá: G. Ter sido aprovado no processo seletivo; H. Ser bacharel em Direito; I. Estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em Direito; J. Firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão; K. Comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos; L. Apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação, declaração de que pode dispor 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função. 15.2 O curso de Pós-graduação em Direito deverá atender, ainda, às seguintes exigências: B. Possuir carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula; D. Ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação; E. Ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação. 15.3 Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos: a) CPF; b) Carteira de Identidade –RG; c) Comprovante de residência; d) Histórico escolar; e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término; f) Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais; g) 2 Fotos 3x4; h) Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso; i) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo da Defensoria Pública, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal; j) Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; k) Em se tratando de indivíduo inscrito como pessoa que possui algum tipo de deficiência faz-se necessária a apresentação do laudo médico comprobatório. 15.4 Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão. **16. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 16.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente. 16.2 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo. 16.3 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao **Defensoria** Pública do

Estado do Maranhão, após o resultado final. 16.4 O prazo de validade da presente seleção é de um ano, prorrogável por igual período, a critério da Defensoria Pública. 16.5 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. 16.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo. 16.7 Caberá ao Subdefensor Público-Geral do Estado a homologação dos resultados deste processo seletivo. 16.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não concluído este processo seletivo, o que será publicado no endereço eletrônico **defensoria.ma.def.br/seletivo**. Publique-se e Cumpra-se. São Luís/MA, 29 de janeiro de 2021. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES-**Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições	Das 08:00 horas do dia 02/02/2021 até as 23:59 horas do dia 05/02/2021
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos	09/02/2021
Abertura de prazo para interposição de recurso contra inscrições indeferidas	10/02/2021 e 11/02/2021
Divulgação de informação do julgamento dos recursos, homologação das inscrições e divulgação do resultado da análise curricular.	18/02/2021
Abertura de prazo para interposição de recurso em face da análise curricular;	19/02/2021 e 22/02/2021
Divulgação do julgamento dos recursos e convocação para prova dissertativa;	26/02/2021
Prova Dissertativa;	A DEFINIR
Resultado Preliminar;	A DEFINIR
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar;	A DEFINIR
Resultado Final e Homologação do processo seletivo.	A DEFINIR

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Introdução ao Direito Constitucional – estrutura da Constituição, conceito e noções.
2. Constitucionalismo: primitivo, antigo, medieval, na Idade Moderna, norte-americano, moderno, social e contemporâneo/neoconstitucionalismo. 3. Princípios Constitucionais
4. Teoria da Constituição. Conceitos de constituição: sentidos político, jurídico e sociológico. Classificação das constituições, classificação da CRFB/88. Poder constituinte originário e poder constituinte derivado. Nova ordem constitucional e ordem jurídica anterior. Classificação das normas constitucionais. História das constituições brasileiras.
5. Princípios Fundamentais
5.1. Direitos e Garantias Fundamentais.
6. Organização do Estado.
7. Organização dos Poderes Poder Judiciário. Súmula Vinculante. Poder Legislativo. Poder Executivo. Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público. Funções Essenciais à Justiça: Advocacia Pública e Advocacia Privada. Funções Essenciais à Justiça: Defensoria Pública.
8. Ordem Social.
9. Controle de Constitucionalidade. Processo evolutivo, sistemas e métodos de controle de constitucionalidade. Ações do controle concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN. Ação Declaratória de Constitucionalidade - ADECON. ADO e ADPF.
10. Remédios Constitucionais

DIREITO CIVIL.

1. Teoria Geral de Direito Civil
1.1. Lei de Introdução ao Código Civil
1.2. Personalidade Jurídica e Direitos da Personalidade
1.3. Pessoa Natural. Capacidade Civil. Teoria das Incapacidades
1.4. Pessoa Jurídica. Classificação. Desconsideração da Personalidade Jurídica
1.5. Bens Jurídicos
1.6. Teoria Geral dos Fatos Jurídicos. Ato Jurídico. Negócio Jurídico Defeitos do Negócio Jurídico. Fato Ilícito
1.7. Prescrição e Decadência 2. Teoria Geral das Obrigações
2.1. Classificação
2.2. Transmissão das Obrigações
2.3. Adimplemento e Extinção das Obrigações
2.4. Inadimplemento das Obrigações. Mora. Consequência do Inadimplemento das Obrigações. Perdas e Danos. Juros. Cláusula Penal. Arras
3. Contratos
3.1. Formação dos Contratos. Principiologia Contratual. Classificação e Qualificação dos Contratos. Interpretação dos Contratos. Cessão dos Contratos. Relatividades dos Contratos. Efeitos dos Contratos. Extinção dos Contratos
3.2. Contrato de Compra e Venda. Doação. Transporte. Fiança e Transação
3.3. Contratos no Código de Defesa do Consumidor
3.4. Responsabilidade Civil
4. Direitos Reais
4.1. Posse
4.2. Propriedade. Usucapião. Condomínio. Direitos de Vizinhança. Perda
da Propriedade
4.3 Superfície; servidões; usufruto; uso; habitação; promessa de compra e venda; penhor, hipoteca e anticrese
5. Direito das Famílias
5.1. Princípios Constitucionais do Direito das Famílias
5.2. Casamento. Regime de Bens. Dissolução do Casamento (Divórcio).
5.3. União Estável.
5.4. Filiação e Reconhecimento de Filhos.
5.5. Tutela e Curatela
5.6. Sucessões; Sucessão Legítima; Sucessão Testamentária; Inventário e Partilha
6. Alimentos
7. Lei da Ação de Alimentos - Leis nº. 5.478/68,
8. Lei dos Registros Públicos – Lei 6.015/73,
9. Lei do Divórcio – Lei 6.515/77,
10. Lei que regula a Investigação de Paternidade - Lei 8.560/92,
11. Lei do Direito dos companheiros a alimentos e à sucessão – Lei 8.971/94
12. Lei que regula o § 3° do art. 226 da Constituição Federal – Lei 9.278/96
13. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Trilogia estrutural do processo
1.1. Componentes (jurisdição, processo e ação).
1.2. Jurisdição: conceitos político e jurídico; classificação; distinção entre a função jurisdicional e as demais funções estatais; princípios; classificações; limites; equivalentes jurisdicionais.
1.3. Processo: conceito; natureza jurídica; características da relação jurídica processual; princípios; espécies; relação com o procedimento; espécies de procedimentos; princípios procedimentais; pressupostos processuais; formação, suspensão e extinção do processo.
1.4. Ação: conceito, natureza jurídica; condições da ação; componentes; comparação entre as ações; cumulação de ações; julgamento da demanda (juízo de admissibilidade e juízo de admissibilidade de mérito).
2. Sujeitos do processo
2.1. Sujeitos do processo (partes, juízes e auxiliares).
2.2. Representantes processuais.
2.3. Substituição e sucessão processual.
2.4. Tratamento procedimental especial do idoso e do enfermo.

2.5. Curadoria especial.
2.6. Deveres das partes e seus procuradores.
2.7. Responsabilidade civil processual.
2.8. Litisconsórcio: conceito; espécies; princípios.
2.9. Defensoria Pública: aspectos processuais (intimação, prazo).
3. Intervenção de terceiro
3.1. Conceito; classificações; efeitos.
3.2. Modalidades de intervenção de terceiro: assistência; oposição; nomeação à autoria; denunciação da lide; chamamento ao processo; recurso de terceiro.
4. Competência
4.1. Conceito; classificação; princípios; critérios de fixação (territorial, objetivo e funcional).
4.2. Distribuição.
4.3. Modificação da competência.
4.4. Incompetência: conceito; classificação; efeitos; arguição.
5. Atos processuais
5.1. Classificação; princípios.
5.2. Forma, tempo e lugar dos atos; prazos processuais.
5.3. Comunicações dos atos (cartas, citação, intimação e ofícios).
5.4. Teoria das nulidades.
6. Processo de conhecimento
6.1. Petição inicial: requisitos; emenda; complemento; julgamento liminar.
6.2. Resposta do réu: espécies; regras.
6.3. Tutela de urgência (tutela antecipada, tutela inibitória e tutela cautelar).
6.4. Providências preliminares (réplica, especificação em provas e manifestação sobre o interesse na realização da audiência preliminar)
6.5. Julgamento conforme o estado do processo (extinção do processo e julgamento antecipado da lide).
6.6. Saneamento do processo (audiência preliminar e despacho saneador)
6.7. Direito probatório: Teoria geral das provas; provas em espécie.
6.8. Audiência de instrução e julgamento: características; etapas.
6.9. Sentença: requisitos; efeitos; reexame necessário.
6.10. Coisa julgada: conceito; características; limites;
7. Recursos
7.1. Teoria geral dos recursos: conceito; princípios fundamentais; natureza jurídica; fundamentos; outros meios impugnativos; classificação; situações que desafiam recursos; condição jurídica da decisão sujeita a recurso; interposição dos recursos (principal e adesivo); julgamento dos recursos (juízo de admissibilidade e juízo de mérito); efeitos dos recursos; direito intertemporal; Cessação dos efeitos dos recursos.
7.2. Recursos em espécie: apelação; agravos; embargos de declaração; recurso ordinário; recurso excepcional (extraordinário e especial); embargos de divergência.
8. Execução
8.1. Execução em geral – das modalidades de execução;
8.2. Execução de prestação alimentícia;
9. Processo Cautelar
9.1. Disposições gerais; busca e apreensão, alimentos provisionais e arrolamento de bens
10. Cumprimento de Sentença.

DIREITO PENAL
1. Parte Geral
1.1. Princípios Penais Constitucionais.
1.2. Da Aplicação e da Interpretação da Lei Penal.
1.3. Da Teoria do Crime.
1.4. Da Ação Típica.
1.5. Da Ilicitude.
1.6. Da Culpabilidade.
1.7. Teoria do Erro Jurídico Penal.
1.8. Concurso de Pessoas.
1.9. Das Penas e suas Espécies.
1.10. Aplicação da Pena.
1.11. Concurso de Crimes.
1.12. Suspensão Condicional da Pena.
1.13. Livramento Condicional.
1.14. Das Medidas de Segurança.
1.15. Da Ação Penal.
1.16. Das Causas Extintivas da Punibilidade
2. Parte Especial
2.1. Dos Crimes contra a Pessoa.
2.2. Dos Crimes contra o Patrimônio.
2.3. Dos Crimes contra Dignidade Sexual.
2.4. Dos Crimes contra Administração Pública.
3. Lei de Execução Penal (LEP)
4. Lei dos Crime Hediondos (Lei nº 8.072/90)
5. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)
6. Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006)
7. Lei do Pacote "AntiCrime" (Lei nº 13.964/2019).

DIREITO PROCESSUAL PENAL
1. Princípios Constitucionais.
2. Do Inquérito Policial.
3. Da Ação Penal.
4. Da Competência.
5. Da Prova.
6. Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (com as alterações trazidas pela Lei 12.403/11 e Lei nº 13.964/2019)
7. Das Citações e Intimações.
8. Da Sentença
9. Dos Processos em Espécie.
9.1. Do Processo Comum
9.1.1. Da Instrução Criminal.9.1.2. Do Procedimento Relativo aos Processos de Competência do Tribunal do Júri.
10. Dos Recursos em Geral.
11. Habeas Corpus.
12. Revisão Criminal.
– Da Sentença – Dos Processos em espécie – Da Instrução Criminal – Júri - Dos Recursos em Geral – Denúncia e Prazos em Processo Penal – Ações Autônomas de Impugnação: Habeas Corpus e Revisão Criminal.

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES - MA

ATO AVISO DE ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018. A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a errata de nome nos aditivos de nº 01, 02, 03 e 04 da Tomada de Preços de nº **05/2018**, onde se lê: **"Ivaldo Rodrigues Cruz, Prefeito Municipal"**, "**Aditivo nº 01**" pág. 12, do dia 08 de Janeiro de 2019, Publicação de Terceiros, Diário Oficial do Estado; "**Aditivos nº 02, 03, 04**, pág. 8, do dia 03 de Setembro de 2020, Publicação de Terceiros, Diário Oficial do Estado, leia-se **"Ivaldo Rodrigues Cruz, Secretario Municipal"** tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Mercado Municipal de Nina Rodrigues. Nina Rodrigues - MA, 21 de Janeiro de 2021. João Batista Bezerra de Sousa Presidente.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 063- DPGE, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o recebimento do e-mail encaminhado pela Supervisão Administrativa, em 27/01/2021, informando a necessidade de correção de erro material; **Considerando** a necessidade de correção de erro material na **PORTARIA Nº 1019-DPGE, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**;

RESOLVE: Art. 1º Retificar a **PORTARIA Nº 1019-DPGE, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**, publicada no Diário Oficial de Justiça de 25 de setembro de 2020, Edição 209 para constar; No Art. 2º Estabelecer a comissão de inventários dos bens móveis de almoxarifado: **Onde-se lê: EXERCÍCIOS DE 2019; Leia-se: EXERCÍCIO DE 2020.** No Art. 4º definir a data para conclusão de trabalho: **Onde-se lê: 06 DE MARÇO DE 2020; Leia-se: 30 DE DEZEMBRO DE 2020. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em São Luís, 29 de janeiro de 2021. ***Alberto Pessoa Bastos*** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA

PORTARIA Nº 18/2021. DE 04 DE JANEIRO DE 2021, Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitações - CPL, e comissão de Preção da Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para o Exercício de 2021, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, o Sr. Francisco James Barbosa Lima, no uso de suas atribuições legais. Considerando o disposto na § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93. R E S O L V E: Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão de Licitações, pregoeiro e equipes de apoio, da Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para o Exercício de 2021, composta pelos membros abaixo relacionados, para realizar Licitações no âmbito de toda Administração da Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão. Membros: Nielton de Freitas Queiroz – Presidente/Pregoeiro (CPF nº 021.327.173-70), Rennan Sousa de Lima Belchior – Membro equipe de apoio (CPF nº 046.396.533-79), Taiane Alves dos Reis – Membro equipe de apoio (CPF nº 054.474.393-88).Art. 2º - O Presidente/Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara Municipal, técnicos da Área, para Auxiliar na análise das propostas e documentos. Art. 3º - O Presidente/Pregoeiro fica designado e autorizado a efetuarem os cadastros de todas as empresas interessadas em fornecer material ou prestarem Serviços e é o responsável pelo Lançamento de documentação no Sistema SACOP do TCE-MA. Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor a partir de 04 de janeiro de 2021 e terá validade até 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete do presidente da câmara municipal de São João dos Patos - MA, 04 de janeiro de 2021. Francisco James Barbosa Lima, Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

Portaria n.º 018, de 04 de Janeiro de 2021. Dispõe sobre nomeação de servidor (a) desta Casa Legislativa, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Resolução Legislativa nº 001, de 06 de Janeiro de 2015. RESOLVE: Art. 1º- Nomear, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF (MF) 634.682.203-91 e da cédula de identidade nº 053736282014-4 SSP-MA, CNH nº 02714928830, categoria: AD, para exercer o cargo de MOTORISTA, desta Casa Legislativa, símbolo SAX-I, atendendo a Legislação em vigor. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 04 de Janeiro de 2021. Aristeu Moraes Nunes Martins. Presidente.

Portaria n.º 019, de 04 de Janeiro de 2021. Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Provisória de Licitação da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa: RESOLVE: Art. 1º- Designar os servidores para compor a Comissão Provisória de Licitação da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, a seguir relacionados:

Nome do Servidor	Descrição do Cargo	Identificação
Teresinha de Jesus Ramalho	Presidente	CPF: 328.514.643-53
Maria Crislayni Bezerra dos Santos	Secretário	CPF: 603.095.273-09
Pedro Jurandy Moraes Fernandes	Membro	CPF: 402.944.043-68

Art. 2º- Atribuições da Comissão Provisória de Licitação: I - examinar os pedidos de inscrição (bem como os de modificação e cancelamento) dos licitantes interessados no registro cadastral mantido pelo órgão (conforme previsto nos arts. 34 ao 37 da Lei 8.666). Para essa função, é comum a instituição de uma comissão específica de cadastramento, nos moldes do previsto no art. 51, §2°, da Lei 8.666; II - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; III - prestar informações aos interessados; IV - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil; V - instaurar a fase de habilitação, promovendo, na data previamente marcada, a abertura dos envelopes, a rubrica e a análise dos documentos; VI - promover ou determinar a realização de diligências e habilitar ou inabilitar proponentes; VII - analisar e se manifestar acerca dos recursos interposto, podendo rever, de ofício ou mediante provocação suas decisões, encaminhando o recurso devidamente informado à autoridade superior para decisão; VIII - examinar, julgar, classificar as propostas e emitir parecer, findando suas atividades com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e remessa do processo à autoridade superior. Art. 3º - A presente Comissão Provisória de Licitação, exercerá suas funções pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura, ou até a expedição de Portaria nomeando a Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei Federal. Art. 4º - Os servidores designados nesta Portaria, não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções ora dispostas. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 04 de Janeiro de 2021. Aristeu Moraes Nunes Martins. Presidente.

Portaria n.º 020, de 18 de Janeiro de 2021.Dispõe sobre nomeação de servidor (a) desta Casa Legislativa, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Resolução Legislativa nº 001, de 06 de Janeiro de 2015. RESOLVE: Art. 1º- Nomear, ELINE SILVA PEREIRA, portadora do CPF (MF) 032.281.522-35 e da cédula de identidade nº 072563552020-8 SSP-MA, registro profissional nº MA-015071/O-0 CRC/MA, para exercer o cargo de COORDENADOR CONTÁBIL, desta Casa Legislativa, símbolo DAS-I, atendendo a Legislação em vigor. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, ao 18 de Janeiro de 2021. Aristeu Moraes Nunes Martins. Presidente.

Portaria n.º 021, de 20 de Janeiro de 2021. Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de usuário responsável pelo acompanhamento e alimentação de dados do Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal-SAAP, regulamentado pela Instrução Normativa

TCE/MA N° 47/2017, desta Casa Legislativa e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa: RESOLVE: Art. 1º- Designar o servidor RAFAEL DE ASSIS GONÇALVES, portador do CPF (MF) 052.044.093-51 e da cédula de identidade nº 021920222002-2 SSP-MA, para exercer a função de usuário responsável pelo acompanhamento e alimentação de dados do SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO ATOS DE PESSOAL-SAAP, regulamentada pela Instrução Normativa TCE/MA nº 47/2017, da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA. Art. 2º - A servidor ora designado não receberá qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício da função ora disposta. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 20 de Janeiro de 2021. Aristeu Moraes Nunes Martins. Presidente.

Portaria n.º 022, de 20 de Janeiro de 2021. Dispõe sobre a designação de servidor na função de usuário responsável pelo acompanhamento e alimentação de dados do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas -SACOP, regulamentado pela Instrução Normativa TCE/MA N° 34/2014, desta Casa Legislativa e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa: RESOLVE: Art. 1º- Designar o servidor TERESINHA DE JESUS RAMALHO SOUSA, portadora do CPF (MF) 328.514.643-53 e da cédula de identidade nº 25206232003-1 SSP-MA, para exercer a função de usuário responsável pelo acompanhamento e alimentação de dados do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas-SACOP, regulamentada pela Instrução Normativa TCE/MA nº 34/2014, da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA. Art. 2º - O servidor ora designado não receberá qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício da função ora disposta. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 20 de Janeiro de 2021. Aristeu Moraes Nunes Martins. Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

PORTARIA N.º 018, DE 10 DE JANEIRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE**: **Artigo 1.º. NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO**, com RG n° 017757082001-6 SSP/MA, inscrito no CPF n° 337.918.993-68, para o cargo em comissão de Secretario Adjunto de Administração do Município de Matões. **Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 10 de janeiro de 2021. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO DE MATÕES.

PORTARIA N.º 019, DE 10 DE JANEIRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE**: **Artigo 1.º. NOMEAR** o Senhor **ARTAGUIANE RAMAYANE DE SOUSA RAPOSA**, com RG n° 3639052 SSP/PI, inscrito no CPF n° 064.680.423-56, para o cargo em comissão de Diretor Administrativo do Município de Matões. **Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 10 de janeiro de 2021. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO DE MATÕES.

PORTARIA N.º 020, DE 10 DE JANEIRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE**: **Artigo 1.º. NOMEAR** o Senhor **ALLANY ANDRADE SOARES**, com RG n° 032404152006-6 SSP/MA, inscrito no CPF n° 049.245.573-23, para o cargo em comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Matões. **Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 10 de janeiro de 2021. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO DE MATÕES.

TERMO DE ANULAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Processo Administrativo nº 154966/2020-SES Pregão Eletrônico nº 066/2020-CSL/SES A Secretária de Estado da Saúde em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e; Considerando a remessa dos autos à Comissão Setorial Permanente de Licitação e à Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos, que se pronunciaram, respectivamente, através da Manifestação – CSL/SES (fls. 151) e do Parecer Jurídico nº 116/2021/SAAJ/SES (fls. 153/155), ambos opinando pela anulação da licitação; Considerando os motivos de ordem técnica, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público; Considerando que não houve nenhum prejuízo ao erário público, vez que não foram efetuados pagamentos; Considerando que a Administração pode anular seus atos, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, consoante determina a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal; **RESOLVE ANULAR** o Pregão Eletrônico nº 066/2020 - CSL/SES, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e, por conseguinte, aproveitar os atos administrativos relativos a fase interna constante nos autos do Processo nº 154966/2020, conforme alegações, pertinentes e suficientes para justificar este ato. São Luís (MA), 27 de janeiro de 2021. **KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE** Secretária de Estado da Saúde em exercício.

TERMO DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE COPERAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 02/2021/SEGOV/MA. **PARTES**: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO SEGOV/MA**, CNPJ/MF n.º 24.393.108/0001-50, representada por seu titular, **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**, CPF n.º 016.580.903-57; **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO**, CNPJ/MF n.º 10.829.387/0001-47, representada por seu titular, **MÁRCIO JERRY SARAIVA BARROSO**, CPF n.º 292.468.303-34. **OBJETO**: O Presente Termo tem por objeto a cooperação entre as partes celebrantes para realizar a eventual contratação de empresa especializada na execução de reforma de 1.321 (mil trezentos, e vinte um) unidades habitacionais nos municípios de Belágua, Cajari, Marajá do Sena, Santana do Maranhão, São João do Sóter, Aldeias Altas, Milagres do Maranhão, São João do Caru, Pedro do Rosário, São Roberto, São Raimundo do Doca Bezerra, Brejo de Areia e Governador Newton Bello, pertencentes ao Plano MAIS IDH no Estado do Maranhão, de acordo com as especificações no Projeto Básico. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Órgão Executor: 11124; UO: 11124; UG: 11124; Gestão: 00001; Órgão Descentralizador: 12000; UO: 12101; UG: 120101; Gestão: 00001; ÓRGÃO: 11124; GND: 44.90.51.01; FONTE: 122; VALOR TOTAL **R$ 47.544.333,21 (quarenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)**. **VIGÊNCIA**: O prazo previsto de vigência deste Acordo de Coopera-

ção será de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, sendo sua validade condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA**: 26/01/2021. São Luís, 26 de janeiro de 2021. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO **MÁRCIO JERRY SARAIVA BARROSO** SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO.

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2021 - A Câmara Municipal de MATÕES/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato do **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução dos serviços de locação Software do sistema de contabilidade e de Pessoal para a Câmara Municipal de Matões e a Firma **ADTR – Serviços de Informática Ltda, portador do** CNPJ.17.422.433/0001-38 no valor mensal de **R$ 615,00** (seiscentos e quinze reais) e o valor global de R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais). Matões/MA, 11 de janeiro de 2021. THYAGO MORAIS DE BRITO – PRESIDENTE DA CÂMARA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.002/2021 - A Câmara Municipal de MATÕES/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato do **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução dos serviços de atualização e manutenção do Site do Portal de Transparência para a Câmara Municipal de Matões e a Firma **DAVI DA SILVA ARANTES - MEI portador do** CNPJ. 13.201.292/0001-72, no valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais) e o valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Matões/MA, 11 de janeiro de 2021. THYAGO MORAIS DE BRITO – PRESIDENTE DA CÂMARA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.003/2020 - A Câmara Municipal de MATÕES/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato do **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução dos serviços do Sinal da Internet para a Câmara Municipal de Matões e a Firma **D.&.TECNOLOGIA LTDA portador do** CNPJ. 24.876.563/0001-06 no valor mensal de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e o valor global de R$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais). Matões/MA, 11 de janeiro de 2021. THYAGO MORAIS DE BRITO – PRESIDENTE DA CÂMARA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.001/2021-INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021. Objeto: contratação de escritório de advocacia para assessoria jurídica em licitações e acompanhamento de demandas judiciais em 1º grau nas justiças comum, federal e do Trabalho**. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO,** Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo Decreto Municipal 002/2017, e com fundamentação no artigo 25, inciso II, c/c art 13, V da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. **HOMOLOGO** o presente termo de inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 25, II, c/c art 13, V, da Lei 8.666/93, constante do presente processo administrativo para a contratação do escritório BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ nº.25.034.409/0001-50, visando a realização de serviços já especificado no objeto do presente termo, no Valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), de acordo com a proposta de preços apresentada. Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação. E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), em favor da empresa BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS, cujo pagamento far-se-á de acordo com clausulas contratuais- Publique-se na forma da lei. Matões(MA), 12 de Janeiro de 2021 – RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 11/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 781/2021 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcos Antônio da Silva Grande, CPF: 746.418.162-04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, **nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH**, cujo objeto trata da contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas, para atender as necessidades do Hospital Regional de Santa Luzia do Paruá/MA, unidade de saúde administrada pela EMSERH. Contratada: **R W MEDICINA LABORATORIAL LTDA ME, CNPJ Nº 08.111.948/0001-26**. Representante Legal: Ronald Werbett Silva Sousa, CPF: 402.969.703-87. **Valor Total Contratado:** R$ 253.825,45 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos). **Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-03-40 – Análises clínicas – exames laboratoriais**. **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. Publique-se. São Luís/MA, 01 de fevereiro de 2021. **Marcos Antônio da Silva Grande** - Presidente da EMSERH.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 10/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 5958/2021 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcos Antônio da Silva Grande, CPF: 746.418.162-04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, **nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH**, cujo objeto trata da contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender à demanda da Policlínica de Açailândia/MA, unidade de saúde administrada pela EMSERH. Contratada: **C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 32.879.596/0001-38**. Representante Legal: Wenceslau Eduks A. dos Santos, CPF: 913.035.913-91. **Valor Total Contratado:** R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). **Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-03-45 – Limpeza, coleta e incineração de resíduos**. **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. Publique-se. São Luís/MA, 26 de janeiro de 2021. **Marcos Antônio da Silva Grande** - Presidente da EMSERH.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 10100/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de São João dos Patos -MA, para contratar Ribeiro e Fernandes LTDA, CNPJ nº 03.549.504/0001-53, Avenida Presidente Medice nº 1740, Centro, São João dos Patos - MA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho. ORGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01 031.0001 2.001 Manutenção da Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. pertencente a Câmara Municipal de São João dos Patos -MA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São João dos Patos - MA, 28 de janeiro de 2021. Francisco James Barbosa Lima, Presidente da Câmara.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 10300/2021, Dispensa de Licitação nº 03/2021, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de São João dos Patos -MA, para contratar com a Senhora MARTA ROQUE DE MIRANDA por DISPENSA DE LICITAÇÃO, CPF nº: 819.511.163-72, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado da Câmara Municipal de São João dos Patos - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho. ORGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 0000 Manutenção da Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Física. 0100000000-100-Recursos Ordinários. pertencente a Câmara Municipal de São João dos Patos -MA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São João dos Patos - MA, 28 de janeiro de 2021. Francisco James Barbosa Lima, Presidente da Câmara.

COMUNICAÇÕES

VALE S.A.

A **Vale S.A.** torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 28/01/2021, a renovação da Outorga de Direito de Uso nº 0634705/2018, para captação subterrânea no poço do Pátio de Minério e Estação Ferroviária da Vale, situado no município de Santa Inês, no Estado do Maranhão, para fins industrial e de consumo humano, conforme dados constantes no processo SEMA nº 18040010607/2018, e-processo nº 84922/2018.

A **Vale S.A.** torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 28/01/2021, a renovação da Outorga de Direito de Uso nº 0431305/2018, para captação subterrânea no poço do Posto de Abastecimento da Vale, situado no município de Açailândia, no Estado do Maranhão, para fins industrial e de consumo humano, conforme dados constantes no processo SEMA nº 18020014210/2018, e-processo nº 37516/2018.

A **Vale S.A.** torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 28/01/2021, a renovação da Outorga de Direito de Uso nº 0464605/2018, para captação subterrânea no poço do Alojamento da Vale, situado no município de Alto Alegre do Pindaré, no Estado do Maranhão, para fins industrial e de consumo humano, conforme dados constantes no processo SEMA nº 18040015062/2018, e-processo nº 86593/2018.

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Edita, Imprime e Distribui qualidade ao público

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial
Site: www.diariooficial.ma.gov.br
E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha
Fone: 3222-5624 - CEP.: 65.030-015
São Luís - Maranhão

São cadernos dedicados ao Poder Executivo e à publicação de matérias de Terceiros.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 – São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Cilvil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial
Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
d) Tipo da fonte: Times New Roman;
e) Tamanho da letra: 9;
f) Entrelinhas automático;
g) Excluir linhas em branco;
h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia ..... R$ 0,80
Terceiros..... R$ 7,00	Após 30 dias de circ. ..... R$ 1,20
Executivo..... R$ 7,00	Por exerc. decorrido..... R$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA/DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ORGÃO: 080101 – DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	CREDOR	ANO	VALOR
São Luís/MA	Imóvel da Sede da DPE, tipo sobrado, com 02 pavimentos, caracterizado por uma arquitetura com elementos arquitetônico, dentre eles mirante, cimalha, balcão sacado na fachada.	Doação do Governo do Estado	2008	625.219,00
Penalva-MA	Núcleo Penalva	Aquisição pela Defensoria Pública	2019/2020	333.700,00
São Luís/MA	Núcleo do Itaqui Bacanga		2019/2020	333.166,04
Maranhão	Projetos Arquitetônicos dos Núcleos		2019	4.300,00
Maranhão	Sistema SPDA dos Núcleos		2020	13.650,00
São Luís/MA*	Imóvel tipo Edifício, com subsolo, térreo e 03 pavimentos, com total de área construída de 9.860,88 m²	Aquisição pela Defensoria Pública	2020	12.000.000,00
Colinas-MA	Núcleo de Colinas			169.085,51
Cururupu-MA	Núcleo de Cururupu			158.974,35
Morros-MA	Núcleo de Morros			310.896,66
S.J. dos Patos-MA	Núcleo de S.J. dos Patos			350.724,01
Gov.Nunes Freire-MA	Núcleo de Gov. Nunes Freire			273.464,71
Grajaú-MA**	Núcleo de Grajaú	Aquisição pela Defensoria Pública	2020	158.023,01
Canteanhede-MA**	Núcleo de Cantanhede			86.424,58
São Mateus-MA**	Núcleo de S. Mateus			66.833,62
Porto Franco-MA**	Núcleo de Porto Franco			4.875,65
Sta.Luzia-MA**	Núcleo de Sta. Luzia			7.886,62
Maracanã-MA**	Núcleo da Zona Rural de São Luís			96.703,32
TOTAL				**R$ 14.993.927,08**

*R$ 12.000.000,00(doze milhões) no exercício de 2020+6.000.000,00(seis milhões) no exercício de 2021+ 333.333,33(trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por 60 meses a partir de janeiro de 2022.

**Núcleos em fase de construção.

Governo do Maranhão

Relatório Sintético de Inventário por Órgão de Bens Móveis em 19/01/2021

Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Somente Patrimônio de Convênios: Não

Grupo: BENS MOVEIS

	Conta Contábil de Bens Móveis	Total de Bens	Valor Entrada	Ajustes Acumulados	Depreciação Mensal	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
12.311.010100	BENS MOVEIS>APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	64	76.628,89	0,00	0,00	391,38	76.237,51
12.311.010200	BENS MOVEIS>APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	532	157.770,88	0,00	0,00	7.481,21	150.289,67
12.311.010300	BENS MOVEIS>APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	47	23.199,78	0,00	0,00	1.694,22	21.505,56
12.311.010500	BENS MOVEIS>EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	140	57.538,35	0,00	0,00	4.324,65	53.213,70
12.311.010600	BENS MOVEIS>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1	190,00	0,00	0,00	7,48	182,52
12.311.010700	BENS MOVEIS>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	1298	350.647,60	0,00	0,00	23.960,86	326.686,74
12.311.010900	BENS MOVEIS>MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	70	20.929,30	0,00	0,00	1.717,10	19.212,20
12.311.020100	BENS MOVEIS>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3147	4.512.851,51	0,00	0,00	708.044,70	3.804.806,81
12.311.030100	BENS MOVEIS>APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1256	1.307.339,22	0,00	0,00	76.862,17	1.230.477,05
12.311.030200	BENS MOVEIS>MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	19	5.321,70	0,00	0,00	436,92	4.884,78
12.311.030300	BENS MOVEIS>MOBILIÁRIO EM GERAL	5878	2.980.215,07	0,00	0,00	210.910,70	2.769.304,37
12.311.030400	BENS MOVEIS>UTENSÍLIOS EM GERAL	52	4.420,00	0,00	0,00	0,00	4.420,00
12.311.040200	BENS MOVEIS>COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	1018	91.458,88	0,00	0,00	8.348,56	83.110,32
12.311.040500	BENS MOVEIS>EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	454	103.470,74	0,00	0,00	8.020,87	95.449,87

12.311.040600	BENS MOVEIS>OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	1	599,50	0,00	0,00	0,00	599,50
12.311.050100	BENS MOVEIS>VEÍCULOS EM GERAL	11	1.388.750,00	0,00	0,00	76.992,41	1.311.757,59
12.311.990800	BENS MOVEIS>BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	60	348.543,20	0,00	0,00	0,00	348.543,20
12.311.999900	BENS MOVEIS>OUTROS BENS MÓVEIS	3	3.258,00	0,00	0,00	0,00	3.258,00
Total do Grupo de Bens: BENS MOVEIS							10.303.939,39
Total do Orgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO							10.303.939,39
Total Geral:		14051	11.433.132,62	0,00	0,00	1.129.193,23	10.303.939,39

Lucivanda Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material
e Patrimônio - DPE/MA

Governo do Estado do Maranhão

Relatório de Inventário de Almoxarifado - Analítico

Gestor Autenticado: 04338661364
Data do Inventário: 14/01/2021
Órgão: DPE - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Almoxarifado: Almoxarifado - Almoxarifado
Natureza de Despesa: 33390305700 - AGUA MINERAL

Bem de Consumo	Unidade	Qtde. Total	Vlr. Unitário(R$)	Vlr. Total(R$)
0013235-1 - ÁGUA MINERAL - Tipo: natural da fonte; Sem gás; Embalagem: Garrafão plástico de 20 litros.	Garrafão de 20 L	3.016,00	3,80	11.460,80

Qtd. Itens Nat. Disp: 1 Total da Natureza de Despesa(R$): 11.460,80

Natureza de Despesa: 34490520800 - APAREQUIPUTENSMED,ODONT,LABORHOSPIT

Bem de Consumo	Unidade	Qtde. Total	Vlr. Unitário(R$)	Vlr. Total(R$)
0023589-1 - FOTOCONDUTOR - fabricante: XEROX WORKCENTER; Tipo: ORIGINAL 3215 (101R00474).	Unidade	94,00	252,69	23.752,86
0023741-1 - FOTOCONDUTOR - fabricante: XEROX WORKCENTER; Tipo: ORIGINAL 3215 (101R00474); Modelo: LEXMARK MX 711 (52 D00Z00; Impressora: lexmark original; Referê	Unidade	30,00	252,69	7.580,70

Qtd. Itens Nat. Disp: 2 Total da Natureza de Despesa(R$): 31.333,56

Natureza de Despesa: 33390304200 - Ferramentas

Bem de Consumo	Unidade	Qtde. Total	Vlr. Unitário(R$)	Vlr. Total(R$)
0018352-2 - PILHA TIPO ALCALINA AA NO TAMANHO PEQUENA EMBALADA EM CARTELA DE 2 UNIDADE	P	100,00	2,99	299,00
0016613-3 - PILHA TIPO ALCALINA AAA NO TAMANHO PALITO EMBALADA EM CARTELA DE 2 UNIDADE	P	420,00	2,90	1.218,00
0020308-1 - PILHA TIPO ALCALINA NO TAMANHO MEDIA - AA EMBALADA EM EMBALADA COM 2 UNIDADES	P	138,00	3,60	496,80
0018640-2 - PILHA TIPO ALCALINA, REFERENCIA "AAA" NO TAMANHO PEQUENA EMBALADA EM EMBALADA COM 2 UNIDADES	P	125,00	3,30	412,50

Qtd. Itens Nat. Disp: 4 Total da Natureza de Despesa(R$): 2.426,30

Natureza de Despesa: 33390300400 - Gás e outros materiais engarrafados

Bem de Consumo	Unidade	Qtde. Total	Vlr. Unitário(R$)	Vlr. Total(R$)
0016377-2 - Gás: Liquefeito para cozinha, 13kg	Botijao 13 Kg	21,00	95,00	1.995,00

Qtd. Itens Nat. Disp: 1 Total da Natureza de Despesa(R$): 1.995,00

Natureza de Despesa: 33390300700 - Gêneros de Alimentação

Bem de Consumo	Unidade	Qtde. Total	Vlr. Unitário(R$)	Vlr. Total(R$)
0016244-4 - Adoçante: Dietético Líquido, frasco 100ml	Frasco 100 Ml	11,00	4,59	50,49
0016712-5 - Açucar: Tipo Cristal, branco, pacote 1Kg	Pct	448,00	2,60	1.164,80
0024607-1 - Açúcar - Tipo: cristal; Embalagem: 1 KG.	Pacote 1 Kg	2.156,00	2,09	4.495,60
0020779-2 - Café - Tipo: em pó, tradicional, torrado e moído; Embalagem: a vácuo; Requisitos: Procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Acondicion	Pacote 250 g	5.155,00	3,20	16.496,00
0018571-1 - Café: Torrado e moído, embalado a vácuo, pacote com 250gr	Pacote 250 Gramas	77,00	4,29	329,98
0010918-1 - Leite - Apresentação: Em pó integral; Requisito: 100% puro, 1º qualidade; Conteúdo: 200g; Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimen	Pacote	100,00	5,96	596,00
0020180-1 - Leite: em pó integral instantâneo, pacote com 200gr	Pacote 200 G	140,00	5,85	819,00

Qtd. Itens Nat. Disp: 7 Total da Natureza de Despesa(R$): 23.951,87

Natureza de Despesa: 33390300800 - IMPRESSOS

Bem de Consumo	Unidade	Qtde. Total	Vlr. Unitário(R$)	Vlr. Total(R$)

0020185-1 - IMPRESSOS GRAFICOS FOLDER COUCHE NA COR FUSCO (FRENTE X VERSO) GRAMATURA VARIAVEL 32 X 45CM	Un	3,00	2,70	8,10
0020182-1 - IMPRESSOS GRAFICOS TIPO CAPA DE PROCESSO F-4 PAPEL SUPREMA, IMPRESSAO 1X0 COLORIDA, COM DOIS FU NA GRAMATURA DE 250G	Un	1.000,00	1,18	1.180,00
0020184-1 - IMPRESSOS GRAFICOS TIPO CARTAZ COUCHE 170GR - FORMATO 4 MED. 48X74CM	Un	14,00	25,54	357,56
0020181-1 - IMPRESSOS GRAFICOS TIPO CARTILHAS, NO FORMATO FECHADO, COM 50 PAGINAS PAPEL COUCHE LISO MIOLO 115G, EM POLICROMIA E A CAPA 170G, EM POLICR	Un	700,00	14,50	10.150,00
0016362-1 - Livro - Uso: Para leitura; Tipo: infantil.	Unidade	45,00	5,99	269,55
0020183-1 - PAPEL VERGE PARA CERTIFICADO MEDINDO A4 NA COR BRANCA	Pacote 50 Un	97,00	9,50	921,50

Qtd. Itens Nat. Disp: 6 Total da Natureza de Despesa(R$): 12.886,71

Natureza de Despesa: 33390301900 - Material de Acondicionamento e Embalagem

Bem de Consumo	Unidade	Qtde. Total	Vlr. Unitário(R$)	Vlr. Total(R$)
0019659-2 - BARBANTE DE SISAL	Rol	5,00	19,44	97,22
0020261-1 - PAPEL PARA EMBALAGEM NA GRAMATURA DE 60KG MEDINDO 66X96CM NA COR PARDO OURO	Fl	786,00	0,51	402,87
0010540-5 - SACO PARA LIXO DE PLASTICO PARA USO DOMICILIAR COM CAPACIDADE DE 30 LITROS	Pct	10,00	1,20	12,00
0016716-4 - Saco plástico: 15L, com preta: pacote com 10 unidades	Pacote 10 Un	100,00	1,98	198,00
0020260-1 - Saco plástico: 30L, com preta: pacote com 10 unidades	Pct	15,00	3,62	54,30

Qtd. Itens Nat. Disp: 5 Total da Natureza de Despesa(R$): 764,39

Natureza de Despesa: 33390302000 - Material de Cama, Mesa, Banho

Bem de Consumo	Unidade	Qtde. Total	Vlr. Unitário(R$)	Vlr. Total(R$)
0017212-1 - Pano de Prato: med 70 x 50cm, branco, 100% algodão	Un	20,00	3,80	76,00

Qtd. Itens Nat. Disp: 1 Total da Natureza de Despesa(R$): 76,00

Natureza de Despesa: 34490303700 - MATERIAL DE CONSTRUCAO E ACABAMENTO

Bem de Consumo	Unidade	Qtde. Total	Vlr. Unitário(R$)	Vlr. Total(R$)
0025904-3 - Aço - Tipo: LETRA CAIXA; Material: AÇO ESCOVADO; Descrição: PARA AREAS EXTERNAS EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO NÃO REFLETIVO EM PROCESSO, ENVOLVENDO MODE	Jg	1,00	2.000,00	2.000,00

Qtd. Itens Nat. Disp: 1 Total da Natureza de Despesa(R$): 2.000,00

Natureza de Despesa: 33390302100 - Material de copa e cozinha

Bem de Consumo	Unidade	Qtde. Total	Vlr. Unitário(R$)	Vlr. Total(R$)
0026828-1 - ARTIGO DE COZINHA - Tipo: Conjunto de Faca.	Cj	18,00	23,12	416,24
0026823-1 - ARTIGO DE COZINHA - Tipo: Depósito de plástico para guardar prato.	Unidade 1 Un	10,00	25,00	250,00
0026823-2 - ARTIGO DE COZINHA - Tipo: Depósito de plástico para guardar prato.	Und - 1	10,00	22,00	220,00
0026806-1 - ARTIGO DE COZINHA - Tipo: Jarra para suco.	Unidade 1 Un	16,00	18,96	303,40
0023803-1 - ARTIGO DE COZINHA - Tipo: porta detergente, sabão e esponja, de bancada; Acabamento: aço inox; Dimensões aproximadas: (P) 16cm X (L) 17cm X (A) 19cm.	Kit	16,00	53,02	848,30
0023504-1 - ARTIGO DE COZINHA - Tipo: Porta talheres redondo; Característica: EM AÇO INOX VAZADO; Dimensões: 9,5 cm x 12 cm.	Und	16,00	51,60	825,60
0018543-1 - BALDE EM PLASTICO COM ALCA DE METAL CAPACIDADE PARA 15 LITROS	Un	4,00	11,84	47,35

0020265-1 - BALDE EM PLASTICO EM POLIETILENO COM ALCA DE METAL CAPACIDADE PARA PARA 15 LITROS	Un	11,00	35,00	385,00
0020264-1 - Balde: Basculante em inox com tampa, 15L	Un	3,00	161,20	483,60
0020266-1 - Balde: para lixo em inox, com tampa oscilante, 60L	Un	7,00	220,00	1.540,00
0023822-1 - Bandeja - Tipo: retangular; Material: aço inox; Espessura mínima: 0,8mm; medidas aproximadas: 42 x 29cm.	Unidade	28,00	125,00	3.500,00
0020271-1 - BANDEJA EM EM INOX RETANGULAR NO TAMANHO APROX 33,1(LADO) X2,2(ALTURA) X49,1(PROFUNDIDADE)C	Un	15,00	80,30	1.204,50
0020267-1 - Cesto: para lixo em plástico sem alça, 15L, preto	Un	23,00	71,96	1.655,08
0006954-1 - Colher - Tipo: mesa; Material: aço inoxidável inteiriço; Comprimento Mínimo: 19 cm; Tamanho: médio ; Espessura: 1 mm.	Cj	18,00	48,44	872,00
0015297-2 - Colher - Tipo: mesa; Material: silicone; Comprimento Mínimo: 16 cm; Tamanho: médio ; Requisito: resistente a temperatura de 160º C; Cor: azul; Unidad	Unidade	20,00	23,70	474,00
0006959-1 - Colher - Tipo: sobremesa; Material: aço inoxidável inteiriço; Comprimento Mínimo: 16 cm; Requisito: resistente a temperatura de 160º C.	Kit	18,00	27,78	500,00
0020272-1 - COLHER DE CHA EM LAMINA DE ACO INOXIDAVEL, CABO EM POLIPR VERDE (CONJUNTO C/ 6 PECAS)	Cj	8,00	18,00	144,00
0020274-1 - COLHER GRANDE PAPRA ARROZ EM ACO INOX 9(LARGURA) X 36(ALTURA) X 6(PROFUNDIDADE), COR NAO	Un	10,00	32,20	322,00
0020273-2 - COLHER TIPO REFEICAO EM LAMINA DE ACO INOXIDAVEL, CABO EM VERDE (CONJUNTO COM 6 PECAS)	Cj	10,00	18,00	180,00
0020270-1 - COPO DE EM VIDRO TRANSPARENTE TIPO TACA,MODELO PAULISTA PARA AGUA C/ CAPACIDADE APROX 250ML NAO ESPECIFICADO (CONJUNTO C/ 6 COPOS)	Cj	8,00	20,00	160,00
0020275-1 - DEPOSITO DE VIDRO CRISTAL PARA ACUCAR 1KG C/ TAMPA ROSQUEAVEL NA COR VERDE	Un	10,00	16,00	160,00
0020276-1 - DEPOSITO DE VIDRO CRISTAL PARA CAFE 500G C/ TAMPA ROSQUEAVEL NA COR VERDE	Un	10,00	15,87	158,70
0006982-1 - Faca - Tipo: japonesa; Material: aço inoxidável; Cabo: madeira; Tamanho: 8"; Modelo: profissional.	Unidade	5,00	19,90	99,50
0019359-1 - FACA DE INOX TAMANHO GRANDE	Un	3,00	20,54	61,62
0020282-1 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRA N.03	Pct	83,00	3,30	273,90
0028237-3 - Garfo - Tipo: refeição; Uso: para refeição; Material: aço inoxidável; Requisito: com dentes polidos na parte interna para maior conforto no uso, com	Kit	18,00	32,12	578,20
0020277-1 - GARFO DE LAMINA DE ACO INOXIDAVEL C/ CABO EM POLIPROPILENON NAO ESPECIFICADO PARA REFEICAO (CONJUNTO COM 6 GARFOS)	Jg	5,00	18,20	91,00
0020283-1 - GARRAFA TERMICA REVESTIDA EM INOX TIPO PRESSAO CAPACIDADE PARA 1,9 LITROS	Un	92,00	100,31	9.228,52
0002409-1 - Garrafa térmica - Corpo: ampola interna em vidro térmico, bomba plástica; Revestimento: aço inoxidável; Capacidade: 1,8 litros; Tampa: de pressão com	Unidade	22,00	169,81	3.735,92
0023811-1 - Garrafa térmica - Corpo: REVESTIDA EM PLÁSTICO, COM TAMPA ROSQUEAVEL, AMPOLA DE VIDRO; Capacidade: 1 litro.	Unidade 1 Un	16,00	98,60	1.577,60
0020278-1 - JARRA EM PLASTICO TRANPARENTE COM ALCA NA LATERAL E TAMPA NA COR VERDE 2 LITRO PARA AGUA OU SUCO	Un	18,00	12,00	216,00

0020262-1 - JARRA VIDRO PARA CAFETEIRA, MODELO BLACK DECKER PARA 36 XICARAS	Un	2,00	50,00	100,00
0020263-1 - JARRA VIDRO PARA CAFETEIRA, MODELO ELETROLUX 36 XICARAS	Un	2,00	49,00	98,00
0006780-1 - Leiteira - Uso: armazenar e transportar leite; Material: alumínio; Capacidade: 3 litros; Alça: baquelite antitérmico.	Und	14,00	68,71	962,00
0020280-1 - LEITEIRA EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS, COM C (A X D) 18 X 18CM	Un	12,00	55,00	660,00
0002831-1 - Porta copo - Material: aço inoxidável; Diâmetro Mínimo: 9 cm.	Cj	23,00	116,10	2.670,30
0023814-1 - PORTA COPOS - Material: aço inox; Dimensões aproximadas: 8 x 8cm.	Kit	15,00	60,00	900,00
0018699-1 - PORTA-TALHER EM PLASTICO COM 4 DIVISORIAS NA COR VERDE COM A TAMPA TRANSPAR APROX 32,9 X 23 X 5,8CM	Un	9,00	35,70	321,30
0014225-1 - Pote - Material: plástico descartável com tampa; Capacidade: 1000 gramas.	Unidade	5,00	37,38	186,90
0014226-1 - Pote - Material: plástico descartável com tampa; Capacidade: 500 gramas.	Unidade	5,00	32,28	161,40
0020281-1 - PRATO PLASTICO DESCARTAVEL BRANCA RASO N.18 (MEDIO)	Pct	54,00	2,39	129,14
0020269-1 - Pá coletora de lixo: med 23cm com cabo de madeira revestido em plástico um 1m.	Un	7,00	29,36	205,49
0010614-2 - SUPORTE PARA COPO EM PLASTICO RIGIDO TIPO PAREDE, COM ALAVANCA (PARA COPOS DESCARTAVEIS	Un	9,00	63,29	569,61
0020268-1 - SUPORTE PARA COPO VARIADA PAREDE PARA COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180ML COM B	Un	15,00	125,00	1.875,00
0020279-1 - Suporte para copo: café, 50ml, inox, conjunto com 06 unidades	Cj	14,00	50,00	700,00
0016228-1 - TAÇA PARA ÁGUA - Material: vidro; Capacidade: 250 ml; Tamanho Aproximado: 6,5 X 11CM.	Kit	25,00	43,72	1.093,00

Qtd. Itens Nat. Disp: 46 Total da Natureza de Despesa(R$): 41.144,17

Natureza de Despesa: 33390301600 - Material de Expediente

Bem de Consumo	Unidade	Qtde. Total	Vlr. Unitário(R$)	Vlr. Total(R$)
0014330-1 - Almofada para carimbo - Cor: azul; Medida mínima: 12 x 9 cm (C x L); Tipo: entintada; Material: caixa de plástico e almofada de esponja absorvente r	Unidade	20,00	3,10	62,00
0017175-1 - APAGADOR ACRILICO COM BASE EM FELTRO PARA QUADRO BRANCO	Un	4,00	5,22	20,88
0025937-1 - Apontador - Formato: retangular; Corpo: plástico; Lâmina: aço inoxidável; Medindo: 5x5x2cm; Tipo: apontador de lápis.	Unidade	65,00	1,05	68,25
0020198-1 - APONTADOR DE LAPIS PLASTICO RIGIDO MANUAL, PORTATIL, COM FURO N.2, LAMINA DE ACO VARIADA	Un	54,00	0,65	35,10
0016645-1 - Apontador: de lápis n° 2, portátil	Un	130,00	1,05	136,50
0024472-1 - Bandeja - Tipo: Para documentos; Material: acrílico ; Cor: Transparente para documentos; Espessura: 3 mm; Compartimentos: 2 andares; Dimensões aproxi	Und	60,00	15,00	900,00
0020188-1 - BANDEJA PORTA DOCUMENTOS EM ACRILICO TRANSPARENTE MODELO DUPLO NA COR CRISTAL MEDINDO 35X26CM	Un	6,00	19,83	118,98
0020197-1 - BANNER EM POLICROMIA 1,20 X 0,90CM	Un	2,00	49,98	99,96
0020094-1 - Barbante - Tipo: Sisal; Rolo: 20 metros; natural: 100%.	Rolo	50,00	10,00	500,00
0019208-2 - BARBANTE EM SISAL CRU N 04,4/4 EM CONE DE 1000M	Rol	10,00	10,00	100,00

0024126-2 - Bloco de anotações - Tipo: bloco de anotações; Medida: 100 x 150 mm; Dados Complementares: impresso em papel ap 75g. 100 x 1 via, 4 x 0 cor, colado n	Und	300,00	2,90	870,00
0018460-2 - BLOCO PARA RECADO 4 BLOCOS EM AUTOADESIVO MED. 38X50MM 100 FOLHAS	Bloco 100 Fl	256,00	2,79	714,24
0020189-1 - BLOCO PARA RECADO TIPO ANOTCAO EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA 90GR NO FORMATO 15 X21 25 FOLHAS	Bl	9,00	7,50	67,50
0020219-1 - BLOCO PARA RECADO TIPO ATENDIMENTO EM COUCHE 90 GR MED. 15X21 CM 100 FOLHAS	Un	190,00	7,35	1.396,50
0019566-2 - BOBINA DE PAPEL PARA RELOGIO DE PONTO EM PAPEL TERMICO MEDINDO 57MMX360M	Rol	3,00	40,00	120,00
0012877-2 - Borracha - Tipo: escolar; Cor: branca; medidas aproximadas: 2,8 x 1,8 mm.	Unidade	150,00	0,95	142,50
0020199-1 - BORRACHA DE LATEX COM PROTECAO DE PLASTICO, GRAFITE, ATOXICA PARA PARA LAPIS NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO 41X21X11MM NA COR BRANCA	Un	3,00	0,71	2,13
0020190-1 - BORRACHA DE VINIL COM PROTETOR PLASTICO PARA PARA DESENHO NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO 40X21X11MM NA COR BRANCA	Un	75,00	0,95	71,25
0024515-2 - CAIXA ARQUIVO - Tipo: Caixa arquivo; Medida: 360 mm x 135 mm x 248 mm; Material: plastico polionda.	Und	700,00	4,85	3.395,00
0018461-1 - CAIXA ARQUIVO EM PLASTICO (POLIETILENO) MEDINDO 35X 25X 13CM EM POLIONDA NA COR VERDE	Un	399,00	3,00	1.197,00
0020074-2 - Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: 1.0 mm.	Und	5.000,00	0,95	4.750,00
0020075-2 - Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: preta; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: 1.0 mm.	Und	2.500,00	0,95	2.375,00
0014342-5 - Caneta - Tipo: marca texto; Cor: variadas fluorescentes; Corpo: plástico; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Requisito: Bic, Compactor, Faber Cas	Und	320,00	1,50	480,00
0016719-1 - CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA CORPO CRISTAL COM PONTA DE ACO ROSQUEAVEL NA COR AZUL	Un	156,00	0,50	78,00
0016266-1 - CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COM CORPO DE CRISTAL COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	Un	980,00	0,53	519,40
0020204-1 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA TINTA INODORA E ATOXICA MATERIAL TERMOPLASTICO EM PLASTICO TRANSPARENTE	Un	1.170,00	0,51	601,52
0016734-1 - CANETA MARCA TEXTO ESCRITA GROSSA EM CORES VARIADAS COM CORPO DE PLASTICO	Un	279,00	0,70	195,30
0013486-3 - Capa (papelaria) - Tipo: Capa para encadernação preta; Material: PVC (cloreto de polivinila), transparente, atóxico, flexível; Medida: 210 x 297 mm;	Unidade	80,00	1,50	120,00
0020570-1 - Capa (papelaria) - Tipo: encadernação A4; Material: plástico transparente; Medida: 210 x 297 mm; Cor: Diversas; Uso: encadernação.	Unidade	80,00	1,50	120,00
0020196-1 - CAPA DE PROCESSO EM EM PAPEL SUPREMO NA GRAMATURA DE 250 GRAMAS, ACABAMENTO EM CORTE E DOIS FUROS NA COR VARIAVEL MEDINDO TIPO F4 IMPRESSAO 1 X 0 COLO	Un	45,00	2,17	97,47
0020206-1 - CAPA PARA ENCADERNACAO EM PVC NA COR PRETA MEDINDO MEDINDO 210X297 - A4	Un	87,00	0,22	19,14
0020207-1 - CAPA PARA ENCADERNACAO PLASTICO NA COR TRANSPARENTE MEDINDO MEDINDO 210X297 - A4	Un	95,00	0,22	20,90
0020215-1 - CARIMBO AUTOMATICO - 23 X 59 MM SIMPLES NAO ESPECIFICADO	Un	5,00	28,00	140,00
0020217-1 - CARIMBO AUTOMATICO AUTOMATICO - 38 X 14 MM, SIMPLES, NAO ESPECIFICADO	Un	20,00	18,00	360,00

0020214-1 - Carimbo automático referência L-40.	Un	8,00	37,00	296,00
0020568-1 - Clipe - Tipo: aço; Material: galvanizado; Tamanho: 10/0.	Caixa	70,00	3,50	245,00
0016327-1 - CLIPES 2/0 NIQUELADO - Material: aço cromado; Tipo: Paralelo; Características adicionais: tratamento antiferrugem; Tamanho: n 1/0: aço inox.	Caixa	420,00	2,00	840,00
0014354-2 - CLIPES 6/0 NIQUELADO - Material: aço; Tamanho: nº 06; Tipo: flexível paralelo; Características adicionais: com tratamento antiferrugem; Embalagem: co	Caixa 100 Un	30,00	2,90	87,00
0020222-1 - CLIPS EM ACO MIQUELAO GALVANIZADO NUMERO N.08	Caixa Caixa	120,00	2,10	252,00
0016462-5 - CLIPS EM ACO NIQUELADO NUMERO 10	Caixa 25 Un	277,00	2,01	556,01
0026749-2 - Cola - Tipo: Cola branca universal Cascorez; Embalagem: de 1000g.	Frasco	60,00	2,90	174,00
0015264-1 - Cola - Tipo: em bastão; Apresentação: tubo de 40 gramas; Cor: branca; Uso: Papel; Descrição do Material: a base de PVA lavável e não toxica.	Unidade	300,00	1,00	300,00
0020200-1 - COLA BASTAO, NAO TOXICA SECAGEM INSTANTANEA C/ 10G DE GLICERINA BRANCA	Un	8,00	0,72	5,76
0017368-1 - COLA EM BASTAO SECAGEM RAPIDA BRANCA,10G	Un	78,00	1,00	78,00
0014356-1 - Colchete - Tipo: em aço; Tamanho: Número 10.	Caixa	100,00	7,50	750,00
0004790-1 - Colchete - Tipo: Latonado; Tamanho: número 07; Material: chapa de aço.	Caixa	100,00	7,00	700,00
0017885-2 - COLCHETE EM ACO LATONADO CABECA REDONDA NUMERO 07 (SETE), EM CAIXA COM 72 UNIDADES	Caixa Caixa	40,00	6,80	272,00
0017225-3 - COLCHETE EM ACO LATONADO NUMERO 15, CAIXA C/ 72 UNIDADES	Caixa Caixa	7,00	9,00	63,00
0016504-2 - COLCHETE EM COLCHETE LATONADO NUMERO N.15	Caixa Caixa	11,00	13,00	143,00
0020208-1 - COLCHETE EM EM ACO LATONADO NUMERO N.10	Caixa Caixa	31,00	4,30	133,30
0019810-2 - Copo - Material: polietileno ou equivalente; Cor: branca ou transparente; Tipo: plástico, descartável; Capacidade: 50 ml; Requisito: atóxico; Conform	Pacote 100 Un	350,00	2,00	700,00
0019811-2 - Copo - Material: polipropileno ou equivalente; Cor: branca ou transparente; Tipo: plástico, descartável; Capacidade: 180 ml; Requisito: atóxico; Conf	Pacote 100 Un	600,00	3,50	2.100,00
0016745-1 - COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO PARA PARA AGUA 180 ML	Pct	1.415,00	2,41	3.403,39
0009006-1 - Cordão - Uso: crachá; Tipo: personalizado.	Unidade	500,00	4,90	2.450,00
0020218-1 - CORRETIVO CORRETIVO LIQUIDO BASE D'AGUA,FRASCO C/18ML	Un	50,00	1,50	75,00
0014359-1 - Corretivo escolar - Tipo: fita; Formato: roller; medida aproximadas: 4,2 mm x 10 m; Características adicionais: para correção de qualquer escrita.	Und	375,00	5,90	2.212,50
0003646-1 - Corretivo escolar - Tipo: Frasco com 18 ml; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água.	Unidade	50,00	1,50	75,00
0020201-1 - CORRETIVO TIPO ROLLER EM FITA C/ 5MMX5M CORRECAO ESTANTANEA QUE POSSIBILITA ESCREVER SOBRE	Un	38,00	4,55	172,90
0014393-1 - DVD - Tipo: DVD-R (DVD Gravável); Capacidade: 8.5 GB; Velocidade de gravação: 8 x; Embalagem: no estojo plastico.	Unidade	50,00	6,00	300,00
0016727-1 - ELASTICO EM BORRACHA NATURAL OU SINTETICA, CAIXA COM 25G	Caixa Caixa	167,00	1,20	200,40
0020175-1 - Elástico - Material: látex; Tipo: Liga elástica.	Caixa	100,00	1,20	120,00

0020163-1 - Envelope - Material: material em papel A4 kraft; Cor: pardo.	Unidade	100,00	0,40	40,00
0009425-3 - Envelope - Tipo: A4; Material: papel; Gramatura: 80g/m²; Dimensões aproximados: 22,9 X 32,4 cm.	Und	800,00	0,45	360,00
0012840-1 - Envelope - Tipo: ofício; Material: papel kraft; Gramatura: 80 g/m²; Medida: 114 x 229 mm.	Unidade	2.250,00	0,45	1.012,50
0015266-1 - Envelope - Tipo: pardo; Material: papel; Medida: pequeno - 176 x 250 mm.	Unidade	100,00	0,35	35,00
0020186-1 - ENVELOPE EM PAPEL APERGAMINHADO NA COR BRANCA MEDINDO 240X340MM TAMANHO MEDIO	Un	958,00	0,25	239,50
0020211-1 - ENVELOPE EM PAPEL APERGAMINHADO NA GRAMATURA DE NAO ESPECIFICADO NA COR BRANCO MEDINDO 230X 115MM (CARTA/ OFICIO)	Un	1.651,00	0,07	113,72
0020212-1 - ENVELOPE EM PAPEL APERGAMINHADO NA GRAMATURA DE NAO ESPECIFICADO NA COR PARDO OURO MEDINDO 200X 280MM (PEQUENO)	Un	1.169,00	0,14	161,35
0020213-1 - ENVELOPE EM PAPEL APERGAMINHADO NA GRAMATURA DE NAO ESPECIFICADO NA COR PARDO OURO MEDINDO 310X 410MM (GRANDE)	Un	1.362,00	0,35	476,70
0019073-1 - ENVELOPE EM PAPEL PARDO NA GRAMATURA DE 75G/M2 NA COR OURO MEDINDO 24X34MM	Un	2.058,00	0,23	473,34
0019821-1 - ESPIRAL PARA ENCADERNACAO EM DE PLASTICO NA COR PRETA MEDINDO N.15MM - CAPACIDADE P/ 90 FLS	Un	127,00	0,13	16,24
0017843-1 - ESPIRAL PARA ENCADERNACAO EM PLASTICO MEDINDO 12MM	Un	47,00	0,10	4,70
0000361-1 - Estilete - Tipo: largo; Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com sistema de trava.	Unidade	150,00	4,90	735,00
0009422-1 - Extrator - Uso: grampos; Tipo: espátula; Material: inóx.	Und	300,00	2,50	750,00
0024705-1 - Fita - Tipo: Gomada; Cor: pardo.	Und	150,00	13,00	1.950,00
0020547-1 - FITA ADESIVA - Cor: transparente; Tipo: adesiva; Medida: 50mm X 50m.	Und	70,00	13,00	910,00
0017595-2 - FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO A BASE DE RESINA MEDINDO 50MMX 50M (FILMITRO) NAO ESPECIFICADA TIPO GOMADA	Un	57,00	8,36	476,35
0016740-2 - FITA ADESIVA DE PAPEL TIPO GOMADA MEDINDO 50 X 50	Un	50,00	8,30	415,00
0016730-2 - FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO MEDINDO 50MM X 50M TRANSPARENTE	Un	59,00	2,90	171,10
0017263-1 - FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO MEDINDO 50MMX 50M TRANSPARENTE TIPO ADESIVA	Un	12,00	3,33	39,96
0020546-2 - FITA ADESIVA DUREX - Tipo: Durex; Medida: 12mm x 60m; Formato: Rolo; Cor: transparente.	Und	30,00	10,00	300,00
0013347-2 - Grampeador - Tipo: de mesa; Material: metal; Capacidade: Até 50 folhas; Utilização: grampos 24/6 e 26/6.	Unidade	250,00	15,00	3.750,00
0001409-2 - Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 23/13; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem.	Caixa	12,00	8,00	96,00
0011303-1 - Grampo - Material: aço niquelado; Tamanho: 26/6.	Caixa	200,00	3,00	600,00
0011809-1 - Grampo - Material: fabricado em metal galvanizado ou material superior; Tamanho: 23/8; Requisito: caixa com 1000 unidades.	Caixa	5,00	10,00	50,00
0011809-2 - Grampo - Material: fabricado em metal galvanizado ou material superior; Tamanho: 23/8; Requisito: caixa com 1000 unidades.	Caixa 5000 Un	40,00	6,90	276,00
0011809-3 - Grampo - Material: fabricado em metal galvanizado ou material superior; Tamanho: 23/8; Requisito: caixa com 1000 unidades.	Caixa 5000 Unidades	20,00	7,00	140,00

0011817-1 - Grampo - Uso: para arquivar documentos; Material: polietileno; Capacidade: para armazenar aproximadamente 250 folhas; medidas aproximadas: 19.5 x 7 c	Unidade	10,00	10,00	100,00
0020223-1 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL PLASTICO MACHO/ FEMEA PARA PASTA ARMAZENAR 300 FLS	Caixa Caixa	3,00	8,00	24,00
0020209-1 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM ACO NIQUELADO MEDINDO 23/06	Caixa Caixa	26,00	2,80	72,80
0018905-2 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM ACO NIQUELADO MEDINDO 23/10	Caixa Caixa	20,00	3,30	66,00
0018905-1 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM ACO NIQUELADO MEDINDO 23/10	Caixa 1000 Un	3,00	2,94	8,81
0020210-1 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM ACO NIQUELADO MEDINDO 26/06	Caixa Caixa	347,00	0,90	312,30
0020220-1 - LAPIS DE MADEIRA COM 25MM	Un	61,00	0,20	12,20
0011308-1 - Livro - Uso: ata; Capa: dura; Tipo: protocolo de correspondência; Medida: 215x157mm.	Und	5,00	13,00	65,00
0020515-2 - Livro - Uso: Protocolo para correspondências; Capa: dura; Quantidade de folhas: 100 folhas; Tamanho: 154x216mm.	Und	200,00	11,00	2.200,00
0014414-1 - Lápis - Tipo: grafite; Cor: preto; Corpo: madeira maciça; Diâmetro : carga 2; Características adicionais: sem borracha apagadora.	Un	500,00	0,75	375,00
0026229-1 - Material / peças de reposição específicos para manutenção preventiva e corretiva. - outros: 1.	Unidade	5,00	79,99	399,95
0020559-1 - Papel - Tipo: para embalagem; Tamanho: 66x96cm.	Unidade	200,00	1,50	300,00
0014439-1 - Papel - Tipo: vergê ; Formato: A4 (210 x 297mm); Gramatura: 180 g/m²; Cor: branco.	Pacote	30,00	30,00	900,00
0020224-1 - PAPEL A3 NA GRAMATURA DE 75G MEDINDO 29,7 X 42 CM NA COR BRANCO	Resmas	5,00	35,00	175,00
0019891-1 - PAPEL ALMACO COM PAUTA EM PAPEL APERGAMINHADO NA GRAMATURA DE 75 G/M2 MEDINDO 210 X 297 MM	Caderno 10 Un	128,00	0,09	11,90
0016737-1 - PAPEL COPIADORA TAMANHO A-4 NA GRAMATURA DE 75G/M2 MEDINDO 210 X 297MM, EMBALAGEM PLASTIFICADA	Resmas	924,00	16,45	15.199,80
0016959-2 - PAPEL PAPEL SULFITE NA GRAMATURA DE 75G/M2 ALCALINO MEDINDO A4 (210MM X 297MM) NA COR BRANCA PACOTE COM 500 FOLHAS	Resma 500 Folhas	2.860,00	16,54	47.304,40
0020226-1 - PAPEL TIPO: COUCHE COM BRILHO NA GRAMATURA DE : 120 G/M2 MEDINDO : 210 X 297 MM (A4) NA COR : BRANCA, PACOTE C/ 50 FLS	Pacote 50 Un	110,00	14,00	1.540,00
0024498-1 - Pasta - Modelo: Arquivo; Uso: DOCUMENTOS TIPO L.	Pacote	200,00	3,50	700,00
0024449-2 - Pasta - Modelo: Para documento; Material: 100% polietileno; Altura: 1cm; Características: com elastico; Cores: variadas.	Pacote	70,00	2,00	140,00
0024508-1 - Pasta - Modelo: suspensa; Material: MARMORIZADA; Medida: 240 MM X 360 MM.	Unidade	150,00	10,00	1.500,00
0024469-2 - Pasta - Tipo: aba elástico; Modelo: poliondas; Material: plástico; Cor: cores variadas; Tamanho: ofício; medidas aproximadas: 250mmx335mmx55mm.	Pacote	130,00	3,50	455,00
0024450-1 - Pasta AZ - Tipo: az; Cor: variadas; Característica: lombada larga 8cm; diâmetro a proximado: 28,5x31,5x7,3cm.	Unidade	50,00	15,00	750,00
0020221-1 - PASTA PARA DOCUMENTO EM POLIETILENO 1CM EM PLASTICO MEDINDO (240 X 350)MM	Un	303,00	1,39	421,17
0016658-1 - PASTA PARA DOCUMENTO EM POLIETILENO 3CM COM ELASTICO MEDINDO (240 X 350)MM	Un	225,00	2,00	450,00
0020203-1 - PASTA PARA DOCUMENTO ESCARCELA COM FERRAGEM PLASTICO TRANSPARENTE NAO ESPECIFICADO CRISTAL	Un	513,00	1,30	666,90

0017428-2 - PERCEVEJO EM PLASTICO MEDINDO 10MM	Caixa Caixa	27,00	2,70	72,90
0007057-1 - Perfurador - Composição: metálico com Bandeja Coletora; Possui: 02 furos; Capacidade Mínima: 150 folhas; medidas aproximadas: 15 X 33 cm (A X L).	Unidade	15,00	110,00	1.650,00
0008274-1 - Perfurador - Composição: metálico com Bandeja Coletora; Possui: 02 furos; Distância dos Furos: 80 mm; Capacidade Mínima: 10 folhas; medidas aproximad	Unidade	50,00	40,00	2.000,00
0017361-1 - PERFURADOR DE ACO NO TAMANHO MEDIO	Un	16,00	21,08	337,32
0020227-1 - PERFURADOR METAL, GRANDE NO TAMANHO CAPACIDADE NO MINIMO 60 FOLHAS	Un	30,00	62,75	1.882,50
0011378-3 - Pilha - Tipo: alcalina; Formato: AA; Bateria: 1,5 v.	Par	90,00	4,50	405,00
0028615-1 - Pilha - Tipo: alcalina; Modelo: palito; Formato: AAA; Requisito: 1,5V de longa duração.	Par	180,00	4,50	810,00
0014455-1 - Pincel - Tipo: pincel atômico; Corpo: Cilíndrico; Uso: quadro branco; Material: de plástico ; Características adicionais: descartável, ponta de acríl	Unidade	50,00	3,00	150,00
0020202-1 - PINCEL ATOMICO COM PONTA COM PONTA DE FELTRO, ESCRITA GROSSA DO TIPO RECARREGAVEL NA COR NA COR VARIAVEL	Un	108,00	4,50	486,00
0020187-1 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA COM PONTA INDERFORMAVEL SEM REDIDUOS AO APAGADOR DO TIPO RECARREGAVEL NA COR CORES VARIADOS, MEDINDO 10CM	Un	5,00	1,90	9,50
0012397-1 - Porta Objeto - Tipo: Conjugado; especificação: com divisória; Material: acrílico .	Und	60,00	10,00	600,00
0020205-1 - PRANCHETA ESCOLAR EM EM MADEIRA/ MDF NO FORMATO OFICIO A4 COM PRENDEDOR NO TAMANHO 230X 330MM	Un	18,00	5,00	90,00
0020216-1 - Refil para carimbos referência L-10, L-20, L-30.	Un	36,00	8,00	288,00
0020194-1 - REFIL PARA IMPRESSORA EPSON COLORIDA, L220, REFERENCIA T AMARELO	Un	37,00	42,60	1.576,20
0020192-1 - REFIL PARA IMPRESSORA EPSON COLORIDA, L220, REFERENCIA T CIANO	Un	40,00	43,00	1.720,00
0020193-1 - REFIL PARA IMPRESSORA EPSON COLORIDA, L220, REFERENCIA T MAGENTA	Un	38,00	43,00	1.634,00
0020191-1 - REFIL PARA IMPRESSORA EPSON COLORIDA, L220, REFERENCIA T PRETO	Un	33,00	43,60	1.438,80
0016491-2 - RESINA RESINA PARA CARIMBO	Un	35,00	6,00	210,00
0011380-1 - Régua - Material: plástico; Comprimento: 30 cm; Largura: 26mm.	Und	100,00	2,30	230,00
0007435-1 - Tesoura - Uso: para costura; Tamanho: mínimo 9 cm; Tipo: arremate.	Unidade	50,00	8,00	400,00
0025951-1 - Tesoura - Uso: profissional; Tamanho: 23,3 cm; Material: aço inoxidável.	Unidade	50,00	8,50	425,00
0015201-1 - Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: preta; Uso: almofada; Composição: a base de água; Quantidade: 40 ml cada frasco; Aspecto físico: líquido	Und	30,00	3,90	117,00
0016253-1 - TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA NA COR PRETA	Un	10,00	2,80	28,00
0020195-1 - TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA LEXMARK E260DN - E260A11L	Un	81,00	106,66	8.639,46
0020225-1 - TONER PARA X204N REF X203A11G PARA IMPRESSORA LEXMARK	Un	10,00	153,37	1.533,74
0014478-1 - Umedecedor de dedos - Suporte: De plástico; Capacidade: 12g; Aspecto físico: em pasta; Requisito: não tóxico e inodoro.	Unidade	60,00	3,00	180,00
0016263-1 - UMEDECEDOR DE DEDOS COM SUPORTE DE PLASTICO COM ESPONJA	Un	76,00	3,30	251,14

0017370-1 - UMEDECEDOR DE DEDOS COM SUPORTE DE PLASTICO, PESO LIQUIDO 12G EM PASTA NAO TOXICA - CONTEM GLICERINA	Un	112,00	1,50	168,00

Qtd. Itens Nat. Disp: 141 Total da Natureza de Despesa(R$): 151.674,03

Natureza de Despesa: 33390302200 - Material de limpeza e produtos de higienização

Bem de Consumo	Unidade	Qtde. Total	Vlr. Unitário(R$)	Vlr. Total(R$)
0020288-1 - ALCOOL COM ETILICO HIDRATADO C/ 96 GRAUS, EM FRASCO DE 500ML	Frasco 500 Ml	1,00	8,00	8,00
0012382-1 - Balde - Uso: limpeza; Material: plástico resistente; Característica: reforçado no encaixe da alça; Capacidade: 15 litros.	Unidade	80,00	6,90	552,00
0005669-1 - Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 60 litros; Acompanha: tampa.	Unidade	24,00	42,00	1.008,00
0012378-1 - Cesto - Tipo: lixeira ; Material: aço inox; Capacidade: 15 litros; Característica: com tampa e pedal.	Und - 1	50,00	139,00	6.950,00
0009447-1 - Cesto - Tipo: lixeira ; Material: plástico resistente; Capacidade: 15 litros; Requisito: com pedal com apoio em borracha, e com balde removível.	Unidade	100,00	30,00	3.000,00
0012689-1 - Cesto - Tipo: vazado e telado; Material: de plástico ; Uso: lixo; Capacidade: 15 litros.	Und	230,00	45,90	10.557,00
0020303-1 - CLORO GRANULADO(HIPOCLORITO DE CALCIO) PARA TRATAMENTO DE PISCINA EM EMBALGEM PLASTICA TIPO BALDE	Balde 5 L	2,00	135,00	270,00
0020289-1 - Desinfetante Líquido para limpeza e desinfecção - Fr 1000ml	Frasco 1000 Ml	21,00	2,78	58,38
0014296-1 - Desodorizador - Tipo: sanitário; Aspecto físico: sólido, com furo no meio.; Características adicionais: com suporte plástico para prender ao vaso san	Und	60,00	2,79	167,40
0020290-1 - Desodorizador de Ar (Aerossol) - Fr 400ml	Fr	42,00	7,28	305,62
0013417-1 - DESODORIZADOR DE AR - Tipo: aerosol; características do produto: Produto com composição capaz de neutralizar a percepção de odores desagradáveis em a	Und	80,00	10,50	840,00
0010582-2 - DESODORIZADOR DE AR DESODORIZANTE DE AMBIENTE EM AEROSOL COM FRAGANCIA VARIADA.	Fr	30,00	6,40	192,00
0016755-1 - DESODORIZADOR DE AR DESODORIZANTE PARA SANITARIO EM TABLETE EMBALAGEM COM FRAGANCIA DIVERSAS	Un	50,00	0,80	40,00
0020296-1 - DESODORIZADOR DE AR DESODORIZANTE PARA SANITARIO SUPORTE COM BLOCO, CO COM FRAGANCIA COM FRAGANCIAS VARIADAS	Un	25,00	2,50	62,50
0013761-1 - DETERGENTE LIQUIDO - Tipo: concentrado; Aspecto físico: líquido.	Unidade	30,00	2,35	70,50
0020291-1 - DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO PARA LIMPEZA, EM FRASCO DE 500ML	Fr	2,00	2,00	4,00
0020291-2 - DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO PARA LIMPEZA, EM FRASCO DE 500ML	Frasco 500 Ml	135,00	1,50	202,50
0012169-1 - Escova para limpeza - Uso: lavar roupa; Material: plástico; Formato: oval; Cerda: nylon; Dimensões aproximadas (C x L x A): 13x6,5x2,5cm.	Und	110,00	2,00	220,00
0020297-1 - ESCOVA TIPO PARA LIMPEZA EM GERAL CERDA DE NA ORIGEM DE NYLON CORPO DE DE MADEIRA NO FORMATO VARIADO TAMANHO TAM PEQUENO	Un	32,00	4,00	128,00
0020302-1 - Escovão comum com cabo de madeira - Tam P	Un	20,00	4,00	80,00
0017895-1 - Espanador com cabo de madeira e pelo Sisal - Tam M	Un	18,00	3,61	65,00
0023566-1 - Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: dupla face, um dos lados em fibra sintética outro em espuma poliuretano; formato retangular; cor verde e amarela;	Und - 1	400,00	0,99	396,00
0020298-1 - Esponja dupla face	Un	404,00	0,38	153,52

0014304-1 - ESPONJA PARA LIMPEZA - Tipo: palha de aço; Material: aço carbono; Características adicionais: n° 2; Abrasividade: média.	Und	100,00	2,00	200,00
0020299-1 - Flanela de algodão amarela	Un	22,00	4,00	88,00
0020284-3 - Guardanapo de Papel, folha simples - med 24 X 22,50cm	Pct	44,00	1,49	65,56
0017106-1 - LIMPA VIDRO LIQUIDO COR INCOLOR/AZUL.FRASCO PLASTICO 500 MLCOM	Fr	15,00	3,50	52,50
0017516-3 - Limpa-Vidro Líquido Concentrado - Fr 500ml	Fr	11,00	3,50	38,50
0020286-1 - Limpador Multiuso (Limpeza Pesada)	Frasco 1000 Ml	15,00	8,90	133,50
0020293-1 - Limpador Multiuso Concentrado, para Limpeza Pesada - Fr 1000ml	Fr	26,00	3,61	93,86
0016299-3 - Limpador Multiuso Líquido, para limpeza em geral - Fr 500ml	Fr	25,00	2,40	60,00
0016299-1 - Limpador Multiuso Líquido-Concentrado	Frasco 500 Ml	25,00	2,89	72,31
0020292-1 - LUSTRA MOVEIS TIPO TIPO OLEO PARAFINO LAVANDA FRESH EM FRASCO DE 200ML PARA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DE MADEIRA E MOVEIS EM GE	Un	10,00	4,00	40,00
0020292-2 - LUSTRA MOVEIS TIPO TIPO OLEO PARAFINO LAVANDA FRESH EM FRASCO DE 200ML PARA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DE MADEIRA E MOVEIS EM GE	Frasco 200 Ml	50,00	4,00	200,00
0018162-2 - Lustra-Móveis, líquido para limpeza e polimento de superfície lisas - Fr 200ml	Un	85,00	3,40	289,00
0027717-1 - Luva - Tipo: BORRACHA; Material: BORRACHA NATURAL LATEX; Tamanho: G MULTIUSO.	Par	100,00	5,99	599,00
0027721-1 - Luva - Tipo: BORRACHA; Material: látex natural; Tamanho: M; Cor: amarela; características adicionais: PALMA ANTIDERRAPANTE; Demais requisitos: INTER	Par	120,00	5,99	718,80
0013762-1 - Multilimpador - Uso: diário; Tipo: limpador multiuso.	Unidade	150,00	5,50	825,00
0014303-1 - Multilimpador - Uso: diário; Tipo: limpador multiuso; Característica: de 1° qualidade e inofensivo à pele.; Rótulo: indicando o nome do fabricante, r	Unidade	220,00	5,99	1.317,80
0010716-2 - Palha de aço fina	Pacote 8 Un	58,00	1,50	87,00
0020304-1 - Pano de Chão: med 90 x 50cm, branco, 100% algodão	Un	90,00	2,30	207,00
0028222-1 - Pano de prato - Tecido: 100% algodão; Medidas mínimas: 65 x 45 cm; Modelo detalhado: felpudo.	Unidade	50,00	2,50	125,00
0014045-1 - Papel higiênico - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha simples; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Cor: branca.	Pacote	300,00	16,99	5.097,00
0013532-1 - Papel toalha - Material: 100% celulose virgem; Apresentação: interfolhado; Outras características: folha dupla; Tipo: Folha interfolha 2 dobras; Uso:	Pacote	150,00	15,00	2.250,00
0028598-1 - Produtos de limpeza - Tipo: Desinfetante; Uso: Desinfetante de uso geral concentrado e aromatizado; Requisitos: bactericida, germicida e fungicida co	Unidade	100,00	3,69	369,00
0012173-1 - Produtos de limpeza - Tipo: espanador; Cerda: tipo sisal; Tamanho: médio ; Cabo: em madeira.	Unidade	20,00	5,00	100,00
0028603-1 - Produtos de limpeza - Tipo: Flanela de algodão; Requisito: multiuso para limpeza de superfícies; Tamanho: aproximado 30cm x 40cm.	Unidade	140,00	3,50	490,00
0012616-1 - Produtos de limpeza - Tipo: limpa vidro; Frasco: 500 ml; Requisito: com fragância, embalagem plástica com jato de spray.	Frasco 500 Ml	40,00	4,35	174,00
0026873-1 - Produtos de limpeza - Tipo: lustra móveis; Capacidade: 200 ml.	Unidade	50,00	6,45	322,50

0028608-1 - Produtos de limpeza - Tipo: Pano de chão saco; Requisito: alvejado para limpeza pesada; Medida: aproximadas: 45cm x 70cm.	Unidade	280,00	4,99	1.397,20
0028595-1 - Produtos de limpeza - Tipo: Sabonete líquido; Uso: para higienização; Requisitos: antisséptico, hipoalérgico, fragrâncias diversas; Apresentação: líq	Unidade	30,00	7,99	239,70
0012687-1 - Produtos de limpeza - Tipo: saponáceo cremoso; Embalagem: 300ml; Requisito: perfumado; composição minima: linear alquibenzeno, sulfonato, abrasivo e	Unidade	440,00	8,00	3.520,00
0015507-1 - Produtos de limpeza - Tipo: Água sanitária a base de cloro; Dados Complementares: com registro na ANVISA e nome do responsável técnico na embalagem;	Litro	70,00	1,99	139,30
0026868-1 - PÁ PARA LIXO - Material: plástico; Tipo: coletora; Cabo: 1,20 cm.	Pacote	18,00	12,00	216,00
0013538-1 - Rodo de chão - Base: madeira com borracha dupla de 60 cm; Cabo: Madeira plastificada com rosca; Tamanho: grande; Comprimento: 1,20 cm; Largura: 60 cm	Unidade	30,00	13,00	390,00
0020300-1 - Rodo: 30 cm, com lâmina dupla de borracha, cabo de madeira plastificada, extremidade rosqueada	Un	11,00	10,71	117,81
0010580-3 - Sabonete Líquido: para limpeza das mãos, Frasco 2L	Un	10,00	16,00	160,00
0009368-1 - Sabão em Pó - Uso: limpeza em geral; Tipo: sabão em pó.	Pacote 500 G	180,00	5,45	981,00
0020294-1 - Sabão em Pó: em caixa 500gr para limpeza em geral	Caixa 500 Gr	48,00	5,00	240,00
0009509-1 - Saco - Material: plástico; Capacidade: 15 litros.	Pacote	180,00	4,50	810,00
0009508-1 - Saco - Material: plástico; Capacidade: 50 litros.	Pacote	100,00	5,00	500,00
0021058-1 - saco lixo preto 100ml - Material: plastico resistente; Capacidade: 100 litros; Cor: preta; Uso: saco de lixo.	Pacote	180,00	4,50	810,00
0014317-2 - Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 30 litros; Cor: preto; Uso: acondicionamento de resíduo.; Características adicionais: apresentar sol	Pacote	180,00	4,50	810,00
0020935-1 - SANITIZANTE à base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado. CAPACIDADE 5 LITROS - Limpeza: LITRO.	Galao 5 L	264,00	94,00	24.816,00
0020305-1 - SAPONACEO EM LIQUIDO	Fr	130,00	7,80	1.014,00
0020295-1 - Saponáceo: cremoso para limpeza em geral, frasco com 300ml	Fr	11,00	8,64	95,04
0008717-1 - Tapete - Material: polipropileno; Tamanho: grande; Base: antiderrapante.	Kit	26,00	63,04	1.639,00
0008741-1 - Tapete - Material: polipropileno; Tamanho: pequeno; Base: antiderrapante.	Kit	50,00	69,40	3.469,90
0014318-1 - Vassoura - Tipo: piaçava; Uso: chão ; Cabo: madeira com rosca 1,20 m; cerdas: 17 cm.	Unidade	30,00	10,00	300,00
0020170-1 - Vassoura - Uso: chão ; Cerda: pêlo sintético; Tamanho: 60 cm; Característica: macia; fios: finos.	Unidade	24,00	12,00	288,00
0013528-1 - Vassoura - Uso: vaso sanitário; Cerda: nylon; Cabo: de madeira; Unidade: 1,00 unidade.	Unidade	18,00	6,00	108,00
0016749-1 - VASSOURA TIPO DE NYLON PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO COM CABO DE COM CABO DE PLASTICO CERDA DE DE NYLON	Un	13,00	6,00	78,00
0020301-1 - Vassoura: Sanitária em nylon, com cabo e plástico e suporte	Un	1,00	9,00	9,00
0020287-2 - Água Sanitária líquida - Frasco 1000ml	Frasco 1 L	12,00	2,50	30,00
0005180-1 - Álcool - Tipo: etílico hidratado; Grau: 92,8 INPM (álcool 96° GL).	Unidade	60,00	4,89	293,40

0015391-2 - ÁLCOOL EM GEL - Uso: antisséptica, sem enxágue; Tipo: etílico hidratado; Porcentagem: 70% (70° GL); Características adicionais: tampa em rosca, lacra	Frasco	800,00	37,50	30.000,00
0010718-1 - Álcool em Gel 70% - Fr 500ml	Frasco 500 Ml	30,00	3,70	111,00
0020285-1 - Álcool Líquido 96º Etílico hidratado - Fr 500ml	Frasco 500 Ml	30,00	3,30	99,00

Qtd. Itens Nat. Disp: 78 Total da Natureza de Despesa(R$): 112.027,10

Natureza de Despesa: 33390301700 - Material de Processamento de Dados

Bem de Consumo	Unidade	Qtde. Total	Vlr. Unitário(R$)	Vlr. Total(R$)
0020246-1 - CARTUCHO DE TINTA IMPRESSORA A3 OFFICEJET 7110 HP 933 CN054 AL CIANO	Un	7,00	142,77	999,39
0020245-1 - CARTUCHO DE TINTA IMPRESSORA A3 OFFICEJET 7110 HP 933 CN056 AL AMARELO	Un	6,00	142,77	856,62
0020247-1 - CARTUCHO DE TINTA IMPRESSORA A3 OFFICEJET 7110 HP 933 CN059 AL MAGENTA	Un	6,00	142,77	856,62
0020244-1 - CARTUCHO DE TINTA IMPRESSORA A3OFFICEJET 7110 HP 932 CN057 AL PRETA	Un	10,00	175,37	1.753,69
0020236-1 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO K8600 - CB015Z REF. C9393AL AMARELO - HP 88XL	Un	11,00	52,62	578,78
0020243-1 - CD-ROM 700 MB - 80 MINUTOS 12X SPEED CD-RW (REGRAVAVEL) COM CAPA EM MATERIAL ACRILICO	Un	178,00	4,99	888,22
0020242-1 - CD-ROM 700 MB - 80 MINUTOS 52X SPEED COMPACTO/ VIRGEM COM MATERIAL ACRILICO E ESPESSURA	Un	481,00	2,59	1.245,79
0028475-1 - Fonte de Alimentação - Potência: 500W; Acompanha: cabo de energia; Tipo: ATX; Tensão de entrada: 100 - 240V (seleção automática); Conectores: ATX, EP	Und	31,00	77,42	2.400,00
0029048-1 - HD - Tipo: de 2TB; Capacidade: 2 Tb 2,5 polegadas 5.400 RPM; Informações adicionais: interface USB 3.0 OU 2.0.	Unidade	8,00	424,80	3.398,40
0020254-1 - KIT PARA IMPRESSORA KIT FOTOCONDUTOR E-260/ REF E260X22G PARA IMPRESSAO	Un	40,00	235,19	9.407,60
0020253-1 - KIT PARA IMPRESSORA KIT FOTOCONDUTOR MS-310/ REF 50F0Z00 PARA IMPRESSAO	Un	2,00	344,07	688,14
0020251-1 - KIT PARA IMPRESSORA KIT FOTOCONDUTOR REF MLT-R204 SAMSUNG SL-3375 PARA IMPRESSAO	Un	6,00	433,31	2.599,86
0020252-1 - KIT PARA IMPRESSORA KIT FOTOCONDUTOR X-264/ REF X264H11G PARA IMPRESSAO	Un	3,00	240,79	722,37
0024269-2 - Placa mãe - Tipo: ddr 3; Requisito: kit completo; Processador: 04 gb; Memória: 04 gb.	Unidade	9,00	311,11	2.800,00
0024269-1 - Placa mãe - Tipo: ddr 3; Requisito: kit completo; Processador: 04 gb; Memória: 04 gb.	Kit	10,00	300,00	3.000,00
0021505-1 - Placa mãe - Tipo: Memória DDR4 Dual channel 4 x DDR4 slots DIMM; Rede: 1x Lan - Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mb/s; Porta USB: USB 3.1/USB 3.0 e USB 2	Und	26,00	300,00	7.800,00
0013240-1 - Processador - Padrão: Processador 64bit; Processador: Soquete am4, núcleos 6, threads 6, frequência 3.6 ghz, frequência max turbo 4,1 ghz, cache l2 3	Und	28,00	330,00	9.240,00
0006929-1 - Processador - Padrão: x86 com núcleo quádruplo de no mínimo de 3.5GHz de frequência de base; Cache: no mínimo 8MB, no mínimo 8 threads; Compatível: c	Unidade	5,00	350,00	1.750,00
0023837-1 - Software - Tipo: Software; Licença de uso: de software de captura, consulta, gerenciamento, disponibilização de oitavas e armazenamento, conforme dis	Unidade	1,00	17.000,00	17.000,00

0023837-2 - Software - Tipo: Software; Licença de uso: de software de captura, consulta, gerenciamento, disponibilização de oitavas e armazenamento, conforme dis	Und	6,00	170,00	1.020,00
0020241-1 - TOKEN USB TIPO DIGITAL PARA GRAVACAO DE CERTIFICADO DIGITAL	Un	10,00	65,00	650,00
0020237-1 - TONER PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK E230 A 342 - REF. E24038SL NA COR PRETA	Un	11,00	150,00	1.650,00
0020248-1 - TONER PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK, MODELO E 120, REF. 12038SL NA COR PRETA	Un	5,00	108,89	544,45
0020235-1 - TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK MS310DN, REFERENCIA504H LEXMARK	Un	2,00	162,99	325,98
0020233-1 - TONER PARA IMPRESSORA MODELO SAMSUNG ML 3750ND REFERENCIA MLT-D305L	Un	10,00	60,00	600,00
0020256-1 - TONER PARA IMPRESSORA MS-310/ REF 504H NA COR PRETO	Un	14,00	142,85	1.999,90
0020257-1 - TONER PARA IMPRESSORA MX-310/ REF 60F400 NA COR PRETO	Un	29,00	233,33	6.766,57
0020255-1 - TONER PARA IMPRESSORA PRO 400-80X/ REF 2CF280X NA COR PRETO	Un	8,00	50,00	400,00
0020238-1 - TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851ND, REF. ML-D2850B/XAA NA COR PRETA	Un	14,00	170,00	2.380,00
0020239-1 - TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX4725FN, REF. D4725A NA COR PRETA	Un	86,00	138,91	11.946,00
0020240-1 - TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX4833FD, REF. MLT-D205L NA COR PRETA	Un	19,00	58,00	1.102,00
0020234-1 - TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M3375DN, REFERENCIA MLT-D204 SAMSUNG	Un	7,00	171,59	1.201,13
0020259-1 - TONER PARA IMPRESSORA SL-M4020/ REF MLT-203L NA COR PRETO	Un	55,00	60,00	3.300,00
0020258-1 - TONER PARA IMPRESSORA SLM-3375/ REF MLT-204L NA COR PRETO	Un	50,00	70,00	3.500,00
0020228-1 - TONER PARA IMPRESSORA XEROX 6280 REF. 106R01400 NA COR CIANO	Un	8,00	342,89	2.743,12
0020229-1 - TONER PARA IMPRESSORA XEROX 6280 REF. 106R01401 NA COR MAGENTA	Un	7,00	346,27	2.423,91
0020230-1 - TONER PARA IMPRESSORA XEROX 6280 REF. 106R01402 NA COR AMARELO	Un	10,00	343,02	3.430,24
0020231-1 - TONER PARA IMPRESSORA XEROX 6280, REF. 106R01403 NA COR PRETA	Un	6,00	335,55	2.013,30
0020249-1 - TONER PARA IMPRESSORA XEROX, PHASE 3124 ORIGINAL NA COR PRETA	Un	20,00	145,88	2.917,60
0020232-1 - TONER PARA MAQUINA COPIADORA X264DN IMPRESSORA LEXMARK	Un	9,00	100,00	900,00
0020250-1 - TONER PARA TONER PARA IMPRESSORA MONOCROMATICA SAMSUNG SL-M4020 ND REF MLT-D203L - PRETA	Un	10,00	212,50	2.125,00

Qtd. Itens Nat. Disp: 41 Total da Natureza de Despesa(R$): 121.924,68

Natureza de Despesa: 33390302800 - Material de Proteção e Segurança

Bem de Consumo	Unidade	Qtde. Total	Vlr. Unitário(R$)	Vlr. Total(R$)
0026230-1 - Equipamentos / peças de reposição específicos para manutenção preventiva e corretiva do sistema de videomonitoramento. - recursos de video: outro.	Unidade	3,00	250,00	750,00
0028021-1 - Placa - Uso: Não especificado; Material: Não especificado; Tipo: Acrílicas; Espessura: 60 mm.	Unidade	95,00	707,56	67.218,59
0029018-1 - Protetor Facial - Material: POLICARBONATO INCOLOR; Cor: transparente; Tipo: de segurança com visor; Finalidade: para ser utilizado com EPI em casos d	Unidade	888,00	10,00	8.880,00

Qtd. Itens Nat. Disp: 3 Total da Natureza de Despesa(R$): 76.848,59

Natureza de Despesa: 33390304400 - Material de sinalização visual e outros

Bem de Consumo	Unidade	Qtde. Total	Vlr. Unitário(R$)	Vlr. Total(R$)

0026248-2 - Placa de sinalização / identificação - Material: em PVC; Tipo: de sinalização; Placa: INDICATIVA DE "EXTINTOR"; Dimensão: 20X20cm.	Unidade	6,00	15,00	90,00
0026248-1 - Placa de sinalização / identificação - Material: em PVC; Tipo: de sinalização; Placa: INDICATIVA DE "EXTINTOR"; Dimensão: 20X20cm.	Metro	31,00	16,50	511,50
0026248-3 - Placa de sinalização / identificação - Material: em PVC; Tipo: de sinalização; Placa: INDICATIVA DE "EXTINTOR"; Dimensão: 20X20cm.	unidade 01	8,00	15,00	120,00
0026248-4 - Placa de sinalização / identificação - Material: em PVC; Tipo: de sinalização; Placa: INDICATIVA DE "EXTINTOR"; Dimensão: 20X20cm.	Unidade 1 Un	98,00	15,00	1.470,00
0003129-1 - Porta crachá - Material: plástico rígido/resistente; Cor: transparente; Posição: vertical; Dados Complementares: medida do crachá: 5,5 x 8,5 cm (L x	Unidade	312,00	2,60	811,20

Qtd. Itens Nat. Disp: 5 Total da Natureza de Despesa(R$): 3.002,70

Natureza de Despesa: 33390302300 - Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Bem de Consumo	Unidade	Qtde. Total	Vlr. Unitário(R$)	Vlr. Total(R$)
0020306-1 - CAMISA EM MALHA PV (65% POLIESTER E 33% VISCOSE) PERSONAL COM MANGA GOLA REDONDA OU EM V QUATRO TIPO DE TAMANHO (P, M, G E GG) COR BRANCA	Un	200,00	20,00	4.000,00
0020307-2 - LUVA CONFECCIONADA EM CONFECCIONADA EM LATEX DESTINADA A VARIADA UTILIZADA PARA UTILIZADA PARA LIMPEZA NO TAMANHO NO TAMANHO GRANDE	P	47,00	4,15	195,02
0020307-1 - Luva: tamanho Grande em látex - par	Un	39,00	1,00	39,00

Qtd. Itens Nat. Disp: 3 Total da Natureza de Despesa(R$): 4.234,02

Natureza de Despesa: 33390301400 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Bem de Consumo	Unidade	Qtde. Total	Vlr. Unitário(R$)	Vlr. Total(R$)
0008436-2 - Faixa - Tipo: de sinalização; Material: lona; Cores: quatro cores; Acabamento: com ilhós; Medida: 4m x 0,80m; Dados Complementares: com logo de event	Metro	4,00	13,05	52,20
0008436-3 - Faixa - Tipo: de sinalização; Material: lona; Cores: quatro cores; Acabamento: com ilhós; Medida: 4m x 0,80m; Dados Complementares: com logo de event	M	26,00	13,27	345,10
0007472-2 - Tapete - Modelo: encaixe; Material: eva; Conteúdo: 6 peças; Cor: colorido; Tamanho de cada peça: 50 x 50cm.	Unidade	12,00	42,33	507,96
0007472-3 - Tapete - Modelo: encaixe; Material: eva; Conteúdo: 6 peças; Cor: colorido; Tamanho de cada peça: 50 x 50cm.	unidade 01	8,00	25,33	202,64
0007472-4 - Tapete - Modelo: encaixe; Material: eva; Conteúdo: 6 peças; Cor: colorido; Tamanho de cada peça: 50 x 50cm.	Unidade 1 Un	12,00	80,92	971,04
0007472-5 - Tapete - Modelo: encaixe; Material: eva; Conteúdo: 6 peças; Cor: colorido; Tamanho de cada peça: 50 x 50cm.	Und - 1	12,00	59,33	711,96
0007472-6 - Tapete - Modelo: encaixe; Material: eva; Conteúdo: 6 peças; Cor: colorido; Tamanho de cada peça: 50 x 50cm.	Und	12,00	205,02	2.460,24
0007472-1 - Tapete - Modelo: encaixe; Material: eva; Conteúdo: 6 peças; Cor: colorido; Tamanho de cada peça: 50 x 50cm.	Kit	12,00	46,58	558,96
0007472-7 - Tapete - Modelo: encaixe; Material: eva; Conteúdo: 6 peças; Cor: colorido; Tamanho de cada peça: 50 x 50cm.	Un	24,00	35,50	852,00
0007472-8 - Tapete - Modelo: encaixe; Material: eva; Conteúdo: 6 peças; Cor: colorido; Tamanho de cada peça: 50 x 50cm.	Peça	24,00	35,50	852,00
0007472-9 - Tapete - Modelo: encaixe; Material: eva; Conteúdo: 6 peças; Cor: colorido; Tamanho de cada peça: 50 x 50cm.	Cj	12,00	134,13	1.609,56

Qtd. Itens Nat. Disp: 11 Total da Natureza de Despesa(R$): 9.123,66

Natureza de Despesa: 33390302600 - Material elétrico e eletrônico

Bem de Consumo	Unidade	Qtde. Total	Vlr. Unitário(R$)	Vlr. Total(R$)
0026463-1 - Teclado - Tipo: Conector tipo USB; Possuir teclas de atalho compatíveis com as versões Microsoft Windows 10.; Outras características: Deve seguir os	Unidade	5,00	166,50	832,50

Qtd. Itens Nat. Disp: 1 Total da Natureza de Despesa(R$): 832,50

Natureza de Despesa: 33390304100 - Material Gráfico

Bem de Consumo	Unidade	Qtde. Total	Vlr. Unitário(R$)	Vlr. Total(R$)
0023073-1 - capa para processo - formato fechado: 34,5cmx25,3cm; FORMATO ABERTO: 34,5cmx50,6cm; Capacidade: 250 FOLHAS; Impressão: 1 x 0 cor; Gramatura: 240g/m2	Unidade 1 Un	1.800,00	0,94	1.692,00
0015877-1 - Crachá - Material: PVC; Uso: identificação; Requisito: TERMO DE REFERENCIA E DO EDITAL; Tipo: em PVC; Conformidade: CONFORME ESPECIFICAÇÕES.	Unidade	312,00	7,50	2.340,00
0028369-1 - Material Gráfico - Tipo: Banner brilho; Impressão: 4 x 0 cores; Acabamento: ponteira, bastão e estirante; Característica: 440 g; Informação Adicional	Unidade	2,00	60,00	120,00
0028362-1 - Material Gráfico - Tipo: Banner fosco; Impressão: 4 x 0 cores; Acabamento: ponteira, bastão e estirante; Característica: 440 g; Informação Adicional:	Unidade	20,00	70,00	1.400,00

Qtd. Itens Nat. Disp: 4 Total da Natureza de Despesa(R$): 5.552,00

Natureza de Despesa: 33391303600 - Material Hospitalar

Bem de Consumo	Unidade	Qtde. Total	Vlr. Unitário(R$)	Vlr. Total(R$)
0008186-1 - Cortina - Tipo: persiana; Posição: vertical; Medida: 1,10 x 1,50 m (A x L); Cor: cinza claro; Material: PVC; Acionamento: Direito.	Unidade	73,00	208,08	15.190,00

Qtd. Itens Nat. Disp: 1 Total da Natureza de Despesa(R$): 15.190,00

Natureza de Despesa: 33390303600 - MATERIAL HOSPITALAR

Bem de Consumo	Unidade	Qtde. Total	Vlr. Unitário(R$)	Vlr. Total(R$)
0004041-1 - Cortina - Tipo: Persiana; Posição: vertical; Abertura: meio; Medida: 1,50 x 1,80 cm (A x L); Cor: bege; Material: PVC; Acionamento: central direita e	Metro	14,00	97,37	1.363,15

Qtd. Itens Nat. Disp: 1 Total da Natureza de Despesa(R$): 1.363,15

Natureza de Despesa: 33390303500 - MATERIAL LABORATORIAL

Bem de Consumo	Unidade	Qtde. Total	Vlr. Unitário(R$)	Vlr. Total(R$)
0017111-2 - ALCOOL EM GEL 70% - ETILICO HIDRATADO, ISENTA DE PERFUME, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, HIPOAL	Galao 5 L	128,00	88,00	11.264,00
0027623-1 - Termômetro - Tipo: Digital a laser.	Und	85,00	310,00	26.350,00

Qtd. Itens Nat. Disp: 2 Total da Natureza de Despesa(R$): 37.614,00

Natureza de Despesa: 33390301500 - Material para festividades e homenagens

Bem de Consumo	Unidade	Qtde. Total	Vlr. Unitário(R$)	Vlr. Total(R$)
0012520-1 - Arranjo de Chão - Tipo de folha: Naturais; Altura aproximadamente: 40 Cm; Largura Aproximadamente: 40 Cm; Qualidade: Classe (A).	Unidade	94,00	96,64	9.084,00

Qtd. Itens Nat. Disp: 1 Total da Natureza de Despesa(R$): 9.084,00

Natureza de Despesa: 33390302400 - Material para manutenção de bens imóveis/instalações

Bem de Consumo	Unidade	Qtde. Total	Vlr. Unitário(R$)	Vlr. Total(R$)
0013982-1 - Cola - Tipo: contato.	Tubo	8,00	11,00	88,00
0001482-1 - Película de proteção solar - Transmissão luminosa: 5%; Filtro UV: mínimo de 95%; Requisito: devidamente instalado.	M	36,00	72,80	2.620,80
0001482-2 - Película de proteção solar - Transmissão luminosa: 5%; Filtro UV: mínimo de 95%; Requisito: devidamente instalado.	Metro	11,00	54,67	601,40

Qtd. Itens Nat. Disp: 3 Total da Natureza de Despesa(R$): 3.310,20

Natureza de Despesa: 33340309900 - Outros Materiais de Consumo

Bem de Consumo	Unidade	Qtde. Total	Vlr. Unitário(R$)	Vlr. Total(R$)

0025904-1 - Aço - Tipo: LETRA CAIXA; Material: AÇO ESCOVADO; Descrição: PARA AREAS EXTERNAS EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO NÃO REFLETIVO EM PROCESSO, ENVOLVENDO MODE	Cj	3,00	2.333,33	7.000,00
0025904-2 - Aço - Tipo: LETRA CAIXA; Material: AÇO ESCOVADO; Descrição: PARA AREAS EXTERNAS EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO NÃO REFLETIVO EM PROCESSO, ENVOLVENDO MODE	Kit	5,00	1.850,00	9.250,00
0006221-1 - Bateria - Tipo: Lithium ion; Voltagem: 7.4V; Tensão: até 30v; Potência: 20.7WH; Corrente: 2.8AH; Medida: 70 x 40 x 20.	Unidade	5,00	230,20	1.151,00
0006828-1 - Cabo - Tipo: cabo USB A/B; Material: de primeira qualidade; Requisito: novo, de primeiro uso, em embalagem não violada; Tamanho: no mínimo 1,5 metros	Unidade	3,00	40,00	120,00
0014766-1 - Cabo - Tipo: de conexão; Material: Não especificado; Comprimento: 3m.	Unidade	3,00	61,54	184,62
0012378-2 - Cesto - Tipo: lixeira ; Material: aço inox; Capacidade: 15 litros; Característica: com tampa e pedal.	Und	14,00	289,00	4.046,00
0011180-2 - Engrenagem - Tipo: Balancim; Compatibilidade: HP p2015 / p2055.	Unidade 1 Un	6,00	56,11	336,68
0007158-2 - Espelho - Uso: salão; Requisito: sem moldura; Tamanho: 60 x 80cm.	Unidade	55,00	132,36	7.279,60
0009981-1 - Fita - Tipo: de demarcação; Material: PVC; Medida: 15mm x 50m; Cor: amarela, vermelha, branca, preta etc..	Rolo 30 M	33,00	60,00	1.980,00
0026161-1 - Placa - Material: em PVC; Tamanho: 38X19; Característica: FOTOLUMINESCENTE; Descrição: COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA	Unidade	195,00	15,00	2.925,00
0026161-2 - Placa - Material: em PVC; Tamanho: 38X19; Característica: FOTOLUMINESCENTE; Descrição: COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA	unidade 01	45,00	15,00	675,00
0023838-1 - Placa - Uso: identificação / inauguração; Material: em alumínio, plotado e envernizado; Medida: 60 cm de comprimento, 40 cm de altura , 0,3 mm de esp	Unidade	1,00	200,00	200,00
0023838-2 - Placa - Uso: identificação / inauguração; Material: em alumínio, plotado e envernizado; Medida: 60 cm de comprimento, 40 cm de altura , 0,3 mm de esp	unidade 01	13,00	200,00	2.600,00
0010476-1 - Tinta - Tipo: Bulk Inc; Cor: black; Requisito: compatível com impressora Epson.	Frasco 40 Gr	20,00	55,00	1.100,00
0010477-1 - Tinta - Tipo: Bulk Inc; Cor: ciano; Requisito: compatível com impressora Epson.	Frasco 40 Gr	15,00	55,00	825,00
0010478-1 - Tinta - Tipo: Bulk Inc; Cor: magenta; Requisito: compatível com impressora Epson.	Frasco 40 Gr	15,00	55,00	825,00
0010479-1 - Tinta - Tipo: Bulk Inc; Cor: yellow; Requisito: compatível com impressora Epson.	Frasco 40 Gr	15,00	55,00	825,00
0014476-1 - Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: azul; Uso: almofada; Composição: a base de água; Quantidade: 40 ml cada frasco; Aspecto físico: líquido.	Und	20,00	3,90	78,00
0006368-1 - Toalha - Uso: bandeja; Formato: retangular; Material: plástico; Cor: branca; Medida: 45 x 30 cm (CxL) .	Pacote	11,00	12,35	135,80
0020625-1 - Toner - Modelo: HP Laserjet 1102W monocromática; Cor: preta; Requisito: Capacidade para impressão mínima de 1.600 páginas.	Und	130,00	44,00	5.720,00

Qtd. Itens Nat. Disp: 20 Total da Natureza de Despesa(R$): 47.256,70

Natureza de Despesa: 33390309900 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Bem de Consumo	Unidade	Qtde. Total	Vlr. Unitário(R$)	Vlr. Total(R$)
0011197-1 - Adaptadores - Modelo: Plug p2; Material: metálico.	Unidade	2,00	130,00	260,00
0020313-1 - CHAVE COPIA SIMPLES PARA PORTA	Un	10,00	8,00	80,00
0020317-1 - COLA DE CONTATO RAPIDO PARA MADEIRA TUBO DE SECAGEM 100G OU SIMILAR	Un	15,00	6,00	90,00

0020316-1 - CORTINA EM PVC, TIPO PERSIANA, EM PVC NA COR BEGE	M2	3,00	240,00	720,00
0011180-1 - Engrenagem - Tipo: Balancim; Compatibilidade: HP p2015 / p2055.	Unidade	2,00	28,98	57,96
0011181-1 - Engrenagem - Tipo: catraca; Compatibilidade: fusor mecanismo para impressora HP m1212nf.	Unidade	1,00	49,98	49,98
0020311-1 - FILTRO PURIFICADOR DE AGUA REFIL PARA FILTRO PURIFICADOR PH2OL, EM PLASTICO A DIMENSOES 22,9 X 7,8CM	Un	12,00	94,00	1.128,00
0020310-1 - FILTRO PURIFICADOR DE AGUA REFIL PARA FILTRO, EM PLASTICO DE ROTULO BRANCO, C DIMENSOES 20,8 X 6,8CM	Un	4,00	94,00	376,00
0011185-1 - Kit fusor - Compatível: Bucha mola apoio HP p2015.	Unidade	5,00	356,88	1.784,40
0020312-1 - MESA EM PVC RIGIDO COM TAMPO, PARA 02 A 12 ANOS, CORES FORMATO QUADRADO	Un	5,00	147,73	738,67
0020309-1 - Porta-Toalha: para papel interfolhado	Un	31,00	30,16	935,11
0011178-1 - Rolete entrada - Compatível: HP p2055; Tipo: Pickup roller.	Unidade	23,00	100,00	2.300,00
0020314-1 - TAPETE EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BEJE DECORADO, AN MEDINDO 65X50CM / UM TAMPO 52X50 / UM TAPETE 50X4 CONJUNTO PARA BANHEIRO COM 3 PECAS	Jg	5,00	60,73	303,66
0020315-1 - TAPETE EM POLIPROPILENO, ANTIDERRAPANTE E ANTIALERGICO UM MEDINDO 1,20X0,40CM E DOIS MEDINDO 60X0,40CM CONJUNTO PARA COZINHA COM 3 PECAS	Jg	16,00	38,93	622,89
0017569-2 - TESOURA DE ACO TAMANHO MEDIO	Un	2,00	8,50	17,00
0016710-1 - TESOURA DE ACO TAMANHO PEQUENA PARA CORTE	Un	17,00	1,60	27,20
0010338-1 - Toner - Modelo: toner original lexmark; Compatível: 604h 60fbh00 60bh | mx511 mx410 mx611 mx310 mx511de mx410de mx611dhe.	Und	150,00	148,00	22.200,00

Qtd. Itens Nat. Disp:	17	Total da Natureza de Despesa(R$):	31.690,87
Qtd. Itens Almox:	406	Total do Almoxarifado(R$):	758.767,00
Qtd. Itens Órgão:	406	Total do Órgão(R$):	758.767,00

Gestor Almox

Responsável Almox

Requisitante

Governo do Maranhão

Relatório Analítico de Entradas

Período: 29/12/2020 a 19/01/2021

Exibir Bens de Convênios: Sim

Órgão: DPE

Unidade Organizacional: Almoxarifado

Setor: Almoxarifado

Situação: REGISTRADO

Classe: 34490520400 - Aparelhos de Medição e Orientação											
Cód.	Dt. Referência	Tipo	Documento/Processo	Est. Conserv.	Cód. Bem	Descrição Resumida	Fornecedor	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
30043	31/12/2020	Aquisição	002817	ÓTIMO	61830-3	RELÓGIO: de parede, tipo moderno; Co...	FERREIRA E CHAGAS LTDA - ME	Un	9	233,00	2.097,00
30266	31/12/2020	Aquisição	NF039228	ÓTIMO	0007051-1	MÓDULO PAINEL SOLAR: Sistema de ener...	ILUMISOL INDUSTRIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO	Un	1	34.199,99	34.199,99
30267	31/12/2020	Aquisição	NF038678	ÓTIMO	0007051-1	MÓDULO PAINEL SOLAR: Sistema de ener...	ILUMISOL INDUSTRIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO	Un	1	33.272,00	33.272,00
										Total da Classe:	69.568,99

Classe: 34490520600 - Aparelho e equipamento de comunicação											
Cód.	Dt. Referência	Tipo	Documento/Processo	Est. Conserv.	Cód. Bem	Descrição Resumida	Fornecedor	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
30181	31/12/2020	Aquisição	NF000217	ÓTIMO	252255-2	CENTRAL TELEFÔNICA: tipo pabx digita...	SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA	Un	1	1.585,69	1.585,69
30181	31/12/2020	Aquisição	NF000217	ÓTIMO	252255-3	CENTRAL TELEFÔNICA: tipo pabx digita...	SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA	Un	1	4.101,07	4.101,07

30181	31/12/2020	Aquisição	NF000217	ÓTIMO	60837-7	TERMINAL INTELIGENTE: troca de mens...	SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA	Un	1	933,46	933,46
30182	31/12/2020	Aquisição	NF000218	ÓTIMO	252255-2	CENTRAL TELEFÔNICA: tipo pabx digita...	SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA	Un	1	1.585,69	1.585,69
30182	31/12/2020	Aquisição	NF000218	ÓTIMO	252255-3	CENTRAL TELEFÔNICA: tipo pabx digita...	SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA	Un	1	4.101,07	4.101,07
30182	31/12/2020	Aquisição	NF000218	ÓTIMO	60837-7	TERMINAL INTELIGENTE: troca de mens...	SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA	Un	1	933,46	933,46
30185	31/12/2020	Aquisição	NF000219	ÓTIMO	252255-2	CENTRAL TELEFÔNICA: tipo pabx digita...	SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA	Un	1	1.585,69	1.585,69
30187	31/12/2020	Aquisição	000220	ÓTIMO	252255-2	CENTRAL TELEFÔNICA: tipo pabx digita...	SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA	Un	1	1.585,69	1.585,69
30187	31/12/2020	Aquisição	000220	ÓTIMO	252255-3	CENTRAL TELEFÔNICA: tipo pabx digita...	SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA	Un	1	4.101,07	4.101,07
30187	31/12/2020	Aquisição	000220	ÓTIMO	60837-7	TERMINAL INTELIGENTE: troca de mens...	SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA	Un	1	933,46	933,46
30178	31/12/2020	Aquisição	000216	ÓTIMO	252255-2	CENTRAL TELEFÔNICA: tipo pabx digita...	SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA	Un	1	1.585,69	1.585,69
30178	31/12/2020	Aquisição	000216	ÓTIMO	252255-3	CENTRAL TELEFÔNICA: tipo pabx digita...	SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA	Un	1	4.101,07	4.101,07
30178	31/12/2020	Aquisição	000216	ÓTIMO	60837-7	TERMINAL INTELIGENTE: troca de mens...	SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA	Un	1	933,46	933,46
30022	31/12/2020	Aquisição	000634	ÓTIMO	57834-10	Central telefônica: Central Privada ...	FA MORAIS - ME	Un	14	1.742,85	24.399,90

30029	31/12/2020	Aquisição	002802	ÓTIMO	38596-43	TELEFONE FIXO: Modo de discagem tom ...	FERREIRA E CHAGAS LTDA - ME	Un	47	60,00	2.820,00
										Total da Classe:	55.286,47
Classe: 34490521200 - Aparelhos e utensílios domésticos											
Cód.	Dt. Referência	Tipo	Documento/Processo	Est. Conserv.	Cód. Bem	Descrição Resumida	Fornecedor	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
30003	30/12/2020	Aquisição	026019	ÓTIMO	55012-18	Aparelho condicionador de ar, tipo S...	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	Un	6	1.495,00	8.970,00
30003	30/12/2020	Aquisição	026019	ÓTIMO	35977-93	Aparelho condicionador de ar, tipo S...	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	Un	25	1.060,00	26.500,00
30383	31/12/2020	Aquisição	000647	ÓTIMO	252359-3	CAFETEIRA: Capacidade mínima de 17 x...	FA MORAIS - ME	Un	14	283,00	3.962,00
30383	31/12/2020	Aquisição	000647	ÓTIMO	252137-2	Microondas: Com selo procel "A"; Cap...	FA MORAIS - ME	Un	6	477,00	2.862,00
30383	31/12/2020	Aquisição	000647	ÓTIMO	62322-2	PURIFICADOR DE PAREDE ELETRÔNICO; Fi...	FA MORAIS - ME	Un	8	689,00	5.512,00
30135	31/12/2020	Aquisição	NF001490	ÓTIMO	55012-20	CONDICIONADOR DE AR: 18.000 BTUS, ti...	AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERACAO E INFORMATICA LTDA	Un	1	1.886,00	1.886,00
30135	31/12/2020	Aquisição	NF001490	ÓTIMO	35976-92	CONDICIONADOR DE AR: 36.000 BTUS, ti...	AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERACAO E INFORMATICA LTDA	Un	1	4.573,33	4.573,33
30135	31/12/2020	Aquisição	NF001490	ÓTIMO	38671-360	CONDICIONADOR DE AR: 24.000 BTUS, ti...	AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERACAO E INFORMATICA LTDA	Un	1	2.533,33	2.533,33
30136	31/12/2020	Aquisição	NF001491	ÓTIMO	55012-20	CONDICIONADOR DE AR: 18.000 BTUS, ti...	AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERACAO E INFORMATICA LTDA	Un	2	1.886,00	3.772,00
30136	31/12/2020	Aquisição	NF001491	ÓTIMO	35976-92	CONDICIONADOR DE AR: 36.000 BTUS, ti...	AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERACAO E INFORMATICA LTDA	Un	1	4.573,33	4.573,33

30137	31/12/2020	Aquisição	NF001492	ÓTIMO	55012-20	CONDICIONADOR DE AR: 18.000 BTUS, ti...	AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERACAO E INFORMATICA LTDA	Un	1	1.886,00	1.886,00
30137	31/12/2020	Aquisição	NF001492	ÓTIMO	35976-92	CONDICIONADOR DE AR: 36.000 BTUS, ti...	AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERACAO E INFORMATICA LTDA	Un	1	4.573,33	4.573,33
30137	31/12/2020	Aquisição	NF001492	ÓTIMO	38671-360	CONDICIONADOR DE AR: 24.000 BTUS, ti...	AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERACAO E INFORMATICA LTDA	Un	1	2.533,33	2.533,33
30138	31/12/2020	Aquisição	NF001493	ÓTIMO	55012-20	CONDICIONADOR DE AR: 18.000 BTUS, ti...	AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERACAO E INFORMATICA LTDA	Un	1	1.886,00	1.886,00
30138	31/12/2020	Aquisição	NF001493	ÓTIMO	35976-92	CONDICIONADOR DE AR: 36.000 BTUS, ti...	AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERACAO E INFORMATICA LTDA	Un	1	4.573,33	4.573,33
30138	31/12/2020	Aquisição	NF001493	ÓTIMO	38671-360	CONDICIONADOR DE AR: 24.000 BTUS, ti...	AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERACAO E INFORMATICA LTDA	Un	1	2.533,33	2.533,33
30077	31/12/2020	Aquisição	032588	ÓTIMO	35977-94	CONDICIONADOR DE AR: 12.000 BTUS; ti...	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	Un	11	1.124,00	12.364,00
30080	31/12/2020	Aquisição	032688	ÓTIMO	81658-41	CONDICIONADOR DE AR - 9.000 BTUS: ti...	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	Un	26	1.014,00	26.364,00
30080	31/12/2020	Aquisição	032688	ÓTIMO	35977-94	CONDICIONADOR DE AR: 12.000 BTUS; ti...	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	Un	15	1.124,00	16.860,00
30080	31/12/2020	Aquisição	032688	ÓTIMO	55012-19	CONDICIONADOR DE AR: 18.000 BTUS, ti...	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	Un	10	1.560,00	15.600,00
30192	31/12/2020	Aquisição	NF028685	ÓTIMO	35977-94	CONDICIONADOR DE AR: 12.000 BTUS; ti...	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	Un	5	1.060,00	5.300,00
30195	31/12/2020	Aquisição	NF028686	ÓTIMO	55012-19	CONDICIONADOR DE AR: 18.000 BTUS, ti...	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	Un	30	1.495,00	44.850,00

30206	31/12/2020	Aquisição	NF000654	ÓTIMO	36544-4	Climatizador com pedestal; Alcance f...	FA MORAIS - ME	Un	4	3.472,50	13.890,00
30086	31/12/2020	Aquisição	NF032974	ÓTIMO	252162-2	CONDICIONADOR DE AR: 48.000 BTUS, ti...	FA MORAIS - ME	Un	1	5.900,00	5.900,00
30090	31/12/2020	Aquisição	NF033673	ÓTIMO	252162-2	CONDICIONADOR DE AR: 48.000 BTUS, ti...	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	Un	1	5.900,00	5.900,00
30090	31/12/2020	Aquisição	NF033673	ÓTIMO	36351-45	CONDICIONADOR DE AR: 60.000 BTUS, ti...	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	Un	1	6.000,00	6.000,00
30098	31/12/2020	Aquisição	NF032976	ÓTIMO	252162-2	CONDICIONADOR DE AR: 48.000 BTUS, ti...	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	Un	1	5.900,00	5.900,00
30099	31/12/2020	Aquisição	NF033670	ÓTIMO	36351-45	CONDICIONADOR DE AR: 60.000 BTUS, ti...	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	Un	1	6.000,00	6.000,00
30100	31/12/2020	Aquisição	NF032973	ÓTIMO	252162-2	CONDICIONADOR DE AR: 48.000 BTUS, ti...	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	Un	1	5.900,00	5.900,00
30101	31/12/2020	Aquisição	NF033669	ÓTIMO	36351-45	CONDICIONADOR DE AR: 60.000 BTUS, ti...	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	Un	1	6.000,00	6.000,00
30102	31/12/2020	Aquisição	NF002920	ÓTIMO	35977-95	CONDICIONADOR DE AR: 12.000 BTUS; ti...	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Un	4	1.326,43	5.305,72
30104	31/12/2020	Aquisição	NF002921	ÓTIMO	35977-95	CONDICIONADOR DE AR: 12.000 BTUS; ti...	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Un	4	1.326,43	5.305,72
30105	31/12/2020	Aquisição	NF002924	ÓTIMO	35977-95	CONDICIONADOR DE AR: 12.000 BTUS; ti...	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Un	4	1.326,43	5.305,72
30106	31/12/2020	Aquisição	NF002922	ÓTIMO	35977-95	CONDICIONADOR DE AR: 12.000 BTUS; ti...	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Un	4	1.326,43	5.305,72

30092	31/12/2020	Aquisição	NF032975	ÓTIMO	252162-2	CONDICIONADOR DE AR: 48.000 BTUS, ti...	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	Un	1	5.900,00	5.900,00
30093	31/12/2020	Aquisição	NF033672	ÓTIMO	252162-3	CONDICIONADOR DE AR: 48.000 BTUS, ti...	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	Un	1	5.900,00	5.900,00
30093	31/12/2020	Aquisição	NF033672	ÓTIMO	36351-45	CONDICIONADOR DE AR: 60.000 BTUS, ti...	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	Un	1	6.000,00	6.000,00
30095	31/12/2020	Aquisição	NF033671	ÓTIMO	252162-3	CONDICIONADOR DE AR: 48.000 BTUS, ti...	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	Un	1	5.900,00	5.900,00
30095	31/12/2020	Aquisição	NF033671	ÓTIMO	36351-45	CONDICIONADOR DE AR: 60.000 BTUS, ti...	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	Un	1	6.000,00	6.000,00
30108	31/12/2020	Aquisição	NF002956	ÓTIMO	81658-42	CONDICIONADOR DE AR: 9.000 BTUS, tip...	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Un	1	1.185,76	1.185,76
30109	31/12/2020	Aquisição	NF002923	ÓTIMO	35977-95	CONDICIONADOR DE AR: 12.000 BTUS; ti...	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Un	4	1.326,43	5.305,72
30110	31/12/2020	Aquisição	NF002957	ÓTIMO	81658-42	CONDICIONADOR DE AR: 9.000 BTUS, tip...	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Un	1	1.185,76	1.185,76
30111	31/12/2020	Aquisição	NF002926	ÓTIMO	35977-95	CONDICIONADOR DE AR: 12.000 BTUS; ti...	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Un	4	1.326,43	5.305,72
30119	31/12/2020	Aquisição	NF002928	ÓTIMO	35977-95	CONDICIONADOR DE AR: 12.000 BTUS; ti...	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Un	5	1.326,43	6.632,15
30120	31/12/2020	Aquisição	NF002960	ÓTIMO	81658-42	CONDICIONADOR DE AR: 9.000 BTUS, tip...	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Un	1	1.185,76	1.185,76
30121	31/12/2020	Aquisição	NF002929	ÓTIMO	35977-95	CONDICIONADOR DE AR: 12.000 BTUS; ti...	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Un	5	1.326,43	6.632,15

30122	31/12/2020	Aquisição	NF002961	ÓTIMO	81658-42	CONDICIONADOR DE AR: 9.000 BTUS, tip...	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Un	1	1.185,76	1.185,76
30113	31/12/2020	Aquisição	NF002958	ÓTIMO	81658-42	CONDICIONADOR DE AR: 9.000 BTUS, tip...	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Un	1	1.185,76	1.185,76
30114	31/12/2020	Aquisição	NF002927	ÓTIMO	35977-95	CONDICIONADOR DE AR: 12.000 BTUS; ti...	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Un	5	1.326,43	6.632,15
30115	31/12/2020	Aquisição	NF002959	ÓTIMO	81658-42	CONDICIONADOR DE AR: 9.000 BTUS, tip...	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Un	1	1.185,76	1.185,76
30128	31/12/2020	Aquisição	NF001479	ÓTIMO	55012-20	CONDICIONADOR DE AR: 18.000 BTUS, ti...	AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERACAO E INFORMATICA LTDA	Un	2	1.886,00	3.772,00
30130	31/12/2020	Aquisição	NF001480	ÓTIMO	55012-20	CONDICIONADOR DE AR: 18.000 BTUS, ti...	AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERACAO E INFORMATICA LTDA	Un	1	1.886,00	1.886,00
30131	31/12/2020	Aquisição	NF001481	ÓTIMO	55012-20	CONDICIONADOR DE AR: 18.000 BTUS, ti...	AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERACAO E INFORMATICA LTDA	Un	1	1.886,00	1.886,00
30132	31/12/2020	Aquisição	001488	ÓTIMO	55012-20	CONDICIONADOR DE AR: 18.000 BTUS, ti...	AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERACAO E INFORMATICA LTDA	Un	1	1.886,00	1.886,00
30132	31/12/2020	Aquisição	001488	ÓTIMO	35976-92	CONDICIONADOR DE AR: 36.000 BTUS, ti...	AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERACAO E INFORMATICA LTDA	Un	1	4.573,33	4.573,33
30133	31/12/2020	Aquisição	NF001489	ÓTIMO	55012-20	CONDICIONADOR DE AR: 18.000 BTUS, ti...	AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERACAO E INFORMATICA LTDA	Un	1	1.886,00	1.886,00
30133	31/12/2020	Aquisição	NF001489	ÓTIMO	35976-92	CONDICIONADOR DE AR: 36.000 BTUS, ti...	AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERACAO E INFORMATICA LTDA	Un	1	4.573,33	4.573,33
30154	31/12/2020	Aquisição	NF000036-1	ÓTIMO	36535-3	TAPETE PERSONALIZADO: em fibra de vi...	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	Un	5	578,50	2.892,50
										Total da Classe:	371.857,80

Classe: 34490521900 - MATERIAL PERMANENTE NAO ESPECIFICADO											
Cód.	Dt. Referência	Tipo	Documento/Processo	Est. Conserv.	Cód. Bem	Descrição Resumida	Fornecedor	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
30123	31/12/2020	Aquisição	NF001217	ÓTIMO	253296-2	CARRO DOBRÁVEL: para transporte de p...	F M DA SILVA NETO - EPP	Un	2	834,70	1.669,40
30385	31/12/2020	Aquisição	000026	ÓTIMO	312749-2	CONTEINER: Módulo de estrutura metál...	BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI	Un	1	170.000,00	170.000,00
30386	31/12/2020	Aquisição	000003-2	ÓTIMO	312749-2	CONTEINER: Módulo de estrutura metál...	BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI	Un	1	170.000,00	170.000,00
									Total da Classe:		341.669,40

Classe: 34490522400 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro											
Cód.	Dt. Referência	Tipo	Documento/Processo	Est. Conserv.	Cód. Bem	Descrição Resumida	Fornecedor	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
30170	31/12/2020	Aquisição	NF001286	ÓTIMO	252111-2	EXTINTORES – PÓ QUIMICO SECO CLASSE ...	CHAMATEX EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	Un	3	246,00	738,00
30171	31/12/2020	Aquisição	NF001287	ÓTIMO	252111-2	EXTINTORES – PÓ QUIMICO SECO CLASSE ...	CHAMATEX EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	Un	3	246,00	738,00
30172	31/12/2020	Aquisição	NF001288	ÓTIMO	252111-2	EXTINTORES – PÓ QUIMICO SECO CLASSE ...	CHAMATEX EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	Un	3	246,00	738,00
30173	31/12/2020	Aquisição	NF001289	ÓTIMO	252111-2	EXTINTORES – PÓ QUIMICO SECO CLASSE ...	CHAMATEX EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	Un	3	246,00	738,00
30174	31/12/2020	Aquisição	NF001291	ÓTIMO	252111-2	EXTINTORES – PÓ QUIMICO SECO CLASSE ...	CHAMATEX EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	Un	3	246,00	738,00
30175	31/12/2020	Aquisição	NF001292	ÓTIMO	252111-2	EXTINTORES – PÓ QUIMICO SECO CLASSE ...	CHAMATEX EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	Un	3	246,00	738,00
30177	31/12/2020	Aquisição	NF001293	ÓTIMO	252111-2	EXTINTORES – PÓ QUIMICO SECO CLASSE ...	CHAMATEX EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	Un	2	246,00	492,00

										Total da Classe:	4.920,00
Classe: 34490523000 - Máquinas e Equipamentos Energéticos											
Cód.	Dt. Referência	Tipo	Documento/Processo	Est. Conserv.	Cód. Bem	Descrição Resumida	Fornecedor	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
30085	31/12/2020	Aquisição	NF000665	ÓTIMO	155130-2	ILUMINADOR PROFISSIONAL LED: Tempera...	FA MORAIS - ME	Un	1	525,00	525,00
30196	31/12/2020	Aquisição	NF000005	ÓTIMO	252135-2	ESTABILIZADOR: 1000VA...	BITELECOM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E	Un	46	162,17	7.459,82
30196	31/12/2020	Aquisição	NF000005	ÓTIMO	42415-2	NOBREAK: 600VA...	BITELECOM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E	Un	202	252,48	51.000,96
										Total da Classe:	58.985,78
Classe: 34490523300 - Equipamentos para Audio, Video e Foto											
Cód.	Dt. Referência	Tipo	Documento/Processo	Est. Conserv.	Cód. Bem	Descrição Resumida	Fornecedor	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
30085	31/12/2020	Aquisição	NF000665	ÓTIMO	370162-2	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO: Padrão ...	FA MORAIS - ME	Un	2	247,00	494,00
30085	31/12/2020	Aquisição	NF000665	ÓTIMO	370162-3	MICROFONE BASTÃO SEM FIO PROFISSIONA...	FA MORAIS - ME	Un	1	855,00	855,00
30085	31/12/2020	Aquisição	NF000665	ÓTIMO	0020146-1	KIT ESTÚDIO COMPLETO RING LIGHT COM ...	FA MORAIS - ME	Un	1	530,00	530,00
30015	31/12/2020	Aquisição	000160	ÓTIMO	252119-2	Webcam: compressão de vídeo H.264; c...	A & A SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	Un	3	680,00	2.040,00
30015	31/12/2020	Aquisição	000160	ÓTIMO	232140-4	Microfone de mesa omnidirecional: Co...	A & A SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	Un	3	685,00	2.055,00
										Total da Classe:	5.974,00
Classe: 34490523400 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos											
Cód.	Dt. Referência	Tipo	Documento/Processo	Est. Conserv.	Cód. Bem	Descrição Resumida	Fornecedor	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total

30124	31/12/2020	Aquisição	NF000082	ÓTIMO	0013743-2	SUPORTE/TRIPÉ: para banner de 2,50M,...	A. R. SERVIÇOS GRÁFICOS E MALHARIA LTDA ME	Un	52	85,00	4.420,00
										Total da Classe:	4.420,00

Classe: 34490523500 - Equipamentos de Processamentos de Dados

Cód.	Dt. Referência	Tipo	Documento/Processo	Est. Conserv.	Cód. Bem	Descrição Resumida	Fornecedor	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
30042	31/12/2020	Aquisição	000483	ÓTIMO	252995-2	COMPUTADOR DESKTOP - TIPO I: Process...	EVOQUE LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	Un	21	3.711,90	77.949,90
30207	31/12/2020	Aquisição	NF000948	ÓTIMO	252748-2	PATCH PANEL: 48 PORTAS Cat.5E ...	M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES	Un	8	230,00	1.840,00
30207	31/12/2020	Aquisição	NF000948	ÓTIMO	43393-21	SWITCH: 48 Portas ...	M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES	Un	6	2.400,00	14.400,00
30209	31/12/2020	Aquisição	000935	BOM	252922-2	MINI-RACK: para equipamentos de info...	M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES	Un	8	430,00	3.440,00
30272	31/12/2020	Aquisição	NF000160-1	ÓTIMO	0006939-1	Access point - Uso: corporativo; Tet...	A & A SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	1 - Un.	2	850,00	1.700,00
30167	31/12/2020	Aquisição	NF000359	ÓTIMO	252728-2	MONITOR DE TELA: Tecnologia LED ou s...	PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI	Un	47	704,94	33.132,18
30015	31/12/2020	Aquisição	000160	ÓTIMO	0006939-1	Access point - Uso: corporativo; Tet...	A & A SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	1 - Un.	1	850,00	850,00
30027	31/12/2020	Aquisição	004173	ÓTIMO	253077-2	COMPUTADOR DESKTOP - KIT COMPLETO: P...	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP	Un	4	3.081,97	12.327,88
30036	31/12/2020	Aquisição	000036	ÓTIMO	39218-26	COMPUTADOR DESKTOP - TIPO II: Proces...	KL LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Un	20	3.424,95	68.499,00
30046	31/12/2020	Aquisição	000484	ÓTIMO	52280-21	MONITOR DE VÍDEO - DESKTOP: Tecnolog...	EVOQUE LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	Un	17	761,90	12.952,30

30048	31/12/2020	Aquisição	000485	ÓTIMO	52280-21	MONITOR DE VÍDEO - DESKTOP: Tecnolog...	EVOQUE LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	Un	4	761,90	3.047,60
										Total da Classe:	230.138,86
Classe: 34490524200 - Mobiliário em geral											
Cód.	Dt. Referência	Tipo	Documento/Processo	Est. Conserv.	Cód. Bem	Descrição Resumida	Fornecedor	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
30051	31/12/2020	Aquisição	008031	ÓTIMO	40951-2	CADEIRA DIRETOR: tipo giratória, esp...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	1	1.190,00	1.190,00
30059	31/12/2020	Aquisição	008032	ÓTIMO	40951-2	CADEIRA DIRETOR: tipo giratória, esp...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	1	1.190,00	1.190,00
30059	31/12/2020	Aquisição	008032	ÓTIMO	252476-2	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM ROD...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	7	781,00	5.467,00
30059	31/12/2020	Aquisição	008032	ÓTIMO	252034-2	CADEIRA FIXA DIÁLOGO SEM BRAÇOS: Enc...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	18	599,99	10.799,82
30061	31/12/2020	Aquisição	008033	ÓTIMO	40951-2	CADEIRA DIRETOR: tipo giratória, esp...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	1	1.190,00	1.190,00
30061	31/12/2020	Aquisição	008033	ÓTIMO	252476-2	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM ROD...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	7	781,00	5.467,00
30061	31/12/2020	Aquisição	008033	ÓTIMO	252034-2	CADEIRA FIXA DIÁLOGO SEM BRAÇOS: Enc...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	18	599,99	10.799,82
30063	31/12/2020	Aquisição	008034	ÓTIMO	40951-2	CADEIRA DIRETOR: tipo giratória, esp...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	1	1.190,00	1.190,00
30067	31/12/2020	Aquisição	008035	ÓTIMO	40951-2	CADEIRA DIRETOR: tipo giratória, esp...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	2	1.190,00	2.380,00
30068	31/12/2020	Aquisição	008036	ÓTIMO	40951-2	CADEIRA DIRETOR: tipo giratória, esp...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	1	1.190,00	1.190,00

30068	31/12/2020	Aquisição	008036	ÓTIMO	252476-2	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM ROD...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	7	781,00	5.467,00
30068	31/12/2020	Aquisição	008036	ÓTIMO	252034-2	CADEIRA FIXA DIÁLOGO SEM BRAÇOS: Enc...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	18	599,99	10.799,82
30070	31/12/2020	Aquisição	008037	ÓTIMO	252476-2	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM ROD...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	6	781,00	4.686,00
30070	31/12/2020	Aquisição	008037	ÓTIMO	252034-2	CADEIRA FIXA DIÁLOGO SEM BRAÇOS: Enc...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	18	599,99	10.799,82
30072	31/12/2020	Aquisição	008038	ÓTIMO	40951-2	CADEIRA DIRETOR: tipo giratória, esp...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	2	1.190,00	2.380,00
30072	31/12/2020	Aquisição	008038	ÓTIMO	252476-2	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM ROD...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	7	781,00	5.467,00
30072	31/12/2020	Aquisição	008038	ÓTIMO	252034-2	CADEIRA FIXA DIÁLOGO SEM BRAÇOS: Enc...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	19	599,99	11.399,81
30074	31/12/2020	Aquisição	008039	ÓTIMO	40951-2	CADEIRA DIRETOR: tipo giratória, esp...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	1	1.190,00	1.190,00
30074	31/12/2020	Aquisição	008039	ÓTIMO	252476-2	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM ROD...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	6	781,00	4.686,00
30074	31/12/2020	Aquisição	008039	ÓTIMO	252034-2	CADEIRA FIXA DIÁLOGO SEM BRAÇOS: Enc...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	19	599,99	11.399,81
30076	31/12/2020	Aquisição	000095	ÓTIMO	252473-2	CADEIRA DE RODAS EM AÇO EM “X”: Pneu...	EXPANSÃO COMERCIO LTDA	Un	5	700,00	3.500,00
30038	31/12/2020	Aquisição	007857	ÓTIMO	40951-2	CADEIRA DIRETOR: tipo giratória, esp...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	14	850,00	11.900,00

30028	31/12/2020	Aquisição	007653	ÓTIMO	252355-2	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM ROD...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	56	649,00	36.344,00
30028	31/12/2020	Aquisição	007653	ÓTIMO	252034-2	CADEIRA FIXA DIÁLOGO SEM BRAÇOS: Enc...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	56	419,00	23.464,00
30030	31/12/2020	Aquisição	002803	ÓTIMO	253425-2	QUADRO DE AVISO: Superfície revestid...	FERREIRA E CHAGAS LTDA - ME	Un	8	255,00	2.040,00
30032	31/12/2020	Aquisição	000257	ÓTIMO	252974-3	MESA EM GRANITO. Tampo de granito 2c...	SANDRO R S PEREIRA - ME	Un	12	350,00	4.200,00
30033	31/12/2020	Aquisição	000258	ÓTIMO	36132-17	CADEIRA: Conjunto de 4 em aço carbon...	SANDRO R S PEREIRA - ME	Un	12	388,00	4.656,00
30033	31/12/2020	Aquisição	000258	ÓTIMO	53801-2	ARMÁRIO BALCÃO: Estrutura em aço; Pi...	SANDRO R S PEREIRA - ME	Un	3	1.186,00	3.558,00
30033	31/12/2020	Aquisição	000258	ÓTIMO	252473-2	CADEIRA DE RODAS EM AÇO EM “X”: Pneu...	SANDRO R S PEREIRA - ME	Un	6	1.112,00	6.672,00
30023	31/12/2020	Aquisição	007603	ÓTIMO	252449-2	MESA EM L: de madeira revestida em l...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	7	720,00	5.040,00
30023	31/12/2020	Aquisição	007603	ÓTIMO	252056-2	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM DUAS PORTAS...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	2	900,00	1.800,00
30023	31/12/2020	Aquisição	007603	ÓTIMO	252974-2	MESA RETANGULAR 1,20M. COR: BEGE. ME...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	8	360,00	2.880,00
30026	31/12/2020	Aquisição	007608	ÓTIMO	40951-2	CADEIRA DIRETOR: tipo giratória, esp...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	8	850,00	6.800,00
30026	31/12/2020	Aquisição	007608	ÓTIMO	252476-2	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM ROD...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	11	649,00	7.139,00

30026	31/12/2020	Aquisição	007608	ÓTIMO	252034-2	CADEIRA FIXA DIÁLOGO SEM BRAÇOS: Enc...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	12	419,00	5.028,00
30139	31/12/2020	Aquisição	NF008598	ÓTIMO	40951-2	CADEIRA DIRETOR: tipo giratória, esp...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	2	760,00	1.520,00
30139	31/12/2020	Aquisição	NF008598	ÓTIMO	252476-2	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM ROD...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	11	600,00	6.600,00
30139	31/12/2020	Aquisição	NF008598	ÓTIMO	252034-2	CADEIRA FIXA DIÁLOGO SEM BRAÇOS: Enc...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	14	304,00	4.256,00
30140	31/12/2020	Aquisição	NF008599	ÓTIMO	40951-2	CADEIRA DIRETOR: tipo giratória, esp...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	2	760,00	1.520,00
30140	31/12/2020	Aquisição	NF008599	ÓTIMO	252476-2	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM ROD...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	11	600,00	6.600,00
30140	31/12/2020	Aquisição	NF008599	ÓTIMO	252034-2	CADEIRA FIXA DIÁLOGO SEM BRAÇOS: Enc...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	14	304,00	4.256,00
30141	31/12/2020	Aquisição	NF008600	ÓTIMO	40951-2	CADEIRA DIRETOR: tipo giratória, esp...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	2	760,00	1.520,00
30141	31/12/2020	Aquisição	NF008600	ÓTIMO	252476-2	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM ROD...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	11	600,00	6.600,00
30141	31/12/2020	Aquisição	NF008600	ÓTIMO	252034-2	CADEIRA FIXA DIÁLOGO SEM BRAÇOS: Enc...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	18	304,00	5.472,00
30142	31/12/2020	Aquisição	NF008601	ÓTIMO	40951-2	CADEIRA DIRETOR: tipo giratória, esp...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	2	760,00	1.520,00
30142	31/12/2020	Aquisição	NF008601	ÓTIMO	252476-2	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM ROD...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	11	600,00	6.600,00

30142	31/12/2020	Aquisição	NF008601	ÓTIMO	252034-2	CADEIRA FIXA DIÁLOGO SEM BRAÇOS: Enc...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	17	304,00	5.168,00
30143	31/12/2020	Aquisição	008602	ÓTIMO	40951-2	CADEIRA DIRETOR: tipo giratória, esp...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	2	760,00	1.520,00
30143	31/12/2020	Aquisição	008602	ÓTIMO	252476-2	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM ROD...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	11	600,00	6.600,00
30143	31/12/2020	Aquisição	008602	ÓTIMO	252034-2	CADEIRA FIXA DIÁLOGO SEM BRAÇOS: Enc...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	18	304,00	5.472,00
30144	31/12/2020	Aquisição	NF008603	ÓTIMO	40951-2	CADEIRA DIRETOR: tipo giratória, esp...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	2	760,00	1.520,00
30144	31/12/2020	Aquisição	NF008603	ÓTIMO	252476-2	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM ROD...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	11	600,00	6.600,00
30144	31/12/2020	Aquisição	NF008603	ÓTIMO	252034-2	CADEIRA FIXA DIÁLOGO SEM BRAÇOS: Enc...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	14	304,00	4.256,00
30145	31/12/2020	Aquisição	NF008604	ÓTIMO	40951-2	CADEIRA DIRETOR: tipo giratória, esp...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	2	760,00	1.520,00
30145	31/12/2020	Aquisição	NF008604	ÓTIMO	252476-2	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM ROD...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	11	600,00	6.600,00
30145	31/12/2020	Aquisição	NF008604	ÓTIMO	252034-2	CADEIRA FIXA DIÁLOGO SEM BRAÇOS: Enc...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	15	304,00	4.560,00
30146	31/12/2020	Aquisição	NF008605	ÓTIMO	40951-2	CADEIRA DIRETOR: tipo giratória, esp...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	3	760,00	2.280,00
30146	31/12/2020	Aquisição	NF008605	ÓTIMO	252476-2	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM ROD...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	12	600,00	7.200,00

30146	31/12/2020	Aquisição	NF008605	ÓTIMO	252034-2	CADEIRA FIXA DIÁLOGO SEM BRAÇOS: Enc...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	16	304,00	4.864,00
30147	31/12/2020	Aquisição	NF008606	ÓTIMO	40951-2	CADEIRA DIRETOR: tipo giratória, esp...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	3	760,00	2.280,00
30147	31/12/2020	Aquisição	NF008606	ÓTIMO	252476-2	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM ROD...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	11	600,00	6.600,00
30147	31/12/2020	Aquisição	NF008606	BOM	252034-2	CADEIRA FIXA DIÁLOGO SEM BRAÇOS: Enc...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	17	304,00	5.168,00
30165	31/12/2020	Aquisição	NF101326	ÓTIMO	252961-2	LONGARINA: 3 Lugares, Estrutura: Con...	CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO	Un	6	1.375,00	8.250,00
30155	31/12/2020	Aquisição	NF000037	ÓTIMO	38215-176	CORTINA: tipo persiana; em PVC na co...	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	Un	3	439,12	1.317,36
30158	31/12/2020	Aquisição	NF101320	ÓTIMO	252961-2	LONGARINA: 3 Lugares, Estrutura: Con...	CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO	Un	6	1.375,00	8.250,00
30159	31/12/2020	Aquisição	NF101321	ÓTIMO	252961-2	LONGARINA: 3 Lugares, Estrutura: Con...	CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO	Un	7	1.375,00	9.625,00
30160	31/12/2020	Aquisição	NF101322	ÓTIMO	252961-2	LONGARINA: 3 Lugares, Estrutura: Con...	CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO	Un	6	1.375,00	8.250,00
30161	31/12/2020	Aquisição	NF101323	ÓTIMO	252961-2	LONGARINA: 3 Lugares, Estrutura: Con...	CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO	Un	6	1.375,00	8.250,00
30162	31/12/2020	Aquisição	NF101324	ÓTIMO	252961-2	LONGARINA: 3 Lugares, Estrutura: Con...	CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO	Un	6	1.375,00	8.250,00
30163	31/12/2020	Aquisição	NF101325	ÓTIMO	252961-2	LONGARINA: 3 Lugares, Estrutura: Con...	CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO	Un	6	1.375,00	8.250,00
									Total da Classe:		413.274,26

Classe: 34490529900 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES											
Cód.	Dt. Referência	Tipo	Documento/Processo	Est. Conserv.	Cód. Bem	Descrição Resumida	Fornecedor	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
30020	31/12/2020	Aquisição	000646	ÓTIMO	0020755-2	Televisor - Tipo: smart TV LED; Tama...	FA MORAIS - ME	Un	3	1.086,00	3.258,00

Total da Classe:	3.258,00
Total Registrado Setor:	1.559.353,56
Total Registrado Unidade Organizacional:	1.559.353,56
Total Registrado Órgão:	1.559.353,56
Total Registrado Período:	1.559.353,56

Luciviana Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material
e Patrimônio - DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO MARANHÃO

RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS NO EXERCÍCIO

UG 080101 **ANO : 2020**

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS	DATA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	Nº NOTA DE EMPENHO	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	INCORPORÁVEL/ NÃO INCORPORÁVEL	LOCALIZAÇÃO
1	Prestação de Serviço de engenharia e topografia	20/02/2020	3223-015108 – IMPLANTSNUL	449051-80	2020NE000190	R$ 12.693,77	0,00	Não incorporável	Colinas/MA
2	Prestação de Serviço de engenharia e topografia	20/02/2020	3223-015122 -IMPLANTSNUL	449051-80	2020NE000191	R$ 13.011,77	0,00	Não incorporável	São João dos Patos/MA
3	Prestação de Serviço de engenharia e topografia	20/02/2020	3223-015122 – IMPLANTSNUL	449051-80	2020NE000192	R$ 13.276,28	0,00	Não incorporável	Governador Nunes Freire/MA
4	Prestação de Serviço de engenharia e topografia	20/02/2020	3223-015116 – IMPLANTSNUL	449051-80	2020NE000193	R$ 10.531,00	0,00	Não incorporável	Morros/MA
5	Prestação de Serviço de engenharia e topografia	20/02/2020	3223-015119 – IMPLANTSNUL	449051-80	2020NE000194	R$ 8.483,64	0,00	Não incorporável	Grajau/MA
6	Adaptação de módulos tipo conteiner	26/05/2020	3223-015116 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE000314	R$ 58.068,24	112.122,50	Não incorporável	Morros/MA
7	Adaptação e aquisição de módulos tipo conteiner	14/08/2020	3223-015122 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE000315	73487,06	143.135,89	Não incorporável	São João dos Patos/MA
8	Montagem e adaptação de módulos em conteiner em Governador Nunes Freire	24/12/2019	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2019NE001489	R$ 73.789,50	73.789,50	Não incorporável	Governador Nunes Freire/MA
9	Montagem e adaptação de módulos em conteiner em Governador Nunes Freire	10/03/2020	3223-015112 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE000316	R$ 117.010,50	94.009,50	Não incorporável	Governador Nunes Freire
10	Instalação de sistema de energia solar	10/03/2020	3223-015116 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE000317	R$ 10.944,61	33.334,22	Não incorporável	Morros/MA
11	Sistema gerador de energia fotovoltaico	15/10/2020	3223-015122 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE000318	R$ 13.506,99	13.506,99	Não incorporável	São João dos Patos/MA
12	Serviço de engenharia para instalação de energia solar em Governador Nunes Freire	10/03/2020	3223-015112 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE000319	R$ 10.153,44	21.598,44	Não incorporável	Governador Nunes Freire/MA
13	Medição de serviços de engenharia civil	14/07/2020	3223-015116 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE000371	R$ 114.888,32	114.888,32	Não incorporável	Morros/MA
14	Serviço de Engenharia para Grajau	20/03/2020	3223-015119 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE000401	R$ 13.258,86	0,00	Não incorporável	Grajau/MA
15	Sistema gerador de energia fotovoltaico	19/12/2019	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2019NE001442	R$ 24.951,98	24.951,98	Não incorporável	São João dos Patos/MA
16	Medição de serviços de obra civil	24/11/2020	3223-015122 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE000451	R$ 107.917,72	107.917,72	Não incorporável	São João dos Patos/MA
17	Medição de serviços de obra civil	27/07/2020	3223-015108 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE000452	R$ 125.113,39	125.113,39	Não incorporável	Colinas/MA
18	Serviço de topografia e sondagem	28/05/2020	3223-015117 – IMPLANTSNUL	449051-80	2020NE000590	R$ 7.886,62	0,00	Não incorporável	São Mateus/MA
19	Serviço de consrução civil	29/05/2020	3223-015113 – IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE000591	R$ 128.565,10	0,00	Não incorporável	São Mateus/MA
20	Instalação de sistema de energia solar	01/06/2020	3223-015113 – IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE000641	R$ 31.101,11	0,00	Não incorporável	São Mateus/MA
21	Instalação de sistema de energia solar	02/10/2019	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2019NE001115	R$ 45.000,00	45.000,00	Não incorporável	Penalva
22	Serviço de construção civil com mão de obra e materiais	03/06/2020	3223-015119 – IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE000649	R$ 192.645,24	0,00	Não incorporável	Grajau/MA
23	Medição de serviços de engenharia civil	24/08/2020	3223-015116 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE000673	R$ 12.000,00	12.000,00	Não incorporável	Morros/MA
24	Adaptação de módulos tipo conteiner	03/07/20	3223-015116 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE000675	R$ 28.020,62	28.020,62	Não incorporável	Morros/MA
25	Serviço comum de engenharia para instalação de energia solar em Cantanhede	18/06/2020	3223-015114 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE000694	R$ 32.837,97	0,00	Não incorporável	Cantanhede/MA
26	Medição de serviços de engenharia civil	27/11/2020	3223-015118 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE000711	158974,35	158.974,35	Não incorporável	Cururupu/MA
27	Serviço de construção civil	19/08/2020	3223-015112 – IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE001097	R$ 130.870,76	70.793,99	Não incorporável	Governador Nunes Freire/MA
28	Aquisição módulo de conteineres para Cantanhede	02/09/2020	3223-015114 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE001225	R$ 59.700,00	59.700,00	Não incorporável	Cantanhede/MA
29	Aquisição módulo de conteineres	24/12/2019	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2019NE001493	R$ 190.000,00	190.000,00	Não incorporável	Penalva
30	Aquisição módulo de conteineres para São Mateus	02/09/2020	3223-015113 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE001227	R$ 59.700,00	59.700,00	Não incorporável	São Mateus/MA
31	Aquisição módulo de conteineres para Grajau	02/09/2020	3223-015119 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE001229	R$ 59.700,00	59.700,00	Não incorporável	Grajau/MA
32	Adaptação e aquisição de módulos tipo conteiner	23/09/2020	3223-015122 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE001317	R$ 35.473,58	34.232,00	Não incorporável	São João dos Patos/MA
33	Execução de serviço de engenharia	19/11/2020	3223-015122 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE001571	R$ 26.979,43	26.979,43	Não incorporável	São João dos Patos/MA
34	Serviço de engenharia civil do nucleo de colinas	21/10/2020	3223-15108 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE001600	R$ 31.278,35	31.278,35	Não incorporável	Colinas/MA
35	Prestação de Serviço de engenharia e topografia	24/11/2020	3223-015114 – IMPLANTSNUL	449051-80	2020NE001706	R$ 7.769,62	0,00	Não incorporável	Cantanhede/MA
36	Serviço de Drywall	10/11/2020	3223-015114 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE001726	R$ 110.911,95	21.318,46	Não incorporável	Cantanhede/MA
37	Serviço comum de engenharia para instalação de energia solar em São Mateus	10/11/2020	3223-015113 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE001727	R$ 110.911,95	0,00	Não incorporável	São Mateus/MA
38	Serviço de Drywall	10/11/2020	3223-015114 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE001728	R$ 110.912,95	21.318,46	Não incorporável	Grajaú/MA
39	Serviço comum de engenharia para instalação de energia solar em Grajaú	10/11/2020	3223-015119 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE001728	R$ 110.911,95	24.703,86	Não incorporável	Grajaú/MA
40	Construção civil, com mão de obra para o núcleo da zona rural	23/11/2020	3223-169 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE01807	R$ 123.853,51	0,00	Não incorporável	Zona Rural (Maracanã)
41	Serviço de entrega do módulo contêiner	18/09/2020	3224-169 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE001350	R$ 59.700,00	59.700,00	Não incorporável	Zona Rural (Maracanã)
42	Serviço de placa solar fotovoltaica		3223-002088 – IMPLANTSNUL	449051-92	2019NE001473	R$ 34.326,70	34.326,70	Não incorporável	Zona Rural (Maracanã)
43	Serviço comum de engenharia e topografia	14/12/2020	3223-000169 – IMPLANTSNUL	449051-80	2020NE001906	R$ 2.676,62	0,00	Não incorporável	Zona Rural (Maracanã)
44	Criação e fornecimento de Núcleo	04/12/2020	3223-015119 – IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE001949	R$ 48.161,31	43.817,05	Não incorporável	Grajaú/MA
45	Serviço de entrega e montagem de contêiner para Governador Nunes Freire	04/12/2020	3223-015112 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE001950	R$ 52.950,00	0,00	Não incorporável	Governador Nunes Freire/MA
46	Serviço de construção civil para o núcleo de Cantanhede	16/12/2020	3223-015114 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE002059	R$ 44.726,00	0,00	Não incorporável	Cantanhede/MA
47	Serviço de placa solar fotovoltaica	03/05/2019	3223-000168 IMPLANTSNUL	449051-92	2019NE000431	R$ 35.899,00	35.899,00	Não incorporável	Itaqui Bacanga
48	Serviço de placa solar fotovoltaica	03/05/2019	3223-000168 IMPLANTSNUL	449051-92	2019NE001468	R$ 5.166,00	5.166,00	Não incorporável	Itaqui Bacanga
49	Aquisição de Imóvel destinado a Núcleos e Sede da DPE em São Luís/MA.	15/12/2020	3223-000169 IMPLANTSNUL(DPE)/ 4702-000170 MODERNIZA(FADEP)	45906101	2020NE02053/2020NE00016	R$ 12.000.000,00	12.000.000,00	Incorporável	Núcleos e Sede de São Luís
50	Serviços de Engenharia no Núcleo Regional de Penalva	20/11/2019	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-99	2019NE01289	R$ 97.500,00	97.500,00	Não incorporável	Penalva
51	Prestação de Serviço de engenharia e topografia	28/05/2020	3223-015113 IMPLANTSNUL	449051-80	2020NE00589	R$ 7.133,62	R$ 7.133,62	Não incorporável	São Mateus/MA
52	Prestação de Serviço de engenharia e topografia	28/05/2020	3223-015117 IMPLANTSNUL	449051-80	2020NE00590	R$ 7.886,62	R$ 7.886,62	Não incorporável	Sata Luzia/MA
53	Projeto de Sistema de Descarga Atmosférica - SPDA	20/12/2019	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-80	2019NE001484	R$ 13.650,00	R$ 13.650,00	Não incorporável	Núcleos e Sede de São Luís
54	Prestação de Serviço de engenharia e topografia	17/09/2020	3223-015120 IMPLANTSNUL	449051-80	2020NE01325	R$ 7.946,63	R$ 4.875,65	Não incorporável	Porto Franco
55	Prestação de Serviço de engenharia e topografia	20/02/2020	3223-015108 IMPLANTSNUL	449051-80	2020NE000190	R$ 12.693,77	R$ 12.693,77	Não incorporável	Colinas/MA
56	Prestação de Serviço de engenharia e topografia	20/02/2020	3223-015112 IMPLANTSNUL	449051-80	2020NE000192	R$ 13.900,02	R$ 13.276,28	Não incorporável	Gov. Nunes Freire
57	Prestação de Serviço de engenharia e topografia	20/02/2020	3223-015116 IMPLANTSNUL	449051-80	2020NE000193	R$ 12.081,77	10.531,00	Não incorporável	Morros/MA
58	Prestação de Serviço de engenharia e topografia	20/02/2020	3223-015119 IMPLANTSNUL	449051-80	2020NE000194	R$ 8.483,64	8.483,64	Não incorporável	Grajau/MA
59	Prestação de Serviço de engenharia e topografia	04/11/2020	3223-015114 IMPLANTSNUL	449051-80	2020NE001706	R$ 5.403,12	5.403,12	Não incorporável	Cantanhede/MA
60	Prestação de Serviço de engenharia e topografia	01/12/2020	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-80	2020NE001906	R$ 2.676,62	2.676,62	Não incorporável	Zona Rural (Maracanã)
TOTAL						R$ 14.847.592,16	14.071.107,04		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

2.28.00 – RELAÇÃO QUE CONTENHA OS BENS DOADOS OU RECEBIDOS

NÃO CABÍVEL

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Subação	Subelemento	Fonte Recurso	Nota Empenho	Data Lançamento	T	Credor	Valor	Total Credor
						Total Geral		**4.977.729,56**
0166	44905207	0.111	2020NE001601	26/10/2020	1	F. M. DA SILVA NETO.	4.320,00	
								4.320,00
0165	33903905	0.101	2020NE002064	17/12/2020	1	VERUM - AVALIAÇÕES E PERICIAS EIRELI	30.000,00	
								30.000,00
0166	44905207	0.111	2020NE001588	23/10/2020	1	VITRINE COMERCIAL LTDA	51.090,00	
								51.090,00
0165	33903901	0.101	2020NE002080	18/12/2020	1	ZENITE INFORMACAO E COMSULTORIA S/A	3.537,00	
								3.537,00
						Total de Empenhos Ordinários		88.947,00
						Total Geral		**4.977.729,56**
0166	44905299	0.111	2020NE000410	23/03/2020	2	BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI	188.000,00	
0166	44905299	0.111	2020NE000412	23/03/2020	2	BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI	188.000,00	
								376.000,00
0165	33903028	0.101	2020NE001894	30/11/2020	2	CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	960,00	
0165	33903999	0.101	2020NE001893	30/11/2020	2	CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	6.960,00	
								7.920,00
0165	33904023	0.101	2020NE000455	06/04/2020	2	CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S/A	440,00	
								440,00
15119	44905192	0.101	2020NE000649	03/06/2020	2	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA	192.645,24	
15119	44905192	0.101	2020NE001949	04/12/2020	2	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA	4.344,26	
15120	44905192	0.101	2020NE001973	07/12/2020	2	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA	138.139,26	
								335.128,76
0169	44905192	0.101	2020NE001740	11/11/2020	2	CONSTRUTORA CASTELUCCI	342.986,22	

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Subação	Subelemento	Fonte Recurso	Nota Empenho	Data Lançamento	T	Credor	Valor	Total Credor
0169	44905192	0.101	2020NE001824	25/11/2020	2	CONSTRUTORA CASTELUCCI	217.051,46	
								560.037,68
0165	44904006	0.101	2020NE001626	27/10/2020	2	CONSULT INFORMATICA LTDA.	30.000,00	
								30.000,00
0165	33903916	0.101	2020NE001348	17/09/2020	2	CONSULTEC - CONSULTORIA TECNICA E CONSTRUÇOES LTDA	28.307,03	
								28.307,03
15113	44905192	0.101	2020NE000591	29/05/2020	2	DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI	128.565,10	
15112	44905192	0.101	2020NE001097	19/08/2020	2	DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI	60.076,77	
0169	44905192	0.101	2020NE001807	23/11/2020	2	DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI	123.853,51	
15114	44905192	0.101	2020NE002059	16/12/2020	2	DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI	44.726,00	
								357.221,38
15112	44905192	0.101	2020NE000316	10/03/2020	2	EAT ENGENHARIA LTDA - ME	23.001,00	
0166	44905234	0.111	2020NE000408	23/03/2020	2	EAT ENGENHARIA LTDA - ME	348.859,00	
15112	44905192	0.101	2020NE001950	04/12/2020	2	EAT ENGENHARIA LTDA - ME	52.950,00	
								424.810,00
0165	33903904	0.101	2020NE000141	06/02/2020	2	EBCT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	4.701,85	
								4.701,85
0165	33903943	0.101	2020NE000202	21/02/2020	2	EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	20.000,00	
0165	33903943	0.101	2020NE000204	21/02/2020	2	EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	48.122,22	
								68.122,22
15108	44905208	0.101	2020NE001853	25/11/2020	2	F A MORAIS	925,00	
15108	44905233	0.101	2020NE001843	25/11/2020	2	F A MORAIS	2.679,60	
15112	44905233	0.101	2020NE001844	25/11/2020	2	F A MORAIS	2.679,60	
15113	44905233	0.101	2020NE001846	25/11/2020	2	F A MORAIS	1.339,80	

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Subação	Subelemento	Fonte Recurso	Nota Empenho	Data Lançamento	T	Credor	Valor	Total Credor
15114	44905208	0.101	2020NE001854	25/11/2020	2	F A MORAIS	925,00	
15114	44905233	0.101	2020NE001847	25/11/2020	2	F A MORAIS	2.679,60	
15116	44905208	0.101	2020NE001855	25/11/2020	2	F A MORAIS	925,00	
15116	44905233	0.101	2020NE001848	25/11/2020	2	F A MORAIS	2.679,60	
15118	44905208	0.101	2020NE001857	25/11/2020	2	F A MORAIS	925,00	
15118	44905233	0.101	2020NE001850	25/11/2020	2	F A MORAIS	2.679,60	
15119	44905233	0.101	2020NE001851	25/11/2020	2	F A MORAIS	1.339,80	
15120	44905208	0.101	2020NE001856	25/11/2020	2	F A MORAIS	925,00	
15120	44905233	0.101	2020NE001849	25/11/2020	2	F A MORAIS	2.679,60	
15122	44905208	0.101	2020NE001858	25/11/2020	2	F A MORAIS	925,00	
15122	44905233	0.101	2020NE001852	25/11/2020	2	F A MORAIS	1.339,80	
								25.647,00
15108	33903021	0.101	2020NE001813	25/11/2020	2	F. M. DA SILVA NETO.	657,80	
15108	33903099	0.101	2020NE001815	25/11/2020	2	F. M. DA SILVA NETO.	1.274,77	
15108	44905212	0.101	2020NE001834	25/11/2020	2	F. M. DA SILVA NETO.	10.116,00	
15112	33903021	0.101	2020NE001817	25/11/2020	2	F. M. DA SILVA NETO.	328,90	
15112	33903099	0.101	2020NE001818	25/11/2020	2	F. M. DA SILVA NETO.	1.220,17	
15112	44905212	0.101	2020NE001835	25/11/2020	2	F. M. DA SILVA NETO.	9.142,00	
15113	33903021	0.101	2020NE001819	25/11/2020	2	F. M. DA SILVA NETO.	328,90	
15113	33903099	0.101	2020NE001820	25/11/2020	2	F. M. DA SILVA NETO.	1.220,17	
15113	44905212	0.101	2020NE001836	25/11/2020	2	F. M. DA SILVA NETO.	5.058,00	
15114	33903021	0.101	2020NE001821	25/11/2020	2	F. M. DA SILVA NETO.	328,90	
15114	33903099	0.101	2020NE001822	25/11/2020	2	F. M. DA SILVA NETO.	1.055,53	
15114	44905212	0.101	2020NE001837	25/11/2020	2	F. M. DA SILVA NETO.	9.142,00	
15116	33903021	0.101	2020NE001823	25/11/2020	2	F. M. DA SILVA NETO.	328,90	
15116	33903099	0.101	2020NE001825	25/11/2020	2	F. M. DA SILVA NETO.	993,13	
15116	44905212	0.101	2020NE001838	25/11/2020	2	F. M. DA SILVA NETO.	9.142,00	

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Subação	Subelemento	Fonte Recurso	Nota Empenho	Data Lançamento	T	Credor	Valor	Total Credor
15118	33903021	0.101	2020NE001828	25/11/2020	2	F. M. DA SILVA NETO.	328,90	
15118	33903099	0.101	2020NE001829	25/11/2020	2	F. M. DA SILVA NETO.	601,44	
15118	44905212	0.101	2020NE001840	25/11/2020	2	F. M. DA SILVA NETO.	9.142,00	
15119	33903021	0.101	2020NE001830	25/11/2020	2	F. M. DA SILVA NETO.	328,90	
15119	33903099	0.101	2020NE001831	25/11/2020	2	F. M. DA SILVA NETO.	601,44	
15119	44905212	0.101	2020NE001841	25/11/2020	2	F. M. DA SILVA NETO.	5.058,00	
15120	33903021	0.101	2020NE001826	25/11/2020	2	F. M. DA SILVA NETO.	328,90	
15120	33903099	0.101	2020NE001827	25/11/2020	2	F. M. DA SILVA NETO.	980,13	
15120	44905212	0.101	2020NE001839	25/11/2020	2	F. M. DA SILVA NETO.	9.142,00	
15122	33903021	0.101	2020NE001832	25/11/2020	2	F. M. DA SILVA NETO.	328,90	
15122	33903099	0.101	2020NE001833	25/11/2020	2	F. M. DA SILVA NETO.	793,84	
15122	44905212	0.101	2020NE001842	25/11/2020	2	F. M. DA SILVA NETO.	5.058,00	
								83.029,62
0166	44905207	0.111	2020NE001779	19/11/2020	2	FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	153.312,59	
0166	44905207	0.111	2020NE001780	19/11/2020	2	FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	261.234,34	
0166	44905207	5.101	2020NE001781	19/11/2020	2	FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	140.364,72	
								554.911,65
0166	44905234	0.111	2020NE000442	01/04/2020	2	FLASH SOLUCOES EM IMPORTACAO E EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	38.300,00	
								38.300,00
0165	33903969	0.101	2020NE001630	27/10/2020	2	GENERALI BRASIL SEGUROS S/A	425,16	
								425,16
0166	44905299	0.111	2020NE000405	23/03/2020	2	ILUMISOL ENERGIA SOLAR EIRELI	36.019,00	
								36.019,00
0165	33903989	0.101	2020NE000074	24/01/2020	2	IMPRENSA NACIONAL	396,48	
								396,48
15112	44905192	0.101	2020NE000319	10/03/2020	2	L & L SOLAR EIRELI	10.153,44	

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Subação	Subelemento	Fonte Recurso	Nota Empenho	Data Lançamento	T	Credor	Valor	Total Credor
15119	44905192	0.101	2020NE000401	20/03/2020	2	L & L SOLAR EIRELI	13.258,86	
15113	44905192	0.101	2020NE000641	01/06/2020	2	L & L SOLAR EIRELI	31.101,11	
15114	44905192	0.101	2020NE000694	18/06/2020	2	L & L SOLAR EIRELI	32.837,97	
15120	44905192	0.101	2020NE001327	17/09/2020	2	L & L SOLAR EIRELI	33.478,31	
								120.829,69
0165	33903044	0.101	2020NE001984	09/12/2020	2	M.P ESTRELA COMERCIO E SERVICO LTDA.	24.512,00	
								24.512,00
0166	44905299	0.111	2020NE001290	10/09/2020	2	N.R.- ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA	69.650,00	
								69.650,00
0165	44905192	0.101	2020NE001802	23/11/2020	2	NEXSOLAR SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA	940.608,60	
								940.608,60
15113	44905192	0.101	2020NE001727	10/11/2020	2	PH CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	110.911,95	
15114	44905192	0.101	2020NE001726	10/11/2020	2	PH CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	89.593,49	
15119	44905192	0.101	2020NE001728	10/11/2020	2	PH CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	89.593,49	
15120	44905192	0.101	2020NE001729	10/11/2020	2	PH CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	110.911,95	
								401.010,88
0165	33903916	0.101	2020NE000266	02/03/2020	2	PORTAL ENGENHARIA LTDA	28.405,00	
								28.405,00
0165	33903916	0.101	2020NE000929	17/07/2020	2	R DOS S EWERTON OBRAS E SERVIÇOS	15.959,38	
								15.959,38
0165	33904012	0.101	2020NE002081	18/12/2020	2	R. L. DOS SANTOS CASTRO	21.739,00	
								21.739,00
0165	44904003	0.101	2020NE001764	16/11/2020	2	SERVICO FEDERAL DE PROC DE DADOS SERPRO	22.047,36	
								22.047,36
15108	44905242	0.101	2020NE001952	04/12/2020	2	SUCESSO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	3.298,50	
15112	44905242	0.101	2020NE001953	04/12/2020	2	SUCESSO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4.441,50	
15113	44905242	0.101	2020NE001954	04/12/2020	2	SUCESSO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4.441,50	

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Subação	Subelemento	Fonte Recurso	Nota Empenho	Data Lançamento	T	Credor	Valor	Total Credor
15114	44905242	0.101	2020NE001955	04/12/2020	2	SUCESSO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4.441,50	
15116	44905242	0.101	2020NE001956	04/12/2020	2	SUCESSO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	3.298,50	
15118	44905242	0.101	2020NE001958	04/12/2020	2	SUCESSO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4.441,50	
15119	44905242	0.101	2020NE001966	04/12/2020	2	SUCESSO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2.584,50	
15122	44905242	0.101	2020NE001959	04/12/2020	2	SUCESSO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	3.298,50	
15120	44905242	0.101	2020NE001974	07/12/2020	2	SUCESSO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2.788,50	
								33.034,50
0165	33903044	0.101	2020NE001986	09/12/2020	2	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	13.501,60	
0165	44905251	0.101	2020NE002001	10/12/2020	2	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	13.271,02	
								26.772,62
0169	33903974	0.101	2020NE002091	23/12/2020	2	TATIANA CONTAINERS E CONSTRUÇÕES LTDA	7.973,28	
15113	33903974	0.101	2020NE002088	23/12/2020	2	TATIANA CONTAINERS E CONSTRUÇÕES LTDA	12.208,00	
15114	33903974	0.101	2020NE002087	23/12/2020	2	TATIANA CONTAINERS E CONSTRUÇÕES LTDA	10.376,80	
15119	33903974	0.101	2020NE002089	23/12/2020	2	TATIANA CONTAINERS E CONSTRUÇÕES LTDA	34.792,80	
15120	33903974	0.101	2020NE002090	23/12/2020	2	TATIANA CONTAINERS E CONSTRUÇÕES LTDA	44.559,20	
								109.910,08
0165	33904014	0.101	2020NE001495	14/10/2020	2	TELEFONICA BRASIL	11.996,08	
								11.996,08
0165	33904014	0.101	2020NE000139	06/02/2020	2	TELEMAR NORTE LESTE S A	10.000,00	
								10.000,00
0165	33903982	0.101	2020NE000492	22/04/2020	2	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	15.752,48	
								15.752,48
15122	44905180	0.101	2020NE000191	20/02/2020	2	TORRE FORTE SERVIÇOS E IMOBILIARIA LTDA	13.011,77	
15114	44905180	0.101	2020NE001706	04/11/2020	2	TORRE FORTE SERVIÇOS E IMOBILIARIA LTDA	2.366,50	
								15.378,27
0165	33903947	0.101	2020NE000933	22/07/2020	2	W & M PUBLICACOES LTDA - ME.	3.229,20	
								3.229,20

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Subação	Subelemento	Fonte Recurso	Nota Empenho	Data Lançamento	T	Credor	Valor	Total Credor
						Total de Empenhos Estimativos		4.802.252,97
0165	33903977	0.101	2020NE001696	29/10/2020	3	CINTIA TEREZA LIMA PIRES	15.803,00	
								15.803,00
15120	44905192	0.101	2020NE001247	03/09/2020	3	EAT ENGENHARIA LTDA - ME	59.700,00	
								59.700,00
0165	33903396	0.101	2020NE000131	05/02/2020	3	RADIO TAXI CONFIANCA LTDA-LIGUE TAXI	1.224,00	
0165	33903396	0.101	2020NE001486	13/10/2020	3	RADIO TAXI CONFIANCA LTDA-LIGUE TAXI	1.147,11	
								2.371,11
0165	33904014	0.101	2020NE001748	13/11/2020	3	TELEMAR NORTE LESTE S A	8.655,48	
								8.655,48
						Total de Empenhos Globais		86.529,59

ESTADO DO MARANHÃO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

TÍTULOS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR (I)	**1.748.869,46**	**4.977.729,56**	**1.748.869,46**	**4.977.729,56**
EXERCÍCIOS ANTERIORES	**1.748.869,46**	**0,00**	**1.748.869,46**	**0,00**
Não Processados	1.748.869,46	0,00	1.748.869,46	0,00
EXERCÍCIO ATUAL	**0,00**	**4.977.729,56**	**0,00**	**4.977.729,56**
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	4.977.729,56	0,00	4.977.729,56
DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (III)	**5.319,73**	**36.304.826,19**	**36.304.826,19**	**5.319,73**
VALORES RESTITUÍVEIS	5.319,73	36.304.826,19	36.304.826,19	5.319,73
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**1.754.189,19**	**41.282.555,75**	**38.053.695,65**	**4.983.049,29**
VALORES RESTITUÍVEIS	5.319,73	36.304.826,19	36.304.826,19	5.319,73
TOTAL DESCONSIDERANDO OS RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (VI) = (IV - V)	**1.748.869,46**	**4.977.729,56**	**1.748.869,46**	**4.977.729,56**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

2.30.00 – LEI QUE ESTABELECE OU ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ORGÃO E SEU RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS, ACOMPANHADA DO QUANTITATIVO E DA TABELA REMUNERATÓRIA VIGENTE NO EXERCÍCIO.

- Lei Complementar nº **19 de 11.01.1994**, publicado no DOE de **17/03/1994**, pág. **05** - Criação da Defensoria Pública Geral do Estado.
- Lei Complementar nº **169 de 05/12/2014**, publicada no DOE de **09/12/2014**, pág. **01** – Altera e acrescenta dispositivos a Lei Complementar nº 19 de 11 de janeiro de 1994 que dispõe sobre a organização e funcionamento da Defensoria Pública Geral do Estado
- Lei nº **9.503 de 21/11/2011**, publicada no DOE de **24/11/2011**, pág. **37** – Dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública Geral do Estado
- Lei nº **173/2015**, publicada no DOE de 07/04/2015, pág. 01 – Dispõe sobre a organização e funcionamento da Defensoria Pública Geral do Estado.
- Lei nº **10.945 de 06/11/2018,** pág 01 e 02, dispõe sobre criação de cargos em comissão na estrutura da Defensoria Pública do Estado do Maranhão /DPE.
- Relação dos Cargos Comissionados
- Tabela Remuneratória dos Cargos Comissionados

BIBLIOTECA PÚBLICA "BENEDITO LEITE" Seção de Jornais Nº Reg. 001 Data: 22/03/94

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO LXXXVIII Nº 053 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

SUMÁRIO

P.

ATOS DO PODER EXECUTIVO 01
Decretos 05
Lei
CASA CIVIL DO GOVERNADOR
Resenha de Disposição de Funcionários 10
Secretaria Extraordinária de Desportos e Lazer
Exonerações 11
Nomeações 11
CASA MILITAR DO GOVERNADOR
Disposição 11
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA
Portarias
Afastamento 11
Cessar os efeitos 12
Designação 12
Gratificação 12
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 13
Acórdãos 13
Exonerações
Mapas Periódicos de Distribuição da Cota de Participação dos Municípios 14
Nomeações 15
Pauta de Julgamento 15
Portarias
Designação 15
Determinação 16
Dispensa 17
Nomeação 19
Retificação 19
Tornar sem efeito 19
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
Portaria
Designação 20
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria
Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD 20
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Portarias
Designação 22
Dispensa 23
Tornar sem efeito 23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.745 DE 11 DE MARÇO DE 1994

Abre a Encargos Gerais do Estado em favor de Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Fazenda um crédito suplementar no valor de CR$ 2.600.000.000,00 (dois bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros reais), para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, combinado com o Art. 63, item III da Lei Delegada nº 17 de 07.05.69, com a redação dada pela Lei Delegada nº 83 de 05.04.76 e § 2º e 3º do item VI do Art. 6º da Lei Estadual nº 5.873 de 23.12.93,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto a Encargos Gerais do Estado em favor de Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Fazenda o crédito suplementar no valor de CR$ 2.600.000.000,00 (dois bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art.2º - Os recursos para atender ao presente crédito, decorrem da anulação parcial da Reserva de Contingência, coforme Anexo II.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE MARÇO DE 1994, 173º DA INDEPENDÊNCIA E 106º DA REPÚBLICA.

EDISON LOBÃO
Governador do Estado do Maranhão
CÉLIO LOBÃO FERREIRA
Secretário de Estado da Casa Civil do Governador
GASTÃO DIAS VIEIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Coordenação, Ciência e Tecnologia
OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA — ANEXO I — CR$

28000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
28102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
28102.03070213.101	Encargos de Exercícios Anteriores	4192.00	00	2.600.000.000,00	2.600.000.000,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--	--	--	2.600.000.000,00	2.600.000.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA — ANEXO II — CR$

39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
39000.99999999.999	Reserva de Contingência	9000.00	00	2.600.000.000,00	2.600.000.000,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--	--	--	--	2.600.000.000,00

prot. 00446

DECRETO Nº 13.749 DE 11 DE MARÇO DE 1994

Abre à Governadoria do Estado em favor da Casa Civil um crédito suplementar no valor de CR$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros reais), para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, combinado com o Art. 63, item III da Lei Delegada nº 17 de 07.05.69, com a redação dada pela Lei Delegada nº 83 de 05.04.76 e § 2º e 3º do item VI do Art. 6º da Lei Estadual nº 5.873 de 23.12.93,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto à Governadoria do Estado em favor da Casa Civil o crédito suplementar no valor de CR$..... 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art.2º - Os recursos para atender ao presente crédito, decorrem da anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme Anexo II.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE MARÇO DE 1994, 173º DA INDEPENDÊNCIA E 106º DA REPÚBLICA.

EDISON LOBÃO
Governador do Estado do Maranhão
CÉLIO LOBÃO FERREIRA
Secretário de Estado da Casa Civil do Governador
GASTÃO DIAS VIEIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Coordenação, Ciência e Tecnologia
OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA — ANEXO I — CR$

11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
11101 - CASA CIVIL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11101.03070203.0081	Assessoria Governamental	4120.00	00	27.000.000,00	27.000.000,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--	--	--	27.000.000,00	27.000.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA — ANEXO II — CR$

39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
39000.99999999.999	Reserva de Contingência	9000.00	00	27.000.000,00	27.000.000,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--	--	--	--	27.000.000,00

prot. 00446

DECRETO Nº 13.750 DE 11 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - A Unidade Integrada de Paraibano, no Município de Paraibano, passa a denominar-se Unidade Integrada João Furtado Brito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE MARÇO DE 1994, 173º DA INDEPENDÊNCIA E 106º DA REPÚBLICA.

EDISON LOBÃO
Governador do Estado do Maranhão
CÉLIO LOBÃO FERREIRA
Secretário de Estado da Casa Civil do Governador
FERNANDO DA COSTA CASTELLO BRANCO
Secretário de Estado da Educação

prot. 00446

LEI COMPLEMENTAR Nº 019 DE 11 DE JANEIRO DE 1994

Dispõe sobre a organização e funcionamento da Defensoria Pública do Estado e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe, precipuamente, a orientação jurídica integral e gratuita, bem como a postulação e defesa, judicial e extrajudicial, em qualquer instância, dos direitos individuais e coletivos daqueles que, na forma desta Lei, são considerados necessitados.

§ 1º - Considera-se necessitado, para os fins deste artigo, o brasileiro ou estrangeiro, residente ou em trânsito no Estado, cuja insuficiência de recursos, comprovadamente, não lhe permita pagar as custas processuais e os honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento pessoal e da sua família.

§ 2º - Valerá como comprovação, para os efeitos do

Cont. na pág.

...uação

...to anterior, a prova de uma das seguintes condições:

a) ter renda pessoal inferior a três salários mínimos mensais, ou

b) pertencer a entidade familiar, cuja média da renda per capita, mensal, não ultrapasse a metade do valor referido na alínea anterior.

PORT... § 3º - As provas, a que se refere o parágrafo anterior, podem ser substituídas por declaração do interessado, subscrita por duas pessoas idôneas.

Art. 2º - São princípios institucionais da Defensoria Pública a unidade, a indivisibilidade, a impessoalidade e a independência funcional.

Art. 3º - Vetado

Art. 4º - Vetado

Art. 5º - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Defensoria Pública, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de dotações e recursos próprios e renúncias de receitas será exercida pelo Poder Legislativo, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno, a cargo da Auditoria Geral do Estado.

Art. 6º - Os membros da Defensoria Pública têm poderes para representar a parte em sede administrativa ou judicial, independentemente de instrumento de mandato, podendo praticar todos os atos do processo ou do procedimento, inclusive os recursais, exceto aqueles para cuja prática a lei exigir poderes especiais.

Art. 7º - A Defensoria Pública será instalada, preferenciamente, em prédio integrante do conjunto arquitetônico do Fórum.

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES

Art. 8º - São funções institucionais da Defensoria Pública:

I - promover, extrajudicialmente, a orientação jurídica dos necessitados, visando à conciliação entre as partes em conflito de interesses;

II - atuar em processos como curador especial nos casos previstos em lei;

III - atuar junto às Delegacias de Polícias e estabelecimentos penais, visando assegurar à pessoa, sob qualquer circunstância, o exercício dos direitos e garantias individuais;

IV - patrocinar:

a) ação penal privada e a subsidiária da ação penal pública;

b) ação cível;

c) defesas em ações penais e cíveis;

d) os direitos e interesses do consumidor lesado, na forma desta Lei;

e) a defesa dos interesses do menor;

V - homologar transações extrajudiciais.

Parágrafo único - A defesa do menor caberá, especialmente, nas hipóteses previstas no art. 227, § 3º da Constituição Federal.

Art. 9º - A Defensoria Pública funcionará perante os seguintes Juízos, na órbita da Justiça estadual:

I - Juízo Cível;

II - Juízo Penal;

III - Juízo de Menores;

IV - Juízo Militar Estadual;

V - Juízo de Pequenas Causas.

Art. 10 - No exercício de suas funções, a Defensoria Pública poderá, ainda:

I - solicitar informações e documentos a autoridades municipais, estaduais e federais da administração direta e indireta, bem como a entidades privadas, para instruir procedimentos ou processos em que oficie;

II - dar publicidade aos procedimentos administrativos que instaurar e às medidas adotadas, e

III - solicitar, em caráter temporário, os serviços de servidores públicos, para a realização de atividades específicas.

Parágrafo único - O Defensor Público responsabilizar-se-á pelo uso indevido de informações e documentos que solicitar.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 11 - São órgãos de Administração Superior da Defensoria Pública:

I - Procuradoria-Geral;

II - Conselho Superior da Defensoria Pública; e

III - Corregedoria-Geral da Defensoria Pública.

Art. 12 - São órgãos de execução da Defensoria Pública:

I - perante os Tribunais Superiores e o Pleno do Tribunal de Justiça, o Procurador-Geral;

II - perante o segundo grau de jurisdição, exceto o Tribunal Pleno, os Defensores Públicos de 4ª Classe;

III - perante o primeiro grau de jurisdição, os Defensores Públicos de 1ª, 2ª e 3ª classes.

Parágrafo único - Nas Comarcas do Interior do Estado poderá haver Defensorias Regionais, com atribuições perante um ou mais municípios, consoante as necessidades de serviço, com um coordenador, cuja incumbência será coordenar as atividades dos Defensores Públicos ali lotados.

Art. 13 - São órgãos de apoio administrativo:

I - a Secretaria-Geral, em conformidade com o disposto no Regimento Interno;

II - os serviços auxiliares.

Art. 14 - A Defensoria Pública do Estado terá por chefe o Procurador-Geral, nomeado pelo Governador do Estado na forma do art. 110 da Constituição Estadual e terá um Subprocurador-Geral indicado em lista tríplice, escolhido pelos defensores de 4ª Classe, dentre os membros da referida classe, nomeado pelo Governador do Estado para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único - Ao Subprocurador-Geral da Defensoria Pública caberá substituir o Procurador-Geral em suas ausências e impedimentos, além de outras atribuições conferidas pelo Regimento Interno.

Art. 15 - O Conselho Superior, órgão de consulta e de administração da Defensoria Pública, encarregado de velar pelos seus princípios institucionais, tem a seguinte composição:

I - o Procurador-Geral, que o presidirá, e o Corregedor-Geral, como membros natos;

II - sete membros da Instituição, que não estejam afastados da carreira nem estágio probatório, eleitos, pelos seus colegas, com mandato de dois anos, permitida a recondução de até três destes.

Art. 16 - A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, diretamente subordinada à Procuradoria-Geral, será exercida, sucessivamente, observando-se a ordem de antiguidade, por membros da Instituição, pertencentes à última classe, com mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução.

Parágrafo único - O Corregedor-Geral da Defensoria Pública terá direito a uma gratificação de função equivalente à representação paga ao Subprocurador-Geral, sem prejuízo de seus vencimentos.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 17 - Compete ao Procurador-Geral da Defensoria Pública:

I - exercer a chefia da Defensoria Pública, representando-a judicial e extrajudicialmente;

II - garantir o fiel cumprimento, pelos integrantes da Instituição, dos princípios insculpidos no art. 134 da Constituição Federal, e no art. 109 da Constituição Estadual;

III - presidir ao Conselho Superior da Defensoria Pública;

IV - submeter ao Conselho Superior as propostas de criação e extinção de cargos da carreira e dos Serviços Auxiliares e do orçamento anual;

V - apresentar anteprojetos de lei de interesse da Defensoria Pública ao Governador do Estado;

VI - praticar atos e decidir as questões relativas à administração geral;

VII - submeter ao Governador os atos de provimento derivado dos cargos da carreira e dos serviços auxiliares, em razão de promoções, remoções e vacância, entre outros;

VIII - autorizar membro da Defensoria Pública a afastar-se do seu local de lotação, a serviço;

IX - dar posse aos Defensores Públicos e funcionários administrativos, conceder-lhes férias, licenças e outros afastamentos bem como impor-lhes penas disciplinares, na forma da lei;

X - designar, através de portaria, qualquer Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas ou processuais afetas à instituição, com ou sem prejuízo das funções inerentes ao cargo;

XI - distribuir os Defensores Públicos para o exercício de

Cont.na pág.seg.

Continuação

suas funções nos diversos Juízos, observando-se a demanda de trabalho;

XII - submeter ao Governador do Estado ato de nomeação de membro da Defensoria Pública:

a) para exercer as atribuições de Defensores Regionais;

b) para ocupar cargos de confiança junto aos órgãos da da Administração Superior;

c) para apresentar recurso ou propor ação, nos casos de impedimentos ou outros;

d) para acompanhar diligência investigatória ou outro procedimento, e

e) para assegurar a continuidade dos serviços, em caso de ausência, impedimento ou suspeição de cargo ou com o consentimento deste;

XIII - dirimir conflitos de atribuições entre membros da Defensoria Pública, designando quem deva oficiar no feito;

XIV - editar o Regimento Interno da Defensoria Pública, ouvido o Conselho Superior;

XV - editar atos, normativos ou não, inerentes às suas atribuições, inclusive instruções sobre competência, composição e funcionamento das unidades integrantes da Defensoria Pública, bem como sobre as atribuições dos membros da Instituição e de seus servidores.

Art. 18 - Compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado:

I - representar ao Procurador-Geral sobre assuntos de interesse da Instituição, especialmente sobre criação de cargos, serviços auxiliares, alterações na Lei Orgânica, procedimentos administrativos, realização de correições, proposta orçamentária, atividades do estágio;

II - opinar, sempre que solicitado, sobre as matérias relacionadas no inciso anterior e outras de interesse da Instituição;

III - propor ao Procurador-Geral, de forma fundamentada, a destituição do Corregedor-Geral, bem como dos titulares dos cargos de chefia;

IV - organizar e realizar os concursos públicos para ingresso na carreira, bem como elaborar lista de antiguidade para efeito de promoção;

V - organizar listas tríplices para promoção por merecimento;

VI - organizar e avaliar o estágio probatório dos Defensores Públicos, impugnando procedimentos tidos como irregulares ou sugerindo medidas destinadas ao seu aperfeiçoamento;

VII - apreciar, em grau de recurso, os processos disciplinares;

VIII - pronunciar-se nos casos mencionados nos incisos IV, VII e IX do artigo anterior, exceto no que se refere ao provimento originário dos cargos dos serviços auxiliares e à posse dos membros da Instituição;

IX - elaborar a escala de férias;

X - elaborar o Regimento Interno da Defensoria Pública;

XI - desimcubir-se de outros encargos que lhe forem conferidos por lei.

Art. 19 - Compete ao Corregedor-Geral, além de outras atribuições conferidas por lei:

I - inspecionar as atividades dos membros da Defensoria Pública, recomendando, sempre que necessário, a realização de correições;

II - realizar sindicâncias e inquéritos administrativos para apuração de irregularidades, de ofício ou mediante representação;

III - sugerir ao Procurador-Geral a aplicação de sanções disciplinares, tendo em vista a conclusão de correições e processos administrativos;

IV - solicitar a qualquer autoridade pública ou a entidades privadas certidões, exames, perícias, diligências, processos, documentos ou informações necessárias ao desempenho das atividades da Defensoria Pública;

V - encaminhar à Procuradoria-Geral relatórios sobre resultados das correições, fazendo referência ao desempenho funcional dos Defensores Públicos, inclusive para fins de avaliação objetivando promoção por merecimento;

VI - supervisionar os trabalhos de estágio probatório;

VII - exercer outros encargos atribuídos por lei, ou pelo Regimento Interno.

Art. 20 - O Regimento Interno da Defensoria Pública disporá sobre as atribuições dos órgãos administrativos, encarregados dos servicos auxiliares.

CAPÍTULO V

DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS

Art. 21 - Os membros da Defensoria Pública estão sujeitos a regime jurídico especial, na forma estatuída na presente Lei.

Art. 22 - Os membros da Defensoria Pública gozam das seguintes garantias:

I - inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, por voto de dois terços de seus integrantes, assegurada ampla defesa;

II - irredutibilidade de vencimentos;

III - estabilidade, após dois anos de efetivo exercício na função, somente podendo ser demitido em virtude de sentença judicial ou em razão de processo administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 23 - A prisão ou detenção do Defensor Público deverá ser imediatamente comunicada ao Procurador-Geral da Defensoria Pública, sob pena de responsabilidade, e será efetuada em sala ou prisão especial.

Art. 24 - São prerrogativas dos membros da Defensoria Pública:

I - receber o tratamento dispensado aos membros do Poder Judiciário perante os quais oficie;

II - usar as vestes talares e as insígnias privativas da Defensoria Pública, consoante os modelos oficiais;

III - possuir carteira funcional expedida pela própria Instituição, válida como cédula de identidade, e porte de arma;

IV - solicitar a autoridade pública e entidades privadas certidões, documentos, processos, exames, perícias, diligências ou informações necessárias ao desempenho de suas funções;

V - solicitar a órgãos públicos estaduais a prestação de serviços especializados imprescindíveis ao desempenho de suas atividades funcionais;

VI - dispor de instalações condignas com a natureza e relevância de seu cargo, preferencialmente, no prédio do Fórum, das quais só poderão ser desalojados com a anuência prévia do Procurador-Geral;

VII - manter a inviolabilidade de suas instalações e arquivos, preservando o direito de defesa e o sigilo profissional;

VIII - ter vista dos autos, pessoalmente, fora dos Cartórios e Secretarias, ressalvadas as vedações legais;

IX - usar da palavra, sentado ou em pé, para efetuar sustentação oral ou prestar esclarecimento sobre matéria de fato, pela ordem, nas sessões de julgamento de processos em que a Defensoria Pública funcionar;

X - agir, em juízo ou fora dele, com dispensa de emolumentos e custas, além de outras isenções estabelecidas em lei;

XI - comunicar-se, pessoal e reservadamente, com o preso ou com o menor internado por eles assistidos, sendo-lhes assegurado o acesso e trânsito em quaisquer dependências onde se encontrarem, especialmente em estabelecimentos penais, policiais civis ou militares;

XII - examinar, em qualquer repartição pública, autos de inquérito e outros, sempre que necessário à coleta de provas ou de informações;

XIII - ser ouvido, como testemunha ou ofendido, em qualquer processo ou inquérito, em dia e hora previamente ajustados com a autoridade competente;

XIV - recusar-se a depor e a ser ouvido como testemunha em processos nos quais tenham funcionado, ou sobre fatos relacionados com pessoas cujos direitos estejam a defender ou hajam defendido, ainda que por elas autorizados;

XV - ter livre acesso e trânsito em estabelecimentos públicos ou particulares, no exercício de suas funções;

XVI - manifestar-se, em autos de processos administrativos ou judiciais, através de cotas, dispondo, para tanto, de prazo em dobro, na forma estatuída na Lei Federal nº 7.871, de 08 de novembro de 1989, combinada com a Lei Federal nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950;

XVII - exercer a advocacia institucional, independentemente de ter que provar sua inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º - A regular investidura nos quadros da Defensoria Pública obrigará o novo membro a inscrever-se na Ordem dos Advogados do Brasil, salvo quando já inscrito.

§ 2º - Aplicam-se aos Defensores Públicos, no que couber, os direitos e deveres reconhecidos aos Advogados.

CAPÍTULO VI

DA CARREIRA E DO INGRESSO

Art. 25 - A Defensoria Pública do Estado será organizada em carreira, sendo integrada pelos seguintes cargos:

I - Defensor Público de 1ª Classe;

Cont.na pág.seg.

Continuação

II - Defensor Público de 2ª Classe;

III - Defensor Público de 3ª Classe;

IV - Defensor Público de 4ª Classe;

Parágrafo único - Os Defensores Públicos de 1ª Classe serão lotados nas Comarcas do Interior do Estado, por ato do Procurador-Geral.

Art. 26 - O ingresso na carreira dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, promovido pela Procuradoria-Geral, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, no patamar inicial de Defensor Público de 1ª Classe, obedecendo-se à ordem de classificação para efeito de nomeações.

Art.27 - Só poderão inscrever-se no concurso a que se refere o artigo anterior cidadãos brasileiros, idôneos, Bacharéis em Direito, que estejam quites com o serviço militar e obrigações eleitorais, no pleno gozo de saúde física e mental e que possuam bons antecedentes.

Art. 28 - O provimento dos cargos em comissão e das funções de confiança dos órgãos da Defensoria Pública dar-se-á por ato do Procurador-Geral.

Art. 29 - Será obrigatória a abertura de concurso público sempre que o número de cargos vagos for igual ou superior a 10% (dez por cento) dos existentes na classe inicial da carreira.

Art. 30 - Dar-se-á a posse no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do ato de provimento na Imprensa Oficial.

§ 1º - A requerimento do interessado, o prazo estabelecido no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado até 60 (sessenta) dias, a critério do Procurador-Geral, desde que caracterizado legítimo impedimento.

§ 2º - O exercício poderá ocorrer até 30 (trinta) dias após a posse.

§ 3º - O candidato nomeado deverá apresentar, no ato da posse, declaração de bens e prestar compromisso de exercer fielmente as funções do cargo, cumprindo as leis e a Constituição.

§ 4º - Tornar-se-á sem efeito a nomeação se a posse do candidato não ocorrer nos prazos previstos neste artigo.

Art. 31 - O exercício funcional do membro da Defensoria Pública será suspenso quando, antes do término do estágio probatório, houver impugnação deste pelo Conselho Superior acolhendo representação do Procurador-Geral, do Corregedor-Geral ou da maioria absoluta dos membros do Conselho, sempre fundada em motivo relevante.

Parágrafo único - O Conselho Superior decidirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sobre a continuidade do estágio probatório e a permanência ou não do membro suspenso na Instituição.

CAPÍTULO VII

DAS PROMOÇÕES

Art. 32 - As promoções na Defensoria Pública far-se-ão, alternadamente, por antiguidade na Classe e por merecimento.

§ 1º - As promoções serão iniciadas em cada classe, pelo critério de antiguidade.

§ 2º - A lista de antiguidade, para efeito de promoção, será organizada anualmente pelo Conselho Superior, bem como as de merecimento, com três nomes, sempre que houver vaga a ser preenchida por esse critério.

§ 3º - Ao Defensor Público é facultado recusar até no máximo duas promoções, observando-se, nessa hipótese, os seguintes critérios:

I - em se tratando de promoção por antiguidade a escolha deverá recair no imediato da respectiva lista;

II - no caso de promoção por merecimento, a escolha recairá sobre um dos membros remanescentes da respectiva lista.

Art. 33 - Entende-se por antiguidade na Classe o tempo de efetivo exercício em cargo da mesma categoria, deduzidas quaisquer interrupções, salvo as motivadas por licença e disponibilidade remuneradas, comissão, exercício de mandato eletivo, férias ou suspensão em virtude de processo criminal, quando não ocorrer condenação transitada em julgado.

§ 1º - Na apuração da antiguidade, o Conselho Superior somente poderá recusar o Defensor Público mais antigo pelo voto de dois terços dos seus membros, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação.

§ 2º - Havendo empate na antiguidade, terá preferência o Defensor Público mais antigo na carreira. Perdurando o empate, terá preferência o mais idoso.

§ 3º - Em março de cada ano, o Procurador-Geral, tendo em vista o disposto no "caput" deste artigo, fará publicar na Imprensa Oficial a lista de antiguidade dos integrantes de cada Classe.

§ 4º - As reclamações contra a lista de antiguidade poderão ser apresentadas dentro de 15 (quinze) dias, contados da sua publicação, ao Conselho Superior, que as decidirá em grau de recurso.

Art. 34 - Para efeito de composição da lista tríplice, o merecimento será apurado em cada Classe e aferido com prevalência de critérios de ordem objetiva, considerando-se, entre outros, principalmente, os seguintes atributos:

I - conduta do Defensor Público;

II - eficiência demonstrada pelo Defensor Público das diversas Classes, no desempenho do cargo e de outras funções de natureza jurídica;

III - publicação de trabalhos jurídicos de reconhecido valor;

IV - aproveitamento em cursos de especialização, aperfeiçoamento e atualização;

V - maior antiguidade na respectiva Classe;

VI - número de vezes que tenha figurado na lista.

Parágrafo único - Será obrigatória a promoção do Defensor Público que figurar por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em listas de merecimento.

Art. 35 - Somente após dois anos de exercício na Classe poderá o Defensor Público ser promovido, salvo se não houver, com tal requisito, quem aceite o lugar vago, ou forem recusados, pelo Conselho Superior, candidatos que hajam completado o período.

Parágrafo único - A exceção prevista no "caput" deste artigo não se aplica aos que se encontrarem em estágio probatório.

Art. 36 - A notícia da ocorrência de vagas a serem preenchidas mediante promoção deve ser imediatamente veiculada pela Imprensa Oficial, com a indicação das que devam ser providas por antiguidade e merecimento.

§ 1º - Não poderá concorrer à promoção por merecimento quem tenha sido advertido ou repreendido, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à ocorrência da vaga, ou no período de 2 (dois) anos em caso de suspensão.

§ 2º - Não podem concorrer à promoção por merecimento os membros da Defensoria Pública afastados do cargo, perdurando o impedimento até (seis) meses após o regresso.

CAPÍTULO VIII

DA REMOÇÃO

Art. 37 - Na Defensoria Pública, ao provimento inicial-e à promoção por merecimento, precederá a remoção, na mesma Classe.

Art. 38 - Qualquer Defensor Público poderá ser removido:

I - a pedido, atendida a conveniência do serviço;

II - ex-ofício, por interesse público.

Art. 39 - A remoção dar-se-á mediante escolha do Conselho Superior de nome constante da lista dos candidatos inscritos, com mais de 2 (dois) anos de efetivo exercício na Classe, por ato do Procurador-Geral.

Parágrafo único - A remoção deverá ser requerida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do aviso de vacância.

Art. 40 - A remoção dar-se-á, igualmente, em virtude de permuta, requerida por dois Defensores Públicos da mesma Classe.

Art. 41 - Na remoção, aplica-se o disposto no artigo 35 desta Lei, no que couber.

CAPÍTULO IX

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 42 - São deveres dos membros da Defensoria Pública:

I - zelar pelo prestígio da Justiça e pela dignidade de suas funções, bem como pelo respeito aos magistrados, membros do Ministério Público, advogados e membros da Instituição;

II - ter procedimento irrepreensível na vida pública e particular;

III - desempenhar com dedicação e presteza suas funções;

IV - atender ao expediente forense e assistir aos atos processuais, quando obrigatória ou conveniente sua presença;

V - declarar-se suspeito ou impedido, na forma da lei;

VI - representar à autoridade competente sobre irregularidades de que tenham conhecimento;

VII - identificar-se em suas manifestações processuais;

VIII - tentar a conciliação das partes, antes de promover a ação cabível;

IX - tratar com urbanidade as partes, testemunhas, funcionários e auxiliares da Justiça;

X - indicar os fundamentos jurídicos em suas postulações ou pronunciamentos processuais, elaborando relatório em suas manifestações finais ou recursais;

XI - residir na sede do Juízo junto ao qual servir, somente

Cont.na pág.seg.

Continuação

podendo afastar-se, temporariamente, mediante autorização do Procurador-Geral;

XII - atender com presteza à solicitação de outros membros da Defensoria Pública, para acompanhar atos processuais ou diligências que devam realizar-se na área em que exerçam suas atribuições;

XIII - prestar informações requisitadas pelos órgãos da instituição.

Art. 43 - É vedado aos membros da Defensoria Pública:

I - acumular cargos, empregos ou funções públicas, fora dos casos permitidos na Constituição;

II - exercer, ainda que em disponibilidade, outra função na Administração Pública Direta ou Indireta, salvo em se tratando de mandato eletivo, ou uma função de magistério;

III - exercer o comércio ou participar de sociedade comercial, inclusive de economia mista, exceto como acionista ou quotista;

IV - abandonar seu cargo ou função;

V - exercer a advocacia fora das atribuições institucionais.

Art. 44 - Constituem infrações disciplinares, além de outras previstas em lei, a violação dos deveres funcionais e vedação referidas nos artigos anteriores, como também a prática de crimes contra a Administração Pública ou ato de improbidade administrativa.

Art. 45 - Os membros da Defensoria Pública são passíveis das seguintes sanções disciplinares:

I - advertência;

II - repreensão;

III - censura;

IV - suspensão por até 90 (noventa) dias;

V - demissão, e

VI - cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

§ 1º - É assegurada aos membros da Defensoria Pública, em qualquer caso, ampla defesa.

§ 2º - As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas nas hipóteses e pelas autoridades indicadas nesta Lei ou no Regimento Interno da Instituição, o qual estabelecerá os trâmites e formalidades, para cada caso.

§ 3º - Prescrevem em dois anos, a contar da data em que forem cometidas, as faltas puníveis com as sanções referidas neste artigo, salvo aquelas previstas em lei penal como crime, as quais prescreverão juntamente com este.

§ 4º - A instauração de inquérito ou processo administrativo interrompe a prescrição.

Art 46 - Pelo exercício irregular da função pública, o membro da Defensoria Pública responderá penal, civil e administrativamente.

Art. 47 - A revisão do processo administrativo poderá ser requerida no prazo de 2 (dois) anos quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de provar a inocência ou justificar a imposição de pena mais branda.

§ 1º - A revisão de que trata este artigo poderá ser requerida:

I - pelo próprio interessado ou, se falecido, pelo cônjuge, ascendente, descendente ou irmão;

II - pelo curador, nos casos de interdição do interessado.

§ 2º - Julgada procedente a revisão, será tornado sem efeito ato punitivo ou aplicada a penalidade adequada, estabelecendo-se os direitos atingidos pela punição, na sua plenitude.

CAPÍTULO X

DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS

Art. 48 - Os Defensores Públicos receberão vencimentos e as seguintes vantagens, além de outras conferidas por Lei:

I - ajuda de custo;

II - salário-família;

III - diárias;

IV - representações;

V - gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 49 - Os vencimentos dos Defensores Públicos serão os equivalentes pagos aos Procuradores do Estado, observada a isonomia de que tratam o art. 135, da Constituição Federal e o art. 22, § 2º, da Constituição do Estado.

Art. 50 - Asseguram-se aos Defensores Públicos:

I - férias anuais de 60 (sessenta) dias;

II - licenças:

a) para tratamento de saúde;

b) por motivo de doença em pessoa da família;

c) para tratar de interesses particulares;

d) para repouso à gestante com duração de 120 (cento e vinte) dias;

e) licença-paternidade;

f) licença-prêmio à assiduidade.

Art. 51 - O membro da Defensoria Pública somente poderá afastar-se do cargo para:

I - exercer cargo eletivo ou a ele concorrer;

II - freqüentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudos, no País ou no exterior, com prévia autorização do Procurador-Geral, ouvido o Conselho Superior.

Parágrafo único - O membro da Defensoria Pública será aposentado:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, e proporcionais nos demais casos;

II - compulsoriamente, aos 70 (setenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

III - voluntariamente:

a) aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se homem, e aos 30 (trinta), se mulher, com proventos integrais;

b) aos 30 (trinta) anos de serviço, se homem, e aos 25 (vinte e cinco), se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo;

c) aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e aos 60 (sessenta), se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria serão reajustados sempre que se modificar a remuneração concedida aos membros da Instituição, em atividade, na mesma data e mediante o mesmo percentual.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52 - Até que se completem pelo menos 50% (cinqüenta por cento) dos cargos de Defensor Público de 4ª Classe, a escolha do Subprocurador-Geral, do Corregedor-Geral e dos Coordenadores poderá recair em integrantes da Classe mais elevada.

§ 1º - Enquanto não for provida a última Classe da Instituição, o Procurador-Geral poderá designar Defensores Públicos das Classes anteriores para atuarem em qualquer instância.

§ 2º - O Procurador-Geral poderá designar Defensores Públicos de 1ª Classe para funcionarem na Comarca da Capital, enquanto não forem promovidas as 2ª, 3ª e 4ª Classes da carreira.

Art. 53 - Vetado

Art. 54 - Vetado

Art. 55 - A utilização da assistência jurídica da Defensoria Pública por quem não seja efetivamente necessitado implicará em sua condenação ao pagamento do décuplo das custas processuais e multa de até 50 (cinqüenta) salários mínimos, além das sanções penais cabíveis.

§ 1º - Em se tratando de assistência jurídica, judicial, a impugnação poderá ser feita a qualquer tempo, de ofício ou a requerimento da parte interessada, em autos apartados, sem prejuízo do prosseguimento normal do feito, aplicando-se a multa, em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

§ 2º - No caso de assistência jurídica extrajudicial, a multa será aplicada segundo os critérios estabelecidos no Regimento Interno, valendo a certidão do ato como título executivo.

§ 3º - Cabe ao Defensor Público, que atuou na causa ou que prestou a assistência jurídica, em princípio, promover a impugnação referida neste artigo, e o arbitramento dos honorários de sucumbência, quando devidos, bem como requerer o arbitramento da multa e o seu recolhimento ou a execução desses créditos, ressalvando-se que esta atribuição não exclui a possibilidade da designação de outro, para tais fins.

§ 4º - A multa e os honorários de sucumbência referidos nos parágrafos anteriores serão recolhidos aos cofres do Estado.

Art. 56 - A Defensoria Pública poderá celebrar convênios com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para a execução descentralizada dos seus serviços, inclusive para o fim de propiciar instalações condignas, junto às populações mais necessitadas, e a prestação de assistência jurídica direta, aos seus próprios servidores.

Cont.na pág.seg.

Cont.na pág.seg.

Art. 57 - A Defensoria Pública poderá celebrar, através de seu Procurador-Geral, convênios com Universidades, a fim de oferecer estágios a estudantes, na área de atuação da Instituição.

Art. 58 - Aplicam-se aos Defensores Públicos, no que couber, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e da Lei Complementar a que se refere o art. 134, parágrafo único da Constituição Federal.

Art. 59 - Fica criado o quadro de cargos e funções gratificadas da Defensoria Pública, bem como dos serviços auxiliares, consoante os Anexos I a IV desta Lei.

Art. 60 - Ficam criados os cargos de Procurador-Geral e Subprocurador-Geral da Defensoria Pública, com remuneração equivalente aos cargos de Procurador-Geral e Subprocurador do Estado, respectivamente.

Art. 61 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de crédito especial legalmente constituído.

Art. 62 - Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Governador a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE JANEIRO DE 1994 - 173º DA INDEPENDÊNCIA E 106º DA REPÚBLICA.

EDISON LOBÃO
Governador do Estado do Maranhão
CÉLIO LOBÃO FERREIRA
Secretário de Estado da Casa Civil do Governador
GASTÃO DIAS VIEIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Coordenação, Ciência e Tecnologia
OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO
Secretário de Estado da Fazenda
LUCIANO FERNANDES MOREIRA
Secretário de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência
RAIMUNDO NONATO CORRÊA DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado da Justiça

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
PROCURADOR-GERAL		01
SUBPROCURADOR-GERAL	ISOLADO	01
CORREGEDOR-GERAL	ISOLADO	01
CHEFE DE GABINETE	DANS-1	01
DIRETOR-GERAL	DAS-1	01
SECRETÁRIA EXECUTIVA	DAS-3	01

ANEXO II

QUADRO DE CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA

DENOMINAÇÃO	CLASSE	QUANTIDADE
DEFENSOR PÚBLICO	1ª	40
DEFENSOR PÚBLICO	2ª	20
DEFENSOR PÚBLICO	3ª	15
DEFENSOR PÚBLICO	4ª	10

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS ESTATUTÁRIOS DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS	6
MOTORISTA	1
ASSISTENTE SOCIAL	4
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	20

ANEXO IV

QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DA DEFENSORIA PÚBLICA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIA	FG-3	3
ASSISTENTE	FG-3	3

prot. 00446

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

RESENHA DE DISPOSIÇÃO DE FUNCIONÁRIO

Foram colocados à disposição, por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Governador (Decretos nºs 11.479/90 e 11.929/91), os seguintes servidores:

Fazer cessar os efeitos, a partir de 10/03/94, da disposição de **ADENIS MENDES MATIAS**, Agente Administrativo, Nível 10, Matrícula nº 396606, da Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência, para o Gabinete do Deputado Antonio Carlos Braide, na Assembléia Legislativa do Estado, com ônus para o órgão de origem, Documento nº 001494/91-Casa Civil.

ADENIS MENDES MATIAS, Agente Administrativo, Matrícula nº 396606, da Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência, para a Assembléia Legislativa do Estado e exercício no Gabinete do Deputado Joel Ribeiro, sem ônus para o órgão de origem, Documento nº 001494/91-Casa Civil, autorizado em 10/03/94.

HILDENEÊ DE SOUSA BRANDÃO, Professor, Classe II, Referência 09 e Professor, Classe II, Referência 09, Matrículas nº 974899 e 878363, da Secretaria de Estado da Educação, para a Prefeitura Municipal de Colinas, com ônus para o órgão de origem, Documento nº 003501/93-Casa Civil, autorizado em 10/03/94.

MARIA LÚCIA SOUSA BRANDÃO, Professor, Classe IV, Referência 21, Matrícula nº 882803, da Secretaria de Estado da Educação, para a Assembléia Legislativa do Estado e exercício no Gabinete do Deputado Antonio Carlos Braide, com ônus para o órgão de origem, Documento nº 002664/93-Casa Civil, autorizado em 10/03/94.

NELMA SANDRA CANTANHEDE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 34196-7, da Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão, para a Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, *com ônus ressarcido pelo Governo do Estado*, Documento nº 000061/94-Casa Civil, autorizado em 10/03/94.

SONIA MARIA NUNES EVANGELISTA, Assistente de Administração, Referência 21, Matrícula nº 335448, da Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência, para a Assembléia Legislativa do Estado e exercício no Gabinete do Deputado Juscelino Rezende, com ônus para o órgão de origem, Documento nº 002667/93-Casa Civil, autorizado em 10/03/94.

TERESINHA HOLANDA DA SILVA, Administrador Escolar, Classe II, Referência 25, Matrícula nº 214767, da Secretaria de Estado da Educação, para a Assembléia Legislativa do Estado e exercício no Gabinete do Deputado Remy Soares, com ônus para o órgão de origem, Documento nº 004653/93-Casa Civil, autorizado em 11/03/94.

ALDENORA SOUSA FALCÃO COSTA, Auxiliar de Atividades Escolares, Referência 12, Matrícula nº 212936, da Secretaria de Estado da Educação, para a Assembléia Legislativa do Estado e exercício no Gabinete do Deputado Remy Soares, com ônus para o órgão de origem, Documento nº 004438/93-Casa Civil, autorizado em 11/03/94.

São Luís, 11 de março de 1994
JOÃO PINTO LIMA
Diretor da Secretaria Executiva
da Casa Civil do Governador

prot. 00446

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO CVIII Nº 239 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2014 EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil 27
Secretaria Extraordinária da Igualdade Racial 33
Secretaria de Estado da Fazenda 34
Secretaria de Estado da Infraestrutura 35
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .. 36
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar 36
Secretaria de Estado da Educação 37
Secretaria de Estado da Cultura 42
Secretaria de Estado da Justiça e da Administração Penitenciária ... 42
Secretaria de Estado do Turismo 52
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão 53

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 169, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput do art. 1º, caput do art. 2º, caput do art. 5º, incisos III, V e caput do art. 9º, inciso I do art. 11, inciso I do art. 12, inciso I do art. 13, caput e parágrafo único do art. 14, caput e incisos do art.15, caput e parágrafo único do art.16, caput do art.17, incisos I e III do art. 18, incisos III e V do art. 19, caput do art. 23, incisos VI e XI do art. 24, parágrafo único do art. 25, caput do art. 26, caput do art. 28, § 1º do art. 30, caput do art. 31, § 3º do art. 33, inciso III, parágrafo único e caput do art. 34, caput do art. 39, inciso XI do art. 42, incisos I, II, III, IV do art. 45, inciso II e caput do art. 51, § 4º do art. 54, caput do art. 57, caput do art. 58 e caput do art. 60 da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal." (NR)

"Art. 2º São princípios institucionais da Defensoria Pública a unidade, a indivisibilidade, a impessoalidade e a independência funcional, aplicando-se, no que couber, o disposto nos arts. 77 e 78 da Lei Complementar Estadual nº 14/1991, na forma do art. 134, § 4º da CRFB." (NR)

"Art. 5º A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Defensoria Pública, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de dotações e recursos próprios, renúncias e receitas será exercida pelo Poder Legislativo, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno da Defensoria Pública, que atuará mediante regramento próprio." (NR)

"Art. 9º A Defensoria Pública funcionará perante os seguintes juízos, na órbita da justiça estadual:

III - Juízo da Infância e Juventude;

V - Juizados Especiais;" (NR)

"Art. 11. (...)

I - Defensor Público-Geral" (NR)

"Art. 12. (...)

I - perante Tribunais Superiores e o Pleno do Tribunal de Justiça, o Defensor Público-Geral, ou outro membro da carreira mediante delegação deste;" (NR)

"Art. 13. (...)

I - Secretarias Executivas;" (NR)

"Art. 14. A Defensoria Pública do Estado tem por chefe o Defensor Público-Geral do Estado, nomeado pelo Governador do Estado, dentre membros estáveis da carreira e maiores de 35 (trinta e cinco) anos, escolhidos em lista tríplice formada pelo voto direto, secreto, plurinominal e obrigatório de seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. A Defensoria Pública do Estado contará com um Subdefensor Público-Geral, livremente indicado e nomeado pelo Defensor Público-Geral, que o substituirá em suas faltas, licenças, férias e impedimentos, dentre outras funções definidas na lei ou no regimento interno da Instituição." (NR)

"Art. 15. O Conselho Superior é órgão consultivo, normativo e deliberativo da Defensoria Pública, sendo encarregado de velar pelos princípios institucionais, e terá a seguinte composição:

I - o Defensor Público-Geral, o Subdefensor Público-Geral, o Corregedor-Geral e o Ouvidor-Geral, como membros natos;

II - sete membros estáveis da instituição, eleitos pelo voto direto, plurinominal, obrigatório e secreto dos membros da carreira.

§ 1º O Conselho Superior é presidido pelo Defensor Público-Geral, que terá voto de qualidade, exceto em matéria disciplinar.

§ 2º As eleições serão realizadas em conformidade com as instruções baixadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

§ 3º Os membros do Conselho Superior são eleitos para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 4º São elegíveis os membros estáveis da Defensoria Pública que não estejam afastados da Carreira.

§ 5º O presidente da entidade de classe de maior representatividade dos membros da Defensoria Pública do Estado terá assento e voz nas reuniões do Conselho Superior."

§ 6º A Ouvidoria-Geral terá direito a assento e voz, conforme inciso IV do art. 105-C da Lei Complementar 80 de 12 de janeiro de 1994" (NR)

"Art. 16. A Corregedoria-Geral é exercida pelo Corregedor-Geral indicado dentre os integrantes da classe mais elevada da Carreira, em lista tríplice formada pelo Conselho Superior, e nomeado pelo Defensor Público-Geral para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

Parágrafo u?nico. O Corregedor-Geral da Defensoria Pu?blica tera? direito a uma gratificação de func?a?o equivalente ao do Subdefensor Público-Geral, sem prejuízo de seu vencimento." (NR)

"Art. 17. Compete ao Defensor Público-Geral:" (NR)

"Art. 18. (...)

I - representar ao Defensor Público-Geral sobre assuntos de interesse da Instituição, especialmente sobre criação de cargos, de serviços auxiliares, alterações na Lei Orgânica, procedimentos administrativos, realização de correições, proposta orçamentária, e atividades de estágio;

III - destituir o Corregedor-Geral, por meio do voto de dois terços e mediante representação do Defensor Público-Geral;" (NR)

"Art. 19. (...)

III - sugerir ao Defensor Público-Geral a aplicac?a?o de sancões disciplinares, tendo em vista a conclusão de correições e processos administrativos;

V - encaminhar ao Defensor Público-Geral relato?rios sobre resultados das correic?o?es, fazendo refere?ncia ao desempenho funcional dos Defensores Pu?blicos, inclusive para fins de avaliac?a?o objetivando promoc?a?o por merecimento;" (NR)

"Art. 23. A prisão ou detencão provisória do Defensor Público deverão ser imediatamente comunicado ao Defensor Público-Geral da Defensoria Pública, sob pena de responsabilidade, e serão efetuada em sala de Estado Maior, e, após sentença condenatória transitada em julgado, deverá ser recolhido em dependência separada, no estabelecimento em que tiver de ser cumprida a pena, conforme inciso III do Art. 44 da Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994" (NR)

"Art. 24. (...)

VI - dispor de instalacões condignas com a natureza e relevancia de seu cargo, no prédio do Fórum, das quais só poderão ser desalojados com a anuência prévia do Defensor Público-Geral;

XI - comunicar-se, pessoal e reservadamente, com o preso ou com o adolescente por eles assistidos, sendo-lhes assegurado o acesso e trânsito em quaisquer dependências onde se encontrarem, especialmente em estabelecimentos penais, policias civis ou militares." (NR)

"Art. 25. (...)

Parágrafo único. Os Defensores Públicos de 1a Classe serão lotados nas Comarcas do Interior do Estado, por ato do Defensor Público-Geral." (NR)

"Art. 26. O ingresso na carreira dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, promovido pela Defensoria Pública do Estado, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, no patamar inicial de Defensor Público de 1ª Classe, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica, e obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação." (NR)

"Art. 28. O provimento dos cargos em comissão e das funcões de confiança dos orgaõs da Defensoria Pu?blica dar-se-a por ato do Defensor Público-Geral." (NR)

"Art. 30. (...)

§ 1º A requerimento do interessado, o prazo estabelecido no caput deste artigo podera? ser prorrogado por ate? 60 (sessenta) dias, a critério do Defensor Público-Geral, desde que caracterizado legitimo impedimento." (NR)

"Art. 31. O exercicio funcional do membro da Defensoria Pública será suspenso quando, antes do terrmino do estagio probatório, houver impugnacão deste pelo Conselho Superior acolhendo representacão do Defensor Público-Geral, do Corregedor-Geral ou da maioria absoluta dos membros do Conselho, sempre fundada em motivo relevante." (NR)

"Art. 33. (...)

§ 3º Eem marc?o de cada ano, o Defensor Público-Geral, tendo em vista o disposto no caput deste artigo, fara? publicar na Imprensa Oficial a lista de antiguidade dos integrantes de cada Classe." (NR)

"Art. 34. Para efeito de composição da lista tríplice, o merecimento será apurado em cada Classe, em sessão secreta, com ocupantes do primeiro terço da antiguidade, e aferido com prevalência de critérios de ordem objetiva, de produtividade e presteza no exercício da função, pela frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento considerando-se, entre outros os seguintes atributos:

III - apresentação de trabalho escrito sobre assunto de relevância jurídica

Parágrafo único. Será obrigatória a promoção do Defensor Público que figurar por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento, ressalvada a hipótese do § 2º do art. 36" (NR)

"Art. 39. A remocão dar-se-a mediante escolha do Conselho Superior de nome constante da lista os candidatos inscritos, com mais de 2 (dois) anos de efetivo exercício na Classe, por ato do Defensor Público-Geral." (NR)

"Art. 42. (...)

XI - residir na respectiva comarca, salvo autorização do Defensor Público-Geral do Estado e desde que não apresente prejuízo ao serviço público, nos termos de regulamentação proferida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado;" (NR)

"Art. 45. (...)

I - advertência;

II - suspensão por até noventa dias;

III - remoção compulsória;

IV - demissão;" (NR)

"Art. 51. O membro da Defensoria Pública poderá afastar-se do cargo para:

II - frequentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento, no País ou no exterior, com prévia autorização do Defensor Público-Geral do Estado, ouvido o Conselho Superior;" (NR)

"Art. 54. (...)

§ 4º A multa e os honorários de sucumbência referidos nos parágrafos anteriores serão recolhidos ao Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado, FADEP, conforme lei e regulamentação interna da Instituição." (NR)

"Art. 57. A Defensoria Pública do Estado poderá celebrar, por meio de seu Defensor Público-Geral do Estado, convênio com Universidades, a fim de oferecer estágios a estudantes, na área de atuação da Instituição." (NR)

"Art. 58. Aplicam-se aos Defensores Públicos, no que couber, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 14/1991." (NR)

"Art. 60. A remuneração dos cargos de Defensor Público-geral do Estado, de Subdefensor Público-Geral do Estado e Corregedor-Geral da Defensoria Pública observarão o disposto no art. 110 da Constituição Estadual" (NR)

Art. 2º O Capítulo XI da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescida do art. 60-A:

"Art. 60-A. O número de defensores públicos na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população, contando, no mínimo, com um defensor público por unidade jurisdicional.

§ 1º No prazo de 8 (oito) anos, o Estado deverá propiciar meios para que a Defensoria Pública possa contar com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais, observado o disposto no caput deste artigo, conforme disposto no § 1º do art. 98 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

§ 2º Durante o decurso do prazo previsto no § 1º deste artigo, a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional."

Art. 3º O art. 1º da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido do § 4º:

§ 4º A Defensoria Pública poderá expedir ato regulamentar estabelecendo outros critérios de atendimento, desde que respeitado o estabelecido nessa Lei, na Constituição Federal e nos princípios que regem a Dignidade da Pessoa Humana."

Art. 4º O art. 11 da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido do inciso IV:

"IV - Subdefensor Público-Geral"

Art. 5º O Capítulo III da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescida do art. 12-A:

"Art. 12-A - São órgãos auxiliares:

I - Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado

II - Escola Superior da Defensoria Pública

III - Central de Relacionamento com o Cidadão

IV - Coordenadorias Regionais

Parágrafo único. as atribuições e organização dos órgãos auxiliares serão disciplinados nesta lei, na Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994, ou em regulamentação interna."

Art. 6º O art. 17 da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido dos incisos XV e XVI:

"XV - nomear o Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado e o Coordenador da Central de Relacionamento com o Cidadão.

XVI - propor ao Conselho Superior, de forma fundamentada, a Destituição do Corregedor-Geral"

Art. 7º O art. 18 da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido do inciso XII:

"XII - proceder à escolha dos agraciados com a medalha "Ordem de Mérito da Defensoria Pública do Estado", dentre instituições e pessoas, nacionais e estrangeiras, que contribuíram para o fortalecimento da Defensoria Pública ou para a defesa dos direitos humanos."

Art. 8º O art. 34 da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido dos incisos VII:

"VII - defesa oral do trabalho que tenha sido aceito por banca examinadora."

Art. 9º O Capítulo IX da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescida dos §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12:

"§ 5º A advertência será aplicada por escrito em caso de violação dos deveres e das proibições funcionais, quando o fato não justificar a imposição de pena mais grave;

§ 6º A suspensão por até 90 dias será aplicada em caso de reincidência em falta punida com advertência ou quando a infração dos deveres e das proibições funcionais, pela sua gravidade, justificar sua imposição, sempre respeitando a proporcionalidade do ato faltoso com a duração da suspensão.

§ 7º A suspensão, enquanto durar, importa na perda das gratificações em função do trabalho.

§ 8º A remoção compulsória será aplicada sempre que a falta praticada, pela sua gravidade e repercussão, tornar incompatível a permanência do faltoso no órgão de atuação de sua lotação, e sempre precederá da autorização do Conselho Superior, mediante voto de 2/3 de seus membros, após provocação do Defensor Público-Geral ou do Corregedor-Geral, obedecendo o seguinte:

I - a remoção compulsória pode ser aplicada ainda que não aplicada, anteriormente, a suspensão.

II - decretada a remoção compulsória, abre-se de imediato a vaga para remoção, e o Defensor Público ficará em disponibilidade, quando não for possível sua imediata lotação provisória, sem prejuízo das vedações, vencimentos e vantagens do cargo, estes últimos proporcionais, não permitida a percepção de gratificações em função do trabalho.

III - sendo possível a lotação provisória, o Defensor Público é lotado por ato do Defensor Público-Geral do Estado até o próximo processo de remoção.

IV - a remoção para ocupar a vaga do Defensor removido compulsoriamente deverá ser preenchida em até 30 dias.

V - ao Defensor removido compulsoriamente é vedado concorrer à remoção para a lotação da qual foi removido por um período equivalente ao da prescrição da infração, iniciado após a efetivação da remoção compulsória, sem prejuízo de concorrer nas demais vagas.

§ 9º A pena de demissão deverá ser precedida de decisão do Conselho Superior mediante representação do Defensor Público-Geral do Estado nos seguintes casos:

I - reincidência de falta punida com suspensão;

II - abandono do cargo pela interrupção injustificada do exercício das funções por mais e 30 (trinta) dias consecutivos, ou 60 (sessenta) dias intercalados, durante o ano civil;

§ 10. Considera-se reincidência, para efeitos desta Lei Complementar, a prática de nova infração, dentro de 02 (dois) anos após cientificação do ato que tenha imposto, definitivamente, sanção disciplinar.

§ 11. Deverão constar do assentamento individual do membro da Defensoria Pública as penas que lhe forem impostas, vedada sua publicação, salvo mediante decisão judicial ou solicitação dos órgãos superiores.

§ 12. Mediante representação do Defensor Público-Geral do Estado ou do Corregedor-Geral e decisão de 2/3 do Conselho Superior, é possível o afastamento temporário do Defensor Público que responde a processo disciplinar, desde que presentes fortes indícios de autoria e que a falta praticada justifique um afastamento em favor do serviço público, nos moldes da disponibilidade prevista no § 2º do art. 45."

Art. 10. O art. 48 da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido dos incisos VI e VII:

"VI - auxílio-alimentação.

VII - auxílio-moradia."

Art. 11. Ficam revogados os incisos VII e XII do art. 17, os incisos V e VI do art. 45, o art. 49 e o art. 52 da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994.

Art. 12. Ficam criados 30 cargos de Defensor Público para provimento efetivo da Defensoria Pública do Estado, sendo 20 na 3ª Classe e 10 na 2ª Classe.

Art. 13. Ficam criados os cargos de Coordenadores dos Núcleos Regionais, com simbologia DGA.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei Complementar pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. A Excelentíssima Senhora Secretária-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 5 DE DEZEMBRO DE 2014, 193º DA INDEPENDÊNCIA E 126º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA
Secretária-Chefe da Casa Civil

MARCOS FERNANDO FONTOURA DOS SANTOS JACINTO
Secretário de Estado da Gestão e Previdência

LEI Nº 10.169, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a proteção a todos os animais, no âmbito Estadual.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a "Lei Estadual de Proteção aos Animais", estabelecendo normas para proteção dos animais do Estado do Maranhão, visando compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a preservação ambiental.

Art. 2º O Poder Público possuirá como objetivos fundamentais, os seguintes:

I - buscar o maior equilíbrio na população animal, diminuindo o índice de abandono e maus-tratos de modo a prevenir agravos à saúde pública e as agressões ao meio ambiente;

II - desenvolver ações de Educação Ambiental sobre a fauna junto à sociedade, buscando desenvolver a consciência sobre a responsabilidade da guarda dos animais e a necessidade de conservação e respeito à fauna urbana;

III - instituir um sistema de identificação e cadastramento de animais no âmbito Estadual;

IV - fomentar ações para a adoção responsável de animais abandonados na cidade;

V - instituir mecanismos de coerção e de fiscalização das ações dos cidadãos em relação aos animais;

VI - estabelecer critérios para a comercialização e o trânsito de animais na cidade, em ações planejadas com a iniciativa privada, instituições organizadas e profissionais das diferentes áreas;

VII - elaborar e desenvolver projetos de investigação em parceria com instituições de ensino, pesquisa e de proteção aos animais, para a busca de alternativas ao controle populacional da fauna na cidade;

VIII - criar rede de atendimento a animais doentes e abandonados, entre outras.

Parágrafo único. Para a consecução dos fins previstos nesta Lei, o Poder Público, poderá celebrar convênios com instituições públicas e privadas.

Art. 3º Toda a prática que implique crueldade aos animais será punida, no âmbito do Estado, nos termos desta lei, sem prejuízo da legislação correlata.

Parágrafo único. Considera-se crueldade, toda e qualquer ação ou omissão que implique em abuso, maus tratos, ferimentos ou mutilação de animais silvestres ou nativos, exóticos, domésticos, domesticados, e em criadouro.

I - consideram-se animais silvestres ou nativos, aqueles encontrados livres na natureza, pertencentes às espécies nativas, migratórias, aquáticas ou terrestres, que tenham o ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras, ou em cativeiro sob a competente autorização federal;

II - consideram-se animais exóticos, aqueles não originários da fauna brasileira;

III - consideram-se animais domésticos, aqueles de convívio do ser humano, dele dependente, e que não repelem o jugo humano;

IV - consideram-se animais domesticados, aqueles de populações ou espécies advindas da seleção artificial imposta pelo homem, a qual alterou características presentes nas espécies silvestres originais;

V - consideram-se animais em criadouros, aqueles nascidos, reproduzidos, e mantidos em condições de manejo controladas pelo homem, e, ainda, os removidos do ambiente natural e que não possam ser reintroduzidos, por razões de sobrevivência, em seu habitat de origem.

Art. 4º É vedado:

I - abandonar, ofender ou agredir física ou psicologicamente animais, sujeitando-os a qualquer tipo de experiência capaz de causar sofrimento ou dano, bem como as que criem condições inaceitáveis de existência;

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO

ANO CV Nº 226 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2011 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Defensoria Pública do Estado 27
Secretaria de Estado da Fazenda 30
Secretaria de Estado da Educação 32
Secretaria de Estado da Segurança Pública 34
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão 35

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.852, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

Abre à Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano crédito suplementar no valor de R$ 16.572.505,00 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinco reais), para o fim que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, Parágrafo único do art. 4° e inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 9.331 de 12.01.2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano crédito suplementar no valor de R$ 16.572.505,00 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinco reais), destinado a reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, conforme anexo II.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de anulação parcial de dotações consignadas no vigente Orçamento na Secretaria de Estado da Infraestrutura no valor de R$ 16.572.505,00 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinco reais), conforme anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE NOVEMBRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

JOSÉ MAX PEREIRA BARROS
Secretário de Estado da Infraestrutura

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA **ANEXO I - CANCELAMENTO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

53000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
53101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$	
					DETALHADO	TOTAL
53101.2678205313.013	Melhoramento e Pavimentação de Rodovias	F	4.4.90.00	0101	1.572.505,00	1.572.505,00
53101.2678205313.014	Restauração de Rodovias	F	4.4.90.00	0101	15.000.000,00	15.000.000,00

g) lavrar Autos de Infração, de Apreensão e Termo de Depósito por infringência às normas previstas na legislação consumerista;

h) proceder à notificação das empresas, com fulcro no § 4º do art. 55 da Lei Federal nº 8.078/90, solicitando a apresentação de documentos ou informações necessárias à apuração de práticas infrativas contra a classe consumerista;

i) proceder à notificação dos estabelecimentos, nos termos do art. 42 do Decreto Lei nº 2.181/97, oportunizando-lhes prazo de dez dias para apresentação de defesa escrita, com relação ao processo administrativo instaurado;

j) proceder à inutilização de produtos que sejam impróprios ao uso e consumo, nos termos do inciso III do art. 56 da Lei Federal nº 8.078/90;

k) interditar estabelecimentos, nos termos do inciso X do art.56 da Lei Federal nº 8.078/90, por decisão da autoridade administrativa do órgão de defesa do consumidor;

l) requisitar auxílio policial nos casos de impedimento à aplicação da legislação consumerista;

m) emitir relatórios sobre as atividades executadas;

n) participar de cursos, palestras, congressos e outros eventos, visando ao intercâmbio de experiências em proteção e defesa do consumidor;

o) ministrar palestras nas instituições de ensino;

p) executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.

Art. 5º Ficam criadas no âmbito do Poder Executivo vagas para cargos de provimento efetivo, na forma do Anexo III.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANOEL BEQUIMÃO", EM 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Deputado ARNALDO MELO
Presidente

ANEXO: I

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	QUALIFICAÇÃO EXIGID A PARA O INGRESSO	VAGAS
Atividades de Nível Superior	Sócio Educador	Curso de Nível Superior na área de Ciências Sociais e Humanas	100

ANEXO: II

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO	VAGAS
Atividades de Nível Superior	Conciliador de Defesa do Consumidor	Curso de Nível Superior em Direito	11
	Fiscal de Defesa do Consumidor	Curso de Nível Superior	10

ANEXO: III

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	VAGAS
Atividades de Apoio Administrativo e Operacional	Monitor de Menores	75
Atividades de Nível Superior	Psicólogo	19
	Técnico em Assuntos Educacionais	04
	Terapeuta Ocupacional	06
Atividades Penitenciárias	Agente Penitenciário	330
	Inspetor Penitenciário	96
Atividades de Meio Ambiente	Analista Ambiental	136
	Técnico Ambiental	28
Gestão Governamental	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	75
	Analista de Planejamento e Orçamento	75
	Analista de Finanças e Controle	90

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 108, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011)

LEI Nº 9.503, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública-Geral do Estado e dá outras providências.

Faço saber que a Governadora do Estado do Maranhão adotou a Medida Provisória nº 108, de 29 de setembro de 2011, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, Deputado ARNALDO MELO, Presidente, da Assembleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42, da Constituição Estadual com a nova redação dada com a Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11, da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO: I
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º A Defensoria Pública - Geral do Estado - DPGE fica reorganizada nos termos desta Lei.

Seção Única
Da Estrutura

Art. 2º A estrutura organizacional da Defensoria Pública-Geral do Estado - DPGE é composta por:

I - Administração Superior:

a) Defensor Público-Geral do Estado;
b) Subdefensoria Pública-Geral do Estado;
c) Corregedoria-Geral;
d) Conselho Superior da Defensoria Pública-Geral do Estado;

II - Unidades de Assessoramento Direto ao Defensor Público-Geral do Estado:

a) Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado;
b) Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas;
c) Assessoria Jurídica;
d) Assessoria de Comunicação;

III - Órgão Auxiliar: Ouvidoria-Geral;

IV - Unidades de Suporte Operacional:
a) Unidade Gestora de Atividades Meio:
1. Supervisão de Recursos Humanos;

2. Supervisão Administrativa:
2.1. Divisão de Material e Patrimônio;
2.2. Divisão de Serviços Gerais e Transportes;

3. Supervisão Financeira:
3.1. Divisão de Execução Orçamentária;
3.2. Divisão de Controle Contábil-Financeiro;

4. Supervisão de Informática:
4.1. Divisão de Operação e Suporte;
4.2. Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
4.3. Divisão de Infraestrutura e Redes;

5. Supervisão de Obras e Reformas;

6. Supervisão de Expediente e Documentação;

b) Superintendência do Sistema de Atendimento ao Público:
1. Divisão de Serviços de Recepção;
2. Divisão de Cadastramento de Usuário;
3. Divisão de Triagem e Documentação;
4. Divisão de Atendimento ao Público no Fórum;

c) Comissão Setorial de Licitação;

V - Unidades de Atuação Programática:

Departamento de Controle Interno;

Supervisão de Estágio;

Central de Relacionamento com o Cidadão;

Escola da Defensoria Pública-Geral do Estado;

Núcleo Psicossocial;

Centro Integrado de Apoio e Prevenção a Violência contra a Pessoa Idosa.

CAPÍTULO: II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º As competências das unidades administrativas constantes do art. 2º desta Lei e as atribuições dos respectivos cargos e funções serão definidas no Regimento da Defensoria Pública - Geral do Estado.

Art. 4º O Defensor Público que, comulativamente às funções de seu cargo, exercer substituição plena de titular de outro cargo da carreira, terá acrescido o percentual de um sexto sobre sua remuneração.

Art. 5º Ficam mantidos na estrutura da Defensoria Pública-Geral do Estado os cargos em comissão constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 6º Ficam extintos da estrutura da Defensoria Pública-Geral do Estado os cargos em comissão constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 7º Ficam criados na estrutura da Defensoria Pública-Geral do Estado, cinquenta e oito cargos em comissão, na forma do disposto no Anexo III desta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANOEL BEQUIMÃO”, EM 21DE NOVEMBRO DE 2011.

Deputado ARNALDO MELO
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

ANEXO: I

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO	----	01
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO	ISOLADO	01
CORREGEDOR-GERAL	ISOLADO	01
CHEFE DE GABINETE	DANS-1	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	02
SECRETÁRIA EXECUTIVA	DAS-3	01
CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DAS-2	01
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES	DAS-2	01
CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DAS-2	01
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE CONTÁBIL-FINANCEIRO	DAS-2	01
CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO E SUPORTE	DAS-2	01
TOTAL		**13**

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

ANEXO: II

EXTINÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DANS-3	01

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DAS-2	01
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	DAS-3	01
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	08
CHEFE DO CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS	DAS-3	01
COORDENADOR DE ESTÁGIO FORENSE	DAS-3	01
COORDENADOR DO NÚCLEO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO	DAS-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	02
AUXILIAR DO SERVIÇO DE PROTOCOLO	DAI-1	01
MOTORISTA DE GABINETE	DAI-1	02
TOTAL		**21**

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

ANEXO: III

CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
ASSESSOR ESPECIAL	DGA	01
CHEFE DA OUVIDORIA-GERAL	DGA	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	DGA	01
DIRETOR DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO	DGA	01
GESTOR DE ATIVIDADES MEIO	DGA	01
PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-1	01
SUPERINTENDENTE DO SISTEMA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	DANS-1	01
ASSESSOR DE ORIENTAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA	DANS-2	04
ASSESSOR ESPECIAL II	DANS-2	01
CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	DANS-2	01
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	DANS-2	01
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	DANS-2	01
CHEFE DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO	DANS-2	01
COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE APOIO E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA	DANS-3	01
COORDENADOR DO NÚCLEO PSICOSSOCIAL	DANS-3	01
SUPERVISOR DE ESTÁGIO	DANS-3	01
SUPERVISOR DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO	DANS-3	01
SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	DANS-3	01
SUPERVISOR DE OBRAS E REFORMAS	DANS-3	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	DANS-3	01
SUPERVISOR FINANCEIRO	DANS-3	01
SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS	DANS-3	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	10
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	17
CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	DAS-2	01
CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO FÓRUM	DAS-2	01
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIO	DAS-2	01
CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E REDES	DAS-2	01
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO	DAS-2	01
CHEFE DA DIVISÃO DE TRIAGEM E DOCUMENTAÇÃO	DAS-2	01
TOTAL		**58**

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 109, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011)

LEI Nº 9.504, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a competência dos agentes públicos para ordenar despesas e assinar convênios, contratos, acordos e outros ajustes.

Faço saber que a Governadora do Estado do Maranhão adotou a Medida Provisória nº 109, de 11 de outubro de 2011, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, Deputado ARNALDO MELO, Presidente, da Assembleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42, da Constituição Estadual com a nova redação dada com a Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11, da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Além das competências previstas na Constituição Estadual, sem prejuízo do que estabelece o regimento interno do respectivo órgão e observada a legislação pertinente à execução orçamentária e financeira, cabe aos Secretários do Estado, aos ocupantes de cargos equivalentes e de igual nível hierárquico, ao Procurador-Geral do Estado, ao Auditor-Geral do Estado, ao Corregedor-Geral do Estado, ao Presidente da Comissão Central Permanente de Licitação e ao dirigente máximo de entidade da administração indireta, ordenar despesas e assinar convênios, contratos, acordos e qualquer ajuste de interesse do respectivo órgão ou entidade.

§ 1º A competência de que trata este artigo poderá se estender aos dirigentes titulares de órgãos desconcentrados do Poder Executivo, conforme dispuser decreto do Governador do Estado.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se:

I - aos contratos e convênios que visem à captação de recursos junto a órgão ou entidade da Administração Federal;

II - aos convênios por meio dos quais o Estado transfira recursos a município, a organização social de interesse público, entidade filantrópica, associação e entidades similares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANOEL BEQUIMÃO", EM 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Deputado ARNALDO MELO
Presidente

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO CIX Nº 063 SÃO LUÍS,TERÇA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo..... 01
Casa Civil 12
Secretaria de Estado de Representação Institucional no Distrito Federal 13
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento 13
Secretaria de Estado da Fazenda 15
Secretaria de Estado de Indústria e Comercio 21
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social 23
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária 23
Secretaria de Estado da Educação 31
Secretaria de Estado da Cultura 31

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 19 de 11 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Defensoria Pública do Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados, no quadro de membros efetivos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 19 de 11 de janeiro de 1994, 26 cargos de Defensor Público da 1ª classe.

Parágrafo único. Os recursos financeiros para provimento dos cargos criados no caput deste artigo são os correspondentes ao art. 21 da Lei nº 10.183, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º Ficam criados, no quadro de servidores comissionados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão,10 cargos comissionados, sendo 02 (dois) de Assessor Sênior, simbologia DAS-1 e 8 (oito) de Assessor Júnior, simbologia DAS-2.

Parágrafo único. Os recursos financeiros para provimento dos cargos criados no caput deste artigo ocorreram conforme disponibilidade financeira da instituição.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei Complementar pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE ABRIL DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário de Estado da Casa Civil

LEI Nº 10.221, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre o Programa Estadual "Mais Bolsa Família - Escola".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Programa Estadual "Mais Bolsa Família - Escola".

Parágrafo único. O Programa consiste na transferência direta de recursos para aquisição de material escolar às famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, que tenham em sua composição crianças e adolescentes com idade entre quatro e dezessete anos matriculados em escolas públicas.

Art. 2º A transferência direta feita pelo Governo do Estado será em parcela única anual, a ser paga até o dia 10 de janeiro.

Parágrafo único. A transferência terá o valor correspondente a uma parcela mensal do benefício variável pago pelo Governo Federal, no âmbito do Programa Bolsa Família, relativo a cada criança e adolescente.

Art. 3º A compra do material escolar será realizada por meio de cartão magnético fornecido aos beneficiários do Programa Bolsa Família responsáveis pelos alunos especificados no art. 1º.

§ 1º Por meio do cartão, cada beneficiário de que trata o caput adquirirá material escolar em estabelecimentos comerciais previamente credenciados, de acordo com critérios estabelecidos em Decreto.

§ 2º O cartão, destinado à aquisição de material escolar, funcionará como cartão de débito.

§ 3º Decreto especificará os produtos que são compreendidos pelo conceito de material escolar, abrangendo inclusive itens de vestuário do aluno.

§ 4º Os estabelecimentos comerciais se obrigarão, no ato do credenciamento, a praticarem preços compatíveis com o mercado da região em que se situam.

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO

ANO CXII Nº 210 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 70 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil.....03
Secretaria de Estado de Governo 05
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento 06
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....06
Secretaria de Estado da Saúde 13
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia 14
Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia e Inovação 19
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar..... 50
Secretaria de Estado da Educação 51
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social 65
Secretaria de Estado da Segurança Pública 66
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 69

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.943, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

Considera de utilidade pública a Associação Cultural Beneficente Junina Pindareense - ACBJP, com sede e foro em São Luís, Capital do Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de utilidade pública a Associação Cultural Beneficente Junina Pindareense - ACBJP, com sede e foro em São Luís, Capital do Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 6 DE NOVEMBRO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 10.944, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

Considera de utilidade pública o Instituto Assistencial "Palavra em Ação", com sede e foro no Município de São Luís, no Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública o Instituto Assistencial "Palavra em Ação", entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de São Luís, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 6 DE NOVEMBRO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 10.945, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão na estrutura da Defensoria Pública do Estado Maranhão - DPE/MA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA, 70 (setenta) cargos em comissão de Assessor Júnior, simbologia DAS-2.

§ 1º Respeitar-se-á o seguinte cronograma de implantação:

a)35 (trinta e cinco) cargos em comissão de Assessor Júnior, simbologia DAS-2, em setembro de 2018;

b)15 (quinze) cargos em comissão de Assessor Júnior, simbologia DAS-2, em fevereiro de 2019;

c)20 (vinte) cargos em comissão de Assessor Júnior, simbologia DAS-2, em agosto de 2019.

§ 2º A implantação dos referidos cargos em comissão fica condicionada à prévia redução de despesas da Defensoria Pública, na mesma proporção.

Art. 2º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias da DPE/MA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 6 DE NOVEMBRO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 34.542, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a progressão funcional de servidora integrante do Subgrupo Magistério da Educação Básica, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital, nos autos do Processo nº 18598-68.2008.8.10.0001,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Maria do Espírito Santo Mendes Pinheiro, matrícula 00262216/0, integrante do Subgrupo Magistério da Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos para execução deste Decreto correrão à conta de dotação prevista no orçamento do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 6 DE NOVEMBRO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

PROGRESSÃO FUNCIONAL
SUBGRUPO: MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARREIRA: DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROGRESSÃO			
				SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
				CLASSE	REF.	CLASSE	REF.
01	Maria do Espírito Santo Mendes Pinheiro	00262216/0	Professor III	B	3	C	7

DECRETO Nº 34.543, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina de "Centro de Ensino Plinio Portugal da Rocha" a escola estadual criada/emancipada no povoado de Sobradinho, no Município de Barreirinhas/MA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica denominado de "Centro de Ensino Plinio Portugal da Rocha" a escola estadual do povoado Sobradinho, no Município de Barreirinhas, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 6 DE NOVEMBRO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 34.544, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina de "Centro de Ensino Robson Parentes Noleto Silva" a escola estadual recém-construída no Município de Timon/MA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica denominado de "Centro de Ensino Robson Parentes Noleto Silva" a escola estadual recém-construída no residencial Novo Tempo, Município de Timon/Ma, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 6 DE NOVEMBRO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ESTADO DO MARANHÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	SIMB.
1.	00805439	**Alberto Pessoa Bastos**	Defensor Público-Geral do Estado	-
2.	00239330	**Gabriel Santana Furtado Soares**	Subdefensor Público-Geral do Estado	ISOLADO
3.	00237304	**Idelválter Nunes de Carvalho**	Corregedor Geral	ISOLADO
4.	2200566	Juliane Silva Neves	Chefe de Gabinete	DANS-1
5.	2191948	Valdinar Oliveira Rocha Silva	Assessor Sênior	DAS-1
6.	2743755	Danilo Bezerra Garcia	Assessor Técnico	DAS-3
7.	2224293	Nathalia Tinoco Sousa do Nascimento	Assessor Técnico	DAS-3
8.	2613214	Marina Martins Mota	Secretária Executiva	DAS-3
9.	2743433	Lucivania Santana Pereira	Chefe da Div. de Material e Patrimônio	DAS-2
10.	2199545	Catarina Pinheiro Silva	Chefe da Div. de Serv. Gerais e Transporte	DAS-2
11.	2684876	Auricéia Nunes do Nascimento	Chefe da Div. de e Exec. Orçamentária	DAS-2
12.	265512	José Adailton Anterio da Silva	Chefe da Div. de Controle Contabil-Financeiro	DAS-2
13.	2223550	Polliany Katriny Fonseca Sousa	Chefe da Divisão de Operação e Suporte	DAS-2
14.	2599470	Alana Maria Almeida de Castro	Assessor Especial	DGA
15.	2744472	Fabíola Diniz Araújo de Jesus	Chefe da Ouvidoria-Geral	DGA
16.	2069961	Gil Eanes Fonseca Lobato	Chefe do Dep. de Controle Interno	DGA
17.	2246460	**Cristiane Marques Mendes**	Diretor da Escola da Defensoria Pública-Geral do Estado	DGA
18.	2740710	**Lívia Cavalcante Aguiar Lessa Bessa**	Coordenador do Núcleo de Açailândia	DGA
19.	2246239	**Marcos César da Silva Fort**	Coordenador do Núcleo de Alcântara	DGA
20.	2676583	**Vinícius Renan Lima Brandão**	Coordenador do Núcleo de Arari	DGA
21.	2743714	**Francismar Felix Mapes**	Coordenador do Núcleo de Bacabal	DGA
22.	2743722	**Samuel de Souza Zacarias**	Coordenador do Núcleo de Balsas	DGA
23.	2743706	**Fernando Guilherme de Sousa Moura**	Coordenador do Núcleo de Barra do Corda	DGA
24.	2740645	**Marcelo de Miranda Taglialegna**	Coordenador do Núcleo de Bom Jardim	DGA
25.	2744308	**Hortência Miranda Costa**	Coordenador do Núcleo de Buriticupu	DGA
26.	2743581	**Gelson Luiz Almeida Pinto**	Coordenador do Núcleo de Carolina	DGA
27.	2182053	**Juliana Rosso**	Coordenador do Núcleo de Caxias	DGA
28.	2743805	**Fernando Eurico Lopes Arruda Filho**	Coordenador do Núcleo de Cedral	DGA
29.	2182079	**Jorge Luiz Ferreira Melo**	Coordenador do Núcleo de Chapadinha	DGA
30.	2447068	**Gustavo de Melo Lima**	Coordenador do Núcleo de Codó	DGA
31.	2335602	**Viviane de Carvalho Melo**	Coordenador do Núcleo de Coelho Neto	DGA
32.	2587335	**Mário Sérgio Moura Santos**	Coordenador do Núcleo de Coroatá	DGA
33.	2177244	**Marcos Vinicius Campos Froes**	Coordenador do Núcleo do Consumidor	DGA
34.	2744290	**Jéssica de Sousa Oliveira**	Coordenador do Núcleo de Colinas	DGA
35.	2740728	**Marcelo Jorge Martins**	Coordenador do Núcleo de Esperantinópolis	DGA
36.	2158822	**Bruno Dixon de Almeida Maciel**	Coordenador do Núcleo de Execução Penal	DGA
37.	2591808	**Pablo Diorgenes Furtado de Carvalho**	Coordenador do Núcleo de Humberto de Campos	DGA
38.	2587418	**Jeruska Barros Campelo**	Coordenador do Núcleo de Icatu	DGA
39.	2688505	**Camila da Fonseca Bonfin**	Coordenador do Núcleo de Imperatriz	DGA
40.	2587343	**Vitor de Sousa Lima**	Coordenador do Núcleo de Itapecuru Mirim	DGA
41.	2740702	**Túlio Licinio Curvelo Garcia**	Coordenador do Núcleo de Lago da Pedra	DGA
42.	2246353	**Keoma Celestino Dourado**	Coordenador do Núcleo de Matões	DGA
43.	2587277	**Camila Sales Coelho Ferreira**	Coordenador do Núcleo de Morros	DGA
44.	2246288	**Débora Alcântara Rodrigues**	Coordenador do Núcleo de Paço do Lumiar	DGA
45.	2743797	**Verônica Ticiana Macau Furtado Ferreira**	Coordenador do Núcleo de Pastos Bons	DGA
46.	2688497	**Fabricio Mendonça Dias Carneiro**	Coordenador do Núcleo de Pedreiras	DGA
47.	2743607	**José Maria Arcanjo Alves Filho**	Coordenador do Núcleo de Penalva	DGA
48.	2676575	**Gil Henrique Mendonça Faria**	Coordenador do Núcleo de Pinheiro	DGA
49.	2587319	**Ian Barbosa Nascimento**	Coordenador do Núcleo de Presidente Dutra	DGA
50.			Coordenador do Núcleo de Raposa	DGA
51.	2496867	**Alex Pacheco Magalhães**	Coordenador do Núcleo de Rosário	DGA
52.	2743540	**Alexandre Henrique Costa Marinho**	Coordenador do Núcleo de Santa Helena	DGA
53.	2676617	**Uallasse Rocha Louzeiro**	Coordenador do Núcleo de Santa Inês	DGA
54.	2496834	**Jessé Mineiro de Abreu**	Coordenador do Núcleo de Santa Quitéria	DGA

55.	2455384	**Juliano José Sousa dos Santos**	Coordenador do Núcleo de Santa Rita	DGA
56.	2743615	**Lucas Gomes Prado Uchoa**	Coordenador do Núcleo de São João dos Patos	DGA
57.	2335545	**Eviton Marques da Rocha**	Coordenador do Núcleo de São José de Ribamar	DGA
58.	1480334	**Frank Lúcio Dantas Noronha**	Coordenador do Núcleo de Timon	DGA
59.	2593606	**Juliana Achilles Guedes**	Coordenador do Núcleo de Vargem Grande	DGA
60.	2676526	**Lisly Borges Barreira**	Coordenador do Núcleo de Viana	DGA
61.	2740686	**Evyly Melo Queiroz**	Coordenador do Núcleo de Zé Doca	DGA
62.	2246270	**Cosmo Sobral da Silva**	Coordenador da Sala do Atendimento no Fórum	DGA
63.	1047091	Hevanilde Ferro Castro	Gestor de Atividades Meio	DGA
64.	2145084	Anunciação de Maria Costa Barbosa	Presidente da Comissão Setorial de Licitação	DANS-1
65.	2312718	Cleudes Cristina Lima	Superintendente do Sistema de Atendimento ao Público	DANS-1
66.	2177210	**Thiago Josino Carrilho de Arruda**	Chefe da Central de Relacionamento com o Cidadão	DANS-2
67.	2038065	Lívia Guanaré Barbosa Borges	Assessor de Orientação Jurídico-Administrativa	DANS-2
68.	2285401	Betânia França Alves Gomes	Assessor de Orientação Jurídico-Administrativa	DANS-2
69.	2455319	Luádyna Ribeiro Pestana	Assessor de Orientação Jurídico-Administrativa	DANS-2
70.	2452357	Mariana Nazaré Boueres Carvalho	Assessor de Orientação Jurídico-Administrativa	DANS-2
71.	2223535	Aline Mendonça Moreira	Assessor Especial II	DANS-2
72.	2006781	Maria do Socorro Boaes Barbosa Silva	Chefe da Assessoria de Comunicação	DANS-2
73.	2496891	Luiz Gustavo Santos de Araújo	Chefe da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas	DANS-2
74.	2005296	João Marcelo de Medeiros Moreira	Chefe da Assessoria Jurídica	DANS-2
75.	855445	Isabel de Fátima Amorim Gonzalez Lopizic	Coordenador do Centro Integrado de Apoio e Prevenção a Violência Contra a Pessoa Idosa	**DANS-3**
76.	2744100	Rosicléia Barbosa Costa	Coordenador do Núcleo Psicossocial	**DANS-3**
77.	1171321	Ana Helena Rego de Oliveira	Supervisor de Estágio	**DANS-3**
78.	1138643	Jamenson Freitas Chaves	Supervisor de Expediente e Documentação	**DANS-3**
79.	1577477	Ricardo Corrêa Lemos	Supervisor de Informática	**DANS-3**
80.	2579506	César Rafael Pimentel Esser	Supervisor de Obras e Reformas	**DANS-3**
81.	2223691	Aparecida Maria Brito Veiga	Supervisor Administrativo	**DANS-3**
82.	1870567	Ilvania Maria Mendes Dutra	Supervisor Financeiro	**DANS-3**
83.	834788	Lucy Maria Viana Garcez	Supervisor de Recursos Humanos	**DANS-3**
84.	1838218	José Ribamar Araújo Filho	Assessor Sênior	**DAS-1**
85.	2452639	Lila Barbosa Costa	Assessor Sênior	**DAS-1**
86.	815712	Hilton Rafael Carvalho Costa	Assessor Sênior	**DAS-1**
87.	2223568	Marcus da Cruz Santos (**Núcleo de Imperatriz)**	Assessor Sênior	**DAS-1**
88.	815712	Camila Raquel Nunes Belfort **(Núcleo de Açailândia)**	Assessor Sênior	**DAS-1**
89.	804914	Sebastião Elenilson de Lima Miranda	Assessor Sênior	**DAS-1**
90.	2223600	Mirtes Maria Costa Homem Figueiredo	Assessor Sênior	**DAS-1**
91.	2223618	Raimundo Eduardo da Silva Farias	Assessor Sênior	**DAS-1**
92.	2223626	Joanderson Mendonça Fernandes (**Núcleo de Paço do Lumiar)**	Assessor Sênior	**DAS-1**
93.	655084	Maria Florismar Sousa Costa (**Núcleo de Imperatriz)**	Assessor Sênior	**DAS-1**
94.	2683217	Eduardo Henrique de Melo Menezes	Assessor Júnior	**DAS-1**
95.	2744118	João Carlos Rodrigues Ribeiro	Assessor Júnior	**DAS-1**
96.	2726891	Gisele Silva Carvalho	Assessor Júnior	**DAS-2**
97.	2277838	Rosangela Maria Negreiros de Arruda	Assessor Sênior	**DAS-2**
98.	1174291	Flávio Nunes da Silva	Assessor Júnior	**DAS-2**
99.	1988641	Keila Diniz Gomes	Assessor Júnior	**DAS-2**
100.	1993617	Maria Eugenia Alves Reis **(Núcleo de Caxias)**	Assessor Júnior	**DAS-2**
101.	1988666	Márcia Regina Mendes Serra	Assessor Júnior	**DAS-2**
102.	2738144	Joana Caroline de Araújo Pinheiro **(Execução Penal**)	Assessor Júnior	**DAS-2**
103.	2223709	Kleidilene Pinheiro Araújo Gonçalves de Jesus	Assessor Júnior	**DAS-2**
104.	2436038	Filipe Lima de Araújo **(Núcleo da Raposa)**	Assessor Júnior	**DAS-2**
105.	2743771	José Dilson de Sousa Júnior **(Núcleo de Carolina)**	Assessor Júnior	**DAS-2**
106.	2488161	Alef Aguiar Sampaio **(Núcleo de S. José de Ribamar)**	Assessor Júnior	**DAS-2**
107.	2223675	Pedro Augusto Soares Pereira	Assessor Júnior	**DAS-2**

108.	2587335	Mario Sergio Cavalcante Santos	Assessor Júnior	**DAS-2**
109.	2244077	Kátia Regina Santos Duarte Muniz	Assessor Júnior	**DAS-2**
110.	2223725	Lucienne Santos da Silva	Assessor Júnior	**DAS-2**
111.	2744142	Nayanne Barros Feques	Assessor Júnior	**DAS-2**
112.	2675270	Gabriel de Melo Lopes	Assessor Júnior	**DAS-2**
113.	2319770	Márcio André Santos de Assunção	Assessor Júnior	**DAS-2**
114.	2498343	Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade	Assessor Júnior	**DAS-2**
115.	2619740	Antônio Oliveira de Souza	Assessor Júnior	**DAS-2**
116.	2743763	Juliana da Silva Costa **(Núcleo de Caxias)**	Assessor Júnior	**DAS-2**
117.	2744134	Ana Nilsa Gonçalves De Assis	Assessor Júnior	**DAS-2**
118.	2587251	Francisco das Chagas Veras Vieira (Núcleo de Timon)	Assessor Júnior	**DAS-2**
119.	2651784	Amanda de Oliveira Mota (Núcleo de Paço do Lumiar)	Assessor Júnior	**DAS-2**
120.	2743748	Marcelo Vitor Cordeiro Nunes (Núcleo do Consumidor)	Assessor Júnior	**DAS-2**
121.	2743821	Delciane Araújo Neto (Arquivo)	Assessor Júnior	**DAS-2**
122.	2743839	Ingred Emilly Pereira Ferreira	Assessor Júnior	**DAS-2**
123.	2743656	Ana Carolina Mariz Fonseca	Assessor Júnior	**DAS-2**
124.	2743854	Laynna Liz Garreto Silva	Assessor Júnior	**DAS-2**
125.	2743904	Suelma Da Paz Vieira Silva	Assessor Júnior	**DAS-2**
126.	2743847	Kellen Cruz De Sousa	Assessor Júnior	**DAS-2**
127.	2743862	Letícia Da Silva Menezes	Assessor Júnior	**DAS-2**
128.	2743870	Luís Felipe Silva Correa	Assessor Júnior	**DAS-2**
129.	2743896	Suelen Benigno Teixeira	Assessor Júnior	**DAS-2**
130.	2743920	Vinicíus Marques Dos Santos	Assessor Júnior	**DAS-2**
131.	2743888	Luiz Roberto Da Costa Gomes	Assessor Júnior	**DAS-2**
132.	2743912	Tatiana Oliveira Cruz	Assessor Júnior	**DAS-2**
133.	2743938	Thadeu Augusto Lima Costa	Assessor Júnior	**DAS-2**
134.	2743136	Luana Karen Trindade Muniz Silva	Assessor Júnior	**DAS-2**
135.	2743243	João Pedro Soares Silva	Assessor Júnior	**DAS-2**
136.	2743136	Jheinne Gabriela Melo de Carvalho	Assessor Júnior	**DAS-2**
137.	2744456	Adriana Lopes Rodrigues	Assessor Júnior	**DAS-2**
138.	2744498	Brunna Letícia Pereira Diniz	Assessor Júnior	**DAS-2**
139.	2743276	Rogério da Costa Freire	Assessor Júnior	**DAS-2**
140.	2743151	Ana Carolina Azevedo de Sousa	Assessor Júnior	**DAS-2**
141.	2743300	Thayse Almeida Vilanova Sousa	Assessor Júnior	**DAS-2**
142.	2743326	Wener Ivan Vieira Arcoverde	Assessor Júnior	**DAS-2**
143.	2743318	Victor Lucas Lopes Carvalho	Assessor Júnior	**DAS-2**
144.	2744399	Rebeca Ferreira Da Silva	Assessor Júnior	**DAS-2**
145.	2743268	Mauro Saraiva Cunha de Sousa	Assessor Júnior	**DAS-2**
146.	2743177	Belna Cristina Cutrim Meireles Martins	Assessor Júnior	**DAS-2**
147.	2743219	Glayce Hellen da Silva Araújo	Assessor Júnior	**DAS-2**
148.	2743292	Thaliane Rocha dos Anjos	Assessor Júnior	**DAS-2**
149.	2743144	Álvaro Jose Rodrigues de Azevedo Junior	Assessor Júnior	**DAS-2**
150.	2744043	Marcos Felipe Ferreira Costa	Assessor Júnior	**DAS-2**
151.	1600907	Silene Ferreira Gomes de Castro	Assessor Júnior	**DAS-2**
152.	2743334	Lucas Gabriel Uchoa Frazão	Assessor Júnior	**DAS-2**
153.	2743342	Lorena Fernandes	Assessor Júnior	**DAS-2**
154.	2743359	Vitória Maria Moreira Bonfim	Assessor Júnior	**DAS-2**
155.	2743383	Hully Assunção De Araújo	Assessor Júnior	**DAS-2**
156.	2743425	Leonardo Vieira Nascimento Silva	Assessor Júnior	**DAS-2**
157.	2743417	Kely Crystine De Sousa Martins	Assessor Júnior	**DAS-2**
158.	2744381	Maria Dalva Almeida De Moraes Rêgo	Assessor Júnior	**DAS-2**
159.	2743466	Railton Ericeira Verde	Assessor Júnior	**DAS-2**
160.	2743409	José Augusto Silva Junior	Assessor Júnior	**DAS-2**
161.	2743441	Marcio Almir Aragão De Vasconcelos	Assessor Júnior	**DAS-2**
162.	2743375	Ernilson Pereira Santos	Assessor Júnior	**DAS-2**
163.	2743458	Mylena Berce Nascimento De Mesquita	Assessor Júnior	**DAS-2**
164.	2744514	Diulhya Eny Ferreira De Albuquerque	Assessor Júnior	**DAS-2**
165.	2743367	Alice Rêgo Matos	Assessor Júnior	**DAS-2**
166.	2743524	Ana Luiza Sousa Rodrigues	Assessor Júnior	**DAS-2**
167.	2743490	Vitor Matheus Da Silva Santos	Assessor Júnior	**DAS-2**
168.	2743482	Valéria Coelho Silva Pinto	Assessor Júnior	**DAS-2**

169.	2744506	Maria Carolina Mendes Marinho de Souza	Assessor Júnior	**DAS-2**
170.	2743532	Antônio Felipe Araújo Ribeiro	Assessor Júnior	**DAS-2**
171.	2744092	Ítalo Viegas da Silva	Assessor Júnior	**DAS-2**
172.	2743946	Ana Rosa Oliveira Belmiro	Assessor Júnior	**DAS-2**
173.	2744050	Marcus Vinnícius Borges Da Silveira	Assessor Júnior	**DAS-2**
174.	2743979	Higina Ribeiro Moreira	Assessor Júnior	**DAS-2**
175.	2743672	Elainy Zayra Santos Das Mercês Silva	Assessor Júnior	**DAS-2**
176.	2743987	Adriely Luce do Nascimento	Assessor Júnior	**DAS-2**
177.	2743995	Elaine Barros Torres	Assessor Júnior	**DAS-2**
178.	2744001	Wellington Pinheiro Silva	Assessor Júnior	**DAS-2**
179.	2744019	Weliton Mendes Ramos	Assessor Júnior	**DAS-2**
180.	2744027	Pedro Henrique Carvalho	Assessor Júnior	**DAS-2**
181.	2744035	Anna Keccia De Santana Carvalho	Assessor Júnior	**DAS-2**
182.	2743649	Alana Rafaela De Queiroz Santos	Assessor Júnior	**DAS-2**
183.	2744175	Sarah Vieira Diniz Ahid	Assessor Júnior	**DAS-2**
184.	2744423	Lorena Beatriz Abreu Viana	Assessor Júnior	**DAS-2**
185.	2744191	Alefy Melo Araújo	Assessor Júnior	**DAS-2**
186.	2744530	Fernando Augusto De Araújo Sobrinho	Assessor Júnior	**DAS-2**
187.	2744225	Eduardo Mesquita De Azevedo	Assessor Júnior	**DAS-2**
188.	2744241	Thalisson Sergio Cardoso Brito	Assessor Júnior	**DAS-2**
189.	2744332	Allaynne Rodrigues Dos Santos	Assessor Júnior	**DAS-2**
190.	2744340	Leonardo Araújo Oliveira	Assessor Júnior	**DAS-2**
191.	2744126	Anderson Roberto Campos Lima Dos Santos	Chefe da Divisão de Análise e Desenv. de Sistema	**DAS-2**
192.	2223493	Ana Cláudia Marques Favaro	Chefe da Divisão de Atendimento ao Público no Fórum	**DAS-2**
193.	2223543	Liane Cristine dos Santos Fernandes	Chefe da Divisão de Atendimento de Usuário	**DAS-2**
194.	2436020	Felipe Dias Corrêa	Chefe da Divisão de Infraestrutura e Redes	**DAS-2**
195.	2743680	Danielle Berthier Menezes Ayres	Chefe da Divisão de Serviço de Recepção	**DAS-2**
196.	2744159	Larissa Santos Pinto	Chefe da Divisão de Triagem e Documentação	**DAS-2**
			TOTAL	**192**

TOTAL DE CARGOS: 196
OCUPADOS: 195
VAGO: 01 - Coordenador de Núcleo – DGA
OBS: Os cargos de Coordenador de Núcleo – DGA, foram ciados sem quantitativos, a proporção que forem sendo inaugurados serão preenchidos.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA-ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

TABELA DE REMUNERAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO-DA

VIGÊNCIA: JANEIRO/2011

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ESPECIAL	R$ 350,00	R$ 3.150,00	R$ 3.500,00
ISOLADO	R$ 296,15	R$ 2.665,79	R$ 2.961,94
DGA	R$ 186,10	R$ 1.674,85	R$ 1.860,95
DANS-1	R$ 148,90	R$ 1.339,88	R$ 1.488,78
DANS-2	R$ 119,10	R$ 1.071,90	R$ 1.191,00
DANS-3	R$ 95,27	R$ 857,51	R$ 952,78
DAS-1	R$ 76,23	R$ 686,03	R$ 762,26
DAS-2	R$ 60,98	R$ 548,83	R$ 609,81
DAS-3	R$ 48,79	R$ 439,05	R$ 487,84
DAS-4	R$ 39,02	R$ 351,24	R$ 390,26
DAI-1	R$ 31,22	R$ 281,00	R$ 312,22
DAI-2	R$ 24,98	R$ 224,67	R$ 249,65
DAI-3	R$ 19,98	R$ 179,82	R$ 199,80
DAI-4	R$ 15,98	R$ 143,87	R$ 159,85
DAI-5	R$ 12,79	R$ 115,10	R$ 127,89

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SIMBOLOGIA	VALOR
FG - 1	R$ 112,53
FG - 2	R$ 101,26
FG - 3	R$ 91,14

FONTE: Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento - SGFP / SAGEP / SEPLAN

EMBASAMENTO LEGAL:

LEI Nº 8.970 DE 19 DE MAIO DE 2009, PUBLICADA EM 27 - MAIO - 2009 D. O. PODER EXECUTIVO - Dispõe sobre a fixação dos valores do vencimento, do subsídio dos servidores civis e dos militares do Poder Executivo, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 082, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010, PUBLICADA EM 14-12-2010 D. O. PODER EXECUTIVO - Dispõe sobre a Reforma Administrativa no Poder Executivo e dá outras providências.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA-ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

TABELA DE REMUNERAÇÃO

SUBSÍDIO DO GOVERNADOR, VICE-GOVERNADOR E SECRETÁRIOS DE ESTADO - GVS

VIGÊNCIA: JANEIRO/2011

DENOMINAÇÃO	SUBSÍDIO
GOVERNADOR	R$ 14.409,95
VICE-GOVERNADOR	R$ 12.747,26
SECRETÁRIOS DE ESTADO (SECRETÁRIO DE ESTADO S/ VÍNCULO)	R$ 9.800,00
RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA (SECRETÁRIO DE ESTADO C/ VÍNCULO)	R$ 8.820,00

FONTE: Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento - SGFP / SAGEP / SEPLAN

EMBASAMENTO LEGAL:

LEI Nº 9.328 DE 10 DE JANEIRO DE 2011 , Publicado no D.O. do Poder Executivo do dia 10 - 01 - 11 - Dispõe sobre o subsídio do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado para o exercício de 2011.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 086, DE 19 DE JANEIRO DE 2011, PUBLICADA EM 19 - 01 - 2011 D. O. PODER EXECUTIVO - Fixa o valor da retribuição pecuniária de que trata o art. 1º da Lei nº 312, de 25 de março de 2008.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

2.31.00 – LEI QUE INSTITUI OU ALTERA O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO ÓRGÃO, ACOMPANHADA DO QUANTITATIVO E DA TABELA REMUNERATÓRIA VIGENTE NO EXERCÍCIO.

- Lei Complementar nº **19 de 11.01.1994**, publicado no DOE de **17/03/1994**, pág. **07** - Criação da Defensoria Pública Geral do Estado;
- Lei Complementar nº **169 de 05/12/2014**, publicada no DOE de **09/12/2014**, pág. **01** – Altera e acrescenta dispositivos a Lei Complementar nº 19 de 11 de janeiro de 1994 que dispõe sobre a organização e funcionamento da Defensoria Pública Geral do Estado
- Regimento Interno
- Lei nº 11.363 de 21/10/2020, publicada no DOE nº 96 da mesma data e que altera o subsidio mensal dos membros da Defensoria Pública com a Tabela Remuneratória dos Defensores
- Lista de servidores efetivos

BIBLIOTECA PÚBLICA "BENEDITO LEITE" Seção de Jornais Nº Reg. 001 Data: 22/03/94

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO LXXXVIII Nº 053 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

SUMÁRIO

P.

ATOS DO PODER EXECUTIVO 01
Decretos 05
Lei
CASA CIVIL DO GOVERNADOR
Resenha de Disposição de Funcionários 10
Secretaria Extraordinária de Desportos e Lazer
Exonerações 11
Nomeações 11
CASA MILITAR DO GOVERNADOR
Disposição 11
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA
Portarias
Afastamento 11
Cessar os efeitos 12
Designação 12
Gratificação 12
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 13
Acórdãos 13
Exonerações
Mapas Periódicos de Distribuição da Cota de Participação dos Municípios 14
Nomeações 15
Pauta de Julgamento 15
Portarias
Designação 15
Determinação 16
Dispensa 17
Nomeação 19
Retificação 19
Tornar sem efeito 19
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
Portaria
Designação 20
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria
Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD 20
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Portarias
Designação 22
Dispensa 23
Tornar sem efeito 23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.745 DE 11 DE MARÇO DE 1994

Abre a Encargos Gerais do Estado em favor de Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Fazenda um crédito suplementar no valor de CR$ 2.600.000.000,00 (dois bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros reais), para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, combinado com o Art. 63, item III da Lei Delegada nº 17 de 07.05.69, com a redação dada pela Lei Delegada nº 83 de 05.04.76 e § 2º e 3º do item VI do Art. 6º da Lei Estadual nº 5.873 de 23.12.93,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto a Encargos Gerais do Estado em favor de Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Fazenda o crédito suplementar no valor de CR$ 2.600.000.000,00 (dois bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art.2º - Os recursos para atender ao presente crédito, decorrem da anulação parcial da Reserva de Contingência, coforme Anexo II.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE MARÇO DE 1994, 173º DA INDEPENDÊNCIA E 106º DA REPÚBLICA.

EDISON LOBÃO
Governador do Estado do Maranhão
CÉLIO LOBÃO FERREIRA
Secretário de Estado da Casa Civil do Governador
GASTÃO DIAS VIEIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Coordenação, Ciência e Tecnologia
OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA — ANEXO I — CR$

28000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
28102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
28102.03070213.101	Encargos de Exercícios Anteriores	4192.00	00	2.600.000.000,00	2.600.000.000,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--	--	--	2.600.000.000,00	2.600.000.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA — ANEXO II — CR$

39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
39000.99999999.999	Reserva de Contingência	9000.00	00	2.600.000.000,00	2.600.000.000,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--	--	--	--	2.600.000.000,00

prot. 00446

DECRETO Nº 13.749 DE 11 DE MARÇO DE 1994

Abre à Governadoria do Estado em favor da Casa Civil um crédito suplementar no valor de CR$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros reais), para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, combinado com o Art. 63, item III da Lei Delegada nº 17 de 07.05.69, com a redação dada pela Lei Delegada nº 83 de 05.04.76 e § 2º e 3º do item VI do Art. 6º da Lei Estadual nº 5.873 de 23.12.93,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto à Governadoria do Estado em favor da Casa Civil o crédito suplementar no valor de CR$..... 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art.2º - Os recursos para atender ao presente crédito, decorrem da anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme Anexo II.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE MARÇO DE 1994, 173º DA INDEPENDÊNCIA E 106º DA REPÚBLICA.

EDISON LOBÃO
Governador do Estado do Maranhão
CÉLIO LOBÃO FERREIRA
Secretário de Estado da Casa Civil do Governador
GASTÃO DIAS VIEIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Coordenação, Ciência e Tecnologia
OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA — ANEXO I — CR$

11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
11101 - CASA CIVIL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11101.03070203.0081	Assessoria Governamental	4120.00	00	27.000.000,00	27.000.000,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--	--	--	27.000.000,00	27.000.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA — ANEXO II — CR$

39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
39000.99999999.999	Reserva de Contingência	9000.00	00	27.000.000,00	27.000.000,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--	--	--	--	27.000.000,00

prot. 00446

DECRETO Nº 13.750 DE 11 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - A Unidade Integrada de Paraibano, no Município de Paraibano, passa a denominar-se Unidade Integrada João Furtado Brito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE MARÇO DE 1994, 173º DA INDEPENDÊNCIA E 106º DA REPÚBLICA.

EDISON LOBÃO
Governador do Estado do Maranhão
CÉLIO LOBÃO FERREIRA
Secretário de Estado da Casa Civil do Governador
FERNANDO DA COSTA CASTELLO BRANCO
Secretário de Estado da Educação

prot. 00446

LEI COMPLEMENTAR Nº 019 DE 11 DE JANEIRO DE 1994

Dispõe sobre a organização e funcionamento da Defensoria Pública do Estado e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe, precipuamente, a orientação jurídica integral e gratuita, bem como a postulação e defesa, judicial e extrajudicial, em qualquer instância, dos direitos individuais e coletivos daqueles que, na forma desta Lei, são considerados necessitados.

§ 1º - Considera-se necessitado, para os fins deste artigo, o brasileiro ou estrangeiro, residente ou em trânsito no Estado, cuja insuficiência de recursos, comprovadamente, não lhe permita pagar as custas processuais e os honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento pessoal e da sua família.

§ 2º - Valerá como comprovação, para os efeitos do

Cont. na pág.

...uação

...to anterior, a prova de uma das seguintes condições:

a) ter renda pessoal inferior a três salários mínimos mensais, ou

b) pertencer a entidade familiar, cuja média da renda per capita, mensal, não ultrapasse a metade do valor referido na alínea anterior.

PORT... § 3º - As provas, a que se refere o parágrafo anterior, podem ser substituídas por declaração do interessado, subscrita por duas pessoas idôneas.

Art. 2º - São princípios institucionais da Defensoria Pública a unidade, a indivisibilidade, a impessoalidade e a independência funcional.

Art. 3º - Vetado

Art. 4º - Vetado

Art. 5º - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Defensoria Pública, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de dotações e recursos próprios e renúncias de receitas será exercida pelo Poder Legislativo, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno, a cargo da Auditoria Geral do Estado.

Art. 6º - Os membros da Defensoria Pública têm poderes para representar a parte em sede administrativa ou judicial, independentemente de instrumento de mandato, podendo praticar todos os atos do processo ou do procedimento, inclusive os recursais, exceto aqueles para cuja prática a lei exigir poderes especiais.

Art. 7º - A Defensoria Pública será instalada, preferenciamente, em prédio integrante do conjunto arquitetônico do Fórum.

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES

Art. 8º - São funções institucionais da Defensoria Pública:

I - promover, extrajudicialmente, a orientação jurídica dos necessitados, visando à conciliação entre as partes em conflito de interesses;

II - atuar em processos como curador especial nos casos previstos em lei;

III - atuar junto às Delegacias de Polícias e estabelecimentos penais, visando assegurar à pessoa, sob qualquer circunstância, o exercício dos direitos e garantias individuais;

IV - patrocinar:

a) ação penal privada e a subsidiária da ação penal pública;

b) ação cível;

c) defesas em ações penais e cíveis;

d) os direitos e interesses do consumidor lesado, na forma desta Lei;

e) a defesa dos interesses do menor;

V - homologar transações extrajudiciais.

Parágrafo único - A defesa do menor caberá, especialmente, nas hipóteses previstas no art. 227, § 3º da Constituição Federal.

Art. 9º - A Defensoria Pública funcionará perante os seguintes Juízos, na órbita da Justiça estadual:

I - Juízo Cível;

II - Juízo Penal;

III - Juízo de Menores;

IV - Juízo Militar Estadual;

V - Juízo de Pequenas Causas.

Art. 10 - No exercício de suas funções, a Defensoria Pública poderá, ainda:

I - solicitar informações e documentos a autoridades municipais, estaduais e federais da administração direta e indireta, bem como a entidades privadas, para instruir procedimentos ou processos em que oficie;

II - dar publicidade aos procedimentos administrativos que instaurar e às medidas adotadas, e

III - solicitar, em caráter temporário, os serviços de servidores públicos, para a realização de atividades específicas.

Parágrafo único - O Defensor Público responsabilizar-se-á pelo uso indevido de informações e documentos que solicitar.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 11 - São órgãos de Administração Superior da Defensoria Pública:

I - Procuradoria-Geral;

II - Conselho Superior da Defensoria Pública; e

III - Corregedoria-Geral da Defensoria Pública.

Art. 12 - São órgãos de execução da Defensoria Pública:

I - perante os Tribunais Superiores e o Pleno do Tribunal de Justiça, o Procurador-Geral;

II - perante o segundo grau de jurisdição, exceto o Tribunal Pleno, os Defensores Públicos de 4ª Classe;

III - perante o primeiro grau de jurisdição, os Defensores Públicos de 1ª, 2ª e 3ª classes.

Parágrafo único - Nas Comarcas do Interior do Estado poderá haver Defensorias Regionais, com atribuições perante um ou mais municípios, consoante as necessidades de serviço, com um coordenador, cuja incumbência será coordenar as atividades dos Defensores Públicos ali lotados.

Art. 13 - São órgãos de apoio administrativo:

I - a Secretaria-Geral, em conformidade com o disposto no Regimento Interno;

II - os serviços auxiliares.

Art. 14 - A Defensoria Pública do Estado terá por chefe o Procurador-Geral, nomeado pelo Governador do Estado na forma do art. 110 da Constituição Estadual e terá um Subprocurador-Geral indicado em lista tríplice, escolhido pelos defensores de 4ª Classe, dentre os membros da referida classe, nomeado pelo Governador do Estado para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único - Ao Subprocurador-Geral da Defensoria Pública caberá substituir o Procurador-Geral em suas ausências e impedimentos, além de outras atribuições conferidas pelo Regimento Interno.

Art. 15 - O Conselho Superior, órgão de consulta e de administração da Defensoria Pública, encarregado de velar pelos seus princípios institucionais, tem a seguinte composição:

I - o Procurador-Geral, que o presidirá, e o Corregedor-Geral, como membros natos;

II - sete membros da Instituição, que não estejam afastados da carreira nem estágio probatório, eleitos, pelos seus colegas, com mandato de dois anos, permitida a recondução de até três destes.

Art. 16 - A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, diretamente subordinada à Procuradoria-Geral, será exercida, sucessivamente, observando-se a ordem de antiguidade, por membros da Instituição, pertencentes à última classe, com mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução.

Parágrafo único - O Corregedor-Geral da Defensoria Pública terá direito a uma gratificação de função equivalente à representação paga ao Subprocurador-Geral, sem prejuízo de seus vencimentos.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 17 - Compete ao Procurador-Geral da Defensoria Pública:

I - exercer a chefia da Defensoria Pública, representando-a judicial e extrajudicialmente;

II - garantir o fiel cumprimento, pelos integrantes da Instituição, dos princípios insculpidos no art. 134 da Constituição Federal, e no art. 109 da Constituição Estadual;

III - presidir ao Conselho Superior da Defensoria Pública;

IV - submeter ao Conselho Superior as propostas de criação e extinção de cargos da carreira e dos Serviços Auxiliares e do orçamento anual;

V - apresentar anteprojetos de lei de interesse da Defensoria Pública ao Governador do Estado;

VI - praticar atos e decidir as questões relativas à administração geral;

VII - submeter ao Governador os atos de provimento derivado dos cargos da carreira e dos serviços auxiliares, em razão de promoções, remoções e vacância, entre outros;

VIII - autorizar membro da Defensoria Pública a afastar-se do seu local de lotação, a serviço;

IX - dar posse aos Defensores Públicos e funcionários administrativos, conceder-lhes férias, licenças e outros afastamentos bem como impor-lhes penas disciplinares, na forma da lei;

X - designar, através de portaria, qualquer Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas ou processuais afetas à instituição, com ou sem prejuízo das funções inerentes ao cargo;

XI - distribuir os Defensores Públicos para o exercício de

Cont.na pág.seg.

Continuação

suas funções nos diversos Juízos, observando-se a demanda de trabalho;

XII - submeter ao Governador do Estado ato de nomeação de membro da Defensoria Pública:

a) para exercer as atribuições de Defensores Regionais;

b) para ocupar cargos de confiança junto aos órgãos da da Administração Superior;

c) para apresentar recurso ou propor ação, nos casos de impedimentos ou outros;

d) para acompanhar diligência investigatória ou outro procedimento, e

e) para assegurar a continuidade dos serviços, em caso de ausência, impedimento ou suspeição de cargo ou com o consentimento deste;

XIII - dirimir conflitos de atribuições entre membros da Defensoria Pública, designando quem deva oficiar no feito;

XIV - editar o Regimento Interno da Defensoria Pública, ouvido o Conselho Superior;

XV - editar atos, normativos ou não, inerentes às suas atribuições, inclusive instruções sobre competência, composição e funcionamento das unidades integrantes da Defensoria Pública, bem como sobre as atribuições dos membros da Instituição e de seus servidores.

Art. 18 - Compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado:

I - representar ao Procurador-Geral sobre assuntos de interesse da Instituição, especialmente sobre criação de cargos, serviços auxiliares, alterações na Lei Orgânica, procedimentos administrativos, realização de correições, proposta orçamentária, atividades do estágio;

II - opinar, sempre que solicitado, sobre as matérias relacionadas no inciso anterior e outras de interesse da Instituição;

III - propor ao Procurador-Geral, de forma fundamentada, a destituição do Corregedor-Geral, bem como dos titulares dos cargos de chefia;

IV - organizar e realizar os concursos públicos para ingresso na carreira, bem como elaborar lista de antiguidade para efeito de promoção;

V - organizar listas tríplices para promoção por merecimento;

VI - organizar e avaliar o estágio probatório dos Defensores Públicos, impugnando procedimentos tidos como irregulares ou sugerindo medidas destinadas ao seu aperfeiçoamento;

VII - apreciar, em grau de recurso, os processos disciplinares;

VIII - pronunciar-se nos casos mencionados nos incisos IV, VII e IX do artigo anterior, exceto no que se refere ao provimento originário dos cargos dos serviços auxiliares e à posse dos membros da Instituição;

IX - elaborar a escala de férias;

X - elaborar o Regimento Interno da Defensoria Pública;

XI - desimcubir-se de outros encargos que lhe forem conferidos por lei.

Art. 19 - Compete ao Corregedor-Geral, além de outras atribuições conferidas por lei:

I - inspecionar as atividades dos membros da Defensoria Pública, recomendando, sempre que necessário, a realização de correições;

II - realizar sindicâncias e inquéritos administrativos para apuração de irregularidades, de ofício ou mediante representação;

III - sugerir ao Procurador-Geral a aplicação de sanções disciplinares, tendo em vista a conclusão de correições e processos administrativos;

IV - solicitar a qualquer autoridade pública ou a entidades privadas certidões, exames, perícias, diligências, processos, documentos ou informações necessárias ao desempenho das atividades da Defensoria Pública;

V - encaminhar à Procuradoria-Geral relatórios sobre resultados das correições, fazendo referência ao desempenho funcional dos Defensores Públicos, inclusive para fins de avaliação objetivando promoção por merecimento;

VI - supervisionar os trabalhos de estágio probatório;

VII - exercer outros encargos atribuídos por lei, ou pelo Regimento Interno.

Art. 20 - O Regimento Interno da Defensoria Pública disporá sobre as atribuições dos órgãos administrativos, encarregados dos servicos auxiliares.

CAPÍTULO V

DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS

Art. 21 - Os membros da Defensoria Pública estão sujeitos a regime jurídico especial, na forma estatuída na presente Lei.

Art. 22 - Os membros da Defensoria Pública gozam das seguintes garantias:

I - inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, por voto de dois terços de seus integrantes, assegurada ampla defesa;

II - irredutibilidade de vencimentos;

III - estabilidade, após dois anos de efetivo exercício na função, somente podendo ser demitido em virtude de sentença judicial ou em razão de processo administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 23 - A prisão ou detenção do Defensor Público deverá ser imediatamente comunicada ao Procurador-Geral da Defensoria Pública, sob pena de responsabilidade, e será efetuada em sala ou prisão especial.

Art. 24 - São prerrogativas dos membros da Defensoria Pública:

I - receber o tratamento dispensado aos membros do Poder Judiciário perante os quais oficie;

II - usar as vestes talares e as insígnias privativas da Defensoria Pública, consoante os modelos oficiais;

III - possuir carteira funcional expedida pela própria Instituição, válida como cédula de identidade, e porte de arma;

IV - solicitar a autoridade pública e entidades privadas certidões, documentos, processos, exames, perícias, diligências ou informações necessárias ao desempenho de suas funções;

V - solicitar a órgãos públicos estaduais a prestação de serviços especializados imprescindíveis ao desempenho de suas atividades funcionais;

VI - dispor de instalações condignas com a natureza e relevância de seu cargo, preferencialmente, no prédio do Fórum, das quais só poderão ser desalojados com a anuência prévia do Procurador-Geral;

VII - manter a inviolabilidade de suas instalações e arquivos, preservando o direito de defesa e o sigilo profissional;

VIII - ter vista dos autos, pessoalmente, fora dos Cartórios e Secretarias, ressalvadas as vedações legais;

IX - usar da palavra, sentado ou em pé, para efetuar sustentação oral ou prestar esclarecimento sobre matéria de fato, pela ordem, nas sessões de julgamento de processos em que a Defensoria Pública funcionar;

X - agir, em juízo ou fora dele, com dispensa de emolumentos e custas, além de outras isenções estabelecidas em lei;

XI - comunicar-se, pessoal e reservadamente, com o preso ou com o menor internado por eles assistidos, sendo-lhes assegurado o acesso e trânsito em quaisquer dependências onde se encontrarem, especialmente em estabelecimentos penais, policiais civis ou militares;

XII - examinar, em qualquer repartição pública, autos de inquérito e outros, sempre que necessário à coleta de provas ou de informações;

XIII - ser ouvido, como testemunha ou ofendido, em qualquer processo ou inquérito, em dia e hora previamente ajustados com a autoridade competente;

XIV - recusar-se a depor e a ser ouvido como testemunha em processos nos quais tenham funcionado, ou sobre fatos relacionados com pessoas cujos direitos estejam a defender ou hajam defendido, ainda que por elas autorizados;

XV - ter livre acesso e trânsito em estabelecimentos públicos ou particulares, no exercício de suas funções;

XVI - manifestar-se, em autos de processos administrativos ou judiciais, através de cotas, dispondo, para tanto, de prazo em dobro, na forma estatuída na Lei Federal nº 7.871, de 08 de novembro de 1989, combinada com a Lei Federal nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950;

XVII - exercer a advocacia institucional, independentemente de ter que provar sua inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º - A regular investidura nos quadros da Defensoria Pública obrigará o novo membro a inscrever-se na Ordem dos Advogados do Brasil, salvo quando já inscrito.

§ 2º - Aplicam-se aos Defensores Públicos, no que couber, os direitos e deveres reconhecidos aos Advogados.

CAPÍTULO VI

DA CARREIRA E DO INGRESSO

Art. 25 - A Defensoria Pública do Estado será organizada em carreira, sendo integrada pelos seguintes cargos:

I - Defensor Público de 1ª Classe;

Cont.na pág.seg.

Continuação

II - Defensor Público de 2ª Classe;

III - Defensor Público de 3ª Classe;

IV - Defensor Público de 4ª Classe;

Parágrafo único - Os Defensores Públicos de 1ª Classe serão lotados nas Comarcas do Interior do Estado, por ato do Procurador-Geral.

Art. 26 - O ingresso na carreira dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, promovido pela Procuradoria-Geral, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, no patamar inicial de Defensor Público de 1ª Classe, obedecendo-se à ordem de classificação para efeito de nomeações.

Art.27 - Só poderão inscrever-se no concurso a que se refere o artigo anterior cidadãos brasileiros, idôneos, Bacharéis em Direito, que estejam quites com o serviço militar e obrigações eleitorais, no pleno gozo de saúde física e mental e que possuam bons antecedentes.

Art. 28 - O provimento dos cargos em comissão e das funções de confiança dos órgãos da Defensoria Pública dar-se-á por ato do Procurador-Geral.

Art. 29 - Será obrigatória a abertura de concurso público sempre que o número de cargos vagos for igual ou superior a 10% (dez por cento) dos existentes na classe inicial da carreira.

Art. 30 - Dar-se-á a posse no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do ato de provimento na Imprensa Oficial.

§ 1º - A requerimento do interessado, o prazo estabelecido no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado até 60 (sessenta) dias, a critério do Procurador-Geral, desde que caracterizado legítimo impedimento.

§ 2º - O exercício poderá ocorrer até 30 (trinta) dias após a posse.

§ 3º - O candidato nomeado deverá apresentar, no ato da posse, declaração de bens e prestar compromisso de exercer fielmente as funções do cargo, cumprindo as leis e a Constituição.

§ 4º - Tornar-se-á sem efeito a nomeação se a posse do candidato não ocorrer nos prazos previstos neste artigo.

Art. 31 - O exercício funcional do membro da Defensoria Pública será suspenso quando, antes do término do estágio probatório, houver impugnação deste pelo Conselho Superior acolhendo representação do Procurador-Geral, do Corregedor-Geral ou da maioria absoluta dos membros do Conselho, sempre fundada em motivo relevante.

Parágrafo único - O Conselho Superior decidirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sobre a continuidade do estágio probatório e a permanência ou não do membro suspenso na Instituição.

CAPÍTULO VII

DAS PROMOÇÕES

Art. 32 - As promoções na Defensoria Pública far-se-ão, alternadamente, por antiguidade na Classe e por merecimento.

§ 1º - As promoções serão iniciadas em cada classe, pelo critério de antiguidade.

§ 2º - A lista de antiguidade, para efeito de promoção, será organizada anualmente pelo Conselho Superior, bem como as de merecimento, com três nomes, sempre que houver vaga a ser preenchida por esse critério.

§ 3º - Ao Defensor Público é facultado recusar até no máximo duas promoções, observando-se, nessa hipótese, os seguintes critérios:

I - em se tratando de promoção por antiguidade a escolha deverá recair no imediato da respectiva lista;

II - no caso de promoção por merecimento, a escolha recairá sobre um dos membros remanescentes da respectiva lista.

Art. 33 - Entende-se por antiguidade na Classe o tempo de efetivo exercício em cargo da mesma categoria, deduzidas quaisquer interrupções, salvo as motivadas por licença e disponibilidade remuneradas, comissão, exercício de mandato eletivo, férias ou suspensão em virtude de processo criminal, quando não ocorrer condenação transitada em julgado.

§ 1º - Na apuração da antiguidade, o Conselho Superior somente poderá recusar o Defensor Público mais antigo pelo voto de dois terços dos seus membros, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação.

§ 2º - Havendo empate na antiguidade, terá preferência o Defensor Público mais antigo na carreira. Perdurando o empate, terá preferência o mais idoso.

§ 3º - Em março de cada ano, o Procurador-Geral, tendo em vista o disposto no "caput" deste artigo, fará publicar na Imprensa Oficial a lista de antiguidade dos integrantes de cada Classe.

§ 4º - As reclamações contra a lista de antiguidade poderão ser apresentadas dentro de 15 (quinze) dias, contados da sua publicação, ao Conselho Superior, que as decidirá em grau de recurso.

Art. 34 - Para efeito de composição da lista tríplice, o merecimento será apurado em cada Classe e aferido com prevalência de critérios de ordem objetiva, considerando-se, entre outros, principalmente, os seguintes atributos:

I - conduta do Defensor Público;

II - eficiência demonstrada pelo Defensor Público das diversas Classes, no desempenho do cargo e de outras funções de natureza jurídica;

III - publicação de trabalhos jurídicos de reconhecido valor;

IV - aproveitamento em cursos de especialização, aperfeiçoamento e atualização;

V - maior antiguidade na respectiva Classe;

VI - número de vezes que tenha figurado na lista.

Parágrafo único - Será obrigatória a promoção do Defensor Público que figurar por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em listas de merecimento.

Art. 35 - Somente após dois anos de exercício na Classe poderá o Defensor Público ser promovido, salvo se não houver, com tal requisito, quem aceite o lugar vago, ou forem recusados, pelo Conselho Superior, candidatos que hajam completado o período.

Parágrafo único - A exceção prevista no "caput" deste artigo não se aplica aos que se encontrarem em estágio probatório.

Art. 36 - A notícia da ocorrência de vagas a serem preenchidas mediante promoção deve ser imediatamente veiculada pela Imprensa Oficial, com a indicação das que devam ser providas por antiguidade e merecimento.

§ 1º - Não poderá concorrer à promoção por merecimento quem tenha sido advertido ou repreendido, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à ocorrência da vaga, ou no período de 2 (dois) anos em caso de suspensão.

§ 2º - Não podem concorrer à promoção por merecimento os membros da Defensoria Pública afastados do cargo, perdurando o impedimento até (seis) meses após o regresso.

CAPÍTULO VIII

DA REMOÇÃO

Art. 37 - Na Defensoria Pública, ao provimento inicial-e à promoção por merecimento, precederá a remoção, na mesma Classe.

Art. 38 - Qualquer Defensor Público poderá ser removido:

I - a pedido, atendida a conveniência do serviço;

II - ex-ofício, por interesse público.

Art. 39 - A remoção dar-se-á mediante escolha do Conselho Superior de nome constante da lista dos candidatos inscritos, com mais de 2 (dois) anos de efetivo exercício na Classe, por ato do Procurador-Geral.

Parágrafo único - A remoção deverá ser requerida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do aviso de vacância.

Art. 40 - A remoção dar-se-á, igualmente, em virtude de permuta, requerida por dois Defensores Públicos da mesma Classe.

Art. 41 - Na remoção, aplica-se o disposto no artigo 35 desta Lei, no que couber.

CAPÍTULO IX

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 42 - São deveres dos membros da Defensoria Pública:

I - zelar pelo prestígio da Justiça e pela dignidade de suas funções, bem como pelo respeito aos magistrados, membros do Ministério Público, advogados e membros da Instituição;

II - ter procedimento irrepreensível na vida pública e particular;

III - desempenhar com dedicação e presteza suas funções;

IV - atender ao expediente forense e assistir aos atos processuais, quando obrigatória ou conveniente sua presença;

V - declarar-se suspeito ou impedido, na forma da lei;

VI - representar à autoridade competente sobre irregularidades de que tenham conhecimento;

VII - identificar-se em suas manifestações processuais;

VIII - tentar a conciliação das partes, antes de promover a ação cabível;

IX - tratar com urbanidade as partes, testemunhas, funcionários e auxiliares da Justiça;

X - indicar os fundamentos jurídicos em suas postulações ou pronunciamentos processuais, elaborando relatório em suas manifestações finais ou recursais;

XI - residir na sede do Juízo junto ao qual servir, somente

Cont.na pág.seg.

Continuação

podendo afastar-se, temporariamente, mediante autorização do Procurador-Geral;

XII - atender com presteza à solicitação de outros membros da Defensoria Pública, para acompanhar atos processuais ou diligências que devam realizar-se na área em que exerçam suas atribuições;

XIII - prestar informações requisitadas pelos órgãos da instituição.

Art. 43 - É vedado aos membros da Defensoria Pública:

I - acumular cargos, empregos ou funções públicas, fora dos casos permitidos na Constituição;

II - exercer, ainda que em disponibilidade, outra função na Administração Pública Direta ou Indireta, salvo em se tratando de mandato eletivo, ou uma função de magistério;

III - exercer o comércio ou participar de sociedade comercial, inclusive de economia mista, exceto como acionista ou quotista;

IV - abandonar seu cargo ou função;

V - exercer a advocacia fora das atribuições institucionais.

Art. 44 - Constituem infrações disciplinares, além de outras previstas em lei, a violação dos deveres funcionais e vedação referidas nos artigos anteriores, como também a prática de crimes contra a Administração Pública ou ato de improbidade administrativa.

Art. 45 - Os membros da Defensoria Pública são passíveis das seguintes sanções disciplinares:

I - advertência;

II - repreensão;

III - censura;

IV - suspensão por até 90 (noventa) dias;

V - demissão, e

VI - cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

§ 1º - É assegurada aos membros da Defensoria Pública, em qualquer caso, ampla defesa.

§ 2º - As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas nas hipóteses e pelas autoridades indicadas nesta Lei ou no Regimento Interno da Instituição, o qual estabelecerá os trâmites e formalidades, para cada caso.

§ 3º - Prescrevem em dois anos, a contar da data em que forem cometidas, as faltas puníveis com as sanções referidas neste artigo, salvo aquelas previstas em lei penal como crime, as quais prescreverão juntamente com este.

§ 4º - A instauração de inquérito ou processo administrativo interrompe a prescrição.

Art 46 - Pelo exercício irregular da função pública, o membro da Defensoria Pública responderá penal, civil e administrativamente.

Art. 47 - A revisão do processo administrativo poderá ser requerida no prazo de 2 (dois) anos quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de provar a inocência ou justificar a imposição de pena mais branda.

§ 1º - A revisão de que trata este artigo poderá ser requerida:

I - pelo próprio interessado ou, se falecido, pelo cônjuge, ascendente, descendente ou irmão;

II - pelo curador, nos casos de interdição do interessado.

§ 2º - Julgada procedente a revisão, será tornado sem efeito ato punitivo ou aplicada a penalidade adequada, estabelecendo-se os direitos atingidos pela punição, na sua plenitude.

CAPÍTULO X

DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS

Art. 48 - Os Defensores Públicos receberão vencimentos e as seguintes vantagens, além de outras conferidas por Lei:

I - ajuda de custo;

II - salário-família;

III - diárias;

IV - representações;

V - gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 49 - Os vencimentos dos Defensores Públicos serão os equivalentes pagos aos Procuradores do Estado, observada a isonomia de que tratam o art. 135, da Constituição Federal e o art. 22, § 2º, da Constituição do Estado.

Art. 50 - Asseguram-se aos Defensores Públicos:

I - férias anuais de 60 (sessenta) dias;

II - licenças:

a) para tratamento de saúde;

b) por motivo de doença em pessoa da família;

c) para tratar de interesses particulares;

d) para repouso à gestante com duração de 120 (cento e vinte) dias;

e) licença-paternidade;

f) licença-prêmio à assiduidade.

Art. 51 - O membro da Defensoria Pública somente poderá afastar-se do cargo para:

I - exercer cargo eletivo ou a ele concorrer;

II - freqüentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudos, no País ou no exterior, com prévia autorização do Procurador-Geral, ouvido o Conselho Superior.

Parágrafo único - O membro da Defensoria Pública será aposentado:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, e proporcionais nos demais casos;

II - compulsoriamente, aos 70 (setenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

III - voluntariamente:

a) aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se homem, e aos 30 (trinta), se mulher, com proventos integrais;

b) aos 30 (trinta) anos de serviço, se homem, e aos 25 (vinte e cinco), se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo;

c) aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e aos 60 (sessenta), se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria serão reajustados sempre que se modificar a remuneração concedida aos membros da Instituição, em atividade, na mesma data e mediante o mesmo percentual.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52 - Até que se completem pelo menos 50% (cinqüenta por cento) dos cargos de Defensor Público de 4ª Classe, a escolha do Subprocurador-Geral, do Corregedor-Geral e dos Coordenadores poderá recair em integrantes da Classe mais elevada.

§ 1º - Enquanto não for provida a última Classe da Instituição, o Procurador-Geral poderá designar Defensores Públicos das Classes anteriores para atuarem em qualquer instância.

§ 2º - O Procurador-Geral poderá designar Defensores Públicos de 1ª Classe para funcionarem na Comarca da Capital, enquanto não forem promovidas as 2ª, 3ª e 4ª Classes da carreira.

Art. 53 - Vetado

Art. 54 - Vetado

Art. 55 - A utilização da assistência jurídica da Defensoria Pública por quem não seja efetivamente necessitado implicará em sua condenação ao pagamento do décuplo das custas processuais e multa de até 50 (cinqüenta) salários mínimos, além das sanções penais cabíveis.

§ 1º - Em se tratando de assistência jurídica, judicial, a impugnação poderá ser feita a qualquer tempo, de ofício ou a requerimento da parte interessada, em autos apartados, sem prejuízo do prosseguimento normal do feito, aplicando-se a multa, em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

§ 2º - No caso de assistência jurídica extrajudicial, a multa será aplicada segundo os critérios estabelecidos no Regimento Interno, valendo a certidão do ato como título executivo.

§ 3º - Cabe ao Defensor Público, que atuou na causa ou que prestou a assistência jurídica, em princípio, promover a impugnação referida neste artigo, e o arbitramento dos honorários de sucumbência, quando devidos, bem como requerer o arbitramento da multa e o seu recolhimento ou a execução desses créditos, ressalvando-se que esta atribuição não exclui a possibilidade da designação de outro, para tais fins.

§ 4º - A multa e os honorários de sucumbência referidos nos parágrafos anteriores serão recolhidos aos cofres do Estado.

Art. 56 - A Defensoria Pública poderá celebrar convênios com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para a execução descentralizada dos seus serviços, inclusive para o fim de propiciar instalações condignas, junto às populações mais necessitadas, e a prestação de assistência jurídica direta, aos seus próprios servidores.

Cont.na pág.seg.

Cont.na pág.seg.

Art. 57 - A Defensoria Pública poderá celebrar, através de seu Procurador-Geral, convênios com Universidades, a fim de oferecer estágios a estudantes, na área de atuação da Instituição.

Art. 58 - Aplicam-se aos Defensores Públicos, no que couber, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e da Lei Complementar a que se refere o art. 134, parágrafo único da Constituição Federal.

Art. 59 - Fica criado o quadro de cargos e funções gratificadas da Defensoria Pública, bem como dos serviços auxiliares, consoante os Anexos I a IV desta Lei.

Art. 60 - Ficam criados os cargos de Procurador-Geral e Subprocurador-Geral da Defensoria Pública, com remuneração equivalente aos cargos de Procurador-Geral e Subprocurador do Estado, respectivamente.

Art. 61 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de crédito especial legalmente constituído.

Art. 62 - Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Governador a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE JANEIRO DE 1994 - 173º DA INDEPENDÊNCIA E 106º DA REPÚBLICA.

EDISON LOBÃO
Governador do Estado do Maranhão
CÉLIO LOBÃO FERREIRA
Secretário de Estado da Casa Civil do Governador
GASTÃO DIAS VIEIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Coordenação, Ciência e Tecnologia
OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO
Secretário de Estado da Fazenda
LUCIANO FERNANDES MOREIRA
Secretário de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência
RAIMUNDO NONATO CORRÊA DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado da Justiça

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
PROCURADOR-GERAL		01
SUBPROCURADOR-GERAL	ISOLADO	01
CORREGEDOR-GERAL	ISOLADO	01
CHEFE DE GABINETE	DANS-1	01
DIRETOR-GERAL	DAS-1	01
SECRETÁRIA EXECUTIVA	DAS-3	01

ANEXO II

QUADRO DE CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA

DENOMINAÇÃO	CLASSE	QUANTIDADE
DEFENSOR PÚBLICO	1ª	40
DEFENSOR PÚBLICO	2ª	20
DEFENSOR PÚBLICO	3ª	15
DEFENSOR PÚBLICO	4ª	10

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS ESTATUTÁRIOS DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS	6
MOTORISTA	1
ASSISTENTE SOCIAL	4
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	20

ANEXO IV

QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DA DEFENSORIA PÚBLICA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIA	FG-3	3
ASSISTENTE	FG-3	3

prot. 00446

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

RESENHA DE DISPOSIÇÃO DE FUNCIONÁRIO

Foram colocados à disposição, por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Governador (Decretos nºs 11.479/90 e 11.929/91), os seguintes servidores:

Fazer cessar os efeitos, a partir de 10/03/94, da disposição de **ADENIS MENDES MATIAS**, Agente Administrativo, Nível 10, Matrícula nº 396606, da Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência, para o Gabinete do Deputado Antonio Carlos Braide, na Assembléia Legislativa do Estado, com ônus para o órgão de origem, Documento nº 001494/91-Casa Civil.

ADENIS MENDES MATIAS, Agente Administrativo, Matrícula nº 396606, da Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência, para a Assembléia Legislativa do Estado e exercício no Gabinete do Deputado Joel Ribeiro, sem ônus para o órgão de origem, Documento nº 001494/91-Casa Civil, autorizado em 10/03/94.

HILDENEÊ DE SOUSA BRANDÃO, Professor, Classe II, Referência 09 e Professor, Classe II, Referência 09, Matrículas nº 974899 e 878363, da Secretaria de Estado da Educação, para a Prefeitura Municipal de Colinas, com ônus para o órgão de origem, Documento nº 003501/93-Casa Civil, autorizado em 10/03/94.

MARIA LÚCIA SOUSA BRANDÃO, Professor, Classe IV, Referência 21, Matrícula nº 882803, da Secretaria de Estado da Educação, para a Assembléia Legislativa do Estado e exercício no Gabinete do Deputado Antonio Carlos Braide, com ônus para o órgão de origem, Documento nº 002664/93-Casa Civil, autorizado em 10/03/94.

NELMA SANDRA CANTANHEDE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 34196-7, da Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão, para a Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, *com ônus ressarcido pelo Governo do Estado*, Documento nº 000061/94-Casa Civil, autorizado em 10/03/94.

SONIA MARIA NUNES EVANGELISTA, Assistente de Administração, Referência 21, Matrícula nº 335448, da Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência, para a Assembléia Legislativa do Estado e exercício no Gabinete do Deputado Juscelino Rezende, com ônus para o órgão de origem, Documento nº 002667/93-Casa Civil, autorizado em 10/03/94.

TERESINHA HOLANDA DA SILVA, Administrador Escolar, Classe II, Referência 25, Matrícula nº 214767, da Secretaria de Estado da Educação, para a Assembléia Legislativa do Estado e exercício no Gabinete do Deputado Remy Soares, com ônus para o órgão de origem, Documento nº 004653/93-Casa Civil, autorizado em 11/03/94.

ALDENORA SOUSA FALCÃO COSTA, Auxiliar de Atividades Escolares, Referência 12, Matrícula nº 212936, da Secretaria de Estado da Educação, para a Assembléia Legislativa do Estado e exercício no Gabinete do Deputado Remy Soares, com ônus para o órgão de origem, Documento nº 004438/93-Casa Civil, autorizado em 11/03/94.

São Luís, 11 de março de 1994
JOÃO PINTO LIMA
Diretor da Secretaria Executiva
da Casa Civil do Governador

prot. 00446

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO CVIII Nº 239 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2014 EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil 27
Secretaria Extraordinária da Igualdade Racial 33
Secretaria de Estado da Fazenda 34
Secretaria de Estado da Infraestrutura 35
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .. 36
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar 36
Secretaria de Estado da Educação 37
Secretaria de Estado da Cultura 42
Secretaria de Estado da Justiça e da Administração Penitenciária ... 42
Secretaria de Estado do Turismo 52
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão 53

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 169, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput do art. 1º, caput do art. 2º, caput do art. 5º, incisos III, V e caput do art. 9º, inciso I do art. 11, inciso I do art. 12, inciso I do art. 13, caput e parágrafo único do art. 14, caput e incisos do art.15, caput e parágrafo único do art.16, caput do art.17, incisos I e III do art. 18, incisos III e V do art. 19, caput do art. 23, incisos VI e XI do art. 24, parágrafo único do art. 25, caput do art. 26, caput do art. 28, § 1º do art. 30, caput do art. 31, § 3º do art. 33, inciso III, parágrafo único e caput do art. 34, caput do art. 39, inciso XI do art. 42, incisos I, II, III, IV do art. 45, inciso II e caput do art. 51, § 4º do art. 54, caput do art. 57, caput do art. 58 e caput do art. 60 da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal." (NR)

"Art. 2º São princípios institucionais da Defensoria Pública a unidade, a indivisibilidade, a impessoalidade e a independência funcional, aplicando-se, no que couber, o disposto nos arts. 77 e 78 da Lei Complementar Estadual nº 14/1991, na forma do art. 134, § 4º da CRFB." (NR)

"Art. 5º A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Defensoria Pública, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de dotações e recursos próprios, renúncias e receitas será exercida pelo Poder Legislativo, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno da Defensoria Pública, que atuará mediante regramento próprio." (NR)

"Art. 9º A Defensoria Pública funcionará perante os seguintes juízos, na órbita da justiça estadual:

III - Juízo da Infância e Juventude;

V - Juizados Especiais;" (NR)

"Art. 11. (...)

I - Defensor Público-Geral" (NR)

"Art. 12. (...)

I - perante Tribunais Superiores e o Pleno do Tribunal de Justiça, o Defensor Público-Geral, ou outro membro da carreira mediante delegação deste;" (NR)

"Art. 13. (...)

I - Secretarias Executivas;" (NR)

"Art. 14. A Defensoria Pública do Estado tem por chefe o Defensor Público-Geral do Estado, nomeado pelo Governador do Estado, dentre membros estáveis da carreira e maiores de 35 (trinta e cinco) anos, escolhidos em lista tríplice formada pelo voto direto, secreto, plurinominal e obrigatório de seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. A Defensoria Pública do Estado contará com um Subdefensor Público-Geral, livremente indicado e nomeado pelo Defensor Público-Geral, que o substituirá em suas faltas, licenças, férias e impedimentos, dentre outras funções definidas na lei ou no regimento interno da Instituição." (NR)

"Art. 15. O Conselho Superior é órgão consultivo, normativo e deliberativo da Defensoria Pública, sendo encarregado de velar pelos princípios institucionais, e terá a seguinte composição:

I - o Defensor Público-Geral, o Subdefensor Público-Geral, o Corregedor-Geral e o Ouvidor-Geral, como membros natos;

II - sete membros estáveis da instituição, eleitos pelo voto direto, plurinominal, obrigatório e secreto dos membros da carreira.

§ 1º O Conselho Superior é presidido pelo Defensor Público-Geral, que terá voto de qualidade, exceto em matéria disciplinar.

§ 2º As eleições serão realizadas em conformidade com as instruções baixadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

§ 3º Os membros do Conselho Superior são eleitos para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 4º São elegíveis os membros estáveis da Defensoria Pública que não estejam afastados da Carreira.

§ 5º O presidente da entidade de classe de maior representatividade dos membros da Defensoria Pública do Estado terá assento e voz nas reuniões do Conselho Superior."

§ 6º A Ouvidoria-Geral terá direito a assento e voz, conforme inciso IV do art. 105-C da Lei Complementar 80 de 12 de janeiro de 1994" (NR)

"Art. 16. A Corregedoria-Geral é exercida pelo Corregedor-Geral indicado dentre os integrantes da classe mais elevada da Carreira, em lista tríplice formada pelo Conselho Superior, e nomeado pelo Defensor Público-Geral para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

Parágrafo u?nico. O Corregedor-Geral da Defensoria Pu?blica tera? direito a uma gratificação de func?a?o equivalente ao do Subdefensor Público-Geral, sem prejuízo de seu vencimento." (NR)

"Art. 17. Compete ao Defensor Público-Geral:" (NR)

"Art. 18. (...)

I - representar ao Defensor Público-Geral sobre assuntos de interesse da Instituição, especialmente sobre criação de cargos, de serviços auxiliares, alterações na Lei Orgânica, procedimentos administrativos, realização de correições, proposta orçamentária, e atividades de estágio;

III - destituir o Corregedor-Geral, por meio do voto de dois terços e mediante representação do Defensor Público-Geral;" (NR)

"Art. 19. (...)

III - sugerir ao Defensor Público-Geral a aplicac?a?o de sancões disciplinares, tendo em vista a conclusão de correições e processos administrativos;

V - encaminhar ao Defensor Público-Geral relato?rios sobre resultados das correic?o?es, fazendo refere?ncia ao desempenho funcional dos Defensores Pu?blicos, inclusive para fins de avaliac?a?o objetivando promoc?a?o por merecimento;" (NR)

"Art. 23. A prisão ou detencão provisória do Defensor Público deverão ser imediatamente comunicado ao Defensor Público-Geral da Defensoria Pública, sob pena de responsabilidade, e serão efetuada em sala de Estado Maior, e, após sentença condenatória transitada em julgado, deverá ser recolhido em dependência separada, no estabelecimento em que tiver de ser cumprida a pena, conforme inciso III do Art. 44 da Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994" (NR)

"Art. 24. (...)

VI - dispor de instalacões condignas com a natureza e relevancia de seu cargo, no prédio do Fórum, das quais só poderão ser desalojados com a anuência prévia do Defensor Público-Geral;

XI - comunicar-se, pessoal e reservadamente, com o preso ou com o adolescente por eles assistidos, sendo-lhes assegurado o acesso e trânsito em quaisquer dependências onde se encontrarem, especialmente em estabelecimentos penais, policias civis ou militares." (NR)

"Art. 25. (...)

Parágrafo único. Os Defensores Públicos de 1a Classe serão lotados nas Comarcas do Interior do Estado, por ato do Defensor Público-Geral." (NR)

"Art. 26. O ingresso na carreira dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, promovido pela Defensoria Pública do Estado, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, no patamar inicial de Defensor Público de 1ª Classe, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica, e obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação." (NR)

"Art. 28. O provimento dos cargos em comissão e das funcões de confiança dos orgaõs da Defensoria Pu?blica dar-se-a por ato do Defensor Público-Geral." (NR)

"Art. 30. (...)

§ 1º A requerimento do interessado, o prazo estabelecido no caput deste artigo podera? ser prorrogado por ate? 60 (sessenta) dias, a critério do Defensor Público-Geral, desde que caracterizado legitimo impedimento." (NR)

"Art. 31. O exercicio funcional do membro da Defensoria Pública será suspenso quando, antes do terrmino do estagio probatório, houver impugnacão deste pelo Conselho Superior acolhendo representacão do Defensor Público-Geral, do Corregedor-Geral ou da maioria absoluta dos membros do Conselho, sempre fundada em motivo relevante." (NR)

"Art. 33. (...)

§ 3º Eem marc?o de cada ano, o Defensor Público-Geral, tendo em vista o disposto no caput deste artigo, fara? publicar na Imprensa Oficial a lista de antiguidade dos integrantes de cada Classe." (NR)

"Art. 34. Para efeito de composição da lista tríplice, o merecimento será apurado em cada Classe, em sessão secreta, com ocupantes do primeiro terço da antiguidade, e aferido com prevalência de critérios de ordem objetiva, de produtividade e presteza no exercício da função, pela frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento considerando-se, entre outros os seguintes atributos:

III - apresentação de trabalho escrito sobre assunto de relevância jurídica

Parágrafo único. Será obrigatória a promoção do Defensor Público que figurar por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento, ressalvada a hipótese do § 2º do art. 36" (NR)

"Art. 39. A remocão dar-se-a mediante escolha do Conselho Superior de nome constante da lista os candidatos inscritos, com mais de 2 (dois) anos de efetivo exercício na Classe, por ato do Defensor Público-Geral." (NR)

"Art. 42. (...)

XI - residir na respectiva comarca, salvo autorização do Defensor Público-Geral do Estado e desde que não apresente prejuízo ao serviço público, nos termos de regulamentação proferida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado;" (NR)

"Art. 45. (...)

I - advertência;

II - suspensão por até noventa dias;

III - remoção compulsória;

IV - demissão;" (NR)

"Art. 51. O membro da Defensoria Pública poderá afastar-se do cargo para:

II - frequentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento, no País ou no exterior, com prévia autorização do Defensor Público-Geral do Estado, ouvido o Conselho Superior;" (NR)

"Art. 54. (...)

§ 4º A multa e os honorários de sucumbência referidos nos parágrafos anteriores serão recolhidos ao Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado, FADEP, conforme lei e regulamentação interna da Instituição." (NR)

"Art. 57. A Defensoria Pública do Estado poderá celebrar, por meio de seu Defensor Público-Geral do Estado, convênio com Universidades, a fim de oferecer estágios a estudantes, na área de atuação da Instituição." (NR)

"Art. 58. Aplicam-se aos Defensores Públicos, no que couber, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 14/1991." (NR)

"Art. 60. A remuneração dos cargos de Defensor Público-geral do Estado, de Subdefensor Público-Geral do Estado e Corregedor-Geral da Defensoria Pública observarão o disposto no art. 110 da Constituição Estadual" (NR)

Art. 2º O Capítulo XI da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescida do art. 60-A:

"Art. 60-A. O número de defensores públicos na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população, contando, no mínimo, com um defensor público por unidade jurisdicional.

§ 1º No prazo de 8 (oito) anos, o Estado deverá propiciar meios para que a Defensoria Pública possa contar com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais, observado o disposto no caput deste artigo, conforme disposto no § 1º do art. 98 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

§ 2º Durante o decurso do prazo previsto no § 1º deste artigo, a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional."

Art. 3º O art. 1º da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido do § 4º:

§ 4º A Defensoria Pública poderá expedir ato regulamentar estabelecendo outros critérios de atendimento, desde que respeitado o estabelecido nessa Lei, na Constituição Federal e nos princípios que regem a Dignidade da Pessoa Humana."

Art. 4º O art. 11 da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido do inciso IV:

"IV - Subdefensor Público-Geral"

Art. 5º O Capítulo III da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescida do art. 12-A:

"Art. 12-A - São órgãos auxiliares:

I - Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado

II - Escola Superior da Defensoria Pública

III - Central de Relacionamento com o Cidadão

IV - Coordenadorias Regionais

Parágrafo único. as atribuições e organização dos órgãos auxiliares serão disciplinados nesta lei, na Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994, ou em regulamentação interna."

Art. 6º O art. 17 da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido dos incisos XV e XVI:

"XV - nomear o Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado e o Coordenador da Central de Relacionamento com o Cidadão.

XVI - propor ao Conselho Superior, de forma fundamentada, a Destituição do Corregedor-Geral"

Art. 7º O art. 18 da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido do inciso XII:

"XII - proceder à escolha dos agraciados com a medalha "Ordem de Mérito da Defensoria Pública do Estado", dentre instituições e pessoas, nacionais e estrangeiras, que contribuíram para o fortalecimento da Defensoria Pública ou para a defesa dos direitos humanos."

Art. 8º O art. 34 da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido dos incisos VII:

"VII - defesa oral do trabalho que tenha sido aceito por banca examinadora."

Art. 9º O Capítulo IX da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescida dos §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12:

"§ 5º A advertência será aplicada por escrito em caso de violação dos deveres e das proibições funcionais, quando o fato não justificar a imposição de pena mais grave;

§ 6º A suspensão por até 90 dias será aplicada em caso de reincidência em falta punida com advertência ou quando a infração dos deveres e das proibições funcionais, pela sua gravidade, justificar sua imposição, sempre respeitando a proporcionalidade do ato faltoso com a duração da suspensão.

§ 7º A suspensão, enquanto durar, importa na perda das gratificações em função do trabalho.

§ 8º A remoção compulsória será aplicada sempre que a falta praticada, pela sua gravidade e repercussão, tornar incompatível a permanência do faltoso no órgão de atuação de sua lotação, e sempre precederá da autorização do Conselho Superior, mediante voto de 2/3 de seus membros, após provocação do Defensor Público-Geral ou do Corregedor-Geral, obedecendo o seguinte:

I - a remoção compulsória pode ser aplicada ainda que não aplicada, anteriormente, a suspensão.

II - decretada a remoção compulsória, abre-se de imediato a vaga para remoção, e o Defensor Público ficará em disponibilidade, quando não for possível sua imediata lotação provisória, sem prejuízo das vedações, vencimentos e vantagens do cargo, estes últimos proporcionais, não permitida a percepção de gratificações em função do trabalho.

III - sendo possível a lotação provisória, o Defensor Público é lotado por ato do Defensor Público-Geral do Estado até o próximo processo de remoção.

IV - a remoção para ocupar a vaga do Defensor removido compulsoriamente deverá ser preenchida em até 30 dias.

V - ao Defensor removido compulsoriamente é vedado concorrer à remoção para a lotação da qual foi removido por um período equivalente ao da prescrição da infração, iniciado após a efetivação da remoção compulsória, sem prejuízo de concorrer nas demais vagas.

§ 9º A pena de demissão deverá ser precedida de decisão do Conselho Superior mediante representação do Defensor Público-Geral do Estado nos seguintes casos:

I - reincidência de falta punida com suspensão;

II - abandono do cargo pela interrupção injustificada do exercício das funções por mais e 30 (trinta) dias consecutivos, ou 60 (sessenta) dias intercalados, durante o ano civil;

§ 10. Considera-se reincidência, para efeitos desta Lei Complementar, a prática de nova infração, dentro de 02 (dois) anos após cientificação do ato que tenha imposto, definitivamente, sanção disciplinar.

§ 11. Deverão constar do assentamento individual do membro da Defensoria Pública as penas que lhe forem impostas, vedada sua publicação, salvo mediante decisão judicial ou solicitação dos órgãos superiores.

§ 12. Mediante representação do Defensor Público-Geral do Estado ou do Corregedor-Geral e decisão de 2/3 do Conselho Superior, é possível o afastamento temporário do Defensor Público que responde a processo disciplinar, desde que presentes fortes indícios de autoria e que a falta praticada justifique um afastamento em favor do serviço público, nos moldes da disponibilidade prevista no § 2º do art. 45."

Art. 10. O art. 48 da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido dos incisos VI e VII:

"VI - auxílio-alimentação.

VII - auxílio-moradia."

Art. 11. Ficam revogados os incisos VII e XII do art. 17, os incisos V e VI do art. 45, o art. 49 e o art. 52 da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994.

Art. 12. Ficam criados 30 cargos de Defensor Público para provimento efetivo da Defensoria Pública do Estado, sendo 20 na 3ª Classe e 10 na 2ª Classe.

Art. 13. Ficam criados os cargos de Coordenadores dos Núcleos Regionais, com simbologia DGA.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei Complementar pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. A Excelentíssima Senhora Secretária-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 5 DE DEZEMBRO DE 2014, 193º DA INDEPENDÊNCIA E 126º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA
Secretária-Chefe da Casa Civil

MARCOS FERNANDO FONTOURA DOS SANTOS JACINTO
Secretário de Estado da Gestão e Previdência

LEI Nº 10.169, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a proteção a todos os animais, no âmbito Estadual.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a "Lei Estadual de Proteção aos Animais", estabelecendo normas para proteção dos animais do Estado do Maranhão, visando compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a preservação ambiental.

Art. 2º O Poder Público possuirá como objetivos fundamentais, os seguintes:

I - buscar o maior equilíbrio na população animal, diminuindo o índice de abandono e maus-tratos de modo a prevenir agravos à saúde pública e as agressões ao meio ambiente;

II - desenvolver ações de Educação Ambiental sobre a fauna junto à sociedade, buscando desenvolver a consciência sobre a responsabilidade da guarda dos animais e a necessidade de conservação e respeito à fauna urbana;

III - instituir um sistema de identificação e cadastramento de animais no âmbito Estadual;

IV - fomentar ações para a adoção responsável de animais abandonados na cidade;

V - instituir mecanismos de coerção e de fiscalização das ações dos cidadãos em relação aos animais;

VI - estabelecer critérios para a comercialização e o trânsito de animais na cidade, em ações planejadas com a iniciativa privada, instituições organizadas e profissionais das diferentes áreas;

VII - elaborar e desenvolver projetos de investigação em parceria com instituições de ensino, pesquisa e de proteção aos animais, para a busca de alternativas ao controle populacional da fauna na cidade;

VIII - criar rede de atendimento a animais doentes e abandonados, entre outras.

Parágrafo único. Para a consecução dos fins previstos nesta Lei, o Poder Público, poderá celebrar convênios com instituições públicas e privadas.

Art. 3º Toda a prática que implique crueldade aos animais será punida, no âmbito do Estado, nos termos desta lei, sem prejuízo da legislação correlata.

Parágrafo único. Considera-se crueldade, toda e qualquer ação ou omissão que implique em abuso, maus tratos, ferimentos ou mutilação de animais silvestres ou nativos, exóticos, domésticos, domesticados, e em criadouro.

I - consideram-se animais silvestres ou nativos, aqueles encontrados livres na natureza, pertencentes às espécies nativas, migratórias, aquáticas ou terrestres, que tenham o ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras, ou em cativeiro sob a competente autorização federal;

II - consideram-se animais exóticos, aqueles não originários da fauna brasileira;

III - consideram-se animais domésticos, aqueles de convívio do ser humano, dele dependente, e que não repelem o jugo humano;

IV - consideram-se animais domesticados, aqueles de populações ou espécies advindas da seleção artificial imposta pelo homem, a qual alterou características presentes nas espécies silvestres originais;

V - consideram-se animais em criadouros, aqueles nascidos, reproduzidos, e mantidos em condições de manejo controladas pelo homem, e, ainda, os removidos do ambiente natural e que não possam ser reintroduzidos, por razões de sobrevivência, em seu habitat de origem.

Art. 4º É vedado:

I - abandonar, ofender ou agredir física ou psicologicamente animais, sujeitando-os a qualquer tipo de experiência capaz de causar sofrimento ou dano, bem como as que criem condições inaceitáveis de existência;

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

REGIMENTO INTERNO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

2ª Edição
São Luís – Maranhão
2012

Aldy Mello de Araújo Filho
Defensor Público Geral do Estado

Mariana Albano de Almeida
Subdefensora Geral do Estado

Fabíola Almeida Barros
Corregedora Geral do Estado

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO

(2007 – 2009)

Ana Flávia Melo e Vidigal Sampaio
Presidente

Denise Silva Miranda Dantas
Vice-Presidente

Adriano Jorge Campos
Presidente ADPEMA

Adia Kristianne Ataete Vilar Ataíde
Membro Eleito

Aldy Mello de Araújo Filho
Membro Eleito

Ana Lourena Moniz Costa
Membro Eleito

Dario André Cutrim Castro
Membro Eleito

Fabíola Almeida Barros
Membro Eleito

Fábio Magalhães Pinto
Membro Eleito

José Augusto Gabina de Oliveira
Membro Nato

Mariana Albano de Almeida
Membro Eleito

REGIMENTO INTERNO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

ÍNDICE

pág

Apresentação 11
Título I 13
Das Disposições Gerais e da Autonomia da Defensoria Pública 13
Capítulo I 13
Das Disposições Gerais 13
Capítulo II 13
Da Autonomia da Defensoria Pública 13
Título II 14
Da Organização da Defensoria Pública do Estado..... 14
Capítulo I 14
Da Estrutura 14
Seção I..... 15
Dos Órgãos de Administração Superior 15
Subseção I 15
Da Defensoria Pública-Geral 15
Subseção II 20
Da Subdefensoria Pública-Geral 20
Subseção III 21
Do Conselho Superior da Defensoria Pública 21
Subseção IV 22
Da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública 22
Seção II 25
Das Unidades De Atuação Da Defensoria Pública 25
Subseção I 25
Dos Núcleos Da Defensoria Pública 25
Subseção II 26
Do Núcleo de Atendimento à Família e Registros Públicos 26
Subseção III 27
Do Núcleo de Atendimento Cível 27

Subseção IV 28
Do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente..... 28
Subseção V 30
Do Núcleo de Atuação Forense nas varas de Família, Interdição, Sucessões e Alvarás..... 30
Subseção VI 31
Do Núcleo de Apoio à Atuação Forense nas Varas de Família, Interdição, Sucessões e Alvarás..... 31
Subseção VII 32
Do Núcleo Criminal de Atuação Forense..... 32
Subseção VIII 34
Do Núcleo do Tribunal do Júri 34
Subseção IX 35
Do Núcleo de Execução Penal..... 35
Subseção X 36
Do Núcleo de Defesa do Idoso, da Pessoa Portadora de Deficiência e da Saúde 36
Subseção XI 37
Do Núcleo de Moradia e Defesa Fundiária 37
Subseção XII 39
Dos Núcleos Regionais da Defensoria Pública 39
Subseção XIII 41
Do Núcleo Itinerante e de Projetos Especiais..... 41
Seção III 42
Dos Órgãos de Execução da Defensoria Pública 42
Subseção I 42
Das Atribuições dos Defensores Públicos 42
Seção IV 43
Das Unidades Administrativas de Direção e Assessoramento 43
Subseção I 43
Dos Gabinetes dos Órgãos de Administração Superior 43
Subseção II 43
Das Secretarias Executivas dos Órgãos de Administração Superior..... 43
Subseção III 46
Da Assessoria Jurídico-Administrativa 46
Seção V 47
Das Unidades de Apoio Administrativo da Defensoria Pública 47
Subseção I 47

Da Supervisão Administrativo-Financeira 47
Subseção II 48
Da Divisão de Licitações 48
Subseção III 48
Da Divisão Contábil-Financeira 48
Subseção IV 49
Da Divisão de Execução Orçamentária 49
Subseção V 49
Da Divisão de Recursos Humanos 49
Subseção VI 51
Da Divisão de Serviços Gerais e Transportes 51
Subseção VII 52
Da Divisão de Material e Patrimônio 52
Subseção VIII 53
Da Divisão de Protocolo e Arquivo 53
Subseção IX 53
Do Centro de Estudos Jurídicos e Biblioteca 53
Subseção X 54
Da Divisão de Tecnologia de Informação e Informática 54
Subseção XI 55
Da Supervisão de Estágio Forense 55
Subseção XII 58
Da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas 58
Subseção XIII 58
Da Assessoria De Comunicação Social 58
Subseção XIV 58
Da Divisão de Serviço Psicossocial 58
Título III 60
Da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Capítulo I 60
Das Classses na Carreira 60
Seção I 60
Do Ingresso 60
Seção II 61
Da Nomeação, da Posse, do Exercício, da Lotação do Estágio Probatório dos Membros da Defensoria Pública 61
Subseção I 62
Do Estágio Probatório 62

Seção III 66
Da Inamovibilidade e da Remoção dos Membros da Defensoria Pública 66
Seção IV 66
Da Promoção dos Membros da Defensoria Pública 66
Subseção I 67
Da Promoção por Antiguidade 67
Subseção II 69
Da Promoção por Merecimento 69
Seção V 73
Das Licenças, Afastamentos e Demais Vantagens 73
Subseção I 74
Das Férias e do Adicional de Férias 74
Seção VI 76
Do Afastamento para Frequentar Cursos ou Seminários de Aperfeicoamento..... 76
Seção VII 81
Dos Deveres, das Proibições, dos Impedimentos e da Responsabilidade Funcional 81
Título IV 81
Do Regime Disciplinar 81
Capítulo I 81
Da Fiscalização da Atividade Funcional e da Conduta Pessoal 81
Seção I 82
Da Correição Ordinária 82
Seção II 84
Da Correição Extraordinária 84
Capítulo II 85
Dos Procedimentos Disciplinares 85
Seção I 85
Das Disposições Gerais 85
Seção II 86
Do Pedido de Explicações 86
Seção III 87
Da Sindicância 87
Seção IV 89
Do Processso Administrativo Disciplinar 89
Seção V 91

Do Recurso e do Pedido de Reconsideração 91
Seção VI 92
Da Revisão do Processo Administrativo 92
Título V 92
Das Indicações para os Cargos de Direção 92
Título VI 98
Do Serviço de Estatística das Atividades da Defensoria Pública 98
Capítulo I 98
Das Disposições Gerais 98
Capítulo II 99
Do Fluxo da Produção Estatística 99
Título VII 100
Das Disposições finais eTransitórias 100

APRESENTAÇÃO

O Regimento Interno da Defensoria Pública é fruto de um grande esforço de sistematização da estrutura e dos procedimentos administrativos adotados pela Instituição ao longo dos quatro últimos anos.

Instrumento de gestão participativa, revela, num documento único, as estratégias de ação institucional, à luz da capacidade de autogestão atribuída às Defensorias Estaduais pela Carta Republicana.

Elaborado sob a égide da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública, o Regimento, a par de garantir segurança jurídica na praxis administrativa, permite a fiscalização e o controle das funções atribuídas a cada um dos órgãos e unidades de atuação, em garantia à prestação eficiente do serviço público oferecido.

Aldy Mello de Araújo Filho
Defensor Público Geral do Estado

REGIMENTO INTERNO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Título I

Das Disposições Gerais e da Autonomia da Defensoria Pública

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1° A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal.

Capítulo II

Da Autonomia da Defensoria Pública

Art. 2º À Defensoria Pública é assegurada autonomia funcional, administrativa e orçamentária, nos termos do §2º do art. 134 da Constituição Federal, cabendo-lhe especialmente:

I- praticar atos de gestão administrativa e financeira;

II- elaborar sua proposta orçamentária, dentro dos limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encaminhá-la, por intermédio do Defensor Público-Geral, diretamente ao Governador do Estado para inclusão no projeto de lei orçamentária anual a ser submetido ao Poder Legislativo;

III- elaborar sua folha de pagamento, expedindo os competentes demonstrativos;

IV- adquirir bens e contratar serviços, efetuando a respectiva contabilização;

V- praticar atos e decidir sobre a situação funcional e administrativa do pessoal de carreira, ativo e inativo, e dos serviços auxiliares, organizados em quadro próprio;

VI- prover os cargos iniciais da carreira e dos serviços auxiliares, bem como os casos de promoção, remoção e demais formas de provimento derivado;

VII- organizar e compor os seus órgãos de Administração.

§1º Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias

da Defensoria Pública, compreendidos os créditos suplementares e especiais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, nos termos dos artigos 97-B, §4° da Lei Complementar Federal n° 132/09 e 168 da Constituição Federal;

§2º Os recursos próprios, não originários do Tesouro Estadual, serão utilizados em programas vinculados aos fins da Instituição, vedada outra destinação;

§3º A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Defensoria Pública, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de dotações e renúncia de receitas, será exercida pelo Poder Legislativo, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno estabelecido em lei;

§4º As decisões da Defensoria Pública, fundadas em sua autonomia, obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e executoriedade imediata, ressalvada a competência constitucional do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas.

Título II

Da Organização da Defensoria Pública do Estado

Capítulo I

Da Estrutura

Art. 3° A Defensoria Pública do Estado compreende:

I- Órgãos de Administração Superior:

a- Defensoria Pública-Geral;

b- Subdefensoria Pública-Geral;

c- Corregedoria-Geral;

d- Conselho Superior.

II- Órgãos de Execução:

a- Os Defensores Públicos.

III- Unidade de Atuação:

a- Núcleo de Atendimento à Família e Registros Públicos;

b- Núcleo de Atendimento Cível;

c- Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente;

d- Núcleo de Atuação Forense nas Varas da Família;

e- Núcleo de Apoio à Atuação Forense nas Varas da Família;

f- Núcleo de Atuação Forense nas Varas Criminais;

g- Núcleo do Tribunal do Júri;

h- Núcleo de Execução Penal;

i- Núcleo de Defesa do Idoso, da Pessoa Portadora de Deficiência e da Saúde;

j- Núcleo de Moradia e Defesa Fundiária;

k- Núcleos Regionais da Defensoria Pública;

l- Núcleo Itinerante e de Projetos Especiais.

IV- Unidades Administrativas de Direção e Assessoramento:

a- Gabinetes dos órgãos de Administração Superior;

b- Secretarias Executivas dos órgãos de Administração Superior;

c- Assessoria Jurídico-administrativa;

V- Unidades de Apoio Administrativo:

a- Supervisão Administrativo-Financeira;

b- Divisão de Licitações;

c- Divisão de Controle Contábil-Financeiro;

d- Divisão de Execução Orçamentária;

e- Divisão de Recursos Humanos;

f- Divisão de Serviços Gerais e Transportes;

g- Divisão de Material e Patrimônio;

h- Divisão de Protocolo e Arquivo;

i- Centro de Estudos Jurídicos e Biblioteca;

j- Divisão de Tecnologia de Informática e Informação;

k- Supervisão de Estágio Forense;

l- Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas;

m- Assessoria de Comunicação Social;

n- Divisão de Serviço Psicossocial

Seção I

Dos Órgãos de Administração Superior

Subseção I

Da Defensoria Pública-Geral

Art. 4º A Defensoria Pública-Geral, órgão executivo da administração superior, é dirigida pelo Defensor Público-Geral, escolhido na forma da lei.

Art. 5º Compete ao Defensor Público-Geral, além das atribuições previstas em lei, praticar, em nome da Defensoria Pública, todos os atos próprios de gestão decorrentes de sua autonomia funcional, administrativa e orçamentária, especialmente:

I- quanto à representação interna:

a) integrar, como membro nato, e presidir o Conselho Superior;

b) submeter ao Conselho Superior a proposta de orçamento anual da Defensoria Pública;

c) apresentar, no início de cada exercício, relatório das atividades da Defensoria Pública durante o ano anterior, sugerindo medidas legislativas e providências adequadas ao seu aperfeiçoamento;

d) delegar funções administrativas que lhes sejam privativas;

II - quanto à representação externa da Instituição:

a) exercer a representação geral da Defensoria Pública, judicial e extrajudicialmente, na forma da lei;

b) tratar dos assuntos de interesse da Defensoria Pública diretamente com os Poderes do Estado;

c) encaminhar ao Governador a proposta orçamentária da Defensoria Pública para inclusão no projeto de lei orçamentária a ser submetido ao Poder Legislativo;

d) firmar convênios, determinar a realização de licitações, celebrar contratos administrativos e adjudicar serviços;

e) representar à autoridade competente sobre qualquer ato que importe em violação dos princípios institucionais da Defensoria Pública ou que atinja, direta ou indiretamente, quaisquer de seus membros ou assistidos;

f) promover, junto aos órgãos competentes, a cessão de servidores para terem exercício na Defensoria Pública do Estado;

III - designar membros da Defensoria Pública para:

a) ocupar cargo de confiança junto aos órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública;

b) integrar conselhos estaduais e municipais afetos à sua área de atuação;

c) assegurar a continuidade dos serviços, em caso de vacância, afastamento temporário, ausência, impedimento ou suspeição do titular do cargo;

d) por ato excepcional e fundamentado, exercer atribuições cometidas a outro membro da instituição;

IV - quanto à administração de pessoal:

a) prover os cargos iniciais de carreira e dos serviços auxiliares, bem como promoções, remoções e demais formas de provimento derivado;

b) praticar atos e decidir sobre a situação funcional do pessoal ativo e inativo da carreira e dos serviços auxiliares, organizados em quadros próprios;

c) dar posse e exercício aos membros e servidores da instituição;

d) nomear ou exonerar os ocupantes de cargos em comissão;

e) conceder e decidir sobre aposentadoria voluntária ou compulsória, por invalidez ou por idade;

f) exonerar, a pedido, ou como resultado de sanção administrativa, titular de cargo efetivo;

g) declarar a vacância de cargos da carreira;

h) efetuar a contratação de pessoal especializado, nas hipóteses legais;

i) homologar os resultados de concursos públicos e processos seletivos dos cargos administrativos da Defensoria Pública;

j) designar servidor para prestar serviços fora da sede;

k) autorizar a requisição de passagens, inclusive aéreas, para membros e servidores da Defensoria Pública no desempenho de suas atribuições, de acordo com a legislação pertinente;

l) autorizar os afastamentos legais de membros e servidores da Defensoria Pública, na forma da lei;

m) conceder ajuda de custo, diárias e demais vantagens pecuniárias previstas em lei a membros e servidores da Defensoria Pública;

n) determinar, em procedimento administrativo, as medidas necessárias à verificação da incapacidade física ou mental de membros e servidores da Defensoria Pública, após parecer da Junta Médica Oficial do Estado, assegurada, em qualquer hipótese, a ampla defesa do interessado;

o) deferir a averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria;

p) fazer publicar, anualmente, no Diário Oficial do Estado, até 31 de janeiro, a lista de antiguidade dos membros da Defensoria Pública;

q) fazer publicar, anualmente, no Diário Oficial do Estado, até 30 de abril, o quadro de cargos e funções da Defensoria Pública, preenchidos e vagos, referentes ao exercício anterior;

r) superintender o processo de seleção dos estagiários da Defensoria Pública;

s) determinar o apostilamento de títulos dos membros da Defensoria Pública;

V - quanto à matéria disciplinar:

a) decidir sobre a aplicação das sanções disciplinares aos membros da Defensoria Pública, nos termos da lei;

b) prorrogar, até 90 (noventa) dias, a suspensão preventiva de servidor;

c) determinar a instauração de processo administrativo ou de sindicância;

d) aplicar as penas e sanções cabíveis.

VI - quanto às obras, serviços, compras, locações e concessões, determinar:

a) a realização de licitação, obedecidos os princípios legais pertinentes;

b) a organização e manutenção de cadastro de contratantes, indicativos de sua capacidade financeira e operacional, bem assim de sua atuação relativamente à Defensoria Pública, podendo, para tanto, utilizar o cadastro geral de fornecedores do Estado;

c) a aquisição de bens e serviços, providenciada a devida contabilização;

VII - quanto à administração financeira e orçamentária:

a) elaborar proposta de orçamento de capital e custeio, bem como de programação financeira, consoante normas legais aplicáveis, submetendo-as à apreciação do Conselho Superior;

b) adotar medidas contábeis e de apuração de custos, de forma a permitir a análise da situação econômica, financeira e operacional da Defensoria Pública, em seus vários setores, bem assim a formulação de programas de atividades e de seus desdobramentos;

c) dispor sobre a aplicação e a execução do orçamento anual;

d) autorizar a distribuição de recursos orçamentários para as unidades de despesa;

e) baixar, no âmbito da Defensoria Pública, instruções relativas à administração financeira e orçamentária, de acordo com as normas legais pertinentes;

f) manter contato com os órgãos centrais de administração financeira e orçamentária do Estado;

g) praticar os atos de gestão econômico-financeira dos fundos e recursos próprios, não originários do Tesouro Estadual;

h) autorizar adiantamento;

i) autorizar liberação, restituição ou substituição de caução real e de fiança, quando dadas em garantia de execução de contrato.

VIII - quanto à administração de material e patrimônio:

a) expedir instruções para aplicação da verba oriunda de honorários de sucumbência da Defensoria Pública;

b) autorizar:

1. a transferência de bens móveis, inclusive para outras unidades da Administração da Defensoria Pública;

2. o tombamento dos bens patrimoniais e remessa da sua relação ao órgão central do sistema estadual de patrimônio;

3. o recebimento de doações de bens móveis, sem encargo;

4. a locação de imóveis.

IX - quanto à organização dos serviços administrativos da Instituição:

a) expedir atos para instituir e organizar os serviços auxiliares, fixando-lhes as respectivas competências;

b) criar comissões não permanentes e grupos de trabalho;

c) coordenar, orientar e acompanhar as atividades técnicas e administrativas das unidades subordinadas;

d) baixar normas de funcionamento das unidades subordinadas, fixando-lhes as áreas de atuação;

e) aprovar o programa de trabalho das unidades e as alterações que se fizerem necessárias;

f) expedir as determinações necessárias para a manutenção da regularidade dos serviços;

g) superintender os serviços administrativos;

h) aprovar as propostas de modernização administrativa.

X - quanto à administração dos transportes, fixar ou alterar o programa anual de renovação das frotas;

XI - quanto às competências residuais:

a) administrar e responder pela execução das atividades da Defensoria Pública;

b) decidir sobre pedidos formulados em grau de recurso;

c) expedir atos e instruções para a execução das leis e regulamentos no âmbito da Defensoria Pública;

d) decidir sobre as proposições encaminhadas pelos dirigentes dos órgãos subordinados;

e) avocar, em casos especiais, as atribuições ou competências dos órgãos administrativos ou servidores;

f) designar os membros do seu gabinete e proceder à distribuição dos serviços entre eles;

g) fazer publicar anualmente, até o dia 30 (trinta) de abril do ano subsequente, as estatísticas das atividades da Defensoria Pública;

h) executar os encargos da Administração Superior;

i) exercer a coordenação e o controle de pessoal;

j) exercer as demais competências concernentes à administração financeira, orçamentária, patrimonial e de pessoal;

k) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Superior;

l) exercer outras competências necessárias ao desempenho de seu cargo.

Subseção II

Da Subdefensoria Pública-Geral

Art. 6° Compete à Subdefensoria Pública-Geral do Estado, exercida pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, nomeado na forma da lei:

I - substituir o Defensor Público-Geral em suas faltas, impedimentos, férias e demais afastamentos legais;

II - coordenar o planejamento da Defensoria Pública do Estado, observando o cumprimento das normas técnicas de elaboração de planos, programas, projetos e orçamentos, bem como acompanhando sua execução;

III - coordenar e orientar a atuação das Defensorias situadas na Capital, no interior do Estado e do Núcleo Itinerante e de Projetos Especiais;

IV - prestar auxílio ao Defensor Público-Geral na solução de questões administrativas, inclusive dos membros e servidores da

Defensoria Publica, assim como nos contatos com autoridades e com público em geral, em temas de interesses institucional;

V - exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Defensor Público-Geral.

Subseção III

Do Conselho Superior da Defensoria Pública

Art. 7º Ao Conselho Superior da Defensoria Pública, órgão colegiado, compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias da Instituição, bem como velar pela observância dos princípios institucionais.

Art. 8º O Conselho Superior é integrado pelo Defensor Público-Geral, Presidente, pelo Subdefensor-Geral, Vice-Presidente, pelo Corregedor-Geral, pelo Ouvidor-Geral e mais 07 (sete) Defensores Públicos e respectivos Suplentes, escolhidos na forma da lei pelo voto secreto e obrigatório dos Defensores Públicos em exercício, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 9º São atribuições do Conselho Superior da Defensoria Pública:

I - elaborar o seu Regimento Interno;

II - eleger os membros da Defensoria Pública que integrarão a Comissão de Concurso de ingresso na carreira, observadas as regras pertinentes;

III - indicar ao Defensor Público-Geral os candidatos à promoção por merecimento;

IV - indicar o nome do mais antigo membro da Defensoria Pública à promoção por antiguidade;

V - aprovar os pedidos de remoção, por permuta, entre membros da Defensoria Pública;

VI - determinar, por voto de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, a remoção compulsória de membro da Defensoria Pública, por interesse público, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VII - aprovar a lista geral de antiguidade da Defensoria Pública e decidir sobre eventuais impugnações;

VIII - sugerir ao Defensor Público-Geral a edição de recomendações, sem caráter vinculativo, aos órgãos da Defensoria Pública para o desempenho de suas funções e a adoção de medidas

convenientes ao aprimoramento dos serviços;

IX - autorizar o afastamento de membro da Defensoria Pública, por mais de 15 (quinze) dias ininterruptos, para frequentar curso ou seminário de aperfeiçoamento ou estudo;

X - solicitar informações à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública sobre a conduta e atuação funcional dos Defensores Públicos e sugerir a realização de correições e visitas de inspeção para a verificação de eventuais irregularidades dos serviços;

XI - opinar sobre a instauração de sindicância ou processo administrativo contra membro da Defensoria Pública;

XII - sugerir ao Defensor Público-Geral ou ao Corregedor-Geral, por iniciativa da maioria simples de seus membros, providências ou medidas relativas ao aperfeiçoamento das atividades institucionais;

XIII - elaborar o regulamento e as normas de concurso de ingresso na carreira de Defensor Público, bem como do quadro de estagiários;

XIV - estabelecer normas sobre a organização e funcionamento das unidades de atuação da Defensoria Pública;

XV - conceder férias, licenças e afastamentos ao Defensor Público-Geral, ao Sudefensor-Geral, ao Corregedor-Geral e demais membros da instituição;

XVI - recomendar ao Corregedor-Geral que realize correições extraordinárias nas unidades de atuação da Defensoria;

XVII – apreciar os relatórios resultantes de correições extraordinárias, deliberando sobre as providências a serem adotadas;

XVIII - desempenhar outras funções que lhes forem conferidas por lei.

Art. 10 As matérias pertinentes ao Conselho Superior não previstas em lei ou neste Regimento Interno serão objeto de Regimento próprio.

Subseção IV

Da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública

Art. 11 A Corregedoria-Geral, órgão de orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta dos Defensores Públicos e demais servidores da Instituição, é exercida pelo Corregedor-Geral, nomeado na forma da lei.

Art. 12 São atribuições do Corregedor-Geral da Defensoria Pública:

I - integrar, como membro nato, o Conselho Superior da Defensoria Pública;

II - receber e processar as reclamações sobre abusos, erros, omissões ou conduta incompatível de membros e servidores da Defensoria Pública encaminhando-as, com parecer, ao Defensor Público-Geral;

III – examinar as representações recebidas contra membros da Defensoria Pública, determinando o seu arquivamento quando manifestamente improcedentes; IV – instaurar, fundamentadamente, pedido de explicações, de caráter informativo, bem como determinar o seu arquivamento;

V - presidir sindicância ou procedimento administrativo disciplinar contra Defensores Públicos e demais servidores, com encaminhamento de parecer ao Defensor Público-Geral, para decisão;

VI - sugerir, fundamentadamente, ao Defensor Público-Geral o afastamento de membro ou servidor da Defensoria Pública que esteja sendo submetido a correição, sindicância ou processo administrativo disciplinar, quando cabível;

VII - realizar correições e visitas de inspeção nas Defensorias Públicas, remetendo relatório conclusivo ao Defensor Público-Geral;

VIII - receber e analisar os relatórios circunstanciados dos membros da Defensoria Pública, proferindo parecer fundamentado, informando ou sugerindo ao Defensor Público-Geral o que for necessário;

IX - acompanhar o estágio probatório dos membros da Defensoria Pública;

X - propor, fundamentadamente, ao Conselho Superior a suspensão do estágio probatório de membros da Defensoria Pública;

XI - recomendar ao Defensor Público-Geral a aplicação de qualquer espécie de sanção disciplinar, bem como a exoneração de membro da Defensoria Pública que não esteja cumprindo com as condições do estágio probatório;

XII - fazer recomendações, sem caráter vinculativo, a órgãos de execução da Defensoria Pública, pertinentes às suas atribuições;

XIII - superintender a organização dos assentamentos relativos às atividades funcionais e à conduta dos membros da Defensoria Pública;

XIV - expedir atos, visando a regularidade e o aperfeiçoamento dos serviços da Defensoria Pública, dentro da esfera de suas atribuições;

XV - apresentar ao Defensor Público-Geral, até fevereiro de cada ano, relatório com dados estatísticos sobre as atividades dos membros da Defensoria Pública, relativas ao ano anterior;

XVI - dirigir e distribuir os serviços da Corregedoria-Geral.

XVII - prestar ao Defensor Público-Geral e ao Conselho Superior, em caráter sigiloso, as informações que lhe forem solicitadas sobre a atuação funcional de membro da Defensoria Pública;

XVIII – atender e orientar os membros da Defensoria Pública no desempenho de suas funções;

XIX - expedir atos, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento dos serviços da Defensoria Pública, nos limites de suas atribuições;

XX - fazer recomendações, sem caráter vinculativo, aos órgãos de execução;

XXI - delegar à Secretaria da Corregedoria-Geral, no curso de procedimentos que lhe caiba instruir, a prática de atos que entender necessários;

XXII - requisitar das Secretarias dos Tribunais de Justiça, dos diversos cartórios ou de qualquer repartição judiciária, cópias de peças referentes a feitos judiciais, certidões ou informações;

XXIII - sugerir ao Defensor Público-Geral ou ao Conselho Superior da Defensoria Pública a adoção de medidas indispensáveis ao cumprimento das atividades da Instituição;

XXIV - exercer outras atividades, compatíveis com suas atribuições.

Art. 13 O Gabinete do Corregedor-Geral, coordenado pelo Secretário, é órgão de apoio administrativo do Corregedor-Geral, competindo-lhe:

I – providenciar o material de que necessite o Corregedor-Geral para o desempenho de suas funções, prestando-lhe o necessário apoio administrativo;

II – atender as autoridades e o público em geral que se dirija à Corregedoria-Geral, dando-lhes o devido encaminhamento;

III – organizar a agenda do Corregedor-Geral;

IV – adotar todas as medidas necessárias para as viagens dos membros da Corregedoria-Geral, como reserva de passagens aéreas, hotel e requerimento de diárias, dentre outras.

Art. 14 As matérias pertinentes à Corregedoria-Geral não previstas em lei ou neste Regimento serão objeto de Regimento próprio.

Seção II

Das Unidades de Atuação da Defensoria Pública

Subseção I

Dos Núcleos da Defensoria Pública

Art. 15 A Defensoria Pública do Estado contará com Núcleos especializados, de natureza permanente, que atuarão prestando suporte e auxílio no desempenho da atividade funcional dos membros da instituição.

Parágrafo único. Enquanto não previstos em lei, os núcleos serão organizados na forma prevista nesse regimento

Art. 16 Constituem unidades de atuação os Núcleos especializados da Defensoria Pública, titularizados por Defensor Público, garantida sua inamovibilidade.

§1° Compete aos Núcleos especializados, dentre outras atribuições:

I - compilar e remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos Defensores Públicos;

II - propor medidas judiciais e extrajudiciais para a tutela de interesses individuais, coletivos e difusos;

III - realizar e estimular o intercâmbio permanente entre os Defensores Públicos, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas;

IV - realizar e estimular o intercâmbio com entidades públicas e privadas, bem como representar a instituição perante conselhos e demais órgãos colegiados, por qualquer de seus membros, mediante designação do Defensor Público -Geral do Estado;

V - atuar e representar junto ao Sistema Interamericano dos Direitos Humanos, propondo as medidas judiciais cabíveis;

§2° Incumbe aos titulares dos Núcleos especializados da Defensoria Pública:

I - orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo Núcleo, dentro de sua esfera de atribuições;

II - orientar e supervisionar as atividades dos servidores que o integram;

III - remeter ao Corregedor-Geral relatório bimestral de suas atividades;

IV - zelar pelo cumprimento das normas da Instituição;

V - propor ao Defensor Público-Geral a aquisição de bens móveis, material de consumo e demais despesas necessárias ao regular desempenho de suas atribuições;

VI- planejar e organizar os serviços auxiliares de apoio administrativo necessários à realização das atividades funcionais do Núcleo;

VII - realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.

Subseção II

Do Núcleo de Atendimento à Família e Registros Públicos

Art. 17 O Núcleo de Atendimento à Família e Registros Públicos é composto por 06 (seis) Defensores Públicos e tem por atribuição realizar o atendimento inicial dos casos que envolvam direito de família e registros públicos.

§1º São atividades dos membros do Núcleo de Atendimento à Família e Registros Públicos:

I - prestar atendimento ao público e orientação jurídica em temas afetos à sua área de atribuições;

II- promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando a composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;

III – promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, especialmente em temas relacionados à sua área de atribuições;

IV – prestar atendimento interdisciplinar, por meio de equipe de apoio;

V- elaborar petições iniciais e contestações em matérias que envolvam direito de família e registros públicos;

VI- propor e acompanhar medidas judiciais e extrajudiciais tendentes à regularização de pendências relativas ao registro civil;

VII- encaminhar o interessado a programas e serviços públicos específicos;

VIII - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais.

§2º Nos casos de férias e demais afastamentos legais de Defensor Público titularizado no Núcleo, haverá a restrição do número de atendimentos, mediante portaria da Corregedoria-Geral, salvo hipótese de substituição remunerada.

§3º O Núcleo de Atendimento à Família e Registros Públicos contará com equipe formada por assistentes sociais, psicólogos, agentes de atendimento preliminar e estagiários do curso de direito e das áreas afins.

Subseção III

Do Núcleo de Atendimento Cível

Art. 18 O Núcleo de Atendimento Cível é composto por 05 (cinco) Defensores Públicos, cujas atribuições são fixadas por critério residual, incumbindo-lhe o atendimento de todas as matérias não circunscritas aos demais Núcleos especificados no art. 3º, III, desse Regimento.

§1º Não se aplicam as disposições do caput quando o atendimento implicar em atuação perante os Juizados Especiais.

§2º São atividades dos membros do Núcleo de Atendimento Cível:

I- prestar atendimento ao público e orientação jurídica em temas afetos à sua área de atribuições;

II- promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando a composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;

III – promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, especialmente em temas ligados ao seu campo de atuação;

IV – prestar atendimento interdisciplinar, por meio de equipe de apoio;

V - elaborar petições iniciais, contestações e réplicas, em matérias que envolvam causas cíveis em geral;

VI- patrocinar defesa técnica, durante o curso do processo, em temas que envolvam causas cíveis em geral até o segundo grau de jurisdição;

VII- participar de audiências nas Varas Cíveis e de Fazenda Pública da Capital;

VIII- encaminhar o interessado a programas e serviços públicos específicos;

IX - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais.

§3º A divisão das atividades dentre os Defensores Públicos titulares do Núcleo de Atendimento Cível será realizada mediante portaria da Defensoria-Geral.

§4º Nos casos de férias e demais afastamentos legais do Defensor Público titularizado no Núcleo, as substituições se darão dentro do próprio núcleo, mediante portaria da Corregedoria-Geral.

§5º Quando, pelo gozo de férias e demais afastamentos legais, não houver quebra da continuidade do serviço prestado, não será exigível a substituição, dando-se tão-somente a restrição do número de atendimentos, especificada em portaria da Corregedoria-Geral, salvo hipótese de substituição remunerada.

Subseção IV

Do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente

Art. 19 O Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente é composto por 04 (quatro) Defensores Públicos e tem por atribuição garantir o acesso à justiça a toda criança ou adolescente em situação de risco ou de adolescente em conflito com a lei.

§1º São atividades dos membros do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente:

I- prestar atendimento ao público e orientação jurídica em temas afetos à sua área de atribuições;

II- promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de

interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;

III – promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, especialmente em temas relacionados ao seu campo de atuação;

IV – prestar atendimento interdisciplinar, por meio de equipe de apoio;

V- patrocinar defesa técnica, durante o curso do processo, em temas que envolvam direitos da criança e do adolescente até o segundo grau de jurisdição;

VI- participar de audiências nas Varas da Infância e Juventude da Capital;

VII- acompanhar o cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado, manifestando-se sobre sua manutenção, progressão, regressão, substituição e extinção;

VIII- participar da rede de proteção integral da criança e do adolescente, encaminhando o interessado a programas e serviços públicos específicos;

IX – prestar atendimento a crianças abrigadas, promovendo as medidas de proteção mais indicadas, nos termos da lei;

X- planejar, coordenar e executar convênios firmados pela Instituição em temas relacionados ao seu campo de atuação;

XI - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais.

§2º A divisão das atividades dentre os Defensores Públicos titulares do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente será realizada mediante portaria da Defensoria-Geral.

§3º Quando necessário, a atuação na Central de Cartas Precatórias, em matéria afeta às atribuições do Núcleo, dar-se-á através de rodízio dentre os Defensores Públicos nele titularizados, mediante portaria da Corregedoria-Geral.

§4º Nos casos de férias e demais afastamentos legais de Defensor Público titularizado no Núcleo, as substituições se darão dentro do próprio Núcleo, mediante portaria da Corregedoria-Geral.

§5º Quando, pelo gozo de férias e demais afastamentos legais, não houver quebra da continuidade do serviço prestado, não será

exigível a substituição, dando-se tão-somente a restrição do número de atendimentos, especificada em portaria da Corregedoria-Geral, salvo hipótese de substituição remunerada.

§6º O Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente contará com equipe técnica interdisciplinar formada por assistentes sociais, pedagogos e psicólogos, além de estagiários do curso de direito e das áreas afins.

Subseção V

Do Núcleo de Atuação Forense nas Varas de Família, Interdição, Sucessões e Alvarás

Art. 20 O Núcleo de Atuação Forense nas Varas de Família, Interdição, Sucessões e Alvarás é composto por 08 (oito) Defensores Públicos, titularizados nas Varas, e tem por atribuição exercer a representação do autor ou do réu nos processos em trâmite nos respectivos Juízos.

§1º São atividades dos membros do Núcleo de Atuação Forense nas Varas de Família, Interdição, Sucessões e Alvarás:

I- prestar atendimento ao público e orientação jurídica em temas afetos à sua área de atribuições;

II- promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando a composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;

III - promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, especialmente em temas ligados a seu campo de atuação;

IV - prestar atendimento interdisciplinar, por meio de equipe de apoio;

V- patrocinar defesa técnica, durante todo o processo, em temas que envolvam direito de família, até o segundo grau de jurisdição;

VI- patrocinar defesa técnica nos processos de interdição, e naqueles que envolvam a concessão de alvarás judiciais e direitos sucessórios, até o segundo grau de jurisdição;

VII- participar de audiências nas Varas de Família e na Vara de Interdição, Sucessões e Alvarás da Capital;

VIII- atuar como curador especial de incapaz, se não tiver representante legal, ou se os interesses deste colidirem com os

daquele; de réu revel preso ou revel citado por edital ou com hora certa;

IX- proceder ao encaminhamento do interessado a programas e serviços públicos específicos;

X - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais.

§2º Na atuação referida no inciso VIII do parágrafo anterior, substituir-se-ão automaticamente entre si os Defensores Públicos titulares da 1ª, 2ª e 3ª Varas da Família, o mesmo ocorrendo entre os Defensores titulares da 4ª e 5ª Varas da Família, e entre a 6ª, 7ª Varas da Família e Vara de Interdição, Sucessões e Alvarás da Capital.

§3º Quando necessário, a atuação na Central de Cartas Precatórias, em matéria afeta ao Núcleo, dar-se-á através de rodízio, entre os Defensores Públicos titularizados no mesmo, mediante portaria da Corregedoria-Geral.

§4º Nos casos de férias e demais afastamentos legais de Defensor Público titularizado no Núcleo de Atuação Forense nas Varas de Família e na Vara de Interdição, Sucessões e Alvarás, as substituições se darão preferencialmente através dos Defensores Públicos titulares do Núcleo de Apoio à Atuação Forense nas Varas de Família, Interdição, Sucessões e Alvarás, mediante portaria da Corregedoria-Geral.

§5° Quando pelo gozo de férias e demais afastamentos legais de mais de um Defensor Público titularizado no Núcleo, não for possível a substituição pelos Defensores Públicos titulares do Núcleo de Apoio à Atuação Forense nas Varas de Família, Interdição, Sucessões e Alvarás, não será exigível a substituição, salvo se remunerada.

Subseção VI

Do Núcleo de Apoio à Atuação Forense nas Varas da Família, Interdição, Sucessões e Alvarás

Art. 21 O Núcleo de Apoio à Atuação Forense nas Varas da Família, Interdição, Sucessões e Alvarás é composto por 02 (dois) Defensores Públicos, e tem por atribuição exercer a representação do autor ou do réu, nos processos em trâmite nas Varas de Família, Interdição, Sucessões e Alvarás, nos casos de férias e demais afastamentos legais de Defensor Público titularizado nas Varas de Família e na Vara de Interdição, Sucessões e Alvarás da Capital.

§1° São atividades dos membros do Núcleo de Apoio à Atuação Forense nas Varas de Família, Interdição, Sucessões e Alvarás:

I- prestar atendimento ao público e orientação jurídica em temas afetos à sua área de atribuições;

II- promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando a composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;

III - promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, especialmente em temas ligados a seu campo de atuação;

IV - prestar atendimento interdisciplinar, por meio de equipe de apoio;

V- patrocinar defesa técnica nos processos em tramitação nos Juízos de Família, nos processos de interdição e naqueles que envolvam a concessão de alvarás judiciais e direitos sucessórios, até o segundo grau de jurisdição;

VI- participar de audiências nas Varas de Família e na Vara de Interdição, Sucessões e Alvarás da Capital;

VII- atuar como curador especial de incapaz, se não tiver representante legal, ou se os interesses deste colidirem com os daquele; de réu revel preso ou revel citado por edital ou com hora certa;

VIII- proceder ao encaminhamento do interessado a programas e serviços públicos específicos;

IX - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais.

§2° Quando, pelo gozo de férias e demais afastamentos legais, não houver quebra da continuidade do serviço prestado, não será exigível a substituição, dando-se tão-somente a restrição do número de atendimentos, especificada em portaria da Corregedoria-Geral, salvo hipótese de substituição remunerada.

Subseção VII

Do Núcleo Criminal de Atuação Forense

Art. 22 O Núcleo Criminal de Atuação Forense é composto por 13 (treze) Defensores Públicos, e tem por atribuições atuar na Central

de Inquéritos, nas Delegacias de Polícia, bem como exercer a defesa técnica dos assistidos pela Defensoria Pública do Estado nas Varas Criminais e na Vara de Entorpecentes.

§1º Enquanto não houver titular, quando necessária, a atuação na 10ª (décima) e 11ª (décima primeira) Varas Criminais e na Central de Cartas Precatórias, em matéria afeta ao Núcleo, dar-se-á através de rodízio, dentre os Defensores Públicos titularizados nas Varas Criminais, mediante portaria da Corregedoria-Geral.

§2º São atividades do Núcleo Criminal de Atuação Forense, nas Varas Criminais e na Vara de Entorpecentes:

I- prestar atendimento ao público e orientação jurídica em temas afetos à sua área de atribuições;

II- promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, especialmente em temas ligados a seu campo de atuação;

III - prestar atendimento interdisciplinar, por meio de equipe de apoio;

IV- a elaboração de petições e o acompanhamento de todos os atos processuais, até o segundo grau de jurisdição;

V- participar de audiências nas Varas Criminais e nas Varas de Entorpecentes da Capital;

VI- proceder ao encaminhamento do interessado a programas e serviços públicos específicos;

VII - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais.

§3º São atividades do Núcleo Criminal de Atuação Forense, na Central de Inquéritos:

I- prestar atendimento ao público e orientação jurídica em temas afetos à sua área de atribuições;

II- promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, especialmente em temas ligados a seu campo de atuação;

III- prestar atendimento interdisciplinar, por meio de equipe de apoio;

IV- a elaboração de petições e o acompanhamento de todos os atos processuais, até o segundo grau de jurisdição;

V- a visitação periódica às unidades de custódia de presos provisórios para o levantamento da situação processual dos internos e o consequente encaminhamento dos casos aos Defensores titulares das Varas;

VI – o acompanhamento de indiciados durante a apresentação às autoridades policiais;

VII – o encaminhamento do interessado a programas e serviços públicos específicos;

VIII - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais.

§4º A divisão das atividades, entre os Defensores Públicos, dentro do Núcleo Criminal de Atuação Forense, será realizada mediante portaria da Defensoria-Geral do Estado.

§5º Quando, pelo gozo de férias e demais afastamentos legais, não houver quebra da continuidade do serviço prestado, não será exigível a substituição, dando-se tão-somente a restrição do número de atendimentos, especificada em portaria da Corregedoria-Geral, salvo hipótese de substituição remunerada.

Subseção VIII

Do Núcleo do Tribunal do Júri

Art. 23 O Núcleo do Tribunal do Júri é composto por 02 (dois) Defensores Públicos, e tem por atribuição promover a defesa dos assistidos pela Defensoria Pública do Estado, em crimes dolosos contra a vida, nas Varas do Tribunal do Júri.

§1º São atividades dos membros do Núcleo do Tribunal do Júri:

I- prestar atendimento ao público e orientação jurídica em temas afetos à sua área de atribuições;

II- promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, especialmente em temas ligados a seu campo de atuação;

III- prestar atendimento interdisciplinar, por meio de equipe de apoio;

IV- a elaboração de petições, a defesa em plenário e o acompanhamento de todos os atos processuais que tramitem perante as Varas do Tribunal do Júri, até o segundo grau de jurisdição;

V- o encaminhamento do interessado a programas e serviços públicos específicos;

VI - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais.

§2º A divisão das atividades entre os Defensores Públicos titulares Núcleo do Tribunal do Júri será realizada mediante portaria da Defensoria-Geral.

§3º Quando, pelo gozo de férias e demais afastamentos legais, não houver quebra da continuidade do serviço prestado, não será exigível a substituição, dando-se tão-somente a restrição do número de atendimentos, especificada em portaria da Corregedoria-Geral, salvo hipótese de substituição remunerada.

Subseção IX

Do Núcleo de Execução Penal

Art. 24 O Núcleo de Execução Penal, composto por 02 (dois) Defensores Públicos, tem por atribuição atuar na Vara de Execuções Penais, na Central de Penas Alternativas e na Penitenciária de Pedrinhas.

§1º São atividades dos membros do Núcleo de Execução Penal:

I- prestar atendimento ao público e orientação jurídica em temas afetos à sua área de atribuições;

II- promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, especialmente em temas ligados a seu campo de atuação;

III- prestar atendimento interdisciplinar, por meio de equipe de apoio;

IV- realizar visitas periódicas a unidades prisionais para entrevista com os internos e para a fiscalização das condições de cumprimento das penas privativas de liberdade aplicadas;

V- patrocinar defesa técnica, durante todo o processo, perante os Juízos da Execução Penal, acompanhando todos os atos inerentes à execução, até o segundo grau de jurisdição;

VI- proceder ao encaminhamento do interessado a programas e serviços públicos específicos;

VII- planejar, coordenar e executar convênios firmados pela Instituição em temas relacionados ao seu campo de atuação;

VIII - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais.

§2º A divisão das atividades entre os Defensores Públicos titulares do Núcleo de Execução Penal será realizada mediante portaria da Defensoria-Geral.

§3º Quando, pelo gozo de férias e demais afastamentos legais, não houver quebra da continuidade do serviço prestado, não será exigível a substituição, dando-se tão-somente a restrição do número de atendimentos, especificada em portaria da Corregedoria-Geral, salvo hipótese de substituição remunerada.

Subseção X

Do Núcleo de Defesa do Idoso, da Pessoa Portadora de Deficiência e da Saúde

Art. 25 O Núcleo de Defesa do Idoso, da Pessoa Portadora de Deficiência e da Saúde é composto por 02 (dois) Defensores Públicos, e tem por atribuições a defesa, no âmbito cível, da pessoa idosa, da pessoa portadora de deficiência, bem como de questões referentes ao direito à saúde da população em geral.

§1º São atividades dos membros do Núcleo de Defesa do Idoso, da Pessoa Portadora de Deficiência e da Saúde:

I- prestar atendimento ao público e orientação jurídica em temas afetos à sua área de atribuições;

II- promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando a composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;

III- promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, especialmente em temas ligados a seu campo de atuação;

IV- prestar atendimento interdisciplinar, por meio de equipe de apoio;

V- realização de visitas domiciliares quando noticiado caso de violência praticada contra idoso e pessoa portadora de deficiência;

VI- realização de visitas a abrigos e asilos;

VII- patrocinar defesa técnica, durante o curso do processo, em temas que envolvam direitos e interesses da pessoa idosa, da pessoa

portadora de deficiência, bem como de questões referentes ao direito à saúde da população em geral;

VIII- oferecer suporte técnico ao Centro Integrado de Apoio e Prevenção à Violência Contra a Pessoa Idosa (CIAPVI);

IX- representar a Defensoria Pública nos Conselhos Estaduais de Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência;

X- integrar a rede de proteção à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência, procedendo ao encaminhamento do interessado a programas e serviços públicos específicos;

XI - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais.

§2º A defesa técnica a que se refere o inciso VII do parágrafo anterior consiste na elaboração de petições iniciais, contestações e recursos, que envolvam a defesa do idoso, da pessoa portadora de deficiência e da saúde, ressalvado o acompanhamento dos demais atos processuais, que permanecerá a cargo do Núcleo de Atendimento Cível.

§3º A divisão das atividades entre os Defensores Públicos titulares do Núcleo de Defesa do Idoso, da Pessoa Portadora de Deficiência e da Saúde será realizada mediante portaria da Defensoria-Geral.

§4º Nos casos de férias e demais afastamentos legais de Defensor Público titularizado no Núcleo de Defesa do Idoso, da Pessoa Portadora de Deficiência e da Saúde, as substituições se darão dentro do próprio Núcleo, mediante portaria da Corregedoria-Geral.

§5° Quando, pelo gozo de férias e demais afastamentos legais, não houver quebra da continuidade do serviço prestado, não será exigível a substituição, dando-se tão-somente a restrição do número de atendimentos, especificada em portaria da Corregedoria-Geral, salvo hipótese de substituição remunerada.

Subseção XI

Do Núcleo de Moradia e Defesa Fundiária

Art. 26 O Núcleo de Moradia e Defesa Fundiária é composto por 02 (dois) Defensores Públicos, e tem por atribuições a promoção e a defesa dos direitos à moradia digna, do direito à cidade e à posse segura da terra, em demandas individuais ou coletivas.

§1º São atividades dos membros do Núcleo de Moradia e Defesa Fundiária:

I - prestar atendimento ao público e orientação jurídica em temas afetos à sua área de atribuições;

II- promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando a composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;

III- promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, especialmente em temas ligados a seu campo de atuação;

IV- prestar atendimento interdisciplinar, por meio de equipe de apoio;

V- proceder à visitação das áreas de conflito, especialmente nas demandas relativas à posse e propriedade de terras, de modo a evitar situações de violência e prisões ilegais de posseiros e usucapientes;

VI- reunir-se com a comunidade na busca de soluções pacíficas dos conflitos;

VII- propor medidas judiciais e extrajudiciais para a tutela de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos ao direito à moradia digna e ao direito à cidade, até o segundo grau de jurisdição;

VIII- representar a Instituição perante os conselhos de direitos;

IX- estabelecer intercâmbio de experiências com Núcleos especializados ou equivalentes de outras Defensorias Públicas, na área da habitação e urbanismo, para definição de estratégias comuns de âmbito nacional;

X- contribuir no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas que visem erradicar a pobreza e a marginalização, bem como a reduzir as desigualdades sociais;

XI- propor e acompanhar propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa na área de habitação e urbanismo;

XII- realizar e estimular o intercâmbio da Defensoria Pública com entidades públicas e privadas ligadas à área da habitação e urbanismo;

XIII- contribuir para a definição, do ponto de vista técnico, das ações voltadas à implementação do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública na defesa do direito à moradia digna e do direito à cidade;

XIV - coordenar o acionamento de Cortes Internacionais em relação a casos de violação do direito à moradia e à cidade;

XV - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais.

§2º A propositura das medidas judiciais aludidas no inciso VII do parágrafo anterior consiste no atendimento ao público, na elaboração de petições iniciais, contestações, réplicas e recursos, afetos às suas atribuições, ressalvado o acompanhamento dos demais atos processuais, que permanecerá a cargo do Núcleo de Atendimento Cível.

§3º A ressalva do parágrafo anterior não incidirá sobre as ações que envolvam coletividades.

§4º A divisão das atividades entre os Defensores Públicos titulares do Núcleo de Moradia e Defesa Fundiária será realizada mediante portaria da Defensoria-Geral.

§5º Nos casos de férias e demais afastamentos legais do Defensor Público titularizado no Núcleo de Moradia e Defesa Fundiária, as substituições se darão dentro do próprio Núcleo, mediante portaria da Corregedoria-Geral.

§6º Quando, pelo gozo de férias e demais afastamentos legais, não houver quebra da continuidade do serviço prestado, não será exigível a substituição, dando-se tão-somente a restrição do número de atendimentos, especificada em portaria da Corregedoria-Geral, salvo hipótese de substituição remunerada.

Subseção XII

Dos Núcleos Regionais da Defensoria Pública

Art. 27 A Defensoria Pública do Estado contará com Núcleos regionais permanentes, dando-se prioridade, de todo modo, às regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional.

§1º São atividades dos membros dos Núcleos regionais da Defensoria Pública:

I - prestar atendimento ao público e orientação jurídica em temas afetos à sua área de atribuições;

II - promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando a composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;

III - promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, especialmente em temas ligados a seu campo de atuação;

IV - prestar atendimento interdisciplinar, por meio de equipe de apoio;

V - elaborar petições iniciais, contestações, réplicas e recursos afetos às suas atribuições;

VI - participar de audiências relativas aos processos em que figure pessoa assistida pela Defensoria Pública na condição de autora ou ré;

VII – representar aos sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos, postulando perante seus órgãos;

VIII – promover ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes;

IX – promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela;

X – exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa portadora de necessidades especiais, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado;

XI - acompanhar inquérito policial, inclusive com a comunicação imediata da prisão em flagrante pela autoridade policial, quando o preso não constituir advogado;

XII – patrocinar ação penal privada e a subsidiária da pública;

XIII – exercer a curadoria especial nos casos previstos em lei;

XIV – atuar nos estabelecimentos policiais, penitenciários e de internação de adolescentes, visando a assegurar às pessoas, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais;

XV – participar, quando tiver assento, dos conselhos municipais afetos às funções institucionais da Defensoria Pública, respeitadas as atribuições de seus ramos;

XVI – convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais;

XVII – proceder ao encaminhamento do interessado a programas e serviços públicos específicos;

§2º A divisão das atividades entre os Defensores Públicos titulares dos Núcleos Regionais será realizada mediante portaria da Defensoria-Geral.

§3º Nos casos de férias e demais afastamentos legais do Defensor Público titularizado no Núcleo Regional, as substituições se darão dentro do próprio núcleo, mediante portaria da Corregedoria-Geral.

§4° Quando, pelo gozo de férias e demais afastamentos legais, não houver quebra da continuidade do serviço prestado, não será exigível a substituição, dando-se tão-somente a restrição do número de atendimentos, especificada em portaria da Corregedoria-Geral, salvo hipótese de substituição remunerada.

Subseção XIII

Do Núcleo Itinerante e de Projetos Especiais

Art. 28 A Defensoria Pública do Estado contará com um Núcleo Itinerante e de Projetos Especiais, composto por 08 (oito) Defensores Públicos, que tem por atribuição atuar preferencialmente em localidades distantes das sedes da Instituição, bem assim em programas de ação específicos, promovendo a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, bem como a defesa técnica integral, através da promoção das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias à garantia e exercício dos direitos, individuais ou coletivos, dos membros da localidade.

§1° Para efeito da definição prevista no caput, consideram-se localidades distantes:

I - locais ainda não assistidos pela Defensoria Pública do Estado;

II - pequenos municípios e povoados que, ainda que circunscritos à Comarca assistida pela Defensoria Pública do Estado, apresentem situação de vulnerabilidade social.

§2° Para os fins previstos no caput, considera-se especial qualquer programa de ação institucional voltado a garantir a primazia da dignidade da pessoa humana, a redução das desigualdades sociais, a afirmação do Estado Democrático de Direito e a prevalência e efetividade dos direitos humanos.

§3° Havendo interesse público, o Núcleo Itinerante e de Projetos Especiais poderá atuar nos locais onde haja atuação regular da Defensoria Pública.

§4° O Núcleo Itinerante e de Projetos Especiais terá sede em São Luís, incumbindo aos seus titulares, no que couber, o exercício das atribuições previstas na Seção II do Capítulo I do Título II desse Regimento

§5º A divisão das atividades entre os Defensores Públicos titulares do Núcleo Itinerante e de Projetos Especiais será realizada mediante portaria da Defensoria-Geral.

§6° Nos casos de férias e demais afastamentos legais do Defensor Público titularizado no Núcleo Itinerante e de Projetos Especiais, as substituições se darão dentro do próprio Núcleo, mediante portaria da Corregedoria-Geral.

§7º Quando, pelo gozo de férias e demais afastamentos legais, não houver quebra da continuidade do serviço prestado, não será exigível a substituição, dando-se tão-somente a restrição do número de atendimentos, especificada em portaria da Corregedoria-Geral, salvo hipótese de substituição remunerada.

Seção III

Dos Órgãos de Execução da Defensoria Pública

Art. 29 Os órgãos de execução da Defensoria Pública são os Defensores Públicos.

Subseção I

Das Atribuições dos Defensores Públicos

Art. 30 Aos Defensores Públicos incumbe, no desempenho da função de orientação, postulação e defesa dos direitos e interesses dos necessitados, no âmbito judicial, extrajudicial e administrativo do Estado, as atribuições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n° 19/94 e na Lei Complementar Federal n° 80/94, com as alterações previstas na Lei Complementar Federal n° 132/09, cabendo-lhes, especialmente:

I - atender às partes e aos interessados;

II - utilizar técnicas de mediação e conciliação de conflitos antes de ingressar com a medida judicial cabível;

III - acompanhar e comparecer aos atos processuais e impulsionar os processos;

IV - interpor recursos em qualquer grau de jurisdição e promover a revisão do julgado, quando cabível;

V – proceder à sustentação oral dos recursos que interpõe, e

daqueles interpostos pelo Defensor-Geral, nesse último caso mediante delegação;

VI - defender os acusados em processo disciplinar.

Seção IV

Das Unidades Administrativas de Direção e Assessoramento

Subseção I

Dos Gabinetes dos Órgãos de Administração Superior

Art. 31 Aos Gabinetes do Defensor Público-Geral, do Subdefensor e do Corregedor-Geral incumbe prestar apoio e assistência aos respectivos titulares, competindo-lhe organizar os contatos com autoridades e público em geral em sua representação oficial, superintender a expedição da correspondência institucional, bem como a preparação da agenda de compromissos e atividades, sem prejuízo de outras funções que lhes forem delegadas.

Subseção II

Das Secretarias Executivas dos Órgãos de Administração Superior

Art. 32 A Defensoria Pública-Geral, a Subdefensoria e a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado são integradas por Secretarias Executivas, responsáveis pelo suporte logístico e operacional das atividades de cada órgão, pela organização dos serviços de recepção do expediente, de protocolo, de estatística e de atualização de dados cadastrais, documentação, arquivo e informática.

§1° Compete aos servidores lotados na Secretaria, no desempenho de suas funções:

I – receber, registrar, distribuir, controlar e expedir correspondências, processos, publicações e papéis em geral, de interesse do órgão, encaminhando ao destinatário as correspondências e os documentos de natureza pessoal, resguardando sua inviolabilidade;

II - receber todas as correspondências e os documentos endereçados ao respectivo órgão, abrindo os envelopes quando não houver a identificação de que seja a correspondência confidencial, realizar a triagem preliminar e seu registro, entregando-os, em seguida, ao Secretário;

III – entregar diretamente ao Secretário as correspondências e os documentos endereçados ao órgão, sem violação de seus envelopes, quando identificados como sendo de natureza confidencial;

IV – efetuar o registro de protocolo de todas as correspondências e os documentos recebidos, preferencialmente em sistema informatizado, o qual deverá ser atualizado em relação a todos os encaminhamentos dados aos expedientes;

V - executar trabalhos de digitação de todo o expediente do órgão, desincumbindo-se, ainda, das atividades relacionadas aos serviços de cópia e reprografia;

VI - registrar, catalogar e classificar livros e publicações de forma a propiciar consulta aos mesmos;

VII - colecionar, mandar encadernar, conservar e guardar os exemplares de diários oficiais, legislações, revistas de direito e de jurisprudência, nacionais e estrangeiras, e demais publicações de interesse do órgão;

VIII – elaborar os expedientes de mero encaminhamento, submetendo-os ao Secretário;

IX – efetuar o registro de protocolo e expedir as correspondências e documentos aos destinatários, conforme determinação do Secretário, fazendo-o diretamente quando se tratar de órgão da Administração Superior, órgão de execução, unidade de atuação, unidade administrativa de direção e assessoramento e unidade de apoio administrativo da Defensoria Pública, e por meio do serviço próprio de protocolo e expedição, tratando-se de órgão externo.

X - encaminhar para publicação os atos que devam ser publicados no órgão de imprensa oficial;

XI – registrar os procedimentos administrativos nos respectivos livros, ou sistema informatizado que os substitua, mantendo-os atualizados quanto à movimentação, decisão final e localização física do feito;

XII – proceder ao registro e à autuação dos procedimentos administrativos instaurados no âmbito do órgão;

XIII – cumprir os despachos e as decisões emitidos nos procedimentos administrativos emanados do respectivo órgão;

XIV – arquivar as correspondências, bem como os procedimentos administrativos e toda espécie de documentos de responsabilidade do órgão;

XV – manter fichários atualizados necessários ao controle de suas atividades;

XVI – zelar pela guarda e sigilo de todas as informações e documentos existentes nos arquivos do órgão, em especial dos livros e das fichas funcionais, principalmente se mantidos em sistemas informatizados, permitindo acesso a eles apenas às pessoas autorizadas;

XVII – manter atualizadas as informações relativas ao órgão na sua página institucional na internet;

XVIII – exercer as atividades que forem determinadas pelo titular do órgão diretivo a que esteja vinculado ou pelo respectivo Secretário, a fim de atender às funções legais estabelecidas.

Art. 33 São atribuições dos Secretários Executivos dos órgãos de Administração Superior da Defensoria Pública:

I – assessorar o titular do órgão diretivo no desempenho de suas funções;

II – coordenar, organizar e orientar as atividades do órgão, propondo a distribuição de funções dentre os diversos serviços que o compõem, assim como as alterações que se fizerem necessárias;

III – supervisionar todos os trabalhos burocráticos do órgão, como emissão de ofícios, avisos, comunicações, portarias, ordens internas de serviço, memorandos, atos e demais expedientes, assumindo pessoalmente a confecção de recomendações a membros da Defensoria Pública, representações ou requisições feitas pelo titular do órgão diretivo;

IV – fazer a distribuição de documentos, papéis, processos e expedientes, diretamente aos órgãos competentes, exigindo dos serviços internos o controle da movimentação deles;

V – zelar pelo cumprimento dos prazos fixados para recebimento de informações e documentos, bem como pelo desenvolvimento dos trabalhos;

VI – providenciar a redação e expedição da correspondência do órgão, inclusive a elaboração dos atos e portarias;

VII – expedir certidões e extrair cópias dos atos do titular do órgão diretivo;

VIII – zelar pela guarda e ordem dos arquivos e fichários;

IX – zelar pela disciplina e eficiência dos servidores lotados no órgão;

X – solicitar o material necessário à manutenção dos serviços.

Parágrafo único. Ao Secretário Executivo da Corregedoria-Geral, além das atribuições previstas nos incisos anteriores, compete:

I – processar os relatórios de atividades dos Defensores Públicos, comunicando ao Corregedor-Geral as hipóteses de falta de remessa dos mesmos no devido prazo;

II – elaborar relatórios estatísticos;

III - lançar e manter atualizados os dados constantes na ficha funcional dos membros da Defensoria Pública, comunicando ao Corregedor-Geral sempre que constatadas deficiências nas anotações funcionais;

IV – expedir, com autorização do Corregedor-Geral, as informações e certidões acerca dos registros em ficha funcional dos membros da Defensoria Pública;

V – extrair, a pedido do Corregedor-Geral, relatório acerca dos registros em fichas funcional de membro da Defensoria Pública, em especial para possibilitar o relatório ao Conselho Superior da Defensoria Pública dos candidatos à movimentação na Carreira;

VI – secretariar os trabalhos de correição, as visitas de inspeção às Defensorias Públicas e os procedimentos administrativos instaurados no âmbito da Corregedoria-Geral;

VII – manter atualizados os assentamentos relativos às atividades funcionais e à conduta dos membros da Defensoria Pública;

Subseção III

Da Assessoria Jurídico-Administrativa

Art. 34 À Assessoria Jurídico-Administrativa compete:

I - emitir pareceres em processos ou sobre temas de interesse institucional;

II - orientar, conforme a especialidade, os titulares de unidades e órgãos da Defensoria Pública, sempre que solicitada;

III - redigir ou rever os termos de contratos, convênios ou quaisquer outros documentos a serem firmados pela Defensoria Pública-Geral;

IV - manter atualizada a legislação aplicada por cada unidade e órgão da Defensoria, bem como os repertórios jurisprudência a eles relacionados;

V - manter arquivadas em pastas próprias, cópias dos pareceres ou quaisquer trabalhos que realizar;

VI - exercer outras atribuições que lhes sejam conferidas pelo Defensor Público-Geral.

Seção V

Das Unidades de Apoio Administrativo da Defensoria Pública

Subseção I

Da Supervisão Administrativo-Financeira

Art. 35 À Supervisão Administrativo-Financeira compete:

I - exercer a coordenação, o controle e a supervisão das atividades de apoio administrativo da Instituição, dirimindo as dúvidas dos demais órgãos da Defensoria Pública sobre a adoção e aplicação de procedimentos;

II - supervisionar e fazer cumprir os procedimentos normativos relativos às áreas sob sua coordenação;

III - planejar, organizar e estabelecer prioridades para propor ao Defensor Público- Geral aquisição de bens móveis, material de consumo e despesas necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho da Instituição;

IV - elaborar a programação anual de atividades;

V - dirigir e propor normas disciplinares das atividades inerentes à administração orçamentária e financeira da Defensoria Pública;

VI – superintender o acompanhamento da execução orçamentária, objetivando a perfeita compatibilidade com os recursos financeiros disponíveis;

VII - adquirir, estocar, distribuir, controlar, alienar, reparar, inventariar e transferir bens de consumo e material permanente da Defensoria Pública e providenciar as respectivas baixas, de acordo com a legislação vigente;

VIII - providenciar passagens e diárias para membros e servidores da Defensoria Pública, de acordo com a legislação vigente;

IX - zelar pelos imóveis ocupados pela Defensoria Pública, fiscalizando permanentemente seu estado de conservação, adotando as providências necessárias aos reparos exigidos, bem como superintender a execução dos serviços de limpeza;

X - controlar a utilização das viaturas da Defensoria Pública, fiscalizando as atividades dos motoristas; .

XI - desincumbir-se de quaisquer outras atribuições que lhes sejam cometidas pelo Defensor Público-Geral.

Subseção II

Da Divisão de Licitações

Art. 36 À Divisão de Licitações compete:

I - proceder às licitações para aquisição e alienação de material e prestação de serviços, atendendo às requisições dos órgãos da Defensoria Pública;

II - elaborar atas das reuniões realizadas para abertura de envelopes contendo documentação e proposta dos licitantes, assim como das reuniões relativas ao julgamento das licitações;

III - elaborar os mapas comparativos dos preços oferecidos pelos licitantes, zelando pelo cumprimento de todas as disposições legais que regulam a matéria;

IV - emitir parecer conclusivo sobre o resultado das licitações;

V - encaminhar ao órgão central cópia das atas de reuniões mensais;

VI - proceder ao acompanhamento da instrução processual relativa às licitações para prestação de serviços, compras e alienação de material e dispensas, bem como elaborar os editais de licitações;

VII - distribuir aos fornecedores, licitantes e entidades de classe a documentação relativa à publicidade das licitações;

VIII - elaborar contratos originários dos processos licitatórios, bem como os termos aditivos necessários.

Subseção III

Da Divisão Contábil-Financeira

Art. 37 À Divisão de Controle Contábil-Financeiro:

I - organizar o cronograma de desembolso financeiro de acordo com os recursos liberados, cumprindo as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado;

II - manter e controlar os registros em fichas financeiras;

III - promover, emitir e controlar os procedimentos atinentes a execução financeira, facilitando o acompanhamento pelo Tribunal de Contas do Estado;

IV - elaborar balancetes e balanços;

V - controlar a aplicação dos adiantamentos e o cumprimento da legislação vigente na prestação de contas;

VI - liquidar as despesas empenhadas;

VII - propor normas disciplinares das atividades de administração financeira e de planejamento;

VIII - orientar os servidores responsáveis por adiantamentos, quanto à utilização do numerário e respectiva prestação de contas;

IX – desincumbir-se de outras atribuições afetas à sua área de atuação, segundo orientação do Defensor-Geral.

Subseção IV

Da Divisão de Execução Orçamentária

Art. 38 À Divisão de Execução Orçamentária incumbe:

I - propor normas disciplinares das atividades de planejamento, orçamento e finanças;

II - proceder ao acompanhamento da execução orçamentária, registrando as modificações decorrentes de créditos adicionais abertos, objetivando a perfeita consonância com os recursos recebidos;

III - destacar créditos adicionais, cuja vigência se estenda a exercícios subsequentes ao de abertura;

IV - registrar os créditos orçamentários e demais alterações, observada a classificação prevista na legislação em vigor, mantendo atualizado o controle das disponibilidades da Defensoria Pública;

V - examinar e opinar em expedientes relativos à proposição de abertura de créditos;

VI - remeter à Administração Geral, dentro dos prazos estabelecidos, os documentos decorrentes da execução orçamentária e financeira;

VII - sugerir a abertura de créditos suplementares, quando constatada a necessidade desta providência;

VIII - emitir ou anular empenho;

IX - organizar e manter atualizadas as fichas orçamentárias;

X - providenciar os pedidos de créditos adicionais e suplementares;

XI - executar o controle orçamentário, bem como auxiliar na elaboração da proposta orçamentária anual;

XII - elaborar a relação mensal de empenhos;

XIII - desempenhar outras atividades pertinentes à sua área de atribuições.

Subseção V

Da Divisão de Recursos Humanos

Art. 39 À Divisão de Recursos Humanos incumbe:

I - manter em ordem e rigorosamente atualizado o acervo funcional de todos os membros e demais servidores da Defensoria Pública;

II - controlar a frequência do pessoal administrativo, bem como a concessão de férias dos membros e servidores da Defensoria Pública, desses últimos responsabilizando-se pelo seu escalonamento;

III - receber, processar, apreciar ou remeter ao órgão responsável, em tempo hábil, questões referentes a direitos, vantagens, deveres, responsabilidades de pessoal, bem como orientar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente;

IV - adotar providências necessárias à posse dos Defensores Públicos e servidores administrativos, efetivos ou não;

V - promover alterações nas fichas funcionais decorrentes de atos administrativos;

VI - efetuar o processamento de atos de exoneração, demissão, aposentadoria, férias, licenças, afastamentos e quaisquer direitos e vantagens;

VII - manter cadastro sempre atualizado do pessoal ativo e inativo;

VIII - elaborar cadastros para Defensores Públicos e servidores aprovados em concurso público, bem como proceder às alterações necessárias;

IX - registrar e atualizar a contagem e apuração de tempo de serviço dos membros e servidores da Defensoria Pública;

X - elaborar e executar a folha de pagamento;

XI - administrar e controlar o preparo do pagamento do pessoal da Defensoria Publica do Estado, segundo as normas e cronogramas do sistema central de pagamento;

XII - prestar informações nos processos referentes aos pedidos de exoneração, comunicação de faltas, aos afastamentos previstos em lei, à averbação de tempo de serviço e demais concessões de direitos e vantagens de membros e servidores ativos e inativos;

XIII - instruir processo de concessão de pensão especial a beneficiário de Defensor Público falecido, promovendo, quando for o caso, a revisão e atualização da mesma;

XIV - manter atualizada a legislação e jurisprudência aplicáveis à sua área de atuação;

XV - exercer as atividades relativas à expedição de documentos declaratórios da vinculação funcional do servidor;

XVI - avaliar e analisar as informações concementes aos registros e ao comando de pagamento;

XVII - receber, relacionar e registrar dados funcionais e financeiros dos servidores da Defensoria Pública, relacionados a pagamento, mantendo arquivos e sistema de informações a eles pertinentes;

XVIII - preparar de maneira adequada as informações para processamento do pagamento, segundo as normas e cronogramas do sistema central de pagamento;

XIX - preparar atestados, declarações e informações relacionados ao cadastro de pagamento do pessoal;

XX - zelar pelo fichário de dados financeiros relativos ao pagamento;

XXI - desempenhar outras atividades compatíveis à sua área de atuação.

Subseção VI

Da Divisão de Serviços Gerais e Transportes

Art. 40 À Divisão de Serviços Gerais e Transportes compete:

I - coordenar e executar as medidas administrativas referentes à conservação, limpeza, vigilância e recepção;

II - orientar os setores de portaria, telefonia e transportes na execução das tarefas correspondentes à sua especialidade, controlando e zelando pelos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;

III - promover a execução de todas as atividades destinadas à conservação, adaptação, reparos e limpeza de bens móveis e imóveis da Defensoria Pública;

IV - coordenar os serviços de transporte, promovendo a manutenção devida para o seu bom funcionamento, mantendo o controle no abastecimento de combustíveis e uso dos veículos;

V - promover e fiscalizar o recolhimento diário das viaturas em local apropriado;

VI - prestar apoio aos órgãos superiores e administrativos da Defensoria Pública, no âmbito de suas atribuições, quando solicitado.

Subseção VII

Da Divisão de Material e Patrimônio

Art. 41 À Divisão de Material e Patrimônio incumbe:

I - realizar o tombamento, a fiscalização e conservação dos bens móveis e imóveis da Defensoria Pública;

II - manter atualizado o inventário de bens patrimoniais da Instituição;

III - promover o recolhimento ou redistribuição de materiais e bens ociosos;

IV - elaborar mapa de consumo e previsão de gastos, calculando o nível de reposição e o preço unitário dos itens de suprimento;

V - zelar pela boa conservação e pelo armazenamento apropriado do material existente no setor;

VI - atender às requisições internas de material;

VII - controlar, receber, conferir e distribuir os materiais aos diversos órgãos da Defensoria Pública, mantendo-os atualizados e em quantidade satisfatória para atender as necessidades da Instituição;

VIII - manter almoxarifado para guarda, controle e preservação de material, adotando registro segundo orientação do órgão central;

IX - manter atualizado o registro de entrada e saída dos bens existentes no almoxarifado;

X - manter atualizado o cadastro de fornecedores;

XI - efetuar compras dispensáveis de licitação, com prestação de contas à Administração da Instituição;

XII - efetuar coleta de preços;

XIII - promover e coordenar a manutenção, aproveitamento e recuperação dos bens móveis e imóveis da Instituição;

XIV - encaminhar ao responsável os processos de aquisição de material para fins de aprovação, adjudicação e respectiva autorização de despesa;

XV - efetuar, periodicamente, levantamento dos bens existentes no almoxarifado, providenciando para que as contas apresentadas sejam acompanhadas de pronunciamento dos responsáveis pela guarda dos bens e dos respectivos superiores imediatos;

XVI - providenciar as requisições de materiais, de acordo com os pedidos dos diversos órgãos;

XVII - confeccionar os inventários e demonstrativos periódicos dos bens em almoxarifado;

XVIII - propor a realização de licitação para aquisição de material necessário aos órgãos da Defensoria Pública.

Subseção VIII

Da Divisão de Protocolo e Arquivo

Art. 42 À Divisão de Protocolo e Arquivo incumbe:

I - receber, registrar e encaminhar a documentação, devidamente protocolada, aos respectivos setores e outros órgãos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento;

II – manter, devidamente atualizado, o serviço de entrada e saída de documentos e processos, procedendo a triagem por órgão de origem e destino, relacionando e controlando o recebimento e a expedição;

III - receber, registrar, controlar correspondências, expedientes, publicações e papéis dirigidos à Defensoria Pública ou dela emanados;

IV - proceder ao arquivamento de processos e expedientes, zelando pela manutenção dos arquivos, bem como atender às requisições de entrega ou devolução de documentos.

Subseção IX

Do Centro de Estudos Jurídicos e Biblioteca

Art. 43 Ao Centro de Estudos Jurídicos e Biblioteca e compete:

I - manter atualizado o arquivamento dos Diários Oficiais da União, do Estado e da Justiça Estadual;

II - manter atualizada pasta de legislação de interesse da Instituição;

III - organizar e manter atualizadas as publicações de interesse da Defensoria Pública contidas no Diário Oficial da União, do Estado e da Justiça Estadual;

IV - apresentar ao Defensor Público-Geral proposta para aquisição de livros, revistas, periódicos e materiais literários necessários ao trabalho da Instituição;

V - controlar a utilização de livros, revistas, periódicos e outros materiais literários da Defensoria Pública, mediante requisição assinada pelo usuário no ato da entrega, dando baixa do pedido no ato da devolução;

VI - manter a Biblioteca organizada e em funcionamento de acordo com as necessidades de seus usuários;

VII - promover o aperfeiçoamento intelectual de membros e servidores da Defensoria Pública;

VIII - editar e distribuir a "Revista da Defensoria da Defensoria Pública do Estado do Maranhão", bem como outras publicações de interesse jurídico;

IX - promover estudos de temas de interesse da Instituição;

X - adquirir livros e revistas, bem como manter intercâmbio com entidades congêneres, nacionais e estrangeiras;

XI - realizar cursos e seminários, aulas, palestras e conferências de caráter jurídico;

XII - organizar os serviços de documentação e informação jurídica, mantendo, sempre atualizado, serviço de informação legislativa e jurisprudencial;

XIII - promover pesquisas bibliográficas;

XIV - divulgar matérias de natureza jurídica de interesse da Defensoria Publica;

XV - exercer outras atribuições, previamente autorizadas pelo Defensor Público-Geral, de interesse da Instituição.

Subseção X

Da Divisão de Tecnologia de Informática e Informação

Art. 44 À Divisão de Tecnologia de Informática e Informação compete:

I - planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de modelagem, desenvolvimento e implantação de dados, avaliação e manutenção de sistemas de informação e treinamento do usuário;

II - administrar e manter o dicionário de dados, definindo e disseminando regras para a criação de novos dados, novos usuários e os acessos aos aplicativos;

III - zelar e manter a integridade e o funcionamento dos bancos de dados da rede corporativa, dos planos e programas desenvolvidos para a área de informática, prevenindo violações e fraudes;

IV - apoiar e participar da aplicação de metodologia de estratégia e análise de dados, como treinamento para o usuário final;

V - disciplinar o intercâmbio de informações entre a Defensoria

Pública e demais órgãos públicos e privados, resguardados o sigilo e as restrições administrativas e legais;

VI - elaborar, analisar e disseminar instrumentos para identificação de problemas e disfunções organizacionais, das necessidades de informatização e treinamento em informática;

VII - integrar-se com as demais áreas de informática objetivando racionalizar, uniformizar e sistematizar procedimentos para atendimento ao usuário;

VIII - prestar assessoramento aos órgãos da Defensoria Pública;

IX - oferecer suporte técnico aos diversos ambientes operacionais da Instituição;

X - orientar a digitação e operação dos equipamentos de processamento de dados;

XI - supervisionar as condições de uso e manutenção dos equipamentos;

XII - executar as atividades de suporte nas Defensorias Públicas das Comarcas do interior do Estado;

XIII - elaborar as especificações técnicas para aquisição de equipamentos e software;

XIV - executar as atividades de manutenção das instalações, gerência e administração das redes;

XV - desenvolver pesquisa avançada no campo do direito e da informática jurídica;

XVI - constituir acervo de material informativo relacionado com o estudo de temas jurídicos, bem como prestar assessoramento aos órgãos da Defensoria Pública;

XVII - habilitar pessoal, promover ou realizar cursos de atualização no campo da informática;

XVIII - realizar outras atividades pertinentes à sua área de atribuições, a critério do Defensor Público-Geral.

Subseção XI

Da Supervisão de Estágio Forense

Art. 45 Compete à Supervisão de Estágio Forense dirigir e supervisionar as atividades de estágio desenvolvidas pelos estudantes de direito na Instituição.

§1° Os estagiários de direito, auxiliares dos Defensores Públicos,

serão credenciados por ato do Defensor Público-Geral do Estado, após seleção pelo Conselho Superior, na forma da legislação vigente.

§2° O estágio de direito compreende o exercício transitório de funções auxiliares dos Defensores Públicos e servirá como título nos concursos de ingresso na Defensoria Pública do Estado, nos termos dos respectivos editais, sendo vedado estender ao estagiário direitos ou vantagens assegurados aos servidores públicos, uma vez que o estágio não confere vínculo empregatício com o Estado.

§3° Publicado o ato de credenciamento, o estagiário deverá prestar compromisso e entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias.

§4° O estagiário será descredenciado:

I - a pedido;

II - automaticamente:

a) quando da conclusão do curso de graduação;

b) ao completar o período de 02 (dois) anos de estágio;

c) caso venha a se ausentar de suas atividades, durante o ano civil, por mais de 10 (dez) dias sem justificação, ou por mais de 20 (vinte) dias, mesmo motivadamente;

d) caso não haja renovado sua matrícula no curso de graduação ou venha a ser reprovado em 02 (duas) disciplinas do respectivo currículo;

III - mediante procedimento administrativo sumário, garantida ampla defesa, desde que viole os deveres previstos nesta lei complementar.

§5º Incumbe ao estagiário de direito, no exercício de suas atividades:

I - o levantamento de dados, de conteúdo doutrinário ou jurisprudencial;

II - o acompanhamento das diligências de que for incumbido;

III - o atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;

IV - o controle da movimentação dos autos de processos administrativos ou judiciais, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos;

V - a execução dos serviços de digitação de correspondências e minutas de peças processuais, sob a supervisão de Defensor Público;

VI - o desempenho de quaisquer outras atividades compatíveis com sua condição acadêmica.

§ 6° O estágio terá a carga de 20 (vinte) horas semanais, devendo corresponder ao expediente do setor e compatibilizar -se com a duração do turno de funcionamento do curso de graduação em direito em que esteja matriculado.

§ 7° O estagiário poderá receber bolsa mensal, nos termos da lei.

§ 8° São deveres do estagiário:

I - atender à orientação que lhe for dada pelo Defensor Público a que estiver subordinado;

II - cumprir o horário que lhe for fixado;

III - apresentar à Corregedoria -Geral, mensalmente, relatório de suas atividades;

IV - comprovar, no início de cada ano letivo, a renovação da matrícula em curso de graduação em direito, bem como a ausência de reprovação em mais de uma disciplina do currículo pleno;

V - manter sigilo sobre fatos relevantes de que tiver conhecimento no exercício de suas atividades;

VI - manter comportamento e usar traje compatíveis com a natureza da atividade.

§9° Ao estagiário é vedado:

I - identificar -se nessa qualidade ou usar papéis com o timbre da Defensoria Pública do Estado em qualquer matéria alheia às respectivas atividades;

II - utilizar distintivos e insígnias privativos dos membros da Defensoria Pública do Estado;

III - praticar quaisquer atos, processuais ou extraprocessuais, que exijam qualidade postulatória ou constituam atribuição exclusiva de órgão de execução da Defensoria Pública do Estado, salvo assinar peças processuais ou manifestações nos autos juntamente com Defensor Público;

IV - exercer cargo, emprego ou função pública, ou ocupação privada, incompatível com suas atividades na Defensoria Pública do Estado.

§10 Os direitos e vedações estabelecidos nesta Subseção aplicam-se, no que couber, aos estagiários das demais disciplinas.

Subseção XII

Da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Art. 46 À Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas compete:

I - apresentar ao Defensor Público-Geral proposta de planejamento das atividades da Defensoria Pública para o exercício seguinte;

II - elaborar propostas de projetos inerentes às finalidades institucionais;

III – desincumbir-se das demais atribuições delegadas pelo Defensor Público-Geral.

Subseção XIII

Da Assessoria de Comunicação Social

Art. 47 À Assessoria de Comunicação Social exercida por profissional da área, compete, dentre outras funções:

I - criar um plano institucional de comunicação;

II - colaborar para a compreensão do papel do Defensor Público na sociedade;

III - criar canais de comunicação internos e externos que divulguem os valores da Instituição e suas atividades;

IV - detectar as informações institucionais de interesse público e o que pode ser aproveitado como material jornalístico;

V - desenvolver uma relação de confiança com os demais veículos de comunicação;

VI- avaliar frequentemente a atuação da equipe de comunicação, visando o alcance de resultados positivos;

VII - criar instrumentos que permitam mensurar os resultados das ações desenvolvidas, tanto junto à imprensa quanto aos demais públicos;

VIII - preparar as fontes de imprensa da Instituição para que atendam às demandas da equipe de comunicação de forma eficiente e ágil.

Subseção XIV

Da Divisão de Serviço Psicossocial

Art. 48 À Divisão de Serviço Psicossocial incumbe coordenar,

executar e supervisionar as atividades de assistência social complementares às ações de orientação e assistência jurídica prestadas à população pela Defensoria Pública.

§ 1° Incumbe ao Coordenador:

I - orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos assistentes sociais, psicólogos e demais servidores com atuação na área, proporcionando-lhes condições para o aprimoramento intelectual e qualificação profissional;

II - remeter ao Defensor-Geral, até o dia 10 (dez) de cada mês, relatório quali-quantitativo das atividades desenvolvidas pelo setor no mês anterior;

III - zelar pelo cumprimento das normas da Instituição e desempenhar suas atividades com equidade, observando os critérios de justiça e igualdade;

IV – promover o acompanhamento sociojurídico das situações apresentadas, através de estratégias de intervenção social adotadas conforme a especificidade dos casos;

V - articular a rede de serviços públicos, visando garantir os direitos civis e sociais dos assistidos da Defensoria Pública;

VI - planejar, organizar e estabelecer prioridades do serviço psicossocial, em conjunto com equipe técnica, inclusive propondo ao Defensor Público-Geral demandas relativas a recursos materiais e humanos com vistas ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelo Núcleo;

VII - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos no âmbito de atuação do Serviço Social, que visem contribuir para a análise da realidade social e subsidiar ações profissionais, podendo contar com a participação dos usuários da Defensoria Pública e de equipe multidisciplinar;

VIII - assessorar e apoiar, dentro de suas atribuições, os Defensores Públicos em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais dos usuários da Instituição;

IX - determinar a realização de visitas domiciliares, a confecção de perícias, pareceres e laudos técnicos, sem prejuízo de outras atribuições afetas à sua área de atuação;

X - promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, através de palestras, oficinas e seminários internos e externos à Instituição.

Título III

Da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Capítulo I

Das Classes na Carreira

Art. 49 A Defensoria Pública do Estado é integrada pela Carreira de Defensor Público, composta de 04 (quatro) classes de cargos efetivos:

I - Defensor Público de 1ª Classe ;

II - Defensor Público de 2ª Classe;

III - Defensor Público de 3ª Classe;

IV – Defensor Público de 4ª Classe.

Seção I

Do Ingresso

Art. 50 O ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado far-se-á mediante aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, na forma da lei.

§ 1º Do regulamento do concurso constarão, obrigatoriamente, os programas das disciplinas sobre as quais versarão as provas, as disposições pertinentes à sua organização e realização e o número de cargos vagos na classe inicial da Carreira.

§ 2º O regulamento do concurso para ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado será editado pelo Conselho Superior da Instituição, que poderá autorizar a contratação de pessoa jurídica para realização das provas, sob a orientação e supervisão da comissão do concurso.

§ 3º Encerrada a seleção, a comissão do concurso publicará o resultado final na imprensa oficial e, em seguida, encaminhará ao Conselho Superior ata de encerramento contendo a relação dos candidatos aprovados, com indicação das notas obtidas, em ordem decrescente de classificação, para efeito de homologação.

§ 4º Homologado o concurso, o Defensor Público-Geral fará publicar edital com a relação dos aprovados, no qual constará, também, o número atualizado de cargos vagos por Comarca.

Seção II

Da Nomeação, da Posse, do Exercício, da Lotação e do Estágio Probatório dos Membros da Defensoria Pública

Art. 51 O candidato aprovado no concurso público para ingresso na Carreira da Defensoria Pública será nomeado pelo Defensor Público-Geral do Estado para cargo inicial da Carreira, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

Art. 52 O candidato aprovado poderá renunciar à nomeação correspondente à sua classificação, antecipadamente ou até o termo final do prazo de posse, caso em que, optando o renunciante, será deslocado para o último lugar da lista de classificados.

Art. 53 A posse será dada pelo Defensor Público-Geral, em sessão solene do Conselho Superior, mediante assinatura de termo de compromisso de estrita observância às Constituições e às leis, de respeito às instituições democráticas e de diligente cumprimento dos deveres inerentes às funções do cargo.

§ 1º A sessão solene do Conselho Superior ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial, podendo o prazo ser prorrogado por igual tempo, por ato do Defensor Público-Geral, a requerimento justificado do candidato.

§ 2º O nomeado que tiver prorrogado o prazo tomará posse no Gabinete do Defensor Público-Geral.

§ 3º São condições para a posse do nomeado:

I - aptidão física e higidez psíquica para o exercício do cargo, comprovados em inspeção de Junta Médica Oficial do Estado;

II - idoneidade moral;

III - quitação com o serviço militar e com a Justiça Eleitoral;

IV - exercício dos direitos políticos;

V - declaração de bens.

Art. 54 O prazo para o exercício das funções do cargo decai em 15 (quinze) dias da data da posse, quando tornarão insubsistentes e declarados como tais, pelo Defensor Público-Geral, os atos de nomeação e posse.

Art. 55 A lotação do Defensor Público dar-se-á por ato do Defensor Público-Geral, assegurada a escolha da Comarca, conforme a ordem de classificação do candidato no concurso.

Subseção I

Do Estágio Probatório

Art. 56 A contar da data de início do exercício no cargo e pelo período de 03 (três) anos, o membro da Defensoria Pública cumprirá estágio probatório, com seu trabalho e sua conduta avaliados pelos órgãos de Administração Superior da Defensoria Pública.

Art. 57 O Defensor Público do Estado não poderá se afastar do exercício de suas atribuições institucionais durante o estágio probatório, salvo nos casos expressos em lei.

Parágrafo único. São considerados como efetivo exercício os dias em que o membro da Defensoria Pública estiver afastado de suas funções em razão de:

I – licenças previstas em lei;

II - férias;

III – participação em cursos ou seminários de aperfeiçoamento, no país ou no exterior, mediante prévia autorização do Conselho Superior da Defensoria Pública;

IV - trânsito decorrente de remoção ou promoção;

V - disponibilidade remunerada;

VI - designação pelo Defensor Público-Geral para:

a) realização de atividade de relevância para a Instituição;

b) direção de Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública

VII – os demais casos previstos em lei.

§1º Durante o estágio probatório, o membro da Defensoria Pública deverá comunicar ao Corregedor-Geral a ocorrência de quaisquer dos afastamentos relacionados nos incisos deste artigo.

§2º A Secretaria da Corregedoria-Geral fará o controle do tempo de efetivo exercício do Defensor Público em estágio probatório, para fins de confirmação na Carreira, comunicando o Corregedor-Geral quando faltarem 04 (quatro) meses para o decurso do triênio.

Art. 58 A avaliação do estágio probatório obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa e deverá observar os critérios de avaliação especificados nesse Regimento.

Parágrafo único. Para os fins previstos no caput deste artigo, o Defensor Público remeterá, periodicamente, à Corregedoria-Geral, relatório funcional na forma especificada em regulamento próprio.

Art. 59 A avaliação do estágio probatório compreenderá a fiscalização do cumprimento dos deveres inerentes ao cargo e do desempenho funcional, observados os seguintes critérios

I - Competência Técnica;

II - Competência Interpessoal;

III – Disciplina;

IV – Assiduidade e Pontualidade.

Art. 60 O critério de competência técnica será composto dos indicadores qualidade, produtividade, cumprimento de prazos e eficiência.

§ 1º No indicador qualidade, o desempenho do Defensor Público será avaliado pela análise das peças processuais que cheguem ao conhecimento da Corregedoria-Geral.

§ 2º As petições serão apreciadas quanto à forma, à estrutura lógica, à correção e à adequação vernaculares.

§ 3º No indicador produtividade, será aferida a produtividade do Defensor Público, tomando-se por base a média da produtividade obtida entre os demais Defensores do Núcleo.

§ 4º No indicador cumprimento de prazos, será aferida a observância dos prazos legais pelo Defensor Público.

§ 5º No indicador eficiência, serão aferidas as providências tomadas pelo Defensor Público para a efetivação do direito da parte a qual assiste.

Art. 61 O critério de competência interpessoal será composto dos indicadores adaptabilidade e trato respeitoso aos assistidos, Defensores Públicos, Magistrados, Membros do Ministério Público, Advogados, partes, testemunhas e servidores em geral.

Art. 62 O critério disciplina será composto da capacidade do Defensor Público de cumprir normas e regulamentos, notadamente a Lei Orgânica da Defensoria Pública, bem como a de observar os níveis hierárquicos superiores.

Art. 63 Os critérios assiduidade e pontualidade serão apreciados segundo a frequência ao local de trabalho e a pontualidade do Defensor Público na observância dos horários estabelecidos para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 64 O acompanhamento do estágio probatório será registrado em procedimento próprio, individual, disciplinado por ato do Corregedor-Geral.

Art. 65 O Corregedor-Geral, 04 (quatro) meses antes de decorrido o triênio, fará relatório circunstanciado acerca da atuação funcional do membro da Defensoria Pública em estágio probatório, concluindo, fundamentadamente, pela confirmação na Carreira ou não, o qual será encaminhado ao Conselho Superior da Defensoria Pública para pronunciamento.

§1º O relatório circunstanciado deverá conter as seguintes informações:

I – dados gerais:

a) data da nomeação do membro da Defensoria Pública em estágio probatório;

b) lotação inicial e atual;

c) número da matrícula;

d) data da publicação do ato de nomeação;

e) número do Diário da Justiça em que o ato de nomeação foi publicado;

f) data da posse;

g) movimentações na Carreira;

h) comarcas de atuação;

i) afastamentos;

j) data prevista para o término do estágio probatório;

II – análise sobre a atuação funcional do membro da Defensoria Pública durante o estágio probatório, com observância dos aspectos mencionados nos artigos anteriores deste Regimento Interno;

III – conclusão:

a) favorável à confirmação na Carreira; ou

b) desfavorável à confirmação na Carreira;

§ 1º O parecer do Corregedor-Geral, fundamentado no resultado de correição extraordinária, instaurada especificamente para avaliação do estágio probatório, e de procedimentos administrativos disciplinares abertos contra o avaliado, não vincula o Conselho Superior.

§ 2º O Corregedor-Geral poderá solicitar informações sobre a conduta funcional do Defensor Público à Ordem dos Advogados

do Brasil, ao Ministério Público e a Magistrados, bem como a outros órgãos ou entidades que entender necessários, preservado o caráter sigiloso da informação, garantindo-se, todavia, ao interessado, o acompanhamento pessoal do procedimento, bem como o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Poderá o Corregedor-Geral, mediante autorização do Conselho Superior, determinar que o Defensor Público seja submetido a avaliação psicológica ou psiquiátrica por junta especializada.

§ 4º Fica garantido o direito de vista aos Conselheiros pelo prazo mínimo de 05 (cinco) dias e máximo de 10 (dez) dias, contados do parecer do Corregedor Geral.

§ 5° Opinando o Corregedor-Geral pela reprovação no estágio probatório, findo o prazo definido no parágrafo anterior, será sorteado relator dentre os membros do Conselho.

§ 6º Compete ao relator expedir notificação pessoal ao Defensor Público para apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias, quando poderá requerer provas, pessoalmente ou por procurador.

§ 7º Encerrada a instrução, o interessado terá vista dos autos para alegações finais pelo prazo de 10 (dez) dias.

§ 8° Os autos serão remetidos ao relator no dia imediatamente posterior ao término do prazo fixado no parágrafo anterior, que submeterá seu relatório ao Conselho no prazo de 10 (dez) dias.

§ 9º A deliberação do Conselho Superior, pelo mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, será sempre proferida antes da data prevista para o término do estágio probatório.

§ 10 Durante a tramitação do procedimento de impugnação, o membro da Defensoria Pública perceberá remuneração integral, contando-se para todos os efeitos o tempo de suspensão do exercício funcional, no caso de efetivação.

Art. 66 É garantida a estabilidade dos membros da Defensoria Pública do Estado do Maranhão transcorridos 03 (três) anos de efetivo exercício, após aprovação no estágio probatório.

Art. 67 Caberá ao Conselho Superior declarar cumprido o estágio probatório dos membros da Defensoria Pública do Estado que, com mais de 03 (três) anos de entrada em exercício, não forem avaliados.

Art. 68 O membro da Defensoria Pública não aprovado no estágio probatório será exonerado antes de completar 03 (três) anos do ingresso em exercício.

Art. 69 Eventual promoção no curso do estágio probatório não importa em confirmação antecipada na Carreira.

Seção III

Da Inamovibilidade e da Remoção dos Membros da Defensoria Pública

Art. 70 Os membros da Defensoria Pública do Estado são inamovíveis, salvo se apenados com remoção compulsória.

Art. 71 A remoção será feita a pedido ou por permuta, sempre entre membros da mesma classe da Carreira.

Art. 72 A remoção a pedido far-se-á mediante requerimento ao Defensor Público-Geral, nos 15 (quinze) dias seguintes à publicação, no Diário Oficial, do aviso de existência da vaga.

Parágrafo único. Findo o prazo fixado neste artigo e havendo mais de um candidato à remoção, será removido o mais antigo na classe e, ocorrendo empate, sucessivamente, o mais antigo na Carreira, no serviço público do Estado, no serviço público em geral ou o mais idoso.

Art. 73 A remoção precederá o preenchimento da vaga por merecimento.

Art. 74 A remoção compulsória somente será aplicada com prévio parecer do Conselho Superior, que decidirá pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, assegurados o contraditório e ampla defesa em processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. O membro da Defensoria Pública removido compulsoriamente fica impedido, pelo prazo de 02 (dois) anos, de postular remoção por permuta.

Art. 75 A remoção por permuta entre membros da Defensoria Pública dependerá de pedido escrito e conjunto, dirigido ao Defensor Público-Geral, e será decidida pelo Conselho Superior.

Parágrafo único. Nova remoção por permuta somente será permitida após o decurso de 02 (dois) anos.

Seção IV

Da Promoção dos Membros da Defensoria Pública

Art. 76 A promoção consiste no acesso imediato dos membros efetivos da Defensoria Pública do Estado de uma classe para outra da Carreira.

Art. 77 A promoção, efetivada por ato do Defensor Público-Geral, será sempre voluntária, sem prejuízo do critério para o preenchimento da vaga recusada e se fará, alternadamente, por antiguidade e merecimento, de uma para outra classe, observado, em qualquer caso, para a alternância, o último dos critérios adotados para a promoção na classe.

Parágrafo único. Não havendo quem possa ser promovido por merecimento, a promoção far-se-á apenas pelo critério de antiguidade, até o preenchimento total de vagas.

Art. 78 As promoções serão processadas, imediatamente, quando for declarada a vacância nas respectivas classes.

Art. 79 A vacância do cargo a ser preenchido por promoção ocorrerá na data:

a) do falecimento do integrante da classe;

b) da publicação do ato que exonerar ou demitir o integrante da Carreira;

c) do início da vigência do ato de promoção;

d) da publicação do ato de aposentadoria.

Art. 80 Para todos os efeitos, será considerado promovido o membro da Carreira de Defensor Público do Estado que vier a falecer ou se aposentar sem que tenha sido publicada, no prazo legal, a promoção a que fazia jus por antiguidade ou merecimento.

Subseção I

Da promoção por antiguidade

Art. 81 A promoção por antiguidade observará os critérios de apuração estabelecidos na lei e nesse Regimento.

Art. 82 A lista de antiguidade, para efeito de promoção, será organizada anualmente pelo Conselho Superior e encaminhada ao Defensor Público-Geral, no mês de março, para que a faça publicar na imprensa oficial

Parágrafo único. A lista também será organizada e publicada quando houver modificação, por promoção ou outro motivo, na ordenação dos Defensores Públicos e sua distribuição entre as diversas classes da Carreira.

Art. 83 Aberta a vaga cujo preenchimento deva ocorrer pelo critério da antiguidade, o Presidente do Conselho Superior mandará,

imediatamente, dar conhecimento desse fato aos Defensores Públicos, mediante a publicação de edital no Diário Oficial, especificando que seu provimento se dará por esse critério.

Art. 84 Decorridos 15 (quinze) dias, no mínimo, da publicação do edital, o Conselho Superior deliberará sobre o provimento da vaga e, aprovando o nome do mais antigo, fará comunicar ao Defensor Público-Geral, que efetivará a promoção.

Art. 85 Para a apuração da antiguidade, o Conselho Superior da Defensoria Pública observará o seguinte:

I - a divisão por classe;

II - a vinculação ao tempo de efetivo serviço na respectiva classe;

III - a contagem do tempo de serviço a partir da data da posse;

V - a idade;

VI - a classificação no concurso público para ingresso na Defensoria Pública;

Parágrafo único. Na verificação do tempo de serviço serão deduzidas quaisquer interrupções, salvo as motivadas por licença e disponibilidade remuneradas, exercício de cargo comissionado ou mandato eletivo, gozo de férias, ou na hipótese de suspensão em virtude de processo penal, quando não ocorrer condenação transitada em julgado.

Art. 86 A antiguidade, para efeito de promoção, será apurada inicialmente na classe e determinada pelo tempo de efetivo exercício na mesma.

§1º Ocorrendo empate na classificação por antiguidade, terá preferência, sucessivamente, o mais antigo na Carreira e o mais idoso. Persistindo o empate, terá preferência o mais bem classificado no concurso para ingresso na Defensoria Pública.

§2º A recusa do Defensor Público mais antigo só poderá ocorrer pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação.

§3º Os membros da Defensoria Pública poderão reclamar sobre sua posição na lista de antiguidade, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

§4° A reclamação será dirigida ao Defensor Público-Geral, que a decidirá em 15 (quinze) dias.

§5° Da decisão do Defensor Público-Geral, cabe recurso para o Conselho Superior, no prazo de 10 (dez) dias da publicação no órgão de imprensa oficial.

§6° O Conselho Superior deverá julgar o recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados do término do prazo da interposição.

Subseção II

Da promoção por merecimento

Art. 87 A promoção por merecimento dependerá de lista tríplice para cada vaga, elaborada pelo Conselho Superior, com ocupantes da lista de antiguidade, em seu primeiro terço.

Parágrafo único. É obrigatória a promoção de Defensor Público que figurar em lista de merecimento por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas.

Art. 88 Aberta a vaga cujo preenchimento deva ocorrer pelo critério do merecimento, o Presidente do Conselho Superior mandará, imediatamente, dar conhecimento desse fato aos Defensores Públicos, mediante a publicação de edital no Diário Oficial, especificando que seu provimento se dará por esse critério.

Art. 89 Em até 10 (dez) dias da publicação, o Defensor Público, que atender às exigências legais para a promoção por merecimento, deverá habilitar-se para concorrer à vaga, por meio de documento escrito apresentado ao Protocolo da Defensoria Pública, no horário de expediente

Art. 90 Ultrapassados 15 (quinze) dias, no mínimo, da publicação do edital, o Conselho Superior elaborará a lista tríplice, visando ao preenchimento da vaga, e a encaminhará ao Defensor Público-Geral que, escolhendo um dos indicados, efetivará a promoção.

Art. 91 A promoção por merecimento será processada observada as pontuações obtidas em decorrência das atividades desenvolvidas, sendo a classificação organizada de acordo com a ordem crescente dos pontos obtidos.

Art. 92 Somente poderão integrar as listas de promoção por merecimento os membros da Defensoria Pública do Estado que tenham cumprido o período de estágio probatório.

Art. 93 A apuração dos pontos, para fins de elaboração de lista de classificação para a promoção por merecimento, considerará

a presteza, a segurança e a eficiência no exercício das atribuições e no desempenho das funções do cargo, a participação nos cursos de aperfeiçoamento de natureza jurídica, a publicação de matéria doutrinária de natureza jurídica, o exercício de função de confiança, e o exercício de atividades relevantes, observado o disposto nesse Regimento.

§1° As ocorrências definidas no caput, para fins de pontuação, somente serão consideradas uma única vez, tomando-se por utilização efetiva aquela da qual resultar o ingresso do candidato na Carreira, por ocasião da análise dos títulos, ou uma específica promoção por merecimento.

§2° Nos termos do parágrafo anterior, é vedada uma segunda utilização do título para todos os efeitos.

Art. 94 A presteza, a segurança e a eficiência no desempenho da função serão consideradas mediante a atribuição de 05 (cinco) pontos a todos os concorrentes que não tenham sofrido penalidade de advertência ou suspensão, no período de 01 (um) ano imediatamente anterior à ocorrência da vaga, em caso de advertência, ou de 02 (dois) anos, em caso de suspensão.

§1° Para efeito de aferição dos requisitos definidos no caput, no momento da habilitação, é obrigatória a apresentação de certidão expedida pela Divisão de Recursos Humanos.

§2° Os concorrentes que não estejam no exercício das funções institucionais em órgão da Defensoria Pública do Estado não farão jus a pontos neste quesito.

Art. 95 A participação nos cursos de aperfeiçoamento em Instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação ou em Escola Superior vinculada aos órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, na área do Direito ou em matéria relacionada às atribuições do cargo, serão conferidos até 05 (cinco) pontos, assim discriminados:

a) conclusão de pós-graduação lato sensu, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas/aula: 01 (um) ponto;

b) conclusão de outros cursos de aperfeiçoamento ou de graduação, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, relacionados às atribuições do cargo: 01 (um) ponto.

c) conclusão de mestrado: 1,5 (um e meio) ponto;

d) conclusão de doutorado: 02 (dois) pontos;

§1° A participação nos cursos de aperfeiçoamento somente poderá ser utilizada pelo candidato, para fins de pontuação, uma única vez, considerando-se a utilização efetiva aquela da qual resultar o ingresso do candidato na Carreira, por ocasião da análise dos títulos, ou uma específica promoção por merecimento.

§2° Nos termos do parágrafo anterior, é vedada uma segunda utilização do título para todos os efeitos.

Art. 96 A publicação doutrinária ou magistério superior, ambos relacionados às atribuições do cargo, serão assim pontuados:

a) publicação de um mínimo de 03 (três) artigos em repertórios reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou em obras coletivas na forma de livro ou revista jurídica: 01 (um) ponto, até o limite de 02 (dois) pontos:

b) publicação de obra individual, na forma de livro, com no mínimo 80 (oitenta) páginas: 02 (dois) pontos, até o limite de 04 (quatro) pontos;

c) ao magistério superior, em entidades de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, sendo atribuído 01 (um) ponto por ano, até o limite de 02 (dois) pontos.

§1° Cada obra ou período de magistério somente poderá ser utilizado pelo candidato, para fins de pontuação, uma única vez, considerando-se a utilização efetiva aquela da qual resultar o ingresso do candidato na Carreira, por ocasião da análise dos títulos, ou uma específica promoção por merecimento.

§2° Nos termos do parágrafo anterior, é vedada uma segunda utilização do título para todos os efeitos.

Art. 97 Ao exercício de cargos e funções a seguir discriminados, será atribuída a seguinte pontuação:

a) Defensor Público-Geral do Estado: 05 (cinco) pontos, para cada mandato, até o limite total de 10 (dez) pontos;

b) Subdefensor-Geral do Estado: 03 (três) pontos, para cada mandato, até o limite total de 06 (seis) pontos;

c) Corregedor-Geral: 03 (três) pontos, para cada mandato, até o limite total de 06 (seis) pontos.

d) Exercício de função de confiança: 01 (um) ponto, para cada ano de atuação, até o limite total de 02 (dois) pontos

§1° Caso o candidato tenha exercido mais de uma função de confiança, será considerado, para fins desta, unicamente a mais elevada.

§2° O exercício de cargo ou função de confiança somente poderá ser utilizado pelo candidato, para fins de pontuação, uma única vez, considerando-se a utilização efetiva exclusivamente aquela da qual resultar uma específica promoção por merecimento.

Art. 98 São consideradas atividades relevantes para os fins de merecimento:

a) a participação como membro de Comissão ou Grupo de Trabalho no âmbito da Defensoria Pública: 01 (um) ponto, sendo acrescido 01 (um) ponto a cada participação como Presidente, até o limite total de 05 (cinco) pontos;

b) a cumulação, não remunerada, de atividade em unidade de atuação distinta ao de lotação do Defensor Público: 0,5 (zero cinco) de ponto, para cada atuação, até o limite total de 05 (cinco) pontos;

c) a participação como Membro de Conselho de Direitos ou em Programas afetos às funções institucionais da Defensoria Pública do Estado: 01 (um) ponto, para cada ano de representação, sendo acrescido 01 (um) ponto a cada participação como Presidente, até o limite total de 05 (cinco) pontos;

d) o exercício da função de Conselheiro eleito deste Conselho Superior: 01 (um) ponto, para cada ano de atuação, até o limite total de 04 (quatro) pontos;

e) participação como palestrante em congressos, seminários e atividades institucionais: 0,5 (zero cinco) ponto.

Parágrafo único. O exercício de cada atividade relevante somente poderá ser utilizado pelo candidato, para fins de pontuação, uma única vez, considerando-se a utilização efetiva exclusivamente aquela da qual resultar uma específica promoção por merecimento.

Art. 99 Por ocasião da sua habilitação à promoção por merecimento, o interessado será submetido a uma avaliação de desempenho pela Corregedoria-Geral, conforme critérios definidos nos arts. 59 e seguintes desse Regimento, quando serão conferidos até 05 (cinco) pontos.

Parágrafo único. A avaliação de desempenho a que se refere o caput será submetida à apreciação do Conselho Superior, observado o quórum de 2/3 (dois terços) dos seus membros para aprovação.

Art. 100 A avaliação dos títulos dos membros da Carreira aptos a concorrer às promoções será realizada em sessão extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, vedada a participação na Comissão de Conselheiro concorrente.

Art. 101 Os membros da Carreira, para concorrer às promoções, deverão encaminhar os documentos que comprovem as situações e hipóteses de que trata este Regimento, na forma e no prazo estabelecidos em ato próprio do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 102 As promoções por merecimento de membros da Defensoria Pública do Estado serão fundamentadas e realizadas em sessão pública.

Art. 103 As questões decorrentes de aplicação dos artigos anteriores serão resolvidas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 104 Estará impedido de concorrer à promoção por merecimento o membro da Instituição que se enquadrar em quaisquer das hipóteses previstas no art. 36 da Lei Complementar Estadual n° 19/94.

Art. 105 Os membros da Defensoria Pública poderão reclamar ao Conselho Superior sobre sua posição na lista de merecimento, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

§1° Fica facultado ao interessado apresentar contrarrazões à impugnação referida no parágrafo anterior no prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao término do prazo de reclamação.

§2° O Conselho Superior deverá manifestar-se nos 15 (quinze) dias seguintes ao término do prazo de reclamação ou da apresentação de contrarrazões.

Seção V

Das Licenças, Afastamentos e Demais Vantagens

Art. 106 As licenças, afastamentos e demais vantagens do membro da Defensoria Pública são regidos pela Lei Complementar Federal nº

80/94, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal n° 132/09, pela Lei Complementar Estadual n° 19/94 e pela Lei Estadual n° 6.107/94.

Subseção I

Das Férias e do Adicional de Férias

Art. 107 Os Defensores Públicos têm direito a dois períodos de férias anuais, de trinta 30 (trinta) dias cada um, com os correspondentes adicionais, nos termos do artigo 50, I da Lei Complementar Estadual n° 19/94.

Parágrafo único. Os referidos períodos de férias não poderão ser gozados de maneira contínua, salvo casos excepcionais, a critério do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 108 Só será permitida a acumulação de férias até o máximo de 02 (dois) anos, salvo situações excepcionais previamente apreciadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 109 Os requerimentos de gozo de férias para o ano subsequente serão formulados pelo Defensor Público interessado e encaminhados à Corregedoria-Geral até o último dia do mês de agosto, anotando-se em escala própria, que deverá ser submetida à aprovação pelo Conselho Superior até o dia 15 (quinze) de setembro, com posterior divulgação, por meio eletrônico, em até 05 (cinco) dias úteis após a aprovação.

Parágrafo único. O Defensor que não fizer a indicação dos períodos em que deseja gozar suas férias no ano subsequente, terá os referidos períodos fixados a critério do Conselho Superior, ouvida a Corregedoria-Geral, com base no interesse da Administração.

Art. 110 Por necessidade do serviço, o Conselho Superior, ouvida a Corregedoria-Geral, poderá indeferir o gozo de férias ou determinar que qualquer membro da Defensoria Pública em férias reassuma imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 111 No caso do disposto no artigo anterior ou qualquer outro motivo justo devidamente comprovado, as férias serão anotadas para gozo oportuno, a requerimento do interessado.

Art. 112 Havendo vários Defensores com previsão de férias para o mesmo período, deverá a Corregedoria-Geral observar a manutenção de um contingente mínimo de 50% (cinquenta

por cento) de Defensores em atividade por Núcleo de atuação, independentemente de existir ou não possibilidade de substituição, de modo a preservar o regular funcionamento da Defensoria Pública.

Parágrafo único. Aplica-se aos Núcleos Regionais da Defensoria Pública e ao Núcleo Itinerante e de Projetos Especiais a disposição contida no *caput* desse artigo.

Art. 113 O fracionamento de férias é possível a critério da Administração Superior, desde que por período não inferior a 15 (quinze) dias.

Art. 114 É possível cumular o gozo de férias com recesso ou feriados prolongados, desde que não haja prejuízo para o regular funcionamento da Instituição, obedecida, em qualquer caso, a manutenção do percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de Defensores em atividade.

§1º É vedado interromper ou suspender, para retomá-lo em período subsequente, o gozo de férias em razão de feriado ou recesso.

§ 2º O recesso a que se refere o *caput* é o forense, assim compreendido o período estabelecido para todas as Instituições que compõem o sistema de justiça, com tempo e duração pré-estabelecidos, conforme regulamentação vigente.

§3º Para os fins do parágrafo anterior, compete à Corregedoria-Geral promover, em tempo hábil, a notificação dos diversos Juízos informando os dias de recesso que serão adotados pela Instituição, sem prejuízo da informação por parte do próprio Defensor, visando evitar designações de audiências no mesmo período.

Art. 115 Os períodos de férias devem iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês.

Art. 116 Havendo pedidos conflitantes de gozo de férias por vários Defensores nos meses de janeiro e julho, terá preferência aquele que menos gozou férias nos aludidos períodos.

Parágrafo único. Persistindo o empate, e desde que haja concordância dos Defensores interessados, poderá a Corregedoria-Geral proceder ao fracionamento do período de férias em 15 (quinze) dias, ouvido o Conselho Superior.

Art. 117 Após aprovação pelo Conselho Superior, a escala de férias deverá ser encaminhada à Divisão de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

§1º As alterações de férias requeridas pelos Defensores, bem como as suspensões pela Administração Superior, deverão ocorrer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do início do gozo das mesmas.

§2º A Corregedoria-Geral encaminhará ao Conselho Superior, para aprovação, parecer prévio sobre os pedidos de alteração, suspensão ou interrupção de férias, encarregando-se a Secretaria Executiva do Conselho Superior informar as respectivas deliberações à Divisão de Recursos Humanos.

Art. 118 Antes do início do gozo de férias ou licença-prêmio, o Defensor deverá providenciar a entrega à Corregedoria-Geral de seus relatórios funcionais, bem como a pauta de audiências ou as intimações que recebeu referentes ao período em que estará afastado.

Art. 119 Antes do início do gozo de férias, o Defensor titularizado em Vara deverá promover a devolução à respectiva Secretaria Judicial de todos os processos que tenha feito carga, com as respectivas manifestações, encaminhando à Corregedoria-Geral certidão comprobatória de tal circunstância.

Parágrafo único. Os Defensores que não possuem vinculação a Vara, ou com atuação em mais de uma, deverão declarar de próprio punho a inexistência de processos em seu poder pendentes de manifestação, encaminhando à Corregedoria-Geral certidão comprobatória de tal circunstância antes do início do gozo de férias.

Art. 120 A licença-prêmio poderá ser gozada integralmente ou em 03 (três) períodos não inferiores a 30 (trinta) dias, a critério do Conselho Superior, podendo ser seguida por, no máximo, 01 (um) período de férias.

§1° Somente será possível a concessão de novo período de gozo de licença-prêmio após o decurso do prazo de 12 (doze) meses de concessão de um período integral da mesma.

§2° Para efeito de concessão de licença-prêmio aplica-se o disposto no art. 112 desse Regimento.

Seção VI

Do afastamento para frequentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento.

Art. 121 Cabe ao Conselho Superior, observando o interesse da Instituição e a conveniência do serviço, autorizar o afastamento de membros da Defensoria Pública para frequentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento, no país ou no exterior, desde que satisfeitos os requisitos constantes desse Regimento.

Art. 122 O pedido de afastamento, que conterá minuciosa justificação do interesse para a Instituição, será apresentado ao Presidente do Conselho Superior e deverá ser instruído com:

I – documento expedido pela Instituição de ensino comprovando que o interessado se encontra apto a frequentar o curso ou seminário de aperfeiçoamento;

II – plano de estudo ou programa do curso ou seminário com ampla descrição de sua natureza, finalidade, atividades principais e complementares, previsão de datas de início e encerramento, carga horária, período de férias, nome do orientador ou supervisor, se houver;

III – certidão de estabilidade do interessado, da progressão na Carreira e do seu tempo de serviço na Defensoria Pública de, no mínimo, 05 (cinco) anos;

VI – certidão da Corregedoria-Geral sobre a vida funcional do interessado, comprovando estar este em dia com as suas atribuições e, além disso, não ter sido penalizado há menos de 02 (dois) anos e dia, contados da data de apresentação do requerimento;

VII – termo de compromisso no qual deverá constar:

a) que o requerente continuará no exercício funcional de seu cargo na Defensoria Pública por prazo igual ao do afastamento, após o término do curso, sob pena de devolução dos vencimentos percebidos no período, devidamente corrigidos;

b) que estará à disposição da Administração Superior, sem prejuízo das suas funções de órgão de execução, por igual período ao do seu afastamento, para atuar em programas de aperfeiçoamento dos membros da Instituição, dentro de sua área de especialização, reservando, ainda, tempo mínimo de 02 (duas) horas semanais para atividades da Escola Superior da Defensoria Pública, preferencialmente a de magistério;

c) que se obriga, em caso de não conclusão do curso ou seminário,

a ressarcir à Defensoria Pública o valor da remuneração recebida no período de afastamento, salvo motivo de força maior.

§ 1º O pedido será apresentado, para apreciação pelo Conselho Superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data programada para o início das atividades.

§ 2º Os documentos estrangeiros deverão ser exibidos com tradução para o vernáculo nacional por tradutor juramentado ou agente consular.

§ 3º O afastamento simultâneo não poderá exceder a 3% (três por cento) dos cargos efetivamente providos, desprezando-se a fração quando inferior a 0,5 (cinco décimos).

§ 4° Excedido o percentual definido no parágrafo anterior, terá preferência para afastamento o Defensor mais antigo na Classe, o mais antigo na Carreira e o mais idoso. Persistindo o empate, terá preferência o mais bem classificado no concurso para ingresso na Defensoria Pública.

§ 5º O prazo de afastamento será adstrito aos períodos de atividades de sala de aula, ressalvado o direito a novo afastamento, se necessário, por tempo suficiente à defesa do trabalho exigido para conclusão do curso, o qual não poderá exceder a 01(um) ano.

§ 6º O pedido de novo afastamento somente será admitido após transcorrido período igual ao do afastamento anterior.

§ 7º A soma dos períodos de afastamento do membro da Defensoria Pública para frequência a cursos não poderá ultrapassar o tempo de 08 (oito) anos.

Art. 123 O afastamento se dará, preferencialmente, para os cursos existentes no Estado do Maranhão, em se tratando de pós-graduação, mestrado e doutorado, e se para outros Estados ou países, após exame do interesse da Instituição e da conveniência do serviço.

§ 1º Quando se tratar de curso ministrado por módulo promovido no Estado do Maranhão, o afastamento será deferido apenas para os períodos de atividades de sala de aula, caso em que não se aplicará a regra restritiva do número máximo de afastamentos simultâneos, prevista no § 3º do artigo anterior, examinado o interesse da Instituição e a conveniência do serviço.

§ 2º Não será concedido afastamento para cursos de pós-graduação,

mestrado e doutorado promovidos em outras unidades da federação, se o curso e respectivas áreas de concentração forem similares aos oferecidos no Estado do Maranhão.

Art. 124 Recebido o pedido, o Presidente do Conselho Superior, ouvida a Corregedoria-Geral, que fará análise circunstanciada do interesse da Instituição e da conveniência do serviço, o encaminhará à Secretaria do colegiado, que o incluirá na ordem do dia da reunião subsequente, para verificação dos requisitos de admissibilidade.

§ 1º Se considerada incompleta a instrução do pedido, será consignado prazo ao interessado para completá-la.

§ 2º Admitido o pedido, o Conselho Superior designará data para entrevista pessoal do candidato, o qual será devidamente cientificado pela Secretaria do órgão.

Art. 125 Autorizado, ou não, o afastamento, será o interessado comunicado através de ato próprio.

Art. 126 O membro da Defensoria Pública afastado para os fins definidos nessa Seção observará os seguintes preceitos:

I – encaminhará ao Presidente do Conselho Superior, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, documento firmado por representante da respectiva Instituição que comprove sua inscrição ou matrícula;

II – encaminhará ao Conselho Superior, trimestralmente, comprovante de frequência e relatório das atividades de que tenha participado;

III – dedicação exclusiva à atividade que motivou o afastamento, ressalvado o disposto no § 1º do artigo 123.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento injustificado das condições estabelecidas neste artigo, o membro da Defensoria Pública terá seu afastamento suspenso ou cancelado.

Art. 127 A autorização para afastamento será concedida sem prejuízo da remuneração a que faz jus o interessado.

Parágrafo único. As férias que se vencerem durante o período de afastamento serão requeridas e concedidas nesse mesmo período, como se no exercício de suas funções o afastado estivesse.

Art. 128 Concluído o curso, o membro da Defensoria Pública encaminhará ao Conselho Superior, dentro dos 60 (sessenta) dias

subsequentes, relatório conclusivo, para comprovação do seu aproveitamento, bem como cópia da monografia, dissertação ou tese elaborada, com o respectivo conceito.

Art. 129 As condições estatuídas nesse Regimento não se aplicam aos cursos, seminários ou congressos de duração não superior a 15 (quinze) dias, excetuado o ato de autorização de afastamento pelo Defensor Público-Geral e o dever de apresentação de relatório, este no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 130 Havendo disponibilidade orçamentária, a Defensoria-Geral poderá custear as despesas relativas a cursos ou seminários de aperfeiçoamento.

Art. 131 A escolha dos Defensores Públicos que participarão dos cursos ou seminários de aperfeiçoamento, custeados pela Defensoria Pública, será feita através de convocação por meio de editais com ampla publicação.

Parágrafo único. O instrumento convocatório deverá prever de forma clara, dentre outros itens:

I – Local de realização do curso;

II – Carga horária e disciplinas;

III – Requisitos para inscrição;

IV- Número de vagas disponíveis;

V- Metodologia do processo seletivo.

Art. 132 A comissão de seleção será composta por 03 (três) Conselheiros, escolhidos pelo Conselho Superior, vedando-se a participação na comissão do Conselheiro interessado.

Art. 133 A Defensoria Pública-Geral do Estado deverá estabelecer intercâmbios e convênios com estabelecimentos de ensino superior, oficialmente reconhecidos, devendo velar pela variedades de cursos, levando em conta a estrutura de atuação da Instituição.

§1° Tratando-se de curso de aperfeiçoamento específico, as vagas serão destinadas ao Núcleo de atuação.

§2° Caso inexistam interessados às vagas no Núcleo de atuação, as mesmas serão disponibilizadas para todos os Defensores Públicos interessados.

Art. 134 Caberá à Defensoria Pública-Geral proporcionar a todos

integrantes dos diversos Núcleos de atuação da Defensoria Pública igual oportunidade de aperfeiçoamento.

Art. 135 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Seção VII

Dos Deveres, Das Proibições, Dos Impedimentos e da Responsabilidade Funcional

Art. 136 Os deveres, as proibições, os impedimentos e a responsabilidade funcional dos membros da Defensoria Pública são regidos pela Lei Complementar Federal nº 80/94, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal n° 132/09, pela Lei Complementar Estadual n° 19/94 e pela Lei Estadual n° 6.107/94.

Título IV

Do regime disciplinar

Capítulo I

Da fiscalização da atividade funcional e da conduta pessoal

Art. 137 A Corregedoria-Geral exercerá por todos os meios previstos em lei e neste Regimento Interno a fiscalização da atividade funcional e da conduta pessoal dos membros e servidores da Defensoria Pública, a fim de assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e legais aos quais estão submetidos, em especial o disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar Estadual nº 19/94.

Parágrafo único. Qualquer pessoa poderá reclamar ao Corregedor-Geral sobre abusos, erros, omissões ou conduta incompatível de membro ou servidor da Defensoria Pública.

Art. 138 A fiscalização da atividade funcional e da conduta pessoal dos Defensores Públicos será realizada através de:

I – fiscalização permanente;

I – correição ordinária;

II – correição extraordinária.

Art. 139 A atividade desempenhada pelos Defensores Públicos será submetida a fiscalização permanente, nos diversos locais de atuação.

Parágrafo único. O Corregedor-Geral fará aos Defensores

Públicos, por escrito, em caráter reservado, as recomendações ou observações que julgar cabíveis.

Seção I

Da Correição Ordinária

Art. 140 A correição ordinária será efetuada, pessoalmente, pelo Corregedor-Geral, para verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade dos membros da Defensoria Pública no exercício de suas funções, bem como o cumprimento das obrigações legais e das determinações da Defensoria Pública-Geral, da Corregedoria-Geral e do Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 1º Na realização da correição, o Corregedor-Geral será auxiliado pelo Secretário da Corregedoria-Geral e por outros servidores, caso haja necessidade.

§ 2° A correição ordinária será comunicada ao membro da Defensoria Pública que esteja exercendo suas funções na unidade de atuação em que for procedida a correição com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, podendo ser efetuada através de mensagem eletrônica indicando o dia e horário da instalação dos trabalhos.

Art. 141 Instalados os trabalhos de correição, o Corregedor-Geral fará publicar edital que será afixado no prédio-sede da Defensoria Pública e no átrio do prédio onde ela estiver instalada, com a indicação do dia e horário que estará à disposição do público em geral para receber informações acerca do trabalho do titular da unidade de atuação correicionada.

Parágrafo único. Havendo justo motivo, todas as informações apresentadas poderão ser recebidas reservadamente e tomadas a termo.

Art. 142 Na correição serão examinados os registros judiciais de carga de feitos à Defensoria Pública e suas pendências, os feitos judiciais e extrajudiciais que estejam no gabinete do Defensor, livros, pastas, papéis e documentos da respectiva Defensoria Pública, processos judiciais ou procedimentos administrativos, tanto em tramitação quanto já arquivados, por amostragem, a fim de ser verificada a forma gráfica, a qualidade da redação, a adequação técnica, a sistematização

lógica, o nível de persuasão e conteúdo jurídico das manifestações do membro da Defensoria Pública que neles tenha atuado.

Art. 143 Dos trabalhos de correição será elaborado relatório circunstanciado contendo os seguintes dados:

I – a Defensoria Pública visitada, a data de sua realização e os membros da Corregedoria-Geral que dela participaram;

II – o Defensor Público que esteja ali exercendo suas funções e se residem na Comarca;

III – o horário reservado ao atendimento ao público, se estão regularmente instituídos e atualizados os arquivos da Defensoria Pública, bem como as condições das instalações físicas do gabinete;

IV – a quantidade de feitos existentes com vista em gabinete e no cartório;

V – a data da última visita realizada pelo Defensor Público a estabelecimento prisional, quando for o caso;

VI – as sugestões eventualmente apresentadas pelo Defensor Público e as orientações que lhe forem feitas pela Corregedoria-Geral;

VII – as assinaturas dos membros da Corregedoria-Geral que dela tenham participado e do membro da Defensoria Pública que esteja exercendo suas funções na unidade de atuação da Defensoria Pública visitada;

VIII - as informações apresentadas pelo público em geral e magistrados, bem como as considerações acerca da qualidade da redação, adequação técnica, sistematização lógica, nível de persuasão e conteúdo jurídico das manifestações dos membros da Defensoria Pública que tenham atuado nos feitos examinados.

§ 1º No relatório circunstanciado, o Corregedor-Geral fará menção aos fatos observados e às providências de caráter disciplinar e administrativo adotadas, bem como informará sobre os aspectos intelectual e funcional dos membros da Defensoria Pública.

§ 2º A realização da correição e as orientações dadas pela Corregedoria-Geral serão anotadas na ficha funcional dos membros da Defensoria Pública cujas atividades foram objeto de exame no curso da correição.

Art. 144 Verificada a violação de dever funcional por membro da Defensoria Pública, o Corregedor-Geral poderá:

I - pedir explicações, mediante procedimento próprio;

II - solicitar ao Defensor Público-Geral a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme as circunstâncias do caso.

Art. 145 Com fundamento nas observações feitas na correição, o Corregedor-Geral poderá sugerir ao Defensor Público-Geral a edição de instrução, de caráter genérico e não vinculativo, aos membros da Defensoria Pública.

Seção II

Da correição extraordinária

Art. 146 A correição extraordinária, efetuada junto aos titulares das unidades de atuação da Defensoria Pública, será realizada pessoalmente pelo Corregedor-Geral, que a presidirá, sendo determinada por ele de ofício, ou por solicitação do Defensor Público-Geral ou do Conselho Superior da Defensoria Pública, para a imediata apuração de:

I - abusos, erros ou omissões que incompatibilizem o membro da Defensoria Pública para o exercício do cargo ou da função;

II - atos que comprometam o prestígio ou a dignidade da Instituição;

III - descumprimento do dever funcional ou procedimento incorreto.

§ 1º A correição extraordinária será comunicada ao membro da Defensoria Pública que esteja exercendo suas funções na unidade de atuação a ser correicionada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser efetuada através de mensagem eletrônica, indicando o dia e horário da instalação dos trabalhos.

§ 2º Aplicam-se à correição extraordinária, no que couber, o disposto à correição ordinária na seção anterior.

§ 3º O relatório circunstanciado a que alude o art. 143 desse Regimento Interno, será levado a conhecimento do Defensor Público-Geral.

Capítulo II

Dos procedimentos disciplinares

Seção I

Das disposições gerais

Art. 147 A portaria de instauração do processo administrativo disciplinar conterá exposição sucinta dos fatos imputados, sua capitulação legal e a indicação dos componentes da comissão processante.

Art. 148 A comissão processante a que se refere o artigo anterior será composta pelo Corregedor-Geral da Defensoria, que a presidirá, pelo Subdefensor Público-Geral e por mais 01 (um) membro estável da Carreira que, se necessário, poderá ser dispensado do exercício de suas funções até a entrega do relatório.

Art. 149 O processo administrativo disciplinar poderá ser precedido de sindicância, de caráter investigatório, quando não houver elementos suficientes para se concluir pela ocorrência da infração ou de sua autoria.

§ 2º Antes da sindicância, e visando auferir a credibilidade das informações eventualmente recebidas, o Corregedor-Geral poderá instaurar procedimento de pedido de explicações.

§ 3º Interrompem o prazo da prescrição:

I - a expedição de portaria que instaura sindicância ou a que instaura processo administrativo;

II - a prolação de decisão que importe aplicação de sanção disciplinar.

Art. 150 O Corregedor-Geral instaurará o pedido de explicações:

I - de ofício;

II - por provocação do Defensor Público-Geral ou do Conselho Superior da Defensoria Pública;

III – por proposição de terceiro interessado.

Parágrafo único. O procedimento de pedido de explicações, bem como a sindicância e o processo administrativo disciplinar são de caráter reservado, sendo presididos pelo Corregedor-Geral.

Art. 151 Durante a sindicância ou o processo administrativo

disciplinar, quando cabível, o Defensor Público-Geral, por solicitação do Corregedor-Geral da Defensoria Pública, ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública, poderá afastar o sindicado ou o indiciado do exercício do cargo, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á por decisão fundamentada na conveniência do serviço, para apuração dos fatos, de modo a assegurar a normalidade dos serviços ou a tranquilidade pública, e não excederá a 60 (sessenta) dias, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por igual período.

Art. 152 Dos atos, termos e documentos principais da sindicância e do processo administrativo administrativo disciplinar serão extraídas cópias, que formarão autos suplementares, mantidos em local reservado pelo Secretário da Corregedoria-Geral.

Parágrafo único. Determinado o arquivamento da sindicância ou do processo administrativo administrativo disciplinar, os autos suplementares serão eliminados por processo mecânico de destruição que inviabilize a leitura de seu conteúdo, lavrando-se termo do ato que deverá ser juntado aos autos principais.

Art. 153 A sindicância e o processo administrativo disciplinar findos serão arquivados na pasta funcional do membro da Defensoria Pública sindicado ou processado.

Art. 154 No processo administrativo disciplinar e na sindicância, fica assegurado aos membros da Defensoria Pública do Estado o exercício de ampla defesa, pessoalmente, ou por advogado, mediante intimação pessoal de todos os atos do procedimento.

§1° Se o indiciado ou sindicado não for encontrado ou se furtar à citação ou intimação, será citado ou intimado por aviso publicado no Diário Oficial.

§2° Figurando como indiciado ou sindicado o Defensor Público -Geral do Estado ou o Corregedor -Geral, a sindicância será processada perante o Conselho Superior, tendo como sindicante um dos Conselheiros com direito a voto, escolhido mediante sorteio.

Seção II

Do pedido de explicações

Art. 155 O Corregedor-Geral, antes da deflagração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, poderá instaurar procedimento de pedido de explicações, de caráter meramente informativo, processado na Corregedoria-Geral, visando dar oportunidade ao interessado para se manifestar acerca de irregularidade que lhe tenha sido atribuída.

§ 1º A portaria de instauração deve conter a qualificação do interessado e a exposição dos fatos, sendo instruída com os elementos de prova existentes.

§ 2º O procedimento de pedido de explicações deverá estar concluído em 60 (sessenta) dias, a contar da sua instauração, prorrogáveis por igual prazo mediante despacho fundamentado do Corregedor-Geral.

Art. 156 O membro da Defensoria Pública será notificado para, em 10 (dez) dias, apresentar, por escrito, suas informações, acompanhadas dos documentos que entender pertinentes.

Parágrafo único A notificação será acompanhada de cópia da portaria que instaurou o procedimento, bem como de todos os documentos que a instruem.

Art. 157 Apresentadas as informações, ou decorrido o prazo, o Secretário da Corregedoria-Geral fará os autos conclusos ao Corregedor-Geral, que poderá:

I – determinar as diligências que entenda convenientes;

II – arquivar o procedimento, caso acolhidas as justificativas;

III – propor a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar ao Defensor Público-Geral.

Parágrafo único Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo, o membro da Defensoria Pública interessado será cientificado da decisão pelo Secretário da Corregedoria-Geral.

Seção III

Da sindicância

Art. 158 A sindicância será processada na Corregedoria-Geral e terá como sindicante o Corregedor-Geral.

Art. 159 A portaria de instauração da sindicância deve conter a

exposição do fato a ser investigado, a qualificação de seu autor, se já for conhecido, a data de instalação dos trabalhos, e será instruída com os elementos de prova existentes.

§ 1º Os trabalhos da sindicância serão subsidiados pelo Secretário da Corregedoria-Geral.

§ 2º Na instalação dos trabalhos deve estar presente o sindicante, o Secretário e os membros da comissão processante, sendo lavrada ata resumida que deverá discriminar as diligências determinadas.

§ 3º O sindicante poderá, no curso da sindicância, determinar a realização de toda e qualquer diligência, obedecidas as normas legais de produção de provas, objetivando o perfeito esclarecimento do fato descrito na portaria que a instaurou.

§ 4º A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, prorrogáveis por igual prazo, mediante despacho fundamentado do sindicante.

Art. 160 Colhidos os elementos necessários à comprovação do fato e da autoria, será imediatamente ouvido o seu suposto autor, já na qualidade de sindicado, que deverá ser pessoalmente intimado e cientificado do quanto apurado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

Parágrafo único. Se o sindicado não for encontrado ou se furtar à intimação, será intimado por aviso publicado no Diário Oficial, com prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 161 Nos 03 (três) dias seguintes à sua oitiva, o sindicado ou seu advogado poderá oferecer ou indicar as provas de seu interesse.

Art. 162 Concluída a produção de provas, o sindicado será intimado para, dentro de 10 (dez) dias, oferecer defesa escrita, pessoalmente ou por advogado, assegurada vista dos autos pelo mesmo prazo, mediante carga em livro próprio.

Parágrafo único. Se o indiciado não for encontrado ou se furtar à intimação, será intimado por aviso publicado no Diário Oficial, observando-se o prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 163 Cumprido o disposto no artigo anterior, o sindicante, em 10 (dez) dias, elaborará relatório, em que examinará os elementos

da sindicância e concluirá pela instauração de processo administrativo disciplinar ou pelo seu arquivamento, o qual será encaminhado ao Defensor Público-Geral.

Parágrafo único. Se na sindicância ficarem apurados fatos que recomendem a disponibilidade ou a remoção compulsória, ambas por interesse público, o Corregedor-Geral da Defensoria Pública representará para esse fim ao Conselho Superior da Defensoria Pública.

Seção IV

Do processo administrativo disciplinar

Art. 164 O processo administrativo, para apuração de infrações definidas na lei, será presidido pelo Corregedor -Geral.

Parágrafo único. O processo de que trata este artigo deverá estar concluído dentro de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por até igual prazo.

Art. 165 A portaria de instauração de processo administrativo ordinário, expedida pelo Corregedor -Geral, conterá a identificação do indiciado, a exposição dos fatos imputados e a indicação das normas infringidas, sendo instruída com os autos da sindicância, se houver, ou com os elementos de prova existentes.

Art. 166 A citação do indiciado será pessoal, com antecedência mínima de 02 (dois) dias em relação à data do interrogatório, fornecida, na oportunidade, cópia da portaria de instauração do processo e dos documentos que a acompanharem.

§ 1º Se o indiciado não atender à citação e não se fizer representar por advogado, será declarado revel, e o Corregedor -Geral designará Defensor Público para patrocinar a defesa do indiciado, com a fixação de honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública do Estado, devidos ao final.

§ 2º O Defensor Público designado não poderá escusar -se da incumbência sem justo motivo.

§ 3º O indiciado, depois de citado, não poderá, sob pena de prosseguir o processo à sua revelia, deixar de comparecer, sem justo motivo, aos atos processuais para os quais tenha sido regularmente intimado.

§ 4º O indiciado revel poderá, a qualquer tempo, constituir advogado, que substituirá o membro da Defensoria Pública do Estado designado como Defensor, recebendo o processo no estado em que se encontra, sem prejuízo dos honorários advocatícios devidos à Instituição, cujo valor será arbitrado pelo Corregedor -Geral.

Art. 167 O indiciado será interrogado sobre os fatos constantes da portaria, lavrando -se o respectivo termo.

Art. 168 O indiciado terá o prazo de 03 (três) dias, contados do interrogatório, para apresentar defesa prévia e requerer e especificar as provas que pretenda produzir, podendo arrolar até 08 (oito) testemunhas.

Parágrafo único. Durante o prazo previsto neste artigo, os autos poderão ser retirados da Corregedoria, pelo indiciado ou por seu advogado, mediante carga em livro próprio.

Art. 169 Findo o prazo para defesa prévia, o Corregedor -Geral designará data para audiência de instrução, podendo indeferir fundamentadamente as provas impertinentes ou que tiverem intuito protelatório.

Art. 170 O indiciado e seu advogado deverão ser intimados pessoalmente de todos os atos e termos do processo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 171 Serão intimados para comparecer à audiência as testemunhas de acusação e da defesa, bem assim o indiciado e seu advogado.

§ 1º As testemunhas serão inquiridas pelo Corregedor-Geral, facultado o direito de repergunta.

§ 2º Na impossibilidade de inquirir todas as testemunhas na mesma audiência, o Corregedor -Geral poderá, desde logo, designar tantas datas quantas forem necessárias para tal fim.

Art. 172 Encerrada a produção de provas, será concedido o prazo de 03 (três) dias para requerimento de diligências.

Parágrafo único. Transcorrido esse prazo, o Corregedor -Geral decidirá sobre as diligências requeridas, podendo determinar outras que julgar necessárias.

Art. 173 Concluídas as diligências, o indiciado ou seu advogado será intimado para, em 10 (dez) dias, oferecer alegações finais por escrito, assegurada vista dos autos fora da Corregedoria pelo mesmo prazo, mediante registro da carga.

Art. 174 Esgotado o prazo de que trata o artigo anterior, o Corregedor -Geral, em 20 (vinte) dias, elaborará relatório conclusivo e remeterá os autos ao Conselho Superior, que deliberará em 30 (trinta) dias, encaminhando o feito em seguida ao Defensor Público -Geral do Estado, para decisão no mesmo prazo.

Art. 175 O indiciado será intimado da decisão pessoalmente ou por via postal, salvo se for revel ou se furtar à intimação, caso em que esta será feita por publicação no Diário Oficial.

Parágrafo único. A intimação da decisão será realizada por meio de servidor ou membro da Defensoria Pública do Estado, ou mediante carta registrada, com aviso de recebimento.

Art. 176 Os atos e termos para os quais não foram fixados prazos observarão aqueles que o Corregedor -Geral determinar.

Seção V

Do Recurso e do Pedido de Reconsideração

Art. 177 Das decisões condenatórias proferidas pelo Defensor Público -Geral do Estado, caberá recurso, com efeito suspensivo, ao plenário do Conselho Superior, que não poderá agravar a pena imposta;

Parágrafo único. O recurso terá efeito meramente devolutivo em caso de aplicação de pena de suspensão, quando a pena proposta, nos termos da portaria inaugural, era a de demissão.

Art. 178 O recurso será interposto pelo indiciado ou por seu advogado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação da decisão, mediante petição dirigida ao Presidente do Conselho Superior, devendo conter, desde logo, as razões do recorrente.

Art. 179 Recebida a petição, o Presidente do Conselho Superior determinará sua juntada aos autos, salvo se intempestivo o recurso, caso em que, certificada a circunstância nos autos, mandará devolvê-lo ao subscritor.

Art. 180 O julgamento do recurso realizar -se -á de acordo com

as normas regimentais, intimando -se o recorrente da decisão na forma dos artigos 170 e 175 desse Regimento.

Seção VI

Da Revisão do Processo Administrativo

Art. 181 Admitir -se -á, a qualquer tempo, a revisão de punição disciplinar de que não caiba mais recurso ou pedido de reconsideração, sempre que forem alegados fatos novos, circunstâncias ainda não apreciadas ou vícios insanáveis de procedimento capazes de justificar, respectivamente, redução ou anulação da respectiva penalidade.

§ 1º A simples alegação da injustiça da decisão não será considerada como fundamento para a revisão.

§ 2º Não será admitida a reiteração de pedido pelo mesmo fundamento.

Art. 182 A instauração do processo revisional poderá ser requerida pelo próprio interessado ou, se falecido ou interdito, por seu curador, cônjuge, companheiro, ascendente, descendente ou irmão.

Art. 183 O pedido de revisão será:

I - dirigido à autoridade ou órgão que houver aplicado a penalidade, a quem caberá o exame de sua admissibilidade, bem como, se deferido o processamento, a decisão final;

II - formulado mediante petição instruída com as provas que o requerente possuir ou com indicação daquelas que pretenda produzir.

Art. 184 Caso admitido, o pedido será processado pelos membros do Conselho Superior.

Art. 185 Julgada procedente a revisão, a autoridade ou órgão competente poderá absolver o punido, anular o processo, modificar a pena ou alterar a classificação da infração, vedado o agravamento da sanção.

Parágrafo único. Na hipótese de absolvição, serão restabelecidos em sua plenitude os direitos atingidos pela punição.

Título V

Das indicações para os cargos de direção

Art. 186 As listas tríplices para a escolha do Defensor Público-Geral e do Corregedor-Geral serão compostas pelo Conselho

Superior, separadamente, tão-logo tenha homologado os resultados das respectivas eleições.

§ 1° As eleições realizar-se-ão na primeira quinzena do penúltimo mês de mandato desses dirigentes e obedecerão as instruções precedentemente fixadas pelo Conselho Superior, por iniciativa de seu Presidente, respeitadas as normas deste Regimento e as leis em vigor.

§ 2° A homologação das eleições ocorrerá na mesma sessão em que se tiver de proceder à composição da lista correspondente.

§ 3° Se a eleição for para o cargo de Corregedor-Geral, a homologação e a composição da lista tríplice ocorrerão na mesma sessão designada para a realização do escrutínio.

Art. 187 Somente poderão candidatar-se ao cargo de Defensor Público-Geral os integrantes da Carreira maiores de 30 (trinta) anos, nos termos do art. 110 da Constituição do Estado.

Art. 188 Somente poderão candidatar-se ao cargo de Corregedor-Geral, os integrantes da classe mais elevada da Carreira, nos termos da lei.

Art. 189 A composição de cada lista far-se-á na mesma sessão extraordinária, de cuja data serão cientificados os Conselheiros mediante edital, que será publicado no Diário Oficial com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. Se a reunião for para a composição da lista tríplice que permitirá a nomeação do Corregedor-Geral, o edital de convocação será publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 190 O Defensor Público, que atender aos requisitos exigidos para o cargo cuja assunção pretende, registrará sua candidatura perante a comissão eleitoral, no prazo regulamentar, em formulário próprio, vedado o registro da mesma candidatura para mais de um cargo diretivo.

§ 1° O candidato ao cargo de Corregedor-Geral deverá registrar sua candidatura junto ao Presidente do Conselho Superior.

§ 2° A relação dos candidatos será publicada através de edital

no Diário Oficial e será afixado nos lugares de costume, no prédio-sede da Instituição, no átrium do fórum da Capital e nos prédios das sedes regionais da Defensoria Pública.

§ 3° Qualquer candidato poderá impugnar o registro da candidatura do outro, desde que ambos concorram à indicação para o mesmo cargo diretivo e que a impugnação seja levada ao protocolo no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação do edital.

§ 4° A impugnação será julgada no prazo de 02 (dois) dias pela comissão eleitoral.

§ 5° Da decisão da comissão eleitoral que julgar a impugnação caberá recurso para o Conselho Superior, também em 02 (dois) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial

§ 6° Os integrantes da comissão, em número de 03 (três), serão escolhidos pelo Conselho Superior, dentre os integrantes estáveis da Carreira, e contará com 02 (dois) membros suplentes.

§ 7° À comissão eleitoral incumbe os trabalhos de recepção e apuração dos votos concluídos, bem como confeccionar a ata e encaminhá-la ao Conselho Superior para as providências subsequentes.

§ 8° Não será elaborada essa ata se a eleição for para a composição da lista tríplice que ensejará a escolha do Corregedor-Geral, caso em que as ocorrências relevantes dessa fase ficarão registradas na ata da sessão do Conselho.

Art. 191 Em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para o início da votação, o Defensor Público poderá renunciar à sua candidatura, mediante documento escrito, protocolizado perante a comissão eleitoral, que nele indicará a hora de sua apresentação e devolverá outra via ao renunciante.

Parágrafo único. O nome do renunciante de nenhum modo integrará qualquer papel acessível aos eleitores quando do processo de votação, ficando-lhes assegurado, contudo, o conhecimento da renúncia, tão-logo assim se faça possível.

Art. 192 A lista tríplice dos candidatos ao cargo de Defensor Público-Geral será organizada em ordem decrescente de votação e

remetida ao Governador do Estado para que, dentre os indicados, proceda à escolha do nome.

Parágrafo único.Caso o Chefe do Executivo não efetive a nomeação do Defensor Público-Geral nos 15 (quinze) dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo o Defensor Público mais votado para exercício do mandato.

Art. 193 A composição das listas tríplices para o cargo de Defensor Público-Geral e Corregedor-Geral far-se-á pelo voto direto, secreto, plurinominal e obrigatório dos integrantes da Carreira, observados o seguinte universo de eleitores:

I – Para o cargo de Defensor Público-Geral: todos os membros da Carreira;

II – Para o cargo de Corregedor-Geral: os membros do Conselho Superior.

Parágrafo único. O eleitor que não comparecer à eleição, deverá justificar sua falta, mediante requerimento dirigido ao Defensor Público-Geral, em até 30 (trinta) dias após a realização do pleito, sob pena de restar caracterizada falta funcional.

Art. 194 Na eleição para Defensor Público-Geral, serão instaladas seções eleitorais em cada sede regional da Defensoria Pública.

§1° Em cada seção eleitoral haverá um presidente de mesa, escolhido pelo Defensor Público-Geral dentre membros ou servidores da Instituição, até 30 (trinta) dias antes da eleição, ouvido o Conselho Superior.

§2° Será aplicável às mesas receptoras localizadas no interior do Estado as demais regras previstas nesse Regimento e no Regulamento das eleições.

Art. 195 As seções eleitorais serão organizadas até 24 (vinte quatro) horas antes da eleição.

§1º Todo o material necessário à votação será fornecido pela Defensoria Pública-Geral e entregue ao presidente da mesa receptora pelo menos 72 (setenta e duas) horas antes da realização da eleição.

§2º O Defensor Público-Geral poderá, excepcionalmente,

autorizar o funcionamento de seções eleitorais fora dos locais previstos no artigo anterior.

§3º É facultado aos eleitores votarem em mesa receptora diversa ao Núcleo Regional da Defensoria Pública a que pertençam.

Art. 196 A apuração dos votos nas seções eleitorais será feita pela própria mesa receptora.

§1° Os candidatos poderão nomear até 02 (dois) fiscais junto à cada mesa receptora.

§2° A conferência das credenciais dos fiscais será feita pelo presidente da mesa receptora do local onde funcionar a seção eleitoral.

Art. 197 A apuração dos votos nas seções eleitorais terá início após o encerramento geral da votação, observado o procedimento padrão.

Parágrafo único. Ao final da apuração da seção eleitoral, preenchido o boletim de urna e lavrada a respectiva ata, o presidente da mesa receptora enviará, de imediato, o resultado à Defensoria Pública-Geral, utilizando fac-símile ou correio eletrônico.

Art. 198 Cabe ao presidente da mesa zelar pela entrega do envelope especial contendo as cédulas apuradas, o boletim de urna e as folhas de votação, bem como de todo o material utilizado na eleição, ao Defensor Público-Geral, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do pleito.

Art. 199 A composição da lista tríplice para o cargo de Corregedor-Geral far-se-á por meio de voto direto, plurinominal, obrigatório e secreto dos membros do Conselho Superior.

§1° O Conselheiro, ao ser chamado pelo Presidente, receberá das mãos deste a cédula eleitoral e dirigir-se-á à cabina de votação para exercer o sufrágio, depositando o voto em urna própria, que estará à vista de todos, assim se procedendo em relação a cada membro do Conselho, observando-se a ordem de antiguidade na Carreira, votando o Presidente em último lugar.

§2° O Conselheiro assinalará um único nome, no espaço apropriado da cédula eleitoral, sob pena de nulidade do voto.

§3° Encerrada a votação, o Secretário do Conselho Superior recolherá a urna e, à vista dos presentes, a abrirá e depositará os votos na mesa de trabalhos.

§4° A apuração será feita pelo Presidente, com auxílio do Secretário, após o que se anunciará o resultado.

§5° Os 03 (três) nomes mais votados ingressarão na lista, ainda que um deles obtenha um único voto.

§6° Havendo igualdade de votos na terceira colocação da lista, proceder-se-á de imediato ao escrutínio de desempate.

§7° No escrutínio de desempate, somente concorrerão os candidatos entre os quais se tenha veritificado a igualdade de votos.

§8° Poderá ser utilizada, para a votação, a mesma cédula do escrutínio de integralização no qual se verificar o empate, contanto que a marcação se faça no lado do local que anteriormente deveria ser utilizado.

§9° Persistindo o empate na terceira colocação da lista, após 03 (três) escrutínios sucessivos, entrará, na lista, dentre os votados, o Defensor Público mais antigo na classe, ou o mais antigo na Carreira, ou, finalmente, o mais idoso.

Art. 200 Não se procederá ao escrutínio seguinte, se no recente não houver nenhum nome votato, caso em que se passará, de imeditado, à incidência da regra de desempate do §9° do artigo anterior.

Art. 201 Os nomes do indicados serão organizados na lista em ordem decrescente de votação, devendo dela constar, além do número de votos o de escrutínios.

§1° Para efeito de ordenação dos nomes, serão computados para cada contemplado apenas os votos que obtiver no primeiro escrutínio que permitir a inclusão do seu nome, desprezando-se a votação que alcançar em escrutínio de desempate.

§2° Havendo empate nas duas primeiras colocações, para efeito de ordenação da lista, observar-se-á a ordem alfabética dos nomes dos indicados.

Art. 202 A eleição para a composição da lista tríplice que permitirá a escolha do Corregedor-Geral far-se-á com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior.

Parágrafo único. O quórum para a homologação do respectivo

resultado e a formação da lista será, contudo, o da maioria simples.

Art. 203 Aplicam-se às eleições e ao procedimento para as composiçãoes das listas, tratadas neste Capítuo, no que couber, as regras dos arts. 7°, alíneas *a* e *b* do Regimento Interno do Conselho Superior.

§1° Na eleição para a formação da lista tríplice que possibilitará a escolha do Corregedor-Geral, os escrutínios poderão ser realizados até o máximo de 03 (três).

§2° Nas eleições para a formação da lista tríplice que permitirá a nomeação do Defensor Público-Geral, o escrutínio será único, aplicando-se, diretamente, em caso de empate na terceira colocação da lista, as disposições do §9º do art. 199 desse Regimento.

Título VI

Do serviço de estatística das atividades da Defensoria Pública

Capítulo I

Das disposições gerais

Art. 204 As atividades da Defensoria Pública serão organizadas, para fins estatísticos, em planilhas que expressem a quantidade de atos praticados, classificados conforme o tipo e a complexidade da manifestação.

Parágrafo único O serviço de estatística deverá ser organizado em sistema informatizado, garantida a fidelidade e imutabilidade dos dados.

Art. 205 Os dados estatísticos relativos às atividades dos membros da Defensoria Pública deverão ser informados mensalmente, conforme disposto em ato pelo Corregedor-Geral.

Art. 206 Até o mês de março de cada ano os dados estatísticos das atividades da Defensoria Pública relativos ao ano anterior serão condensados em relatório circunstanciado, no qual constará a análise, em comparação com o ano anterior, do acréscimo ou decréscimo de atividades, considerados os números gerais e manifestações de maior repercussão social.

Art. 207 Os relatórios anuais das atividades da Defensoria Pública deverão ser mantidos no arquivo setorial permanente da

Corregedoria-Geral, facultada a consulta, para fins de pesquisa científica, a qualquer interessado.

Capítulo II

Do fluxo da produção estatística

Art. 208 Compete à Corregedoria-Geral enviar ao setor responsável pelo atendimento inicial ao público, a cada 02 (dois) meses, o relatório geral consolidado das atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos, em sua atuação ordinária e extraordinária, para efeito de inclusão no sistema informatizado de cadastramento de atendimentos da Defensoria Pública.

Parágrafo único. Fica estabelecido o sexto dia útil do 2º (segundo) mês do bimestre como data limite para envio pela Corregedoria ao setor de atendimento inicial dos dados referidos no caput desse artigo.

Art. 209 Consolidado o relatório geral de atendimentos, caberá ao setor de atendimento inicial ao público, a cada mês, o envio do respectivo relatório à Divisão de Controle Contábil-Financeiro da Defensoria Pública.

§1° Fica estabelecido o 7° (sétimo) dia útil do mês como data limite para o envio pelo setor de atendimento inicial ao público à Divisão de Controle Contábil-Financeiro da Defensoria Pública dos dados consolidados do relatório geral de atendimentos para implantação no Sistema Informatizado de Planejamento, Coordenação e Avaliação (SISPCA).

§2° Para os fins referidos no caput desse artigo, denomina-se relatório geral de atendimentos aquele resultante da reunião dos dados fornecidos pelo sistema informatizado de cadastramento de atendimentos realizado pelo setor de atendimento inicial ao público e dos fornecidos pela Corregedoria-Geral.

Art. 210 À Divisão de Controle Contábil-Financeiro da Defensoria Pública compete repassar, mensalmente, os dados do relatório geral de atendimentos ao Sistema Informatizado de Planejamento, Coordenação e Avaliação (SISPCA).

§1° Fica estabelecido o 10° (décimo) dia útil do mês como data limite para o envio pela Divisão de Controle Contábil-Financeiro da Defensoria

Pública dos dados consolidados do relatório geral de atendimentos para implantação no Sistema Informatizado de Planejamento, Coordenação e Avaliação (SISPCA).

§2° Para efeito de inclusão mensal de dados no Sistema Informatizado de Planejamento, Coordenação e Avaliação (SISPCA), a Divisão de Controle Contábil-Financeiro da Defensoria Pública terá como referência a média dos atendimentos ocorridos no ano anterior.

§3° Compete ao setor de atendimento inicial ao público consolidar o número de atendimentos realizados no período quando do recebimento do relatório bimestral da Corregedoria.

Título VII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 211 O Defensor Público-Geral poderá criar, por ato normativo próprio, mecanismos operacionais de natureza transitória para solucionar situações emergentes, fixando a composição, objetivo e prazo dos mesmos.

Parágrafo único. Consideram-se mecanismos operacionais de natureza transitória para efeito deste artigo:

I - grupos de trabalho;

II - grupos de atuação especial;

III - comissões especiais;

IV - equipes técnicas;

V - projetos.

Art. 212 Os casos omissos neste Regimento Interno serão decididos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 213 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO CXIV Nº 196 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil.....10
Secretaria de Estado de Governo 15
Secretaria de Estado de Programas Estratégicos 16
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....16
Secretaria de Estado da Saúde.....20
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia 21
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano ..23
Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia e Inovação 24
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.....27
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca 29
Secretaria de Estado da Educação 31
Secretaria de Estado da Segurança Pública 49
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão 55

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.822, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado da Cultura - SECMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e considerando as disposições contidas nas Leis nº 10.213, de 9 de março de 2015, e nº 11.000, de 2 de abril de 2019,

DECRETA

CAPÍTULO ÚNICO
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º A Secretaria de Estado da Cultura - SECMA fica organizada nos termos deste Decreto.

Seção I
Da Estrutura

Art. 2º A estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Cultura - SECMA é composta por:

I - Administração Superior:
a) Conselho Estadual de Cultura;
b) Secretário de Estado;

II - Unidades de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado:
a) Gabinete do Secretário;
b) Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas;
c) Assessoria Jurídica;
d) Assessoria de Comunicação Social;

III - Unidades de Suporte Operacional:
a) Unidade Gestora de Atividades Meio:
1. Supervisão de Recursos Humanos:
1.1. Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
1.2. Serviço de Folha de Pagamento;
1.3. Serviço de Direitos e Deveres;

2. Supervisão Administrativa:
2.1. Serviço de Material e Patrimônio;
2.2. Serviços Gerais e Transportes;

3. Supervisão Financeira:
3.1. Serviço de Execução Orçamentária;
3.2. Serviço de Controle Contábil-Financeiro;
3.3. Serviço de Contratos e Convênios;

4. Supervisão de Informática;

5. Núcleo de Infraestrutura Cultural;

b) Unidade Gestora de Tomada de Contas Especiais;

c) Comissão Setorial de Licitação;

IV - Unidades de Atuação Programática:
a) Secretaria-Adjunta da Cultura:
1. Arquivo Público do Estado do Maranhão;

2. Biblioteca Pública Benedito Leite:
2.1. Serviço de Informação e Municipalização;
2.2. Serviço de Referência Escolar;

3. Casa de Cultura Josué Montello;

4. Centro de Criatividade Odylo Costa Filho:
4.1. Serviço de Espaços Culturais;
4.2. Núcleo de Literatura;

5. Centro de Artes Cênicas do Maranhão;

6. Centro de Pesquisas de História Natural e Arqueologia do Maranhão:
6.1. Serviço de Paleontologia;
6.2. Serviço de Arqueologia;
6.3. Serviço de Etnologia e Museologia;

7. Centro Cultural Engenho Central de Pindaré;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

LEI Nº 11.363 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Promove a conformação legislativa do subsídio dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 2º combinado com o § 6º, do art. 47, da Constituição do Estado do Maranhão, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º No âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o subsídio do Defensor (a) Público (a) corresponde aos valores constantes na tabela do anexo I, já acrescidos de 5% para cada classe superior, limitados até a quarta classe, por força do artigo 134, §4º c/c artigo 93, V, ambos da Constituição Federal e do disposto na Lei Complementar Estadual n. 169/2014.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias asseguradas à Defensoria Pública do Estado, por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado (LDO) nº 11.077 de 19 de julho de 2019, bem como observará o art. 169 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019 e não representará aumento de despesas.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 16 de outubro de 2020.

Deputado OTHELINO NETO
Presidente

ANEXO ÚNICO

MEMBRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	SUBSÍDIO
DEFENSOR PÚBLICO 4ª CLASSE	R$ 35.462,28
DEFENSOR PÚBLICO 3ª CLASSE	R$ 33.689,16
DEFENSOR PÚBLICO 2ª CLASSE	R$ 32.004,70
DEFENSOR PÚBLICO 1ª CLASSE	R$ 30.404,47

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

Edita, Imprime e Distribui qualidade ao público

CASA CIVIL
Unidade de Gestão do Diário Oficial
Site: www.diariooficial.ma.gov.br
E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969
Areinha - Fone: 3222-5624
CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

São cadernos dedicados ao Poder Executivo e à publicação de matérias de Terceiros.

ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Relação dos Defensores efetivos e seus respectivos cargos

ORDEM	ID	CARGO	NOME
1.	2496859	Defensor Público de 1ª Classe	Ademir Vaz Alencar
2.	1420660	Defensor Público de 3ª Classe	Adia Kristianne Ataete Vilar Ataíde
3.	2740694	Defensor Público de 1ª Classe	Adriana Esteves Malta De Rezende
4.	1480342	Defensor Público de 3ª Classe	Adriano Antunes Damasceno
5.	1176601	Defensor Público de 3ª Classe	Adriano Jorge Campos
6.	2676591	Defensor Público de 1ª Classe	Adriano Oliveira da Silva Junior
7.	2246320	Defensor Público de 1ª Classe	Aécio Moura e Silva
8.	1137876	Defensor de Público 4ª Classe	Alberto Guilherme Tavares de Araújo e Silva
9.	2177228	Defensor Público de 3ª Classe	Alberto Pessoa Bastos
10.	2726917	Defensor Público de 1ª Classe	Aldo Expedito Pacheco Passos Filho
11.	1139583	Defensor de Público 4ª Classe	Aldy Mello de Araújo Filho
12.	2496867	Defensor Público de 1ª Classe	Alex Pacheco Magalhães
13.	2743540	Defensor Público de 1ª Classe	Alexandre Henrique Costa Marinho
14.	2743789	Defensor Público de 1ª Classe	Amanda Maria Peixoto Costa
15.	1137199	Defensor de Público 4ª Classe	Ana Flávia Melo e Vidigal Sampaio
16.	2744407	Defensor Público de 1ª Classe	Ana Heloiza de Aquino e Souza
17.	2587327	Defensor Público de 1ª Classe	Ana Julia da Silva de Sousa
18.	1477264	Defensor Público de 3ª Classe	Ana Lourena Moniz Costa
19.	2744449	Defensor Público de 1ª Classe	Ana Luiza Superbi Coelho
20.	2688521	Defensor Público de 1ª Classe	André Congiu Andrade
21.	2676609	Defensor Público de 1ª Classe	André Luís Jacomin
22.	2743557	Defensor Público de 1ª Classe	André de Oliveira Almeida
23.	1137660	Defensor de Público 4ª Classe	Antônio Peterson Barros Rêgo Leal
24.	2744373	Defensor Público de 1ª Classe	Arayan Henrique de Faria Pereira
25.	2587400	Defensor Público de 1ª Classe	Arthur Magnus Dantas de Araujo
26.	2587392	Defensor Público de 1ª Classe	Arthur Moura Costa
27.	2246411	Defensor Público de 1ª Classe	Audísio Nogueira Cavalcante Junior
28.	2246312	Defensor Público de 1ª Classe	Bernardo Laurindo Santos Filho



ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

29.	2335529	Defensor Público de 1ª Classe	Bruno Antônio Barros Santos
30.	2443927	Defensor Público de 1ª Classe	Bruno Borges de Carvalho
31.	2158822	Defensor Público de 3ª Classe	Bruno Dixon de Almeida Maciel
32.	2181295	Defensor Público de 2ª Classe	Bruno Joviniano de Santana Silva
33.	2688505	Defensor Público de 1ª Classe	Camila da Fonseca Bonfim
34.	2587277	Defensor Público de 1ª Classe	Camila Sales Coelho Ferreira
35.	2447738	Defensor Público de 1ª Classe	Carlos Eduardo Araújo Rebouças Chagas
36.	2182061	Defensor Público de 2ª Classe	Caroline Christine Barros Nogueira
37.	2743565	Defensor Público de 1ª Classe	Caroline Cristina De Figueiredo Dias
38.	2743573	Defensor Público de 1ª Classe	Caroline Malaquias Pinheiro
39.	1627124	Defensor Público de 3ª Classe	Cícero Sampaio de Lacerda
40.	2443935	Defensor Público de 1ª Classe	Clara Welma Florentino e Silva
41.	2181279	Defensor Público de 2ª Classe	Clarice Viana Binda
42.	2587434	Defensor Público de 1ª Classe	Claudia Isabele Freitas Pereira Damous
43.	2496818	Defensor Público de 1ª Classe	Claudio Roberto Flexa Pereira
44.	2246270	Defensor Público de 2ª Classe	Cosmo Sobral da Silva
45.	1627132	Defensor Público de 3ª Classe	Creuza Maria Lopes
46.	2246460	Defensor Público de 2ª Classe	Cristiane Marques Mendes
47.	1478957	Defensor Público de 3ª Classe	Cristiano Matos de Santana
48.	1627082	Defensor Público de 3ª Classe	Daniel Ponte Vieira
49.	1139344	Defensor Público de 4ª Classe	Dario André Cutrim Castro
50.	2676625	Defensor Público de 1ª Classe	Davi Pessoa de Lucena
51.	2182103	Defensor Público de 2ª Classe	Davi Rafael Silva Veras
52.	2246288	Defensor Público de 1ª Classe	Debora Alcântara Rodrigues
53.	2744316	Defensor Público de 1ª Classe	Debora da Silva Sousa
54.	2181287	Defensor Público de 2ª Classe	Denise Barroso Nepomuceno
55.	1137157	Defensor Público de 4ª Classe	Denise Silva Miranda Dantas
56.	2246445	Defensor Público de 2ª Classe	Diego Carvalho Bugs
57.	2000198	Defensor Público de 3ª Classe	Diego Ferreira de Oliveira
58.	2447712	Defensor Público de 1ª Classe	Edson Gabriel Souza Zamba
59.	1627090	Defensor Público de 3ª Classe	Eduardo Henrique Salomão Silva
60.	2246379	Defensor Público de 1ª Classe	Elainne Alves do Rêgo Barros Monteiro
61.	2177715	Defensor Público de 3ª Classe	Elane Maria Carvalho Ferreira
62.	1627108	Defensor Público de 3ª Classe	Eloísa Mara Moura Bringel



ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

63.	2181188	Defensor Público de 3ª Classe	Emanuel Pereira Accioly
64.	2443836	Defensor Público de 1ª Classe	Enis Viegas de Souza
65.	2246437	Defensor Público de 2ª Classe	Eric Rodrigues Fontes
66.	2335537	Defensor Público de 1ª Classe	Erick Railson Azevedo Reis
67.	2440485	Defensor Público de 1ª Classe	Evaldo José Alves de Sousa Filho
68.	2335545	Defensor Público de 1ª Classe	Eviton Marques da Rocha
69.	2740686	Defensor Público de 1ª Classe	Evyly Melo Queiroz
70.	2120632	Defensor Público de 3ª Classe	Fabio de Abreu R. Machado
71.	2496800	Defensor Público de 1ª Classe	Fábio de Souza Barreto
72.	1473099	Defensor Público de 3ª Classe	Fabio Magalhães Pinto
73.	2443919	Defensor Público de 1ª Classe	Fábio Marçal Lima
74.	2120616	Defensor Público de 3ª Classe	Fabio Souza de Carvalho
75.	1137165	Defensor Público de 4ª Classe	Fabíola Almeida Barros
76.	2688497	Defensor Público de 1ª Classe	Fabricio Mendonça Dias Carneiro
77.	2743706	Defensor Público de 1ª Classe	Fernando Guilherme de Sousa Moura
78.	2743805	Defensor Público de 1ª Classe	Fernando Eurico Lopes Arruda Filho
79.	2587350	Defensor Público de 1ª Classe	Florenço Alves Brandao Neto
80.	1594720	Defensor Público de 3ª Classe	Francisco das Chagas B. da Silva
81.	1480334	Defensor Público de 3ª Classe	Frank Lúcio Dantas Noronha
82.	2743714	Defensor Público de 1ª Classe	Francismar Félix Mappes
83.	2246650	Defensor Público de 1ª Classe	Gabriel Eduardo Porfirio da silva
84.	1998152	Defensor Público de 3ª Classe	Gabriel Santana Furtado Soares
85.	2743581	Defensor Público de 1ª Classe	Gelson Luiz Almeida Pinto
86.	1627157	Defensor Público de 3ª Classe	Germano Martins Coelho
87.	2181246	Defensor Público de 2ª Classe	Gerusa de Castro Andrade Carvalho
88.	2676575	Defensor Público de 1ª Classe	Gil Henrique Mendonça Faria
89.	2743698	Defensor Público de 1ª Classe	Giselle Queiroz Limeira Paula
90.	2447068	Defensor Público de 1ª Classe	Gustavo de Melo Lima
91.	2419216	Defensor Público de 1ª Classe	Gustavo Leite Ferreira
92.	2740652	Defensor Público de 1ª Classe	Gustavo Renani Von Brixen Montzel
93.	2177251	Defensor Público de 3ª Classe	Heider Silva Santos
94.	2744431	Defensor Público de 1ª Classe	Henrique de Oliveira Santos Couto
95.	2744308	Defensor Público de 1ª Classe	Hortência Miranda Costa
96.	2181154	Defensor Público de 2ª Classe	Hélcio Rodrigo Cruz Barros



ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

97.	2587319	Defensor Público de 1ª Classe	Ian Barbosa Nascimento
98.	1137819	Defensor Público de 4ª Classe	Idelválter Nunes de Carvalho
99.	2688513	Defensor Público de 1ª Classe	Igor Souza Marques
100.	1997709	Defensor Público de 3ª Classe	Isabel Cristina Araújo Sousa do Vale
101.	2246593	Defensor Público de 1ª Classe	Isabela Dechiche Libaneo de Souza Sorvos
102.	2246643	Defensor Público de 2ª Classe	Isabella Miranda da Silva
103.	1137645	Defensor Público de 4ª Classe	Ivanilde Coelho Mesquita
104.	2443851	Defensor Público de 1ª Classe	Jaqueline Sampaio de Castro
105.	2000180	Defensor Público de 3ª Classe	Jean Carlos Nunes Pereira
106.	2587418	Defensor Público de 1ª Classe	Jeruska Barros Campelo
107.	2496834	Defensor Público de 1ª Classe	Jessé Mineiro de Abreu
108.	2744290	Defensor Público de 1ª Classe	Jessica de Sousa Oliveira
109.	2740660	Defensor Público de 1ª Classe	João Fernandes De Barros Neto
110.	2700383	Defensor Público de 1ª Classe	João Fortes de Pádua Neto
111.	2717296	Defensor Público de 1ª Classe	João Paulo de Oliveira Aguiar
112.	2182095	Defensor Público de 2ª Classe	Joaquim Gonzaga de Araújo Neto
113.	2181238	Defensor Público de 2ª Classe	Jordão Veras de Azevedo
114.	2182079	Defensor Público de 2ª Classe	Jorge Luiz Ferreira Melo
115.	1137884	Defensor Público de 4ª Classe	José Augusto Gabina de Oliveira
116.	2743607	Defensor Público de 1ª Classe	José Maria Arcanjo Alves Filho
117.	2593606	Defensor Público de 1ª Classe	Juliana Achilles Guedes
118.	1577998	Defensor Público de 3ª Classe	Juliana Duailibe de Abreu Fonseca
119.	2182053	Defensor Público de 2ª Classe	Juliana Rosso
120.	2455384	Defensor Público de 1ª Classe	Juliano José Sousa dos Anjos
121.	2246296	Defensor Público de 2ª Classe	Julyana Patricio de Almeida
122.	1477249	Defensor Público de 4ª Classe	Kamila Barbosa e Silva Damasceno
123.	2587269	Defensor Público de 1ª Classe	Karla Karine de Melo Bezerra
124.	2246353	Defensor Público de 1ª Classe	Keoma Celestino Dourado
125.	2177202	Defensor Público de 3ª Classe	Layson Lima Alves Gomes
126.	2246387	Defensor Público de 1ª Classe	Leandro Pires de Araújo
127.	1137918	Defensor Público de 4ª Classe	Lindevânia de Jesus Martins Silva
128.	2676526	Defensor Público de 1ª Classe	Lisly Borges Barreira
129.	2740710	Defensor Público de 1ª Classe	Livia Cavalcante Aguiar Lessa Bessa
130.	2619278	Defensor Público de 1ª Classe	Lívia Maria Silvia Macedo



ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

131.	2007243	Defensor Público de 3ª Classe	Lize da Conceição Maciel de Sá
132.	2246254	Defensor Público de 2ª Classe	Lucas Henrique Leite e Cruz
133.	2743615	Defensor Público de 1ª Classe	Lucas Gomes Prado Uchoa
134.	2181162	Defensor Público de 2ª Classe	Luciana dos Santos Lima
135.	2246601	Defensor Público de 2ª Classe	Lucio Lins Siqueira Ramos
136.	2120640	Defensor Público de 3ª Classe	Luís Otavio Rodrigues de Moraes Filho
137.	1627140	Defensor Público de 3ª Classe	Luiz Armando de Menezes Nunes
138.	2743623	Defensor Público de 1ª Classe	Magdiel Pacheco Santos
139.	2246304	Defensor Público de 2ª Classe	Maiele Karem França Morais Veras
140.	2448454	Defensor Público de 1ª Classe	Manuela Saraiva Correia
141.	2740645	Defensor Público de 1ª Classe	Marcelo de Miranda Taglialegna
142.	2740728	Defensor Público de 1ª Classe	Marcelo Jorge Martins
143.	1143056	Defensor Público de 4ª Classe	Marcelo Ramos de Oliveira
144.	2246239	Defensor Público de 1ª Classe	Marcos Cesar da Silva Fort
145.	2177244	Defensor Público de 3ª Classe	Marcos Vinícius Campos Fróes
146.	2246262	Defensor Público de 1ª Classe	Marcus Patrício Soares Monteiro
147.	1137173	Defensor Público de 4ª Classe	Maria Jeanete Fortes Silva
148.	1143064	Defensor Público de 4ª Classe	Mariana Albano de Almeida
149.	1627116	Defensor Público de 3ª Classe	Mariana Nunes Parente Fontenelle
150.	2587335	Defensor Público de 1ª Classe	Mario Sergio Moura Santos
151.	2182087	Defensor Público de 2ª Classe	Marta Beatriz de Carvalho Xavier
152.	1627165	Defensor Público de 3ª Classe	Mauro Henrique Chaves
153.	2744365	Defensor Público de 1ª Classe	Melissa Rebelo
154.	2587376	Defensor Público de 1ª Classe	Moema Campos de Oliveira Zocrato
155.	1647833	Defensor Público de 3ª Classe	Murilo Carvalho Pereira Guazzelli
156.	2246346	Defensor Público de 2ª Classe	Nivea Roberta Andrade Viegas
157.	2246247	Defensor Público de 2ª Classe	Noé Meneses da Silva Junior
158.	2443893	Defensor Público de 1ª Classe	Pablo Camarço de Oliveira
159.	2591808	Defensor Público de 1ª Classe	Pablo Diorgenes Furtado de Carvalho
160.	2181139	Defensor Público de 2ª Classe	Patrícia Pereira Garcia
161.	2177236	Defensor Público de 3ª Classe	Paulo Rodrigues da Costa
162.	2587426	Defensor Público de 1ª Classe	Pedro Icaro Cochrane Santiago Viana
163.	2246726	Defensor Público de 2ª Classe	Poliana Pereira Garcia
164.	2496875	Defensor Público de 1ª Classe	Rafael Caetano Alves Santos



ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

165.	2120624	Defensor Público de 3ª Classe	Rairom Laurindo Pereira dos Santos
166.	2246619	Defensor Público de 2ª Classe	Raphael Tito de Vasconcelos
167.	2455392	Defensor Público de 1ª Classe	Renan Barros dos Reis
168.	2181261	Defensor Público de 2ª Classe	Reynaldo Mendes de Carvalho
169.	1143072	Defensor Público de 3ª Classe	Ricardo Luís de Almeida Teixeira
170.	2740736	Defensor Público de 1ª Classe	Rodrigo Casimiro Reis
171.	2181253	Defensor Público de 2ª Classe	Rodrigo Gomes de Freitas Pinheiro
172.	2247849	Defensor Público de 2ª Classe	Rodrigo Lima de Sousa
173.	2743722	Defensor Público de 1ª Classe	Samuel de Sousa Zacarias
174.	1480359	Defensor Público de 3ª Classe	Silvia Regina Pereira Martins
175.	2443844	Defensor Público de 1ª Classe	Suellen Weber Rosa
176.	2181212	Defensor Público de 2ª Classe	Suzana Camillo da Silveira Castelo Branco
177.	2676559	Defensor Público de 1ª Classe	Suzanne Santana Lobo
178.	2743631	Defensor Público de 1ª Classe	Tácito Costa Coaracy Filho
179.	1627173	Defensor Público de 3ª Classe	Tatiana Gadêlha Malta Rufino
180.	2744357	Defensor Público de 1ª Classe	Tayna Medeiros Pereira
181.	2496842	Defensor Público de 1ª Classe	Thales Alessandro Dias Pereira
182.	2177210	Defensor Público de 3ª Classe	Thiago Josino Carrilho de Arruda Macedo
183.	2335586	Defensor Público de 1ª Classe	Thiago Manoel Cavalcante Amin Castro
184.	2744282	Defensor Público de 1ª Classe	Thiago da Silva Santana
185.	2450559	Defensor Público de 1ª Classe	Thyago Rodrigues Batista
186.	2740702	Defensor Público de 1ª Classe	Tulio Licinio Curvelo Garcia
187.	2676617	Defensor Público de 1ª Classe	Uallasse Rocha Louzeiro
188.	2587285	Defensor Público de 1ª Classe	Vanessa Lira Brasil
189.	2743797	Defensor Público de 1ª Classe	Verônica Ticiana Macau Furtado Ferreira
190.	2335594	Defensor Público de 1ª Classe	Victor Hugo Siqueira de Assis
191.	2181220	Defensor Público de 2ª Classe	Vinicius Carvalho Goulart Reis
192.	2743730	Defensor Público de 1ª Classe	Vinícius Jerônimo Lopes de Oliveira
193.	2676583	Defensor Público de 1ª Classe	Vinícius Renan Lima Brandão
194.	2587343	Defensor Público de 1ª Classe	Vitor de Sousa Lima
195.	2335602	Defensor Público de 1ª Classe	Viviane de Carvalho Melo
196.	2181147	Defensor Público de 2ª Classe	Werther de Moraes Lima Junior
197.	2246403	Defensor Público de 2ª Classe	Wilson Braga da Costa Júnior

ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

SERVIDORES REDISTRIBUIDOS PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (EFETIVOS)

ORD	ID	NOMES	CARGO	POSSE	REDISTRIBUIÇÃO
1.	00236033	Celso de Jesus Almeida	Auxiliar Técnico / Gráfico	13.08.1982	06.04.2001
2.	00236648	Cidália Maria N. Costa	Auxiliar de Serviços / Auxiliar de Serviços Gerais	29.05.1992	03.10.2005
3.	00236805	Claudio Caldas Santos	Analista Executivo/Advogado	17.06.1986	29.12.2000
4.	00236807	Coleta Pires	Auxiliar de Serviços / Auxiliar de Serviços Gerais	16.06.1986	21.08.2001
5.	00236718	Djanor de Jesus Lima	Auxiliar Administrativo / Agente de Administração	01.06.1982	18.11.1997
6.	00236015	Egidio Dias da Silva	Auxiliar de Serviços / Auxiliar de Serviços Gerais	05.08.1982	11.11.2003
7.	00236719	Eliane Travasso do E. Santo	Datilógrafo	01.06.1982	29.12.2000
8.	00236932	Emival Caetano Sousa Ferreira	Auxiliar de Serviços / Vigia	15.05.1992	11.06.2001
9.	00315190	Epifânio Bispo Pinheiro	Auxiliar de Serviços / Vigia	28.08.1992	11.06.2001
10.	00236513	Faustino Profirio Serra	Auxiliar de Serviços / Vigia	29.05.1992	11.05.2001
11.	00236596	Florismar Apolônio Meneses	Assistente Técnico / Téc. Contabilidade	05.09.1987	17.10.2003
12.	00236159	Francisco de Assis Santos Gonçalves	Auxiliar Administrativo / Agente de Administração	14.08.1978	31.05.2001
13.	00237104	Francisco de Assis Sena Oliveira	Auxiliar Administrativo / Agente de Administração	05.03.1974	31.08.2001
14.	00236311	Hélio Jorge Silva	Analista Executivo/Advogado	04.06.1982	29.12.2000

ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

15.	00236916	Hevanilde Ferro Castro	Auxiliar Administrativo / Agente de Administração	19.10.1981	16.11.2005
16.	00236667	Hilton Pavão Coelho Neto	Assistente Técnico / Assistente de Administração	09.02.1982	29.12.2000
17.	00236739	Isabel de Fátima Amorim Gonzalez Lopizic	Analista Executivo/Assistente Social	07.05.1982	03.06.2009
18.	00236508	João de Deus Oliveira	Auxiliar de Serviços / Vigia	22.05.1992	23.01.2009
19.	00236190	José Adaílton Antério da Silva	Auxiliar Administrativo / Agente de Administração	11.04.1980	04.09.2003
20.	00236088	José Claudio Ambrósio	Auxiliar de Serviços / Vigia	11.04.1980	15.02.2009
21.	00307525	José Joaquim Silveira Ferreira	Auxiliar Técnico / Gráfico	18.02.1981	27.12.2010
22.	00236017	José Luís de Melo Monteiro	Auxiliar de Serviços / Auxiliar de Serviços Gerais	12.06.1978	11.11.2003
23.	00236031	José Raimundo Ferreira Corrêa	Auxiliar Técnico / Gráfico	13.08.1982	29.11.2001
24.	00236038	José de Ribamar Mendes Sousa	Auxiliar de Serviços / Vigia	11.10.1988	15.02.2009
25.	00236035	Josecy Lima de Jesus	Assistente Técnico / Assistente de Administração	12.03.1982	06.04.2001
26.	00236724	Lizete Gama da Conceição	Datilógrafo	01.06.1982	07.07.2003
27.	00236702	Lucy Maria Viana Garcez	Assistente Técnico / Assistente de Administração	22.04.1982	11.11.2003
28.	00250972	Marcelina Moraes Fernandes	Assistente Técnico / Assistente de Administração	15.09.1987	06.06.2011
29.	00238862	Marcos Antonio Araújo dos Santos	Auxiliar de Serviços / Vigia	26.09.1994	25.01.2008
30.	00236568	Marcos Roberto Dias Machado	Analista Executivo/Advogado	10.11.1992	11.06.2001
31.	00236763	Maria Cristina Tavares Costa	Datilógrafo	01.09.1982	29.12.2000
32.	00236272	Maria das Dores Abreu Marinho	Auxiliar Administrativo / Agente de Administração	08.10.1981	30.10.2000
33.	00236144	Maria de Fátima Araújo Miranda	Datilógrafo	05.04.1978	25.03.2003

ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

34.	00236570	Maria Elza Freitas Melo	Analista Executivo/Advogado	16.11.1992	28.12.2007
35.	00236026	Maria Emília Carvalho Oliveira	Auxiliar de Serviços / Auxiliar de Administração	01.04.1980	19.03.2008
36.	00236597	Maria Soraia Santos Lima	Assistente Técnico / Assistente de Administração	14.09.1987	17.10.2003
37.	00307519	Maria Teresa Silva Costa	Assistente Técnico / Téc. Contabilidade	28.04.1982	28.02.2011
38.	00236779	Marlene Brito Pinheiro	Analista Executivo/Assistente Social	10.09.1982	29.12.2000
39.	00236333	Nefitali Silva Carvalho	Auxiliar de Serviços / Vigia	24.08.1982	25.12.2010
40.	00236643	Neli Assunção de Araújo	Auxiliar Administrativo / Agente de Administração	03.06.1986	09.10.2009
41.	00238861	Nivaldo da Silva Filgueira	Auxiliar de Serviços / Vigia	27.09.1994	25.01.2008
42.	00236020	Olivar Silva Carvalho	Vistoriador	15.10.1980	04.03.2001
43.	00236525	Pedro de Sousa Lima	Auxiliar de Serviços / Auxiliar de Serviços Gerais	29.05.1992	09.12.1996
44.	00236029	Raimunda Rodrigues de Lima (aposentada)	Auxiliar Técnico / Gráfico	16.02.1981	06.04.2001
45.	00236554	Raimundo Nonato Mendes Alves	Auxiliar de Serviços / Vigia	27.08.1992	10.11.2009
46.	00236759	Rita de Cássia Seixas Amorim	Assistente Técnico / Téc. Contabilidade	20.08.1982	21.08.2001
47.	00236632	Rosimere Costa Silva Sales	Auxiliar Administrativo / Agente de Administração	02.03.1994	09.10.2009
48.	00236553	Rosivaldo Nascimento Maranhão	Auxiliar de Serviços / Vigia	27.08.1992	14.01.2010
49.	00236654	Sebastiana Pereira Silva Barros	Auxiliar Administrativo / Agente de Administração	11.11.1981	11.06.2001
50.	00236512	Suely Costa Ferreira Tavares	Auxiliar Administrativo / Agente de Administração	27.05.1992	25.06.2001
51.	00236204	Wagner César G. Coutinho	Auxiliar de Serviços / Vigia	20.08.1980	11.06.2001

52.	00236509	Washington Luís R. Borges	Auxiliar de Serviços / Vigia	22.05.1992	31.05.2001

Quantitativo: 249 cargos efetivos ocupados.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

2.32.00 – LEI ESTADUAL QUE ESTABELECE OS CASOS DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

NÃO CABÍVEL

Nota: Não houve contratação de servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público por parte da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no exercício de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

LEI Nº 6.915, DE 11 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 19 da Constituição Estadual, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, EM EXERCÍCIO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;

II - combate a surtos endêmicos;

III - realização de recenseamento;

IV - admissão de professor substituto e professor-visitante;

V - admissão de professor e pesquisador-visitante estrangeiro;

VI - execução do serviço por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, nas áreas de pesquisa científica e tecnológica;

~~VII - admissão de professores para o ensino fundamental, ensino especial, ensino médio e instrutores para oficinas pedagógicas e profissionalizantes, desde que não existam candidatos aprovados em concurso público e devidamente habilitados.~~

VII - admissão de professores para o ensino fundamental, ensino especial, ensino médio e instrutores para oficinas pedagógicas e cursos de educação profissional, desde que não existam candidatos aprovados em concurso público e devidamente habilitados; (NR) (Redação dada pela Medida Provisória nº 088, de 20 de janeiro de 2011.)

VIII - contratação de pessoal técnico, administrativo e operacional para atender às necessidades inadiáveis de serviços públicos essenciais. (Acrescentado Medida Provisória nº 088, de 20 de janeiro de 2011.)

§ 1º Nos casos dos incisos V, VI, VII e VIII deste artigo, os contratos poderão ser prorrogados, no máximo, uma vez, até o final do ano letivo em que expirar a vigência do instrumento contratual. (Acrescentado Medida Provisória nº 088, de 20 de janeiro de 2011 .)

§ 2º No caso do inciso VII deste artigo, em caráter excepcional, por motivo devidamente justificado, os contratos poderão, ainda, ter a vigência prorrogada até a data final das atividades letivas do ano em que expirar a primeira prorrogação. (Acrescentado Medida Provisória nº 088, de 20 de janeiro de 2011.)

~~**Art. 3º** - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, inclusive por meio do Diário Oficial do Estado, prescindindo de concurso público.~~

~~§ 1º - A hipótese prevista no inciso I do art. 2º prescindirá de processo seletivo.~~

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, inclusive por meio do Diário Oficial do

Estado. (NR) (Redação dada pela Medida Provisória nº 088, de 20 de janeiro de 2011.)

§ 1º A hipótese prevista no inciso I do art. 2º prescindirá de process o seletivo, dispensável pelo Governador do Estado, mediante justificativa do órgão ou entidade interessada. (NR) (Redação dada pela Medida Provisória nº 088, de 20 de janeiro de 2011.)

§ 2º A contratação de pessoal nos casos dos incisos V e VI do art. 2º poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado e improrrogável, observados os seguintes prazos máximos:

I seis meses, nos casos dos incisos I e II do art. 2º;

~~II doze meses, nos casos dos incisos III, IV e VII do art. 2º;~~

II - doze meses, nos casos dos incisos II, III, IV, VII e VIII do art. 2º." (Alterado pela Lei n° 7.753, de 11 de junho de 2002)

III até quatro anos, nos casos dos incisos V e VI do art. 2º.

IV - dois anos, no caso do inciso VIII do art. 2º. (Acrescentado Medida Provisória nº 088, de 20 de janeiro de 2011.)

Parágrafo único. Nos casos dos incisos V e VI, os contratos poderão ser prorrogados, desde que o prazo não ultrapasse a quatro anos.

Art. 5º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante autorização expressa do chefe do Poder Executivo.

§ 1º Os órgãos ou entidades contratantes encaminharão à Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência, para controle da aplicação do disposto nesta Lei, cópia dos contratos efetivados.

§ 2º Vetado.

Art. 6º REVOGADO

Parágrafo único REVOGADO

~~**Art. 7º** Nas contratações por tempo determinado serão observados as referências iniciais constantes na tabela de vencimento do órgão ou entidade contratante, exceto na hipótese do inciso VI do art. 2º, quando serão observados os valores do mercado de trabalho.~~

~~**Parágrafo único**. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.~~

~~*Art. 7º* - Nas contratações por tempo determinado serão observadas as referências iniciais constantes na tabela de vencimento do órgão ou entidade contratante, exceto na hipótese do inciso VI do art. 2º, quando serão observados os valores do mercado de trabalho.(Redação dada pela Medida Provisória nº 003 de 2004)~~

~~§ 1º - Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma, nem a gratificação de que trata o art. 59 da Lei nº 6.110, de 15 de agosto de 1994, aos contratados para o exercício das funções previstas no inciso VII do art. 2º desta Lei.(Redação dada pela Medida Provisória nº 003 de 2004)~~

~~§ 2º - Nas contratações com base no inciso VII do art. 2º desta Lei, deverá ser observado o vencimento-base:(Redação dada pela Medida Provisória nº 003 de 2004)~~

~~a) da Classe I, Referência 1, para os portadores de formação de nível médio; (Redação dada pela Medida Provisória nº 003 de 2004)~~

~~b) da Classe IV, Referência 19, para os portadores de formação de nível superior.~~ (NR) ~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 003 de 2004)~~

~~§ 2º. O vencimento do pessoal contratado, com base no inciso VII, do art. 2º, desta Lei, será fixado pelo Poder Executivo em importância não superior ao valor do vencimento do servidor efetivo de final de carreira das categorias correspondentes, previstas no Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Maranhão, podendo ser atribuída a gratificação de que trata o inciso V, do art. 74, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994. (Redação dada pela Medida Provisória n° 008 de 18 de outubro de 2004)~~

Art. 7º. Nas contratações por tempo determinado serão observadas as referências iniciais constantes na tabela de vencimento do órgão ou entidade contratante, exceto na hipótese do inciso VI, do art. 2º, quando serão observados os valores do mercado de trabalho. (Redação dada pela Medida Provisória n° 008 de 18 de outubro de 2004)

§ 1º. Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma e nem a gratificação de que trata o art. 59 da Lei nº 6.110, de 15 de agosto de 1994 aos contratados para o exercício das funções previstas no inciso VII, do art. 2º, desta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória n° 008 de 18 de outubro de 2004)

§ 2º - O vencimento do pessoal contratado com base no inciso VII do art. 2º desta Lei, será fixado pelo Poder Executivo, em importância não superior ao valor do vencimento do servidor efetivo, de final de carreira das categorias correspondentes, previstas no Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Maranhão, podendo ser atribuída a gratificação de que trata o inciso V do art. 74 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994. (Redação dada pela Lei n° 302 de 2007)

~~**Art. 8º** – Ao pessoal contratado nos termos desta Lei aplica-se o disposto na Lei Delegada nº 131, de 23 de novembro de 1977.~~

Art. 8º O pessoal contratado nos termos desta Lei é vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.(Redação dada pela Medida Provisória nº 088, de 20 de janeiro de 2011.)

Art. 9º – O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções e encargos não previstos nos respectivos contratos;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;

III – ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão de contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10 – As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 11 – Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos arts. 64 a 66; 77; 108; 109; 153. I, alíneas "h" a "m"; 173 a 178; 179, II; 209, incisos I a V, alíneas "a" e "c", VII a XVI e parágrafo único; 210, incisos I a XIII, XV a XX; 215 a 220; 221, incisos I a IV a 225 caput,

228; 231 e 232 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

Art. 12 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-à sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

§ 1º - A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º - A extinção do contrato por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento, ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Art. 13 - O tempo de serviço prestado em virtude da contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os arts. 274, 275 com seus incisos I, II, III, IV, V e VI e §§ 1º, 2º, 3º, 276 e 277, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

Mando, portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Governo a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE ABRIL DE 1997, 176º DA INDEPENDÊNCIA E 109 º DA REPÚBLICA.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Governador do Estado do Maranhão, em exercício

LEI Nº 7.753, DE 11 DE JUNHO DE 2002

Altera a redação do inciso II do art. 4º da Lei nº 6.915, de 11/04/97, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 19 da Constituição Estadual e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do art. 4º da Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 19 da Constituição Estadual e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º -.....

I -.....

II - doze meses, nos casos dos incisos II, III, IV, VII e VIII do art. 2º."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. A Excelentíssima Senhora Chefe do Gabinete do Governador a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE JUNHO DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Governador do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO VII DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UG 080101 ANO: 2020

Nº PROC.	ÓRGÃO	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº DO PROTOCOLO NO TCE
1012/2019	Defensoria Pública do Estado do Maranhão	Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo	R$ 3.531.987,00	R$ 2.916.135,96	R$ 2.916.135,96	R$ 2.916.135,96	Arthos Serviços e Manutenção Ltda	02/12/2019 À 02/12/2020	Alberto Pessoa Bastos	151588568210

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora Administrativa
DPE/MA

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO

ANO CVII Nº 007 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2013 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil 15
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento 16
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência 21
Secretaria de Estado da Fazenda 24
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 38
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar 38
Secretaria de Estado da Educação 38
Secretaria de Estado da Cultura 39
Secretaria de Estado da Segurança Pública 40

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.752, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre vedações à formalização de contratos e convênios com órgãos e entidades da administração pública do Estado do Maranhão que utilizem a condição análoga à de escravo na produção de bens e serviços.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam vedadas a formalização de contratos e convênios de quaisquer espécies, pela administração estadual ou por entidades por ela controladas direta ou indiretamente, e a concessão de serviços públicos a pessoa jurídica de direito privado que utilize, no seu processo produtivo ou de seus fornecedores diretos, mão-de-obra baseada na condição análoga à de trabalho escravo.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas de direito privado interessadas em celebrar contrato, convênio ou obter a concessão a que se refere o caput deste artigo deverão apresentar certificado de regularidade, expedido pela Superintendência Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão.

Art. 2º Para efeito desta Lei, considera-se condição análoga à de escravo o disposto no art. 149 do Código Penal Brasileiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JANEIRO DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 9.753, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de provadores de roupas adaptados à população com necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida nos locais que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos que comercializam peças de vestuários, indumentárias ou similares, no âmbito do Estado do Maranhão, deverão adaptar, no mínimo, 1 (um) de seus provadores para atendimento às pessoas com necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida.

Art. 2º A inobservância do disposto do *caput* do art. 1º sujeitará o infrator a multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único - Havendo reincidência, a multa prevista no *caput* será aplicada em dobro.

Art. 3º Os estabelecimentos referidos no art. 1º terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação desta Lei, para adequarem-se às exigências nela contidas.

Art. 4º A fiscalização deverá ser realizada pelo órgão competente para tal fim.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JANEIRO DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 9.754, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Cria cargos no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário:

I – um cargo em comissão, símbolo CDAS-2;

II – cinco cargos efetivos de Analista Judiciário;

III – cinco cargos efetivos de Técnico Judiciário;

IV – cinco cargos de Auxiliar Judiciário; e

V – três funções gratificadas, símbolo FG-02.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JANEIRO DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado da Gestão e Previdência

LEI Nº 9.755, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Altera a Lei Estadual nº 9.109, de 29 de dezembro de 2009, que dispões sobre Custas e Emolumentos, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º os itens e subitens das tabelas 14 e 16, anexas á Lei Estadual nº 9.109, de 29 de dezembro de 2009, e constantes dos incisos deste artigo, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – 14.1.2 Afixação, publicação e arquivamento de edital de proclamas e fornecimento da respectiva certidão, excluídas as despesas e publicação na imprensa quando necessário. R$ 22,50;

II – 16.13 Pelo registro de cédula de crédito rural, do produto rural e demais de natureza rural no livro 3 do Registro de Imóveis, conforme Lei de Registros Públicos, com valor até R$ 60.535,90, os emolumentos serão de R$ 134,80. Com valor acima de R$ 60.535,90, os emolumentos serão os dos itens 16.11.13 a 16.11.24 da Tabela XVI;

III – 16.13.1 Por cada registro de cédula de crédito rural, do produto rural e demais de natureza rural e/ou gravame decorrente no livro 2 do Registro de Imóveis, conforme Lei de Registros Públicos, com valor até R$ 60.535,90 os emolumentos serão de R$ 67,40. Com valor acima de R$ 60,535,90, os emolumentos serão os dos itens 16.11.13 a 16.11.24 da Tabela XVI;

IV – 16.19 Serão aplicadas as isenções e reduções de emolumentos previstas na Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

Art. 2º Ficam acrescidos os incisos X a XII do art. 13, da Lei nº 9.109, de 29 de dezembro de 2009, e constantes dos incisos deste artigo, com as seguintes redações:

I – X – o Ministério público;

II – XI – a Defensoria Pública;

III – XII – o procedimento de reconhecimento de paternidade no registro civil para as pessoas reconhecidamente pobres na forma da Lei.

Art. 3º Ficam revogados os subitens 16.19.1, 16.19.3, 16.20.1, 16.20.2 e os itens 16.20 e 16.21, todos da Tabela 16 anexa à Lei Estadual nº 9.109, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JANEIRO DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado da Gestão e Previdência

DECRETO Nº 28.815, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Regulamenta os procedimentos preparatórios para contratação de bens, serviços e obras e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso III, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.579, de 12 de abril de 2012,

DECRETA:

Do Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto estabelece normas e procedimentos preparatórios para contratação de bens, serviços e obras a serem aplicadas no âmbito do Estado nos termos do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão.

Parágrafo único**.** O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da administração direta dos Poderes do Estado, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Estado.

Das Definições

Art. 2º Para os fins deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS: instrumento que define, em bases compreensíveis, tangíveis e objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento;

II - CATÁLOGO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, PRODUTOS E SERVIÇOS - **CEMPS**: relação contendo as especificações detalhadas e preços registrados de equipamentos, materiais e serviços, visando à padronização da nomenclatura de objetos para fins de futura contratação;

III - ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS: são os custos indiretos de mão de obra decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, estimados em função das ocorrências verificadas na empresa e das peculiaridades da contratação, calculados mediante incidência percentual sobre a remuneração;

IV - INSUMOS DE MÃO DE OBRA: são os custos decorrentes da execução dos serviços, relativos aos benefícios efetivamente concedidos aos empregados, tais como transporte, seguros de vida e de saúde, alimentação, treinamento, e ainda custos relativos a uniformes, entre outros;

V - INSUMOS DIVERSOS: são os custos relativos a materiais, utensílios, suprimentos, máquinas, equipamentos, entre outros, utilizados diretamente na execução dos serviços;

VI - PRODUTIVIDADE: é a capacidade de realização de determinado volume de tarefas, em função de uma determinada rotina de execução de serviços, considerando-se os recursos humanos, materiais e tecnológicos disponibilizados, o nível de qualidade exigido e as condições do local de prestação do serviço;

VII - ORDEM DE SERVIÇO: documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução dos contratos de fornecimento ou de prestação de serviços, especialmente os de tecnologia de informação, que deverá estabelecer quantidades estimativas, prazos e custos da atividade a ser executada, e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado;

VIII - ROTINA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: é o detalhamento das tarefas que deverão ser executadas em determinados intervalos de tempo, sua ordem de execução, especificações, duração e frequência;

IX - REMUNERAÇÃO: é o salário-base percebido pelo profissional em contrapartida pelos serviços prestados acrescidos dos adicionais cabíveis, tais como hora extra, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, adicional de tempo de serviço, adicional de risco de vida e demais que se fizerem necessários;

X - REPACTUAÇÃO: é a espécie de reajuste contratual que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, de modo a garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas para os custos decorrentes do mercado e do acordo ou convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado para os custos decorrentes da mão de obra;

XI - SALÁRIO: é o valor a ser efetivamente pago ao profissional envolvido diretamente na execução contratual, não podendo ser inferior ao estabelecido em acordo ou convenção coletiva, sentença normativa ou lei, ou ainda, quando da não existência destes, poderá ser aquele praticado no mercado ou apurado em publicações ou pesquisas setoriais para a categoria profissional correspondente;

XII - SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: documento utilizado para requisitar a contratação de bens e serviços;

XIII - UNIDADE DE MEDIDA: é o parâmetro de medição adotado pela Administração para possibilitar a quantificação de bens e serviços e a aferição dos resultados;

XIV - UNIDADE SOLICITANTE: unidade administrativa que tem interesse na utilização de um bem ou produto passível de contratação;

XV - UINIDADE GERENCIADORA DE SOLICITAÇÕES: unidade administrativa, designada pela autoridade competente do órgão, solicitante ou não, responsável para receber as requisições, organizando-as pela semelhança e natureza e com atribuições para planejar as contratações decorrentes, inclusive de elaborar os respectivos termos de referência ou projeto básico.

Das Solicitações para Contratação

Art. 3º As solicitações para contratação de bens e serviços devem ser elaboradas mediante o preenchimento de formulário próprio, a partir de catálogo descritivo disponibilizado pela Comissão Central Permanente de Licitação, no portal eletrônico, podendo ser adotado o constante do Anexo I – Solicitação.

Parágrafo único. Os bens e serviços de informática e automação a serem contratados deverão observar o disposto na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, em especial o contido em seus arts. 3º e 4º, a regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, bem como regulamentação estabelecida em decreto estadual.

Do Catálogo de Equipamentos, Materiais e Produtos – CEMPS

Art. 4º O CEMPS, a ser disponibilizado pela CCL, será elaborado considerando preferencialmente as descrições realizadas por:

I - órgãos públicos que tenham por atividade promover a regulação;

II - instituições públicas federais que realizem contratações frequentes, sem objeções dos órgãos de controle em relação à licitação do produto.

§ 1º Ao inserir a descrição do produto no CEMPS, a CCL:

I - fará referência à fonte e a data da pesquisa;

II - disponibilizará o CEMPS para a Associação Comercial do Estado do Maranhão e organizações da sociedade civil que se cadastrarem para receber as atualizações, visando programar a oferta de produtos;

III - indicará se na aquisição haverá ou não necessidade de assistência técnica local, para que os prestadores de serviço e revendedores de produtos programem suas atividades.

§ 2º No prazo de 30 (trinta) dias da inserção, qualquer pessoa ou órgão poderá impugnar a descrição, em petição fundamentada dirigida ao Presidente da CCL, que decidirá em igual prazo.

§ 3º A solicitação de contratação deverá observar rigorosamente a descrição contida no CEMPS.

§ 4º Quando o objeto não constar do CEMPS, o órgão requisitante preencherá o formulário do Anexo I, promoverá a descrição, deixando em branco o espaço relativo ao "Código CEMPS", observando os requisitos deste Decreto, e encaminhará à unidade gerenciadora de solicitações.

§ 5º O órgão gerenciador poderá constituir Comissão Técnica para a descrição dos objetos, mediante apresentação de laudo técnico, no qual constará:

I - a relação de produtos existentes no mercado, com as respectivas características;

II - a comparação das características com as diretrizes de descrição;

III - a proposta para padronizar ou não o produto;

IV - o prazo para revisão dos trabalhos da Comissão Técnica.

§ 6º Após o recebimento definitivo do objeto, a nova descrição deverá ser encaminhada à unidade competente para decisão sobre a inserção no CEMPS.

§ 7º As descrições constantes do catálogo deverão ser revistas periodicamente de forma a contemplar os avanços tecnológicos.

Art. 5º Para inserção de descrição do objeto no CEMPS, deverão ser observadas, entre outros critérios de qualidade, as seguintes diretrizes:

I - o atendimento das regras:

a) de segurança;
b) da vigilância sanitária;
c) da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
d) do INMETRO;
e) de ergonomia;
f) de acessibilidade;
g) de sustentabilidade;

II - compatibilidade de especificações técnicas, estéticas e de desempenho aos bens e produtos adquiridos anteriormente;

III - no caso de bens e equipamentos:

a) a economicidade na manutenção do bem e dos respectivos insumos;
b) a funcionalidade no manuseio e uso;
c) a durabilidade e conforto do produto;
d) a preferência para marcas que tenham assistência técnica autorizada pelo fabricante no Estado;
e) no caso de veículos, a preferência para as marcas que tenham concessionária no Estado;

IV - no caso de serviços:

a) o detalhamento da atividade;
b) a unidade de medida;
c) a frequência, periodicidade e produtividade, se houver;
d) demais especificações que se fizerem necessárias.

Do Planejamento

Art. 6º As contratações de que trata este Decreto deverão ser precedidas de planejamento, em harmonia com o planejamento estratégico da instituição, que estabeleça os produtos ou resultados a serem obtidos, quantidades e prazos para entrega.

Parágrafo único. O planejamento de que trata o *caput* ficará a cargo da unidade administrativa gerenciadora de solicitações e deverá observar ainda as seguintes diretrizes:

I - caracterização do objeto a ser contratado com a devida justificativa;

II - relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada;

III - no caso de produtos de consumo periódico:

a) o máximo do consumo para o período de um ano, observadas as condições de perecibilidade e prazos de validade;
b) a necessidade de evitar a solução de continuidade das atividades, por falta de abastecimento,
c) adequada programação visando manter estoques mínimos;

IV - demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

V - nas obras e serviços de engenharia, elaboração do programa de necessidades, estudo de viabilidade e anteprojeto;

VI - pesquisa junto aos fornecedores do ramo para conhecer as peculiaridades do mercado e verificar a existência de produtos ou serviços mais eficientes que satisfaçam às necessidades impostas;

VII - verificação da existência de contratações similares na Administração Pública, bem como a existência de Registros de Preço para possível adesão;

VIII - planificação das despesas decorrentes e estabelecimento da relação custo-benefício;

IX - definição das responsabilidades dos agentes e áreas envolvidas na contratação, tais como:

a) atesto dos produtos e serviços;
b) resolução de problemas;
c) acompanhamento da execução dos trabalhos;
d) gerenciamento de riscos;
e) sugestão de aplicação de penalidades;
f) avaliação da necessidade de aditivos contratuais;
g) condução do processo de repactuação, quando for o caso.

X - indicação da melhor forma de execução, se direta ou indireta, e o regime correspondente: empreitada integral, empreitada por preço global, empreitada por preço unitário e tarefa.

Do Princípio do Parcelamento

Art. 7º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente a compras, serviços e obras, deve ser considerado, no que couber:

I - a divisão do objeto em itens, de modo a minimizar as despesas dos contratados na entrega dos lotes de produtos;

II - o dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração do mercado;

III - a responsabilidade técnica pelo empreendimento;

IV - o custo para administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

V - a necessidade de aproveitar as peculiaridades do mercado local e permitir a participação das micro e pequenas empresas, visando à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade.

§ 1º Até o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é permitido limitar a participação na licitação aos beneficiários do direito de preferência conceituados no art. 4º, inc. XIV, do CLC/MA.

§ 2º A formação do lote deve reunir produtos do mesmo ramo de atividade, de mesma natureza e um valor que justifique a cotação em conjunto**,** sendo recomendável que seja superior a R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Do Princípio da Padronização

Art. 8º As compras, obras e serviços destinados aos mesmos fins devem ter projetos padronizados por tipos, categorias ou classes, exceto quando o projeto padrão não atender às condições peculiares do local ou às exigências específicas do empreendimento.

§ 1º A padronização deverá considerar a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, reposição de peças, assistência técnica e garantia.

§ 2º É permitida padronização com base em processos de outros órgãos públicos, devendo o ato que decidir pela adesão à outra padronização ser publicado no meio de divulgação oficial.

§ 3º O processo de padronização ficará disponível *on-line* no portal eletrônico da CCL, sendo dispensada a justificativa das características dos produtos padronizados, a partir da padronização.

§ 4º A decisão sobre padronização:

I - pode ser impugnada, no prazo de 10 (dez) dias da publicação, mediante a apresentação de prova, por laudo técnico de instituição oficial ou credenciada por órgãos oficiais, atestando que outros produtos apresentam as mesmas condições que justificaram a padronização;

II - deve ser revista a cada 2 (dois) anos, visando aferir as novas condições do mercado.

§ 5º Nos casos de obras e serviços de engenharia, a CCL deverá manter um banco de projetos onde serão depositados os anteprojetos, projetos de arquitetura, projetos básicos ou projetos executivos para fins de reaproveitamento.

Do Processo Administrativo

Art. 9º A intenção de contratação de serviços, obras ou aquisição de material, bens, equipamentos, deverá ser formalizada com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo todos os elementos necessários à identificação do objeto, por meio de expediente a ser dirigido à autoridade competente para fins de autorização.

Parágrafo único. Na fase interna, o processo deverá ser instruído com:

I - requisição do objeto pelo órgão competente;

II - detalhamento do objeto no Termo de Referência ou Projeto Básico com as informações previstas neste Decreto;

III - justificativa da contratação;

IV - aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico pela autoridade competente;

V - estimativa de custos diretos e, quando for o caso, indiretos;

VI - verificação da existência de recursos orçamentários;

VII - conforme o caso:

a) pareceres técnicos ou jurídicos indispensáveis à realização da licitação;
b) minuta do contrato elaborada por agente com habilitação jurídica, preferencialmente, que integre a Assessoria Jurídica do órgão requisitante;

VIII - edital e expressa aprovação pela Assessoria Jurídica do órgão requisitante;

IX - autorização da licitação pela autoridade competente;

X - designação do Pregoeiro e da equipe de apoio ou da Comissão de Licitação;

XI - publicação do aviso do edital.

Das Compras

Art. 10. Nas compras devem ser observados os seguintes requisitos:

I - elaboração do Termo de Referência ou Memorial Descritivo nos moldes consignados neste Decreto;

II - submissão às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

III - processamento por meio de sistema de registro de preços, preferencialmente;

IV - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerando a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
b) do parcelamento, previsto no art. 7º, quando for verificado ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento;

V - levantamento do custo-benefício, onde os preços estimados deverão ser preferencialmente balizados com os praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 11. O Termo de Referência para compras deverá conter:

I - indicação do produto, a partir do CEMPS, definido como padrão pela CCL, preferencialmente, ou a especificação completa do bem a ser adquirido, sem indicação de marca;

II - definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas específicas, observando:

a) na formação do item, a reunião de objetos idênticos ou de mesma natureza;

b) na formação de lote:

1. o agrupamento de itens segundo semelhança de características ou ramo de atividade econômica do fornecedor ou prestador de serviço, observado o contido nos §§ 1º e 2º do art. 7º deste Decreto; ou

2. o parcelamento de quantitativos de item de natureza divisível para melhor atender às condições de mercado e de entrega, e, ainda, às hipóteses do direito de preferência definido no inc. XIV do art. 4º do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão.

III - definição da quantidade do produto a ser acondicionada em cada embalagem, considerando a facilidade de uso, armazenamento e distribuição;

IV - locais de entrega dos produtos;

V - regras específicas para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;

VI - condições de guarda e armazenamento de forma a evitar a deterioração do material;

VII - indicação das condições de manutenção, assistência técnica e garantia exigidas;

VIII - detalhamento de forma suficiente a permitir a elaboração da proposta, com características que garantam a qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Da Indicação de Marca

Art. 12. A indicação de marca é permitida quando:

I - decorrente de pré-qualificação de objeto;

II - indispensável para melhor atendimento do interesse público, comprovado mediante justificativa técnica;

III - o consumo do material no exercício for inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e a marca estiver disponível em mais de um fornecedor;

IV - atender ao princípio da padronização, compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

Da Exclusão de Marca

§ 1º A exclusão de marca ou produto, a critério da Administração, é permitida quando:

I - decorrente de pré-qualificação de objeto;

II - o produtor tiver recusado o cumprimento de obrigações previstas no contrato ou no Código de Defesa do Consumidor;

III - o objeto tenha sido declarado insatisfatório ao atendimento das necessidades do órgão, pela CCL, após provocação da unidade gerenciadora, mediante ato formalizado em que se tenha oportunizado previamente a ampla defesa.

Do Similar

§ 2º É permitido indicar marca ou modelo também quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser melhor compreendida pela identificação de determinada marca ou modelo aptos a servir como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão "ou similar ou de melhor qualidade".

Da Prova da Qualidade

Art. 13. No caso de a Administração solicitar prova de qualidade do produto apresentado pelos proponentes como similares às marcas indicadas no edital, é admitido qualquer um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto se encontra de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes ou pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou entidade credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO;

II - declaração de atendimento satisfatório emitido por outro órgão público que tenha adquirido e utilizado o produto.

Da Amostra e do Protótipo

Art. 14. A Administração pode exigir amostra dos proponentes e oferecer protótipo do objeto pretendido.

Dos Serviços e Obras

Art. 15. Os serviços somente podem ser licitados quando houver:

I - Projeto Básico ou Termo de Referência com as informações previstas neste Decreto;

II - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerando a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a verificação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Do Projeto Básico e do Termo de Referência

Art. 16. O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá ser elaborado preferencialmente por técnico, ou comissão técnica, com qualificação pertinente às especificidades do serviço a ser contratado e conterá:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) o conjunto dos elementos necessários à definição das obras e serviços de engenharia pretendidos pela Administração Pública e suficiente para os proponentes elaborarem a proposta, dentre eles:

1. planilha orçamentária, inclusive com previsão de mobilização e desmobilização;

2. cronograma físico-financeiro de desembolso;

3. plano de gerenciamento da execução do objeto;

4. composição de custos unitários, observado o disposto no § 6º deste artigo;

5. planilha de encargos sociais;

6. planilha de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI;

b) a demonstração da viabilidade técnica da obra ou serviço de engenharia;

c) a definição dos métodos e do prazo de execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo da licitação;

e) o desenvolvimento da solução escolhida, apresentando visão completa da obra e identificando todos os seus elementos constitutivos com clareza;

f) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de realização das obras e montagem;

g) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo da licitação;

h) o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo suficiente para a obtenção da licença prévia;

i) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

j) a avaliação do custo;

k) critérios de aceitabilidade de preço.

II - para serviços em geral:

a) os requisitos contidos no inciso anterior, quando couber;

b) unidades de medida para fins de remuneração;

c) se necessário, os quantitativos, uniformes e planilhas de encargos;

d) no caso de mão de obra que cumpra jornada no órgão, a descrição dos uniformes e os horários de atividade.

§ 1º No Projeto Básico e no Termo de Referência deve constar a aprovação da autoridade competente.

§ 2º A aprovação referida no **§** 1º deste artigo é também necessária quando a elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência for terceirizada.

Dos Requisitos dos Projetos

§ 3º Nos projetos básico e executivo de obras e serviços devem ser considerados principalmente os seguintes requisitos:

I - segurança;

II - funcionalidade e adequação ao interesse público;

III - economia na execução, conservação e operação;

IV - possibilidade de emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V - facilidade na execução, conservação e operação;

VI - durabilidade da obra ou do serviço;

VII - adoção das normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas;

VIII - impacto ambiental.

§ 4º O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter, quando couber, os elementos relacionados no Anexo II deste Decreto.

§ 5º Não poderá conter no Projeto Básico ou Termo de Referência cláusulas que restrinjam, injustificadamente, o caráter competitivo do certame, como:

I - exigência de número mínimo de atestados a serem apresentados para comprovação da capacidade técnico-operacional;

II - exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos superiores a 50% (cinquenta por cento) do objeto em licitação;

III - exigência de comprovação de experiência anterior relativa a parcelas de valor não significativo, em face do objeto da licitação;

IV - exigência de comprovação da capacidade técnica além dos níveis mínimos necessários para garantir a qualificação técnica das empresas para a execução do empreendimento.

§ 6º O projeto executivo deverá conter os elementos necessários e suficientes à execução completa da obra ou serviço de engenharia, admitindo-se a variação de até 15% (quinze por cento) em relação ao projeto básico, quanto a preços e quantitativos, de acordo com as normas pertinentes:

I - da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

II - do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

§ 7º A exigência prévia de vistoria técnica do local das obras ou dos serviços deverá ser feita individualmente, com cada um dos licitantes, em data e horário previamente estabelecidos, a fim de se evitar que estes tenham conhecimento prévio do universo dos concorrentes.

§ 8º Sempre que possível, a exigência referida no **§ 7º** deste artigo deverá ser substituída pela anexação ao Termo de Referência ou Projeto Básico de filmes ou arquivos eletrônicos que identifiquem adequadamente as condições da execução.

Do Planejamento Total

§ 9º A programação da execução das obras e dos serviços de engenharia deve ser realizada em sua totalidade, previstos seus custos atuais e finais e considerados os prazos de sua execução e o cronograma mensal de desembolso.

Da Atualização dos Preços

§ 10. Não será computada como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até o respectivo pagamento, que será calculada por critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

Dos Custos para Obras e Serviços de Engenharia

§ 11. Na hipótese de utilização de recursos federais, os custos para obras e serviços de engenharia deverão ser obtidos mediante aplicação das regras estabelecidas na Lei Federal de Diretrizes Orçamentárias, em especial as tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI e do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO.

§ 12. A estimativa de custos referida no **§** 11 deste artigo é recomendável quando os recursos não forem federais.

Da Contratação Integrada

§ 13. Poderá ser utilizada a contratação integrada, mediante elaboração de anteprojeto, nos termos do art. 48 do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão, nas licitações de obras e serviços de engenharia, desde que:

I - técnica e economicamente justificada;

II - seja adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

§ 14. Na impossibilidade do órgão licitante elaborar o anteprojeto mencionado no **§** 13 deste artigo, a contratação de profissional para esse fim deverá observar o contido no art. 37 e no inc. III do art. 70, e seu parágrafo único, do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão.

Dos Serviços em Geral

Art. 17. Serviços distintos deverão ser licitados e contratados separadamente, ainda que o prestador seja vencedor de mais de um item ou certame.

§ 1º O disposto no *caput*:

I - não impede a adoção de medidas de economia processual, tais como a assinatura e publicação conjunta, em um mesmo documento, de contratos distintos;

II - não se aplica quando se tratar de um só empreendimento ou obra, como solução integrada ou finalidade única.

§ 2º O órgão não poderá contratar o mesmo prestador para realizar serviços de execução e fiscalização relativos ao mesmo objeto, assegurando a necessária segregação das funções.

§ 3º As licitações por empreitada de preço global, em que serviços distintos, ou serviços e materiais independentes, são agrupados em um único lote, devem ser excepcionais, somente admissíveis quando, comprovada e justificadamente, houver necessidade de interrelação entre os serviços contratados, gerenciamento centralizado ou implicar vantagem para a Administração, observando-se o seguinte:

I - é vedada a contratação parcial do lote, isto é, de apenas alguns dos serviços ou materiais que o compõem, devendo todos os serviços e materiais agrupados no lote serem adquiridos em sua integralidade;

II – excepcionalmente, poderá ocorrer a contratação parcial do lote quando houver vinculação entre o serviço contratado e a quantidade de material necessária à sua execução, em que poderá ser adquirida a estrita quantidade do material que for necessária à completa execução do serviço, ainda que menor do que a previamente estimada e desde que não ultrapasse o limite estabelecido no art. 91 do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão.

Art. 18. A contratação de sociedades cooperativas somente poderá ocorrer quando, pela sua natureza, o serviço a ser contratado evidenciar:

I - a possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

II - a possibilidade de gestão operacional do serviço for compartilhada ou em rodízio, em que as atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e a de preposto, conforme determina o art. 86 do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão, sejam realizadas pelos cooperados de forma alternada, em que todos venham a assumir tal atribuição.

Parágrafo único. Quando admitida a participação de cooperativas, estas deverão apresentar um modelo de gestão operacional adequado ao estabelecido neste artigo, sob pena de desclassificação.

Art. 19. Não será admitida a contratação de cooperativas ou instituições sem fins lucrativos cujo estatuto e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado.

Parágrafo único. Quando da contratação de cooperativas ou instituições sem fins lucrativos, o serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos cooperados, no caso de cooperativa, ou pelos profissionais pertencentes aos quadros funcionais da instituição sem fins lucrativos, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

Da Terceirização

Art. 20. Os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade.

§ 1º A prestação de serviços de que trata este Decreto não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

§ 2º A caracterização do objeto da contratação será definida de forma expressa no edital de licitação e no contrato, exclusivamente como prestação de serviços, sendo vedada a utilização da contratação de serviços para a contratação de mão de obra, conforme dispõe o art. 37, inc. II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 21. Os serviços de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, estiva, almoxarifado, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações e outros de atividades de apoio serão, de preferência, objeto de execução indireta.

§ 1º Na contratação das atividades descritas no *caput*, não se admite a previsão de funções que lhes sejam incompatíveis ou impertinentes.

§ 2º A Administração poderá contratar, mediante terceirização, as atividades dos cargos extintos ou em extinção, tais como os elencados na Lei federal nº 9.632/1998.

§ 3º As funções elencadas nas contratações de prestação de serviços deverão observar a nomenclatura estabelecida no Código Brasileiro de Ocupações - CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 22. Poderá ser admitida a alocação da função de apoio administrativo, desde que todas as tarefas a serem executadas estejam previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, admitindo-se pela Administração, em relação à pessoa encarregada da função, a notificação direta para a execução das tarefas previamente definidas.

Art. 23. A contratação de serviços continuados deverá adotar unidade de medida que permita a mensuração dos resultados para o

pagamento da contratada, e que elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou por postos de trabalho.

§ 1º Excepcionalmente, poderá ser adotado critério de remuneração da contratada por postos de trabalho ou quantidade de horas de serviço quando houver inviabilidade da adoção do critério de aferição dos resultados.

§ 2º Quando da adoção da unidade de medida por postos de trabalho ou horas de serviço, admite-se a flexibilização da execução da atividade ao longo do horário de expediente, vedando-se a realização de horas extras ou pagamento de adicionais não previstos nem estimados originariamente no instrumento convocatório, salvo incremento de demanda por ordem expressa e prévia da Administração.

§ 3º Os critérios de aferição de resultados deverão ser preferencialmente dispostos na forma de Acordos de Nível de Serviços - ANS, conforme dispõe o Anexo III deste Decreto, que deverá ser adaptado às metodologias de construção de ANS disponíveis em modelos técnicos especializados de contratação de serviços, quando houver.

§ 4º Para a adoção do ANS é preciso que exista critério objetivo de mensuração de resultados, preferencialmente pela utilização de ferramenta informatizada, que possibilite à Administração verificar se os resultados contratados foram realizados nas quantidades e qualidades exigidas, e adequar o pagamento aos resultados efetivamente obtidos.

Art. 24. Quando for adotado o Acordo de Níveis de Serviços, este deverá ser elaborado, observando o Anexo III deste Decreto, com base nas seguintes diretrizes:

I - antes da construção dos indicadores, os serviços e resultados esperados já deverão estar claramente definidos e identificados, diferenciando-se as atividades consideradas críticas das secundárias;

II - os indicadores e metas devem ser construídos de forma sistemática, de modo que possam contribuir cumulativamente para o resultado global do serviço e não interfiram negativamente uns nos outros;

III - os indicadores devem refletir fatores que estejam sob controle do prestador do serviço;

IV - previsão de fatores, fora do controle do prestador, que possam interferir no atendimento das metas;

V - os indicadores deverão ser objetivamente mensuráveis, de preferência facilmente coletáveis, relevantes e adequados à natureza e características do serviço e compreensíveis;

VI - evitar indicadores complexos ou sobrepostos;

VII - as metas devem ser realistas e definidas com base em uma comparação apropriada;

VIII - os pagamentos deverão ser proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no ANS, observando-se o seguinte:

a) as adequações nos pagamentos estarão limitadas a uma faixa específica de tolerância, abaixo da qual o fornecedor se sujeitará às sanções legais;

b) na determinação da faixa de tolerância de que trata a alínea anterior, considerar-se-á a relevância da atividade, com menor ou nenhuma margem de tolerância para as atividades consideradas críticas;

IX - o não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não críticos, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.

Art. 25. O órgão ou entidade contratante, na contratação de serviços de natureza intelectual ou estratégicos, deverá estabelecer a obrigação da contratada de promover a transição contratual com transferência de tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

Art. 26. A Administração não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Das Restrições à Terceirização

Art. 27. Não podem ser contratados serviços inerentes a atividades previstas para cargos permanentes do órgão, assim definidas no seu plano de cargos e salários, exceto quando:

I - se tratar de cargo extinto total ou parcialmente;

II - se tratar de trabalho temporário, nos termos da respectiva legislação;

III - houver lei que disponha em contrário;

IV - constituam a missão institucional do órgão ou entidade;

V - impliquem limitação do exercício dos direitos individuais em benefício do interesse público, exercício do poder de polícia ou manifestação da vontade do Estado pela emanação de atos administrativos, tais como:

a) aplicação de multas ou outras sanções administrativas;
b) a concessão de autorizações, licenças, certidões ou declarações;
c) atos de inscrição, registro ou certificação;
d) atos de decisão ou homologação em processos administrativos.

Art. 28. Nas contratações de serviços terceirizados é vedado:

I - a indicação, pela Administração ou seus agentes:

a) de pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

b) de salário a ser pago, pelo contratado, inferior ao definido em lei ou ato normativo;

c) de salário superior ao pago para funções assemelhadas, com igual qualidade, na Administração;

II - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

III - à empresa prestadora de serviços, contratar cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargos ou empregos de confiança, de natureza especial ou eletiva do Estado, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

Parágrafo único. Ressalvam-se do disposto neste artigo os casos de inexigibilidade de licitação com notórios especialistas.

Da Vedação às Especificações

Art. 29. Na caracterização do objeto a ser contratado, são vedadas as especificações que:

I - sejam restritivas, limitando a competitividade do certame, exceto quando necessárias e justificadas pelo órgão contratante;

II - direcionem ou favoreçam a contratação de um prestador específico;

III - estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente ou com preços superiores aos de serviços com melhor desempenho;

IV - não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade;

V - não agreguem valor ao resultado da contratação.

Da Estimativa de Preços

Art. 30. Caberá à unidade gerenciadora de solicitações, a cada instrução objetivando a respectiva contratação, promover a estimativa de preços mercadológicos para balizar o Pregoeiro e a Comissão de Licitação, observando-se os preços:

I - registrados no Estado ou constante do catálogo de produtos e serviços;

II - de bancos de preços públicos;

III - de outras Atas de Registro de Preços;

IV - de tabelas de referência;

V - praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública;

VI - praticados no mercado, mediante pesquisa junto aos fornecedores.

§ 1º Para aferição da realidade mercadológica, serão admitidas variações dos preços em até 10% (dez por cento) da média alcançada, salvo disposição legal em contrário constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União ou do Estado.

§ 2º Exclusivamente no caso do inc. VI deste artigo é que se recomenda a pesquisa junto a três fornecedores.

Da Escolha do Procedimento de Licitação

Art. 31. Verificada a oportunidade e conveniência de contratação, será indicada, para fins de aprovação pela autoridade competente, a modalidade e o tipo de licitação aplicável, bem como a dispensabilidade ou inexigibilidade de licitação, levando-se em conta as seguintes considerações:

I - valor da despesa estimada;

II - previsão ou existência de recursos orçamentários;

III - classificação da despesa segundo o detalhamento da despesa adotado pelo Sistema de Contabilidade Estadual;

IV - forma e regime de execução;

V - critérios de julgamento;

VI - enquadramento das hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação ou da modalidade adotada;

VII - escolha dos sistemas e procedimentos auxiliares de licitação:

a) Registro de Preço:

1. Simples;

2. Permanente.

b) Pré-qualificação;
c) Credenciamento;

VIII - aplicação de tratamento preferencial conforme art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006;

IX - cumprimento da responsabilidade fiscal, mediante a verificação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Parágrafo único. É dispensável a avaliação da compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários quando:

I - a indicação recair sobre uma das hipóteses contidas no inc. VII do *caput*;

II - o objeto tratar-se de convênio.

Dos Procedimentos de Competência da CCL nos Processos Licitatórios Originários de Outros Órgãos

Art. 32. As CSLs deverão encaminhar à CCL os processos de licitação, de dispensa e inexigibilidade que ultrapassarem sua alçada, devidamente instruídos na forma delineada por este Decreto, acompanhados, inclusive, das minutas do edital e seus anexos, inclusive do contrato, quando for o caso.

§ 1º A CCL, após receber os autos, procederá ao seu registro no mapa cronológico de realização das licitações, dispensas e inexigibilidades sob a sua alçada, a ser disponibilizado no sítio próprio da internet, e o manterá atualizado com os registros dos atos praticados para conhecimento e acompanhamento dos órgãos interessados, na forma e prazo fixados pela CCL.

§ 2º Após analisar o processo encaminhado, a CCL realizará a publicação do aviso de licitação, caso o processo esteja devidamente instruído e com o parecer da assessoria jurídica, nos termos do art. 49 do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão.

§ 3º Ocorrendo pedidos de esclarecimentos e impugnações ao instrumento convocatório, específicos ao objeto licitado, a CCL, na impossibilidade técnica de fazê-lo, deverá encaminhar imediatamente os questionamentos ao órgão interessado, o qual deverá respondê-los no prazo de 1 (um) dia.

§ 4º Extrapolado o período de resposta, a data da abertura da sessão de licitação será suspensa pela CCL, devendo a unidade responsável pelos esclarecimentos informar os motivos que ensejaram o não cumprimento do prazo, bem como estabelecer novo prazo para reenvio dos autos com a respectiva resposta ou alterações que se fizerem necessárias para que seja estabelecida nova data para realização do certame.

§ 5º Constatada a necessidade de adequação do termo de referência ou projeto básico e estando a CCL impossibilitada tecnicamente de fazê-lo, os autos serão devolvidos ao órgão interessado para os fins necessários, devendo a CCL interromper o prazo previamente estabelecido no cronograma, bem como publicar no sítio eletrônico www.ccl.ma.gov.br a data e o motivo do retorno dos autos.

§ 6º Na hipótese do **§** 5º deste artigo, a unidade responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico deverá informar a CCL, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento do processo, a necessidade de cancelamento da data de abertura da sessão ou de seu aproveitamento, sem prejuízo da observância do contido no art. 50, em especial, no § 6º, do Código de Licitação e Contratos do Estado do Maranhão.

Da Contratação Direta

Art. 33. É dispensável a licitação:

I - para os casos previstos nos arts. 17, 18, no parágrafo único do art. 22 e art. 69 do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão;

II - para as despesas no valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), referentes às previstas no inc. I do art. 69 do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão.

Parágrafo único. O somatório das despesas realizadas no mesmo subelemento, de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro, não poderá ultrapassar o limite previsto no inc. II deste artigo.

Art. 34. É inexigível a licitação nos casos previstos no art. 70 do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão**.**

Art. 35. O processo de contratação direta deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - termo de referência ou projeto básico;

II - planilha de custos ou estimativa de preços;

III - parecer técnico ou jurídico, demonstrando o atendimento aos requisitos exigidos;

IV - compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - as condições técnicas e de habilitação mínimas necessárias;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - despacho motivado que decidir pela contratação e a ratificação da autoridade superior.

§ 1º A comprovação de exclusividade do fornecedor ou prestador do serviço deve ser feita por meio de:

I - registro no órgão competente, no caso de exclusividade de produção e o produto não seja comercializado por outro fornecedor;

II - declaração do fabricante ou produtor, no caso de exclusividade de fornecedor, devendo ser ratificada pela unidade requisitante nos autos do processo.

§ 2º Quando a singularidade do objeto implicar a contratação de notório especialista deve-se:

I - juntar o comprovante dos trabalhos realizados, em quantidade suficiente para demonstrar a especialização e para comprovar que o profissional ou empresa:

a) executou o objeto anteriormente; ou

b) realizou objeto similar, permitindo-se inferir que é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, conforme conceituado no art. 4º, inc. LV, do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão;

II - justificar a relação de pertinência entre a notoriedade do especialista e a sua essencialidade para a concretização da singularidade do objeto.

§ 3º O ato de ratificação da contratação direta deve ser publicado na imprensa oficial, constando a síntese das informações previstas nos incs. V e VI do *caput* deste artigo.

§ 4º Dispensa-se a publicação referida no **§** 3º deste artigo:

I - em todos os casos de contratação por valor inferior ao previsto na alínea "a" do inc. I do art. 70 do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão;

II - nos casos enquadrados no inc. V, alíneas "e" e "f" do art. 69 do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão.

§ 5º A publicação pode ser realizada de forma conjunta, observando-se o seguinte:

I - os atos devem ser publicados por mês, contendo as informações exigidas no § 4º deste artigo;

II - a publicação mensal ratifica a validade de todas as contratações realizadas nos últimos 30 (trinta) dias.

§ 6º É dispensável a publicação do contrato decorrente e respectivos aditivos, se mantidas as condições inicialmente publicadas.

§ 7º O órgão responsável deve dar publicidade mensalmente, em endereço eletrônico oficial, da relação das compras e contratações feitas pela Administração, contendo o objeto, o preço e o fornecedor.

Das Disposições Transitórias

Art. 36. Até a implantação definitiva do CEMPS, a autoridade solicitante deverá considerar as descrições dos objetos previstos nos seguintes endereços eletrônicos, na ordem de preferência a seguir indicada:

I - catálogo de materiais e serviços do Estado de Minas Gerais, disponível no endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br;

II - catálogo de Materiais - CATMAT do Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no portal do Comprasnet <www.comprasnet.gov.br>.

Parágrafo único. A ordem de precedência exclui as descrições nos catálogos seguintes.

Art. 37. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais deverá elaborar manual para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações realizadas no âmbito do Estado do Maranhão, levando-se em conta as seguintes diretrizes e práticas:

I - preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

II - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada aos rejeitos;

III - preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

IV - aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;

V - adoção de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;

VI - adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

VII - nas aquisições e locações de imóveis, deve ser dada a preferência a imóveis que atendam aos requisitos de acessibilidade previstos na NBR 9050 da ABNT, de forma a assegurar o direito de ir e vir das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

§ 1º Considera-se impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem:

I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

II - as atividades sociais e econômicas;

III - a biota;

IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;

V - a qualidade dos recursos ambientais.

§ 2º Enquanto não publicado o CEMPS, os órgãos solicitantes deverão realizar consultas ao Catálogo de Materiais - CATMAT do Sistema de Compras do Governo Federal quanto aos itens classificados como mais sustentáveis, disponível no portal do Comprasnet <www.comprasnet.gov.br>.

Das Disposições Gerais

Art. 38. A autoridade máxima e o Tribunal de Contas devem avaliar, periodicamente, o desempenho dos agentes que, por ação ou omissão, motivem ou autorizem a contratação direta indevida, promovendo a responsabilização, quando verificada a irregularidade.

Art. 39. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela CCL.

Art. 40. Este Decreto entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JANEIRO DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I

SOLICITAÇÃO

CÓDIGO CEMPS	DESCRIÇÃO DO OBJETO

DEFINIÇÃO DAS UNIDADES	
Unidade	*Forma de apresentação (embalagem, lote, grupo)*

QUANTIDADE	
Estimativa Mensal Média:	*Total a ser Contratado:*

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO	
Nº de Dias:	*A contar de:*

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS		
Quant.	Órgão	Endereço

REGRAS ESPECÍFICAS PARA RECEBIMENTO	
PROVISÓRIO	DEFINITIVO

CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

GARANTIA EXIGIDA

Instruções de Preenchimento

Código CEMPS: código correspondente à descrição do objeto a ser adquirido, de acordo com a ordenação no CEMPS, publicado no endereço eletrônico <www.gov.br>, conforme art. 4º deste Decreto.

Descrição do Objeto: descrição do objeto a ser adquirido ou discriminação do serviço, de acordo com a especificação contida no CEMPS, conforme art. 4º deste Decreto.

Definição das unidades: a unidade deve ser expressa em metro, resma, cento, etc. conforme a característica do objeto.

Forma de apresentação: a forma de apresentação representa o tipo de agrupamento ou demanda que se deseja reunir com o objetivo de melhor atender a demanda interna.

Quantidade: o objeto a ser adquirido poderá ser para instalação ou consumo uma única vez ou para ser consumido ou utilizado todos os meses. Por esse motivo, ao indicar as "quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis".

Estimativa Mensal Média: indique se houver previsão de consumo médio mensal e qual a quantidade. Caso o objeto vá ser adquirido apenas uma vez, como é o caso de bens permanentes, como arquivos, por exemplo, NÃO PREENCHA ESTE CAMPO.

RELAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DE 1ª CLASSE NOMEADOS NO EXERCÍCIO DE 2020

ORDEM	DATA	PUBLICAÇÃO D.O	TITULAR	ASSUNTO
1.	20.01.2020	22.01.2020	ALEXANDRE HENRIQUE COSTA MARINHO	NOMEAÇÃO
2.	20.01.2020	22.01.2020	CAROLINE CRISTINA DE FIGUEIREDO DIAS	NOMEAÇÃO
3.	20.01.2020	22.01.2020	LUCAS GOMES PRADO UCHOA	NOMEAÇÃO
4.	05.05.2020	05.05.2020	DEBORA DA SILVA SOUSA	NOMEAÇÃO
5.	05.05.2020	05.05.2020	HORTENCIA MIRANDA COSTA	NOMEAÇÃO
6.	07.05.2020	07.05.2020	THIAGO DA SILVA SANTANA	NOMEAÇÃO
7.	07.05.2020	11.05.2020	JESSICA DE SOUSA OLIVEIRA	NOMEAÇÃO
8.	11.05.2020	11.05.2020	TAYNA MEDEIROS PEREIRA	NOMEAÇÃO
9.	11.05.2020	11.05.2020	ARAYAN HENRIQUE DE FARIA PEREIRA	NOMEAÇÃO
10.	11.05.2020	13.05.2020	MELISSA REBELO	NOMEAÇÃO
11.	13.08.2020	18.08.2020	ANA HELOIZA DE AQUINO E SOUZA	NOMEAÇÃO
12.	02.09.2020	09.09.2020	ANA LUIZA SUPERBI COELHO	NOMEAÇÃO
13.	02.09.2020	09.09.2020	HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS COUTO	NOMEAÇÃO

RELAÇÃO DE SERVIDORES NOMEADOS E EMPOSSADOS EM CARGO EM COMISSÃO NO EXERCÍCIO DE 2020

Nº	TITULAR	CARGO	SIMB.	DATA ADMISSÃO	PUBLICAÇÃO D.O
1.	FRANK LÚCIO DANTAS NORONHA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	14.01.2020
2.	ANDRÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	14.01.2020
3.	GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	14.01.2020
4.	FERNANDO EURICO LOPES ARRUDA FILHO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	14.01.2020
5.	VIVIANE DE CARVALHO MELO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	14.01.2020
6.	VERÔNICA TICIANA MACAU FURTADO FERREIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	14.01.2020
7.	JESSÉ MINEIRO DE ABREU	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	14.01.2020
8.	LISLY BORGES BARREIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	14.01.2020
9.	JORGE LUIZ FERREIRA MELO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	14.01.2020
10.	EVYLY MELO QUEIROZ	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	21.01.2020
11.	COSMO SOBRAL DA SILVA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	22.01.2020	14.01.2020
12.	ANA CAROLINA MARIZ FONSECA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	27.01.2020	29.01.2020
13.	JOÃO PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	27.01.2020	31.01.2020

14.	ELAINY ZAYRA SANTOS DAS MERCÊS SILVA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	29.01.2020	31.01.2020
15.	CAMILA DA FONSECA BONFIM	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	04.02.2020	24.01.2020
16.	ALANA RAFAELA DE QUEIROZ SANTOS	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	04.02.2020	05.02.2020
17.	EDUARDA JUSSHARA GOVEIA E SILVA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	05.02.2020	10.02.2020
18.	MARLENE MARANHÃO DINIZ	ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	10.02.2020	13.02.2020
19.	SARAH VIEIRA DINIZ AHID	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	02.03.2020	27.02.2020
20.	MARIA FLORISMAR SOUSA COSTA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	04.03.2020	09.03.2020
21.	FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO SOBRINHO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	16.03.2020	17.03.2020
22.	NEY OLIVEIRA ARAÚJO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	16.03.2020	17.03.2020
23.	ALEFY MELO ARAÚJO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	16.03.2020	17.03.2020
24.	EDUARDO MESQUITA DE AZEVEDO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	29.03.2020	03.04.2020
25.	THALISSON SERGIO CARDOSO BRITO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	04.05.2020	04.05.2020
26.	WESLEY VINÍCIUS BORGES FERREIRA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	11.05.2020	11.05.2020
27.	ALLAYNNE RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	11.05.2020	11.05.2020
28.	IDELVALTER NUNES DA SILVA	CORREGEDOR GERAL	ISOLADO	01.06.2020	19.05.2020
29.	GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES	SUBDEFENSOR GERAL	ISOLADO	01.06.2020	29.05.2020

30.	TÚLIO LICINIO CURVELO GARCIA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	18.06.2020	19.05.2020
31.	REBECA FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	03.08.2020	10.08.2020
32.	LUCAS GOMES PRADO UCHÔA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	30.06.2020	10.08.2020
33.	LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA	CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DAS-2	03.08.2020	18.08.2020
34.	MARIA DALVA ALMEIDA DE MORAES RÊGO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	03.08.2020	18.08.2020
35.	CAMILA SALES COELHO FERREIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	10.08.2020	14.08.2020
36.	JERUSKA BARROS CAMPELO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	10.08.2020	14.08.2020
37.	JULIANA ACHILLES GUEDES	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	10.08.2020	14.08.2020
38.	MARCELO DE MIRANDA TAGLIALEGNA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	10.08.2020	14.08.2020
39.	PABLO DIORGENES FURTADO CARVALHO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	10.08.2020	14.08.2020
40.	VITOR DE SOUSA LIMA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	10.08.2020	14.08.2020
41.	ALEX PACHECO MAGALHÃES	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	10.08.2020	18.08.2020
42.	HORTÊNCIA MIRANDA COSTA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	10.08.2020	18.08.2020
43.	ALEXANDRE HENRIQUE COSTA MARINHO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	10.08.2020	26.08.2020
44.	LORENA BEATRIZ ABREU VIANA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	17.08.2020	26.08.2020
45.	MARIO SERGIO CAVALCANTE SANTOS	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	19.08.2020	24.08.2020

46.	JOSÉ MARIA ARCANJO ALVES FILHO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	10.09.2020
47.	JULIANA ROSSO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	04.09.2020	10.09.2020
48.	SILENE FERREIRA GOMES DE BRITO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	15.09.2020	15.09.2020
49.	ROSICLÉIA MACHADO BARBOSA COSTA	COORDENADORA DO NÚCLEO PSICOSSOCIAL	DANS-3	15.09.2020	15.09.2020
50.	ADRIANA LOPES RODRIGUES	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	25.09.2020	01.10.2020
51.	LEONARDO ARAÚJO OLIVEIRA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01.10.2020	05.10.2020
52.	SAMUEL DE SOUSA ZACARIAS	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	02.10.2020	08.10.2020
53.	LUCAS GOMES PRADO UCHÔA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	05.10.2020	03.11.2020
54.	FABÍOLA DINIZ ARAÚJO DE JESUS,	CHEFE DA OUVIDORIA - GERAL	DGA	19.11.2020	19.11.2020
55.	BRUNNA LETÍCIA PEREIRA DINIZ	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	20.10.2020	29.10.2020
56.	JÉSSICA DE SOUSA OLIVEIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	05.10.2020	03.11.2020
57.	MARIA CAROLINA MENDES MARINHO DE SOUZA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	30.11.2020	27.11.2020
58.	DIULHYA ENY FERREIRA DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01.12.2020	27.11.2020
59.	FRANCISMAR FELIX MAPPES	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	26.11.2020	02.12.2020

TERMO DE RECONDUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2020

Nº	TITULAR	CARGO	SIMB.	DATA ADMISSÃO	PUBLICAÇÃO - D.O.
01	ALBERTO PESSOA BASTOS	DEFENSO PÚBLICO GERAL	ISOLADO	01.06.2020	17.06.2020

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS NO EXERCÍCIO DE 2020

Nº	TITULAR	CARGO	SIMB/CLASSE /REF	DATA EXONERADO	PUBLICAÇÃO - D.O.
01	JULIANA DE SOUSA BARROS	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	20.01.2020	29.01.2020
02	ALICIANEIDE NUNES	ASSESSOR SÊNIOR	DAS-2	03.02.2020	29.01.2020
03	LIANA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	03.02.2020	
04	MARLENE MARANHÃO DINIZ	ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	02.03.2020	09.03.2020
05	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	29.03.2020	03.04.2020
06	JANETE BRITO REIS	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	04.05.2020	03.04.2020
07	EDUARDA JUSSHARA GOVEIA E SILVA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	10.07.2020	17.07.2020
08	JACOB VIANA MENDES SOBRINHO	CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DAS-2	27.07.2020	29.07.2020
09	CONCEIÇÃO DE MARIA MIRANDA PEREIRA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	31.07.2020	10.08.2020
10	NEY OLIVEIRA ARAÚJO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	07.08.2020	10.08.2020
11	LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	03.08.2020	18.08.2020
12	SILENE FERREIRA GOMES DE BRITO	COORDENADORA DO NÚCLEO	DANS-3	15.09.2020	15.09.2020

		PSICOSSOCIAL			
13	ROSICLÉIA MACHADO BARBOSA COSTA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	15.09.2020	15.09.2020
14	WESLEY VINICIUS BORGES FERREIRA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	30.09.2020	05.10.2020
15	JOÃO PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	24.09.2020	28.09.2020
16	MÁRCIA ANUNCIAÇÃO MAIA PEREIRA	OUVIDORIA -GERAL	DGA	19.11.2020	22.11.2020
17	FRANCISCO CARLOS DAVID JÚNIOR	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	03.11.2020	29.10.2020
18	LISIANE VIEIRA ALVES	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	19.10.2020	29.10.2020
19	JONATHAN SOARES OLIVEIRA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01.12.2020	27.11.2020

RELAÇÃO DE MEMBROS EXONERADOS NO EXERCÍCIO DE 2020

Nº	TITULAR	CARGO	CLASSE/REF	DATA EXONERADO	PUBLICAÇÃO - D.O.
01	GUSTAVO PEREIRA SILVA	DEFENSOR PÚBLICO	1ª CLASSE	10.01.2020	14.01.2020
02	GUSTAVO BATISTA E SILVA	DEFENSOR PÚBLICO	1ª CLASSE	20.01.2020	24.01.2020
03	PABLO CARVALHO E MOURA	DEFENSOR PÚBLICO	1ª CLASSE	17.02.2020	27.02.2020
04	ANTONIO AGNUS BOAVENTURA FILHO	DEFENSOR PÚBLICO	1ª CLASSE	30.06.2020	19.05.2020
05	BENITO PEREIRA DA SILVA FILHO	DEFENSOR PÚBLICO	2ª CLASSE	08.07.2020	15.07.2020

São Luís, 25 de janeiro de 2021.

Lucy Maria Viana Garcez
Supervisora de Recursos Humanos/DPE-MA

MARANHÃO TRIBUNAL DE CONTAS

20210126202100298945 6

Recibo de Entrega

Processo:	298 / 2021
Natureza:	Sem Natureza Definida
Data Entrada:	26/01/2021
Jurisdicionado:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Responsáveis:	Lucy Maria Viana Garcez.
Assunto:	Encaminha cópia de atos e contratos.

Emitido por: Marcio Portela Machado em 26/01/2021 09:17:35

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ofício nº 004/2021 - SRH/DPE

São Luís (MA), 25 de janeiro de 2021.

AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
UNIDADE TÉCNICA DE ATOS E CONTRATOS
N E S T A

Assunto: IN nº 26/2011-TCE/MA

Em cumprimento ao disposto na IN nº 26/2011-TCE/MA, encaminhamos os documentos, abaixo relacionados, referentes ao exercício de 2020:

- Relação dos Atos de Nomeação de cargos Efetivos e Comissionados;
- Relação de Termo de Recondução;
- Relação dos Atos de Exonerados de cargos Efetivos e Comissionados;

Por oportuno, relacionamos a seguir as informações referentes ao concurso público que possibilitou as nomeações para cargos efetivos;

Concurso Público para provimento de cargo de Defensor Público de 1ª Classe desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

Edital nº 01 /2018 DPE/MA, publicado no Diário do Poder Judiciário nº 189, de 5 de outubro de 2018;

Edital nº 18-DPE/MA de 09 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado nº 195, de 11 de outubro de 2019, Resultado Final do Concurso e da Homologação;

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para maiores informações, caso necessário.

Atenciosamente,

Lucy Maria Viana Garcez
Supervisora de Recursos Humanos/DPE-MA

ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA
SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DE 1ª CLASSE NOMEADOS NO EXERCÍCIO DE 2020

ORDEM	DATA	PUBLICAÇÃO D.O	TITULAR	ASSUNTO
1.	20.01.2020	22.01.2020	ALEXANDRE HENRIQUE COSTA MARINHO	NOMEAÇÃO
2.	20.01.2020	22.01.2020	CAROLINE CRISTINA DE FIGUEIREDO DIAS	NOMEAÇÃO
3.	20.01.2020	22.01.2020	LUCAS GOMES PRADO UCHOA	NOMEAÇÃO
4.	05.05.2020	05.05.2020	DEBORA DA SILVA SOUSA	NOMEAÇÃO
5.	05.05.2020	05.05.2020	HORTENCIA MIRANDA COSTA	NOMEAÇÃO
6.	07.05.2020	07.05.2020	THIAGO DA SILVA SANTANA	NOMEAÇÃO
7.	07.05.2020	11.05.2020	JESSICA DE SOUSA OLIVEIRA	NOMEAÇÃO
8.	11.05.2020	11.05.2020	TAYNA MEDEIROS PEREIRA	NOMEAÇÃO
9.	11.05.2020	11.05.2020	ARAYAN HENRIQUE DE FARIA PEREIRA	NOMEAÇÃO
10.	11.05.2020	13.05.2020	MELISSA REBELO	NOMEAÇÃO
11.	13.08.2020	18.08.2020	ANA HELOIZA DE AQUINO E SOUZA	NOMEAÇÃO
12.	02.09.2020	09.09.2020	ANA LUIZA SUPERBI COELHO	NOMEAÇÃO
13.	02.09.2020	09.09.2020	HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS COUTO	NOMEAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA
SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO DE SERVIDORES NOMEADOS E EMPOSSADOS EM CARGO EM COMISSÃO NO EXERCÍCIO DE 2020

Nº	TITULAR	CARGO	SIMB.	DATA ADMISSÃO	PUBLICAÇÃO D.O
1.	FRANK LÚCIO DANTAS NORONHA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	14.01.2020
2.	ANDRÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	14.01.2020
3.	GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	14.01.2020
4.	FERNANDO EURICO LOPES ARRUDA FILHO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	14.01.2020
5.	VIVIANE DE CARVALHO MELO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	14.01.2020
6.	VERÔNICA TICIANA MACAU FURTADO FERREIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	14.01.2020
7.	JESSÉ MINEIRO DE ABREU	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	14.01.2020
8.	LISLY BORGES BARREIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	14.01.2020
9.	JORGE LUIZ FERREIRA MELO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	14.01.2020
10.	EVYLY MELO QUEIROZ	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	21.01.2020
11.	COSMO SOBRAL DA SILVA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	22.01.2020	14.01.2020
12.	ANA CAROLINA MARIZ FONSECA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	27.01.2020	29.01.2020
13.	JOÃO PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	27.01.2020	31.01.2020

14.	ELAINY ZAYRA SANTOS DAS MERCÊS SILVA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	29.01.2020	31.01.2020
15.	CAMILA DA FONSECA BONFIM	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	04.02.2020	24.01.2020
16.	ALANA RAFAELA DE QUEIROZ SANTOS	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	04.02.2020	05.02.2020
17.	EDUARDA JUSSHARA GOVEIA E SILVA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	05.02.2020	10.02.2020
18.	MARLENE MARANHÃO DINIZ	ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	10.02.2020	13.02.2020
19.	SARAH VIEIRA DINIZ AHID	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	02.03.2020	27.02.2020
20.	MARIA FLORISMAR SOUSA COSTA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	04.03.2020	09.03.2020
21.	FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO SOBRINHO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	16.03.2020	17.03.2020
22.	NEY OLIVEIRA ARAÚJO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	16.03.2020	17.03.2020
23.	ALEFY MELO ARAÚJO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	16.03.2020	17.03.2020
24.	EDUARDO MESQUITA DE AZEVEDO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	29.03.2020	03.04.2020
25.	THALISSON SERGIO CARDOSO BRITO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	04.05.2020	04.05.2020
26.	WESLEY VINÍCIUS BORGES FERREIRA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	11.05.2020	11.05.2020
27.	ALLAYNNE RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	11.05.2020	11.05.2020
28.	IDELVALTER NUNES DA SILVA	CORREGEDOR GERAL	ISOLADO	01.06.2020	19.05.2020
29.	GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES	SUBDEFENSOR GERAL	ISOLADO	01.06.2020	29.05.2020

30.	TÚLIO LICINIO CURVELO GARCIA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	18.06.2020	19.05.2020
31.	REBECA FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	03.08.2020	10.08.2020
32.	LUCAS GOMES PRADO UCHÔA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	30.06.2020	10.08.2020
33.	LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA	CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DAS-2	03.08.2020	18.08.2020
34.	MARIA DALVA ALMEIDA DE MORAES RÊGO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	03.08.2020	18.08.2020
35.	CAMILA SALES COELHO FERREIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	10.08.2020	14.08.2020
36.	JERUSKA BARROS CAMPELO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	10.08.2020	14.08.2020
37.	JULIANA ACHILLES GUEDES	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	10.08.2020	14.08.2020
38.	MARCELO DE MIRANDA TAGLIALEGNA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	10.08.2020	14.08.2020
39.	PABLO DIORGENES FURTADO CARVALHO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	10.08.2020	14.08.2020
40.	VITOR DE SOUSA LIMA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	10.08.2020	14.08.2020
41.	ALEX PACHECO MAGALHÃES	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	10.08.2020	18.08.2020
42.	HORTÊNCIA MIRANDA COSTA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	10.08.2020	18.08.2020
43.	ALEXANDRE HENRIQUE COSTA MARINHO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	10.08.2020	26.08.2020
44.	LORENA BEATRIZ ABREU VIANA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	17.08.2020	26.08.2020
45.	MARIO SERGIO CAVALCANTE SANTOS	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	19.08.2020	24.08.2020

46.	JOSÉ MARIA ARCANJO ALVES FILHO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	10.09.2020
47.	JULIANA ROSSO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	04.09.2020	10.09.2020
48.	SILENE FERREIRA GOMES DE BRITO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	15.09.2020	15.09.2020
49.	ROSICLÉIA MACHADO BARBOSA COSTA	COORDENADORA DO NÚCLEO PSICOSSOCIAL	DANS-3	15.09.2020	15.09.2020
50.	ADRIANA LOPES RODRIGUES	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	25.09.2020	01.10.2020
51.	LEONARDO ARAÚJO OLIVEIRA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01.10.2020	05.10.2020
52.	SAMUEL DE SOUSA ZACARIAS	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	02.10.2020	08.10.2020
53.	LUCAS GOMES PRADO UCHÔA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	05.10.2020	03.11.2020
54.	FABÍOLA DINIZ ARAÚJO DE JESUS,	CHEFE DA OUVIDORIA - GERAL	DGA	19.11.2020	19.11.2020
55.	BRUNNA LETÍCIA PEREIRA DINIZ	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	20.10.2020	29.10.2020
56.	JÉSSICA DE SOUSA OLIVEIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	05.10.2020	03.11.2020
57.	MARIA CAROLINA MENDES MARINHO DE SOUZA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	30.11.2020	27.11.2020
58.	DIULHYA ENY FERREIRA DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01.12.2020	27.11.2020
59.	FRANCISMAR FELIX MAPPES	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	26.11.2020	02.12.2020

TERMO DE RECONDUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2020

Nº	TITULAR	CARGO	SIMB.	DATA ADMISSÃO	PUBLICAÇÃO - D.O.
01	ALBERTO PESSOA BASTOS	DEFENSO PÚBLICO GERAL	ISOLADO	01.06.2020	17.06.2020

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS NO EXERCÍCIO DE 2020

Nº	TITULAR	CARGO	SIMB/CLASSE /REF	DATA EXONERADO	PUBLICAÇÃO - D.O.
01	JULIANA DE SOUSA BARROS	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	20.01.2020	29.01.2020
02	ALICIANEIDE NUNES	ASSESSOR SÊNIOR	DAS-2	03.02.2020	29.01.2020
03	LIANA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	03.02.2020	
04	MARLENE MARANHÃO DINIZ	ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	02.03.2020	09.03.2020
05	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	29.03.2020	03.04.2020
06	JANETE BRITO REIS	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	04.05.2020	03.04.2020
07	EDUARDA JUSSHARA GOVEIA E SILVA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	10.07.2020	17.07.2020
08	JACOB VIANA MENDES SOBRINHO	CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DAS-2	27.07.2020	29.07.2020
09	CONCEIÇÃO DE MARIA MIRANDA PEREIRA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	31.07.2020	10.08.2020
10	NEY OLIVEIRA ARAÚJO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	07.08.2020	10.08.2020
11	LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	03.08.2020	18.08.2020
12	SILENE FERREIRA GOMES DE BRITO	COORDENADORA DO NÚCLEO	DANS-3	15.09.2020	15.09.2020

		PSICOSSOCIAL			
13	ROSICLÉIA MACHADO BARBOSA COSTA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	15.09.2020	15.09.2020
14	WESLEY VINICIUS BORGES FERREIRA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	30.09.2020	05.10.2020
15	JOÃO PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	24.09.2020	28.09.2020
16	MÁRCIA ANUNCIAÇÃO MAIA PEREIRA	OUVIDORIA -GERAL	DGA	19.11.2020	22.11.2020
17	FRANCISCO CARLOS DAVID JÚNIOR	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	03.11.2020	29.10.2020
18	LISIANE VIEIRA ALVES	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	19.10.2020	29.10.2020
19	JONATHAN SOARES OLIVEIRA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01.12.2020	27.11.2020

RELAÇÃO DE MEMBROS EXONERADOS NO EXERCÍCIO DE 2020

Nº	TITULAR	CARGO	CLASSE/REF	DATA EXONERADO	PUBLICAÇÃO - D.O.
01	GUSTAVO PEREIRA SILVA	DEFENSOR PÚBLICO	1ª CLASSE	10.01.2020	14.01.2020
02	GUSTAVO BATISTA E SILVA	DEFENSOR PÚBLICO	1ª CLASSE	20.01.2020	24.01.2020
03	PABLO CARVALHO E MOURA	DEFENSOR PÚBLICO	1ª CLASSE	17.02.2020	27.02.2020
04	ANTONIO AGNUS BOAVENTURA FILHO	DEFENSOR PÚBLICO	1ª CLASSE	30.06.2020	19.05.2020
05	BENITO PEREIRA DA SILVA FILHO	DEFENSOR PÚBLICO	2ª CLASSE	08.07.2020	15.07.2020

São Luís, 25 de janeiro de 2021.

Lucy Maria Viana Garcez
Supervisora de Recursos Humanos/DPE-MA

COMISSÃO	TITULAR	SUPLENTE
Comitê Estadual de Saúde do Estado do Maranhão.		

_____/MA, _____ de _____ de 2020.

_____
Defensor(a) Público(a)

ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO /MA

AVISO DE ERRATA. CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.191.006/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2019. AVISO DE ERRATA. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/Ma, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n• 8.666/93 e suas alterações, comunica que **RETIFICA**, na publicação do Contrato do Pregão Presencial nº 006/2019, realizada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, publicação de Terceiros, Edição 008, dia 13/01/2020 página 38,39, Referente ao **Contrato nº 04.191.006/2019, ONDE SE LÊ:** "e terá **Vigência** da data de assinatura: 02/01/2020 a 31/12/2020", **LEIA-SE:** "e terá **Vigência** da data de assinatura: 02/01/2020 a 30/04/2020". Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Governador Newton Bello, 21 de maio de 2020. Márcia Regina de Sousa Lins – Presidente de licitacão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, comunica errata na publicação do Extrato do Contrato nº 123/2020. REF.: Processo nº 2.603/2020, publicado no DOE-MA, do dia 08/05/2020, pág. 28. Onde se lê: "EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2020" Agora lê-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020" e Onde se lê: "Francisco Raimundo Ribeiro de Sousa" Agora lê-se: "Francisco Raimundo Bezerra de Sousa". Pinheiro–MA, 14 de maio de 2020. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CPL.

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, comunica errata na publicação do Extrato do Contrato nº 133/2020. REF.: Processo nº 2.293/2020, publicado no DOE-MA, do dia 05/05/2020, pág. 22. Onde se lê: "EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2020" Agora lê-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2020". Pinheiro–MA, 14 de maio de 2020. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CPL.

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, comunica errata na publicação do Extrato do Contrato nº 134/2020. REF.: Processo nº 8.058/2019, publicado no DOE-MA, do dia 05/05/2020, pág. 22. Onde se lê: "EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2020" Agora lê-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2020". Pinheiro–MA, 14 de maio de 2020. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CPL.

RELATÓRIO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2019 – MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020

R$ 1,00

RGF - ANEXO I (LRF, Art.55, inc.I, alínea "a") e Portaria STN nº 637/2012

DESPESAS COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS													
		MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		**8.017.952,70**	**11.301.553,26**	**7.966.924,35**	**8.106.702,64**	**8.151.985,75**	**8.172.544,02**	**9.408.852,04**	**13.203.603,82**	**9.480.429,73**	**9.179.042,34**	**9.771.483,87**	**9.467.186,16**	**112.228.260,68**	
Pessoal Ativo	Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	6.999.494,87	10.279.788,08	6.954.919,60	7.094.729,79	7.135.932,22	7.154.365,39	8.348.356,74	11.131.071,50	8.429.662,47	8.129.359,76	8.274.425,13	7.373.813,91	97.305.919,46	
	Obrigações Patronais	1.018.280,17	1.021.587,52	1.011.827,09	1.011.795,19	1.015.875,87	1.018.000,97	1.060.306,36	2.072.343,38	1.050.578,32	1.049.493,64	1.496.868,39	2.093.181,90	14.920.138,80	
	Benefícios Previdenciários	177,66	177,66	177,66	177,66	177,66	177,66	188,94	188,94	188,94	188,94	190,35	190,35	2.202,42	
Pessoal Inativo e Pensionistas	Aposentadorias, Reserva e Reformas														
	Pensões														
	Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º art. 18 da LRF)															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º ART 19 DA LRF) (II)		**1.673.954,43**	**1.513.733,30**	**1.479.069,72**	**1.499.854,65**	**1.469.765,06**	**1.470.946,04**	**1.779.623,24**	**2.939.096,31**	**1.780.847,65**	**1.715.472,91**	**1.619.594,08**	**1.419.338,98**	**20.361.296,37**	
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial															
IRRF (Decisão PL-TCE nº 15/2004)		1.673.954,43	1.513.733,30	1.479.069,72	1.499.854,65	1.469.765,06	1.470.946,04	1.779.623,24	2.939.096,31	1.780.847,65	1.715.472,91	1.619.594,08	1.419.338,98	**20.361.296,37**	

Despesas de Exercícios Anteriores														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**6.343.998,27**	**9.787.819,96**	**6.487.854,63**	**6.606.847,99**	**6.682.220,69**	**6.701.597,98**	**7.629.228,80**	**10.264.507,51**	**7.699.582,08**	**7.463.569,43**	**8.151.707,79**	**8.047.847,18**	**91.866.964,31**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (IV) = (III a+III b)	**91.866.964,31**													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (V)	**14.959.941.998,00**													
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP sobre a RCL (VI)=(IV/V) *100	**0,61%**													
LIMITE MÁX (§ 2º do Art. 47 da Lei nº 10.638/17 c/c § 5º do Art. 20 da LRF(1,5) -<%>	**224.399.129,97**													
LIMITE PRUDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF) -<1,43>%	**213.927.170,57**													

Fonte: SIGEF; Unidade Responsável SEPLAN

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público Geral

ILVANIA MARIA MENDES DUTRA
Supervisora Financeira

GIL EANES FONSECA LOBATO
Chefe do Departamento de Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º QUADRIMESTRE DE 2019 – MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020

R$ 1,00

RGF - ANEXO I (LRF, Art.55, inc.I, alínea "a") e Portaria STN nº 637/2012

DESPESAS COM PESSOAL	**MAI/18 A ABR/19**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**112.228.078,68**	**-**
Pessoal Ativo	**112.228.078,68**	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º ART 19 DA LRF) (II)	**20.361.296,37**	**-**
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
IRRF (Decisão PL-TCE nº 15/2004)	**20.361.296,37**	
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	**91.866.782,31**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (IV) = (III a+III b)	**91.866.782,31**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (V)	**14.959.941.998,00**	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP sobre a RCL (VI)=(IV/V) *100	**0,61%**	
LIMITE MÁX (§ 2º do Art. 48 da Lei 11.077/19 c/c § 5º do Art. 20 da LRF(1,5) -<%>	**224.399.129,97**	
LIMITE PRUDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF) -<1,43>%	**213.927.170,57**	

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviços, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público Geral

ILVANIA MARIA MENDES DUTRA
Supervisora Financeira

GIL EANES FONSECA LOBATO
Chefe do Departamento de Controle Interno

RELATÓRIOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RELATORIO DE GESTAO FISCAL - RGF
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2020 – SET DE 2019 A AGO DE 2020

R$ 1,00

RGF - ANEXO I (LRF, Art.55, inc.I, alínea "a") e Portaria STN nº 637/2012

DESPESAS COM PESSOAL SET/2019		DESPESAS EXECUTADAS												
		OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		**8.151.985,75**	**8.172.544,02**	**9.408.852,04**	**13.203.603,82**	**9.480.429,73**	**9.179.042,34**	**9.771.483,87**	**9.467.186,16**	**10.329.930,41**	**13.129.410,43**	**10.064.559,54**	**10.286.234,8**	**120.645.262,91**
Pessoal Ativo	Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	7.135.932,22	7.154.365,39	8.348.356,74	11.131.071,50	8.429.662,47	8.129.359,76	8.274.425,13	7.373.813,91	7.600.778,64	10.966.892,55	7.749.259,85	8.126.109,16	100.420.027,32
	Obrigações Patronais	1.015.875,87	1.018.000,97	1.060.306,36	2.072.343,38	1.050.578,32	1.049.493,64	1.496.868,39	2.093.181,90	2.728.960,01	2.162.330,35	2.315.114,98	2.159.939,52	20.222.993,69
	Benefícios Previdenciários	177,66	177,66	188,94	188,94	188,94	188,94	190,35	190,35	191,76	187,53	184,71	186,12	2.241,90
Pessoal Inativo e Pensionistas	Aposentadorias, Reserva e Reformas													
	Pensões													
	Outros Benefícios Previdenciários													
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1ºART19DALRF) (II)		**1.469.765,06**	**1.470.946,04**	**1.779.623,24**	**2.939.096,31**	**1.780.847,65**	**1.715.472,91**	**1.619.594,08**	**1.419.338,98**	**1.470.639,31**	**1.410.114,46**	**1.458.818,03**	**1.456.209,72**	**19.990.465,79**
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial														
IRRF (Decisão PL-TCE nº 15/2004)		1.469.765,06	1.470.946,04	1.779.623,24	2.939.096,31	1.780.847,65	1.715.472,91	1.619.594,08	1.419.338,98	1.470.639,31	1.410.114,46	1.458.818,03	1.456.209,72	19.990.465,79
Despesas de Exercícios Anteriores														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		**6.682.220,69**	**6.701.597,98**	**7.629.228,80**	**10.264.507,51**	**7.699.582,08**	**7.463.569,43**	**8.151.707,79**	**8.047.847,18**	**11.800.569,7**	**14.539.524,8**	**11.523.377,5**	**11.742.444,52**	**100.654.797,12**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (IV) = (III a+III b)		**100.654.797,12**												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA -RCL (V)		**15.747.722.688,09**												
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP sobre a RCL (VI)=(IV/V) *100		**0,64**												
LIMITE MÁX (§ 2º do Art. 47 da Lei nº 10.638/17 c/c § 5º do Art. 20 da LRF(1,5) -<%>		**236.215.840,32**												
LIMITE PRUDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF) -<1,43>%		**225.192.434,44**												

Fonte: SIGEF; Unidade Responsável SEPLAN

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público Geral

ILVANIA MARIA MENDES DUTRA
Supervisora Financeira

GIL EANES FONSECA LOBATO
Chefe do Departamento de Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2020 – SET DE 2019 A AGO DE 2020

R$ 1,00

RGF - ANEXO I (LRF, Art.55, inc.I, alínea "a") e Portaria STN nº 637/2012

DESPESAS COM PESSOAL	SET/19 A AGO/20	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**120.645.262,91**	-
Pessoal Ativo	120.645.262,91	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º ART 19 DA LRF) (II)	**19.990.465,79**	-
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
IRRF (Decisão PL-TCE nº 15/2004)	19.990.465,79	
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	**100.654.797,12**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (IV) = (III a+III b)	**100.654.797,12**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (V)	**15.747.722.688,09**	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP sobre a RCL (VI)=(IV/V) *100	**0,64**	
LIMITE MÁX (§ 2º do Art. 48 da Lei 11.077/19 c/c § 5º do Art. 20 da LRF(1,5) -<%>	**236.215.840,32**	
LIMITE PRUDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF) -<1,43>%	**225.192.434,44**	

Fonte: SIGEF; Unidade Responsável SEPLAN

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviços, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público Geral

ILVANIA MARIA MENDES DUTRA
Supervisora Financeira

GIL EANES FONSECA LOBATO
Chefe do Departamento de Controle Interno

TERMO DE ANULAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO. PROCESSO N.º 0255445/2019/SEGOV/MA. CONTRATO N.º 12/2020-SEGOV/MA. **PARTES**: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA,** CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**, CPF n.º 016.580.903-57;**PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 11.302.593/0001-67.**OBJETO:** O presente termo tem por objeto anular o Contrato n.º 12/2020/SEGOV/MA, firmado em 19 de junho de 2020. **DA ANULAÇÃO:** A presente anulação de instrumento contratual decorre de vício de legalidade na contratação, fator impeditivo da execução do objeto, conforme consta no Parecer Jurídico n.º 115/2020-ASSEJUR/SEGOV. **DA JUSTIFICATIVA:** A presente anulação é fundamentada no exercício do poder de autotutela da Administração, que lhe permite rever os próprios atos. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aplicam-se os efeitos da presente anulação desde o dia 19/06/2020, condicionada sua eficácia à publicação em Diário Oficial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA**: 24/09/2020 São Luís, 24 de setembro de 2020. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO -** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

TERMO DE COOPERAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CESSÃO Nº006/2020/AGED-MA.PARTICIPES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA CNPJ Nº 05.057.657/0001-09 E MUNICIPIO DE BURITICUPU CNPJ Nº 01.612.525/0001-40. **OBJETO**: O presente Termo tem por objeto formalizar a conjugação de esforços entre os partícipes, no sentido de operacionalizar junto ao município as atividades de defesa e inspeção sanitária animal e

RELATÓRIO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RELATORIO DE GESTAO FISCAL - RGF

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE DE 2020 – JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

Tabela 1.3 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - ANEXO I (LRF, Art.55, inc.I, alínea "a") e Portaria STN nº 637/2012 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS													
		JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		**9.480.429,73**	**9.179.042,34**	**9.771.483,87**	**9.467.186,16**	**10.329.930,41**	**13.129.410,43**	**10.064.559,54**	**10.286.234,80**	**10.511.960,38**	**15.647.642,39**	**9.843.714,63**	**10.961.315,78**	**128.672.910,46**	
Pessoal Ativo	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.429.662,47	8.129.359,76	8.274.425,13	7.373.813,91	7.600.778,64	10.966.892,55	7.749.259,85	8.126.109,16	8.316.248,54	11.308.204,95	7.638.495,28	8.728.524,34	102.641.774,58	
	Obrigações Patronais	1.050.578,32	1.049.493,64	1.496.868,39	2.093.181,90	2.728.960,01	2.162.330,35	2.315.114,98	2.159.939,52	2.195.524,31	4.339.251,32	2.205.033,23	2.232.608,14	26.028.884,11	
	Benefícios Patronais	188,94	188,94	190,35	190,35	191,76	187,53	184,71	186,12	187,53	186,12	186,12	183,30	2.251,77	
Pessoal Inativo e Pensionistas	Aposentadorias, Reserva e Reformas														
	Pensões														
	Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º art. 18 da LRF															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º ART 19 DA LRF) (II)		**1.780.847,65**	**1.715.472,91**	**1.619.594,08**	**1.419.338,98**	**1.470.639,31**	**1.410.114,46**	**1.458.818,03**	**1.456.209,72**	**1.450.648,40**	**2.814.359,44**	**1.460.854,15**	**1.755.425,13**	**19.812.322,26**	
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial															
IRRF (Decisão PL-TCE nº 15/2004)		1.780.847,65	1.715.472,91	1.619.594,08	1.419.338,98	1.470.639,31	1.410.114,46	1.458.818,03	1.456.209,72	1.450.648,40	2.814.359,44	1.460.854,15	1.755.425,13	19.812.322,26	
Despesas de Exercícios Anteriores															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		**7.699.582,08**	**7.463.569,43**	**8.151.889,79**	**8.047.847,18**	**8.859.291,10**	**11.719.295,97**	**8.605.741,51**	**8.830.025,08**	**9.061.311,98**	**12.833.282,95**	**8.382.860,48**	**9.205.890,65**	**108.860.588,20**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (IV) = (III a + III b)		**108.860.588,20**													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA -RCL (V)		**16.206.158.966,26**													

% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP sobre a RCL (VI)=(IV/V) *100	**0,67%**
LIMITE MÁX (§ 2º do Art. 48 da Lei nº 11.077/19 c/c § 5º do Art. 20 da LRF(1,5) -<%>	**243.092.384,49**
LIMITE PRUDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF) -<1,43>%	**230.937.765,27**

Fonte: SIGEF; Unidade Responsável SEPLAN **ALBERTO PESSOA BASTOS** Defensor Público Geral **ILVANIA MARIA MENDES DUTRA** Supervisora Financeira **GIL EANES FONSECA LOBATO** Chefe do Departamento de Controle Interno.

RELATORIO DE GESTAO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE DE 2020 – JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

Tabela 5.2 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a–(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO (h) = (f-g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	De Exercícios Anteriores (d)					
Convênio 880896/2018/DIRP/ DEPEN	1.431.907,92	-	-	-	-	1.431.907,92	55.410,00	-	1.376.497,92
Convênio 878382/2018/SNC/ MDH	12.778,20	-	-	-	-	12.778,20	-	-	12.778,20
Convênio DPE/FMDCA 01/2019	54.879,99	-	-	-	-	54.879,99	-	-	54.879,99
Convênio 883121/2019/SENAJUS	1.455.967,22	-	-	-	-	1.455.967,22	1.423.739,65	-	32.227,57
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**2.955.533,33**	**-**	**-**	**-**	-	2.955.533,33	**1.479.149,65**	-	**1.476.383,68**
- Recursos do Tesouro Estadual (Fonte 101)	6.904.286,58	-	-	-	5.319,73	6.898.966,85	3.498.579,91	-	3.400.386,94
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**6.904.286,58**	-	-	-	**5.319,73**	**6.898.966,85**	**3.498.579,91**	-	**3.400.386,94**
TOTAL (III) = (I) + (II)	**9.859.819,91**	**-**	**-**	**-**	**5.319,73**	**9.854.500,18**	**4.977.729,56**	**-**	**4.876.770,62**

Fonte: SIGEF; Unidade Responsável SEPLAN **ALBERTO PESSOA BASTOS** Defensor Público Geral **ILVANIA MARIA MENDES DUTRA** Supervisora Financeira **GIL EANES FONSECA LOBATO** Chefe do Departamento de Controle Interno.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2020 – JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

Tabela 6.2 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

RGF - ANEXO VI (LRF, Art.48) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	108.860.588,20	0,67%
Limite Máximo (§ 2º do Art. 48 da Lei nº 11.077/19 c/c § 5º do Art. 20 da LRF	243.092.384,49	**1,50%**
Limite Prudencial (§ Único, Art. 22 da LRF)	**230.937.765,27**	**1,43%**
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	**4.977.729,56**	**9.792.161,72**

Fonte: SIGEF; Unidade Responsável SEPLAN **ALBERTO PESSOA BASTOS** Defensor Público Geral **ILVANIA MARIA MENDES DUTRA** Supervisora Financeira **GIL EANES FONSECA LOBATO** Chefe do Departamento de Controle Interno.

TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2021. Concedente: **Prefeitura Municipal de Coroatá/MA.** Convenente: **Instituto de Vida Consagrada Servos do Coração de Maria**. CNPJ nº39. 856.891/0001-18. MODALIDADE: Termo de Colaboração Nº01/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO: **9644/2020**. **OBJETO:** repasse financeiro mediante transferência de recursos através do FPM, fiscalizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para custeio de despesas dos serviços de apoio para pessoa idosa. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2021. Data da Assinatura do Termo de Colaboração: 07/01/2021. VIGÊNCIA: 07/01/2021 a 31/12/2021. O termo de colaboração vigerá pelo prazo de 12(doze) meses, no valor global de R$13.200,00 (treze mil e duzentos) conforme estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/93 e na lei federal 13.019/2014. Coroatá/MA. 07/01/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

TERMOS DE COMPROMISSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 017/2021 - Processo nº 0941/2020 - TCE nº 216/2020. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e CARLOS EDUARDO PEREIRA SILVA - Interveniente: ÚNICA EDUCACIONAL LTDA - Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO DO CONSUMIDOR - Data de assinatura: 14/10/2020 - Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000 - Bolsa Auxílio: R$ 1420 - Auxílio Transporte: R$ 52 - Vigência: 15/10/2020 até 14/10/2021 - Autorização: ALBERTO PESSOA BASTOS; São Luís - MA, 21/01/2021; João Marcelo de Medeiros Moreira - Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 018/2021 - Processo nº 1085/2020 - TCE nº 237/2020. PÓS-GRADUAÇÃO - Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e LUIZA EMANUELLY VILANOVA GOMES - Interveniente: **COMPLEXO** DE ENSINO RENATO SARAIVA - CERS - Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Data de assinatura: 13/11/2020 - Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000 - Bolsa Auxílio: R$ 1420 - Auxílio Transporte: R$ 52 - Vigência: 16/11/2020 até 30/09/2021 - Autorização: GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES; São Luis - MA, 21/01/2021; João Marcelo de Medeiros Moreira - Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 021/2021 - Processo nº 1055/2020 - TCE nº 221/2020. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e RICHARLISON SERRA AMORIM - Interveniente: ÚNICA EDUCACIONAL LTDA - Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL - Data de assinatura: 26/10/2020 - Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000 - Bolsa Auxílio: R$ 1420 - Auxílio Transporte: R$ 52 - Vigência: 27/10/2020 até 26/05/2021 - Autorização: ALBERTO PESSOA BASTOS; São Luís - MA, 21/01/2021; João Marcelo de Medeiros Moreira - Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 022/2021 - Processo nº 1108/2020 - TCE nº 241/2020. PÓS-GRADUAÇÃO - Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e ELEUSIS MARIA DE BRITTO NETA - Interveniente: ÚNICA EDUCACIONAL LTDA - Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO TRIBUTÁRIO - Data de assinatura: 20/11/2020 - Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000 - Bolsa Auxílio: R$ 1420 - Auxílio Transporte: R$ 52 - Vigência: 23/11/2020 até 22/11/2021 - Autorização: GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES; São Luís - MA, 21/01/2021; João Marcelo de Medeiros Moreira - Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 023/2021 - Processo nº 1039/2020 - TCE nº 232/2020. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e VICENTE PAULO ALVES LIMA JÚNIOR - Interveniente: ÚNICA EDUCACIONAL LTDA - Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO ADMINISTRATIVO E LICITAÇÕES - Data de assinatura: 24/11/2020 - Dotação Orçamentária: UG: 080101;

20210406202102001512 6

Recibo de Autuação

Nº Processo:	2001 / 2021
Natureza:	Prestação de Contas Anual de Gestão
Data Entrada:	06/04/2021
Jurisdicionado:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Responsável:	ALBERTO PESSOA BASTOS
Assunto:	Prestação de Contas Anual de Gestão referente ao exercício financeiro de 2020, apresentada por ALBERTO PESSOA BASTOS - DEFENSOR GERAL DO ESTADO.

Emitido por: Sistema SPE em 06 de Abril de 2021 às 11:07:42.

Para validar este recibo vá em http://www4.tce.ma.gov.br/PCA/validar.zul e digite código numérico no topo do documento.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

Circunstanciado de Gestão

2020

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
BIÊNIO 2020-2022

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público Geral do Estado

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Subdefensor Público Geral do Estado

IDELVÁLTER NUNES DA SILVA
Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado

CONSELHO SUPERIOR
BIÊNIO 2020-2021

IDELVÁLTER NUNES DA SILVA – MEMBRO NATO

ALBERTO PESSOA BASTOS – MEMBRO NATO

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES – MEMBRO NATO

ARTHUR MAGNUS DANTAS DE ARAUJO – MEMBRO ELEITO

DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA – MEMBRO ELEITO

FÁBIO SOUZA DE CARVALHO – MEMBRO ELEITO

JULIANA ACHILLES GUEDES – MEMBRO ELEITO

LUCIANA DOS SANTOS LIMA – MEMBRO ELEITO

MOEMA CAMPOS DE OLIVEIRA ZOCRATO – MEMBRO ELEITO

VANESSA LIRA BRASIL – MEMBRO ELEITO

GUSTAVO DE MELO LIMA – MEMBRO SUPLENTE

GUSTAVO LEITE FERREIRA – MEMBRO SUPLENTE

IAN BARBOSA NASCIMENTO – MEMBRO SUPLENTE

VITOR DE SOUSA LIMA – MEMBRO SUPLENTE

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 4
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO 5
MISSÃO ORGANIZACIONAL 8
QUADRO DE PESSOAL 8
ORGANOGRAMA 9
RELAÇÃO DE ADMINISTRADORES 10
PLANO DE TRABALHO 11
INTERIORIZAÇÃO DA DEFENSORIA NO ESTADO 12
FINANÇAS E ORÇAMENTO 15
CONTROLE INTERNO 21
COMUNICAÇÃO 25
GESTÃO DA ATIVIDADE MEIO 27
GESTÃO ADMINISTRATIVA 29
LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE 35
MATERIAL E PATRIMÔNIO 52
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 57
PROGRAMA DE ESTÁGIO 60
OBRAS E REFORMAS 62
APOIO AOS NÚCLEOS 65
OUVIDORIA EXTERNA 69
ATENDIMENTO JURÍDICO GRATUITO 73
CENTRO INTEGRADO DE APOIO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA – CIAPVI 74
CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CIAPD 75
NÚCLEO PSICOSSOCIAL 76
ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – NÚCLEO DE DIREITO HUMANOS 83
ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ 85
ATENDIMENTO AO PÚBLICO - GERAL 87
MEDIDAS ADOTADAS PARA O RETORNO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO ÓRGÃO, SE EXCEDENTE, AO RESPECTIVO LIMITE, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (LRF) 87
DILIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO 87

APRESENTAÇÃO

O relatório circunstanciado de gestão relativo ao ano de 2020, apresenta uma síntese do conjunto de esforços empreendidos pela Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em prol dos cidadãos, principalmente os hipossuficientes e aqueles estão em situação de vulnerabilidade, de modo a concretizar o direito fundamental de acesso à Justiça e do processo de efetivação de direitos dos cidadãos, contribuindo, com presteza e eficiência, para a construção de um efetivo Estado Democrático de Direito.

Aqui estão elencadas ações que têm por objetivos, fundamentalmente, a busca pela excelência no atendimento à população, como efetivo instrumento de transformação social e combate das desigualdades; o fortalecimento e a ampliação presença institucional no Estado, de sorte que possa facilitar cada vez mais o acesso aos serviços oferecidos; o compromisso com a gestão pública, de maneira que a nossa atuação e projetos sejam mensurados e divulgados com a maior transparência ao nosso maior credor, a sociedade.

Desde já se destaca que todas as conquistas e avanços alcançados somente foram possíveis, por meio do trabalho incansável dos defensores públicos e servidores, que têm comprovado a importância da Defensoria Pública maranhense para a vida de inúmeras pessoas necessitadas, garantindo respeito aos seus direitos, nas mais diversas áreas de atuação.

Sabe-se que ainda há muito a fazer, mas é inegável que ao longo desses 20 anos de existência da Defensoria Pública no Maranhão, cada Gestão Superior, membro e servidor que passou, contribuiu e assumiu o compromisso em fazer o melhor. Assim é nosso dever e responsabilidade de continuar esse legado e já não basta sermos os melhores, temos que ser excelentes pois o povo do nosso Maranhão merece.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

A partir da Constituição Federal de 1988, a assistência jurídica passou a receber o tratamento de política social. Ao Estado compete prestar, através da Defensoria Pública, de maneira integral e gratuita, assistência jurídica aos que comprovarem insuficiência de recursos. Dentre os objetivos institucionais da Defensoria Pública está a redução das desigualdades sociais.

Em virtude das distorções estruturais do Estado brasileiro, as Defensorias Públicas têm ocupado papel fundamental na construção do processo democrático em nosso país. A compreensão do papel das Defensorias Públicas, na consolidação da democracia têm sido especialmente informadas pelas múltiplas variáveis do fenômeno da carência, que não mais se limita ao aspecto financeiro, compreendendo toda situação de vulnerabilidade social.

Ao Defensor Público incumbe "promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais (...)". (LCF 80/94, art. 4°, XI).

Ao proporcionar acesso à Justiça a inúmeros cidadãos que não dispõem de recursos para contratar um advogado, as Defensorias Públicas revelam-se poderosos mecanismos de efetivação de direitos e garantias fundamentais. Através da utilização de formas alternativas de resolução de conflitos (mediação e conciliação), e de ações de natureza pedagógica voltadas à educação para a cidadania, exercem os Defensores Públicos papel de agentes políticos de transformação social. São objetivos da Defensoria Pública:

I. A primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais;
II. A afirmação do Estado Democrático de Direito;
III. A prevalência e efetividade dos direitos humanos; e
IV. A garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório (Lei Complementar Federal n° 80/94, art. 3°-A).

As estatísticas demonstram, ano a ano, uma demanda cada vez mais ascendente, proporcional ao nível de informações que a população dispõe sobre os serviços oferecidos pela DPE.

Cada atuação desenvolvida guarda relação direta com as finalidades do órgão. À Instituição impôs-se, dentro do sistema de justiça, o desafio de fazer cumprir os compromissos sociais da República Federativa do Brasil.

Ao patrocinar a defesa pública de mulheres vítimas de violência, crianças, adolescentes, minorias sexuais, étnicas e raciais, a Instituição cumpre o seu papel de dar prevalência e efetividade aos direitos humanos. Ao garantir a proteção jurídica e social de cidadãos sem moradia, a Defensoria

Pública contribui para a consolidação do Estado Democrático de Direito, para a primazia da dignidade humana e para a redução das desigualdades sociais.

Ao promover a defesa técnica de cidadãos encarcerados e tantos outros grupos excluídos do processo social, a Defensoria garante a realização dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Além da tradicional atuação desenvolvida pelos Defensores Públicos nas Varas de Família e nas Varas Criminais, que correspondem a aproximadamente 80% (oitenta por cento) dos processos em tramitação, a Instituição vem apresentando também atuação destacada na prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa, na regularização de registros civis, em demandas de saúde, em conflitos fundiários e em questões cíveis em geral.

A partir de 2004, com a promulgação da Emenda Constitucional n° 45, as Defensorias Estaduais passam a gozar de autonomia funcional, administrativa e orçamentária, nos termos do §2° do art. 134 da Constituição Federal.

Outro avanço em 2014, foi a promulgação da Emenda Constitucional 80 que fixou prazo de oito anos para que a União, os Estados e o Distrito Federal dotem todas as comarcas de defensores públicos, atendendo prioritariamente as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional.

No Maranhão, mais precisamente em 2009, a Constituição Estadual foi alterada e passou a reproduzir a regra constitucional da autonomia, conferida pela Carta Federal. Em 2010, a Instituição foi contemplada, pela primeira vez, na LDO 2011, com índice orçamentário próprio para o pagamento de despesas de pessoal, nos termos assegurados pela lei de responsabilidade fiscal. Em 2011, o dispositivo legal foi reproduzido na LDO 2012, o mesmo ocorrendo nos anos seguintes.

Cabe relembrar que a Defensoria do Maranhão foi criada pela Lei Complementar Estadual n° 19/94 e implementada somente no ano de 2001, com a nomeação de 40 (quarenta) Defensores Públicos de Carreira. Nos anos seguintes a Defensoria do Maranhão passou por um grave processo de sucateamento. O modelo público de assistência jurídica, a cargo da Instituição, não recebeu dos Governos a atenção devida. O resultado foi a gradativa evasão de Defensores Públicos para outras carreiras jurídicas mais estruturadas. Até 2009, o número de Defensores praticamente não se alterou, desde a nomeação dos primeiros membros da Carreira, ocorrido em 2001. Em 2009, após a realização de 03 concursos públicos (2000, 2003 e 2008), a Instituição contava com somente 44 (quarenta e quatro) defensores.

Dados oficiais do Ministério da Justiça, em 2009, apontavam o Maranhão com a pior cobertura territorial dos serviços da Defensoria Pública. Eram atendidas apenas 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento) das Comarcas.

O Maranhão também possuía a pior relação Defensor/habitante, na proporção de 1 (um) para 104 (cento e quatro) mil. (Fonte: III Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil, 2009, Ministério da Justiça).

O ainda reduzido número de membros não impediu a Defensoria de cumprir seus objetivos institucionais. O programa de atuação desenvolvido pelo órgão volta-se à promoção do acesso à justiça, considerado um direito fundamental e uma ferramenta poderosa no sentido de combater a pobreza, prevenir conflitos e fortalecer a democracia.

Fruto do crescimento institucional ocorrido nos últimos anos, a Defensoria do Maranhão investiu na política de interiorização. Até 2010, após nove anos de existência da Defensoria no Maranhão, atendia apenas 06 (seis) das 112 (cento e doze) comarcas existentes a época, o que correspondia a somente 11 (onze) dos 217 municípios maranhenses. Atualmente, a Defensoria possui núcleos em 45 (quarenta e cinco)[1] das 132 comarcas criadas[2], atendendo, até 2020, a 95 (noventa e cinco) municípios.

Com relação ao quantitativo de Defensores Públicos no Estado, nos últimos dez anos, houve um aumento de 44 para 197 o número de profissionais. Conforme aduzido no III Diagnóstico Defensoria Pública no Brasil, lançado em 2015 pelo próprio Ministério da Justiça, a proporção era de 01 defensor para cada 104.978 habitantes, a pior do país à época. Os dados do IBGE acusam que a população estimada do Maranhão em 2020 foi de 7.114.598 pessoas[3]. Considerando o ano de 2019 em relação a 2020, a proporção de defensor por habitante caiu de 38.039 para 36.115 habitantes, porém ainda é considerada alta, pois o recomendado é que a essa seja de 01 profissional para 10 mil habitantes.

Ao longo de todo seu processo histórico, a Defensoria Pública conquistou autonomia administrativa, financeira e orçamentária e, acerca desse último, tem sido mais desafiador pelo cenário político-econômico do país e consequentemente do Estado, o que acabou por limitar algumas das nossas ações e impactou diretamente em alguns resultados, como demostraremos adiante.

[1]Núcleos já existentes: Açailândia, Alcântara, Arari, Bacabal, Balsas, Barra do Corda, Bom Jardim, Buriticupu, Carolina, Caxias, Cedral, Chapadinha, Codó, Coelho Neto, Colinas, Coroatá, Cururupu, Esperantinópolis, Governador Nunes Freire, Humberto de Campos, Icatu, Imperatriz, Itapecuru Mirim, Lago da Pedra, Matões, Morros, Paço do Lumiar, Pastos Bons, Pedreiras, Penalva, Pinheiro, Presidente Dutra, Raposa, Rosário, Santa Helena, Santa Inês, Santa Quitéria do Maranhão, Santa Rita, São João dos Patos, São José de Ribamar, São Luís, Timon, Vargem Grande, Viana e Zé Doca.

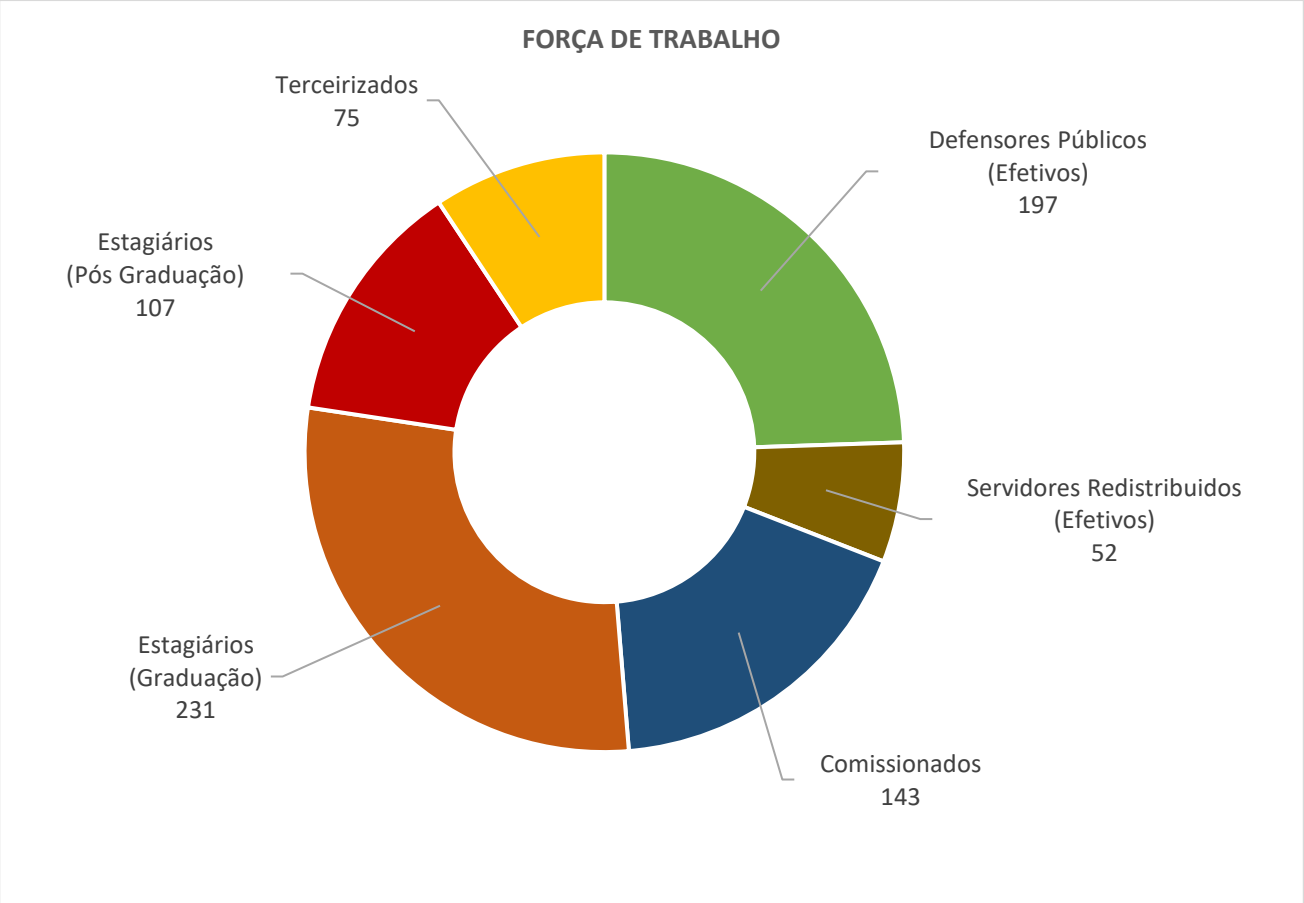
[2]Segundo informação do Tribunal de Justiça, atualmente o Estado do Maranhão possui 132 comarcas judiciais criadas e 109 instaladas.

[3]Portaria nº PR-254, de 25 de agosto de 2020, que trata das estimativas da população para Estados e Municípios, com data de referência em 1º de julho de 2020, publicada no "Diário Oficial da União", n. 165, 27 de agosto de 2020, seção 1, p. 71.

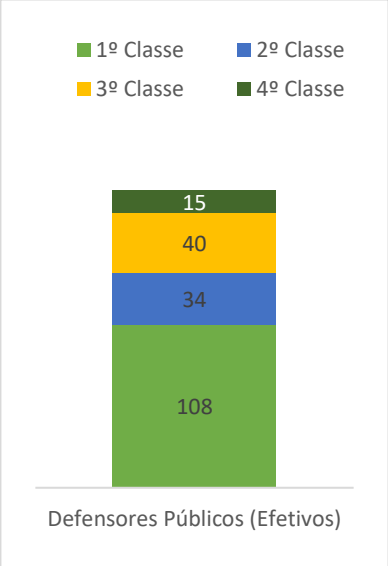
MISSÃO ORGANIZACIONAL

"Garantir assistência judicial e extrajudicial, integral e gratuita, judicial extrajudicial, a quem não puder contratar um advogado particular, prestando-lhe orientação e defesa em todos os graus e instâncias, de modo coletivo ou individual, priorizando o acordo voluntário dos conflitos de interesses entre as partes envolvidas no litígio. "

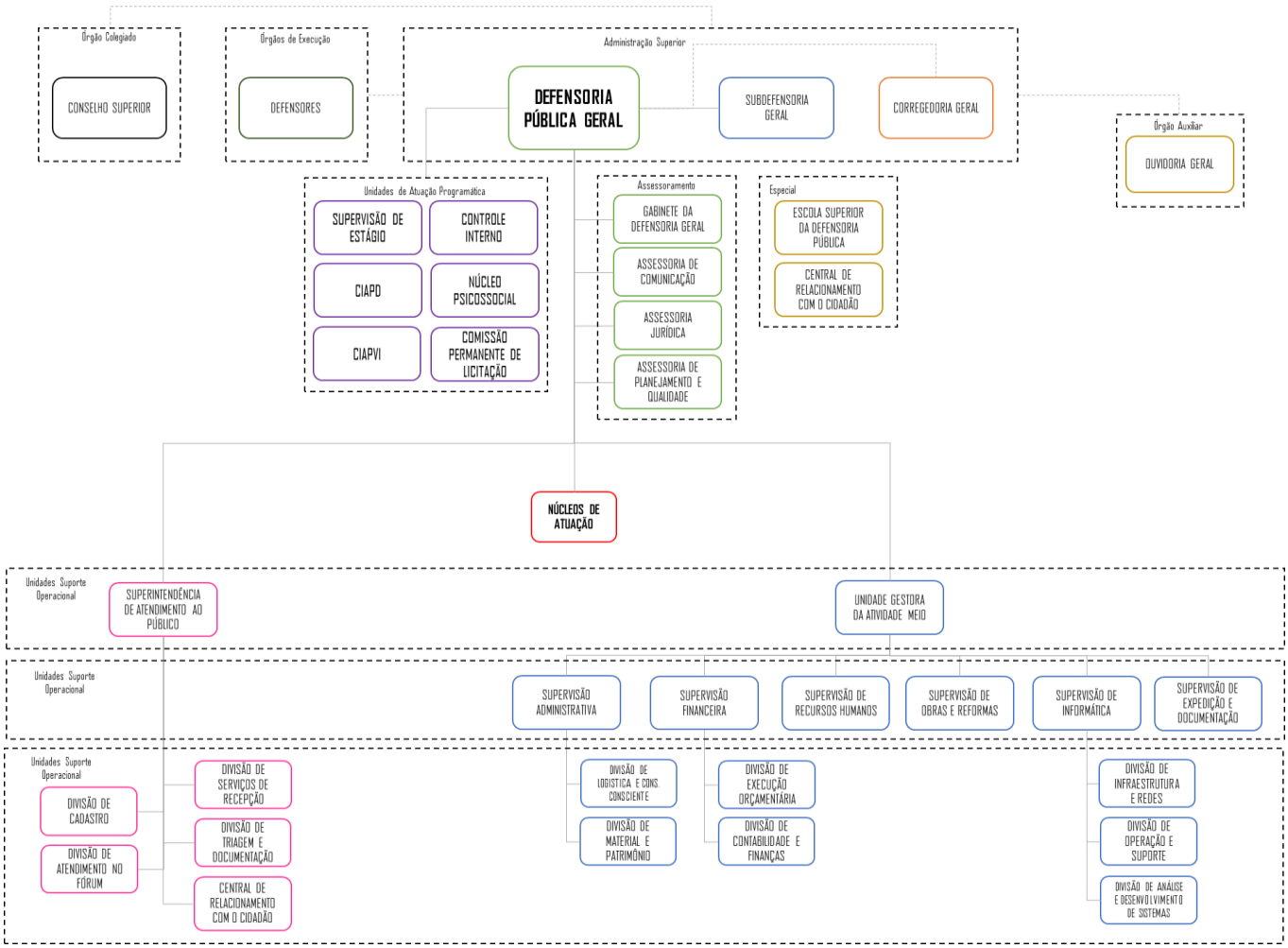
QUADRO DE PESSOAL



Total de força de trabalho em dezembro de 2020: 805 colaboradores.



ORGANOGRAMA



RELAÇÃO DE ADMINISTRADORES

ALBERTO PESSOA BASTOS
Cargo/ Função: Defensor Público-Geral do Estado
CPF n°. 099.288.187-03
R.G.: 130208101 IFP/RJ
Endereço Residencial: Av. Nina Rodrigues, nº 18 Ed. Frankfurt, apt.900 – Ponta D'Areia – São Luís/MA – CEP: 65.077-300
Fones: (98) 3221-1343 ramal: 248

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Cargo/ Função: Subdefensor Público Geral do Estado
CPF n°. 052.119.714-77
R.G.: 627959-1 SSP/PE
Endereço Residencial: Rua João Damasceno nº 02, Condomínio Dellmare, apt. 801 – Ponta do Farol – São Luís/MA – CEP: 65.077-630
Fones: (98) 3221-1343 ramal: 250

PLANO DE TRABALHO

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas (ASPLAN)

PLANO DE TRABALHO

ÓRGÃO: (08000) - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (08101) - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO					
PROGRAMA: (0341) - GESTÃO DE POLÍTICA DE DEFESA DO CIDADÃO					
COD	**AÇÃO**	**COD**	**FUNÇÃO**	**COD**	**SUBFUNÇÃO**
3223	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE DEFENSORIA PÚBLICA	3	Essencial a Justiça	92	Representação Judicial e Extrajudicial
2656	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	3	Essencial a Justiça	92	Representação Judicial e Extrajudicial
PROGRAMA: (0411) - APOIO ADMINISTRATIVO					
COD	**AÇÃO**	**COD**	**FUNÇÃO**	**COD**	**SUBFUNÇÃO**
0901	CONTRIBUIÇÃO AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA	3	Essencial a Justiça	271	Previdência Básica
0900	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	3	Essencial a Justiça	272	Previdência do Regime Estatutário
0963	CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS	3	Essencial a Justiça	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

INTERIORIZAÇÃO DA DEFENSORIA NO ESTADO

COMARCAS E TERMOS EM 2020 – LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ord.	Comarca	Termos	Quant. de Defensores	Quant. de Varas	População residente (Fonte: IPEA/2013)	População com até 3 salários mínimos (Fonte: IPEA/2013)
1	**Açailândia**	Cidelândia São Francisco do Brejão	4	6	127.989	96.683
2	**Alcântara**	-	1	1	21.851	17.217
3	**Arari**	-	1	1	28.488	22.315
4	**Bacabal**	Bom Lugar Conceição do Lago-Açu Lago Verde	4	5	144.680	110.940
5	**Balsas**	Fortaleza dos Nogueiras Nova Colinas	4	4	100.059	73.962
6	**Barra do Corda**	Fernando Falcão Jenipapo dos Vieiras	2	2	107.511	82.254
7	**Bom Jardim**	São João do Carú	1	1	51.358	38.629
8	**Buriticupu**	Bom Jesus da Selvas	1	2	93.696	69.621
9	**Carolina**	-	1	1	23.959	18.560
10	**Caxias**	Aldeias Altas São João do Sóter	6	6	196.319	151.506
11	**Cedral**	Porto Rico do Maranhão	1	1	16.327	12.966
12	**Chapadinha**	Mata Roma	2	2	88.500	67.298
13	**Codó**	-	3	4	118.038	90.916
14	**Coelho Neto**	Afonso Cunha Duque Bacelar	2	2	63.304	48.163
15	**Colinas**	Jatobá	1	1	47.658	36.650

16	**Coroatá**	Peritoró	2	2	82.926	64.148
17	**Cururupu**	Serrano do Maranhão	1	1	43.592	34.000
18	**Esperantinópolis**	São Raimundo do Doca Bezerra	1	1	30.499	23.884
19	**Governador Nunes Freire**	Centro do Guilherme Maranhãozinho	1	1	52.031	39.674
20	**Humberto de Campos**	Primeira Cruz Santo Amaro do Maranhão	1	1	53.963	39.758
21	**Icatu**	Axixá	1	1	36.552	28.170
22	**Imperatriz**	Davinópolis Governador Edison Lobão Vila Nova dos Martírios	15	13	287.237	217.655
23	**Itapecuru-Mirim**	Miranda do Norte	3	3	86.537	78.661
24	**Lago da Pedra**	Lago do Junco Lago dos Rodrigues Lagoa Grande do Maranhão	2	2	75.123	58.338
25	**Matões**	-	1	1	31.015	23.445
26	**Morros**	Cachoeira Grande Presidente Juscelino	1	1	37.770	28.281
27	**Paço do Lumiar**	-	3	3	105.121	81.841
28	**Pastos Bons**	Nova Iorque	1	1	28.126	22.189
29	**Pedreiras**	Lima Campos Trizidela do Vale	3	4	75.820	59.791
30	**Penalva**	-	1	1	34.267	26.133
31	**Pinheiro**	Pedro do Rosário Presidente Sarney	2	3	118.059	91.287
32	**Presidente Dutra**	-	2	2	44.731	35.021
33	**Raposa**	-	1	1	26.327	20.491

34	**Rosário**	Bacabeira	2	2	54.501	42.284
35	**Santa Helena**	Turilândia	1	1	61.956	47.225
36	**Santa Inês**	Bela Vista do Maranhão	4	4	89.331	68.471
37	**Santa Quitéria do Maranhão**	Milagres do Maranhão	1	1	37.309	28.169
38	**Santa Rita**	-	1	1	32.366	25.361
39	**São João dos Patos**	Sucupira do Riachão	1	1	29.541	23.341
40	**São José de Ribamar**	-	5	6	163.045	126.384
41	**São Luís**	-	91	56	1.014.837	758.243
42	**Timon**	-	10	8	155.460	121.606
43	**Vargem Grande**	Nina Rodrigues Presidente Vargas	1	2	72.593	55.005
44	**Viana**	Cajari	2	2	67.834	51.800
45	**Zé Doca**	Araguanã Governador Newton Bello	2	2	76.067	58.621
	45 comarcas	**50 termos**	**197**	**167**	**4.334.273**	**3.316.957**
	95 municípios					

Presente em apenas 41,28% das 109 comarcas em funcionamento, porém, visando aumentar rapidamente sua cobertura territorial, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão elaborou projeto de implantação de Núcleos Ecológicos em Contêineres (Econúcleos), com o uso de energia proveniente de placas solares. A iniciativa pioneira e inovadora é sustentada em três pilares: economicidade, sustentabilidade e responsabilidade social.

Seu caráter econômico perpassa o fato de que sua construção, além de representar um custo 60% menor do que uma obra de alvenaria tradicional tem: menor tempo de construção – 90 dias;

autossuficiência em energia elétrica; mobiliário 68% mais barato e execução da obra por internos do sistema penitenciário.

A sustentabilidade é contemplada por meio do reuso de contêineres. Além disso, na parte externa, 90% do solo permanece permeável, pois a pavimentação é de grama e britas, o que facilita a absorção e o escoamento pluvial (No Maranhão chove 6 meses no ano). A iniciativa permite ainda a redução de 60% do volume de resíduos gerados pela construção, além da utilização de energia limpa e renovável com o uso das placas solares

O caráter social permeia a execução do projeto desde a construção do núcleo, considerando a produção dos móveis e a mão de obra por internos do sistema penitenciário. Ao término, com a entrega do Núcleo à sociedade, tem-se a implantação de um forte instrumento de acesso a direitos às pessoas pobres e em situação de vulnerabilidade nas cidades fortemente marcadas pela desigualdade, baixo IDH, desrespeito aos direitos básicos, como saúde, moradia, educação, saneamento básico e outras políticas públicas essenciais à efetivação da cidadania.

Importante ressaltar que os Econúcleos foram adotados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública como modelo para a liberação de recursos via emenda parlamentar em 2021. Por fim, cerca de 523 mil pessoas já foram impactadas com a instalação dos 06 (seis) Econúcleos no Estado (Itaqui-Bacanga, Penalva, Morros, São João dos Patos, Colinas e Cururupu). A instituição em trabalha intensamente para implantar mais 16 unidades em 2021[4], o que beneficiará cerca de 1.200.000 cidadãs e cidadãos maranhenses.

Ainda, por essa iniciativa, a Defensoria Pública foi premiada pelo Ministério do Meio Ambiente como a segunda melhor prática na categoria inovação na gestão pública, do 8º prêmio melhores práticas de sustentabilidade na administração pública – Prêmio A3p.

Sabe-se que ainda há muito por se fazer, várias são as necessidades e, somente com uma gestão comprometida, responsável em suas decisões, estratégica quanto as suas prioridades e focada na geração de valores para o cidadão e toda a sociedade, consegue-se avançar nos processos internos e melhorar continuamente os resultados.

FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Defensoria Pública vem buscando, sistematicamente, a expansão de suas atividades, para alcançar o maior número de Comarcas, com o fito de democratizar o acesso à justiça, direito

[4] Fruto da conquista no Orçamento Participativo de 2019, onde a Defensoria Pública ganhou em 15 das 22 regiões de planejamento do Estado, o que proporcionou um ganho de 36 núcleos regionais logo dos 04 (quatro) anos do Plano Plurianual (2020-2023).

fundamental consagrado na Constituição Federal, bem como dar cumprimento ao comando disposto na Emenda Constitucional nº. 80/2014.

Entretanto, não se pode olvidar que o crescimento institucional deve ser acompanhado das respectivas fontes de custeio, que devem ser sustentáveis, a fim de permitir o avanço paulatino e evitar retrocessos.

Nesse sentido, foi apresentado à Secretaria Estadual de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, uma proposta orçamentária que buscou englobar, como dito, preservação da estrutura atual, evitando prejuízos ao crescimento conquistado e sem perder de vista o necessário progresso e ampliação da assistência jurídica gratuita no Estado do Maranhão, por meio de órgão próprio, estabelecido pelo constituinte como função permanente e essencial a função jurisdicional: a Defensoria Pública.

O quadro a seguir traz um resumo da proposta de orçamento para o exercício de 2020 enviada à SEPLAN, manutenção da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a continuidade de seu processo de interiorização, contemplando **nomeação de 38 (trinta e oito) novos defensores públicos e a implantação de 37 (trinta e sete) novos Núcleos ecológicos no interior do Estado**, obedecendo os parâmetros definidos pela EC 80/14, porém com a situação da pandemia e, por conseguinte, o advento da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, mais precisamente o seu art. 8º, proibiu até 31 de dezembro de 2021, qualquer situação que resulte em aumento de despesa de pessoal.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020
08101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO	DENOMINAÇÃO	CUSTEIO	CAPITAL
GESTÃO DA POLÍTICA EM DEFESA DO CIDADÃO	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA	IMPLANTAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS (37)	R$ 0,00	R$ 19.760.000,00
		SUBTOTAL		R$ 0,00	R$ 19.760.000,00
	(A) TOTAL CUSTEIO + CAPITAL			R$ 19.760.000,00	

PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO	DENOMINAÇÃO	CUSTEIO	CAPITAL
GESTÃO DA POLÍTICA EM DEFESA DO CIDADÃO	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	AUXALIMENTO	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R$ 10.319.553,00	R$ 0,00
		AUXSAUDE	AUXILIO TRANSPORTE	R$ 367.587,00	R$ 0,00
		AUXTRANSP	AUXILIO SAÚDE	R$ 1.726.560,00	R$ 0,00
		MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	R$ 26.994.840,00	R$ 4.000.000,00
		CAPACITAR	CAPACITAÇÃO	R$ 100.000,00	R$ 30.000,00
		COMUNICAR	COMUNICAÇÃO	R$ 120.000,00	R$ 150.000,00
		PARCONV	PARCERIAS E CONVÊNIOS	R$ 1.350.000,00	R$ 0,00
		PARCONV	PARCERIAS E CONVÊNIOS (CONTRAPARTIDA)	R$ 25.000,00	R$ 30.000,00
		SUBTOTAL		R$ 40.978.540,00	R$ 4.210.000,00
	(B) TOTAL CUSTEIO + CAPITAL			R$ 45.188.540,00	

PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO	DENOMINAÇÃO	PESSOAL
GESTÃO DA POLÍTICA EM DEFESA DO CIDADÃO	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL	R$ 123.675.468,00
		SUBTOTAL PESSOAL		R$ 123.675.468,00

PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO	DENOMINAÇÃO	ENCARGOS
APOIO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	FEPA	FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	R$ 15.037.593,00
		FUNBEM	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	R$ 223.327,00
	CONTRIBUIÇÃO AO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA	PREVIDENCIA	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$ 1.763.191,00
		SUBTOTAL ENCARGOS		R$ 17.024.111,00
	(C) TOTAL PESSOAL + ENCARGOS			R$ 140.699.579,00

RESUMO	TOTAIS
CUSTEIO	R$ 40.978.540,00
CAPITAL	R$ 23.970.000,00
PESSOAL E ENCARGOS	R$ 140.699.579,00
TOTAL DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	**R$ 205.648.119,00**

O próximo quadro é um resumo do orçamento aprovado pelo Executivo e a execução orçamentária no exercício de 2020

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020
08101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO	DENOMINAÇÃO	CUSTEIO	CAPITAL
GESTÃO DA POLÍTICA EM DEFESA DO CIDADÃO	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA	IMPLANTAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS (9)	R$ 0,00	R$ 3.600.000,00
		SUBTOTAL		R$ 0,00	R$ 3.600.000,00
	(A) TOTAL CUSTEIO + CAPITAL			R$ 3.600.000,00	

PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO	DENOMINAÇÃO	CUSTEIO	CAPITAL
GESTÃO DA POLÍTICA EM DEFESA DO CIDADÃO	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	AUXALIMENTO	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R$ 8.971.163,00	R$ 0,00
		AUXSAUDE	AUXILIO TRANSPORTE	R$ 607.104,00	R$ 0,00
		MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	R$ 12.448.733,00	R$ 0,00
		CAPACITAR	CAPACITAÇÃO	R$ 70.000,00	R$ 0,00
		COMUNICAR	COMUNICAÇÃO	R$ 70.000,00	R$ 0,00
		PARCONV-F	PARCERIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	R$ 540.000,00	R$ 0,00
		PARCONV-M	PARCERIAS E CONVÊNIOS MUNICIPAIS	R$ 240.000,00	R$ 0,00
		PARCONV	PARCERIAS E CONVÊNIOS (CONTRAPARTIDA)	R$ 40.000,00	R$ 0,00
		SUBTOTAL		R$ 22.987.000,00	R$ 0,00
	(B) TOTAL CUSTEIO + CAPITAL			R$ 22.987.000,00	

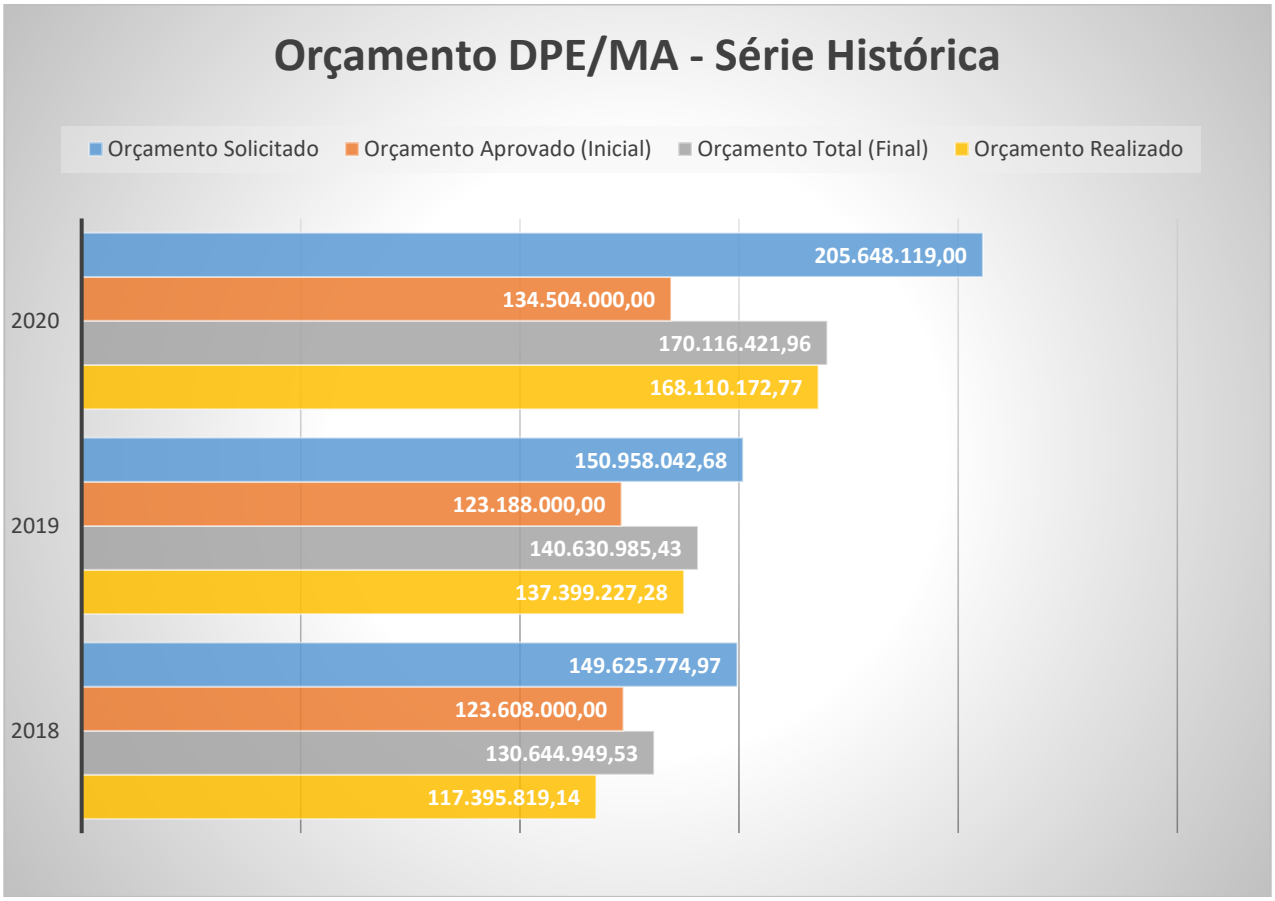
PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO	DENOMINAÇÃO	PESSOAL
GESTÃO DA POLÍTICA EM DEFESA DO CIDADÃO	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL	R$ 94.859.475,00
		SUBTOTAL PESSOAL		R$ 94.859.475,00

PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO	DENOMINAÇÃO	ENCARGOS
APOIO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	FEPA	FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	R$ 11.533.845,00
		FUNBEM	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	R$ 171.264,00
	CONTRIBUIÇÃO AO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA	PREVIDENCIA	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$ 1.352.416,00
		SUBTOTAL ENCARGOS		R$ 13.057.525,00
	(C) TOTAL PESSOAL + ENCARGOS			R$ 107.917.000,00

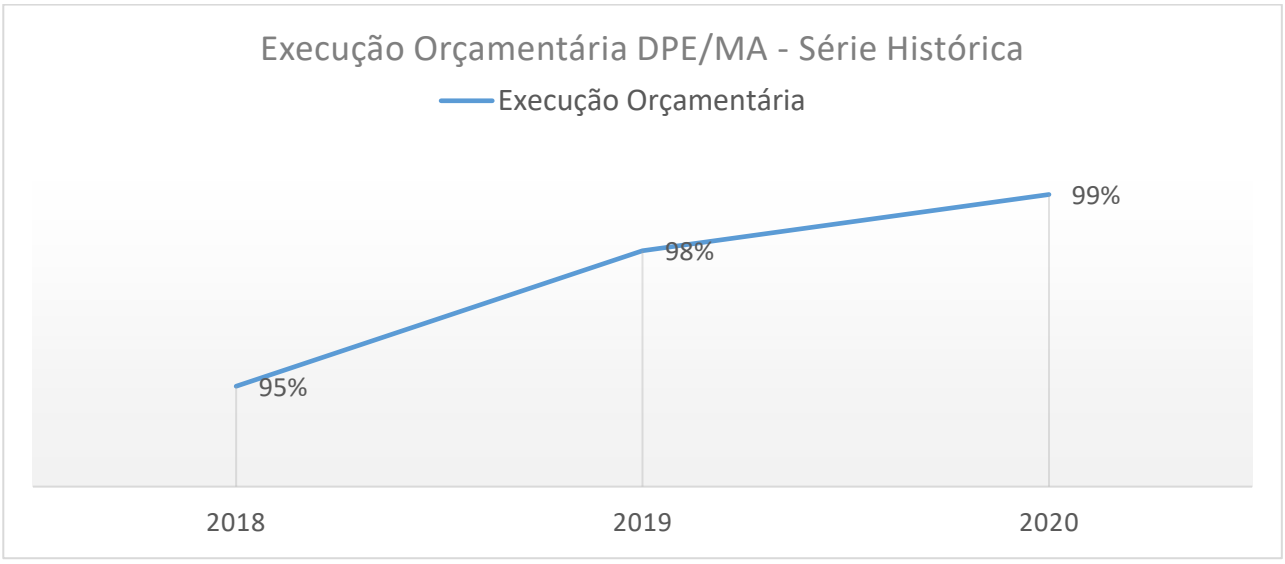
RESUMO	TOTAIS
CUSTEIO	R$ 22.987.000,00
CAPITAL	R$ 3.600.000,00
PESSOAL E ENCARGOS	R$ 107.917.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DEPUB PARA 2020	**R$ 134.504.000,00**

.

Os gráficos seguintes mostram a série histórica de evolução do orçamento e sua execução pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.



Nota: O valor do Orçamento Aprovado em 2018 está considerando o financiamento do BNDES (R$ 9.276.000,00)



AÇÕES, FONTES DE RECURSOS E SALDOS

UG 080101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO												DEZEMBRO/2020
PROGRAMA/AÇÃO/DESPESA	GND	IDUSO	FONTE	ORÇAMENTO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(A)	EXECUÇÃO						
						EMPENHADO(B)	% (B/A)	ORÇAMENTO DISPONÍVEL	LIQUIDADO(C)	PAGO	A LIQUIDAR	A PAGAR
0341 / GESTÃO DE POLÍTICA DE DEFESA DO CIDADÃO				121.446.475,00	143.992.795,96	142.212.824,47	98,8%	1.779.971,5	136.718.085,11	136.718.085,11	5.494.739,36	0,00
2656-ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA												
167 - PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVOS	1	0	101	94.859.475,00	101.600.772,00	101.599.765,87	100%	1.006,13	101.599.765,87	101.599.765,87	0,00	0,00
160 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	3	0	101	8.971.163,00	8.171.163,00	8.162.452,79	100%	8.710,21	8.162.452,79	8.162.452,79	0,00	0,00
162 - AUXILIO TRANSPORTE	3	0	101	607.104,00	447.104,00	418.590,24	94%	28.513,76	418.590,24	418.590,24	0,00	0,00
16642 - SALÁRIO FAMÍLIA	1	0	101	0,00	1.100,00	1.100,00	100%	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
165 - MANUTENÇÃO	3	0	101	12.448.733,00	16.228.566,69	16.224.816,81	100%	0,01	15.909.042,74	15.909.042,74	315.774,07	0,00
	3	0	301	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4	0	101	0,00	1.473.548,00	1.473.408,78	100%	139,22	467.481,80	467.481,80	1.005.926,98	0,00
	4	0	301	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164 - COMUNICAÇÃO	3	0	101	70.000,00	61.180,00	56.725,47	93%	4.454,53	56.725,47	56.725,47	0,00	0,00
163 - CAPACITAÇÃO	3	0	101	70.000,00	600,00	0,00	0%	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166 - PRINCIPAL DE CONVÊNIOS - FEDERAL	3	0	111	540.000,00	1.420.932,00	289.926,19	20%	1.131.005,81	289.926,19	289.926,19	0,00	0,00
166 - PRINCIPAL DE CONVÊNIOS - FEDERAL	4	0	111	0,00	1.812.711,00	1.779.389,09	98%	33.321,91	440.604,16	440.604,16	1.338.784,93	0,00
166 - PRINCIPAL DE CONVÊNIOS - FEDERAL (SUPERAVIT)	3	0	311	0,00	547.900,24	383.866,19	70%	164.034,05	383.866,19	383.866,19	0,00	0,00
166 - PRINCIPAL DE CONVÊNIOS - FEDERAL (SUPERAVIT)	4	0	311	0,00	53.987,67	0,00	0%	53.987,67	0,00	0,00	0,00	0,00
166 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	3	5	101	40.000,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	4	5	101	0,00	164.399,31	140.364,72	85%	24.034,59	0,00	0,00	140.364,72	0,00
166 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS (SUPERAVIT)	3	5	301	0,00	7.500,00	6.525,00	87%	975,00	6.525,00	6.525,00	0,00	0,00
166 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS (SUPERAVIT)	4	5	301	0,00	4.535,12	0,00	0%	4.535,12	0,00	0,00	0,00	0,00
166 - PRINCIPAL DE CONVÊNIO MUNICIPAL	3	0	112	240.000,00	240.465,00	445,72	%	240.019,28	445,72	445,72	0,00	0,00
166 - PRINCIPAL DE CONVÊNIO MUNICIPAL (SUPERAVIT)	3	0	312	0,00	39.579,93	39.579,87	100%	0,06	39.579,87	39.579,87	0,00	0,00
166 - PRINCIPAL DE CONVÊNIO MUNICIPAL (SUPERAVIT)	4	0	312	0,00	53.853,00	0,00	0%	53.853,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL				117.846.475,00	132.329.896,96	130.576.956,74	99%	1.749.190,35	127.776.106,04	127.776.106,04	2.800.850,70	0,00
3223-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA												
169 - IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS	3	0	101	0,00	672.095,00	672.095,00	100%	234,27	33.145,50	33.145,50	638.949,50	0,00
169 - IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS	4	0	101	3.600.000,00	4.037.804,00	4.010.772,73	99%	27.031,27	1.955.833,57	1.955.833,57	2.054.939,16	0,00
169 - IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS	4	0	301	0,00	6.953.000,00	6.953.000,00	100%	0,00	6.953.000,00	6.953.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL				3.600.000,00	11.662.899,00	11.635.867,73	100%	27.265,54	8.941.979,07	8.941.979,07	2.693.888,66	0,00
0411-APOIO ADMINISTRATIVO				13.057.525,00	26.123.626,00	25.897.348,30	99,1%	226.277,7	25.897.348,30	25.897.348,30	0,00	0,00
0900-CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL												
157 - FEPA	1	0	101	11.533.845,00	24.129.946,00	23.929.269,16	99%	200.676,84	23.929.269,16	23.929.269,16	0,00	0,00
0901-CONTRIBUIÇÃO AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA												
158 - PREVIDÊNCIA	1	0	101	1.352.416,00	1.822.416,00	1.822.054,55	100%	361,45	1.822.054,55	1.822.054,55	0,00	0,00
0963-CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE BENEFICIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS												
159 - FUNBEN	1	0	101	171.264,00	171.264,00	146.024,59	85%	25.239,41	146.024,59	146.024,59	0,00	0,00
TOTAL PROGRAMAS				134.504.000,00	170.116.421,96	168.110.172,77	98,8%	2.002.733,59	162.615.433,41	162.615.433,41	5.494.739,36	0,00

FONTE: DIVISÃO DE CONTROLE CONTÁBIL-FINANCEIRO

CONTROLE INTERNO

Em 2020, dando continuidade ao trabalho de assessoramento, fiscalização e zelo pela obediência das formalidades legais, o Departamento de Controle Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, apoiou as unidades administrativas da instituição, analisou e indicou providências com vistas a sanar quaisquer irregularidades e evitar ocorrências semelhantes, visando o cumprimento dos princípios legais e técnicos que regem a Administração Pública.

Resguardando a Administração Superior na tomada de decisões, emitindo manifestações sobre os mais variados objetos.

1.1 - No aspecto quantitativo, emitimos 1.253 (mil duzentos e cinquenta e três) manifestações durante o exercício de 2020, conforme podemos observar na tabela a seguir:

ASSUNTO	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
Solicitação de Empenhos	137	1	2	8	148
Pagamento de Fornecedores	12	28	59	109	208
Prestação de Contas de Adiantamentos	0	1	21	14	36
Financeiro	0	0	9	6	15
Admissão Pessoal	0	0	14	2	16
Folha de Pagamento	2	2	4	3	11
Estagiários	101	35	121	178	435
Dispensa de Licitação	5	8	6	13	32
Inexigibilidade de Licitação	5	1	2	4	12
Tomada de Preços	0	3	1	1	5
Pregão	12	4	3	15	34
Pregão – ARP	6	1	12	10	29
Adesão a ARP	5	2	1	2	10
Leilão	1	0	0	0	1
Locação Imóvel	0	1	0	1	2
Celebração de Contrato – ARP DPE	17	6	4	8	35
Aditivo Contratual	27	14	13	32	86
Apostilamento	6	5	6	6	23
Processo Seletivo	1	0	1	0	2
Publicações DOE/SACOP	11	2	42	58	113
TOTAL	348	114	321	470	1.253

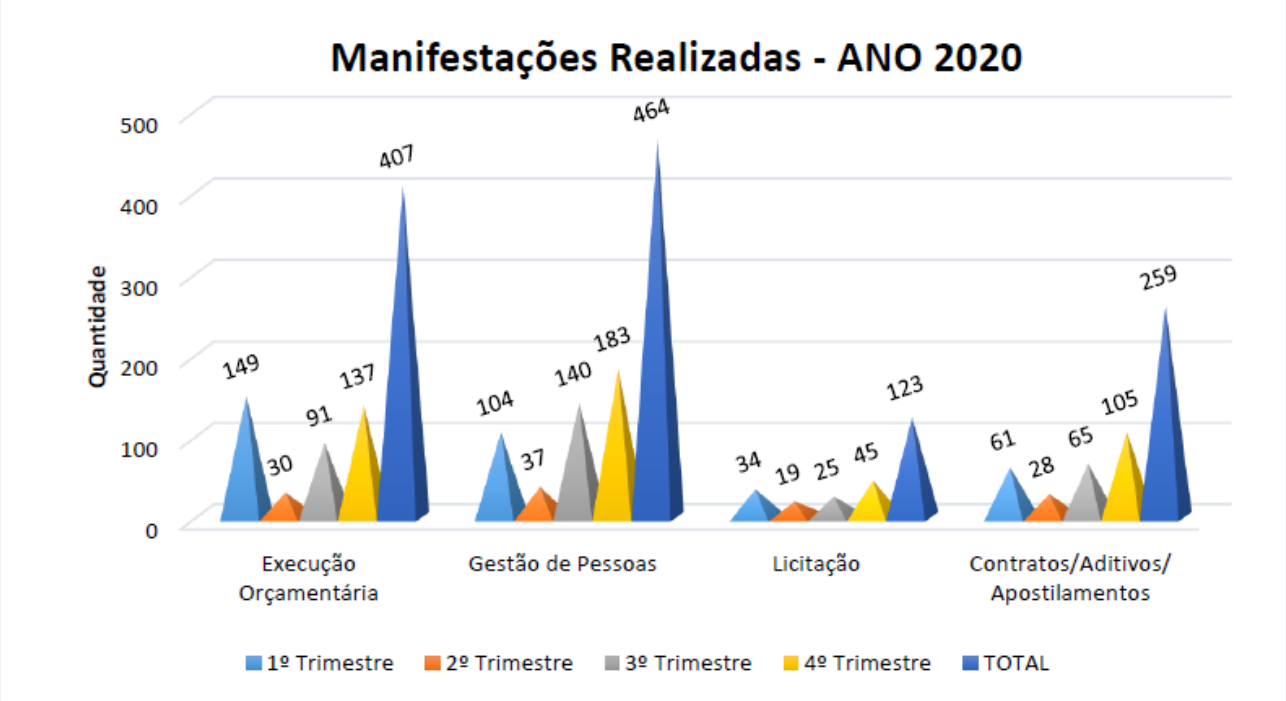
A tabela acima fornece uma ideia mais ampla a respeito das nossas manifestações ao longo do exercício de 2020.

1.2 - As quais podem ser distribuídas em grupos como *Execução Orçamentaria*, *Gestão de Pessoas*, *Licitação e Contratos*, conforme tabela abaixo:

ASSUNTO	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
Execução Orçamentária	149	30	91	137	407
Gestão de Pessoas	104	37	140	183	464
Licitação	34	19	25	45	123
Contratos/Aditivos/ Apostilamento	61	28	65	105	259
TOTAL	348	114	321	470	1.253

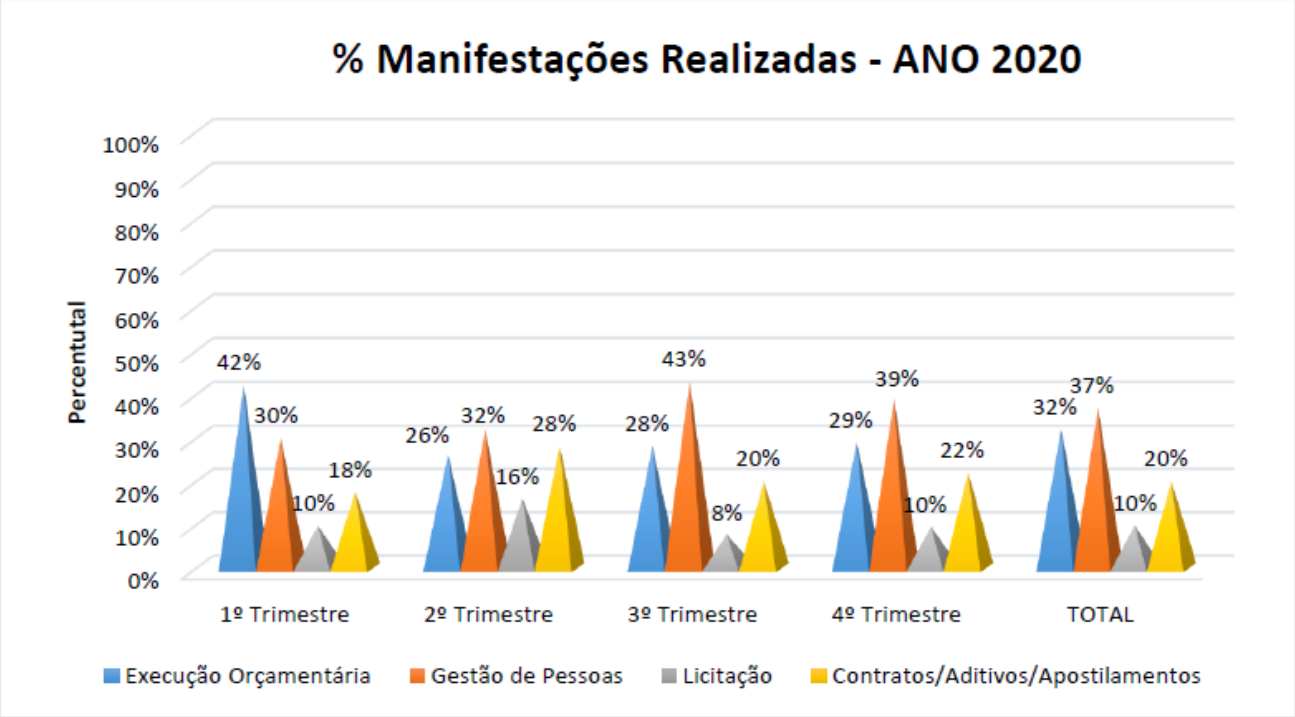
Os gráficos 01 e 02 representam os dados acima, de forma quantitativa e percentual, respectivamente:

Gráfico 01: Quantidade de Manifestações, discriminadas por grupo e divididos por trimestre relativo ao ano de 2020



Fonte: Departamento de Controle Interno

Gráfico 02: Percentual de Manifestações, discriminadas por grupo e divididos por trimestre relativo ao ano de 2020



Fonte: Departamento de Controle Interno

1.3 - Detalhando as manifestações cujo objeto foram processos administrativos, tivemos:

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

ASSUNTO	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
Solicitação de Empenhos	137	1	2	8	148
Pagamento de Fornecedores	12	28	59	109	208
Prestação de Contas de Adiantamento	0	1	21	14	36
Financeiro	0	0	9	6	15
TOTAL	149	30	91	137	407

GESTÃO DE PESSOAS

ASSUNTO	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
Folha Pessoal	2	2	4	3	11
Admissão Pessoal	0	0	14	2	16

Estagiários	**101**	**35**	**121**	**178**	**435**
Processo Seletivo	**1**	**0**	**1**	**0**	**2**
TOTAL	**104**	**37**	**140**	**183**	**464**

LICITAÇÃO

ASSUNTO	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
Dispensa de Licitação	**5**	**8**	**6**	**13**	**32**
Inexigibilidade de Licitação	**5**	**1**	**2**	**4**	**12**
Tomada de Preços	**0**	**3**	**1**	**1**	**5**
Pregão	**12**	**4**	**3**	**15**	**34**
Pregão – ARP	**6**	**1**	**12**	**10**	**29**
Adesão a ARP	**5**	**2**	**1**	**2**	**10**
Leilão	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**
TOTAL	**34**	**19**	**25**	**45**	**123**

CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISSÃO

ASSUNTO	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
Locação de Imóvel	**0**	**1**	**0**	**1**	**2**
Contratos ARP/DPE	**17**	**6**	**4**	**8**	**35**
Aditivo	**27**	**14**	**13**	**32**	**86**
Apostilamento	**6**	**5**	**6**	**6**	**23**
Publicações DOE/SACOP	**11**	**2**	**42**	**58**	**113**
TOTAL	**61**	**28**	**65**	**105**	**259**

2 - OUTRAS ATIVIDADES

2.1 - Além das atividades elencadas acima, coube a este Departamento:

- Elaboração do Relatório do Controle Interno relativo à Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado - exercício de 2019;
- Elaboração do Relatório do Controle Interno relativo à Prestação de Contas do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado - exercício de 2019;
- Elaboração, publicação no Diário Oficial do Estado e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria do Tesouro Nacional (SICONF), dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), referentes ao 3º Quadrimestre de 2019, 1º Quadrimestre de 2020 e 2º Quadrimestre 2020, exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Acompanhamento de processo referente à economia orçamentária;

- Atualização e acompanhamento diário do Portal da Transparência da instituição; e
- Orientação aos diversos setores da instituição.

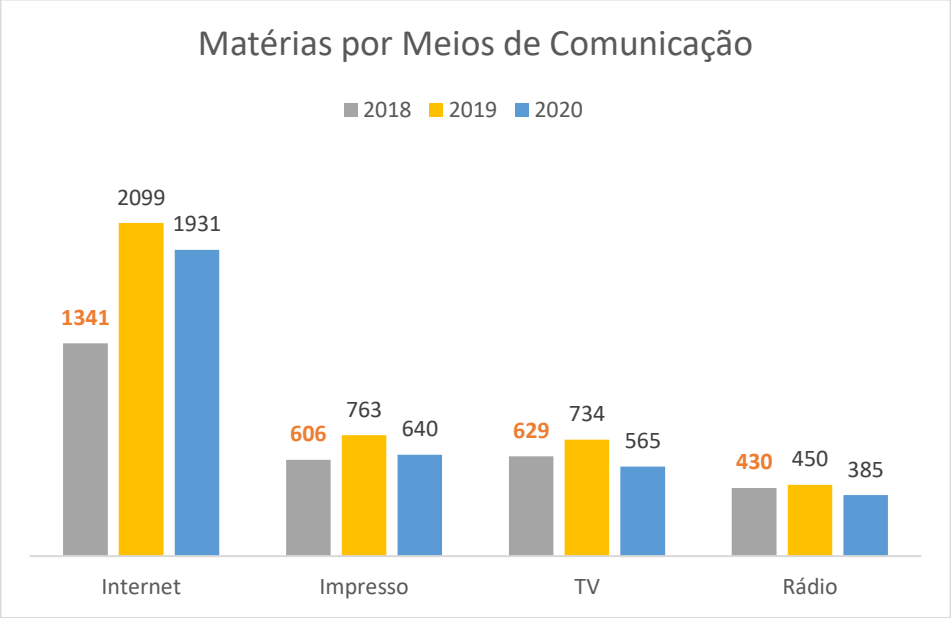
COMUNICAÇÃO

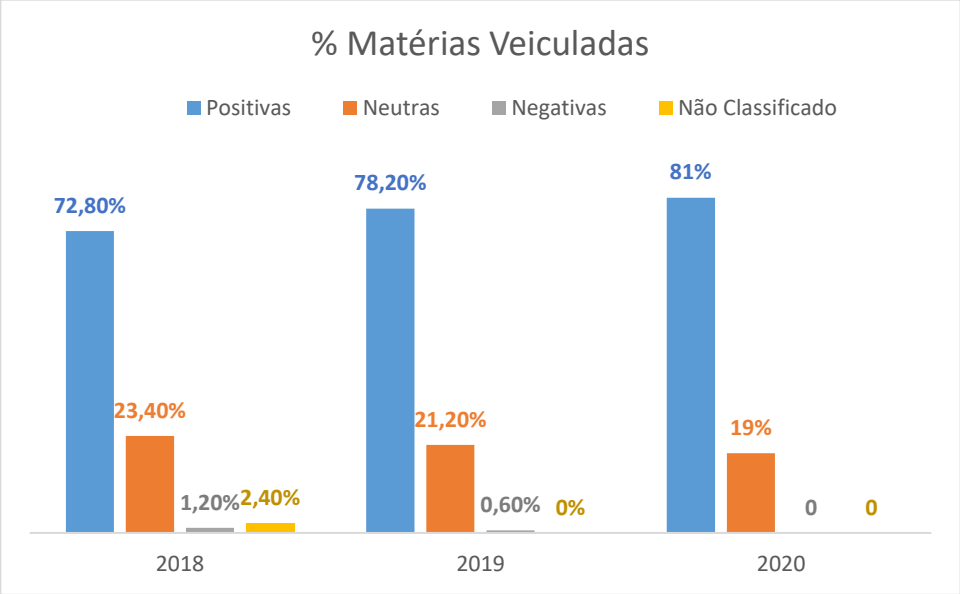
Em 2020, a Assessoria de Comunicação intensificou o processo de consolidação de sua marca no ambiente virtual. Os avanços que já vinham sendo obtidos nessa área desde 2019, foram potencializados com uma série de iniciativas estruturais, embaladas por um cenário inesperado: a pandemia do novo coronavírus. Com a nova ordem mundial, forçando as instituições a se adequarem, com a institucionalização do teletrabalho e a consequente implementação de modelos virtuais de atendimento, a Ascom da DPE/MA aumentou a produção voltada às redes sociais, para garantir a interação com os seus diversos públicos, já distanciados pela crise sanitária e impedidos de solucionar suas demandas de forma presencial.

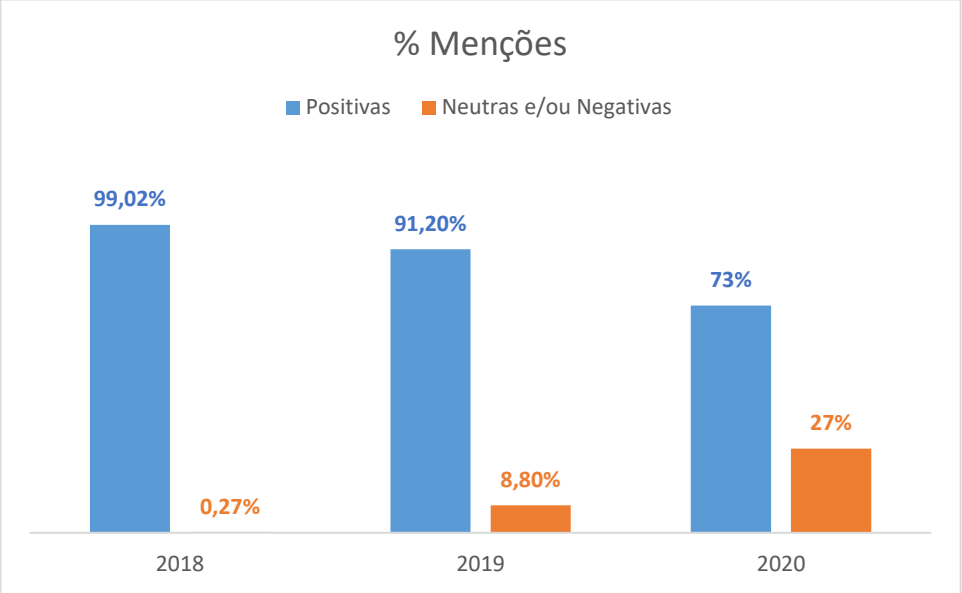
E os números mostram a evolução. De janeiro a dezembro de 2020, foram contabilizadas 9.287 inserções na mídia, sendo 6.215 só de posts e menções nas redes sociais. E o perfil da Defensoria, que chegou a marca dos 20 mil seguidores, em março, saltou para incríveis 30 mil onze meses depois. Ainda segundo as estatísticas, a equipe da Assessoria conseguiu 1.940 registros em blogs e sites. Na sequência, aparece a mídia impressa, que fechou o ano passado com quase 700 matérias publicadas. O trabalho da Defensoria estadual também foi mencionado mais de 560 vezes na TV e na rádio outras 386.

Dentre as iniciativas estruturais, responsáveis por redimensionar o trabalho na Ascom, estão investimentos na contratação de mais uma jornalista, com expertise na produção de audiovisuais e de marketing de conteúdo. Aliado a outras estratégias utilizadas para dar maior visibilidade à atuação de defensores públicos e servidores, na capital e interior, em tempos de pandemia, foi possível garantir o lançamento de novos produtos. Um deles foi o projeto que já vinha sendo desenhado em conjunto com a gestão, batizado de Transformando Vidas. A série saiu do papel em agosto, para contar histórias de pessoas beneficiadas com a atuação da Defensoria.

Outro destaque vai para o início do quadro Olhar da Defensoria, trazendo temas de grande repercussão para serem debatidos por defensores públicos. Conforme levantamento, as postagens e marcações ocorridas no segundo semestre de 2020, quando os novos produtos entraram em ação, obtiveram crescimento, com picos nos meses de agosto e outubro, de 759 e 771 menções, respectivamente


Matérias por Meios de Comunicação
2018
2019
2020
1341
2099
1931
606
763
640
629
734
565
430
450
385
Internet
Impresso
TV
Rádio


% Matérias Veiculadas
Positivas
Neutras
Negativas
Não Classificado
72,80%
23,40%
1,20%
2,40%
78,20%
21,20%
0,60%
0%
81%
19%
0
0
2018
2019
2020



GESTÃO DA ATIVIDADE MEIO

A Unidade Gestora De Atividade Meio – UGAM, no âmbito da Defensoria Pública, é o setor responsável em coordenar, planejar, controlar e supervisionar as atividades desenvolvidas de suas respectivas Supervisões, relativas a: compras, manutenção, obras, material, patrimônio, logística, consumo consciente, serviços gerais, transporte, administração de pessoal e informática, bem como objetivar as execuções orçamentárias, contábeis e financeiras, entre outras atividades-meio atribuídas pelo Defensor Público-Geral.

Dentre algumas atividades desenvolvidas e supervisionadas por esta Unidade Gestora de Atividade Meio, menciona-se a gestão de: controle e fiscalização com telefonia móvel e internet móvel, através de modem USB, em regime de comodato, bem como a validação e renovação de certificados digitais dos defensores públicos e servidores, carteiras de identificação funcional dos defensores públicos, solicitação de adiantamento e de diárias.

1. ADIANTAMENTOS

Em relação à gestão de adiantamento, houve uma estimativa de R$ 35.000,00, no exercício de 2019. A UGAM atuou voltada na economia dos seus contratos, resultando no executado de adiantamento o valor de R$ 29.829,50, havendo uma economia de R$ 10.170,50.

PLANEJADO			EXECUTADO		
2018	2019	2020	2018	2019	2020

R$ 40.000,00	R$ 35.000,00	R$ 40.000,00	R$ 29.440,39	R$29.829,50	R$ 27.921,71

2. DIÁRIAS

No que se refere aos gastos com diárias, a demanda foi a maior no exercício de 2019, o estimado planejado para o exercício de 2020 foi a menor, comparado ao exercício anterior. O resultado do executado do ano de 2020, foi a menor devida a pandemia que assolou o mundo todo, o qual foi direcionada a economicidade, que se deu mediante o controle e esforço da equipe envolvida no calendário de viagens, havendo aproveitamento das datas para executarem as vistorias dos terrenos visando a implantação de novos Núcleos, bem como obras, manutenção predial dos Núcleos, manutenção de equipamentos de informática e outras demandas. Tendo em vista o valor planejado para o exercício de 2020, foi de R$ 260.000,00 e o valor executado foi de R$ 221.774,72, havendo uma economicidade de R$ 13.36,82, ou seja, 5,59% comparado ao exercício de 2019.

PLANEJADO			EXECUTADO		
2018	**2019**	**2020**	**2018**	**2019**	**2020**
R$ 290.000,00	R$ 280.000,00	R$ 260.000,00	R$ 272.278,09	R$ 234.911,54	R$ 221.774,72

3. TELEFONIA MÓVEL E INTERNET MÓVEL

Os gastos com telefonia móvel e internet móvel, a partir do mês de abril de 2019, houve uma negociação de valor e tratativas realizadas com a empresa, o qual foi reduzido o valor das tarifas das linhas de acesso móvel à internet através de modem USB. O valor total estimado, passou para R$ 202.383,60, tendo em vista que o valor total estimado no exercício de 2018 era de R$ 245.367,60, ocasionando uma economia de 17,518%. Houve acréscimo no quantitativo de **25 (vinte e cinco)** *acessos móveis com tecnologia 3G ou superior*, para acesso exclusivo a rede mundial de dados-internet, com fornecimento de aparelhos móveis do tipo modem USB 3G ou superior em regime de comodato, para os novos Defensores Públicos. O valor total estimado do contrato passou para R$ 211.383,60, havendo um acréscimo de 4,45%.

PLANEJADO			EXECUTADO		
2018	**2019**	**2020**	**2018**	**2019**	**2020**
R$ 245.367,60	R$ 211.383,60	R$ 146.000,00	R$143.961,96	R$ 133.481,87	R$ 138.635,91

4. CERTIFICAÇÃO DIGITAL

A certificação digital é para o uso dos Defensores Públicos e Servidores, visando a necessidade da utilização de certificação na atividade-fim da DPE/MA, no sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) do Poder Judiciário, bem como no Sistema de Validação de Documentos – ValiDOC, objetivando

garantir autenticidade, confidencialidade, integridade às informações eletrônicas. O valor do contrato é de R$ 6.975,00.

GESTÃO ADMINISTRATIVA

A Supervisão Administrativa, através de suas divisões trabalham no suporte para efetivação das ações Institucionais. Em observância ao Projeto do Consumo Consciente da Instituição, a SUPAD realiza o monitoramento da execução dos serviços e aquisição de materiais referente às suas competências, buscando o padrão de qualidade com economicidade e redução de custos.

Essa supervisão contribui incisivamente com as ações planejadas, através da coordenação, direção e controle das atividades desenvolvidas pelas suas divisões, bem como as atividades específicas do setor.

Das divisões que formam a SUPAD:

A. **Divisão de Logística e Consumo Consciente:** responsável pela gestão do Projeto Defensoria pelo Consumo Consciente, juntamente com a fiscalização dos contratos administrativos competentes ao setor, como energia, locação de imóveis e veículos, serviços de limpeza, e onde dar-se o gerenciamento dos gastos efetuados na sede e nos Núcleos Regionais.
B. **Divisão de Material e Patrimônio:** responde pelas aquisições de materiais permanentes e consumo, controle do bem patrimonial, atendimento mensal de material para setores e núcleos regionais da DPE, fiscal dos contratos administrativos pertencentes ao setor.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS GERIDOS PELA SUPAD

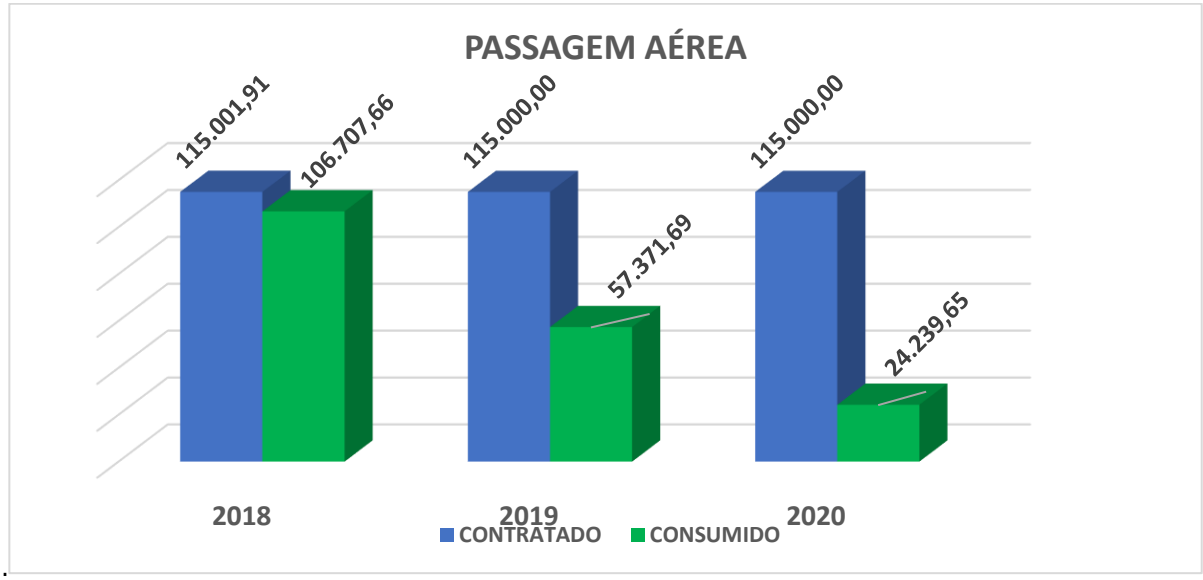
Inicialmente deve-se enfatizar que a execução de todos os contratos em 2020 foi agravada pela pandemia do COVID-19. Cabe à supervisão administrativa a gestão direta dos contratos relacionados abaixo.

1. Serviços de Agenciamento de Viagem - Passagens Aéreas;
2. Serviços de Agenciamento de Viagens - Passagens Rodoviária e Fluvial;
3. Serviços de Postagem;
4. Serviços de telefonia Fixa;
5. Serviços de organização de eventos;
6. Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial – Convênio com Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão;
7. Serviços terceirizados de apoio administrativos.

1. Agenciamento de viagem - Passagem aérea

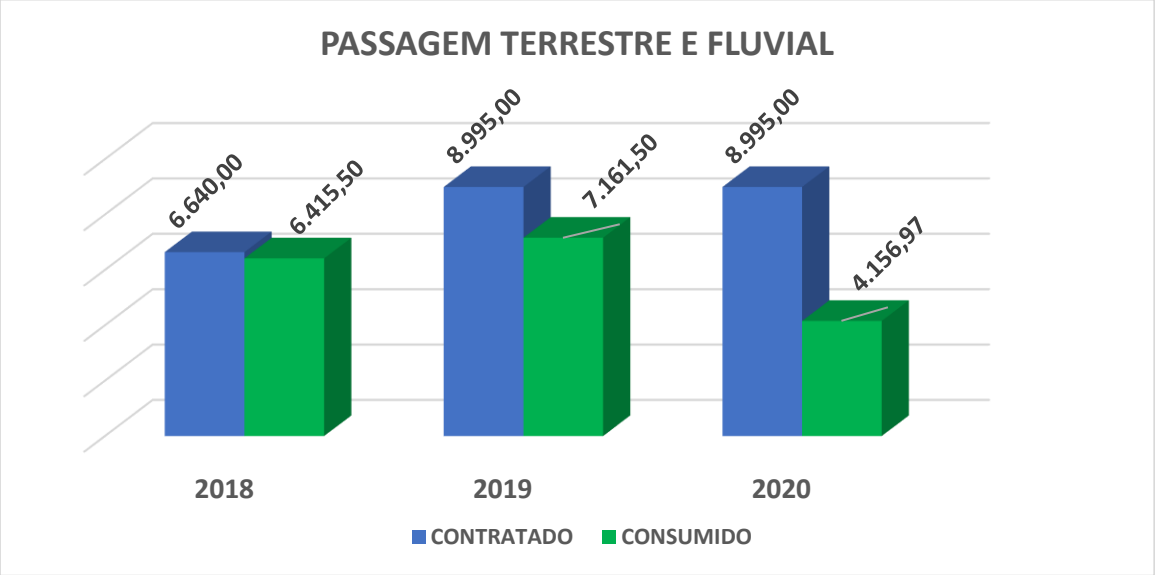
Evidenciamos que no exercício de 2019, com fortalecimento da prática de emissão antecipada de passagens, na sensibilização de Defensores e Servidores da Instituição quanto ao planejamento das viagens, pôde-se trabalhar com margem de descontos promocionais nas empresas aéreas, e reduzir custos.

Em 2020 seguindo planejamento da direção geral, estimamos o mesmo valor incialmente planejado em 2019. Contudo, fomos surpreendidos com o surgimento de enfermidade epidêmica disseminada mundialmente, a pandemia de COVID-19, inviabilizando a execução dos serviços dentro do planejamento para o exercício. A utilização de aproximadamente 25% do valor contratado estimado gerou uma economia de 75%, decorrente do estado pandêmico, valores demonstrados no gráfico.



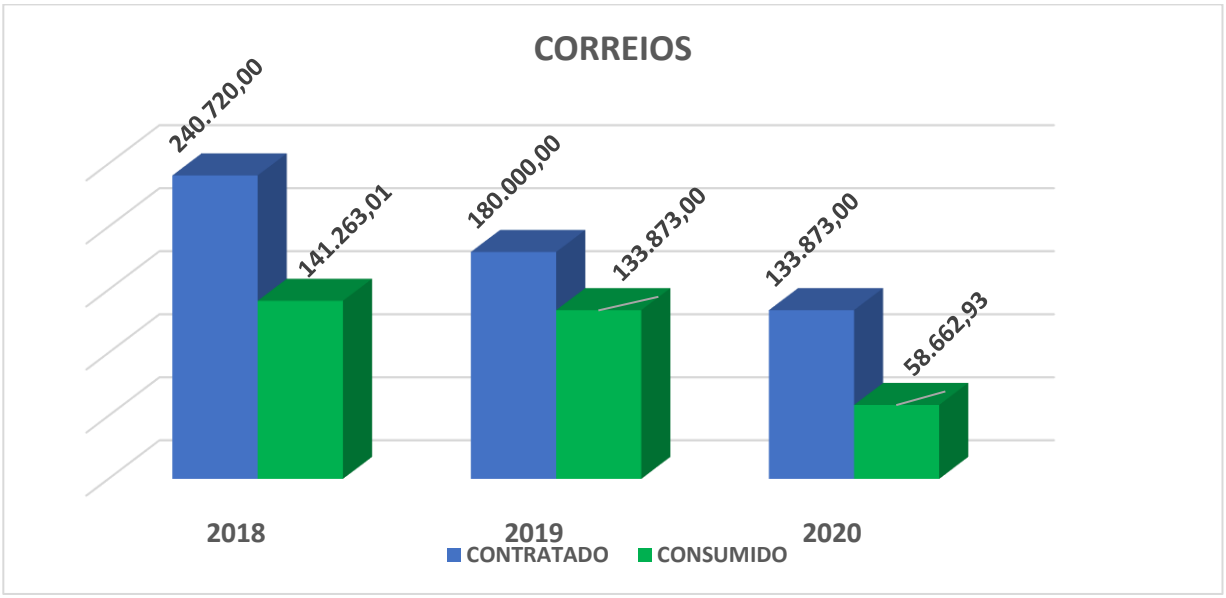
2. Agenciamento de viagem - Passagem Rodoviária e Fluvial

O impacto econômico gerado pela pandemia do Covid-19 ocasionou agravo na prestação dos serviços no exercício de 2020, ficando visível a redução dos valores utilizados se comparados com os exercícios anteriores. Reduziu-se aproximadamente 54% referente ao valor estimado em 2020, e 42% ao valor consumido no exercício de 2019.



3. Serviços de Postagem

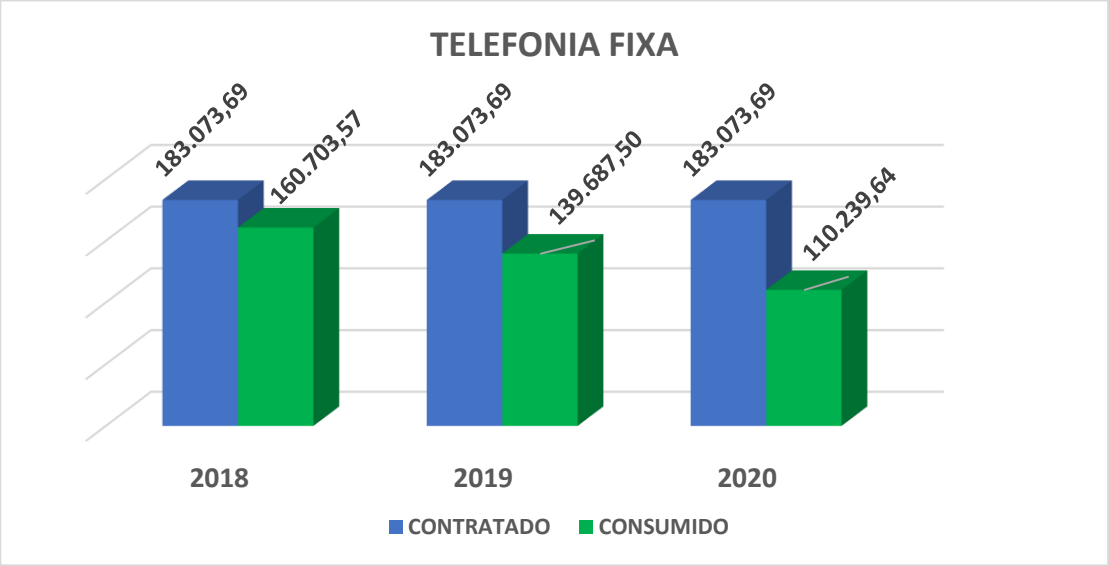
Mediante situação extraordinária vivenciada no exercício de 2020, onde o planejamento estratégico foi prejudicado com a pandemia, realizou-se um trabalho conjunto, no intuito de minimizar os custos da instituição, que teve repasse financeiro reduzido. Nesse sentido, foram adotadas medidas que mantivesse a prestação dos serviços postais, com custos reduzidos em 57% aproximadamente do valor estimado contratado para 2020.



4. Serviços de Telefonia Fixa

O serviço de telefonia fixa comparado ao consumo dos exercícios anteriores apresentou uma economicidade de aproximadamente 40% do valor estimado para o ano de 2020, descrito no quadro demonstrativo.

Observamos que, em meio ao estado de pandemia, houve aumento da demanda dos serviços telefônicos, principalmente em período de trabalho remoto, mas conseguiu-se mobilizar esforços de todos envolvidos, defensores e servidores, principalmente da área de atendimento, para garantirmos o cumprimento da missão institucional frente às medidas restritivas, adotadas para minimizar custos e disseminação do vírus COVID-19, de forma eficaz e eficiente devido à pandemia.

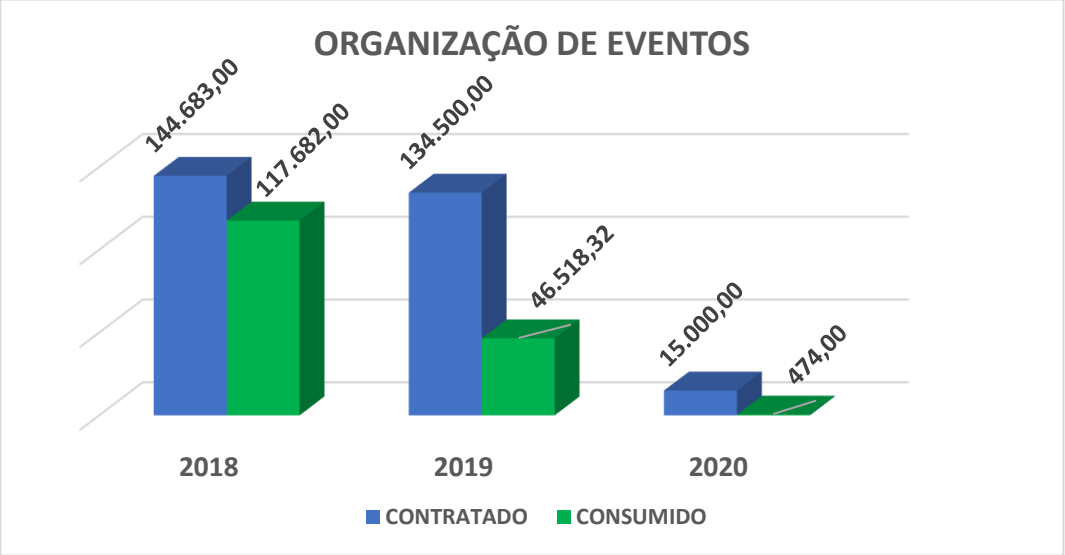


5. Serviços de organização de eventos

Observar-se que no exercício de 2019, primando pela economicidade, o custo efetivo da contratação do serviço de organização de eventos apresentou redução de 66% aproximadamente do valor estimado para o ano em referência.

No exercício de 2020, alinhado com a gestão superior, o valor estimado contratado teve como referência o consumido no exercício anterior, reduzindo-se aproximadamente 33% do montante utilizado em 2019. Vale observar que no período da contratação dos serviços havia riscos da pandemia, sendo posteriormente declarado estado pandêmico mundial.

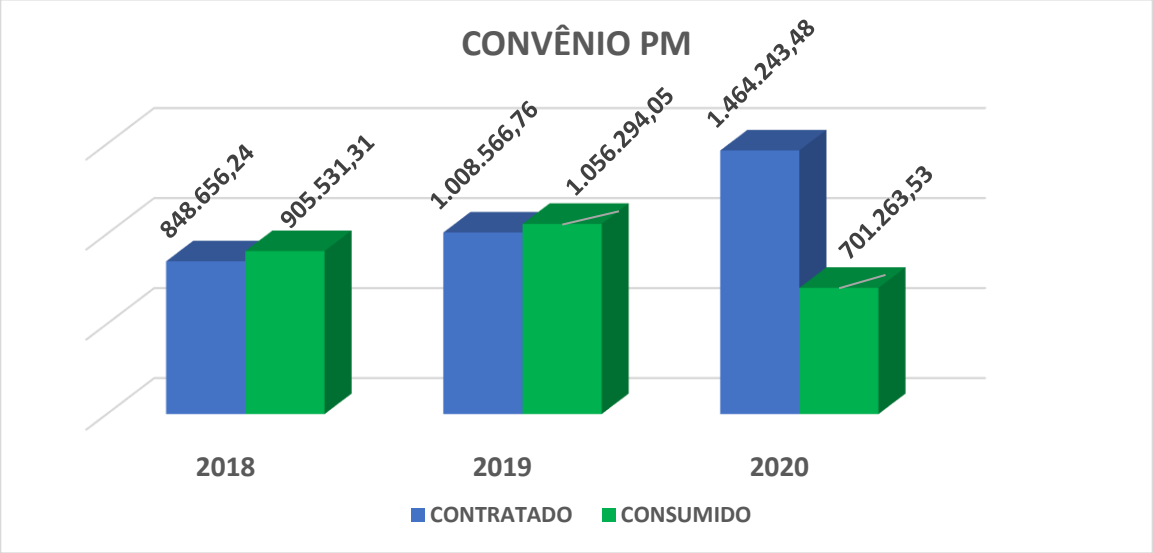
Mediante quadro demonstrativo, verifica-se que o valor utilizado em 2020 corresponde a 3,16% do contratado, determinando uma economia de 96% do valor estimado no exercício, e aproximadamente 99% se compararmos ao consumido em 2019.



6. Serviços de Segurança e vigilância

Em 2019 o valor utilizado foi superior ao estimado, considerando determinação superior para contratação dos serviços de vigilância patrimonial em todos os núcleos da Instituição, visando atender demanda apresentada.

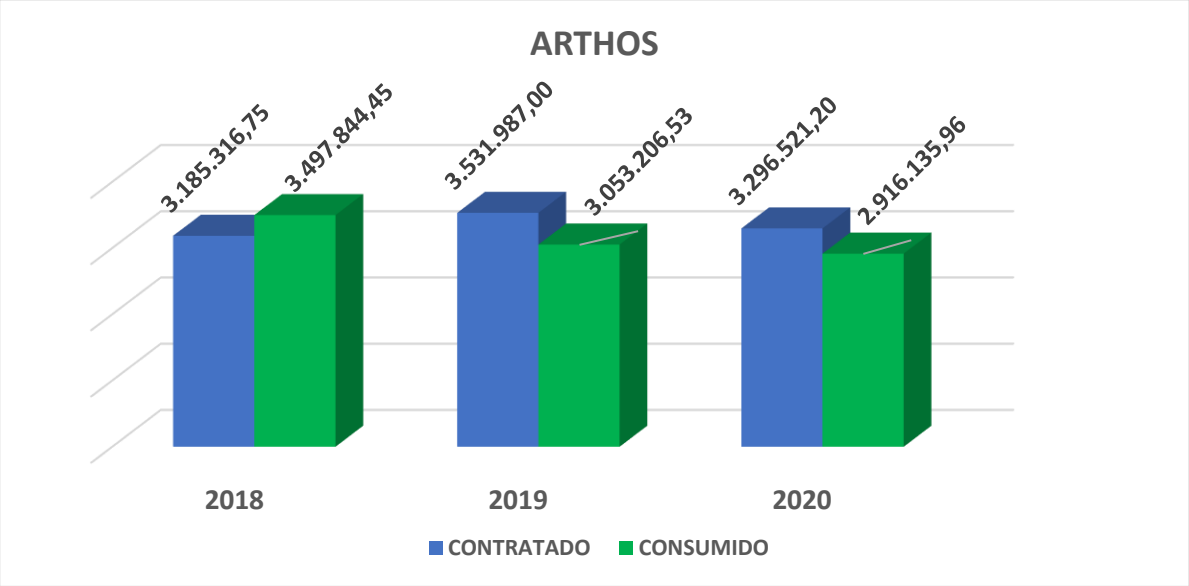
No exercício de 2020, iniciamos com o propósito de contratar a vigilância patrimonial nos núcleos que ainda estavam necessitados dos serviços, portanto estimamos um valor de contratação que pudesse atender a demanda. O planejado tornou-se inviável com a pandemia, que reduziu o repasse econômico da Defensoria, que por sua vez, buscou medidas que mantivesse a integridade dos serviços institucionais, e nesse propósito o percentual do repasse para os policiais militares da reserva remunerada foi diminuído em 60%, recebiam 50% de seus proventos e passaram a receber 30%, gerando economia de aproximadamente de 52% do valor estimado, e 34% se comparado ao exercício de 2019.



7. Serviços terceirizados – Apoio Administrativo

Importante frisar que, em 2019 reduzimos aproximadamente 13% do custo da contratação referente a 2018, em detrimento à política institucional de decréscimo dos serviços terceirizados de Apoio Administrativo.

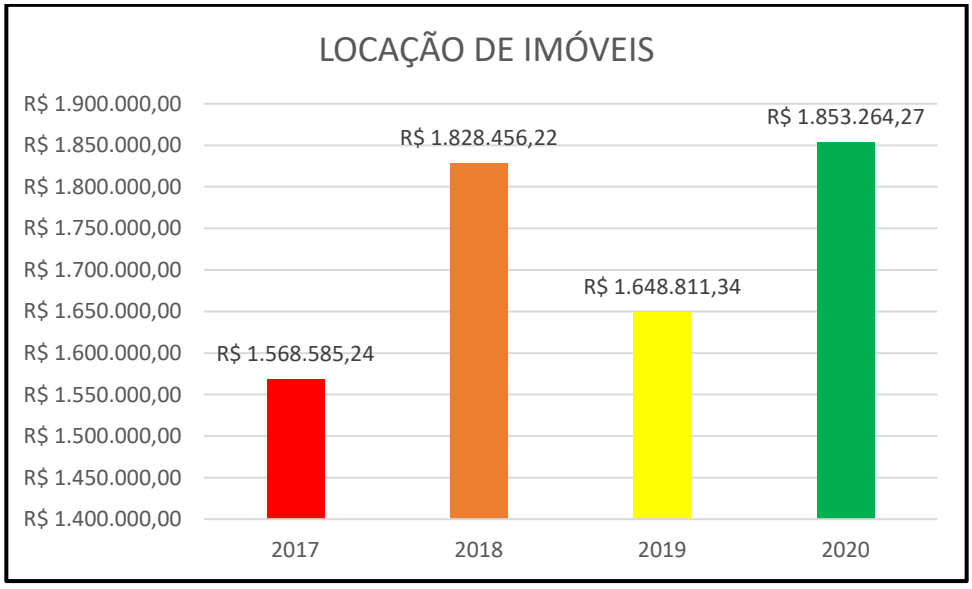
Em 2020 estimamos acréscimo de aproximadamente 8% referente ao consumido no exercício anterior, baseado na projeção de inauguração de novos núcleos e consequentes demandas. Declarada a situação de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, várias medidas restritivas foram adotadas visando manutenção dos serviços e diminuição da contaminação. Com o incentivo do governo federal, efetivamos supressão no contrato da prestação do serviço de apoio administrativo, inicialmente de 54,71% por noventa dias, em seguida de 50% por mais trinta dias, perfazendo um total de 120 dias, fato que gerou a contenção de aproximadamente 12% do valor inicialmente estimado em contrato, dados demonstrados no quadro abaixo.



O relatório retrata dados de um ano incomum na instituição, um exercício financeiro atípico, em que os resultados do planejamento estratégico se encontram fora de contexto, e a execução dos contratos inviabilizada pela pandemia instalada com o novo coronavírus.

LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE

1. Contratos de locação de imóveis.



Em 2020, registrou-se uma economia por Ocasião da 1ª Onda da Pandemia de Covid-19, de R$ 83.216,66 (Oitenta e Três Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Seis Centavos), fruto de renegociações em período de até 07 (sete) meses. As locações renegociadas foram: NUDECON, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, GALPÃO ALMOXARIFADO, GALPÃO GARAGEM, IMPERATRIZ, TIMON e NEP.

A economia também foi observada em outras renegociações ao longo de todo o ano, com os locadores, permitindo uma economia de R$ 199.978,35 (Cento e Noventa e Nove Mil Reais) cálculo obtido com base nos valores que deixaram de ser reajustados e foram congelados (fora os valores da época da pandemia).

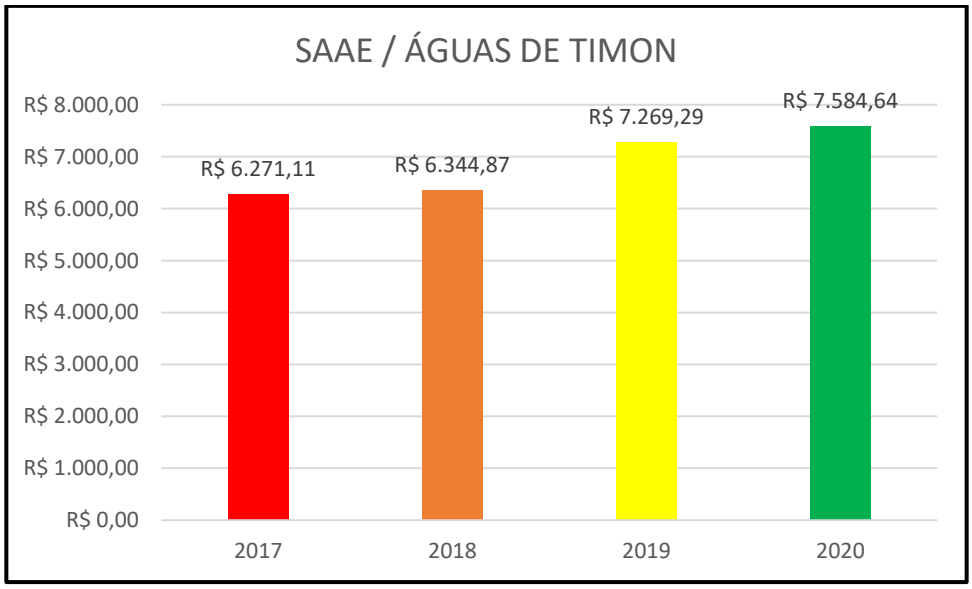
Ao longo de 2020, foi então registrado uma economia total de R$ 283.195,31 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, cento e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos).

Registra-se aqui, os novos contratos de locações de imóveis para as novas sedes do NEP – Núcleo de Execução Penal, NUDECON – Núcleo do Consumidor e Núcleo Forense, que pelo seu aporte foram os responsáveis pela elevação do valor total de locação em 2020.

2. Contratos de abastecimento de água/esgoto

2.1. SAAE / ÁGUAS DE TIMON

O abastecimento de água e esgoto dos municípios de Açailândia, Arari, Bacabal, Balsas, Carolina, Caxias, Codó, Matões, Pastos Bons, Rosário e Viana é feito através dos sistemas municipais dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto-SAAEs e no município de Timon, pelo "Águas de Timon".

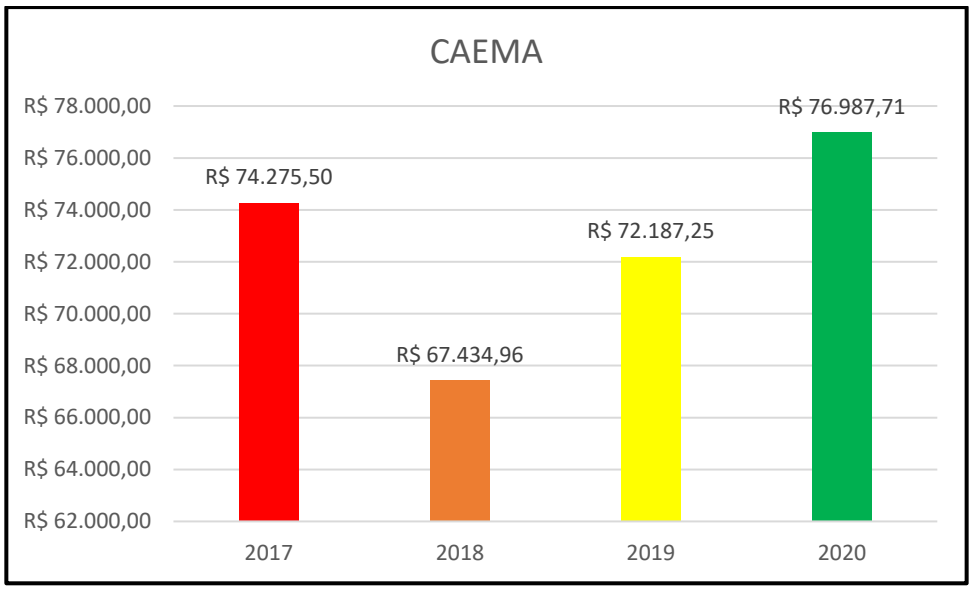


Em 2020, o valor do investimento em água tratada, foi aumentado em função da inauguração dos Núcleos Regionais Ecológicos, em 4,34%.

2.2. CAEMA

O abastecimento de água e esgoto da sede e núcleos de São Luís, Arquivo, Santa Inês, Coroatá, Bom Jardim, Pinheiro, Alcântara, Esperantinópolis, Itapecuru, Icatu, Pedreiras, Imperatriz, Barra do Corda, Vargem Grande, Santa Quitéria e Chapadinha, é feito pela CAEMA – Companhia de Água e Esgoto do Maranhão, que em 2017 o valor de R$ 74.275,50, em 2018, sofreu uma redução de 9,21%, passando para R$ 67.434,96 e em 2019, R$ 72.187,25.

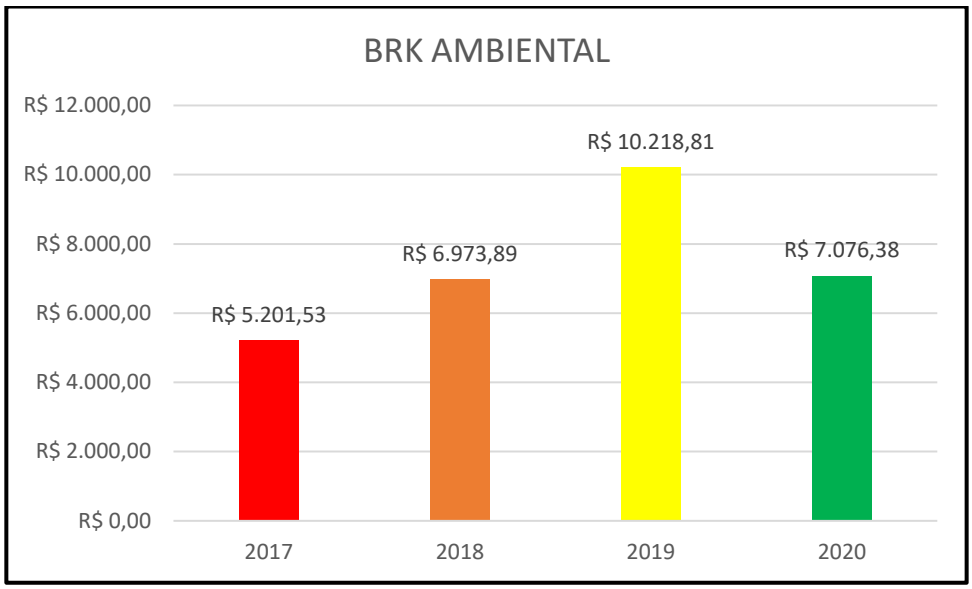
Em 2020, a elevação do valor se deu em virtude das novas locações, aumentando em 6,65%.



2.3. BRK AMBIENTAL

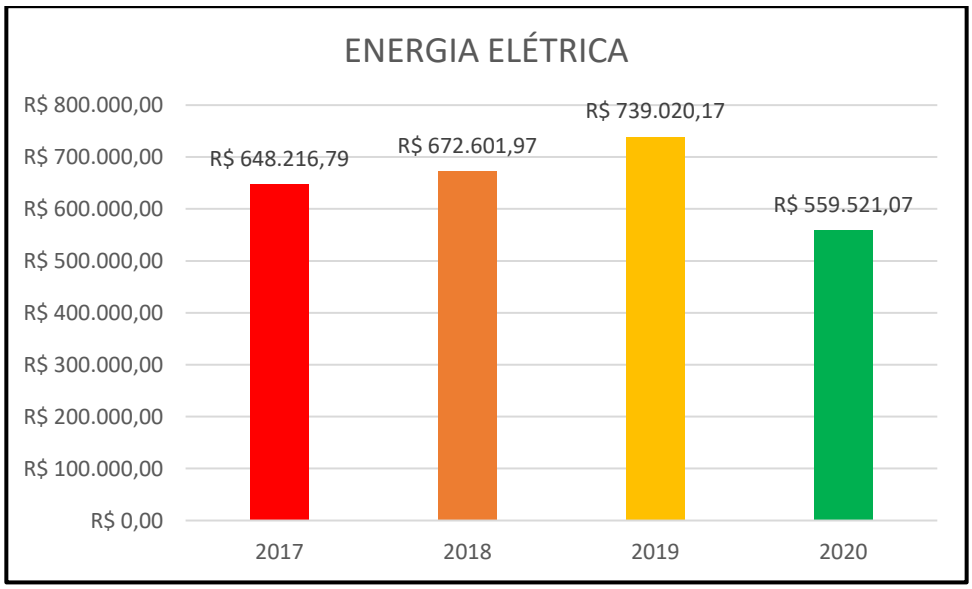
Os serviços de abastecimento de água e esgoto dos municípios de São José de Ribamar e Paço do Lumiar, são executados pela empresa BRK Ambiental.

Em 2020, com a redução das atividades dos Núcleos de Paço do Lumiar e São José de Ribamar, foi observado uma redução no consumo de água tratada, em 30,75%.



3. Energia Elétrica

O serviço de fornecimento de energia elétrica da Defensoria Pública do Estado do Maranhão fica a cargo da CEMAR.

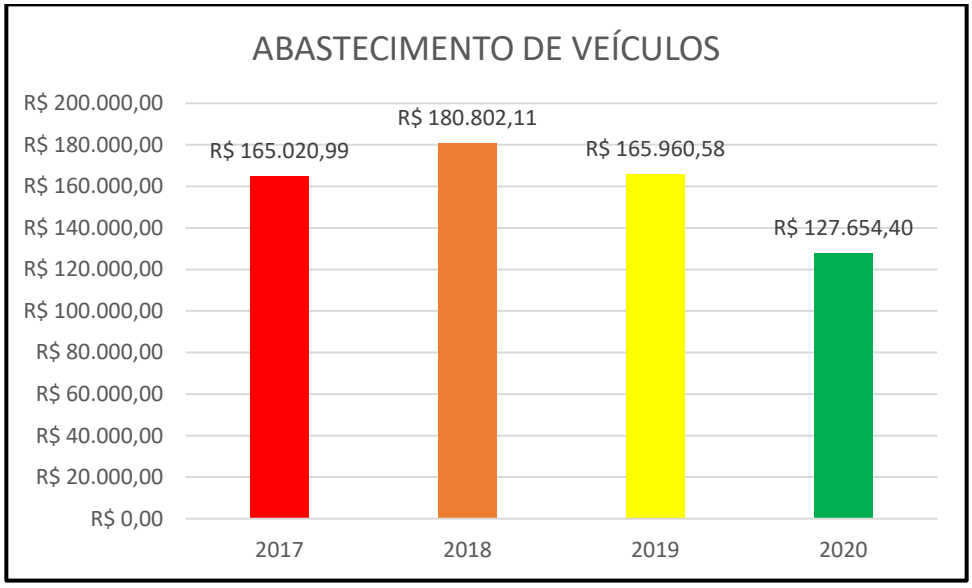


Em 2020, com a redução das atividades por conta da Pandemia, os valores do consumo de energia elétrica foram reduzidos em 24,87%. Ressaltamos aqui a inovação da Defensoria do Estado do Maranhão na implantação de energia fotovoltaica em seus Núcleos Regionais Ecológicos.

4. Gestão de Frotas

1.1. ABASTECIMENTO/MANUTENÇÃO

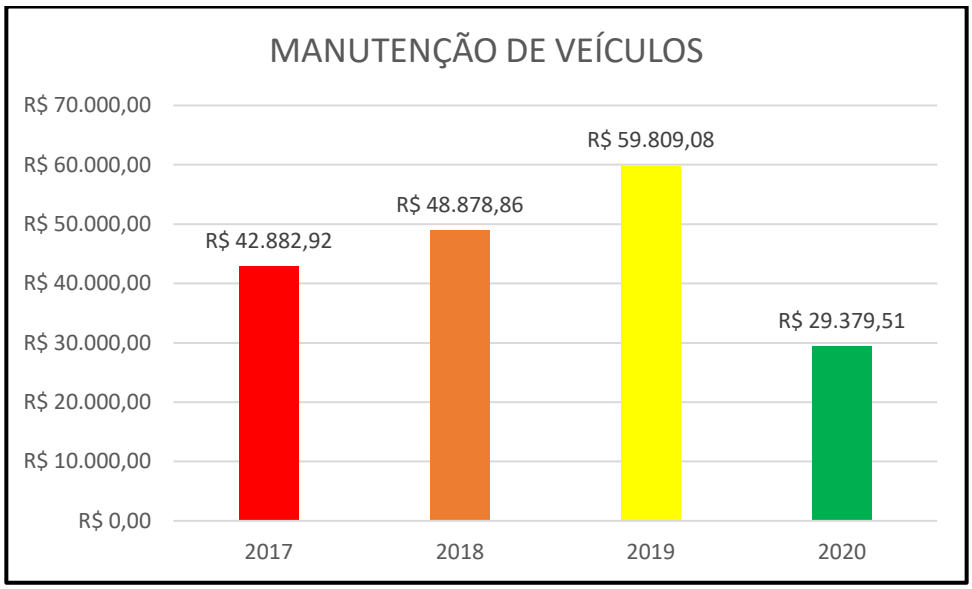
A Defensoria Pública do Estado do Maranhão possui uma frota de veículos, composta por: 1 Ônibus escritório (4 anos), 1 Corolla (5 anos), 1 Siena (10 anos), 1 Prisma (9 anos), 1 Van (10 anos), 1 Hilux (10 anos) e S-10 (6 anos).
A idade da frota reflete não só no aumento dos gastos com consumo de combustível, como também nos gastos com manutenção.



Em 2020, a redução do consumo de combustível foi observada sobretudo por conta das reduções das viagens no período da primeira onda do Covid 19. A redução observada foi de 23,08%.

1.2. MANUTENÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão possui uma frota de veículos, composta por: 1 Ônibus escritório (4 anos), 1 Corolla (5 anos), 1 Siena (10 anos), 1 Prisma (9 anos), 1 Van (10 anos), 1 Hilux (10 anos) e S-10 (6 anos). A idade da frota reflete não só no aumento dos gastos com consumo de combustível, como também nos gastos com manutenção. Em 2019, a frota de veículos aumentou, com a aquisição de 1 van e de 2 caminhonetes.

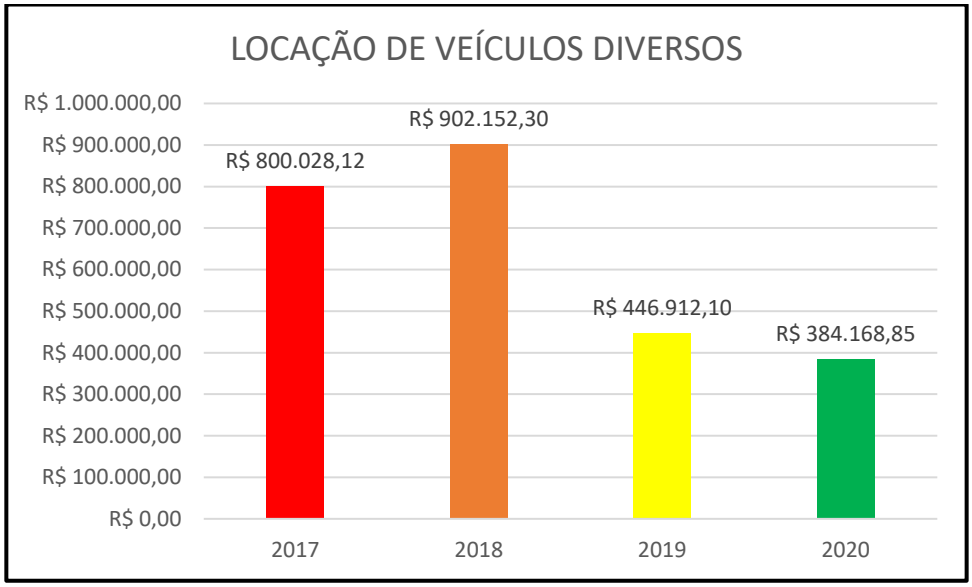


Em 2020, a utilização dos veículos novos e a redução do número de viagens ao interior permitiu uma economia de 50,88%.

5. Locação de veículos

ANO	2017	2018	2019	2020
CARROS SEDE	R$ 356.152,86	R$ 419.985,72	R$ 244.994,73	R$ 174.833,10
PLANTÃO SEDE	R$ 143.748,96	R$ 183.829,92	R$ 0,00	R$ 0,00
CARROS NÚCLEOS	R$ 181.311,90	R$ 188.836,66	R$ 188.640,00	R$ 188.934,99
CAMINHÃO BAÚ	R$ 18.439,40	R$ 0,00	R$ 4.152,37	R$ 20.400,76
CARROS P/ KM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
PLANTÃO IMPERATRIZ	R$ 100.375,00	R$ 109.500,00	R$ 9.125,00	R$ 0,00
ÔNIBUS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 800.028,12	R$ 902.152,30	R$ 446.912,10	R$ 384.168,85

Em 2020, o uso do Transporte por Aplicativo e a nova contratação de veículos locados foram responsáveis por uma economia de 62.743,25 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

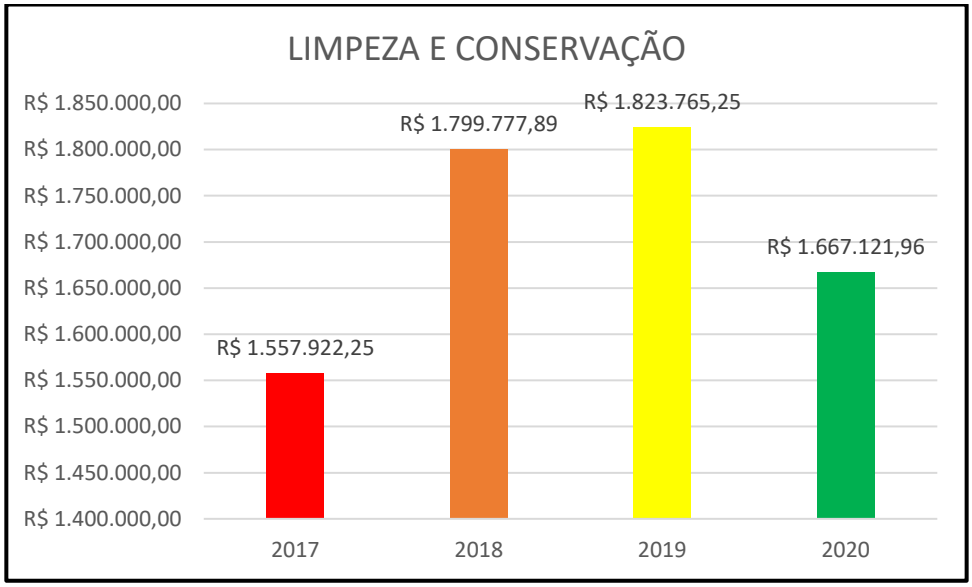


6. Limpeza e Conservação

Os serviços de limpeza e conservação em 2018 resultaram num custo de R$ 1.779.777,89, para um total de 54 ASGs (Auxiliares de Serviços Gerais). Ressalta-se que a elevação do número de postos de serviços, se deu em virtude da inauguração dos Núcleos de Timon e São José de Ribamar.

Em 2020, a renegociação de valores, também em época da 1ª onda da pandemia, permitiu uma redução de 8,6% no valor do contrato.

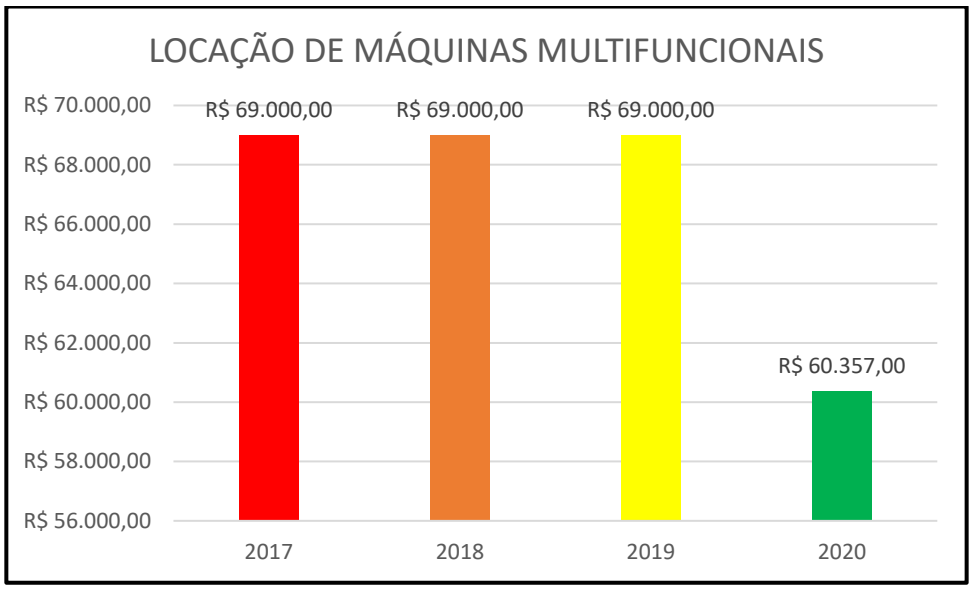
ANO	2017	2018	2019	2020
VALOR TOTAL	R$ 1.557.922,25	R$ 1.799.777,89	R$ 1.823.765,25	R$ 1.667.121,96
QUANT. POSTOS	52	54	55	57



7. **Serviço de locação de máquinas multifuncionais para a sede e núcleos**

O contrato de locação de máquinas multifuncionais (Copiadora, Impressora, Digitalizadora e Fax) incluindo mão de obra técnica para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de material de consumo, exceto papel e mão de obra operacional, que tem por finalidade a reprodução e impressão de documentos que tramitam na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA, Fórum Desembargador Sarney Costa, Núcleo de Defesa do Consumidor – NUDECON, Núcleo de Execução Penal – NEP, Núcleo de São José de Ribamar, no Núcleo de Codó, Núcleo de Caxias, Núcleo de Timon, Núcleo de Bacabal, Núcleo de Santa Inês e Núcleo de Açailândia.

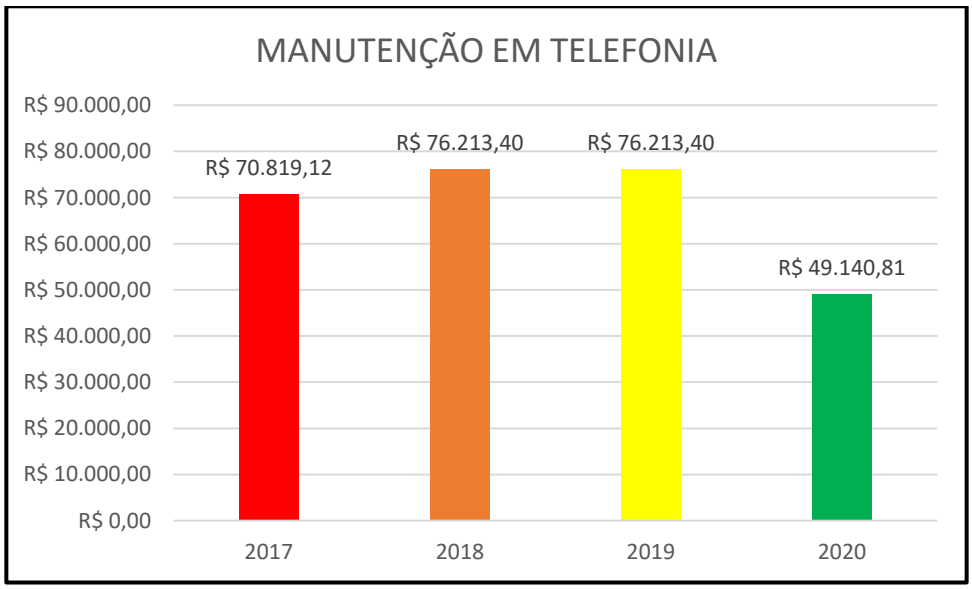
ANO	2017	2018	2019	2020
VALOR TOTAL	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00	R$ 60.375,00



Em 2020, com a redução das atividades foi observado economia de R$ 8.625,00 (Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

8. Serviço de manutenção telefônica:

ANO	2017	2018	2019	2020
VALOR TOTAL	R$ 70.819,12	R$ 76.213,40	R$ 76.213,40	R$ 49.140,81

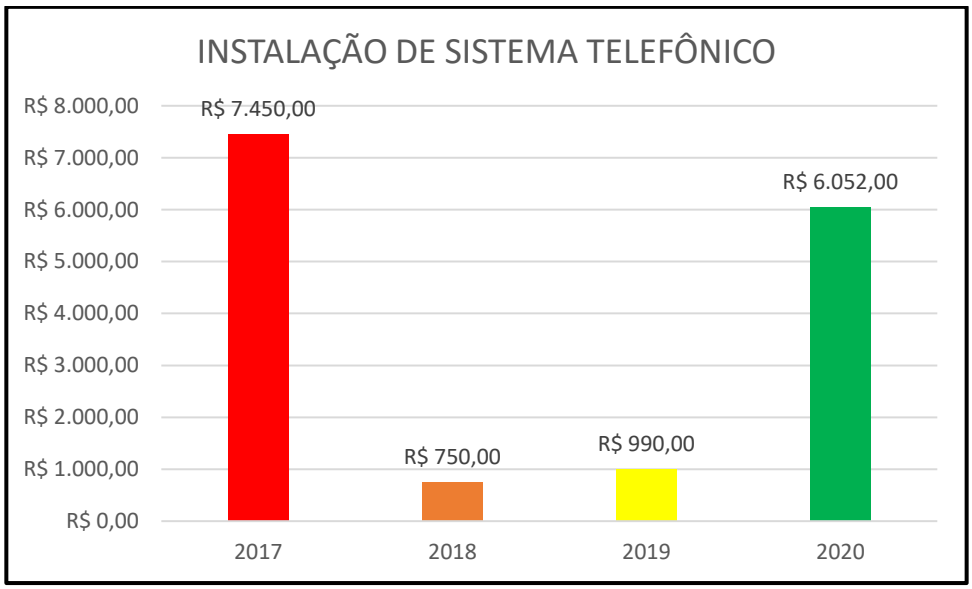


A contratação dos serviços de manutenção de telefone em 2018, foi ampliado, cobrindo todos os Núcleos da Defensoria e também, a sede.
Em 2019, o valor do serviço se manteve em R$ 76.213,40
Em 2020, o valor foi reduzido para R$ 49.140,81, registrando economia de 35,52%.

9. Serviço de instalação de sistema telefônico e TV's:

ANO	2017	2018	2019	2020
VALOR TOTAL	R$ 7.450,00	R$ 750,00	R$ 990,00	R$ 6.052,00

No ano de 2019, os serviços de Instalação de Sistema Telefônico e TV, foram executados apenas no novo Núcleo Ecológico Itaqui-Bacanga e na Nova sala de atendimento no Fórum Desembargador Sarney Costa ambos nesta capital.
Em 2020, com a ampliação dos Núcleos, o investimento em instalação do sistema telefônico representou um acréscimo de R$ 5.062,00 (Cinco Mil e Sessenta e Dois Reais)



10. Publicação de matérias em jornais

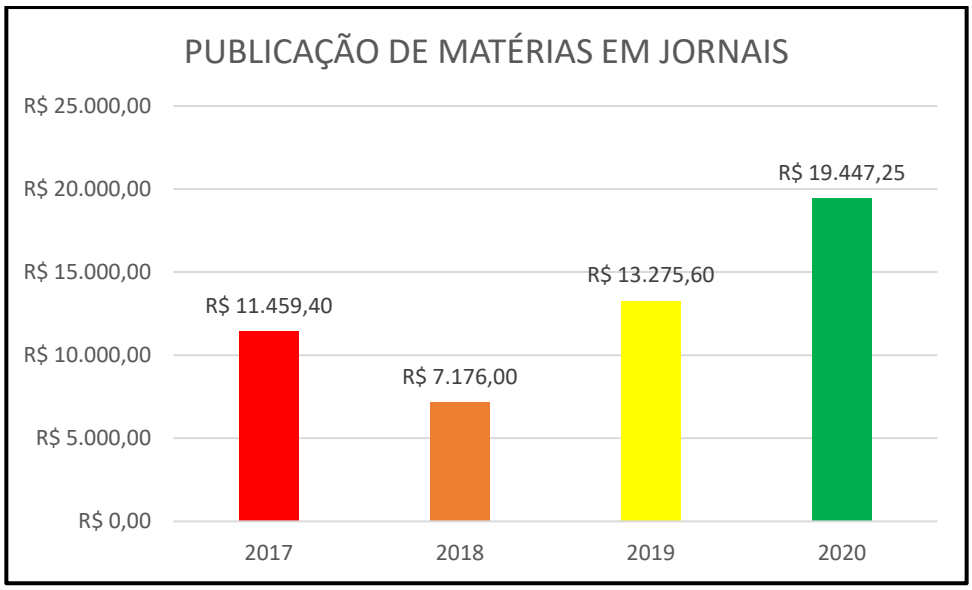
Em 2018, as publicações de editais licitatórios, bem como convocatórios, em jornais foram reduzidas em comparação ao ano de 2017 para um total de 20 publicações, que representaram o valor de R$ 7.176,00. Os jornais que foram utilizados para a divulgação foram, O Imparcial e O Estado do Maranhão.

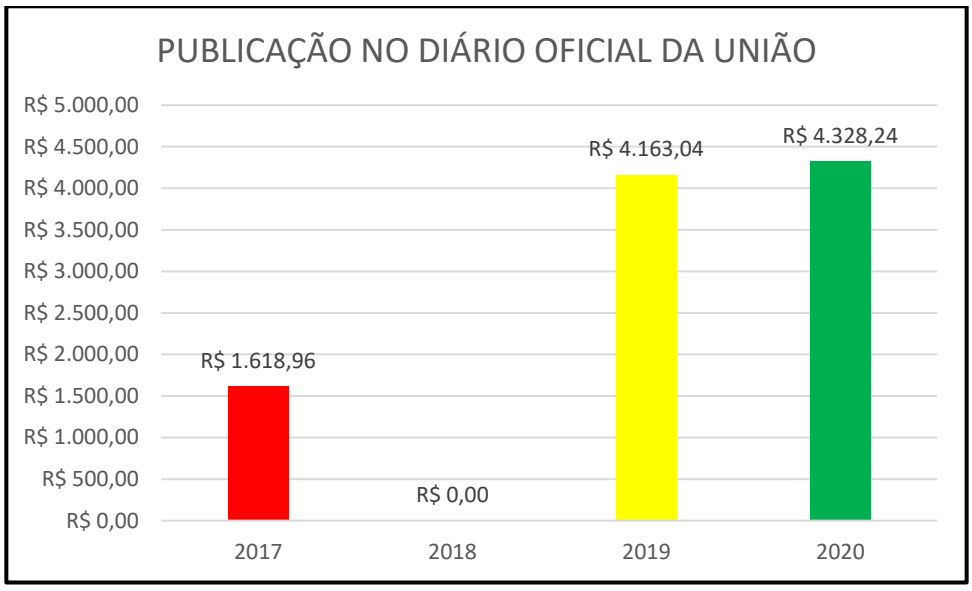
ANO	2017	2018	2019	2020
VALOR TOTAL	R$ 11.459,40	R$ 7.176,00	R$ 13.275,60	R$ 19.447,25

OBS: Apesar de haver contrato vigente para publicações no DOU – Diário Oficial da União, em 2018 não foram utilizados esses serviços.

Em 2019, a utilização desses serviços se fizeram necessários em virtude da celebração de parcerias em Convênios Federais. As publicações aumentaram em aproximadamente 85,00% em relação ao ano anterior, passando de R$ 7.176,00 para R$ 13.275,60, um total de 38 publicações ao longo no ano, isso se deu em virtude do aumento de Licitações que ocorreram nesse exercício

Em 2020, para ampla publicidade dos editais e convênios, foi necessário um investimento de R$ 19.447,25 (Dezenove Mil e Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)



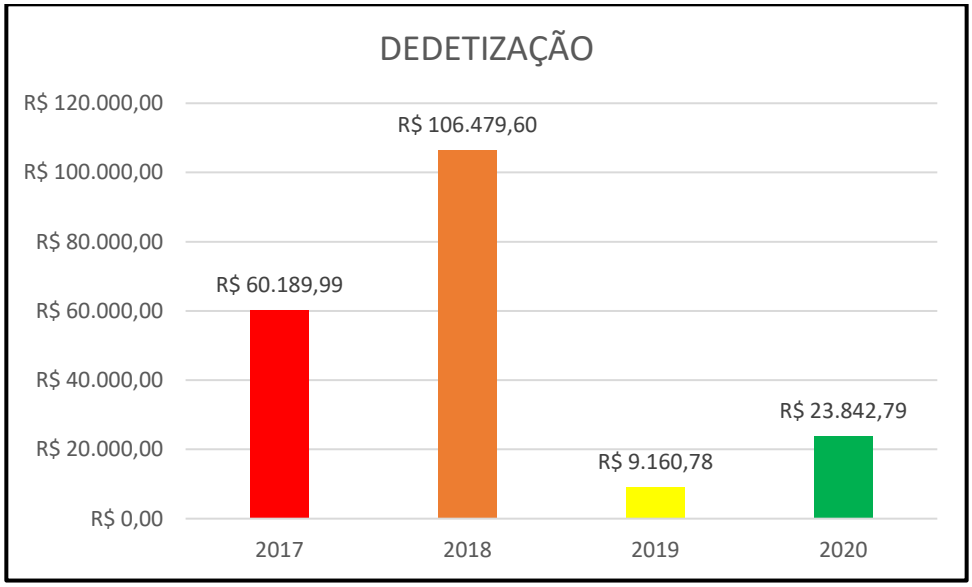


11. Dedetização

Em 2019, o valor da dedetização reduziu muito, em função de adesão à ARPs que tinham valor reduzido, e em virtude também da realização de apenas 01 (uma) aplicação em 2019, ficando para ser realizadas as 03 (três) outras aplicações contratadas no exercício de 2020.

Em 2020, novos núcleos e a preocupação de mantê-los livres de insetos e roedores, exigiram um investimento de R$ 23.842,79 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

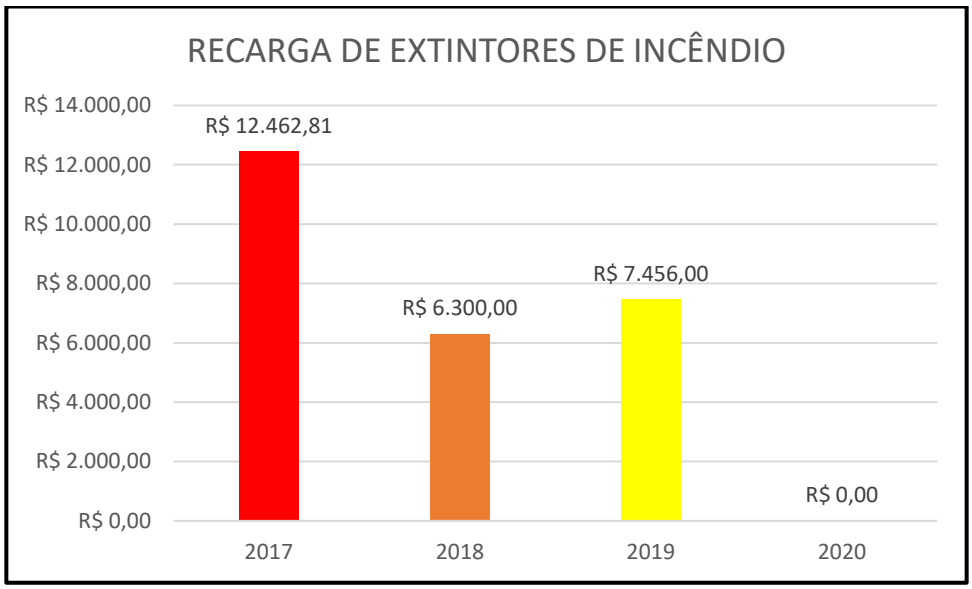
ANO	2017	2018	2019	2020
VALOR TOTAL	R$ 60.189,99	R$ 106.479,60	R$ 9.160,78	R$ 23.842,79



12. Recarga de extintores

Em 2019, a recarga de extintores se prendeu aos extintores do tipo ABC – PQS, permitindo redução de valores comparados a 2017.

ANO	2017	2018	2019	2020
VALOR TOTAL	R$ 12.462,81	R$ 6.300,00	R$ 7.456,00	R$ 0,00

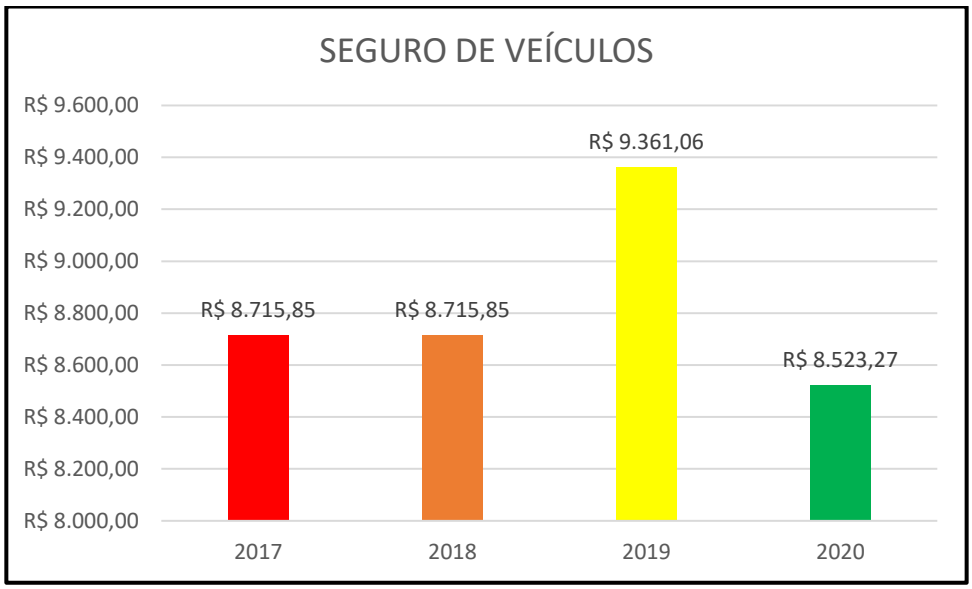


13. Serviço de seguro dos veículos

A Contratação dos serviços de seguros de veículos desta DPE-MA celebrado com a empresa BB Seguros/ Maphre, teve um aumento de aproximadamente 7,40% em relação ao exercício anterior, equivalente um aumento de R$ 645,21, em virtude do endosso de substituição à apólice de seguro, onde foi retirado o veículo SIENA NMV 8884 e inserindo a Van MASTER GRAND Furgão, placas PTM 8728.

ANO	2017	2018	2019	2020
VALOR TOTAL	R$ 8.715,85	R$ 8.715,85	R$ 9.361,06	R$ 8.523,27

O valor do investimento em seguros de veículos em 2020, foi inferior a 2019, em razão da retirada de veículos que vão a leilão, como prisma e siena.



ECONOMICIDADE 2020

CONTRATOS	VALORES ECONOMIZADOS
Locação de Imóvel	R$ 283.195,31 *
Limpeza	R$ 277.865,56**
Locação de Máquinas Funcionais	R$ 8.625,00***
Manutenção Telefônica	R$ 27.072,51****
TOTAL	R$ 596.758,38

OBSERVAÇÕES:

*Locações Renegociadas: Cálculo obtido com base nos valores que deixaram de ser reajustados (congelamentos e renegociações) = R$ 199.978,35

*Locações Renegociadas Pandemia = R$ 83.216,96

** Renegociação por 4 meses na Pandemia

*** Renegociação Pandemia

**** Renegociação Pandemia



O Projeto Defensoria pelo Consumo Consciente, em 2020 foi abalado pela situação da Pandemia. Como houve redução dos atendimentos presenciais por longo período e essa redução não foi igual em todos os núcleos da Defensoria, ou seja, cada Núcleo teve seu próprio cronograma de funcionamento, respeitando as deliberações da Gestão, as medições efetuadas não nos permitem comparar o desempenho de cada núcleo, pois estaríamos correndo o risco de premiar um núcleo que reduziu não em função da observância da economia e sim, por não está aberto e funcionando como o outro.

Diante desse quadro singular, as medições mensais foram realizadas, muito embora a Premiação pelo Melhor desempenho do Núcleo que mais economizou não tenha acontecido.

Mas, apesar de tudo, avançamos, inovando com os Núcleos Regionais Ecológicos, construídos a partir do reuso de containers, com tecnologia de energia solar, celebração de parcerias com as prefeituras locais.

Os Núcleos Ecológicos, por todo um processo de adaptação inicial, não tiveram seus dados medidos no Consumo Consciente de 2020, somente em 2021, farão parte.

A Defensoria do Estado do Maranhão foi premiada como segunda colocada no Prêmio Nacional da A3P, do Ministério do Meio Ambiente.

1.1. Resultados atingidos

No cenário do desenvolvimento do Projeto Defensoria pelo Consumo Consciente, houve a consolidação, atingido a mudança do comportamento institucional, hoje mais sustentável.

1.2. MANUTENÇÃO DE HÁBITOS SUSTENTÁVEIS NA DEFENSORIA

- Construção de Núcleos Regionais Ecológicos.
- Adoção de copos e canecas permanentes;
- Retirada dos porta-copos descartáveis, dos bebedouros e entrega nas recepções apenas para assistidos;
- Uso de aparelhos de ar condicionado na Temperatura de 24°C;
- Mudança do padrão de impressão na Defensoria; novo padrão Ecofront Veras Sans 11;
- Impressão em frente e verso, economia de papel;
- Maior controle no uso da água tratada;
- Maior controle do uso da energia elétrica;
- Maior controle do uso do telefone fixo;
- Maior controle do uso de postagens de Correios – uso de compartilhamento de postagens;

1.3. REDUÇÃO DE INVESTIMENTOS GERAIS

Os resultados anuais do Projeto Defensoria pelo Consumo Consciente, em 2020, apontam redução do consumo de todos os indicadores monitorados, energia elétrica, água, telefone, correios, copo de água, copo de café e papel A4.
Entretanto, como antes falado, optamos pela não premiação em 2020, haja vista que a redução dos valores, pode ter sido influenciada, pela redução das atividades dos Núcleos e da Sede.

2. Alcance das metas do projeto

O Projeto Defensoria pelo Consumo Consciente, analisado à luz das metas estabelecidas para cada indicador monitorado, permitiu uma economia de 29,93%, se comparado ao de 2019, praticamente o triplo da meta estabelecida para o projeto que é de 10% do valor total investido e tomado como parâmetro para o Projeto. O referido valor corresponde a uma economia de R$343.622,97 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos), de economia.

2.1. INDICADORES DO PROJETO

INDICADORES	COMPARAÇÃO ANUAL		SITUAÇÃO
	VALORES (R$)	PERCENTUAL %	
ENERGIA ELÉTRICA	R$ 185.218,3O	25,74%	REDUZIU
ÁGUA	R$ 6.102,89	7,60%	REDUZIU

TELEFONE	R$ 30.109,15		21,92%		REDUZIU
CORREIOS	R$ 81.150,00		60,72%		REDUZIU
COPO ÁGUA	1.752	R$ 4.204,80	49,55%	51,06%	REDUZIU
COPO CAFÉ	877	R$ 973,47	20,33%	58,74%	REDUZIU
PAPEL A4	2.060	R$ 35.864,36	51,97%	53,31%	REDUZIU
REDUÇÃO TOTAL	R$ 343.622,97		29,93%		-

Em análise dos resultados do Projeto, o maior de redução percentual foi observado nos CORREIOS, 60,72%, fruto certamente do uso ampliado da tecnologia de envios de correspondências via e-mail, telefone e WhatsApp.

Outro dado importante é que o papel A4 foi reduzido em 2.060 resmas o que corresponde a 1.030.000 folhas de papel que deixaram de ser usadas, contra as 1.982.000 usadas em 2019.

Já com os indicadores dos copos descartáveis, a DPE/MA deixou de usar 175.200 copos de água e 87.700 copos de café, evitando sua destinação aos lixões e aterros sanitários.

A água tratada foi o indicador com menor redução 7,60%, devido ao fato que a maior parte do interior maranhense, paga taxa fixa ou é glosado pelo tamanho do imóvel.

3. Pontos positivos do projeto

- Participação de servidores;
- Conservação ambiental;
- Redução de gastos;
- Otimização de recursos disponíveis;
- Mudança de comportamento.

4. Desafios do projeto

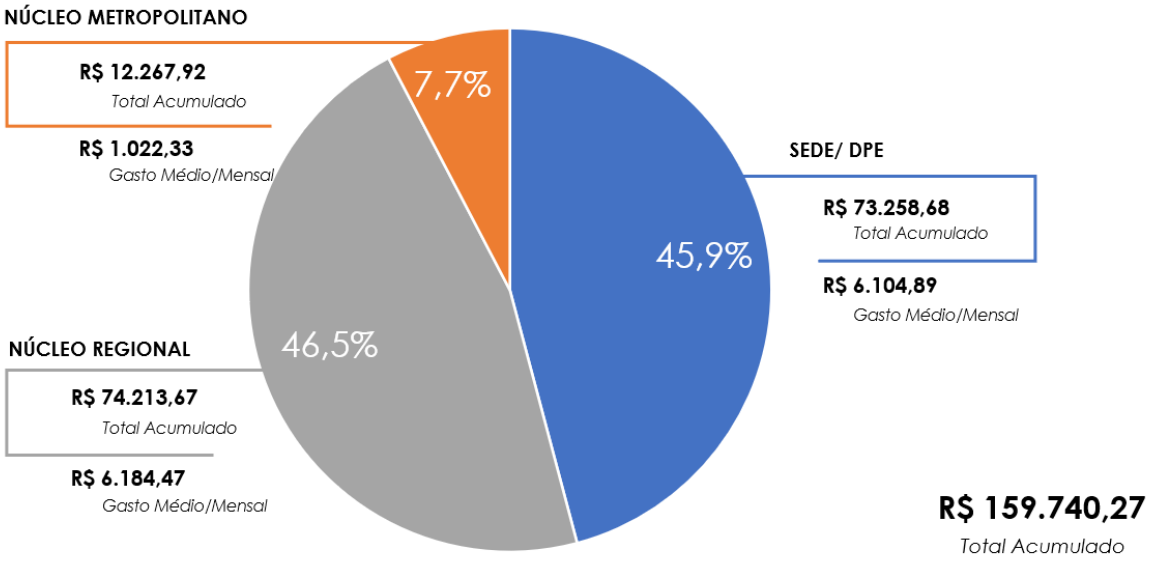
- Aumento do engajamento dos Coordenadores dos Núcleos;
-Acompanhamento mais próximo dos núcleos, com visitas de monitoramento;
- Mudança do comportamento resistente de alguns servidores.
- Ampliação de parcerias.

MATERIAL E PATRIMÔNIO

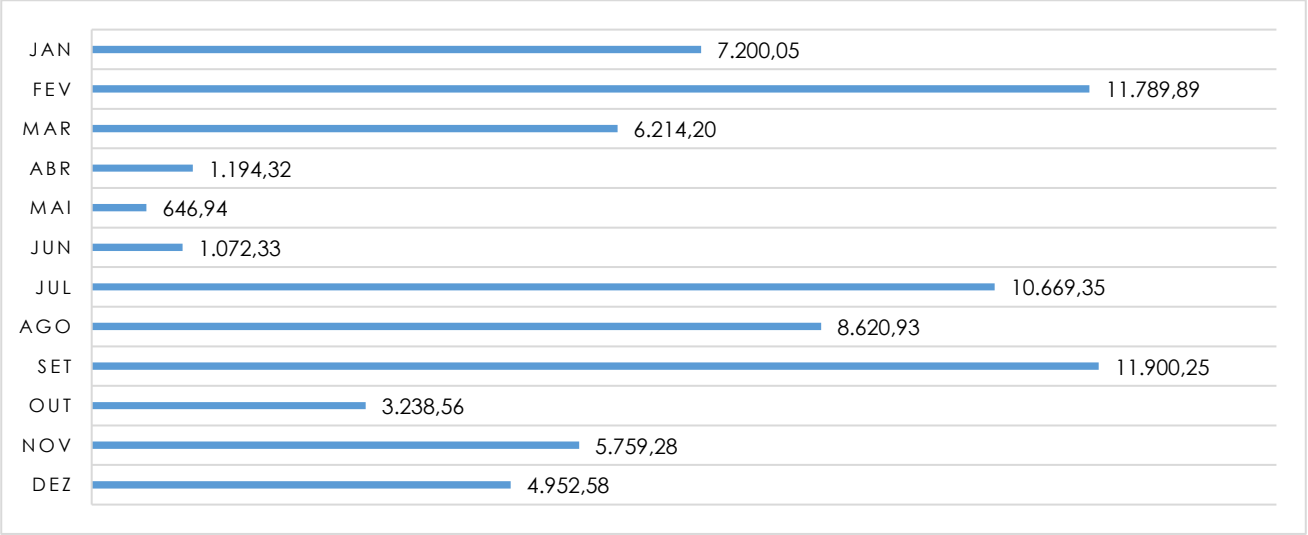
1. Gestão de Material e Patrimônio

A Divisão de Material e Patrimônio, responsável pela gestão dos bens patrimoniais, pela guarda do material de consumo e permanente, vem a seguir apresentar as informações referente ao ano de 2020.

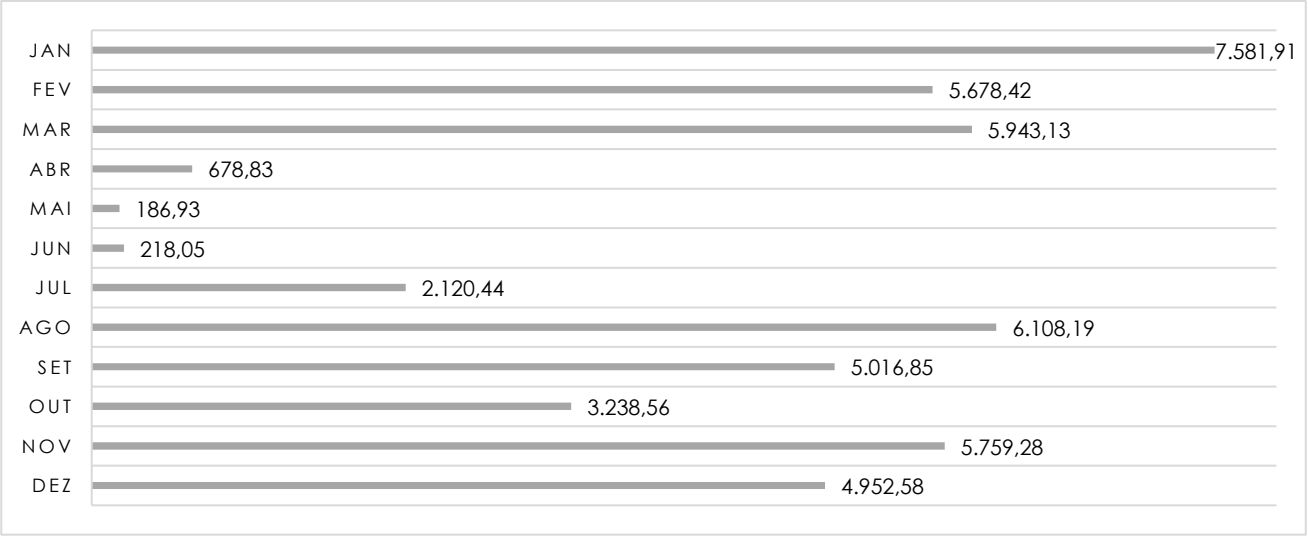
No gráfico abaixo temos o resumo dos gastos com material de consumo realizados no exercício base. Gastos estes divididos em: SEDE/ DPE, com percentual aproximado de 45,9% dos gastos totais acumulados, que em valores monetários acumulam-se em R$ 73.258,68 (Setenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), com GASTO MÉDIO/MENSAL de R$ 6.104,89 (Seis mil, cento e quatro mil reais e oitenta e nove centavos). NÚCLEOS REGIONAIS, com percentual aproximado de 46,5% dos gastos totais acumulados, que em valores monetários acumulam-se em R$ 74.213,67 (Setenta e quatro mil, duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos), com GASTO MÉDIO/MENSAL de R$ 6.184,47 (Seis mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). E NÚCLEOS METROPOLITANOS, com percentual aproximado de 7,7% dos gastos totais acumulados, que em valores monetários acumulam-se em R$ 12.267,92 (Doze mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), com GASTO MÉDIO/MENSAL de R$ 1.022,33 (Mil e vinte e dois reais e trinta e três centavos), totalizando o montante de R$ 159.740,27 (Cento e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos).



No gráfico abaixo temos o histórico dos gastos (R$) com material de consumo da SEDE/DPE rateados mensalmente.



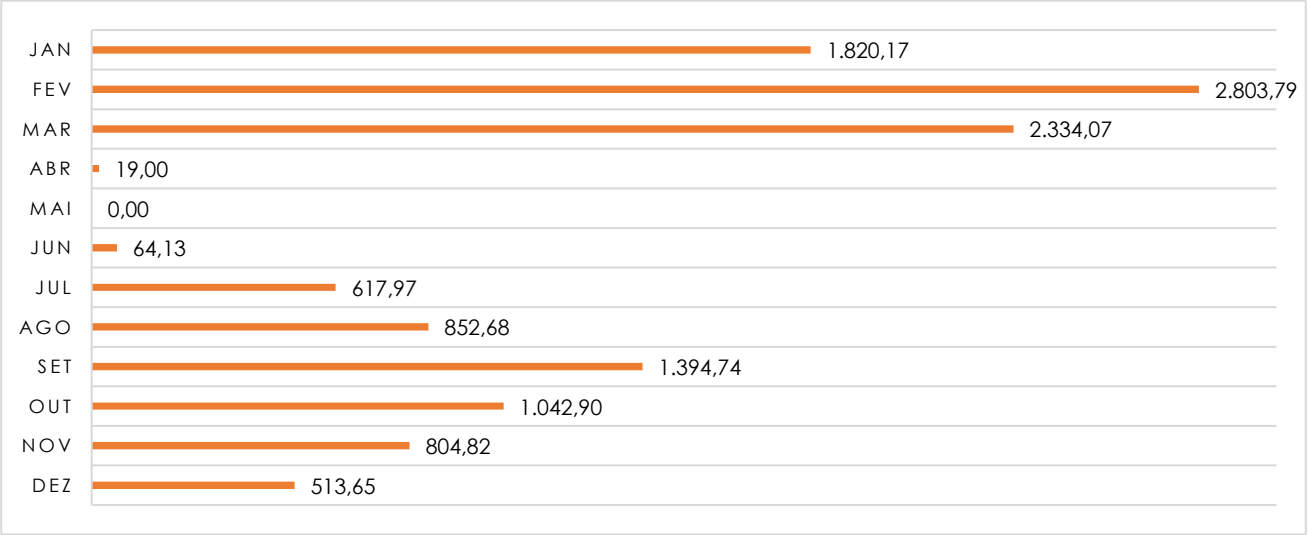
No próximo gráfico temos o histórico dos gastos (R$) com material de consumo da NÚCLEOS REGIONAIS rateados mensalmente.



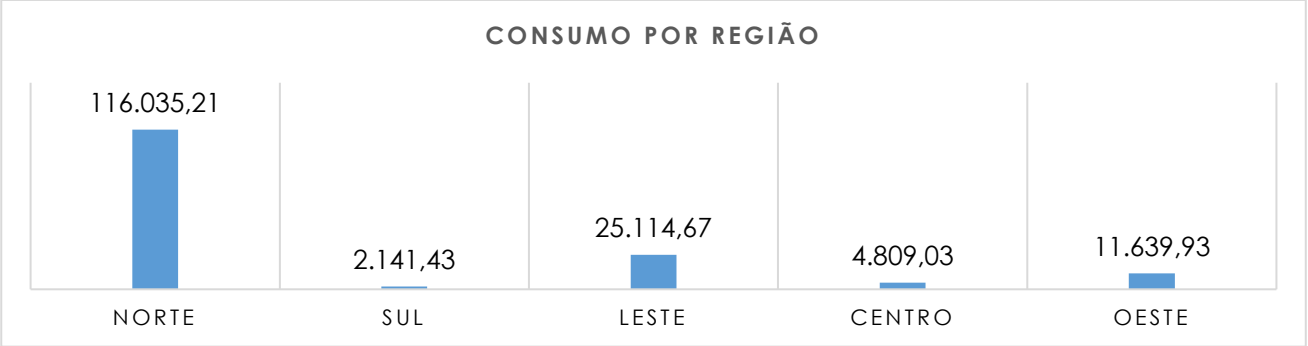
Neste gráfico temos o gasto (R$) com material de consumo para estruturação de novos Núcleos Regionais



No gráfico abaixo temos o histórico dos gastos (R$) com material de consumo da NÚCLEOS REGIONAIS rateados mensalmente.

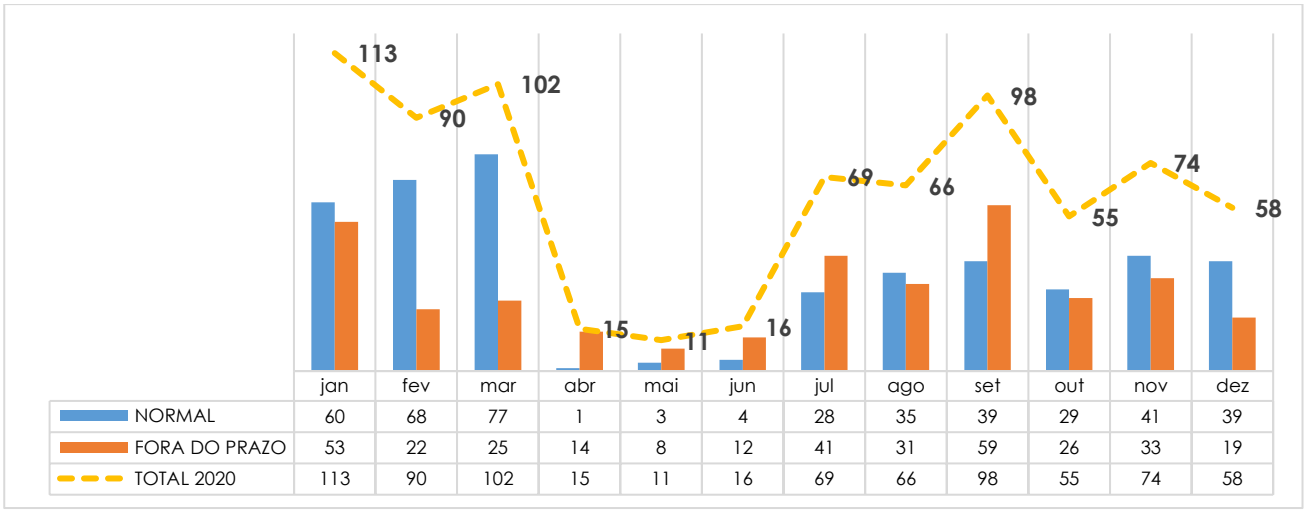


No gráfico abaixo temos o histórico dos gastos (R$) com material de consumo por Regiões.

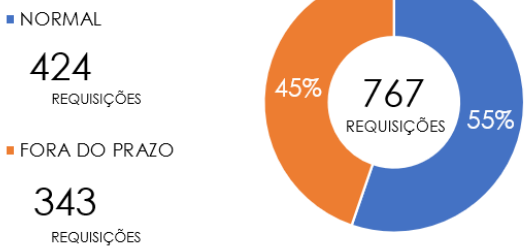


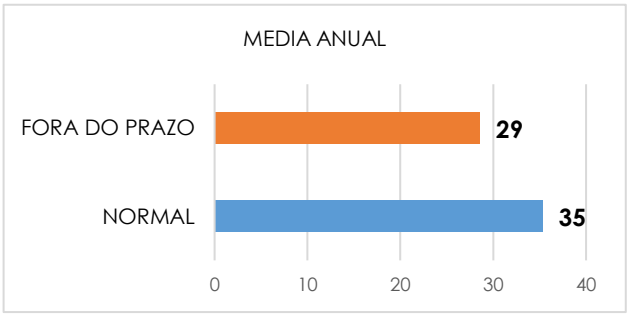
SÃO LUÍS **(SEDE/DPE)**	BALSAS	CAXIAS	BACABAL	AÇAILÂNDIA
ALCÂNTARA	CAROLINA	CHAPADINHA	BARRA DO CORDA	BOM JARDIM
ARARI		CODÓ	ESPERANTINÓPOLIS	BURITICUPU
ÁREA DA C. E ADOLES		COELHO NETO	PEDREIRAS	IMPERATRIZ
CEDRAL		COLINAS	PRESIDENTE DUTRA	LAGO DO PEDRA
NUDECON		COROATÁ		SANTA INÊS
CURURUPU		PASTOS BONS		ZÉ DOCA
NEP		SÃO JOÃO DOS PATOS		
HUMBERTO DE CAMPOS		SANTA QUITÉRIA DO MA		
ICATU		TIMON		
ITAPECURA-MIRIM				
ITAQUI-BACANGA				
FÓRUM				
MATÕES				
MORROS				
PAÇO DO LUMIAR				
PENALVA				
PINHEIRO				
RAPOSA				
ROSÁRIO				
SANTA HELENA				
SANTA RITA				
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR				
VARGEM GRANDE				
VIANA				

No gráfico abaixo apresenta o histórico dos registros de requisições feitas no exercício de 2020. Sendo este um indicador regido sob a Resolução n°59/DPGE de 22/11/2006, os registros classificam-se em: NORMAL = DENTRO DO PRAZO (solicitações realizadas entre 1 a 15 de cada mês) e FORA DO PRAZO. Como segue em anexo no exercício de 2020 tivemos um total acumulado de 767 requisições realizadas, sendo estas 424 (Dentro do Prazo) e 343 (Fora do Prazo).

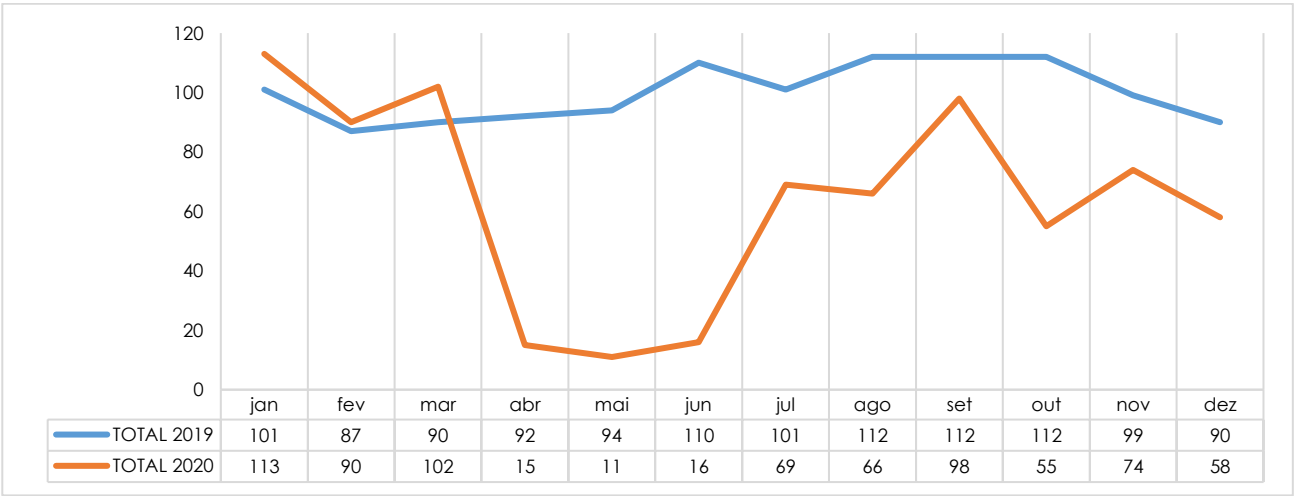


	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
NORMAL	60	68	77	1	3	4	28	35	39	29	41	39
FORA DO PRAZO	53	22	25	14	8	12	41	31	59	26	33	19
TOTAL 2020	113	90	102	15	11	16	69	66	98	55	74	58



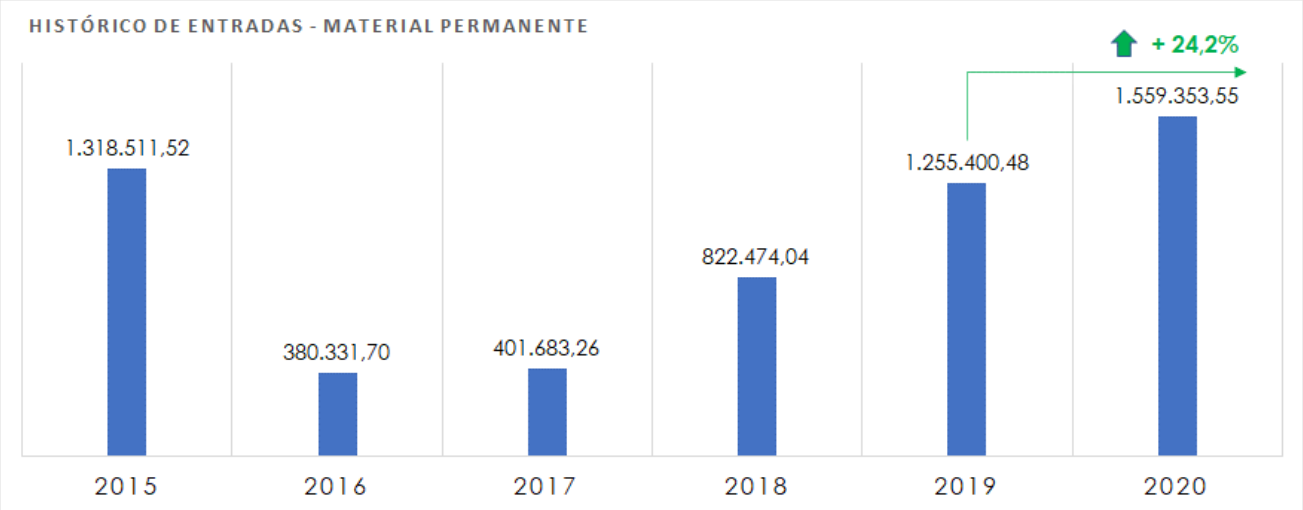


No gráfico abaixo temos a relação de 2019 x 2020 do total de requisições:

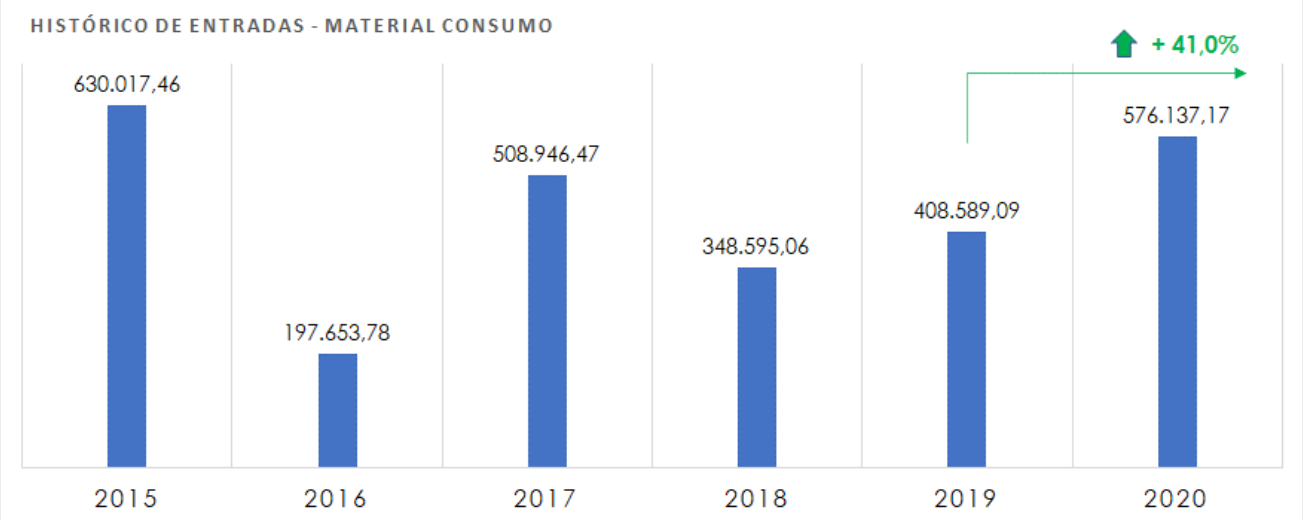


	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
TOTAL 2019	101	87	90	92	94	110	101	112	112	112	99	90
TOTAL 2020	113	90	102	15	11	16	69	66	98	55	74	58

No gráfico abaixo detona-se o histórico de gastos com material permanente no exercício de 2020 e anos anteriores. Sendo que em 2020 registrou-se um aumento de aproximadamente 24,2% no gasto com este tipo de material, que em valores monetários totaliza R$ 1.559.353,55 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

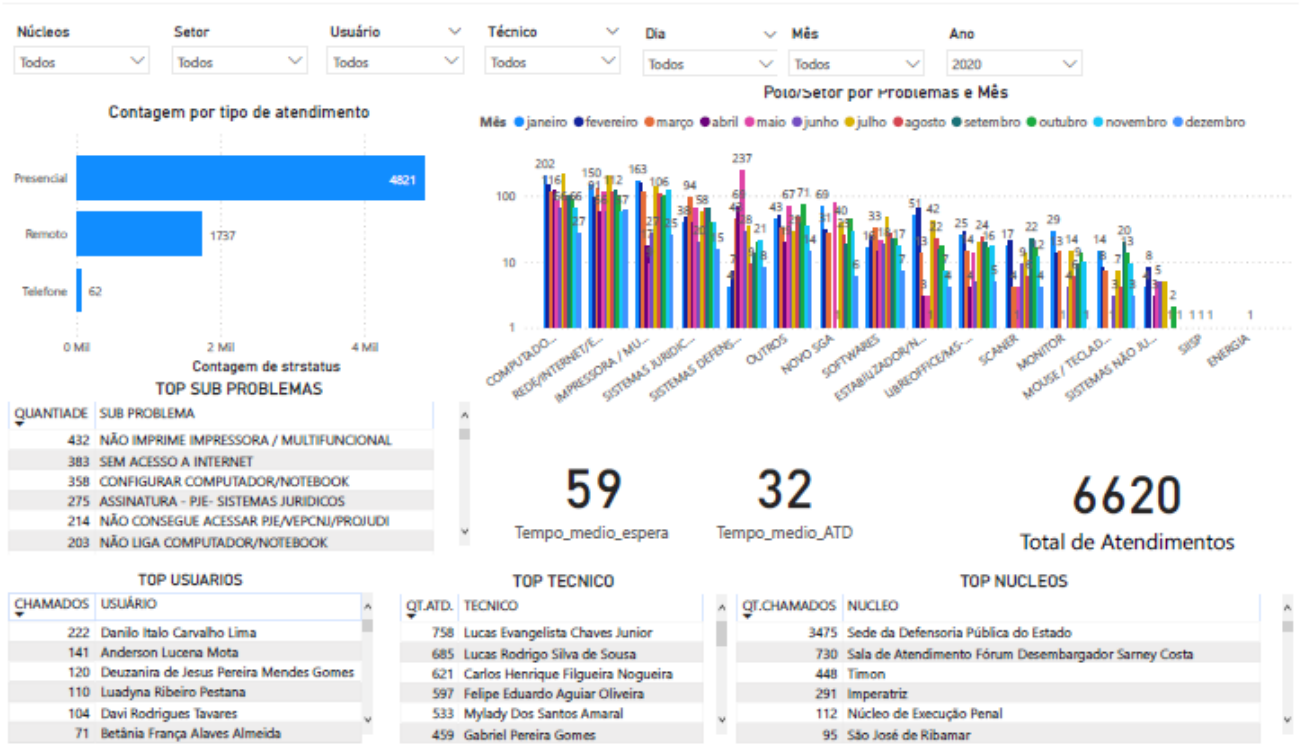


No gráfico abaixo detona-se o histórico de gastos com material de consumo no exercício de 2020 e anos anteriores. Sendo que em 2020 registrou-se um aumento de aproximadamente 41,0% no gasto com este tipo de material, que em valores monetários totaliza R$ 576.137,17 (Quinhentos e setenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e dezessete centavos).



TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

As atividades relativas à Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Infraestrutura e Redes e Operação e Suporte são de responsabilidade da Supervisão de Informática. No ano de 2020, foram registradas 11.519 solicitações diretas, ou seja, eventos relacionados à competência da Supervisão. 6.620 atendimentos de suporte, 1322 manutenções corretivas em equipamentos, 485 ações em sistemas da defensoria, 309 participações em eventos que demandaram suporte de informática. Por fim, ocorreram 186 manutenções preventivas incluindo sede e núcleos regionais.



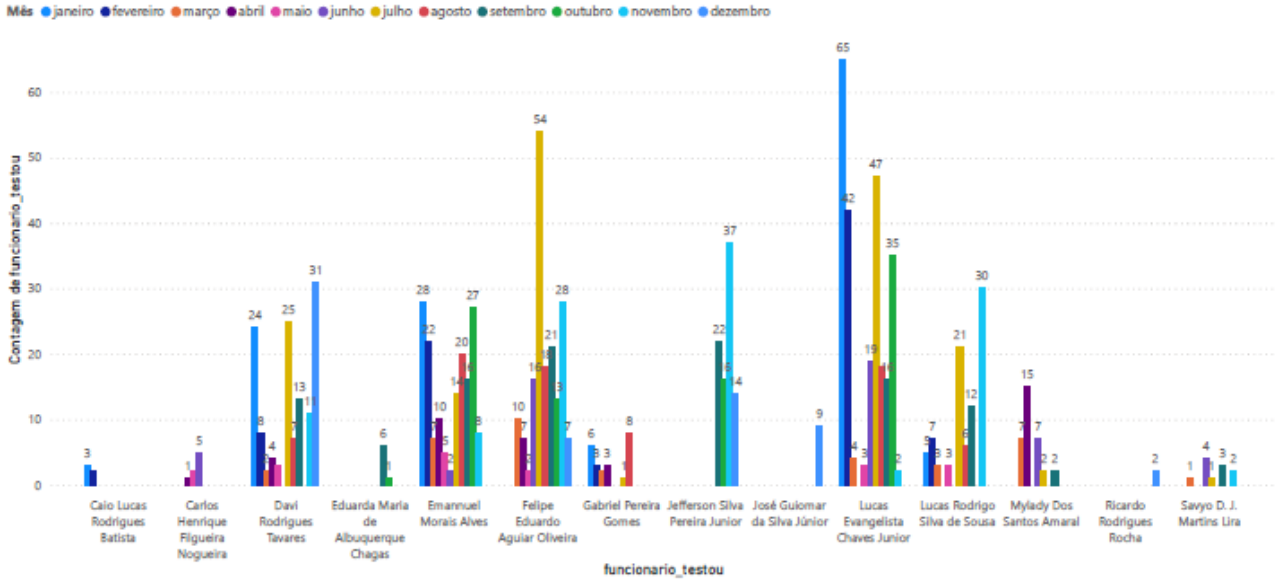

Tipos de Eventos
Seleções múltiplas
Técnico
Todos
Mês
Todos
Ano
2020
309
Total de Eventos Concluidos
Contagem de strdescricao por tipo_evento e Mês
Mês janeiro fevereiro março abril maio junho julho agosto setembro outubro novembro dezembro
CHAMADOS EXTERNOS
CURSOS E TREINAMENTOS
EVENTO COM ÔNIBUS
REUNIÕES
SUPORTE A EVENTOS DA DPEMA
TRANSMISSÃO
VIDEOCONFERÊNCIA
VISITA MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA


Núcleos
Todos
funcionario
Todos
Dia
Todos
Mês
Todos
Ano
2020
186
Total Manut. Prevent.
Contagem de finalizado por strpolo
Contagem de finalizado
strpolo
Contagem de pendencias por strpolo e Mês
Mês (Em branco) janeiro fevereiro março abril maio junho julho agosto setembro outubro novembro dezembro
Contagem de pendencias
strpolo

Técnico: Todos | Mês: Todos | Ano: 2020

988
Total de RE emitida

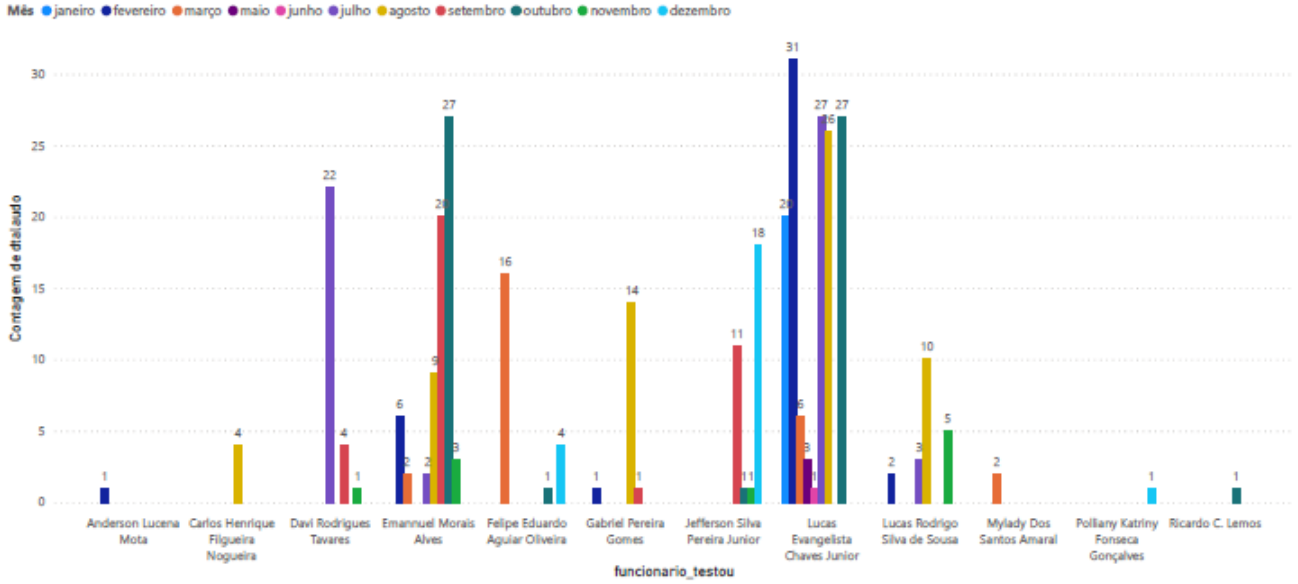
Contagem de funcionario_testou por funcionario_testou e Mês

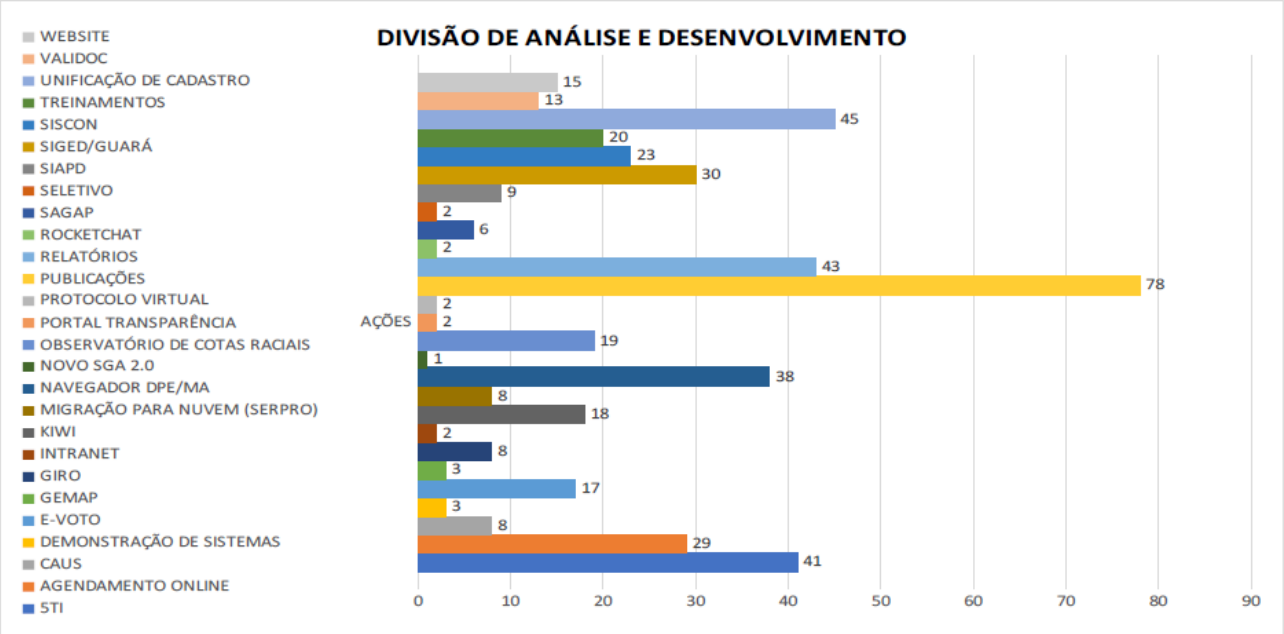


Técnico: Todos | Mês: Todos | Ano: 2020

334
Quantidade laudos emitidos

Contagem de dtalaudo por funcionario_testou e Mês





PROGRAMA DE ESTÁGIO

O programa, com duração de até dois anos, faz com que nossos estagiários vivenciem desde cedo a missão da Defensoria Pública. Tem por finalidade de dar ao estudante a oportunidade de desempenhar atividades complementares em sua área de formação e de aprender competências próprias de atividade profissional, com o objetivo de permitir o seu desenvolvimento para a cidadania, trabalho e a vida.

A Supervisão de Estágio é a unidade responsável em dirigir e supervisionar as atividades de estágio desenvolvidas pelos estudantes das Instituições de Ensino Superior na Defensoria. As principais atividades desenvolvidas, pela Supervisão de Estágio da Defensoria Pública do Estado durante o exercício de 2020 foram as seguintes:

- Abertura e acompanhamento de processos administrativos para contratação de estagiários de direito para os núcleos da capital e núcleos regionais, além de estagiários administrativos para os diversos setores da instituição;
- Abertura de processos de aditivo de estágio;
- Abertura de processo de desligamento de estágio;
- Gestão da Bolsa de estágio;
- Gestão da Apólice de Seguro dos Estagiários;
- Processo Seletivo de Estágio Forense.

Em relação a PAGAMENTOS, tivemos os seguintes Processos Administrativos:

1. **Bolsa Estágio,** conforme descrito abaixo:

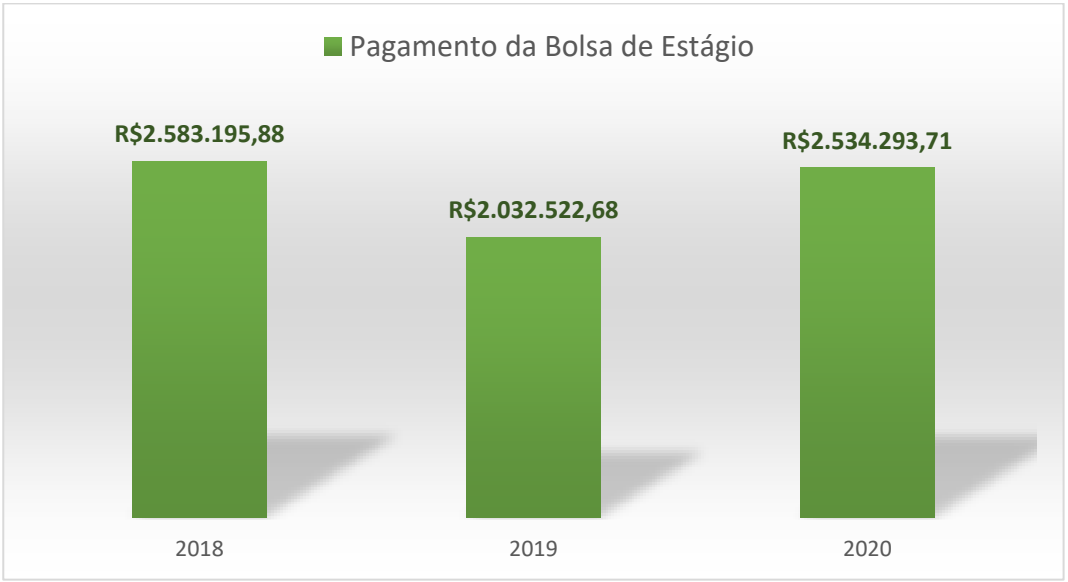
Tabela 1 – Pagamento de Estagiários

JAN	R$ 209.764,04	**JUL**	R$ 189.171,69
FEV	R$ 239.048,33	**AGO**	R$ 206.646,00
MAR	R$ 238.842,13	**SET**	R$ 201.857,50
ABR	R$ 223.196,00	**OUT**	R$ 225.689,96
MAI	R$ 160.063,81	**NOV**	R$ 241.963,06
JUN	R$ 155.206,53	**DEZ**	R$ 242.844,66
TOTAL			**R$ 2.534.293,71**

Fonte: Supervisão de Estágio

A Tabela 1, demonstram de forma mensal a soma dos valores pagos a estagiários administrativos e de direito, da sede e dos núcleos regionais de atendimento desta DPE/MA, bem como a gradativa evolução durante o ano de 2019.

Num comparativo com o ano de 2019, nota-se um aumento no pagamento da Bolsa-Estágio de 25% em 2020, muito em razão do aumento da quantidade de defensores públicos e da implantação de Econúcleos no Estado. Isso se reflete obviamente no pagamento da Apólice de Seguros para os estagiários (tabela 2).

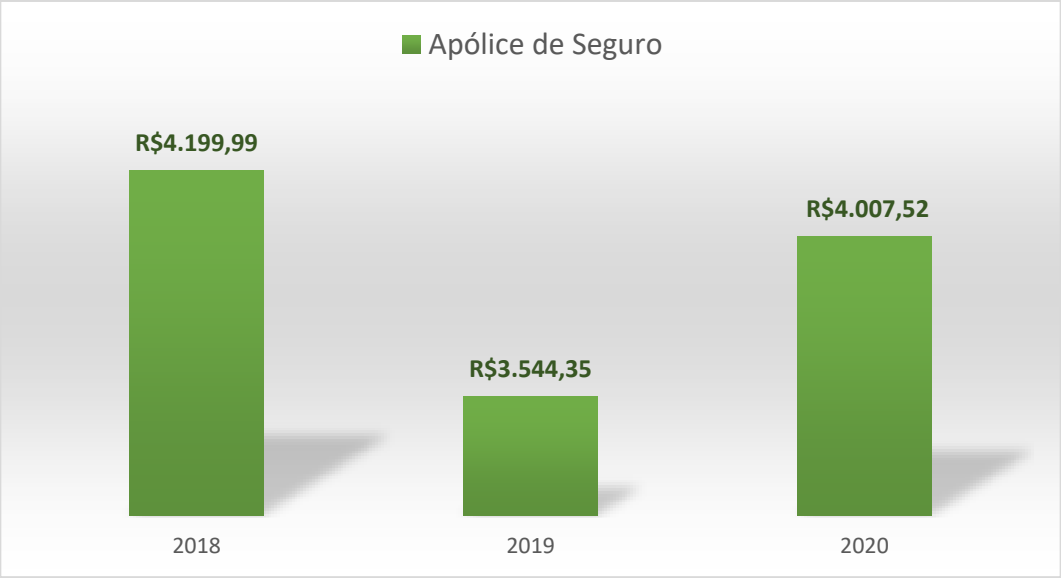


2. Pagamentos relativos ao **Seguro de Estagiários**:

Tabela 2 – Pagamento Seguro de Estagiários

JAN	R$ 313,84	**JUL**	R$ 313,84
FEV	R$ 313,84	**AGO**	R$ 114,00
MAR	R$ 313,84	**SET**	R$ 417,34
ABR	R$ 313,84	**OUT**	R$ 417,34
MAI	R$ 313,84	**NOV**	R$ 430,98
JUN	R$ 313,84	**DEZ**	R$ 430,98
TOTAL			**R$ 4.007,52**

Fonte: Supervisão de Estágio



OBRAS E REFORMAS

A Supervisão de Obras e Reformas é a unidade responsável pelo acompanhamento, fiscalização e execução dos projetos e os serviços de implantação, manutenção e reforma das diversas edificações da Defensoria Pública do Maranhão. Além disso cabe também a Supervisão elaborar os quantitativos, orçamentos, cronograma físico e financeiro, caderno de encargos e memoriais descritivos dos projetos; avaliar as construções e desenvolver plano para manutenção ou recuperação das mesmas e executar os serviços de manutenção em elementos estruturais, alvenarias, coberturas, esquadrias, pisos e revestimentos das edificações bem como instalações elétricas, hidrossanitárias, rede de distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto etc.; analisar e atestar notas fiscais baseadas nas medições

para fins de pagamentos; subsidiar a gestão superior na elaboração e aberturas de editais relativos à contratação de empresas para a execução de serviços e obras; emitir parecer técnico nos processos de licitações quando solicitado.

Desta forma, apresenta-se a seguir a relação das atividades que foram desenvolvidas pela Supervisão de Obras e Reformas no ano de 2020. Para melhor entendimento dos serviços que foram realizados, as atividades foram divididas em três grandes áreas de atuação: Manutenção Predial, Contratos, Projetos e Obras.

1. MANUTENÇÃO PREDIAL

Com vista na garantia na qualidade do serviço prestado para a comunidade que utiliza os serviços da DPE/MA, segurança e conforto para usuários e funcionários dos núcleos de atendimento da DPE/MA, todos os anos são realizadas manutenções e reformas nos núcleos de atendimento da capital, região metropolitana e interior do estado. Estes serviços visam corrigir problemas estruturais e funcionais que ocorrem devido ao tempo e a utilização dos imóveis alugados. Segue abaixo a relação dos núcleos que obtiveram por obras de manutenção/reforma no ano de 2017 a 2020:

SÃO LUÍS, REGIÃO METROPOLLITANA E INTERIOR

	2017		2018		2019		2020	
LOCAL	Pontual	Geral	Pontual	Geral	Pontual	Geral	Pontual	Geral
Sede			Δ		Δ		Δ	
Núcleo do Consumidor		X	Δ					
Núcleo de Execução Penal		X	Δ	X	Δ		Δ	
São José de Ribamar	Δ		Δ				Δ	
Paço do Lumiar	Δ			X	Δ			
Fórum					Δ			
Raposa		X	Δ				Δ	
Itaqui Bacanga							Δ	

	2017		2018		2019		2020	
LOCAL	Pontual	Geral	Pontual	Pontual	Pontual	Geral	Pontual	Geral
Açailândia	Δ		Δ			X	Δ	
Alcântara	Δ			X	Δ		Δ	
Arari	Δ			X	Δ			
Bacabal		X	Δ		Δ			
Balsas			Δ		Δ			
Barra do Corda		X	Δ		Δ			

Bom Jardim		X	Δ				Δ	
Buriticupu	Δ			X			Δ	
Carolina		X	Δ				Δ	
Caxias	Δ		Δ		Δ		Δ	
Cedral	Δ		Δ					
Chapadinha	Δ		Δ		Δ			
Codó	Δ			X	Δ		Δ	
Coelho Neto	Δ			X			Δ	
Coroatá	Δ			X				
Esperantinópolis			Δ				Δ	
Humberto de Campo			Δ		Δ			
Icatu	Δ			X	Δ			
Imperatriz	Δ		Δ			X	Δ	
Itapecuru Mirim						X	Δ	
Lago da Pedra	Δ			X	Δ		Δ	
Matões	Δ		Δ			X	Δ	
Presidente Dutra			Δ		Δ			
Pastos Bons		X		X				
Pedreiras	Δ		Δ		Δ			
Pinheiro	Δ			X	Δ		Δ	
Rosário	Δ		Δ	Δ				
Santa Helena	Δ		Δ					
Santa Inês	Δ		Δ		Δ			
Santa Quitéria			Δ					
Santa Rita	Δ			X	Δ			
Timon		X	Δ		Δ		Δ	
Vargem Grande			Δ				Δ	
Viana	Δ		Δ			X		
Zé Doca	Δ		Δ	Δ				

2. CONTRATOS

a) Gastos Manutenção 2019

Manutenção Corretiva (R$)	Manutenção Preventiva (R$)	Total
R$ 0,00	R$ 309.670,23	R$ 309.670,23

Percebe-se que a DPE/MA, a fim de evitar possíveis transtornos e visando sempre dar o conforto e as melhores condições de atendimento, o foco em 2020 foi nas manutenções preventivas.

Manutenção Ar Condicionado:

Manutenção Ar Condicionado	Sede, Região Metropolitana e Interior do Estado	R$ 158.048,66

b) Monitoramento Eletrônico:

Monitoramento Eletrônico	Prédio Sede	R$ 28.026,00
	Região Metropolitana e Interior	R$ 451.494,93

Valor de instalações novos Contratos **R$ 62.650,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta)**

3. PROJETOS E OBRAS NOVOS NÚCLEOS

a) Núcleos inaugurados no exercício do ano de 2020.

NÚCLEOS	CONTÊINER	PLACA SOLAR	OBRA CIVIL	TOPOGRAFIA	TOTAL
MORROS	R$ 140.152,56	R$ 33.334,22	R$ 126.888,32	R$ 21.062,00	R$ 300.375,10
PENALVA	R$ 214.789,70	R$ 45.000,00	R$ 97.500,00	R$	R$ 357.289,70
CURURUPU	R$ 170.000,00	R$ 34.199,99	R$ 169.163,06	R$	R$ 373.363,05
SÃO JOÃO DOS PATOS	R$ 177.367,91	R$ 38.458,97	R$ 134.897,15	R$ 13.011,77	R$ 350.724,03
COLINAS	R$ 170.000,00	R$ 33.272,00	R$ 156.391,74	R$ 25.387,54	R$ 359.663,74
	R$ 872.310,17	**R$ 184.265,18**	**R$ 684.840,27**	**R$ -**	**R$ 1.741.415,62**

b) Demais Núcleo que passaram pelos serviços de Topografia e Sondagem.

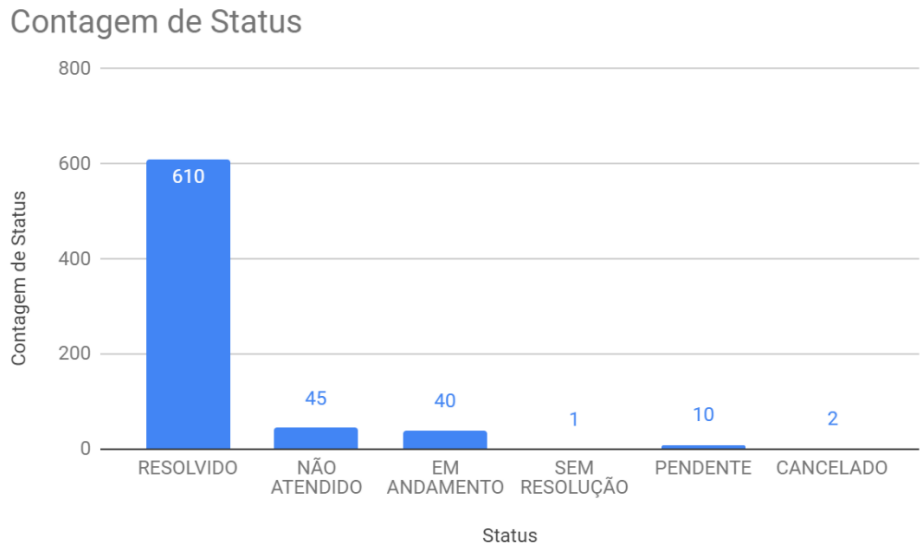
TOPOGRAFIA

Núcleo	Valor
GRAJAÚ	R$ 16.967,28
GOV. NUNES FREIRE	R$ 26.552,56
SÃO MATEUS	R$ 7.133,62
SANTA LUZIA	R$ 7.886,62
PORTO FRANCO	R$ 4.875,65
CANTANHEDE	R$ 7.769,62
ZONA RURAL	R$ 2.676,62

APOIO AOS NÚCLEOS

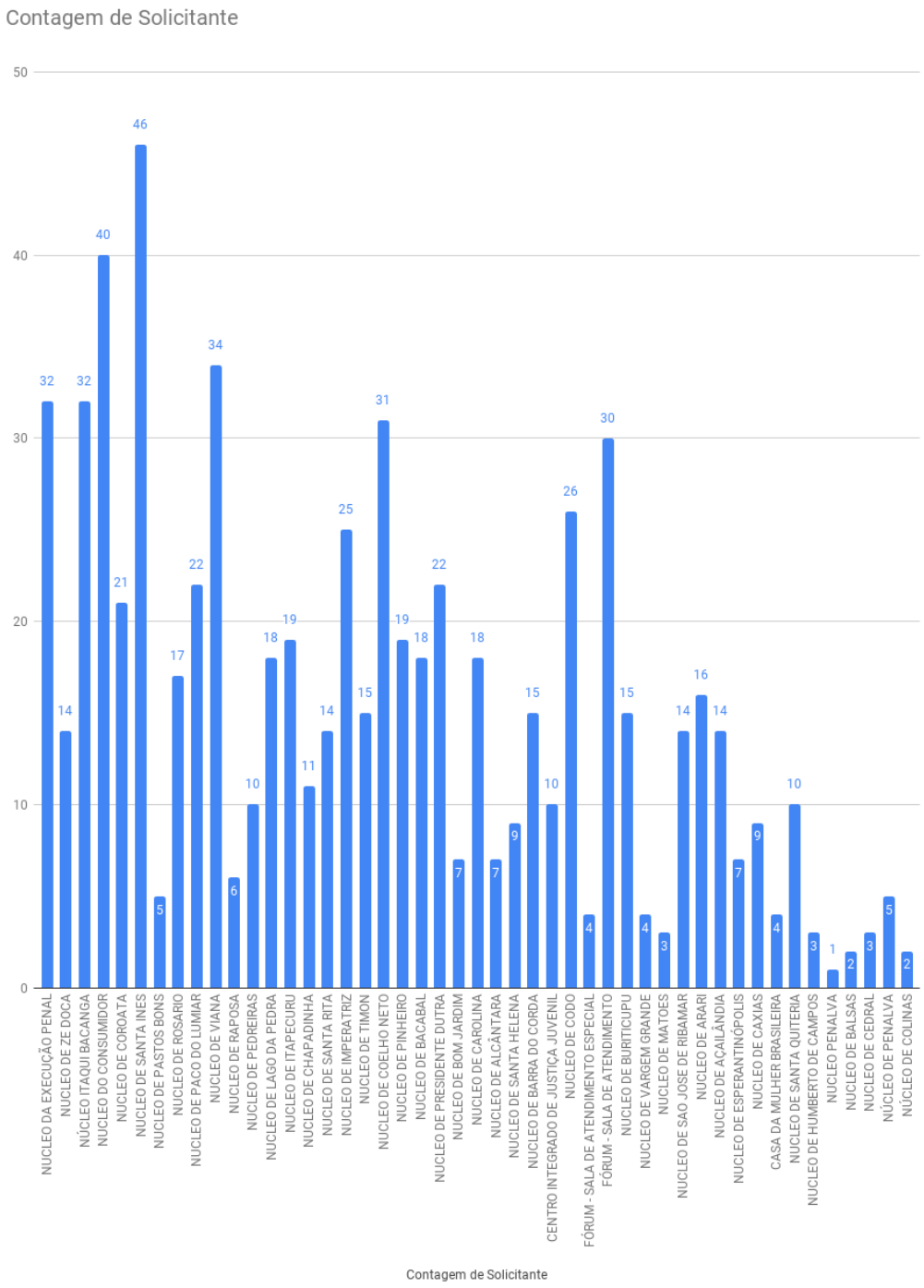
1. Receber solicitações das unidades da DPE

O SAN (Sistema de Acompanhamento de Núcleos) é a ferramenta pela qual os núcleos regionais fazem suas solicitações, a Supervisão de Núcleos, tem como principal atividade receber as solicitações das unidades da Defensoria Pública pelo Estado, encaminhar ao setor competente e dar retorno ao solicitante. Em 2020, recebemos 709 solicitações das unidades de atendimento, atendemos 610 solicitações. Não foram atendidas 45 solicitações, temos 40 solicitações em andamento e 10 solicitações pendentes que ficaram no aguardo de tramites internos para deliberação das demandas. Além de, 1 solicitação sem resolução e 2 canceladas.

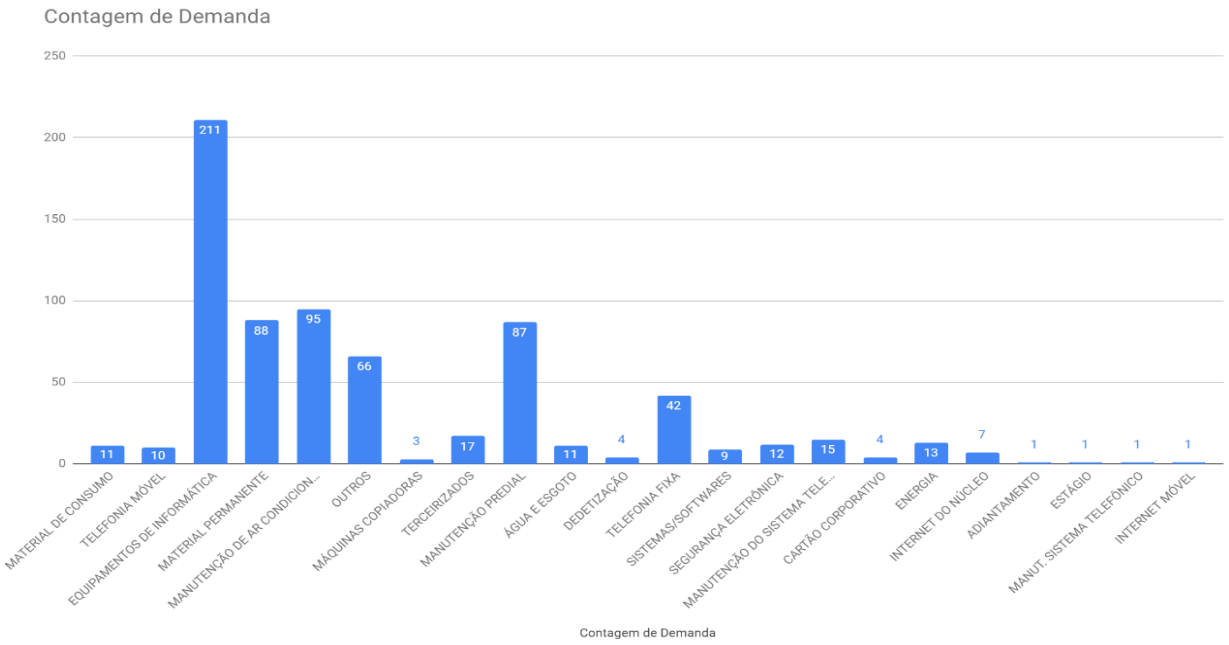


As três unidades que mais enviaram solicitações no ano de 2020 foram:

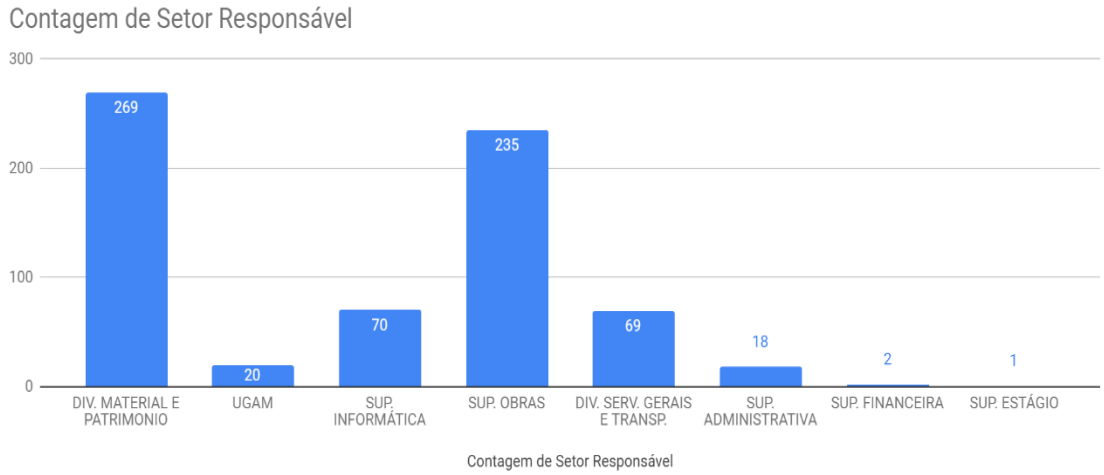
2) Núcleo Regional de Santa Inês (46);
3) Núcleo do Consumidor (40);
4) Núcleo de Regional de Viana (34).



As solicitações mais recebidas foram referentes a equipamentos de informática (211), manutenção nos aparelhos de ar condicionado (95) e manutenção predial (87).



Os três setores com maior número de solicitações recebidas são a Divisão de Material, Supervisão de Obras e Reformas e a Supervisão de Informática. Ressalta-se que, a Supervisão de Núcleos/Obras e Reformas realiza orientações, tira dúvidas de Defensores e servidores, em relação aos procedimentos administrativos, por telefone e WhatsApp. Dessa forma, muitas solicitações são resolvidas no próprio setor evitando o encaminhamento de demandas aos demais setores.

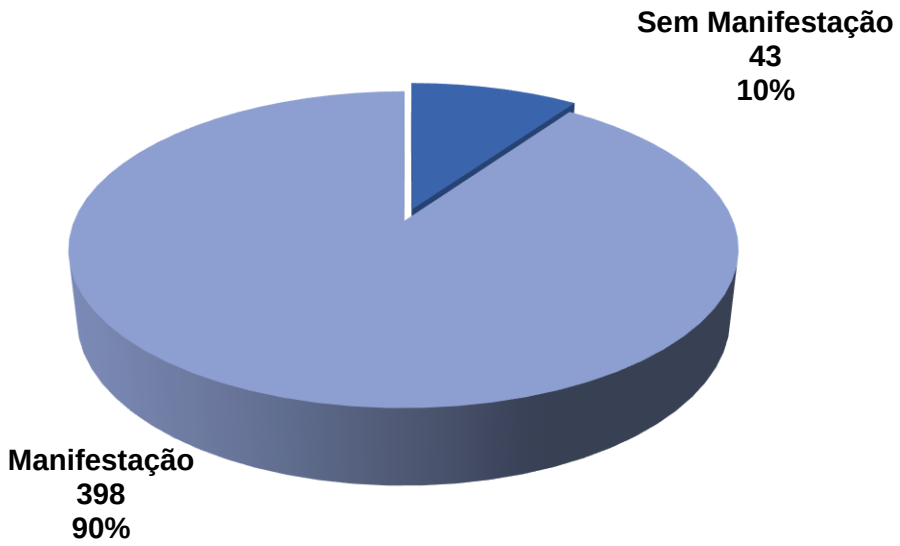


OUVIDORIA EXTERNA

Dados de Atendimentos 2020

O primeiro gráfico desse relatório diz respeito a todos atendimentos realizados pela Ouvidoria. Em números absolutos, realizamos um total de 441 atendimentos em 2020. Ressaltamos que no período de janeiro a 18 de novembro, são manifestações recebidas na vigência da gestão anterior, e as de 19 de novembro a 31 de dezembro da atual gestão. Note-se, contudo, que o gráfico é dividido em duas partes principais: "manifestação" e "sem manifestação".

Total de atendimentos da Ouvidoria Geral



Isso significa que 90% (noventa por cento) dos atendimentos que fizemos geraram registro de manifestações na pasta de dados da Ouvidoria, equivalente a 398 manifestações. Os 10% (dez por cento) dizem respeito a atendimentos que não geraram manifestação, o que aconteceu em 43 vezes durante o ano de 2020. Esses atendimentos são aqueles que não fazem parte de nossa atribuição enquanto Órgão, mas o/a assistido/a ao chegar na Ouvidoria, a equipe demanda tempo para entender a questão e dar os devidos encaminhamentos para os setores ou órgãos competentes (de dentro ou fora da Defensoria Pública).

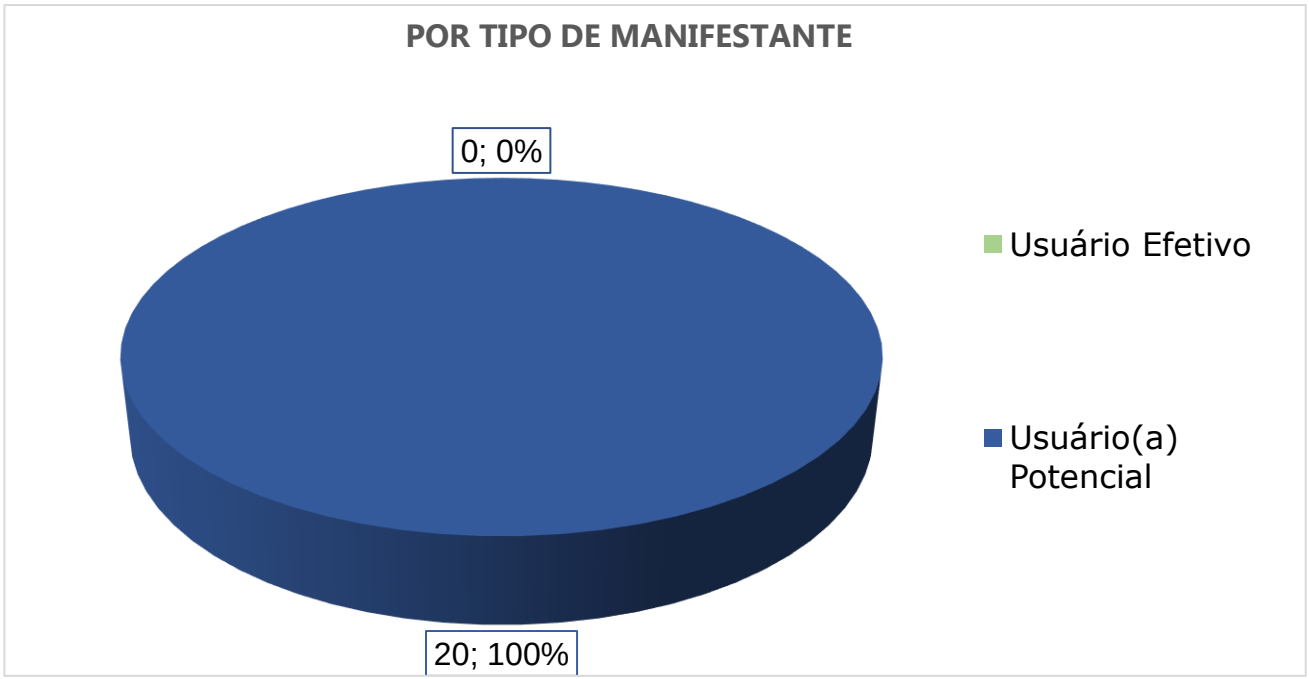
Nos próximos gráficos são as informações e análises de manifestações do período de 19 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, da atual gestão do biênio 2020/2022.



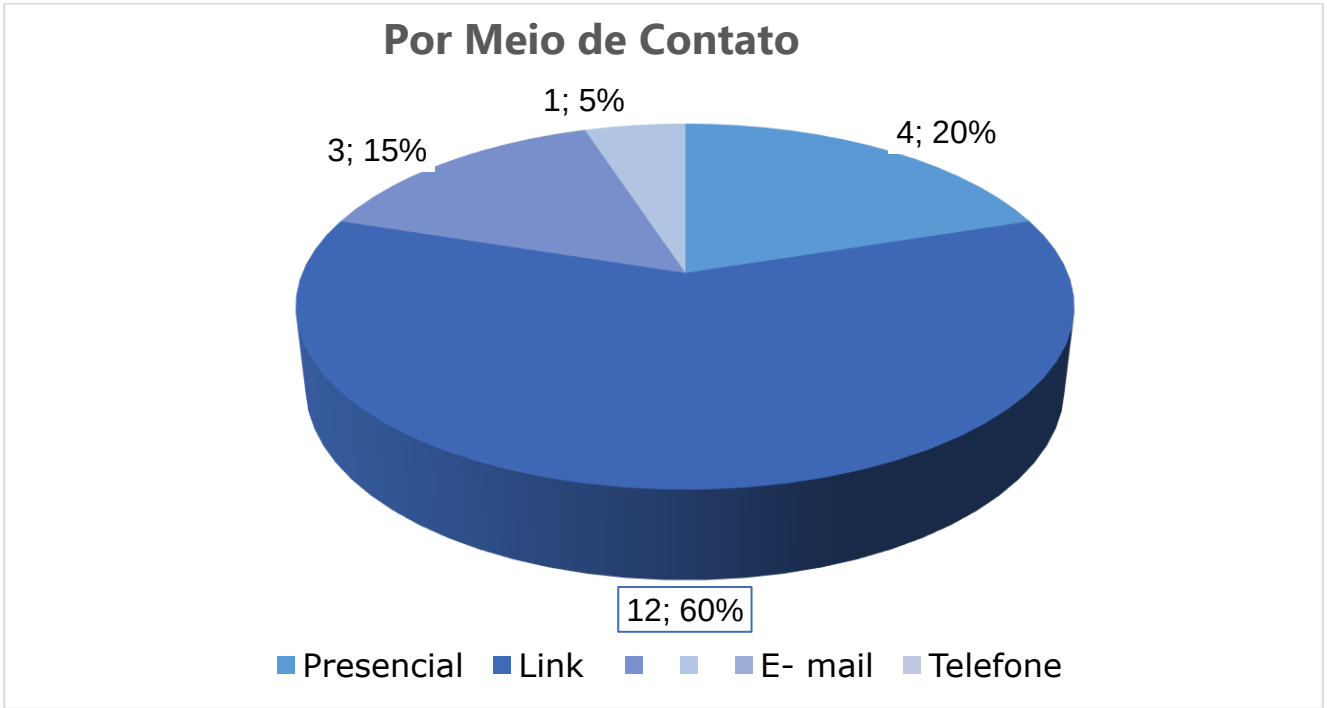
No gráfico acima, podemos observar que as manifestações mais frequentes na Ouvidoria são as de Solicitação de Providências com o percentual de 60% (sessenta por cento). Já as segundas manifestações mais corriqueiras, são as de Solicitações de Orientação, com 25% (vinte e cinco por cento) dos registros. Dentre essas solicitações, estão as de atendimentos na sede da Defensoria, nos Núcleos Especializados, de usuários da capital, região metropolitana e de Municípios do interior, tanto dos que já possuem a instituição, quanto dos que ainda não têm.

As Reclamações, por sua vez, alcançaram o percentual de 5% (cinco por cento), referentes aos serviços dos (as) defensores (as), servidores (as) e estagiários (as) da Defensoria. O mesmo percentual também ficou para os Elogios, os quais foram direcionadas para os colaboradores(as) e estagiários (as) da Defensoria Pública. Quanto as Denúncias, estas chegaram ao percentual de 3% (três por cento), e foram direcionadas a uma assistida da Defensoria.

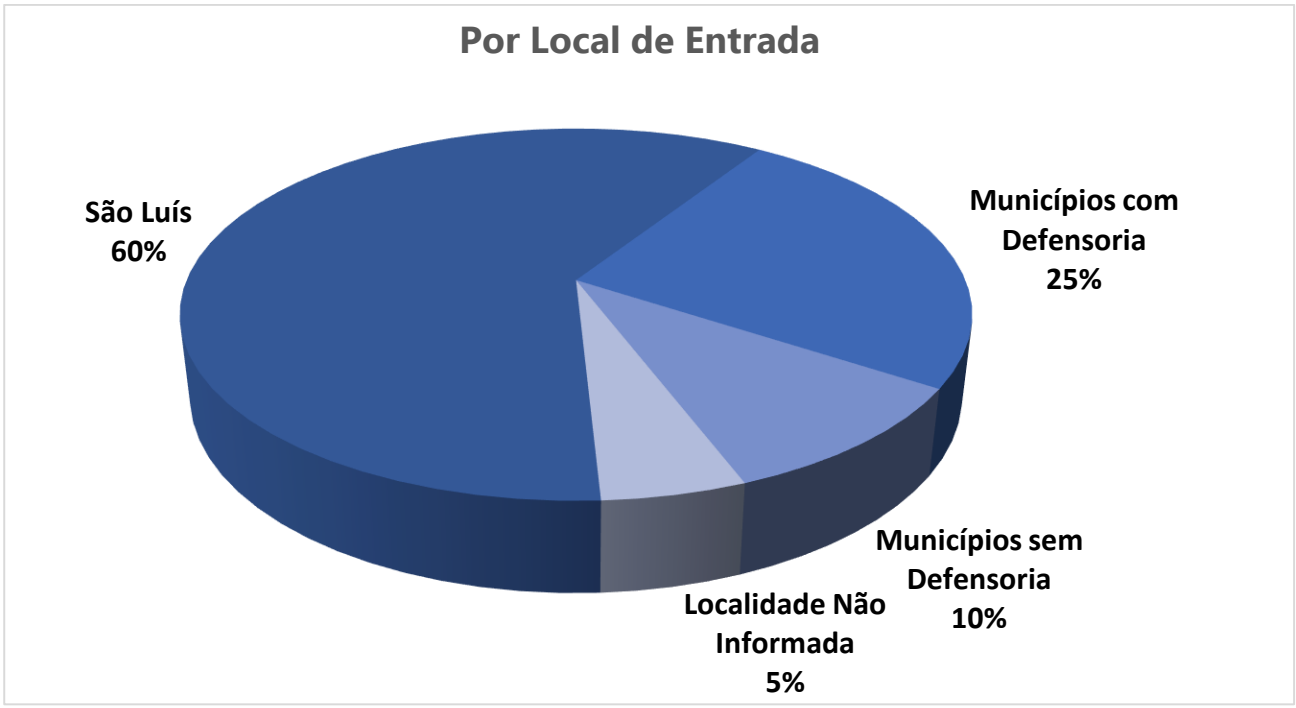
08



No gráfico acima, podemos perceber que, no período supracitado, 100% (cem por cento) dos (as) usuários (as) que registraram manifestação, todos (as) procuram os serviços da Ouvidoria pela primeira vez, os quais recebem a nomenclatura de usuários potenciais. Já com relação aos usuários (as) efetivos, que são aqueles que buscam a Ouvidoria com frequência, não houve registros. Logo, percebe-se o crescimento na procura dos serviços da Defensoria através do canal da Ouvidoria.



Como podemos perceber no gráfico acima, o maior número por meio de contato na Ouvidoria, apresenta-se através do Link Fale com a Ouvidoria com o percentual de 60% (sessenta por cento), enquanto as manifestações recebidas por e-mail totalizam 20% (vinte por cento), presenciais apenas 17% (dezessete por cento) e 5% (cinco por cento) por telefone.



A Ouvidoria da Defensoria Pública está instalada na sede da instituição, em São Luís, fator este, que deixa a capital com 60% (sessenta por cento) das manifestações por local de entrada.

Os 25% (vinte e cinco por cento) são dos munícipios do interior do estado e da região metropolitana que possuem Defensoria Pública, as manifestações foram dos Núcleos Regionais de Açailândia, Bacabal, Caxias, Icatu, Paço do Lumiar, Santa Inês, São Luís e Timon.

Temos ainda, o percentual de 10% (dez por cento) de outros municípios do Maranhão são eles, Estreito e Gonçalves Dias e dos estados de Goiás, Mato Grosso, São Paulo, e Santa Catarina.

Por fim, 5% (cinco por cento) das manifestações, a localidade não foi informada.

ATIVIDADES FINALÍSTICAS

ATENDIMENTO JURÍDICO GRATUITO

Conforme Resolução nº 006 – CSDPEMA, de 25 de julho de 2014, cabe a Defensoria Pública promove assistência jurídica aos brasileiros ou estrangeiros, residente ou em trânsito no Estado, cuja ineficiência de recursos, comprovadamente, não lhe permita pagar as despesas do serviço de assistência jurídica, as custas processuais e os honorários advocatícios sem prejuízo do sustento pessoal e de sua família, ou seja, àquelas pessoas que não tenham condições financeiras para pagar um advogado e que comprovem possuir renda mensal individual de até 03 salários mínimos ou pertencer a entidade familiar, cuja média da renda per capita mensal não ultrapasse a metade do valor de 03 salários mínimos.

Quando for constatado a existência de necessitados nas condições de violência doméstica, situação de risco, usuário de drogas e vítimas de racismo e tortura, essa assistência jurídica será prestada, independente de condição econômica.

Ao criar o modelo público de assistência jurídica, o Estado brasileiro passou a permitir que qualquer pessoa possa pleitear seus direitos, independentemente de sua condição financeira, sob a inspiração do princípio republicano da igualdade de todos perante a lei.

No Maranhão, segundo dados extraídos do livro “A política pública de assistência jurídica – A Defensoria Pública no Maranhão como reivindicação do campo democrático popular” (TERTO NETO, Ulisses, Curitiba: Juruá, 2010, p. 154) cerca de 57,72% (cinquenta e sete vírgula setenta e dois por cento) da população maranhense é potencial usuária dos serviços prestados pela Defensoria. A exclusão legal da população carente do nosso Estado, impôs à Defensoria significativa ampliação do seu modelo de atuação. Ao lado do patrocínio jurisdicional, diversificaram-se o atendimento e a consulta jurídica para além da resolução judicial dos conflitos, na perspectiva da prevenção aos litígios, bem como da educação em direitos humanos.

O cidadão-usuário assim como a sociedade civil organizada tem a disposição vários canais para acessar informações e serviços da DPE/MA. Esse relacionamento pode ser feito por meio de Audiências Públicas e Rodas de Diálogos, Ouvidoria Externa, CRC – Disque 129, pelo site defensoria.ma.def.br e Portal da Transparência.

Dentre os produtos e serviços relacionados à atividade finalística da organização destacam-se:

- Orientação Jurídica Inicial - 1º Atendimento;
- Agendamento Direto com o Defensor (somente nos casos de urgência e emergência);
- Orientação jurídica aos cidadãos;
- Agendamento eletrônico para atendimento com o Defensor (após orientação prévia);
- Informações sobre serviços oferecidos, endereços, telefones e horários de atendimento dos núcleos e unidades de atuação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

- Informação sobre os processos judiciais em andamento;
- Informações sobre direitos aos usuários dos serviços;
- Atendimento psicológico e social individual e coletivo;
- Elaboração de relatórios, laudos, estudos e pareceres psicossociais da área de sua competência;
- Encaminhamentos a diversas Políticas Públicas;
- Mediação e conciliação de conflitos;
- Assistência aos grupos temáticos (área de atuação da DPE/MA) e suas famílias.

CENTRO INTEGRADO DE APOIO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA – CIAPVI

Este relatório enseja demonstrar a atuação do Centro Integrado de Apoio e Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa - CIAPVI no ano de 2020, ano atípico por conta de uma pandemia ocasionado por um vírus recém descoberto que limitou nosso atendimento presencial. Sabemos que "Os idosos formam o grupo com maior risco de desenvolver complicações decorrentes da COVID-19, que podem inclusive levar à morte", entretanto a violência doméstica contra esse segmento se acentuou com um agravante: medo de como e onde denunciar. O CIAPVI, por meio de sua equipe (em home office e presencialmente), não mediu esforços para atender as fragilidades da pessoa idosa e seus familiares nas mais diversas situações, sempre buscando encontrar de forma pacífica a solução para diminuição dos conflitos familiares fator gerador da violência doméstica.

DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTO DO CIAPVI NO ANO DE 2019

1. ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO SERVIÇO SOCIAL (REMOTO E PRESENCIAL)

Escuta qualificada / observação / preenchimento de ficha/registro no SAGAP

Foram atendidas 793 pessoas

2. VISITAS (INSTITUCIONAL E DOMICILIAR)

OBJETIVO: Levantar elementos da realidade institucional, para apuração de irregularidades e ou firmar parcerias na defesa da pessoa idosa, além de levantar dados e histórico familiar para uma intervenção multiprofissional/ e subsidiar as demandas jurídicas/observação in loco/ escuta sensível.

Foram realizadas 23 visitas

3. MEDIAÇÕES E CONCILIAÇÕES DE CONFLITOS

OBJETIVO: Proporcionar ao assistido maior celeridade nas demandas apresentadas; promover uma cultura de paz e fortalecimento dos vínculos familiares; diminuir as filas de espera do judiciário.

Foram realizadas 29 mediações e 16 acordos com 135 pessoas mediadas

4. ENCAMINHAMENTOS PARA RENADI

OBJETIVO: Propiciar a pessoa idosa um atendimento especializado nas diversas instituições quando a situação não é atendida pela DPE ou quando a questão requer outras providências.

Foram realizados 136 encaminhamentos

5. REALIZAÇÃO DE PALESTRAS/ SEMINÁRIOS/ EVENTOS

OBJETIVO: Contribuir para um novo olhar sobre o envelhecimento, na perspectiva de que todos sejam respeitados ao longo do ciclo de vida, nomeadamente no contexto do envelhecimento, otimizando a autoconfiança dos idosos para que vivam com segurança diante dos desafios da vida.

Total de alcançados - 4.421 pessoas

6. OUTRAS ATIVIDADES

OBJETIVO: Contribuir com a valorização da pessoa idosa demonstrando que o envelhecimento é uma caminhada que deve ser construída ao longo dos anos e de diferentes maneiras.

Participação em eventos – 13 pessoas e em capacitações – 44 pessoas

ATENDIMENTO GERAL DO CIAPVI EM 2020

5.565 atendimentos

(Serviço Social, Psicologia, encaminhamentos, mediações de conflitos, visita domiciliar, orientações, documentação, atividades de prevenção)

CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CIAPD

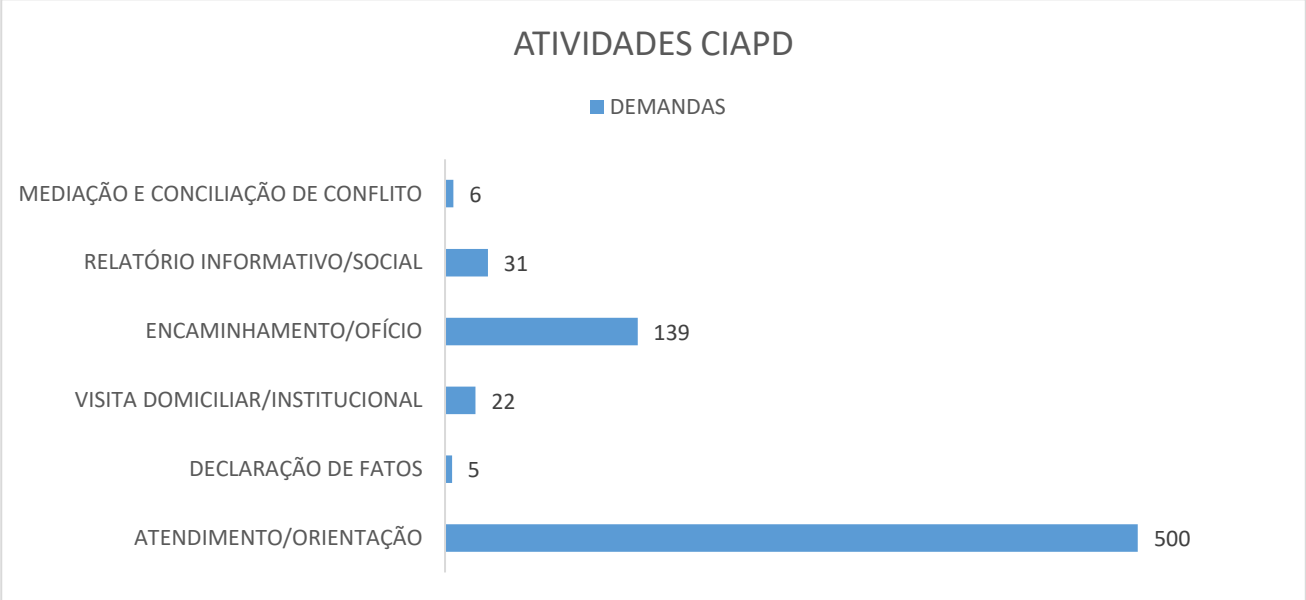
O Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência – CIAPD, Núcleo desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA, realiza atendimento por meio de equipe multiprofissional ao referido segmento social com ações de enfrentamento a violência, promoção da inclusão social e de acessibilidade destes cidadãos, na perspectiva da construção efetiva da Rede de Proteção e Atendimento Especializado à Pessoa com Deficiência.

Destaca-se as principais atividades:

1. Atendimento social por meio de escuta sensível;
2. Visita domiciliar para constatação dos relatos apresentados sobre violações de direitos contra pessoa com deficiência (se necessária);
3. Disque Denúncia: constatar as situações de violência descrita;
4. Mediação e conciliação de conflito;
5. Realização de encaminhamentos para instituições especializadas, conforme as particularidades de cada caso de violação;
6. Elaboração de relatórios e parecer social para subsidiar a intervenção jurídica;

7. Elaboração e envio de documentos internos e externos;
8. Visita Técnica para Fiscalização e vistoria com Defensores Públicos e parceiros.
9. Elaboração e envio de documentos internos e externos;
10. Visita Institucional aos parceiros;
11. Reunião com os parceiros;
12. Sensibilização do Centro e dos direitos dos PCD por meios de comunicação;
13. Divulgação para a comunidade;
14. Participação nas Ações dos Núcleos Especializados da DPE-MA (datas comemorativas: mãe, idoso, pai, criança etc);
15. Palestra e Oficinas para prevenção da violência contra pessoa com deficiência. (Locais: escolas, associações, profissionais da saúde e assistência social);
16. Participação no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência em análise de documentos, leis e normas sobre os direitos da PcD;

Descritivo quantitativo das atividades que são oportunas para o momento:



Foi registrado o total 703 demandas, ressaltando que a pandemia do COVID-19 prejudicou o desenvolvimento das atividades, sendo que nos meses de abril até junho de 2020, os atendimentos ocorreram de forma remota e não houve registros nos meses de novembro e dezembro.

NÚCLEO PSICOSSOCIAL

O Núcleo Psicossocial da Defensoria, composto por psicólogas e assistentes sociais, que tem prestado apoio fundamental à atuação dos Defensores Públicos, tanto na elaboração de pareceres e estudos sociais, quanto na articulação com os poderes públicos e a sociedade civil organizada. O Núcleo Psicossocial trabalha diariamente objetivando atender todas as demandas apresentadas através de

atendimentos diretos aos usuários e subsidiando ações judiciais promovidas pelos Defensores Públicos por meio de estudos sociais e relatórios informativos.

O serviço social e a psicologia entram no contexto da Defensoria Pública como uma área do conhecimento que vem auxiliar e agregar valores ao campo jurídico, devendo o assistente social e psicólogo ser integrante da equipe interdisciplinar com seu conhecimento específico, para a construção de novas alternativas de ação nesse campo.

Desse modo, o Psicossocial atua de forma conjunta e interdisciplinar nos seguintes Núcleos: Direitos Humanos, Execução Penal, Família, Defesa da Criança e do Adolescente, Mulher e População LGBT, Moradia e Defesa Fundiária, Saúde, Registro Público, Consumidor, Cível, bem como, em demandas derivadas dos atendimentos realizados pelos defensores que têm atuação no Fórum.

Destaca-se ainda a forte atuação do setor junto a elaboração e execução dos projetos da instituição e ações sociais, buscando a desburocratização do acesso à justiça, a intersetorialidade das políticas públicas, fortalecimento da atuação da instituição junto às equipes dos diversos órgãos de enfrentamento as situações de vulnerabilidade social, além da relevante contribuição para o empoderamento do cidadão por meio de orientações de educação em direitos.

1. PROJETOS

1.1. Projeto: Fortalecendo os Vínculos Familiares[5]

Uma iniciativa da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares de internos do sistema de justiça, por meio do reconhecimento de paternidade e direitos fundamentais. Inicialmente o projeto foi desenvolvido na Ilha de São Luís, mas, em 2019, realizou sua primeira interiorização, no município de Itapecuru Mirim/MA, que em 2020 teve suas atividades estendidas nos demais municípios do Estado do Maranhão, onde existem núcleos da DPE e Unidades prisionais.

O referido projeto tem como público-alvo os Internos do sistema de justiça e seus familiares. E conta com a parceria direta da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e unidades prisionais.

1.2. Projeto: Pais e Filhos: reconhecer é um ato de amor

Uma iniciativa da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o Projeto Pais e Filhos é uma ferramenta que busca fomentar o Reconhecimento de Paternidade de forma voluntária

[5]As ações do referido projeto ganharam destaque institucional, sendo inscrito e premiado no Prêmio **INNOVARE/2014**, (categoria Defensoria Pública) caracterizado como boas práticas no sistema judiciário. O Projeto também foi apresentado no **Congresso Nacional dos Núcleos Psicossociais das Defensorias Públicas/2017**.

e extrajudicial, através da mobilização social de comunidades e instituições locais sobre a importância legal e afetiva da paternidade.

O referido projeto tem como público-alvo pessoas a qualquer tempo da vida, que não tiveram a paternidade reconhecida e tenham a concordância do pai biológico, de forma que as partes envolvidas desejem fazê-lo voluntariamente.

1.3. Projeto Acolher: Em Defesa das famílias vítimas de homicídio.

Uma iniciativa da Defensoria Pública do Estado do Maranhão em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão por meio da Delegacia de Homicídio, tem como objetivo a garantia de Assistência Jurídica e Psicossocial, às famílias de pessoas vítimas de homicídios, buscando a intersetorialidade das políticas públicas, no intuito de diminuir os danos sociais e psicológicos causados pela violência, fortalecer as famílias trabalhando suas fragilidades e dificuldades através de ações específicas que proporcionem melhorias na convivência familiar e comunitária.

1.4. Projeto Reconstruindo Laços: Em Defesa da Criança e do Adolescente em Situação de Acolhimento Institucional

O referido projeto, tem como objetivo contribuir com o processo de desacolhimento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

As ações do projeto são supervisionadas pelos Defensores Públicos Davi Rafael Silva Veras, Joaquim Gonzaga Neto, Ana Lourena Moniz Costa e a Coordenadora do Núcleo Psicossocial Silene Ferreira Gomes de Brito. E para desenvolver o trabalho foi contratado 01 Assistente Social e 01 psicólogo, que desenvolvem suas atividades, no Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente situado na Sede da Defensoria Pública e nas Unidades de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Termo de Convênio nº 001/2019/SEMCAS, celebrado com o Município de São Luís, através da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no período de 12 meses.

1.5. Projeto Respeitar a Diferença é Viver sem Violência

Termo de Convênio nº 878382/2018, celebrado entre o Ministério de Direitos Humanos e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com duração de 12 meses, cujo objetivo é

ampliar o atendimento à população LGBT e a realização de ações de educação em direitos, tendo em vista a prevenção das situações de violência contra a população LGBT.

O referido projeto é supervisionado pela Defensora Pública Titular do Núcleo de Defesa da Mulher/LGBT – DPE/MA (Lindevania de Jesus Martins Silva) e pela Coordenadora do Núcleo Psicossocial – DPE/MA (Silene Ferreira Gomes de Brito).

Para desenvolver o trabalho foi contrata do 02 Assistentes Sociais, 01 Assessor jurídico, 01 psicólogo e 02 estagiários de Direito, que desenvolvem as atividades no Núcleo de Defesa da Mulher e da População LGBT, situado na casa da Mulher Brasileira.

1.6. Projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual para Pessoas Privadas de Liberdade no Estado do Maranhão

Termo de Convênio nº 880896/2018, celebrado com o Departamento Penitenciário Nacional e a Defensoria Pública do Estado, no período de 24 meses, cujo objetivo é o fortalecimento do atendimento jurídico das pessoas privadas de liberdade e seus familiares, e estímulo a manutenção dos vínculos familiares através da implantação da visita virtual.

O referido convênio proporcionou a contratação de 02 Assessor Jurídico, 01 Assistente Social, 01 Psicólogo e 08 Estagiários de Direito, que desenvolvem as atividades no Núcleo de execução Penal no bairro renascença e nas Unidades prisionais.

As ações do projeto são supervisionadas pelo Defensor Público, Bruno Dixon de Almeida Maciel – Defensor Público Titular do Núcleo de Execução Penal e Silene Ferreira Gomes de Brito - Coordenadora do Núcleo Psicossocial.

Em 2020 foi elaborado e aprovado o Primeiro Aditivo com o objetivo de ampliar a equipe e expandindo as ações para os municípios de Imperatriz/MA (01 Assessor Jurídico, 01 Assistente Social, e 01 Estagiários de Direito), Pinheiro/MA (01 Assessor Jurídico, 01 Assistente Social, e 01 Estagiários de Direito), Timon/MA (01 Assessor Jurídico, 01 Assistente Social, e 01 Estagiários de Direito), Açailândia/MA (01 Assessor Jurídico, 01 Assistente Social, e 01 Estagiários de Direito) e São Luís(02 Assessor Jurídico, 01 Administrativo, e 01 Estagiários de Serviço Social) e com perspectiva de formalizar um segundo termo aditivo para continuar fortalecendo o Núcleo de São Luís e outros núcleos regionais.

2. DADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

1.1Quantitativo (atendimento por Núcleos especializados)

ATENDIMENTOS REALIZADOS NAS SALAS 01 E 06

NÚCLEOS DE ATENDIMENTO	QUANTITATIVO
Execução Penal	88
Atendimentos em Unidades Prisionais	352
Registro Público	365
Família	57
Cível	04
Infância	78
Saúde	20
Moradia	41
Ato infracional	18
Mulher	20
LGBT	10
Idoso	09
TOTAL	**1.062**

ATENDIMENTOS CENTRAL DE REGISTRO CIVIL – CRC	
NASCIMENTO	**CASAMENTO**
25	09
Total: 34	

VISITAS	
VISITAS INSTITUCIONAIS	**VISITAS DOMICILIARES**
63	19
Total: 82	

DOCUMENTOS OFICIAIS		
OFICIOS	**COMUNICAÇÃO INTERNA**	**ENCAMINHAMENTOS**
383	253	112

ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS

ATENDIMENTOS REALIZADOS NA DPE/2020	
NÚCLEO DE ATENDIMENTO	**QUANTITATIVO**
Acolhimento Psicológico Online	456
Espontânea	15
Família	12
Infância	14
Saúde	03

CIAPD	66
Direitos Humanos	02
Recepção	02
Moradia	01
DPE-Núcleo Raposa	02
TOTAL GERAL	**573**

VISITAS / ENCAMINHAMENTO E MEDIAÇÕES	
VISITAS	**QUANTITATIVO**
Domiciliar	05
Institucional	04
MEDIAÇÕES	08
ENCAMINHAMENTOS	**19**

1.2Quantitativo de Atendimento (por projeto)

PROJETO FORTALECENDO OS VÍNCULOS FAMILIARES

MESES	**1° EMISSÃO**	**RECONHECIMENTO**	**TARDIO**
JANEIRO	08	14	02
FEVEREIRO	12	07	03
MARÇO	02	04	-
JULHO	04	01	01
AGOSTO	04	02	03
SETEMBRO	10	18	06
OUTUBRO	06	06	05
NOVEMBRO	06	11	-
DEZEMBRO	05	06	02
TOTAL	57	69	22
TOTAL GERAL	**148**		

PROJETO PAIS E FILHOS: RECONHECER É UM ATO DE AMOR

MÊS	QUANTIDADE DE ATENDIMENTO
JANEIRO	06
FEVEREIRO	05
MARÇO	04
ABRIL	-
MAIO	-

JUNHO	-
JULHO	01
AGOSTO	04
SETEMBRO	01
OUTUBRO	02
NOVEMBRO	06
DEZEMBRO	02
TOTAL	29

PROJETO EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONVÊNIO Nº 001/2019/SEMCAS

ATENDIMENTOS REALIZADOS (Janeiro a Setembro de 2020)	
ATENDIMENTO SOCIAL	ATENDIMENTO PSICOLÓGICO
71	157
Total: 228	

VISITAS (Janeiro a Setembro de 2020)	
VISITAS INSTITUCIONAIS	VISITAS DOMICILIARES
09	30
Total: 39	

AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS (Janeiro a Setembro de 2020)	
MARÇO/2020	Setembro 2020
10	10
Total: 20	

PROJETO "RESPEITAR A DIFERENÇA É VIVER SEM DIFERENÇA" CONVÊNIO Nº 878382/2018- SNC/MDH, CELEBRADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE CIDADANIA DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
Atividades desenvolvidas Janeiro a novembro de 2020.

ATENDIMENTOS	
JURÍDICO	PSICOSSOCIAL LGBT
47	18
Total Geral: 32	

AÇÕES	
EDUCAÇÃO EM DIREITOS	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS
06 – Viagem Viana Viagem Itapecuru	02

Total Geral: 08

VISITAS INSTITUCIONAIS	VISITAS DOMICILIARES
06	-
Total Geral: 32	

PROJETO PILOTO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO ESTADO DO MARANHÃO, CONVÊNIO SICONV Nº 880896/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

Núcleo de Execução Penal São luís

JURÍDICO	SOCIAL	PSICOLÓGICO6	VISITA VIRTUAL
822	685	143	-
TOTAL GERAL: 1.650			

VISITAS Janeiro a novembro de 2020	
VISITAS INSTITUCIONAIS	VISITAS DOMICILIARES
08	07
TOTAL : 15	

Conforme o quantitativo de procedimentos realizados pela equipe técnica, em especial, a elaboração de estudos, relatórios e ofícios, destaca-se o tempo desprendido para elaboração destes. Assim, tendo em vista a logística atual e a crescente demanda de atendimento, que por vezes deixa a equipe com acúmulo de trabalho, sugere-se avaliação e elaboração de novas estratégias, para reorganização da dinâmica de atendimento do setor.

ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – NÚCLEO DE DIREITO HUMANOS

ATENDIMENTO	
Publico – alvo / Atendimento Geral	

[6]Profissional afastada entre os meses março a julho 2020

• Atendimento de Pessoa em Situação de Rua (Serviço Social e Jurídico). • Emissão de 2ª via de Certidão de Nascimento (trabalho remoto) • Solicitação de Benefícios Sociais (Recambio, Aluguel Social, Programa Minha Casa, Minha Vida, Acolhimento Institucional) (trabalho remoto) • Consulta de Processos Criminais. (trabalho remoto)	120 15 07	
• Atendimento Violência Policial (trabalho remoto)	16	
• Atendimento Conflitos Agrários e Fundiários (Comunidades Quilombolas e Indígenas). (trabalho remoto)	13	
• Atendimento Interesses Difusos e Coletivos (Vendedores Ambulantes) (trabalho remoto)	04	
• Atendimento de Pessoas Desaparecidas (trabalho remoto)	02	
• Retornos e reincidências (trabalho hibrido)	09	
• Orientação Social (trabalho remoto)	15	
• Visitas Institucionais	não realizadas	
• Capacitação/ Reunião (on-line)	Reuniões 04	54 pessoas
Outras atividades (Palestras, Seminários, Oficinas, Feiras e Outros)	Não realizadas	-
TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS		255

Observações: Durante o ano de 2020 o NDH não realizou trabalhos coletivos como as ações de serviços para a população indígenas, quilombolas e população em situação de rua devido a pandemia do COVID-19. A maioria dos atendimentos foram realizados virtualmente.

ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

MARÇO		
Demandas	**Quantidade**	**Encaminhamentos**
Violência domestica	4	CRAM, CREAS
Idoso	2	CREAS, Saúde
Infância	1	
Rec. de Paternidade	2	

ABRIL		
Demandas	**Quantidade**	**Encaminhamentos**
Violência domestica	6	CRAM, Saúde Mental
Infância	2	Con. Tutelar, CREAS
Rec. de paternidade	2	

MAIO		
Demanda	**Quantidade**	**Encaminhamentos**
Violência domestica	5	CRAM
Rec. Paternidade	3	

Evento: Webinário: Trabalhando em Rede Pelas Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual.

JUNHO		
Demandas	Quantidade	Encaminhamentos
Violência domestica	8	CRAM, CRAS, Saúde Mental
Saúde	3	
Infância	2	
Registro Publico	1	CREAS

Evento: Webinário: Trabalho Infantil; Mitos e Verdades

JULHO		
Demandas	**Quantidade**	**Encaminhamentos**
Violência domestica	8	CRAM
Rec. Paternidade	2	
Registro Publico	1	

AGOSTO		
Violência domestica	9	CRAM, CREAS
Saúde	2	
Visita domiciliar	2	

Evento: Articulação com secretários de educação dos 4 municípios que compõe a Comarca de Imperatriz (Defensor e Promotor da Infância)

SETEMBRO		
DEMANDAS	**Quantidade**	**Encaminhamentos**
Violência domestica	10	CRAM, CRAS
Infância	1	CRAS
Visita Domiciliar	6	

OUTUBRO		
DEMANDAS	**Quantidades**	**Encaminhamentos**
Violência domestica	11	**CRAM,**
Saúde	3	Captação de orçamentos, junto a hospitais da Capital e de outros Estados.
Família	1	
Visita domiciliar	1	
Cível	2	Saúde Mental e NASF
Registro Publico	1	

NOVEMBRO		
Demandas	**Quantidades**	**Encaminhamentos**
Violência domestica	13	CRAM, CRAS, CREAS
Saúde	6	
Família	1	

Evento: Seminário: Os Desafio da Mulher Preta

DEZEMBRO		
Demandas	**Quantidade**	**Encaminhamentos**
Violência doméstica	8	
Infância	2	
Visita Domiciliar	1	

Eventos: Webinário; Violência Contra a Mulher e o Feminicidio no Brasil. Dia do Laço Branco (Palestra): Homes Pelo Fim da violência Contra a Mulher

ATENDIMENTO AO PÚBLICO - GERAL

A seguir destaca-se a série histórica com os dados gerais sobre a expansão institucional e os atendimentos realizados ao logo de cinco anos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Dados Gerais - Série Histórica						
ASPECTOS	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	2019	**2020**
Nº Defensores	141	161	173	189	186	**197**
Nº de Comarcas	35	37	39	39	39	**45**
Nº de Municípios	76	80	84	84	84	**95**
Nº de Atendimentos	294.119	383.413	424.920	434.548	458.450	**245.800**

MEDIDAS ADOTADAS PARA O RETORNO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO ÓRGÃO, SE EXCEDENTE, AO RESPECTIVO LIMITE, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (LRF)

Foi observado o limite legal para gastos com pessoal, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 10.292, de 04 de agosto de 2015 e Lei Orçamentária Anual nº 10.405, de 30 de dezembro de 2015.

DILIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Não houve.

São Luís (MA), 31 de março de 2021

Alberto Pessoa Bastos
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO - FADEP

MENSAGEM Nº 002/2020/DPGE

São Luís (MA), 10 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão
NESTA

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido no art.51, inciso II da Constituição Estadual e nos modos do Anexo III, Módulo II, da Instrução Normativa TCE/MA nº 026/2011, apresento a Vossa Excelência para apreciação e julgamento a Prestação de Contas do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado - FADEP, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Alberto Pessoa Bastos
Defensor Público Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES RESPONSÁVEIS E ORDENADORES DE DESPESA

a) Alberto Pessoa Bastos
Cargo / Função: Defensor Público Geral do Estado
CPF n°. 099.288.187-03
R.G.: 130208101 IPF/RJ
Período de Gestão: 01.06.2018 a 31/05/2020
Endereço Residencial: Av, Nina Rodrigues, nº 18 Edifício Frankfurt
Apt. 900 – Bairro: Ponta da Areia – São Luís (MA).
CEP: 65077-300
Fones: (98) 3221-1343/ (98) 99971-7473

---

b) Gabriel Santana Furtado
Cargo / Função: Subdefensor Público Geral do Estado
CPF n°. 052.119.714-77
R.G.: 6279591 SSP/PE
Período de Gestão: 01.06.2018 a 31/05/2020
Endereço Residencial: Rua Farol, s/n, Condomínio Dellamare, Apto nº 801
Bairro: Ponta do Farol – São Luís (MA).
CEP: 65077-450
Fones: (98) 3221-1343/ (98) 99164-5325

c) CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA:

Alberto Pessoa Bastos
Presidente

Gabriel Santana Furtado
Secretário

Idelválter Nunes da Silva
Membro Nato

Arthur Magnus Dantas de Araújo
Membro Eleito

Diego Ferreira de Oliveira
Membro Eleito

Fábio Souza de Carvalho
Membro Eleito

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Juliana Achilles Guedes
Membro Eleito

Luciana dos Santos Lima
Membro Eleito

Moema Campos de Oliveira Zocrato
Membro Eleito

Vanessa Lira Brasil
Membro Eleito

Gustavo de Melo Lima
Membro Suplente

Gustavo Leite Ferreira
Membro Suplente

Ian Barbosa Nascimento
Membro Suplente

Vitor de Sousa Lima
Membro Suplente

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO CXII Nº 094 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil 06
Comissão Central Permanente de Licitação 12
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento 12
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores 14
Secretaria de Estado da Fazenda 19
Secretaria de Estado da Saúde 20
Secretaria de Estado da Cidades e Desenvolvimento Urbano 23
Secretaria de Estado das Ciência, Tecnologia e Inovação 24
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar 28
Secretaria de Estado da Educação 29
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo 32
Secretaria de Estado da Segurança Pública 33
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 36
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer 37

Esta edição publica em Suplemento, o Edital nº13/2018 de Divulgação do Resultado das Provas Objetivas, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED/MA.

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.148, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Regulamenta a Lei nº 10.506, de 6 de setembro de 2016, que institui, no âmbito do Programa "Minha Casa, Meu Maranhão", o "Cheque-Minha Casa" e concede incentivo fiscal do ICMS nas operações internas, com mercadorias destinadas às obras vinculadas ao referido programa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 10.506, de 6 de setembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º O "Cheque-Minha Casa" é destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de apoiar a reforma, a ampliação ou melhoria de unidades habitacionais já existentes, com prioridade para as instalações sanitárias do imóvel.

Parágrafo único. Exclusivamente nos casos de municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, o "Cheque-Minha Casa" também terá como objetivo auxiliar as famílias atingidas pelo evento da natureza na aquisição de bens móveis essenciais às condições de habitabilidade, na forma da Medida Provisória nº 274, de 16 de abril de 2018.

Art. 2º Será concedido crédito presumido, na forma, nos limites e nas condições que determinar este Decreto, para o contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, estabelecido no Estado do Maranhão, que, nas operações internas, fornecer mercadorias cuja destinação seja o emprego em obras e/ou aquisição de bens móveis amparados pelo Programa "Cheque-Minha Casa".

Parágrafo único. Não sendo possível a concessão do benefício por meio de crédito presumido, o incentivo dar-se-á mediante crédito financeiro aos estabelecimentos comerciais que atenderem às famílias atingidas pelo evento da natureza residentes em municípios que se encontram em estado de calamidade pública ou situação de emergência.

Art. 3º O valor do crédito presumido ou do crédito financeiro corresponderá ao valor do benefício concedido pelo Estado do Maranhão, por intermédio do "Cheque-Minha Casa", emitido em nome dos beneficiários do Programa.

Art. 4º A execução do Programa será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, no tocante à concessão de crédito presumido do ICMS, e da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID, no que se refere à concessão de crédito financeiro, critérios de liberação e execução das obras de reforma, ampliação ou melhoria de unidades habitacionais.

§ 1º Os beneficiários do "Cheque-Minha Casa" serão selecionados mediante editais, conforme critérios estabelecidos pela SECID.

§ 2º O documento "Cheque-Minha Casa", instrumento de operacionalização do incentivo, obedecerá às especificações técnicas e ao modelo aprovados pela SECID, responsável pela implementação do Programa.

§ 3º O "Cheque-Minha Casa" será emitido em nome das pessoas físicas beneficiárias, até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo permitido o seu fracionamento em parcelas que podem variar de R$ 10,00 (dez reais) a R$ 500,00 (quinhentos reais) por folha de cheque.

§ 4º Nos casos de atendimento às famílias atingidas por evento da natureza, residentes em municípios cuja calamidade pública ou situação de emergência for reconhecida, o "Cheque-Minha Casa" terá valor variável, o qual será definido em conformidade com os danos e necessidades indicados no Relatório de Avaliação do Domicílio, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

Art. 5º O limite financeiro anual para a execução desse Programa não poderá ultrapassar a 0,40% (quarenta centésimos por cento) do total da arrecadação do ICMS realizada no exercício imediatamente anterior ao da concessão.

Art. 6º Para recebimento do "Cheque-Minha Casa", os interessados deverão atender às seguintes condições de habilitação:

a) ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;

b) não possuir outro imóvel;

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 327/GAB/SECAP, de 11 de maio de 2018 (Processo nº 116537/2018 - CC), da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos,

RESOLVE

Exonerar FLÁVIA MARIA GOMES PARENTE ALVES MACIEL do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos, devendo ser assim considerado a partir de 11 de maio de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE MAIO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 804/2018-GAB/SSP/MA, de 27 de abril de 2018 (Processo nº 107489/2018 - CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Exonerar MAYRON ALBERTO GABRIEL GUIMARAES do cargo em comissão de Diretor-Adjunto de Centro Tático Aéreo, Símbolo DGA, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 1º de maio de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE MAIO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 110 da Constituição Estadual e o art. 14 da Lei Complementar nº 019, de 11 de janeiro de 1994,

RESOLVE

Nomear ALBERTO PESSOA BASTOS para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado, para o biênio 2018-2020, com início em 1º de junho de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE MAIO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 97 da Constituição do Estado,

RESOLVE

Nomear LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, para o biênio 2018-2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE MAIO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear HERNANDO DIAS DE MACEDO para o cargo de Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, devendo assim ser considerado a partir de 21 de maio de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE MAIO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear SILVIO CONCEIÇÃO PINHEIRO para o cargo em comissão de Subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, símbolo Isolado, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, devendo assim ser considerado a partir de 21 de maio de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE MAIO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 805/2018-GAB/SSP/MA, de 27 de março de 2018 (Processo nº 107396/2018-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

ANO CXII Nº 105 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça
Portarias 01
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Aditivo e Atos 08
Portarias 09

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

PORTARIAS

25ª Promotoria de Justiça Especializada do Controle Externo da Atividade Policial de São Luís - MA

PORTARIA Nº 25/2018 - 25ª PJE

Objeto: Conversão do Procedimento Preparatório Nº 021/2017 em Inquérito Civil Nº 20/2018.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, representado por seu agente signatário, Paulo Roberto Barbosa Ramos, Promotor de Justiça titular da 25ª Promotoria de Justiça Especializada - 3º do Controle Externo da Atividade Policial, usando das atribuições que lhe confere o art.129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93) e artigos 26, inc. IV, e 27, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 013 e art. 8º, da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que a prática de qualquer irregularidade poderá configurar-se, em tese, ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 11 do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-CPGJ/CGMP, segundo o qual todos os procedimentos em curso devem ser reclassificados ou tombados, conforme couber, como Notícia de Fato, Procedimento Preparatório, Inquérito Civil, Procedimento Administrativo, ou Procedimento Investigatório Criminal;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n.º 021/2017 - 3ª PJCEAP, registrado sob o protocolo SIMP n.º 017179-500/2017 e a necessidade de realização de outras diligências;

CONSIDERANDO os fatos narrados no Procedimento Preparatório mencionado, oriundo da conversão da Notícia de Fato Nº 043/2017 - 25ª PJE, oriunda do 3º Juizado Especial Criminal, apontando inércia do delegado de polícia titular do 1º Distrito Policial de São Luís desta cidade quanto a diversas diligências não cumpridas no bojo do Termo Circunstanciado de Ocorrência Nº 035/2015 (Proc. 110-61.2015.8.10.0020), mesmo havendo dilação de prazo por três vezes.

RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em **INQUÉRITO CIVIL N.º 20/2018 - 25ª PJE**, objetivando apurar irregularidades na conduta do Delegado de Polícia Civil lotado no 1º Distrito Policial da Capital.

Adotem-se, desde logo, as seguintes providências:

I. Autuem-se os documentos objeto do Procedimento Preparatório Nº 021/2017 - 3ª PJCEAP, tendo por folha inaugural a presente Portaria, registrando-se em livro próprio e no sistema SIMP, sob a denominação de **Inquérito Civil Nº 20/2018 - 25ª PJE**, conforme a Resolução CNMP nº 13/2006 e o Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP;

II. Extraia-se cópia desta Portaria para arquivo em pasta própria e encaminhe-se cópia digitalizada da presente Portaria assinada ao Setor de Coordenação de Documentação e Biblioteca do Ministério Público do Estado do Maranhão, para fins de publicação na imprensa oficial, a um dos endereços de e-mails indicados no Ofício-Circular nº 04/2015-CSMP (biblioteca@mpma.mp.br ou biblio.pgj.ma@gmail.com);

III. Designo a servidora Simone de Jesus Lopes Corrêa, Técnica Ministerial, lotada nesta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos, ou quem lhe fizer as vezes durante seu afastamento, compromissando-os e encarregando-os de proceder às notificações necessárias, podendo expedir certidões sobre seu teor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Após, voltem para ulteriores deliberações.

São Luís (MA), 25 de maio de 2018.

PAULO ROBERTO BARBOSA RAMOS
Promotor de Justiça Titular da 25ª PJE - 3º Controle Externo da Atividade Policial

PORTARIA Nº 26/2018 - 25ª PJE

Objeto: Conversão do Procedimento Preparatório Nº 022/2017 em Inquérito Civil Nº 21/2018.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, representado por seu agente signatário, Paulo Roberto Barbosa Ramos, Promotor de Justiça titular da 25ª Promotoria de Justiça Especializada - 3º do Controle Externo da Atividade Policial, usando das atribuições que lhe confere o art.129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93) e artigos 26, inc. IV, e 27, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 013 e art. 8º, da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que a prática de qualquer irregularidade poderá configurar-se, em tese, ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 11 do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-CPGJ/CGMP, segundo o qual todos os procedimentos em curso devem ser reclassificados ou tombados, conforme couber, como Notícia de Fato, Procedimento Preparatório, Inquérito Civil, Procedimento Administrativo, ou Procedimento Investigatório Criminal;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n.º 022/2017 - 3ª PJCEAP, registrado sob o protocolo SIMP n.º 017186-500/2017 e a necessidade de realização de outras diligências;

1 - Nomeia-se o servidor Flávio Roberto Pereira dos Santos, Técnico Ministerial do Quadro Permanente de Servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, lotado nesta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos;

2 - Autue-se e registre-se no SIMP;

3 - Proceda-se pesquisa no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no intuito de averiguar os documentos referente a Prestação de Contas Anual do município de Cururupu, exercício financeiro de 2017, sobre os fatos mencionados nos autos, após emita-se Relatório Circunstanciado e junte-se aos autos;

4 - Expeça-se Oficio a Secretaria Municipal de Educação requisitando-se cópia do ato de nomeação ou contrato dos servidores Udinaldo Rabelo e Elzirene Diniz Costa, em cargo de comissão ou efetivo, cópias do registro de freqüência dos servidores no período de 01/01/2017 até a presente data na escola Infantil Janoquinha, no prazo de 10 (dez) dias;

5 - Proceda-se vistoria in loco na escola Jardim de Infância Janoquinha no intuito de obter informações quanto a freqüência dos servidores Udinaldo Rabelo e Elzirene Diniz Costa na mencionada escola;

6 - Notifique-se os representados, para tomar ciência e prestar esclarecimentos e informações sobre os fatos mencionados nos autos, fixando prazo legal de 10 (dez) dias;

7 - Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;

Cumpra-se.

Cururupu/MA, 18 de maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO
Promotor de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ADITIVO

RESENHA Nº 230/2018. PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 035/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/2018 - PROCESSO N° 0555/2018. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e **AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ: 24.930.315/0001-04. OBJETO DO ADITIVO**: acréscimo de quantitativo no percentual de 17,81% (dezessete vírgula oitenta e um por cento). **BASE LEGAL**: § 1º, II, do Art. 65, da Lei n° 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutenção; ND: 339037.99 - Serv. Terceiro Pessoa Jurídica/Serv. Telecomunicações; FR:0101000000/0301000000. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: O valor total estimado para o contrato é de R$ 191.737,92 (cento e noventa e um mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 18 de março de 2018. **ASSINATURA**: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a empresa **AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. ARQUIVAMENTO**: Pasta Resenhas - Contratos 2018. São Luís, 05 de junho de 2018. Betânia França Alves de Almeida - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

ATOS

ATO Nº 018/2018 - GAB/DPEMA

O Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 17, VI da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo artigo 104 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ AUGUSTO GABINA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Corregedor-Geral do Estado, Símbolo Isolado, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, devendo cumprir mandato de dois anos, que se estenderá de **1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2020**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº 019/2018 - GAB-DPEMA

O Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 17, VI da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo artigo 104 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Nomear **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, para o cargo de Subdefensor Público-Geral do Estado, Símbolo Isolado, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, devendo cumprir mandato de dois anos, que se estenderá de **1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2020**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº 021/2018 - DPEMA

O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **ALANA MARIA ALMEIDA DE CASTRO**, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula no 00833127, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado, devendo assim ser considerado a partir do dia **5 de junho de 2018**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº 022/2018 - DPEMA

O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **ALANA MARIA ALMEIDA DE CASTRO**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, DGA, devendo assim ser considerado a partir do dia **5 de junho de 2018**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

Circunstanciado de Gestão

2020

Fundo de Aparelhamento da
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
(FADEP)

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
BIÊNIO 2020-2022

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público Geral do Estado

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Subdefensor Público Geral do Estado

IDELVÁLTER NUNES DA SILVA
Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado

CONSELHO SUPERIOR
BIÊNIO 2020-2021

IDELVÁLTER NUNES DA SILVA – MEMBRO NATO

ALBERTO PESSOA BASTOS – MEMBRO NATO

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES – MEMBRO NATO

ARTHUR MAGNUS DANTAS DE ARAUJO – MEMBRO ELEITO

DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA – MEMBRO ELEITO

FÁBIO SOUZA DE CARVALHO – MEMBRO ELEITO

JULIANA ACHILLES GUEDES – MEMBRO ELEITO

LUCIANA DOS SANTOS LIMA – MEMBRO ELEITO

MOEMA CAMPOS DE OLIVEIRA ZOCRATO – MEMBRO ELEITO

VANESSA LIRA BRASIL – MEMBRO ELEITO

GUSTAVO DE MELO LIMA – MEMBRO SUPLENTE

GUSTAVO LEITE FERREIRA – MEMBRO SUPLENTE

IAN BARBOSA NASCIMENTO – MEMBRO SUPLENTE

VITOR DE SOUSA LIMA – MEMBRO SUPLENTE

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 4
FINALIDADE DO FUNDO 5
RELAÇÃO DE ADMINISTRADORES 5
PLANO DE TRABALHO 6
ORÇAMENTO E AÇÕES 7
CENTRAL DE HONORÁRIOS 8
OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM ESPECIAL, QUANTO AO PLANO PLURIANUAL, ÀS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E AO ORÇAMENTO ANUAL 9
INDICADORES DE GESTÃO QUE PERMITEM AFERIR A ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, LEVANDO EM CONTA OS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DO ÓRGÃO ... 9
MEDIDAS ADOTADAS PARA O RETORNO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO ÓRGÃO, SE EXCEDENTE, AO RESPECTIVO LIMITE, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (LRF) 9
DILIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO 10

APRESENTAÇÃO

O relatório circunstanciado de gestão relativo ao ano de 2020, apresenta uma síntese das movimentações e ações realizadas pelo Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública Estado do Maranhão (FADEP). O Fundo tem objetivo apoiar e estruturar a Defensoria Pública do Estado na sua missão organizacional, ou seja, para atender aos cidadãos, principalmente os hipossuficientes e aqueles estão em situação de vulnerabilidade, de modo a concretizar o direito fundamental de acesso à Justiça e do processo de efetivação de direitos dos cidadãos, contribuindo, com presteza e eficiência, para a construção de um efetivo Estado Democrático de Direito.

Com previsão legal no art. 4º, XXI da Lei Complementar Federal n° 80/94, o FADEP foi concebido para complementar as receitas da instituição, que poderão advir dos honorários de sucumbência nas ações patrocinadas por defensor público; dos recursos provenientes de convênios ou contratos, e ainda da prestação de serviços a terceiros, aluguéis ou permissões de uso de espaços livres onde funcionem os órgãos da DPE. Esses recursos serão utilizados nas melhorias da estrutura administrativa, fortalecendo as ações da Defensoria em todo o Estado.

Com efeito, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão ainda não possuída referido fundo, que veio a ser criado no ano de 2014, por meio da promulgação da Lei Complementar nº. 168, de 19 de dezembro de 2014, que instituiu o Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública (FADEP).

Nesta perspectiva, a Defensoria Pública passou a contar com mais uma fonte de receitas, sendo certo que os valores arrecadados pelo FADEP se destinam a complementar os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento das ações institucionais, principalmente a necessária expansão instituição buscada com a edição da Emenda Constitucional nº. 80, de 04 de junho de 2014, que inseriu o comando do art. 98, §2º, no Ato da Disposições Constitucionais Transitórias, determinado o prazo de 8 (oito) anos contados de sua promulgação para que União, Estados e Distrito Federal contem com Defensores Públicos em todas suas unidades jurisdicionais.

Ademais, foi criado Código de Arrecadação de Receita Estadual, permitindo-se nos casos de cominação verba sucumbencial em favor da Defensoria Pública em determinado processo judicial, que seja desde logo expedida o Documento de Arrecadação de Receita Estadual (DARE), com código de barras, pagável em diversas agências bancárias. Esse acompanhamento é feito pela Assessoria Jurídica por meio da Central de Honorários.

FINALIDADE DO FUNDO

“Complementar os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento das ações da Instituição, compreendendo: aquisição de equipamentos; elaboração e execução de programas e projetos de interesse institucional; construção e reforma de imóveis; instalação e funcionamento de núcleos da Defensoria Pública; contratação de serviços; aprimoramento profissional de membros e servidores da Defensoria Pública do Estado; edição de material técnico-educativo; manutenção da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado. ”

RELAÇÃO DE ADMINISTRADORES

ALBERTO PESSOA BASTOS
Cargo/ Função: Defensor Público-Geral do Estado
CPF n°. 099.288.187-03
R.G.: 130208101 IFP/RJ
Endereço Residencial: Av. Nina Rodrigues, nº 18 Ed. Frankfurt, apt.900 – Ponta D’Areia – São Luís/MA – CEP: 65.077-300
Fones: (98) 3221-1343 ramal: 248

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Cargo/ Função: Subdefensor Público Geral do Estado
CPF n°. 052.119.714-77
R.G.: 627959-1 SSP/PE
Endereço Residencial: Rua João Damasceno nº 02, Condomínio Dellmare, apt. 801 – Ponta do Farol – São Luís/MA – CEP: 65.077-630
Fones: (98) 3221-1343 ramal: 250

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

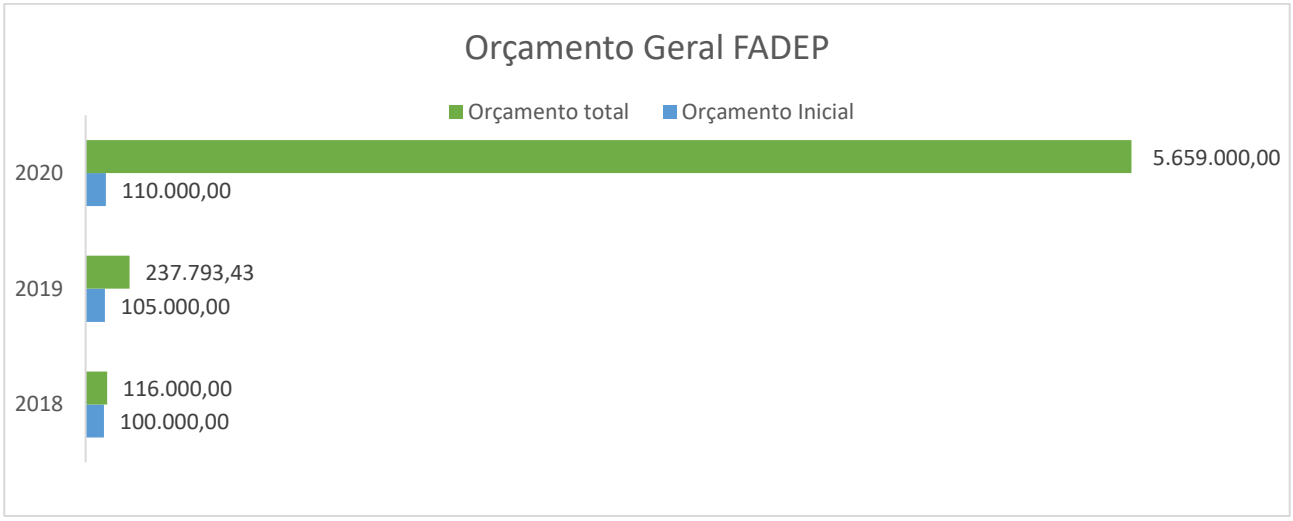
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas (ASPLAN)

PLANO DE TRABALHO

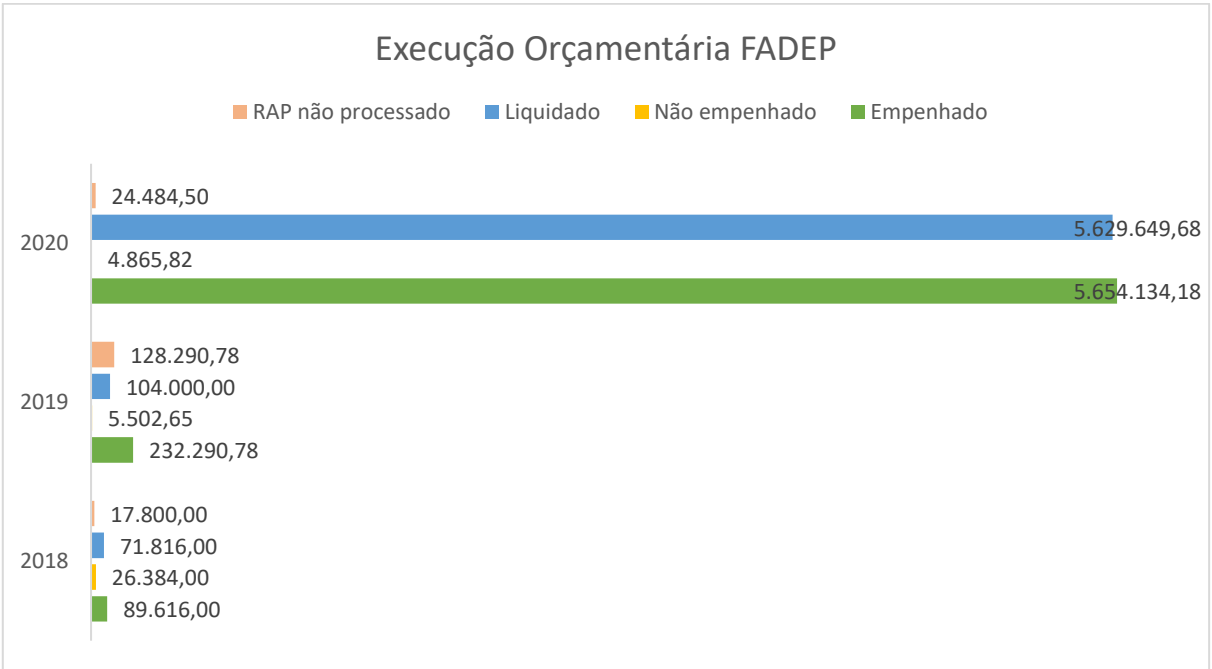
ÓRGÃO: (08000) - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (08901) - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO					
PROGRAMA: (0341) - GESTÃO DE POLÍTICA DE DEFESA DO CIDADÃO					
COD	**AÇÃO**	**COD**	**FUNÇÃO**	**COD**	**SUBFUNÇÃO**
4702	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	3	Essencial a Justiça	92	Representação Judicial e Extrajudicial

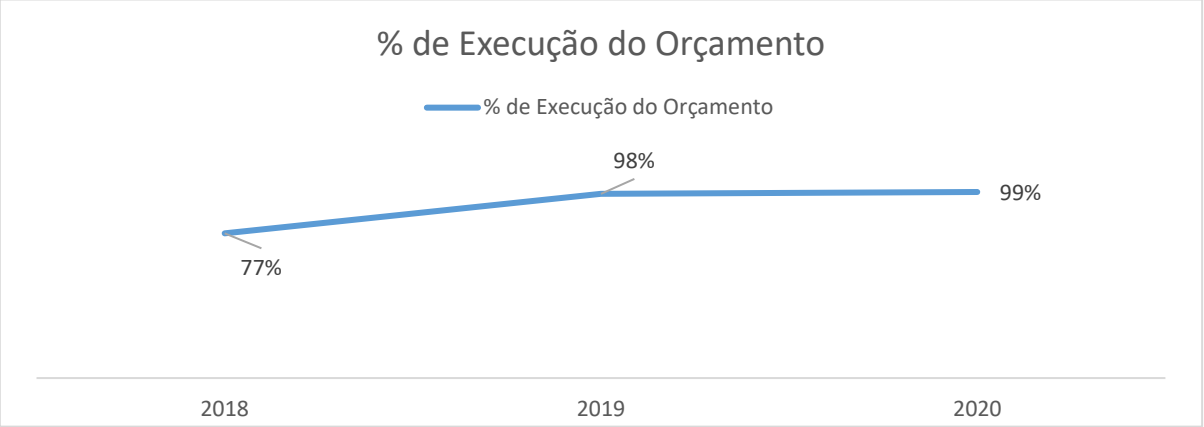
ORÇAMENTO E AÇÕES

No ano de 2020, o FADEP teve aprovado o orçamento inicial de R$ 110.000,00 e no decorrer do exercício necessitou de uma atualização na dotação no montante de R$ 5.659.000,00 em razão da repasses oriundos dos emolumentos definidos pela Lei Complementar nº 222, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 26 e dezembro de 2019. No comparativo com 2019 percebe-se um aumento significativo na arrecadação do Fundo.



O percentual de execução orçamentária foi de 99%, considerando o orçamento total de R$ 237.793,43 e o total de empenhos na casa de R$ R$ 5.654.134,18, onde R$ 24.484,50 são restos a pagar não processados e R$ 5.629.649,68 foram os pagamentos realizados no ano de 2020.





A fim de atender a sua finalidade, o FADEP utilizou os seus recursos para efetivar a aquisição de uma nova sede administrativa da Defensoria Pública e assim melhorar as condições de assistência jurídica gratuita e integral aos hipossuficientes e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

CENTRAL DE HONORÁRIOS

A Central de Cobrança de Honorários foi instituída por meio da Resolução n° 017/DPGE, de 10 de julho de 2018, com o objetivo de executar e monitorar os honorários de sucumbência existentes em favor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão -DPE-MA, destinados Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão-FADEP, provenientes de ações patrocinadas pelos defensores públicos.

Sendo assim, no que diz respeito ao monitoramento, incube a Central, acompanhar o requerimento de execuções feitas tanto por sua própria iniciativa, bem como por iniciativa dos defensores públicos nos casos de cumprimento de sentença elaborados nos autos dos processos em que ainda estejam atuando. Tal procedimento é devidamente registrado na aba de honorários existente na plataforma do Sistema de Atendimento, Geração e Acompanhamento Processual-SAGAP, permitindo um controle contábil dos valores solicitados mensalmente.

Nesses termos, entende-se que este relatório tem como finalidade, realizar um levantamento quantitativos acerca dos depósitos e transferências efetuados nas contas do FADEP, compreendido no ano de 2020 e um comparativo em relação aos anos de 2018 e 2019, dessa forma, seguem as tabelas com os valores:

FADEP 2018		FADEP 2019		FADEP 2020	
Receitas	**Rendimentos**	**Receitas**	**Rendimentos**	**Receitas**	**Rendimentos**
134.594,86	1.889,00	173.256,57	2.253,52	7.032.800,98	3.457,24
136.483,86		**175.510,09**		**7.036.258,22**	

Como demostrado nas tabelas, os valores mensalmente discriminados representam um saldo positivo ao final do mês de dezembro de 2020, totalizando o montante de **R$ 7.036.258,22.** A Central de Cobranças de Honorários vem monitorando o andamento dos processos em que já houve condenação de honorários em favor do FADEP e ao mesmo tempo está peticionando aqueles em que não houve o cumprimento de sentença dos honorários por parte do Defensor. Desse modo, há uma visão otimista no que diz respeito ao aumento das receitas para Fundo no ano de 2021, pois de acordo com os dados estatísticos fornecidos pelo SAGAP, esse aumento do saldo se apresenta de forma linear quando comparado com o fechamento do ano de 2019.

OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM ESPECIAL, QUANTO AO PLANO PLURIANUAL, ÀS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E AO ORÇAMENTO ANUAL

Após verificação da Lei do Plano Plurianual nº 10.375, de 16 de dezembro de 2015, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 10.292, de 04 de agosto de 2015, e da Lei Orçamentária Anual nº 10.405, de 30 de dezembro de 2015, pôde-se constatar a integração dos três instrumentos, sendo as diretrizes, os objetivos e as metas traçadas no Plano Plurianual, priorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Previstos no Orçamento anual. Foram observadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, não apenas a legislação que lhe é própria, de cunho institucional, mas também a legislação orçamentária e fiscal.

INDICADORES DE GESTÃO QUE PERMITEM AFERIR A ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, LEVANDO EM CONTA OS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DO ÓRGÃO

Não houve.

MEDIDAS ADOTADAS PARA O RETORNO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO ÓRGÃO, SE EXCEDENTE, AO RESPECTIVO LIMITE, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (LRF)

Em razão do fundo em comento não ser destinado a gastos com pessoal e não ter havido empenho dos seus valores, não houve necessidade de observância das disposições do art. 23 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 10.292, de 04 de agosto de 2015 e da Lei Orçamentária Anual nº 10.405, de 30 de dezembro de 2015.

DILIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Não houve.

São Luís (MA), 31 de março de 2021

Alberto Pessoa Bastos
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
1 ATIVO							
144.227,84 D	13.107.807,53 D	7.652.390,10 C	6.360.197,02 D	10.406.526,74 C	19.468.004,55 D	18.058.916,84 C	1.553.315,55 D
1.1 ATIVO CIRCULANTE							
144.227,84 D	12.956.218,75 D	7.652.390,10 C	1.309.732,02 D	5.217.345,96 C	14.265.950,77 D	12.869.736,06 C	1.540.442,55 D
1.1.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA							
144.227,84 D	12.956.218,75 D	7.652.390,10 C	1.309.732,02 D	5.217.345,96 C	14.265.950,77 D	12.869.736,06 C	1.540.442,55 D
1.1.1.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL							
144.227,84 D	12.956.218,75 D	7.652.390,10 C	1.309.732,02 D	5.217.345,96 C	14.265.950,77 D	12.869.736,06 C	1.540.442,55 D
1.1.1.1.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO							
144.227,84 D	12.956.218,75 D	7.652.390,10 C	1.309.732,02 D	5.217.345,96 C	14.265.950,77 D	12.869.736,06 C	1.540.442,55 D
1.1.1.1.1.19 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS							
141.974,32 D	12.945.692,40 D	7.651.822,17 C	1.309.244,68 D	5.217.345,96 C	14.254.937,08 D	12.869.168,13 C	1.527.743,27 D
1.1.1.1.1.19.01 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL							
144.227,84 D	12.945.124,47 D	7.641.295,82 C	1.309.244,68 D	5.216.858,62 C	14.254.369,15 D	12.858.154,44 C	1.540.442,55 D
1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL							
144.227,84 D	12.945.124,47 D	7.641.295,82 C	1.309.244,68 D	5.216.858,62 C	14.254.369,15 D	12.858.154,44 C	1.540.442,55 D
1.1.1.1.1.19.99 *(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCO CONTA MOVIMENTO							
2.253,52 C	567,93 D	10.526,35 C	0,00	487,34 C	567,93 D	11.013,69 C	12.699,28 C
1.1.1.1.1.19.99.00 *(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCO CONTA MOVIMENTO							
2.253,52 C	567,93 D	10.526,35 C	0,00	487,34 C	567,93 D	11.013,69 C	12.699,28 C
1.1.1.1.1.50 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA							
2.253,52 D	10.526,35 D	567,93 C	487,34 D	0,00	11.013,69 D	567,93 C	12.699,28 D
1.1.1.1.1.50.99 =OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA							
2.253,52 D	10.526,35 D	567,93 C	487,34 D	0,00	11.013,69 D	567,93 C	12.699,28 D
1.1.1.1.1.50.99.00 =OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA							
2.253,52 D	10.526,35 D	567,93 C	487,34 D	0,00	11.013,69 D	567,93 C	12.699,28 D

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE							
151.588,78 D	0,00		5.050.465,00 D	5.189.180,78 C	5.202.053,78 D	5.189.180,78 C	12.873,00 D
1.2.3 IMOBILIZADO							
142.180,78 D	0,00		5.047.000,00 D	5.189.180,78 C	5.189.180,78 D	5.189.180,78 C	0,00
1.2.3.1 BENS MOVEIS							
142.180,78 D	0,00		0,00	142.180,78 C	142.180,78 D	142.180,78 C	0,00
1.2.3.1.1 BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO							
142.180,78 D	0,00		0,00	142.180,78 C	142.180,78 D	142.180,78 C	0,00
1.2.3.1.1.02 BENS DE INFORMÁTICA							
78.140,78 D	0,00		0,00	78.140,78 C	78.140,78 D	78.140,78 C	0,00
1.2.3.1.1.02.01 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS							
78.140,78 D	0,00		0,00	78.140,78 C	78.140,78 D	78.140,78 C	0,00
1.2.3.1.1.02.01.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS							
78.140,78 D	0,00		0,00	78.140,78 C	78.140,78 D	78.140,78 C	0,00
1.2.3.1.1.03 MÓVEIS E UTENSÍLIOS							
64.040,00 D	0,00		0,00	64.040,00 C	64.040,00 D	64.040,00 C	0,00
1.2.3.1.1.03.01 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS							
64.040,00 D	0,00		0,00	64.040,00 C	64.040,00 D	64.040,00 C	0,00
1.2.3.1.1.03.01.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS							
64.040,00 D	0,00		0,00	64.040,00 C	64.040,00 D	64.040,00 C	0,00
1.2.3.2 BENS IMÓVEIS							
			5.047.000,00 D	5.047.000,00 C	5.047.000,00 D	5.047.000,00 C	0,00
1.2.3.2.1 BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO							
			5.047.000,00 D	5.047.000,00 C	5.047.000,00 D	5.047.000,00 C	0,00
1.2.3.2.1.01 BENS DE USO ESPECIAL							
			5.047.000,00 D	5.047.000,00 C	5.047.000,00 D	5.047.000,00 C	0,00
1.2.3.2.1.01.03 EDIFÍCIOS							
			5.047.000,00 D	5.047.000,00 C	5.047.000,00 D	5.047.000,00 C	0,00

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
1.2.3.2.1.01.03.00 EDIFÍCIOS							
			5.047.000,00 D	5.047.000,00 C	5.047.000,00 D	5.047.000,00 C	0,00
1.2.4 INTANGÍVEL							
	9.408,00 D	0,00	3.465,00 D	0,00	12.873,00 D	0,00	12.873,00 D
1.2.4.1 SOFTWARES							
	9.408,00 D	0,00	3.465,00 D	0,00	12.873,00 D	0,00	12.873,00 D
1.2.4.1.1 SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO							
	9.408,00 D	0,00	3.465,00 D	0,00	12.873,00 D	0,00	12.873,00 D
1.2.4.1.1.01 SOFTWARES							
	9.408,00 D	0,00	3.465,00 D	0,00	12.873,00 D	0,00	12.873,00 D
1.2.4.1.1.01.00 SOFTWARES							
	9.408,00 D	0,00	3.465,00 D	0,00	12.873,00 D	0,00	12.873,00 D
1.2.4.1.1.01.00.00 SOFTWARES							
	9.408,00 D	0,00	3.465,00 D	0,00	12.873,00 D	0,00	12.873,00 D
2 PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO							
144.227,84 C	799.425,89 D	799.425,89 C	5.149.106,19 D	5.149.106,19 C	5.948.532,08 D	5.948.532,08 C	144.227,84 C
2.1 PASSIVO CIRCULANTE							
	799.425,89 D	799.425,89 C	5.149.106,19 D	5.149.106,19 C	5.948.532,08 D	5.948.532,08 C	0,00
2.1.3 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO							
	779.461,82 D	779.461,82 C	5.148.338,42 D	5.148.338,42 C	5.927.800,24 D	5.927.800,24 C	0,00
2.1.3.1 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO							
	779.461,82 D	779.461,82 C	5.148.338,42 D	5.148.338,42 C	5.927.800,24 D	5.927.800,24 C	0,00
2.1.3.1.1 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO							
	779.461,82 D	779.461,82 C	5.148.338,42 D	5.148.338,42 C	5.927.800,24 D	5.927.800,24 C	0,00
2.1.3.1.1.01 FORNECEDORES NACIONAIS							
	779.461,82 D	779.461,82 C	5.148.338,42 D	5.148.338,42 C	5.927.800,24 D	5.927.800,24 C	0,00
2.1.3.1.1.01.01 FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR							
	779.461,82 D	779.461,82 C	5.148.338,42 D	5.148.338,42 C	5.927.800,24 D	5.927.800,24 C	0,00

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
2.1.3.1.1.01.01.01 =FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)							
779.461,82 D	779.461,82 C		5.148.338,42 D	5.148.338,42 C	5.927.800,24 D	5.927.800,24 C	0,00
2.1.8 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO							
19.964,07 D	19.964,07 C		767,77 D	767,77 C	20.731,84 D	20.731,84 C	0,00
2.1.8.8 VALORES RESTITUÍVEIS							
19.964,07 D	19.964,07 C		767,77 D	767,77 C	20.731,84 D	20.731,84 C	0,00
2.1.8.8.1 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO							
19.964,07 D	19.964,07 C		767,77 D	767,77 C	20.731,84 D	20.731,84 C	0,00
2.1.8.8.1.04 DEPOSITOS NAO JUDICIAIS							
19.964,07 D	19.964,07 C		767,77 D	767,77 C	20.731,84 D	20.731,84 C	0,00
2.1.8.8.1.04.03 DEPOSITOS DE TERCEIROS							
19.964,07 D	19.964,07 C		767,77 D	767,77 C	20.731,84 D	20.731,84 C	0,00
2.1.8.8.1.04.03.01 =DEPOSITOS DE TERCEIROS							
19.964,07 D	19.964,07 C		767,77 D	767,77 C	20.731,84 D	20.731,84 C	0,00
2.3 PATRIMÔNIO LIQUIDO							
144.227,84 C							144.227,84 C
2.3.7 RESULTADOS ACUMULADOS							
144.227,84 C							144.227,84 C
2.3.7.1 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS							
144.227,84 C							144.227,84 C
2.3.7.1.1 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO							
144.227,84 C							144.227,84 C
2.3.7.1.1.02 SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
144.227,84 C							144.227,84 C
2.3.7.1.1.02.00 SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
144.227,84 C							144.227,84 C
2.3.7.1.1.02.00.00 SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
144.227,84 C							144.227,84 C

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
3 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA							
627.873,04 D	169.859,78 C		5.287.054,20 D	0,00	5.914.927,24 D	169.859,78 C	5.745.067,46 D
3.3 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO							
63.656,83 D	0,00		1.320,40 D	0,00	64.977,23 D	0,00	64.977,23 D
3.3.2 SERVIÇOS							
63.656,83 D	0,00		1.320,40 D	0,00	64.977,23 D	0,00	64.977,23 D
3.3.2.3 SERVIÇOS TERCEIROS - PJ							
63.656,83 D	0,00		1.320,40 D	0,00	64.977,23 D	0,00	64.977,23 D
3.3.2.3.1 SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO							
63.656,83 D	0,00		1.320,40 D	0,00	64.977,23 D	0,00	64.977,23 D
3.3.2.3.1.11 SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
58.600,00 D	0,00				58.600,00 D	0,00	58.600,00 D
3.3.2.3.1.11.00 SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
58.600,00 D	0,00				58.600,00 D	0,00	58.600,00 D
3.3.2.3.1.11.00.00 SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
58.600,00 D	0,00				58.600,00 D	0,00	58.600,00 D
3.3.2.3.1.32 SERVIÇOS BANCARIOS							
5.056,83 D	0,00		1.320,40 D	0,00	6.377,23 D	0,00	6.377,23 D
3.3.2.3.1.32.00 SERVIÇOS BANCARIOS							
5.056,83 D	0,00		1.320,40 D	0,00	6.377,23 D	0,00	6.377,23 D
3.3.2.3.1.32.00.00 SERVIÇOS BANCARIOS							
5.056,83 D	0,00		1.320,40 D	0,00	6.377,23 D	0,00	6.377,23 D
3.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS							
			3.000,00 D	0,00	3.000,00 D	0,00	3.000,00 D
3.4.2 JUROS E ENCARGOS DE MORA							
			3.000,00 D	0,00	3.000,00 D	0,00	3.000,00 D

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
3.4.2.9 OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA						
		3.000,00 D	0,00	3.000,00 D	0,00	3.000,00 D
3.4.2.9.1 OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO						
		3.000,00 D	0,00	3.000,00 D	0,00	3.000,00 D
3.4.2.9.1.00 OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO						
		3.000,00 D	0,00	3.000,00 D	0,00	3.000,00 D
3.4.2.9.1.00.00 OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO						
		3.000,00 D	0,00	3.000,00 D	0,00	3.000,00 D
3.4.2.9.1.00.00.00 OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO						
		3.000,00 D	0,00	3.000,00 D	0,00	3.000,00 D
3.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS						
		5.189.180,78 D	0,00	5.189.180,78 D	0,00	5.189.180,78 D
3.5.1 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS						
		5.189.180,78 D	0,00	5.189.180,78 D	0,00	5.189.180,78 D
3.5.1.2 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
		5.189.180,78 D	0,00	5.189.180,78 D	0,00	5.189.180,78 D
3.5.1.2.2 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS						
		5.189.180,78 D	0,00	5.189.180,78 D	0,00	5.189.180,78 D
3.5.1.2.2.02 TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
		5.189.180,78 D	0,00	5.189.180,78 D	0,00	5.189.180,78 D
3.5.1.2.2.02.01 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS						
		5.047.000,00 D	0,00	5.047.000,00 D	0,00	5.047.000,00 D
3.5.1.2.2.02.01.00 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS						
		5.047.000,00 D	0,00	5.047.000,00 D	0,00	5.047.000,00 D
3.5.1.2.2.02.03 TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS						
		142.180,78 D	0,00	142.180,78 D	0,00	142.180,78 D
3.5.1.2.2.02.03.00 TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS						
		142.180,78 D	0,00	142.180,78 D	0,00	142.180,78 D

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
3.9 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS						
564.216,21 D	169.859,78 C	93.553,02 D	0,00	657.769,23 D	169.859,78 C	487.909,45 D
3.9.9 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS						
564.216,21 D	169.859,78 C	93.553,02 D	0,00	657.769,23 D	169.859,78 C	487.909,45 D
3.9.9.5 MULTAS ADMINISTRATIVAS						
564.216,21 D	169.859,78 C	93.553,02 D	0,00	657.769,23 D	169.859,78 C	487.909,45 D
3.9.9.5.1 MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO						
564.216,21 D	169.859,78 C	93.553,02 D	0,00	657.769,23 D	169.859,78 C	487.909,45 D
3.9.9.5.1.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO						
564.216,21 D	169.859,78 C	93.553,02 D	0,00	657.769,23 D	169.859,78 C	487.909,45 D
3.9.9.5.1.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO						
564.216,21 D	169.859,78 C	93.553,02 D	0,00	657.769,23 D	169.859,78 C	487.909,45 D
3.9.9.5.1.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO						
564.216,21 D	169.859,78 C	93.553,02 D	0,00	657.769,23 D	169.859,78 C	487.909,45 D
4 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA						
7.011.729,71 D	12.925.160,40 C	67.752,43 D	1.308.476,91 C	7.079.482,14 D	14.233.637,31 C	7.154.155,17 C
4.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS						
567,93 D	10.526,35 C	0,00	487,34 C	567,93 D	11.013,69 C	10.445,76 C
4.4.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS						
567,93 D	10.526,35 C	0,00	487,34 C	567,93 D	11.013,69 C	10.445,76 C
4.4.5.2 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS						
567,93 D	10.526,35 C	0,00	487,34 C	567,93 D	11.013,69 C	10.445,76 C
4.4.5.2.1 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO						
567,93 D	10.526,35 C	0,00	487,34 C	567,93 D	11.013,69 C	10.445,76 C
4.4.5.2.1.00 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO						
567,93 D	10.526,35 C	0,00	487,34 C	567,93 D	11.013,69 C	10.445,76 C
4.4.5.2.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO						
567,93 D	10.526,35 C	0,00	487,34 C	567,93 D	11.013,69 C	10.445,76 C

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
4.4.5.2.1.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO							
567,93 D	10.526,35 C		0,00	487,34 C	567,93 D	11.013,69 C	10.445,76 C
4.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS							
500,00 D	1.000,00 C		2.500,00 D	70.252,43 C	3.000,00 D	71.252,43 C	68.252,43 C
4.5.1 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS							
500,00 D	1.000,00 C		2.500,00 D	70.252,43 C	3.000,00 D	71.252,43 C	68.252,43 C
4.5.1.2 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
500,00 D	1.000,00 C		2.500,00 D	70.252,43 C	3.000,00 D	71.252,43 C	68.252,43 C
4.5.1.2.2 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS							
500,00 D	1.000,00 C		2.500,00 D	70.252,43 C	3.000,00 D	71.252,43 C	68.252,43 C
4.5.1.2.2.01 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
500,00 D	1.000,00 C		2.500,00 D	70.252,43 C	3.000,00 D	71.252,43 C	68.252,43 C
4.5.1.2.2.01.03 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS							
500,00 D	1.000,00 C		2.500,00 D	70.252,43 C	3.000,00 D	71.252,43 C	68.252,43 C
4.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS							
500,00 D	1.000,00 C		2.500,00 D	70.252,43 C	3.000,00 D	71.252,43 C	68.252,43 C
4.9 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS							
7.010.661,78 D	12.913.634,05 C		65.252,43 D	1.237.737,14 C	7.075.914,21 D	14.151.371,19 C	7.075.456,98 C
4.9.9 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS							
7.010.661,78 D	12.913.634,05 C		65.252,43 D	1.237.737,14 C	7.075.914,21 D	14.151.371,19 C	7.075.456,98 C
4.9.9.9 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS							
7.010.661,78 D	12.913.634,05 C		65.252,43 D	1.237.737,14 C	7.075.914,21 D	14.151.371,19 C	7.075.456,98 C
4.9.9.9.1 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO							
7.010.661,78 D	12.913.634,05 C		65.252,43 D	1.237.737,14 C	7.075.914,21 D	14.151.371,19 C	7.075.456,98 C
4.9.9.9.1.00 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO							
7.010.661,78 D	12.913.634,05 C		65.252,43 D	1.237.737,14 C	7.075.914,21 D	14.151.371,19 C	7.075.456,98 C
4.9.9.9.1.00.00 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO							
7.010.661,78 D	12.913.634,05 C		65.252,43 D	1.237.737,14 C	7.075.914,21 D	14.151.371,19 C	7.075.456,98 C

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
4.9.9.9.1.00.00.00 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO							
	7.010.661,78 D	12.913.634,05 C	65.252,43 D	1.237.737,14 C	7.075.914,21 D	14.151.371,19 C	7.075.456,98 C
5 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
128.290,78 D	18.776.070,00 D	5.660.500,00 C	15.212.872,50 D	48.039,96 C	33.988.942,50 D	5.708.539,96 C	28.408.693,32 D
5.2 ORÇAMENTO APROVADO							
	18.776.070,00 D	5.660.500,00 C	15.212.872,50 D	48.039,96 C	33.988.942,50 D	5.708.539,96 C	28.280.402,54 D
5.2.2 FIXAÇÃO DA DESPESA							
	18.776.070,00 D	5.660.500,00 C	15.212.872,50 D	48.039,96 C	33.988.942,50 D	5.708.539,96 C	28.280.402,54 D
5.2.2.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	11.258.000,00 D	5.599.000,00 C			11.258.000,00 D	5.599.000,00 C	5.659.000,00 D
5.2.2.1.1 DOTAÇÃO INICIAL							
	110.000,00 D	0,00			110.000,00 D	0,00	110.000,00 D
5.2.2.1.1.01 CREDITO INICIAL							
	110.000,00 D	0,00			110.000,00 D	0,00	110.000,00 D
5.2.2.1.1.01.00 CREDITO INICIAL							
	110.000,00 D	0,00			110.000,00 D	0,00	110.000,00 D
5.2.2.1.1.01.00.00 CREDITO INICIAL							
	110.000,00 D	0,00			110.000,00 D	0,00	110.000,00 D
5.2.2.1.2 DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO							
	5.559.000,00 D	0,00			5.559.000,00 D	0,00	5.559.000,00 D
5.2.2.1.2.01 CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR							
	5.559.000,00 D	0,00			5.559.000,00 D	0,00	5.559.000,00 D
5.2.2.1.2.01.00 CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR							
	5.559.000,00 D	0,00			5.559.000,00 D	0,00	5.559.000,00 D
5.2.2.1.2.01.00.00 CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR							
	5.559.000,00 D	0,00			5.559.000,00 D	0,00	5.559.000,00 D
5.2.2.1.3 DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE							
	5.569.000,00 D	5.569.000,00 C			5.569.000,00 D	5.569.000,00 C	0,00

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês	Movimento Acumulado	Saldo Restante
5.2.2.1.3.02 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
5.549.000,00 D	0,00		5.549.000,00 D	0,00	5.549.000,00 D
5.2.2.1.3.02.00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
5.549.000,00 D	0,00		5.549.000,00 D	0,00	5.549.000,00 D
5.2.2.1.3.02.00.00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
5.549.000,00 D	0,00		5.549.000,00 D	0,00	5.549.000,00 D
5.2.2.1.3.03 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
10.000,00 D	0,00		10.000,00 D	0,00	10.000,00 D
5.2.2.1.3.03.00 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
10.000,00 D	0,00		10.000,00 D	0,00	10.000,00 D
5.2.2.1.3.03.00.00 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
10.000,00 D	0,00		10.000,00 D	0,00	10.000,00 D
5.2.2.1.3.09 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES				
0,00	10.000,00 C		0,00	10.000,00 C	10.000,00 C
5.2.2.1.3.09.00 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES				
0,00	10.000,00 C		0,00	10.000,00 C	10.000,00 C
5.2.2.1.3.09.00.00 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES				
0,00	10.000,00 C		0,00	10.000,00 C	10.000,00 C
5.2.2.1.3.99 *VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE				
10.000,00 D	5.559.000,00 C		10.000,00 D	5.559.000,00 C	5.549.000,00 C
5.2.2.1.3.99.00 *VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE				
10.000,00 D	5.559.000,00 C		10.000,00 D	5.559.000,00 C	5.549.000,00 C
5.2.2.1.3.99.00.00 *VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE				
10.000,00 D	5.559.000,00 C		10.000,00 D	5.559.000,00 C	5.549.000,00 C
5.2.2.1.9 CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO				
20.000,00 D	30.000,00 C		20.000,00 D	30.000,00 C	10.000,00 C
5.2.2.1.9.01 ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
20.000,00 D	20.000,00 C		20.000,00 D	20.000,00 C	0,00

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
5.2.2.1.9.01.01 ACRESCIMO							
	20.000,00 D	0,00			20.000,00 D	0,00	20.000,00 D
5.2.2.1.9.01.01.00 ACRESCIMO							
	20.000,00 D	0,00			20.000,00 D	0,00	20.000,00 D
5.2.2.1.9.01.09 (-) REDUÇÃO							
	0,00	20.000,00 C			0,00	20.000,00 C	20.000,00 C
5.2.2.1.9.01.09.00 (-) REDUÇÃO							
	0,00	20.000,00 C			0,00	20.000,00 C	20.000,00 C
5.2.2.1.9.04 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES							
	0,00	10.000,00 C			0,00	10.000,00 C	10.000,00 C
5.2.2.1.9.04.00 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES							
	0,00	10.000,00 C			0,00	10.000,00 C	10.000,00 C
5.2.2.1.9.04.00.00 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES							
	0,00	10.000,00 C			0,00	10.000,00 C	10.000,00 C
5.2.2.3 DETALHAMENTO DE CREDITO							
	5.689.000,00 D	30.000,00 C			5.689.000,00 D	30.000,00 C	5.659.000,00 D
5.2.2.3.1 CREDITOS A DETALHAR							
	5.689.000,00 D	30.000,00 C			5.689.000,00 D	30.000,00 C	5.659.000,00 D
5.2.2.3.1.00 CREDITOS A DETALHAR							
	5.689.000,00 D	30.000,00 C			5.689.000,00 D	30.000,00 C	5.659.000,00 D
5.2.2.3.1.00.00 CREDITOS A DETALHAR							
	5.689.000,00 D	30.000,00 C			5.689.000,00 D	30.000,00 C	5.659.000,00 D
5.2.2.3.1.00.00.00 CREDITOS A DETALHAR							
	5.689.000,00 D	30.000,00 C			5.689.000,00 D	30.000,00 C	5.659.000,00 D
5.2.2.9 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
	1.829.070,00 D	31.500,00 C	15.212.872,50 D	48.039,96 C	17.041.942,50 D	79.539,96 C	16.962.402,54 D
5.2.2.9.2 EMPENHOS POR EMISSÃO							
	1.829.070,00 D	31.500,00 C	15.212.872,50 D	48.039,96 C	17.041.942,50 D	79.539,96 C	16.962.402,54 D

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês	Movimento Acumulado	Saldo Restante
5.2.2.9.2.01 EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO				
609.690,00 D	10.500,00 C	5.070.957,50 D	16.013,32 C	5.680.647,50 D	26.513,32 C	5.654.134,18 D
5.2.2.9.2.01.01 EMISSAO DE EMPENHOS				
302.100,00 D	0,00	5.070.957,50 D	0,00	5.373.057,50 D	0,00	5.373.057,50 D
5.2.2.9.2.01.01.00 EMISSAO DE EMPENHOS				
302.100,00 D	0,00	5.070.957,50 D	0,00	5.373.057,50 D	0,00	5.373.057,50 D
5.2.2.9.2.01.02 REFORCO DE EMPENHOS				
307.590,00 D	0,00		307.590,00 D	0,00	307.590,00 D
5.2.2.9.2.01.02.00 REFORCO DE EMPENHOS				
307.590,00 D	0,00		307.590,00 D	0,00	307.590,00 D
5.2.2.9.2.01.03 (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS				
0,00	10.500,00 C	0,00	16.013,32 C	0,00	26.513,32 C	26.513,32 C
5.2.2.9.2.01.03.00 (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS				
0,00	10.500,00 C	0,00	16.013,32 C	0,00	26.513,32 C	26.513,32 C
5.2.2.9.2.02 EMISSÃO DE EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITACAÇÃO E SUBELEMENTO				
609.690,00 D	10.500,00 C	5.070.957,50 D	16.013,32 C	5.680.647,50 D	26.513,32 C	5.654.134,18 D
5.2.2.9.2.02.06 =OUTRAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO				
37.200,00 D	10.500,00 C	5.047.000,00 D	10.300,00 C	5.084.200,00 D	20.800,00 C	5.063.400,00 D
5.2.2.9.2.02.06.00 =OUTRAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO				
37.200,00 D	10.500,00 C	5.047.000,00 D	10.300,00 C	5.084.200,00 D	20.800,00 C	5.063.400,00 D
5.2.2.9.2.02.07 =LICITAÇÃO INEXIGÍVEL				
10.000,00 D	0,00	0,00	3.622,77 C	10.000,00 D	3.622,77 C	6.377,23 D
5.2.2.9.2.02.07.00 =LICITAÇÃO INEXIGÍVEL				
10.000,00 D	0,00	0,00	3.622,77 C	10.000,00 D	3.622,77 C	6.377,23 D
5.2.2.9.2.02.08 =NÃO APLICÁVEL				
490.000,00 D	0,00	3.000,00 D	2.090,55 C	493.000,00 D	2.090,55 C	490.909,45 D
5.2.2.9.2.02.08.00 =NÃO APLICÁVEL				
490.000,00 D	0,00	3.000,00 D	2.090,55 C	493.000,00 D	2.090,55 C	490.909,45 D

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês	Movimento Acumulado	Saldo Restante
5.2.2.9.2.02.11 =PREGÃO ELETRÔNICO				
58.600,00 D	0,00	20.957,50 D	0,00	79.557,50 D	0,00	79.557,50 D
5.2.2.9.2.02.11.00 =PREGÃO ELETRÔNICO				
58.600,00 D	0,00	20.957,50 D	0,00	79.557,50 D	0,00	79.557,50 D
5.2.2.9.2.02.12 =PREGÃO PRESENCIAL				
13.890,00 D	0,00		13.890,00 D	0,00	13.890,00 D
5.2.2.9.2.02.12.00 =PREGÃO PRESENCIAL				
13.890,00 D	0,00		13.890,00 D	0,00	13.890,00 D
5.2.2.9.2.06 EXECUCAO DA DESPESA POR CREDOR				
609.690,00 D	10.500,00 C	5.070.957,50 D	16.013,32 C	5.680.647,50 D	26.513,32 C	5.654.134,18 D
5.2.2.9.2.06.01 =EMPENHOS POR BENEFICIARIO NO EXERCICIO				
609.690,00 D	10.500,00 C	5.070.957,50 D	16.013,32 C	5.680.647,50 D	26.513,32 C	5.654.134,18 D
5.2.2.9.2.06.01.00 =EMPENHOS POR BENEFICIARIO NO EXERCICIO				
609.690,00 D	10.500,00 C	5.070.957,50 D	16.013,32 C	5.680.647,50 D	26.513,32 C	5.654.134,18 D
5.3 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR				
128.290,78 D				128.290,78 D
5.3.1 INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS				
128.290,78 D				128.290,78 D
5.3.1.1 =RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS				
128.290,78 D				128.290,78 D
5.3.1.1.0 =RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS				
128.290,78 D				128.290,78 D
5.3.1.1.0.00 =RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS				
128.290,78 D				128.290,78 D
5.3.1.1.0.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS				
128.290,78 D				128.290,78 D
5.3.1.1.0.00.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS				
128.290,78 D				128.290,78 D

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6 CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
128.290,78 C	26.579.078,25 D	39.694.648,25 C	47.502.459,85 D	62.667.292,39 C	74.081.538,10 D	102.361.940,64 C	28.408.693,32 C
6.2 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO							
	26.194.205,91 D	39.309.775,91 C	47.502.459,85 D	62.667.292,39 C	73.696.665,76 D	101.977.068,30 C	28.280.402,54 C
6.2.1 EXECUÇÃO DA RECEITA							
	19.935.390,11 D	19.935.390,11 C	1.303.476,91 D	1.303.476,91 C	21.238.867,02 D	21.238.867,02 C	0,00
6.2.1.1 =RECEITA A REALIZAR							
	12.924.160,40 D	7.011.229,71 C	1.238.224,48 D	65.252,43 C	14.162.384,88 D	7.076.482,14 C	7.085.902,74 D
6.2.1.1.0 =RECEITA A REALIZAR							
	12.924.160,40 D	7.011.229,71 C	1.238.224,48 D	65.252,43 C	14.162.384,88 D	7.076.482,14 C	7.085.902,74 D
6.2.1.1.0.00 =RECEITA A REALIZAR							
	12.924.160,40 D	7.011.229,71 C	1.238.224,48 D	65.252,43 C	14.162.384,88 D	7.076.482,14 C	7.085.902,74 D
6.2.1.1.0.00.00 =RECEITA A REALIZAR							
	12.924.160,40 D	7.011.229,71 C	1.238.224,48 D	65.252,43 C	14.162.384,88 D	7.076.482,14 C	7.085.902,74 D
6.2.1.1.0.00.00.00 =RECEITA A REALIZAR							
	12.924.160,40 D	7.011.229,71 C	1.238.224,48 D	65.252,43 C	14.162.384,88 D	7.076.482,14 C	7.085.902,74 D
6.2.1.2 =RECEITA REALIZADA							
	7.011.229,71 D	12.924.160,40 C	65.252,43 D	1.238.224,48 C	7.076.482,14 D	14.162.384,88 C	7.085.902,74 C
6.2.1.2.0 =RECEITA REALIZADA							
	7.011.229,71 D	12.924.160,40 C	65.252,43 D	1.238.224,48 C	7.076.482,14 D	14.162.384,88 C	7.085.902,74 C
6.2.1.2.0.00 =RECEITA REALIZADA							
	7.011.229,71 D	12.924.160,40 C	65.252,43 D	1.238.224,48 C	7.076.482,14 D	14.162.384,88 C	7.085.902,74 C
6.2.1.2.0.00.00 =RECEITA REALIZADA							
	7.011.229,71 D	12.924.160,40 C	65.252,43 D	1.238.224,48 C	7.076.482,14 D	14.162.384,88 C	7.085.902,74 C
6.2.1.2.0.00.00.00 =RECEITA REALIZADA							
	7.011.229,71 D	12.924.160,40 C	65.252,43 D	1.238.224,48 C	7.076.482,14 D	14.162.384,88 C	7.085.902,74 C
6.2.2 EXECUÇÃO DA DESPESA							
	6.258.815,80 D	19.374.385,80 C	46.198.982,94 D	61.363.815,48 C	52.457.798,74 D	80.738.201,28 C	28.280.402,54 C

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.2.2.1 DISPONIBILIDADES DE CREDITO						
2.602.722,08 D	8.261.722,08 C	20.470.618,48 D	20.470.618,48 C	23.073.340,56 D	28.732.340,56 C	5.659.000,00 C
6.2.2.1.1 =CREDITO DISPONÍVEL						
1.259.880,00 D	6.319.690,00 C	10.157.928,32 D	5.102.984,14 C	11.417.808,32 D	11.422.674,14 C	4.865,82 C
6.2.2.1.1.00 =CREDITO DISPONÍVEL						
1.259.880,00 D	6.319.690,00 C	10.157.928,32 D	5.102.984,14 C	11.417.808,32 D	11.422.674,14 C	4.865,82 C
6.2.2.1.1.00.00 =CREDITO DISPONÍVEL						
1.259.880,00 D	6.319.690,00 C	10.157.928,32 D	5.102.984,14 C	11.417.808,32 D	11.422.674,14 C	4.865,82 C
6.2.2.1.1.00.00.00 =CREDITO DISPONÍVEL						
1.259.880,00 D	6.319.690,00 C	10.157.928,32 D	5.102.984,14 C	11.417.808,32 D	11.422.674,14 C	4.865,82 C
6.2.2.1.2 CREDITO INDISPONÍVEL						
30.000,00 D	30.000,00 C			30.000,00 D	30.000,00 C	0,00
6.2.2.1.2.99 OUTRAS INDISPONIBILIDADES						
30.000,00 D	30.000,00 C			30.000,00 D	30.000,00 C	0,00
6.2.2.1.2.99.01 OUTRAS INDISPONIBILIDADES - REMANEJAMENTO						
30.000,00 D	30.000,00 C			30.000,00 D	30.000,00 C	0,00
6.2.2.1.2.99.01.00 OUTRAS INDISPONIBILIDADES - REMANEJAMENTO						
30.000,00 D	30.000,00 C			30.000,00 D	30.000,00 C	0,00
6.2.2.1.3 CREDITO UTILIZADO						
1.312.842,08 D	1.912.032,08 C	10.312.690,16 D	15.367.634,34 C	11.625.532,24 D	17.279.666,42 C	5.654.134,18 C
6.2.2.1.3.01 CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR						
661.671,04 D	779.549,78 C	5.164.351,74 D	5.070.957,50 C	5.826.022,78 D	5.850.507,28 C	24.484,50 C
6.2.2.1.3.01.00 CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR						
661.671,04 D	779.549,78 C	5.164.351,74 D	5.070.957,50 C	5.826.022,78 D	5.850.507,28 C	24.484,50 C
6.2.2.1.3.01.00.00 CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR						
661.671,04 D	779.549,78 C	5.164.351,74 D	5.070.957,50 C	5.826.022,78 D	5.850.507,28 C	24.484,50 C
6.2.2.1.3.03 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR						
651.171,04 D	651.171,04 C	5.148.338,42 D	5.148.338,42 C	5.799.509,46 D	5.799.509,46 C	0,00

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês	Movimento Acumulado	Saldo Restante
6.2.2.1.3.03.00 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR				
	651.171,04 D 651.171,04 C	5.148.338,42 D 5.148.338,42 C	5.799.509,46 D 5.799.509,46 C	0,00
6.2.2.1.3.03.00.00 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR				
	651.171,04 D 651.171,04 C	5.148.338,42 D 5.148.338,42 C	5.799.509,46 D 5.799.509,46 C	0,00
6.2.2.1.3.04 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO				
	0,00 481.311,26 C	0,00 5.148.338,42 C	0,00 5.629.649,68 C	5.629.649,68 C
6.2.2.1.3.04.00 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO				
	0,00 481.311,26 C	0,00 5.148.338,42 C	0,00 5.629.649,68 C	5.629.649,68 C
6.2.2.1.3.04.00.00 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO				
	0,00 481.311,26 C	0,00 5.148.338,42 C	0,00 5.629.649,68 C	5.629.649,68 C
6.2.2.3 DETALHAMENTO DE CREDITO				
	680.190,00 D 6.339.190,00 C	5.086.970,82 D 5.086.970,82 C	5.767.160,82 D 11.426.160,82 C	5.659.000,00 C
6.2.2.3.1 CREDITOS DETALHADOS				
	680.190,00 D 6.339.190,00 C	5.086.970,82 D 5.086.970,82 C	5.767.160,82 D 11.426.160,82 C	5.659.000,00 C
6.2.2.3.1.01 CREDITOS DETALHADOS POR FONTE DE RECURSO				
	680.190,00 D 6.339.190,00 C	5.086.970,82 D 5.086.970,82 C	5.767.160,82 D 11.426.160,82 C	5.659.000,00 C
6.2.2.3.1.01.01 =COTA ORÇAMENTÁRIA A UTILIZAR				
	639.690,00 D 5.699.500,00 C	5.070.957,50 D 16.013,32 C	5.710.647,50 D 5.715.513,32 C	4.865,82 C
6.2.2.3.1.01.01.00 =COTA ORÇAMENTÁRIA A UTILIZAR				
	639.690,00 D 5.699.500,00 C	5.070.957,50 D 16.013,32 C	5.710.647,50 D 5.715.513,32 C	4.865,82 C
6.2.2.3.1.01.04 =COTA ORÇAMENTÁRIA BLOQUEADA P/ REMANEJAMENTO				
	30.000,00 D 30.000,00 C		30.000,00 D 30.000,00 C	0,00
6.2.2.3.1.01.04.00 =COTA ORÇAMENTÁRIA BLOQUEADA P/ REMANEJAMENTO				
	30.000,00 D 30.000,00 C		30.000,00 D 30.000,00 C	0,00
6.2.2.3.1.01.05 COTA ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA				
	10.500,00 D 609.690,00 C	16.013,32 D 5.070.957,50 C	26.513,32 D 5.680.647,50 C	5.654.134,18 C
6.2.2.3.1.01.05.00 COTA ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA				
	10.500,00 D 609.690,00 C	16.013,32 D 5.070.957,50 C	26.513,32 D 5.680.647,50 C	5.654.134,18 C

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.2.2.9 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
2.975.903,72 D	4.773.473,72 C	20.641.393,64 D	35.806.226,18 C	23.617.297,36 D	40.579.699,90 C	16.962.402,54 C
6.2.2.9.2 EMISSAO DE EMPENHO						
2.975.903,72 D	4.773.473,72 C	20.641.393,64 D	35.806.226,18 C	23.617.297,36 D	40.579.699,90 C	16.962.402,54 C
6.2.2.9.2.01 EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO						
1.312.842,08 D	1.912.032,08 C	10.312.690,16 D	15.367.634,34 C	11.625.532,24 D	17.279.666,42 C	5.654.134,18 C
6.2.2.9.2.01.01 EMPENHOS A LIQUIDAR						
661.671,04 D	779.549,78 C	5.164.351,74 D	5.070.957,50 C	5.826.022,78 D	5.850.507,28 C	24.484,50 C
6.2.2.9.2.01.01.00 EMPENHOS A LIQUIDAR						
661.671,04 D	779.549,78 C	5.164.351,74 D	5.070.957,50 C	5.826.022,78 D	5.850.507,28 C	24.484,50 C
6.2.2.9.2.01.03 EMPENHOS LIQUIDADOS E RETIDOS A PAGAR						
651.171,04 D	651.171,04 C	5.148.338,42 D	5.148.338,42 C	5.799.509,46 D	5.799.509,46 C	0,00
6.2.2.9.2.01.03.01 EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR						
651.171,04 D	651.171,04 C	5.148.338,42 D	5.148.338,42 C	5.799.509,46 D	5.799.509,46 C	0,00
6.2.2.9.2.01.04 EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS						
0,00	481.311,26 C	0,00	5.148.338,42 C	0,00	5.629.649,68 C	5.629.649,68 C
6.2.2.9.2.01.04.00 EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS						
0,00	481.311,26 C	0,00	5.148.338,42 C	0,00	5.629.649,68 C	5.629.649,68 C
6.2.2.9.2.02 EMPENHOS A LIQUIDAR POR MODALIDADE DE LICITACAÇÃO E SUBELEMENTO						
661.671,04 D	779.549,78 C	5.164.351,74 D	5.070.957,50 C	5.826.022,78 D	5.850.507,28 C	24.484,50 C
6.2.2.9.2.02.06 OUTRAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO						
19.908,00 D	37.200,00 C	5.060.765,00 D	5.047.000,00 C	5.080.673,00 D	5.084.200,00 C	3.527,00 C
6.2.2.9.2.02.06.00 OUTRAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO						
19.908,00 D	37.200,00 C	5.060.765,00 D	5.047.000,00 C	5.080.673,00 D	5.084.200,00 C	3.527,00 C
6.2.2.9.2.02.07 LICITAÇÃO INEXIGÍVEL						
5.056,83 D	10.000,00 C	4.943,17 D	0,00	10.000,00 D	10.000,00 C	0,00
6.2.2.9.2.02.07.00 LICITAÇÃO INEXIGÍVEL						
5.056,83 D	10.000,00 C	4.943,17 D	0,00	10.000,00 D	10.000,00 C	0,00

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.2.2.9.2.02.08 NÃO APLICÁVEL						
564.216,21 D	659.859,78 C	98.643,57 D	3.000,00 C	662.859,78 D	662.859,78 C	0,00
6.2.2.9.2.02.08.00 NÃO APLICÁVEL						
564.216,21 D	659.859,78 C	98.643,57 D	3.000,00 C	662.859,78 D	662.859,78 C	0,00
6.2.2.9.2.02.11 PREGÃO ELETRÔNICO						
58.600,00 D	58.600,00 C	0,00	20.957,50 C	58.600,00 D	79.557,50 C	20.957,50 C
6.2.2.9.2.02.11.00 PREGÃO ELETRÔNICO						
58.600,00 D	58.600,00 C	0,00	20.957,50 C	58.600,00 D	79.557,50 C	20.957,50 C
6.2.2.9.2.02.12 PREGÃO PRESENCIAL						
13.890,00 D	13.890,00 C			13.890,00 D	13.890,00 C	0,00
6.2.2.9.2.02.12.00 PREGÃO PRESENCIAL						
13.890,00 D	13.890,00 C			13.890,00 D	13.890,00 C	0,00
6.2.2.9.2.04 EMPENHOS A PAGAR POR MODALIDADE DE LICITACAÇÃO E SUBELEMENTO						
169.859,78 D	651.171,04 C	0,00	5.148.338,42 C	169.859,78 D	5.799.509,46 C	5.629.649,68 C
6.2.2.9.2.04.06 OUTRAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO						
0,00	9.408,00 C	0,00	5.050.465,00 C	0,00	5.059.873,00 C	5.059.873,00 C
6.2.2.9.2.04.06.00 OUTRAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO						
0,00	9.408,00 C	0,00	5.050.465,00 C	0,00	5.059.873,00 C	5.059.873,00 C
6.2.2.9.2.04.07 LICITAÇÃO INEXIGÍVEL						
0,00	5.056,83 C	0,00	1.320,40 C	0,00	6.377,23 C	6.377,23 C
6.2.2.9.2.04.07.00 LICITAÇÃO INEXIGÍVEL						
0,00	5.056,83 C	0,00	1.320,40 C	0,00	6.377,23 C	6.377,23 C
6.2.2.9.2.04.08 NÃO APLICÁVEL						
169.859,78 D	564.216,21 C	0,00	96.553,02 C	169.859,78 D	660.769,23 C	490.909,45 C
6.2.2.9.2.04.08.00 NÃO APLICÁVEL						
169.859,78 D	564.216,21 C	0,00	96.553,02 C	169.859,78 D	660.769,23 C	490.909,45 C
6.2.2.9.2.04.11 PREGÃO ELETRÔNICO						
0,00	58.600,00 C			0,00	58.600,00 C	58.600,00 C

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.2.2.9.2.04.11.00 PREGÃO ELETRÔNICO							
	0,00	58.600,00 C			0,00	58.600,00 C	58.600,00 C
6.2.2.9.2.04.12 PREGÃO PRESENCIAL							
	0,00	13.890,00 C			0,00	13.890,00 C	13.890,00 C
6.2.2.9.2.04.12.00 PREGÃO PRESENCIAL							
	0,00	13.890,00 C			0,00	13.890,00 C	13.890,00 C
6.2.2.9.2.06 EXECUCAO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CREDOR							
	831.530,82 D	1.430.720,82 C	5.164.351,74 D	10.219.295,92 C	5.995.882,56 D	11.650.016,74 C	5.654.134,18 C
6.2.2.9.2.06.01 EMPENHOS A LIQUIDAR POR CREDOR							
	661.671,04 D	779.549,78 C	5.164.351,74 D	5.070.957,50 C	5.826.022,78 D	5.850.507,28 C	24.484,50 C
6.2.2.9.2.06.01.00 EMPENHOS A LIQUIDAR POR CREDOR							
	661.671,04 D	779.549,78 C	5.164.351,74 D	5.070.957,50 C	5.826.022,78 D	5.850.507,28 C	24.484,50 C
6.2.2.9.2.06.03 EMPENHOS LIQUIDADOS POR NOTA EMPENHO							
	169.859,78 D	651.171,04 C	0,00	5.148.338,42 C	169.859,78 D	5.799.509,46 C	5.629.649,68 C
6.2.2.9.2.06.03.00 EMPENHOS LIQUIDADOS POR NOTA EMPENHO							
	169.859,78 D	651.171,04 C	0,00	5.148.338,42 C	169.859,78 D	5.799.509,46 C	5.629.649,68 C
6.3 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR							
128.290,78 C	384.872,34 D	384.872,34 C			384.872,34 D	384.872,34 C	128.290,78 C
6.3.1 EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS							
128.290,78 C	384.872,34 D	384.872,34 C			384.872,34 D	384.872,34 C	128.290,78 C
6.3.1.1 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR							
	128.290,78 D	128.290,78 C			128.290,78 D	128.290,78 C	0,00
6.3.1.1.0 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR							
	128.290,78 D	128.290,78 C			128.290,78 D	128.290,78 C	0,00
6.3.1.1.0.00 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR							
	128.290,78 D	128.290,78 C			128.290,78 D	128.290,78 C	0,00
6.3.1.1.0.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR							
	128.290,78 D	128.290,78 C			128.290,78 D	128.290,78 C	0,00

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês	Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.3.1.1.0.00.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR					
	128.290,78 D	128.290,78 C	128.290,78 D	128.290,78 C	0,00
6.3.1.3 RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS E RETIDOS A PAGAR					
	128.290,78 D	128.290,78 C	128.290,78 D	128.290,78 C	0,00
6.3.1.3.1 =RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGAR					
	128.290,78 D	128.290,78 C	128.290,78 D	128.290,78 C	0,00
6.3.1.3.1.00 =RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGAR					
	128.290,78 D	128.290,78 C	128.290,78 D	128.290,78 C	0,00
6.3.1.3.1.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGAR					
	128.290,78 D	128.290,78 C	128.290,78 D	128.290,78 C	0,00
6.3.1.3.1.00.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGAR					
	128.290,78 D	128.290,78 C	128.290,78 D	128.290,78 C	0,00
6.3.1.4 =RP NÃO PROCESSADOS PAGOS					
	0,00	128.290,78 C	0,00	128.290,78 C	128.290,78 C
6.3.1.4.0 =RP NÃO PROCESSADOS PAGOS					
	0,00	128.290,78 C	0,00	128.290,78 C	128.290,78 C
6.3.1.4.0.00 =RP NÃO PROCESSADOS PAGOS					
	0,00	128.290,78 C	0,00	128.290,78 C	128.290,78 C
6.3.1.4.0.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS PAGOS					
	0,00	128.290,78 C	0,00	128.290,78 C	128.290,78 C
6.3.1.4.0.00.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS PAGOS					
	0,00	128.290,78 C	0,00	128.290,78 C	128.290,78 C
6.3.1.5 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS					
128.290,78 C	128.290,78 D	0,00	128.290,78 D	0,00	0,00
6.3.1.5.0 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS					
128.290,78 C	128.290,78 D	0,00	128.290,78 D	0,00	0,00
6.3.1.5.0.00 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS					
128.290,78 C	128.290,78 D	0,00	128.290,78 D	0,00	0,00

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.3.1.5.0.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS							
128.290,78 C	128.290,78 D	0,00			128.290,78 D	0,00	0,00
6.3.1.5.0.00.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS							
128.290,78 C	128.290,78 D	0,00			128.290,78 D	0,00	0,00
7 CONTROLES DEVEDORES							
578.044,04 D	65.365.347,93 D	30.334.032,96 C	20.938.206,60 D	15.973.005,37 C	86.303.554,53 D	46.307.038,33 C	40.574.560,24 D
7.2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
576.911,36 D	63.786.460,22 D	29.994.213,40 C	10.640.761,99 D	15.973.005,37 C	74.427.222,21 D	45.967.218,77 C	29.036.914,80 D
7.2.1 DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO							
576.911,36 D	51.987.620,22 D	29.513.373,40 C	5.567.029,22 D	10.899.272,60 C	57.554.649,44 D	40.412.646,00 C	17.718.914,80 D
7.2.1.1 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS							
144.227,84 D	12.945.124,47 D	7.011.829,71 C	1.443.537,89 D	202.045,64 C	14.388.662,36 D	7.213.875,35 C	7.319.014,85 D
7.2.1.1.1 =RECURSOS ORDINÁRIOS							
144.227,84 D	12.945.124,47 D	7.011.829,71 C	1.443.537,89 D	202.045,64 C	14.388.662,36 D	7.213.875,35 C	7.319.014,85 D
7.2.1.1.1.00 =RECURSOS ORDINÁRIOS							
144.227,84 D	12.945.124,47 D	7.011.829,71 C	1.443.537,89 D	202.045,64 C	14.388.662,36 D	7.213.875,35 C	7.319.014,85 D
7.2.1.1.1.00.00 =RECURSOS ORDINÁRIOS							
144.227,84 D	12.945.124,47 D	7.011.829,71 C	1.443.537,89 D	202.045,64 C	14.388.662,36 D	7.213.875,35 C	7.319.014,85 D
7.2.1.1.1.00.00.00 =RECURSOS ORDINÁRIOS							
144.227,84 D	12.945.124,47 D	7.011.829,71 C	1.443.537,89 D	202.045,64 C	14.388.662,36 D	7.213.875,35 C	7.319.014,85 D
7.2.1.7 OUTROS CONTROLES DA DISPONIBILIDADE							
432.683,52 D	39.042.495,75 D	22.501.543,69 C	4.123.491,33 D	10.697.226,96 C	43.165.987,08 D	33.198.770,65 C	10.399.899,95 D
7.2.1.7.1 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR UG/GESTÃO							
144.227,84 D	13.014.165,25 D	7.080.870,49 C	1.374.497,11 D	133.004,86 C	14.388.662,36 D	7.213.875,35 C	7.319.014,85 D
7.2.1.7.1.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR UG/GESTÃO							
144.227,84 D	13.014.165,25 D	7.080.870,49 C	1.374.497,11 D	133.004,86 C	14.388.662,36 D	7.213.875,35 C	7.319.014,85 D
7.2.1.7.1.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR UG/GESTÃO							
144.227,84 D	13.014.165,25 D	7.080.870,49 C	1.374.497,11 D	133.004,86 C	14.388.662,36 D	7.213.875,35 C	7.319.014,85 D

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
7.2.1.7.1.00.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR UG/GESTÃO							
144.227,84 D	13.014.165,25 D	7.080.870,49 C	1.374.497,11 D	133.004,86 C	14.388.662,36 D	7.213.875,35 C	7.319.014,85 D
7.2.1.7.2 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO							
144.227,84 D	13.014.165,25 D	7.710.336,60 C	1.374.497,11 D	5.282.111,05 C	14.388.662,36 D	12.992.447,65 C	1.540.442,55 D
7.2.1.7.2.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO							
144.227,84 D	13.014.165,25 D	7.710.336,60 C	1.374.497,11 D	5.282.111,05 C	14.388.662,36 D	12.992.447,65 C	1.540.442,55 D
7.2.1.7.2.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO							
144.227,84 D	13.014.165,25 D	7.710.336,60 C	1.374.497,11 D	5.282.111,05 C	14.388.662,36 D	12.992.447,65 C	1.540.442,55 D
7.2.1.7.2.00.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO							
144.227,84 D	13.014.165,25 D	7.710.336,60 C	1.374.497,11 D	5.282.111,05 C	14.388.662,36 D	12.992.447,65 C	1.540.442,55 D
7.2.1.7.4 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE							
144.227,84 D	13.014.165,25 D	7.710.336,60 C	1.374.497,11 D	5.282.111,05 C	14.388.662,36 D	12.992.447,65 C	1.540.442,55 D
7.2.1.7.4.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE							
144.227,84 D	13.014.165,25 D	7.710.336,60 C	1.374.497,11 D	5.282.111,05 C	14.388.662,36 D	12.992.447,65 C	1.540.442,55 D
7.2.1.7.4.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE							
144.227,84 D	13.014.165,25 D	7.710.336,60 C	1.374.497,11 D	5.282.111,05 C	14.388.662,36 D	12.992.447,65 C	1.540.442,55 D
7.2.1.7.4.00.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE							
144.227,84 D	13.014.165,25 D	7.710.336,60 C	1.374.497,11 D	5.282.111,05 C	14.388.662,36 D	12.992.447,65 C	1.540.442,55 D
7.2.2 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA							
	11.798.840,00 D	480.840,00 C	5.073.732,77 D	5.073.732,77 C	16.872.572,77 D	5.554.572,77 C	11.318.000,00 D
7.2.2.2 RECEBIMENTO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS							
	11.798.840,00 D	480.840,00 C	5.073.732,77 D	5.073.732,77 C	16.872.572,77 D	5.554.572,77 C	11.318.000,00 D
7.2.2.2.1 RECEBIMENTO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS							
	11.798.840,00 D	480.840,00 C	5.073.732,77 D	5.073.732,77 C	16.872.572,77 D	5.554.572,77 C	11.318.000,00 D
7.2.2.2.1.01 COTA DE DESPESA FIXADA							
	5.689.000,00 D	30.000,00 C			5.689.000,00 D	30.000,00 C	5.659.000,00 D
7.2.2.2.1.01.00 COTA DE DESPESA FIXADA							
	5.689.000,00 D	30.000,00 C			5.689.000,00 D	30.000,00 C	5.659.000,00 D

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
7.2.2.2.1.01.00.00 COTA DE DESPESA FIXADA							
	5.689.000,00 D	30.000,00 C			5.689.000,00 D	30.000,00 C	5.659.000,00 D
7.2.2.2.1.02 =COTA DE DESPESA AUTORIZADA							
	6.109.840,00 D	450.840,00 C	5.073.732,77 D	5.073.732,77 C	11.183.572,77 D	5.524.572,77 C	5.659.000,00 D
7.2.2.2.1.02.00 =COTA DE DESPESA AUTORIZADA							
	6.109.840,00 D	450.840,00 C	5.073.732,77 D	5.073.732,77 C	11.183.572,77 D	5.524.572,77 C	5.659.000,00 D
7.2.2.2.1.02.00.00 =COTA DE DESPESA AUTORIZADA							
	6.109.840,00 D	450.840,00 C	5.073.732,77 D	5.073.732,77 C	11.183.572,77 D	5.524.572,77 C	5.659.000,00 D
7.9 OUTROS CONTROLES							
1.132,68 D	1.578.887,71 D	339.819,56 C	10.297.444,61 D	0,00	11.876.332,32 D	339.819,56 C	11.537.645,44 D
7.9.8 OUTROS CONTROLES POR DOCUMENTO E CREDORES							
1.132,68 D	1.578.887,71 D	339.819,56 C	10.297.444,61 D	0,00	11.876.332,32 D	339.819,56 C	11.537.645,44 D
7.9.8.1 CONTROLE POR DOCUMENTOS							
	1.558.923,64 D	339.719,56 C	10.296.676,84 D	0,00	11.855.600,48 D	339.719,56 C	11.515.880,92 D
7.9.8.1.1 CONTROLE POR NOTA DE LANÇAMENTO - NL							
	1.558.923,64 D	339.719,56 C	10.296.676,84 D	0,00	11.855.600,48 D	339.719,56 C	11.515.880,92 D
7.9.8.1.1.00 CONTROLE POR NOTA DE LANÇAMENTO - NL							
	1.558.923,64 D	339.719,56 C	10.296.676,84 D	0,00	11.855.600,48 D	339.719,56 C	11.515.880,92 D
7.9.8.1.1.00.00 CONTROLE POR NOTA DE LANÇAMENTO - NL							
	1.558.923,64 D	339.719,56 C	10.296.676,84 D	0,00	11.855.600,48 D	339.719,56 C	11.515.880,92 D
7.9.8.1.1.00.00.00 CONTROLE POR NOTA DE LANÇAMENTO - NL							
	1.558.923,64 D	339.719,56 C	10.296.676,84 D	0,00	11.855.600,48 D	339.719,56 C	11.515.880,92 D
7.9.8.2 CONTROLE POR CREDORES							
1.132,68 D	19.964,07 D	100,00 C	767,77 D	0,00	20.731,84 D	100,00 C	21.764,52 D
7.9.8.2.0 CONTROLE POR CREDORES							
1.132,68 D	19.964,07 D	100,00 C	767,77 D	0,00	20.731,84 D	100,00 C	21.764,52 D
7.9.8.2.0.00 CONTROLE POR CREDORES							
1.132,68 D	19.964,07 D	100,00 C	767,77 D	0,00	20.731,84 D	100,00 C	21.764,52 D

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
7.9.8.2.0.00.00 CONTROLE POR CREDORES							
1.132,68 D	19.964,07 D	100,00 C	767,77 D	0,00	20.731,84 D	100,00 C	21.764,52 D
7.9.8.2.0.00.00.00 CONTROLE POR CREDORES							
1.132,68 D	19.964,07 D	100,00 C	767,77 D	0,00	20.731,84 D	100,00 C	21.764,52 D
8 CONTROLES CREDORES							
578.044,04 C	43.529.164,55 D	78.560.479,52 C	67.337.493,22 D	72.302.694,45 C	110.866.657,77 D	150.863.173,97 C	40.574.560,24 C
8.2 EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
576.911,36 C	41.800.288,23 D	75.592.535,05 C	57.040.816,38 D	51.708.573,00 C	98.841.104,61 D	127.301.108,05 C	29.036.914,80 C
8.2.1 EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO							
576.911,36 C	34.400.068,23 D	56.874.315,05 C	46.880.112,79 D	41.547.869,41 C	81.280.181,02 D	98.422.184,46 C	17.718.914,80 C
8.2.1.1 EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS							
144.227,84 C	9.210.807,42 D	15.144.102,18 C	15.586.461,07 D	16.827.953,32 C	24.797.268,49 D	31.972.055,50 C	7.319.014,85 C
8.2.1.1.1 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS							
15.937,06 C	7.621.419,71 D	12.935.660,40 C	5.273.003,14 D	1.458.783,44 C	12.894.422,85 D	14.394.443,84 C	1.515.958,05 C
8.2.1.1.1.01 =DDR A UTILIZAR							
15.937,06 C	7.621.419,71 D	12.935.660,40 C	5.273.003,14 D	1.458.783,44 C	12.894.422,85 D	14.394.443,84 C	1.515.958,05 C
8.2.1.1.1.01.00 =DDR A UTILIZAR							
15.937,06 C	7.621.419,71 D	12.935.660,40 C	5.273.003,14 D	1.458.783,44 C	12.894.422,85 D	14.394.443,84 C	1.515.958,05 C
8.2.1.1.1.01.00.00 =DDR A UTILIZAR							
15.937,06 C	7.621.419,71 D	12.935.660,40 C	5.273.003,14 D	1.458.783,44 C	12.894.422,85 D	14.394.443,84 C	1.515.958,05 C
8.2.1.1.2 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO							
128.290,78 C	789.961,82 D	779.549,78 C	5.164.351,74 D	5.070.957,50 C	5.954.313,56 D	5.850.507,28 C	24.484,50 C
8.2.1.1.2.01 =DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR							
128.290,78 C	789.961,82 D	779.549,78 C	5.164.351,74 D	5.070.957,50 C	5.954.313,56 D	5.850.507,28 C	24.484,50 C
8.2.1.1.2.01.00 =DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR							
128.290,78 C	789.961,82 D	779.549,78 C	5.164.351,74 D	5.070.957,50 C	5.954.313,56 D	5.850.507,28 C	24.484,50 C
8.2.1.1.2.01.00.00 =DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR							
128.290,78 C	789.961,82 D	779.549,78 C	5.164.351,74 D	5.070.957,50 C	5.954.313,56 D	5.850.507,28 C	24.484,50 C

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.2.1.1.3 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS							
	799.425,89 D	799.425,89 C	5.149.106,19 D	5.149.106,19 C	5.948.532,08 D	5.948.532,08 C	0,00
8.2.1.1.3.01 =COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO							
	779.461,82 D	779.461,82 C	5.148.338,42 D	5.148.338,42 C	5.927.800,24 D	5.927.800,24 C	0,00
8.2.1.1.3.01.00 =COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO							
	779.461,82 D	779.461,82 C	5.148.338,42 D	5.148.338,42 C	5.927.800,24 D	5.927.800,24 C	0,00
8.2.1.1.3.01.00.00 =COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO							
	779.461,82 D	779.461,82 C	5.148.338,42 D	5.148.338,42 C	5.927.800,24 D	5.927.800,24 C	0,00
8.2.1.1.3.03 =COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS							
	19.964,07 D	19.964,07 C	767,77 D	767,77 C	20.731,84 D	20.731,84 C	0,00
8.2.1.1.3.03.00 =COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS							
	19.964,07 D	19.964,07 C	767,77 D	767,77 C	20.731,84 D	20.731,84 C	0,00
8.2.1.1.3.03.00.00 =COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS							
	19.964,07 D	19.964,07 C	767,77 D	767,77 C	20.731,84 D	20.731,84 C	0,00
8.2.1.1.4 =DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA							
	0,00	629.466,11 C	0,00	5.149.106,19 C	0,00	5.778.572,30 C	5.778.572,30 C
8.2.1.1.4.00 =DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA							
	0,00	629.466,11 C	0,00	5.149.106,19 C	0,00	5.778.572,30 C	5.778.572,30 C
8.2.1.1.4.00.00 =DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA							
	0,00	629.466,11 C	0,00	5.149.106,19 C	0,00	5.778.572,30 C	5.778.572,30 C
8.2.1.1.4.00.00.00 =DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA							
	0,00	629.466,11 C	0,00	5.149.106,19 C	0,00	5.778.572,30 C	5.778.572,30 C
8.2.1.7 EXECUÇÃO DE OUTROS CONTROLES DA DISPONIBILIDADE							
432.683,52 C	25.189.260,81 D	41.730.212,87 C	31.293.651,72 D	24.719.916,09 C	56.482.912,53 D	66.450.128,96 C	10.399.899,95 C
8.2.1.7.1 DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS CONTROLE POR UG/GESTÃO							
144.227,84 C	8.509.655,39 D	14.442.950,15 C	10.431.217,24 D	11.672.709,49 C	18.940.872,63 D	26.115.659,64 C	7.319.014,85 C
8.2.1.7.1.03 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS A UTILIZAR							
144.227,84 C	7.795.262,94 D	13.099.091,59 C	5.282.111,05 D	1.374.497,11 C	13.077.373,99 D	14.473.588,70 C	1.540.442,55 C

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.2.1.7.1.03.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS A UTILIZAR							
144.227,84 C	7.795.262,94 D	13.099.091,59 C	5.282.111,05 D	1.374.497,11 C	13.077.373,99 D	14.473.588,70 C	1.540.442,55 C
8.2.1.7.1.03.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS A UTILIZAR							
144.227,84 C	7.795.262,94 D	13.099.091,59 C	5.282.111,05 D	1.374.497,11 C	13.077.373,99 D	14.473.588,70 C	1.540.442,55 C
8.2.1.7.1.06 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS BLOQUEADA							
	714.392,45 D	714.392,45 C	5.149.106,19 D	5.149.106,19 C	5.863.498,64 D	5.863.498,64 C	0,00
8.2.1.7.1.06.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS BLOQUEADA							
	714.392,45 D	714.392,45 C	5.149.106,19 D	5.149.106,19 C	5.863.498,64 D	5.863.498,64 C	0,00
8.2.1.7.1.06.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS BLOQUEADA							
	714.392,45 D	714.392,45 C	5.149.106,19 D	5.149.106,19 C	5.863.498,64 D	5.863.498,64 C	0,00
8.2.1.7.1.07 DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS UTILIZADA							
	0,00	629.466,11 C	0,00	5.149.106,19 C	0,00	5.778.572,30 C	5.778.572,30 C
8.2.1.7.1.07.00 DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS UTILIZADA							
	0,00	629.466,11 C	0,00	5.149.106,19 C	0,00	5.778.572,30 C	5.778.572,30 C
8.2.1.7.1.07.00.00 DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS UTILIZADA							
	0,00	629.466,11 C	0,00	5.149.106,19 C	0,00	5.778.572,30 C	5.778.572,30 C
8.2.1.7.2 DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO							
144.227,84 C	8.339.802,71 D	13.643.631,36 C	10.431.217,24 D	6.523.603,30 C	18.771.019,95 D	20.167.234,66 C	1.540.442,55 C
8.2.1.7.2.01 =DISPONIBILIDADE POR FONTE A UTILIZAR - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO							
144.227,84 C	7.710.336,60 D	13.014.165,25 C	5.282.111,05 D	1.374.497,11 C	12.992.447,65 D	14.388.662,36 C	1.540.442,55 C
8.2.1.7.2.01.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE A UTILIZAR - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO							
144.227,84 C	7.710.336,60 D	13.014.165,25 C	5.282.111,05 D	1.374.497,11 C	12.992.447,65 D	14.388.662,36 C	1.540.442,55 C
8.2.1.7.2.01.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE A UTILIZAR - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO							
144.227,84 C	7.710.336,60 D	13.014.165,25 C	5.282.111,05 D	1.374.497,11 C	12.992.447,65 D	14.388.662,36 C	1.540.442,55 C
8.2.1.7.2.02 =DISPONIBILIDADE POR FONTE - OB EMITIDA - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO							
	629.466,11 D	629.466,11 C	5.149.106,19 D	5.149.106,19 C	5.778.572,30 D	5.778.572,30 C	0,00
8.2.1.7.2.02.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE - OB EMITIDA - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO							
	629.466,11 D	629.466,11 C	5.149.106,19 D	5.149.106,19 C	5.778.572,30 D	5.778.572,30 C	0,00

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.2.1.7.2.02.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE - OB EMITIDA - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO							
	629.466,11 D	629.466,11 C	5.149.106,19 D	5.149.106,19 C	5.778.572,30 D	5.778.572,30 C	0,00
8.2.1.7.4 DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE							
144.227,84 C	8.339.802,71 D	13.643.631,36 C	10.431.217,24 D	6.523.603,30 C	18.771.019,95 D	20.167.234,66 C	1.540.442,55 C
8.2.1.7.4.01 =DISPONIBILIDADE POR FONTE A UTILIZAR - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE							
144.227,84 C	7.710.336,60 D	13.014.165,25 C	5.282.111,05 D	1.374.497,11 C	12.992.447,65 D	14.388.662,36 C	1.540.442,55 C
8.2.1.7.4.01.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE A UTILIZAR - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE							
144.227,84 C	7.710.336,60 D	13.014.165,25 C	5.282.111,05 D	1.374.497,11 C	12.992.447,65 D	14.388.662,36 C	1.540.442,55 C
8.2.1.7.4.01.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE A UTILIZAR - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE							
144.227,84 C	7.710.336,60 D	13.014.165,25 C	5.282.111,05 D	1.374.497,11 C	12.992.447,65 D	14.388.662,36 C	1.540.442,55 C
8.2.1.7.4.02 =DISPONIBILIDADE POR FONTE -OB EMITIDA- CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE							
	629.466,11 D	629.466,11 C	5.149.106,19 D	5.149.106,19 C	5.778.572,30 D	5.778.572,30 C	0,00
8.2.1.7.4.02.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE -OB EMITIDA- CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE							
	629.466,11 D	629.466,11 C	5.149.106,19 D	5.149.106,19 C	5.778.572,30 D	5.778.572,30 C	0,00
8.2.1.7.4.02.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE -OB EMITIDA- CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE							
	629.466,11 D	629.466,11 C	5.149.106,19 D	5.149.106,19 C	5.778.572,30 D	5.778.572,30 C	0,00
8.2.2 EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA							
	7.400.220,00 D	18.718.220,00 C	10.160.703,59 D	10.160.703,59 C	17.560.923,59 D	28.878.923,59 C	11.318.000,00 C
8.2.2.2 EXECUÇÃO DO RECEBIMENTO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS							
	7.400.220,00 D	18.718.220,00 C	10.160.703,59 D	10.160.703,59 C	17.560.923,59 D	28.878.923,59 C	11.318.000,00 C
8.2.2.2.1 RECEBIMENTO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS							
	7.400.220,00 D	18.718.220,00 C	10.160.703,59 D	10.160.703,59 C	17.560.923,59 D	28.878.923,59 C	11.318.000,00 C
8.2.2.2.1.02 =COTA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PROGRAMAR							
	5.699.000,00 D	5.699.000,00 C			5.699.000,00 D	5.699.000,00 C	0,00
8.2.2.2.1.02.00 =COTA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PROGRAMAR							
	5.699.000,00 D	5.699.000,00 C			5.699.000,00 D	5.699.000,00 C	0,00
8.2.2.2.1.02.00.00 =COTA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PROGRAMAR							
	5.699.000,00 D	5.699.000,00 C			5.699.000,00 D	5.699.000,00 C	0,00

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.2.2.2.1.04 =COTA DE DESPESA A EMPENHAR						
	1.060.530,00 D	6.120.340,00 C	10.144.690,27 D	5.089.746,09 C	11.205.220,27 D	11.210.086,09 C	4.865,82 C
8.2.2.2.1.04.00 =COTA DE DESPESA A EMPENHAR						
	1.060.530,00 D	6.120.340,00 C	10.144.690,27 D	5.089.746,09 C	11.205.220,27 D	11.210.086,09 C	4.865,82 C
8.2.2.2.1.04.00.00 =COTA DE DESPESA A EMPENHAR						
	1.060.530,00 D	6.120.340,00 C	10.144.690,27 D	5.089.746,09 C	11.205.220,27 D	11.210.086,09 C	4.865,82 C
8.2.2.2.1.07 COTA DE DESPESA EMPENHADA						
	10.500,00 D	609.690,00 C	16.013,32 D	5.070.957,50 C	26.513,32 D	5.680.647,50 C	5.654.134,18 C
8.2.2.2.1.07.00 COTA DE DESPESA EMPENHADA						
	10.500,00 D	609.690,00 C	16.013,32 D	5.070.957,50 C	26.513,32 D	5.680.647,50 C	5.654.134,18 C
8.2.2.2.1.07.00.00 COTA DE DESPESA EMPENHADA						
	10.500,00 D	609.690,00 C	16.013,32 D	5.070.957,50 C	26.513,32 D	5.680.647,50 C	5.654.134,18 C
8.2.2.2.1.09 =COTA DE DESPESA PRÉ-EMPENHO A UTILIZAR						
	619.690,00 D	5.679.500,00 C			619.690,00 D	5.679.500,00 C	5.059.810,00 C
8.2.2.2.1.09.00 =COTA DE DESPESA PRÉ-EMPENHO A UTILIZAR						
	619.690,00 D	5.679.500,00 C			619.690,00 D	5.679.500,00 C	5.059.810,00 C
8.2.2.2.1.09.00.00 =COTA DE DESPESA PRÉ-EMPENHO A UTILIZAR						
	619.690,00 D	5.679.500,00 C			619.690,00 D	5.679.500,00 C	5.059.810,00 C
8.2.2.2.1.11 COTA DE DESPESA PRÉ-EMPENHO UTILIZADA						
	10.500,00 D	609.690,00 C			10.500,00 D	609.690,00 C	599.190,00 C
8.2.2.2.1.11.00 COTA DE DESPESA PRÉ-EMPENHO UTILIZADA						
	10.500,00 D	609.690,00 C			10.500,00 D	609.690,00 C	599.190,00 C
8.2.2.2.1.11.00.00 COTA DE DESPESA PRÉ-EMPENHO UTILIZADA						
	10.500,00 D	609.690,00 C			10.500,00 D	609.690,00 C	599.190,00 C
8.9 OUTROS CONTROLES						
1.132,68 C	1.728.876,32 D	2.967.944,47 C	10.296.676,84 D	20.594.121,45 C	12.025.553,16 D	23.562.065,92 C	11.537.645,44 C
8.9.8 CONTROLES POR DOCUMENTOS E CREDORES						
1.132,68 C	1.728.876,32 D	2.967.944,47 C	10.296.676,84 D	20.594.121,45 C	12.025.553,16 D	23.562.065,92 C	11.537.645,44 C

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.9.8.1 CONTROLE DA EXECUÇÃO POR DOCUMENTO						
1.728.776,32 D	2.947.980,40 C	10.296.676,84 D	20.593.353,68 C	12.025.453,16 D	23.541.334,08 C	11.515.880,92 C
8.9.8.1.1 CONTROLE POR NOTA DE LANÇAMENTO-NL						
1.728.776,32 D	2.947.980,40 C	10.296.676,84 D	20.593.353,68 C	12.025.453,16 D	23.541.334,08 C	11.515.880,92 C
8.9.8.1.1.01 =VALORES LIQUIDADOS - BRUTO						
169.859,78 D	779.461,82 C	0,00	5.148.338,42 C	169.859,78 D	5.927.800,24 C	5.757.940,46 C
8.9.8.1.1.01.00 =VALORES LIQUIDADOS - BRUTO						
169.859,78 D	779.461,82 C	0,00	5.148.338,42 C	169.859,78 D	5.927.800,24 C	5.757.940,46 C
8.9.8.1.1.01.00.00 =VALORES LIQUIDADOS - BRUTO						
169.859,78 D	779.461,82 C	0,00	5.148.338,42 C	169.859,78 D	5.927.800,24 C	5.757.940,46 C
8.9.8.1.1.02 =VALORES LIQUIDADOS A PAGAR						
864.388,16 D	864.388,16 C	5.148.338,42 D	5.148.338,42 C	6.012.726,58 D	6.012.726,58 C	0,00
8.9.8.1.1.02.00 =VALORES LIQUIDADOS A PAGAR						
864.388,16 D	864.388,16 C	5.148.338,42 D	5.148.338,42 C	6.012.726,58 D	6.012.726,58 C	0,00
8.9.8.1.1.02.00.00 =VALORES LIQUIDADOS A PAGAR						
864.388,16 D	864.388,16 C	5.148.338,42 D	5.148.338,42 C	6.012.726,58 D	6.012.726,58 C	0,00
8.9.8.1.1.03 =VALORES LIQUIDADOS BLOQUEADOS PELA PP						
694.528,38 D	694.528,38 C	5.148.338,42 D	5.148.338,42 C	5.842.866,80 D	5.842.866,80 C	0,00
8.9.8.1.1.03.00 =VALORES LIQUIDADOS BLOQUEADOS PELA PP						
694.528,38 D	694.528,38 C	5.148.338,42 D	5.148.338,42 C	5.842.866,80 D	5.842.866,80 C	0,00
8.9.8.1.1.03.00.00 =VALORES LIQUIDADOS BLOQUEADOS PELA PP						
694.528,38 D	694.528,38 C	5.148.338,42 D	5.148.338,42 C	5.842.866,80 D	5.842.866,80 C	0,00
8.9.8.1.1.04 =VALORES PAGOS						
0,00	609.602,04 C	0,00	5.148.338,42 C	0,00	5.757.940,46 C	5.757.940,46 C
8.9.8.1.1.04.00 =VALORES PAGOS						
0,00	609.602,04 C	0,00	5.148.338,42 C	0,00	5.757.940,46 C	5.757.940,46 C
8.9.8.1.1.04.00.00 =VALORES PAGOS						
0,00	609.602,04 C	0,00	5.148.338,42 C	0,00	5.757.940,46 C	5.757.940,46 C

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.9.8.2 CONTROLE DA EXECUÇÃO POR CREDORES							
1.132,68 C	100,00 D	19.964,07 C	0,00	767,77 C	100,00 D	20.731,84 C	21.764,52 C
8.9.8.2.3 PP EXTRA ORÇAMENTÁRIA							
1.132,68 C	100,00 D	19.964,07 C	0,00	767,77 C	100,00 D	20.731,84 C	21.764,52 C
8.9.8.2.3.01 =CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - A UTILIZAR							
1.132,68 C	100,00 D	19.964,07 C	0,00	767,77 C	100,00 D	20.731,84 C	21.764,52 C
8.9.8.2.3.01.00 =CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - A UTILIZAR							
1.132,68 C	100,00 D	19.964,07 C	0,00	767,77 C	100,00 D	20.731,84 C	21.764,52 C
8.9.8.2.3.01.00.00 =CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - A UTILIZAR							
1.132,68 C	100,00 D	19.964,07 C	0,00	767,77 C	100,00 D	20.731,84 C	21.764,52 C

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO

Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado

Incluir Saldos Zerados Não

Conta Contábil 1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL

Conta Corrente

Mês Referência Dezembro

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
	1.309.244,68	5.216.858,62	1.540.442,55 D
001 038466 0000080276	1.309.244,68	5.216.858,62	1.540.442,55 D

ESTADO DO MARANHÃO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO

Anexo 1 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	**VALORES**	**%**	**TÍTULOS**	**VALORES**	**%**
RECEITAS CORRENTES	**7.085.902,74**	**83,19**	**DESPESAS CORRENTES**	**497.286,68**	**7,02**
Receita Patrimonial	10.445,76	0,12	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	497.286,68	7,02
Outras Receitas Correntes	7.075.456,98	83,07	**DESPESAS DE CAPITAL**	**5.156.847,50**	**72,78**
			INVESTIMENTOS	109.847,50	1,55
			INVERSÕES FINANCEIRAS	5.047.000,00	71,23
SUBTOTAL	**7.085.902,74**	**100,00**	**SUBTOTAL**	**5.654.134,18**	**79,79**
DEFICIT	**-**	**-**	**SUPERAVIT**	**1.431.768,56**	**20,21**
TOTAL	**7.085.902,74**	**100,00**	**TOTAL**	**7.085.902,74**	**100,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DO MARANHÃO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO

Anexo 1 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	**VALORES**	**%**	**TÍTULOS**	**VALORES**	**%**
RECEITAS CORRENTES	**7.085.902,74**	**83,19**	**DESPESAS CORRENTES**	**497.286,68**	**7,02**
Receita Patrimonial	10.445,76	0,12	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	497.286,68	7,02
Outras Receitas Correntes	7.075.456,98	83,07	**DESPESAS DE CAPITAL**	**5.156.847,50**	**72,78**
			INVESTIMENTOS	109.847,50	1,55
			INVERSÕES FINANCEIRAS	5.047.000,00	71,23
SUBTOTAL	**7.085.902,74**	**100,00**	**SUBTOTAL**	**5.654.134,18**	**79,79**
DEFICIT	**-**	**-**	**SUPERAVIT**	**1.431.768,56**	**20,21**
TOTAL	**7.085.902,74**	**100,00**	**TOTAL**	**7.085.902,74**	**100,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



ESTADO DO MARANHÃO

PROGRAMA DE TRABALHO - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO	VALORES EMPENHADOS
5 - Defensoria	**5.654.134,18**
08000 - Defensoria Pública do Estado do Maranhão	**5.654.134,18**
080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO	**5.654.134,18**
03 - Essencial à Justiça	5.654.134,18
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	5.654.134,18
0341 - GESTÃO DE POLÍTICA DE DEFESA DO CIDADÃO	5.654.134,18
4702 - MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	5.654.134,18
TOTAL	**5.654.134,18**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DO MARANHÃO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO

Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL EMPENHADO
03 - Essencial à Justiça	**-**	**5.654.134,18**	**5.654.134,18**
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	5.654.134,18	5.654.134,18
0341 - GESTÃO DE POLÍTICA DE DEFESA DO CIDADÃO	-	5.654.134,18	5.654.134,18
TOTAL	**0,00**	**5.654.134,18**	**5.654.134,18**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DO MARANHÃO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO

Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES	VALORES EMPENHADOS
08000 - Defensoria Pública do Estado do Maranhão	**5.654.134,18**
080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO	5.654.134,18
03 - Essencial à Justiça	5.654.134,18
TOTAL	**5.654.134,18**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DO MARANHÃO

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

TÍTULOS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)		**-**	**7.085.902,74**	**7.085.902,74**	**-**
4.1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	-	7.085.902,74	7.085.902,74	-
4.1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	-	10.445,76	10.445,76	-
4.1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	-	10.445,76	10.445,76	-
4.1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	-	10.445,76	10.445,76	-
4.1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	10.445,76	10.445,76	-
4.1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	-	7.075.456,98	7.075.456,98	-
4.1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	-	7.075.456,98	7.075.456,98	-
4.1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas	-	7.075.456,98	7.075.456,98	-
4.1.9.9.0.99.1.1.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	-	7.075.456,98	7.075.456,98	-
RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)					

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DO MARANHÃO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO

Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES MENOS ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS MENOS ANULAÇÕES	TOTAL	DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO UTILIZADO
3 - DESPESAS CORRENTES	520.000,00	-	520.000,00	497.286,68	22.713,32
3 - Outras Despesas Correntes	520.000,00	-	520.000,00	497.286,68	22.713,32
90 - APLICAÇÃO DIRETA	30.000,00	-	30.000,00	9.377,23	20.622,77
39 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	6.377,23	(6.377,23)
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	-	-	-	3.000,00	(3.000,00)
99 - A Classificar	30.000,00	-	30.000,00	-	30.000,00
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	490.000,00	-	490.000,00	487.909,45	2.090,55
39 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	487.909,45	(487.909,45)
99 - A Classificar	490.000,00	-	490.000,00	-	490.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	5.139.000,00	-	5.139.000,00	5.156.847,50	(17.847,50)
4 - Investimentos	90.000,00	-	90.000,00	109.847,50	(19.847,50)
90 - APLICAÇÃO DIRETA	90.000,00	-	90.000,00	109.847,50	(19.847,50)
39 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	58.600,00	(58.600,00)
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	-	-	-	16.400,00	(16.400,00)
52 - Equipamentos e Material Permanente	-	-	-	34.847,50	(34.847,50)
99 - A Classificar	90.000,00	-	90.000,00	-	90.000,00
5 - Inversões Financeiras	5.049.000,00	-	5.049.000,00	5.047.000,00	2.000,00
90 - APLICAÇÃO DIRETA	5.049.000,00	-	5.049.000,00	5.047.000,00	2.000,00
61 - Aquisicao de Imoveis	-	-	-	5.047.000,00	(5.047.000,00)
99 - A Classificar	5.049.000,00	-	5.049.000,00	-	5.049.000,00
TOTAL	**5.659.000,00**	**-**	**5.659.000,00**	**5.654.134,18**	**4.865,82**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DO MARANHÃO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**-**	**-**	**7.085.902,74**	**7.085.902,74**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA PATRIMONIAL	**-**	**-**	**10.445,76**	**10.445,76**
RECEITA AGROPECUÁRIA	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA INDUSTRIAL	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA DE SERVIÇOS	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**	**-**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**-**	**-**	**7.075.456,98**	**7.075.456,98**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**-**	**-**	**-**	**-**
ALIENAÇÃO DE BENS	**-**	**-**	**-**	**-**
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**-**	**-**	**7.085.902,74**	**7.085.902,74**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**-**	**-**	**7.085.902,74**	**7.085.902,74**
DEFICIT (VI)			**-**	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**-**	**-**	**7.085.902,74**	**7.085.902,74**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Superavit Financeiro		-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**20.000,00**	**500.000,00**	**497.286,68**	**497.286,68**	**497.286,68**	**2.713,32**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	500.000,00	497.286,68	497.286,68	497.286,68	2.713,32
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**90.000,00**	**5.159.000,00**	**5.156.847,50**	**5.132.363,00**	**5.132.363,00**	**2.152,50**
INVESTIMENTOS	90.000,00	110.000,00	109.847,50	85.363,00	85.363,00	152,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	5.049.000,00	5.047.000,00	5.047.000,00	5.047.000,00	2.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**110.000,00**	**5.659.000,00**	**5.654.134,18**	**5.629.649,68**	**5.629.649,68**	**4.865,82**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**110.000,00**	**5.659.000,00**	**5.654.134,18**	**5.629.649,68**	**5.629.649,68**	**4.865,82**
SUPERAVIT (XIV)	**-**	**-**	**1.431.768,56**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**110.000,00**	**5.659.000,00**	**7.085.902,74**	**5.629.649,68**	**5.629.649,68**	**4.865,82**
RESERVA DO RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**128.290,78**	**128.290,78**	**128.290,78**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	128.290,78	128.290,78	128.290,78	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**128.290,78**	**128.290,78**	**128.290,78**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DO MARANHÃO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DO MARANHÃO

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2020	Janeiro a Dezembro/2019
Receita Orçamentária (I)	**7.085.902,74**	**143.870,03**
Ordinária	**-**	**-**
Vinculada	**7.085.902,74**	**143.870,03**
Recursos Vinculados à Educação	-	143.870,03
Outras Vinculações de Recursos	7.085.902,74	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**68.252,43**	**30.507,38**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	68.252,43	30.507,38
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**45.216,34**	**132.821,50**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	24.484,50	128.290,78
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.731,84	4.530,72
Aplicações do RPPS	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**144.227,84**	**91.650,43**
Caixa e Equivalente de Caixa	144.227,84	91.650,43
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**7.343.599,35**	**398.849,34**

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2020	Janeiro a Dezembro/2019
Despesa Orçamentária (VI)	**5.654.134,18**	**232.290,78**
Ordinária	**-**	**-**
Vinculada	**5.654.134,18**	**232.290,78**
Recursos Vinculados à Educação	-	163.250,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	-	69.040,78
Outras Vinculações de Recursos	5.654.134,18	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**-**	**-**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**149.022,62**	**22.330,72**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	128.290,78	17.800,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.731,84	4.530,72
Restos a Pagar - Retenções a Pagar	-	-
Aplicações do RPPS	-	-
Perdas Aplicação Financeira RPPS	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**1.540.442,55**	**144.227,84**
Caixa e Equivalente de Caixa	1.540.442,55	144.227,84
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**7.343.599,35**	**398.849,34**

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2020			JANEIRO a DEZEMBRO/2019		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Vinculada	**7.085.902,74**	**-**	**7.085.902,74**	**143.870,03**	**-**	**143.870,03**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	143.870,03	-	143.870,03
Outras Vinculações de Recursos	7.085.902,74	-	7.085.902,74	-	-	-
TOTAL	**7.085.902,74**	**-**	**7.085.902,74**	**143.870,03**	**-**	**143.870,03**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



ESTADO DO MARANHÃO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2020**	**Janeiro a Dezembro / 2019**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	10.445,76	2.253,52
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.445,76	2.253,52
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.445,76	2.253,52
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	10.445,76	2.253,52
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	10.445,76	2.253,52
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	10.445,76	2.253,52
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	10.445,76	2.253,52
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	68.252,43	30.507,38
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	68.252,43	30.507,38
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	68.252,43	30.507,38
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	68.252,43	30.507,38
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	68.252,43	30.507,38
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	68.252,43	30.507,38
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	68.252,43	30.507,38
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	121.800,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	121.800,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO	-	121.800,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	121.800,00
Incorporação de Bens Móveis de Uso Permanente	-	121.800,00
Incorporação de Bens Móveis de Uso Permanente	-	121.800,00
Incorporação de Bens Móveis de Uso Permanente	-	121.800,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.075.456,98	141.616,51
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.075.456,98	141.616,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	7.075.456,98	141.616,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	7.075.456,98	141.616,51

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2020**	**Janeiro a Dezembro / 2019**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	7.075.456,98	141.616,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	7.075.456,98	141.616,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	7.075.456,98	141.616,51
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**7.154.155,17**	**296.177,41**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2020**	**Janeiro a Dezembro / 2019**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	64.977,23	-
SERVIÇOS	64.977,23	-
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	64.977,23	-
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	64.977,23	-
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	58.600,00	-
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	58.600,00	-
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	58.600,00	-
SERVIÇOS BANCARIOS	6.377,23	-
SERVIÇOS BANCARIOS	6.377,23	-
SERVIÇOS BANCARIOS	6.377,23	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.000,00	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.000,00	-
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.000,00	-
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	3.000,00	-
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	3.000,00	-
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	3.000,00	-
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	3.000,00	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.189.180,78	243.600,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.189.180,78	243.600,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.189.180,78	243.600,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	5.189.180,78	243.600,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.189.180,78	243.600,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS	5.047.000,00	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS	5.047.000,00	-
TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	142.180,78	243.600,00
TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	142.180,78	243.600,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2020**	**Janeiro a Dezembro / 2019**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	487.909,45	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	487.909,45	-
MULTAS ADMINISTRATIVAS	487.909,45	-
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	487.909,45	-
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	487.909,45	-
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	487.909,45	-
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	487.909,45	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**5.745.067,46**	**243.600,00**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**1.409.087,71**	**52.577,41**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2020**	**Janeiro a Dezembro / 2019**
Incorporação de Ativo	5.132.363,00	104.000,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DO MARANHÃO

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

R$

ATIVO	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.540.442,55	144.227,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.540.442,55	144.227,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	1.540.442,55	144.227,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.527.743,27	141.974,32
=BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	1.540.442,55	144.227,84
=BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	1.540.442,55	144.227,84
*(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCO CONTA MOVIMENTO	(12.699,28)	(2.253,52)
*(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCO CONTA MOVIMENTO	(12.699,28)	(2.253,52)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	12.699,28	2.253,52
=OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	12.699,28	2.253,52
=OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	12.699,28	2.253,52
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**1.540.442,55**	**144.227,84**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
INTANGÍVEL	12.873,00	-
SOFTWARES	12.873,00	-
SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	12.873,00	-
SOFTWARES	12.873,00	-
SOFTWARES	12.873,00	-
SOFTWARES	12.873,00	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**12.873,00**	**-**
TOTAL DO ATIVO	**1.553.315,55**	**144.227,84**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2020**	**31/12/2019**
ATIVO		
Ativo Financeiro	1.540.442,55	144.227,84
Ativo Permanente	12.873,00	-
Total Ativo (I)	**1.553.315,55**	**144.227,84**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	24.484,50	128.290,78
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**24.484,50**	**128.290,78**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**1.528.831,05**	**15.937,06**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2020**	**31/12/2019**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Controle de riscos fiscais e passivos contingentes	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2020**	**31/12/2019**
0.107 Receitas Operacionais a Fundos - 0107000000	1.515.958,05	84.977,84
0.307 Receitas Operacionais a Fundos - 0307000000	-	(69.040,78)
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**1.515.958,05**	**15.937,06**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2020

Unidade Gestora : 080901 – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública

Nota 1 – Informações Gerais:

Contexto Operacional – O Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública é pessoa juridica de direito público, criada pela Lei nº 168 de 19 de novembro de 2014, com base nos artigos 71 a 74 de Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e regulamentada pela Resolução nº003-DPGE de 22 de janeiro de 2015, é gerido pela Defensoria Pública conforme artigo 3º da Lei 168/2014. Está situada a Rua da Estrela nº 421, Projeto Reviver-Centro, São Luis-Maranhão.

A finalidade Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública é apoiar as ações da Defensoria Pública, arrecadando recursos financeiros necessários ao desenvolvimento das ações da instituição, compreendendo as aquisição de equipamentos; elaboração e execução de programas e projetos de interesse institucional; construção e reforma de imóveis; instalação e funcionamento dos núcleos da Defensoria Pública; contratação de serviços; aprimoramento profissional de membros e servidores e edição de material técnico educativo.

As atividades orçamentárias foram amparadas pelas Leis Estaduais nº11.205 de 31/12/2019(LOA) e 11.077 de 19/07/19(LDO), e ainda pelos Decretos nº 38.585 de 29/01/2020, uqe trata das normas para programação orçamentária e financeira e ainda o cronograma mensal de desembolso dos orçamentos fiscais e da seguridade social para 2020 e pelos Decretos nº 36.050 de 18/08/2020 e 36.329 de 11/11/2020, que autorizou a abertura de Créditos Suplementares no exercício de 2020.

As Demonstrações Contábeis foram emitidas pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF.

Constam desta Prestação de Contas, os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial e são compostas pelo Balanço Orçamentário(BO), Balanço Financeiro(BF), Demonstração das Variações Patrimonias(DVP), Balanço Patrimonial(BP), Demonstação dos Fluxos de Caixa (DFC), Balancete do Final(dezembro), Demonstração da Receita e Despesa,

segundo as categorias econômicas, Receita e Despesa, segundo as categorias econômicas, Programa de Trabalho, Demonstrativo das Despesas por funções, programas e subprogramas, Demonstrativo da Despesa por órgãos e funções, Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e ainda o Demonstrativo da Dívida Flutuante, compreendo o periodo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Nota 2 – Base de Preparação:

As demonstrações contábeis do setor público, aplicáveis a esta unidade gestora, são adaptadas aos padrões contábeis nacionais e internacionais e referem-se ao exercício financeiro de 2020. As mesmas foram elaboradas de acordo com as orienteções da parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Publico(MCASP), 8º edição, aprovado pela Portarias Conjuntas STN/SOF nº06, STN/SPREV nº07 e STN nº877 todas de 18 de dezembro de 2018.

Observam ainda os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, demonstrações exigidas pela NBCT16.6-Demonstações Contábeis, Art.51, inciso II da Constituição Estadual do Maranhão e ainda em conformidade ao Anexo III, Módulo II, da Instrução Normativa TCE/MA nº 026/2011, sendo que a emisão das Demonstrações Contábeis foram autorizadas no dia 01 de fevereiro de 2021, pelo Defensor Geral do Estado.

As **Notas Explicativas** são parte integrantes das Demonstrações Contábeis, com objetivo de facilitar a compreenção das mesmas, considerando as características da informação contábil, que são: relevância, fidedignidade, compreensibilidade, tempestividade, comparatividade e verificabilidade, contendo informações relevantes complementares ou suplementares as demonstrações

Nota 3 - Moeda Funcional e Moeda de apresentação :

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional nacional.

Nota 4 - Politicas Contábeis:

Ativo Circulante:

Caixa e equivalentes de caixa – somatorio das receitas recolhidas em conta tipo D, sendo estes aplicados em fundos de investimentos cujo os rendimentos são contabilizados como receitas de aplicação financeira.

Estoques - não há reavaliação de estoques, os bens de estoque são registrados e baixados pelo valor histórico, sendo posteriormente transferidos par UG 080101 da Defensoria Pública.

Ativo Não Circulante:

Imobilizado: são incorporados pelo contabilizados pelo custo original de aquisição, sendo posteriormente transferidos par UG 080101 da Defensoria Pública.

Não foram recebidos bens a título de doações.

Nota 05: Nota Explicativa do Balanço Orçamentário

❖ **Critérios utilizados para a elaboração do Balanço Orçamentário:**

Para o preenchimento deste balanço, utilizam-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento Aprovado: Previsão da Receita e Fixação da Despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do Orçamento: Realização da Receita e Execução da Despesa) do plano de contas.

A Previsão Inicial da Receita está evidenciada no Balanço Orçamentário pelo saldo dotação inicial, no valor de R$ 110.000,00(cento e dez mil reais), aos quais foram acrescidos os créditos adicionais suplementares, que somaram R$ 5.549.000,00(cinco milhões quinhentos e quarenta e nove reais).

Por fim, a dotação atualizada chegou a valor de R$ 5.659.000,00(cinco milhões seiscentos e cinquenta e nove mil reais).

A despesa empenhada, liquidada e paga foi de R$ 5.629.649,68(cinco milhões seiscentos e vinte e nove reais, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), já o saldo da conta de empenhos a liquidar foi de R$ 24.484,50(vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

O orçamento não utilizado foi de R$ 4.865,82(quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme consta na conta de crédito disponível.

- **Detalhamento da dotação atualizada**.

Quadro 01 – Composição da Dotação Atualizada

5.2.2.1.1.01.00.00 - Dotação inicial	110.000,00
(+)5.2.2.1.3.02.00.00 - Excesso de arrecadação	5.549.000,00
(=)5.2.2.1 - Dotação orçamentária	5.659.000,00

Fonte: Balanço Orçamentário extraído do SIGEF em 01/02/2021.

- **Detalhamento das despesas executadas**

Quadro 02 - Previsão e execução da despesa por tipo de crédito

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenho	Liquidado	A Pagar
110.000,00	5.659.000,00	5.654.134,18	5.629.649,68	24.484,50

Fonte: Balanço Orçamentário extraído do SIGEF em 01/02/2021.

- **Procedimentos adotados em relação aos restos a pagar**

O Órgão mantém o controle dos restos a pagar não processados na conta 6.2.2.9.2.01.01 de Empenhos a Liquidar, separadamente dos restos a pagar processados na conta 6.2.2.9.2.01.03.01 de Empenhos Liquidados a Pagar, entretanto no exercício de 2020 não houve nesta última.

❖ **Detalhamento do superávit/déficit orçamentário apurado no exercício**

As Receitas Realizadas no Balanço Orçamentário, correspondente a conta receita realizada no valor de R$ 7.085.902,74(sete milhões oitenta e cinco mil, novecentos e dois reais e setenta e quatro centavos), sendo que a execução da despesa na conta 6.2.2.1.3(crédito utilizado), foi de R$ 5.654.134,18(cinco milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta e quatro reais e dezoito centavos), havendo uma Superávit de R$ 1.431.768,56(um milhão quatrocentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), entre as receitas recebidas as despesas empenhadas.

Nota 06: Nota Explicativa do Balanço Financeiro

❖ **Critérios utilizados para a elaboração do Balanço Financeiro**:

As Receitas orçamentárias expostas no Balanço Financeiro estão evidenciadas pelo valor empenhado, em obediência ao parágrafo único do art. 103 da Lei 4.320/1964 e esse valor é obtido pelo saldo da conta 6.2.2.1.3 - Crédito Utilizado.

O grupo de Transferências 4.5.1. (Transferências intragovernamentais) refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado.

No grupo de ingressos extra-orçamentários são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Da mesma forma, também está inclusa, a inscrição de restos a pagar, com o objetivo de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas que não foi paga no exercício, conforme determina o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964.

Já o grupo de dispêndios extra-orçamentários são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos a obrigações que representaram ingressos extra-orçamentários (devolução de depósitos, cauções, consignações), bem como os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte representam o saldo inicial e final da conta 1.1.1.1 - Caixa e equivalente de caixa ao final do exercício.

Quadro 03 - Demonstrativo dos Ingresso e Dispêndios no Balanço Financeiro

INGRESSOS		
Conta	**Discriminação**	**Valor R$**
6.2.1.2.0.00.00.00	Receita realizada	7.085.902,74
4.5.1	Transferências Intragovernamentais	68.252,43
6.2.2.1.3.01	Crédito empenhado a liquidar	24.484.50
2.1.8	Demais obrigações a curto prazo	20.731,84
1.1.1	Caixa e Equivalente de Caixa (saldo inicial)	144.227,84
Soma		**7.343.599,35**
DISPÊNDIOS		
6.2.2.1.3	Crédito Utilizado	5.654.134,18
6.3.1.4	RAP Pago	128.290,78
2.1.8	Demais obrigações a curto prazo	20.731,84
1.1.1	Caixa e Equivalente de Caixa (saldo final)	1.540.442,55
Soma		**7.343.599,35**

Fonte: Balanço Financeiro extraído do SIGEF em 01/02/2021.

Nota 07: Nota Explicativa do Demonstração das Variações Patrimoniais

❖ **Critérios utilizados para a elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).**

As Variações Patrimoniais demonstradas nesta unidade gestora foram de natureza quantitativas e foram elaboradas utilizando-se as classes 3 e 4 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Sendo que os elementos da classe 3 compõe as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), decorrentes de fatos modificativos diminuitivos do patrimônio e os da classe 4 as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), decorrentes de fotos modificativos aumentativos do patrimônio. As Variações Patrimoniais Aumentativas contribuem para obtenção do Superávit, enquanto a as Variações Patrimoniais Diminutivas, para o Déficit.

Já as Variações Patrimoniais Qualitativas, que correspondem às variações decorrentes da execução orçamentária que não afetam o patrimônio líquido, são elaboradas utilizando-se a classe 6 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Para os grupos de Incorporação do Ativo e Desincorporação do Passivo são utilizadas as contas de despesas liquidadas. Já os grupos de Incorporação do Passivo e Desincorporação do Ativo são elaborados utilizando-se a conta de receita realizada.

Foram adquiridos por meio do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública-FADEP, um montante de R$ 5.189.180,78(cinco milhões, cento e oitenta e nove mil, centoe oitenta reais e setenta e oito centavos), cujos bens foram posteriormente transferidos para o patrimônio da Defensoria Pública, para fins de encerramento do exercício.

Conforme estabelece o Artigo 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Demonstração das Variações Patrimoniais deverá dar destaque às fontes da *origem* dos recursos, bem como o *destino* provenientes da alienação de ativos.

❖ **Resultado das Variações Patrimoniais Apurado no Exercício de 2020**

Após análise da Demonstração das Variações Patrimoniais, constatamos que a variação entre os exercícios de 2020 e 2019 das Variações Patrimoniais Aumentativas, foi de R$ 6.857.977,76(seis milhões oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), enquanto que as Variações Patrimoniais Diminutivas, no mesmo período foi de R$ 5.501.467,46(cinco milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

O resultante da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, no exercício de 2020, gerou a apuração do resultado patrimonial do período, que perfez o montante de R$ 1.356.510,30(um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dez reais e trinta centavos), conforme demonstrado na linha Resultado Patrimonial do Exercício, na DVP.

Nota 08: Nota Explicativa do Balanço Patrimonial

❖ **Critérios de Registro das Receitas x Despesas**

As receitas orçamentárias e patrimoniais são registradas pelo recebimento, enquanto as despesas orçamentárias são registradas no momento do empenho e as despesas patrimonias no momento da liquidação, logo, as entradas são registadas pelo princípio de caixa e as

❖ **Critérios para Elaboração do Balanço Patrimonial**

Para o preenchimento deste Balanço utilizam-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas do Estado do Maranhão, além da classe 8 (Controles Credores) para o quadro referente às compensações.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. Quando o passivo corresponde a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, deve ser classificado como passivo circulante.

Dessa forma, o passivo financeiro foi calculado a partir dos fatos em que se verificou a realização de empenhos, correspondentes a: contas do passivo circulante, contas de crédito empenhado a liquidar e dos restos a pagar não processados a liquidar, são consideradas contas de passivo: as obrigações dependentes de execução orçamentária que já foram empenhadas, liquidadas e não pagas e as entradas compensatórias no passivo financeiro, tais como cauções, depósitos e consignações.

Quadro 04 – Composição do Ativo e Passivo **R$**

(+)1.1.1.1.1.19.99.00 – Banco conta movimento	*1.540.442,55*
(+)1.1.1.1.1.19.99.00 – Aplicações Financeiras	*12.699,28*
(-) 8.2.1.1.2.01.00.00 – DDR comp. Por empenho a liquidar	*24.484,50*
(=) Resultado do Período	***1.528.831,05***

Fonte: Balanço Patrimonial extraído do SIGEF em 01/02/2021.

Nota 09: Nota Explicativa da Demonstração dos Fluxos de Caixa

❖ **Critérios para Elaboração da Demonstração do Fluxo de Caixa**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento),

Quando necessário registra, a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos. Os fluxos de caixa são obtidos excluindo-se as contas intraorçamentárias para viabilizar a consolidação das contas no ente.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Dentro dos ingresos do fluxo de caixa das atividades operacionais, destacamos as entradas no valor de R$ 68.252,43(sessenta e oito mil, duzentos e cinquanta e dois reais e quarenta e três centavos), referente aos valores arrecadados na conta 7.946-4 que está vinculada ao CNPJ da Defensoria Pública, essa conta tem carater transitório, sendo seus saldos transferidos ao final de cada exercício para conta nº8.027-6, vinculada ao CNPJ do FADEP.

Destaca-se ainda, dentro dos ingressos e dispêndios o valor de R$20.731,84(vinte mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), relativos a receitas arrecadadas em duplicidade e que foram devolvidas aos respectivos credores, após devido processo legal.

Nota 10: Nota Explicativa do Demonstrativo da Dívida Flutuante

❖ **Critérios para Elaboração do Demonstrativo da Dívida Flutuante**

O Demonstrativo da Dívida Flutuante abrange as obrigações de curto prazo (inferior a 12 meses) apresentadas no grupo Passivo Financeiro, integrante do Balanço Patrimonial. Segundo a Lei 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.

Demonstra-se,a seguir, o comparativo

Descrições	Não-Processados
Saldo de Exercícios Anteriores(2018)	***128.290,78***
Baixa por Pagamento(-)	***128.290,78***
Saldo para Exercício Seguinte	***0***
Inscrições no Exercício(2019)	***24.484,50***
Saldo para o exercício Seguinte	***24.484,50***

Resta, comprovado que o valor inscrito em Restos a Pagar não processado do Exercício Anterior, foi integralmente pago, e considerando a disponibilidade de caixa demonstrada tanto no Balanço Patrimonial quanto na Demonstração de Fluxo de Caixa, no valor de R$ 1.540.442,55(um milhão, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), há disponilidade de caixa suficinte para o pagamento das dívidas apresentadas.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

	Janeiro a Dezembro 2020	Janeiro a Dezembro 2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**7.174.887,01**	**178.908,13**
Receitas derivadas e originárias	7.085.902,74	143.870,03
Transferências correntes recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	88.984,27	35.038,10
Desembolsos	**518.018,52**	**4.530,72**
Pessoal e demais despesas	9.377,23	-
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	487.909,45	-
Outros desembolsos operacionais	20.731,84	4.530,72
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**6.656.868,49**	**174.377,41**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**5.260.653,78**	**121.800,00**
Aquisição de ativo não circulante	5.189.180,78	121.800,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	71.473,00	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(5.260.653,78)**	**(121.800,00)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Transferências de capital recebidas	-	-

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

	Janeiro a Dezembro 2020	Janeiro a Dezembro 2019
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**1.396.214,71**	**52.577,41**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	144.227,84	91.650,43
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.540.442,55	144.227,84

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2020	Janeiro a Dezembro 2019
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	10.445,76	2.253,52
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	7.075.456,98	141.616,51
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**7.085.902,74**	**143.870,03**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2020	Janeiro a Dezembro 2019
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências correntes recebidas	-	-
Total das Transferências Correntes Recebidas	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	487.909,45	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**487.909,45**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2020	Janeiro a Dezembro 2019
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	9.377,23	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**9.377,23**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2020	Janeiro a Dezembro 2019
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.02.18 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO

NÃO CABÍVEL

3.02.19 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

NÃO CABÍVEL

ESTADO DO MARANHÃO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2020

R$

TÍTULOS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR (I)	**128.290,78**	**24.484,50**	**128.290,78**	**24.484,50**
EXERCÍCIOS ANTERIORES	**128.290,78**	**0,00**	**128.290,78**	**0,00**
Não Processados	128.290,78	0,00	128.290,78	0,00
EXERCÍCIO ATUAL	**0,00**	**24.484,50**	**0,00**	**24.484,50**
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	24.484,50	0,00	24.484,50
DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (III)	**0,00**	**20.731,84**	**20.731,84**	**0,00**
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	20.731,84	20.731,84	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**128.290,78**	**45.216,34**	**149.022,62**	**24.484,50**
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	20.731,84	20.731,84	0,00
TOTAL DESCONSIDERANDO OS RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (VI) = (IV - V)	**128.290,78**	**24.484,50**	**128.290,78**	**24.484,50**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA - FADEP

RELAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS NO EXERCÍCIO

ANO:2020

DECRETO				D. OFICIAL		FONTE	FINALIDADE
CRÉDITO	Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA		
SUPLEMENTAR	36.050	18/08/2020	500.000,00	153	18/08/2020	0107000000	500.000,00
	36.329	11/11/2020	5.049.000,00	209	11/11/2020		5.049.000,00
TOTAL							5.549.000,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO CXIV Nº 153 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil.....20
Secretaria de Estado de Governo 26
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....27
Secretaria de Estado da Fazenda.....28
Secretaria de Estado da Saúde.....33
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia 35
Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia e Inovação 36
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais.....37
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.....39
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca 40
Secretaria de Estado da Educação 41
Secretaria de Estado da Cultura 43
Secretaria de Estado da Segurança Pública 43
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 44
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular 49

Assinado de forma digital por TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 11.324, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Extingue a Gerência de Inclusão Socioprodutiva - GISP, órgão desconcentrado vinculado à estrutura da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES, dispõe sobre a condução de veículos oficiais por servidores públicos para o exercício de suas atribuições funcionais, altera a Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei extingue a Gerência de Inclusão Socioprodutiva - GISP, órgão desconcentrado vinculado à estrutura da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES, dispõe sobre a condução de veículos oficiais por servidores públicos para o exercício de suas atribuições funcionais, altera a Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, e dá outras providências.

Art. 2º Fica extinta a Gerência de Inclusão Socioprodutiva - GISP, órgão desconcentrado vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES.

Art. 3º Fica criada, na estrutura da SEDES, a Secretaria -Adjunta de Inclusão Socioprodutiva, a qual terá estrutura e competências e definidas em Decreto.

Parágrafo único. Os cargos da extinta Gerência de Inclusão Socioprodutiva - GISP passam a compor a estrutura da SEDES, com lotação na Secretaria-Adjunta de Inclusão Socioprodutiva, não havendo qualquer aumento de despesas.

Art. 4º Os servidores públicos estaduais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Parágrafo único. Quando o deslocamento por meio de veículo automotor for inerente ao exercício de suas atribuições funcionais, a condução do veículo será realizada pelo servidor, se assim determinado pelo titular do órgão ou entidade do Poder Executivo.

Art. 5º O texto da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, passa a vigorar acrescido do art. 78-A, o qual terá a seguinte redação:

"Art. 78-A Os cursos de formação, habilitação e aperfeiçoamento necessários ao desenvolvimento do militar na carreira serão oferecidos exclusivamente no Estado do Maranhão e terão prazo máximo de duração de 4 (quatro) meses, à exceção do Curso de Formação de Oficiais.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante requerimento motivado, o Secretário de Estado de Segurança Pública poderá autorizar a participação em curso de formação, habilitação e aperfeiçoamento realizados em outros Estados da Federação, com duração que neles for praticada.".

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação das disposições desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º O Estado do Maranhão fica autorizado a adotar, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, as providências necessárias para remanejar, anular, transpor, transferir ou utilizar dotação orçamentária entre os órgãos e entidades do Poder Executivo para cumprimento do disposto nesta Lei, mantendo a mesma classificação funcional programática, expressa por categorias de programação em seu menor nível, conforme dispuser a Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE AGOSTO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Quadro Anexo

Ato Normativo	**Decreto n° 36.049**						
Órgão	61000	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar					
Unidade Orçamentária	61101	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar					
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
20.605.0591.4767	FOMENTO E APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR						
0001	No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	0.1.16	1.884.000,00
						Subtotal	1.884.000,00
						Total	1.884.000,00

DECRETO Nº 36.050 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado, crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, II do art. 5º da Lei Estadual n° 11.205 de 31.12.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado, crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente a Receitas Operacionais a Fundos no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE AGOSTO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

EXERCÍCIO 2020

Em: R$ 1,00

Dotação Inicial	Arrecadado Jan a Mai.	Previsão Jun a Dez.	Nova Estimativa para o Exercício	Excesso Previsto	Este Crédito	Saldo Disponível
110.000,00	518.085,67	218.057,67	736.143,34	626.143,34	500.000,00	126.143,34

Anexo II

Ato Normativo
Órgão 08000 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Unidade Orçamentária 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
03.092.0341.4702	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.91.99	0.1.07	500.000,00
					Subtotal	500.000,00
					Total	500.000,00

DECRETO Nº 36.051 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R$ 534.715,75 (quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; I do art. 5º e III do art. 9° da Lei Estadual n° 11.205 de 31.12.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R$ 534.715,75 (quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2019 referente a Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS no valor de R$ 534.715,75 (quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE AGOSTO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO

ANO CXIV Nº 209 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil 12
Secretaria de Estado de Governo 15
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores 15
Secretaria de Estado da Saúde 16
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano ... 17
Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia e Inovação 17
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais . 22
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar 22
Secretaria de Estado da Educação 23
Secretaria de Estado da Cultura 25
Secretaria de Estado da Segurança Pública 35
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 47
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular 51
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária 55

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.326 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 88.673.865,00 (oitenta e oito milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; parágrafo único do art. 13 e arts. 35 e 42 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; e, incisos: III do art. 5º e IV do art. 9º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 88.673.865,00 (oitenta e oito milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Reserva de Contingência no valor de R$ 88.673.865,00 (oitenta e oito milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

ABELARDO TEIXEIRA BALLUZ
Secretário-Chefe da Casa Civil,
em exercício

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	**Decreto n° 36.326**						
Órgão	90000 Reserva de Contingência						
Unidade Orçamentária	90101 Reserva de Contingência						
Código	**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	99.99.99	0.1.01	88.673.865,00	
					Subtotal	88.673.865,00	
					Total	88.673.865,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

ABELARDO TEIXEIRA BALLUZ
Secretário-Chefe da Casa Civil,
em exercício

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo		**Decreto n° 36.328**					
Órgão		19000 Secretaria de Estado da Segurança Pública					
Unidade Orçamentária		19110 Polícia Militar do Estado					
Código		**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
06.122.0577.4450		GESTÃO DO PROGRAMA					
	0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	27.475.767,00
						Subtotal	27.475.767,00
						Total	27.475.767,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo		**Decreto n° 36.328**					
Órgão		02000 Tribunal de Contas do Estado					
Unidade Orçamentária		02101 Tribunal de Contas do Estado					
Código		**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
01.032.0316.2349		FISCALIZAÇÃO EXTERNA					
	0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	18.019.259,00
01.271.0411.0901		CONTRIBUIÇÃO AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA					
	0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.90.99	0.1.01	474.929,00
01.272.0411.0900		CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL					
	0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.91.99	0.1.01	8.909.915,00
01.302.0411.0963		CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS					
	0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.91.99	0.1.01	71.664,00
						Subtotal	27.475.767,00
						Total	27.475.767,00

DECRETO Nº 36.329 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 6.401.947,00 (seis milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e quarenta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 35 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; e, nos incisos: II do art. 5º e III do art. 9° da Lei Estadual n° 11.205 de 31.12.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 6.401.947,00 (seis milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e quarenta e sete reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Excesso de Arrecadação referente a Receitas Operacionais a Fundos no valor de R$ 5.049.000,00 (cinco milhões e quarenta e nove mil reais), conforme indicado no Anexo I; e,

II - Excesso de Arrecadação referente a Termo de Compromisso e Convênio Federal no valor de R$ 1.352.947,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

ABELARDO TEIXEIRA BALLUZ
Secretário-Chefe da Casa Civil,
em exercício

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXERCÍCIO 2020

Em: R$ 1,00

Dotação Inicial	Arrecadado Jan a Out.	Previsão Nov a Dez.	Nova Estimativa para o Exercício	Excesso Previsto	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
110.000	4.443.079	1.215.921	5.659.000	5.549.000	500.000	5.049.000	-

Anexo II – Acréscimo

Ato Normativo	**Decreto n° 36.329**						
Órgão	08000 Defensoria Pública do Estado do Maranhão						
Unidade Orçamentária	08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado						
Código	**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**		**Valor**
03.092.0341.4702	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	45.90.99	0.1.07		5.049.000,00
					Subtotal		5.049.000,00
Órgão	17000 Secretaria de Estado da Educação						
Unidade Orçamentária	17101 Secretaria de Estado da Educação						
Código	**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**		**Valor**
12.362.0612.4859	APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.1.11		1.345.707,00
					Subtotal		1.345.707,00

Órgão	19000 Secretaria de Estado da Segurança Pública						
Unidade Orçamentária	19102 Polícia Civil						
Código	**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
06.128.0577.4933	VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA - PC					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.11	7.240,00
					Subtotal	7.240,00
					Total	6.401.947,00

DECRETO Nº 36.330 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 168.910,83 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e dez reais e oitenta e três centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; I do art. 5º; e, III do art. 9º da Lei Estadual n° 11.205 de 31.12.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 168.910,83 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e dez reais e oitenta e três centavos), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2019 referente a Repasse e Convênio Federal no valor de R$ 168.910,83 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e dez reais e oitenta e três centavos), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

ABELARDO TEIXEIRA BALLUZ
Secretário-Chefe da Casa Civil,
em exercício

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO 2019

Em R$

Fonte	Superávit	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
0311	68.549.479,16	9.611.623,59	168.903,18	58.768.952,39

3.02.22 - DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

NÃO CABÍVEL

3.02.23 - DEMONSTRATIVO DAS SUBVENÇÕES, AUXILIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS NO PERÍODO

NÃO CABÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO
FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - FADEP

UG:080901

ANO: 2020

Nº DO PROCESSO	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0473/2020	DPE/MA	ADESÃO À ATA SRP	Decreto Federal nº 7.892/ 2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/9	**ADESÃO À ATA SRP Nº 117/2019-TJMA** - Aquisição de licenças de uso do software antivírus kaspersky Endpoint Security for Business Select, no prazo de 36 meses para substituir as atuais licenças Kaspersky Total Security for Business que estão expirando a validade, nos termos e especificações do Termo de Referência.	R$ 58.600,00	NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.250.796/0001-54	36 MESES	Alberto Pessoa Bastos	1593526942551
0622/2020	DPE/MA	DISPENSA	Artigo 24, Inciso XVI da Lei nº 8.666/93.	Contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados- SERPRO, para fornecimento de solução de correio eletrônico Serpro Mail, envolvendo migração de dados e suporte técnico, para Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 53.676,90	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO CNPJ: 33.683.111/00001-07	12 meses a contar de sua assinatura, prorrogável por igual período até o limite de 60 meses.	Gabriel Santana Furtado Soares	1594829213079
1224/2020	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.	Aquisição de imóvel para abrigar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, situado à Av. 03, Qd. 21, Loteamento Jaracaty - Renascença II - São Luís-MA	R$ 38.000.000,00	ETL IMOBILIÁRIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 18.974.323/0001-41	Aquisição de imóvel.	Alberto Pessoa Bastos	1608562543957

Anunciação de M.ª C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

3.02.25 - RELAÇÃO DO PESSOAL ADMITIDO NO EXERCÍCIO

NÃO CABÍVEL

3.02.26 - ATOS DE DESIGNAÇÃO DE COMISÃO PARA PROCEDER A CONFERÊNCIA DE INVENTÁRIO

NÃO CABÍVEL

3.02.27 - TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

NÃO CABÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FADEP NO EXERCÍCIO DE 2020													
BANCO/AGENCIA/CONTA	RENDIMENTOS												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
001/38466/8.027-6	164,08	122,93	113,07	51,22	201,06	339,39	454,86	292,34	242,71	460,97	527,27	487,34	3.457,24

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332141543904577024
14/02/2020 16:03:10

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8027-6 FADEP ARRECADACAO DPE
Mês/ano referência	JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	144.227,84			39.008,293443		
06/01/2020	APLICAÇÃO	2.603,21			703,980829	3,697842175	39.712,274272
13/01/2020	APLICAÇÃO	1.748,63			472,755081	3,698807412	40.185,029353
16/01/2020	APLICAÇÃO	2.000,00			540,636033	3,699346468	40.725,665386
21/01/2020	APLICAÇÃO	536,68			145,051887	3,699917393	40.870,717273
27/01/2020	APLICAÇÃO	100,00			27,022191	3,700662083	40.897,739464
31/01/2020	SALDO ATUAL	151.380,44			40.897,739464		40.897,739464

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	144.227,84
APLICAÇÕES (+)	6.988,52
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	164,08
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	164,08
SALDO ATUAL =	151.380,44

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335020843149322026
02/03/2020 09:09:08

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8027-6 FADEP ARRECADACAO DPE
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2020	SALDO ANTERIOR	151.380,44			40.897,739464		
07/02/2020	APLICAÇÃO	2.680,00			723,863614	3,702354902	41.621,603078
10/02/2020	APLICAÇÃO	2.480,16			669,859680	3,702506769	42.291,462758
13/02/2020	APLICAÇÃO	1.000,00			270,057412	3,702916313	42.561,520170
17/02/2020	APLICAÇÃO	5.629,84			1.520,253086	3,703225503	44.081,773256
18/02/2020	APLICAÇÃO	1.301,25			351,367554	3,703386908	44.433,140810
19/02/2020	RESGATE	100,00			27,001163	3,703544195	44.406,139647
	Aplicação 26/04/2019	100,00			27,001163		
28/02/2020	SALDO ATUAL	164.494,62			44.406,139647		44.406,139647

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	151.380,44
APLICAÇÕES (+)	13.091,25
RESGATES (-)	100,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	122,93
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	122,93
SALDO ATUAL =	164.494,62

Valor da Cota

31/01/2020	3,701437746
28/02/2020	3,704321595

Rentabilidade

No mês	0,0779
No ano	0,1881
Últimos 12 meses	1,8757

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337060844106708017
06/04/2020 09:05:45

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8027-6 FADEP ARRECADACAO DPE
Mês/ano referência	MARCO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2020	SALDO ANTERIOR	164.494,62			44.406,139647		
02/03/2020	APLICAÇÃO	5.409,89			1.460,362793	3,704483588	45.866,502440
03/03/2020	RESGATE	309,06			83,425210	3,704635562	45.783,077230
	Aplicação 26/04/2019	309,06			83,425210		
06/03/2020	APLICAÇÃO	4.277,89			1.154,592429	3,705108305	46.937,669659
09/03/2020	APLICAÇÃO	1.057,58			285,426843	3,705257660	47.223,096502
10/03/2020	APLICAÇÃO	285,00			76,914381	3,705418858	47.300,010883
12/03/2020	APLICAÇÃO	1.515,00			408,828780	3,705707800	47.708,839663
13/03/2020	APLICAÇÃO	3.230,00			871,576128	3,705929859	48.580,415791
16/03/2020	APLICAÇÃO	11.866,12			3.201,793291	3,706085596	51.782,209082
17/03/2020	RESGATE	108.580,78			29.296,736259	3,706241509	22.485,472823
	Aplicação 26/04/2019	3.352,88			904,657290		
	Aplicação 03/05/2019	931,17			251,244259		
	Aplicação 07/05/2019	1.871,19			504,876313		
	Aplicação 08/05/2019	3.045,90			821,830381		
	Aplicação 13/05/2019	1.082,34			292,032187		
	Aplicação 16/05/2019	4.050,94			1.093,004775		
	Aplicação 20/05/2019	1.547,28			417,478979		
	Aplicação 30/05/2019	1.138,04			307,059316		
	Aplicação 03/06/2019	990,07			267,135653		
	Aplicação 05/06/2019	2.074,78			559,805879		
	Aplicação 06/06/2019	202,69			54,689847		
	Aplicação 19/06/2019	1.326,21			357,832356		
	Aplicação 25/06/2019	638,28			172,217268		
	Aplicação 03/07/2019	8.352,58			2.253,653028		
	Aplicação 09/07/2019	3.294,69			888,956044		
	Aplicação 15/07/2019	4.387,64			1.183,852361		
	Aplicação 17/07/2019	1.663,16			448,744845		
	Aplicação 23/07/2019	367,47			99,147661		
	Aplicação 30/07/2019	454,04			122,507108		
	Aplicação 02/08/2019	1.810,89			488,606542		
	Aplicação 13/08/2019	1.849,35			498,983384		
	Aplicação 14/08/2019	1.371,55			370,066270		
	Aplicação 15/08/2019	1.013,72			273,517047		
	Aplicação 23/08/2019	313,98			84,714989		
	Aplicação 29/08/2019	5.626,87			1.518,215066		
	Aplicação 02/09/2019	1.474,58			397,863445		
	Aplicação 18/09/2019	8.598,22			2.319,929119		
	Aplicação 19/09/2019	30.740,46			8.294,241176		
	Aplicação 20/09/2019	2.773,29			748,274389		
	Aplicação 23/09/2019	1.021,65			275,655292		
	Aplicação 25/09/2019	3.272,37			882,935866		
	Aplicação 03/10/2019	2.727,40			735,894159		
	Aplicação 07/10/2019	90,46			24,408248		
	Aplicação 08/10/2019	5.124,64			1.382,705717		
18/03/2020	APLICAÇÃO	15,00			4,047053	3,706400362	22.489,519876

23/03/2020	APLICAÇÃO	15,00	4,046710	3,706714443	22.493,566586
24/03/2020	APLICAÇÃO	15,00	4,046612	3,706804515	22.497,613198
27/03/2020	APLICAÇÃO	750,00	202,316820	3,707057075	22.699,930018
30/03/2020	APLICAÇÃO	49,43	13,333685	3,707151982	22.713,263703
31/03/2020	SALDO ATUAL	84.203,76	22.713,263703		22.713,263703

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	164.494,62
APLICAÇÕES (+)	28.485,91
RESGATES (-)	108.889,84
RENDIMENTO BRUTO (+)	113,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	113,07
SALDO ATUAL =	84.203,76

Valor da Cota

28/02/2020	3,704321595
31/03/2020	3,707250561

Rentabilidade

No mês	0,0790
No ano	0,2674
Últimos 12 meses	1,7884

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331180941240821008
18/05/2020 09:52:33

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8027-6 FADEP ARRECADACAO DPE
Mês/ano referência	ABRIL/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2020	SALDO ANTERIOR	84.203,76			22.713,263703		
02/04/2020	APLICAÇÃO	459,47			123,932922	3,707408736	22.837,196625
06/04/2020	APLICAÇÃO	1.522,85			410,740451	3,707572490	23.247,937076
07/04/2020	APLICAÇÃO	6.118,06			1.650,112903	3,707661449	24.898,049979
08/04/2020	APLICAÇÃO	7.576,46			2.043,412801	3,707748134	26.941,462780
09/04/2020	APLICAÇÃO	14.152,40			3.816,890691	3,707834765	30.758,353471
13/04/2020	APLICAÇÃO	18.762,40			5.060,084902	3,707921974	35.818,438373
14/04/2020	RESGATE	10.454,98			2.819,583715	3,707987085	32.998,854658
	Aplicação 08/10/2019	5.153,79			1.389,914752		
	Aplicação 18/10/2019	4.253,27			1.147,057406		
	Aplicação 24/10/2019	1.047,92			282,611557		
15/04/2020	APLICAÇÃO	2.814,12			758,918093	3,708068137	33.757,772751
16/04/2020	APLICAÇÃO	1.228,21			331,220068	3,708138833	34.088,992819
17/04/2020	APLICAÇÃO	75,94			20,478793	3,708226353	34.109,471612
20/04/2020	APLICAÇÃO	1.538,23			414,806099	3,708310949	34.524,277711
22/04/2020	APLICAÇÃO	1.699,17			458,194721	3,708401514	34.982,472432
23/04/2020	APLICAÇÃO	1.043,21			281,303372	3,708487358	35.263,775804
27/04/2020	APLICAÇÃO	2.394,02			645,523557	3,708648543	35.909,299361
28/04/2020	APLICAÇÃO	850,08			229,210137	3,708736488	36.138,509498
30/04/2020	SALDO ATUAL	134.034,62			36.138,509498		36.138,509498

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	84.203,76
APLICAÇÕES (+)	60.234,62
RESGATES (-)	10.454,98
RENDIMENTO BRUTO (+)	51,22
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	51,22
SALDO ATUAL =	134.034,62

Valor da Cota

31/03/2020	3,707250561
30/04/2020	3,708914031

Rentabilidade

No mês	0,0448
No ano	0,3124
Últimos 12 meses	1,6471

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335010920211690022
01/06/2020 09:41:19

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8027-6 FADEP ARRECADACAO DPE
Mês/ano referência	MAIO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2020	SALDO ANTERIOR	134.034,62			36.138,509498		
04/05/2020	APLICAÇÃO	15.638,49			4.216,355166	3,709006804	40.354,864664
05/05/2020	APLICAÇÃO	23.410,37			6.311,629445	3,709084984	46.666,494109
06/05/2020	APLICAÇÃO	9.219,56			2.485,607984	3,709177013	49.152,102093
07/05/2020	APLICAÇÃO	11.362,31			3.063,240155	3,709245578	52.215,342248
08/05/2020	APLICAÇÃO	67.286,33			18.140,245732	3,709229246	70.355,587980
11/05/2020	APLICAÇÃO	183.457,28			49.455,475309	3,709544370	119.811,063289
12/05/2020	APLICAÇÃO	19.545,89			5.268,984227	3,709612547	125.080,047516
13/05/2020	APLICAÇÃO	5.477,73			1.476,594771	3,709704319	126.556,642287
14/05/2020	APLICAÇÃO	2.894,17			780,144340	3,709787856	127.336,786627
18/05/2020	APLICAÇÃO	43.558,91			11.741,071629	3,709960332	139.077,858256
19/05/2020	APLICAÇÃO	3.806,07			1.025,881285	3,710049160	140.103,739541
25/05/2020	APLICAÇÃO	4.862,63			1.310,541617	3,710397240	141.414,281158
26/05/2020	APLICAÇÃO	14.266,85			3.845,007704	3,710486713	145.259,288862
27/05/2020	APLICAÇÃO	2.638,92			711,188519	3,710577335	145.970,477381
28/05/2020	APLICAÇÃO	1.694,87			456,756603	3,710663377	146.427,233984
29/05/2020	APLICAÇÃO	165,00			44,465306	3,710758200	146.471,699290
29/05/2020	SALDO ATUAL	543.521,06			146.471,699290		146.471,699290

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	134.034,62
APLICAÇÕES (+)	409.285,38
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	201,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	201,06
SALDO ATUAL =	543.521,06

Valor da Cota

30/04/2020	3,708914031
29/05/2020	3,710758200

Rentabilidade

No mês	0,0497
No ano	0,3622
Últimos 12 meses	1,5054

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335010823093408021
01/07/2020 08:43:13

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8027-6 FADEP ARRECADACAO DPE
Mês/ano referência	JUNHO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/05/2020	SALDO ANTERIOR	543.521,06			146.471,699290		
01/06/2020	APLICAÇÃO	17.147,20			4.620,817769	3,710858306	151.092,517059
02/06/2020	APLICAÇÃO	12.485,31			3.364,459046	3,710941292	154.456,976105
03/06/2020	APLICAÇÃO	3.262,89			879,240095	3,711034128	155.336,216200
04/06/2020	APLICAÇÃO	9.266,04			2.496,832526	3,711117947	157.833,048726
05/06/2020	APLICAÇÃO	17.505,18			4.716,846458	3,711204118	162.549,895184
08/06/2020	APLICAÇÃO	45.591,44			12.284,514524	3,711293589	174.834,409708
09/06/2020	APLICAÇÃO	35.817,23			9.650,665004	3,711374292	184.485,074712
10/06/2020	APLICAÇÃO	184.711,91			49.767,897331	3,711467028	234.252,972043
12/06/2020	APLICAÇÃO	12.958,15			3.491,322614	3,711530394	237.744,294657
15/06/2020	APLICAÇÃO	11.336,33			3.054,282865	3,711617587	240.798,577522
16/06/2020	APLICAÇÃO	6.581,49			1.773,171504	3,711705260	242.571,749026
17/06/2020	APLICAÇÃO	260,00			70,046926	3,711797393	242.641,795952
18/06/2020	APLICAÇÃO	5.161,52			1.390,540998	3,711879050	244.032,336950
19/06/2020	APLICAÇÃO	2.000,00			538,813280	3,711860997	244.571,150230
22/06/2020	APLICAÇÃO	2.220,66			598,227312	3,712067224	245.169,377542
23/06/2020	APLICAÇÃO	9.602,85			2.586,889085	3,712122817	247.756,266627
24/06/2020	APLICAÇÃO	980,10			264,023051	3,712175863	248.020,289678
29/06/2020	APLICAÇÃO	1.634,01			440,157026	3,712334242	248.460,446704
30/06/2020	SALDO ATUAL	922.382,76			248.460,446704		248.460,446704

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	543.521,06
APLICAÇÕES (+)	378.522,31
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	339,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	339,39
SALDO ATUAL =	922.382,76

Valor da Cota

29/05/2020	3,710758200
30/06/2020	3,712392746

Rentabilidade

No mês	0,0440
No ano	0,4064
Últimos 12 meses	1,3830

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

G3350311167351591
03/08/2020 11:24:23

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8027-6 FADEP ARRECADACAO DPE
Mês/ano referência	JULHO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2020	SALDO ANTERIOR	922.382,76			248.460,446704		
01/07/2020	APLICAÇÃO	2.821,88			760,111728	3,712454228	249.220,558432
02/07/2020	APLICAÇÃO	9.466,87			2.549,997244	3,712502051	251.770,555676
03/07/2020	APLICAÇÃO	39.758,90			10.709,297775	3,712559015	262.479,853451
06/07/2020	APLICAÇÃO	22.368,40			6.024,982149	3,712608510	268.504,835600
07/07/2020	APLICAÇÃO	28.270,67			7.614,654321	3,712666236	276.119,489921
08/07/2020	APLICAÇÃO	130.152,14			35.055,729235	3,712720940	311.175,219156
09/07/2020	APLICAÇÃO	42.681,45			11.495,854794	3,712768712	322.671,073950
10/07/2020	APLICAÇÃO	38.665,34			10.413,990888	3,712826371	333.085,064838
13/07/2020	APLICAÇÃO	100.350,88			27.027,860643	3,712868041	360.112,925481
14/07/2020	APLICAÇÃO	284.046,89			76.502,302752	3,712919478	436.615,228233
15/07/2020	APLICAÇÃO	9.599,25			2.585,336416	3,712959729	439.200,564649
17/07/2020	APLICAÇÃO	875,63			235,824479	3,713058133	439.436,389128
20/07/2020	APLICAÇÃO	12.818,06			3.452,107384	3,713111608	442.888,496512
21/07/2020	APLICAÇÃO	640,69			172,545393	3,713167812	443.061,041905
23/07/2020	RESGATE	7.097,83			1.911,474931	3,713273914	441.149,566974
	Aplicação 24/10/2019	714,08			192,304541		
	Aplicação 01/11/2019	523,51			140,984514		
	Aplicação 22/11/2019	860,13			231,636209		
	Aplicação 25/11/2019	910,54			245,212507		
	Aplicação 28/11/2019	188,36			50,725349		
	Aplicação 05/12/2019	3.901,21			1.050,611811		
28/07/2020	APLICAÇÃO	3.163,55			851,919342	3,713438398	442.001,486316
29/07/2020	APLICAÇÃO	4.629,76			1.246,739178	3,713495236	443.248,225494
30/07/2020	APLICAÇÃO	2.128,50			573,171395	3,713548888	443.821,396889
31/07/2020	APLICAÇÃO	2.598,61			699,753463	3,713607916	444.521,150352
31/07/2020	SALDO ATUAL	1.650.777,26			444.521,150352		444.521,150352

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	922.382,76
APLICAÇÕES (+)	735.037,47
RESGATES (-)	7.097,83
RENDIMENTO BRUTO (+)	454,86
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	454,86
SALDO ATUAL =	1.650.777,26

Valor da Cota

30/06/2020	3,712392746
31/07/2020	3,713607916

Rentabilidade

No mês	0,0327
No ano	0,4393
Últimos 12 meses	1,2130

Transação efetuada com sucesso por: J8928319 ILVANIA MARIA MENDES DUTRA.

G331010753063404023
01/09/2020 08:13:31

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência 3846-6
Conta 8027-6 FADEP ARRECADACAO DPE
Mês/ano referência AGOSTO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2020	SALDO ANTERIOR	1.650.777,26				444.521,150352		
03/08/2020	RESGATE	1.263,00				340,095221	3,713665827	444.181,055131
	Aplicação 05/12/2019	1.263,00				340,095221		
05/08/2020	APLICAÇÃO	201.466,73				54.248,417226	3,713780794	498.429,472357
06/08/2020	APLICAÇÃO	44.931,60				12.098,454429	3,713829751	510.527,926786
07/08/2020	APLICAÇÃO	27.443,19				7.389,423383	3,713847289	517.917,350169
10/08/2020	APLICAÇÃO	99.357,45				26.753,081747	3,713869338	544.670,431916
11/08/2020	APLICAÇÃO	48.541,39				13.070,226561	3,713890480	557.740,658477
12/08/2020	APLICAÇÃO	556.763,77				149.913,517078	3,713899726	707.654,175555
19/08/2020	APLICAÇÃO	5.693,90				1.533,102240	3,713972786	709.187,277795
20/08/2020	APLICAÇÃO	64.233,38				17.295,003436	3,713984807	726.482,281231
24/08/2020	APLICAÇÃO	1.342,14				361,370781	3,714024678	726.843,652012
26/08/2020	APLICAÇÃO	1.623,35				437,083029	3,714054061	727.280,735041
31/08/2020	RESGATE	161.777,83				43.557,579151	3,714113896	683.723,155890
	Aplicação 05/12/2019	7.772,32				2.092,643455		
	Aplicação 18/12/2019	376,33				101,323003		
	Aplicação 19/12/2019	6.463,89				1.740,359782		
	Aplicação 26/12/2019	2.212,31				595,650704		
	Aplicação 06/01/2020	2.614,66				703,980829		
	Aplicação 13/01/2020	1.755,87				472,755081		
	Aplicação 16/01/2020	2.007,98				540,636033		
	Aplicação 21/01/2020	538,74				145,051887		
	Aplicação 27/01/2020	100,36				27,022191		
	Aplicação 07/02/2020	2.688,51				723,863614		
	Aplicação 10/02/2020	2.487,94				669,859680		
	Aplicação 13/02/2020	1.003,02				270,057412		
	Aplicação 17/02/2020	5.646,40				1.520,253086		
	Aplicação 18/02/2020	1.305,02				351,367554		
	Aplicação 02/03/2020	5.423,95				1.460,362793		
	Aplicação 06/03/2020	4.288,29				1.154,592429		
	Aplicação 09/03/2020	1.060,11				285,426843		
	Aplicação 10/03/2020	285,67				76,914381		
	Aplicação 12/03/2020	1.518,44				408,828780		
	Aplicação 13/03/2020	3.237,13				871,576128		
	Aplicação 16/03/2020	11.891,82				3.201,793291		
	Aplicação 18/03/2020	15,03				4,047053		
	Aplicação 23/03/2020	15,03				4,046710		
	Aplicação 24/03/2020	15,03				4,046612		
	Aplicação 27/03/2020	751,43				202,316820		
	Aplicação 30/03/2020	49,52				13,333685		
	Aplicação 02/04/2020	460,30				123,932922		
	Aplicação 06/04/2020	1.525,54				410,740451		

	Aplicação 07/04/2020	6.128,71	1.650,112903	
	Aplicação 08/04/2020	7.589,47	2.043,412801	
	Aplicação 09/04/2020	14.176,37	3.816,890691	
	Aplicação 13/04/2020	18.793,73	5.060,084902	
	Aplicação 15/04/2020	2.818,71	758,918093	
	Aplicação 16/04/2020	1.230,19	331,220068	
	Aplicação 17/04/2020	76,06	20,478793	
	Aplicação 20/04/2020	1.540,64	414,806099	
	Aplicação 22/04/2020	1.701,80	458,194721	
	Aplicação 23/04/2020	1.044,79	281,303372	
	Aplicação 27/04/2020	2.397,55	645,523557	
	Aplicação 28/04/2020	851,31	229,210137	
	Aplicação 04/05/2020	15.660,02	4.216,355166	
	Aplicação 05/05/2020	20.257,84	5.454,284639	
31/08/2020	SALDO ATUAL	2.539.425,67	683.723,155890	683.723,155890

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.650.777,26
APLICAÇÕES (+)	1.051.396,90
RESGATES (-)	163.040,83
RENDIMENTO BRUTO (+)	292,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	292,34
SALDO ATUAL =	2.539.425,67

Valor da Cota

31/07/2020	3,713607916
31/08/2020	3,714113896

Rentabilidade

No mês	0,0136
No ano	0,4530
Últimos 12 meses	1,0739

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G336010814131891023
01/10/2020 08:37:11

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8027-6 FADEP ARRECADACAO DPE
Mês/ano referência	SETEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2020	SALDO ANTERIOR	2.539.425,67				683.723,155890		
01/09/2020	RESGATE	1.253,80				337,575223	3,714135151	683.385,580667
	Aplicação 05/05/2020	1.253,80				337,575223		
02/09/2020	APLICAÇÃO	1.000,00				269,240081	3,714157252	683.654,820748
03/09/2020	APLICAÇÃO	89.734,13				24.159,913030	3,714174380	707.814,733778
04/09/2020	APLICAÇÃO	89.889,02				24.201,538584	3,714186174	732.016,272362
08/09/2020	APLICAÇÃO	88.714,59				23.885,191709	3,714208832	755.901,464071
09/09/2020	APLICAÇÃO	33.318,37				8.970,470998	3,714227492	764.871,935069
10/09/2020	APLICAÇÃO	143.558,52				38.650,809551	3,714243548	803.522,744620
11/09/2020	APLICAÇÃO	191.614,32				51.588,842937	3,714258919	855.111,587557
14/09/2020	APLICAÇÃO	341.132,43				91.843,846257	3,714265505	946.955,433814
15/09/2020	APLICAÇÃO	3.498,24				941,837295	3,714272112	947.897,271109
16/09/2020	APLICAÇÃO	3.100,74				834,816082	3,714279187	948.732,087191
17/09/2020	APLICAÇÃO	5.466,32				1.471,702473	3,714283354	950.203,789664
18/09/2020	APLICAÇÃO	7.588,00				2.042,913207	3,714303659	952.246,702871
21/09/2020	APLICAÇÃO	497,30				133,887322	3,714317320	952.380,590193
22/09/2020	APLICAÇÃO	1.546,36				416,321964	3,714336818	952.796,912157
23/09/2020	APLICAÇÃO	2.057,38				553,899613	3,714355366	953.350,811770
24/09/2020	APLICAÇÃO	12.804,24				3.447,219630	3,714367337	956.798,031400
25/09/2020	APLICAÇÃO	414,98				111,722614	3,714377822	956.909,754014
29/09/2020	APLICAÇÃO	8.099,73				2.180,631425	3,714396621	959.090,385439
30/09/2020	APLICAÇÃO	1.193,22				321,241300	3,714404091	959.411,626739
30/09/2020	SALDO ATUAL	3.563.642,47				959.411,626739		959.411,626739

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.539.425,67
APLICAÇÕES (+)	1.025.227,89
RESGATES (-)	1.253,80
RENDIMENTO BRUTO (+)	242,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	242,71
SALDO ATUAL =	3.563.642,47

Valor da Cota

31/08/2020	3,714113896
30/09/2020	3,714404091

Rentabilidade

No mês	0,0078
No ano	0,4608
Últimos 12 meses	0,9382

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8027-6 FADEP ARRECADACAO DPE
Mês/ano referência	OUTUBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2020	SALDO ANTERIOR	3.563.642,47				959.411,626739		
01/10/2020	RESGATE	1.320,40				355,480509	3,714408994	959.056,146230
	Aplicação 05/05/2020	1.320,40				355,480509		
02/10/2020	RESGATE	992,86				267,302056	3,714374726	958.788,844174
	Aplicação 05/05/2020	610,23				164,289074		
	Aplicação 06/05/2020	382,63				103,012982		
05/10/2020	APLICAÇÃO	124.027,27				33.391,478178	3,714339010	992.180,322352
06/10/2020	APLICAÇÃO	98.283,91				26.460,881039	3,714309809	1.018.641,203391
07/10/2020	APLICAÇÃO	143.122,58				38.532,116109	3,714371139	1.057.173,319500
08/10/2020	APLICAÇÃO	28.318,71				7.624,017900	3,714407596	1.064.797,337400
09/10/2020	APLICAÇÃO	112.274,61				30.225,690567	3,714542427	1.095.023,027967
13/10/2020	APLICAÇÃO	99.583,04				26.808,527153	3,714603172	1.121.831,555120
14/10/2020	APLICAÇÃO	188.363,35				50.708,440948	3,714635009	1.172.539,996068
15/10/2020	APLICAÇÃO	160.964,30				43.332,525575	3,714630012	1.215.872,521643
19/10/2020	APLICAÇÃO	1.000,00				269,203365	3,714663808	1.216.141,725008
20/10/2020	RESGATE	83.302,16				22.425,091141	3,714685460	1.193.716,633867
	Aplicação 06/05/2020	8.850,59				2.382,595002		
	Aplicação 07/05/2020	11.378,97				3.063,240155		
	Aplicação 08/05/2020	63.072,60				16.979,255984		
21/10/2020	APLICAÇÃO	667,80				179,772064	3,714703955	1.193.896,405931
22/10/2020	APLICAÇÃO	562,50				151,424917	3,714712284	1.194.047,830848
23/10/2020	APLICAÇÃO	2.886,25				776,981542	3,714695707	1.194.824,812390
26/10/2020	APLICAÇÃO	945,00				254,392644	3,714730043	1.195.079,205034
29/10/2020	APLICAÇÃO	3.354,61				903,042392	3,714786844	1.195.982,247426
30/10/2020	APLICAÇÃO	237,47				63,925277	3,714805936	1.196.046,172703
30/10/2020	SALDO ATUAL	4.443.079,42				1.196.046,172703		1.196.046,172703

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.563.642,47
APLICAÇÕES (+)	964.591,40
RESGATES (-)	85.615,42
RENDIMENTO BRUTO (+)	460,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	460,97
SALDO ATUAL =	4.443.079,42

Valor da Cota

30/09/2020	3,714404091
30/10/2020	3,714805936

Rentabilidade

No mês	0,0108
No ano	0,4717
Últimos 12 meses	0,7399

G3310108372237561
01/12/2020 08:42:59

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

AgÃªncia	3846-6
Conta	8027-6 FADEP ARRECADACAO DPE
MÃªs/ano referÃªncia	NOVEMBRO/2020

S.PÃºblico AutomÃ¡tico - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	HistÃ³rico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/10/2020	SALDO ANTERIOR	4.443.079,42				1.196.046,172703		
03/11/2020	RESGATE	1.219,63				328,313669	3,714831621	1.195.717,859034
	AplicaÃ§Ã£o 08/05/2020	1.219,63				328,313669		
05/11/2020	APLICAÃÃO	284.950,67				76.705,453646	3,714868454	1.272.423,312680
06/11/2020	APLICAÃÃO	29.107,25				7.835,311702	3,714880927	1.280.258,624382
09/11/2020	APLICAÃÃO	56.737,42				15.272,926210	3,714901730	1.295.531,550592
10/11/2020	APLICAÃÃO	96.350,74				25.936,089045	3,714929411	1.321.467,639637
11/11/2020	APLICAÃÃO	310.141,43				83.484,714405	3,714948685	1.404.952,354042
12/11/2020	APLICAÃÃO	296.425,05				79.792,452110	3,714951003	1.484.744,806152
13/11/2020	APLICAÃÃO	1.593,12				428,838371	3,714966071	1.485.173,644523
16/11/2020	APLICAÃÃO	17.808,19				4.793,609030	3,714985909	1.489.967,253553
17/11/2020	RESGATE	86.692,71				23.335,800632	3,715009027	1.466.631,452921
	AplicaÃ§Ã£o 08/05/2020	3.093,40				832,676079		
	AplicaÃ§Ã£o 11/05/2020	83.599,31				22.503,124553		
19/11/2020	APLICAÃÃO	737,69				198,568111	3,715047666	1.466.830,021032
20/11/2020	APLICAÃÃO	1.029,24				277,044858	3,715066234	1.467.107,065890
24/11/2020	RESGATE	3.440,00				925,949391	3,715105851	1.466.181,116499
	AplicaÃ§Ã£o 11/05/2020	3.440,00				925,949391		
25/11/2020	APLICAÃÃO	421,34				113,412121	3,715123182	1.466.294,528620
30/11/2020	SALDO ATUAL	5.447.556,49				1.466.294,528620		1.466.294,528620

Resumo do mÃªs

SALDO ANTERIOR	4.443.079,42
APLICAÃÃES (+)	1.095.302,14
RESGATES (-)	91.352,34
RENDIMENTO BRUTO (+)	527,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÃQUIDO	527,27
SALDO ATUAL =	5.447.556,49

Valor da Cota

30/10/2020	3,714805936
30/11/2020	3,715185717

Rentabilidade

No mÃªs	0,0102
No ano	0,4820
Ãltimos 12 meses	0,6088

TransaÃ§Ã£o efetuada com sucesso por: J8928319 ILVANIA MARIA MENDES DUTRA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337040848238724017
04/01/2021 09:06:21

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8027-6 FADEP ARRECADACAO DPE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	5.447.556,49				1.466.294,528620		
01/12/2020	RESGATE	1.320,40				355,403499	3,715213850	1.465.939,125121
	Aplicação 11/05/2020	1.320,40				355,403499		
03/12/2020	APLICAÇÃO	113.732,76				30.612,398937	3,715251465	1.496.551,524058
04/12/2020	APLICAÇÃO	41.155,55				11.077,416470	3,715266110	1.507.628,940528
07/12/2020	APLICAÇÃO	98.922,50				26.625,796688	3,715287890	1.534.254,737216
08/12/2020	APLICAÇÃO	98.796,15				26.591,625197	3,715310714	1.560.846,362413
09/12/2020	APLICAÇÃO	146.687,32				39.481,644579	3,715329530	1.600.328,006992
10/12/2020	APLICAÇÃO	108.019,26				29.073,820283	3,715344559	1.629.401,827275
11/12/2020	APLICAÇÃO	193.970,46				52.207,968378	3,715342045	1.681.609,795653
14/12/2020	APLICAÇÃO	333.659,98				89.805,431912	3,715365239	1.771.415,227565
15/12/2020	APLICAÇÃO	9.205,09				2.477,557451	3,715389120	1.773.892,785016
16/12/2020	APLICAÇÃO	16.701,84				4.495,290739	3,715408183	1.778.388,075755
17/12/2020	APLICAÇÃO	241,75				65,066701	3,715418068	1.778.453,142456
18/12/2020	RESGATE	93.296,57				25.110,586905	3,715427694	1.753.342,555551
	Aplicação 11/05/2020	93.296,57				25.110,586905		
21/12/2020	RESGATE	4.979.224,26				1.340.140,557868	3,715449257	413.201,997683
	Aplicação 11/05/2020	2.082,18				560,410961		
	Aplicação 12/05/2020	19.576,64				5.268,984227		
	Aplicação 13/05/2020	5.486,21				1.476,594771		
	Aplicação 14/05/2020	2.898,59				780,144340		
	Aplicação 18/05/2020	43.623,36				11.741,071629		
	Aplicação 19/05/2020	3.811,61				1.025,881285		
	Aplicação 25/05/2020	4.869,25				1.310,541617		
	Aplicação 26/05/2020	14.285,93				3.845,007704		
	Aplicação 27/05/2020	2.642,38				711,188519		
	Aplicação 28/05/2020	1.697,06				456,756603		
	Aplicação 29/05/2020	165,21				44,465306		
	Aplicação 01/06/2020	17.168,41				4.620,817769		
	Aplicação 02/06/2020	12.500,48				3.364,459046		
	Aplicação 03/06/2020	3.266,77				879,240095		
	Aplicação 04/06/2020	9.276,85				2.496,832526		
	Aplicação 05/06/2020	17.525,20				4.716,846458		
	Aplicação 08/06/2020	45.642,50				12.284,514524		
	Aplicação 09/06/2020	35.856,56				9.650,665004		
	Aplicação 10/06/2020	184.910,10				49.767,897331		
	Aplicação 12/06/2020	12.971,83				3.491,322614		
	Aplicação 15/06/2020	11.348,03				3.054,282865		
	Aplicação 16/06/2020	6.588,13				1.773,171504		
	Aplicação 17/06/2020	260,26				70,046926		
	Aplicação 18/06/2020	5.166,48				1.390,540998		
	Aplicação 19/06/2020	2.001,93				538,813280		

Aplicação 22/06/2020	2.222,68	598,227312
Aplicação 23/06/2020	9.611,46	2.586,889085
Aplicação 24/06/2020	980,96	264,023051
Aplicação 29/06/2020	1.635,38	440,157026
Aplicação 01/07/2020	2.824,16	760,111728
Aplicação 02/07/2020	9.474,39	2.549,997244
Aplicação 03/07/2020	39.789,85	10.709,297775
Aplicação 06/07/2020	22.385,52	6.024,982149
Aplicação 07/07/2020	28.291,86	7.614,654321
Aplicação 08/07/2020	130.247,78	35.055,729235
Aplicação 09/07/2020	42.712,27	11.495,854794
Aplicação 10/07/2020	38.692,65	10.413,990888
Aplicação 13/07/2020	100.420,64	27.027,860643
Aplicação 14/07/2020	284.240,42	76.502,302752
Aplicação 15/07/2020	9.605,69	2.585,336416
Aplicação 17/07/2020	876,19	235,824479
Aplicação 20/07/2020	12.826,13	3.452,107384
Aplicação 21/07/2020	641,09	172,545393
Aplicação 28/07/2020	3.165,26	851,919342
Aplicação 29/07/2020	4.632,20	1.246,739178
Aplicação 30/07/2020	2.129,59	573,171395
Aplicação 31/07/2020	2.599,90	699,753463
Aplicação 05/08/2020	201.557,24	54.248,417226
Aplicação 06/08/2020	44.951,19	12.098,454429
Aplicação 07/08/2020	27.455,03	7.389,423383
Aplicação 10/08/2020	99.399,72	26.753,081747
Aplicação 11/08/2020	48.561,76	13.070,226561
Aplicação 12/08/2020	556.996,07	149.913,517078
Aplicação 19/08/2020	5.696,16	1.533,102240
Aplicação 20/08/2020	64.258,71	17.295,003436
Aplicação 24/08/2020	1.342,65	361,370781
Aplicação 26/08/2020	1.623,96	437,083029
Aplicação 02/09/2020	1.000,35	269,240081
Aplicação 03/09/2020	89.764,93	24.159,913030
Aplicação 04/09/2020	89.919,59	24.201,538584
Aplicação 08/09/2020	88.744,22	23.885,191709
Aplicação 09/09/2020	33.329,33	8.970,470998
Aplicação 10/09/2020	143.605,12	38.650,809551
Aplicação 11/09/2020	191.675,73	51.588,842937
Aplicação 14/09/2020	341.241,15	91.843,846257
Aplicação 15/09/2020	3.499,35	941,837295
Aplicação 16/09/2020	3.101,72	834,816082
Aplicação 17/09/2020	5.468,04	1.471,702473
Aplicação 18/09/2020	7.590,34	2.042,913207
Aplicação 21/09/2020	497,45	133,887322
Aplicação 22/09/2020	1.546,82	416,321964
Aplicação 23/09/2020	2.057,99	553,899613
Aplicação 24/09/2020	12.807,97	3.447,219630
Aplicação 25/09/2020	415,10	111,722614
Aplicação 29/09/2020	8.102,04	2.180,631425
Aplicação 30/09/2020	1.193,56	321,241300

	Aplicação 05/10/2020	124.064,34	33.391,478178		
	Aplicação 06/10/2020	98.314,06	26.460,881039		
	Aplicação 07/10/2020	143.164,12	38.532,116109		
	Aplicação 08/10/2020	28.326,65	7.624,017900		
	Aplicação 09/10/2020	112.302,02	30.225,690567		
	Aplicação 13/10/2020	99.605,72	26.808,527153		
	Aplicação 14/10/2020	188.404,64	50.708,440948		
	Aplicação 15/10/2020	160.999,80	43.332,525575		
	Aplicação 19/10/2020	1.000,21	269,203365		
	Aplicação 21/10/2020	667,93	179,772064		
	Aplicação 22/10/2020	562,61	151,424917		
	Aplicação 23/10/2020	2.886,84	776,981542		
	Aplicação 26/10/2020	945,18	254,392644		
	Aplicação 29/10/2020	3.355,21	903,042392		
	Aplicação 30/10/2020	237,51	63,925277		
	Aplicação 05/11/2020	284.995,22	76.705,453646		
	Aplicação 06/11/2020	29.111,70	7.835,311702		
	Aplicação 09/11/2020	56.745,79	15.272,926210		
	Aplicação 10/11/2020	96.364,22	25.936,089045		
	Aplicação 11/11/2020	254.139,18	68.400,658658		
22/12/2020	APLICAÇÃO	508,42	136,838545	3,715473564	413.338,836228
23/12/2020	APLICAÇÃO	4.265,35	1.147,988710	3,715498210	414.486,824938
24/12/2020	APLICAÇÃO	373,52	100,529922	3,715510664	414.587,354860
31/12/2020	SALDO ATUAL	1.540.442,55	414.587,354860		414.587,354860

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.447.556,49
APLICAÇÕES (+)	1.166.239,95
RESGATES (-)	5.073.841,23
RENDIMENTO BRUTO (+)	487,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	487,34
SALDO ATUAL =	1.540.442,55

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RESUMO DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS - FADEP NO EXERCÍCIO DE 2020

BANCO/CONTA		JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
001.38466.6 8.027-6 FADEP ARRECADAÇÃO	BANCO	151.380,44	164.494,62	84.203,76	134.034,62	543.521,06	922.382,76	1.650.777,26	2.539.425,67	3.563.642,47	4.443.079,42	5.447.556,49	1.540.442,55
	DIF. BANCO								164.480,56				
	TOTAL	**151.380,44**	**164.494,62**	**84.203,76**	**134.034,62**	**543.521,06**	**922.382,76**	**1.650.777,26**	**2.703.906,23**	**3.563.642,47**	**4.443.079,42**	**5.447.556,49**	**1.540.442,55**
	SIGEF	151.380,44	164.494,62	55.883,84	41.993,84	540.086,04	922.382,76	922.837,62	1.592.177,26	2.373.922,46	4.443.079,42	5.447.556,49	1.540.442,55
	DIF SIGEF			28.319,92	92.040,78	3.435,04		727.939,64	1.111.728,97	1.189.720,01			
	TOTAL	**151.380,44**	**164.494,62**	**84.203,76**	**134.034,62**	**543.521,08**	**922.382,76**	**1.650.777,26**	**2.703.906,23**	**3.563.642,47**	**4.443.079,42**	**5.447.556,49**	**1.540.442,55**

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS: DEZEMBRO/2020
AGÊNCIA: 3846-6
CONTA: 8.027-6 – FADEP ARRECADAÇÃO DPE

SALDO BANCÁRIO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS	R$ 1.540.442,55
(+) Depósitos não creditados no extrato bancário	
(+) débitos não contabilizados no SIGEF	
SUBTOTAL	**R$ 1.540.442,55**
(-) OB's não emitidas e não apresentados ao banco	
(-) Créditos não contabilizados no SIGEF	
SALDO ATUAL DO SIGEF	R$ 1.540.442,55
SUBTOTAL	**R$ 1.540.442,55**

R$ 0,00

José Adailton Antério da Silva
Chefe da Divisão de Controle
Contábil - Financeiro
DPE/MA

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337040848238724004
04/01/2021 08:55:34

Cliente - Conta atual

Agência	3846-6
Conta corrente	8027-6 FADEP ARRECADACAO DPE
Período do extrato	12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
25/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2020		0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	118.175	308,20 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 03/11/2020			
01/12/2020		0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	118.175	46,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 04/11/2020			
01/12/2020		0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	118.175	18,40 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 05/11/2020			
01/12/2020		0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	118.175	82,80 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 06/11/2020			
01/12/2020		0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	118.175	253,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 09/11/2020			
01/12/2020		0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	118.175	289,80 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 10/11/2020			
01/12/2020		0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	118.175	4,60 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 11/11/2020			
01/12/2020		0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	118.175	9,20 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 12/11/2020			
01/12/2020		0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	118.175	4,60 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 17/11/2020			
01/12/2020		0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	118.175	4,60 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 23/11/2020			
01/12/2020		0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	118.175	27,60 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 03/11/2020			
01/12/2020		0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	118.175	13,80 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 06/11/2020			
01/12/2020		0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	118.175	23,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 09/11/2020			
01/12/2020		0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	118.175	59,80 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 10/11/2020			
01/12/2020		0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	118.175	23,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 03/11/2020			
01/12/2020		0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	118.175	4,60 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 04/11/2020			
01/12/2020		0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	118.175	4,60 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 05/11/2020			
01/12/2020		0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	118.175	4,60 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 06/11/2020			

01/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	118.175	32,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 09/11/2020			
01/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	118.175	46,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 10/11/2020			
01/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	118.175	6,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 03/11/2020			
01/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	118.175	6,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 04/11/2020			
01/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	118.175	12,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 09/11/2020			
01/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	118.175	30,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 10/11/2020			
01/12/2020	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Coban	118.175	6,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 12/11/2020			
01/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.320,40 C	0,00 C
03/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	118.175	113.732,76 C	
03/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	113.732,76 D	0,00 C
04/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	118.175	44.620,55 C	
04/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.038	3.465,00 D	
04/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	41.155,55 D	0,00 C
07/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	118.175	98.922,50 C	
07/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	98.922,50 D	0,00 C
08/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	118.175	98.796,15 C	
08/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	98.796,15 D	0,00 C
09/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	118.175	146.687,32 C	
09/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	146.687,32 D	0,00 C
10/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	118.175	105.531,05 C	
10/12/2020	0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	50.297.117	686,18 C	
10/12/2020	0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	50.300.410	1.802,03 C	
10/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	108.019,26 D	0,00 C
11/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	118.175	190.459,82 C	
11/12/2020	0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	50.332.488	501,52 C	
11/12/2020	0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	50.332.779	3.009,12 C	
11/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	193.970,46 D	0,00 C
14/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	118.175	333.659,98 C	
14/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	333.659,98 D	0,00 C
15/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	118.175	8.826,77 C	
15/12/2020	0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	50.370.490	378,32 C	
15/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	9.205,09 D	0,00 C
16/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	118.175	16.701,84 C	
16/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	16.701,84 D	0,00 C
17/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	118.175	241,75 C	
17/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	241,75 D	0,00 C
18/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	118.175	1.024,22 C	
18/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.506	93.553,02 D	
18/12/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.801	767,77 D	

			SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA			
18/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	93.296,57 C	0,00 C
21/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	118.175	2.523,31 C	
21/12/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.012.180.057.976	65.252,43 C	
			063544680001-60 ESTADO DO MARANHAO			
21/12/2020	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.020.003.560	5.047.000,00 D	
21/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	4.979.224,26 C	0,00 C
22/12/2020	0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	50.509.029	508,42 C	
22/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	508,42 D	0,00 C
23/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	118.175	2.104,01 C	
23/12/2020	0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	50.522.995	2.161,34 C	
23/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	4.265,35 D	0,00 C
24/12/2020	0000	14109	617 Recebimento de guias	118.175	373,52 C	
24/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	373,52 D	0,00 C
31/12/2020	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337040848238724017
04/01/2021 09:06:21

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8027-6 FADEP ARRECADACAO DPE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	5.447.556,49				1.466.294,528620		
01/12/2020	RESGATE	1.320,40				355,403499	3,715213850	1.465.939,125121
	Aplicação 11/05/2020	1.320,40				355,403499		
03/12/2020	APLICAÇÃO	113.732,76				30.612,398937	3,715251465	1.496.551,524058
04/12/2020	APLICAÇÃO	41.155,55				11.077,416470	3,715266110	1.507.628,940528
07/12/2020	APLICAÇÃO	98.922,50				26.625,796688	3,715287890	1.534.254,737216
08/12/2020	APLICAÇÃO	98.796,15				26.591,625197	3,715310714	1.560.846,362413
09/12/2020	APLICAÇÃO	146.687,32				39.481,644579	3,715329530	1.600.328,006992
10/12/2020	APLICAÇÃO	108.019,26				29.073,820283	3,715344559	1.629.401,827275
11/12/2020	APLICAÇÃO	193.970,46				52.207,968378	3,715342045	1.681.609,795653
14/12/2020	APLICAÇÃO	333.659,98				89.805,431912	3,715365239	1.771.415,227565
15/12/2020	APLICAÇÃO	9.205,09				2.477,557451	3,715389120	1.773.892,785016
16/12/2020	APLICAÇÃO	16.701,84				4.495,290739	3,715408183	1.778.388,075755
17/12/2020	APLICAÇÃO	241,75				65,066701	3,715418068	1.778.453,142456
18/12/2020	RESGATE	93.296,57				25.110,586905	3,715427694	1.753.342,555551
	Aplicação 11/05/2020	93.296,57				25.110,586905		
21/12/2020	RESGATE	4.979.224,26				1.340.140,557868	3,715449257	413.201,997683
	Aplicação 11/05/2020	2.082,18				560,410961		
	Aplicação 12/05/2020	19.576,64				5.268,984227		
	Aplicação 13/05/2020	5.486,21				1.476,594771		
	Aplicação 14/05/2020	2.898,59				780,144340		
	Aplicação 18/05/2020	43.623,36				11.741,071629		
	Aplicação 19/05/2020	3.811,61				1.025,881285		
	Aplicação 25/05/2020	4.869,25				1.310,541617		
	Aplicação 26/05/2020	14.285,93				3.845,007704		
	Aplicação 27/05/2020	2.642,38				711,188519		
	Aplicação 28/05/2020	1.697,06				456,756603		
	Aplicação 29/05/2020	165,21				44,465306		
	Aplicação 01/06/2020	17.168,41				4.620,817769		
	Aplicação 02/06/2020	12.500,48				3.364,459046		
	Aplicação 03/06/2020	3.266,77				879,240095		
	Aplicação 04/06/2020	9.276,85				2.496,832526		
	Aplicação 05/06/2020	17.525,20				4.716,846458		
	Aplicação 08/06/2020	45.642,50				12.284,514524		
	Aplicação 09/06/2020	35.856,56				9.650,665004		
	Aplicação 10/06/2020	184.910,10				49.767,897331		
	Aplicação 12/06/2020	12.971,83				3.491,322614		
	Aplicação 15/06/2020	11.348,03				3.054,282865		
	Aplicação 16/06/2020	6.588,13				1.773,171504		
	Aplicação 17/06/2020	260,26				70,046926		
	Aplicação 18/06/2020	5.166,48				1.390,540998		
	Aplicação 19/06/2020	2.001,93				538,813280		

Aplicação 22/06/2020	2.222,68	598,227312
Aplicação 23/06/2020	9.611,46	2.586,889085
Aplicação 24/06/2020	980,96	264,023051
Aplicação 29/06/2020	1.635,38	440,157026
Aplicação 01/07/2020	2.824,16	760,111728
Aplicação 02/07/2020	9.474,39	2.549,997244
Aplicação 03/07/2020	39.789,85	10.709,297775
Aplicação 06/07/2020	22.385,52	6.024,982149
Aplicação 07/07/2020	28.291,86	7.614,654321
Aplicação 08/07/2020	130.247,78	35.055,729235
Aplicação 09/07/2020	42.712,27	11.495,854794
Aplicação 10/07/2020	38.692,65	10.413,990888
Aplicação 13/07/2020	100.420,64	27.027,860643
Aplicação 14/07/2020	284.240,42	76.502,302752
Aplicação 15/07/2020	9.605,69	2.585,336416
Aplicação 17/07/2020	876,19	235,824479
Aplicação 20/07/2020	12.826,13	3.452,107384
Aplicação 21/07/2020	641,09	172,545393
Aplicação 28/07/2020	3.165,26	851,919342
Aplicação 29/07/2020	4.632,20	1.246,739178
Aplicação 30/07/2020	2.129,59	573,171395
Aplicação 31/07/2020	2.599,90	699,753463
Aplicação 05/08/2020	201.557,24	54.248,417226
Aplicação 06/08/2020	44.951,19	12.098,454429
Aplicação 07/08/2020	27.455,03	7.389,423383
Aplicação 10/08/2020	99.399,72	26.753,081747
Aplicação 11/08/2020	48.561,76	13.070,226561
Aplicação 12/08/2020	556.996,07	149.913,517078
Aplicação 19/08/2020	5.696,16	1.533,102240
Aplicação 20/08/2020	64.258,71	17.295,003436
Aplicação 24/08/2020	1.342,65	361,370781
Aplicação 26/08/2020	1.623,96	437,083029
Aplicação 02/09/2020	1.000,35	269,240081
Aplicação 03/09/2020	89.764,93	24.159,913030
Aplicação 04/09/2020	89.919,59	24.201,538584
Aplicação 08/09/2020	88.744,22	23.885,191709
Aplicação 09/09/2020	33.329,33	8.970,470998
Aplicação 10/09/2020	143.605,12	38.650,809551
Aplicação 11/09/2020	191.675,73	51.588,842937
Aplicação 14/09/2020	341.241,15	91.843,846257
Aplicação 15/09/2020	3.499,35	941,837295
Aplicação 16/09/2020	3.101,72	834,816082
Aplicação 17/09/2020	5.468,04	1.471,702473
Aplicação 18/09/2020	7.590,34	2.042,913207
Aplicação 21/09/2020	497,45	133,887322
Aplicação 22/09/2020	1.546,82	416,321964
Aplicação 23/09/2020	2.057,99	553,899613
Aplicação 24/09/2020	12.807,97	3.447,219630
Aplicação 25/09/2020	415,10	111,722614
Aplicação 29/09/2020	8.102,04	2.180,631425
Aplicação 30/09/2020	1.193,56	321,241300

	Aplicação 05/10/2020	124.064,34	33.391,478178		
	Aplicação 06/10/2020	98.314,06	26.460,881039		
	Aplicação 07/10/2020	143.164,12	38.532,116109		
	Aplicação 08/10/2020	28.326,65	7.624,017900		
	Aplicação 09/10/2020	112.302,02	30.225,690567		
	Aplicação 13/10/2020	99.605,72	26.808,527153		
	Aplicação 14/10/2020	188.404,64	50.708,440948		
	Aplicação 15/10/2020	160.999,80	43.332,525575		
	Aplicação 19/10/2020	1.000,21	269,203365		
	Aplicação 21/10/2020	667,93	179,772064		
	Aplicação 22/10/2020	562,61	151,424917		
	Aplicação 23/10/2020	2.886,84	776,981542		
	Aplicação 26/10/2020	945,18	254,392644		
	Aplicação 29/10/2020	3.355,21	903,042392		
	Aplicação 30/10/2020	237,51	63,925277		
	Aplicação 05/11/2020	284.995,22	76.705,453646		
	Aplicação 06/11/2020	29.111,70	7.835,311702		
	Aplicação 09/11/2020	56.745,79	15.272,926210		
	Aplicação 10/11/2020	96.364,22	25.936,089045		
	Aplicação 11/11/2020	254.139,18	68.400,658658		
22/12/2020	APLICAÇÃO	508,42	136,838545	3,715473564	413.338,836228
23/12/2020	APLICAÇÃO	4.265,35	1.147,988710	3,715498210	414.486,824938
24/12/2020	APLICAÇÃO	373,52	100,529922	3,715510664	414.587,354860
31/12/2020	SALDO ATUAL	1.540.442,55	414.587,354860		414.587,354860

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.447.556,49
APLICAÇÕES (+)	1.166.239,95
RESGATES (-)	5.073.841,23
RENDIMENTO BRUTO (+)	487,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	487,34
SALDO ATUAL =	1.540.442,55

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO

Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado

Incluir Saldos Zerados Não

Conta Contábil 1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL

Conta Corrente

Mês Referência Dezembro

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
	1.309.244,68	5.216.858,62	1.540.442,55 D
001 038466 0000080276	1.309.244,68	5.216.858,62	1.540.442,55 D

3.02.30 – INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS

NÃO CABÍVEL

3.02.31 – RESUMO DO INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS

NÃO CABÍVEL

3.02.32 – INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DO ALMOXARIFADO

NÃO CABÍVEL

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO

Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado

Data Início 01/01/2020 **Data Término** 31/12/2020 **Tipo Demonstração** Execução

Grupo Despesa 44 Investimentos **Modalidade Aplicação** 90 APLICAÇÃO DIRETA **Elemento Despesa** 52 Equipamentos e Material Permanente

Agrupamento	UG / Gestão	NE / PE	Data Ref.	Data Lanç.	Célula Orçamentária	Credor	Empenhado	Liquidado	Retido	A Liquidar	Pago	A Pagar
Total							**34.847,50 D**	**13.890,00 C**		**20.957,50 C**	**13.890,00 C**	**0,00**
Defensoria							34.847,50 D	13.890,00 C		20.957,50 C	13.890,00 C	0,00
	080901-08901	2020NE000001			08901 000170 0.1.07.000000 44.90.52.12	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	13.890,00 D	13.890,00 C		0,00	13.890,00 C	0,00
	080901-08901	2020NE000013			08901 000170 0.1.07.000000 44.90.52.35	36.551.726/0001-60 JMF COMERCIO VAREJISTA DE INFORMATICA LTDA	2.120,00 D			2.120,00 C		
	080901-08901	2020NE000015			08901 000170 0.1.07.000000 44.90.52.35	05.903.157/0001-40 BELPARA COMERCIAL LTDA	18.837,50 D			18.837,50 C		

3.02.34- RELAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS, INCORPORADOS E BAIXADOS NO EXERCÍCIO

NÃO CABÍVEL

3.02.35- RELAÇÃO QUE CONTENHA A DESCRIÇÃO DOS BENS DOADOS OU RECEBIDOS

NÃO CABÍVEL

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Subação	Subelemento	Fonte Recurso	Nota Empenho	Data Lançamento	T	Credor	Valor	Total Credor
						Total Geral		**24.484,50**
0170	44905235	0.107	2020NE000015	15/12/2020	2	BELPARA COMERCIAL LTDA	18.837,50	
								18.837,50
0170	44905235	0.107	2020NE000013	09/12/2020	2	JMF COMERCIO VAREJISTA DE INFORMATICA LTDA	2.120,00	
								2.120,00
0170	44904003	0.107	2020NE000002	15/07/2020	2	SERVICO FEDERAL DE PROC DE DADOS SERPRO	3.527,00	
								3.527,00
						Total de Empenhos Estimativos		24.484,50

3.02.37- LEI (OU DECRETO) QUE ESTABELECE (OU ALTERA) A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ÓRGÃO E RESPECYIVO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

NÃO CABÍVEL

Nota: O Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública – FADEP, utiliza os recursos humanos da Defensoria Pública para execução de suas atividades.

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

2021

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Composto por:

Gil Eanes Fonseca Lobato
Chefe do Departamento de Controle Interno

Gabriel de Melo Lopes
Assessor do Departamento de Controle Interno

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 4

2. DO FUNDO DO APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO 4

3 . DO ORÇAMENTO 4
3.1. Da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos Créditos Adicionais 4
3.2. Das Receitas 5

4. DAS DESPESAS 6

5. DO FINANCEIRO 7

6. DO PATRIMÔNIO 8

7. DO PROGRAMA DE TRABALHO 10

8. DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO 11

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS 11

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório de Controle Interno, que acompanha a Prestação de Contas Anual do Chefe da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, é exigência das Instruções Normativas – TCE/MA nº. 012/2005 e nº. 026/2011, que dispõem sobre a forma de apresentação da prestação de contas anual, inclusive no tocante aos documentos necessários à sua composição.

Neste relatório o Departamento de Controle Interno faz uma análise da regularidade da realização da receita e da despesa, da execução do orçamento e dos programas de trabalho e o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado-FADEP, no exercício financeiro de 2020, baseada nas diversas demonstrações contábeis, relatórios constantes na prestação de contas e nos dados constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF do Estado do Maranhão.

2. DO FUNDO DO APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Instituído pela Lei Complementar nº 168, de 19 de novembro de 2014, tendo como Gestor a Defensoria Pública do Estado, o Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado-FADEP tem por finalidade complementar os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento das ações da Instituição.

3 . DO ORÇAMENTO

3.1. Da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos Créditos Adicionais

A Lei Orçamentária Anual – Lei n° 11.205, 31 de dezembro de 2019, autorizou inicialmente para o FADEP recursos na ordem de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e, por abertura de créditos adicionais, alterou esse montante para R$ 5.659.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil reais). Essa alteração orçamentária pode ser visualizada no Comparativo da Despesa Autorizada com Empenhada – Anexo 11 apresentado no item 2.14.00 da prestação de contas.

A abertura de créditos suplementares a DPE, em conformidade com os artigos 40 a 46 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, se deu através de decretos do Executivo Estadual, aumentando o valor global das dotações em R$ 5.549.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e nove mil reais), conforme descrito a seguir:

RELAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS			
ATO LEGAL	**DATA DIÁRIO OFICIAL**	**VALOR**	**FONTE**
Decreto nº 36.050	18.08.20	500.000,00	Excesso de Arrecadação do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado.
Decreto nº 36.329	11.11.20	5.049.000,00	
TOTAL		**5.549.000,00**	

Fonte: Diário Oficial do Estado, Edição 204 de 24 de outubro de 2019, apresentados no item 2.16.00 da prestação de contas.

3.2. Das Receitas

Conforme descrito no item **3.1. Da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos Créditos Adicionais**, a Lei nº 11.205, 31 de dezembro de 2019 autorizou inicialmente para a DPE recursos na ordem de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), posteriormente alterado para R$ 5.659.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil reais), em razão de créditos adicionais.

De acordo com a análise do Balanço Orçamentário, verificamos que o montante das receitas realizadas foi de R$ 7.182.945,27 (sete milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), no exercício de 2020, como se observa no demonstrativo a seguir:

Fonte	Valores Recebidos
RECEITAS PRÓPRIAS	
SUPERAVIT FINANCEIRO - 2019	15.937,06
HONORÁRIO DE SUCUMBÊNCIA	7.163.550,97
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	3.457,24
TOTAL DAS RECEITAS	**7.182.945,27**

Fonte: Supervisão Financeira

4. DAS DESPESAS

A execução da despesa orçamentária do FADEP, no exercício de 2020, pode ser demonstrada como segue;

DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATAULIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS (B)	DESPESAS LIQUIDADAS (C)	DESPESAS PAGAS (D)	% (B/A)	% (D/B)
110.000,00	5.659.000,00	5.654.134,18	5.629.649,68	5.629.649,68	99,91%	100%

Considerando a informação acima, houve a economia na execução orçamentária no valor de R$ 4.865,82 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), na forma do demonstrativo abaixo:

DOTAÇÕES X DESPESAS	VALORES
(+) Dotação Atualizada	5.659.000,00
(-) Despesas Empenhadas	5.654.134,18
(=) ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA	**4.865,82**

Das despesas empenhadas no valor de R$ 5.654.134,18 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e dezoito centavos), o valor de R$ 5.629.649,68 (cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) foi pago no exercício, restando inscrito em restos a pagar o montante de R$ 24.484,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme descrito abaixo:

APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**VALORES**
(+) Despesas Empenhadas	5.654.134,18
(-) Despesas Pagas	5.629.649,68
(=) RESTOS A PAGAR – INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	**24.484,50**
Restos a Pagar Não Processados	**24.484,50**

O Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado teve suas despesas empenhadas, liquidadas e pagas, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA ECONÔMICA/ GRUPO DE DESPESA/ ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS EMPENHADAS (A)	DESPESAS LIQUIDADAS (B)	DESPESAS PAGAS (C)	% (C/A)
3 DESPESAS CORRENTES	**497.286,68**	**497.286,68**	**497.286,68**	**100%**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**497.286,68**	**497.286,68**	**497.286,68**	100%
339039 – OUTRAS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	**6.377,23**	**6.377,23**	**6.377,23**	100%
339047 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	100%
339139 - OUTRAS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	487.909,45	487.909,45	487.909,45	100%
4. DESPESAS DE CAPITAL	**5.156.847,50**	**5.132.363,00**	**5.132.363,00**	**99,53%**
4.4 INVESTIMENTOS	**109.847,50**	**85.363,00**	**85.363,00**	77,71%
449039 - OUTRAS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	58.600,00	58.600,00	58.600,00	100%
449040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.400,00	12.873,00	12.873,00	78,49%
449052 – MATERIAL PERMANENTE	34.847,50	13.890,00	13.890,00	39,86%
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**5.047.000,00**	**5.047.000,00**	**5.047.000,00**	100%
459061 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	5.047.000,00	5.047.000,00	5.047.000,00	100%
TOTAL	**5.654.134,18**	**5.629.649,68**	**5.629.649,68**	99,57%

Como se observa, foram pagos 100**%** do valor total das despesas empenhadas, não havendo inscrição em restos a pagar.

5. DO FINANCEIRO

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa, ficou demonstrado que, no início do exercício de 2020, o FADEP apresentou disponibilidade de caixa de R$ 144.227,84 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Durante o exercício, as entradas e saída de recursos se comportaram, conforme fluxo a seguir:

FLUXO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA em 31/12/2019	**144.227,84**
(+) Receita Orçamentaria	7.085.902,74
(+) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	68.252,43
(+) RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	45.216,34
(-) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PAGAS	5.654.134,18
(-) PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	149.022,62
DISPONIBILIDADE DE CAIXA em 31/12/2020	**1.540.442,55**

Fonte: Balanço Financeiro apresentado no item 2.06.00 da prestação de contas e Extrato Bancário apresentado no item 2.20.00 da prestação de contas.

Após análise do Balanço Financeiro, verificamos que houve aumento do saldo em espécie em caixa no final do exercício, o que demonstra um saldo financeiro positivo no valor de R$ 1.396.214,71 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, duzentos e catorze reais e setenta e um centavos), na forma abaixo demonstrada:

APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(+) SALDO EM ESPECIE 31/12/20	1.540.442,55
(-) SALDO EM ESPECIE 31/12/19	144.227,84
RESULTADO FINANCEIRO	**1.396.214,71**

As disponibilidades de caixa do FADEP e os depósitos de terceiros, conforme quadro a seguir, foram depositados durante todo o exercício em rede bancária oficial, atendendo à determinação da LRF e da Constituição Federal.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	SALDO EM 31/12/20
001	3846-6	8027-6	1.540.442,55
TOTAL			**1.540.442,55**

Fonte: Balancete da Unidade Gestora, dezembro/2019 apresentado no item 2.11.00 da prestação de contas; Saldo das contas bancárias por conta corrente apresentado no item 2.12.00 da prestação de contas e Conciliações bancárias apresentadas no item 2.20.00 da prestação de contas.

6. DO PATRIMÔNIO

As variações ocorridas no patrimônio, resultantes e independentes da execução orçamentária, durante o exercício financeiro de 2020, foram demonstradas, por determinação

da Lei 4.320/64, através da Demonstração das Variações Patrimoniais apresentada no item 2.07.00 da prestação de contas.

Fora evidenciado nessa peça contábil um resultado patrimonial de R$ **1.409.087,71** (um milhão, quatrocentos e nove mil, oitenta e sete reais e setenta e um centavos), resultante da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as variações patrimoniais diminutivas.

APURAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	
1.**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**7.154.155,17**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	10.445,76
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	68.252,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.075.456,98
2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS	**5.745.067,46**
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	64.977,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS FINANCEIRAS	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.189.180,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS	487.909,45
3. RESULTADO PATRIMONIAL (1-2)	**1.409.087,71**

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Dezembro 17, apresentada no item 2.07.00 da prestação de contas.

Em se tratando de bens de capital, as aquisições no exercício de 2020 somaram **R$ 5.189.180,78** (cinco milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e oitenta reais e setenta e oito centavos), assim discriminadas:

AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	
BENS MÓVEIS	**142.180,78**
(+) AQUISIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE BENS MÓVEIS	13.890,00
(+) AQUISIÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS DE BENS MÓVEIS	128.290,78
BENS IMOVEIS	**5.047.000,00**
(+) AQUISIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE BENS IMÓVEIS	5.047.000,00
TOTAL	**5.189.180,78**

Fonte: Balancete da Unidade Gestora (item 2.11.00 da prestação de contas), Relação físico-financeira dos bens móveis adquiridos (item 2.26.00 da prestação de contas).

Esclarecemos que, no final do exercício, por determinação do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 168, de 19 de novembro de 2014, todos os bens adquiridos pelo FADEP foram transferidos para o Patrimônio da Unidade Gestora 080101 – Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Ao término do exercício financeiro o FADEP apresentou, conforme Balanço Patrimonial apresentado no item 2.08.00 da prestação de contas, disponibilidade de caixa no valor de R$ 1.553.315,55 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

Subtraindo do valor disponível em caixa os valores referentes às inscrições de despesas em restos a pagar não processados no valor de R$ 24.484,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), temos uma disponibilidade de caixa, no final do exercício de 2020, no total de R$ 1.528.831,05 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e cinco centavos), correspondente ao **superávit financeiro**, apurado no Balanço Patrimonial.

7. DO PROGRAMA DE TRABALHO

O Plano Plurianual do Estado do Maranhão para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei n° 11.204 de 31 de dezembro de 2019, conforme demonstrado a seguir, contemplou o FADEP, Unidade Gestora 080901, com 01 (UM) programa de trabalho, executado por 01 (uma) ação, conforme apresentado a seguir:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAN)

RELATÓRIO DE META FÍSICA E FINANCEIRA

UNIDADE GESTORA: (080901) - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO															
Programa: (0341) - GESTÃO DE POLÍTICA DE DEFESA DO CIDADÃO															
COD	AÇÃO	PRODUTO	UNI. MEDIDA	META FÍSICA			VALOR: R$								
				PLANEJ.	EXECUT.	%	DOT INICIAL	DOT ATUAL (A)	EMP (B)	SALDO(A-B)	%(B/A)	LIQUIDADO (C)	%(C/A)	PAGO (D)	%(D/A)
4702	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	Medido pela Despesa	R$	0,00	0,00	0,00	110.000,00	5.659.000,00	5.654.134,18	4.865,82	99,91	5.629.649,68	99,48	5.629.649,68	99,48
PROGRAMA (TOTAL):							110.000,00	5.659.000,00	5.654.134,18	4.865,82	99,91	5.629.649,68	99,48	5.629.649,68	99,48
UNIDADE GESTORA (TOTAL):							110.000,00	5.659.000,00	5.654.134,18	4.865,82	99,91	5.629.649,68	99,48	5.629.649,68	99,48

TOTAL GERAL			
DOTAÇÃO INICIAL	110.000,00	LIQUIDADO (C)	5.629.649,68
DOTAÇÃO ATUAL (A)	5.659.000,00	%(C/A)	99,48
EMPENHADO (B)	5.654.134,18	PAGO (D)	5.629.649,68
SALDO (A-B)	4.865,82	%(D/A)	99,48
%(B/A)	99,91		

Fonte: SISPCA

8. DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

Em atendimento à exigência da LRF quanto à Transparência da Gestão Fiscal, estão disponibilizados no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no link defensoria.ma.def.br, menu portal da transparência, para acesso de qualquer cidadão, as informações sobre realização de receitas e despesas.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em atendimento às exigências das Instruções Normativas – TCE/MA nº.012/2005 e nº. 026/2011, que dispõem sobre a forma de apresentação da prestação de contas anual do FADEP, baseado nas diversas demonstrações contábeis, relatórios constantes na prestação de contas e nos dados constantes do Sistema Informativo de Planejamento, Coordenação e Avaliação – SISPCA do Estado do Maranhão e no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, notadamente no que diz respeito à realização da receita e da despesa, a execução do orçamento e dos programas de trabalho e o cumprimento das metas previstas

no plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, foi possível observar:

1. As disponibilidades de caixa foram devidamente depositadas em rede bancária oficial, atendendo à determinação da LRF e da Constituição Federal.

2. A abertura de créditos adicionais do exercício de 2020 observou as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

3. Os restos a pagar não processados, inscritos ao término do exercício de 2020, possuem respaldo financeiro para sua cobertura no exercício de 2021, vez que somam R$ 24.484,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) e a disponibilidade de caixa antes de sua inscrição é de R$ 1.553.315,55 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

4. Diante do exposto, manifestamo-nos pela regularidade da Prestação de Contas do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, referente ao exercício 2020.

É o relatório que este Departamento de Controle Interno encaminha ao Excelentíssimo Defensor-Geral, para conhecimento e demais providências que julgar necessárias.

São Luís, 19 de fevereiro de 2021.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Chefe do Departamento de Controle Interno

3.02.39- PARECERES DOS ÓRGÃOS INTERNOS DA ENTIDADE QUE DEVAM SE PRONUCIAR SOBRE AS CONTAS, TAIS COMO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU EQUIVALENTE E CONSELHO FISCAL

NÃO CABÍVEL

3.02.40 - PARECERES DE AUDITORIA E RESPECTIVO RELATÓRIO DE AUDITORIA

NÃO CABÍVEL

20210406202102008789 1

Recibo de Autuação

Nº Processo:	2008 / 2021
Natureza:	Prestação de Contas Anual de Gestão
Data Entrada:	06/04/2021
Jurisdicionado:	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Responsável:	ALBERTO PESSOA BASTOS
Assunto:	Prestação de Contas Anual de Gestão referente ao exercício financeiro de 2020, apresentada por ALBERTO PESSOA BASTOS - ORDENADOR DE DESPESA.

Emitido por: Sistema SPE em 06 de Abril de 2021 às 13:00:09.

Para validar este recibo vá em http://www4.tce.ma.gov.br/PCA/validar.zul e digite código numérico no topo do documento.